SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 25 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3632

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 17/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do CIS/SERIDÓ, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (sessenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.002 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.14. Diárias - Civil - R$ 10.000,00

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.002 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.36. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física- R$ 10.000,00

0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.002 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica- R$ 80.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ
2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio
3.3.90.51. Obras e instalações - R$ 100.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D12CAA5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 18/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 002/2021, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ–CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, bem como de acordo com a Resolução n° 028/2020 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO a importância dos consórcios públicos para a gestão dos entes municipais e a necessidade de que seja conferida a máxima transparência na utilização das receitas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com prevenção de riscos e correções, objetivando manter o equilíbrio das contas públicas, em especial uma solicitação mais racional de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde de responsabilidade do CIS SERIDÓ;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos gestores e servidores do Consórcio com relação aos órgãos de controle, bem como perante os consorciados e os usuários dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância de que seja regulamentada a execução da despesa em atenção aos princípios que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó.

Parágrafo único. A diária não integra a remuneração do servidor, sendo proibida a sua incorporação aos vencimentos, a qualquer título ou fundamento.

Art. 2º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
I. autorização prévia e escrita do ordenador de despesa para a realização do deslocamento;
II. compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
III. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
IV. publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, contendo o nome do beneficiário, o cargo/função ocupado, o destino, a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento;
V. fixação dos valores de diárias de maneira proporcional aos subsídios ou aos vencimentos.

§ 1º É dever daquele que recebe a diária promover a devida prestação de contas, em até 10 (dez) dias após o término da viagem, por meio da comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para restituição das despesas suportadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó com o respectivo deslocamento.
§ 2º No caso de situação emergencial que impossibilite o cumprimento do inciso I, a justificativa para o deslocamento constará do pedido de concessão de diárias ou do relatório de viagem.
§ 3º O pedido de concessão de diárias deve ser apresentado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes do deslocamento, quando houver a necessidade de aquisição de passagens aéreas, ou com 2 (dois) dias de antecedência, quando o deslocamento ocorrer por meio terrestre, podendo, em situações excepcionais, devidamente justificadas, ser feito em prazo menor ou mesmo após o deslocamento.

Art. 3º O pedido de concessão de diárias é apresentado, de regra, antes do deslocamento, mas poderá ser efetivado depois da viagem, de acordo com as exceções previstas em lei ou em ato normativo deste Consórcio.

Art. 4º O servidor que se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens.

Art. 5º As diárias se destinam a indenizar o servidor das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana e são contabilizadas incluindo-se a data de partida e a de chegada.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade de voos ou quando os horários se demonstrarem inconvenientes, em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quando da chegada ao destino, após as 23 horas, o participante poderá optar por voo no dia anterior ao início da atividade ou posterior ao término desta, fazendo jus ao pagamento das respectivas diárias.

Art. 6º A comprovação da atividade desempenhada poderá ser feita por uma das seguintes formas:
I. Portarias, ofícios, memorandos ou atos que comprovem a participação em grupos de trabalho, atas de reunião ou declarações emitidas por unidade administrativa; ou
II. Certificado, declaração emitida por unidade administrativa, programação, folder, convite, convocação ou lista de presença de seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente, palestrante ou coordenador.

Parágrafo único. Os documentos previstos nos incisos I e II do presente artigo deverão ser anexados ao relatório de viagem.

Art. 7º As diárias concedidas aos servidores serão escalonados e terão como valor o correspondente às diárias previstas no Anexo desta Resolução.

Art. 8º Em viagem pelo território nacional, o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:
I. quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
II. quando, por qualquer forma, a despesa com hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade;
III. nos dias de deslocamento em que a Administração fornecer veículo oficial.

Art. 9º As diárias concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, inclusive referente ao dia do término do evento, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I. em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II. quando o deslocamento compreender período superior a quinze dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente;
§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
§ 2º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se iniciar o afastamento.
§ 3º As diárias deverão ser pagas com antecedência máxima de sete dias da data prevista para o deslocamento, sendo dedada a antecipação além desse prazo.
§ 4º Para fim do contido no parágrafo anterior, considera-se a data de pagamento aquela do efetivo crédito na conta bancária do servidor.

Art. 10. As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:
I. não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
II. retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
III. outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 11. O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de cinco dias contados da data prevista para o inicio do afastamento, bem como a restituir no mesmo prazo, contatos da data do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso.
§ 1º A devolução das diárias não utilizadas dar-se-á por meio de depósito em conta corrente a ser fornecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, de acordo com a respectiva unidade orçamentária do pagamento.
§ 2º O comprovante de pagamento deve ser entregue ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó ou inserido no sistema informatizado.
§ 3º Se não houver restituição das diárias recebidas indevidamente no prazo de cinco dias, o beneficiário estará sujeito ao desconto do valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, se não for possível, do mês imediatamente subsequente.

Art. 12. As diárias serão concedidas por ato do ordenador de despesas ou de quem haja recebido a delegação dessa competência, observados os percentuais consignados no Anexo desta Portaria.
Parágrafo único. nos casos de solicitação de diária por parte do ordenador de despesas, a sua concessão deverá ser autorizada pela Secretaria Executiva, sob o mesmo procedimento disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 13. O servidor regularmente nomeado ou designado para substituir função comissionada perceberá as diárias correspondentes às que teria o direito o titular nos deslocamentos a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento.

Art. 14. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pela presidência deste Consórcio.

Art. 15. Fica revogada a Resolução nº 002/2021, de 05 de abril de 2021.

Art. 16. Esta Resolução, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.
Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5D015CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE N° 012/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 012/2025 - republicação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA,** conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **30/04/2025,** com a fase de lances das **08h às 10h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:ADD66327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

CONTRATO Nº.....: 18/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE.....: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

CONTRATADA(O).....: TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA – CNPJ nº 08.025.389/0001-31.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o transporte e entrega de kits de módulos solares fotovoltaicos e bombas submersas destinados aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTERMUNICIPAL DO CONSÓRCIO CIM-POTIGUAR
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
FONTE DE RECURSOS: 1.880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de setembro de 2025.

ASSINANTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR)
CNPJ Nº 19.322.223/0001-01
LUCIANO DA CUNHA GOMES
PRESIDENTE
Contratante

TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 08.025.389/0001-31
FERNANDO CHAVES DANTAS
Contratado

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:1D181C71

CIM POTIGUAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Dispensa de Licitação Nº 13/2025
Processo Administrativo nº 52/2025/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE E ENTREGA DE KITS DE MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA – CNPJ: 08.025.389/0001-31.

VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 24 de setembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:645A0615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2025
PROCESSO: 374/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: BIO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.09.01.002-9 - COLONOSCOPIA C/ OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS E EXTRAÇÃO OU EXERESE DE 01 PÓLIPO (COM SEDAÇÃO) R$ 774,70
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Felipe Freitas Do Nascimento - sócio da empresa **BIO CLÍNICA MÉDICA LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:ACE42118

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2025
PROCESSO: 397/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea "f" da Cláusula Oitava, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 104; agência nº 05**-*, conta corrente: ******8258-7."
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Valcineide Alves Cunha De Souza - sócio da empresa **COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO**
DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:57F7D87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005674/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA MOBYDICK", POR MEIO DA EMPRESA 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS-ME**, CNPJ Nº 21.588.423/0001-44, COM SEDE NA **RUA ALEXANDRE CÂMARA, Nº 1977, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.082-200**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:19B10184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005709/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA RITORNELLOS", POR MEIO DA EMPRESA 26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO-ME**, CNPJ Nº 26.657.332/0001-37, COM SEDE NA **AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 738, MANOEL TOMAZ DE ARAÚJO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS;

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9118AFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005710/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA SK85" - TRIBUTO CHARLIE BROWN JR, POR MEIO DA EMPRESA LUCAS DO NASCIMENTO MARQUES LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **LUCAS DO NASCIMENTO MARQUES LTDA**, CNPJ Nº 47.779.833/0001-66, COM SEDE NA **RUA JURUPARY, Nº 711, APTO 101, BLOCO 06, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE, CEP: 61.650-010**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C6EB0B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000005761/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI, PLACA RGH5C76, CHASSI Nº 93YMAFEXANJ796369, FIRMADA COM A PORTO SEGURO S.A. (APÓLICE Nº 5303055), PELOS SERVIÇOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 15212696, PERTENCENTE A FROTA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00**.**

CONTRATADO: **AUTTUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.,** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **10.828.215/0001-59**, COM SEDE NA AVENIDA CÂNDIDO DANTAS DE ARAÚJO, N° 714, BAIRRO PARQUE DOURADO, NATAL/RN - CEP: 59.380-000.

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.0006.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001002.

BASE LEGAL: CAPUT DO ART. 74, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3631, de 24/09/2025.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0D237F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne ao **PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI, PLACA RGH5C76, CHASSI Nº 93YMAFEXANJ796369, FIRMADA COM A PORTO SEGURO S.A. (APÓLICE Nº 5303055), PELOS SERVIÇOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 15212696, PERTENCENTE A FROTA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN**.

Considerando o que dispõe o caput do art. 74, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: AUTTUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.828.215/0001-59**, com sede na Avenida Cândido Dantas de Araújo, n° 714, Bairro Parque Dourado, Natal/RN - CEP: 59.380-000**.**

Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI, PLACA RGH5C76, CHASSI Nº 93YMAFEXANJ796369, FIRMADA COM A PORTO SEGURO S.A. (APÓLICE Nº 5303055), PELOS SERVIÇOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 15212696, PERTENCENTE A FROTA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Acari/RN, 23 de setembro de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3631, de 24/09/2025.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8CB82432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA "BANDA MOBYDICK" por meio da empresa 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", no dia 31 de outubro de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS-ME, CNPJ Nº 21.588.423/0001-44, com sede na Rua Alexandre Câmara, nº 1977, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-200.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA MOBYDICK", POR MEIO DA EMPRESA 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Acari/RN, 22 de setembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C6C7EDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA "BANDA RITORNELLOS" por meio da empresa 26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", no dia 01 DE NOVEMBRO de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO-ME, CNPJ Nº 26.657.332/0001-37, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 738, Manoel Tomaz de Araújo, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA RITORNELLOS", POR MEIO DA EMPRESA 26.657.332 SILVANCLEY DOS SANTOS CARNEIRO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Acari/RN, 22 de setembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AABB41AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA "BANDA SK85" - TRIBUTO CHARLIE BROWN JR, por meio da empresa LUCAS DO NASCIMENTO MARQUES LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", no dia 01 DE NOVEMBRO de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LUCAS DO NASCIMENTO MARQUES LTDA, CNPJ Nº 47.779.833/0001-66, com sede na Rua Jurupary, nº 711, Apto 101, Bloco 06, Parque Guadalajara, Caucaia/CE, CEP: 61.650-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA SK85" - TRIBUTO CHARLIE BROWN JR, POR MEIO DA EMPRESA LUCAS DO NASCIMENTO MARQUES LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "8º ACARI MOTOFEST", NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Acari/RN, 22 de setembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:18A04910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMEC

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, nomeada pela Portaria nº 415/2025 – GP, Praça José Varela, n° 79 – Centro - CEP: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de cadastro de reservas para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Graduação em Contabilidade ou Economia e para estudantes de Nível Médio em Tecnologia da Informação Agroecologia e Administração, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de estudantes de Nível Superior e Nível Médio do Município de Afonso Bezerra/RN. Os estudantes de curso superior em Contabilidade, estudantes do Ensino Médio em Tecnologia da Informação, Agroecologia e Administração, que estejam cursando a partir do 6º período (curso superior), que estejam cursando a partir do 3º ano do curso técnico em TI ou administração e que estejam cursando a partir do 2º ano em agroecologia, com os seguintes vínculos:

1.2. CONTABILIDADE E/OU ECONOMIA: regularmente matriculado e cursando Ciências Contábeis, conforme as disposições constantes deste edital;

1.3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio em TI, conforme as disposições constantes deste edital;

1.4. AGROECOLOGIA: regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio em Agroecologia, conforme as disposições constantes deste edital.

1.5. ADMINISTRAÇÃO: regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio em Administração, conforme as disposições constantes deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

CARGO	REQUISITO	ESCOLARIDADE
Estágio em Ciências Contábeis ou Economia	Estar cursando Ciências Contábeis em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Ensino Superior em curso
Estágio em Tecnologia da Informação	Estar cursando Tecnologia da Informação em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Ensino Superior em curso
Estágio em Agroecologia	Estar cursando Agroecologia em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Ensino Médio e Técnico em curso
Estágio em Administração	Estar cursando Administração em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Ensino Médio e Técnico em curso

2.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3. O estágio terá duração **máxima de 1 ano podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio. De acordo com a lei municipal Nº 817/2025**

3. DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES

3.1. ESTÁGIO NA ÁREA CONTÁBIL E/OU ECONOMIA:
I- Auxílio no lançamento de notas fiscais e documentos contábeis, **II -** Auxílio na conciliação bancária, **III-** Auxilio no preenchimento de planilhas de controle financeiro, **IV –** auxilio no Apoio da apuração de impostos, **V –** Auxilio na Organização de documentos para auditoria, **VI –** Auxilio no apoio ao fechamento contábil e elaboração de relatórios.

3.2. ESTÁGIO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
I - Suporte técnico a usuários (instalação de softwares, manutenção de equipamentos, resolução de problemas de rede), **II** - Auxílio no inventário de equipamentos eletrônicos **III** - Gerenciamento e organização de bancos de dados, **IV -** Monitoramento da segurança da informação (controle de acessos, atualização de antivírus, backup), **V -** Apoio na infraestrutura de redes (cabeamento, configuração de roteadores e servidores).

3.3. ESTÁGIO NA ÁREA DE AGROECOLOGIA:
I - Participação no planejamento e manejo de hortas agroecológicas, **II -** Coleta e análise de solo, água e sementes, **III -** Auxílio em práticas de compostagem e adubação orgânica, **IV -** Acompanhamento de processos de controle biológico de pragas, **V -** Apoio em feiras de agricultura familiar e economia solidária, **VI -** Registro e monitoramento das atividades produtivas, **VII** - Apoio a projetos de extensão em comunidades rurais.

3.4. ESTÁGIO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:
I - Apoio no setor administrativo e financeiro, **II -** Auxílio no controle de estoque e logística, III - Atendimento ao público e suporte ao cidadão, **IV -** Participação em processos de gestão de pessoas (auxílio em recrutamento, folha de pagamento, treinamento), **V -** Elaboração de relatórios, **VI -** Apoio em projetos de planejamento estratégicos e de melhoria de processos.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior incompleto é de R$ 800,00 (oitocentos reais); e a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

4.2. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível médio é de R$ 500, 00 (quinhentos reais); e a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

4.3. De acordo com o artigo 9º, IV da Lei 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado seguirão a seguinte dinâmica:

5.1.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição de forma presencial na Secretaria de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN

5.1.2. Entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Cívica 09 de junho, 37 – Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, no período de 23/09/2025 a 24/09/2025, das 08h às16h.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos estágios.
5.2.1. Para a inscrição, será necessário:
5.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal (candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil – Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores – e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro);
5.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação para estágio de nível superior; e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição, para estágio de nível médio;
5.2.1.3. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante no Quadro de Vagas, do item 2.1. deste Edital.

5.3. A declaração de curso deverá estar formalmente autorizada e reconhecida perante o órgão competente, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino correspondente à declaração.
5.3.1. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

5.4. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope identificado, as cópias dos seguintes documentos a serem conferidos no ato da entrega:

6.1.1. Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
6.1.2. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, sendo obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos;
6.1.3. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
6.1.4. CPF;
6.1.5. Comprovante de Endereço Atualizado (preferencialmente dos últimos 90 dias);
6.1.6. Formulário de Inscrição preenchido, disponibilizado gratuitamente aos interessados no local das inscrições, conforme modelo em anexo, com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras.
6.1.7. Histórico Escolar e Declaração Escolar compatível à vaga de concorrência, constando nesta última o percentual de frequência escolar.
6.1.8. Frequência escolar **mínima de 80%** das aulas, comprovada no documento apresentado no subitem anterior.

6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de exclusão do candidato da seleção, **caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no referido formulário ou ausência de informações requeridas.**

6.3. Somente serão aceitas as inscrições em que a escolaridade do candidato seja compatível com a vaga pretendida.

6.4. A inscrição **será anulada na verificação de eventual falsidade** nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.5. **O comprovante de entrega de documentos e de inscrição deverá ser assinado pelo membro da comissão organizadora do processo seletivo;**

6.6. **Não será permitida acréscimo ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital**, constituindo obrigação do(a) candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento dela.

6.7. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa, conforme exigida neste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única: eliminatória e classificatória.

7.2. Não será enviado à residência do candidato qualquer tipo de comunicação individualizada, nem através de aplicativos de mensagens diretas.

7.3. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos e comunicados publicados nos veículos de comunicação da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1. A etapa classificatória e eliminatória se desencadeará em três fases:

8.1.1.**Primeira fase:**Conferência, análise e aprovação dos documentos pessoais, comprovante e declaração de vínculo no curso correspondente.
8.1.2.**Segunda fase:** Análise do histórico escolar, considerando a soma das notas para identificar a maior pontuação obtida de acordo com maior IRA. (soma de todas as matérias dividida pelas quantidades de matérias)
8.1.3. **Terceira fase**: Entrevista com apresentação pessoal, interesses e objetivos, perguntas comportamentais: sobre situações de trabalho em equipe, resolução de problemas e organização. Conhecimentos técnicos: para avaliar noções básicas relacionadas ao curso ou área do estágio.

8.2. Critério de pontuação para estudantes estagiários:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Histórico escolar	4,0
Frequência escolar	2,0
Entrevista	4,0

8.3. A lista de classificação dos candidatos abrangerá todos aqueles que obtiveram pontuações considerando os seguintes **critérios de desempate**:

8.3.1. Nível Superior: computação da idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de maior idade.
8.3.2. Nível Médio e Técnico: (a) maior média das notas dos componentes curriculares registrada no Histórico Escolar; (b) maior percentual de frequência nas aulas registrada no Histórico Escolar; (c) computação da idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de maior idade.
8.3.3 Nível Superior e Médio, os alunos que não obtiverem uma boa apresentação e objetividade no ato da entrevista.
8.3.4 A prevalência dos candidatos com residência no território municipal será considerada em ambos os níveis.

8.4. Após a divulgação da lista classificatória e eliminatória, os candidatos terão direito a recurso, conforme indicado no item 10 deste edital.

8.5. A lista classificatória e eliminatória será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. O resultado final dos candidatos será publicado após análise e decisão dos recursos interpostos, caso haja.

9.2. A classificação final dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits na Administração Pública Municipal, limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de classificação e eliminação, entregue pelo candidato no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.

10.3. O resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia no Diário Oficial do Município.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
11.1.1. Fizer, em quaisquer documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;
11.1.2. Desrespeitar qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação para o estágio obedecerá aos seguintes aspectos: **1º -** ordem de classificação; **2º - de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal e com os limites da disponibilidade orçamentária; 3º** - os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas reservas; **4º -** comunicação ao candidato por meio de divulgação no Diário Oficial do Município, devendo este se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

12.2. A atualização dos endereços residenciais, eletrônico e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, será de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.3. Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar os seguintes documentos:
12.3.1. Documento de identificação e CPF;
12.3.2. Comprovante de residência;
12.4.3. Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Médio Técnico e/ou Superior, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
12.3.4. Uma foto 3 x4;
12.3.5. Comprovante de quitação militar, para candidatos maiores de 18 anos;
12.3.6. Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. Tabela do cronograma do processo de seleção de estagiários:

AÇÃO	DATA
Inscrição	25 e 26/09/2025
Entrevista	29/09/2025
Resultado classificatório e eliminatório	30/09/2025
Interposição de recurso	01/10/2025
Resultado da interposição de recurso	02/10/2025
Resultado final	03/10/2025
Homologação	06/10/2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção terá validade de 01 ano meses, a contar da data de Homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período, **desde que esteja de acordo com o item 14.5 deste edital.**

14.2. O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

14.3. O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

14.4. O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua rematrícula a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.

14.5. O estagiário perderá seu estágio se acaso for reprovado.

14.6. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora deste Processo Seletivo Simplificado.

14.7. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida a ordem de classificação.

14.8. As datas previstas neste edital são estimativas, e por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Diário Oficial do Município.

Afonso Bezerra/RN, 24 de setembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ DE FRANÇA
Presidente da Comissão

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SMEC

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
SEXO: ( ) M ( ) F	**DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____**
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE: _____/_____**
CONTATO: (84) _____	**EMAIL:_____**
RG Nº: _____	**ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____/_____**
CPF: _____/_____/_____/_____	**TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____**
CARGO: ( ) CONTABILIDADE ( )ECONOMIA ( )TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ( ) AGROECOLOGIA ( ) ADMINISTRAÇÃO	
DECLARAÇÃO	
DECLARO estar ciente da responsabilidade da exatidão e veracidade das informações prestadas na presente inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo solicitado. Também declaro atender e aceitar todas as regras contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – SMEC.	

Afonso Bezerra/RN, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:66C63DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO MARTINS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) Ensino Fundamental – Educação Infantil**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 29 de maio de 2024, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de setembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8D3A429A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

Institui a comissão organizadora do processo seletivo simplificado de estagiários no Município de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários do Município de Afonso Bezerra/RN:

I. Gilberto Luiz de França (CPF n° 085.xxx.xxx-47): Presidente;
II. Alileida de Oliveira Lima de Medeiros (CPF n° 068.xxx.xxx-56): Membro;
III. Francisca Diana Ferreira Bezerra (CPF n° 082.xxx.xxx-48): Membro;
IV. Márcia Pereira de Lima (CPF n° 023.xxx.xxx-10): Membro;

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo, conforme disposições estabelecidas em edital específico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, 24 de setembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:42C68874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E** URBANISMO e através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que estará: **RECEBENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: A partir da publicação do presente edital iniciando as **09h00min** do dia **25 de setembro de 2025** e terminando as **09h00min** do dia **25 de setembro de 2026** (horário de Brasília). Sendo que para o objeto deste edital fica aberto a pré-qualificação de interessados a participar da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 00001/2025** os licitantes pré-qualificados até as **09h00min** do dia **07 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PADRÃO FNDE – ESCOLA COM 13(TREZE) SALAS,** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br. no endereço eletrônico: www.alexandria.rn.gov.br, Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do Município sito a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, Prédio sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. E/ou ainda através do endereço de E-Mail: cplalexandriaprequalificacao@gmail.com
Alexandria/RN, 24 de setembro de 2025.

ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA
Secretário

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:71EFE47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – Natal/RN – CEP 59080-100. R$ 5.258,40(cinco mil duzentos e cinquenta e oito freais e quarenta centavos).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:B6171FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e H A CUNHA PRAXEDES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 12.847.230/0001-70, com sede a Rua Rolo Eufrasio, 42 – Abolição – Mossoró/RN – CEP 59612-540. R$ 31.837,44 (trinta e mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:52FC746F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e DROGARIA REI DAVI LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 18.626.607/0001-47, com sede a Rua Manoel Alexandre, 452 – Loja 01 – Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros/RN – 59900-000. R$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7A6E3B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 –

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 20.531.180/0001-45, com sede a Tv. Benicio de Paiva, 256- Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. R$ 137.756,72 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C9670F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e GIULLITE B MEDEIROS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 21.437.704/0001-04, com sede a Av. Rio Branco, 15 – A – Centro – Jardim de Piranhas/RN – CEP 59324-000. R$ 51.673,60 (cinquenta e mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7D4AC4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.16-0007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.16-0007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS (MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA; 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 16/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, com sede a Rua José Nesvera, 39 – Linho – Erechim/RS – CEP 99704-316. R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
Alexandria - RN, 16 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:BBEEE0C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DESTINADO A MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alexandria/RN, o pagamento de ajuda de custo mensal, destinado a auxiliar na moradia e alimentação, aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos", vinculados ao município, conforme regulamento federal vigente.

Art. 2º - A ajuda de custo será concedida com o objetivo de subsidiar despesas com moradia e alimentação, enquanto durar a permanência do profissional no município, mediante comprovação de vínculo ativo com o "Programa Mais Médicos" e atuação nas unidades de saúde da rede municipal.

Art. 3º - O valor de que trata esta Lei será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), considerando a realidade socioeconômica local, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pela legislação federal.

§1º – O valor da ajuda de custo não terá natureza salarial, não se incorpora à remuneração do profissional para quaisquer efeitos legais e será pago diretamente ao beneficiário mediante comprovante de prestação de serviços.

§2º – O pagamento será interrompido em caso de desligamento do profissional do Programa, afastamento não justificado ou descontinuidade do vínculo com o município.

§3º – O pagamento será referente aos custos de habitação, locação de imóvel em nosso município de acordo com o que preconiza a legislação vigente, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

§ 4º - Para fins de percepção dos valores deverá o beneficiário comprovar a fixação de moradia na sede do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementada, acaso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura dos termos de compromisso firmados com os profissionais.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E291B56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 963, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **25 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C53BA04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 964, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **25 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:68ECB5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 965, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência

1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **25 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D937C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 966, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **25 de setembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A0FEEB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 001/2025 – CMDCA

EDITAL N º 001/2025 – CMDCA

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1268/2023, **CONVOCA** as Entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, todas no âmbito do município de Angicos-RN, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de outubro de 2025 a outubro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 07 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Angicos/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Angicos;

1.5 Os representantes de Entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa e defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa e defesa de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 03 de outubro de 2025, às 10 horas;

3 - DAS ELEIÇÕES

3.1 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

3.2 - O processo de escolha das 04 (quatro) representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

3.3 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

3.4 - Terão assento no CMDCA as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

4 - DA POSSE

4.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal, previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

4.2 - Excepcionalmente, caso tenham menos de 04 (quatro) representações da sociedade civil inscritas, as que tiverem o pedido de inscrição homologado, estarão eleitas, cabendo ao Governo Municipal indicar representantes do Poder Executivo, em igual número, para fins de paridade.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Caso não atinja o número máximo de inscrições, serão eleitas as representações inscritas, cabendo ao Executivo Municipal nomear, em igual número, os representantes do Governo.

Angicos/RN, 24 de setembro de 2025.

TEREZA AMÁLIA ALVES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:00397CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120701/2024 - ADESÃO N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126701/2024

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 120701/2024, firmado em 12/07/2024, com a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.399.726/0001-00;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 120701/2024, decorrente da Adesão nº 001/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **12/07/2025,** encerrando-se no dia **12/07/2026;**

Fundamento Legal: Fundamentado nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adesão nº 001/2024;

Cobertura Orçamentária:

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 11 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7DE8A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180902/2024 - ADESÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 128.271/2024

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 180902/2024, firmado em 18/09/2024, com a empresa N S COMÉRCIO & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.539.526/0001-54;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180902/2024, decorrente da Adesão nº 003/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **18/09/2025,** encerrando-se no dia **18/09/2026;**

Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adesão nº 003/2024;

Cobertura Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 644 de 27 de dezembro de 2024, com a Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Solineide Bezerra da Silva.

Arez/RN, 18 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6E8CDD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.** Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 30/09/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 13H00M do dia 30/09/2025.

Baía Formosa/RN, 24 de setembro de 2025.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:7AAE0172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação veicular, tipo Mercosul, para os veículos novos adquiridos pelo município de Baía Formosa.** Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN, ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 30/09/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 30/09/2025.

Baía Formosa/RN, 24 de setembro de 2025.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:C94E0989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 33.366.168/0001-74 – ITEM: 001 - **VALOR TOTAL: R$ 27.899,88 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
EMPRESA: G Z MENEGUSSO LTDA – CNPJ: 47.358.786/0001-87 – ITEM: 002 - **VALOR TOTAL: R$ 1.934,49 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

EMPRESA: MICROFORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03 – ITEM: 003 - **VALOR TOTAL: R$ 34.166,40 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 64.000,77 (Sessenta e quatro mil reais e setenta e sete centavos).

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Baia Formosa/RN, 24 de setembro de 2025

Atenciosamente,

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:BC66914D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, após o termino da Chamada Pública nº 002/2025, no dia 24 de setembro de 2025, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao processo que tem como **OBJETO:** Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA/RN, aos grupos formais, informais e fornecedor individual: **GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL – CNPJ: 44.662.184/0001-20 – ITENS:** 001, 002, 003, 004, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 020, 024, 025, 026, 027, 031, 032, 033, 034 e 035 - **R$ 144.323,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais), GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA – CNPJ: 34.211.535/0001-23 – ITENS:** 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029 - **R$ 206.824,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), GRUPO INFORMAL: MANOEL FRANCISCO FAGUNDES – CPF: 025.431.324-81 – VALOR: R$ 39.987,15 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), JOÃO MARCELINO GALVÃO – CPF: 967.607.884-00 – VALOR: R$ 39.995,16 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e VITÓRIA EMANOELE COSTA FAGUNDES – CPF: 117.884.554-01 – VALOR R$ 39.972,34 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), – ITENS:** 001, 002, 003, 004, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 - **VALOR TOTAL: R$ 119.995,25 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos),** haja visto que foram as propostas cadastradas e aprovadas pelas Nutricionistas do Município.

Baia Formosa/RN, 24 de setembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:FC6FF4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0358/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 3º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Oficina: Acompanhamento e Fiscalização de Emendas Parlamentares na Saúde, dia 24 de setembro de 2025.
1. JAIRO JERÔNIMO DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula 000185, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:2E7547EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0168/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 41.395,00 (Quarenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9D71CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0169/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA***

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.131.757/0001-91.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8CE1E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0170/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 143.282,02 (Cento e quarenta e três mil reais, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D0C42671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0171/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 39.084,00** (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais**)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0346ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0172/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.220.512/0001-45.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8333184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0173/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 54.093,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e três reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:979A617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0174/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ: 09.441.460/0001-20.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 109.980,60 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5B3109BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0175/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ: 48.962.271/0001-54.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 20.740,00 (Vinte mil e setecentos e quarenta reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8AC470BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0176/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.337.018/0001-58.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 305.550,50 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A2877804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0177/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 140.840,60 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D6D5F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0185/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 01.886.386/0001-43.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 5.446,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:28B9B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0190/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 154.678,86 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A1782A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 0191/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN***.

CONTRATADO: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais**)**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislaçãoaplicável.

Baraúna/RN, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7AEFE133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 04/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(UMA) DIÁRIA** no valor de **R$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA,** matrícula nº 11711, ocupante do cargo/função **COORDENADOR GESTORES**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23/05/2025, para tratar de assuntos do interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:AF3E4848

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A JRT CONFECCOES LTDA – CNPJ: 37.263.831/0001-66

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JRT CONFECCOES LTDA – CNPJ: 37.263.831/0001-66**, com sede na Estrada Catre, nº 175, Apt. 202, Bloco X, Bairro: Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-520. Representado pelo Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF de nº **049.195.934-65**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo nos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021,* referente ao **registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de camisas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **12/09/2025 a 12/09/2026**, conforme *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	JRT Confeccoes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:F6DAA416

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.314.590/0001-49

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.314.590/0001-49,** localizada na Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101 casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.294-006, representado pela **Sra. GUEIDE MARCOS DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, natural de Pedro Avelino/ RN, nascido em 03/03/1969, RG: 001161292 ITEP/RN, CPF n° 635.055.334-91, Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00529903907 residente e domiciliado na Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101 casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.294-006, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de pessoa jurídica visando a locação de caminhão tipo munk para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
001	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO MUNK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	R$ 14.900, 00

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **05/08/2025** a **05/08/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 5 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Brasil Novo Distribuidora LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***GUEIDE MARCOS DA FONSECA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:D229F425

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, estabelecido na Rua Coronel Gurgel, N° 549/555, Bairro Centro, Mossoró/RN; representado pelo(a) Sr(a). **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, solteira, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 24/09/1991, portador da CNH: n° 05054704502 DETRAN/RN e CPF: (MF) N° 049.323.084-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Lima Ferreira, n° 84, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.633-660, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 002/2023, e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais, destinados aos veículos automotivos, tal como, frota escolar, máquinas pesadas e veículos leves.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **04/09/2025 a 04/09/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

	LOTE 001 – VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL		
CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/ pintura e vulcanização.	2.500 HORAS	R$ 150,60
002	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina	2.500 KM	R$ 12,98
003	Percentual de desconto (%) sobre o valor da Lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	1 PERC	12

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	L D de Oliveira Mendes EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:591B670F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA L. E. PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **L. E. PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37**, estabelecido na Av. Presidente Dutra, N° 1.100, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.631-000; representado pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 30/10/1984, portador da e CPF: (MF) N° 053.754.464-05, residente e domiciliado à Rua Benicio Filho, n° 52, Bairro Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-080, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 003/2023, e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais, destinados aos veículos automotivos, tal como, frota escolar, máquinas pesadas e veículos leves.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **04/09/2025 a 04/09/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

	LOTE 003 – VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL		
CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001	Serviço mecânico, elétrico/eletrônicos, de capotaria/tapeçaria, de lanternagem/funilaria/ pintura e vulcanização.	1.800 HORAS	R$ 176,64
002	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina	3.500 KM	R$ 3,50
003	Percentual de desconto (%) sobre o valor da Lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes.	1 PERC	11

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	L. E. Pneus LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:0B02B28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2025 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROCAD SUAS

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO
Barcelona - RN
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52 SETEMBRO/2025
35/2025

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 489 / 2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2151	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD SUAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		**12.000,00**
Soma da Unidade:		**12.000,00**
Total Geral:		**12.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
44903000 - 17060000	Material de consumo	12.000,00
Soma da Ação:		**12.000,00**
Soma da Unidade:		**12.000,00**
Total Geral:		**12.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 24 de setembro de 2025.

24/09/2025

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9A7E504C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo instrumentos musicais, mobiliário escolar e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para estruturação e funcionamento das atividades pedagógicas do ensino em tempo integral.
CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo;
CONSIDERANDO o interesse público, os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem as contratações públicas;
CONSIDERANDO que, durante a análise da instrução processual, foi constatada a ausência de prévia indicação da dotação orçamentária necessária à cobertura da despesa, requisito indispensável à formalização de contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DETERMINO:
A **REVOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 037/2025, Processo Administrativo nº 081/2025, no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, com fundamento no art. 71 e no art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante da ausência do pressuposto orçamentário essencial à validade da contratação.
Publique-se. Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de setembro de 2025.

JOLLEMBERGUE SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:9726E9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2025-SMAP/PMBS - *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

***Republicada por incorreção**
Onde se lê: Art. 1º - **com vigência a partir de: 01 a 30 de julho de 2025**
Leia-se: Art. 1º - **com vigência a partir de: 08 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.**
PORTARIA Nº 060/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 26 de junho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA**, Matrícula nº **122521-9**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 08 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:67C8AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 092/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de setembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, Matrícula nº **121891-3**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:B1823DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 093/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de setembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**VANDÉRIO DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula nº **122967-2**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3B8009D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 094/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de setembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**GILMAR MARIANO LIRA DA SILVA**, Matrícula nº **121983-9** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F21E54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 095/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de setembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, Matrícula nº **121851-4** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:08822318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O Prefeito do Município de Bodó/RN torna público que, após a análise do recurso interpostos pelas empresas AGÊNCIA FERA MARKETING LTDA e E. R. DA SILVA DANTAS, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO os seus argumentos dos licitantes do Pregão Eletrônico nº 19/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COBERTURA DE EVENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodo/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN, no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mail:cplbodo@rn.gov.br

Bodó/RN, 24 de setembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:293996DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025 – TERCEIRA CHAMADA

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 23/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09h** do dia **01/10/2025,** com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.
Bodó/RN, 24 de setembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:435E7B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

Processo Administrativo n° 1577/2025
Pregão Eletrônico n° 19/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **1) E DA S MORAIS PRODUCOES – CNPJ: 43.265.071/0001-29**, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.
Bodó/RN, 24 de setembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:DB021E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Processos Administrativos n° 2045/2025 – 2044/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão obrigatória periódica do veículo tipo DUSTER INTENSE PLUS MT 1.6 de placa RQK2A30, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município Bodó/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): J M J Comercio De Veículos E Peças LTDA (CNPJ: 02.867.473/0001-16), com sede na Prudente De Morais, nº 3398, Natal/RN - CEP:59054700
VALOR GLOBAL: R$ 6.981,16 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN, 23 de setembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:3E6A4D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Processos Administrativos n° 2052/2025 – 2051/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão obrigatória periódica do veiculo tipo polo track 1.0 de placa RQF1E22, pertencente ao fundo municipal de suade do município Bodó/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): Nacional Veículos E Serviços LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)**,** com sede na AV Prudente De Morais,4910, CEP 59.063-200, Lagoa Nova, Natal/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 3.546,35 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN**,** 24 de setembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:EDFACAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 19/2025, realizado em 03/09/2025, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COBERTURA DE EVENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
E DA S MORAIS PRODUCOES – CNPJ: 43.265.071/0001-29, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil).
Bodó/RN, 24 de setembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:353B83B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COBERTURA DE EVENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 19/2025,** com início em **19 de agosto de 2025**, com sessão realizada em **03 de setembro de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
E DA S MORAIS PRODUCOES – CNPJ: 43.265.071/0001-29, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil).
Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8B174A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, do tipo julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 13/10/2025 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS**, do município de Bom Jesus/RN" - EMENDA PARLAMENTAR N.º 202539170010 – BL.O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2FE54C39

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0012/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2025, do tipo **menor preço por LOTE,** no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 09/10/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:90BDB5D5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0013/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2025, do tipo **menor preço por LOTE,** no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 08/10/2025 às 08h:01m, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo unidades de imagem e cartuchos de toner, destinados a atender às necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:15FD8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 364, de 25 de maio de 2017, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus/RN.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 364, de 25 de maio de 2017, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus/RN, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu *ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO*:

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Gerente de Previdência	01	R$ 3.000,00
Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios	01	R$ 1.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN,24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:63AF06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 391/2025 – SMG CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DA LETRA "F" PARA A LETRA "J", EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES.

PORTARIA N. 391/2025 – SMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER mudança de nível da Letra "F" para a Letra "J", em cumprimento da decisão proferida no processo nº 0802118-75.2022.8.20.5121, que tramita da 3° Vara da Comarca de Macaíba, em favor da servidora MARIA ZILDA DE OLIVEIRA

FERNANDES, portadora do CPF: XXX.646.854-XX, ocupante do cargo de Professora P-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - Esta portaria se refere ao período de 07 de julho de 2017 a 31 de março de 2018, período que a servidora estava na ativa e fazia jus a referência ``J``, nos termos da Lei nº º 239/2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5FFB58F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **ARNALDO FELIPE DE ARAUJO JUNIOR,** inscrito no **CNPJ: 38.343.971/0001-07,** com endereço na Rua Nazare Camara, N° 533, Centro, Pedra Grande/RN, CEP: 59.588-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO E VIA FIBRA ÓPTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.000 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de setembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:4B198B55

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui a campanha "Agosto Lilás", dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, a Campanha "Agosto Lilás", a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto.

***Parágrafo único*.** Esta Campanha denominada "Agosto Lilás" será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2°. O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Caiçara do Norte/RN, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.

§ 1º - São condutas abarcadas por essa Lei:

I - Violência Física:Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; (Lei federal: 11.340, de 7 de agosto de 2006);

II - Violência Psicológica: Qualquer conduta que cause à mulher dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, insultos, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006);

III - Violência Sexual: Qualquer conduta que a constranja e presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006);

IV - Violência Patrimonial:Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades; (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006);

V - Violência Moral:Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 24de setembrode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:3FCF330E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 283, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o Festival da Pesca – FEPESC – no município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Caiçara do Norte/RN, o Festival da Pesca – FEPESC, a ser realizado anualmente no mês de setembro, em data definida pelo

Poder Executivo, considerando as condições climáticas favoráveis à realização de eventos ao ar livre.

Art. 2°. O FEPESC tem como objetivo principal a valorização da pesca artesanal, da cultura pesqueira local e da maior praia de pesca artesanal do Estado do Rio Grande do Norte, situada no território caiçarense.

Parágrafo único. O FEPESC adota como lema: *"Do mar para a cultura: celebrando nossa pesca, nossa gente e nossas raízes."*

Art. 3°. O festival buscará promover a integração entre pescadores, comunidade, visitantes, instituições de ensino, agentes culturais e empreendedores locais, por meio de ações educativas, culturais, turísticas e econômicas.

Art. 4°. A programação do FEPESC poderá contar, entre outras atividades, com:

I – Palestras, rodas de conversa e oficinas sobre a pesca artesanal, com participação ativa dos pescadores locais, que poderão compartilhar suas vivências, saberes e práticas tradicionais;

II– Mostra de artesanato local e regional, com exposição e comercialização de produtos confeccionados por artesãos de Caiçara do Norte e das cidades vizinhas;

III - Mostra gastronômica, com destaque para pratos típicos baseados em peixes e frutos do mar locais, valorizando a culinária caiçarenses;

IV - Instalação de stands temáticos, voltados à divulgação de segmentos ligados à pesca, turismo, sustentabilidade, meio ambiente, economia solidária e educação;

V - Apresentações culturais, com música, dança, teatro e outras expressões artísticas que representem a identidade cultural local;

VI - Valorização e incentivo à participação de artistas locais, garantindo-se prioridade àqueles residentes no município, sem prejuízo da eventual contratação deartistas regionais, com o objetivo de fortalecer a diversidade cultural e ampliar o alcance do evento.

Art. 5º. A organização e a coordenação do FEPESC serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com a Secretaria de Pesca, Turismo, Meio Ambiente, Educação e demais órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização do evento, bem como buscar apoio financeiro através de emendas parlamentares, convênios e patrocínios.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 24 de setembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:5F2B034A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui o programa "ESCOLA QUE PROTEGE" no município de CAIÇARA DO NORTE /RN e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO**a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de caiçara do Norte , o Programa "Escola que Protege", com o objetivo de capacitar os profissionais da educação da rede pública municipal para a prevenção, identificação e encaminhamento adequado de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2°. São diretrizes do Programa "Escola que Protege":

I – Oferecer formação continuada aos profissionais da educação, especialmente professores, orientadores e gestores escolares, sobre prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

II – Estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente;

III – Promover ações educativas junto à comunidade escolar, visando à conscientização sobre a importância da proteção integral da infância e adolescência;

IV – Garantir o acolhimento e encaminhamento adequado aos órgãos competentes de eventuais casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar convênios e parcerias para sua efetiva implementação.

Art. 4°. As despesas decorrentes dessa Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 24 de setembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:BBABFBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0926001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0926001/2023 celebrado com a empresa Sisaeduc Sistemas Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 26/09/2025 a 25/09/2026 e reajuste do valor contratual, de aproximadamente 5,22%, com base no IPCA (IBGE), referente ao fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, turmas, diários de classe, matrículas, com acesso para professores, diretores, secretários, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, com emissão de

documentos e relatórios, gestão de transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, portal de notícias, dashboad com estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador web e aplicativo móvel para android e ios, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total global é de R$ 12.627,03 (doze mil e seiscentos e vinte sete reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 Educação; Subfunção: 361 Ensino Fundamental; Programa: 0008 Gestão Educacional; Ação: 2046 Manutenção do QSE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação. Data da Assinatura: 22/09/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Sarah Raquel da Rocha Silva - Representante Legal da empresa SISAEDUC SISTEMAS LTDA. Processo n° 170/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:910A64BE

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 564 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIA NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ACRESCE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº 519/2024, alterada pela Lei nº 558/2025, passa a vigorar com as seguintes modificações em seu Anexo I:

I – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão: a) Motorista; b) Agente de Serviços Gerais; c) Assistente de Segurança Patrimonial.
II – Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Recepcionista.
III – Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN: a) 1 (um) cargo de Assessor de Plenário; b) 1 (um) cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação; c) 1 (um) cargo de Secretário Administrativo do Legislativo.
IV – Ficam acrescidas 2 (duas) vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, totalizando 3 (três) vagas para o referido cargo.

Art. 2º O Anexo I da Lei Ordinária nº 519/2024, alterada pela Lei nº 558/2025, passa a incluir as seguintes atribuições para os cargos criados por esta Lei:

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Assessor de Plenário
• Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades parlamentares da Câmara de Vereadores, por designação do Gabinete da Presidência;
• Responsabilizar-se pela execução das atividades externas de competência da Câmara;
• Assessorar Vereadores e o Presidente, nos assuntos pertinentes ao respectivo órgão;
• Zelar pela disciplina do pessoal nos respectivos órgãos;
• Submeter ao Presidente, Vereadores os processos sujeitos aos despachos do mesmo;
• Apresentar anualmente, ou quando for solicitado, o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria;
• Cumprir e observar as prestações legais, regimentais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem competidas, cumprir ordens, determinações e instruções superiores e formular sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho por ele desenvolvido;
• Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente, ou a pedido de qualquer Vereador, após autorização do Gabinete da Presidência.

Assessor de Imprensa e Comunicação:
• Coletar, organizar e informar ao presidente as matérias de interesse do legislativo e da municipalidade constantes de jornais, revistas e periódicos;
• Cuidar da promoção com fins educativos, informativos e de esclarecimentos à população local, dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal;
• Distribuir release diário aos meios de comunicação da região central, das ações do Poder Legislativo;
• Divulgar a imagem, missão, ações e objetivos estratégicos da Instituição;
• Organizar, coordenar os eventos e campanhas publicitárias e responder a demandas relacionadas à mídia;
• Zelar pelos cumprimentos das disposições legais e regulamentares em vigor indispensáveis à comunicação e marketing;
• Planejar, implantar e manter o site oficial da Câmara munindo-o de informações, notícias, fotos, vídeos, projetos de leis, leis aprovadas, relatórios de prestação de contas, relatórios de gestão fiscal, dentre outros;
• Efetuar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões itinerantes e solenes.

Secretário Administrativo do Legislativo:
• Supervisionar os serviços de apoio administrativo, determinando as providências necessárias ao seu melhor desempenho;
• Acompanhar os processos de licitação;
• Supervisionar a prestação de serviço e as compras de materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo controle sobre a guarda e conservação destes;
• Assinar os papéis e documentos que lhe forem delegados pelo Presidente e demais membros da Mesa;
• Desenvolver outras atividades que lhe sejam deferidas pelo Presidente e demais membros da Mesa;
• Supervisionar o andamento dos serviços relacionados com o processo legislativo e os de secretaria com eles relacionados;
• Promover a elaboração e determinar a expedição de atos da Mesa da Presidência e das Comissões, resoluções, decretos legislativos, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo legislativo, convocações em geral, avisos e demais documentos;
• Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentação da Câmara;
• Organizar e manter o serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas legiferantes;
• Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
• Dar sequência à tramitação de processos legislativos;
• Rever, periodicamente, os processos e documentos legislativos arquivados, propondo a destinação mais adequada a cada um;
• Minutar e expedir certidões a respeito de decisões legislativas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e demais membros da Mesa;
• Supervisionar a elaboração da pauta da Ordem do Dia das sessões da Câmara;
• Expedir relatórios sobre o andamento de processos legislativos aos vereadores;
• Supervisionar a redação das atas das sessões da Câmara;
• Acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, quando realizadas no recinto do Plenário;
• Supervisionar o protocolo de papéis, documentos e processos encaminhados à Câmara;
• Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente e dos demais membros da Mesa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de setembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CARGO	QUANT	CH	VALOR R$
Assessor Parlamentar	3	40h	1.650,00
Assessor Jurídico	1	20h	3.500,00
Assessor Contábil	1	20h	3.500,00
Diretor de Plenário	1	40h	1.650,00
Coordenador de Compras (antigo Almoxarifado)	1	40h	1.500,00
Coordenador de Publicações	1	40h	1.650,00
Coordenador de Copa e Cozinha	1	40h	1.500,00
Tesoureiro	1	40h	1.900,00
Controlador Geral	1	40h	2.200,00
Agente de Contratação	1	40h	2.500,00
Chefe de Gabinete	1	40h	2.000,00
Assessor de Plenário	**1**	**40h**	**1.518,00**
Assessor de Imprensa e Comunicação	**1**	**40h**	**1.600,00**
Secretário Administrativo do Legislativo	**1**	**40h**	**1.600,00**

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4756335E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 219/2025

EMENTA: Dispõe sobre a acumulação de funções de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e da oportunidade que rege os atos da Administração Pública, permitindo a reorganização de suas funções para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que a acumulação de funções por Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos, é medida que visa otimizar a gestão e não implica acúmulo de vencimentos, estando em conformidade com os princípios constitucionais, conforme entendimento consolidado na jurisprudência pátria;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. **FRANCISCO CLEITON LISBOA**, atual Secretário Municipal de Administração e Planejamento para exercer, cumulativamente e **sem acréscimo remuneratório**, a função de **Chefe de Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- O presente ato possui natureza discricionária, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 3º - Continua vigente o disposto na Portaria n.º 140/2025.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **01 de agosto de 2025**.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de setembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:83E7D816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.07.29.0023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº**:** 26.690.173/0001-72; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR GLOBAL: R$ 13.187,00 (treze mil, cento e oitenta e sete reais); VALIDADE:** termo inicial em 17 de setembro de 2025 e termo final em 17 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8BAD265C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.27.0056

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº**:** 03.817.043/0001-52; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR GLOBAL: R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**; **VALIDADE:** termo inicial em 19 de setembro de 2025 e termo final em 19 de setembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 19 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A5F27847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025
PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2025.09.10.0011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **VIRES SOLUÇÕES TECNICOLÓGICAS LTDA (CNPJ: 45.565.061/0001-34)**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**; VALOR GLOBAL: R$ **59.850,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2025 e termo final em 23 de setembro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HIAMILLY RAISSA TAVARES DA SILVA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:784B2543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2025

Ref. Processo PMC-CAICÓ/RN nº 2025.09.05.0075

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO Nº 003/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07, no valor global de **R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais**). DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, atendendo **as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação**. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:423331D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, RG: 2.580.272- SSP-RN, CPF: 092.598.714-09, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, e o senhor **RUBYNALDO ITALO DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 050.985.704-33, têm justo e acordado a **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2024, PROC. ADMINIST. MC/ SMS/ RN N° 2024.06.18.0043,** no que concerne aos serviços de Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da UBS JOÃO PAULO II, junto ao Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos de operam em 24 de junho de 2025, com fundamento o final do termo aditivo de prazo 24 de junho de 2026.

Caicó/RN, 29 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***RUBYNALDO ITALO DA SILVA***
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FDF29908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisca da Costa Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 18/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9E4292BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir os pacientes Daniel Fernandes e Maria Veronica de Medeiros Santos, ambos do Hospital do Seridó, para realizar exame no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 19/09/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0338CA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Elissandra Torres Diniz, do Hospital Regional do Seridó, para realizar atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/09/2025.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4CFE5530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELISA FERREIRA SOARES**
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Elissandra Torres Diniz, do Hospital Regional do Seridó, para realizar atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/09/2025.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5D20425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Edilson Pereira Rodrigues, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 19/09/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B5CD45BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Rui Heraclio de Araújo, após ter realizado consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 19/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F682EA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco Inácio dos Santos, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 20/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8344B89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Livya Mirely Gomes de Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 21/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD40170E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de conformidade com **o Ofício nº 427/2025-SEMTHAS,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor a Comissão de Articuladores Municipal do Selo UNICEF edição 2025/2028:

Mobilizador Municipal de Adolescente e Jovens:
Neyjanir Araújo dos Santos

Prefeito Municipal de Caicó:
Judas Tadeu Alves dos Santos

Vice – Prefeito Municipal de Caicó:
Antônio Dantas Neto

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente:
Sheyla Alves da Silva Tavernard

Secretário Municipal de Saúde:
Gedson Nogueira Santos

Secretário Municipal de Educação:
Sérgio André de Araújo

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Maria Cleide de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento e Tributação:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
José Maria de Queiroz

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):
Sheyla Alves da Silva Tavernard – Nutricionista

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
Stéphanie Cristina Alves dos Santos – Diretora do Departamento Educacional

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)
Rayanne das Chagas Santos Neri

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e mudanças Climáticas)
Orquídea Costa de Araújo – Secretária Adjunta de Meio Ambiente

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
Hanielle Othilia Saldanha Veras

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
Joseane Santos – Secretária Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Articulador:
Yago Vinicius Bezerra de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E994636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **MATHEUS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1996681/3, do cargo de Provimento em Confiança de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CE4324C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000041/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000041/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO EM CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 25 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 24 de setembro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:646D377D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e o Municipio do Natal/RN;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Município do Natal/RN, via Ofício nº 886/2025-GP;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO da servidora municipal **GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0005495-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **01 de abril de 2025** a **31 de março de 2027**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de setembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:77F7018B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.525/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.080.051,00(um milhão, oitenta mil e cinquenta e um reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.080.051,00(um milhão, oitenta mil e cinquenta e um reais), destinados a reforços de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso – 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
Elementos de despesa	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso – 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso – 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.051,00
Total R$		550.051,00

SUB-FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0007 - Saúde - Prevenção e Bem Estar	
AÇÃO	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC	
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso – 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso – 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso – 16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	340.000,00
Total R$		530.000,00

Total R$	1.080.051,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 24 de setembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A59ABE95

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 368/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, do **Pregão eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo 723013** referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a locação de veículos, para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais, em atendimento às necessidades deste município:

Nome: **JOSÉ GURGEL DE BRITO NETO**
Função: **Motorista**
Lotação: **Secretaria Municipal de Governo**

Nome: **ALÍCIA KAROLINE DE MELO HENRIQUE**
Função: **Diretora do Setor de Transportes**
Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome: **CÍCERO BATISTA VELOSO**
Função: **Auxiliar de serviços gerais**
Lotação: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Nome: **SEBASTIÃO ALYSSON DE ARAÚJO**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Lotação: **Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**

Nome: **LAYANE STEFFANE DA SILVA**
Função: **Agente administrativa**
Lotação: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8EEE964D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 375/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Secretaria Municipal de Governo*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOÃO ERASMO SILVA DE FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de Fiscal de Contrato da **Dispensa de Licitação nº 032/2025 processo administrativo 905044/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica especializada em publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:9BC51067

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 376/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **DINARIA CRISTINA DA SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESORRA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **21 de setembro de 2025** a **19 de março de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 21/09/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B637D0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILDEMARIO ALEX DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
32432	CACAU EM PÓ 100% - Descrição: natural processado a partir do mesmo cacau. Com sabor e odor agradáveis, típicos de um produto feito com cacau bem fermentado e torrado a média temperatura.Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 200 g.	un	200,0000	R$ 19,00	R$ 3.800,00

32490	UVAS PASSAS Descrição: Escura sem caroço: Fruto desidratado tamanho médio, sem adição de açúcares, corantes ou conservantes; com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Rotulagem deve atender a legislação vigente	KG	200,0000	R$ 28,73	R$ 5.746,00
				Total:	R$ 9.546,00

Contratado: GILDEMARIO ALEX DANTAS, inscrita no CNPJ 39.752.179/0001-79.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:876F6D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 914/2025-GP, 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 24 de março de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **LUCIANO DA SILVA BORGES, matrícula n.º 18410, empossado em 24 de março de 2025, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **LUCIANO DA SILVA BORGES, matrícula n.º 18410**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:66DC6A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 24 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade Natal/RN, no dia 25/09/2025, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4177B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 25 de setembro de 2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:CAA919B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 186/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Pessoa Jurídica da chamada pública 002/2025 para atender as necessidades de terapia ABA municipal.

Art. 2ºA Comissão será composta por representantes da SMS de Ceará- Mirim:

Pedro Lucas de Souza Cavalcanti
Talisse Virginia da Silva
Silvia Leticia Alves Medeiros Ribeiro

Art.3ºA Comissão será presidida pela senhora Silvia Leticia Alves Medeiros Ribeiro
, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4ºA Comissão terá como atribuição conduzir a análise da documentação apresentada, análise de possíveis recursos, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em Ceará-Mirim/RN, em 24 de setembro de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretaria de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pedro Lucas de Souza Cavalcanti
Código Identificador:EF44276F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.754, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.754, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de a qual será orientada pelo tema central,
"Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município" e os eixos: **EIXO** - Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde
EIXO – Atenção Integral à Saúde *(alimentação e nutrição, redes temáticas, saude bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar)*
EIXO – Assistência Farmacêutica
EIXO – Participação e Controle Social
EIXO – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
EIXO – Equidade *(acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários)*
A realizar-se no período de 11 a 26 de setembro de 2026, em Ceará-Mirim/RN, na forma do seu Regimento. Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim será coordenada pelo (a): **Iranir Teixeira da Silva** e presidida pelo (a): **Maria de Lurdes Queiroz Monteiro.**
Art. 3° A Conferência Municipal de Saúde de Ceará-Mirim terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III - Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º . As atividades de pré-conferências serão realizadas no período
De 11 à 26 de setembro de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde; Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde; Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BE5FBDB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)
GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024.
O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, considerando o Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP) do Concurso Público da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN, regido pelo Edital nº 03/2024, realizado em conformidade com as normas vigentes por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, torna público que ficam **homologadas as matrículas** realizadas pelos candidatos relacionados no anexo a este edital, convocados para participação no Curso de Formação Inicial, etapa de caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no Edital nº 03/2024 e demais orientações expedidas pela Comissão Organizadora.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS MATRÍCULADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

Posição – Inscrição – Nome – Modalidade
01 – 0130408 – Lucas Silva de Lima – Ampla concorrência
02 – 0132551 – João Victor de Oliveira Rodrigues – Ampla concorrência
03 – 0131910 – Rachel Gurgel Rodrigues Pereira – Ampla concorrência
04 – 0130481 – Breno Robério Silveira Costa – Ampla concorrência
05 – 0131312 – Paulo Martins de Lima Filho – Ampla concorrência
06 – 0130418 – Mizael Soares Mendonça Rosa – Ampla concorrência
07 – 0132889 – Flávio Varela dos Santos – Ampla concorrência
08 – 0133089 – Francinildo da Costa Bernardes – Ampla concorrência
09 – 0133448 – Maurício de Mendonça Neto – Ampla concorrência
10 – 0132475 – Emanoel Felipe Rodrigues da Silva – Ampla concorrência
11 – 0132884 – Augusto César Farias Oliveira – Ampla concorrência
12 – 0132820 – Tony Ricardo Neris – Ampla concorrência
13 – 0132620 – Alisson Felipe Moura Braz de Macêdo – Ampla concorrência
14 – 0132333 – José Gabriel de Morais – Ampla concorrência
15 – 0133757 – Raphael Anderson Ribeiro de Oliveira – Ampla concorrência
16 – 0131835 – Joilson Fernandes da Silva – Ampla concorrência
17 – 0133043 – Thiago Costa de Oliveira – Ampla concorrência
18 – 0130252 – Rafael Carneiro Gonçalves – Ampla concorrência
19 – 0130855 – Davi Rocha do Nascimento – Ampla concorrência
20 – 0130340 – Lucas Mateus Pereira – Ampla concorrência
21 – 0132649 – Edilson Costa Vieira Vieira – Ampla concorrência
22 – 0131610 – Jorge Eduardo Paiva da Silva – Ampla concorrência
23 – 0132975 – Aron Francisco Rodrigues – Ampla concorrência
24 – 0138808 – Joanderson Melo da Silva – Ampla concorrência
25 – 0131143 – Aline Else Souza de Medeiros – Ampla concorrência
26 – 0130655 – Isaac Felipe Lino de Oliveira – Ampla concorrência
27 – 0133584 – Rafael José da Silva – Ampla concorrência
28 – 0131036 – Weslian Tonório de Souza – Ampla concorrência
29 – 0133504 – Diogo Cícero de Medeiros – Ampla concorrência
30 – 0133746 – Widerlanio da Silva Inácio – Ampla concorrência
61 – 0131636 – Francisco Iran Ribeiro Filho – PcD – Pessoa com Deficiência
62 – 0132012 – Álvaro Ribeiro de Oliveira – PcD – Pessoa com Deficiência

ANEXO II
FICHA DE MATRÍCULA
Curso a ser matriculado: Curso de Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN
Dados Pessoais do(a) Aluno(a):
Nome do(a) aluno(a)
Cargo: Guarda Municipal
Instituição: GMCM/RN
Matrícula
CPF
Data de nascimento
Sexo
Registro Geral (RG)
Órgão emissor/UF
Data de expedição do RG
Naturalidade/UF
Nacionalidade
Título eleitoral / Zona / Seção
Município/UF de votação
Nº de registro da CNH
Categoria da CNH
Cor da cútis/raça
Tipo sanguíneo
Fator sanguíneo
Estado civil
Filiação – Nome do pai
Filiação – Nome da mãe
Logradouro / Endereço
Bairro
Cidade
Estado
CEP
Escolaridade
Curso/Formação
E-mail
Redes sociais
Celular / WhatsApp
Telefone
Cursos na área de segurança: (Informar, se houver)
Necessidade especial:
O aluno possui alguma necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não
Qual:
Contato para emergência:
Nome:
Telefone:
Declaração de Autorização de Uso de Imagem:
Eu, _____ ( )AUTORIZO / ( ) NÃO AUTORIZO, o uso de minha imagem por parte desta instituição de ensino, seja através de mídia física ou digital.

Ceará-Mirim, _____de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4664FF8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.355 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.355 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do reajuste do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, fixado pela Portaria do MEC nº 17/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o reajuste do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme estabelecido pela Portaria do MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023, no percentual de **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)** sobre o vencimento.
Art. 2º Para fins de abrangência desta Lei, por profissionais do magistério, entende- se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, ou seja, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.
Parágrafo único. O reajuste previsto nesta Lei, aplica-se também, aos profissionais do magistério readaptados, aposentados e pensionistas com paridade, aos licenciados para exercer mandato classista e aos gestores escolares.
Art. 3º A implantação do percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ocorrerá de forma escalonada, sendo 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) e as demais parcelas a serem aplicadas nos exercícios subsequentes, até a integralização em 2028.

§1º A regulamentação dos percentuais e das datas de aplicação das parcelas vincendas, referentes aos exercícios subsequentes até a integralização em 2028, fica à cargo de decreto do Poder Executivo, que poderá ajustar as datas de inclusão conforme a efetiva arrecadação municipal.

§2º A concessão dos reajustes previstos nesta Lei, não implicará em pagamentos de valores retroativos referentes aos períodos anteriores ao início da efetiva implantação.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1F61DC8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 65/2025 CMS

RESOLUÇÃO nº 65/2025 CMS

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Ceará-Mirim do estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.566 de 23 de dezembro de 2010 e, considerando:
O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da Conferência Municipal de Saúde do município de Ceará-Mirim do estado do Rio Grande do Norte na forma da "minuta de decreto" anexa. Art. 2º Recomendar ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Ceará-Mirim, ao dia dois do mês de setembro de dois mil e vinte cincos.

IRANI TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CEFC888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

O Agente de Contratações do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a REPUBLICAÇÃO da Chamada Pública 002/2025, objetivando o Credenciamento de prestadores de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de atendimento do transtorno do espectro autista (TEA), através de fornecimento de plano terapêutico no método: Análise do Comportamento Aplicado (ABA), conhecido também como AppliedBehavior Analysis, aos usuários do município de Ceará-Mirim/RN. Os interessados terão do dia 25/09/2025 até o dia 29/09/2025 para realizarem o credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis e sua retirada poderá ser feita por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico anteriormente citado, ou ainda através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com, em dias úteis e no horário de 8:00h às 14:00h.

Ceará-Mirim/RN, 24/09/2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:4A5562E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Agente de Contratações do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará a Chamada Pública 004/2025, objetivando o CCREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. Os interessados terão do dia 25/09/2025 até o dia 02/10/2025 para realizarem o credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis e sua retirada poderá ser feita através de por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico anteriormente citado, ou ainda através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com, em dias úteis e no horário de 8:00h às 14:00h.

Ceará-Mirim/RN, 24/09/2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:8509AB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 039/2025 ADESÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 01 DO CONTRATO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA A RENOVAÇÃO DA FROTA OFICIAL PRÓPRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

ITEM SUBSTITUÍDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	VEÍCULO TIPO HATCH, NO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR,FABRICAÇÃO NACIONAL, 05 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A), GASOLINA, FLEX, TRASMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 04 PORTAS LATERAIS E 01 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. COR: BRANCO OU PRATA.	Volkswagen / Polo Track 1.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA (PREFEITO MUNICIPAL).

P/CONTRATADA: CAROLINA ALMEIDA QUAQUARINI ORLANDINI (REPRESENTANTE).

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:8FDBE2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 55/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 12.113.794/0001-89.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF N° 261.461.694-04.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO 055/2022 REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CASA GRANDE N.928, BAIRRO NOVOS TEMPOS, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, CEP 59.570-000 CEARA MIRIM/RN, OBJETIVANDO AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 65 e Art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

Contratante: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO.

Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLİVEIRA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:9340F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 108 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 108 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **ANDREA FERNANDES DE MORAIS** - Matrícula nº **0076784**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 17/09/2025 a 15/12/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 16 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:448D0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 114 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 114 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **JAIME SILVESTRE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **0073262**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:C706EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **JOARACY COSTA DE LIMA PEIXOTO** - Matrícula nº **0073521**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:8FDC7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **JOSIENE DA COSTA PEREIRA** - Matrícula nº **0073921**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:6E71A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALVES** - Matrícula nº **0075877**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:48786177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 744/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Adevaldo da Silva Oliveira,** matricula nº. 0011878 – Secretário – Conforme Portaria nº. 034/2025-GP, CPF: 429.619.124-15, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, do dia, **25 de setembro de 2025,** objetivo - Participar da **Assembleia Ordinária do Coegemas-RN** - Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do RN – Local do evento espaço do SINE – Sistema Nacional de Empregos - Rua Nossa Senhora de Candelária 3409 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59065-490.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:ADA22653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 745/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues,** matricula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: 710.709.114-02, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **26 de setembro de 2025**, - Objetivo - Conduzindo o Exmo. Senhor Maciel dos Santos Freire (Prefeito), para participar do **Lançamento do Rotas Potiguares – Programa de Desenvolvimento e Interiorização do Turismo local,** local do evento: SESC Rio Branco - Avenida Rio Branco 375 – Natal/RN – CEP: 59012-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B0354DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 746/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire,** matricula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de setembro de 2025** – OBJETIVO – Participar do **Lançamento do Rotas Potiguares – Programa de Desenvolvimento e Interiorização do Turismo local,** local do evento: SESC Rio Branco - Avenida Rio Branco 375 – Natal/RN – CEP: 59012-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, **e de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MÉLO FILHO
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:94F9DD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - (RN), por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 122/2025 de 19/05/2025, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil-OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do município de Coronel Ezequiel/RN, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I deste Edital.
OBS.: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO FISICAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL ou sitio oficial da Prefeitura de Coronel Ezequiel, Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) ou solicitado pelo seguinte e-mail: administracao@coronelezequiel.rn.gov.br

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dias 25 de setembro de 2025 – (Site oficial do Município, PNCP, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN)
Disponibilização do Edital	25 de setembro de 2025.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes	A partir das 8:00h do dia 25/09/2025 até as 08:00h do dia 27/10/2025.

SESSÃO DE ABERTURA: 27 de outubro de 2025, às 10h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura de Coronel Ezequiel – RN, situada à Rua João Antunes Sobrinho nº 165 - Centro – Coronel Ezequiel – RN - CEP 59.220-000

MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:48583144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO
TERMO ADITIVO Nº: Quinto
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE"
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão**, para 31 de outubro de 2025, com base na cláusula 15ª do referido Contrato de Gestão, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de setembro de 2025 até o dia 31 de outubro de 2025**.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0A5BD3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025-NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2025 - GP

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2025/2027"

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal 643/2025 que altera a Lei Municipal nº 513/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, biênio 2025 a 2027:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaina Paulo da Silva Santos - CPF: 047.***.***-54
Suplente: Josefa Soares da Silva - CPF: 565.***.***-91

§ 2º Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Djalma Santos de Oliveira - CPF: 619.***.***-91
Suplente: Salomão Fernandes da Silva CPF: 219.***.***-53

§ 3º Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública:
a) Titular: Gildeildo Borges Medeiros CPF: 086.***.***-07
b) Suplente: Rosa Maria da Costa CPF: 078.***.***-23

§ 4º Representantes da Rede Privada de Ensino:
a)Titular: Wênia Lúcia de Lima Costa – CPF: 075.***.***-09
b) Suplente: Maria Giselia de Oliveira Silva - CPF: 374.***.***-06

§ 5º Representantes dos Diretores Municipais de Ensino:
a) Titular: Maíris Sousa Pereira Freitas - CPF: 106.***.***-00
b) Suplente: Joseane Andrade dos Santos CPF: 489.***.***-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de setembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DC158995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 189 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DETERMINA O "DIA DO TERÇO DOS HOMENS" NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN, o dia Municipal do Terço dos Homens, sendo o dia 14 (quatorze) de outubro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Coronel João Pessoa/RN, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E09CC367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2025 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 142/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 142/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de transporte rodoviário (locação) com capacidade para 32 passageiros com destino a cidade de Sobral/CE, objetivando a participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental no 64º Seminário sobre a Educação de Sobral/CE que será realizado no dia 26/09/2025**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.467.835/0001-59, com Inscrição Estadual nº 20.282.258-3 e sede na Rua Doutor Mario Nobrega de Araújo, nº 120, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, perfazendo a importância global estimada de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), para execução na data do dia 26 de setembro de 2025.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de transporte rodoviário (locação) com capacidade para 32 passageiros com destino a cidade de Sobral/CE, objetivando a participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental no 64º Seminário sobre a Educação de Sobral/CE que será realizado no dia 26/09/2025**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:7D649856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 041/2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF 17.467.835/0001-59; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TABLETS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); DATA DE EXECUÇÃO: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL; 2051 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:A46BE88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA N° 010/2025

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA N° 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 033/2025

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.106.510/0001-50; DISTRANTE CONTRATADO: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 49.017.781/0001-16; OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONER, TINTA E RECARGA PARA IMPRESSORA; A CONTRATADA TERÁ O DIREITO DE RECEBER PELOS SERVIÇOS INICIADOS ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, EXCETO PELOS VALORES DESCONTADOS DEVIDO A SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU INADIMPLEMENTOS, SENDO TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVER PENDÊNCIAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS; O CONTRATO Nº 012/2025, QUE TEVE SEU EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) EM 25/02/2025, FICA RESCINDIDOS NA FORMA DA LEI, COM EFEITOS A PARTIR DE 22/09/2025.

CRUZETA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:20E1CFB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - DISPENSA N° 013/2025

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - DISPENSA N° 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 036/2025

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.106.510/0001-50; DISTRANTE CONTRATADO: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 49.017.781/0001-16; OBJETO: EXECUÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS; A CONTRATADA TERÁ O DIREITO DE RECEBER PELOS SERVIÇOS INICIADOS ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, EXCETO PELOS VALORES DESCONTADOS DEVIDO A SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU INADIMPLEMENTOS, SENDO TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVER PENDÊNCIAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS; O CONTRATO Nº 014/2025, QUE TEVE SEU EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) EM 10/04/2025, FICA RESCINDIDOS NA FORMA DA LEI, COM EFEITOS A PARTIR DE 22/09/2025.

CRUZETA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:565CE494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N. º 155/2025;

RESOLVE:

Art.1°- Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL da servidora **OZANETE SANTANA DE OLIVEIRA GOES**, matrícula nº 209-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Ref. 10-A, para à Ref. 10-B.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 24 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DAFE11BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **LELITA MARIA DA SILVA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 278-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 25/09/2025 a 25/12/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 24 de setembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:877D7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025-SMAT

PORTARIA Nº 225/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Cargo /Função: Coordenadora de proteção Social e Especial
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Santa Cruz/ RN

Data do Afastamento: 26 e 27 de agosto
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Santa Cruz para comparecer ao encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C2198D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 239//2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maiara Cristina Santos Campelo
Cargo /Função: Monitora Social
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 e 16 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para participar do seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:909658F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 11 e 13 de setembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0460F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 16 de setembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D3132145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 3 (três) ½ (meias) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05, 12, 15 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EEFD9281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de M. Oliveira
Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0D3E8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Heloisa de Medeiros Monteiro e Oliveira
Cargo /Função: Supervisora Pedagógico
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:019E54A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Tadeu Costa de Medeiros
Cargo /Função: Diretor
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8A0C5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaiane Nadhja Góes de Medeiros Gomes
Cargo /Função: Vice-diretora
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:14D97706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaiane Nadhja Góes de Medeiros Gomes
Cargo /Função: Vice-diretora
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:28A9123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edna Fernandes da Nobrega Medeiros
Cargo /Função: Professora

Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2483A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Milena Karla Dantas de Medeiros
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6C2F2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Amadeu Santana de Oliveira
Cargo /Função: Coordenador Pedagógico
Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B8596E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Amadeu Santana de Oliveira
Cargo /Função: Coordenador Pedagógico
Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:30E17E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Rejane Celi dos Santos
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F346E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Mariza Simone Diniz Araujo
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 2 (duas) diárias.
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5FA2BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pedro Henrique de Medeiros Cesário
Cargo /Função: Assessor de comunicação social
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com finalidade de fazer cobertura e participar do 64º seminário sobre educação, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A4D3A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Franco Bareze Silva Vital
Cargo /Função: Secretário de Gabinete Civil
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:45CAE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade e com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros
Cargo /Função: Prefeito
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:703B336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade e com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros
Cargo /Função: Prefeito
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Sobral/CE
Data do Afastamento: 25 e 26 de setembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Sobral/CE com intuito de participar do 64º seminário sobre a educação de Sobral/CE, a cidade em questão tem reconhecimento nacional por seu excelente desempenho em educação, especialmente no ensino fundamental.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2025

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D852BDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação - CPL, referente àConcorrência Eletrônica nº 90001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COMUNITÁRIO,** realizado em 06 de

agosto de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
CONSTRUTORA J V A LTDA - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:
Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 1.132.023,31 (Um milhão cento e trinta e dois mil, vinte e três reais e trinta e um centavos).

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:68AD9699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 1.803, de 12 de setembro de 2025, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 18 de setembro de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
37º	62.647.143 JOSÉ ADRIANO DANTAS BAZILIO	62.647.143/0001-47
38º	62.626.426 HILDEBRANDO DE MORAIS PEREIRA	62.626.426/0001-02

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
39º	62.614.992 JOSÉ EVERALDO OLIVEIRA SOUZA	62.614.992/0001-02
40º	62.626.393 IDAMERCI SANTOS PEREIRA	62.626.393/0001-09

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:98812F15

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 40/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CURRAIS NOVOS.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ N° 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DO OUTRO LADO, A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CURRAIS NOVOS**, PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ 39.727.551/0001-97, COM SEDE SITUADA A RUA PRIMO MARTINS, S/N, BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE **BRUNO FELIPE BORGES**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF N° ***.669.324-**, RESIDENTE A RUA LAERCIO FERREIRA, 89, BAIRRO ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem por objeto fortalecer e efetivar a coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Currais Novos, com a inclusão social e econômica dos catadores e catadoras da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O valor do presente convênio será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio.
Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária:** 02.001 Gabinete do Prefeito – **Ação:** 2121 **–** Convênios com entidades do Município de Currais Novos, **Natureza:** 3.3.90.41 – Contribuições, **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Este convênio terá início em 17 de setembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, ainda que a data de assinatura não coincida com este período.
A assinatura digital realizada em data posterior, desde que dentro do período de vigência indicado acima, ratificará todos os termos deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:
I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no Plano de Trabalho;
II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
III. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. A possibilidade de renovação deste Convênio ficará condicionada à aprovação da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos integrantes deste processo.

Parágrafo Único: A prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da CONVENIADA, seguido do seu comprovante de pagamento com as informações compatíveis com a nota fiscal, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020 e a IN CGM nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Constituem obrigações da concedente:
I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CURRAIS NOVOS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal
Município de Currais Novos

BRUNO FELIPE BORGES
Presidente
Associação de Catadores de Materiais Reciclaveis de Currais Novos

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0CB1C399

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2025,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de direito público, localizado a Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro – Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal IRANILDO ACIOLE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº *241 – ITEP/RN e CPF nº *.684.394-*, com endereço na Sede da Edilidade, denominada PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN e o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 – Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCAS GALVÃO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n° *.782.584-* e portador do Registro Geral - RG sob o n° *877, órgão expedidor SSP/RN, residente e domiciliado no à Rua Mandacaru, nº 80, Condomínio Parque Brejuí, Parque das Pedras, na cidade de Currais Novos/RN, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e Currais Novos/RN, visando a suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.
Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES
Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS
I – Competem às Prefeituras cooperativas:
a) Os servidores de cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a Prefeitura Cedente, garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.
b) Aos servidores exigir o cumprimento das obrigações definidas para suas funções e pelas determinações legais de cada municipalidade, objeto deste termo.
c) Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores permutados, até o terceiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.
d) Os servidores permutados ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido e as leis que os rege.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O Presente Termo terá Vigência a partir de 01 de setembro de 2025 com término em 31 de agosto de 2029.

CLAUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA
Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos. Para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito de Lagoa Nova/RN

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito de Currais Novos/RN

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2025

Servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
1.	FRANCISCO SINOMAR DE ALMEIDA LIMA	2163	VIGILANTE

Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
1.	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS TOMAZ	1501	ASG

Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito de Lagoa Nova/RN

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito de Currais Novos/RN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:442D2925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 353/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.115/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Gabinete da Vice Prefeita, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso, na quantidade de 1 serviço, R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso, na quantidade de 1 serviço, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 22.388/2025.

Currais Novos/RN, 08 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C0EFB0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 385/2025/PMCN/GP, de 23/09/2025, protocolizado sob nº 23.653/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão, do(a) servidor(a) **Francisco Sinomar de Almeida Lima**, matrícula nº 2163, Vigilante, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da permuta com o(a) servidor(a) **Maria de Fátima Ferreira dos Santos Tomaz**, matrícula nº 1501, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Parágrafo único. A cessão mencionada no caput deste artigo compreende o período 01/09/2025 à 31/08/2029, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogada a disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:878429AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.842, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Requerimento, de 28/04/2025, protocolado sob o nº 9.330/2025;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, o(a) servidor(a) **Dulcilene Paulo de Assis Silva**, matrícula 238, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no caput anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:927DD735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.843, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 16.817/2025, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Iara Darcy de Medeiros Fernandes Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1970, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições como Porteira, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:57C4B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 22.670/2025 PROCESSO 5.678/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição emergencial de insumos e equipamentos de saúde. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2025.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Portaria n° 0542/2025

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:EA236EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 23.299/2025 PROCESSO 6.398/2025

O Município de Currais Novos/RN torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de mão de obra especializada para pavimentação asfáltica CBUQ. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até 10 **dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2025.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Portaria n° 0542/2025

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:85DF48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10.
OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso, na quantidade de 1 serviço, R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso, na quantidade de 10 serviços, R$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para instalação incluso, na quantidade de 1 serviço, R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, com todo o material necessário para a realização do serviço incluso, na quantidade de 3 serviços.
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B62AE8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.832, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.327/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Augusta Belo Barbosa Gomes**, matrícula nº 2075, ocupante do cargo de Odontólogo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2013 – 2018, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2025 à 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D66C093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.833, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.793/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Lucineide Maria dos Santos**, matrícula nº 2363, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2010 – 2020, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2025 à 29/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1D36C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.834, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.786/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Solange Angelina de Araújo**, matrícula nº 2532, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2002 – 2007, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2025 à 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D4DC3877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.835, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.938/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **José Williams de Araújo**, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1998 – 2002, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2025 à 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:83A1AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.254/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MUSICA, CNPJ 12.366.626/0001-03, para Apresentações Culturais de orquestras, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor unitário de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) a apresentação na quantidade de 25 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.767/2025.

Currais Novos, 25 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:92273B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): PRIME EVENTOS LTDA, CNPJ 26.918.401/0001-19.
OBJETO: fornecimento de acesso a crianças e seus acompanhantes ao bloco infantil "Bloco Xameguinho 2025", que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 e integra a programação do "Carnaxelita 2025", na cidade de Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o acesso de criança ao Bloco Xameguinho, obedecendo ao limite máximo de 2.000 unidades, e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o acesso do acompanhante, obedecendo ao limite máximo de 2.000 unidades.
VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 08 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A8C302F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 61.852.990 JOSE RENATO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 61.852.990/0001-80.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 122 diárias.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F9BFC976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 1.843, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 16.817/2025, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Iara Darcy de Medeiros Fernandes Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1970, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições como Porteira, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B14723FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 60.972.203 JOSE NAZARENO DE FREITAS, CNPJ: 60.972.203/0001-71.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 110 diárias.
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E5BF38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE MASCENA, CPF/MF Nº 108.910.444-85.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 307/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 17.416,57 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 307/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 27 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:87CC4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADA: JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 009.428.514-47.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 338/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 15.087,30 (quinze mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de até R$ 480,43 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho.
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 338/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 27 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7C27136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE SIMOES PIRES, CPF/MF 077.540.484-50.
OBJETO: prestação de serviço como Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, e o valor diário de R$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) havendo 21 dias referente ao mês de agosto.
VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Refeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9B06BF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de exérese nódulo mama direita palpável na paciente Erica Maria Lobo Gonçalves.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:71E2513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240901/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 240901/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240901/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL POR VIDEOLAPAROSCOPIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CATETER DUPLO J, PARA O PACIENTE JOSÉ ROMÃO DA SILVA RESIDENTE DESSE MUNICÍPIO **pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** em favor da empresa Uromax Serviços Médicos Eireli

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de setembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 240901/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24090001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240901/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Uromax Serviços Médicos Eireli
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL POR VIDEOLAPAROSCOPIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CATETER DUPLO J, PARA O PACIENTE JOSÉ ROMÃO DA SILVA RESIDENTE DESSE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 24 de setembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:76D8FC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 843/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 843/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - COMUDIPI, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FUMDIPI e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art. 1º Fica mantido o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- COMUDIPI, permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Equador.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;
Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;
Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
Elaborar seu regimento interno;
Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento
Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.
Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
– por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
01 (um) representante Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
01 (um) representante Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;
– 03(três) representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.
01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação com Aposentados;
01 (um) representante de Serviço, Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) Profissional da área que possua vínculo efetivo e que atue em políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa.
§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§5º Os representantes da sociedade civil serão eleitos(as) em fórum próprio e/ou reunião ampliada, especialmente convocados para este fim.
§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum/Reunião que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.
§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
extinção de sua base territorial de atuação no Município;

irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 16 Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas,
projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Equador.
Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

dotação orçamentária da União, do Estado e Município
as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
as advindas de acordos e convênios;
as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
outras.
Art. 18 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado regularmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua
instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22 - Fica revogada todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal Lei nº 622/2015.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador – Rio Grande do Norte, *24 de setembro de 2025.*

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8DB000B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 844/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MINERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Equador/RN, a Semana Municipal da Mineração, a ser celebrada anualmente no mês de maio.
Art. 2º A Semana Municipal da Mineração tem por objetivos:
I – Promover a valorização da atividade mineradora no município;
II – Incentivar o debate sobre os impactos e benefícios da mineração;
III – Realizar palestras, eventos e exposições relacionados ao setor mineral;
IV – Divulgar a importância econômica e social da mineração para o desenvolvimento do município.
Art. 3º Durante a Semana Municipal da Mineração, poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I – Seminários e palestras sobre técnicas, tecnologias e inovações aplicadas à mineração na região;
II – Visitas técnicas a empreendimento mineradores instalados no município;
III – Eventos culturais e educativos voltados à conscientização da comunidade sobre a atividade mineradora;
IV – Exposições de minerais e produtos derivados da atividade de mineração.
Art. 4º A organização da Semana Municipal da Mineração será realizada em parceria com:
I – Entidades representativas do setor minerador;
II – Órgãos públicos municipais;
III – Instituições de ensino e pesquisa.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Semana Municipal da Mineração correrão por conta de:

I – Recursos próprios do orçamento do Município, previstos para este fim;
II – Patrocínio de empresas públicas ou privadas;
III – Apoio de associações mineradoras e outras entidades interessadas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador-RN, 03 de fevereiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:829DCE05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 845/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DO LEGISLATIVO VEREADORA MARIA ALVES DA SILVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Equador/RN, o Memorial do Legislativo Vereadora Maria Alves da Silva, destinado a preservar e divulgar a memória política e legislativa da referida parlamentar.
Art. 2º O Memorial terá como objetivos:
I – valorizar a trajetória política da Vereadora Maria Alves da Silva;
II – resgatar e preservar documentos, fotos, discursos e demais registros históricos;
III – servir como espaço de visitação, pesquisa e educação política para a comunidade.
Art. 3º O Poder Legislativo regulamentará, por ato próprio, a organização, funcionamento e manutenção do Memorial.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Equador-RN, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:0BBA88B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000095/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000095/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000095/2025 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R$ 2.738,92 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F97C467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000095/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000095/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000095/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 - PLACA RQJ8J73)**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de **R2.738,92 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:B7396D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000096/2025 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R$ 3.562,73 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSESNTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:08F9D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000096/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 30KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 – PLACA RQK6H80)**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de **R$ 3.562,73 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSESNTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:AD6B2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025 a empresa **NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 04.114.549/0001-68), com valor global de **R$ 6.668,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:809B0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000097/2025 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R$ 4.447,72 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:B018F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GARANTIA DOS 30KM, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (KICKS 1.6 SENSE CVT PLACA RQJ6H64)**, em favor da empresa **NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 04.114.549/0001-68) com valor global de **R$ 6.668,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:EBC53768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000097/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 40KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 – PLACA RQK6H60).**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de **R$ 4.447,72 (4.447,72 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D3B9B7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025 – GP EM, 24/09/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, ao Chefe de Gabinete, o Senhor, GILVANDRO FERNANDES JÁCOME, CPF: XXX.XXX.964-49, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2025, na oportunidade em que irá participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 800,00 **(oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/09/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:93D1E918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2025 – GP EM, 24/09/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, o Senhor, WILLIANO HENRIQUE DA COSTA E SILVA, CPF: XXX.XXX.054-17, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2025, na oportunidade em que irá participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 24/09/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:27D8DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº674/2025-SEMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Josimar Gomes de Morais na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Josimar Gomes de Morais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 23/09/2025 a 23/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 24 de Setembro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF9A508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2025-SEMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Raimundo Deusivan da Silva no cargo de Professor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Raimundo Deusivan da Silva** no cargo de **Professor** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 23/09/2025 a 21/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 24 de Setembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:38098739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0240090023/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0240090023/2025
Objeto:. Contratação de serviços de roço das estradas vicinais do sítio Cachoeirinha
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R$ 336,84
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D4883825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: 2K COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.321.936/0001-29
Processo nº 695/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 36-2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as Secretarias do Município de Goianinha/RN, contrato será prorrogado por 12 (doze) meses.

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 1.125 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.010 – Manutenção da Junta do Serviços Militar
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 1129 – Incrementos Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 17060000- Transferência Especial da União
17063110- Transferências da União decorrentes de emenda
PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 17060000- Transferência Especial da União
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educação - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educação - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2120 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2084- Promoção de Atividades Culturais
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE
PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER
PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2087- Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 08/10/2025 a 18/10/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

2K COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 14.321.936/0001-29
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:784CDF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR JOSAFÁ SOUZA** *em comemoração ao dia do Evangélico*, no município de Governador Dix-sept Rosado/RN.
In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025 – Processo Administrativo nº 110/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **SMART EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:**41.601.214/0001-09**, localizada na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, 130, Bairro Muribara, São Lourenço da Mata-PE, no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2025.
Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:0C61A820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025 A INEXIGIBIDADE Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN EMPRESA SMART EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº:41.601.214/0001-09.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SMART EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:**41.601.214/0001-09**, localizada na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, 130, Bairro Muribara, São Lourenço da Mata-PE, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL GUEDES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00600505050 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 009.927.674-74, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 110/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 050/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação do **CANTOR JOSAFÁ SOUZA** *em comemoração ao dia do Evangélico*, no município de Governador Dix-sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística do **CANTOR JOSAFÁ SOUZA**, a se realizar no dia 30 de setembro de 2025, com duração de 01h:30m (uma hora e meia).	Serviço	01	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao

setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:251019 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:251020 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Smart Eventos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAFAEL GUEDES DE LIMA***
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:ED94C6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025 –GP

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 29 de setembro de 2025 no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a **LEI Nº. 618/2018** que cria o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro no município.

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízos à população, deverão manter funcionamento regular por meio de escalas de serviço ou plantão, conforme definição da Secretaria ou setor competente.

Art. 3º Competirá aos dirigentes máximos da Administração Pública Municipal a decisão sobre a adesão ao ponto facultativo instituído por este Decreto, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 24 de setembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B98D00B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 001/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CNPJ nº 08.349.094/0001-10.
CESSIONÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP/RN, CNPJ nº 08.241.754/0001-45.
Objeto: Cessão da servidora pública municipal SUAME CRISTINE MELO FREITAS, matrícula n.º 6541, ocupante do cargo de Enfermeira, para prestar serviços junto ao Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - HRTVM, em Mossoró/RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento Legal: Art. 1º, II, da Lei Municipal n.º 745/2023.
Ônus: Com ônus para o órgão Cedente.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.
Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 24 de setembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F83C805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 25 ou 26 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro

Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 24 de setembro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
68.	025	SIMONY DA SILVA MEDEIROS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2F5B1EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 58/2024

PROCESSO Nº: 3432/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA
CPF: 722.230.224-72
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do PROARTE, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de outubro de 2025 e término em 01 de outubro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA – Contratada.

Guamaré/RN, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:591D7A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL QUALIFICAÇÃO – PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h (quatorze horas) reuniu-se a Comissão de seleção do MUNICIPIO DE IELMO MARINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.004.525/0001-07, Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, referente à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN, conforme condições constantes no edital, para habilitação de eventual e futuro Contrato de Gestão no âmbito do Município de IELMO MARINHO/RN, de acordo com os termos do edital. O (a) Presidente e demais membros da Comissão Especial, analisaram a documentação enviada via e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br e protocolado no setor demandante, das seguintes instituições;

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO

01	INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS	55.170.976/0001-02	HABILITADA/ QUALIFICADA
02	INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	10.335.101/0001-77	HABILITADA/ QUALIFICADA
03	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA	21.843.341/0001-07	HABILITADA/ QUALIFICADA
04	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	27.450.038/0001-12	HABILITADA/ QUALIFICADA
05	INSTITUTO ECOVIDA – CIDADE SUSTENTÁVEIS	04.813.011/0001-41	INABILITADA (Não atendeu a alínea "d" do item 2.1.4 do edital).

O (a) Presidente da Comissão especial deu procedimento a ANÁLISE DOCUMENTAL DE QUALIFICAÇÃO, julgando-as conforme quadro acima, tendo em vista a documentação que trata o edital 006/2025, e requisitos necessários para a devida qualificação junto ao município. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, sendo até às 16h00min do dia 02 de outubro de 2025.
Ielmo Marinho/RN, 16 de setembro de 2025.

WANDERLEY HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA PESSOA
Membro

KARINNA DA LUZ MEDINA
Membro

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C400787A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2025
LICITAÇÃO: 159/2025

Ao **VIGÉSIMO QUARTO** dia do mês de SETEMBRO de 2025**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09,** estabelecida a Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-150, sendo representada pelo(a) senhor(a) **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,** portador(a) do CPF nº 105.939.694-72, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
8	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	E.M.S	15000	UN	R$ 0,04
10	BROMAZEPAM 3MG.	E.M.S	15000	UN	R$ 0,10
12	BUPROPIONA 150mg.	E.M.S	15000	UN	R$ 0,33
42	Duloxetina 30mg	E.M.S	15000	UN	R$ 0,78
43	Duloxetina 60mg	E.M.S	15000	UN	R$ 1,24
87	QUETIAPINA 100MG.	E.M.S	10000	UN	R$ 0,44
106	ZOLPIDEM 10 MG.	E.M.S	10000	UN	R$ 0,12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.
Município de Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ nº 40.787.152/0001-09
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF nº 105.939.694-72
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2DDA774D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2025

LICITAÇÃO: 159/2025

Ao **VIGÉSIMO QUARTO** dia do mês de SETEMBRO de 2025**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98,** estabelecida a Rua São José, nº 1523, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-150, sendo representada pelo(a) senhor(a) **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO,** portador(a) do CPF nº 019.888.674-87, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
73	MIRTAZAPINA 15 MG.	GLOBO	5000	UN	R$ 0,95
96	SERTRALINA 100 MG.	GLOBO	15000	UN	R$ 0,39

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
CNPJ nº 02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CPF nº 019.888.674-87
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:46362904

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2025
LICITAÇÃO: 159/2025

Ao **VIGÉSIMO QUARTO** dia do mês de SETEMBRO de 2025**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,** portador(a) do CPF nº 913.109.894-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
11	BROMAZEPAM 6MG.	TEUTO	15000	UN	R$ 0,15
24	CLONAZEPAM 2MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,05
37	DIAZEPAM 10MG.	SANTISA	15000	UN	R$ 0,05
39	DIAZEPAM 5MG.	SANTISA	15000	UN	R$ 0,05
56	FLUOXETINA 20MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,07

79	OLANZAPINA 10MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,45
91	RISPERIDONA 1MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,13
92	RISPERIDONA 2MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,14
93	RISPERIDONA 3MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,17
95	SERTRALINA 50 MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,13
100	TRAMADOL 50 MG.	HIPOLABOR	15000	UN	R$ 0,14

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.
Município de Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA
CNPJ nº 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF nº 913.109.894-00
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:03AE9AC6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2025
LICITAÇÃO: 159/2025

Ao **VIGÉSIMO QUARTO** dia do mês de SETEMBRO de 2025**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 125.517.594-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
55	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5ML(0,5MG) .	AMP	500	AMP	R$ 6,39
62	HALOPERIDOL 5MG.	UN	15000	UN	R$ 0,14
89	QUETIAPINA 25MG.	UN	10000	UN	R$ 0,12
97	TOPIRAMATO 25MG.	UN	15000	UN	R$ 0,17

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.
Município de Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Pharmaplus LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF nº 125.517.594-04
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C9D594BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2025

Determina o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2025, fixando desconto em cota única, quantidade de parcelas e vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 20/2017:

CONSIDERANDO que a notificação do lançamento informa o sujeito passivo quanto a forma e prazos regulamentados por ato do Poder Executivo, conforme previsão encampada nos arts. 141 e 222, da Lei Complementar nº. 20/2017;

CONSIDERANDO que o contribuinte poderá efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em cota única com desconto ou em parcelas mensais sucessivas e continuas, com limites estabelecidos pelo Poder Executivo, inteligência do §1º, do art. 223 do mesmo diploma;

RESOLVE:

A**rt. 1º** Fica determinado o lançamento e o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** para o exercício de 2025.

Art. 2º Os prazos para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, serão da seguinte forma:

I – Até 30.10.2025, para pagamento da **1ª COTA ÚNICA,** com desconto de **30% (trinta por cento)**;

II – Até 30.10.2025, para pagamento da **1ª (primeira)** parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada;

III - Até 28.11.2025, para pagamento da **2ª (segunda)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada;

I**V - Até 30.12.2025**, para pagamento da **3ª (terceira)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada;

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN em, 24 de setembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:FAFA3223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Enquadramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os dispositivos da Lei Complementar, n° 006 de 30 de dezembro de 2009 e das outras providências

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros da Comissão para proceder ao enquadramento dos servidores Municipais na Promoção Vertical e Horizontal, consoante os ditames estabelecidos nas Seções I e II da Lei Complementar, n° 006, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2° A Comissão em questão é composta por membros do Poder Executivo, cujo exercício das funções não será remunerado, constituindo-se atividade de relevante interesse social:

I – Cássia de Fatima Souza Melo – PRESIDENTE (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

II Maria Aparecida Siqueira – TITULAR (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

III – Eliara Lidiane de Morais Barreto – SUPLENTE (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

IV – Francineide Eleonara de Amorim e Silva – TITULAR (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte);

V – Jozilene do Nascimento Oliveira – TITULAR (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu);

VI – Joildo Lobato Bezerra – SUPLENTE (Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu).

Art. 3° Compete à Comissão receber da Secretaria Municipal de Educação os requerimentos dos servidores municipais de Promoção Vertical e Horizontal, aos quais deverão juntar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Declaração da escola onde se encontra lotada;
b) Cópia do último contra cheque;
c) Ficha Funcional;
d) Termo de Pose/Portaria de Nomeação;
e) Certificado de Conclusão de Curso/Diploma;
f) Certificado de Participação e Conclusão de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação de conhecimento do profissional com duração de 180 (cento e oitenta) horas, admitindo-se cursos de 40 (quarenta) horas, sendo necessário a acumulação de no mínimo 05 (cinco) certificados com esta carga horária, realizado após a publicação da Lei Complementar n°. 006, de 30 de dezembro de 2009; observados os preceitos legais estabelecidos no Regime Jurídico Único/2008.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de setembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:652C07E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 354/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 354/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no dia 24 DE SETEMBRO do ano de 2025, com objetivo PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM TUMORES GINECOLOGICOS (LIGA), A SER REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS EMCM/UFRN – CAICÓ RN, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Ipueira RN, 23 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:942F31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 250/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***GENI NUNES DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de Coordenadora de Promoção de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 0,5 (MEIA-DIÁRIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco), com objetivo de participar da 6° Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 22 de setembro de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de Setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:262DD253

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 255/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO PORTARIA N°255/2025

PORTARIA Nº 255/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde por um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com as respectivas indicações, conforme eleição da mesa diretora realizada em 18/09/2025 na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Ipueira RN;
SEIS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, SENDO:
1- Área Pastoral Autônoma de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro:
Titular: Jupiara Vieira de Souza
Suplente: Karina Souza Lucena
2- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira RN:
Titular: José Leite dos Santos Filho
Suplente: Flávia Lúcia de Medeiros
3- Igreja Evangélica Ministério Rei da Glória/ e Assembleia de Deus:
Titular: Edinaldo Leite Nóbrega
Suplente: Gabriella Valéria de Araújo Medeiros
4- Associação Comunitária dos Ceramistas e Criadores de Boa Vista:
Titular: Paloma Leize de Lima
Suplente: Alda Lima
5- Associação Comunitária dos Artesãos de Ipueira RN;
Titular: Maria Sayonara de Brito Fernandes Leite
Suplente: Carla Medeiros Brito
6- Grupo de Idosos Maria das Dores Paulina:
Titular: João de Deus Pereira Neves
Suplente: Maria Lucia Oliveira de Medeiros
TRÊS REPRESENTANTES DA GESTÃO/GOVERNO, SENDO:
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Angela Maria Paiva
Suplente: Rayane Nóbrega
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:
Titular: Maria Jose de Medeiros
Suplente: Joyce Andrade Dantas
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Dione de Medeiros Lima
Suplente: Maivania de Sousa Medeiros
TRÊS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
1- UBS – Dr. Leido Antão da Silva:
Titular: João Maria Fonseca Mafra
Suplente: Isabelle Cristina Custódio de Lima
2- Sindicato dos Agentes de Saúde:
Titular: Gildenir de Medeiros Brito
Suplente: Renir de Araújo Medeiros
3- Sindicato dos Trabalhadores de Saúde:
Titular: Inácio Jose de Medeiros
Suplente: Maria Clizanilda dos Santos

Art. 2º - Dos conselheiros acima descritos, foram eleitos por votação para PRESIDÊNCIA e VICE-PRESIDÊNCIA, respectivamente: **João Maria Fonsêca Mafra** e **Gabriella Valéria de Araújo Medeiros**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0008761A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n. 140324001
Processo Administrativo: 0321001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN
Contratada: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor global do contrato, antes, o valor de R$ 1.323.587,81, passará a ser R$ 1.455.946,59.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e seus adendos.
Vigência: 24 de setembro de 2025 à 14 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B2E9B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N° 0133/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, O SENHOR FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDS):

I - Representante do poder executivo municipal:
Titular: Márcio de Paiva Rêgo
Suplente: Stenio Marcos Maia de Lima

II - Representante de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal:
Titular: Maria de Jesus Ribeiro da Silva –
(Associação de Agricultor Familiar)
Suplente: Raimundo Romildo Alves Sobrinho
(Associação de Agricultor Familiar)

Titular: Maria Sonali Araújo Dantas
(Associação de Mulheres pelo Rio Grande do Norte/COLMEIA)
Suplente: Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira
(Associação de Mulheres pelo Rio Grande do Norte/COLMEIA)

Titular: - Karitza Thaynara Silva Paiva
(Associação para Desenvolvimento Sustentável de Agricultura Familiar de Itaú-ADESAFI)
Suplente: - Carlos Augusto Oliveira Donato
(Núcleo Intergrado de Desenvolvimento Sustentável das Cidades e Comunidades Rurais do RN/NIDS)

Titular: Aline Alves Goes
(Associação Pescador)
Suplente: Elioneide Batista Silva Fernandes
(Associação Pescador)

Titular: Sora Yonara Morais Lima Ferreira
(Associação Pescador)
Suplente: Francisco Jakson Araújo Dantas
(Associação Pescador)

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e da Agricultura Familiar
Titular: Maria Nilzonete da Silva
Suplente: Francisca Odilene Martins Lopes
Titular: Francisco Aldemar Pinheiro
Suplente: Cicera Morais da Silva

IV – Representante das Instituições Religiosas:
Titular: Italo Francisco Gonçalves Medeiros
Suplente: Francisco Wilson de Freitas Melo

V – Representante Local do Governo do Estado:
Titular: Maria Elcineide Melo Gomes
Suplente: Rogério Fernando Martinelli

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itaú/RN, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:85CA5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0189/2025

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaú (CMMEIO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, O SENHOR FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaú (CMMEIO), instituída pela Portaria nº 0158/2025, publicada no Diário Oficial em 11/07/2025, Edição 3578, para substituir o suplente o servidor Stênio Marcos Maia de Lima por Suplente: Ronaria Raiane Ferreira da Silva, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itaú/RN, 24 de setembro de 2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BFD6E56F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2025

"Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso

de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 017/2025, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25/09/2025 a 26/09/2025, com a finalidade de cumprir agenda na sede da Empresa 3IT Consultoria e participar da OFICINA DE PRÓ-GESTÃO a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 25 de setembro de 2025

Publique-se. Cumpra-se,

MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE
Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:A7F28BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0187/2025

Dispõe sobre a exoneração de Leidi Maiara Freitas Melo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR **Leidi Maiara Freitas Melo**, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIRETORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:62D15723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0188/2025

Revoga as Portarias nº 141/2025 e nº 177/2025, por motivo de correção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de correção administrativa quanto às Portarias nº 141/205 e nº 177/2025;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em manter a regularidade e legalidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 141/205 e nº 177/2025, por motivo de correção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AB4A9463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 24 de setembro de 2025.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto nº 458, de 23 de setembro de 2025,
Considerando a necessidade de se avaliar um lote urbano localizado no Conjunto Flores 2 em Jaçanã/RN;
Considerando que o imóvel acima mencionado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação; e
Considerando que a desapropriação objetiva viabilizar a implementação de unidades habitacionais alinhadas às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, visando garantir o direito à moradia digna às famílias de baixa renda, promovendo inclusão social, urbanização adequada e regularização fundiária na região, além da melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as políticas públicas de combate ao déficit habitacional e promoção da justiça social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **EDJAILMA ANULINO DINIZ,** matrícula nº 4235; **JOSÉ IVAN DE MEDEIROS**, matrícula nº 081; e **FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO**, matrícula nº 658; sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação, com o objetivo de avaliar um **LOTE URBANO** localizado no Conjunto Flores 2, em Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, de propriedade/titularidade da empresa Capital Negócios e Incorporações LTDA, CNPJ nº 10.256.897/0001-72, representada pelo Sr. Daniel Sousa de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.964.194-05, RG nº 1742474 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Salema, S/N, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.628-396, com os seguintes limites: ao NORTE com a Rua Severino Sebastião de Oliveira, com 50,00m (cinquenta metros) de extensão; ao SUL com Rua Major Theodorico Bezerra, com 50,00m (cinquenta metros) de extensão; ao LESTE com a Rua João Batista de Farias, com 84,00m (oitenta e quatro metros) de extensão; e ao OESTE com a Rua Francisco Anulino de Lima, com 84,00m (oitenta e quatro metros) de extensão; medindo uma área total de 4.200,00m² (quatro mil e duzentos metros quarados).

Art. 2º Fica fixado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a comissão, nomeada pelo artigo anterior, emitir a respectiva avaliação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B6814BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da **SODIC-SOCIEDADE PARAO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº29.483.800/0001-92, no valor total de R$ 267,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais), por restarcomprovado o requisito da especialidade do serviço para a contratação dos pagamentos de inscriçõesdestinadas à participação no 1° Congresso Estadual De Regularização Fundiária Urbana, dosservidores Reginaldo Vitorino da Silva, Prefeito Municipal; José Felipe Monteiro Lima, SecretárioMunicipal de Governo; e Luan Nunes Alexandre, Secretário Municipal de Adm., Plan. eDesenvolvimento, evento previsto para ser realizado aos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na Cidadede Natal/RN. (...)

Jandaíra/RN, 24 de setembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:69859B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°489/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **Aretonio Matias de Oliveira filho,** inscrito no **CPF: 701.410.574-40, Port. Nº 003/2024-GP,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 8h:00 as 17hs, para participar de um **Treinamento do SIPIA-CT** – O encontro acontecerá na **FACENE** em Mossoró RN, no endereço: Avenida Presidente Dutra, 701 - Alto de São Manoel -**Mossoró**/**RN**. CEP: 59.628-000. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 19 de setembro de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B7A47344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°490/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **Saulo Gustavo Nogueira Alves Medeiros,** inscrito no **CPF: 701.405.154-70, Port. Nº 005/2024-GP,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 8h:00 as 17hs, para participar de um **Treinamento do SIPIA-CT** – O encontro acontecerá na **FACENE** em Mossoró RN, no endereço: Avenida Presidente Dutra, 701 - Alto de São Manoel -**Mossoró**/**RN**. CEP: 59.628-000. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 19 de setembro de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6BDFA9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°491/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **João Bosco Cardoso dos Santos Filho,** inscrito no **CPF: 701.960.324-66, Port. Nº 007/2024-GP,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 8h:00 as 17hs, para participar de um **Treinamento do SIPIA-CT** – O encontro acontecerá na **FACENE** em Mossoró RN, no endereço: Avenida Presidente Dutra, 701 - Alto de São Manoel -**Mossoró**/**RN**. CEP: 59.628-000. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 19 de setembro de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5142B17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°492/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **Amilton Ferreira de Lima,** inscrito no **CPF: 070.145.494-64, Port. Nº 006/2024-GP,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 8h:00 as 17hs, para participar de um **Treinamento do SIPIA-CT** – O encontro acontecerá na **FACENE** em Mossoró RN, no endereço: Avenida Presidente Dutra, 701 - Alto de São Manoel -**Mossoró**/**RN**. CEP: 59.628-000. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 19 de setembro de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:65CF3F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°493/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para conselheira abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Valentina Veras de Brito,** inscrito no **CPF: 711.444.614-48, Port. Nº 375/2025-GP,** ocupante do cargo público de Conselheira Tutelar na cidade de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 23 de setembro de 2025 a partir das 8h:00 as 17hs, para participar de um **Treinamento do SIPIA-CT** – O encontro acontecerá na **FACENE** em Mossoró RN, no endereço: Avenida Presidente Dutra, 701 - Alto de São Manoel -**Mossoró**/**RN**. CEP: 59.628-000. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 19 de setembro de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B5358ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária à servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com à servidora **LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA**, CPF nº 107.390.734-19 - matrícula: 1350, contratada no cargo público de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) – Zona Rural**,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da **OFICINA REGIONAL PRESENCIAL – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS (teoria e exercícios práticos)**. O evento será realizado no dia **25 de setembro de 2025, das 08h às 13h, no Auditório da II URSAP,** localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 24 de setembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DFA4A7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ¹REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - ¹REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo, por intermédio do seu Agente de Contratação, Marcosuel Vieira de Arruda, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, em **sessão pública eletrônica às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 09/10/2025, (quinta-feira)** através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo domiciliar, poda e roço de árvores e matos, retirada de entulho e metralha e serviços de coveiro e pintura de meio fio, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Processo vinculado aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Decreto Municipal nº 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

(¹) **Republicado após ajuste de Edital.**

Janduís-RN, 24 de setembro de 2025.

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS
Diretor de Licitação e Contratos – Port. 270/2025 - GP
CPF: 108.364.304-50

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CA28FF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°066/2025 –GS.

CONCEDE: 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Prefeito Municipal, Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF: 262.026.974-15, matrícula n° 1208, em viagem à cidade de Natal/RN, para cumprimento de agenda oficial, participando de reunião junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à discussão de projetos, parcerias institucionais, bem como a captação de recursos e apoio técnico para viabilizar a execução de ações referentes à instalação de usinas dessalinizadoras e da perfuração e instalação de poços artesianos para a ampliação do acesso à água potável na zona rural do município. A reunião acontecerá na sede da referida secretaria localizada na Rua Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59082-430.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 22 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:01A8FDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim de Angicos/RN, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2025, aprova o projeto intitulado "Nordeste de Esperança: Infância e Futuro em Construção", a ser executado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos/RN, para fins de captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

A aprovação atesta que o projeto:
Está em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as diretrizes do FIA;
Visa a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo a comunidade indígena do município;
Possui objetivos, metas e atividades compatíveis, com contrapartida do município e articulação com órgãos públicos locais.

Jardim de Angicos/RN, 17 de setembro de 2025.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:758BFC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 187/2025 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o nº 037.493.564-59, matrícula nº 0985, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período 60 dias, do dia 20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:97C20922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 205/2025 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA F S DE MEDEIROS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 013.758.344-36, matrícula nº 1727, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, pelo período 90 dias, do dia 13 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8A671586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Referenda e Aprova Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA/RN (CMAS), reunido ordinariamente, no dia 19 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 27 de abril de 1996.

CONSIDERANDO o Informe Cadastro Único nº 71/2025, que trata do repasse de recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados ao fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 55, de 01 de agosto de 2025, que pactuou e aprovou o modelo de Projeto de Intervenção PROCAD-SUAS para os municípios do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social como requisito para execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social, destinado à execução de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional do Cadastro Único.

Art. 2º – Determinar que os recursos sejam aplicados conforme a legislação vigente, exclusivamente em ações de gestão do Cadastro Único, priorizando entrevistas domiciliares e a regularização cadastral das famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Art. 3º – O acompanhamento da execução será realizado pelo CMAS, em articulação com a gestão municipal, conforme as normas de controle social do SUAS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jose da Penha /RN, 22 de setembro de 2025

HIASMIN DE TARSO PEREIRA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:250138BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24090001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.154/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24090001/2025
OBJETO: Aquisição Parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal- RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Aquisição Parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal- RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08.345.698/0001-99,** e as outras pesquisas foram retiradas da plataforma **M2A Tecnologia -**

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08.345.698/0001-99**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ **60.425,00** (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Gasolina Comum	Litro	5500	R$ 6,39	R$ 35.145,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	3950	R$ 6,39	R$ 25.240,50
Total Geral					**R$ 60.385,50**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08.345.698/0001-99** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 24/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:FC14CC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 08080001/2025 CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Mínimo dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 25 de setembro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação da Av. Teresinha Lula de Queiroz Santos na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@jucurutu.rn.gov.br**

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4E7D0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:
NOME: *Helenna Taylla Souza*
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Jurídico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5028
CPF: 082.***.474-**
RG: 2.***.590

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do 1º Congresso de Regularização Fundiária do Rio grande do Norte – REURB, que acontecerá de 25 a 26 de setembro na cidade de Natal/RN. O evento reunirá especialistas, gestores públicos, representantes do sistema de justiça, cartórios, universidades, movimentos sociais e empresas com o objetivo de discutir os desafios e caminhos para a efetiva implementação da REURB no Rio Grande do Norte, a participação da servidora será de grande importância para o município de Jucurutu tratar da questão da regularização fundiária.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 e 26 de setembro de 2025.*

(X) DIÁRIA COM PERNOITE
( ) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 750,00 *(setecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A10FE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:
NOME: *Maria Ioneide da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: 090.***.964-**
RG: ***.276

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do 1º Congresso de Regularização Fundiária do Rio grande do Norte – REURB, que acontecerá de 25 a 26 de setembro na cidade de Natal/RN. O evento reunirá especialistas, gestores públicos, representantes do sistema de justiça, cartórios, universidades, movimentos sociais e empresas com o objetivo de discutir os desafios e caminhos para a efetiva implementação da REURB no Rio Grande do Norte, a participação da servidora será de grande importância para o município de Jucurutu tratar da questão da regularização fundiária.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 e 26 de setembro de 2025.*

(X) DIÁRIA COM PERNOITE
( ) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 750,00 *(setecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4FC0FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:
NOME: *Widnes Robert da Silva Alves*
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Habitação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2767
CPF: 090.***.964-**
RG: 001.***.891

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município participar do 1º Congresso de Regularização Fundiária do Rio grande do Norte – REURB, que acontecerá de 25 a 26 de setembro na cidade de Natal/RN. O evento reunirá especialistas, gestores públicos, representantes do sistema de justiça, cartórios, universidades, movimentos sociais e empresas com o objetivo de discutir os desafios e caminhos para a efetiva implementação da REURB no Rio Grande do Norte, a participação da servidora será de grande importância para o município de Jucurutu tratar da questão da regularização fundiária.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 e 26 de setembro de 2025.*

(X) DIÁRIA COM PERNOITE
( ) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 375,00 *(trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:45833E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DESPACHO

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN n° 18090001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 20/2025 – do Município de Ielmo Marinho/RN para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jucurutu/RN.**

DESPACHO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
ADJUDICO o objeto e em consequência **HOMOLOGO** o processo sob referência respectivo à empresa **TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 20.399.316/0001-05)**.
DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
DETERMINO que se **divulgue** a presente contratação no Site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e se **publique** na imprensa oficial do Município - FEMURN, e em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a assinatura do contrato administrativo, após a devida comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1ECDA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 18090001/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa **TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 20.399.316/0001-05)**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, para **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 20/2025** oriunda do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 017/2025** realizado pelo município de **Ielmo Marinho/RN para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2025

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CB1D0F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica Nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO. Data da abertura: 09/10/2025 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de setembro de 2025.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E16B2E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica Nº. 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO. Data da abertura: 09/10/2025 às 15h31min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br -

http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de setembro de 2025.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:87942CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE CONTRATO N° 20250147

CONTRATO Nº 20250147

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10020004/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: JERONIMO BEZERRA DE BARROS
CPF: 974.717.477-49
OBJETIVO: Locação de imóvel residencial, para sediar o arquivo físico da prefeitura municipal de Lagoa de pedras/RN, situado na rua José da Silveira, 24, centro, Lagoa de Pedras/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 Gabinete do Prefeito - 2010 - Manut. Das Atividades do Gabinete do Prefeito. Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Pessoa Física – Subelemento: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel. Fonte dos recursos: 1500000000.

VIGÊNCIA: **17 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.**

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V**.

Data Assinatura: **14 de fevereiro de 2025.**

(*) Republicado em virtude de erro de digitação no período final da vigência do contrato, em publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2025, Edição 3493.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:66E7593D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Imóveis, com a finalidade de realizar vistoria e emitir parecer técnico sobre o valor de mercado dos imóveis localizados no nosso município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
José Hipólito de Araújo - Secretário Municipal de Obras e Transportes
Jose Faustino de Souza – Servidor Efetivo
Elton Antunes de A. Pereira - Engenheiro Civil
Art. 3º A Comissão deverá apresentar laudo técnico circunstanciado no prazo de 30 dias, contendo descrição do imóvel, estado de conservação, localização, valor estimado de mercado e demais informações pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:146D2099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 3.040/2025**, em especial o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025**, nos seguintes termos: contratação da banda **Forró Meirão**, por intermédio da empresa **F C da Silva Freire - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.433.242/0001-98, para apresentação no dia 28 de setembro de 2025, durante a **6ª Cavalgada de São Francisco de Assis**, evento integrante do calendário oficial do Município de Lagoa Nova/RN. **Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:33BDA96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/2025 – GP

Portaria nº 0526/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **ALISSOM KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA,** matricula **nº 36960;** Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** lotado na Procuradoria, em viagem a Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, com finalidade de participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária do RN, que ocorrerá na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizado na Rua Barão de Serra Branca - Candelária – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6A0221C2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0525/2025 – GP - ERRO FORMAL

Portaria nº 0525/2025 - GP
Lagoa Nova/RN, 23 de setembro de 2025.

"EXONERA A PEDIDO A SENHORA ANDREZZA FÉLIX DO AMARANTE – MATRÍCULA 2119 - 1, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **ANDREZZA FÉLIX DO AMARANTE,** matrícula nº 2119 - 1, do Cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, admitida em 20/03/2017, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:91FE0061

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 002/2025, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site http://www.lagoanova.rn.gov.br e no site https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2025. Edição 3630, Código Identificador: D396029E.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 002/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 002/2025, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:76F3FD33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025

Interessado(s): Sisttech Tecnologia Educacional
Assunto: Recolhimento de aparelho eletrônico (tablets) utilizados para "Solução Tecnológica Gamificada para a Rede Municipal de Ensino" - Pregão Eletrônico nº 15/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025

Notificada: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A – CNPJ 01.268.154/0001-21
A/c de Larissa Galha Ocriciano, Silvio Cesar Ocriciano ou a quem competência couber
Av. Angélica, 2578, Conj. 52, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.228-200

Prezados(as),

Considerando a decisão administrativa que revogou a contratação de empresa de tecnologia para fornecimento de solução híbrida gamificada e conexão para ações TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) na rede pública de ensino do município.

Considerando ainda a ineficiência dos referidos serviços que nunca foram ativados no âmbito da educação municipal, somado à precariedade da forma de contratação, em especial, à eficiência do contrato considerando seu alto valor e retorno aos alunos.

Considerando, por fim, a necessidade da devolução dos aparelhos dados em comodato às escolas para a empresa proprietária dos tablets, os quais já foram recolhidos da Secretaria Municipal de Educação.

É a apresente notificação.

Para conceder o prazo de 05 (cinco) para que a empresa ora notificada efetue o recolhimento dos aparelhos eletrônicos (tablets) em posse desta Prefeitura Municipal, estando os equipamentos disponíveis para retirada durante o horário comercial em sua sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro, Lagoa Nova - RN, 59390-000.

O não recolhimento dos aparelhos resultará no depósito judicial dos mesmos, sem prejuízo a adoção de outras medidas correlatas.

Atenciosamente,

ALISSOM KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:F95069A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 474/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção dos cargos de auxiliar de enfermagem, pertencentes ao quadro de provimento efetivo da Administração Pública direta, declarados desnecessários, bem como sobre o aproveitamento dos servidores postos em disponibilidade, nos termos do art.41, §3°, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos no âmbito do quadro de provimento efetivo da Administração Pública direta, os cargos de auxiliar de enfermagem, declarados desnecessários pelo chefe do poder executivo municipal, por meio do Decreto.

Art. 2º Os servidores públicos estáveis ocupantes dos cargos extintos serão postos em disponibilidade nos termos do art. 41, §3°, da Constituição Federal, ficando autorizado o aproveitamento imediato nos cargos de provimento efetivo de:

I - Técnico de Enfermagem, para os servidores que apresentarem certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo conselho de classe;

Art. 3º Fica garantida a remuneração integral aos servidores postos em disponibilidade enquanto tramita o processo de aproveitamento.

Art.4° Os servidores que não possuírem certificado de técnico de enfermagem e não
apresentarem o certificado de conclusão no prazo de 30 dias, permanecerão no cargo de origem até eventual vacância.

Art. 5° Fica autorizada a criação de tantos cargos quantos forem necessários para o aproveitamento dos servidores que estejam na situação descrita no inciso, do Art. 2° desta lei.

Art. 6º Os servidores aproveitados farão jus ao padrão remuneratório do novo cargo, de acordo com a tabela salarial vigente no regime jurídico único, no respectivo plano de cargos, carreiras e remuneração ou outra lei municipal que regulamentar a matéria.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes dessa lei.

Art. 8º O tempo de serviço exercido no cargo de origem, no caso de aproveitamento, será considerado para todos os efeitos de direito, inclusive para fins de estabilidade, adicional por tempo de serviço, progressão funcional, quinquênios, anuênios ou qualquer outro direito dele decorrente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5BC0FDEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 475/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Travessa projetada, localizada entre a estrada do Exu e Arisco, no município de Lagoa Salgada/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica denominada de **"Travessa Leonel Firmino do Nascimento"** a travessa projetada, atualmente sem denominação oficial, que liga a estrada do Exu à estrada do Arisco, neste município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:805D39F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 476/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DESTINADA A SUBSIDIAR DESPESAS COM REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores públicos ativos, efetivos e de provimento em comissão, e Parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§ 1º 0 auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a ser creditado em conta corrente dos servidores públicos ativos, efetivos e de provimento em comissão e parlamentares do Poder Legislativo.

§ 2º Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, para serem beneficiados pelo auxílio alimentação, deverão atender aos requisitos que vierem a ser estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação fixado nesta Lei, será pago diretamente ao beneficiário, especificado no art. 1°desta Lei. Parágrafo único - O beneficiário deverá comunicar, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de

recebimento do auxílio alimentação, no prazo de até 30 (trinta) dias do ocorrido.

Art. 3° São requisitos para recebimento do auxílio alimentação:

I - Não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;

II - Estar em situação regular quanto ao registro de controle da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 4° São impedidos de receber o auxílio os servidores e Parlamentares:

I - Que não esteja em efetivo exercício;

II - Que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - Que esteja em gozo de licença.

Art. 5° O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou parlamentar para quaisquer efeitos;

II - Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6° O valor do auxílio alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ele alocados, será de:

I - R$ 800,00 para servidores; e

II - R$ 800,00 para Parlamentares.

Art. 7º Para fazer jus ao benefício, o beneficiário deverá estar em atividade e efetivo exercício na Câmara Municipal de Lagoa Salgada /RN.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320 e legislação correlata.

Parágrafo único. Fica autorizado a criação e suplementação da dotação orçamentária específica para auxílio alimentação, por anulação parcial de dotação.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:0A9FA61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2025-SMA.

Portaria nº 040/2025-SMA.

Em, 24 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meio diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R$400,00 (quatrocentos reais), para a então Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Fabiliane Glecia Vieira do Nascimento. Para custear despesas onde participará do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária, que acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, na sede dos advogados do Brasil – Seccional, na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANKSLEY DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:3C52790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2025-SMA.

Portaria nº 041/2025-SMA.

Em, 24 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meio diárias, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R$100,00 (cem reais), para a servidora Vanessa Francisca de Lima. Para custear despesas onde participará do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária, que acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, na sede dos advogados do Brasil – Seccional, na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANKSLEY DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7650E721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 - MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME -06.334.845/0001-08

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ: 06.334.845/0001-08
VALOR R$: 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).
OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços de implantação, design, integração de redes sociais, banners, treinamento e testes operacionais, hospedagem, manutenções mensais e suporte destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
LAJES/RN, 22/09/2025 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI.

Republicado por Incorreção de data

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:8BD1A260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, todos lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, para deslocamento até **Parnamirim/RN** no dia **14 de outubro de 2025**, para participar da festa no Boi/Palestra SEBRAE.

- Alan Helton do Nascimento – Matrícula nº 2666: 01 (uma) meia diária, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais).

- Álvaro Salviano de Brito – Matrícula nº 4588-3: 01 (uma) meia diária, no valor de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

- Josinaldo da Silva Henrique – Matrícula nº 5142-1: 01 (uma) meia diária, no valor de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

- Wilton Davyd Lopes Avelino de Lima – Matrícula nº 4561-3: 01 (uma) meia diária, no valor de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

- Mara Fabiane Medeiros de Lima – Matrícula nº 891-2: 01 (uma) meia diária, no valor de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

O total das diárias concedidas atinge o montante de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 24 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:937F881B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Robson Augusto Cosme de Souza, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Turismo, meia **diária** no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custeio das despesas relativas ao deslocamento com destino a **Natal-RN**, a ocorrer no dia **26 de setembro de 2025** para participar do **lançamento do projeto Rotas Potiguar – Programa de Desenvolvimento e Interiorização do Turismo no RN.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 24 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:FF2BA000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CMDCA

PORTARIA Nº 137/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os seguintes Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paula Francineide da Silva (Presidente) - Suplente: Rafaela Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sázila Candida Cabral de Souza - Suplente: Edvânia Silva Toscano
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jislene Lopes da Costa - Suplente: Ana Iris de Oliveira

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Cultural de Artes - DEART
Titular: Maria Ferreira da Silva - Suplente: Everton Silva de Souza

Conselho Comunitário São Sebastião
Titular: Ivanilson Feliciano de Lima (Vice-presidente) - Suplente: Micarla Linhares da Silva Lima
Conselho Comunitário São Francisco
Titular: Felipe Carlos Lopes de Oliveira - Suplente: Maria Izeide de Lima

Art. 2 – A secretaria executiva será exercida por profissional indicado pelo gestor municipal e será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 22 de setembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:73EB82FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2025100

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 12090225

INEXIGIBILIDADE:..: 041/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:.....: 21.624.280/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PADRE NILSON NUNES, RECONHECIDO NO CENÁRIO MUSICAL NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, EM PRAÇA PÚBLICA AO LADO DA IGREJA MATRIZ, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO FRANCISCO. A APRESENTAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ENRIQUECER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, FORTALECER A IDENTIDADE LOCAL, VALORIZAR AS TRADIÇÕES E ESTIMULAR O TURISMO E A ECONOMIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 22 DE SETEMBRO DE 2025 À 10 DE OTUBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE SETEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratacão

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:A1A7B05D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 10090125

NOME DO CREDOR: CLÁUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POUSADA E HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, DESTINADOS ÀS EQUIPES DE APOIO TÉCNICO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PALESTRANTES, FORMADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE VENHAM AO MUNICÍPIO PARA REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:81754492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 041/2025

PROCESSO: 12090225

NOME DO CREDOR: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.624.280/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PADRE NILSON NUNES, RECONHECIDO NO CENÁRIO MUSICAL NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, EM PRAÇA PÚBLICA AO LADO DA IGREJA MATRIZ, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO FRANCISCO. A APRESENTAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ENRIQUECER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, FORTALECER A IDENTIDADE LOCAL, VALORIZAR AS TRADIÇÕES E ESTIMULAR O TURISMO E A ECONOMIA.

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:F323AAA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025101

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 12090325

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MARQUEZ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ:.....: 51.954.023/0001-76

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, MÉDIA DE GERAÇÃO DE 4.000 kWh/MÊS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, À SER INSTALADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALÁ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 87.348,69 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.142 ESTRUTURA REDE SERVIÇO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R$ 87.348,69 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 23 DE SETEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE SETEMBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:D974A75A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 12090325

NOME DO CREDOR: MARQUEZ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.954.023/0001-76

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, MÉDIA DE GERAÇÃO DE 4.000 kWh/MÊS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, À SER INSTALADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALÁ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 87.348,69 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:1D69B936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria Francisca dos Santos Queiroz,** Matrícula 090061-3, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 23 de setembro de 2025. O objetivo da viagem é participar do XX Fórum do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto Juvenil, no Auditório da Biblioteca da UERN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:25D937CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha,** Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:9A3A8F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h30min do dia 07/10/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 034/2025, decorrente do processo administrativo nº 2209001/2025, com critério de julgamento menor preço por item, para **Aquisição de aparelho de Raio X digital, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 24 de setembro de 2025.

-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:DBBB0287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h30min do dia 09/10/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 035/2025, decorrente do processo administrativo nº 2309001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para a Locação de geradores de energia elétrica, com fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Martins/RN, para atendimento a eventos institucionais, culturais, turísticos e demais necessidades operacionais do Município**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 24 de setembro de 2025.
-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:034C3F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA.

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Maria Erenir Freitas de Lima**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2025, processo administrativo n.º 103/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM SUCÇÃO DOS RESÍDUOS, TRANSPORTE E TRANSBORDO EM LOCAL ADEQUADO POR CONTA DA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 36.182.708/0001-58 - Endereço: Lagoa D`Anta - CEP: 59227000 - UF: RN - Município: Lagoa d´Anta - Telefone: (84) 99919-8278

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, com no mínimo 10m³ de capacidade volumétrica, equipado com bomba à vácuo de sucção e mangueira com no mínimo 50m. Combustível, Condutor, Manutenção de veículo e dos equipamentos por conta da contratada.	CARRADA	300	R$ 995,00	R$ 298.500,00

Valor total	**R$ 298.500,00**

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é **de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana).
3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;
4.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA
5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.
5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.
6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.
6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.4 62, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 19 de setembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN
Gerenciadora

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA
CNPJ nº 36.182.708/0001-58
Fornecedora

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF nº 095.041.274-01
Representante Legal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:5B5A06E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratada: SOLAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.500.281/0001-02

OBJETO:O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETOA READEQUAÇÃO PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: Valor Inicial de 879.777,48 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mais acréscimo de 19,58% (Dezenove Vírgula Cinquenta e Oito por Cento), no valor de R$ 172.252,99 (cento e setenta e dois mil, centavos), após o aditivo o valor passara a 1.052.030,47 (um milhão e cinquenta e dois mil, trinta reais e quarenta e sete centavos).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 18.001 - Sec. Mun. De Infraestrutura E Mobilidade Urbana;
Ação Orçamentária: 2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

VIGÊNCIA: Data de assinatura do termo, com fim da vigência em 12/02/2026. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 24/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 111/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

ASSINATURA:
Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.
Contratada:MAXWELL REVOREDO E SILVA , Empresária, CPF nº 072.XXX.XX4-84.

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:FCF24B5E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Aquisição de Kits escolares pedagógicos de língua portuguesa e matemática para apoiar á recomposição das aprendizagens, com livros do 1º ao 5º do ensino fundamental, professores e equipe gestora, para atender às necessidades da rede municipal de ensino de Maxaranguape/RN. o valor do objeto será no total de R$ 62.379,20 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes a execução da prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

No que trata da contratação, será por meio da empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.681.440/0001-09, Portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 24 de setembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:168E4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL-CRAS NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PAUTA: APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE USO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS PARA O EXERCICIO DE 2025 E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO ANEXO POLO DO CRAS NO DISTRITO DE MARACAJAÚ CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Aos 23 (vinte) dias do mês de setembro de 2025(dois mil e vinte e cinco), ás 10:00 (dez) horas da manhã no prédio do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado à Rua São Cristóvão S/N, Centro, Maxaranguape/RN. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária nº 004 do ano de 2025, a reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Maria Mirtes do Nascimento Ferreira, com a leitura da ata da última reunião.
Seguidamente a isto, foi colocado como pautas: *APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE USO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS PARA O EXERCICIO DE 2025 E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO ANEXO POLO DO CRAS NO DISTRITO DE MARACAJAÚ CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS.*
Abriu-se espaço para questionamentos dos conselheiros presentes, foi explicado pelo gestor municipal da SEMASTH, o senhor secretário Claudio Mariano a importância da aprovação dos recursos já recebidos para a execução, monitoramento e avaliação do Setor Cadastro Único, fornecendo melhores condições de trabalhos para os servidores do setor, como também do atendimento domiciliar dos beneficiários do Cadastro Único. Dando continuidade foi explanado sobre a finalização da obra do anexo do CRAS no distrito de Maracajaú, obra está devidamente executada com recursos em sua totalidade de recursos próprios do município de Maxaranguape, no qual o prédio contará com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Primeira Infância no SUAS, Setor Cadastro Único, Atendimentos em Psicologia e Serviço Social, dentre outros, assim sendo, todos que participavam da seguinte reunião ***aprovaram*** a deliberação das pautas acima justificadas. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros.

Maxaranguape/RN, 23 de setembro de 2025.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do CMAS

ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA -
Membro

JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO –
Membro

JAKSANDRA SHEILA DE LIMA -
Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA -
Membro

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA –
Membro

___
ANDRE LEONI BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AD9D55CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE (CMAS), DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE USO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS PARA O EXERCICIO DE 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017.

CONSIDERANDO sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o Informa do Cadastro Único nº 71, de 11 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação dos conselheiros do CMAS do Projeto de Intervenção de uso dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único-PROCAD-SUAS para o exercício de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 23 de setembro de 2025.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C5917AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
Processo Administrativo Nº 119/2025

O município de Montanhas/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II** da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal n° 298/2023 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.**
Período de envio e recebimento:
Início: 25/09/2025 às 8:00h; Término: 30/09/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. **Custeio de exame médico para a paciente Jeniffer Pereira de Souza, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado em que se localiza a sede da pessoa jurídica;
Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou da Vigilância Sanitária do município da sede do licitante;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2025

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade

do fundo municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1	Cariótipo de sangue periférico com bandas G	Exame	1
2	Hemograma com plaquetas	Exame	1
3	IGE específico para D.Farinae	Exame	1
4	IGE específico para D.Pteronyssinus	Exame	1
5	IGE específico para Blomia Tropicalis	Exame	1
6	IGE específico para inalante	Exame	1

Os serviços do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
Os serviços elencados acima são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual de Dispensa de Licitação.
O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
Os serviços acima descritos serão em única etapa, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Documento de Formalização de Demanda, contido na fase interna deste processo de contratação.
O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.
DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO
A contratação do referido serviço se justifica pela necessidade do requerente para a disponibilização e custeio do exame para a manutenção e garantia da sua saúde, pois ele não tem condições financeiras de realizá-lo com recursos próprios..
2.2. Além disso, os procedimentos necessários não estão disponíveis no sistema de regulação estadual (SISREG), tampouco há clínicas pactuadas por meio do consórcio público intermunicipal do RN (COPIRN) que possam atender a essa demanda por via da regulação local. Dessa forma, a contratação direta se faz necessária para garantir o atendimento adequado e oportuno aos requerentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A presente contratação tem por finalidade assegurar a **realização de exames médicos especializados** para **pacientes da rede pública de saúde** que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e **não possuem condições financeiras de custear tais procedimentos**.
A contratação visa suprir lacunas na oferta de exames pelo SUS, seja por indisponibilidade local, tempo de espera incompatível com a urgência clínica ou ausência de prestadores especializados na rede pública.
A solução contempla:
A **prestação do serviço por clínicas e laboratórios devidamente habilitados**, com estrutura técnica e legal para a execução dos exames solicitados;
O atendimento exclusivo a pacientes **encaminhados formalmente pelos órgãos públicos competentes**, mediante solicitação médica e análise social;
A emissão dos laudos no prazo técnico adequado, com entrega ao paciente e/ou à unidade de saúde de origem, em formato físico ou digital;
A garantia da qualidade, rastreabilidade e sigilo dos resultados, conforme normas da ANVISA, RDCs e legislação vigente.

CICLO DE VIDA DO OBJETO
A contratação por dispensa seguirá as etapas abaixo, respeitando a legislação pertinente e os princípios da administração pública:
Planejamento da Contratação
Identificação da necessidade pelo setor demandante;
Justificativa da contratação direta com base na urgência, inviabilidade de competição ou valor;
Elaboração do Termo de Referência com definição clara do objeto, critérios técnicos, geográficos e operacionais.
Seleção e Formalização da Contratação
Levantamento de prestadores aptos a realizar os exames dentro dos critérios exigidos;
Cotação de preços e verificação de regularidade fiscal e jurídica;
Escolha da melhor proposta e formalização da contratação por meio de instrumento legal adequado (contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento).
Execução do Objeto
Início da prestação dos serviços, com realização dos exames conforme encaminhamento e demanda;
Coleta de amostras (quando aplicável), análise e emissão dos laudos;
Comunicação entre prestador e a unidade de saúde solicitante para acompanhamento dos resultados.
Acompanhamento e Fiscalização
Monitoramento por servidor designado para acompanhar:
Cumprimento dos prazos;
Qualidade dos exames;
Atendimento adequado aos pacientes;
Registro de eventuais ocorrências, atrasos ou não conformidades.
Encerramento da Contratação
Conclusão da prestação dos serviços contratados;
Emissão do **termo de recebimento definitivo** após conferência da conformidade;
Liberação do pagamento mediante apresentação da nota fiscal e relatório de execução.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
São requisitos de contratação
A empresa vencedora deverá possuir local para parada da ambulância, acesso com rampa ou elevador, além de espaço para acomodação de maca ou cadeira de rodas.
Os exames deverão ser realizados no espaço físico da empresa contratada.
Todos os insumos necessários para a realização dos exames serão de responsabilidade da contratada.
Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante.
A equipe deverá ter equipamentos de proteção individual e coletiva.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
A contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
A adequação do espaço físico e instalação dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os exames deverão ser realizados mediante apresentação do formulário de requisição de exames, devidamente preenchido pelos profissionais médicos, acompanhada de formulário próprio “Ordem de Serviço”.
Os laudos deverão ser disponibilizados no prazo de 7 (sete) dias pós a realização do exame.
A realização dos exames deverá ocorrer em unidades localizadas em um raio máximo de 100 km a partir do município, garantindo o acesso e a logística viável ao paciente. Como referência, seguem clínicas/unidades sugeridas em anexo, desde que atendam a todos os critérios técnicos, éticos e legais exigidos para a execução dos exames em questão. Outras clínicas poderão ser aceitas, desde que comprovadamente estejam dentro do limite geográfico estabelecido e cumpram os requisitos técnicos mínimos definidos neste Termo de Referência.

Da Subcontratação
Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.
Da Garantia da contratação
NÃO haverá exigência da garantia da contratação.
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Execução dos Serviços
O exame deverá ser realizado em até 24 horas após a ordem de serviço, em dias úteis, ou seja, de segunda à sexta, no horário de 07:00 às 18:00 h.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
É de inteira responsabilidade da Contratante o transporte do paciente até o local onde o exame será realizado, bem como todas as despesas inerentes ao transporte.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.
As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012
DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
Justificativa:
Solicita-se a dispensa por lote para a realização de exame da paciente **Jeniffer**, visando maior agilidade no diagnóstico e continuidade do tratamento. A medida se justifica pela necessidade clínica imediata, inviabilidade de contratação fracionada e pela otimização dos recursos, conforme os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado em que se localiza a sede da pessoa jurídica;
Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou da Vigilância Sanitária do município da sede do licitante;

DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme custo estimado no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1, São obrigações da Contratante:
11.1.1. receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
111.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja , reparado ou corrigido;
11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
12.1.1. efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ;
12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do exame , os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, em momento oportuno.

Montanhas RN 03 de setembro de 2025

MARIA JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 466/2025

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua Nova, nº 30, centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, neste ato representado pelo **Senhor ANTONIO MARCOLINO NETO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN**, CEP: 59.198-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXX**, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX – XXX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em / /20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....), conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade

Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este aviso de dispensa.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa;
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
P/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/Contratada

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:AEFACD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 401/2025**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Credenciamento nº 002/2025**, que tem por objeto a **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames bioquímicos no município de Montanhas/RN**, conforme disposto no Edital e seus Anexos.
Após a análise da documentação apresentada e cumpridas as exigências do edital, foram considerados **CREDENCIADOS** os seguintes proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	BIOCLINICA SÃO LUCAS LTDA	24.628.934/0001-30	CREDENCIADO
02	POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA	19.879.499/0001-87	CREDENCIADO

Ficam os credenciados acima relacionados habilitados, de acordo com as condições previstas no edital e legislação vigente.

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2025.

ROBERTA DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:7FCDAF80

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI Nº 569/2025

Dispõe sobre a denominação oficial da Creche localizada no bairro Cidade Nova, no município de Montanhas/RN, como "Creche Professora Edna Pinheiro".

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento no inciso I do Art. 30 e no caput do Art. 37 da

Constituição da República, no Art. 24 e Art. 26 da Constituição Estadual e no Art. 43 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como "Creche Professora Edna Pinheiro" a instituição de ensino localizada no bairro Cidade Nova, município de Montanhas/RN, anteriormente conhecida como "Creche Mundo Encantado".
Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas, documentos oficiais, materiais publicitários e registros administrativos relativos à instituição.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias para o cumprimento desta lei.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2025

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D75095F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI Nº 570/2025

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO OU DE PROVIMENTO EFETIVO DE PESSOAS CONDENANDAS POR CRIMES DE FEMINICÍDIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento no inciso I do Art. 30 e no caput do Art. 37 da Constituição da República, no Art. 24 e Art. 26 da Constituição Estadual e no Art. 43 da Lei Orgânica do Município:
Art. 1º. Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Montanhas, para todos os cargos em comissão de nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante a concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas definitivamente por sentença transitada um julgado de infração penal dolosa baseada no gênero praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou qualquer relação intima de afeto.
Art. 2º. A vedação prevista no Art. 1º se aplica pelo prazo de cumprimento da pena e, após este, pelo período de 8 (oito) anos.
Art. 3º. O descumprimento dessa lei implicará na nulidade do ato de nomeação ou contratação, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civis e penais. .
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2025

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B74F688D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI Nº 571/2025

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, DENOMINADA DE SEMANA AZUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento no inciso I do Art. 30 e no caput do Art. 37 da Constituição da República, no Art. 24 e Art. 26 da Constituição Estadual e no Art. 43 da Lei Orgânica do Município:
Art. 1º. Fica instituída no Município de Montanhas, a Semana de Conscientização sobre o Autismo intitulada "SEMANA AZUL", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamentos, os serviços de apoio a família e respeito ao cidadão autista.
Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Azul, a exemplos de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 4º. A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Montanhas**.**
Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias**.**
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2025

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0332CC57

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação junto a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP – CNPJ: 05.329.135/0001-19** vencedora no valor total de **R$ 62.513,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**, referente à *"Contratação de empresa especializada para a recarga de oxigênio medicinal e o fornecimento de cilindros portáteis devidamente carregados com oxigênio medicinal, para atender o fundo municipal de saúde, unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde".*

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:90EFDAA0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 24/09/2025, favorável à contratação;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: ***"Contratação de empresa especializada para a recarga de oxigênio medicinal e o fornecimento de cilindros portáteis devidamente carregados com oxigênio medicinal, para atender o fundo municipal de saúde, unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde".***

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP – CNPJ: 05.329.135/0001-19** vencedora do objeto acima citado, com o valor total de **R$ 62.513,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**, amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:427E3D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 014/2025
PROC. ADMIN. Nº 02016.000033/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.869.624/0001-75**, com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à **Inscrição de servidores membro do conselho no "24º Congresso Nacional de Previdência".**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 24 de setembro de 2025

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:70866EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PRORROGAÇÃO

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PRORROGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VICTOR NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Tipo: Empreitada por Menor Preço. Data da abertura: 13/10/2025 às 10h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Aberto. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte das Gameleiras/RN, 24 de setembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4591A343

CPL
AVISO DE EDITAL – PE 015/2025 - PRORROGAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PE 015/2025 - PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS. Tipo: Menor preço por Item. Data da abertura: 10/10/2025 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 017/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Monte das Gameleiras/RN, 24 de setembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F4E22489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO (PNAB – LEI Nº 14.399/2022) – NÍSIA FLORESTA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NÍSIA FLORESTA/RN.

Na qualidade de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento Artístico para Participação em Eventos, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) Nísia Floresta/RN

Considerando,o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023

(Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

Considerando, o saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específicas da Lei nº 14.399/2022;

Considerando, a lista de proponentes suplentes nos referidos Editais de Chamamentos Públicos e o ato de convocação dos respectivos;

Considerando, a Portaria nº 03, de 04 de setembro de 2025.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
Lucilene Carvalho Freire	Renda de Bilro	086.534.504-08	**R$ 4.550,00**
Cia Encanto Produções	Espetáculo Circense	20.894.613/0001-27	**R$ 4.550,00**

Desta forma o valor total é de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:30999A3D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO (PNAB – LEI Nº 14.399/2022) – NÍSIA FLORESTA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL E FESTEJOS JUNINOS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - NÍSIA FLORESTA/RN.

Na qualidade de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de chamamento público nº 002/2025 – Grupos de Cultura Tradicional e Festejos Juninos, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) - Nísia Floresta/RN.

Considerando,o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

Considerando, o saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específicas da Lei nº 14.399/2022;

Considerando, a lista de proponentes suplentes nos referidos Editais de Chamamentos Públicos e o ato de convocação dos respectivos;

Considerando, a Portaria nº 03, de 04 de setembro de 2025.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL E FESTEJOS JUNINOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
Ana Carolina Laurentina Tomaz	Ilê Asé Ogum Biolá	062.142.544-32	**R$ 7.500,00**
Gutenberg Medeiros Costa	Gutemberg Nísia	201.740.204-49	**R$ 7.500,00**

Desta forma o valor total é de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:D4F9D1DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO (PNAB – LEI Nº 14.399/2022) – NÍSIA FLORESTA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - NÍSIA FLORESTA/RN.

Na qualidade de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de chamamento público nº 003/2025 – seleção de projetos culturais e apoio a espaços culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) - Nísia Floresta/RN.

Considerando,o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

Considerando, o saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específicas da Lei nº 14.399/2022;

Considerando, a lista de proponentes suplentes nos referidos Editais de Chamamentos Públicos e o ato de convocação dos respectivos;

Considerando, a Portaria nº 03, de 04 de setembro de 2025.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
Roberta Pedroni	Roberta Pedroni	022.523.420-30	**R$ 7.650,06**
Diego Queiroz de Medeiros	Festival Street Food	035.023.794-83	**R$ 7.650,06**

Desta forma o valor total é de **R$ 15.300,12(quinze mil trezentos reais e doze centavos).**

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:FBE60A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0703003/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0703003/2025
Concorrência Eletrônica nº: 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – Repactuação com o MEC/FNDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta DECISÃO ADMINISTRATIVA, após análise do Processo Licitatório nº 0703003/2025, comunicar a anulação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

CONSIDERANDO a constatação de indícios relevantes que comprometem o caráter competitivo do certame, tais como vínculos familiares entre responsáveis técnicos e procuradores de licitantes, atuação de um mesmo profissional em mais de uma empresa concorrente e compartilhamento de endereço físico entre licitantes, configurando fortes indícios de conluio e fraude à competitividade;

CONSIDERANDO que tais situações afrontam diretamente os princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e configuram ilegalidades insanáveis;

RESOLVE:
ANULAR a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 0703003/2025, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINAR a preservação de todos os documentos e informações relativas ao certame para eventual apuração administrativa ou judicial.
DETERMINAR a ampla divulgação desta decisão, garantindo transparência e publicidade.
AUTORIZAR a deflagração de um novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:9D9E8DD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0707011/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0707011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Escolar Coberta – Repactuação com o MEC/FNDE, localizada na Zona Urbana do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta DECISÃO ADMINISTRATIVA, após análise do Processo Licitatório nº 0707011/2025, comunicar a anulação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

CONSIDERANDO a constatação de indícios relevantes que comprometem o caráter competitivo do certame, tais como vínculos familiares entre responsáveis técnicos e procuradores de licitantes, atuação de um mesmo profissional em mais de uma empresa concorrente e compartilhamento de endereço físico entre licitantes, configurando fortes indícios de conluio e fraude à competitividade;

CONSIDERANDO que tais situações afrontam diretamente os princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e configuram ilegalidades insanáveis;

RESOLVE:

ANULAR a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 0707011/2025, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINAR a preservação de todos os documentos e informações relativas ao certame para eventual apuração administrativa ou judicial.
DETERMINAR a ampla divulgação desta decisão, garantindo transparência e publicidade.
AUTORIZAR a deflagração de um novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:46D9C826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.500,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R$ 56.311,00.
Paraná - RN, 24 de Setembro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:95BA6E9F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show Musical da Banda Lynder Som, na tradicional Festa de Setembro, em Praça pública, neste município de Paraná/RN no dia 27 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 09230/2025 - 23.09.25 - 15.587.254 FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA - R$ 25.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C93D54B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2025. OBJETO: Fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/09/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:316DC6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SMS-FMS

DECISÃO
PROCESSO: Chamamento Público nº 001/2025/SMS-FMS
INTERESSADO: Comissão Especial de Chamamento Público – Município de Paraú/RN **RECORRENTE:** Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal – IASO (CNPJ nº 40.770.879/0001-75)
ASSUNTO: Análise de Recurso Administrativo interposto em face de decisão de inabilitação em Chamamento Público.

I. INTRODUÇÃO E OBJETO DA ANÁLISE
Trata o presente expediente da **DECISÃO** acerca do Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal – IASO, em face da decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Paraú/RN, que a declarou inabilitada para participar do certame regido pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SMS FMS.
A Comissão Especial, após análise pormenorizada da legalidade e da regularidade dos atos praticados, da adequação da decisão de inabilitação aos termos do instrumento convocatório e à legislação aplicável, bem como da pertinência dos argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela recorrente em sua peça recursal, e considerando a integralidade da documentação acostada, incluindo o edital, as atas das sessões públicas, a decisão de inabilitação e o recurso administrativo, profere a presente decisão.
II. SÍNTESE FÁTICA E PROCESSUAL
Para a devida contextualização da controvérsia, cumpre delinear a cronologia dos eventos relevantes que culminaram na interposição do presente recurso, reconstruindo a trajetória do procedimento administrativo a partir dos documentos disponibilizados.
II.1. Do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025/SMS FMS
O Município de Paraú/RN, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, publicou o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SMS FMS, com o objetivo de selecionar uma Organização da Sociedade Civil para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração ou Contrato de Gestão, visando à complementariedade de procedimentos e atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) local.
O certame, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, estabeleceu um conjunto de regras e requisitos para a participação das entidades interessadas.
De particular importância para a presente análise é a Seção 7 do Edital, que trata da HABILITAÇÃO. O item 7.1 do instrumento convocatório arrolou, de forma taxativa, os documentos necessários para a comprovação da regularidade das proponentes. Dentre eles, destacam-se os seguintes incisos, que constituem o cerne da controvérsia:
II – Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.
VI – Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado.
Adicionalmente, o item 7.5 do Edital estabeleceu a forma pela qual os documentos de habilitação deveriam ser apresentados, estipulando que:
7.5. Os documentos necessários à habilitação apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais, para que sejam conferidos pela Comissão Especial de Chamamento Público no momento da abertura do Envelope Nº 02.
O Edital também foi categórico ao vedar a complementação documental posterior, conforme se depreende dos itens 7.6 e 7.8, que preveem, respectivamente, que *"Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, documentos e Anexos depois de finalizado o credenciamento"* e que *"O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação do credenciamento."*.
II.2. Da Sessão Pública e da Constatação das Irregularidades
Conforme a Ata da Sessão de Chamamento Público, a sessão para recebimento dos envelopes foi iniciada em 15 de setembro de 2025 e, após suspensão por ausência de quórum mínimo da comissão, foi reaberta em 16 de setembro de 2025 para a análise da documentação. Verificou-se o comparecimento de uma única proponente, a OSC Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal – IASO.
Diante da participação de apenas uma entidade, a Comissão Especial, em observância ao item 7.2 do Edital, procedeu à inversão da ordem de abertura dos envelopes, iniciando pela análise do Envelope nº 02, referente à HABILITAÇÃO. Durante a verificação da documentação, a Comissão, conforme detalhado na "Ata da Sessão Pública de Recebimento e Abertura de Envelopes", identificou duas inconformidades cruciais.
Primeiramente, no que tange ao requisito do item 7.1, inciso II, a Comissão registrou que *"não foi apresentado o Estatuto da OSC original, mas tão somente suas alterações e aditivos posteriores, restando ausente o documento elaborado em 21/07/2020"*. Em segundo lugar, quanto à exigência do item 7.1, inciso VI, a Comissão consignou que *"A Cópia do Alvará de Funcionamento não foi autenticada"*. Com base nessas constatações, a Comissão declarou que a OSC IASO não atendia aos requisitos de habilitação, deliberando pela sua exclusão do certame.
II.3. Da Decisão Administrativa de Inabilitação
Em 17 de setembro de 2025, a Comissão Especial de Chamamento Público formalizou sua deliberação por meio de uma "Decisão de Inabilitação". Este documento ratificou os apontamentos feitos em ata, detalhando os fundamentos para a exclusão da OSC IASO.
A decisão reiterou a ausência do estatuto social originário e a irregularidade na apresentação do alvará de funcionamento, que não se encontrava em cópia autenticada nem foi apresentado em sua via original para conferência, em desacordo com o item 7.5 do Edital.
A decisão fundamentou-se, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, ressaltando a impossibilidade de saneamento posterior das falhas, com base nos itens 7.6 e 7.8 do Edital, que vedam a complementação documental e preveem a inabilitação automática em caso de documentação incompleta.
II.4. Das Razões Apresentadas no Recurso Administrativo da OSC IASO
Inconformada com a decisão, a OSC IASO interpôs, em 19 de setembro de 2025, o presente Recurso Administrativo. Em sua peça, a

recorrente contesta os dois fundamentos que levaram à sua inabilitação.

No que se refere à documentação estatutária, a IASO argumenta que a documentação apresentada era suficiente, pois consistia em uma *Certidão de inteiro teor das alterações estatutárias*, emitida pelo cartório competente, e no *Estatuto Social atualizado e consolidado*. Sustenta que tais documentos, em conjunto, apresentam todo o histórico registral e a redação vigente do estatuto, e que a certidão de inteiro teor goza de fé pública e substitui o documento original. Alega, portanto, que a decisão da Comissão representa um excesso de formalismo.

Quanto ao alvará de funcionamento, a recorrente afirma que o documento foi emitido de forma eletrônica pelo órgão competente e contém um código de validação e um link para conferência pública, elementos que, segundo ela, garantem sua autenticidade e validade jurídica. Assevera que documentos nato-digitais são considerados originais e que a exigência de autenticação cartorária para um documento com verificação digital é, igualmente, um excesso de formalismo não previsto na legislação.

De forma subsidiária, a IASO invoca os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público, defendendo que sua exclusão por questões meramente formais prejudica a competitividade e a finalidade do chamamento público.

Finalmente, em um tópico intitulado "Da Opção Institucional", a recorrente declara, de forma expressa, que, embora busque a reforma da decisão para preservar sua imagem e idoneidade, não possui mais interesse em prosseguir com a celebração da parceria. Requer, ao final, o provimento do recurso para reconhecer a regularidade de sua documentação, mas que seja consignado nos autos seu desinteresse em firmar o termo de colaboração.

III. ANÁLISE JURÍDICA E MERITÓRIA

A análise do presente recurso administrativo deve pautar-se pela estrita observância das normas estabelecidas no instrumento convocatório e pelos princípios que regem a atuação da Administração Pública, notadamente o da legalidade e o da vinculação ao edital.

III.1. Do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é a viga mestra de qualquer procedimento de seleção pública, seja uma licitação ou um chamamento público. Ele estabelece que tanto a Administração Pública quanto os participantes estão estritamente sujeitos às regras e condições fixadas no edital. Este princípio assegura a objetividade do julgamento, a isonomia entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo.

Desse modo, a Comissão de Seleção não possui discricionariedade para dispensar exigências previstas no edital, nem para aceitar documentos em formato diverso daquele expressamente requerido, sob pena de violar a isonomia e macular a lisura do certame. É sob esta ótica que os fundamentos da decisão de inabilitação e os argumentos recursais devem ser apreciados.

III.2. Análise do Primeiro Fundamento de Inabilitação: A Documentação Estatutária

O item 7.1, inciso II, do Edital é claro ao exigir a *"Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado **e** de suas eventuais alterações"*. A conjunção aditiva "e" denota, inequivocamente, a necessidade de apresentação de ambos os documentos: o ato constitutivo original e, cumulativamente, todas as alterações subsequentes. A finalidade desta exigência é permitir que a Administração possa analisar a trajetória jurídica da entidade desde sua fundação, verificando a regularidade de sua constituição e a conformidade de suas finalidades com o objeto da parceria ao longo do tempo.

A recorrente alega ter apresentado uma certidão de inteiro teor das alterações e um estatuto consolidado. Embora tais documentos possam, em tese, conter as informações presentes no estatuto original, eles não correspondem, formalmente, ao que foi solicitado.

O estatuto consolidado é uma compilação das regras vigentes, mas não é o ato original de constituição. A certidão de inteiro teor das alterações, por sua vez, descreve as modificações, mas não é o próprio estatuto originário.

A Comissão, ao se ater à literalidade do edital, agiu em conformidade com o princípio da vinculação. A exigência não se mostra desarrazoada, pois a análise do documento original pode revelar aspectos que uma consolidação ou um histórico de alterações não evidenciam com a mesma clareza. Portanto, a decisão de considerar o requisito como não atendido, diante da ausência física do documento específico solicitado, encontra respaldo na estrita legalidade e na vinculação ao edital, não se configurando como formalismo excessivo, mas como aplicação objetiva da regra estabelecida para todos os potenciais participantes.

III.3. Análise do Segundo Fundamento de Inabilitação: A Autenticidade do Alvará de Funcionamento

O segundo ponto de controvérsia refere-se à forma de apresentação do alvará de funcionamento. A recorrente argumenta que o documento, por ser eletrônico e possuir mecanismos de verificação digital, prescinde de autenticação cartorária. De fato, a legislação moderna tem caminhado no sentido de conferir validade jurídica a documentos nato-digitais, equiparando-os aos originais.

Contudo, a Comissão Especial, ao realizar diligência para verificar a autenticidade do Alvará de Funcionamento eletrônico no site da Prefeitura de Itajá/RN, constatou a inexistência de campo ou ferramenta específica para a conferência pública de tal documento. Essa impossibilidade prática de verificação digital reforça a necessidade de observância das formas de apresentação documental expressamente previstas no Edital.

O item 7.5 do Edital estabeleceu, de forma explícita e taxativa, os três modos admitidos para a apresentação dos documentos de habilitação: (i) via original; (ii) cópia autenticada por tabelião; ou (iii) cópia simples acompanhada do original para conferência pela Comissão.

Diante da impossibilidade de verificação por meios digitais externos, o edital vinculou a Comissão às três formas expressamente previstas. A Comissão não poderia, por iniciativa própria, criar uma nova regra de aceitação documental não prevista no instrumento convocatório, pois tal ato configuraria ofensa ao princípio da isonomia, tratando a única proponente de forma diferenciada daquela que seria aplicada a qualquer outro que porventura tivesse participado.

A falha da recorrente não foi apresentar um documento inválido em sua essência, mas sim apresentá-lo em um formato que não se amoldava às exigências formais de comprovação estipuladas no edital, e cuja autenticidade não pôde ser verificada por meios alternativos disponíveis à Comissão. Assim, a decisão da Comissão de recusar o documento pela ausência de autenticação está, novamente, amparada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III.4. Da Alegação de Formalismo Excessivo e da Ponderação de Princípios

A recorrente invoca os princípios da razoabilidade e da vedação ao formalismo excessivo para sustentar sua tese. Embora seja verdade que a Administração Pública deve evitar o rigorismo formal que se sobreponha à finalidade do ato, tal ponderação não pode servir de pretexto para o descumprimento de regras claras e objetivas do edital, especialmente aquelas que dizem respeito à qualificação dos proponentes.

Os requisitos de habilitação não são meras formalidades, mas sim garantias mínimas de que a entidade proponente possui as condições jurídicas e operacionais para celebrar a parceria com o Poder Público. A ausência do estatuto original impede a análise completa da gênese da entidade, e a apresentação do alvará em formato não previsto no edital, **aliada à impossibilidade de sua verificação digital pela Comissão no site do órgão emissor,** impede a verificação da sua autenticidade pelos meios que a Administração se propôs a utilizar, conforme as regras do certame.

A aplicação estrita das cláusulas editalícias, neste caso, não representa um formalismo exacerbado, mas sim a salvaguarda da segurança jurídica e da isonomia, princípios que, no contexto de um procedimento seletivo, possuem peso preponderante. A flexibilização das regras para a única participante criaria um precedente perigoso e abriria margem para questionamentos sobre a lisura do processo.

III.5. Análise do Pedido Recursal e da Declaração de Desinteresse

A recorrente formula um pedido peculiar: busca a reforma da decisão de inabilitação para que sua documentação seja considerada regular, mas, ao mesmo tempo, declara expressamente seu desinteresse em firmar a parceria.

Tal postulação suscita a análise da utilidade e do interesse de agir no âmbito recursal administrativo. O objetivo precípuo de um recurso administrativo em um certame é reverter uma decisão desfavorável para que o recorrente possa prosseguir nas etapas seguintes e, eventualmente, ser selecionado para a celebração do contrato ou parceria.

Ao renunciar a este objetivo final, a recorrente esvazia, em grande medida, o interesse prático de seu recurso. Contudo, a alegação de que a interposição visa a proteger a "imagem e a idoneidade da instituição" pode ser considerada um interesse jurídico legítimo, na medida em que um registro de inabilitação por irregularidade documental pode, em tese, impactar a reputação da entidade em futuros certames.
Diante disso, a Comissão, primeiramente, analisou e decidiu o mérito do recurso. Conforme a análise expendida nos tópicos anteriores, os fundamentos para a inabilitação são sólidos e baseados na estrita aplicação das regras editalícias. Portanto, a decisão sobre o mérito do recurso é pelo seu indeferimento.
Uma vez negado provimento ao recurso, a decisão de inabilitação se consolida. Adicionalmente, a Comissão toma ciência da manifestação de desinteresse da recorrente, fazendo constar tal declaração nos autos do processo administrativo para todos os fins de direito.

IV. DECISÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a análise jurídica e meritória detalhada nos itens precedentes, **DECIDE**:

• **CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal – IASO, por ser tempestivo.
• No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao referido Recurso Administrativo, mantendo-se integralmente a decisão de inabilitação proferida por esta Comissão em 17 de setembro de 2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos, especialmente em razão do descumprimento dos seguintes itens do instrumento convocatório:

Item 7.1, inciso II: Pela não apresentação da cópia do Estatuto Social originário da entidade, devidamente registrado, documento indispensável para a aferição de sua regularidade constitutiva e adequação de suas finalidades ao objeto da parceria.
Item 7.1, inciso VI, cumulado com o item 7.5: Pela apresentação de cópia do Alvará de Funcionamento sem a devida autenticação cartorária e desacompanhada do documento original para conferência, e pela impossibilidade de verificação de sua autenticidade por meios digitais no site da Prefeitura de Itajá/RN, o que impede a validação formal e material do referido documento.

• **CONSIGNAR** nos autos do processo administrativo a declaração expressa da recorrente quanto ao seu desinteresse na celebração da parceria objeto do certame, para que produza os efeitos legais cabíveis.
• Com a manutenção da inabilitação da única proponente, **DECLARAR DESERTO** o Chamamento Público nº 001/2025/SMS FMS, procedendo-se aos demais atos administrativos para o encerramento formal do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.
Paraú/RN, 23 de setembro de 2025.

ANTONIA FRANCIELHA RAMOS
Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

JULINEIDE RAKELLY DE SANTANA
Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

ANTONIA GISELE XAVIER
Membro da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C412C262

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Parau/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Parau/RN, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 25 de setembro de 2025, às 15:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, do município de Parau/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 15:00 horas, e a segunda e última chamada as 15:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Parau/RN, em 19 de setembro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A5088609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS EM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para convocar possíveis interessados (proprietários ou possuidores) do seguinte imóvel:
Descrição do Imóvel: Imóvel situado na Estrada de Parazinho Para Baixinha, Centro, Parazinho/RN. Com as seguintes características: limitando-se ao Norte; com 197,61m com Conjunto Novos Ventos. Ao Sul; com 251,38 m com de Francisco Canindé Rodrigues. Ao Leste; com 207,94 m com a estrada de Parazinho / Baixinha. Ao Oeste; com 190,27 m com Francisca Sueli de França Silva. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vétice V01, DE COORDENADAS n 9.421.084,29m e E 185.533,31m ; deste segue confrontando com a estrada de Parazinho/Baixinha, com seguintes azimutes e distâncias: 134°58’04’’ e de 207,94m até o vértice V02, de coordenadas N 9.420.937,34m e E 185.680,42m; deste segue confrontando com Propriedade de Francisco Canindé Rodrigues, com seguintes azimutes e distâncias: 252°32’04’’ e de 18,67m até o vértice V03, de coordenadas N 9.420.931,74m e E 185.662.61m; 251°23’48’’ e de 94,38m até o vértice V04, de coordenadas N 9.42.901,63m e E 185.573,17m; 250°47’54’’ e de 37,93m até o vértice V05, de coordenadas N 9.420.889,15m e E 185.537,35m; 247°55’25’’ e de 60,05m até o vértice V06, de coordenadas N 9.420.866,58m e E 185.481,70m; 24719’57’’ e de 40,35m até o vértice V07, de coordenadas N 9.420.851,03m e E 185.444,47m; deste segue confrontando com Propriedade de Francisca Sueli de França Silva - RG: 672543494-00, com seguintes azimutes e distâncias: 329°36’11’’ e de 190,27m até o vértice V08, de coordenadas N 9.421.015,15m e E 185.348,19m; deste segue confrontando com Propriedade de Conjunto Novos Ventos, com seguintes azimuetes e distâncias: 69°31’07’’ e de 197,61m até o vértice V01, de coordenadas N 9.421.084,29m e E 185.533,31m; ponro inicial da descrção deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir d Processamento SIRGAS 2000.4 através do PPP (POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO) disponibilizado no site do IBGE, de coordenada N 9420572.507m e E 184852.163m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00’, fuso 25, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..
Finalidade da Desapropriação: Destinação para adesão em programa habitacional do governo federal, construção de casas e espaço para construir futuros equipamentos públicos.
Motivo da Ausência de Matrícula: De acordo com a certidão negativa de matrícula fornecida pelo o Cartório, verifica-se que não

existem registros atualizados de propriedade referentes ao imóvel em questão. Este edital tem como objetivo identificar possíveis interessados para finalizar o processo de desapropriação.

Convocação:
Ficam convocados todos aqueles que se considerem proprietários ou possuidores do imóvel acima descrito a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho, localizada na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no prazo de 08 (Oito) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:
Documentos de Identificação:
(RG, CPF ou CNPJ, se pessoa jurídica)
Documentos que Comprovem a Propriedade ou Posse: (Contratos de compra e venda, escrituras públicas, comprovantes de pagamento de IPTU, declarações de testemunhas, etc.)
Outros Documentos Relevantes: (Quaisquer outros documentos que possam auxiliar na identificação do proprietário ou possuidor)
Informações Adicionais:
O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na continuidade do processo de desapropriação sem a participação do interessado.
A Prefeitura Municipal de Parazinho se compromete a realizar o processo de desapropriação de forma transparente e justa, garantindo o direito à indenização adequada, conforme avaliação a ser realizada por profissional competente.
Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Parazinho pelo telefone (84) 3697-0077 ou e-mail (gabinete.prefeita@parazinho.rn.gov.br).
Publicação:
O presente edital está sendo publicado no Diário Oficial do Município.
Parazinho, 22 de setembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:1AD74527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 6.460/2025

INTERESSADO: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**,** junto a interessada: M4 TREINAMENTOS– CNPJ: 25.901.444/0001-29.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:23351D21

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 359/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 359/2025-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 192/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°192/2024 de 06 de agosto de 2024, conforme requerimento n °52794 da Secretaria de Educação e Cultura deste município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de setembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 24 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6E465032

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°213/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

PORTARIA n.°213/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°41045/2025 apresentado pelo servidor (a), TEREZINHA COSTA DE LUCENA matrícula, n.°1205498 lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social do trabalho da Habitação e do Esporte, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) TEREZINHA COSTA DE LUCENA, matrícula n.°1205498, o gozo de férias no período de 06/10/2025 A 04/11/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:0DAB30AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°214/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°214/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°52793/2025 apresentado pelo servidor (a), FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO matrícula, n.°1002813 lotado na Secretaria de Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO, matrícula n.°1002813, o gozo de férias no período de 23/09/2025 A 07/10/2025, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:ADC00E02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°361/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°361/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			
MATRÍCULA: 1213903			
CPF:030.335.144-64			
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL			
LOTAÇÃO:GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: cumpri agendas institucionais junto aos Ministérios e demais órgãos federais, com o propósito de acompanhar e acelerar a liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como tratar de demandas prioritárias para o desenvolvimento do município.			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
04	Com Pernoite	1.200,00	4.800,00
Total			**4.800,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de setembro de 2025

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E3362F06

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 360/2025- GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento n°52795 feito do servidor**SAVIO CAVALCANTI DA SILVA,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 1207377, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme art. 53 c/c art. 54 da Lei Municipal n°003/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a contar a partir de 24 de setembro de 2025, ficando o cargo vago.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 24 de setembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:3052FC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

PROCESSO Nº 94/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.842.732/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição de representantes do Município de Passagem/RN para participar do Persona Summit 2025, evento voltado à gestão pública e inovação, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2025, em Natal/RN, no Praiamar Arena (antigo Holiday Inn Natal), visando o aperfeiçoamento da administração municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.136,00 (seis mil cento e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 18 de setembro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:E756781F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 94/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.842.732/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição de representantes do Município de Passagem/RN para participar do Persona Summit 2025, evento voltado à gestão pública e inovação, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2025, em Natal/RN, no Praiamar Arena (antigo Holiday Inn Natal), visando o aperfeiçoamento da administração municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.136,00 (seis mil cento e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração/Planejamento; **AÇÃO:** 2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 18 setembro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:118FB289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021 CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.°021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.536/2024 de 16 de setembro de 2024,
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalida des do Programa Bolsa Família (PBF);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos sociais;
DECRETA: Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Passagem-RN.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família:
I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades escolares e acompanhamento da saúde (pesagem e vacinação), conforme critérios estabelecidos pelo Programa;
II – Desenvolver campanhas de sensibilização em postos de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;
III – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;
IV – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.
Art. 3º O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.
§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.
§ 2º Ficam nomeados, por este Decreto, os seguintes membros representantes: I – Denílson Barbosa da Silva, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Tatiana Maria de Oliveira , representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Camila Moreira Chacon Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 23 de setembro de 2025

WEDNA MARIA MENDONÇA TAVARES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:A02E8333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 *– É dispensável a Licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de topografo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no**Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E REPRESENTAÇÃO PRECISA DE TERRENO E SUPERFÍCIES, ABRANGENDO A MEDIÇÃO DE ÂNGULOS, DISTANCIAS, DESNÍVEIS E O MAPEAMENTO DE RELEVOS E ACIDENTES GEOGRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,em favor da empresa**: CABUGI SERVIÇOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.925.694/0001-94**, estabelecida na Av. José Reinaldo da Silva, nº 162 – SEHAC, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2151/2025,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025,**para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 24 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:660431AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 - CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedra Preta/RN, 24 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o desenvolvimento da Política de saúde no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde,** com data prevista a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, as 09:00 horas, no Centro de convivência do idoso – CCI, com o tema central: **"fortalecendo a participação social, no planejamento da política pública de saúde, no município de Pedra Preta/RN".**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:3F836AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO: LEANDRO CARVALHO DA SILVA 07327071458 MEI – CNPJ: 41.140.523/0001-10
OBJETO: Serviços especializados de Operador e Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz, para operacionalização da máquina perfuratriz pertencente a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, durante a perfuração de poços artesianos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do referido município, durante o exercício de 2025.
Valor: R$ 84.000,00, (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 16/09/2025 até 15/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 16 de setembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

LEANDRO CARVALHO DA SILVA
Socio Titular
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:20D52B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2025. LICENÇA PRÊMIO *RETIFICAÇÃO*

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal MARIA DILVÂNIA DE SOUZA FONSECA, matrícula – 195/1, Cargo Efetivo, Agente comunitária de saúde – lotada na Secretaria Municipal do Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/09/2025 a 13/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1ABC6CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025,** para a contratação da empresa ***AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA***, inscrito no **CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, visando a Contratação de empresa especializada na veiculação de diversas mídias locais do município de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Poço Branco/RN, em 22 de setembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:591C2934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 488/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 488/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 24de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:906BF42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 508/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 508/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 24de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:88821977

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 738/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 738/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço

unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 24de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5C2E6409

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 739/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 739/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/09,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/09,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 24de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CC641051

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 741/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 741/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **20/09 a 21/09,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/09 a 23/09,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 24de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:829DA1CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 742/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 742/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7A8358C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 743/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 743/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3F76EA43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 744/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 744/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Jefferson Luiz Leite Silva**, matrícula nº **847**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/09 a 24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3A6A1310

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 745/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 745/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:26056C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 746/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 746/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:36CB323E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 747/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 747/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN**, no(s) dia(s) **24/09 a 25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:36B2E51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 748/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 748/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de Setembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:20E089F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 1006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão e o recebimento de patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 619/2025, observando, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as definições constantes no art. 2º da Lei nº 619/2025.

Capítulo I
Da Concessão de Patrocínio pelo Município

Seção I
Da Habilitação

Art. 3º A habilitação dos interessados em obter patrocínio do Município, na forma do Art. 7º da Lei Municipal 619/2025, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Para pessoas jurídicas:

a) Proposta de Patrocínio;

b) Cópia do estatuto social ou contrato social;

c) Cópia do CNPJ;

d) Cópia dos documentos pessoais (RG e ou CPF e comprovante de residência) dos responsáveis legais da Pessoa Jurídica;

e) Comprovante de inscrição no evento, competição ou atividade, quando aplicável;

f) Certidões negativas de débitos: Federal, Estadual, Municipal, FGTS , Trabalhista (CNDT) e Previdenciária (INSS);

II - Para pessoas físicas:

a) Proposta de Patrocínio;

b) Documentos pessoais (RG e ou CPF e comprovante de residência);

c) Comprovante de inscrição no evento, competição ou atividade, quando aplicável;

d) Certidões negativas de débitos: Federal, Estadual e Municipal;

§1º No caso de menores de 18 anos, a documentação deverá ser apresentada pelo representante legal, acompanhada de certidão de nascimento ou equivalente.

§2º A concessão de patrocínio pelo Município de Portalegre/RN será limitada ao valor máximo de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por proposta aprovada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Seção II
Da Análise pela Comissão

Art. 4º As propostas de patrocínio, devidamente instruídas com a documentação exigida no Art. 3º deste Decreto, conforme o caso, serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, considerando os seguintes critérios:

I – Adequação aos objetivos previstos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 619/2025;

II – Contribuição da proposta para o interesse público;

III – Valor do patrocínio solicitado;

IV – Potencial de repercussão institucional para o Município;

V – Compatibilidade com o orçamento público disponível.

Art. 5º A Comissão poderá:

I – Solicitar informações ou documentos complementares;

II – Sugerir ajustes formais ou técnicos na proposta;

III – Emitir parecer técnico conclusivo, pela aprovação ou não da proposição, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da proposta.

§ 1º Os valores solicitados nas propostas de patrocínio poderão ser aprovados parcialmente, conforme avaliação da Comissão Municipal de Patrocínios, levando em consideração o porte do evento, a abrangência das ações propostas, a razoabilidade da despesa e a efetiva contribuição da iniciativa para o interesse público local.

§ 2º O descumprimento das exigências dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta.

§ 3º O prazo para análise das propostas pela Comissão Municipal de Patrocínios será reduzido em um terço, nos casos em que for aplicada a exceção prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 619/2025.

Seção III
Da Aprovação pela Administração

Art. 6º O parecer da Comissão será encaminhado à autoridade competente, que decidirá pela aprovação ou rejeição da proposta, com base no interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 7º As propostas aprovadas serão formalizadas por meio de Contrato de Patrocínio, devendo conter, no mínimo, as cláusulas previstas no art. 14 da Lei nº 619/2025.

Parágrafo único. A proposta aprovada integrará o contrato como anexo vinculante.

Seção IV
Da Prestação de Contas – Concessão de Patrocínio

Art. 8º No prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do Contrato de Patrocínio, o patrocinado deverá apresentar prestação de contas, contendo:

I – Relatório técnico das atividades realizadas;

II – Comprovação da aplicação dos recursos por meio de documentos fiscais;

III – Comprovação dos meios de divulgação institucional utilizados;

IV – Descrição dos resultados alcançados.

Art. 9º A prestação de contas será autuada em processo administrativo próprio e submetida à análise da Comissão Municipal de Patrocínios e dos órgãos de controle interno do Município.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas nos prazos estipulados poderá acarretar:

I – Impedimento de recebimento de novos patrocínios por até 2 (dois) anos;

II – Adoção de medidas legais para ressarcimento ao erário;

III – Inclusão em cadastros restritivos da Administração Pública.

Capítulo II
Do Recebimento de Patrocínio pelo Município de Portalegre/RN

Seção I
Da Habilitação dos Patrocinadores

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá receber patrocínio de terceiros para apoio à realização de eventos públicos constantes no Calendário Oficial do Município, bem como para outras ações previamente reconhecidas como de interesse público pela Administração Municipal.

Art. 11. O recebimento de patrocínio será precedido da publicação de Edital de Credenciamento, obedecidos os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber, que conterá, no mínimo:

I – Descrição do evento ou ação a ser patrocinada, com data de realização;

II – Formas e condições de patrocínio admitidas;

III – Faixas de valores e respectivas contrapartidas (se houver);

IV – Período para apresentação das propostas;

V – Critérios objetivos de avaliação;

VI – Documentação exigida, conforme o perfil do patrocinador.

VII – Indicação da forma de divulgação do patrocinador, observada a vedação de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 37, §1º, CF).

§ 1º Poderá ser instaurado procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de contratar pessoa física ou jurídica especializada na captação de patrocínios para eventos públicos promovidos pelo Município de Portalegre/RN. A empresa ou profissional contratado atuará na condição de intermediário, com a finalidade exclusiva de buscar patrocinadores privados, podendo ser remunerado mediante percentual previamente fixado em edital, calculado sobre o valor efetivamente arrecadado.

§ 2º Será vedada a participação, como patrocinadores captados, de empresas com as quais o intermediário possua vínculo societário direto ou indireto, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas.

Seção II
Da Avaliação das Propostas de Patrocínio Recebido

Art. 12. As propostas de patrocínio apresentadas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios:

I – Atendimento aos requisitos do edital;

II – Valor e adequação do patrocínio ao objeto proposto.

Art. 13. A Comissão poderá solicitar complementação de documentos ou ajustes na proposta apresentada, devendo emitir parecer técnico conclusivo, pela aprovação ou não da proposição, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, encaminhando-o à autoridade competente.

Seção III
Do Contrato de Patrocínio – Recebimento

Art. 14. Aprovada a proposta, o patrocinador será convocado para assinatura do Contrato de Patrocínio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, devendo conter, no mínimo, as cláusulas previstas no art. 24 da Lei nº 619/2025.

Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada fará parte integrante do contrato.

Seção IV
Da Prestação de Contas – Recebimento

Art. 15. No prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato de Patrocínio, o Poder Executivo deverá apresentar prestação de contas, contendo:

I – Relatório técnico com descrição das ações realizadas;

II – Comprovação da correta aplicação dos recursos;

III – Comprovação dos meios de divulgação concedidos ao patrocinador;

IV – Avaliação dos resultados obtidos.

Art. 16. A prestação de contas será registrada em processo administrativo próprio e estará sujeita à fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo do Município.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 17. As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio deverão obedecer ao disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal elaborará e disponibilizará, em meio digital, no site oficial do Município de Portalegre/RN, modelo padrão de proposta de patrocínio e minuta de contrato de patrocínio, a serem obrigatoriamente utilizados nos procedimentos regidos por este Decreto.

Art. 19. A Comissão Municipal de Patrocínios poderá emitir orientações complementares, com aprovação da autoridade competente, visando padronizar procedimentos, formulários e critérios técnicos de análise.

Art. 20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Municipal de Patrocínios, submetendo-se à autoridade competente e, quando necessário, à Assessoria Jurídica do Município com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, quando necessário, submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:23207402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

ALTERA MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2017, a Lei Municipal nº 468/2021 e a Lei nº 542/2023, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Portalegre/RN, para o biênio 2025-2026, vigência de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, reorganizando-o da seguinte forma:

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)
01- Representante dos profissionais que atuem em Política de atendimento da Criança e do Adolescente.
Titular: Jefferson Luiz Leite Silva
Suplente: Betty Niere Lira
(...)
Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 079/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BB7C9BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 726, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2017, a Lei Municipal nº 468/2021 e a Lei nº 542/2023, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079, de 30 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Portalegre/RN, para o biênio 2025-2026, com vigência de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, sendo composto de forma paritária entre representantes governamentais e não governamentais, nos termos da Lei Municipal nº 392/2017:

Representantes do poder público (Governo Municipal)

01-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Titular – Maria Daiana Carla de Oliveira Souza
Suplente – Ivanilza de Souza Beserra

02-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Vinícius Batista Vieira
Suplente – Áurea Dias Pereira

03- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Antônia Jaiane Borges da Silva
Suplente- Maria Aparecida Costa Moura

04- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Titular – Thiago Inácio de Lima
Suplente – Gustavo Higino Holanda Costa

Representantes de Entidades não governamentais (Sociedade Civil)

01- Representante dos profissionais que atuem em Política de atendimento da Criança e do Adolescente.
Titular: Jefferson Luiz Leite Silva
Suplente: Betty Niere Lira

02 - Representante das Comunidades de Remanescentes de Quilombolas;
Titular – Nilbemara Vieira Simplicio
Suplente – Ana Cecília Calixto de Oliveira

03- Representante de entidade de estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a Criança e ao adolescente.
Titular – George Eduardo Ferreira de Mesquita
Suplente - Kassio Handerson Soares de Holanda

04- Representante de usuários da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Titular – Cassia Michelle Nunes de Santana
Suplente – Francisca Cleia de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 079/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A190EDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PATROCÍNIOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2025 E DO DECRETO Nº 1006/2025, PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, VIII, da Lei Municipal nº 619, de 11 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Municipal de Patrocínios como órgão responsável pela análise das propostas de concessão e recebimento de patrocínios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1006, de 24 de setembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 619/2025, definindo as competências e procedimentos aplicáveis à Comissão Municipal de Patrocínios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Patrocínios do Município de Portalegre/RN, para o biênio 2025-2026:
I - Carla Dannielle Santos Leite (Presidente);
II - Francisco Antonio Nobre Cavalcante (Membro);
III - Hygor Moura de Holanda (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Patrocínios:
I – analisar as propostas de concessão e recebimento de patrocínios apresentadas à Administração Municipal, observando os critérios da Lei nº 619/2025 e do Decreto nº 1006/2025;
II – solicitar informações ou documentos complementares aos interessados;
III – emitir parecer técnico conclusivo e fundamentado sobre a viabilidade das propostas, no prazo legal;
IV – recomendar, quando for o caso, a aprovação parcial do valor solicitado, conforme critérios de razoabilidade e interesse público, observada a disponibilidade orçamentária;
V – acompanhar a execução dos contratos de patrocínio, inclusive no tocante às contrapartidas institucionais;
VI – analisar a prestação de contas dos patrocínios concedidos ou recebidos;
VII – propor orientações e critérios técnicos, submetendo-os à autoridade competente;
VIII – comunicar imediatamente ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica do Município qualquer irregularidade constatada.

Art. 3º A ausência de prestação de contas por parte dos patrocinados, ou a constatação de irregularidades, deverá ser imediatamente comunicada aos órgãos de controle interno e à Assessoria Jurídica do Município para as providências legais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:73F49A93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
IPREV-PORTALEGRE/RN - PORTARIA N007/2025 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES QUEIROZ

PORTARIA n.º 007, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao dependente de servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDOo protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo PENSÃO POR MORTE pelo dependente da servidora, que preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante documentação hospedada nos autos;
CONSIDERANDOa emissão de Parecer nº 015/2025 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES QUEIROZ,** portador da identidade n° 838.462, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.921.864-55, dependente, na qualidade de companheiro, da Servidora Pública Municipal, **EDILENE CAVALCANTE COSTA**, com RG nº 001.524.403 e CPF nº 030.780.814-94, falecida em 17 de maio de 2025, com fulcro no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art.4º, art.8°, inciso I, § 1º, art.19, § 8º,art. 21 e art.23, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 508/2022.
Art. 2º -Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de julho de 2025, data do requerimento, conforme preconiza o art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 508/2022.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:0F5DFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 040 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1007 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 328.000,00
02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
33 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
112 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

157 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

187 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 92.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

307 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
509 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 57.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
624 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
766 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
892 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
353 13.392.0023.2306.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 7160000
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
491 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

507 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 6050000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 09 GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL
793 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -120.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AD4FD17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de Setembro de 2025, transportando paciente para consultas medicas especializadas agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 24 de Setembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:8CA84C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **LIGIA MARIA DE SOUZA**, **CPF n° 052***.***-35,** Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 24 de Setembro de 2025, para participar da **ESTRATÉGIA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN,** com enfoque nas orientações sobre a construção da Programação Anual de Saúde (PAS).

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:FD3E37DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA**, Auxiliar de Enfermagem, **CPF: 046.***.***-39,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 24 de Setembro de 2025, para participar da **ESTRATÉGIA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN,** com enfoque nas orientações sobre a construção da Programação Anual de Saúde (PAS).

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:AC0A781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.***.***-63,** coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 24 de Setembro de 2025, para participar da **ESTRATÉGIA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN,** com enfoque nas orientações sobre a construção da Programação Anual de Saúde (PAS).

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:90896252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **SABINA CRISTINA DA COSTA ALENCAR**, Auxiliar de Administrativa, **CPF: 029***.***.***-24,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 24 de Setembro de 2025, para participar da **ESTRATÉGIA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN,** com enfoque nas orientações sobre a construção da Programação Anual de Saúde (PAS).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de Setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:4B4889AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09030/21 - PP Nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: M Z Santos - CNPJ nº 22.675.331/0001-64
Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para Prestação de Serviços de Consultoria técnica Especializada no Gerenciamento e Apoio às Ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 29 de agosto de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3EF8FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 514/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 514/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:37AAE575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 515/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 515/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:28A093DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 37/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 37/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM BLOG NA INTERNET, DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (REGIÃO DO POTENGI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=11

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 29 de setembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 24 de setembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:C7265901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 38/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 38/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de serviços de publicação na forma eletrônica de extratos de editais e demais atos de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link:

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 29 de setembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 24 de setembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:C45E1C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025 – GPMRF

Portaria Nº 609/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) LUIZ BEZERRA DA SILVA NETO, CPF nº ***.054.754-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado Incorreção.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:01ADC34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025 – GPMRF

Portaria Nº 610/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) MARCIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.269.394-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0A78E201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025 – GPMRF

Portaria Nº 611/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas

pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) MARCOS ANTONIO DA COSTA, CPF nº ***.597.704-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0C64ACE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2025 – GPMRF

Portaria Nº 612/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS, CPF nº ***.218.094-**, para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado Incorreção.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C947BC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025 – GPMRF

Portaria Nº 613/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) RONY SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.904.004-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5015F16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025 – GPMRF

Portaria Nº 614/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) SAMUEL DA SILVA, CPF nº ***.791.174-**, para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6931B856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025 – GPMRF

Portaria Nº 616/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) ANA LUCIA DA SILVA, CPF nº ***.182.598-**, para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:718DFABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº642/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor de Apoio Institucional I da Secretaria Municipal de Tributação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Assessor de Apoio Institucional I da Secretaria Municipal de Tributação, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **RAISSA ALZIRA PAIVA PEREIRA**, CPF nº ***.857.384-**, para o cargo de Assessor de Apoio Institucional I da Secretaria Municipal de Tributação (SEMT) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:FEB3C53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº643/2025 – GPMRF

Tornar sem efeitos a Portaria nº528/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeitos as Portaria **Nº528/2025** de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EA565673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº644/2025 – GPMRF

Nomeia Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Habitação, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **GILLIA RAQUEL MARINHO COSTA**, CPF nº ***.684.614-**, para o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Habitação (SEMADH) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:73CBB469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73 – JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R$ 58.032,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS);
Vigência: 12/09 a 31/12/2025
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73 – JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C6E14C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73 – JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.
Valor global: 58.032,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS);
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73 – JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:484A8CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 331/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que farão parte da Coordenação de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, inciso II, alínea D, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fazer parte da Coordenação de Vigilância Sanitária e suas seções.

Ana Beatriz Cavalcanti Fernandes Girão – CPF: XXX.148.583-XX, (Coordenador de Vigilância Sanitária)

Carlos Antônio de Araújo - CPF: XXX.210.624-XX (Fiscal)

Flavio Alves Nunes – CPF: XXX.586.354-XX (Fiscal)

Jeferson Hernane Barbosa Silva – CPF: XXX.175.994-XX (Fiscal)

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C6C5E82B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 332/2025

Dispõe sobre a regulamentação dos profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, conforme a lei municipal Nº 945/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, incisos I e II, e 138, incisos III e IV, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 945, de 22 de maio de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 910/2024, atribuindo nova redação aos §§1º, 2º e 3º do art. 2º;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que estabelece que o Chefe do Executivo regulamentará, por meio de Portaria, os profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam regulamentados os profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes Multiprofissionais e demais composições da APS.

Art. 2º – Os profissionais contemplados, vinculados às respectivas equipes, são os seguintes:
I – Equipe de Saúde da Família (ESF) – Equipe I – UBS Antonio Simão:

• **Amaury Marques Fernandes** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Antonia Maria Lopes de Oliveira** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Claudia Beatriz de Melo Silva** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Francisca Edcleide Leandro** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Maria do Carmo de Almeida Silva** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Sabrina Freitas Brasil** – Téc. de enfermagem;
• **Luzimar da Silva Ramos** – Téc. de enfermagem;
• **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante** – Médico;
• **Paula Christina Oliveira Martins** – Enfermeira.

II – Equipe de Saúde Bucal (ESB) – Equipe I – UBS Antonio Simão:

• **Flasio Diógenes Bessa Junior** – Cirurgião dentista;
• **Maria Izaira Nascimento Santos** – Técnico em saúde bucal.

III – Equipe Multiprofissional na At. Primária (e-Multi 01):

• **Luara Nayane Filgueira Araújo** – Fisioterapeuta Geral (40h);
• **Maria Clara Coringa Oliveira** – Nutricionista (40h);
• **Vinicius Vieira Nascimento** – Psicólogo Clínico (40h);

IV – Equipe de Saúde da Família (ESF) – Equipe II – UBS Maria Francisca Rodrigues Costa:

• **Lindovan Gomes Carvalho** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Lucas Ferreira Gomes** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Maria Elza Saraiva** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Maria Sueli Maia Holanda** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Nadja Karla Oliveira Almeida** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Sueila Maria Dantas de Melo Pinheiro** – Agente Comunitário de Saúde;
• **Maria Luana Ricarte Freitas** – Téc. de enfermagem
• **Maria Kallianny Galdêncio Diógenes** – Téc. de enfermagem;
• **Klinsman Matheus Maia Torquato** – Enfermeiro.

V – Equipe de Saúde Bucal (ESB) – Equipe II – UBS Antonio Simão:

• **Herbelle Lunaha Alves Ferreira de Sousa** – Cirurgião dentista;
• **Eduarda Myrele Filgueira Monteiro** – Técnico em saúde bucal.

VI – Equipe Multiprofissional na At. Primária (e-Multi 02):

• **Mayanara da Silva Pereira** – Fisioterapeuta Geral (40h);
• **Jeane Gomes de Paiva** – Nutricionista (40h);
• **Alickson Fernandes Bessa** – Psicólogo Clínico (20h).

Art. 3º – O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade será condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos em regulamentação específica do Ministério da Saúde, especialmente aqueles relativos ao desempenho das equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 227/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Gabinete da Prefeita de Rodolfo Fernandes/RN, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9E3A8554

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2025

Dispõe sobre a declaração de vigência da Resolução nº 01/2025, que constituiu a Mesa Diretora do CMDCA de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 733/2019,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/2025, aprovada em reunião ordinária do Conselho em 13 de fevereiro de 2025, constituiu a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO que, por lapso administrativo, a referida resolução somente foi encaminhada para publicação em **24 de setembro de 2025**;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora já se encontra em exercício desde a data de sua eleição e aprovação, sendo necessário assegurar a continuidade e a segurança jurídica de seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que a **Resolução nº 01/2025** produziu efeitos a partir de sua aprovação, em **13 de fevereiro de 2025**, retroagindo sua vigência a esta data, independentemente da publicação posterior.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Mesa Diretora do CMDCA desde **13 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Esta Resolução Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FF717387

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodolfo Fernandes/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RODOLFO FERNANDES/RN, reunido no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 733/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rodolfo Fernandes/RN.

I – Presidente: Vinícius Vieira Nascimento;
II – Vice-presidente: Francisca Jussara Fernandes Brasil;
III – 1º Secretário: Marlon Magno Angélico Melo;
IV – 2º Secretário: Antônio Luzimar Régis Melo;

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá vigência até fevereiro de 2026, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:B52CEEE8

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA N° 012/2025

CONCEDER DIÁRIA A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, com a finalidade de estar na Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 25 de setembro de 2025, participar da Oficina Pró-Gestão que será realizada no dia 25 de setembro, 9h às 16h. O Curso ocorrerá no Endereço: Av. Antônio Sales, 1885, 12° andar, sala 1201- Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **AMANDA DAYANE DANTAS BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

· **Período:** 25 de setembro de 2025;
· **Saída às**: 03:00Hs de 25/09 **Retorno:** 16:00hs 25/01;
· **Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;
· **Valor Unitário das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);
· **Valor Total das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
José Cavalcante Junior
Código Identificador:A7B3B408

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA N° 013/2025

CONCEDER DIÁRIA AO PROCURADOR DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES, com a finalidade de estar na Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 25 de setembro de 2025, para participar da Oficina Pró-Gestão, que será realizada no dia 25 de setembro , das 9h às 16h. O Curso ocorrerá no Endereço: Av. Antônio Sales, 1885, 12° andar, sala 1201 – Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art. 1° – **AUTORIZAR** em favor do Servidor **RUTEMBERGUE FREITAS GURGEL** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão a qual está lotado.

· **Período:** 25 de setembro de 2025;
· **Saída às**: 03:00Hs de 25/09 **Retorno:** 17:00hs 25/09;
· **Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;
· **Valor Unitário das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);
· **Valor Total das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
José Cavalcante Junior
Código Identificador:FAC27A47

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA N° 014/2025

CONCEDER DIÁRIAS A ADMINISTRADORA GERAL DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Geral do PREVI-RODOLFO FERNANDES, com a finalidade de estar na Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 25 de setembro de 2025, participar da Oficina Pró-Gestão, que será realizada no dia 25 de setembro , 9h às 16h. O Curso ocorrerá no Endereço: Av. Antônio Sales, 1885, 12° andar, sala 1201 – Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA RAQUEL ANGELICO OLIVEIRA** (DIRETORA GERAL do PREVI-RODOLFO FERNANDES), a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão a qual está lotada.

· **Período:** 25 de setembro de 2025;
· **Saída às**: 03:00Hs de 25/09 **Retorno:** 17:00hs 25/09;
· **Total das Diárias:** 01 (uma) diárias;
· **Valor Unitário das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);
· **Valor Total das Diárias:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
José Cavalcante Junior
Código Identificador:57C4E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 70.031.323/0001-28 e **FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES, -** CPF nº XXX.983.824-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Técnico de Enfermagem Atenção Primaria – UBS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, mais 20% de insalubridade, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude da Familia - ESF
Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de setembro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE - Prefeita Constitucional
FRANCISCO GOMES SOBRINHO – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES – Técnico de Enfermagem Atenção Primaria – UBS – Contratada.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:28F99CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 071/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 24 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.334-XX, para participar do ENCONTRO DE ACOLHIMENTO DOS MÉDICOS DO 41º CICLO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMM)/PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB), que acontecerá no dia 25 de setembro de 2025, das 8h às 13h, no Auditório da Escola de Medicina EMCM-UFRN, localizado na Rua Manoel Elpídio,200, Caicó/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:68292AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 2.120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação da área pluvial do projeto "Minha Casa, Minha Vida" no Município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e **municipal**, nos termos do §2º, do artigo 102, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deixou assente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 969/DF (rel. Min. Joaquim Barbosa, 27.09.2006), que o Poder Executivo tem discricionariedade para tomar a decisão político-administrativa de expropriar um bem de propriedade de um particular, **não podendo o exercício da competência estar sujeito a exigência de prévia aprovação legislativa**;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública, fundado na supremacia do interesse público, de promover o adequado aproveitamento de imóveis para execução de projetos habitacionais de interesse social no Município;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a execução, no Município de Santa Cruz/RN, do Programa **Minha Casa, Minha Vida**, que contemplou a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, exigindo área destinada à infraestrutura pluvial;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo das Áreas de Drenagem, assinado pelo Engenheiro Civil Douglas Danilo Machado Morais – CREA/RN 212009537-0, que identifica a necessidade de implantação de canal aberto para drenagem pluvial superficial no Bairro Paraíso, de modo a captar e direcionar as águas ao riacho existente, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura urbana;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de terreno situada no Município de Santa Cruz/RN, localizada no Bairro Paraíso, identificada no mapa anexo como "PASSAGEM DE ÁGUAS / CANAL PLUVIAL" (área destacada em amarelo), situada entre as Ruas Francisca Fernandes Cavalcanti, Pedro Pereira dos Santos e Joaquina Furtunata da Silva, confrontando-se ao Norte com Rua Joaquina Furtunata da Silva, ao Sul com Rua Francisca Fernandes Cavalcanti, ao Leste com Rua Pedro Pereira dos Santos e ao Oeste com o Riacho Passagem das Águas, com área correspondente à faixa destacada em amarelo no mapa anexo (conforme levantamento topográfico), a quem de direito pertencer, conforme mapa e memorial descritivo anexos.
Parágrafo único. A área desapropriada será destinada, exclusivamente, à **implantação da área pluvial/infraestrutura do projeto habitacional "Minha Casa, Minha Vida"**, contemplando 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º A Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN fica autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada (amigável) ou judicial, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, se for o caso, os acordos, termos e escrituras públicas de desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época do respectivo dispêndio.

Art. 5º São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto o mapa e o memorial descritivo da área a ser desapropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz/RN, aos 24 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO S. RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:A5AD965F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.802/2025 – GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 12 (meias) DIÁRIAS no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), a servidora **ESTHER RAYANNE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1523155/6, ocupante do cargo de Enfermeira, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade Natal/RN, nos dias 19, 21, 26 e 28 de agosto, dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma capacitação no setor de Eletroencefalograma (EEG), a ser realizada no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, 24 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4516169F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.803/2025 – GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 12 (meias) DIÁRIAS no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor **BRUNO MATHEUS DIAS DA SILVA** , matrícula nº 1524054/8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade Natal/RN, nos dias 19, 21, 26 e 28 de agosto, dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma capacitação no setor de Eletroencefalograma (EEG), a ser realizada no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, 24 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C503F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. **CONTRATADO**: EMPROTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto autorizar a readequação da planilha orçamentária dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias no bairro do Maracujá no Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, bem como em conformidade com o Projeto de Readequação exarado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Engenharia, o qual é parte integrante do presente termo. **DO VALOR:** R$ 527.021,35 (Quinhentos e vinte e sete mil vinte e um reais trintam e cinco centavos). **BASE LEGAL:** A celebração deste Aditivo está prevista no Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024, celebrado em 29 de abril de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNNICA Nº 003/2024, inclusive no que tange as condições de pagamento. SIGNATÁRIOS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA Pela Contratante/Prefeita Municipal, Francisco Marcilio de P. Confessor/Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:91D09C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64.2025- LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR

PORTARIA 64/2025 Santa Maria-RN, 24 de setembro de 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**,** 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/08/2025 à 29/10/2025** o Servidor **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000280-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na**Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:BB0CC8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65.2025- DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXPOSIÇÃO NÃO AUTORIZADA DE MENORES NO ÂMBITO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 65/2025 – GP

Santa Maria/RN, 23 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXPOSIÇÃO NÃO AUTORIZADA DE MENORES NO ÂMBITO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 22/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

CONSIDERANDO o teor de vídeos divulgados em redes sociais e aplicativos de mensagens, nos quais constam crianças do ensino público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o atendimento aos princípios constitucionais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de investigar a eventual exposição irregular da imagem de crianças da educação pública municipal.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, para condução dos trabalhos:

Presidente: José Ítalo Soares Silva, Professor, matrícula nº 738;

Membro: Josias Lopes de Moura, Assistente Administrativo, matrícula nº 323;
Membro: Silmara da Silva Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 612.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:8DA1E192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 576-2025

PORTARIA Nº 576/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula nº **2948**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente K. M. da S.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **19 de setembro de 2025**, conforme **documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 2999/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:232E3313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 577-2025

PORTARIA Nº 577/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Livian Marta de Araujo**, matrícula nº **2973**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente F. V. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de setembro de 2025**, conforme **documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 2998/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:FA792806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 578-2025

PORTARIA Nº 578/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Thaízy Angélica Florencio Quinto**, matrícula nº **2949**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. N. R.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de setembro de 2025**, conforme **documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 2997/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:449C661F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 579-2025

PORTARIA Nº 579/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Ana Carla Silva da Cunha**, matrícula nº **2112**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. S. P. de S.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21 de setembro de 2025**, conforme **documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 2996/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 24 de setembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C7081F82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2762/2025

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a EMPRESA KG CONSTRUCOES E SERVICOS inscrita no 45.581.090/0001-90.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KG CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.581.090/0001-90, com sede na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 193, Sala A- Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representada por Kelly Gonçalves Di Gouveia, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG sob nº *.210.*** – SSP/RN, inscrita no CPF sob nº ***.460.744-**, residente Rua Antônio de Sá Leitão, nº 193, Sala A- Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125, §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª
DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

CLÁUSULA 2ª
DO OBJETO
2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração parcial do objeto contratado no Contrato Administrativo nº 06122/2024**, mediante **modificação do projeto e acréscimo quantitativo de serviços**, conforme especificado a seguir:

2.1. A modificação contratual refere-se à **inclusão da execução de piso intertravado na calçada do entorno da quadra poliesportiva situada no Bairro Lavoisier Maia**, no Município de Santana do Matos/RN, objetivando promover a integração urbanística da área pavimentada, a melhoria da acessibilidade e a funcionalidade do espaço público**.**

2.2. O acréscimo contratual corresponde ao percentual de 17,15% (dezessete vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, atendendo ao limite legal estabelecido no art. 125, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente alteração tem por base justificativa técnica apresentada pela fiscalização da obra, devidamente formalizada nos autos do processo, e será executada conforme projeto complementar, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atualizados, que passam a integrar este contrato como anexos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª
DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 23/11/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª
DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª
DA PUBLICAÇÃO
5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município de Santana do Matos/RN e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 23 de setembro de 2025.

Município de Santana do Matos/RN
CNPJ :08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob o nº ***.079.094-**
Contratante

KG Construcoes e Servicos
CNPJ nº 45.581.090/0001-90
KELLY GONÇALVES DI GOUVEIA
CPF: ***.460.744-**
Contratado

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:3F1B3DBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17031/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA ST SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ST SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº 22.064.955/0001-45, sediado(a) na Av. Hildebrando Everton da Silva, 448 – Conjunto Lavoisier Maia – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Silvanio Tomas da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº *.073.***, inscrito no CPF sob o nº ***.078.104-**, residente na Av. Hildebrando Everton da Silva, 448 – Conjunto Lavoisier Maia – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª	**DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª	**DO OBJETO**

2.O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais**:**

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada em serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, esgoto e novas ligações, que serão executados com equipamento mecanizado, recaindo sobre a empresa contratada todo o ônus referente a utilização desses equipamentos.	Diária	75	R$ 192,00	R$ 14.400,00
TOTAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)					

CLÁUSULA 3ª	**DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª	**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª	**DA PUBLICAÇÃO**

• A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município de Santana do Matos/RN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/RN, 19 de setembro de 2025.

Municipio De Santana Do Matos
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Contratante

ST Service Prestação De Serviços LTDA
CNPJ nº 22.064.955/0001-45
SILVANIO TOMAS DA SILVA
CPF: ***.078.104-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:F231D08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0323/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: INGRID JANINE GOMES VIERA DE ALMEIDA, do cargo Comissionado de DIRETORA CLÍNICA - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e de acordo com a Lei Complementar nº. 019/2023 que altera a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C5DDBC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 0324/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: INGRID JANINE GOMES VIERA DE ALMEIDA, para o cargo Comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 023/2025 que trata da reestruturação administrativa do Hospital Municipal de Santana do Seridó, alterando a Lei Complementar nº 018/2023 e a Lei Complementar nº 019/2023.
Parágrafo único. A servidora de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 24 de setembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:74FFFD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N º 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. **CNPJ: 08.088.247/0001-13.**

CONTRATADO: CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ: 39.606.986/0001-83.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 323.890,00 (trezentos e vinte e três mil,
oitocentos e noventa reais).

OBJETO: aquisição de uma van/furgão 0km com acessibilidade e capacidade para 12 + 1 passageiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Santana do Seridó/RN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2079/2025

Prazo de Vigência: 24/09/2025 a 31/12/2025.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, nas seguintes dotações:
Dotação orçamentaria: 0 8 244 0086 2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente
Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
*CPF N° ***.290.854-***
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:BD28DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N º 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. **CNPJ: 08.088.247/0001-13.**

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

OBJETO: aquisição de um veículo 0km, com capacidade para 5 passageiros, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2711/2025

Prazo de Vigência: 24/09/2025 a 31/12/2025.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, nas seguintes dotações:
Dotação Orçamentária - 10.301.0128. 2062 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE Fonte: 16213210
Elemento da despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:68A281FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 – GP

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas meias diárias), para o senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para o senhor **VINÍCIUS BASTOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação e para a senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Controladora Interna Municipal;

Art. 2º - Para participar do **1º CONGRESSO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO RIO GRANDE DO NORTE.** O Congresso tem como objetivo fomentar a implementação da Regularização Fundiária Urbana do Rio Grande do Norte - REURB, promovendo qualificação técnica, articulação entre instituições e a disseminação de boas práticas;

Art. 3º - O evento é realizado pelo NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social e ocorrerá nos dias 25 e 26 de Setembro do corrente ano, na sede da OAB/RN, Rua Nossa Sra. de Candelária, nº 3382 - Candelária, Natal/RN.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8964C6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor público municipal, **o Sr. JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0BCCA38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

PROCESSO Nº 922003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS
CNPJ: 04.656.212/0001-82

OBJETO: Aquisição de inscrição do 1º Congresso Estadual de Regularização Fundiária Urbana do Rio Grande do Norte.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1B425C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 922003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS
CNPJ: 04.656.212/0001-82

OBJETO: Aquisição de inscrição do 1º Congresso Estadual de Regularização Fundiária Urbana do Rio Grande do Norte.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 24 de setembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27A5DE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição de material esportivo Nº. 0160104/2025, firmado em 09 de maio de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 063/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.805.345/0001-73; **Objeto**: Aquisição parcelada de acordo com as necessidades durante o exercício de 2025, proporcionando os materiais e equipamentos necessários para a promoção de atividades esportivas e eventos realizados pela secretaria municipal de esporte, cultura e lazer, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN; **Valor**: R$ R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer - 12.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer – 2106; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** – Jozilma Maria de Carvalho, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B8E13D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo com Agricultura Familiar Nº. 04032209706/2025, firmado em 22 de setembro de 2025; **Origem**: Chamada Pública Nº. 003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada**: Francisca Serafim Torquato, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 003/2025 e seus anexos; **Valor Total**: R$ 35.511,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais)**; Adequação Orçamentária**: 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 22/09/2025 à 22/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** - Francisca Serafim Torquato, fornecedora individual.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:963680BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo com Agricultura Familiar Nº. 05032209719/2025, firmado em 22 de setembro de 2025; **Origem**: Chamada Pública Nº. 003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada(o)**: Geraldo Lopes Machado, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 003/2025 e seus anexos; **Valor Total**: R$ 11.463,90 (onze mil, quatrocentos sessenta e três reais e noventa centavos)**; Adequação Orçamentária**: 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 22/09/2025 à 22/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela(o) Contratada(o)** - Geraldo Lopes Machado, fornecedor individual.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8766E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo com Agricultura Familiar Nº. 03032209659/2025, firmado em 22 de setembro de 2025; **Origem**: Chamada Pública Nº. 003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratado**: José Djanilson Estevam Barbosa, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 003/2025 e seus anexos; **Valor Total**: R$ 35.511,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais)**; Adequação Orçamentária**: 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 22/09/2025 à 22/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pelo Contratado** - José Djanilson Estevam Barbosa, fornecedor individual.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:52B41562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo com Agricultura Familiar Nº. 02032209646/2025, firmado em 22 de setembro de 2025; **Origem**: Chamada Pública Nº. 003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada**: Maria José Estevam Barbosa, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 003/2025 e seus anexos; **Valor Total**: R$ 35.511,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais)**; Adequação Orçamentária**: 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 22/09/2025 à 22/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** – José Nicácio da Silva, Procurador.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8A004837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo com Agricultura Familiar Nº. 01032209555/2025, firmado em 22 de setembro de 2025; **Origem**: Chamada Pública Nº. 003/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratado**: Pedro Henrique dos Santos Silva, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 003/2025 e seus anexos; **Valor Total**: R$ 35.511,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais)**; Adequação Orçamentária**: 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 22/09/2025 à 22/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pelo Contratado** – Pedro Henrique dos Santos Silva, fornecedor individual.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3722FD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº. 01041102503/2025; **Origem**: Adesão N°. 004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratado**: C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.303.584/0001-56; **Objeto**: futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores públicos deste Município; **Valor Total**: R$ 381.241,62**; Adequação Orçamentária**: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 06.001 - Sec. Mun. de Educação, 2029 - Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ, 2031 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental, 2044 - Manut. das Ativ. do Ensino Infantil, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2034 - Manut. do Programa Nac. de Alim. Escolar PNAE; 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30 – Material de Consumo; 09.001 - Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social, 2063 - Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Trab. e Assist. Social, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 10.001 - Fundo Municipal de Saúde, 2066 - Manut.do Fundo Mun. de Saúde, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 11.001 - Fundo Municipal de Assist. Social, 2092 - Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência social, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 08.001 - Sec.Mun.de Saúde, 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde, 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 11/02/2025 à 31/12/2025; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pelo Contratado** – Carla Jeane de Araujo Pessoa, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A450CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CONSELHEIRA MARCIA MARTINS DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COSELHO TUTELAR, no uso de suas atribuições legais e considerando a comunicação formal de exoneração apresentada pela Conselheira Marcia Martins,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Conselheira Tutelar MARCIA MARTINS DE MEDEIROS ao cargo que ocupava no Conselho Tutelar de São Bento do Trairí-RN, a partir da data de 20 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F98E1FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 PROC. ADMINIT. PMSF/ RN N° 2025020044– INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDO DO NORTE-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31, representado pelo seu Prefeito constitucional, GENILSON MEDEIROS MAIA , brasileiro, Casado, portador da CPF nº 455.474.244-04, com fulcro no artigo 138 I, § I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, decide RESCINDIR de FORMA UNILATERAL o Contrato Administrativo Nº 028/2025 do Processo/PMSF/RN n.º 2025020044, com a empresa CLARISSA DE LOURDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 59.317.532/0001-08, com endereço na Rua Professora Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN. Decorrente da inexigibilidade Nº 008/2025, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata a presente justificativa da necessidade de rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 028/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31, neste ato representada por seu Prefeito, o senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, e a empresa CLARISSA DE LOURDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 59.317.532/0001-08.
O referido contrato, oriundo do processo de inexigibilidade de licitação n.º 008/2025, tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica com especialidade em licitações e contratos para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da organização administrativo pública no que se refere a implantação e regulamentação da nova lei de licitação 14.133/2021, bem como a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias.
Ocorre que, em 17/09/2025, o município de São Fernando foi notificado da Recomendação n.º 8250877/2025, expedida pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN, no bojo do Procedimento Preparatório n.º 03.23.1998.0000184/2025-64. O referido ato ministerial determina, de forma expressa, que o município promova, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a rescisão do contrato em epígrafe.
A recomendação do Ministério Público, órgão fiscalizador da lei e defensor do patrimônio público e da moralidade administrativa,

aponta para vícios ou impropriedades que maculam a contratação, tornando imperativa a sua extinção para a salvaguarda do interesse público.
Desta forma, o cumprimento da recomendação ministerial é medida que se impõe para garantir a legalidade, a moralidade e a impessoalidade dos atos desta gestão, evitando-se a manutenção de um vínculo contratual questionado pelo órgão de controle externo.
A formalização do ato de rescisão, por sua vez, encontra amparo no artigo 138, inciso I, da mesma Lei n.º 14.133/2021, que determina que a rescisão unilateral seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se no artigo 138 I §1º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Cláusula 11ª do Contrato Administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal ficará responsável pelo Distrato e fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.
E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante da Prefeitura Municipal responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, em 24/09/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2B4AADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0718 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0718 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE SETEMBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE HEITOR RAMOS DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLÍNICA SÃO JUDAS TADEU LOCALIZADO AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 559 - TIROL, NATAL - RN NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:627F7712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0719 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0719 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	23 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE SETEMBRO DE 2025	Saída/origem	05H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15:30 H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA DA GUIA SILVA VALE PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO AV. TEOTÔNIO FREIRE, 813 - JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:53252AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 267/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8A38FB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 268/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 21 de setembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 21 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:84B81ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 269/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2D12056B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 270/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:93F9A8C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 271/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B4DED86D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2014 - INSTITUCIONALIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 668/2014*

Institucionaliza o Sistema Municipal de Cultura no Município de São João do Sabugi/RN.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**: Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu**SANCIONO**a seguinte**LEI**:

Art. 1º- Esta lei regula no município de São João do Sabugi/RN e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,**estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º- A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º- A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São João do Sabugi.

Art. 4º- A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São João do Sabugi.

Art. 5º- É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São João do Sabugi e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º- Cabe ao Poder Público do Município de São João do Sabugi planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º- A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º -A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º- Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10- Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11- O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12- A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São João do Sabugi, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13- Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14- A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15- Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16- Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17- Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18- O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19- O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20- O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21- O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22- Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23- O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24- As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25- As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26- O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São João do Sabugi deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27- O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28- O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29- O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30- Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31- O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32- São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes
Art. 33- Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
Plano Municipal de Cultura - PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34- A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer– é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35- Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura E Lazer, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
II – Biblioteca Municipal Francisco Quintino de Medeiros

Art. 36- São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Lazer como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 38- Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39- O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do

Município de São João do Sabugi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40- O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo o Secretário de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;

c) Secretaria Municipal de Administração, 01 representante;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;

e) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante;

f) Secretaria Municipal de Agricultura, 01 representante.

II – 06 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Filarmônica Honório Maciel, 01 representante;

b) Associação das Bordadeiras, 01 representante;

c) Igreja Católica, 01 representante;

d) Associação dos Pescadores, 01 representante;

e) Associação da Mata Cinzenta, 01 representante;

f) Associação dos Apicultores de São João do Sabugi, 01 representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41- O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42- Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

V - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São João do Sabugi para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XI - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIV- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.43-Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44-Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45- O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 46- A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 47- Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 48- O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 49- A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 50- O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São João do Sabugi, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São João do Sabugi:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 51- Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 52- O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de São João do Sabugi/RN.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 53- São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São João do Sabugi e seus créditos adicionais;
transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
contribuições de mantenedores;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
doações e legados nos termos da legislação vigente;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
saldos de exercícios anteriores; e
outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 54- O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais desenvolvidos no município de São João do mSabugi/RN.

Art. 55- Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 56- Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 57- A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

§ 2º Os 03 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 58- Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 59- A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 60- O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61- O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 62- O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63- Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 64- Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 65- O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66- O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 67- O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 68- As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69- O Município de São João do Sabugi/RN deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 70- Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 71- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de junho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3BD6F58C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 956/2025

Dispõe sobre a associação do Município de São João do Sabugi-RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó - IGR SERIDÓ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de São João do Sabugi-RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó- IGR SERIDÓ, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:
I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;
II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;
III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.
Art. 3º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.
Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 24 de setembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0FCF3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 06 de outubro de 2025, às 09h31m (horário de Brasília/DF), aquisição imediata de notebooks destinado aos professores da rede de ensino municipal para suprir as necessidades do município de São João do Sabugi por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (84) 3425-2208 ou no e-mail licitacoes.sjs@gmail.com.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2025.

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:8FB1CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 209/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os Gestores do Fundo Municipal dos Cultura - FMC do Município de São João do Sabugi/RN, sendo um representante do Conselho Municipal de Cultura - FMC e um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, respectivamente, são eles:

I – ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA;
II - LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 24 de setembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:53D58B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, situada na Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.062-300, neste ato representada por seu Diretor Superintendente José Ferreira de Melo Neto, brasileiro, casado, economista, inscrito CPF sob nº 405.725.607-53.

OBJETO: Contratação de Consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Ultimate, nos eixos estratégicos da gestão Municipal.

VALOR:**R$ 70.000,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 24 de setembro de 2025

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Contratada

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:9A07D995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 11.496.847/0001-25

OBJETO: Primeiro termo Aditivo de prazo, com vigência de 12 de setembro de 2025 a 12 de março de 2026, do contrato nº 022/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na Controladoria Geral do Município de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 12 de setembro de 2025
ASSINATURA: ERIBALDO LIMA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:4C344354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 32420 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS - Valor Referência: 50.000,00
Fornecedor: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA (04.439.380/0001-16)
Adjudicado em: 24/09/2025 -
09:59:22 - Por: JACKSON DANTAS

Valor Total 19.500,00

Item: 32421 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS - Valor Referência: 200.000,00
Fornecedor: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA (04.439.380/0001-16)
Adjudicado em: 24/09/2025 -
09:59:22 - Por: JACKSON DANTAS
Valor Total 112.500,00

Item: 32422 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS - Valor Referência: 200.000,00
Fornecedor: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA (04.439.380/0001-16)
Adjudicado em: 24/09/2025 -
09:59:22 - Por: JACKSON DANTAS
Valor Total 37.500,00

Item: 32423 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS SIMILARES - Valor Referência: 50.000,00
Fornecedor: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONCA & CIA LTDA (04.439.380/0001-16)
Adjudicado em: 24/09/2025 -
09:59:22 - Por: JACKSON DANTAS
Valor Total 22.500,00

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FD1F91B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Nº do Processo: 2882/2025

Com fulcro no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando à gestão e acompanhamento do programa de estágio da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, destinado a 65 (sessenta e cinco) estagiários por mês, contemplando atividades de recrutamento, seleção, suporte administrativo e mediação entre estagiários e a instituição.

Credor/Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E.
CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: R$ 31.200,00, (trinta e um mil e duzentos reais)

São Paulo do Potengi/RN, 23 de setembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A1C92F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral e 1 (uma) diária parcial totalizando o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao senhor **JOÃO PAULO PEREIRA DE FARIAS,** (Defensor Público), CPF nº ***990.124**, Matrícula nº 123110-3, por motivo de **viagem à Natal/RN, para participar do 1° CONGRESSO REURB,** viagem está programada para os dias, 25 e 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
* Republicação por Incorreção.

São Paulo do Potengi, 23 de setembro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:C4FFD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025/CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROCAD SUAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS UNIPESSOAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei nº 334/1996 e a Lei Municipal nº1.021 de 07 de maio de 2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a Plenária Ordinária do CMAS realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar do Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS) para o município de São Paulo do Potengi/RN, recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em forma de custeio e investimento para atender aos Serviços do Cadastro Único do Município de São Paulo do Potengi/RN;

Art. 2º. Aprovar o recurso destinado a materiais de custeio, investimento, insumos, serviços, relatados na proposta apresentada no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Art. 3º. Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social do município de São Paulo do Potengi/RN;

Art. 4º. A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a reunião em 17 de setembro de 2025 pelos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Paulo do Potengi/RN;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 17 de setembro de 2025.

CAMILA BATISTA DA SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:534BAC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025
AVISO
O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Francisco Cabral, 161, Centro, São Pedro/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.079.915/0001-46, representado através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital da **CHAMADA PÚBLICA n°. 000001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os **INTERESSADOS** deverão apresentar Documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **26 DE SETEMBRO DE 2025** à **20 DE OUTUBRO DE 2025**, das **08:00h** às **12:00h** e a sessão pública de abertura dos envelopes acontecerá às **13:00h** (Horário Local) do dia **20 DE OUTUBRO DE 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro na sala do Setor de Licitação. O Edital está disponível no Setor de Licitação na Sede da Prefeitura de São Pedro/RN.
São Pedro/RN, 24 de setembro de 2025.

GILDEONE FERNANDES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:4743B15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.178, 24 DE SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA, Coordenadora de Habitação e Interesse Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.866.964-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar no I Congresso Estadual de Regularização Fundiária – NATAL/RN, que acontecerá na sede da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E32BED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. HÉRICA RAYANE RODRIGUES ARAÚJO, Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.068.164-XX, a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar no I Congresso Estadual de Regularização Fundiária – NATAL/RN, que acontecerá na sede da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D27A0884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, Secretária Municipal de Tributação, inscrita no CPF sob o nº XXX.312.824-XX, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I Congresso Estadual de Regularização Fundiária –

NATAL/RN, que acontecerá na sede da Ordem dos Advogados do Brasil.
.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7C4BD2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE Nº 002/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé/RN, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 26 de julho de 2025 (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do valor da aposentadoria percebido pela servidora na data do óbito, em favor do Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, portador do RG n.º 003.146 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.473.368-94, na condição de companheiro da servidora pública falecida, Sra. ELIANA ALVES DE LIMA, portadora do RG sob o n.º 166.142 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 533.202.127-53, outrora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente denominado Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Portaria n.º 006/2020, cujo óbito ocorreu em 26/07/2025.

Art. 2º. A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40 §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 e art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, c, 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São Tomé.

Art. 3º. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 14/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:90DB4DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2025 - GP SÃO VICENTE/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONSULTORIA JURÍDICA PARA A RECUPERAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAT E VAAR, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**:

Parágrafo único: A comissão de que trata o *caput* desse artigo será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Maria Simara Soares de Santana (Mat. 1065)
II - Membro: Maria das Vitórias Avelino da Silva (Mat. 289)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 18 de setembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:36136DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250282

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250282 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425, CNPJ: 48.509.092/0001-66 o(s) seguinte(s) servidor(es): PEDRO EMÍDIO FELIPE LIMA MAT: 6426, CPF: 096.814.294-00.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 24 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66FB5CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2025 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250281

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250281 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37 o(s) seguinte(s) servidor(es): PEDRO EMÍDIO FELIPE LIMA MAT: 6426, CPF: 096.814.294-00.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 24 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CECDB2BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2025 CONTRATO 20250281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

CONTRATO Nº.....: 20250281

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA CNPJ 35.372.331/0001-37 ENDEREÇO R RAIMUNDO CHAVES, 2182, SALA 501 COND, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-390

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "THULLIO MILIONÁRIO", A SER REALIZADO NO DIA 27/09/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE 01H30 RELATIVO AO "PAVILHÃO" DA FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER 2025 DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutencao da Sec Mun de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 200.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2025 a 23 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAUJO
FISCAL DO CONTRATO: PEDRO EMIDIO FELIPE LIMA MAT. 60426

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56C83E7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-2025 CONTRATO 20250282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/25

CONTRATO Nº.....: 20250282

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 CNPJ 48.509.092/0001-66 ENDEREÇO RUA MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS, 71, VICENTE ALVES, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "JANDY DO ACORDEON", A SER REALIZADO NO DIA 26/09/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE 02H RELATIVO AO "BAILE DA SAUDADE" DA FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER 2025 DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN.

VALOR DA APRESENTAÇÃO.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutencao da Sec Mun de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2025 a 23 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: JANDY PAULINELLY RODRIGUES

FISCAL DO CONTRATO: PEDRO EMIDIO FELIPE LIMA MAT. 60426

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B30A2A8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 20250119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA CABORE LOCACOES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nº 031.534.614-06, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CABORE LOCACOES EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 22.484.608/0001-71, com sede na RUA ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS, portador do(a) CPF 077.540.494-22, tendo em vista o que consta no **Processo nº 007/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20250119**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
096262	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de médio grave 24 caixas de sub grave 4 caixa para frontfill 1 mesa digital com 48 canais para p.a, 1 mesa digital com 48 canais e 16 auxiliares para monitor Said duplo 8 spoid sm400 sub para bateria cubo de guitarra cubo de baixo multicabo com 48vias 30 pedestral 20 directbox cabos e extensão suficiente ac 15.000 amperes. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos	DIA	1	4.994,00	4.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ter o valor total de R$ 70.858,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutenção da Sec. Mun. de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUNTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

CABORE LOCACOES EIRELI
CNPJ 22.484.608/0001-71
Contratado

CLENILDA MARIA DE ARAUJO
Mat.: 941
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB5013CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSÉ LÚCIO JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 100.XXX.834-XX, servidor efetivo,designado a função comissionada no cargo de **PREGOEIRO**, a concessão de 01 (uma) diária, para custear despesas no seu deslocamento, no evento(curso) denominado **"CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO Com foco no Pregão Eletrônico e com HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO",** a ser realizado nos dias **25 e 26 de Setembro de 2025**, nas dependências do Hotel MONZA, na cidade de NATAL – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 24 de setembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:569594DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:

Art.1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora Mariana do Nascimento Rocha, CPF nº 017.275.6XX-52, matrícula nº 0000287, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para participação do Primeiro congresso REURB - Regularização Fundiaria do Rio Grande do Norte, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2025 na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Natal/RN.

O valor total será de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:98ACD838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder para o Município de Lagoa Salgada, o Servidor Francimauro Onofre de Andrade, CPF: 912.xxx.864-00, Matrícula: 0001130, sem ônus para o Município de Senador Georgino Avelino, sendo o Município de Lagoa Salgada responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos do servidor durante o período de cessão.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 24 de stembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0B9A54CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Serviço de dedetização utilizando produtos certificados e seguros, com cobertura para pragas como baratas, formigas, ratos, cupins e aranhas.	10.000 M²

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;

c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 29/09/2025.

Senador Georgino Avelino, 24 de setembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:607E56A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES UVA- UVB.

TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES UVA- UVB.

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Protetor Solar FPS 60- Alta Proteção UVA e UVB, resistente a água e a suor por no mínimo 06 horas, textura leve e toque seco, fórmula dermatologicamente testada, data de validade de no mínimo dois anos, com selo de procedência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), 200 ml.	500 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 29/09/2025.

Senador Georgino Avelino, 24 de setembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:CCFDFBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 019.2025

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 019/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para as Diversas Secretarias.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 24/09/2025 até as 09h45min do dia 10/10/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 24 de setembro de 2025.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B0B53223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2025

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469.XXX-09 e RG nº 00289XX50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e DE

OUTRO LADO o(a) empresa **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.592.912/0001-80, sediado(a) na avenida Jacaranda, nº 439, CEP: 29.906-060 bairro Movelar, Linhares/ES, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Peterson Stieg Lemes, inscrito no CPF sob o nº 093.792.xxx-78, com endereço eletrônico **petersonpj@hotmail.com**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 55/2025, **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e componentes de informática, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Administração Pública do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**. VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 22/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO, Prefeito e pela empresa **58.592.912 PETERSON STIEG LEMES,** o Sr. PETERSON STIEG LEMES.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:988C25BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205, de 24 de setembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para o servidor João Marcos Bento de Sousa, CPF: 107.441.294-00, o mesmo irá nos dia 25 e 26 de setembro de 2025, na EMPARN, participar de um dia de campo e laboratório, mudas de banana e coco, bem como levar analises de água e solo do município de Serra do Mel/RN.
A participação dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura no Dia de Campo e nas atividades de laboratório promovidas pela EMPARN se justifica pela relevância técnica e estratégica do evento para o fortalecimento das ações agropecuárias no município. O Dia de Campo representa uma oportunidade ímpar de atualização e capacitação dos profissionais da área, por meio da troca de experiências, acesso a tecnologias inovadoras, práticas sustentáveis e resultados de pesquisas aplicadas à realidade do semiárido nordestino. As atividades laboratoriais complementam essa formação, permitindo aos servidores conhecerem metodologias de análise de solo, água, sanidade animal e fitossanidade, fundamentais para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. Além disso, a aproximação com a EMPARN fortalece parcerias institucionais e abre caminhos para futuras cooperações técnicas, projetos conjuntos e acesso a programas de pesquisa e extensão rural. A presença dos servidores nesse evento contribui diretamente para a melhoria da assistência técnica oferecida aos produtores locais, promovendo maior eficiência, produtividade e sustentabilidade no setor agrícola municipal. Dessa forma, a participação no evento é de grande importância para o aprimoramento profissional dos servidores e para o avanço das políticas públicas de agricultura no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:39FC4368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206, de 24 de setembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá nos dia 25 e 26 de setembro de 2025, na EMPARN, participar de um dia de campo e laboratório, mudas de banana e coco, bem como levar analises de água e solo do município de Serra do Mel/RN. A participação dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura no Dia de Campo e nas atividades de laboratório promovidas pela EMPARN se justifica pela relevância técnica e estratégica do evento para o fortalecimento das ações agropecuárias no município. O Dia de Campo representa uma oportunidade ímpar de atualização e capacitação dos profissionais da área, por meio da troca de experiências, acesso a tecnologias inovadoras, práticas sustentáveis e resultados de pesquisas aplicadas à realidade do semiárido nordestino. As atividades laboratoriais complementam essa formação, permitindo aos servidores conhecerem metodologias de análise de solo, água, sanidade animal e fitossanidade, fundamentais para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. Além disso, a aproximação com a EMPARN fortalece parcerias institucionais e abre caminhos para futuras cooperações técnicas, projetos conjuntos e acesso a programas de pesquisa e extensão rural. A presença dos servidores nesse evento contribui diretamente para a melhoria da assistência técnica oferecida aos produtores locais, promovendo maior eficiência, produtividade e sustentabilidade no setor agrícola municipal. Dessa forma, a participação no evento é de grande importância para o aprimoramento profissional dos servidores e para o avanço das políticas públicas de agricultura no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FE47ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** sob a matrícula de n°938-1, lotado na Secretária Municipal de infraestrutura.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Setembro de 2025 e término em de 30 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 28 de Agosto de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:475A6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE LINDEMBERG SOARES CAMARA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **LINDEMBERG SOARES CAMARA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA sob a matrícula de n°036-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Outubro de 2025 e término em de 30 de Outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 24 de Setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D1E96098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SILNIVAN CARAPUÇA DE SOUZA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **SILNIVAN CARAPUÇA DE SOUZA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ZELADOR** sob a matrícula de n°057-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 15 de Outubro de 2025 e término em de 13 de Novembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 24 de Setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:33E57A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS EDILENE NASCIMENTO DA SILVA MARIANO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **EDILENE NASCIMENTO DA SILVA MARIANO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA sob a matrícula de n°018-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de Novembro de 2025 e término em de 04 de Novembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 24 de Setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A575C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS JORGE SOARES DE LIMA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **JORGE SOARES DE LIMA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob a matrícula de n°306-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 15 de Outubro de 2025 e término em de 13 de Novembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 24 de Setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9DF4D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MARCOS CESAR DA SILVA ROCHA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **MARCOS CESAR DA SILVA ROCHA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA sob a matrícula de n°556-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Novembro de 2025 e término em de 30 de Novembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 24 de Setembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:85D7A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAR O(A) Sr(a) KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO do cargo, DIRETOR DE ENGENHARIA I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR**,** o(a) senhor(a) KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO no cargo DIRETOR DE ENGENHARIA I lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de setembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:800B1580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 147 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 147/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Licitatório Nº 1642-2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA	007563-3	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
ANGELA BRUNA LIMA BARRETO	007477-7	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 24 de SETEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D6571024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 366/2025

PORTARIA Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) JAINY SANGELA DANTAS DOS SANTOS gratificação no percentual de 95% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) JAINY SANGELA DANTAS DOS SANTOS gratificação no percentual de 95% sob vencimentos no cargo de assessor especial II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos, no âmbito da Secretaria municipal de administração e planejamento e na Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogando a portaria nº 231/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de setembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:29210B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 367/2025

PORTARIA Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) ANTONIA LILIANE DOS SANTOS DANTAS ARAUJO gratificação no percentual de 27% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) ANTONIA LILIANE DOS SANTOS DANTAS ARAUJO gratificação no percentual de 27% sob vencimentos no cargo de assessor especial II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogando a portaria nº 231/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de setembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:AA568F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 368/2025

PORTARIA Nº 368, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) AMANDA COUTINHO FLORENCIO gratificação no percentual de 27% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) AMANDA COUTINHO FLORENCIO gratificação no percentual de 27% sob vencimentos no cargo de coordenador da agricultura familiar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. coordenar o ponto de atendimento virtual da receita federal no município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogando a portaria nº 231/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de setembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B237C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1675/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL1675/2025
Unidade Requisitante: SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e fiscalização de Serviços elétricos realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1675/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **60.407.680 MARLOS VICTOR DO NASCIMENTO** - CNPJ: 60.407.680/0001-94 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58589; totalizando o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9711D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1926/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL1926/2025
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Contratação de empresa especializada para a transmissão ao vivo de partidas de futebol, visando atender ao XXXVII Campeonato Municipal de Futebol Amador de Serra do Mel 2025, com estrutura técnica de filmagem, narração e comentários esportivos.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1926/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ANDERSON GABRIEL FERNANDES DE ARAUJO 12391406495** - CNPJ: 37.603.151/0001-44 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 61928; totalizando o valor de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E8F8FCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2000/2025

Dispensa nº 2000/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para tratamento imunoterápico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Heitor Pietro Nascimento da Silva, 03 anos de idade (10/02/2022).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2000/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
ANGIOPED LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.445.272/0001-70 no valor de R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:8410337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 1991/2025

Dispensa nº 1991/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Aquisição de vacinas para tratamento imunoterápico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Heitor Pietro Nascimento da Silva, 03 anos de idade (10/02/2022).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1991/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
ANGIOPED LTDA, inscrita no CNPJ 09.445.272/0001-70 no valor de R$ 2.070,00,00 (dois mil e setenta reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:9B24BE7A

SETOR DE PREGÕES
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/PMSM

RESULTADO DEFINITIVO
Chamamento Público nº 003/2025, Processo Administrativo nº 1712/2025

Divulgação do Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/PMSM - Seleção de Organização Social que demonstrem capacidade técnica e gerencial para realizar a operacionalização da gestão e execução dos serviços de saúde na Unidade Mista Dr. Silvio Rom de Lucena no Município de Serra do Mel.

Comissão de Seleção: Designada pela PORTARIA Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2025, composta por:
Presidente: Fábio Francisco Viana – Matrícula 004324 – Diretor Executivo da Divisão de Licitações;
Membro: Paulo Henrique Cirino – Matrícula 0097 – Agente de Contratação;
Membro: Vanessa Karla Rebouças da Silva Lucena – Matrícula 007479 – Diretora Executiva de Planejamento Estratégico.

Base Legal:
Lei nº 13.019/2014 (arts. 24 a 27, para chamamento público e seleção de OSCs; art. 33, para critérios objetivos de julgamento).
Lei nº 14.133/2021 (art. 37, para fundamentação técnica, e art. 67, para habilitação).
Constituição Federal (art. 37, para eficiência e publicidade) e diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990, art. 7º).

O Presidente da Comissão de Seleção, lembrou acerca dos critérios de escolha das propostas, nos exatos termos do que estabelece o Edital, cujo preenchimento das planilhas, com as pontuações especificadas, faz parte integrante da presente ata, como forma de dar transparência e publicidade a todos os atos praticados pela Comissão de Seleção na condução do certame.

JULGAMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS E INTENÇÃO DE RECURSO

A Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz foi inabilitada por uma série de irregularidades e ausências documentais, que comprometem fundamentalmente a análise e a legalidade de sua proposta. Conforme descrito na ata de abertura dos envelopes, a entidade **não apresentou** os seguintes itens essenciais:
Plano Orçamentário: Ausência de planilha orçamentária detalhada, cronograma de desembolso e cronograma de implantação.
Proposta Técnica e Financeira: A proposta técnica e financeira, peça central para a avaliação da capacidade de gestão da entidade, não foi apresentada.
Documentação e Autenticidade: Foram constatadas diversas falhas de autenticidade e formalidade nos documentos apresentados. Entre as principais, destacam-se:
Ausência de autenticação da documentação do proprietário.
Falta de autenticação na Ata, Atestado, Termo de Colaboração e minuta do 1º Termo de Colaboração nº 001/2024.
Balanço Patrimonial sem assinatura, autenticação e registro.
Termo de Abertura e Encerramento não apresentados.
Documentos como cópias de CNH e comprovantes de endereço eram de cópias de outras cópias.
Convênio 001/2020 e seu 5º aditivo apresentados sem autenticação e assinatura.

Conclusão da Análise: As falhas listadas não são meramente formais. A ausência da proposta técnica e financeira, por si só, impede qualquer análise do mérito e da capacidade de gestão da organização, tornando sua inabilitação inquestionável. Além disso, a falta de autenticidade em diversos documentos compromete a confiabilidade e a veracidade das informações. Outrossim, Diante dos prazos para apresentação de recurso a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz não se manifestou.

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus foi inabilitada por não seguir as normas de protocolo estabelecidas no Edital. A entidade **protocolou apenas um único envelope**, que continha somente a documentação de habilitação.

Conclusão da Análise: O edital de chamamento público exige a apresentação de envelopes separados para a documentação de habilitação e para a proposta técnica e financeira. A entrega de apenas

um invólucro, contendo somente a habilitação, configura descumprimento claro das regras do certame. A ausência da proposta técnica e financeira, assim como no caso anterior, impossibilita a avaliação da entidade e a desabilita do processo. Diante dos prazos para apresentação de recurso, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus não se manifestou.

Análise das alegações feitas pela Organização de saúde Dr. Ruy Mariz acerca da documentação apresentada pelo INGESNE.
A seguir, apresentamos a análise detalhada de cada ponto levantado contra a documentação da entidade INGESNE e o julgamento sobre a procedência de suas alegações.
Alegação sobre o CNPJ:
Alegação: O CNPJ da entidade consta como "Associação Privada", o que divergiria da exigência de "Organização de Saúde" do edital.
Julgamento: O INGESNE em seu estatuto legal, no parágrafo 2º, define concretamente suas atividades como "gestão" na área de saúde, o que atende plenamente às exigências do edital quanto à sua natureza e objetivo.
Alegação sobre Atestado de Capacidade Técnica:
Alegação: Inicialmente, foi apontada a atestado de capacidade técnica fornecido pela prefeitura de serra do mel, dirigido a processo administrativo divergente do que trata ao atual certame, e com data anterior ao processo em disputa.
Julgamento: esclarecemos que, embora não tenha apresentado o atestado da Prefeitura de Serra do Mel, todos os demais atestados de capacidade técnica por ele fornecidos estão compatíveis com as exigências do edital.
Alegação sobre Endereços Divergentes:
Alegação: Houve divergência entre o endereço da entidade que consta no CNPJ e o endereço que consta no Estatuto Social.
Julgamento: esclarecemos que os comprovantes de endereço refletem diferentes momentos de sua existência e que a entidade passou por atualizações e mudanças de endereço ao longo do tempo. É comum que entidades tenham mudanças de endereço ao longo do tempo.
Alegação sobre Ausência de CEBAS:
Alegação: Foi apontada a ausência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).
Julgamento: esclarecemos que o edital de chamamento público não faz menção à exigência de CEBAS como um critério de habilitação. Como a exigência não estava expressa no edital, sua ausência não pode ser utilizada como motivo para inabilitação. A comissão deve se ater estritamente às regras estabelecidas no documento.
Alegação sobre a Cláusula de Dissolução:
Alegação: O Estatuto Social não continha a cláusula expressa de que, em caso de dissolução, os bens seriam doados a outra entidade sem fins lucrativos na mesma área.
Julgamento: esclarecemos que o INGESNE apresentou um documento declarando que, no caso de dissolução, seus bens seriam incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade sem fins lucrativos, atendendo às exigências da Lei nº 13.019/2014. A apresentação de uma declaração que complementa o estatuto, em conformidade com a legislação vigente, supre a falta apontada e demonstra a adequação da entidade aos requisitos legais.
Alegação sobre a Declaração de Visita Técnica:
Alegação: A declaração de visita técnica, emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde, não contém a anuência ou reconhecimento do diretor da unidade.
Julgamento: esclarecemos que o subitem 2.4 do edital não exige a anuência do diretor da unidade de saúde. Conforme as regras do edital, o documento de visita técnica está válido, pois não havia a exigência de que o diretor da unidade de saúde o assinasse.
Conclusão da Análise: Diante da análise detalhada de todos os pontos acima, a Comissão conclui que os argumentos apresentados pela ORGANIZAÇAO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, não merecem prosperar, pois configuram argumentos meramente formais, não descumprem os requisitos habilitação do instrumento convocatório, conforme se pode observar na documentação apresentada pelo INGESNE, tendo a mesma demonstrado conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 3/2025. Portanto, **julgamos** a entidade INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE-INGESNE **habilitada** para prosseguir no processo.

RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS TECNICO-FINANCEIRA

Critérios de Avaliação Técnica
Experiência Técnica Prévia (60 pontos): Comprovação de gestão hospitalar via atestados de capacidade técnica, foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica da Prefeitura de Jaguaribe, Prefeitura de Extremoz, Prefeitura de Pacajus e Prefeitura de Barreira, comprovando que o INGESNE tem experiência anterior em gestão de serviços de saúde pública com mais de 03(três) anos em atividade.
Avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho.
Obs.: Decorrerá da análise da proposta técnica (16 pontos):

A Proposta Técnica apresentada pelo Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste - INGESNE apresentou detalhamentos na Organização e conteúdo das atividades e ações a serem realizada pelas equipes de saúde, nos protocolos clínicos, na integração ao SUS, no cronograma de execução e indicadores de desempenho.
A proposta Técnica atendeu a todos os itens do Plano de Ação, evidenciando a clareza, objetividade, detalhamento e especificações técnicas quanto ao objeto deste edital.
A Proposta Técnica apresentou, também, ações voltadas à qualidade da prestação de serviço e atendimento à comunidade, educação continuada dos profissionais, os protocolos clínicos, e a satisfação dos usuários.
Avaliação do dimensionamento de pessoal (02) pontos.
Verificou-se que o quadro de pessoal apresentado pelo Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste – INGESNE, se coaduna a realidade da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, e dentro das exigências editalícias.

Quanto a Proposta Financeira apresentada pelo Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste – INGESNE no Valor global de R$ 11.783.570,40(onze milhões e setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), resulta um percentual (+ou-) de 11,84%, de desconto sobre o orçamento proposto pela Administração Pública, acarretando em favor do INGESNE uma pontuação de 10 pontos, no que se refere a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO - PROPOSTA FINANCEIRA, cujo o critério de avaliação é: Para cada 5% (cinco por cento) reduzido em relação ao valor orçado pelo município de Serra do Mel/RN, ser atribuídos 05 (cinco) pontos a proposta apresentada.

QUADRO 1
DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO - PROPOSTA TÉCNICA:
Pontos obtidos: 78 (setenta e oito).

QUADRO 2
DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO - PROPOSTA FINANCEIRA:
Pontos óbitos: 10 (dez).
Total de Pontos Obtidos: 88 (oitenta e oito)

Justificativa da Escolha
A Comissão de Seleção, reunida em 22/09/2025 (Ata nº 02/2025), analisou as propostas submetidas ao Chamamento Público nº 003/2025, Processo Administrativo nº 1712/2025, conforme exigências do edital e da Lei nº 13.019/2014. A proposta do Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste – INGESNE foi selecionada como vencedora por sua excelência técnica e conformidade com os critérios estabelecidos, destacando-se nos seguintes pontos:

1. Capacidade Técnica e Experiência
A OSC apresentou atestados robustos, comprovando experiência em gestão hospitalar de porte semelhante a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, o que demonstra qualidade gerencial. A experiência atende ao art. 30, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, garantindo habilitação técnica para o objeto do edital.

2.Plano Operacional e Metodologia
O plano operacional é detalhado e alinhado às diretrizes do SUS, com equipe dimensionada para possibilitar a realização de, no mínimo, 3.000 (três mil) atendimentos médicos e 3.000 (três mil) atendimentos em enfermagem, para possibilitar a realização de, no mínimo, 3.000 (três mil) procedimentos, para possibilitar a realização de, no mínimo, 2.500 (dois mil e quinhentos) exames laboratoriais, por mês e para melhorar o índice satisfação do usuário dos serviços públicos de saúde realizados na Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, NO MUNIICPIO DE SERRA DO MEL-RN.
Os protocolos clínicos priorizam segurança do paciente (ex.: redução de infecções hospitalares) e eficiência (ex.: tempo médio de internação ≤ 4,5 dias para clínica médica). A integração ao SUS é assegurada por articulação com a regulação municipal, e os indicadores propostos são mensuráveis e coerentes com as metas do edital, atendendo ao art. 33, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

3.Sustentabilidade Financeira e Governança
O plano financeiro demonstra equilíbrio, com previsão de receitas do Termo de Colaboração e auditorias externas semestrais, em conformidade com o art. 34, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014

4.Adequação ao Objeto e Impacto Social
A proposta está alinhada ao Plano Municipal de Saúde, com ações específicas para ampliação do acesso a serviços de saúde de baixa e média complexidade e redução de desigualdades regionais. A articulação com a rede básica poderia ser mais detalhada, mas não compromete a execução.

5.Comparação com Outras Propostas
As outras duas propostas não foram examinadas, pois deixaram de apresentar as Propostas Técnicas e a Propostas Financeiras, documentos imprescindíveis para a continuidade do certame.

6.Dos Recursos
Não foram interpostos recursos, em virtude da analise e julgamento da documentação apresentada, dentro do prazo estipulado.

Conclusão

A proposta do Instituto de Gestão em Saúde do Nordeste – INGESNE foi considerada classificada e aprovada para o interesse público, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na gestão hospitalar (art. 37, Constituição Federal; art. 7º, Lei nº 8.080/1990). O valor global é de R$ 11.783.570,40(onze milhões e setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Após análise técnica de toda a documentação, constatamos que o processo transcorreu em conformidade com as normas legais vigentes, garantindo os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, legalidade e eficiência. A comissão de Seleção examinou as propostas, atestando a habilitação e a qualificação técnica e financeira da organização classificada.

Essa Comissão recomenda a homologação da proposta para celebração do Termo de Colaboração, e Adjudicação do objeto ao INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE-INGESNE – CNPJ: 31.379.106/0001-71. Os resultados deverão ser publicados em Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação, PNCP e Portal da Transparência para conhecimento dos interessados, e a parceria será monitorada por comissão específica, com relatórios trimestrais, (letra h, item v, art.35, da Lei 13.019/2014).

Dessa forma, entendemos que o resultado do processo está apto para ser homologado. A homologação permitirá a celebração do contrato de gestão, o que é fundamental para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população de nossa cidade.

Encaminhe-se os autos, a Douta Assessoria Jurídica, referente ao **Chamamento Público nº 03/2025**, contendo as considerações e a documentação analisada pela Comissão de Seleção, que conduziu todas as etapas do chamamento público em conformidade com as normas legais vigentes.

O processo é encaminhado para que o Setor Jurídico possa **emitir um parecer final conclusivo**, analisando a legalidade e a regularidade de todo o procedimento. O parecer de Vossa Senhoria é fundamental para subsidiar a decisão da autoridade superior, o **Exmo. Prefeito Municipal**, acerca da homologação do chamamento público e, consequentemente, a celebração do Termo de Colaboração de gestão.

Certo de sua costumeira presteza, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Serra do Mel-RN, em 22 de setembro de 2025.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Matrícula 004324
Diretor Executivo da Divisão de Licitações;

PAULO HENRIQUE CIRINO
Matrícula 0097
Agente de Contratação;

VANESSA KARLA REBOUÇAS DA SILVA LUCENA
Matrícula 007479
Diretora Executiva de Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:EF67EF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN N° 26058/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR PREÇO GLOBAL, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de outubro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:AA7A2191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN N° 26078/2025 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de setembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação **POR PREÇO GLOBAL**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIX-SEPT ROSADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO**

NORTE/RN a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de outubro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0ADAB886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN N° 26091/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR PREÇO GLOBAL, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE no Sítio Entre Serras, Município de Serra Negra do Norte/RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de outubro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D3D66FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25656/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO Jeffersson Francisraine Sales da Silva, inscrita no CPF 008.046.504-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA EM DANÇA, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA ESTILO ZUMBA EM PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO "DANÇANDO NAS PRAÇAS".
VALOR GLOBAL:R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AÇÃO:2070- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física), FONTE DE RECURSOS:16000000 (Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24.de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 24 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

JEFFERSSON FRANCISRAINE SALES DA SILVA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BBCBFA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24581/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23807/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN, **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA e BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de setembro de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:C9944801

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Kátia Cilene Medeiros de Araújo			
Cargo/função: Assistente Social do CRAS	**CPF:** 051.XXX.014-48	**Quantidade:** 2 e ½ (duas e meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 08/10/2025 – 10/10/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 375,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 375,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:371920E3

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Gabriella Batista de Araújo			
Cargo/função: Chefe de Setor do Cadastro Único	**CPF:** 700.XXX.424-51	**Quantidade:** 2 e ½ (duas e meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 08/10/2025 – 10/10/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 500,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 500,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar da15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6F289FE8

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 15/09/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6B33E5AA

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 16/09/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6EE58512

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 17/09/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente J.M.A. para realizar procedimento cirúrgico na Nefron Clínica em Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6C7BD11D

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 17/09/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:0E1B7B9F

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 18/09/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: transportar amostras sanguíneas para tratamento de paciente B.A.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3943D215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES, PALMILHAS E ÓRTESES ORTOPÉDICAS DESTINADAS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica ou física para aquisição de próteses, palmilhas e órteses ortopédicas destinadas a pacientes do Município de Serrinha dos Pintos - RN, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sito na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitaserrinha@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de setembro de 2025.

KLEBER DAVID DE QUEIROZ
Coord. Dep. de Compras

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8320F635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 230901/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 30/09/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 230901/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar a polícia militar na proteção patrimonial na ordem social dos eventos de médio e grande porte, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 24 de setembro de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A3F823FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 230901/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria no municipio de Apodi/RN em atendimento a secretaria municipal de comunicação e eventos de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Dispensa 110901/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): E M PINTO 08.814.027/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 26.005,00
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 23/09/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 425 - 2 . 2000 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:17B9E1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO-CMDS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMDS

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 389/2014 e a legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para inscrição das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar da Eleição para composição do referido Conselho, Biênio 2025-2027.
1. DO OBJETO
Convocar as organizações da sociedade civil, regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Sítio Novo/RN, para participarem da Eleição destinada à escolha dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS de Sítio Novo/RN – CMDS, Biênio 2025-2027.
2. DOS REQUISITOS
Poderão inscrever-se as entidades que:
a) Estejam legalmente constituídas;
b) Tenham atuação na área de desenvolvimento rural sustentável ou em áreas correlatas de políticas sociais;
c) Estejam em funcionamento no município há pelo menos 01 (um) ano.
3. DA INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/09/2025 a 14/10/2025, no horário de 08h às 14h, na sede dos Conselhos da SEMTHAS, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo - RN.
A entidade deverá apresentar:
Cópia do Estatuto Social registrado;
Ata da última eleição da diretoria;
CNPJ atualizado;
Ofício de indicação do representante titular e suplente.
4. DO PROCESSO ELEITORAL
A eleição será realizada no dia 16/10/2025, a partir das 10h30mim, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo/RN.
Cada organização habilitada terá direito a 01 (um) voto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação da Eleição, designada pelo CMDS.
Este edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, na sede da SEMTHAS e em outros meios de divulgação oficial.

Sítio Novo/RN, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ALESSANDRO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CMDS, BIÊNIO 2025-2027.

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6E8ADCCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 314/2025 - GC/PMSN DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 314/2025 - GC/PMSN DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A prefeita do município de Sítio Novo-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:
A necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;
Considerando também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;
Considerando, ainda, a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família,

Resolve:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sítio Novo - RN, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:
Articular as áreas de Secretaria Municipal do Trabalho Habitação, Assistência Social, Cidadania Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidade, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;

Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;
Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e

Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes / setores:
Rita de Cassia da Silva Medeiros – Secretaria Municipal do Trabalho Habitação, Assistência Social, Cidadania Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidade**,** (Coordenação do Cadastro Único/PBF);
Caliane Fernandes Medeiros - Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica);
Manoel Marcilio de Araújo - Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 24 de Setembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B3DC3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, MULHERES, DIREITOS HUMANOS, APOIO ÀS MINORIAS E AS DIVERSIDADES – SEMTHAS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sítio Novo/RN – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 431/2017 e a legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para inscrição de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar da Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Biênio 2025/2027.
1. DO OBJETO
Convocar as organizações da sociedade civil, regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Sítio Novo/RN, para participarem da eleição destinado à escolha dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Biênio 2025/2027
2. DOS REQUISITOS
Poderão inscrever-se as entidades que:
a) Estejam legalmente constituídas;
b) Tenham atuação na área da pessoa idosa ou em áreas correlatas de promoção de direitos humanos e políticas sociais;
c) Estejam em funcionamento no município há pelo menos 01 (um) ano.
3. DA INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/09/2025 a 14/10/2025, no horário de 08h às 14h, na sede dos Conselhos da SEMTHAS, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo - RN.
A entidade deverá apresentar:
Cópia do Estatuto Social registrado;
Ata da última eleição da diretoria;
CNPJ atualizado;
Ofício de indicação do representante titular e suplente.
4. DO PROCESSO ELEITORAL
A eleição serão realizadas no dia 16/10/2025, a partir das 9h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo/RN.
Cada representante de organização habilitada terá direito a 01 (um) voto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Eleitoral, designada pelo CMDPI.
Este edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, na sede da SEMTHAS e em outros meios de divulgação oficial.

Sítio Novo/RN, 24 de setembro de 2025.

MARIA JAIANE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDPI 2025-2027.

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:8AF3959B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA AS NOMENCLATURAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes instituições de ensino deste município, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e das normas do Ministério da Educação, revogando-se as nomenclaturas anteriores:

- ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL RODRIGUES, localizada na Comunidade de Cachoeira, Zona Rural, deste município, que passará a denominar-se **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GABRIEL RODRIGUES".**

- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, localizada na Comunidade de Matão, Zona Rural deste município, que passará a denominar-se **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO".**

- CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA ASSIS DO NASCIMENTO, localizada na Sede do Município, que passará a denominar-se **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA FRANCISCA ASSIS DO NASCIMENTO".**

- CRECHE MUNICIPAL FILADELFIO ANISIO DE OLIVEIRA, localizada na Comunidade de Serra Pelada, Zona Rural, deste município, que passará a denominar-se **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FILADELFIO ANISIO DE OLIVEIRA".**

Art. 2º A presente alteração não implicará em mudanças na estrutura administrativa, quadro de pessoal ou direitos adquiridos, mantendo-se o funcionamento da unidade escolar em conformidade com as normas do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, em 24 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C35FACBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 027/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2025 ORIUNDO DADISPENSA Nº 027/2025
Processo nº 909001/2025- Dispensa nº 027/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***A.A DE S. WANDERLEY,*** inscrita no CNPJ nº ***04.279.658/0001-35.***
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), GARANTINDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 1021 – Aquis.de Und.Medico Odontologia.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recursos: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ **R$ 48.814,12 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado, conforme o caso, tendo sua vigência iniciada no ato da sua assinatura, dia 23 de setembro de 2025.

DATA: 23 de setembro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:6FB9299C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 42/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Contratação do artista Léo Tavarez, no Pavilhão de São Francisco de Assis, no dia 03 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 41.380.611/0001-90, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, Centro, Brejinho/RN, para Contratação do artista Léo Tavarez, no Pavilhão de São Francisco de Assis, no dia 03 de outubro de 2025, conformeSolicitação de nº 105/2025 e processo nº 2011000099/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.
04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E1135476

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "LEO TAVAREZ" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O PAVILHÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS.

INEXGIBILIDADE Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02011.0000097//2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "LEO TAVAREZ" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O PAVILHÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o Artista **PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ: 41.380.611/0001-90)** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 setembro de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DF711CE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA ELETRÔNICA - 0.5/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Dispensa Eletrônica - 0.5/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0012781 - ARLA 32 Agente Redutor Líquido de NOx, à base de ureia de alta pureza (32,5%), conforme ISO 22241, galão 20 litros, lacrado, validade mínima 12 meses - Valor Referência: 126,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 23/09/2025 - 11:15:05 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Ipe	Ipe	250,00	24.950,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E9A4E076

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXGIBILIDADE Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02011.0000101//2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (FERRO NA BONECA) DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A FEIRINHA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o Artista **FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, (CNPJ: 44.375.365.0001/76)** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 setembro de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C79923BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXGIBILIDADE Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02011.0000098//2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MÁRCIA FELLIPE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O PAVILHÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o Artista **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, (CNPJ: 22.413.698/0001-00)** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 setembro de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E064327F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA ELETRÔNICA - 0.5/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Dispensa Eletrônica - 0.5/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0012781 - ARLA 32 Agente Redutor Líquido de NOx, à base de ureia de alta pureza (32,5%), conforme ISO 22241, galão 20 litros, lacrado, validade mínima 12 meses - Ipe - Valor Referência: 126,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	99,80	24.950,00	Homologado em 23/09/2025 11:16:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7BBAEE59

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 51/2025 – GP

"AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **REJANE RUFINO DE BRITO ARAÚJO,** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº**1579,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 25 de setembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:F7CD5B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 301/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 301/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **17 de Setembro de 2025**, saindo as **08:30** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9ED288B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 302/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 302/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **18 de Setembro de 2025**, saindo as **15:30** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8579F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 303/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 303/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **20 de Setembro de 2025**, saindo as **07:50** e retornando as **16:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DB0AA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 304/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 304/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **18 de Setembro de 2025**, saindo as **15:30** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:25103A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **20 de Setembro de 2025**, saindo as **12:30** e retornando as **16:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EC698139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **XXX.153.564-XX**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **12 de Setembro de 2025**, saindo as **18:00** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:81638BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 307/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 307/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **MARCOS ANTONIO BRITO LEITE**, portador do CPF nº **XXX.660.448-XX**, ocupante da função de **Enfermeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **13 de Setembro de 2025**, saindo as **13:30** e retornando as **02:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Setembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:09CEC91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 730077/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tibau-RN., foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 13, 35, 62 ; totalizando o valor de **R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 39, 43 ; totalizando o valor de **R$ 32.690,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 27, 28, 37, 38, 68 ; totalizando o valor de **R$ 220.810,00 (duzentos e vintemil, oitocentos e dez reais)**.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 17, 20, 36, 45, 48, 55, 69, 77, 82, 83, 84, 85 ; totalizando o valor de **R$ 254.340,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 32, 41, 46, 47, 52, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 75, 76, 78, 79, 81 ; totalizando o valor de **R$ 411.550,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 70, 73, 80 ; totalizando o valor de **R$ 42.495,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 54, 74 ; totalizando o valor de **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, duzentos reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 86 ; totalizando o valor de **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 44 ; totalizando o valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)**.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 38.329.458/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50 ; totalizando o valor de **R$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Aglon Comércio e Representações Ltda- CNPJ: 65.817.900/0001-71 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 49 ; totalizando o valor de **R$ 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda- CNPJ: 01.417.694/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25, 34, 40, 59, 60, 64 ; totalizando o valor de **R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,24 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:27A86451

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PROCESSO:821018/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90
OBJETO: CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO CANTÍDIO, Nº 60, CENTRO, TIBAU/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
LOCADOR: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI
CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-80
ENDEREÇO: Rua Desportista Aurélio Rocha, nº 485, Sala 02, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58.031-000
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 19 de setembro de 2025
VIGENCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:	02 .020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL,	Mês	60	R$ 2.000,00	R$ 120.000,00

	PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso V.

Tibau/RN, 19 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional
Locatário

NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO
Hidrotec Perfuração E Instalação De Poços EIRELI
Locador

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:969783EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0161/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0161/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***LAZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Treinamento SIPIA** no período: de **24/09/2025 à 24/09/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ MEIA DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:247C9029

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0162/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0162/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **½ MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Treinamento SIPIA** no período: de **24/09/2025 à 24/09/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ MEIA DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:70B68299

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0163/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0163/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***DEBORA DA SILVA CRUZ COSTA,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **½ MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Treinamento SIPIA** no período: de **24/09/2025 à 24/09/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ MEIA DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1FE5649F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0164/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0164/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ **MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Treinamento SIPIA** no período: de **24/09/2025 à 24/09/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ MEIA DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:37801F81

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0165/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0165/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA MADALENA DE SOUZA,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ **MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Treinamento SIPIA** no período: de **24/09/2025 à 24/09/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ MEIA DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BA750598

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 710396/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e patrulhamento com experiência na área, e em pleno funcionamento, através de central de alarme Monitorada com a finalidade de garantir a segurança patrimonial da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 25/09/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 24 de setembro de 2025.

ANTONIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F2EE275F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 730077/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender à demanda da rede pública de saúde do município de Tibau-RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 13, 35, 62 ; totalizando o valor de **R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 39, 43 ; totalizando o valor de **R$ 32.690,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 27, 28, 37, 38, 68 ; totalizando o valor de **R$ 220.810,00 (duzentos e vintemil, oitocentos e dez reais)**.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 17, 20, 36, 45, 48, 55, 69, 77, 82, 83, 84, 85 ; totalizando o valor de **R$ 254.340,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 32, 41, 46, 47, 52, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 75, 76, 78, 79, 81 ; totalizando o valor de **R$ 411.550,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95 , saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 70, 73, 80 ; totalizando o valor de **R$ 42.495,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 54, 74 ; totalizando o valor de **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, duzentos reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 86 ; totalizando o valor de **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 44 ; totalizando o valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)**.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 38.329.458/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50 ; totalizando o valor de **R$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Aglon Comércio e Representações Ltda- CNPJ: 65.817.900/0001-71 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 49 ; totalizando o valor de **R$ 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda- CNPJ: 01.417.694/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25, 34, 40, 59, 60, 64 ; totalizando o valor de **R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:AF0D014B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
CONTRATADO(A): WILLIAN BRUNO LUCAS DE LIMA,inscrito(a) no CPF sob o nº CPF:090.575.344-52, residente e domiciliado na Rua Tab. Rivaldo Rodrigues, Nº 18-Centro -Tibau do Sul/RN.
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Tibau do Sul/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00(Tres mil e quinhentos reais), por mês.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tibau do Sul, 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:D80B4304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, noperíodo 15/09/2025 a 13/12/2025, referente ao período 2020 a 2025 à Sra.**MARIA DAS LAGRIMAS VICENTE DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.311.724-00 servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D2EE57E9

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ: 27.021.175/0001-31
OBJETO: Contratação de software com Inteligência Artificial, composta por plataforma de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmeras com analítico de leituras facial e de placas combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, visando o atendimento às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: Início: 16/09/2025 - Término: 16/09/2026
Valor: R$ 209.000,00, (duzentos e nove mil reais).
Tibau do Sul/RN, 16 de setembro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Representante - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:DA0426FA

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.968.388/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: Início: 19/09/2025 - Término: 19/09/2026
Valor: R$ 541.500,00, (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

DEYVSON FERNANDO BEZERRA NUNES
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:FA71AE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 - DISPENSA Nº 69/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COBERTURA JORNALÍSTICA AMPLA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À CORRIDA DE JEGUES, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, DURANTE OS DIAS 05 A 06 DE SETEMBRO DE 2025.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: WSD Pereira Comunicação e Representação, CNPJ: 29.622.683/0001-09 representada por WLLANA SANTANA DANTAS PEREIRA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 02 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e WLLANA SANTANA DANTAS PEREIRA.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4F3968E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902.060/2025 DISPENSA Nº 69/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):WSD PEREIRA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ/CPF nº29.622.683/0001-09
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COBERTURA JORNALÍSTICA AMPLA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À CORRIDA DE JEGUES, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, DURANTE OS DIAS 05 A 06 DE SETEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$15.926,67 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)
VALOR CONTRATADO:R$15.000,00 (quinze mil reais)
ECONOMIA:R$926,67 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)
RATIFICAÇÃO EM:04 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de setembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:71234769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 42.877.232/0001-72. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 1.961.920,80. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Erika Tamara da Silva Costa; CPF n° 075.xxx.854-19.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5DD75194

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 36.393.228/0001-36. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 7.000,00. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: DAYNER LEITE DANTAS; CPF n° 852.XXX.121-91.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3B142227

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI; CNPJ: 05.234.897/0001-31. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 4.250,00. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA; CPF n° 768.556.xxx-34.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E964B3E8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 02.800.122/0001-98. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 83.933,52. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: JOSE BEZERRA DE ARAÚJO; CPF n° 019.XXX.674-87.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:80B56F84

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE; CNPJ: 33.160.739/0001-10. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 3.963,10. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: João Eufrazio de Medeiros Neto; CPF n° 538.xxx.974-15.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3125A549

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** LifeFarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar ltda; CNPJ: 06.281.452/0001-75. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 1.107.687,66. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Arnaldo Bezerra da Costa; CPF n° 379.xxx.104-78.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7ABE599C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

Processo: 1.073/2023. Pregão Eletrônico: 34/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73. **Objeto:** Contratação de saldo de ARP - aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R$ 4.430,40. **Data de Assinatura:** 03/09/2025. **Vigência:** 03/09/2025 até 03/09/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Fernanda Fernandes de Carvalho; CPF n° 671.xxx.174-00.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F44E0C26

GABINETE CIVIL
EXTRATO – SUSPENSÃO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público-CNPJ/MF n. 08.234.155/0001-02, na qualidade de CONTRATANTE, vem por intermédio da presente Termo de Suspensão Contratual, vem, comunicar a **RG SOLUCOES LTDA**, CNPJ/MF n. 33.073.477/0001-56, Endereço: R ANTONIO GONCALVES CHAVES, 2035, LAGOA DE SANTO ANTONIO, MACAIBA /RN CEP:59288280, CONTRATADA, em observância às disposições do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, resolve suspender a execução do Contrato de nº 23/2025. Assina: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito. Touros (RN), 24 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:6250A088

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N.º 1.015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação da RUA JOÃO RAIMUNDO SOBRINHO, no Distrito de São José – Touros/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICIA DESTE MUNICÍPIO DE TOUROS (ARTS. 56, Inc. XIII, 97, Inc. XXXI) APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em reconhecimento histórico aos relevantes serviços prestados à sua comunidade e na forma de honrosa menção póstuma merecida, na conformidade dos Arts. 56, Inc. XIII, 97, Inc. XXXI, e, 290 todos, da Lei Orgânica do Município de Touros/RN, ficam denominada como RUA JOÃO RAIMUNDO SOBRINHO a atual e mais recente Rua sem nome, aberta na Comunidade São José, Município de Touros/RN.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 24 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8B61AECF

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Touros/RN, da *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento, "Carlinhos do Cartório"*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Touros/RN, a *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento "Carlinhos do Cartório"*, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente nas áreas de cidadania, justiça, administração pública, liderança comunitária e promoção do bem comum.

Art. 2º. A *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento "Carlinhos do Cartório"* será concedida a indivíduos ou instituições que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I – atuação exemplar na promoção da justiça, da cidadania e do respeito aos direitos civis;

II – contribuições relevantes para o fortalecimento da vida comunitária e institucional do município;

III – serviços prestados na área da administração pública, política ou jurídica, de notório reconhecimento pela população;

IV – exercício de liderança comunitária pautada na ética, cordialidade e respeito;

V – trabalhos que consolida valores de honestidade, solidariedade e compromisso social;

VI – outras ações de interesse público que dignifiquem a sociedade tourense.

Art. 3º. A *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento "Carlinhos do Cartório"* consistirá em:

I – um diploma de honra ao mérito, como símbolo oficial da homenagem, acompanhado de breve descrição dos méritos do agraciado;

II – medalha ou insígnia própria, com design aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º. A concessão da Comenda obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – indicações poderão ser feitas por vereadores, entidades da sociedade civil, órgãos públicos ou por iniciativa popular, mediante justificativa escrita;

II – as indicações serão analisadas por Comissão Especial designada pela Mesa Diretora;

III – o parecer da Comissão será submetido ao Plenário para aprovação por maioria simples.

Art. 5º. A entrega da *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento "Carlinhos do Cartório"* ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene anual, no mês de agosto, em alusão ao nascimento de Carlos Rogério (26 de agosto de 1951), podendo ocorrer em outra data definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º. A *Comenda Carlos Rogério Machado do Nascimento – "Carlinhos do Cartório"* tem caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer direito de natureza pecuniária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 24 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8B8ACE28

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 812/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 29 de setembro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0D92484C

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 049/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aAnálise e Apreciação da Declaração de Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE no Conselho Municipal de Assistência Social de Touros/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,
Considerando o repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, por meio da Execução Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0024, Número do Pleito: 241440720250001, no Valor de: R$ 100.000,00; GND: 4 – INVESTIMENTO, proveniente de Emenda Parlamentar da Senadora Zenaide Maia.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, a atualização da declaração de registro da inscrição da Associação Pais e Amigos Excepcionais- APAE de Touros/RN no Conselho de Assistência Social, que executa, na unidade similar a um Centro Dia Para Pessoas Com Deficiência, o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
Touros, RN, 18 de setembro de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros

CONSELHEIROS PRESENTES:
Monaliza Batista De Lima
Damilza Ferreira Dos Santos Lima
Cleydson Cesar Oliveira de Souza
Marcos Antonio Mauricio Gomes
Joao Maria Da Cruz
Osiele Barbosa De Castro
Maria Nizia Alves do Nascimento
Geila Radimila Linhares De Andrade
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos
Lucenir Lima da Conceição.

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:23C7475A

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000223/2025, Objeto: A aquisição de acervos bibliográficos do Projeto Dinâmico e Produção Textual, direcionados aos segmentos do Ensino Fundamental I e II., que trata da contratação da empresa: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 44.540.421/0001-80, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.
PROCESSO: 12100000223/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Aquisição de acervos bibliográficos do Projeto Dinâmico e Produção Textual, direcionados aos segmentos do Ensino Fundamental I e II.
NOME DO CREDOR: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 44.540.421/0001-80.
VALORTOTAL**R$** 1.696.456,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Touros/RN, 24 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:588A2B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.C.S.** e lotado a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.** Retornando as suas atividades em **30 de dezembro de 2025.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 24 de setembro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:9E6D0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 076/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art.1º **NOMEAR,** o senhor **ADAILTON DA SILVA LIMA,** CPF Nº **553.429.224-53,** para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador de Atenção Primaria à Saúde**, lotado na secretaria Municipal de **Saúde**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 24 de setembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:71767360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal afetadas por Seca – 1.4.1.2.0 - COBRADE.

O **Prefeito do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.608/2012, no Art. 8º, IV, que incumbe a COMPDEC a declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em seu último monitor de secas, classifica e identifica que o município de Umarizal/RN encontra-se com SECA GRAVE;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022, com classificação do desastre em Nível II;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em todo território do município de Umarizal, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a Este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 – COBRADE**,** conforme o anexo V da Portaria Federal n° 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:80A1E677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida toda a comunidade para participar **da Audiência Públicapara apresentação de demonstrativos** visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, **referente ao 1º e 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.**

A Audiência Pública será realizada no dia 26 de setembro (sexta-feira), à partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN.

Upanema/RN, em 24 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:550AAD12

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - GPMU

PORTARIA Nº 0595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 03/09/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matricula 00000018;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matricula 00000018, de 22/09/2025 a 21/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:13D8B987

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **RODOLFO VINICIUS FONSECA RODRIGUES**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao senhor **RODOLFO VINICIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador-geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de 1° Congresso Estadual de Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte (REURB).
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 e 26 de Setembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED78F5E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0598/2025 - GPMU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0598/2025 - GPMU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação para Desapropriação por Utilidade Pública do Município de Upanema/RN, declara utilidade pública de imóveis por portaria específica, e estabelece normas para avaliação, notificação, processo administrativo e indenização.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDOque é necessário dispor de estrutura permanente para avaliação técnica dos imóveis objeto de desapropriação, com base em critérios legais, para assegurar a justa e prévia indenização;
CONSIDERANDO que cada imóvel a ser desapropriado constitui processo administrativo próprio, com identificação individualizada, avaliação específica e laudo fundamentado;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, assegura que a desapropriação se fará mediante prévia e justa indenização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação para Desapropriação por Utilidade Pública do Município de Upanema/RN, para prestar avaliações sempre que o Município decidir promover desapropriação de imóvel(s).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sem acréscimo de gratificação:

I. Presidente: JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
CARGO: SEC. MUN. DE TURISMO, INFRA. E DESEN. URBANO
II. Membro: RODOLFO VINICIUS FONSECA RODRIGUES
CARGO: PROCURADOR GERAL
III. Membro: RAÉRIO DAYVSON V. DE CARVALHO
CARGO: DIRETOR DE CADASTRO, TRIBUTOS E ARRECADACAO
IV. Membro: RODOLFO TAVAREZ BEZERRA CESARINO DA NOBREGA
CARGO: FISCAL DE OBRAS
V. Membro: FERNANDO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
CARGO: GERENTE DE OBRAS
VI. Membro: ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUZA FERNANDES
CARGO: COORDENADOR DE ENGENHARIA

Art. 3º A Comissão Permanente tem as seguintes atribuições:

a) Realizar vistoria técnica dos imóveis objeto de desapropriação, considerando localização, confrontações, área, topografia, benfeitorias, estado de conservação e uso atual;
b) Verificar toda documentação pertinente aos imóveis: matrícula no Registro de Imóveis, ônus, restrições, propriedade, títulos, registros e eventuais encargos;
c) Realizar estudo comparativo de mercado — buscar imóveis semelhantes na zona ou regiões próximas para subsidiar a avaliação;
d) Utilizar metodologia técnica reconhecida para apuração do valor de mercado, incluindo valor da terra nua, benfeitorias, depreciações, acréscimos, custos de adaptação ou remoção, custos de transferência ou regularização, etc.;
e) Elaborar Laudo de Avaliação completo, contendo memorial descritivo, planta ou croqui, fotografias, memória de cálculo, fundamentação da metodologia, comparativos de mercado, indicação dos responsáveis técnicos e ART ou documento similar;
f) Parecer se necessários ajustes ou correções no laudo, quando identificadas diferenças entre valor atribuído e realidade física ou documental do imóvel;
g) Submeter o Laudo ao Município para que se proceda à notificação do(s) proprietário(s), observados os prazos legais, e abertura de tratativas ou negociações, ou, na ausência de acordo, encaminhamento para as providências necessárias (administrativas ou judiciais).

Art. 4º Para cada imóvel objeto de desapropriação, será aberto processo administrativo específico, com:

I. identificação clara do imóvel (matrícula, confrontações, localização geográfica, área);
II. registro de todas as benfeitorias e estado de conservação;
III. vistoria, avaliação e laudo próprios, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação;
IV. uso dos critérios técnicos e legais previstos no Art. 6º e 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou outras normas aplicáveis;
V. deliberação formal (por Portaria ou Decreto Municipal, conforme competência) declarando utilidade pública desse imóvel, para os fins da desapropriação.

Art. 5º O laudo de avaliação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da abertura do processo administrativo de desapropriação, para que se proceda à notificação do proprietário visando à negociação amigável ou oferta indenizatória.

Art. 6º A indenização será justa, prévia e paga em dinheiro ou conforme legislação aplicável, observando-se todos os elementos constantes da avaliação, responsabilização dos custos advocatícios, cartoriais, de registro e demais despesas inerentes ao processo.

Art. 7º Todos os custos decorrentes do processo de desapropriação, inclusive vistoria, elaboração do laudo, processos cartorários, regularização, indenização acessória etc., correrão por conta do Município de Upanema/RN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:21E25941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: M K DOMINGOS ALVES, CNPJ: 26.994.633/0001-56
Processo nº 908/2025 – Dispensa nº 028/2025
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem esportiva (diversas modalidades) para as competições organizadas ou apoiadas pela Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Objeto do Aditivo: Aumentar o quantitativo do item: 0031476 - prestação de serviço de arbitragem amadora - futebol de campo masculino, composto por 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) auxiliares e 02 (dois) mesários e 04 (quatro) gandulas, para atuar em cada partida do campeonato municipal de futebol masculino, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do item a quantia de R$ 3.909,00 (três mil, novecentos e nove reais).
VALOR: o valor total do item: 0031476, passará R$ 16.287,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 20.196,50 (vinte mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:
2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 24/09/2025 a 16/06/2026.
FUNDAMENTO LEGAL**:** art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pelo Contratante

M K DOMINGOS ALVES,
CNPJ: 26.994.633/0001-56
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:95D68350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 – ADITIVO Nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Quarto Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 082/2021 – PMVV. Licitação nº 050/2021 – PMVV.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS, CNPJ: 26.776.175/0001-89
Período de Prorrogação: 22/09/2025 a 22/09/2026.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:44D60403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PE Nº 005/2025

AVISO DE EDITAL – PE Nº 005/2025

Pregão Eletrônico nº. 005/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MAIOR DESCONTO SOB A TABELA SINAPI), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN. Tipo: Maior desconto. Data da abertura: 14/10/2025 às 10h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FBC14550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PE Nº 006/2025

AVISO DE EDITAL – PE Nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº. 006/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E COFFEE BREAK VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN. Tipo: Menor Preço. Data da abertura: 14/10/2025 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:19C719D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 015/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO N° 015/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 009/2025 - PMLP/RN, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 009/2025 – PMLP/RN.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.
CNPJ: 08.143.026/0001-09
Vigência da Ata: 22/07/2025 a 21/07/2026.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento deforma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores para atender as demandas da frota municipal de Vera Cruz/RN.
Ofício nº 154/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.
Ofício nº 155/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 305.130,77 (trezentos e cinco mil e cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

Empresa Fornecedora:
AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.015.261/0001-50

Vera Cruz/RN, 15/09/2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9B62483C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
EDITAL N° 005/2025-PMV/SME - CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 005/2025-PMV/SME

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa/RN, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:
Relação de convocados:

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
2º	002.986.223	Maria Luiza Gomes Pereira	Psicólogo

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN,
Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 29/09//2025 a 01/10/2025, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
c) 2 (duas) fotografias 3 X 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de Residência;
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
k) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
l). Trazer os seguintes exames de saúde: ASO, Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 25 de setembro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:BF86F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA N°. 2.034 / 2025 -PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Viçosa - COMJUV e dá outras providências.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Viçosa/RN – COMJUV, que tem por objetivo promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural de Viçosa/RN, para o mandato de **09 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2027**, assim representado:

I - Representantes do poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Francisca Darliane Batista de Oliveira - CPF: 089.011.214-25
SUPLENTE: Silvania Turíbio da Silva - CPF: 073.070.584-64

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social:
TITULAR: Antônia Goreti Gomes Alves - CPF: 048.541.268-33
SUPLENTE: Francisco Sandro de Souza - CPF: 080.234.994-32

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
TITULAR: Francisca Natalia de Freitas Lopes Valentim CPF: 095.811.484-69
SUPLENTE: Maria Elvira de Oliveira Lopes - CPF: 106.142.094-37

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Imaculada de Almeida Souza - CPF: 025.076.404-05
SUPLENTE: Francisca Jaênia da Silva - CPF:046.525.184-63

II - Representantes da Sociedade Civil.

Representantes da Igreja Católica:
TITULAR: Paulo André Ferreira de Oliveira - CPF: 055.078.534-52
SUPLENTE: Renato Rocha de Oliveira - CPF: 127.073.304-42

Representantes da Associação Comunitária para o desenvolvimento de Viçosa- ACDV:
TITULAR: Francisca Elizangela Rodrigues - CPF: 022.499.974-54
SUPLENTE: Maria Adélia Neta Souza - CPF: 970.673.184-91

Representantes da Orquestra Filarmônica Padre Dário Torbolli:
TITULAR: Arlly Rafael Ferreira Lopes – CPF: 119.801.384-27
SUPLENTE: Larianny de Souza Silva – CPF: 130.815.674-08

Representantes da Assembleia de Deus:
TITULAR: Washington Pinto da Silva - CPF: 020.995.844-60
SUPLENTE: Marcos Bezerra Lins - CPF: 052.861.564-52

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR: Alexandra de Oliveira Rocha -CPF: 053.035.614-70
SUPLENTE: Vanessa Barbara da Silva – CPF: 095.677.914-06

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 22 de setembro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:9B794C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Azevedo Medeiros Distribuidora Ltda, CNPJ nº 45.197.842/0001-13, representada pelo Sr. Fernando Azevedo Medeiros, CPF nº ***.933.***-80.
OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 81/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda da rede pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 464.547,11 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: De 19/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2025.

Florânia/RN, 19 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Azevedo Medeiros Distribuidora LTDA
CNPJ nº 45.197.842/0001-13
FERNANDO AZEVEDO MEDEIROS
CPF nº ***.933.***-80.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EA69D43D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuário Ltda – CNPJ nº 21.675.852/0001-59.
OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 82/2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal.
VALOR TOTAL: R$ 32.606,62 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2025.

Florânia/RN, 19 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Potiguar Comercio de Alimentos e Vestuario LTDA
CNPJ nº 21.675.852/0001-59
FRANCISCO ALCIR SANTOS
CPF nº ***.567.***-63
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:DEDD6CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, ao longo dos últimos anos, a rede municipal de ensino passou por processo de reorganização administrativa e pedagógica, com o consequente encerramento das atividades de algumas unidades escolares;
CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;
CONSIDERANDO que tais unidades escolares já se encontram efetivamente extintas e seus alunos e servidores devidamente remanejados, não havendo assim prejuízo educacional à população;
CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a medida para fins de adequação administrativa, patrimonial e orçamentária;
DECRETA:
Art. 1º Ficam oficialmente extintas, a partir da data da publicação deste Decreto, as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino de Florânia/RN:
I – Creche Pe. Sinval Laurentino – Cód. 24028770 (área rural);
II – Unidade Escolar Cosme de Abreu – Cód. 24028860 (área rural);
III – Unidade Escolar Danças – Cód. 24028878 (área rural);
IV – Unidade Escolar Dr. Getúlio Vargas – Cód. 24028908(área rural);
V – Unidade Escolar Umari Preto – Cód. 24028938(área rural);
VI – Escola Municipal Domingas Francelina – Cód. 24028991(área urbana);
VII – Unidade Escolar João da Cruz – Cód. 24029157 (área rural);
VIII – Unidade Escolar Inácio José de Azevedo – Cód. 24029175 (área rural);
IX – Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças – Cód. 24029262 (área rural);
X – Unidade Escolar Teônia Amaral – Cód. 24029327(área rural);
XI – Unidade Escolar São Sebastião – Cód. 24029343(área rural);
XII – Centro de Atividades Complementares – PETI – Cód. 24114200 (área urbana);
XIII – Conselho Comunitário de Florânia – Cód. 24029025(área urbana);
XIV – Unidade Escolar Clemente Francisco – Cód.24028851 (área rural);

XV – Unidade Escolar São Bento – Cód. 24029300(área rural);
XVI – Unidade Escolar São José – Cód. 24028959(área rural);
XVII – Unidade Escolar Santa Rita – Cód.24029289 (área rural);

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação confirma que os alunos, servidores e bens patrimoniais das unidades acima já foram devidamente redistribuídos, garantindo a continuidade do processo educacional.
Art. 3º Este Decreto tem caráter meramente formal, visando oficializar a reorganização já realizada, para fins de registro administrativo, orçamentário e patrimonial.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 24 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:89F57442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*"*Regulamenta a Taxa de Manejo e Resíduos Sólidos (TMRS) e *dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, ea Lei Federal n° 12.305/2010; Lei Federal n° 11.445/2007; Lei Federal n° 14.026/2020; a Norma de Referência n° 001 da ANA (Resolução n° 79, de 14 de junho de 2021); a Lei Municipal n° 1.048/2024 e

CONSIDERANDO que a atuação do Poder Público no âmbito dos serviços de manejo de resíduos sólidos compreende elemento fundamental para uma melhor gestão dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final destes;
CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29 da Lei Federal n° 11.445/2007;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 11.445/2007, com as alterações promovidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n° 14.026/2020) fixou diversas regras sobre a instituição de mecanismos de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob pena do gestor incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da LRF e do que prevê o art. 35, §2° da Lei n° 11.445/2007;
CONSIDERANDO que o Município de Florânia está consorciado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Serido – CIM SERIDÓ e que o aterro sanitário da região está em construção;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Florânia, a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), pela utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e valores de cobrança serão estabelecidos neste decreto.
Art. 2º A Taxa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo as residências atendidas e localizadas na zona rural do Município.
Art. 3° A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), descrita e conceituada no artigo 1°, compreende:
I – coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e congêneres, limitadas as condições de geração de até 200 litros/dia;
II - coleta convencional de resíduos domiciliares gerados pelas residências atendidas e localizadas na zona rural;
III - coleta seletiva de resíduos recicláveis;
IV - transporte de resíduos até o local de disposição final;
V – disposição final de resíduos sólidos;
Art. 4° A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) está estruturada com base nos seguintes critérios:

I – Critérios Variáveis - CV:
Fator de Usos - FU:
Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;
Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

Fator de Frequência - FF:
Coleta Alternada: Fator 1;
Coleta Diária: Fator 1,3;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m^3);
Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

II – Custo econômico do serviço, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5° O cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) resultará em virtude do Valor Básico de Referência - VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado por intermédio da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:
VBRTRMS: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;
CETSRMS: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;
QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBRTRMS será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.
Art. 6° É de responsabilidade do Poder Público Municipal o pagamento da Taxa do serviço público de manejo de resíduos sólidos incidentes sobre imóveis por este locado.
Art. 7° Poderá ser cobrado Preço Público dos grandes geradores nos casos em que o Poder Público coletar resíduos de responsabilidade do gerador e acima do limite de 200 litros/dia.
Art. 8° Os parâmetros para lançamento e cobrança do Preço Público deverão ser definidos em lei municipal.
Art. 9° Aplicam-se as penalidades previstas na Lei Municipal n° 1.048/2024 que instituiu a TMRS, Código Tributário Municipal.
Art. 10. O serviço de que trata este Decreto será prestado ou posto à disposição diretamente ou indiretamente pelo Município, ou ainda mediante delegação a terceiros.
Art. 11. A cobrança da Taxa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do IPTU ou de outro serviço público, a depender de instrumento de convênio a ser firmado com a companhia de água ou de luz.
Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em conta bancária em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Art. 12. Fica autorizado o reajuste dos valores da Taxa conforme índices inflacionários que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º As Taxas poderão ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses, devendo-se adotar índice de reajuste previsto na Lei da Taxa.
§ 2° Fica autorizada a celebração de convênio, diretamente ou através do CIM SERIDÓ, com a Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Norte (ARSEP), ou outra agência reguladora que venha a

ser criada pelos Municípios para realizar a regulação dos serviços a que se refere este Decreto.
Art. 13. O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculos constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo III da Lei Municipal n° 1.048/2024, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.
Art. 14. O Valor da TMRS será obtido a partir do Valor Básico de Referência – VBR dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos, fixado anualmente, mediante Decreto, de acordo com as categorias de contribuintes e padrão médio, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	VBR Anual (R$)	VBR Mensal (R$)
Residencial	56,81	4,73
Comercial e Serviços	136,35	11,36
Industrial	170,44	14,20
Pública e Filantrópica	113,63	9,46
Residencial Rural e Imóveis pertencentes a Beneficiários do Programa Bolsa Família	15,00	1,25
Lotes e Glebas	34,08	2,84

Parágrafo único. Todos os contribuintes que comprovem contribuir com a coleta seletiva municipal serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e terão prioridade nos benefícios concedidos a título de incentivo.
Art. 15. A depender da avaliação da agência reguladora, os critérios previstos neste Decreto poderão ser alterados, desde que mantida a modicidade na cobrança pelos serviços.
Art. 16. Havendo impedimento técnico para a realização da cobrança da TMRS nas faturas de água ou de luz, será realizado o lançamento dos valores em conjunto com o IPTU, nos moldes anteriormente previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigível a TMRS a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente à publicação da Lei da Taxa, conforme procedimento previsto no artigo 14 deste Decreto.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 24 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:599433AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 140/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor, **MARCO GIANINI BEZERRA CASSIANO**, inscrito no CPF sob nº ***.241.834. ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sigla CC-3, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de setembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:F9A3E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, ocupante da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 23/09/2025, participou da Oficina Regional de Apoio à Elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/09/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0F6025C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, deste município, que atua na função de Coordenador do Setor de Endemias, para custear despesas com alimentação e estadia, durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** realizada dia 23/09/2025, com o objetivo de **participar da Oficina Regional de Apoio à Elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS)2026.**
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/09/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B8183215

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10003.000449/2025

O MUNICÍPIO DE FLORANIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90**,** POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO ITEM,** NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL N° 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: *www.portaldecompraspublica.com.br*. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1– Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 25/09/2025;
2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 30/09/2025 às 08h (oito)horas
3– Data e hora da Abertura das proposta: 30/09/2025 às 08:01h (oito e um)horas
4– A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.
5– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site:_www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.
6 – DO REGISTRO DE PREÇOS - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE EM EVENTOS, OFICINAS, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Florânia-RN, 24 de setembro de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2C124B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_RGF_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.046.585,86	4.846.232,88	4.734.183,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.046.585,86	4.846.232,88	4.734.183,06	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.046.585,86	4.846.232,88	4.734.183,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.046.585,86	4.880.132,87	4.714.983,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-33.899,99	19.199,84	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.835.504,11	6.722.960,48	7.475.088,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	6.722.960,48	7.475.088,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	7.198.614,90	7.948.029,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.998.078,26	108.216,55	60.929,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	367.437,87	412.011,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-788.918,25	-1.876.727,60	-2.740.905,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.276.831,32	52.379.477,75	53.212.441,63	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.022,00	1.000.022,00	1.900.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.476.809,32	51.379.455,75	51.312.419,63	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,00	9,43	9,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,56	-3,65	-5,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.572.171,18	61.655.346,90	61.574.903,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.514.954,07	55.489.812,21	55.417.413,20	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.677.597,92	453.350,27	253.900,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BBF4E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.276.831,32	52.379.477,75	53.212.441,63	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	800.022,00	1.000.022,00	1.900.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.476.809,32	51.379.455,75	51.312.419,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.104.898,05	11.303.480,27	11.288.732,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.994.408,25	10.173.132,24	10.159.859,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1E2C1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO	0,00		0,00		

RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58B28E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_RGF_ DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.212.441,63	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.900.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.312.419,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.209.987,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.388.988,43	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.591.869,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE5E7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.540.990,00	35.682.313,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	2.402.270,53
IPTU	537.409,00	320.851,17
ISS	4.004.046,00	1.187.722,81
ITBI	77.000,00	76.748,17
IRRF	1.307.000,00	816.948,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.950,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	481.841,01
Aplicações Financeiras (II)	1.126.750,00	481.841,01
Outras Receitas Patrimoniais	82.500,00	0,00
Transferências Correntes	53.036.058,00	32.753.365,52
Cota-Parte do FPM	18.690.618,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	2.762.195,89
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	316.514,85
Cota-Parte do ITR	880,00	1.032,61
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	11.700,58
Transferências do FUNDEB	9.041.900,00	6.123.977,80
Outras Transferências Correntes	19.841.988,00	9.563.959,30
Demais Receitas Correntes	57.277,00	44.836,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.277,00	44.836,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	35.200.472,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00
Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	35.200.472,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	35.200.472,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.861.465,70	46.380.417,24	34.534.492,92	31.503.562,72	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.583.945,98	25.723.919,73	17.901.194,21	17.760.711,34	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.272.519,72	20.656.497,51	16.633.298,71	13.742.851,38	1.763.088,08	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.856.465,70	46.380.417,24	34.534.492,92	31.503.562,72	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.117.577,00	1.784.723,48	1.420.360,96	1.226.624,71	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Investimentos	9.617.577,00	1.289.723,48	1.020.958,16	827.221,91	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	495.000,00	399.402,80	399.402,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.617.577,00	1.289.723,48	1.020.958,16	827.221,91	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	145.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.619.357,70	47.670.140,72	35.555.451,08	32.330.784,63	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.619.357,70	47.670.140,72	35.555.451,08	32.330.784,63	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-455.823,24

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-455.823,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-770.113,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	481.841,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.017,77

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.734.183,06
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	7.475.088,35
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	7.475.088,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	7.948.029,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	60.929,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	412.011,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-2.740.905,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.951.987,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-98.180,02
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.937.148,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	14.838,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-467.002,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	815.102,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	815.102,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:000CFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.540.990,00	35.682.313,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	2.402.270,53
IPTU	537.409,00	320.851,17
ISS	4.004.046,00	1.187.722,81
ITBI	77.000,00	76.748,17
IRRF	1.307.000,00	816.948,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.950,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	481.841,01
Aplicações Financeiras (II)	1.126.750,00	481.841,01
Outras Receitas Patrimoniais	82.500,00	0,00
Transferências Correntes	53.036.058,00	32.753.365,52
Cota-Parte do FPM	18.690.618,00	13.973.984,49
Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	2.762.195,89
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	316.514,85
Cota-Parte do ITR	880,00	1.032,61
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	11.700,58
Transferências do FUNDEB	9.041.900,00	6.123.977,80
Outras Transferências Correntes	19.841.988,00	9.563.959,30
Demais Receitas Correntes	57.277,00	44.836,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.277,00	44.836,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	35.200.472,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00

Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	35.200.472,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	35.200.472,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.861.465,70	46.380.417,24	34.534.492,92	31.503.562,72	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.583.945,98	25.723.919,73	17.901.194,21	17.760.711,34	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.272.519,72	20.656.497,51	16.633.298,71	13.742.851,38	1.763.088,08	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.856.465,70	46.380.417,24	34.534.492,92	31.503.562,72	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.117.577,00	1.784.723,48	1.420.360,96	1.226.624,71	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Investimentos	9.617.577,00	1.289.723,48	1.020.958,16	827.221,91	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	495.000,00	399.402,80	399.402,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.617.577,00	1.289.723,48	1.020.958,16	827.221,91	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	145.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.619.357,70	47.670.140,72	35.555.451,08	32.330.784,63	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.619.357,70	47.670.140,72	35.555.451,08	32.330.784,63	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-455.823,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-455.823,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-770.113,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	481.841,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.017,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.734.183,06
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	7.475.088,35
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	7.475.088,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	7.948.029,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	60.929,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	412.011,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-2.740.905,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.951.987,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-98.180,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.937.148,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	14.838,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-467.002,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	815.102,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	815.102,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3549B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_RGF_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.212.441,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.312.419,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.916.987,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.646.507,09	48,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.495.173,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.120.414,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.745.656,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.740.905,29	-5,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.574.903,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.288.732,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.209.987,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.591.869,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AFA2FC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.925.455,00	2.402.270,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	537.409,00	320.851,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	76.748,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.004.046,00	1.187.722,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.000,00	816.948,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.152.170,00	21.075.466,18
2.1- Cota-Parte FPM	18.690.618,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.113.130,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.577.488,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	4.967.872,00	3.452.744,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	14.625,66
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.290,70
2.5- Cota-Parte IPVA	484.000,00	395.642,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.077.625,00	23.477.736,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.514.936,40	4.010.037,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	3.004.469,85	1.859.395,17
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.065.000,00	6.143.962,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.142.000,00	5.823.180,10
6.1.1- Principal	8.120.000,00	5.803.195,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	19.984,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.450,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	134.192,29
6.3.1- Principal	799.450,00	134.192,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	186.590,38
6.4.1- Principal	72.000,00	186.590,38

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.605.063,60	1.793.157,37

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	150.877,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	150.877,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.294.840,13

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.167.135,98	8.704.188,27	6.470.582,21	6.419.384,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.902.000,00	5.496.669,11	4.286.580,53	4.286.580,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.500.000,00	1.499.998,80	1.152.863,06	1.152.863,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.852.000,00	3.666.671,91	2.913.283,79	2.913.283,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	329.998,40	220.433,68	220.433,68	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.265.135,98	3.207.519,16	2.184.001,68	2.132.803,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.774.503,18	808.525,90	595.529,12	544.331,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.482.632,80	2.398.993,26	1.588.472,56	1.588.472,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.704.188,27	6.470.582,21	6.419.384,51	0,00	0,00	326.619,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.614.749,90	6.381.143,84	6.329.946,14	0,00	0,00	557.963,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.438,37	89.438,37	89.438,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.496.669,11	4.286.580,53	4.286.580,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.438,37	89.438,37	89.438,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.170.160,67	4.286.580,53	4.286.580,53	71,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	72.611,45	89.438,37	89.438,37	66,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.128,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	614.396,28	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	832.689,28	150.877,36	0,00	0,00	150.877,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.017,55	122.608,83	0,00	0,00	122.608,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.671,73	28.268,53	0,00	0,00	28.268,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.024.650,00	3.728.193,70	3.244.177,85	3.133.064,92	0,00
20.1- Educação Infantil	102.000,00	46.829,59	45.240,22	22.124,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	310.000,00	174.369,60	141.569,90	97.086,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	10.964,94	10.964,94	5.018,27	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.601.650,00	3.496.029,57	3.046.402,79	3.008.836,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.191.785,98	12.432.381,97	9.714.760,06	9.552.449,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.376.503,18	2.355.354,29	1.793.632,40	1.719.318,48	0,00
21.1.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.375.503,18	2.355.354,29	1.793.632,40	1.719.318,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.815.282,80	10.077.027,68	7.921.127,66	7.833.130,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.244.177,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.010.037,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.254.215,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.869.434,18	7.254.215,61	30,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.402,66	90.402,66	90.361,21	0,00	41,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.464,06	63.464,06	63.422,61	0,00	41,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	26.938,60	26.938,60	26.938,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.952.038,00	1.146.389,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.623.038,00	1.087.869,27
31.1.1- Salário-Educação	552.750,00	449.831,75
31.1.2- PDDE	6.050,00	14,64
31.1.3- PNAE	187.000,00	154.443,16
31.1.4 - PNATE	220.550,00	14.550,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.656.688,00	469.029,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00	58.520,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.437.044,96	834.851,69	730.094,72	650.692,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.399.658,00	89.373,15	89.373,15	73.068,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.356,96	726.246,74	623.079,09	563.311,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	1.719,32	130,00	130,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	4.064,64	4.064,64	3.485,19	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	562.030,00	13.447,84	13.447,84	10.697,17	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.628.830,94	13.267.233,66	10.444.854,78	10.203.141,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.319.892,94	13.264.614,26	10.442.235,38	10.200.522,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.789.765,98	10.798.984,10	8.449.322,15	8.398.124,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.530.126,96	2.465.630,16	1.992.913,23	1.802.397,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.308.938,00	2.619,40	2.619,40	2.619,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.308.938,00	2.619,40	2.619,40	2.619,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	206.465,94	33.470,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.143.962,77	449.831,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.446.323,11	422.660,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(95.894,40)	60.641,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	184.332,09	7.048,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	79.022,16	5.031,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.415,53	62.658,17
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE87C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.674.129,00
Previsão Atualizada	62.674.129,00
Receitas Realizadas	35.682.313,31
Déficit Orçamentário	272.540,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	815.102,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.674.129,00
Dotação Atualizada	66.124.357,70
Despesas Empenhadas	48.165.140,72
Despesas Liquidadas	35.954.853,88
Despesas Pagas	32.730.187,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.165.140,72
Despesas Liquidadas	35.954.853,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.212.441,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.312.419,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.916.987,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo De Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-770.113,00	-455.823,24	-59,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-98.180,02	1.951.987,04	-1.988,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Executivo	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.597,92	36.297,24	1.387.399,73	253.900,95
Poder Executivo	1.573.463,87	36.297,24	1.291.965,68	245.200,95
Poder Legislativo	104.134,05	0,00	95.434,05	8.700,00
TOTAL	3.675.676,18	36.297,24	3.325.510,91	313.868,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.254.215,61	25,00	30,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.286.580,53	70,00	71,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	89.438,37	0,00	66,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.328.544,46	15,00	32,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC078F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA –** inscrita no **CNPJ: 19.646.331/0001-21**, com sede na Rua Valdemar Alves da Costa, 64, Quadra H Lote 0270, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, Caicó/RN, 59.300-000, representado pelo Sr. **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA,** brasileiro, casado, nascido em 14 de setembro de 1996, natural de Serra Negra do Norte/RN, portador do documento de identidade nº 3.272.021 SSP/RN, portador do CPF de nº 018.048.734-54, residente e domiciliado em Caicó/RN, na rua Vereador Antônio Bernardino de Sena, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria, consultoria e formação na área da educação do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **12/09/2025 a 12/09/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
001	Contratação de serviço de assessoria e consultoria especializada na área da educação do município de Baraúna/RN, abrangendo as seguintes atividades correlatas**: I)**assessoramento e consultoria à equipe técnica da educação do município, referente à elaboração, execução e acompanhamento de planos de trabalho e políticas educacionais que visem à obtenção e aplicação de recursos para a melhoria da qualidade e dos indicadores da educação;**II)**treinamento para estruturação, formação e funcionamento dos diversos conselhos da área da educação;**III)**formação para elaboração e/ou atualização do projeto político pedagógico e do regimento interno das instituições educacionais da rede municipal de ensino;**IV)**assessoramento técnico e administrativo para os gestores escolares e as equipes técnicas das instituições educacionais da rede municipal de ensino;**V)**formação para adequação do plano municipal de educação, bem como o acompanhamento e monitoramento quanto ao cumprimento das metas, emitindo nota técnica, se necessário;**VI)**assessoramento para atualização e monitoramento do plano de ações articuladas – par;**VII)**formação para o processo de prestação de contas das ações e programas de financiamento do fundo nacional de desenvolvimento da educação e programas similares, nos respectivos sistemas;**VIII)**treinamento para o processo de prestação de contas dos termos de compromissos relativos à área da educação;**IX)**assessoramento e orientação quanto às abas e os elementos que compõem o sistema integrado de monitoramento, execução e controle – simec;**X)**assessoramento e orientação quanto às adesões, planos de aplicação, processos seletivos e execução dos programas temporários financiados pelo MEC/FNDE;**XI)**assessoramento nos atos de formalização/regularização das obrigações acessórias das unidades executoras (caixas escolares) das escolas da rede municipal de ensino, junto à receita federal. Orientação, acompanhamento, monitoramento e/ou atualização: Sistema Municipal de Educação; Plano Municipal de Educação; Avaliação de Desempenho Profissional; Regulamentação das Escolas Municipais; Projeto Político-Pedagógico das Escolas Municipais; Regulamento Escolar; Plano de Cargos e Carreira; Programa do MEC/FNDE. Treinamento em serviço da Equipes da secretaria de educação e escolares em consonância com a implantação ou implementação dos serviços executados. Programas do MEC/FNDE – inserção, acompanhamento e monitoramento. Prestação de contas relativas aos programas educacionais executados pela secretaria Municipal de Educação: PDDE, PDE, PNAE PNATE, BRASIL CARINHOSO, EJA, CAMINHO DA ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, BRASIL ALFABETIZADO, PAR E PROINFANCIA, PROJOVEM CAMPO. Transmissão do SIOPE: Bimestrais e Anual; Convênios Federais; Realização de Declaração junto a Receita Federal dos CNPJ dos caixas escolares das escolas municipais; Obras da Educação e Termos de Compromisso da Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	R$ 3.450,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Dinâmica Assessoria e Consultoria Educacional LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***LEONARDO DE ARAÚJO SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:99404308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Bom Jesus, o plano de custeio suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 484, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Além do custeio normal de que trata o art. 1º, I, Lei nº 483 de 29 de Maio de 2024, o Município arcará com o custeio suplementar para cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, contendo as alíquotas de custeio suplementar. Essas alíquotas serão escalonadas anualmente e sujeitas a revisão a cada Avaliação Atuarial, a fim de avaliar a necessidade de sua permanência ou alteração. "
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao término do prazo de noventa dias contado da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN/ 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	12.375.202,39	**13,00%**	1.608.776,31	92.653.410,30	4.549.282,45	95.593.916,44
2026	12.498.954,41	**25,50%**	3.187.233,37	95.593.916,44	4.693.661,30	97.100.344,36
2027	12.623.943,95	**38,92%**	4.913.702,30	97.100.344,36	4.767.626,91	96.954.268,96
2028	12.750.183,39	**38,92%**	4.962.839,33	96.954.268,96	4.760.454,61	96.751.884,24
2029	12.877.685,23	**38,92%**	5.012.467,72	96.751.884,24	4.750.517,52	96.489.934,04
2030	13.006.462,08	**38,92%**	5.062.592,40	96.489.934,04	4.737.655,76	96.164.997,41
2031	13.136.526,70	**38,92%**	5.113.218,32	96.164.997,41	4.721.701,37	95.773.480,46
2032	13.267.891,97	**38,92%**	5.164.350,50	95.773.480,46	4.702.477,89	95.311.607,85
2033	13.400.570,89	**38,92%**	5.215.994,01	95.311.607,85	4.679.799,95	94.775.413,79
2034	13.534.576,60	**38,92%**	5.268.153,95	94.775.413,79	4.653.472,82	94.160.732,66
2035	13.669.922,36	**38,92%**	5.320.835,49	94.160.732,66	4.623.291,97	93.463.189,14
2036	13.806.621,59	**38,92%**	5.374.043,84	93.463.189,14	4.589.042,59	92.678.187,89
2037	13.944.687,80	**38,92%**	5.427.784,28	92.678.187,89	4.550.499,03	91.800.902,63
2038	14.084.134,68	**38,92%**	5.482.062,12	91.800.902,63	4.507.424,32	90.826.264,83
2039	14.224.976,03	**38,92%**	5.536.882,74	90.826.264,83	4.459.569,60	89.748.951,69
2040	14.367.225,79	**38,92%**	5.592.251,57	89.748.951,69	4.406.673,53	88.563.373,64
2041	14.510.898,04	**38,92%**	5.648.174,09	88.563.373,64	4.348.461,65	87.263.661,20
2042	14.656.007,03	**38,92%**	5.704.655,83	87.263.661,20	4.284.645,76	85.843.651,14
2043	14.802.567,10	**38,92%**	5.761.702,39	85.843.651,14	4.214.923,27	84.296.872,02
2044	14.950.592,77	**38,92%**	5.819.319,41	84.296.872,02	4.138.976,42	82.616.529,02
2045	15.100.098,69	**38,92%**	5.877.512,60	82.616.529,02	4.056.471,58	80.795.487,99
2046	15.251.099,68	**38,92%**	5.936.287,73	80.795.487,99	3.967.058,46	78.826.258,72
2047	15.403.610,68	**38,92%**	5.995.650,61	78.826.258,72	3.870.369,30	76.700.977,42
2048	15.557.646,78	**38,92%**	6.055.607,11	76.700.977,42	3.766.017,99	74.411.388,30
2049	15.713.223,25	**38,92%**	6.116.163,19	74.411.388,30	3.653.599,17	71.948.824,28
2050	15.870.355,49	**38,92%**	6.177.324,82	71.948.824,28	3.532.687,27	69.304.186,73
2051	16.029.059,04	**38,92%**	6.239.098,07	69.304.186,73	3.402.835,57	66.467.924,23
2052	16.189.349,63	**38,92%**	6.301.489,05	66.467.924,23	3.263.575,08	63.430.010,27
2053	16.351.243,13	**38,92%**	6.364.503,94	63.430.010,27	3.114.413,50	60.179.919,83
2054	16.514.755,56	**38,92%**	6.428.148,98	60.179.919,83	2.954.834,06	56.706.604,92
2055	16.679.903,11	**38,92%**	6.492.430,47	56.706.604,92	2.784.294,30	52.998.468,76
2056	16.846.702,14	**38,92%**	6.557.354,77	52.998.468,76	2.602.224,82	49.043.338,80
2057	17.015.169,17	**38,92%**	6.622.928,32	49.043.338,80	2.408.027,94	44.828.438,42
2058	17.185.320,86	**38,92%**	6.689.157,60	44.828.438,42	2.201.076,33	40.340.357,14
2059	17.357.174,07	**38,92%**	6.756.049,18	40.340.357,14	1.980.711,54	35.565.019,50
2060	17.530.745,81	**38,92%**	6.823.609,67	35.565.019,50	1.746.242,46	30.487.652,29
2061	17.706.053,26	**38,92%**	6.891.845,77	30.487.652,29	1.496.943,73	25.092.750,25
2062	17.883.113,80	**38,92%**	6.960.764,22	25.092.750,25	1.232.054,04	19.364.040,07
2063	18.061.944,94	**38,92%**	7.030.371,87	19.364.040,07	950.774,37	13.284.442,57

2064	18.242.564,38	**38,92%**	7.100.675,58	13.284.442,57	652.266,13	6.836.033,11
2065	18.424.990,03	**38,92%**	7.171.682,34	6.836.033,11	335.649,23	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:98D84E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2421B584

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.566.416,00	3.766.438,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.109,00	9.894,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.471,00	5.359,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.989.836,00	2.926.243,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	824.941,61

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.387.547,00	23.164.564,60
2.1- Cota-Parte FPM	16.888.017,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.088.017,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	10.162.968,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	43.843,62
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	731,64
2.5- Cota-Parte IPVA	133.130,00	48.648,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.953.963,00	26.931.003,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.117.509,40	4.479.121,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.620.981,35	2.253.628,64

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.373.891,00	3.038.610,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.000,00	3.029.931,84
6.1.1- Principal	3.612.529,00	3.012.575,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.471,00	17.356,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	241.000,00	0,00
6.2.1- Principal	239.891,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.000,00	0,00
6.3.1- Principal	438.891,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.891,00	8.678,28
6.4.1- Principal	24.891,00	8.678,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(504.980,40)	(1.466.546,17)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.279,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.279,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.147.889,63

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.666.600,00	3.396.711,56	3.099.072,91	3.099.072,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.437.600,00	3.396.711,56	3.099.072,91	3.099.072,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	303.000,00	294.097,62	196.749,81	196.749,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.134.600,00	3.102.613,94	2.902.323,10	2.902.323,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.396.711,56	3.099.072,91	3.099.072,91	0,00	0,00	60.462,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.396.711,56	3.099.072,91	3.099.072,91	0,00	0,00	69.141,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.396.711,56	3.099.072,91	3.099.072,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.120.952,29	3.099.072,91	3.099.072,91	102,28
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	303.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	418.761,55	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	413.811,29	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.950,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.631.975,91	3.016.621,40	2.573.962,64	2.573.962,64	0,00
20.1- Educação Infantil	436.815,81	274.270,04	247.015,87	247.015,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.048.560,10	2.622.867,42	2.212.106,73	2.212.106,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.000,00	18.934,44	14.290,54	14.290,54	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	109.100,00	100.549,50	100.549,50	100.549,50	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.298.575,91	6.413.332,96	5.673.035,55	5.673.035,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	877.815,81	587.302,10	458.056,22	458.056,22	0,00
21.1.1- Creche	120.700,00	39.210,40	31.626,27	31.626,27	0,00
21.1.2- Pré-escola	757.115,81	548.091,70	426.429,95	426.429,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.420.760,10	5.826.030,86	5.214.979,33	5.214.979,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.573.962,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.479.121,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.053.084,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.732.750,89		7.053.084,03	26,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.280.000,00	751.217,27	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			750.000,00	707.167,67	
31.1.1- Salário-Educação			344.000,00	240.192,05	
31.1.2- PDDE			27.000,00	78,27	
31.1.3- PNAE			61.000,00	73.520,28	
31.1.4 - PNATE			185.000,00	19.842,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			133.000,00	373.534,22	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.460.000,00	44.049,60	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			70.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.043.542,36	2.522.887,66	660.961,59	660.961,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.953.483,69	2.189.422,86	335.322,97	335.322,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	803.957,67	254.425,99	246.702,81	246.702,81	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	25.898,70	25.795,70	25.795,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	2.332,45	2.332,45	2.332,45	0,00
32.8- OUTRAS	240.001,00	50.807,66	50.807,66	50.807,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.342.118,27	8.936.220,62	6.333.997,14	6.333.997,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.682.833,58	6.681.702,32	5.933.578,73	5.933.578,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.323.606,71	5.027.591,68	4.579.087,78	4.579.087,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.359.226,87	1.654.110,64	1.354.490,95	1.354.490,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.659.284,69	2.254.518,30	400.418,41	400.418,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.659.284,69	2.254.518,30	400.418,41	400.418,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.435,81	46.850,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.038.610,12	240.192,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.099.072,91	160.263,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	91.973,02	126.779,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(78.423,92)	(81.160,94)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.549,10	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	45.618,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:23AC5D82

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.503.708,00	29.720.866,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	3.847.019,99
IPTU	21.109,00	9.894,38
ISS	2.989.836,00	2.926.243,46
ITBI	55.471,00	5.359,50
IRRF	1.500.000,00	824.941,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.657,00	80.581,04
Receitas de Contribuições	54.452,00	38.878,72
Receita Patrimonial	342.133,00	583.212,14
Aplicações Financeiras (II)	342.133,00	583.212,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.109.050,00	25.142.361,71
Cota-Parte do FPM	16.888.017,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	8.130.375,30
Cota-Parte do IPVA	133.130,00	38.919,08
Cota-Parte do ITR	0,00	585,37
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	35.074,97
Transferências do FUNDEB	4.316.202,00	3.021.253,50
Outras Transferências Correntes	6.405.301,00	3.435.665,00
Demais Receitas Correntes	0,00	109.394,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	109.394,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.161.575,00	29.137.654,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.740.182,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.640.182,00	0,00
Convênios	4.807.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.832.682,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.640.182,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.801.757,00	29.137.654,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.801.757,00	29.137.654,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.779.886,68	29.358.170,55	22.175.003,95	22.171.023,58	0,00	1.983,56	1.983,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.101.543,26	16.017.138,29	12.241.920,40	12.241.920,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.800,00	30.000,00	14.109,06	14.109,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.645.543,42	13.311.032,26	9.918.974,49	9.914.994,12	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.747.086,68	29.328.170,55	22.160.894,89	22.156.914,52	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.206.702,65	3.867.672,31	1.819.209,12	1.819.209,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.660.702,65	3.357.672,31	1.452.432,42	1.452.432,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	546.000,00	510.000,00	366.776,70	366.776,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.660.702,65	3.357.672,31	1.452.432,42	1.452.432,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.572.789,33	32.685.842,86	23.613.327,31	23.609.346,94	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.572.789,33	32.685.842,86	23.613.327,31	23.609.346,94	0,00	1.983,56	1.983,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.526.324,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.526.324,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.616.234,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		583.212,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		14.109,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.095.427,20
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.468,31	3.649.691,61
DEDUÇÕES (XL)	4.453.429,98	10.499.468,32
Disponibilidade de Caixa	4.453.429,98	10.499.468,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.774,70	10.943.084,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	309.700,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.644,66	133.915,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-436.961,67	-6.849.776,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.412.815,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-0,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		6.412.815,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.843.711,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.907.699,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.907.699,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F1478AFF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.243.890,00
Previsão Atualizada	45.243.890,00
Receitas Realizadas	29.720.866,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.907.699,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.243.890,00
Dotação Atualizada	48.151.589,33
Despesas Empenhadas	33.225.842,86
Despesas Liquidadas	23.994.213,07
Despesas Pagas	23.990.232,70
Superávit Orçamentário	5.726.653,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.225.842,86
Despesas Liquidadas	23.994.213,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.869.463,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.369.463,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.947.222,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.616.234,00	5.526.324,12	341,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-0,10	6.412.815,04	-6.412.815.040,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Executivo	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44
Poder Executivo	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.671,25	14.612,19	1.983,56	744.075,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.053.084,03	25,00	26,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.099.072,91	70,00	102,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.707.568,48	15,00	17,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FFA3AA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGN – 0E90			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar os pacientes Daniel Fernandes e Maria Veronica de Medeiros Santos, ambos do Hospital do Seridó, para realizar exame no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 19/09/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/09/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:72A0779B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 154,
DE 24 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.524/2025, no art. 1º, "I", para atender as necessidades de inclusão de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**10.000,00**
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**10.000,00**
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergênc				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7EBCFC9E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 155,
DE 24 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.920,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 219.920,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**219.920,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**28.420,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**28.420,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.420,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**176.800,00**
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**176.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	176.800,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**14.700,00**
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				**14.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.700,00
Anexo II (Redução)					**219.920,00**
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**5.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**23.420,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**23.420,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.420,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**176.800,00**
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**176.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	88.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	88.400,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**14.700,00**
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**14.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:89C7A42D

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.820.247,55	37.970.439,52	36.294.780,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.820.247,55	37.970.439,52	36.294.780,69	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	6.546.296,33	6.287.037,09	0,00
Internos	6.805.555,57	6.546.296,33	6.287.037,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.014.691,98	31.424.143,19	30.007.743,60	0,00
De Tributos	979.359,37	897.468,37	815.577,37	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.385.117,14	19.767.795,96	19.124.592,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	11.650.215,47	10.758.878,86	10.067.573,70	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.180.975,25	10.056.677,97	10.263.403,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	10.056.677,97	10.263.403,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	12.551.163,46	12.772.561,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.948.045,50	2.042.114,60	1.838.159,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	452.370,89	670.998,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.639.272,30	27.913.761,55	26.031.376,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.195.559,04	107.982.128,82	111.592.171,43	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	1.230.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.995.559,04	107.782.128,82	110.362.171,43	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,93	35,22	32,88	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,85	25,89	23,32	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	125.994.670,85	129.338.554,58	132.434.605,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	113.395.203,76	116.404.699,12	119.191.145,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.888.041,47	2.046.451,34	1.669.140,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E29ACD64

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO III DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.195.559,04	107.982.128,82	111.592.171,43	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	1.230.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	104.995.559,04	107.782.128,82	110.362.171,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.099.022,99	23.712.068,34	24.279.677,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	20.789.120,69	21.340.861,51	21.851.709,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:9778A1D6

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO IV DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.592.171,43	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.230.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.362.171,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.657.947,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.892.152,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.725.352,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:26F9E713

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO IV DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	111.592.171,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.362.171,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.801.476,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.659.825,16	40,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	56.592.797,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.763.157,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	50.933.517,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	26.031.376,81	23,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.434.605,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.279.677,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.657.947,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.725.352,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2606CD33

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***		***HUDSON SALDANHA DE LIMA***	
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##		###.124.394-##	
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)		Secretário De Finanças	

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5794E9F3

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.335.534,00	72.850.275,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	4.290.949,67
IPTU	200.000,00	79.575,13
ISS	2.938.487,00	1.615.202,99
ITBI	156.000,00	105.651,75
IRRF	3.269.500,00	2.239.222,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.000,00	251.297,55
Receitas de Contribuições	1.120.000,00	758.926,00
Receita Patrimonial	794.313,00	793.598,37
Aplicações Financeiras (II)	774.313,00	793.598,37
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	95.383.234,00	66.294.148,89
Cota-Parte do FPM	31.298.504,00	20.960.976,67
Cota-Parte do ICMS	12.230.510,00	8.835.433,77
Cota-Parte do IPVA	890.825,00	575.769,38
Cota-Parte do ITR	6.880,00	5.542,22
Transferências da LC 61/1989	12.240,00	37.519,31
Transferências do FUNDEB	21.631.626,00	16.583.385,17
Outras Transferências Correntes	29.312.649,00	19.295.522,37
Demais Receitas Correntes	60.000,00	712.652,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	712.652,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	103.561.221,00	72.056.677,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.090.338,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.940.338,00	300.000,00
Convênios	5.308.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	632.338,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.338,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.601.559,00	72.356.677,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.601.559,00	72.356.677,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.808.828,94	72.105.803,87	62.114.686,69	59.204.958,71	2.350.103,04	135.347,38	130.245,56
Pessoal e Encargos Sociais	46.897.012,20	34.291.939,82	30.210.676,36	28.573.732,68	1.323.803,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.332.517,00	1.244.450,47	958.709,81	958.709,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.579.299,74	36.569.413,58	30.945.300,52	29.672.516,22	1.026.299,73	135.347,38	130.245,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.476.311,94	70.861.353,40	61.155.976,88	58.246.248,90	2.350.103,04	135.347,38	130.245,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.848.599,03	9.573.751,23	7.284.599,22	6.978.984,41	765.015,19	998.177,04	998.047,04
Investimentos	15.157.371,03	5.020.279,84	3.409.132,36	3.353.517,55	765.015,19	998.177,04	998.047,04
Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.341.228,00	4.203.471,39	3.525.466,86	3.525.466,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.507.371,03	5.370.279,84	3.759.132,36	3.453.517,55	765.015,19	998.177,04	998.047,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	616.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.599.983,97	76.231.633,24	64.915.109,24	61.699.766,45	3.115.118,23	1.133.524,42	1.128.292,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.599.983,97	76.231.633,24	64.915.109,24	61.699.766,45	3.115.118,23	1.133.524,42	1.128.292,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.413.500,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.413.500,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.232.418,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	793.598,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	958.709,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.248.388,71	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.820.247,55	36.294.780,69
DEDUÇÕES (XL)	2.180.975,25	10.263.403,88
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	10.263.403,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	12.772.561,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.948.045,50	1.838.159,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	670.998,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	37.639.272,30	26.031.376,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.607.895,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-624.666,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.109.886,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.498.009,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.663.120,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.644.971,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.644.971,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3E62A6E4

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.563.987,00	4.039.652,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	79.575,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	156.000,00	105.651,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.938.487,00	1.615.202,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.269.500,00	2.239.222,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.450.959,00	37.634.572,74
2.1- Cota-Parte FPM	31.298.504,00	25.816.743,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.798.504,00	24.278.837,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	1.537.906,71
2.2- Cota-Parte ICMS	12.230.510,00	11.044.292,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.240,00	46.899,06
2.4- Cota-Parte ITR	6.880,00	6.927,64

2.5- Cota-Parte IPVA	890.825,00	719.710,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.014.946,00	41.674.224,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.190.191,80	7.219.331,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.563.544,70	3.199.223,01

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.751.115,00	16.719.355,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.783.000,00	14.346.053,46
6.1.1- Principal	18.683.511,00	14.210.083,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.489,00	135.970,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.000,00	0,00
6.2.1- Principal	42.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.926.115,00	1.980.898,44
6.3.1- Principal	2.906.115,00	1.980.898,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	392.403,65
6.4.1- Principal	0,00	392.403,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.493.319,20	6.990.751,69

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.719.355,55

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.751.115,00	15.656.758,64	14.042.359,18	13.386.199,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.245.000,00	15.324.958,64	13.710.559,18	13.054.399,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.767.422,00	5.012.787,84	4.253.682,45	4.124.767,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.477.578,00	10.312.170,80	9.456.876,73	8.929.631,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	506.115,00	331.800,00	331.800,00	331.800,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	292.905,00	184.300,00	184.300,00	184.300,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	213.210,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.656.758,64	14.042.359,18	13.386.199,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.070.033,62	12.455.634,16	11.799.474,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.586.725,02	1.586.725,02	1.586.725,02	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.324.958,64	13.710.559,18	13.054.399,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.256.724,72	1.256.724,72	1.256.724,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	331.800,00	331.800,00	331.800,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.428.866,33	13.710.559,18	13.710.559,18	83,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	942.313,39	1.256.724,72	1.256.724,72	63,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	297.134,77	331.800,00	331.800,00	16,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.671.935,56	2.676.996,37	2.676.996,37	1.005.060,81	16,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.287.635,00	5.060.242,48	4.096.766,00	3.559.167,25	0,00
20.1- Educação Infantil	2.769.802,56	995.632,35	817.753,69	680.848,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.695.737,14	1.320.368,29	1.119.943,68	899.667,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.829,00	11.797,39	8.902,16	5.719,83	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.806.266,30	2.732.444,45	2.150.166,47	1.972.931,20	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.038.750,00	20.717.001,12	18.139.125,18	16.945.366,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.830.129,56	6.192.720,19	5.255.736,14	4.989.916,10	0,00
21.1.1- Creche	4.686.184,00	3.217.730,02	3.135.791,30	2.930.307,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.143.945,56	2.974.990,17	2.119.944,84	2.059.608,33	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.208.620,44	14.524.280,93	12.883.389,04	11.955.450,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			4.096.766,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			7.219.331,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			1.005.060,81
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			10.311.036,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.418.556,22	10.311.036,58	24,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.773,62	1.302.303,55	1.030.354,49	0,00	379.419,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	673.402,64	565.932,57	293.983,51	0,00	379.419,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	479.314,98	479.314,98	479.314,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	257.056,00	257.056,00	257.056,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.734.600,00	1.616.038,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.212.600,00	1.491.650,70
31.1.1- Salário-Educação	1.236.000,00	997.471,48
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	429.600,00	339.214,75
31.1.4 - PNATE	229.000,00	116.900,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	298.000,00	38.063,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.000,00	124.388,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.769.851,40	3.481.224,77	3.060.042,26	2.984.799,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.260.306,00	733.982,81	674.236,75	622.098,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.617.041,18	1.362.271,25	1.119.183,27	1.104.571,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	772.752,00	600.205,59	509.162,29	509.162,29	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	852.804,00	537.361,74	513.507,64	508.929,86	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.080,00	20.726,13	17.625,72	13.710,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	236.868,22	226.677,25	226.326,59	226.326,59	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.808.601,40	24.198.225,89	21.199.167,44	19.930.166,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.627.602,40	23.847.892,89	20.848.834,44	19.582.432,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.741.436,00	18.818.660,69	16.680.196,08	15.790.063,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.883.166,40	5.029.232,20	4.168.638,36	3.792.368,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.180.999,00	350.333,00	350.333,00	347.734,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.180.999,00	350.333,00	350.333,00	347.734,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	46.818,63	11.898,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.719.355,55	997.471,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.122.570,16	915.657,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.643.604,02	93.712,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.346.351,31	13.740,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.315.888,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.674.066,36	107.453,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8E6ED5D9

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.425.872,00
Previsão Atualizada	110.425.872,00
Receitas Realizadas	73.150.275,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.644.971,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.425.872,00
Dotação Atualizada	116.273.728,97
Despesas Empenhadas	81.679.555,10
Despesas Liquidadas	69.399.285,91
Despesas Pagas	66.183.943,12
Superávit Orçamentário	3.750.989,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.679.555,10
Despesas Liquidadas	69.399.285,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.592.171,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.362.171,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.801.476,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.232.418,00	6.413.500,15	151,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-624.666,50	11.607.895,49	-1.858,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Executivo	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.041,47	90.608,05	1.128.292,60	1.669.140,82
Poder Executivo	2.888.041,47	90.608,05	1.128.292,60	1.669.140,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.836.086,97	90.608,05	4.243.410,83	3.502.068,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.311.036,58	25,00	24,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.710.559,18	70,00	83,98
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.256.724,72	0,00	63,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	331.800,00	15,00	16,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício Saldo	a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.686.930,28	15,00	16,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3E2ABF4B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 020/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob n° 001.528.750-ITEP/RN, inscrita no CPF sob n° 022.493.054-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**, firmada entre a Prefeitura de São Francisco do Oeste, CNPJ: 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, 64, Centro, 59908-000, São Francisco do Oeste/RN, e a Pessoa Jurídica: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 08.345.698/0001-99**, sediada na Rua Jaguarari, 4227, Candelária, CEP: 59.064-500, Natal/RN, doravante denominada **ADERIDA,** neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 532.204-SSP/RN, e inscritoa no CPF sob o nº 421.650.834-00, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, destinada a contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de combustíveis a serem fornecidos por posto de abastecimento localizado no Município do Natal/RN, em atendimento aos abastecimentos de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO	VALOR LICITANTE COM DESCONTO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	
1	Gasolina Comum.	ALE	Litro	9.910	0,30%	R$ 6,22	R$ 61.640,20	
2	Óleo Diesel Comum.	ALE	Litro	2.470	0,30%	R$ 6,03	R$ 14.894,10	
3	Óleo Diesel S-10.	ALE	Litro	7.440	0,30%	R$ 6,15	R$ 45.756,00	
VALOR TOTAL							**R$ 122.290,30**	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento do produto será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Compra emitida pelo Setor responsável;
3.2.Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.
3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 122.290,30 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa reais e trinta centavos);**
4.1.2. O valor unitário dos produtos aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Termo de Adesão;
4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT***)** fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:
Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação 2102: - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013.
Ação 2145: - Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica - despesas diversas
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Ação 2159: - Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de atenção básica em saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 26003120 - Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Ação 2160: - Ações de Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Ação 2162: - Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2166: - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 134/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 19 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	M. B. Com. e Derivados de Petróleo LTDA
ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES	***FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO***
Secretária do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:53BD0E04

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob n° 001.528.750-ITEP/RN, inscrita no CPF sob n° 022.493.054-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Pessoa Jurídica: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 08.345.698/0001-99**, sediada na Rua Jaguarari, 4227, Candelária, CEP: 59.064-500, Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo **Sr. FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 532.204-SSP/RN, e inscritoa no CPF sob o nº 421.650.834-00, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº 020/2025 à Ata de Registro de Preço nº 012/2025, referente ao Pregão Eletrônico N° 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N° 002/2025, destinada a contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de combustíveis a serem fornecidos por posto de abastecimento localizado no Município do Natal/RN, em atendimento aos abastecimentos de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN., conforme especificações a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO	VALOR LICITANTE COM DESCONTO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	
1	Gasolina Comum.	ALE	Litro	9.910	0,30%	R$ 6,22	R$ 61.640,20	
2	Óleo Diesel Comum.	ALE	Litro	2.470	0,30%	R$ 6,03	R$ 14.894,10	
3	Óleo Diesel S-10.	ALE	Litro	7.440	0,30%	R$ 6,15	R$ 45.756,00	
VALOR TOTAL							**R$ 122.290,30**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será deR**$ 122.290,30 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa reais e trinta centavos),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2025, firmada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, CNPJ: 08.154.015/0001-16, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento/serviço contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.
5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias utéis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação 2102: - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013.
Ação 2145: - Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica - despesas diversas
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Ação 2159: - Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de atenção básica em saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 26003120 - Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Ação 2160: - Ações de Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.
Ação 2162: - Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2166: - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás
Natural Vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013.
Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.
12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.
12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico N° 002/2025.
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 2 (dois) meses, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
16.2. A extinção do contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico N° 002/2025, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 19 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	M. B. Com. e Derivados de Petróleo LTDA
ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES	***FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO***
Secretária do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

ALÍCIAKAROLINE DE MELO HENRIQUE
Portaria Seg Nº 369/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:32A0F35F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N°001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 804005/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **ROSINALDO DOS SANTOS - ME**, **CNPJ nº 40.789.052/0001-03**, sediada na Rua Maria Altair de Oliveira, 1092, Bairro Aeroporto, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada por **ROSINALDO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 001.349.500 e inscrito no CPF sob nº 877.229.174-53, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 804005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação serviços técnicos mecânicos especializados em veículos/ maquinários movidos a diesel, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS, DE TAPEÇARIA, DE LANTERNAGEM / FUNILARIA / PINTURA (MOVIDOS A DIESEL)	HORA	8.000	R$ 95,99	R$ 767.920,00
02	SERVIÇOS DE REBOQUE (MOVIDOS A DIESEL)	KM	1.650	R$ 2,33	R$ 3.844,50
03	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS, DE TAPEÇARIA, DE LANTERNAGEM / FUNILARIA / PINTURA (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORA	8.000	R$ 96,99	R$ 775.920,00
04	SERVIÇO DE REBOQUE EM CASO DE REMOÇÃO ATÉ A OFICINA (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	KM	1.500	R$ 5,27	R$ 7.905,00
VALOR TOTAL R$ 1.555.589,50					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.555.589,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e,
Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto
Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Ação: 2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Ação: 2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos
Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Ação: 2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rosinaldo Dos Santos - ME
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***ROSINALDO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FABRÍCIO DA SILVA SOARES
Portaria Seg N°373/2025-GP
Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Da Educação E Do Desporto
Fiscal De Contrato

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA
Portaria Seg N°373/2025-GP
Secretaria Municipal Da Saúde
Fiscal De Contrato

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Portaria Seg N°373/2025-GP
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social
Fiscal De Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N°373/2025-GP
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Fiscal De Contrato

ANTÔNIO ERENILSON DE LIMA
Portaria Seg N°373/2025-GP
Secretaria Municipal De Políticas Do Campo E Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:9DFDFAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.016.891,67	416.854,98	1.755.933,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	584.783,04	-15.253,65	1.323.825,02	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	1.224.161,73	0,00
Internos	0,00	0,00	1.224.161,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	570.122,74	73.273,64	107.206,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	291.455,15	71.417,16	-171.461,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	276.811,11	0,00	276.811,11	0,00
Do FGTS	1.856,48	1.856,48	1.856,48	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.660,30	-88.527,29	-7.543,06	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	432.108,63	432.108,63	432.108,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.215.953,24	8.543.339,08	10.193.487,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	8.543.339,08	10.193.487,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	8.881.196,53	10.486.125,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.542,94	173.253,90	120.708,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	164.603,55	171.930,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.199.061,57	-8.126.484,10	-8.437.553,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	2,14	0,94	3,96	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-10,96	-18,41	-19,07	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.922.719,98	52.968.290,34	53.086.407,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.230.447,98	47.671.461,31	47.777.766,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.758.192,68	882.025,98	646.774,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F07A7A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.435.832,00	9.710.853,23	9.732.508,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.392.248,80	8.739.767,91	8.759.257,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7A1A36C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.238.673,10	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.238.673,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.078.187,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.370.368,93	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.096.707,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1076EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	44.238.673,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.238.673,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.238.673,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.903.106,48	42,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.888.883,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.694.439,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.499.995,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.437.553,75	-19,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.086.407,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.732.508,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.078.187,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.096.707,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:789F4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.823.540,00	6.453.752,76
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.208,00	1.439.445,90
Ativo	2.171.660,00	1.200.520,41
Inativo	14.548,00	238.925,49
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.037.501,00	2.470.394,23
Ativo	3.037.501,00	2.470.394,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.047.950,00	1.066.072,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.047.950,00	1.066.072,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.551.881,00	1.477.839,81
Compensação Financeira entre os Regimes	1.299.185,00	1.477.839,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 252.696,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.570.844,00	6.453.752,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.211.985,00	7.181.985,00	4.694.041,90	4.694.041,90	0,00
Aposentadorias	6.911.985,00	6.911.985,00	4.508.448,61	4.508.448,61	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	270.000,00	185.593,29	185.593,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.650,00	44.406,41	44.406,41	44.406,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.650,00	44.406,41	44.406,41	44.406,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.552.635,00	7.226.391,41	4.738.448,31	4.738.448,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	18.209,00	-772.638,65	1.715.304,45	1.715.304,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	220.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.422,36
Investimentos e Aplicações	14.137.545,86
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)	= (VII + VIII) 0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	663.030,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	663.030,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	644.030,00	423.466,50	280.207,81	280.207,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	285.000,00	183.221,97	183.221,97	0,00
Demais Despesas Correntes	244.030,00	138.466,50	96.985,84	96.985,84	0,00
Despesas de Capital (XIV)	319.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	963.030,00	673.466,50	530.207,81	530.207,81	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-300.000,00	-673.466,50	-530.207,81	-530.207,81	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2743C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 06

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.025.141,00	29.893.300,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	1.828.881,02
IPTU	543.094,00	175.030,26
ISS	781.467,00	671.896,40
ITBI	97.470,00	175.547,88
IRRF	713.655,00	690.041,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.488,00	116.365,26
Receitas de Contribuições	544.078,00	265.806,13
Receita Patrimonial	424.494,00	594.619,03
Aplicações Financeiras (II)	379.396,00	594.619,03
Outras Receitas Patrimoniais	45.098,00	0,00
Transferências Correntes	45.510.876,00	27.200.013,72
Cota-Parte do FPM	20.825.562,00	10.477.968,59
Cota-Parte do ICMS	2.972.810,00	2.273.540,55
Cota-Parte do IPVA	413.149,00	219.194,25
Cota-Parte do ITR	1.745,00	957,90
Transferências da LC 61/1989	5.819,00	9.652,88
Transferências do FUNDEB	6.091.045,00	7.992.830,44
Outras Transferências Correntes	15.200.746,00	6.225.869,11
Demais Receitas Correntes	1.215.519,00	3.980,47
Outras Receitas Financeiras(III)	7.274,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.208.245,00	3.980,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.638.471,00	29.298.681,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.427.519,00	5.594.780,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.308.146,00	1.066.072,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.425.391,00	573.216,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.924,00	413.081,90

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.924,00	413.081,90
Transferências de Capital	1.278.729,00	150.055,00
Convênios	708.466,00	0,00
Outras Transferências de Capital	570.263,00	150.055,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	10.080,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	72.738,00	10.080,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.425.391,00	573.216,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.491.381,00	35.466.678,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.063.862,00	29.871.898,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.866.847,79	32.897.523,77	23.836.836,63	23.805.053,09	867.741,56	339.892,53	339.892,53
Pessoal e Encargos Sociais	21.141.605,00	17.081.258,83	12.506.271,47	12.506.340,80	867.741,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	213.708,00	180.000,00	54.403,46	54.403,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.511.534,79	15.636.264,94	11.276.161,70	11.244.308,83	0,00	339.892,53	339.892,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.653.139,79	32.717.523,77	23.782.433,17	23.750.649,63	867.741,56	339.892,53	339.892,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.141.665,00	7.649.857,91	5.018.656,12	5.018.656,12	279,17	220,00	220,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.442.410,21	2.580.748,09	1.774.522,02	1.746.918,18	0,00	762.866,54	762.866,54
Investimentos	6.790.460,21	1.642.657,43	1.147.464,75	1.121.758,75	0,00	762.866,54	762.866,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.651.950,00	938.090,66	627.057,27	625.159,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.790.460,21	1.642.657,43	1.147.464,75	1.121.758,75	0,00	762.866,54	762.866,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	374.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	10.085,98	10.085,98
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.289.265,00	42.260.039,11	30.198.554,04	30.141.064,50	868.020,73	1.113.065,05	1.113.065,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.773.600,00	34.360.181,20	24.929.897,92	24.872.408,38	867.741,56	1.102.759,07	1.102.759,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.344.528,58						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.028.989,23						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.642.345,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	594.619,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	54.403,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.569.204,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.891,67	389.834,40
DEDUÇÕES (XL)	6.215.953,24	10.193.487,40
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	10.193.487,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	10.486.125,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	989.542,94	120.708,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	171.930,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.199.061,57	-9.803.653,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.604.591,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	815.052,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-868.834,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.735.756,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.195.541,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	220.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:6E96E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.135.686,00	1.712.515,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.094,00	175.030,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.470,00	175.547,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.467,00	671.896,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	713.655,00	690.041,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.219.085,00	16.035.028,80
2.1- Cota-Parte FPM	20.825.562,00	12.905.851,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.018.175,00	12.136.898,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	807.387,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	2.972.810,00	2.841.925,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.819,00	12.066,13
2.4- Cota-Parte ITR	1.745,00	1.204,86
2.5- Cota-Parte IPVA	413.149,00	273.980,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.771,00	17.747.544,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.339,60	3.053.714,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.906.353,15	1.383.671,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.098.319,00	8.122.568,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.676,00	6.171.567,60
6.1.1- Principal	6.047.402,00	6.041.829,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.274,00	129.738,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.547,00	0,00
6.2.1- Principal	14.547,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.096,00	1.951.000,93
6.3.1- Principal	29.096,00	1.951.000,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.365.062,40	2.988.114,88
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	363.698,62	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.698,62	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.486.267,15	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.272.835,88	8.076.299,30	5.966.852,25	5.966.852,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.946.091,00	5.866.818,06	4.358.029,03	4.358.029,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.855.720,00	1.786.052,00	1.296.888,21	1.296.888,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.090.177,00	4.080.766,06	3.061.140,82	3.061.140,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.326.744,88	2.209.481,24	1.608.823,22	1.608.823,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	913.676,90	820.306,19	591.506,14	591.506,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.413.067,98	1.389.175,05	1.017.317,08	1.017.317,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	8.076.299,30	5.966.852,25	5.966.852,25	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.134.501,24	3.514.185,41	3.514.185,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.941.798,06	2.452.666,84	2.452.666,84	0,00	0,00	501.665,91
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.866.818,06	4.358.029,03	4.358.029,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.783.952,00	1.294.820,78	1.294.820,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.685.797,97	4.358.029,03	4.358.029,03	53,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	942.138,35	1.294.820,78	1.294.820,78	66,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	292.650,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	812.256,85	2.155.716,28	2.155.716,28	1.343.459,43	26,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.044.329,94	363.698,62	0,00	0,00	363.698,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.923,37	(589.587,18)	0,00	0,00	(589.587,18)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	244.406,57	953.285,80	0,00	0,00	953.285,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.933.474,00	1.598.950,21	1.373.302,43	1.370.514,03	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	114.939,00	1.175,52	1.175,52	1.175,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	310.573,00	167.231,45	141.369,08	139.829,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.481.588,00	1.430.543,24	1.230.757,83	1.229.509,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.206.309,88	9.675.249,51	7.340.154,68	7.337.366,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.884.335,90	2.607.533,71	1.889.569,87	1.889.569,87	0,00
21.1.1- Creche	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.880.591,90	2.607.533,71	1.889.569,87	1.889.569,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.321.973,98	7.067.715,80	5.450.584,81	5.447.796,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.373.302,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.053.714,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.343.459,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.356,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.080.201,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.436.886,14			3.080.201,63	17,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.754,35	704.361,74	600.250,79	3.356,00	110.147,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	592.349,99	590.816,99	590.816,99	0,00	1.533,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.956,75	61.004,75	9.433,80	3.356,00	53.166,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	55.447,61	52.540,00	0,00	0,00	55.447,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.631,00	740.725,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	974.835,00	634.071,66
31.1.1- Salário-Educação	346.957,00	416.765,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	249.493,00	151.428,00
31.1.4 - PNATE	104.016,00	46.744,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	274.369,00	19.133,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.123.796,00	106.653,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	852.695,57	499.895,61	414.502,16	414.335,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	361,77	361,77	361,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	766.013,57	469.348,19	383.954,74	383.787,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	19.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	46.969,00	30.185,65	30.185,65	30.185,65	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.059.005,45	10.175.145,12	7.754.656,84	7.751.701,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.801.785,88	10.069.539,41	7.680.997,64	7.678.042,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.149.635,00	5.899.849,99	4.384.340,09	4.384.340,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.365,00	18.325,00	12.186,00	12.186,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.633.785,88	4.151.364,42	3.284.471,55	3.281.516,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	257.219,57	105.605,71	73.659,20	73.659,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	257.219,57	105.605,71	73.659,20	73.659,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	569.532,29	268.429,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.122.568,53	416.765,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.976.286,05	243.454,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.715.814,77	441.740,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.086,76	38.442,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.400,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.837.501,53	480.183,51

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9B302C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 09

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.786.410,21	2.893.939,08	5.892.471,13
Investimentos	7.134.460,21	1.955.848,42	5.178.611,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.651.950,00	938.090,66	713.859,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.786.410,21	2.893.939,08	5.892.471,13
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.786.410,21	2.893.939,08	5.892.471,13
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:15DF84AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 10

MUNICIPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AF6A276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 11

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.924,00	413.081,90	-339.157,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	66.650,00	0,00	66.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	413.081,90	-405.807,90
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	413.081,90	413.081,90

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:163A3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 12

MUNICIPIO DE CRUZETA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.135.686,00	2.135.686,00	1.712.515,76	80,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	543.094,00	543.094,00	175.030,26	32,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.470,00	97.470,00	175.547,88	180,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.467,00	781.467,00	671.896,40	85,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	713.655,00	713.655,00	690.041,22	96,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.264.625,00	29.264.625,00	15.266.075,44	52,16
Cota-Parte FPM	25.022.719,00	25.022.719,00	12.136.898,63	48,50
Cota-Parte ITR	2.182,00	2.182,00	1.204,86	55,21
Cota-Parte IPVA	516.437,00	516.437,00	273.980,36	53,05
Cota-Parte ICMS	3.716.013,00	3.716.013,00	2.841.925,46	76,47
Cota-Parte IPI-Exportação	7.274,00	7.274,00	12.066,13	165,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.400.311,00	31.400.311,00	16.978.591,20	54,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.167.912,00	1.738.912,00	892.575,06	51,32	595.961,06	34,27	595.961,06	34,27	0,00
Despesas Correntes	2.093.372,00	1.672.372,00	891.465,08	53,30	595.961,06	35,63	595.961,06	35,63	0,00
Despesas de Capital	74.540,00	66.540,00	1.109,98	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.725.209,00	3.032.604,39	2.238.535,79	73,81	1.915.411,55	63,16	1.915.293,56	63,15	0,00
Despesas Correntes	3.693.393,00	3.005.988,39	2.238.315,79	74,46	1.915.191,55	63,71	1.915.073,56	63,70	0,00
Despesas de Capital	31.816,00	26.616,00	220,00	0,82	220,00	0,82	220,00	0,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	125.900,00	118.329,77	93,98	33.606,85	26,69	33.606,85	26,69	0,00
Despesas Correntes	0,00	125.900,00	118.329,77	93,98	33.606,85	26,69	33.606,85	26,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.975,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.975,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.189,00	131.189,00	30.899,38	23,55	22.183,13	16,90	22.183,13	16,90	0,00
Despesas Correntes	129.477,00	129.477,00	30.899,38	23,86	22.183,13	17,13	22.183,13	17,13	0,00
Despesas de Capital	15.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.346.526,00	1.194.726,00	850.418,04	71,18	597.567,00	50,01	597.567,00	50,01	0,00
Despesas Correntes	1.299.973,00	1.148.173,00	850.418,04	74,06	597.567,00	52,04	597.567,00	52,04	0,00
Despesas de Capital	46.553,00	46.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.403.811,00	6.224.306,39	4.130.758,04	66,36	3.164.729,59	50,84	3.164.611,60	50,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.130.758,04	3.164.729,59	3.164.611,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.130.758,04	3.164.729,59	3.164.611,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.546.788,68	2.546.788,68	2.546.788,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.546.788,68	2.546.788,68	2.546.788,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.583.969,36	617.940,91	617.822,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,32	18,63	18,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.546.788,68	3.164.729,59	617.940,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.940,91
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.714,35	0,00	161.714,35	143.648,00	18.066,35	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.075.283,94	5.413.661,87	2.338.377,93	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	2.338.377,93
Empenhos de 2021	2.887.808,83	4.752.805,71	1.864.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.996,88
Empenhos de 2020 e anteriores	2.350.784,19	3.783.807,64	1.433.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.023,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.333.083,00	6.333.083,00	4.762.591,44	75,20

Proveniente da União	6.130.144,00	6.130.144,00	4.762.591,44	77,69
Proveniente dos Estados	202.939,00	202.939,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.333.083,00	6.333.083,00	4.762.591,44	75,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.101.576,00	4.488.116,00	3.361.246,29	74,89	2.285.833,43	50,93	2.284.279,15	50,89	0,00
Despesas Correntes	3.410.189,00	4.363.342,00	3.325.910,29	76,22	2.271.436,43	52,05	2.269.882,15	52,02	0,00
Despesas de Capital	691.387,00	124.774,00	35.336,00	28,32	14.397,00	11,53	14.397,00	11,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.318.009,00	2.397.573,61	1.345.415,11	56,11	1.148.921,17	47,92	1.105.231,21	46,09	0,00
Despesas Correntes	1.144.830,00	2.026.581,61	1.106.409,56	54,59	995.896,71	49,14	977.912,75	48,25	0,00
Despesas de Capital	173.179,00	370.992,00	239.005,55	64,42	153.024,46	41,24	127.318,46	34,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.012,00	87.912,00	66.095,89	75,18	29.441,45	33,48	26.132,45	29,72	0,00
Despesas Correntes	72.738,00	80.638,00	66.095,89	81,96	29.441,45	36,51	26.132,45	32,40	0,00
Despesas de Capital	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.085,00	475.585,00	226.049,49	47,53	151.234,92	31,79	151.234,92	31,79	0,00
Despesas Correntes	278.882,00	390.382,00	225.393,27	57,73	150.578,70	38,57	150.578,70	38,57	0,00
Despesas de Capital	138.203,00	85.203,00	656,22	0,77	656,22	0,77	656,22	0,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	458.771,00	154.771,00	32.680,25	21,11	14.591,61	9,42	14.591,61	9,42	0,00
Despesas Correntes	356.938,00	92.938,00	32.680,25	35,16	14.591,61	15,70	14.591,61	15,70	0,00
Despesas de Capital	101.833,00	61.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.426.053,00	7.605.557,61	5.031.487,03	66,15	3.630.022,58	47,72	3.581.469,34	47,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.269.488,00	6.227.028,00	4.253.821,35	68,31	2.881.794,49	46,27	2.880.240,21	46,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.043.218,00	5.430.178,00	3.583.950,90	66,00	3.064.332,72	56,43	3.020.524,77	55,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.012,00	213.812,00	184.425,66	86,25	63.048,30	29,48	59.739,30	27,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.575,00	2.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	562.274,00	606.774,00	256.948,87	42,34	173.418,05	28,58	173.418,05	28,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.805.297,00	1.349.497,00	883.098,29	65,43	612.158,61	45,36	612.158,61	45,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.829.864,00	13.829.864,00	9.162.245,07	66,24	6.794.752,17	49,13	6.746.080,94	48,77	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8518D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 14

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.154.923,00
Previsão Atualizada	60.178.923,00
Receitas Realizadas	37.127.370,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.154.923,00
Dotação Atualizada	60.154.923,00
Despesas Empenhadas	43.378.129,77
Despesas Liquidadas	30.880.014,77
Despesas Pagas	30.820.627,39
Superávit Orçamentário	6.247.355,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.378.129,77
Despesas Liquidadas	30.880.014,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.238.673,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.238.673,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.238.673,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.453.752,76

Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.226.391,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.738.448,31
Despesas Previdenciárias Pagas	4.738.448,31
Resultado Previdenciário	1.715.304,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.642.345,00	3.028.989,23	53,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	815.052,64	4.604.591,43	564,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	989.822,11	1.093,20	868.020,73	120.708,18
Poder Executivo	989.822,11	1.093,20	868.020,73	120.708,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.768.498,66	8.659,55	1.113.065,05	646.774,06
Poder Executivo	1.768.498,66	8.659,55	1.113.065,05	646.774,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.758.320,77	9.752,75	1.981.085,78	767.482,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.080.201,63	25,00	17,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.358.029,03	70,00	53,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.294.820,78	0,00	66,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.164.729,59	15,00	18,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F366C56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.421.775,77**	**58.421.775,77**	**9.807.165,67**	**16,79**	**38.079.650,14**	**65,18**	**20.342.125,63**
RECEITAS CORRENTES	**53.489.706,77**	**53.489.706,77**	**9.807.165,67**	**18,33**	**37.601.393,54**	**70,30**	**15.888.313,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.833.199,77	1.833.199,77	306.321,51	16,71	1.363.858,32	74,40	469.341,45
Impostos	1.783.064,77	1.783.064,77	304.972,18	17,10	1.354.598,35	75,97	428.466,42
Taxas	50.135,00	50.135,00	1.349,33	2,69	9.259,97	18,47	40.875,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.800.322,00	2.800.322,00	387.151,27	13,83	1.867.202,89	66,68	933.119,11
Contribuições Sociais	2.688.600,00	2.688.600,00	359.973,77	13,39	1.758.597,92	65,41	930.002,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.722,00	111.722,00	27.177,50	24,33	108.604,97	97,21	3.117,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.263.129,00	3.263.129,00	874.918,44	26,81	3.145.916,63	96,41	117.212,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.253.942,00	3.253.942,00	874.918,44	26,89	3.145.916,63	96,68	108.025,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.187,00	9.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.612.529,00	1.612.529,00	223.933,59	13,89	896.184,34	55,58	716.344,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.567,00	19.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.567,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.551,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.578.411,00	1.578.411,00	223.933,59	14,19	896.184,34	56,78	682.226,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.429.436,00	42.429.436,00	7.822.788,16	18,44	29.876.663,70	70,41	12.552.772,30
Transferências da União e de suas Entidades	26.867.229,00	26.867.229,00	5.311.876,80	19,77	18.963.442,17	70,58	7.903.786,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.999.027,00	2.999.027,00	470.433,73	15,69	1.908.170,39	63,63	1.090.856,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.539.860,00	12.539.860,00	2.027.178,75	16,17	8.991.752,26	71,71	3.548.107,74

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	13.298,88	0,00	13.298,88	0,00	-13.298,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.551.091,00	1.551.091,00	192.052,70	12,38	451.567,66	29,11	1.099.523,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.611,00	20.611,00	4.204,80	20,40	4.204,80	20,40	16.406,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.530.480,00	1.530.480,00	187.847,90	12,27	447.362,86	29,23	1.083.117,14
RECEITAS DE CAPITAL	**4.932.069,00**	**4.932.069,00**	**0,00**	**0,00**	**478.256,60**	**9,70**	**4.453.812,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.130,00	64.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.130,00
Alienação de Bens Móveis	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
Alienação de Bens Imóveis	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.693.039,00	4.693.039,00	0,00	0,00	478.256,60	10,19	4.214.782,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.507.804,00	3.507.804,00	0,00	0,00	478.256,60	13,63	3.029.547,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.164.035,00	1.164.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.035,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**662.531,49**	**20,33**	**2.268.416,22**	**69,61**	**990.151,78**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**10.469.697,16**	**16,97**	**40.348.066,36**	**65,41**	**21.332.277,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**10.469.697,16**	**16,97**	**40.348.066,36**	**65,41**	**21.332.277,41**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**10.469.697,16**	**16,97**	**40.348.066,36**	**65,41**	**21.332.277,41**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	835.133,18	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	835.133,18	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.360.172,77**	**59.791.609,95**	**7.566.150,57**	**31.298.768,24**	**28.492.841,71**	**7.816.686,68**	**30.221.994,12**	**30.107.399,41**	**29.569.615,83**
DESPESAS CORRENTES	**43.261.709,30**	**46.047.524,30**	**7.358.130,28**	**29.986.299,58**	**16.061.224,72**	**7.635.153,18**	**28.972.259,98**	**28.857.665,27**	**17.075.264,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.881.168,06	26.716.199,06	4.215.139,55	17.770.419,74	8.945.779,32	4.222.928,33	17.770.419,74	17.716.241,15	8.945.779,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.210,00	751.210,00	130.095,27	479.745,94	271.464,06	130.095,27	479.745,94	479.745,94	271.464,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.269.331,24	18.580.115,24	3.012.895,46	11.736.133,90	6.843.981,34	3.282.129,58	10.722.094,30	10.661.678,18	7.858.020,94
DESPESAS DE CAPITAL	**9.697.197,47**	**7.342.819,65**	**208.020,29**	**1.312.468,66**	**6.030.350,99**	**181.533,50**	**1.249.734,14**	**1.249.734,14**	**6.093.085,51**
INVESTIMENTOS	8.763.452,47	6.467.074,65	40.032,79	658.423,44	5.808.651,21	13.546,00	595.688,92	595.688,92	5.871.385,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.955,00	25.955,00	0,00	0,00	25.955,00	0,00	0,00	0,00	25.955,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	907.790,00	849.790,00	167.987,50	654.045,22	195.744,78	167.987,50	654.045,22	654.045,22	195.744,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.320.171,00**	**2.743.867,00**	**521.713,40**	**2.081.136,93**	**662.730,07**	**522.317,00**	**2.081.136,93**	**1.821.131,01**	**662.730,07**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.680.343,77**	**62.535.476,95**	**8.087.863,97**	**33.379.905,17**	**29.155.571,78**	**8.339.003,68**	**32.303.131,05**	**31.928.530,42**	**30.232.345,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**61.680.343,77**	**62.535.476,95**	**8.087.863,97**	**33.379.905,17**	**29.155.571,78**	**8.339.003,68**	**32.303.131,05**	**31.928.530,42**	**30.232.345,90**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**6.968.161,19**	-------	-------	**8.044.935,31**	**8.419.535,94**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**61.680.343,77**	**62.535.476,95**	**8.087.863,97**	**40.348.066,36**	**22.187.410,59**	**8.339.003,68**	**40.348.066,36**	**40.348.066,36**	**30.232.345,90**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**662.531,49**	**20,33**	**2.268.416,22**	**69,61**	**990.151,78**
RECEITAS CORRENTES	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**662.531,49**	**20,33**	**2.268.416,22**	**69,61**	**990.151,78**
CONTRIBUIÇÕES	3.258.568,00	3.258.568,00	662.531,49	20,33	2.268.416,22	69,61	990.151,78
Contribuições Sociais	3.258.568,00	3.258.568,00	662.531,49	20,33	2.268.416,22	69,61	990.151,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.320.171,00**	**2.743.867,00**	**521.713,40**	**2.081.136,93**	**662.730,07**	**522.317,00**	**2.081.136,93**	**1.821.131,01**	**662.730,07**
DESPESAS CORRENTES	**2.320.171,00**	**2.743.867,00**	**521.713,40**	**2.081.136,93**	**662.730,07**	**522.317,00**	**2.081.136,93**	**1.821.131,01**	**662.730,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.261.871,00	2.685.567,00	521.713,40	2.081.136,93	604.430,07	522.317,00	2.081.136,93	1.821.131,01	604.430,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
FONTE: Sistema e-Pública (1791-6041-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 05:57.									

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E1D8F914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 018/2025

Decreto Suplementar Nº. 018/2025 Doutor Severiano/ RN, 01 de agosto de 2025.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 1.579.107,65 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
IV – Reserva de Contigência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES
Prefeita Municipal

ANEXO				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL			
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
		16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
		Total da Ação:		**R$ 1.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 1.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
		38 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 60.000,00
		41 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 60.000,00
		Total da Ação:		**R$ 120.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 120.000,00**

	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
		Total da Ação:		**R$ 15.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 15.000,00**
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
		467 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 250.000,00
		Total da Ação:		**R$ 250.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 250.000,00**
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		
		643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		
		59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R$ 5.000,00
		Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 600.000,00
		71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 60.000,00
		81 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 60.000,00
		82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 100.000,00
		Total da Ação:		**R$ 820.000,00**
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
		679 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R$ 1.610,00
		Total da Ação:		**R$ 1.610,00**
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
		111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 80.000,00
		114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 23.000,00
		Total da Ação:		**R$ 103.000,00**
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 2.000,00
		Total da Ação:		**R$ 2.000,00**
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO		
		133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 8.000,00
		136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 8.000,00
		Total da Ação:		**R$ 16.000,00**
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
		144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 2.000,00
		148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 12.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 959.610,00**
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
		331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R$ 20.000,00
		Total da Ação:		**R$ 20.000,00**
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		740 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 100.000,00
		763 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15001001	R$ 9.088,65
		Total da Ação:		**R$ 109.088,65**
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%		
		308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 40.000,00
		Total da Ação:		**R$ 40.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 169.088,65**
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano				
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
		534 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18020000	R$ 31.409,00
		Total da Ação:		**R$ 31.409,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 31.409,00**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor				

Severiano				
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		478 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS		
		441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00
		443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R$ 3.000,00
		Total da Ação:		**R$ 13.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 23.000,00**
Valor total Suplementado:				**R$ 1.579.107,65**
Redução				
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL			
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
		9 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
		Total da Ação:		**R$ 1.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 1.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
	2002 - GABINETE DO PREFEITO			
		1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		
		20 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 42.000,00
		21 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17550000	R$ 30.500,00
		Total da Ação:		**R$ 72.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 72.500,00**
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
		39 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R$ 18.000,00
		44 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
		48 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R$ 9.500,00
		Total da Ação:		**R$ 47.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 47.500,00**
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
		207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17540000	R$ 112.000,00
		Total da Ação:		**R$ 112.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 112.000,00**
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO		
		398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R$ 15.000,00
		Total da Ação:		**R$ 15.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 15.000,00**
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		
		562 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 80.000,00
		Total da Ação:		**R$ 80.000,00**
		2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL		
		461 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
		Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		
		516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
		469 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 8.000,00
		Total da Ação:		**R$ 8.000,00**
		2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV		
		624 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 138.000,00**
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		
		642 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		
		58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17063110	R$ 4.000,00
		Total da Ação:		**R$ 4.000,00**
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
		694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R$ 116.000,00
		Total da Ação:		**R$ 116.000,00**
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		69 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 165.000,00
		73 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 11.900,00
		78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R$ 4.551,00
		79 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
		80 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 7.000,00
		84 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 4.000,00
		85 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 4.800,00
		86 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 14.000,00
		Total da Ação:		**R$ 241.251,00**
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
		351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 22.000,00
		353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 9.000,00
		355 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 4.000,00
		356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R$ 11.000,00
		Total da Ação:		**R$ 46.000,00**
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SÁUDE		
		87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 5.830,00
		89 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 5.830,00
		94 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 21.660,00**
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
		98 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 2.490,00
		100 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.391,00
		102 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 2.391,00
		103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 2.391,00
		104 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.391,00
		Total da Ação:		**R$ 12.054,00**
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
		110 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.391,00
		112 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		Total da Ação:		**R$ 5.306,00**
		2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
		117 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
		118 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 8.000,00
		119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 8.000,00
		Total da Ação:		**R$ 26.000,00**
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		197 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 3.935,00
		199 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 7.869,00
		202 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 5.830,00
		204 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.392,00
		205 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 8.675,00
		Total da Ação:		**R$ 28.701,00**
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE		
		120 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 2.978,00
		123 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 6.489,00
		125 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 40.718,00
		126 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 14.130,00
		129 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R$ 2.391,00

			16000000	
		681 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R$ 2.332,00
		Total da Ação:		**R$ 69.038,00**
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO		
		134 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		Total da Ação:		**R$ 2.915,00**
		2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA		
		139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 8.490,00
		Total da Ação:		**R$ 8.490,00**
		2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIEMNTOS NO MAC		
		186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		187 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 120.000,00
		Total da Ação:		**R$ 125.830,00**
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
		145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16310000	R$ 8.300,00
		149 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 2.332,00
		Total da Ação:		**R$ 10.632,00**
		2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
		193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 50.000,00
		194 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
		195 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
		196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R$ 4.000,00
		Total da Ação:		**R$ 89.000,00**
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar- Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar		
		700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R$ 60.000,00
		Total da Ação:		**R$ 60.000,00**
		2.59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
		151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 3.000,00
		Total da Ação:		**R$ 3.000,00**
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE		
		61 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		62 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 2.332,00
		63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 3.498,00
		Total da Ação:		**R$ 8.745,00**
		2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA		**- NASF**
		158 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 2.915,00
		161 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R$ 2.915,00
		Total da Ação:		**R$ 11.660,00**
		2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ		
		165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 3.498,00
		Total da Ação:		**R$ 3.498,00**
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19		
		172 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16020000	R$ 2.915,00
		175 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16020000	R$ 2.915,00
		Total da Ação:		**R$ 5.830,00**
		2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar- Aquisição de Medicamentos		
		709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R$ 60.000,00
		Total da Ação:		**R$ 60.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 959.610,00**
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas		
		708 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R$ 60.000,00
		Total da Ação:		**R$ 60.000,00**
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
		319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 109.088,65

		Total da Ação:		**R$ 109.088,65**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 169.088,65**
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano				
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV		
		531 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18020000	R$ 8.000,00
		539 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 18020000	R$ 9.000,00
		544 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 18020000	R$ 5.000,00
		Total da Ação:		**R$ 22.000,00**
		2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS		
		554 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 18001111	R$ 9.409,00
		Total da Ação:		**R$ 9.409,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 31.409,00**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano				
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
		Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS		
		440 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16600000	R$ 5.000,00
		442 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R$ 5.000,00
		699 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 3.000,00
		Total da Ação:		**R$ 13.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 23.000,00**
Valor total Reduzido:				**R$ 1.579.107,65**
MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES				
Prefeita Municipal				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D45A7980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.578.404,74	9.257.604,27	8.924.359,52	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	9.578.404,74	9.257.604,27	8.924.359,52	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.478.122,30	1.423.140,73	1.366.687,00	
Operação de Crédito para financiamento da energia solar	3.658.000,00	3.658.000,00	3.658.000,00	
R.P.P.S	4.442.282,44	4.176.463,54	3.899.672,52	
DEDUÇÕES (II)	2.377.082,80	3.033.048,01	3.976.808,37	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.377.082,80	3.033.048,01	3.976.808,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	3.779.328,25	4.673.759,46	
(-) Restos a Pagar Processados	59.161,82	129.210,34	60.122,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	617.069,90	636.828,81	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**7.201.321,94**	**6.224.556,26**	**4.947.551,15**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.231.206,64**	**47.021.844,70**	**49.014.354,06**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**45.231.206,64**	**47.021.844,70**	**49.014.354,06**	

ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**21,18**	**19,69**	**18,21**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**15,92**	**13,24**	**10,09**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**54.277.447,97**	**56.426.213,64**	**58.817.224,87**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**48.849.703,17**	**50.783.592,28**	**52.935.502,38**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	89.497.277,61	89.497.277,61	89.497.277,61	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.847.934,15	877.293,49	806.500,42	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1495-6202-617). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:05.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B8A235C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**45.231.206,64**	**47.021.844,70**	**49.014.354,06**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**45.231.206,64**	**47.021.844,70**	**49.014.354,06**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**14.473.986,12**	**15.046.990,30**	**15.684.593,30**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**13.026.587,51**	**13.542.291,27**	**14.116.133,97**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1392-3331-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:06.				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeita	Secretaria Municipal de Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:35135B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.014.354,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.014.354,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.842.296,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.058.066,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.431.004,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1912-4219-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:06.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AB00D62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.783.064,77	1.783.064,77	1.354.598,35	75,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.743,00	244.743,00	146.196,21	59,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.720,00	20.720,00	14.451,55	69,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.370,00	227.370,00	145.894,52	64,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	1.290.231,77	1.048.056,07	81,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.911.361,00	20.911.361,00	14.390.055,01	68,81
Cota-Parte FPM	18.279.699,00	18.279.699,00	12.139.418,53	66,41
Cota-Parte ITR	3.498,00	3.498,00	10.993,75	314,29
Cota-Parte IPVA	284.504,00	284.504,00	242.248,80	85,15
Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	2.332.000,00	1.988.973,05	85,29

Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	11.660,00	8.420,88	72,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.694.425,77	22.694.425,77	15.744.653,36	69,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f/c) x100 (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.319,76	4.227.619,76	3.354.998,93	79,36	3.310.396,58	78,30	3.232.313,23	76,46
Despesas Correntes	3.172.987,76	4.227.287,76	3.354.998,93	79,37	3.310.396,58	78,31	3.232.313,23	76,46
Despesas de Capital	14.332,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.959,00	959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.959,00	959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.169,00	71.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	255.169,00	71.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	381.338,77	269.338,77	160.688,55	59,66	160.638,65	59,64	159.147,00	59,09
Despesas Correntes	369.397,77	268.397,77	160.688,55	59,87	160.638,65	59,85	159.147,00	59,30
Despesas de Capital	11.941,00	941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.890.786,53	4.569.086,53	3.515.687,48	76,95	3.471.035,23	75,97	3.391.460,23	74,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.515.687,48	3.471.035,23	3.391.460,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.515.687,48	3.471.035,23	3.391.460,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.361.698,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.109.337,23	1.029.762,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**22,05**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.361.698,00	3.471.035,23	1.109.337,23	14.145.368,69	0,00	13.036.031,46	-------	253.394,22	-------	1.109.337,23
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.300,10	1.704,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.849,52	1.270,13	49.015,54	-49.015,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.120,95	971,72	4.233,16	-4.233,16
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.895,70	0,00	109.746,28	-109.746,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										162.994,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										162.994,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	162.994,98	0,00	0,00	0,00	162.994,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	162.994,98	0,00	0,00	0,00	162.994,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.912.265,00	5.912.265,00	3.315.907,25	56,09
Proveniente da União	5.212.665,00	5.212.665,00	3.315.907,25	63,61
Proveniente dos Estados	699.600,00	699.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.926.816,00	5.926.816,00	3.315.907,25	55,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.953.193,53	4.599.624,53	3.183.572,45	69,21	3.094.702,83	67,28	3.094.702,83	67,28
Despesas Correntes	4.161.113,53	4.482.259,53	3.127.522,11	69,78	3.039.816,44	67,82	3.039.816,44	67,82
Despesas de Capital	792.080,00	117.365,00	56.050,34	47,76	54.886,39	46,77	54.886,39	46,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.165,00	433.135,00	189.806,12	43,82	156.162,27	36,05	156.162,27	36,05
Despesas Correntes	387.145,00	431.315,00	189.806,12	44,01	156.162,27	36,21	156.162,27	36,21
Despesas de Capital	348.020,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.040,00	80.040,00	67.483,02	84,31	60.829,52	76,00	60.829,52	76,00
Despesas Correntes	76.040,00	80.040,00	67.483,02	84,31	60.829,52	76,00	60.829,52	76,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.401,00	135.700,00	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92
Despesas Correntes	153.726,00	135.700,00	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92
Despesas de Capital	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.926.799,53	5.248.499,53	3.543.882,35	67,52	3.414.715,38	65,06	3.414.715,38	65,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.140.513,29	8.827.244,29	6.538.571,38	74,07	6.405.099,41	72,56	6.327.016,06	71,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	802.124,00	434.094,00	189.806,12	43,72	156.162,27	35,97	156.162,27	35,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	331.209,00	151.209,00	67.483,02	44,63	60.829,52	40,23	60.829,52	40,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.401,00	135.700,00	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92	103.020,76	75,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	381.338,77	269.338,77	160.688,55	59,66	160.638,65	59,64	159.147,00	59,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.817.586,06	9.817.586,06	7.059.569,83	71,91	6.885.750,61	70,14	6.806.175,61	69,33
FONTE: Sistema e-Pública (1663-1059-484). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:01.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*Maria da Apresentação de Oliveira Marques*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5DB753D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.783.064,77	1.354.598,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.743,00	146.196,21
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.720,00	14.451,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.370,00	145.894,52
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	1.048.056,07
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.580.861,00	15.159.008,37
2.1-Cota Parte FPM	19.949.199,00	12.908.371,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.279.699,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.669.500,00	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	1.988.973,05
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	8.420,88
2.4-Cota-Parte ITR	3.498,00	10.993,75

2.5-Cota-Parte IPVA	284.504,00	242.248,80
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.363.925,77	16.513.606,72
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.256.473,00	2.878.010,37
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.908.709,24	1.250.390,68

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.542.539,00	12.826.207,32
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.598.160,00	9.079.706,42
6.1.1-Principal	12.504.880,00	8.976.752,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	93.280,00	102.954,16

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	233.200,00	0,00
6.2.1-Principal	233.200,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.000,00	3.254.424,37
6.3.1-Principal	2.650.000,00	3.254.424,37
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	61.179,00	492.076,53
6.4.1-Principal	61.179,00	492.076,53
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.248.407,00	6.098.741,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.826.207,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.916.300,35	10.525.475,23	10.441.511,76	10.281.181,06	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.009.208,65	8.348.019,06	8.348.019,06	8.188.561,21	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.144.589,35	1.574.506,39	1.574.506,39	1.545.968,86	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.864.619,30	6.773.512,67	6.773.512,67	6.642.592,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.907.091,70	2.177.456,17	2.093.492,70	2.092.619,85	0,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	1.150.216,00	284.635,36	274.044,46	274.044,46	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.756.875,70	1.892.820,81	1.819.448,24	1.818.575,39	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.539.970,23	10.456.006,76	10.295.676,06	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.508.317,73	8.430.215,04	8.298.421,87	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.031.652,50	2.025.791,72	1.997.254,19	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.348.019,06	8.348.019,06	8.188.561,21	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.807.067,53	1.803.967,19	1.775.429,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	326.285,31	320.424,53	320.424,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		8.633.891,55	8.348.019,06	8.348.019,06	67,68
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		1.627.212,18	1.803.967,19	1.803.967,19	55,43
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		488.163,66	320.424,53	320.424,53	9,85
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.282.620,73	2.370.200,56	2.370.200,56	1.087.579,83	18,48

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						**R$ 1,00**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.085.388,18	1.520.907,26	1.520.267,88	1.501.926,28	0
20.1-Educação Infantil	140.651,00	33.441,97	33.441,97	31.681,86	0
20.2-Ensino Fundamental	1.944.737,18	1.487.465,29	1.486.825,91	1.470.244,42	0
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSAD (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.739.319,88	11.857.249,53	11.773.286,06	11.603.677,54	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.447.116,35	1.892.583,72	1.881.992,82	1.851.695,18	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	3.447.116,35	1.892.583,72	1.881.992,82	1.851.695,18	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	13.292.203,53	9.964.665,81	9.891.293,24	9.751.982,36	0.00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.520.267,88

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.878.010,37
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.087.579,83
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.000,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.307.698,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.128.401,68	3.307.698,42	20,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	217.599,76	157.578,16	157.578,16	3.000,00	57.021,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.647,81	5.147,11	5.147,11	0,00	4.500,70
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	173.106,04	121.215,14	121.215,14	3.000,00	48.890,90
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.845,91	31.215,91	31.215,91	0,00	3.630,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.988.451,00	1.131.536,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.556.391,00	900.742,61
31.1.1-Salário-Educação	218.098,00	551.815,93
31.1.2-PDDE	20.405,00	0,00
31.1.3-PNAE	377.315,00	281.793,75
31.1.4-PNATE	237.181,00	67.132,93
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	703.392,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	932.005,00	108.208,80
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.055,00	122.584,88

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.280.429,18	899.899,00	852.346,53	852.346,53	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	334.141,00	80.141,94	80.141,94	80.141,94	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.946.288,18	819.757,06	772.204,59	772.204,59	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.282.117,71	12.946.281,49	12.814.126,17	12.635.453,87	0,00
33.1-Despesas Correntes	17.669.380,88	12.454.582,39	12.368.320,64	12.189.648,34	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	12.461.749,35	9.210.065,50	9.210.065,50	9.035.137,18	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.207.631,53	3.244.516,89	3.158.255,14	3.154.511,16	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.620.560,18	506.194,10	460.300,53	460.300,53	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.620.560,18	506.194,10	460.300,53	460.300,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	628,64	5.030,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.826.207,32	551.815,93
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.434.257,37	377.640,13
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.392.578,59	179.206,60
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.392.578,59	179.206,60

FONTE: Sistema e-Pública (9993-6841-85). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:00.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2B414F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.588.081,00	4.991.090,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.683.253,00	1.754.597,92
Ativo	2.462.813,00	1.600.907,34
Inativo	207.245,00	145.694,02
Pensionista	13.195,00	7.996,56
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.846.100,00	2.889.139,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.846.100,00	2.889.139,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.058.728,00	347.352,86
Compensação Financeira entre os regimes	1.058.728,00	347.352,86
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.588.081,00	4.991.090,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.467.063,09	2.467.063,09	2.467.063,09
Aposentadorias	0,00	2.328.271,87	2.328.271,87	2.328.271,87
Pensões por Morte	0,00	138.791,22	138.791,22	138.791,22
Outras Despesas Previdenciárias	4.516,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.516,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.516,00	2.467.063,09	2.467.063,09	2.467.063,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.583.565,00	2.524.027,17	2.524.027,17	2.524.027,17

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	34.914.433,65 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	920.184,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	920.184,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	721.625,00	492.424,74	343.619,18	343.619,18
Pessoal e Encargos Sociais	194.633,00	93.346,56	93.346,56	93.346,56
Demais Despesas Correntes	526.992,00	399.078,18	250.272,62	250.272,62
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	22.744,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	744.369,00	497.624,74	348.819,18	348.819,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	175.815,00	-497.624,74	-348.819,18	-348.819,18

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-6.240,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	363.199,42

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1495-4465-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 05:58.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:08E9548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.436.186,77	32.606.303,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833.199,77	1.363.858,32
IPTU	244.743,00	146.196,21
ISS	227.370,00	145.894,52
ITBI	20.720,00	14.451,55
IRRF	1.290.231,77	1.048.056,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.135,00	9.259,97
Contribuições	111.722,00	108.604,97
Receita Patrimonial	417.029,00	256.777,15
Aplicações Financeiras (II)	407.842,00	256.777,15
Outras Receitas Patrimoniais	9.187,00	0,00
Tranferências Correntes	42.429.436,00	29.876.663,70
Cota-Parte do FPM	16.293.259,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	1.791.400,00	1.591.178,59
Cota-Parte do IPVA	227.603,00	193.799,11
Cota-Parte do ITR	2.798,00	8.795,04
Transferências da LC 61/1989	9.328,00	6.736,77
Transferências do FUNDEB	15.449.259,00	12.723.253,16
Outras Transferências Correntes	8.655.789,00	4.872.412,54
Demais Receitas Correntes	1.644.800,00	1.000.399,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.644.800,00	1.000.399,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.028.344,77	32.349.526,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.465.988,00	4.374.367,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.846.100,00	2.889.139,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.932.069,00	478.256,60
Operações de Crédito (VIII)	174.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.130,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.130,00	0,00
Transferência de Capital	4.693.039,00	478.256,60
Convênios	2.946.703,00	478.256,60
Outras Transferências de Capital	1.746.336,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.757.169,00	478.256,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.251.501,77	37.202.149,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.785.513,77	32.827.782,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.088.882,30	29.307.487,77	28.367.850,95	27.993.250,32	643.566,69	89.679,94	88.719,48
Pessoal e Encargos Sociais	24.962.753,06	17.291.147,02	17.291.147,02	16.976.962,51	311.680,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	751.210,00	479.745,94	479.745,94	479.745,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.374.919,24	11.536.594,81	10.596.957,99	10.536.541,87	331.885,84	89.679,94	88.719,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.374.919,24	11.536.594,81	10.596.957,99	10.536.541,87	331.885,84	89.679,94	88.719,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.337.672,30	28.827.741,83	27.888.105,01	27.513.504,38	643.566,69	89.679,94	88.719,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.702.509,00	2.759.948,74	2.685.545,96	2.685.545,96	5.777,00	13.964,00	13.964,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.331.447,65	1.309.868,66	1.247.134,14	1.247.134,14	574.895,47	934.939,79	934.939,79
Investimentos	6.455.702,65	655.823,44	593.088,92	593.088,92	574.895,47	934.939,79	934.939,79
Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	849.790,00	654.045,22	654.045,22	654.045,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.481.657,65	655.823,44	593.088,92	593.088,92	574.895,47	934.939,79	934.939,79

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.923.104,95	32.243.514,01	31.166.739,89	30.792.139,26	1.224.239,16	1.038.583,73	1.037.623,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.220.595,95	29.483.565,27	28.481.193,93	28.106.593,30	1.218.462,16	1.024.619,73	1.023.659,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.148.148,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.479.068,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	256.777,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	479.745,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.256.099,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.578.404,74	8.924.359,52
DEDUÇÕES (XL)	2.377.082,80	3.976.808,37
Disponibilidade de Caixa	2.377.082,80	3.976.808,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	4.673.759,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	59.161,82	60.122,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	636.828,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.201.321,94	4.947.551,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.253.770,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	960,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.254.731,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.477.700,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	835.133,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	835.133,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2178-4704-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 05:59.	

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9B07BF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	49.014.354,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.014.354,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.014.354,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.058.408,68	51,12
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.467.751,19	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	25.144.363,63	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	23.820.976,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.947.551,15	10,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.817.224,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.684.593,30	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.842.296,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.431.004,78	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2276-7685-792). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:08.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*Maria da Apresentação de Oliveira Marques*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EF44AB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.680.343,77
Previsão Atualizada	61.680.343,77
Receitas Realizadas	40.348.066,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	835.133,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.680.343,77
Créditos Adicionais	855.133,18
Dotação Atualizada	62.535.476,95
Despesas Empenhadas	33.379.905,17
Despesas Liquidadas	32.303.131,05
Despesas Pagas	31.928.530,42
Superávit Orçamentário	8.044.935,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.379.905,17
Despesas Liquidadas	32.303.131,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.014.354,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.014.354,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.014.354,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.991.090,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.467.063,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.467.063,09
Despesas Previdenciárias Pagas	2.467.063,09
Resultado Previdenciário	2.524.027,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.479.068,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.253.770,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.283.400,98	0,00	1.224.239,16	59.161,82
Poder Executivo	1.283.400,98	0,00	1.224.239,16	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.861.898,15	16.814,00	1.037.623,27	807.460,88
Poder Executivo	1.861.898,15	16.814,00	1.037.623,27	807.460,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.145.299,13	16.814,00	2.261.862,43	866.622,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.307.698,42	25,00	20,03

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.348.019,06	70,00	67,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.803.967,19	50,00	55,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	320.424,53	15,00	9,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.471.035,23	15,00 22,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1718-9742-189). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:03.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*Maria da Apresentação de Oliveira Marques*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BCD3D1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2025.

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	set/2024	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.009.524,27	2.046.089,64	1.998.390,26	3.369.187,68	2.295.835,95	2.259.020,89	2.297.856,37
Pessoal Ativo	1.739.555,52	1.776.120,89	1.728.421,51	2.965.245,34	2.011.311,47	1.961.687,68	2.009.706,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.497.739,17	1.489.981,74	1.465.298,78	2.446.264,97	1.740.690,26	1.661.203,51	1.710.272,84
Obrigações Patronais	241.816,35	286.139,15	263.122,73	518.980,37	270.621,21	300.484,17	299.433,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	254.100,45	254.100,45	254.100,45	380.139,88	268.196,10	281.004,83	271.821,91
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,46	16.328,38	16.328,38	16.328,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.739.555,52**	**1.776.120,89**	**1.728.421,51**	**2.965.245,34**	**2.011.311,47**	**1.961.687,68**	**2.009.706,08**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	abr/2025	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.346.086,20	3.225.039,38	2.281.286,08	2.289.551,66	2.331.972,71	28.749.841,09	0,00
Pessoal Ativo	2.055.836,52	2.790.452,83	1.992.949,35	1.994.006,24	2.043.635,98	25.068.929,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.769.485,01	2.480.826,24	1.695.007,60	1.691.281,49	1.742.014,30	21.390.065,91	0,00
Obrigações Patronais	286.351,51	309.626,59	297.941,75	302.724,75	301.621,68	3.678.863,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.249,68	434.586,55	288.336,73	295.545,42	288.336,73	3.680.911,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	273.921,30	410.093,99	272.008,35	279.217,04	272.008,35	3.470.713,10	0,00
Pensões	16.328,38	24.492,56	16.328,38	16.328,38	16.328,38	210.198,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	291.681,76	434.586,55	288.336,73	295.545,42	297.425,38	3.691.432,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.432,08	0,00	0,00	0,00	9.088,65	10.520,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	290.249,68	434.586,55	288.336,73	295.545,42	288.336,73	3.680.911,68	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.054.404,44**	**2.790.452,83**	**1.992.949,35**	**1.994.006,24**	**2.034.547,33**	**25.058.408,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.014.354,06**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**49.014.354,06**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**25.058.408,68**	**51,12**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**26.467.751,19**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**25.144.363,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**23.820.976,07**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1616-3686-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:04.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9E0FF95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2025.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.099.696,03	4.036.083,07	4.197.248,52	7.292.023,63	5.264.554,21	5.312.098,39	4.314.575,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.527,18	275.924,72	151.958,90	285.184,46	99.193,09	281.085,80	131.776,15
IPTU	2.539,80	3.144,67	1.926,11	1.828,92	1.830,78	557,84	675,03
ISS	94.254,15	119.496,99	28.002,74	67.263,84	39.034,53	10.283,90	10.965,19
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
IRRF	114.839,00	153.007,52	121.787,85	215.951,70	55.919,03	267.332,36	118.149,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494,23	275,54	242,20	140,00	1.728,75	2.911,70	1.986,25
Contribuições	238.055,75	240.855,78	243.518,65	404.160,33	252.202,27	252.836,01	266.196,54
Receita Patrimonial	166.422,17	234.979,31	181.548,82	106.310,24	465.729,90	297.310,60	297.959,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.422,17	234.979,31	181.548,82	106.310,24	465.729,90	297.310,60	297.959,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.585,70	121.101,99	129.252,21	137.526,28	104.188,14	124.622,15	107.345,25
Transferências Correntes	3.332.935,26	3.122.163,00	3.447.799,97	6.208.886,95	4.301.321,23	4.314.324,25	3.467.379,03
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	217.571,14	296.739,71	197.257,16	256.413,82	268.389,24	224.430,88	218.469,69
Cota-Parte do IPVA	14.798,85	14.333,77	7.805,11	8.466,50	52.327,97	14.264,77	19.018,90
Cota-Parte do ITR	67,98	431,31	44,23	61,72	33,30	47,54	0,00
Transferências da LC 61/1989	631,88	429,00	476,43	559,32	911,51	1.031,84	1.123,70
Transferências do FUNDEB	1.092.194,01	1.206.435,91	1.235.697,28	1.464.852,66	2.005.843,23	1.533.770,49	1.322.242,11
Outras Transferências Correntes	621.817,35	444.548,02	522.632,86	2.084.827,42	478.968,99	534.866,68	585.539,26
Outras Receitas Correntes	43.169,97	41.058,27	43.169,97	149.955,37	41.919,58	41.919,58	43.918,95
DEDUÇÕES (II)	667.903,82	769.508,30	774.053,74	1.009.534,61	1.079.985,79	998.784,76	876.045,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	226.604,46	228.978,05	230.865,36	390.347,09	232.468,07	239.788,45	249.907,87
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.058,27	41.058,27	41.058,27	146.556,88	41.919,58	41.919,58	43.918,95
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	136.141,56	205.236,26	164.236,24	86.407,17	442.296,44	267.939,38	270.299,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.099,53	294.235,72	337.893,87	386.223,47	363.301,70	449.137,35	311.919,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.734.575,69	5.161.804,34	5.264.722,60	5.663.737,75	4.763.335,20	60.104.455,16	57.746.179,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.197,92	202.202,08	210.081,77	166.387,48	139.934,03	2.289.453,58	1.833.199,77
IPTU	1.870,94	60.706,11	74.050,75	5.647,57	857,19	155.635,71	244.743,00
ISS	11.414,22	12.201,26	11.782,77	33.399,15	16.813,50	454.912,24	227.370,00
ITBI	1.600,00	8.971,55	1.600,00	1.600,00	0,00	14.851,55	20.720,00
IRRF	118.006,13	120.043,68	121.950,42	125.155,36	121.499,41	1.653.642,14	1.290.231,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306,63	279,48	697,83	585,40	763,93	10.411,94	50.135,00
Contribuições	258.555,07	259.511,71	190.750,02	195.216,85	191.934,42	2.993.793,40	2.800.322,00
Receita Patrimonial	439.022,72	409.856,59	361.118,57	346.164,39	528.754,05	3.835.177,17	3.263.129,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	439.022,72	409.856,59	361.118,57	346.164,39	528.754,05	3.835.177,17	3.253.942,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.456,32	115.546,30	114.092,59	113.745,52	110.188,07	1.390.650,52	1.612.529,00
Transferências Correntes	3.753.424,71	4.130.768,71	4.344.760,70	4.694.089,76	3.748.605,68	48.866.459,25	46.685.909,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	19.949.199,00
Cota-Parte do ICMS	261.318,72	242.139,64	236.583,74	279.955,12	257.686,02	2.956.954,88	2.332.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.803,73	46.104,51	35.998,63	23.993,46	20.736,83	287.653,03	284.504,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,33	0,00	40,47	10.866,11	11.598,99	3.498,00
Transferências da LC 61/1989	1.055,02	1.024,98	1.166,85	1.001,12	1.105,86	10.517,51	11.660,00
Transferências do FUNDEB	1.582.544,62	1.593.332,51	1.770.865,55	1.415.151,15	1.499.503,50	17.722.433,02	15.449.259,00
Outras Transferências Correntes	536.356,07	535.807,40	541.323,78	1.125.316,36	534.234,00	8.546.238,19	8.655.789,00
Outras Receitas Correntes	43.918,95	43.918,95	43.918,95	148.133,75	43.918,95	728.921,24	1.551.091,00
DEDUÇÕES (II)	1.025.737,43	1.071.189,74	960.035,68	805.246,85	1.052.074,51	11.090.101,10	10.844.554,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	245.848,91	247.386,67	179.224,18	180.549,20	179.424,57	2.831.392,88	2.683.253,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	617.084,55	1.058.728,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	409.064,85	379.558,43	330.378,35	303.845,00	485.757,41	3.481.160,71	2.846.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.904,72	400.325,69	406.514,20	276.933,70	342.973,58	4.160.462,96	4.256.473,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90	3.711.260,69	49.014.354,06	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90	3.711.260,69	49.014.354,06	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.708.838,26	4.090.614,60	4.304.686,92	4.858.490,90	3.711.260,69	49.014.354,06	46.901.625,77
FONTE: Sistema e-Pública (1585-2483-421). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 05:58.							
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***		***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***		***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***		
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças		Comtroladora Geral		Contador		
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46		Portaria 006/2017		CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:73E6CA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada na data de 05/08/2025, processo administrativo n.º 01080001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar objetivando a manutenção do atendimento de pacientes no hospital, UBS e nas unidade básica de saúde da zona rural e Urgência e Emergência de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

779 - ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (31.890.746/0002-22)

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 209, Centro, Catolé do Rocha, Cep.: 58.884 - 000. E-mail: isaprodutos@hotmail.com. Tel. 83-2149-025

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
1	12303 - APARELHO DE GLICEMIA, (DIGITAL) APARELHO DE GLICEMIA, (DIGITAL) Marca: ON CALL PLUS	UN	30	1	49,52	12
2	12304 - APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO, PARA OBESO APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO, PARA OBESO Marca: PREMIUN	UN	15	1	63,48	12
3	12305 - APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO Marca: PREMIUN	UN	150	1	63,48	12
5	12307 - ESTETOSCÓPIO ESTETOSCÓPIO Marca: PREMIUN	UN	200	1	13,73	12
6	12308 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM Marca: MEDIX	PCT	250	1	3,98	12
7	12309 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	CX	50	1	3,54	12
8	12310 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	CX	300	1	0,08	12

	INDIVIDUAL AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX					
9	12311 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	CX	300	1	0,11	12
10	12312 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	CX	200	1	0,11	12
11	12313 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	CX	200	1	0,10	12
12	12314 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	CX	300	1	0,07	12
22	12324 - ÁLCOOL ETÍLICO, 70% - LÍQUIDO Marca: FACILITA	FR	10.000	1	5,82	12
25	12330 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA Marca: MELHOR MED	RL	1.000	1	7,38	12
32	12333 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ULTRATEXTIL	UN	7.000	1	0,38	12
33	12334 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ULTRATEXTIL	UN	4.000	1	0,59	12
34	12335 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ULTRATEXTIL	UN	3.000	1	0,74	12
35	12336 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ULTRATEXTIL	UN	2.000	1	1,45	12
36	12337 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO Marca: MEDIX	UN	2.000	1	1,94	12
37	12338 - CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO(A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, É COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE BISTURI ELETRÔNICO DA EMAI) Marca: DTX	UN	15	1	330,00	12
38	12339 - CABO DE BISTURI ELETRICO Marca: FAVA	UN	15	1	187,95	12
42	12343 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL Marca: MEDIX	UN	2.000	1	0,83	12
57	12358 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: FAVA	UN	30	1	10,47	12
58	12359 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4 Marca: FAVA	UN	30	1	10,47	12
59	12360 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	PCT	50	1	33,83	12
60	12361 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ME Marca: MEDIX	UN	1.500	1	2,88	12
61	12362 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UN	1.000	1	2,98	12
62	12363 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UN	2.000	1	3,57	12
63	12364 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UN	1.000	1	4,87	12
65	12366 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL Marca: BIOTÊXTIL	RL	1.300	1	17,65	12
75	12376 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: FORTSAN	FR	100	1	19,87	12
76	12377 - DESINFETANTE HOSPITALAR Marca: FORTSAN	FR	200	1	7,58	12
77	12378 - DESINFETANTE HOSPITALAR Marca: FORTSAN	GL	100	1	29,98	12
78	12379 - EQUIPO, MACROGOTAS, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA,C/INJETOR, MÍN. 150 ML, MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER C/TAMPA, PRIMER REDUZIDO, ESTÉ Marca: MEDIX	UN	6.000	1	0,39	12
191	12492 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: TECHNNOFIO	CX	30	1	22,99	12
194	12495 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 30 M, BEGE, MULTIUSO (AUTOCLAVE) Marca: TECHNNOFIO	UN	100	1	3,17	12
195	12496 - GARROTE COM TRAVA ADULTO Marca: DENTAL CREMER	UN	50	1	5,98	12
196	12497 - GARROTE COM TRAVA INFANTIL Marca: DENTAL CREMER	UN	50	1	5,98	12
197	12498 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA Marca: CARBOGEL	FR	25	1	7,58	12
198	12499 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE Marca: VICPHARMA	FR	30	1	37,99	12
199	12500 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA Marca: VICPHARMA	FR	30	1	36,99	12
204	12505 - JELCO Nº22 Marca: ABL	UN	2.000	1	0,71	12
205	12506 - JELCO Nº24 Marca: POLYMED	UN	2.000	1	0,71	12
208	12509 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: MEDIX	CX	20	1	18,89	12
209	12510 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: MEDIX	CX	20	1	18,89	12
210	12511 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: MEDIX	CX	100	1	18,89	12
211	12512 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Marca: MEDIX	CX	300	1	16,79	12
212	12513 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	CX	1.200	1	16,79	12

	ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX					
213	12514 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO Marca: MEDIX	CX	500	1	16,79	12
214	12515 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À T Marca: MEDIX	CX	500	1	16,79	12
215	12516 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA SEM PÓ Marca: MEDIX	CX	100	1	17,49	12
216	12517 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO,LUBRIFICADA SEM PÓ Marca: MEDIX	CX	100	1	17,49	12
217	12518 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA SEM PÓ Marca: MEDIX	CX	100	1	17,49	12
218	12519 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA SE PÓ Marca: MEDIX	CX	100	1	17,49	12
220	12521 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX	PAR	3.500	1	0,67	12
221	12522 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX	PAR	1.500	1	0,67	12
222	12523 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX	PAR	2.500	1	1,04	12
223	12524 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: MEDIX	PAR	1.500	1	1,04	12
224	12525 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	CX	3.000	1	3,79	12
225	12526 - MASCARA N95 OU UM RESPIRADOR N95 É UM RESPIRADOR DE PARTÍCULAS QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR (0,3 MÍCRONS) Marca: MEDIX	UN	3.000	1	0,49	12
231	12532 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 30 CM, 100 M Marca: HOSPFLEX	UN	60	1	111,89	12
233	12534 - SCALP PARA INFUSÃO Nº 21 Marca: TKL	CX	200	1	16,99	12
234	12535 - SCALP PARA INFUSÃO Nº 23 Marca: GLOMED	CX	300	1	16,99	12
237	6440 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE PLÁSTICO, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DE 15 LITROS CADA Marca: Donapack	PC	100	1	11,19	12
238	6457 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE PLÁSTICO, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE - 30 LTS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DE 30 LITROS CADA Marca: Donapack	PC	100	1	18,12	12
239	6458 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE PLÁSTICO, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE - 50 LTS EMBALAGEM C/100 UNIDADES DE 50 LITROS CADA Marca: Donapack	PC	200	1	24,99	12
240	6459 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE PLÁSTICO, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE - 100LTS EMBALAGEM C/100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA Marca: Donapack	PC	200	1	41,39	12
241	12538 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, Marca: SR	UN	15.000	1	0,13	12
242	12539 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, Marca: SR	UN	10.000	1	0,17	12
243	12540 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, Marca: SR	UN	10.000	1	0,21	12
244	12541 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, Marca: SR	UN	15.000	1	0,25	12
245	12542 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BIS Marca: SR	UN	15.000	1	0,15	12
263	6627 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	200	1	4,09	12
264	6628 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	200	1	4,09	12
265	6629 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	200	1	4,14	12
266	6630 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	1.000	1	4,29	12
267	6631 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	50	1	4,44	12
268	6632 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MARKMED	CX	50	1	4,39	12
281	12567 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA Marca: MARKMED	CX	100	1	7,99	12
282	12568 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA Marca: MARKMED	CX	100	1	7,99	12
287	12573 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 10 Marca: MARKMED	CX	100	1	5,49	12
288	12574 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 12 Marca: MARKMED	CX	100	1	5,74	12
289	12575 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 14 Marca: BIOBASE	CX	100	1	5,89	12
290	12576 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 16 Marca: MARKMED	CX	100	1	6,09	12
291	12577 - TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA Marca: ON CALL PLUS	CX	1.000	1	9,79	12
293	12579 - TUBO DE SILICONE 200 - 3 X 10MM Marca: JPROLAB	PCT	5	1	104,99	12
296	12582 - PROPÉ, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	PCT	100	1	5,49	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 12 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LIMA BRITO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito
CPF nº 025.432.934-93	C.P.F. nº 121.856.444-08

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:910211E8

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada na data de 05/08/2025, processo administrativo n.º 01080001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar objetivando a manutenção do atendimento de pacientes no hospital, UBS e nas unidade básica de saúde da zona rural e Urgência e Emergência de Frutuoso Gomes, conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.785.363/0001-05)
Endereço: Travessa Adolfo Gordo 1, 1409, Lote 14, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep.:59.070-105.

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
4	12306 - APARELHO DE ESFIGNOMANOMENTRO, INFANTIL APARELHO DE ESFIGNOMANOMENTRO, INFANTIL Marca: ACCUMED	UN	50	1	78,00	12
13	12315 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO,ÂNGULO C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 120 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
14	12316 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, OPACO, 250 ML Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
15	12317 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO,	FRASCO	60	1	4,50	12

	C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB					
17	12319 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
18	12320 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
19	12321 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 100 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
20	12322 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
21	12323 - ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 100 ML - FRASCO - TIPO Marca: J PROLAB	FRASCO	60	1	4,50	12
23	6488 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% - GEL, COM VÁLVULA FRASCO 500 ML Marca: TAUIPE	FRASCO	1.500	1	7,50	12
24	6489 - ÁLCOOL ETÍLICO, 99,5 % - LÍQUIDO - ABSOLUTO FRASCO 1000 ML Marca: TAUIPE	FRASCO	250	1	7,80	12
26	3776 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: NATHY	Und	1.500	1	3,60	12
27	3775 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: NATHY	Und	1.500	1	3,00	12
28	3773 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: NATHY	Und	1.500	1	2,20	12
29	3777 - ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES Marca: POLAR FIX	Und	2.000	1	1,20	12
30	12331 - ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA Marca: POLAR FIX	UN	2.000	1	1,45	12
31	12332 - ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 100 CM, ORTOPÉDICA Marca: POLAR FIX	UN	2.000	1	1,80	12
39	12340 - CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP Marca: MEDIX	UN	8.000	1	0,50	12
41	12342 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE Marca: RIOQUÍMICA	FR	150	1	16,00	12
43	12344 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL Marca: MARK MED	UN	500	1	1,15	12
45	12346 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL Marca: PROTEC	UN	150	1	4,00	12
46	12347 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UN	150	1	4,00	12
47	12348 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL Marca: PROTEC	UN	150	1	4,00	12
48	12349 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UN	150	1	4,00	12
49	12350 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL Marca: PROTEC	UN	150	1	4,00	12
50	12351 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UN	150	1	4,00	12
55	12356 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL Marca: PROTEC	UN	150	1	4,00	12
56	12357 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	UN	150	1	266,00	12
64	12365 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, ALGODÃO PRENSADO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, 45CM X 50CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	PCT	20	1	50,00	12
68	12369 - TELA DE MARLEX 7,5CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	50	1	27,00	12
69	12370 - TELA DE MARLEX 10CM X 10CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	50	1	21,90	12
70	12371 - TELA DE MARLEX 10CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	50	1	25,00	12
71	12372 - TELA DE MARLEX 10CM X 20CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	50	1	33,00	12
72	12373 - TELA DE MARLEX 15CM X 15CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	30	1	24,50	12
73	12374 - TELA DE MARLEX 15CM X 20CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	30	1	32,70	12
74	12375 - TELA DE MARLEX 30CM X 30CM – MARLEX, EM POLIPROPILINO, A TELA É COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA.PROVOCA UMA Marca: SHALON	UN	10	1	63,60	12
79	12380 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO Marca: KOPLAST	UN	1.000	1	2,00	12
80	12381 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO Marca: KOPLAST	UN	1.500	1	2,10	12
81	12382 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO Marca: KOPLAST	UN	1.500	1	2,10	12
82	12383 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	PCT	15	1	40,00	12
83	12384 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M,	UN	2.000	1	4,40	12

	IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO Marca: MISSNER					
85	12386 - ESPÁTULA AYRES Marca: MEDIX	PCT	50	1	10,00	12
86	12387 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	50,00	12
87	12388 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	50,00	12
88	12389 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0. 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	50,00	12
89	12390 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	42,00	12
90	12391 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.0 CM 75CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	91,00	12
91	12392 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG. 7.5 CM CM 50CM AZUL (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	15	1	50,00	12
92	12393 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO) Marca: DONATI	CX	20	1	46,00	12
93	12394 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
94	12395 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO) Marca: DONATI	CX	20	1	42,00	12
95	12396 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM 75CM (APARELHO DIGESTIVO) Marca: DONATI	CX	20	1	50,00	12
96	12397 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.0 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
97	12398 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
98	12399 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
99	12400 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 3.0 CM, 75 CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	45,00	12
100	12401 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 3.0 CM, 90 CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
101	12402 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 1.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
102	12403 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 2.0 CM, 75 CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
103	12404 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 1.5 CM, 75CM (CARDIOVASCULAR) Marca: DONATI	CX	20	1	70,00	12
104	12405 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	43,00	12
105	12406 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	50,00	12
106	12407 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	43,00	12
107	12408 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 4 / ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA 15 X 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	43,00	12
108	12409 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
109	12410 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
110	12411 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
111	12412 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
112	12413 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
113	12414 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 4-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
114	12415 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 45 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
115	12416 - FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 0 COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM Marca: SHALON	CX	20	1	100,00	12
119	12420 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
120	12421 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
121	12422 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
122	12423 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
123	12424 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
124	12425 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
125	12426 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
126	12427 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
127	12428 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
128	12429 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
129	12430 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, 1/2 CIR. CIL.	CX	20	1	73,00	12

	4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI					
130	12431 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
131	12432 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
132	12433 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 3/8 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
133	12434 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, 1/2 CIR. TRG. 4.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
134	12435 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 4.0 / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
135	12436 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
136	12437 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 3/8 CIR. CIL.. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
137	12438 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
138	12439 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 3/8 CIR. CIL.. 5.0 CM / 75CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
139	12440 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 90CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
140	12441 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 90CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
141	12442 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
142	12443 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 3/8 CIR. TRG. 3.0 CM / 75 CM(FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
143	12444 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM(FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	90,00	12
144	12445 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
145	12446 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
146	12447 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
147	12448 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
148	12449 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	73,00	12
149	12450 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	78,00	12
150	12451 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0, 1/2 CIR. CIL 4.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
151	12452 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	80,00	12
152	12453 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 3/8 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
153	12454 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
154	12455 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1, 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 75 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) Marca: DONATI	CX	20	1	100,00	12
155	12456 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
156	12457 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
157	12458 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.0 CM / 45 CM(CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
158	12459 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
159	12460 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
160	12461 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
161	12462 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
162	12463 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. 2.0 CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
163	12464 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.0. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
164	12465 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.4.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
165	12466 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.4. CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
166	12467 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12

167	12468 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
168	12469 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
169	12470 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,5-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
170	12471 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
171	12472 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
172	12473 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 2.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
173	12474 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
174	12475 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,1-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
175	12476 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
176	12477 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
177	12478 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	28,00	12
178	12479 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,5-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
179	12480 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,6-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
180	12481 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
181	12482 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
182	12483 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
183	12484 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,4-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
184	12485 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 3.5.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
185	12486 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
186	12487 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
187	12488 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 1/2 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	40	1	24,00	12
188	12489 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	30	1	24,00	12
189	12490 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,2-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	30	1	24,00	12
190	12491 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO,3-0, PRETOCOM AGULHA, 3/8 CIR. TRG. 4.0.CM / 45 CM (CUTICULAR) Marca: DONATI	CX	30	1	24,00	12
192	12493 - KIT CESÁREA COM AGULHA (NYLON 4-0 75 cm 3/8 CIR. TRG. 2.4 CM / SIMPLES 2-0 90 cm 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM / CROMADO 0 2 X 90CM 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM) Marca: POLARFIX	CX	30	1	320,00	12
193	12494 - KIT OBSTÉTRICO 2-0 COM AGULHA (3X75 CM 3/8 CIR.TRG. 3.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM / 3/8 CIR.TRG. 3.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM / 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM) Marca: BIOLINE	CX	30	1	320,00	12
200	12501 - JELCO Nº14 Marca: SOLIDOR	UN	1.200	1	0,62	12
201	12502 - JELCO Nº16 Marca: SOLIDOR	UN	1.200	1	0,62	12
202	12503 - JELCO Nº18 Marca: TKL	UN	1.200	1	0,62	12
203	12504 - JELCO Nº20 Marca: TKL	UN	2.000	1	0,58	12
206	12507 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: MEDIX	CX	20	1	22,00	12
207	12508 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: MEDIX	CX	20	1	22,00	12
219	12520 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA Marca: LEMGRUBER	PAR	2.000	1	0,55	12
226	12527 - OXÍMETRO PORTÁTIL, PILHA, CLIP DE DEDO, MOSTRADOR NUMÉRICO P/SATURAÇÃO/PULSO,LEDS 3 CORES Marca: FINGERTIP	UN	50	1	40,00	12
227	12528 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 10 CM, 100 M Marca: CIEX	UN	30	1	37,02	12
228	12529 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 15 CM, 100 M Marca: CIEX	UN	120	1	55,55	12
229	12530 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 20 CM, 100 M Marca: CIEX	UN	30	1	74,10	12
230	12531 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 25 CM, 100 M Marca: CIEX	UN	30	1	92,60	12
232	12533 - SCALP PARA INFUSÃO Nº 19 Marca: MEDIX	CX	30	1	17,00	12
235	12536 - SCALP PARA INFUSÃO Nº 25 Marca: MEDIX	CX	200	1	17,00	12
236	12537 - SCALP PARA INFUSÃO Nº 27 Marca: MEDIX	CX	30	1	17,00	12
246	12543 - SONDA FOLEY nº08, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO COM BALÃO 3-5CC Marca: MEDIX	CX	20	1	48,00	12
247	12544 - SONDA FOLEY nº10, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO COM BALÃO 3-5CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
248	12545 - SONDA FOLEY nº12, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
249	12546 - SONDA FOLEY nº14 , 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
250	12547 - SONDA FOLEY nº16, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
251	12548 - SONDA FOLEY nº18, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
252	12549 - SONDA FOLEY nº20, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
253	12550 - SONDA FOLEY nº22, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
254	12551 - SONDA FOLEY nº24, 2 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 5-10 E 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
255	12552 - SONDA FOLEY nº10, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	48,00	12
256	12553 - SONDA FOLEY nº12, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	48,00	12
257	12554 - SONDA FOLEY nº14, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca:	CX	20	1	48,00	12

	MEDIX					
258	12555 - SONDA FOLEY nº16, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30C Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
259	12556 - SONDA FOLEY nº18, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
260	12557 - SONDA FOLEY nº20, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
261	12558 - SONDA FOLEY nº22, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	30,00	12
262	12559 - SONDA FOLEY nº24, 3 VIAS, CONECTORES COM BALÃO 30CC Marca: MEDIX	CX	20	1	43,00	12
269	6633 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	6,00	12
270	6634 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	10,00	12
271	6635 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 22 CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	50	1	6,50	12
272	6636 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº04 CURTA CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
273	6637 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 CURTA CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
274	12560 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
275	12561 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA Marca: MEDIX	CX	100	1	6,00	12
276	12562 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
277	12563 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
278	12564 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
279	12565 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
280	12566 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
283	12569 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 06 Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
284	12570 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 07 Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
285	12571 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 08 Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
286	12572 - SONDA P/ ASPIRAL TRAQUEAL Nº 09 Marca: MEDIX	CX	100	1	8,00	12
292	12578 - TUBO DE SILICONE 200 - 3 X 5MM Marca: HAOXI	PCT	5	1	160,00	12
294	12580 - TUBO DE SILICONE 203 - 6 X 10MM Marca: HAOXI	PCT	5	1	120,00	12
295	12581 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL Marca: ANADONA	PCT	200	1	2,50	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 17 de setembro de 2025.

ITALLO ERIQUES ARAÚJO BELARMINO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DBC22E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00020/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00020/2025, 01 de agosto de 2025.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R$ 2.101.748,42 (Dois milhões, cento e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.344,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	29.036,93
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	190,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	310,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	21.602,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.936,74
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	18.014,03
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.030,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.303,03
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	91.340,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.745,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.765,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.510,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.655,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	21.747,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.847,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.601,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	46.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	88.128,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.462,97
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.083,80
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	46.619,81
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.085,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	36.850,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.141,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.065,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.249,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.659,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.762,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	19.610,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	138.880,21
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	95.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	127.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	60.016,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	38.106,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.550,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	183,17
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.101.748,42**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.744,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.036,93
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	190,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.602,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	60,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390410000 - Contribuicoes	250,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.511,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.436,74
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	103,03
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.900,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	700,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	103,03
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.200,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.030,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	582.085,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	140.765,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	106.510,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.655,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.730,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.017,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.518,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	17.328,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.750,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.601,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.869,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	38.970,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390350000 - Servicos de consultoria	15.692,97
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.800,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.259,50
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	24.379,44
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.085,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.083,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.240,37
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	21.850,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.141,84
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.065,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.459,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.949,38
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.159,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	103,03
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	95.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.103,03
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.610,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	103,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.488,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.399,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	72.275,15
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	127.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.016,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	309,78
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	39.796,40
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.550,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	

3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	183,17
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
4690910000 - Sentencas judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.101.748,42**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:625BE246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2025, 01 de agosto de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 2.034.807,61,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.034.807,61 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 2.034.807,61 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.909,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	623,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	740,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	54.587,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	77.729,20
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	103,03
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	

3190130000 - Obrigações Patronais	38.090,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	145.525,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	23.561,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	335.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	511.783,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	152.197,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.120,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	21.644,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	99.990,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	105.250,55
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.014,51
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.150,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.479,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.545,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.005,44
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	89,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	92.651,95
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.350,00

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.012,31
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	68.321,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	47.630,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	11.700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.752,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.034.807,61**

Anexo II

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.363,20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	54.587,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	70.033,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337.106,65
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	145.525,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	38.090,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.334,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	103,03
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	23.561,00

17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalacoes	95.274,40
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.170,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.950,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.014,51
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	6.150,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.479,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	89,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.545,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.005,44
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	180.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	125.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	103.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	90.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.007,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	90.281,95
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	188.321,64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.250,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.350,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	45.012,31
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentencas judiciais	1.752,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.034.807,61**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8A617EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00022/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00022/2025, 01 de agosto de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 431.927,69,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 431.927,69 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R$ 431.927,69 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de agosto de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	99.414,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	83.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.693,35
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	175.820,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**431.927,69**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9897DCA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.669.060,00	86.800.987,69	15.449.113,45	59.606.694,86	100,00	27.194.292,83	15.072.096,71	56.527.289,53	100,00	30.273.698,16	
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.828.703,68	335.593,76	3.583.592,26	6,01	245.111,42	626.327,69	2.349.756,02	4,16	1.478.947,66	
Ação Legislativa	3.574.500,00	3.788.203,68	330.193,76	3.557.373,26	5,97	230.830,42	620.927,69	2.323.537,02	4,11	1.464.666,66	
Controle Externo											
Demais Subfunções	25.500,00	40.500,00	5.400,00	26.219,00	0,04	14.281,00	5.400,00	26.219,00	0,05	14.281,00	
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.479.500,00	9.284.873,11	1.536.880,80	7.100.936,35	11,91	2.183.936,76	1.530.330,30	6.944.749,08	12,29	2.340.124,03	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.380.500,00	6.436.034,73	1.045.666,45	5.148.106,82	8,64	1.287.927,91	1.039.570,45	5.119.717,82	9,06	1.316.316,91	
Administração Financeira	2.536.000,00	2.278.850,18	393.411,12	1.613.320,11	2,71	665.530,07	393.579,82	1.488.145,04	2,63	790.705,14	
Controle Interno	154.500,00	154.500,00	30.150,00	108.770,82	0,18	45.729,18	30.150,00	108.770,82	0,19	45.729,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	192.500,00	192.500,00	17.766,66	70.416,65	0,12	122.083,35	17.766,66	68.416,65	0,12	124.083,35	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	56.000,00	57.363,20	28.857,47	57.049,16	0,10	314,04	28.234,27	56.425,96	0,10	937,24	
Demais Subfunções	160.000,00	165.625,00	21.029,10	103.272,79	0,17	62.352,21	21.029,10	103.272,79	0,18	62.352,21	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.045.500,00	3.062.815,19	493.916,01	2.188.595,63	3,67	874.219,56	468.132,11	2.106.813,40	3,73	956.001,79	
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.000,00	313.000,00	76.918,26	244.242,90	0,41	68.757,10	72.207,15	239.427,00	0,42	73.573,00	
Assistência Comunitária	1.277.500,00	1.265.500,00	234.458,90	942.702,44	1,58	322.797,56	198.759,17	893.307,36	1,58	372.192,64	
Demais Subfunções	1.448.000,00	1.477.315,19	182.538,85	1.001.650,29	1,68	475.664,90	197.165,79	974.079,04	1,72	503.236,15	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	22.372.000,00	22.881.670,50	3.590.214,39	13.646.356,16	22,89	9.235.314,34	3.808.586,15	13.513.516,75	23,91	9.368.153,75	
Atenção Básica	16.580.000,00	15.905.576,00	2.585.449,51	9.168.875,40	15,38	6.736.700,60	2.855.051,03	9.096.526,13	16,09	6.809.049,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.653.500,00	5.521.660,10	715.015,05	3.271.558,30	5,49	2.250.101,80	670.043,29	3.218.867,38	5,69	2.302.792,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	659.814,40	131.250,90	645.921,66	1,08	13.892,74	124.992,90	638.122,44	1,13	21.691,96	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	502.500,00	508.620,00	118.072,87	396.764,62	0,67	111.855,38	118.072,87	396.764,62	0,70	111.855,38	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	286.000,00	286.000,00	40.426,06	163.236,18	0,27	122.763,82	40.426,06	163.236,18	0,29	122.763,82	
TRABALHO	117.000,00	117.000,00				117.000,00				117.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	117.000,00	117.000,00				117.000,00				117.000,00	
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	21.062.600,00	20.214.403,14	4.233.442,99	14.405.088,81	24,17	5.809.314,33	4.136.033,11	13.984.238,13	24,74	6.230.165,01	
Ensino Fundamental	15.122.600,00	14.537.581,59	2.967.990,59	9.953.586,05	16,70	4.583.995,54	2.874.580,71	9.749.234,27	17,25	4.788.347,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	102.000,00	37.800,00				37.800,00				37.800,00	
Ensino Superior	1.912.000,00	1.912.000,00	424.997,80	1.700.653,40	2,85	211.346,60	424.997,80	1.488.154,50	2,63	423.845,50	
Educação Infantil	3.570.800,00	3.402.143,80	788.874,60	2.569.877,61	4,31	832.266,19	786.674,60	2.567.677,61	4,54	834.466,19	
Educação de Jovens e Adultos	7.200,00	41.211,75		34.011,75	0,06	7.200,00		34.011,75	0,06	7.200,00	
Educação Especial	8.500,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Educação Básica	339.500,00	275.166,00	51.580,00	146.960,00	0,25	128.206,00	49.780,00	145.160,00	0,26	130.006,00	
Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	1.452.000,00	999.555,86	173.901,14	557.509,86	0,94	442.046,00	176.010,54	557.509,86	0,99	442.046,00	

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	175.500,00	135.690,00	1.540,00	6.548,89	0,01	129.141,11	1.540,00	6.548,89	0,01	129.141,11	
Demais Subfunções	1.276.500,00	863.865,86	172.361,14	550.960,97	0,92	312.904,89	174.470,54	550.960,97	0,97	312.904,89	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	11.261.760,00	9.948.906,34	1.708.203,61	5.916.384,64	9,93	4.032.521,70	1.708.203,61	5.916.384,63	10,47	4.032.521,71	
Infra-Estrutura Urbana	3.700.000,00	2.846.350,00		158.047,27	0,27	2.688.302,73		158.047,27	0,28	2.688.302,73	
Serviços Urbanos	1.128.500,00	957.765,09	94.243,07	425.928,45	0,71	531.836,64	94.243,07	425.928,45	0,75	531.836,64	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	6.433.260,00	6.144.791,25	1.613.960,54	5.332.408,92	8,95	812.382,33	1.613.960,54	5.332.408,91	9,43	812.382,34	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	814.500,00	823.500,00	130.916,43	458.307,32	0,77	365.192,68	130.916,43	456.749,01	0,81	366.750,99	
Preservação e Conservação Ambiental	564.500,00	608.500,00	130.916,43	458.307,32	0,77	150.192,68	130.916,43	456.749,01	0,81	151.750,99	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	250.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.970.000,00	3.902.830,00	1.010.120,69	3.344.527,60	5,61	558.302,40	1.010.120,69	3.344.527,60	5,92	558.302,40	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	3.970.000,00	3.902.830,00	1.010.120,69	3.344.527,60	5,61	558.302,40	1.010.120,69	3.344.527,60	5,92	558.302,40	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.330.000,00	4.659.485,76	1.106.729,70	4.248.406,75	7,13	411.079,01	280.345,70	3.378.657,05	5,98	1.280.828,71	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.330.000,00	4.659.485,76	1.106.729,70	4.248.406,75	7,13	411.079,01	280.345,70	3.378.657,05	5,98	1.280.828,71	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.921.000,00	1.678.456,83	112.748,10	643.737,54	1,08	1.034.719,29	112.748,10	643.737,54	1,14	1.034.719,29	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.921.000,00	1.678.456,83	112.748,10	643.737,54	1,08	1.034.719,29	112.748,10	643.737,54	1,14	1.034.719,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	95.000,00	85.000,00	12.600,50	32.411,55	0,05	52.588,45	12.600,50	32.411,55	0,06	52.588,45	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	95.000,00	85.000,00	12.600,50	32.411,55	0,05	52.588,45	12.600,50	32.411,55	0,06	52.588,45	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	5.148.200,00	5.313.787,28	1.003.845,33	3.480.840,39	5,84	1.832.946,89	1.071.741,78	3.298.238,91	5,83	2.015.548,37	
Refinanciamento da Dívida Interna	2.210.000,00	2.107.100,03	411.668,65	1.625.101,83	2,73	481.998,20	411.668,65	1.625.101,83	2,87	481.998,20	
Refinanciamento da Dívida											

Externa											
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	392.487,25	106.487,25	391.763,56	0,66	723,69	106.487,25	391.763,56	0,69	723,69	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	678.200,00	759.200,00	80.751,30	759.166,27	1,27	33,73	140.314,41	614.064,78	1,09	145.135,22	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	2.055.000,00	2.055.000,00	404.938,13	704.808,73	1,18	1.350.191,27	413.271,47	667.308,74	1,18	1.387.691,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**85.669.060,00**	**86.800.987,69**	**15.449.113,45**	**59.606.694,86**	**100,00**	**27.194.292,83**	**15.072.096,71**	**56.527.289,53**	**100,00**	**30.273.698,16**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											

Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9539BC24

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.588.000,00	3.458.009,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	12.078,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.000,00	47.363,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.900.000,00	1.959.077,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.439.489,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.462.200,00	33.314.965,09
2.1- Cota-Parte FPM	25.950.000,00	17.211.162,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.300.000,00	16.185.891,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	21.900.000,00	15.579.745,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	65.838,95
2.4- Cota-Parte ITR	2.200,00	22.090,50
2.5- Cota-Parte IPVA	570.000,00	436.128,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.050.200,00	36.772.974,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.362.440,00	6.457.938,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.900.110,00	2.735.304,80
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.604.193,35	7.779.902,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.270.000,00	7.545.709,59
6.1.1- Principal	10.220.000,00	7.494.830,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	50.879,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	
6.2.1- Principal	50.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	
6.3.1- Principal	50.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	234.193,35	234.193,35
6.4.1- Principal	234.193,35	234.193,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	857.560,00	1.036.891,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.779.902,94

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.604.193,35	8.512.304,61	8.512.304,61	8.512.304,61	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.340.000,00	8.502.279,30	8.502.279,30	8.502.279,30	
10.1.1 - Educação Infantil	2.447.000,00	2.255.786,19	2.255.786,19	2.255.786,19	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.893.000,00	6.246.493,11	6.246.493,11	6.246.493,11	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					

10.2- OUTRAS DESPESAS	264.193,35	10.025,31	10.025,31	10.025,31	
10.2.1- Educação Infantil	16.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	248.193,35	10.025,31	10.025,31	10.025,31	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	8.512.304,61	8.512.304,61	8.512.304,61		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.502.279,30	8.502.279,30	8.502.279,30		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.025,31	10.025,31	10.025,31		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.502.279,30	8.502.279,30	8.502.279,30		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	5.281.996,71		8.502.279,30	8.502.279,30	112,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	777.990,29	-732.401,67	-732.401,67		-9,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.037.159,50	154.764,38				154.764,38
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.021.683,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.476,40	154.764,38				154.764,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	4.521.700,75	2.794.573,67	2.641.188,97	2.615.347,22	
20.1- Educação Infantil	714.499,08	251.862,17	249.662,17	249.662,17	
20.2- Ensino Fundamental	3.807.201,67	2.542.711,50	2.391.526,80	2.365.685,05	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	10.270.000,00	8.502.279,30	8.502.279,30	8.502.279,30	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.433.000,00	2.255.786,19	2.255.786,19	2.255.786,19	
21.1.1- Creche	1.446.500,00	1.340.760,64	1.340.760,64	1.340.760,64	
21.1.2- Pré-escola	986.500,00	915.025,55	915.025,55	915.025,55	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.837.000,00	6.246.493,11	6.246.493,11	6.246.493,11	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**2.641.188,97**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**6.457.938,79**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-732.401,67**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**154.764,38**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	**9.000,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.667.765,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.193.243,60	9.667.765,05	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.041,18	113.794,90	471.596,76	9.000,00	55.444,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.041,18	113.794,90	471.596,76	9.000,00	55.444,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.100,00	1.207.587,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.907.100,00	1.207.587,35
31.1.1- Salário-Educação	690.000,00	581.752,45
31.1.2- PDDE	2.100,00	
31.1.3- PNAE	193.500,00	147.696,67
31.1.4 - PNATE	156.500,00	48.951,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	865.000,00	429.186,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**4.883.509,04**	**3.075.597,63**	**2.812.490,37**	**2.735.086,35**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**224.644,72**	**62.229,25**	**62.229,25**	**58.988,14**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**2.659.352,57**	**1.278.703,23**	**1.228.094,87**	**1.153.931,96**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	**37.800,00**				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**1.912.000,00**	**1.700.653,40**	**1.488.154,50**	**1.488.154,50**	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**41.211,75**	**34.011,75**	**34.011,75**	**34.011,75**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	**8.500,00**				
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.009.403,14	14.382.475,91	13.965.983,95	13.862.738,18	
33.1- Despesas Correntes	19.200.250,19	14.405.088,81	13.984.238,13	13.880.992,36	
33.1.1- Pessoal Ativo	11.535.323,23	8.877.433,39	8.877.433,39	8.877.433,39	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	1.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.663.926,96	5.527.655,42	5.106.804,74	5.003.558,97	
33.2- Despesas de Capital	1.014.152,95				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.014.152,95				

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	32.596,57	45.663,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.779.902,94	581.752,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.512.304,61	287.648,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-699.805,10	339.767,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-699.805,10	339.767,53

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:11A8DA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4B8F706C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.022.000,00
Previsão Atualizada	182.022.000,00
Receitas Realizadas	84.940.177,05
Déficit Orçamentário	9.472.681,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.022.000,00
Dotação Atualizada	182.022.000,00
Despesas Empenhadas	129.995.454,38
Despesas Liquidadas	94.412.858,39
Despesas Pagas	86.565.481,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	129.995.454,38
Despesas Liquidadas	94.412.858,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	127.211.218,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.211.218,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.546.167,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00		-1.556.498,52	-282,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00		1.334.970,67	-1.169,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.559.403,43	8.955,88	682.373,41	868.074,14
Poder Executivo	1.559.359,85	8.955,88	682.329,83	868.074,14
Poder Legislativo	43,58	0,00	43,58	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.009.274,46	13.332,68	135.350,93	860.590,85
Poder Executivo	891.884,83	13.332,68	122.885,08	755.667,07
Poder Legislativo	117.389,63	0,00	12.465,85	104.923,78
TOTAL	2.568.677,89	22.288,56	817.724,34	1.728.664,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.191.075,77		25,00	26,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.177.269,44		70,00	80,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.997.379,85		15,00	18,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:885EFE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°51/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 – PMG/RN

Aos ,27 de agosto de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 e Nº de registro da licitação 107/2025 - Número processo 521/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de agosto de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **TREVENZA SOLUCOES LTDA PR**		
CNPJ: **58.613.526/0001-27**	Telefone: **(004) 19582-0321**	Email: **TREVENZASOLUCOES@GMAIL.COM**
Endereço: **AV SETE DE SETEMBRO, 2775 , REBOUÇAS, Curitiba/PR, CEP: 80230-010**		
Representante: **Paula Busato Cardoso** - CPF: **038.004.259-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0041344 - Cones demarcatórios furados de 5 níveis produzido em polipropileno.		Unid.	80,000000	8,80	704,00
5	0041345 - Cones de agilidade, 23cm, funcional.		Unid.	160,000000	4,33	692,80
6	0041346 - Pratos de agilidade		Unid.	120,000000	1,960	235,20
7	0041347 - Halteres emborrachado de 1kg, ferro fundido		Par	60,000000	22,05	1.323,00
8	0041348 - Halteres emborrachado de 2kg, ferro fundido		Par	60,000000	42,30	2.538,00
11	0041351 - Barreira de agilidade para cone. Barras de polipropileno.		Unid.	15,000000	12,11	181,65
13	0041353 - Bambolês 50cm, tubo 17mm		Unid.	40,000000	5,25	210,00
25	0041371 - Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.		Unid.	4,000000	25,00	100,00
47	0041394 - Bambolê de encaixe infantil 70cm		Unid.	6,000000	9,99	59,94
51	0041398 - Túnel submerso natação infantil		Unid.	1,000000	299,99	299,99
70	0041424 - Colete, Material: Poliéster; Modelo: Dupla Face; Tamanho: único; Uso: Esportivo; cor: amarelo.		Unid.	300,00	20,78	6.234,00
91	0041445 - Super band, dimensões do produto: 2,08c x 0,03l metros; estilo: pull up, cor: preta		Unid.	4,00	75,20	300,80
92	0041446 - Super band, dimensões do produto: 2,08c x 0,03l metros; estilo: pull up, cor: azul		Unid.	3,00	99,03	297,09

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo para o exercício de 2025, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,27 de agosto de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

PAULA BUSATO CARDOSO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____ ____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:66BB2753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°62/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90034/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de setembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90034/2025 e Nº de registro da licitação 134/2024 - Número processo 2815/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **04 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA BA**		
CNPJ: **34.707.920/0001-66**	Telefone: **(119) 7071-284**	Email: **CORPORATIVO@GRUPOONMED.COM**
Endereço: **R DO LUXEMBURGO, 0 , GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARG, SALVADOR/BA, CEP: 41230-130**		
Representante: **MARIA YONE GOMES RAMOS** - CPF: **563.843.351-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0037008 - ETANOLAMINA OLEATO, 5%, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML		Ampolas	200,000000	7,690	1.538,00

1 – DO OBJETO

1.1 –MEDICAMENTONS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de setembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MARIA YONE GOMES RAMOS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:8E98D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°63/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90034/2024 – PMG/RN

Aos ,12 de setembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90034/2025 e Nº de registro da licitação 134/2024 - Número processo 2815/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **04 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **84 3217-5960 / 3611-3159**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**

Endereço: **Av. Ayrton Senna, 4148 , Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100**
Representante: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0041900 - BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML		Outro	200,000000	3,040	608,00
11	0041903 - CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA		Outro	600,000000	6,160	3.696,00
68	0005021 - NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML		Ampolas	75,000000	8,130	609,75

1 – DO OBJETO

1.1 –MEDICAMENTONS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.
§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.
§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.
§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.
§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada
4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,12 de setembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:9E3FE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°71/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90031/2024 – PMG/RN

Aos ,15 de setembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 e Nº de registro da licitação 130/2024 - Número processo 2816/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**		
CNPJ: **11.215.901/0001-17**	Telefone: **(433) 0379-605**	Email:
Endereço: **Av. Robert Koch, 669 , Operaria, LONDRINA/PR, CEP: 86038-350**		
Representante: **ANA PAULA MENDES** - CPF: **015.825.759-67**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0025417 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL		UNIDADES	120000,000000	0,065	7.800,00
17	0041928 - RESPIRADOR, CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS, TIRAS DE VEDAÇÃO ANATÔMICAS, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL ADULTO, CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, DESCARTÁVEL, TIPO BICO DE PATO, S/ VÁLVULA		UNIDADES	12000,000000	0,430	5.160,00
18	0025422 - SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M², TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL		UNIDADES	12000,000000	0,080	960,00

1 – DO OBJETO

1.1 –MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPIS, SANEANTES E COMPRESSAS

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,15 de setembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ANA PAULA MENDES

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF:_____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:1615DCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2025
LICITAÇÃO: 159/2025

Ao **VIGÉSIMO QUARTO** dia do mês de SETEMBRO de 2025**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.790.727/0001-34,** estabelecida a Rua Lago de Pedra, nº 953, Pitimbu, Natal/RN – CEP: 59.068-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) **ANDREIA KARLA G SANTANA SEABRA DE MELLO,** portador(a) do CPF nº 123.936.474-06, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	15000	UN	R$ 0,20
2	ÁCIDO VALPRÓICO	BIOLAB	15000	UN	R$ 0,45
3	ALPRAZOLAM 0.25 MG.	EMS	500	UN	R$ 0,06
4	ALPRAZOLAM 0.5 MG.	EMS	15000	UN	R$ 0,05
5	ALPRAZOLAM 1 MG.	EMS	15000	UN	R$ 0,05
6	ALPRAZOLAM 2 MG.	EMS	15000	UN	R$ 0,07
7	AMANTADINA 100MG.	EUROFARMA	1000	UN	R$ 0,63
9	BIPERIDENO 2MG .	UNIAO QUIMICA	15000	UN	R$ 0,24
13	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	15000	UN	R$ 0,16
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML.	HIPOLABOR	5000	FR	R$ 6,23
15	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,32
16	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	HIPOLABOR	15000	UN	R$ 0,18
17	CELOCOXIBE 200 MG.	EUROFARMA	5000	UN	R$ 0,52
18	CETAMINA 50 MG/ML.	CRISTALIA	250	FR	R$ 17,50
19	CITALOPRAM 20MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,09
20	CLOBAZAM 10MG.	PHARLAB	2000	UN	R$ 0,63
21	CLOBAZAM 20MG.	PHARLAB	2000	UN	R$ 0,84
22	CLONAZEPAM 0,5 MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,05
23	CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML.	HIPOLABOR	5000	FR	R$ 1,89
25	CLORDIAZEPOXIDO/AMITRIPTILINA 5 MG/12.5 MG.	MEDQUIMICA	500	UN	R$ 0,80
26	CLORPROMAZINA 100MG.	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,28
27	CLORPROMAZINA 25MG.	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,23
28	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	UNIAO QUIMICA	2000	AMP	R$ 1,53
29	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL - 20 ML.	CRISTALIA	5000	FR	R$ 3,43
32	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG + 500 MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,42
33	DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	ABBOTT	15000	UN	R$ 0,78
34	DESVENLAFAXINA 100 MG.	EUROFARMA	2000	UN	R$ 0,81
35	DESVENLAFAXINA 50 MG.	PHARLAB	2000	UN	R$ 0,44
36	DESVENLAFAXINA 37,5 MG.	ACHÃ‰	2000	UN	R$ 0,54
38	DIAZEPAM 5 MG/ML - 2ML(10MG).	SANTISA	2000	AMP	R$ 0,49
40	DONEPEZILA 10MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,80
41	DONEPEZILA 5MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,62
44	ESCITALOPRAM 10 MG.	CIMED	15000	UN	R$ 0,11
45	ESCITALOPRAM 15 MG.	CIMED	15000	UN	R$ 0,18
46	ESCITALOPRAM DE 20 MG.	CIMED	15000	UN	R$ 0,17
47	ETOMIDATO 2 MG/ML - 10ML.	CRISTALIA	500	AMP	R$ 7,67
48	FENITOÍNA 50MG/ML - 5 ML(250MG) .	HIPOLABOR	2000	AMP	R$ 1,58
49	FENITOÍNA SÓDICA 100MG.	HIPOLABOR	15000	UN	R$ 0,15

50	FENOBARBITAL 100MG.	UNIAO QUIMICA	15000	UN	R$ 0,11
51	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML(200MG).	CRISTALIA	2000	AMP	R$ 1,24
52	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL – 20ML.	UNIAO QUIMICA	15000	FR	R$ 2,21
53	FENTANILA 50MCG /ML- 10 ML(500MCG) .	HIPOLABOR	500	AMP	R$ 1,81
54	FENTANILA 50MCG /ML- 2 ML(500MCG) .	HIPOLABOR	500	AMP	R$ 2,04
57	GABAPENTINA 300MG.	PRATI	2000	UN	R$ 0,29
58	GABAPENTINA 400MG.	PRATI	2000	UN	R$ 0,37
59	HALOPERIDOL 1 MG.	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,14
60	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20ML.	CRISTALIA	5000	FR	R$ 2,34
61	HALOPERIDOL 5 MG/ML - 1ML .	UNIAO QUIMICA	2000	AMP	R$ 2,69
63	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML.	UNIAO QUIMICA	500	FR	R$ 2,71
64	IMIPRAMINA 25 MG.	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,28
65	LAMOTRIGINA 100MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,18
66	LAMOTRIGINA 25MG.	ZYDUS	15000	UN	R$ 0,14
67	LAMOTRIGINA 50MG.	GEOLAB	15000	UN	R$ 0,16
68	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	HIPOLABOR	15000	UN	R$ 0,48
69	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CRISTALIA	15000	UN	R$ 0,30
70	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20ML.	CRISTALIA	5000	UN	R$ 6,42
71	MEMANTINA 10 MG.	PRATI	5000	UN	R$ 0,31
72	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML(15MG) .	HIPOLABOR	2000	AMP	R$ 2,00
74	MORFINA 10 MG.	CRISTALIA	2000	UN	R$ 0,85
75	MORFINA 10MG/ML - 1ML .	HIPOLABOR	5000	AMP	R$ 1,98
76	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML.	HIPOLABOR	500	AMP	R$ 6,00
77	NORTRIPTILINA 25MG.	RAMBAXY	15000	UN	R$ 0,28
78	NORTRIPTILINA 50MG.	RAMBAXY	15000	UN	R$ 0,60
80	OLANZAPINA 5MG.	PRATI	15000	UN	R$ 0,23
81	PAROXETINA 20MG	PRATI	15000	UN	R$ 0,16
82	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PEDIATRIA – 20 ML.	BLANVER FARMO-QUIMICA	5000	FR	R$ 13,00
83	PERICIAZINA 10 MG.	BLANVER FARMO-QUIMICA	5000	UN	R$ 0,63
84	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – 20 ML.	BLANVER FARMO-QUIMICA	20	FR	R$ 26,30
85	PREGABALINA 75 MG.	PHARLAB	15000	UN	R$ 0,14
86	PREGABALINA 150 MG.	PHARLAB	15000	UN	R$ 0,30
88	QUETIAPINA 200MG.	BIOLAB	10000	UN	R$ 0,64
90	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	PRATI	15000	UN	R$ 15,86
94	SERTRALINA 25 MG.	EUROFARMA	15000	UN	R$ 0,39
98	TOPIRAMATO 50MG.	ZYDUS	15000	UN	R$ 0,21
99	TOPIRAMATO 100MG.	EMS	15000	UN	R$ 0,23
101	TRAMADOL 50MG/ML- 2 ML(100MG).	HIPOLABOR	15000	AMP	R$ 0,77
102	TRAMADOL 50MG/ML- 1 ML(50MG).	HIPOLABOR	15000	AMP	R$ 0,71
103	TRAZODONA 50 MG.	EMS	5000	UN	R$ 0,28
104	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL – 100ML.	HIPOLABOR	15000	FR	R$ 4,60
105	VIGABATRINA 500 MG.	SANOFI MEDLEY	500	UN	R$ 6,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*
Município de Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/Rn
Contratante

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

RN Comercio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA
CNPJ nº 40.790.727/0001-34
ANDREIA KARLA G SANTANA SEABRA DE MELLO
CPF nº 123.936.474-06
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3FCB3EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 04

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA		***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***		***HILDA DA SILVA MELO***	
###.093.714-##		###.009.584-##		###.570.364-##	
Prefeito		Secretário De Finanças		Controladora	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:9DF4A0C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.652.150,93	39.227.009,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	2.942.974,48
IPTU	31.500,00	216.445,51
ISS	5.226.353,00	2.195.042,93
ITBI	16.750,00	7.675,00
IRRF	933.766,00	244.382,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.100,00	279.428,77
Receitas de Contribuições	290.350,00	184.279,21
Receita Patrimonial	513.300,00	415.256,53
Aplicações Financeiras (II)	511.200,00	415.256,53
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	0,00
Transferências Correntes	56.135.206,93	35.622.565,05
Cota-Parte do FPM	16.786.944,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	7.085.932,94
Cota-Parte do IPVA	189.487,00	105.671,14
Cota-Parte do ITR	3.179,00	648,30
Transferências da LC 61/1989	12.262,00	30.184,31
Transferências do FUNDEB	11.589.380,00	6.843.491,56
Outras Transferências Correntes	18.298.814,93	11.076.148,31
Demais Receitas Correntes	452.825,00	61.934,00
Outras Receitas Financeiras(III)	420.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.825,00	61.934,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	62.720.950,93	38.811.752,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.516.066,00	88.768,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.066,00	88.768,00
Convênios	417.952,00	88.768,00
Outras Transferências de Capital	1.098.114,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.516.066,00	88.768,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.237.016,93	38.900.520,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.237.016,93	38.900.520,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.981.850,43	46.280.484,31	34.950.581,08	33.771.705,58	502.342,16	932.938,00	930.587,40
Pessoal e Encargos Sociais	27.185.555,43	25.327.835,78	17.033.200,33	17.030.194,90	175.669,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.791.295,00	20.952.648,53	17.917.380,75	16.741.510,68	326.672,23	932.938,00	930.587,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.976.850,43	46.280.484,31	34.950.581,08	33.771.705,58	502.342,16	932.938,00	930.587,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.132.725,94	2.120.697,49	1.751.479,70	1.623.717,65	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Investimentos	5.858.725,94	870.697,49	804.045,49	676.283,44	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.270.000,00	1.250.000,00	947.434,21	947.434,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.862.725,94	870.697,49	804.045,49	676.283,44	91.626,28	125.147,18	125.147,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.764.576,37	47.151.181,80	35.754.626,57	34.447.989,02	593.968,44	1.058.085,18	1.055.734,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.764.576,37	47.151.181,80	35.754.626,57	34.447.989,02	593.968,44	1.058.085,18	1.055.734,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.802.828,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.802.828,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.295,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	415.256,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.218.085,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.109.443,59	8.162.009,38
DEDUÇÕES (XL)	2.439.110,65	6.556.417,15
Disponibilidade de Caixa	2.439.110,65	6.556.417,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.829.612,90	6.918.526,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	744.776,51	153.158,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	645.725,74	208.950,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.332,94	1.605.592,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.064.740,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-364.719,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-591.617,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.473.122,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.057.866,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	871.359,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	871.359,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDADASILVAMELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F2966C3B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.208.369,00	2.663.545,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	31.500,00	216.445,51
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.750,00	7.675,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.226.353,00	2.195.042,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	933.766,00	244.382,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.247.012,00	21.936.417,38
2.1- Cota-Parte FPM	16.786.944,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.124.794,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.150,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	9.255.140,00	8.857.415,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	37.730,30
2.4- Cota-Parte ITR	3.179,00	810,35
2.5- Cota-Parte IPVA	189.487,00	132.088,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.455.381,00	24.599.963,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.916.972,40	4.233.492,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.196.872,85	1.916.497,97
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.632.380,00	6.887.207,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.071.880,00	6.873.197,12
6.1.1- Principal	11.029.880,00	6.829.480,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	43.716,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	69.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.000,00	0,00
6.3.1- Principal	470.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	14.010,71
6.4.1- Principal	19.500,00	14.010,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.112.907,60	2.595.988,65
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.887.207,83	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.326.880,00	10.660.325,67	7.226.616,02	7.225.146,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.099.760,00	9.688.955,61	6.303.663,96	6.302.194,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.274.760,00	3.150.984,12	2.049.891,94	2.049.891,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.825.000,00	6.537.971,49	4.253.772,02	4.252.302,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.227.120,00	971.370,06	922.952,06	922.952,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	133.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.093.160,00	971.370,06	922.952,06	922.952,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.660.325,67	7.226.616,02	7.225.146,87	0,00	0,00	339.408,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.660.325,67	7.226.616,02	7.225.146,87	0,00	0,00	353.418,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.688.955,61	6.303.663,96	6.302.194,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.811.237,98	6.303.663,96	6.303.663,96	91,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	688.720,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.271.290,00	3.469.631,87	2.945.558,47	2.868.306,76	0,00
20.1- Educação Infantil	224.620,00	137.792,83	104.440,82	104.440,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.294.000,00	2.048.578,88	1.917.966,71	1.905.464,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.743.670,00	1.283.260,16	923.150,94	858.401,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.598.170,00	14.129.957,54	10.172.174,49	10.093.453,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.634.340,00	3.288.776,95	2.154.332,76	2.154.332,76	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.624.340,00	3.288.776,95	2.154.332,76	2.154.332,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.963.830,00	10.841.180,59	8.017.841,73	7.939.120,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.945.558,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.233.492,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.179.050,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.149.990,77			7.179.050,67	29,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.985,19	179.895,09	177.923,73	0,00	3.061,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.089,74	176.999,64	175.028,69	0,00	3.061,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895,45	2.895,45	2.895,04	0,00	0,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.118.005,00	914.480,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	913.505,00	718.004,24
31.1.1- Salário-Educação	447.400,00	471.702,20
31.1.2- PDDE	8.200,00	0,18
31.1.3- PNAE	160.900,00	204.643,33
31.1.4 - PNATE	62.500,00	37.363,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	234.505,00	4.294,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	196.476,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.313.400,00	1.590.275,53	1.386.493,66	1.040.277,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.600,00	19.911,25	19.911,25	19.911,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	854.800,00	601.311,55	523.091,59	415.383,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	166.500,00	480,00	36,00	36,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.157.500,00	968.572,73	843.454,82	604.946,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.911.570,00	15.720.233,07	11.558.668,15	11.133.731,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.429.670,00	15.584.559,07	11.449.652,15	11.132.423,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.157.890,00	10.577.938,57	6.853.851,18	6.852.382,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.271.780,00	5.006.620,50	4.595.800,97	4.280.041,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	481.900,00	135.674,00	109.016,00	1.308,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	481.900,00	135.674,00	109.016,00	1.308,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	102.524,32	120.394,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.887.207,83	471.702,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.228.041,91	372.826,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(238.309,76)	219.269,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.869.845,58	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.397.275,48	40.224,26

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	234.260,34	179.045,57

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3FF3BB41

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.517.842,00
Previsão Atualizada	65.168.216,93
Receitas Realizadas	39.315.777,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	871.359,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.517.842,00
Dotação Atualizada	66.039.576,37
Despesas Empenhadas	48.401.181,80
Despesas Liquidadas	36.702.060,78
Despesas Pagas	35.395.423,23
Superávit Orçamentário	2.613.716,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.401.181,80
Despesas Liquidadas	36.702.060,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.049.689,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.979.689,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.347.647,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	559.295,00		2.802.828,70	501,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-364.719,90		5.064.740,71	-1.388,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.776,51	0,00	593.968,44	150.808,07
Poder Executivo	744.776,51	0,00	593.968,44	150.808,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.383.543,33	0,00	1.055.734,58	327.808,75
Poder Executivo	1.276.156,16	0,00	954.303,64	321.852,52
Poder Legislativo	107.387,17	0,00	101.430,94	5.956,23
TOTAL	2.128.319,84	0,00	1.649.703,02	478.616,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.179.050,67	25,00	29,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.303.663,96	70,00	91,71
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.904.067,07	15,00	24,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BBBC9655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01080001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis (itens fracassados do pregão eletrônico nº 039/2025)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 37.653.978/0001-62
End: Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1525 - Sala 01, Vista Bela, CEP: 59.650-000, Assú/RN.
E-mail: mgcomercioeservicos@outlook.com
Tel: (84) 9 9610 0035
Representante Legal: **Antônio Lucas Rodrigues de Araujo** – CPF: 072.029.294-81

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00010	FOGÃO CONVENCIONAL COM 4 BOCAS COM FORNO - Botões: Removíveis e inclinados Tipo de acendimento automático total, na mesa e no forno queimadores esmaltado em Easy clean. Temperatura do forno (grau célsius): 170-290. Capacidade do forno: 82 litros. Bivolt. Cor: Preta.	ESMALTEC	UND	24,000000	811,00	19.464,00
00013	FORNO MICROONDAS 27L – Forno microondas elétrico com capacidade de 27L; Porta com visor branco e transparente; Tecla ligar + 30s com apenas um toque, Controle numérico; Chave de segurança; Menu pratos rápidos; Tecla descongelar; entre outros comandos. Classificação energética A. Voltagem: bivolt ou 220V	ELECTROLUX	UND	19,000000	1.050,00	19.950,00
00016	FREEZER HORIZONTAL COM (01) UMA PORTA CAPACIDADE 200L – freezer de 01 porta com capacidade para 200 Litros. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco. Voltagem: 220V.	HQ	UND	11,000000	1.850,00	20.350,00
00018	GELADEIRA 240L - Refrigerador com Controle de Temperatura 240L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma práticaGavetapara legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	HQ	UND	11,000000	2.178,16	23.959,76
00027	FREZZER VERTICAL - Freezer Vertical 220 V CVU26FB Branco com capacidade de 231 litros, equipado com diversas gavetas e prateleiras para melhor organização e acesso rápido aos alimentos. Conta com compartimentos que facilitam a organização e a alta capacidade oferece amplo espaço para armazenamento conforme a necessidade de cada membro da família. Inclui controle de temperatura externo, gaveta multiúso em acrílico transparente, regulagem fácil de temperatura, compartimento para congelamento mais eficiente, cestos deslizantes e travas de segurança.	HQ	UND	5,000000	3.100,00	15.500,00
Total:						99.223,76

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Antônio Lucas Rodrigues de Araújo
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:546EDBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (A A Z) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone:	Email:
Endereço: RUA LUIZ DUTRA, 340-ALECRIM-Natal-RN 59040-340, 0 , Alecrim, Natala/RN, CEP: 59040-340		
Representante: Maria Fagneide Dantas de Paiva - CPF: 050.026.924-60		

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

49	0001313 - Dipirona sódica 500mg	GREEN PHARMA	Comp.	46000	0,19	8.740,00
50	0041976 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	NATULAB LAB.S.A	Frasco	5750	1,99	11.442,50
88	0045312 - PARACETAMOL 220MG/ML GOTAS	FARMACE - IND.QUIM.F	Frasco	2500	1,64	4.100,00
89	0021358 - PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	Compr	13800	0,09	1.242,00
90	0021357 - PARACETAMOL 750MG	BELFAR	Compr	13800	0,21	2.898,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**28.422,50**

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0045282 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB IND.FARMACEUT	Frasco	2300	2,10	4.830,00
10	0029402 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI	COMPRIMI	6900	0,74	5.106,00
74	0045306 - MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	Frasco	500	2,71	1.355,00
67	0021328 - IVERMECTINA 6MG	EMS	Compr	1800	0,38	684,00
91	0050868 - PERMETRINA 1% SOLUÇÃO	NATIVITA IND.E COMER	Frasco	800	3,65	2.920,00
92	0045314 - PERMETRINA 5 % SOLUÇÃO	NATIVITA IND.E COMER	Frasco	1000	5,37	5.370,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**20.265,00**

Valor Total R$ 48.687,50 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 23 de setembro de 2025, vigente até 22 de setembro de 2026. Data: 23/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e ARTMED COMERCIAL EIRELI/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:58871288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (A A Z) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AIRTON SENA, 526 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro - CPF: 413.273.304-15		

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
85	0040998 - Omeprazol 20 mg cápsula	HIPOLABOR	Unidade	5750	0,12	690,00
86	0029663 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	COMPRIMI	18500	0,31	5.735,00
62	0043913 - Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	AIRELA	Frasco	950	4,17	3.961,50
98	0041014 - Simeticona 75 mg/ml gotas	HIPOLABOR	Unidade	2300	2,01	4.623,00
26	0042044 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 334,4MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	Frasco	1200	8,76	10.512,00
27	0042043 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250MG	BELFAR	COMPRIMI	11500	0,55	6.325,00
68	0045304 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	NATIVITA	Frasco	920	8,84	8.132,80
44	0045296 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMI	6900	0,16	1.104,00
97	0048218 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO	AIRELA	UND	3500	1,31	4.585,00
84	0045310 - OLEO MINERAL FRASCO	AIRELA	Frasco	1000	5,34	5.340,00
VALOR GLOBAL LOTE 13						**51.008,30**

LOTE 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0043899 - Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g pomada	CRISTALIA	Bisnaga	700	20,93	14.651,00
45	0050863 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G	PHARLAB	Bisnaga	700	8,34	5.838,00
60	0043911 - Hidrogel com alginato 85g pomada	CASEX LTDA	Bisnaga	500	25,02	12.510,00
61	0043910 - Hidrogel sem alginato 85g pomada	VITA MEDICAL	Bisnaga	500	25,02	12.510,00
83	0037746 - ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS	VIDAFARMA	Frasco	800	4,97	3.976,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						**49.485,00**

Valor Total R$ 100.493,30 (cem mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 23 de setembro de 2025, vigente até 22 de setembro de 2026. Data: 23/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e PHOSPODONT LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6DA659D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 8432119821	Email:
Endereço: Rua Leonardo Teixeira, 246 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: Oseas Monthalggan Fernandes Costa - CPF: 054.799.774-40		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0050880 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	FARMACE	Ampola	9200	1,05	9.660,00
34	0050882 - DIPIRONA 500 MG	SANTISA	Ampola	17300	0,66	11.418,00
72	0043873 - Tenoxicam 20mg inj	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1200	8,90	10.680,00

16	0048237 - CETOPROFENO 50MG/ML EV INJ (CR) – AMPOLA DE 2ML.	UNIÃO QUIMICA	Frasco	7000	1,76	12.320,00
12	0026307 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	FARMACE	Ampola	4600	1,49	6.854,00
73	0021832 - Tenoxicam 40mg - IV	UNIÃO QUIMICA	Frasco	2300	13,25	30.475,00
13	0018669 - Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml. Ampola 5ml - COTA AMPLA CONCORRENCIA.	FARMACE	Ampola	12650	1,86	23.529,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**104.936,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0050885 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1ML	FARMACE	Ampola	9200	0,86	7.912,00
47	0041989 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	FARMACE	Ampola	13800	0,91	12.558,00
67	0041281 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	TEUTO	AMPOLAS	2875	5,24	15.065,00
66	0045379 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	TEUTO	Unidade	2875	4,18	12.017,50
71	0050869 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG POR DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL SPRAY	TEUTO	UN	600	16,70	10.020,00
74	0049924 - TERBUTALINA 0,5mg/mL 1mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	350	2,00	700,00
21	0050876 - BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	1200	1,50	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**60.072,50**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0050872 - AMICACINA SULFATO DE 50MG/2ML	TEUTO	Ampola	1250	1,86	2.325,00
7	0050873 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI INJ	TEUTO	Ampola	4050	7,50	30.375,00
8	0001307 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - Suspensão Injetável	TEUTO	Ampola	1200	8,40	10.080,00
9	0050874 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI	TEUTO	Ampola	700	10,24	7.168,00
19	0045349 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1350	3,31	4.468,50
49	0049898 - GENTAMICINA, 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Ampola	460	1,20	552,00
50	0045364 - GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA 2ML	SANTISA	Ampola	350	1,20	420,00
58	0045372 - MEROPENEM 1G	BLAU	Frasco	1750	17,92	31.360,00
56	0050887 - LEVOFLOXACINO 5MG BOLSA	HALEXISTAR	Ampola	1750	9,40	16.450,00
59	0045374 - METRONIDAZOL 500MG (500MG/ML)	HALEXISTAR	Frasco	920	6,27	5.768,40
14	0045346 - CEFTRIAXONA 1G	BLAU	Ampola	11500	4,57	52.555,00
18	0045348 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMPOLA 100ML	HALEXISTAR	Ampola	4050	8,60	34.830,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**196.351,90**

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0050883 - ENOXAPARIA SÓDICA 60 MG, 0,6 ML	BLAU	Ampola	570	21,49	12.249,30
3	0050871 - ÁCIDO TRANAXIMICO 50MG/ML	BLAU	Ampola	5750	4,30	24.725,00
37	0050884 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG ,0,4 ML	BLAU	Ampola	570	18,71	10.664,70
53	0043864 - Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml inj	HYPOFARMA	Ampola	600	7,15	4.290,00
43	0045360 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML. FRASCO- AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	Ampola	810	2,26	1.830,60
VALOR GLOBAL LOTE 07						**53.759,60**

Valor Total R$ 415.120,00 (quatrocentos e quinze mil cento e vinte reais). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:20435DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Fornecedor: RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: 84- 3092-8000	Email: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: Eduardo Tavares de Carvalho - CPF: 091.669.473-91		

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
55	0050886 - IMUNOGLOBULINA ANTI FATOR RH	BOEHRINGER	Ampola	300	250,00	75.000,00
20	0050875 - ALBUMINA 20%	BLAU	Ampola	500	287,00	143.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**218.500,00**

Valor Total R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 24 de setembro de 2025, vigente até 23 de setembro de 2026. Data: 24/09/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:24B49E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	7.093.777,45	15,02	26.457.339,93	56,02	20.769.157,07
Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	7.093.777,45	16,92	25.659.315,43	61,20	16.267.181,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	313.109,64	17,49	1.520.418,14	84,94	269.581,86
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	311.923,96	17,62	1.497.905,50	84,63	272.094,50
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.185,68	5,93	22.512,64	112,56	-2.512,64
Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	197.718,10	11,93	816.721,47	49,29	840.278,53
Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	197.691,31	12,30	797.649,79	49,64	809.350,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	26,79	0,05	19.071,68	38,14	30.928,32
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	115.558,06	19,26	435.016,90	72,50	164.983,10
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	115.558,06	19,26	435.016,90	72,50	164.983,10
Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	6.454.862,83	17,08	22.857.072,16	60,46	14.945.424,84
Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	4.763.780,62	18,54	15.229.904,05	59,29	10.459.095,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	467.563,34	15,02	2.148.726,81	69,01	964.770,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.518,87	13,59	5.478.441,30	60,87	3.521.558,70
Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	12.528,82	16,27	30.086,76	39,07	46.913,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	12.528,82	25,06	30.086,76	60,17	19.913,24
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	798.024,50	15,06	4.501.975,50
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	798.024,50	24,18	2.501.975,50
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	798.024,50	28,50	2.001.975,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	7,04	988.133,48	45,73	1.172.866,52
Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	7,04	988.133,48	45,73	1.172.866,52
Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	7,04	988.133,48	45,73	1.172.866,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	7.245.812,44	23,95	27.445.473,41	121,98	21.942.023,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	7.245.812,44	23,95	27.445.473,41	121,98	21.942.023,59
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.445.473,41		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.787.214,00	47.270.214,00	4.648.730,69	35.033.362,91	12.236.851,09	7.094.988,83	26.414.971,85	20.855.242,15	26.370.639,38	0,00
Despesas Correntes	39.591.586,00	39.283.834,79	3.771.706,69	32.208.909,35	7.074.925,44	6.556.144,14	24.489.125,58	14.794.709,21	24.444.793,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.003.478,00	353.514,37	17.824.635,93	2.178.842,07	3.114.009,35	11.512.938,59	8.490.539,41	11.486.717,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	19.278.356,79	3.418.192,32	14.384.273,42	4.894.083,37	3.442.134,79	12.976.186,99	6.302.169,80	12.958.075,42	0,00
Despesas de Capital	7.145.628,00	7.986.379,21	877.024,00	2.824.453,56	5.161.925,65	538.844,69	1.925.846,27	6.060.532,94	1.925.846,27	0,00
INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.309.379,21	877.024,00	2.147.453,56	5.161.925,65	418.074,00	1.474.553,56	5.834.825,65	1.474.553,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	120.770,69	451.292,71	225.707,29	451.292,71	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
Despesas Correntes	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	36.633.717,91	12.383.779,09	7.185.355,77	27.011.803,77	22.005.693,23	26.967.471,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	36.633.717,91	12.383.779,09	7.185.355,77	27.011.803,77	22.005.693,23	26.967.471,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.188.244,50			433.669,64		478.002,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	27.445.473,41	12.383.779,09	7.185.355,77	27.445.473,41	22.005.693,23	27.445.473,41	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9F84BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	1.497.905,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	108.970,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	8.235,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	824.868,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	555.831,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.724.800,00	15.053.579,14
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.056.016,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	8.725,43
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	971,98
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	79.493,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.494.800,00	16.551.484,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.424.960,00	2.856.924,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.698.740,00	1.280.946,01
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.095.000,00	6.013.231,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.070.000,00	5.511.915,18
6.1.1- Principal	9.000.000,00	5.478.441,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	33.473,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	484.708,06
6.3.1- Principal	2.800.000,00	484.708,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	16.608,28
6.4.1- Principal	200.000,00	16.608,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.575.040,00	2.621.516,70
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		56.175,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		56.175,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.069.406,63

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.670.000,00	8.439.842,71	6.035.772,72	6.023.528,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.203.700,00	6.961.112,98	4.586.110,05	4.573.866,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.216.800,00	736.112,98	495.250,90	495.250,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.986.900,00	6.225.000,00	4.090.859,15	4.078.615,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.466.300,00	1.478.729,73	1.449.662,67	1.449.662,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.540.000,00	567.159,64	567.159,64	567.159,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.926.300,00	911.570,09	882.503,03	882.503,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.439.842,71	6.035.772,72	6.023.528,72	0,00	0,00	22.541,20
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.996.265,69	5.715.428,89	5.703.184,89	0,00	0,00	203.513,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	443.577,02	320.343,83	320.343,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.961.112,98	4.586.110,05	4.573.866,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	253.577,02	253.577,02	253.577,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.197.636,27	4.586.110,05	4.586.110,05	76,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	242.111,68	253.577,02	253.577,02	52,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.706,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	601.323,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.108.446,86	56.175,11	0,00	0,00	56.175,11	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	858.593,76	52.214,13	0,00	0,00	52.214,13	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	249.853,10	3.960,98	0,00	0,00	3.960,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.863.500,00	1.697.790,57	1.526.115,22	1.526.115,22	0,00
20.1- Educação Infantil	90.000,00	59.116,32	59.116,32	59.116,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.773.500,00	1.638.674,25	1.466.998,90	1.466.998,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.533.500,00	10.137.633,28	7.561.887,94	7.549.643,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.846.800,00	1.362.388,94	1.121.526,86	1.121.526,86	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.836.800,00	1.362.388,94	1.121.526,86	1.121.526,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.686.700,00	8.775.244,34	6.440.361,08	6.428.117,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.526.115,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.856.924,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.383.039,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.137.871,16	4.383.039,82	26,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS **ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8**	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.417.800,00	1.098.848,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.067.800,00	600.770,37
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	580.000,00	446.872,35
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.080,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	113.764,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	34.575,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.800,00	4.478,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	498.078,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.669.800,00	946.981,75	847.256,85	846.154,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.669.800,00	946.981,75	847.256,85	846.154,49	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.203.300,00	11.084.615,03	8.409.144,79	8.395.798,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.209.300,00	11.084.615,03	8.409.144,79	8.395.798,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.281.700,00	7.009.112,98	4.610.645,45	4.598.401,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.927.600,00	4.075.502,05	3.798.499,34	3.797.396,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	994.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	994.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.013,77	21.726,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.013.231,52	446.872,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.023.528,72	421.043,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	83.716,57	47.554,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	136.907,56	3.143,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.624,13	50.698,56

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador
Down Consultoria Ltda.		Emitido por: Administrador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4EF98404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.087.497,00	24.642.151,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.520.418,14
IPTU	35.000,00	108.970,04
ISS	410.000,00	824.868,91
ITBI	25.000,00	8.235,00
IRRF	1.300.000,00	555.831,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	22.512,64
Receitas de Contribuições	50.000,00	19.071,68
Receita Patrimonial	400.000,00	218.291,91
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	218.291,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.802.497,00	22.857.072,16
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.644.813,22
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	63.594,83
Cota-Parte do ITR	800,00	777,61
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	6.980,39
Transferências do FUNDEB	12.025.000,00	5.979.757,64
Outras Transferências Correntes	7.052.697,00	4.680.659,98
Demais Receitas Correntes	45.000,00	27.297,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	27.297,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.687.497,00	24.423.859,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.790.000,00	1.788.572,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000,00	216.724,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.300.000,00	798.024,50
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	798.024,50
Convênios	2.950.000,00	798.024,50
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	798.024,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.777.497,00	27.010.456,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.987.497,00	25.221.883,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.437.117,79	30.890.690,75	23.192.892,53	23.149.068,36	51.079,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.419.761,00	16.615.916,78	10.297.985,64	10.272.273,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.015.356,79	14.274.773,97	12.894.906,89	12.876.795,32	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.435.117,79	30.890.690,75	23.192.892,53	23.149.068,36	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.594.000,00	2.918.573,60	1.893.064,97	1.892.556,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.950.379,21	2.824.453,56	1.925.846,27	1.925.846,27	0,00	601.500,00	601.500,00
Investimentos	7.273.379,21	2.147.453,56	1.474.553,56	1.474.553,56	0,00	601.500,00	601.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	677.000,00	677.000,00	451.292,71	451.292,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.273.379,21	2.147.453,56	1.474.553,56	1.474.553,56	0,00	601.500,00	601.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.708.497,00	35.956.717,91	26.560.511,06	26.516.178,59	51.079,77	601.500,00	601.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.078.497,00	33.038.144,31	24.667.446,09	24.623.621,92	51.079,77	601.500,00	601.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-158.301,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-54.317,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	218.291,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	163.974,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.927.159,52	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.129.137,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.679,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.419,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.914.121,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.914.121,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		800.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-55.679,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		5.858.441,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.640.149,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		370.000,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FE0AA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.580.000,00		2.005.297,63		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.607.000,00		797.649,79		
Ativo	1.603.000,00		797.649,79		
Inativo	2.000,00		0,00		
Pensionista	2.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.753.000,00		988.133,48		
Ativo	1.753.000,00		988.133,48		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	200.000,00		216.724,99		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00		216.724,99		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		2.789,37		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	20.000,00		2.789,37		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.580.000,00		2.005.297,63		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.200.000,00	2.710.074,71	1.738.724,62	1.738.724,62	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.510.074,71	1.623.915,74	1.623.915,74	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	200.000,00	114.808,88	114.808,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.208.000,00	2.710.074,71	1.738.724,62	1.738.724,62	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	372.000,00	-704.777,08	266.573,01	266.573,01	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	370.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.991.226,24				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	420.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	384.000,00	208.498,89	154.340,35	153.832,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	98.999,44	73.060,25	72.551,95	0,00
Demais Despesas Correntes	259.000,00	109.499,45	81.280,10	81.280,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	420.000,00	208.498,89	154.340,35	153.832,05	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-208.498,89	-154.340,35	-153.832,05	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***			***PAULO TAVARES DE FRANCA***	
###.459.864-##	###.888.724-##			###.742.774-##	
Prefeito	Controlador			Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C9B45F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.387.497,00
Previsão Atualizada	49.387.497,00
Receitas Realizadas	27.445.473,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.017.497,00
Dotação Atualizada	49.017.497,00
Despesas Empenhadas	36.633.717,91
Despesas Liquidadas	27.011.803,77
Despesas Pagas	26.967.471,30
Superávit Orçamentário	433.669,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.633.717,91
Despesas Liquidadas	27.011.803,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.587.251,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.387.251,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.140.167,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.005.297,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.710.074,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.738.724,62
Despesas Previdenciárias Pagas	1.738.724,62
Resultado Previdenciário	266.573,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	-54.317,82		-14,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	5.914.121,13		739,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Executivo	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Executivo	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	684.875,88	0,00	652.579,77	32.296,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.383.039,82	25,00		26,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.586.110,05	70,00		76,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	253.577,02	0,00		52,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	3.192.810,94	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	14.278.416,92	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-11.085.605,98	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.518.660,78	15,00	22,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FA2AB067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.787.408/0001-67.

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2025**, **processo administrativo n.º 82/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZAS E CONSERTOS EM TUBULAÇÕES, CANOS INTERNOS E EXTERNOS DE DRENAGEM, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE MARANGUAPE/RN**, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **Rua Agostinho Leitão, térreo "A" 348 Alecrim, Natal RN, neste ato representado legalmente pelo Sr. Hudson Barreto Fernandes, CPF: XXX.203.XXX-08.**

TOTAL DO PROCESSO: **998.880,00**

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA 08.787.408/0001-67	**998.880,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 908 Lance: 998.880,00	**Total: 998.880,00**
Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS Inf. detal.: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS Quantidade: 20 Val. Ref.: 420,07 **Valor Unit.: 180,00**	Total Item: 3.600,00
Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLT DE 22.000 A 30.000 BTUS Inf. detal.: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLT DE 22.000 A 30.000 BTUS Quantidade: 10 Val. Ref.: 497,77 **Valor Unit.: 213,30**	Total Item: 2.133,00
Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: RETIRADA DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS Inf. detal.: RETIRADA DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS Quantidade: 10 Val. Ref.: 525,38 **Valor Unit.: 225,20**	Total Item: 2.252,00
Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: RETIRADA DE AR CO NDICIONADO PISO TETO DE 60.000 BTUS Inf. detal.: RETIRADA DE AR CO NDICIONADO PISO TETO DE 60.000 BTUS Quantidade: 10 Val. Ref.: 611,61 **Valor Unit.: 274,72**	Total Item: 2.747,20

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO E SUPORTE CONDENSADORA

Inf. detal.: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO E SUPORTE CONDENSADORA
Quantidade: 160 Val. Ref.: 614,40 **Valor Unit.: 263,30** Total Item: 42.128,00

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSOSUPORTE CONDENSADORA
Inf. detal.: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSOSUPORTE CONDENSADORA
Quantidade: 160 Val. Ref.: 837,25 **Valor Unit.: 358,90** Total Item: 57.424,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 48.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO SUPORTE CONDENSADORA
Inf. detal.: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 48.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO SUPORTE CONDENSADORA
Quantidade: 80 Val. Ref.: 1.087,17 **Valor Unit.: 466,00** Total Item: 37.280,00

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO SUPORTE CONDENSADORA
Inf. detal.: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS COM ATE 10MT DE TUBULAÇÃO, CABO INTERLIGAÇÃO, FITA PVC, TUBO ESPONJOSO SUPORTE CONDENSADORA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.243,11 **Valor Unit.: 532,90** Total Item: 31.974,00

Item: 9 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS Inf. detal.: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS Quantidade: 90 Val. Ref.: 574,43 **Valor Unit.: 246,20**	Total Item: 22.158,00
Item: 10 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS Inf. detal.: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS Quantidade: 50 Val. Ref.: 498,92 **Valor Unit.: 213,80**	Total Item: 10.690,00
Item: 11 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS Inf. detal.: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 806,08 **Valor Unit.: 345,50**	Total Item: 8.637,50
Item: 12 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo: Descrição: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS Inf. detal.: CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS Quantidade: 20 Val. Ref.: 922,00 **Valor Unit.: 395,20**	Total Item: 7.904,00

Item: 13 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS MENSAL
Inf. detal.: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS MENSAL
Quantidade: 180 Val. Ref.: 526,62 **Valor Unit.: 225,70** Total Item: 40.626,00

Item: 14 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS MENSAL
Inf. detal.: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 A 36.000 BTUS MENSAL
Quantidade: 160 Val. Ref.: 629,84 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 43.200,00

Item: 15 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS MENSAL Inf. detal.: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS MENSAL
Quantidade: 80 Val. Ref.: 788,68 **Valor Unit.: 338,10** Total Item: 27.048,00

Item: 16 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS MENSAL
Inf. detal.: MANUTENÇAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUS MENSAL
Quantidade: 15 Val. Ref.: 855,48 **Valor Unit.: 366,70** Total Item: 5.500,50

Item: 17 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇAO CORRETIVA EM SPLIT DIVERSAS CAPACIDADE
Inf. detal.: MANUTENÇAO CORRETIVA EM SPLIT DIVERSAS CAPACIDADE
Quantidade: 110 Val. Ref.: 687,09 **Valor Unit.: 294,50** Total Item: 32.395,00 Item: 18 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PISO TETO
Inf. detal.: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PISO TETO
Quantidade: 20 Val. Ref.: 936,60 **Valor Unit.: 401,50** Total Item: 8.030,00

Item: 19 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS ATÉ 7 METROS
Inf. detal.: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS ATÉ 7 METROS
Quantidade: 30 Val. Ref.: 717,69 **Valor Unit.: 307,60** Total Item: 9.228,00

Item: 20 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PLACA DE COMANDO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS
Inf. detal.: PLACA DE COMANDO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 447,40 **Valor Unit.: 191,70** Total Item: 5.751,00

Item: 21 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Inf. detal.: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Quantidade: 20 Val. Ref.: 466,49 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 3.998,00

Item: 22 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Inf. detal.: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Quantidade: 20 Val. Ref.: 598,66 **Valor Unit.: 256,60** Total Item: 5.132,00

Item: 23 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Inf. detal.: TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS ATÉ 10 METROS
Quantidade: 20 Val. Ref.: 698,60 **Valor Unit.: 299,40** Total Item: 5.988,00

Item: 24 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: PLACA DE COMANDO DE AR CONDICIONADO PISO TETO Inf. detal.: PLACA DE COMANDO DE AR CONDICIONADO PISO TETO Quantidade: 30 Val. Ref.: 617,76 **Valor Unit.: 264,80**		Total Item: 7.944,00
Item: 25 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS Inf. detal.: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.372,25	Modelo: **Valor Unit.: 588,20**	Total Item: 17.646,00
Item: 26 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS Inf. detal.: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.545,52	Modelo: **Valor Unit.: 662,50**	Total Item: 39.750,00
Item: 27 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTUS Inf. detal.: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTUS Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.773,29	Modelo: **Valor Unit.: 760,20**	Total Item: 45.612,00

Item: 28 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTUS

Quantidade: 60 Val. Ref.: 2.065,60 **Valor Unit.: 885,50**	Total Item: 53.130,00
Item: 29 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: COMPRESSOR PISO TETO DE 36.000 A 60.000 BTUS Inf. detal.: COMPRESSOR PISO TETO DE 36.000 A 60.000 BTUS Quantidade: 30 Val. Ref.: 4.193,63 **Valor Unit.: 1.797,70**	Total Item: 53.931,00

Inf. detal.: COMPRESSOR PARA SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTUS

Item: 30 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 554,52 **Valor Unit.: 237,70** Total Item: 4.754,00

Item: 31 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 409,21 **Valor Unit.: 175,40** Total Item: 3.508,00

Item: 32 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Quantidade: 25 Val. Ref.: 595,58 **Valor Unit.: 255,30** Total Item: 6.382,50

Item: 33 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Quantidade: 25 Val. Ref.: 412,91 **Valor Unit.: 177,00** Total Item: 4.425,00

Item: 34 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS UNIDADE EXTERNA Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 536,68 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 4.600,00

Item: 35 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 770,09 **Valor Unit.: 330,10** Total Item: 6.602,00

Item: 36 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS UNIDADE INTERNA
Quantidade: 13 Val. Ref.: 971,82 **Valor Unit.: 416,60** Total Item: 5.415,80

Item: 37 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS UNIDADE EXTERNA Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS UNIDADE EXTERNA
Quantidade: 13 Val. Ref.: 934,29 **Valor Unit.: 400,50** Total Item: 5.206,50

Item: 38 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS
Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS
Quantidade: 60 Val. Ref.: 186,90 **Valor Unit.: 80,10** Total Item: 4.806,00

Item: 39 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1 UF A 3,5 UF Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1 UF A 3,5 UF Quantidade: 110 Val. Ref.: 134,98 **Valor Unit.: 57,80**	Total Item: 6.358,00
Item: 40 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15 UF A 50 UF Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15 UF A 50 UF Quantidade: 110 Val. Ref.: 332,47 **Valor Unit.: 142,50**	Total Item: 15.675,00
Item: 41 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA SPLIT Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA SPLIT Quantidade: 110 Val. Ref.: 363,70 **Valor Unit.: 155,90**	Total Item: 17.149,00
Item: 42 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA PISO TETO Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA PISO TETO Quantidade: 50 Val. Ref.: 364,35 **Valor Unit.: 156,10**	Total Item: 7.805,00
Item: 43 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 9.000 BTUS Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 9.000 BTUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 435,44 **Valor Unit.: 186,60**	Total Item: 4.665,00
Item: 44 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 12.000 BTUS Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 12.000 BTUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 465,24 **Valor Unit.: 199,40**	Total Item: 4.985,00
Item: 45 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 18.000 BTUS Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 18.000 BTUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 495,69 **Valor Unit.: 212,40**	Total Item: 5.310,00
Item: 46 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 22.000 BTUS Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 22.000 BTUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 479,77 **Valor Unit.: 205,60**	Total Item: 5.140,00
Item: 47 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 60.000 BTUS Inf. detal.: REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA SPLIT DE 60.000 BTUS Quantidade: 15 Val. Ref.: 582,01 **Valor Unit.: 249,50**	Total Item: 3.742,50
Item: 48 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: CHAVE CONTATORA Inf. detal.: CHAVE CONTATORA Quantidade: 40 Val. Ref.: 364,34 **Valor Unit.: 156,10**	Total Item: 6.244,00

Item: 49 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESSOSTATO DE BAIXA Inf. detal.: PRESSOSTATO DE BAIXA

Quantidade: 25 Val. Ref.: 256,10	**Valor Unit.: 109,70**	Total Item: 2.742,50
Item: 50 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: PRESSOSTATO DE ALTA Inf. detal.: PRESSOSTATO DE ALTA Quantidade: 25 Val. Ref.: 267,05	Modelo: **Valor Unit.: 114,40**	Total Item: 2.860,00
Item: 51 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: BANDEIJA DO DRENO DA EVAPORADORA Inf. detal.: BANDEIJA DO DRENO DA EVAPORADORA Quantidade: 30 Val. Ref.: 281,56	Modelo: **Valor Unit.: 120,70**	Total Item: 3.621,00
Item: 52 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: SENSOR DE DEGELO Inf. detal.: SENSOR DE DEGELO Quantidade: 20 Val. Ref.: 244,28	Modelo: **Valor Unit.: 104,70**	Total Item: 2.094,00
Item: 53 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Descrição: SUPORTE DO CONDESADOR Inf. detal.: SUPORTE DO CONDESADOR Quantidade: 20 Val. Ref.: 278,06	Modelo: **Valor Unit.: 119,20**	Total Item: 2.384,00
Item: 54 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: SERPERTINA DE COBRE DE 9.000 A 12.000 BTUS Inf. detal.: SERPERTINA DE COBRE DE 9.000 A 12.000 BTUS Quantidade: 80 Val. Ref.: 1.211,29 **Valor Unit.: 519,20**		Total Item: 41.536,00
Item: 55 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: SERPERTINA DE COBRE DE 18.000 A 36.000 BTUS Inf. detal.: SERPERTINA DE COBRE DE 18.000 A 36.000 BTUS Quantidade: 80 Val. Ref.: 1.983,23 **Valor Unit.: 850,20**		Total Item: 68.016,00
Item: 56 Unidade: PEÇAS Marca: Serviço Modelo: Descrição: SERPERTINA DE COBRE DE 48.000 A 60.000 BTUS Inf. detal.: SERPERTINA DE COBRE DE 48.000 A 60.000 BTUS Quantidade: 80 Val. Ref.: 3.470,35 **Valor Unit.: 1.487,70**		Total Item: 119.016,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 998.880,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).
3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;
4.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA
5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.
5.2 O respectivo e-mail é: licitacao@maxaranguape.rn.gov.br

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.
6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.
6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.3.1 Por razão de interesse público;
10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.
11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.4 62, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 07 de julho de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
Pela Contratante

HUDSON BARRETO FERNANDES
Sócio Administrador
CPF: CPF: XXX.203.XXX-08
Pela Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:14DEC1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 401/2025**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Credenciamento nº 001/2025**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO À MORADIA TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, conforme disposto no Edital e seus Anexos.

Após a análise da documentação apresentada e cumpridas as exigências do edital, foram considerados **CREDENCIADOS** os seguintes proponentes:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CPF	SITUAÇÃO
1	ADAILZA DA SILVA COUTINHO	***.741.784-**	CREDENCIADO
2	ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA	***.335.784-**	CREDENCIADO
3	ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	***.331.547-**	CREDENCIADO
4	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	***.195.044-**	CREDENCIADO
5	CÍCERA VICENTE COUTINHO	***.295.854-**	CREDENCIADO
6	EDILEUSA DA SILVA	***.604.954-**	CREDENCIADO
7	EDIVANDE LINO DA SILVA	***.005.134-**	CREDENCIADO
8	EDVALDO FRANCISCO	***.746.554-**	CREDENCIADO
9	ELEILDO JOSÉ DA SILVA MENDONÇA	***.562.597-**	CREDENCIADO
10	ERINALDO MARCELINO DA SILVA	***.617.104-**	CREDENCIADO
11	EUNICE ANGELA DUARTE	***.890.646-**	CREDENCIADO
12	EWERTON JHON OLIVEIRA DE FARIAS	***.613.684-**	CREDENCIADO
13	FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO	***.181.604-**	CREDENCIADO
14	MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA	***.797.894-**	CREDENCIADO
15	MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA	***.398.124-**	CREDENCIADO
16	MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DE ANDRADE SILVA	***.761.224-**	CREDENCIADO
17	PEDRO COSMO COUTINHO	***.529.094-**	CREDENCIADO
18	RAFAEL JACINTO GOMES	***.194.744-**	CREDENCIADO
19	REGINALDO AVELINO SOARES	***.733.984-**	CREDENCIADO

20	ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA	***.111.974-**	CREDENCIADO
21	SEVERINO DO RAMOS COSTA	***.981.044-**	CREDENCIADO
22	SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS	***.925.834-**	CREDENCIADO
23	SEVERINO DIAS DE ARAUJO	***.898.594-**	CREDENCIADO

Ficam os credenciados acima relacionados habilitados, de acordo com as condições previstas no edital e legislação vigente.

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2025.

ROBERTA DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:DA5FBE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nísia Floresta/RN torna público o Processo de Escolha SUPLEMENTAR do Conselho Tutelar para o biênio 2026/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 e a Lei nº 13.824/2019 (ECA),nas Resoluções 152/2012 e231/2022 do CONANDA,na Resolução 134/2023 do CONSEC, na LeiMunicipalnº 571/2006 e822/2015do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conformeResolução nº 02/2025,é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2.Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato na condição suplente por 02 (dois) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valorde um salário-mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuaisremuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art.20-Kda Lei Municipal nº 822/2015e no artigo 140 da Lei n° 8.069/90 (ECA);
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município há mais de dois anos,comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;
3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;
3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente; se for trabalho voluntário, apresenta termo e experiência de 1 ano na atuação;
3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva,vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);
3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede (Casa dos Conselhos/SEMAS) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rua José de Oliveira, S/N, Centro, Nísia Floresta/RN (próximo à agência Banco Bradesco) pelo período de:24 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 8h00 às 12h30min.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Formuláriode inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
d) Comprovante de residência, título de eleitore certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
h) Declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI deste edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva,vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de24/09/2025 a 03/10/2025;
5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 08/10/2025;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura:09/10/2025 a 10/10/2025;
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado:13/10/2025 a 14/10/2025;
5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até16/10/2025;
5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até22/10/2025;
5.7. Recursos para o CMDCA: 23/10/2025 a 27/10/2025;
5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA:03/11/2025;
5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 09/11/2025;
5.10. Prazo para publicação do gabarito:10/11/2025;
5.11. Prazo para publicação da relação dos aprovados: 14/11/2025;
5.12. Prazo para recurso:17/11/2025 a 18/11/2025;
5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos:20/11/2025;
5.14. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até26
/11/2025;
5.15. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 01/12/2025 a 05/12/2025;
5.16. Reunião para seleção dos locais de votação:**10/12/2025**;
5.17. Período da campanha eleitoral:12/12/2025 até 22/12/2025;
5.18. Início da divulgação dos locais do processo de escolha:29/12/2025;
5.19.Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE:**data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
5.20. Data do processo de escolha:**11/01/2026;**
5.21. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos suplentes): até12/01/2026;
5.22.Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 13/01/2026;
5.23.Julgamento dos recursos: 14/01/2026 a 15/01/2026;
5.24.Divulgação da homologação do resultado pelo Presidente do CMDCA: até 19/01/2026;
5.25. Formação inicial:**data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente**;
5.26. Posse:**2/2/2026.**

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
6.2. OCMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer,no prazo consignado, àComissão Especial Eleitorala impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
7.3. O candidato quetiversua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.
7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia03/11/2025,**com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia09/11/2025(domingo).
8.2. O exame deconhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II– O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, cada questão terá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos valendo 10 (dez) pontos no total;
III– Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV–A prova será distribuída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 10/11/2025.
8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 20/11/2025.
8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de17/11/2025 a 18/11/2025.
8.6.Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 19/11/2025
8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 20/11/2025.

9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá:**11 de janeiro de 2025,**das 8 horas às 17 horas.
9.2.O voto será facultativo e secreto.

9.3.Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de**Nísia Floresta**até a data de**30 de junho de 2025**.
9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos otítulo de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:
a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
c) carteira de reservista;
d) carteira de trabalho;
e) carteira nacional de habilitação.
9.6.A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até odia 29 de setembro de 2025e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
9.8. Será considerado inválido o voto manual:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10.DAS CONDUTAS VEDADAS
10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
III -a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);
IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão,*out-doors*,carros de som ou equivalente,ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;
VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;
VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.
§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.
§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.
11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes.

12. EMPATE
12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL
14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
14.2. A Comissãorealizará ampla divulgação, em momentoposterior, sobreo dia,local e a hora darealização da capacitação.
14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.
15.DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal nodia 2 de fevereiro de 2025.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90,na Resolução n° 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 822/2015.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.
16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deNísia Floresta
Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Profissão:_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial: _____
_____
Telefone: _____

Documentos apresentados	
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	() Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolhafornecidas pela Justiça Eleitoral
() Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	() Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
() Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
() Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	() Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
() Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2025 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

_____
Assinatura do Candidato

- -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi:() Deferida() Indeferida
Motivos do indeferimento:
____
____
____
____
____

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta atéa presente data.

_____, ____/____/2025.
Local/ Data
DECLARANTES:

Assinatura:_____
Nome:_____
Endereço:_____

_____
Título de Eleitor:_____

Assinatura:_____
Nome:_____
Endereço:_____

_____
Título de Eleitor:_____

ANEXO IV
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
Eu, _____, portador(a) do RG n°_____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____/_____/_____-_____ residentee domiciliado(a) na_____, N._____, Bairro:_____, CEP:_____-_____, Estadodo Rio Grande do Norte, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de2025.
(local e data)

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE[1]

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefonee nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor (a) _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (_____) _____, exerceu a função de _____, no período de __/___/___ a ___/___/___, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada no Endereço _____, município de _____, Estado _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde ___/___/____, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____,, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado_____.
Declaro ainda, e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o Senhor (a) _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Nísia Floresta, às _____ horas do dia ____/_____/2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VIII
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE NÍSIA FLORESTA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

EDITAL Nº 01/2025
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daPortaria de nº 02/2025 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2025, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nísia Floresta, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:
1 -.....
2 -.....
3 - .....
4 - ...…
5 - …...
II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº571/2006 e822/2015do CMDCA, e Edital nº 01/2025, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Endereço _____, nº _____, no horário de _____ às _____ horas.
_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:3CCD31CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	DESPESAS **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1565-5570-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:E158855F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	38.891.898,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1563-2713-233). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:14.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C49C10F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PILÕES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.100.000,00
Previsão Atualizada	43.100.000,00
Receitas Realizadas	17.425.646,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.100.000,00
Despesas Empenhadas	15.232.484,68
Despesas Liquidadas	15.123.700,82
Despesas Pagas	15.108.112,33
Superávit Orçamentário	2.301.945,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.232.484,68
Despesas Liquidadas	15.123.700,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.410.585,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.410.585,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.362.821,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.956.623,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.316.108,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.273,01	0,00	0,00	32.273,01
Poder Executivo	32.273,01	0,00	0,00	32.273,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.456.002,43	0,00	2.112,00	1.453.890,43
Poder Executivo	1.456.002,43	0,00	2.112,00	1.453.890,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.488.275,44	0,00	2.112,00	1.486.163,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.339.446,46	25,00	28,74

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.722.650,88	70,00	121,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.580.730,75	15,00	18,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1692-2632-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:17.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:2D0CEA6D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.479.531,48**	**10,39**	**17.425.646,60**	**40,43**	**25.674.353,40**
RECEITAS CORRENTES	**38.891.898,91**	**38.891.898,91**	**4.479.531,48**	**11,52**	**17.425.646,60**	**44,81**	**21.466.252,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	926.038,65	926.038,65	97.054,45	10,48	326.576,76	35,27	599.461,89
Impostos	524.358,35	524.358,35	93.517,11	17,83	294.994,63	56,26	229.363,72
Taxas	131.464,18	131.464,18	3.537,34	2,69	31.292,13	23,80	100.172,05
Contribuição de Melhoria	270.216,12	270.216,12	0,00	0,00	290,00	0,11	269.926,12
CONTRIBUIÇÕES	32.148,36	32.148,36	2.709,09	8,43	35.886,09	111,63	-3.737,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.148,36	32.148,36	2.709,09	8,43	35.886,09	111,63	-3.737,73
RECEITA PATRIMONIAL	133.951,50	133.951,50	136.223,68	101,70	440.733,93	329,03	-306.782,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.951,50	133.951,50	136.223,68	101,70	440.733,93	329,03	-306.782,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.928.901,60	1.928.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.429.362,88	35.429.362,88	4.242.222,05	11,97	16.611.342,86	46,89	18.818.020,02
Transferências da União e de suas Entidades	25.662.458,85	25.662.458,85	3.329.515,78	12,97	13.477.732,05	52,52	12.184.726,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.215.607,03	4.215.607,03	494.110,11	11,72	1.711.613,29	40,60	2.503.993,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.551.297,00	5.551.297,00	418.596,16	7,54	1.421.997,52	25,62	4.129.299,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.495,92	441.495,92	1.322,21	0,30	11.106,96	2,52	430.388,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	312.902,48	312.902,48	894,30	0,29	6.255,84	2,00	306.646,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.593,44	128.593,44	427,91	0,33	4.851,12	3,77	123.742,32
RECEITAS DE CAPITAL	**4.208.101,09**	**4.208.101,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.208.101,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.913.407,79	3.913.407,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.407,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.088.761,82	2.088.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.761,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.645,97	1.824.645,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.645,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	294.693,30	294.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	294.693,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.479.531,48**	**10,39**	**17.425.646,60**	**40,43**	**25.674.353,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.479.531,48**	**10,39**	**17.425.646,60**	**40,43**	**25.674.353,40**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.479.531,48**	**10,39**	**17.425.646,60**	**40,43**	**25.674.353,40**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.598.969,27**	**15.232.484,68**	**27.867.515,32**	**4.655.146,25**	**15.123.700,82**	**15.108.112,33**	**27.976.299,18**

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	**34.088.206,24**	**35.701.586,52**	**4.570.250,28**	**14.927.524,23**	**20.774.062,29**	**4.626.427,26**	**14.818.740,37**	**14.803.151,88**	**20.882.846,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.344.545,65	18.641.625,67	1.722.088,44	7.015.861,83	11.625.763,84	1.722.088,24	7.015.731,63	7.015.731,63	11.625.894,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.938,66	58.938,66	0,00	0,00	58.938,66	0,00	0,00	0,00	58.938,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.684.721,93	17.001.022,19	2.848.161,84	7.911.662,40	9.089.359,79	2.904.339,02	7.803.008,74	7.787.420,25	9.198.013,45
DESPESAS DE CAPITAL	**8.904.632,56**	**7.291.252,28**	**28.718,99**	**304.960,45**	**6.986.291,83**	**28.718,99**	**304.960,45**	**304.960,45**	**6.986.291,83**
INVESTIMENTOS	8.828.734,57	7.155.211,10	7.350,00	223.024,83	6.932.186,27	7.350,00	223.024,83	223.024,83	6.932.186,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.897,99	136.041,18	21.368,99	81.935,62	54.105,56	21.368,99	81.935,62	81.935,62	54.105,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.598.969,27**	**15.232.484,68**	**27.867.515,32**	**4.655.146,25**	**15.123.700,82**	**15.108.112,33**	**27.976.299,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.598.969,27**	**15.232.484,68**	**27.867.515,32**	**4.655.146,25**	**15.123.700,82**	**15.108.112,33**	**27.976.299,18**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.193.161,92**	-------	-------	**2.301.945,78**	**2.317.534,27**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.100.000,00**	**43.100.000,00**	**4.598.969,27**	**17.425.646,60**	**25.674.353,40**	**4.655.146,25**	**17.425.646,60**	**17.425.646,60**	**27.976.299,18**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2280-1314-789). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 16:54.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:C83EFCE4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.203.593,05	1.978.371,62	2.266.652,81	3.803.679,17	2.841.716,40	2.817.991,94	2.146.038,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.897,40	75.837,96	66.063,13	110.090,56	34.210,03	48.013,67	17.469,53
IPTU	1.527,33	19.226,62	461,83	5.068,72	625,01	478,70	96,50
ISS	13.892,40	15.241,51	16.523,34	14.189,64	24.859,36	22.321,35	15.663,70
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	35.880,13	35.858,95	45.622,64	74.990,08	0,00	11.863,97	1.600,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.597,54	5.510,88	3.455,32	15.842,12	8.725,66	13.349,65	108,80
Contribuições	2.402,96	3.811,54	4.214,00	4.281,91	6.068,20	3.640,63	6.781,90
Receita Patrimonial	28.163,20	26.023,62	23.394,65	28.878,47	35.246,70	51.928,84	46.250,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.163,20	26.023,62	23.394,65	28.878,47	35.246,70	51.928,84	46.250,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.113.994,15	1.872.698,50	2.172.981,03	3.656.309,06	2.764.405,00	2.712.373,75	2.075.536,55
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	205.903,81	280.826,91	186.679,18	242.663,55	248.547,35	205.934,85	190.290,54
Cota-Parte do IPVA	6.835,87	6.846,39	6.461,34	5.237,48	6.560,99	2.749,80	21.379,85
Cota-Parte do ITR	89,74	525,06	21,74	27,90	14,40	6,23	130,85
Transferências da LC 61/1989	574,08	389,78	432,83	508,16	802,93	908,94	989,86
Transferências do FUNDEB	181.459,60	214.376,26	221.312,44	275.777,93	12.189,93	247.295,62	0,00
Outras Transferências Correntes	333.277,00	210.488,82	274.186,60	738.388,53	1.001.442,41	249.566,26	541.760,08
Outras Receitas Correntes	2.135,34	0,00	0,00	4.119,17	1.786,47	2.035,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	259.976,18	289.382,30	335.323,41	382.676,03	349.960,91	443.032,29	306.400,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.976,18	289.382,30	335.323,41	382.676,03	349.960,91	443.032,29	306.400,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.943.616,87	1.688.989,32	1.931.329,40	3.421.003,14	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.943.616,87	1.688.989,32	1.931.329,40	3.421.003,14	2.491.755,49	2.374.959,65	1.839.637,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	6.541,56	5.806,54	4.638,55	10.713,53	10.916,76	589,93	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.937.075,31	1.683.182,78	1.926.690,85	3.410.289,61	2.480.838,73	2.374.369,72	1.839.637,39

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.182.108,18	2.558.657,94	2.604.988,68	2.743.680,87	2.340.106,34	30.487.585,04	43.463.399,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.739,56	39.336,30	53.753,22	34.182,24	62.872,21	635.465,81	926.038,65
IPTU	4.935,36	11.455,65	7.861,45	1.898,84	2.394,35	56.030,36	49.294,15
ISS	21.951,20	14.435,59	21.868,82	23.388,78	52.060,95	256.396,64	160.741,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.984,03	5.869,46	5.869,46	5.927,06	5.927,06	235.393,37	214.322,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.868,97	7.575,60	18.153,49	2.967,56	2.489,85	87.645,44	501.680,30
Contribuições	3.418,03	13.236,81	31,43	36,28	2.672,81	50.596,50	32.148,36
Receita Patrimonial	51.362,88	63.471,87	56.249,90	66.758,24	69.465,44	547.193,87	133.951,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.362,88	63.471,87	56.249,90	66.758,24	69.465,44	547.193,87	133.951,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.901,60
Transferências Correntes	2.089.451,98	2.441.117,36	2.491.622,23	2.642.256,96	2.204.220,82	29.236.967,39	40.000.863,14
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	21.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	239.782,65	222.184,19	217.086,15	256.883,17	236.449,33	2.733.231,68	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.768,62	12.192,62	11.108,10	13.945,84	12.098,42	123.185,32	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	52,43	0,00	868,35	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	929,36	902,90	1.027,87	881,89	974,15	9.322,75	50.000,00
Transferências do FUNDEB	242.469,01	239.331,66	275.684,57	201.684,80	216.911,36	2.328.493,18	5.861.297,00
Outras Transferências Correntes	246.155,79	254.152,65	227.893,39	320.176,75	313.314,20	4.710.802,48	9.889.566,14
Outras Receitas Correntes	1.135,73	1.495,60	3.331,90	447,15	875,06	17.361,47	441.495,92
DEDUÇÕES (II)	319.594,03	389.141,97	397.256,21	269.846,02	334.409,71	4.076.999,71	4.571.500,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.594,03	389.141,97	397.256,21	269.846,02	334.409,71	4.076.999,71	4.571.500,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.862.514,15	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.005.696,63	26.410.585,33	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.862.514,15	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.005.696,63	26.410.585,33	38.891.898,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.755,95	0,00	0,00	0,00	4.800,69	47.763,51	310.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.858.758,20	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.000.895,94	26.362.821,82	38.581.898,91
FONTE: Sistema e-Pública (2354-6105-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:05.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:92144C9A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII	0,00	0,00	0,00	0,00
+ XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1860-5993-606). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:06.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6C587975

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.891.898,91	17.425.646,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.038,65	326.576,76
IPTU	49.294,15	29.745,86
ISS	160.741,80	196.549,75
ITBI	0,00	0,00
IRRF	214.322,40	43.041,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.680,30	57.239,58
Contribuições	32.148,36	35.886,09
Receita Patrimonial	133.951,50	440.733,93
Aplicações Financeiras (II)	133.951,50	440.733,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	35.429.362,88	16.611.342,86
Cota-Parte do FPM	17.440.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.453.726,74
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	81.164,41
Cota-Parte do ITR	40.000,00	163,14
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	6.181,57
Transferências do FUNDEB	5.861.297,00	1.435.566,95
Outras Transferências Correntes	9.888.065,88	3.154.051,56
Demais Receitas Correntes	2.370.397,52	11.106,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.370.397,52	11.106,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.757.947,41	16.984.912,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.208.101,09	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.913.407,79	0,00
Convênios	1.273.761,82	0,00
Outras Transferências de Capital	2.639.645,97	0,00
Outras Receitas de Capital	294.693,30	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	294.693,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.208.101,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.966.048,50	16.984.912,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.966.048,50	16.984.912,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.701.586,52	14.927.524,23	14.818.740,37	14.803.151,88	0,00	2.112,00	2.112,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.641.625,67	7.015.861,83	7.015.731,63	7.015.731,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.001.022,19	7.911.662,40	7.803.008,74	7.787.420,25	0,00	2.112,00	2.112,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.001.022,19	7.911.662,40	7.803.008,74	7.787.420,25	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.642.647,86	14.927.524,23	14.818.740,37	14.803.151,88	0,00	2.112,00	2.112,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.291.252,28	304.960,45	304.960,45	304.960,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.155.211,10	223.024,83	223.024,83	223.024,83	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	136.041,18	81.935,62	81.935,62	81.935,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.155.211,10	223.024,83	223.024,83	223.024,83	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.905.020,16	15.150.549,06	15.041.765,20	15.026.176,71	0,00	2.112,00	2.112,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.905.020,16	15.150.549,06	15.041.765,20	15.026.176,71	0,00	2.112,00	2.112,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.956.623,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.956.623,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	440.733,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.397.357,89	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.327.794,36	1.297.458,74
DEDUÇÕES (XL)	2.541.249,50	3.827.021,99
Disponibilidade de Caixa	2.541.249,50	3.827.021,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.277.545,17	6.088.928,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.654,20	32.273,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.706.641,47	2.229.633,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.213.455,14	-2.529.563,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.316.108,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.618,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.318.726,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	877.992,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1864-1432-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:08.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:0BF1B46C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PILÕES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	424.358,35	269.337,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.294,15	29.745,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.741,80	196.549,75
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	43.041,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.250.000,00	14.830.956,17
2.1-Cota Parte FPM	21.450.000,00	12.908.371,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.050.000,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.817.158,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	7.417,90

2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	203,91
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	97.804,24
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.674.358,35	15.100.293,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.570.000,00	2.809.231,82
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.598.589,59	962.672,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.796.309,84	1.421.997,52
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.626.309,84	1.421.997,52
6.1.1-Principal	5.551.297,00	1.421.997,52
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.012,84	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.000,00	0,00
6.3.1-Principal	170.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	981.297,00	-1.387.234,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.421.997,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.467.810,84	1.737.953,52	1.737.953,52	1.737.953,52	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.155.410,84	1.722.650,88	1.722.650,88	1.722.650,88	0,00
10.1.1-Educação Infantil	825.300,00	800.846,86	800.846,86	800.846,86	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.330.110,84	921.804,02	921.804,02	921.804,02	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	312.400,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.1-Educação Infantil	147.400,00	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.843.363,62	1.843.363,62	1.843.363,62	0,00	0,00	421.366,10
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.828.060,98	1.828.060,98	1.828.060,98	0,00	0,00	406.063,46
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.302,64	15.302,64	15.302,64	0,00	0,00	15.302,64
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.722.650,88	1.722.650,88	1.722.650,88	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**

15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	995.398,26	1.722.650,88	1.722.650,88	121,14
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	142.199,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.763.243,41	1.530.214,64	1.530.214,64	1.524.989,64	0,00
20.1-Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	641.110,60	247.224,08	247.224,08	241.999,08	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	30.791,59	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.987.760,62	1.282.990,56	1.282.990,56	1.282.990,56	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	53.580,60	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.530.214,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.809.231,82
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.339.446,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.775.073,34	4.339.446,46	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.493,81	0,00	0,00	0,00	115.493,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.493,81	0,00	0,00	0,00	115.493,81
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.547,04	200.841,11
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.542.385,84	200.841,11
31.1.1-Salário-Educação	252.000,00	145.864,25
31.1.2-PDDE	18.521,18	150,00
31.1.3-PNAE	201.445,08	50.212,75
31.1.4-PNATE	185.383,74	4.614,11
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	885.035,84	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.161,20	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.720.375,83	590.684,45	590.684,45	590.684,45	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	105.012,84	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	463.705,06	21.647,70	21.647,70	21.647,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.136.657,93	569.036,75	569.036,75	569.036,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.951.430,08	3.858.852,61	3.858.852,61	3.853.627,61	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.248.463,67	3.960.892,71	3.960.892,71	3.955.667,71	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.274.413,77	2.975.558,92	2.975.558,92	2.975.558,92	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.971.602,90	985.333,79	985.333,79	980.108,79	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.790.393,96	3.370,00	3.370,00	3.370,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.790.393,96	3.370,00	3.370,00	3.370,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-1.319.072,54	243.720,36
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.871.124,20	145.864,25
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.668.849,82	1.560,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.116.798,16	388.024,61
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.116.798,16	388.024,61
FONTE: Sistema e-Pública (1694-1492-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:10.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:B6587608

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PILÕES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.291.252,28	304.960,45	6.986.291,83
Investimentos	7.155.211,10	223.024,83	6.932.186,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	136.041,18	81.935,62	54.105,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.291.252,28**	**304.960,45**	**6.986.291,83**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.291.252,28	**304.960,45**	**6.986.291,83**
FONTE: Sistema e-Pública (1464-3525-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:11.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F24D554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022),** nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025,** cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O presente Edital tem como objeto a seleção de projeto cultural musical para receber apoio financeiro na categoria descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar manifestações culturais, artísticas e musicais de grupo sediado no município de Portalegre (RN), que tenham atuação comprovada no campo musical, conforme condições estabelecidas neste Edital.
O apoio financeiro fundamentado nos artigos 7º, 8º e 12 da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) objetiva incentivar a tradição de Bandas que realizam apresentações em espaços públicos e/ou eventos culturais abertos ao público, contribuindo para o desenvolvimento artístico, musical e cultural do município de Portalegre(RN).

Para efeito deste edital entende-se por:
a) PROPONENTE: É o representante legal da inscrição e responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
b) AGENTE CULTURAL: É toda pessoa ou grupo de pessoas destinatária do fomento cultural, responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, artesãos, produtores e criadores culturais e digitais, mestres da cultura popular, curadores, comunicadores, músicos, dançarinos, artistas, gestores de espaços culturais, assistentes, entre outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, conforme disposto no artigo 4º, do decreto 11.453/2023;
d) PROJETO: É a proposta inscrita para este Edital, que demonstra o mérito da candidatura da obra cultural concorrente ao fomento, seus processos criativos, pesquisas, vivências, dentre outras manifestações culturais;
e) AÇÕES AFIRMATIVAS: É o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme artigo 16, do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.
f) BANDA: Grupo, coletivo ou organização que se apresenta em espaços públicos, composta por músicos tocando instrumentos de sopro, metais, percussão ou cordas com repertório variado incluindo jazz, músicas regionais, marchinhas, dentre outras.

Medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural
De acordo com o artigo 15, Da IN nº 10/2023, "Os entes devem instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas e projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:
I - Regiões periféricas;
II - Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
III - Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
IV - Assentamentos e acampamentos;
V - Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
VI - Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
VII - zonas especiais de interesse social;
VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
IX - Territórios quilombolas;
X - Territórios indígenas;
XI - Territórios rurais;
XII - Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
XIII - Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.
De acordo com a IN nº 10/2023, § 1º, "As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes".
Para efeito deste edital serão asseguradas as medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, conforme estabelece a IN Nº10/2023, sendo bonificados com pontuação "bônus" os agentes culturais com ações e projetos realizados nos territórios e regiões, ou quando os agentes culturais forem residentes desses territórios e regiões, de que tratam o artigo art. 15, da IN nº 10/2023, e conforme dispõe o item 1.3 deste edital.

Quantidade de projetos selecionados
Será selecionada 01 (um) projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação
O agente cultural selecionado receberá apoio financeiro conforme a categoria prevista no Anexo I, deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural, pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0023.2305.0000 [MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC]. Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 [PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS]. Fonte de Recursos: 343.

Quem Pode Participar:
A inscrição é gratuita. Podem se inscrever, neste edital, Bandas representadas por pessoas físicas maiores de 18 anos, com no mínimo 05 (cinco) integrantes e que comprovem atuação musical.
Para participar deste edital, o agente cultural precisa comprovar atividade através de portifólio do grupo, vídeos e registros de ensaios ou apresentações já realizadas no ano de 2025.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex. Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
IV - O agente cultural omisso (a) no dever de prestação de contas, celebrado e/ou que tenha tido contas rejeitadas ou ainda pendentes pela Administração Pública municipal nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação deste edital.
V - Seja membro da Comissão Permanente de Elaboração e Avaliação de Editais culturais do município;
VI- Grupo que já receba subvenção do Poder Público Municipal.
O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.7.1 e incisos I a V.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital:
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital 01 (uma) única vez.
Na hipótese de inscrição de um mesmo agente cultural pessoa física, mais de uma vez, será considerado para fins de premiação neste edital o último projeto inscrito.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I. **Inscrições**: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
II. **Seleção**: etapa em que uma comissão analisa e seleciona o projeto;
III. **Habilitação**: etapa em que o agente cultural selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação;
IV. **Assinatura do Termo de Execução Cultural –** etapa em que o agente cultural habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES
O agente cultural pode se inscrever, no prazo indicado no Cronograma (Anexo XI) deste edital, através de formulário em anexo (Anexo II), presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no horário das 8h às 12h, entregando a documentação exigida para a etapa de inscrição, qual seja:
Documentação necessária para a inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Portfólio ou currículo artístico do proponente;
c)Vídeo de até 03(três) minutos comprovando atividade (ensaio ou apresentação) no ano de 2025;
Com o objetivo de garantir a inscrição de populações vulneráveis e de dar amplo acesso e participação, será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor (a) público (a) ou pessoa designada para esta função.
Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações prestadas no ato de inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural declara conhecimento e concordância às regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.
Excepcionalmente, este edital prever apenas 01 (uma) vaga, que será direcionada para ampla concorrência, nos termos do art. 6°, §4º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
A ausência de cotas nos percentuais mínimos estabelecidos em lei, não implica em inobservância a legislação pertinente, em razão da impossibilidade matemática de cumprimento dos termos do art. 6° da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, pela inviabilidade da divisão percentual proporcional, ressalvando que os grupos sociais estabelecidos na política de cotas poderão ser contemplados através de critérios diferenciados de pontuação extra.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
A análise dos projetos culturais inscritos será realizada por comissão de seleção formada por 03(três) membros nomeados pelo Município, após a publicação deste Edital.
A relação dos membros da comissão que avaliará os projetos inscritos neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município.
As demandas de trabalho da Comissão de Seleção serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de avaliação e seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – Tenham sido membros do grupo/banda nos últimos (02) dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas – mérito cultural
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação e a nota final é a média resultante do somatório das notas dos avaliadores.

Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias, conforme indicado no cronograma, que deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 13h, conforme prazo contido no cronograma constante neste edital (Anexo X).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://www.portalegre.rn.gov.br e no Diário Oficial dos municípios.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, dentro do período informado no cronograma (Anexo XI) os seguintes documentos:
Agente cultural **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**
I - Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF, cópias legíveis;
II - Comprovante de residência atual, dos últimos 02 (dois) meses, e comprovante de residência de pelo menos 02 anos, do proponente, representante legal, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural representante legal (Anexo IX);
III - Declaração de representatividade de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo.
IV - Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, como comprovação da prestação de contas em função de ter participado de projetos culturais publicados no município, caso tenha participado de projetos anteriores.
V - Dados bancários, comprovação de conta bancária de titularidade da pessoa física representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recursos da etapa de Habilitação
O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos municípios do Estado.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias, conforme indicado no cronograma, que deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em horário de atendimento ao público, das 08h às 13h, conforme prazo contido no cronograma constante neste edital (Anexo XI).
Caso nenhuma proposta seja inabilitada na etapa de habilitação, o prazo recursal pode ser suprimido, sendo declarado como resultado final desta etapa, antecipando o cronograma inicialmente previsto no anexo XI.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://www.portalegre.rn.gov.br/ no Diário Oficial dos municípios do Estado.

7. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. Termo de Execução Cultural
7.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.
7.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo chefe do Poder Executivo, representante da Administração Pública Municipal, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2. Recebimento dos recursos financeiros
7.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único.

7.2.2. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Lazer.

9.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação do projeto cultural contemplado, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

9.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Lazer.

9.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

9.2.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até dia 30/01/2026.

9.2.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal https://www.portalegre.rn.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.portalegre.rn.gov.br/

Demais informações podem ser obtidas através do site oficial do Município https://www.portalegre.rn.gov.br/ ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no horário de expediente.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

A inscrição do proponente implica a aceitação total e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital. As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos proponentes, cabendo a estes responderem administrativa, civil e criminalmente por quaisquer informações falsas;

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Categoria
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V – Termo de Fomento Cultural
Anexo VI -Relatório de Execução Cultural
Anexo VII – Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII – Autodeclaração para pessoa com deficiência (PCD)
Anexo IX – Declaração de residência
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
Anexo X I– Cronograma

Portalegre(RN), 24 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

1.2. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga, com valor conforme categoria constantes da tabela abaixo.

2. DESCRIÇÃO DA(S) CATEGORIA(S)

CATEGORIA(S)	QUEM PODE CONCORRER	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
BANDA	Coletivo/Banda sem CNPJ representado por pessoa física.	Proposta de 10 (dez) apresentações da Banda com duração mínima de 45 (sessenta) minutos cada, em espaços públicos ou eventos abertos ao público. Devendo o grupo ser composto por músicos tocando instrumentos de sopro, metais, percussão ou cordas com repertório variado incluindo jazz, músicas regionais, marchinhas, dentre outras.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

2.1. A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ordem	Categoria/ atividade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas Negras	Cotas pessoas Indígenas(10%)	Cotas PCD (5%)	Total de vagas	Valor individual do prêmio	VALOR TOTAL
01	Fomento Cultural	01	-	-	-	01	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
PESSOA FÍSICA:

1.1. Dados pessoais:
Nome Completo: _____
Nome social (se houver): _____
Nome artístico: _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão expedidor e Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço completo:_____
CEP:_____
Cidade: _____
Estado:_____
E-mail (caso possua): _____
Telefone:_____

1.2.Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

1.3.Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.4. Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Indígenas
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual: _____

1.5. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s: _____

1.6. Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual: _____

2. Você está representando um grupo /coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação:_____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
(listar os nomes com CPF)

3. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1. Quais são as principais ações e atividades culturais realizadas?
(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que o grupo realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

3.2. Como começou a trajetória cultural?
(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

3.3. Como as ações que vocês desenvolvem transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

3.4. Na trajetória cultural, vocês desenvolvem ações e projetos em regiões tais como:
( ) Regiões periféricas;
( ) Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
( ) Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
( ) Assentamentos e acampamentos;
( ) Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
( ) zonas especiais de interesse social;
( ) Áreas atingidas por desastres naturais;
( ) Territórios quilombolas;
( ) Territórios indígenas;
( ) Territórios rurais;
( ) Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
( ) Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

(Descreva como foram as suas ações e atividades na região assinalada.)

3.5. Vocês desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

4. DADOS DO PROJETO
4.1. Nome do Projeto: _____
4.2. Informe a categoria a que vai concorrer:_____
4.3. Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
4.4. Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
4.5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4.6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
4.7. Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
4.8. Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
4.9. Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.10. Dados do proponente do projeto

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João João	Cineasta	12345678900	(breve descrição da trajetória da pessoa que estará à frente do projeto)

4.11. Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

4.12. Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

4.13. Equipe
Informe os principais profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional	Função no Projeto	CPF	Mini currículo

4.14. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

4.15. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Abaixo modelo de planilha orçamentária, outros modelos podem ser usados e anexados ao final deste formulário.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da apresentação	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
6.1. Portfólio do proponente
(junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, publicações no Instagram ou sites, certificados, premiações, entre outros documentos).
6.2. vídeos de apresentações já realizadas.
6.3. vídeos e registros de ensaios ou apresentações já realizadas no ano de 2025.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Relevância do projeto para o cenário cultural do Município de Portalegre/RN. Não atende(0) Insuficiente(5) Parcial(10) Satisfatório(15) Pleno(20)	20
B	Análise do currículo do proponente. Não atende(0) Insuficiente(5) Parcial(10) Satisfatório(15) Pleno(20)	20
C	Número de Integrantes do Grupo. 04 integrantes (5), até 09 integrantes (10) acima de 10 integrantes (15)	15
D	Contribuição a população em situação de vulnerabilidade social, tais como jovens, idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
E	Relevância da atuação sociocultural da Banda na comunidade local	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**75**

2. Além da pontuação acima, a banda pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
2.1.Tem se como base legal para a pontuação extra aos critérios abaixo, os artigos 2º, 11 E 12 da Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 e o § 2º do Decreto nº 8.750/2016.

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Banda do gênero feminino	05
G	Banda composta maior parte por negros ou indígenas	05
H	Banda com componentes portadores de deficiência	05
I	Banda com componentes residentes em comunidades tradicionais do município.	05
J	Banda composta por integrantes que se identifiquem como LGBTQIAP+	05
PONTUAÇÃO TOTAL		**25**

3. A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão;
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B e C respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) Agente cultural com maior idade;
b) Agente cultural com maior histórico, legado social;
6. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
7.A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:_____
CPF:_____
E-MAIL:_____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Incluir informação da vedação quanto à utilização de valores com a aquisição de materiais permanentes
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº --/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº xx/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, INFORMAR O PRAZO.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]
9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 **1** [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Portalegre.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DO OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Produção musical
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Pessoa negra, indígena, quilombola?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João João	Cineasta	12345678900	Sim/não	Sim/não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
( )4. Outros: _____

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Portalegre/RN_____de _____de _____
_

_____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

NOME:_____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

NOME:_____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____ , na falta de documentos para comprovação de residência ou sede, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de _____ desde _____de _____, tendo vivido no(s) seguinte(s) endereço(s):

Endereço 1
Rua/Avenida:_____ Nº: _____ Bairro: _____Cidade: _____ CEP: _____
Período: _____ / _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

_____
Assinatura d(a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

ANEXO X
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
EDITAL:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

Com base no resultado provisório da etapa de **[SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO]** do Edital [NÚMERO DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado provisório, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

_____
Assinatura do (a) Recorrente
(Similar ao documento de identificação)

ANEXO XI
CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	25/09/2025 a 02/10/2025
Divulgação do Resultado provisório dos Classificados na fase de seleção	02/102025
Interposição de Recursos	03/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	09/10/2025
Período de Habilitação	10/10/2025 a 13/10/2025
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação	13/10/2025
Interposição de Recursos	13/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital	20/10/2025
Assinatura do termo e período de pagamento	21/10/2025 a 27/10/2025

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comitê Gestor Municipal das Ações Culturais, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação e principalmente no meio legal de publicação, Diário Oficial dos Municípios do Estado, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:40C1D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.798.531,87	55.798.531,87	8.390.217,47	15,04	34.319.894,75	61,51	21.478.637,12
RECEITAS CORRENTES	47.778.719,17	47.778.719,17	7.795.873,45	16,32	30.680.413,75	64,21	17.098.305,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.394.950,00	2.394.950,00	657.356,78	27,45	1.804.737,05	75,36	590.212,95
Impostos	2.352.950,00	2.352.950,00	591.597,61	25,14	1.697.981,20	72,16	654.968,80
Taxas	31.500,00	31.500,00	65.759,17	208,76	106.755,85	338,91	-75.255,85
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.452.819,17	1.452.819,17	320.521,38	22,06	1.258.978,10	86,66	193.841,07
Contribuições Sociais	1.137.819,17	1.137.819,17	272.327,53	23,93	1.062.759,40	93,40	75.059,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	48.193,85	15,30	196.218,70	62,29	118.781,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.952.440,00	1.952.440,00	384.391,63	19,69	1.287.634,44	65,95	664.805,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.200,00	25.200,00	1.147,27	4,55	12.894,17	51,17	12.305,83
Valores Mobiliários	1.911.490,00	1.911.490,00	383.244,36	20,05	1.274.740,27	66,69	636.749,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.760,00	39.836.760,00	6.255.155,01	15,70	24.911.002,33	62,53	14.925.757,67

Transferências da União e de suas Entidades	27.063.560,00	27.063.560,00	4.124.969,42	15,24	15.945.628,94	58,92	11.117.931,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.518.200,00	3.518.200,00	539.069,93	15,32	1.864.537,02	53,00	1.653.662,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.500,00	9.244.500,00	1.591.115,66	17,21	7.100.836,37	76,81	2.143.663,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.750,00	2.015.750,00	178.448,65	8,85	1.418.061,83	70,35	597.688,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	27.569,85	26,26	49.634,89	47,27	55.365,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	150.878,80	7,92	1.368.426,94	71,81	537.073,06
RECEITAS DE CAPITAL	8.019.812,70	8.019.812,70	594.344,02	7,41	3.639.481,00	45,38	4.380.331,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	568.262,70	568.262,70	370.400,00	65,18	370.400,00	65,18	197.862,70
Alienação de Bens Móveis	410.762,70	410.762,70	370.400,00	90,17	370.400,00	90,17	40.362,70
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.176.800,00	6.176.800,00	223.944,02	3,63	3.009.081,00	48,72	3.167.719,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.957.500,00	3.957.500,00	223.944,02	5,66	3.009.081,00	76,03	948.419,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.219.300,00	2.219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	350.575,92	13,37	1.390.519,92	53,02	1.232.298,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.740.793,39	14,96	35.710.414,67	61,13	22.710.935,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.740.793,39	14,96	35.710.414,67	61,13	22.710.935,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.421.350,00	58.421.350,00	8.740.793,39	14,96	35.710.414,67	61,13	22.710.935,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.018.350,00	56.093.350,00	6.538.764,49	34.529.550,68	21.563.799,32	7.935.890,57	30.162.575,34	25.930.774,66	29.964.204,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.145.574,80	46.480.974,80	5.897.252,90	29.996.352,64	16.484.622,16	6.951.975,24	27.113.492,80	19.367.482,00	27.028.993,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.613.574,80	28.288.474,80	3.496.438,98	18.712.485,75	9.575.989,05	4.571.372,81	17.465.489,69	10.822.985,11	17.408.185,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	103.853,84	106.146,16	0,00	103.853,84	106.146,16	103.853,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	17.982.500,00	2.400.813,92	11.180.013,05	6.802.486,95	2.380.602,43	9.544.149,27	8.438.350,73	9.516.954,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.322.000,00	17.982.500,00	2.400.813,92	11.180.013,05	6.802.486,95	2.380.602,43	9.544.149,27	8.438.350,73	9.516.954,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.800.262,50	9.539.862,50	641.511,59	4.533.198,04	5.006.664,46	983.915,33	3.049.082,54	6.490.779,96	2.935.211,01	0,00
INVESTIMENTOS	9.467.262,50	9.106.862,50	483.243,38	4.144.520,57	4.962.341,93	825.647,12	2.660.405,07	6.446.457,43	2.546.533,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	433.000,00	158.268,21	388.677,47	44.322,53	158.268,21	388.677,47	44.322,53	388.677,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.328.000,00	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	1.281.361,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.421.350,00	58.421.350,00	6.903.119,25	35.988.067,86	22.433.282,14	8.300.245,33	31.621.092,52	26.800.257,48	31.245.565,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.421.350,00	58.421.350,00	6.903.119,25	35.988.067,86	22.433.282,14	8.300.245,33	31.621.092,52	26.800.257,48	31.245.565,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.089.322,15		4.464.848,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.421.350,00	58.421.350,00	6.903.119,25	35.988.067,86		8.300.245,33	35.710.414,67		35.710.414,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	350.575,92	13,37	1.390.519,92	53,02	1.232.298,21
RECEITAS CORRENTES	2.622.818,13	2.622.818,13	350.575,92	13,37	1.390.519,92	53,02	1.232.298,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.622.818,13	2.622.818,13	350.575,92	13,37	1.390.519,92	53,02	1.232.298,21
Contribuições Sociais	2.622.818,13	2.622.818,13	350.575,92	13,37	1.390.519,92	53,02	1.232.298,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.328.000,00	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	1.281.361,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.403.000,00	2.328.000,00	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	1.281.361,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.328.000,00	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	364.354,76	1.458.517,18	869.482,82	1.281.361,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:33713E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	4.705.150,26
Receita de Contribuições dos Segurados	3.350.537,30	2.453.279,32
Ativo	3.298.037,30	2.453.279,32
Inativo	52.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.021.000,00	850.610,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.021.000,00	850.610,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.895.000,00	1.401.260,07
Compensação Financeira entre os Regimes	1.895.000,00	1.367.432,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	33.827,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	4.705.150,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.677.000,00	4.226.875,69	3.327.518,42	3.327.518,42	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	4.140.000,00	3.263.618,79	3.263.618,79	0,00
Pensões por Morte	77.000,00	86.875,69	63.899,63	63.899,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.677.000,00	4.226.875,69	3.327.518,42	3.327.518,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.589.537,30	478.274,57	1.377.631,84	1.377.631,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	380.100,00	246.908,01	178.865,80	172.730,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.700,00	65.440,00	55.731,38	55.731,38	0,00
Demais Despesas Correntes	272.400,00	181.468,01	123.134,42	116.999,42	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	410.100,00	246.908,01	178.865,80	172.730,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-246.908,01	-178.865,80	-172.730,80	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:01FAC780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.724.900,00	27.365.783,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.394.950,00	1.804.737,05
IPTU	355.700,00	219.280,44
ISS	456.500,00	385.013,16
ITBI	52.500,00	48.368,48

IRRF	1.398.000,00	999.202,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.250,00	152.872,13
Contribuições	315.000,00	196.218,70
Receita Patrimonial	931.440,00	437.023,57
Aplicações Financeiras (II)	890.490,00	424.129,40
Outras Receitas Patrimoniais	40.950,00	12.894,17
Transferências Correntes	39.836.760,00	24.911.002,33
Cota Parte do FPM	15.439.000,00	10.480.488,49
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	1.408.090,88
Cota Parte do IPVA	294.000,00	264.687,53
Cota Parte do ITR	8.400,00	198,54
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	5.956,74
Transferencias do FUNDEB	12.064.250,00	9.069.835,16
Outras Transferências Correntes	9.826.910,00	3.681.744,99
Demais Receitas Correntes	246.750,00	16.801,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.750,00	16.801,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.834.410,00	26.941.654,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.655.637,30	3.854.539,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.021.000,00	850.610,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.019.812,70	3.639.481,00
Operações de Crédito (VIII)	1.064.750,00	260.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	568.262,70	370.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	568.262,70	370.400,00
Transferências de Capital	6.176.800,00	3.009.081,00
Convênios	3.765.800,00	3.009.081,00
Outras Transferências de Capital	2.411.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.955.062,70	3.379.481,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.445.110,00	34.175.674,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.789.472,70	30.321.135,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.162.337,50	26.981.086,12	25.065.625,76	24.810.105,68	563.237,45	962.233,72	962.233,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.242.237,50	15.878.687,24	15.540.757,07	15.306.297,05	163.638,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	103.853,84	103.853,84	103.853,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.710.100,00	10.998.545,04	9.421.014,85	9.399.954,79	399.599,42	962.233,72	962.233,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.710.100,00	10.998.545,04	9.421.014,85	9.399.954,79	399.599,42	962.233,72	962.233,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.952.337,50	26.877.232,28	24.961.771,92	24.706.251,84	563.237,45	962.233,72	962.233,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	4.473.783,70	3.506.384,22	3.500.249,22	0,00	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.509.862,50	4.533.198,04	3.049.082,54	2.935.211,01	14.716,83	4.566.586,87	4.566.586,87
Investimentos	9.076.862,50	4.144.520,57	2.660.405,07	2.546.533,54	14.716,83	4.566.586,87	4.566.586,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	433.000,00	388.677,47	388.677,47	388.677,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.076.862,50	4.144.520,57	2.660.405,07	2.546.533,54	14.716,83	4.566.586,87	4.566.586,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.778.350,00	35.495.536,55	31.128.561,21	30.753.034,60	577.954,28	5.529.370,59	5.529.370,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.101.712,70	31.021.752,85	27.622.176,99	27.252.785,38	577.954,28	5.528.820,59	5.528.820,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.684.685,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.038.425,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.456.038,96
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	424.129,40
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	103.853,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.718.149,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.779.122,57	13.988.646,22
DEDUÇÕES (XL)	7.708.568,14	4.878.953,65
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	4.878.953,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	5.430.912,73
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	577.954,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	551.959,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.929.445,57	9.109.692,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.039.138,14

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-577.954,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-13.617.092,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-13.937.367,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D13D4D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 08 - DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.262.700,00	1.651.864,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.700,00	219.280,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	48.368,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	456.500,00	385.013,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	999.202,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.655.250,00	15.007.038,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.522.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.052.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.470.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	1.760.113,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	7.445,95
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	248,14
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	330.859,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.917.950,00	16.658.903,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.710.700,00	2.848.117,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.437,50	1.317.108,84
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.302.000,00	9.129.967,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.407.000,00	7.148.425,04
6.1.1- Principal	9.244.500,00	7.100.836,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.500,00	47.588,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	640.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	1.729.766,48
6.3.1- Principal	1.745.000,00	1.718.801,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	10.965,12
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	251.776,38
6.4.1- Principal	434.250,00	250.197,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.750,00	1.578,95
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.533.800,00	4.252.719,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.352,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.352,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.166.319,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.588.400,00	7.974.599,43	7.928.507,07	7.797.136,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.209.400,00	7.278.661,10	7.278.661,10	7.147.290,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.784.000,00	1.688.388,56	1.688.388,56	1.656.934,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.400.400,00	5.590.272,54	5.590.272,54	5.490.356,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.379.000,00	695.938,33	649.845,97	649.845,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	532.000,00	191.090,75	185.124,20	185.124,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	827.000,00	504.847,58	464.721,77	464.721,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.974.599,43	7.928.507,07	7.797.136,95	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.976,38	6.825.084,83	6.693.714,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.137.576,71	1.092.375,90	1.092.375,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.046,34	11.046,34	11.046,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.278.661,10	7.278.661,10	7.147.290,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	905.911,36	900.156,36	900.156,36	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	301.301,25	256.100,44	256.100,44	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.214.734,06	7.278.661,10	7.278.661,10	81,98
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	864.883,24	900.156,36	900.156,36	52,04
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	259.464,97	256.100,44	256.100,44	14,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	912.996,79	1.201.460,83	1.201.460,83	288.464,04	13,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.809.987,50	1.032.986,99	981.686,57	980.349,57	0,00
20.1- Educação Infantil	280.000,00	76.671,96	63.389,04	63.389,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.123.987,50	792.691,03	759.278,53	759.278,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	401.000,00	163.624,00	159.019,00	157.682,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	13.398.387,50	9.007.586,42	8.910.193,64	8.777.486,52	0,00

IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- Educação Infantil	3.596.000,00	1.956.151,27	1.936.901,80	1.905.447,43	0,00
21.1.1- Creche	2.203.000,00	882.113,54	863.075,62	861.146,49	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.393.000,00	1.074.037,73	1.073.826,18	1.044.300,94	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.802.387,50	7.051.435,15	6.973.291,84	6.872.039,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	981.686,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.848.117,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	288.464,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	175.132,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.366.206,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.164.725,94	3.366.206,64	20,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.936,77	88.224,52	264.493,73	175.132,94	254.310,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	595.190,71	88.224,52	201.418,32	175.132,94	218.639,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.075,41	0,00	63.075,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.670,65	0,00	0,00	0,00	35.670,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.890.000,00	1.546.505,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000,00	713.683,69
31.1.1- Salário-Educação	704.000,00	502.020,17
31.1.2- PDDE	30.000,00	1.710,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	170.497,25
31.1.4- PNATE	205.000,00	39.456,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	798.884,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	33.937,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.510.000,00	2.143.328,76	1.970.069,87	1.966.506,17	0,00
32.1- Educação Infantil	606.000,00	313.122,68	274.960,55	274.960,55	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.938.000,00	1.071.580,72	936.483,96	932.920,26	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.956.000,00	758.625,36	758.625,36	758.625,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.908.387,50	11.150.915,18	10.880.263,51	10.743.992,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.240.387,50	10.452.423,88	10.275.625,14	10.139.354,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.466.387,50	8.191.716,47	8.191.716,47	8.058.217,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.774.000,00	2.260.707,41	2.083.908,67	2.081.136,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.402.000,00	698.491,30	604.638,37	604.638,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.402.000,00	698.491,30	604.638,37	604.638,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	135.098,08	196.791,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.129.967,90	502.020,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.860.212,36	463.249,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.404.853,62	235.561,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.404.853,62	235.561,89

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1825A974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 09 - RECEITA OP E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.064.750,00	260.000,00	804.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.539.862,50	4.533.198,04	5.006.664,46
Investimentos	9.106.862,50	4.144.520,57	4.962.341,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	433.000,00	388.677,47	44.322,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.539.862,50	4.533.198,04	5.006.664,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.475.112,50	4.273.198,04	4.201.914,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BD40AFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1D407EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 14 - RREO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho -	Agosto
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.421.350,00
Previsão Atualizada	58.421.350,00
Receitas Realizadas	35.710.414,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.421.350,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	58.421.350,00
Despesas Empenhadas	35.988.067,86
Despesas Liquidadas	31.621.092,52
Despesas Pagas	31.245.565,91
Superávit Orçamentário	4.089.322,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.988.067,86
Despesas Liquidadas	31.621.092,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.398.107,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.398.107,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.600.646,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.705.150,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.226.875,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.327.518,42
Despesas Previdenciárias Pagas	3.327.518,42
Resultado Previdenciário	1.377.631,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.456.038,96	-3.038.425,24	40,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-13.039.138,14	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Executivo	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.401.712,30	224.213,38	5.529.370,59	648.128,33
Poder Executivo	6.343.588,73	179.089,81	5.516.370,59	648.128,33
Poder Legislativo	58.123,57	45.123,57	13.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.979.666,58	224.213,38	6.107.324,87	648.128,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.366.206,64	25,00	20,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.278.661,10	70,00	81,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	900.156,36	50,00	52,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	256.100,44	15,00	14,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	260.000,00		804.750,00
Despesa de Capital Líquida	4.533.198,04		5.006.664,46
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.341.182,37	15,00	27,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:91251335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Pureza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PMP, e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei.

LIVRO PRIMEIRO
Do Sistema Tributário Municipal

TÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Este Código estabelece a disciplina tributária do Município de Pureza/RN, dispondo sobre a instituição, fiscalização, lançamento, arrecadação e extinção de tributos de sua competência, bem como sobre os direitos e deveres dos sujeitos passivos e as sanções aplicáveis.
Art. 2º Às relações jurídico-tributárias entre o Fisco Municipal e os contribuintes aplicam-se, subsidiariamente, as normas gerais de direito tributário previstas no Código Tributário Nacional, na legislação complementar federal e nos princípios constitucionais pertinentes.
§1º As microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação federal vigente, serão submetidas a regime tributário simplificado, observando-se o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
§2º A concessão de incentivos ou benefícios fiscais, inclusive remissões, isenções, anistias e moratórias, dependerá de lei específica, conforme preceituado no art. 150, §6º, da Constituição Federal.
Art. 3º Integram o Sistema Tributário Municipal os seguintes tributos de competência do Município:
I – Impostos:
sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
sobre a Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITIV);
sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal.
II – Taxas:
em razão do exercício regular do poder de polícia administrativa;
em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
III – Contribuição de melhoria, decorrente da execução de obras públicas que valorizem imóveis particulares;
IV – Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, instituída nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.
Art. 4º Para serviços cuja natureza não comporte a exigência de taxas, poderá o Poder Executivo fixar preços públicos, submetidos ao regime jurídico de direito privado, mediante regulamentação própria.

TÍTULO II
Da Legislação Tributária Municipal

Art. 5º Considera-se legislação tributária municipal o conjunto de normas legais e infralegais que disponham, no todo ou em parte, sobre a instituição, arrecadação, fiscalização e extinção de tributos de competência do Município, bem como sobre as obrigações acessórias a eles relativas.
§1º São normas complementares à legislação tributária municipal:
I – os atos normativos expedidos por autoridade competente da Administração Fazendária;
II – as decisões proferidas por órgãos administrativos no exercício de função normativa atribuída por lei;
III – as práticas reiteradas observadas pelas autoridades fazendárias no exercício da função tributária;
IV – os convênios celebrados entre o Município e os demais entes federativos, nos limites da competência tributária municipal.
§2º O exercício da função regulamentar pela autoridade administrativa observará:
I – os princípios constitucionais aplicáveis à tributação;
II – as normas gerais do Código Tributário Nacional e da legislação complementar federal;
III – as disposições deste Código e das demais normas municipais aplicáveis à matéria;
IV – a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, especialmente do STF e do STJ, no tocante à matéria interpretada.
§3º O conteúdo e o alcance de atos regulamentares restringem-se ao fiel cumprimento da norma legal que lhes dá suporte, sendo vedado:
I – inovar na ordem jurídica criando obrigações ou restrições não previstas em lei;
II – ampliar, restringir ou modificar os termos da legislação tributária vigente.
Art. 6º Somente a lei, em sentido formal, poderá:
I – instituir ou extinguir tributos;
II – majorar ou reduzir tributos;
III – definir o fato gerador da obrigação tributária principal e identificar o sujeito passivo;
IV – estabelecer a base de cálculo e a alíquota dos tributos;
V – instituir penalidades pecuniárias ou sanções por descumprimento de obrigações tributárias;
VI – estabelecer hipóteses de suspensão, exclusão ou extinção do crédito tributário, bem como autorizar remissão ou anistia.
Art. 7º Não se considera majoração de tributo a atualização monetária de seus valores em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.
Parágrafo único. A atualização de que trata o caput será promovida anualmente, com base em índice oficial fixado por decreto do Poder Executivo.
Art. 8º A instituição ou o aumento de tributos observará os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos do art. 150, III, alíneas b e c, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A revogação de isenções ou demais benefícios fiscais equipara-se à majoração de tributo para fins de observância da anterioridade.
Art. 9º A lei tributária aplica-se retroativamente:

I – quando expressamente interpretativa, excluindo-se a imposição de penalidades relativas aos dispositivos interpretados;
II – aos atos não definitivamente julgados:
a) quando deixar de qualificá-los como infração à norma tributária;
b) quando deixar de exigir determinada conduta, desde que o ato não tenha sido doloso nem implicado inadimplemento tributário;
c) quando estabelecer penalidade mais benéfica ao sujeito passivo.

TÍTULO III
Das Imunidades Tributárias

Art. 10. São imunes à tributação por parte do Município, nos termos do art. 150, inciso VI, da Constituição Federal:
I – o patrimônio, a renda e os serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ressalvadas as hipóteses de exploração de atividade econômica com fins lucrativos ou prestação de serviços mediante contraprestação remunerada;
II – os templos de qualquer culto, relativamente ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais;
III – o patrimônio, a renda e os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos legais;
IV – os livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado à sua impressão.
§1º A imunidade prevista no inciso I aplica-se às autarquias e fundações públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público, e às empresas estatais prestadoras de serviço público essencial, desde que não explorem atividade econômica e que o bem ou serviço estejam vinculados às finalidades institucionais da entidade.
§2º A imunidade prevista no inciso I não alcança os bens e serviços relacionados à exploração de atividade econômica sujeita à livre concorrência, nem desobriga o promitente comprador do pagamento de tributos incidentes sobre o imóvel.
§3º Os conselhos profissionais, na condição de autarquias corporativas, fazem jus à imunidade tributária recíproca em relação aos bens e serviços vinculados às suas finalidades institucionais.
§4º A imunidade dos templos de qualquer culto é de natureza subjetiva, aplicando-se a toda a organização religiosa devidamente registrada, e compreende todos os bens e rendas utilizados direta ou indiretamente em suas finalidades essenciais, inclusive locações revertidas integralmente ao culto.
§5º Para reconhecimento da imunidade das entidades mencionadas no inciso III, deverão ser comprovados cumulativamente os seguintes requisitos:
I – ausência de distribuição de parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II – aplicação integral de seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional;
III – escrituração contábil regular das receitas e despesas, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§6º A imunidade abrange exclusivamente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades, admitindo-se, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, atividades-meio desde que os recursos sejam integralmente revertidos às atividades-fim.
§7º A imunidade das instituições de assistência social exige, adicionalmente, que os serviços prestados sejam gratuitos ou com acesso irrestrito aos beneficiários, vedada qualquer forma de contraprestação financeira direta.
§8º A imunidade dos templos e das instituições mencionadas neste artigo poderá ser objeto de controle e verificação periódica pela Administração Tributária Municipal, mediante processo administrativo que respeite o contraditório e a ampla defesa.
§9º A imunidade do inciso IV (livros, jornais, periódicos e papel destinado à sua impressão) é objetiva e restrita ao insumo diretamente vinculado à difusão do pensamento, não se estendendo a serviços de impressão, distribuição ou comercialização dos produtos.

TÍTULO IV
Da Administração Tributária

Art. 11. Compete aos órgãos da Administração Tributária do Município o exercício das funções de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e controle dos tributos, bem como a imposição de penalidades e o controle das obrigações acessórias.
Parágrafo único. Os órgãos da estrutura fazendária do Município são denominados Fazenda Pública Municipal ou Fisco Municipal, e sua organização será definida na lei de estrutura administrativa e em regulamentos específicos.
Art. 12. Os servidores incumbidos da administração tributária devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e prestar orientação e apoio técnico aos contribuintes quanto à correta aplicação da legislação tributária.
Parágrafo único. A assistência ao contribuinte poderá ocorrer presencialmente ou por meio de plataforma eletrônica oficial, conforme regulamento.

TÍTULO V
Dos Direitos E Obrigações Do Contribuinte

CAPÍTULO I
Das Disposições Introdutórias

Art. 13. Os direitos e deveres do contribuinte, previstos neste Código, vinculam a Administração Tributária Municipal e complementam-se pelas normas do Código Tributário Nacional, da legislação municipal e dos princípios constitucionais.
Parágrafo único. Para os fins deste Título, considera-se contribuinte todo sujeito passivo da obrigação tributária, inclusive os responsáveis legais e terceiros vinculados ao cumprimento de obrigações acessórias.
Art. 14. A atuação da Fazenda Pública observará os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade administrativa, segurança jurídica, interesse público e motivação dos atos administrativos.
Art. 15. A Administração Tributária deve atuar de forma a minimizar o ônus processual e econômico do contribuinte, tanto na esfera administrativa quanto na judicial.

CAPÍTULO II
Dos Direitos do Contribuinte

Art. 16. São assegurados ao contribuinte os seguintes direitos:
I – ser tratado com urbanidade, respeito e igualdade pelas autoridades fiscais e servidores públicos;
II – ter acesso ao processo administrativo-tributário em que figure como parte ou interessado, com direito à vista, extração de cópias e ciência das decisões;
III – apresentar impugnações, recursos e documentos antes da decisão administrativa, com direito à análise motivada;
IV – receber comprovantes dos documentos ou mercadorias entregues à fiscalização ou por ela apreendidos;

V – obter informações sobre prazos e condições de pagamento de tributos e penalidades, bem como de programas de parcelamento;
VI – ter garantido o sigilo fiscal sobre suas informações econômico-financeiras, ressalvadas as hipóteses legais de quebra de sigilo.

CAPÍTULO III
Dos Deveres da Administração Fazendária

Art. 17. Não poderá ser imposta qualquer condição não prevista em lei para o exercício do direito de defesa ou recurso, sendo vedada, inclusive, a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade.
Art. 18. É vedado à Administração Fazendária:
I – condicionar a prestação de serviços públicos ao cumprimento de exigências administrativas não previstas em lei ou regulamento;
II – instituir obrigações acessórias fora dos limites da legislação tributária vigente.
Art. 19. Os contribuintes devem ser regularmente notificados de todos os atos administrativos que lhes imponham deveres, ônus ou restrições de direitos.
Art. 20. Os atos administrativos tributários devem ser fundamentados, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando:
I – negarem, limitarem ou condicionarem o exercício de direitos;
II – impuserem sanções, encargos ou deveres tributários;
III – decidirem litígios ou recursos administrativos;
IV – resultarem da revisão de ofício de atos anteriores;
V – revogarem, anularem ou suspenderem efeitos de decisões anteriores.
§1º A motivação poderá fazer remissão expressa a pareceres, decisões anteriores ou relatórios técnicos, que integrarão o ato administrativo.
§2º Em casos repetitivos, será permitida a utilização de modelos padronizados, desde que assegurada a fundamentação jurídica individualizada.

CAPÍTULO IV
Das Obrigações do Contribuinte

Art. 21. Constituem deveres dos contribuintes:
I – inscrever-se no cadastro fiscal do Município, antes do início de suas atividades;
II – comunicar alterações contratuais ou estatutárias, paralisações e reinício de atividades, nos prazos regulamentares;
III – efetuar o pagamento dos tributos devidos nos prazos e condições estabelecidos;
IV – exigir e fornecer documentos fiscais nas operações tributáveis, conforme a legislação vigente;
V – manter e exibir, quando solicitado, os livros e documentos fiscais exigidos;
VI – permitir o acesso da fiscalização aos locais, bens, documentos e sistemas necessários à verificação do cumprimento das obrigações tributárias;
VII – escriturar corretamente seus registros fiscais e contábeis, conforme normas específicas;
VIII – emitir e entregar os documentos fiscais ao tomador dos serviços, ainda que não solicitados;
IX – cumprir integralmente as demais exigências legais e regulamentares.
§1º. Aplicam-se aos responsáveis tributários, no que couber, os deveres descritos neste artigo.
§2º. Não excluem a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária:
I – a informalidade na constituição de empresa ou a inexistência de inscrição fiscal;
II – a ausência de estabelecimento fixo ou a precariedade da estrutura operacional.

TÍTULO VI
Da Obrigação Tributária

CAPÍTULO I
Das Modalidades

Art. 22. A obrigação tributária pode ser principal ou acessória.
§1º A obrigação principal decorre diretamente da ocorrência do fato gerador previsto em lei, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela resultante.
§2º A obrigação acessória tem origem na legislação tributária e consiste nas prestações, positivas ou negativas, destinadas a possibilitar ou a facilitar a arrecadação, o controle ou a fiscalização dos tributos.
§3º A inobservância da obrigação acessória implica sua conversão em obrigação principal, exclusivamente quanto à penalidade pecuniária dela decorrente.

CAPÍTULO II
Do Fato Gerador

Art. 23. Considera-se fato gerador da obrigação tributária principal a situação jurídica ou material, definida em lei municipal, como necessária e suficiente para justificar a incidência do tributo.
Art. 24. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação prevista na legislação tributária que imponha ao sujeito passivo a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

CAPÍTULO III
Do Sujeito Ativo
Art. 25. O Município de Pureza/RN é o sujeito ativo da obrigação tributária, titular da competência para instituir, lançar, arrecadar, cobrar e fiscalizar os tributos de sua competência, nos termos da Constituição Federal e da legislação complementar.
Parágrafo único. A competência tributária é indelegável, admitindo-se, contudo, a delegação legal ou contratual da atividade de arrecadação, cobrança administrativa ou judicial e fiscalização a órgãos da administração direta ou indireta, ou mediante consórcios públicos.

CAPÍTULO IV
Do Sujeito Passivo

Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 26. Sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica, ou a ela equiparada por lei, que esteja vinculada à situação definida como fato gerador da respectiva obrigação.
Parágrafo único. O sujeito passivo pode ser:

I – **Contribuinte**, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o fato gerador do tributo;
II – **Responsável**, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de expressa disposição legal.
Art. 27. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos previstos na legislação tributária do Município, ainda que não vinculada diretamente à ocorrência do fato gerador.
Art. 28. As convenções e contratos particulares não podem ser opostos à Fazenda Pública para alterar a definição legal do sujeito passivo da obrigação tributária.

Seção II
Da Solidariedade

Art. 29. São solidariamente responsáveis pelo crédito tributário:
I – as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária;
II – aquelas expressamente designadas em lei municipal ou federal.
§1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.
§2º Caracteriza-se interesse comum quando duas ou mais pessoas participem do mesmo fato gerador.
Art. 30. A solidariedade, salvo disposição legal expressa em contrário, tem os seguintes efeitos:
I – o pagamento efetuado por qualquer dos obrigados extingue a obrigação perante os demais;
II – a remissão ou isenção concedida a um dos obrigados exonera os demais, salvo se concedida pessoalmente, caso em que subsiste a obrigação para os demais;
III – a interrupção da prescrição em favor ou contra um dos obrigados aproveita ou prejudica os demais.

Seção III
Do Domicílio Tributário

Art. 31. Domicílio tributário é o local eleito pelo sujeito passivo para efeito de cumprimento das obrigações tributárias e recebimento de comunicações da Administração Fazendária Municipal.
§1º Na falta de eleição de domicílio, considera-se:
I – para pessoas físicas: a residência habitual;
II – para pessoas jurídicas ou equiparadas: o local da sede ou de cada estabelecimento;
III – para os demais casos: o local da situação do bem ou da ocorrência do fato gerador.
§2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito quando sua localização, acesso ou demais circunstâncias dificultem a fiscalização, aplicando-se então as regras do §1º.
§3º O domicílio tributário será consignado em todos os documentos dirigidos ao Fisco Municipal.
§4º Admite-se a eleição de domicílio eletrônico para efeito de comunicação oficial, na forma de regulamento específico.

CAPÍTULO V
Da Responsabilidade Tributária

Seção I
Da Responsabilidade dos Sucessores

Art. 32. A responsabilidade pelo crédito tributário transmite-se aos sucessores e ao cônjuge meeiro, nos termos da legislação civil e tributária, observado o seguinte:
I – o espólio responde pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão;
II – os sucessores e o cônjuge meeiro são responsáveis, nos limites do quinhão, do legado ou da meação recebida;
III – o adquirente de bem imóvel é responsável pelos tributos que recaírem sobre o bem, salvo prova de sua quitação constante do título de transferência.
§1º No caso de arrematação em hasta pública, adjudicação ou venda judicial de bens, a responsabilidade restringe-se ao valor do bem arrematado ou adquirido.
§2º Os sucessores responderão também pelos acréscimos legais, inclusive multas, salvo aquelas de natureza exclusivamente pessoal.

Seção II
Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 33. São solidariamente responsáveis pelo crédito tributário, nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, as pessoas que intervenham nos atos ou por omissão sejam responsáveis, especialmente:
I – os pais, pelos tributos devidos por filhos menores;
II – os tutores e curadores, pelos tutelados ou curatelados;
III – os administradores de bens de terceiros;
IV – o inventariante, pelo espólio;
V – o síndico e o comissário, pela massa falida ou em recuperação judicial;
VI – os tabeliães, escrivães e demais serventuários, pelos atos que praticarem ou perante eles se praticarem;
VII – os sócios, no caso de dissolução irregular de sociedade de pessoas.
Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo abrange apenas as penalidades de caráter moratório, salvo nos casos de dolo ou fraude.
Art. 34. São pessoalmente responsáveis pelos créditos tributários correspondentes às obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes, infração de lei, contrato social ou estatutos:
I – os representantes legais, diretores, gerentes ou administradores de pessoas jurídicas de direito privado;
II – os mandatários, prepostos ou empregados, nos limites de sua atuação.
§1º A responsabilidade por infrações exige demonstração de conduta dolosa ou com violação de dever legal.
§2º A mera inadimplência, desacompanhada de dolo ou fraude, não gera responsabilidade pessoal de terceiros.

Seção III
Da Responsabilidade por Infrações

Art. 35. Salvo disposição expressa em contrário, a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente e da efetividade do prejuízo causado.
Art. 36. A responsabilidade é pessoal:
I – quando a infração constituir crime ou contravenção, salvo se praticada no exercício regular de função pública ou em cumprimento de ordem expressa;
II – quando a infração exigir, em sua definição, a presença de dolo específico;
III – nas hipóteses em que o agente praticar infração com dolo contra o contribuinte, mandante, empregador ou representado.
Parágrafo único. A responsabilidade pessoal não se transmite aos responsáveis tributários, sendo por natureza intransferível.

Seção IV
Da Exclusão da Responsabilidade por Denúncia Espontânea

Art. 37. A responsabilidade por infração é excluída mediante denúncia espontânea da infração, acompanhada do pagamento do tributo e dos acréscimos legais ou do depósito integral, quando o montante depender de apuração.
§1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada à infração.
§2º A formalização de parcelamento da dívida pelo sujeito passivo equivale, para efeitos legais, à denúncia espontânea.
§3º A exclusão da responsabilidade por infração não se aplica às obrigações acessórias já descumpridas.

TÍTULO VII
Do Crédito Tributário

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 38. O crédito tributário decorre da obrigação principal regularmente constituída e possui natureza jurídica de direito público.
Art. 39. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão, exigibilidade, garantias ou privilégios não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem, salvo disposição expressa em lei.
Art. 40. O crédito tributário regularmente constituído somente poderá ser:
I – modificado;
II – extinto;
III – suspenso; ou
IV – ter sua exigibilidade excluída, nos termos previstos nesta Lei Complementar. É vedada sua remissão ou renúncia fora das hipóteses autorizadas, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II
Da Constituição do Crédito Tributário

Seção Única
Do Lançamento

Art. 41. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo que:
I – verifique a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
II – determine a matéria tributável;
III – calcule o montante do tributo devido;
IV – identifique o sujeito passivo;
V – proponha a aplicação da penalidade cabível, quando for o caso.
Parágrafo único. A atividade de lançamento é vinculada e obrigatória, sujeita à responsabilidade funcional do agente público que deixar de realizá-la.
Art. 42. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e rege-se pela legislação então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.
§1º Aplica-se ao lançamento a legislação posterior que:
I – estabeleça novos critérios de apuração ou meios de fiscalização;
II – amplie os poderes de investigação da autoridade fazendária;
III – outorgue ao crédito maiores garantias, exceto para fins de responsabilização de terceiros.
§2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos, quando a lei fixa expressamente a data do fato gerador.
Art. 43. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:
I – impugnação do sujeito passivo;
II – recurso de ofício;
III – iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos legais expressos.

CAPÍTULO III
Da Suspensão do Crédito Tributário

Seção I
Disposições Gerais
Art. 44. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:
I – a moratória;
II – o depósito do montante integral;
III – as reclamações e os recursos administrativos;
IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;
V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em ação judicial;
VI – a sentença ou acórdão ainda não transitados em julgado que acolham a pretensão do sujeito passivo;
VII – o parcelamento.
Parágrafo único. A suspensão da exigibilidade do crédito não exime o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias a ele vinculadas.

Seção II
Da Moratória
Art. 45. A moratória somente pode ser concedida:
I – por lei, em caráter geral;
II – individualmente, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
§1º A moratória individual será revogada de ofício se constatado que o beneficiário não preenchia ou deixou de cumprir os requisitos legais, com cobrança do crédito acrescido de encargos legais, salvo quando não houver dolo ou simulação.
§2º O tempo decorrido entre a concessão e a revogação da moratória não será computado para fins de prescrição.
Art. 46. A lei que conceder moratória especificará:
I – o prazo de duração do benefício;
II – as condições para sua fruição;
III – os tributos abrangidos;

IV – a forma de parcelamento, se aplicável;
V – as garantias exigidas, quando for o caso.
Art. 47. A moratória somente alcançará créditos constituídos até a data da publicação da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido regularmente iniciado.
Parágrafo único. Não se aplica a créditos decorrentes de dolo, fraude ou simulação.
Seção III
Do Parcelamento
Art. 48. O crédito tributário vencido poderá ser parcelado, conforme regulamento, até o limite de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.
§1º As condições de parcelamento ordinário incluirão:
I – entrada mínima, quando exigida;
II – atualização monetária do saldo devedor;
III – incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês;
IV – pagamento dos honorários e custas, quando houver execução fiscal.
§2º O parcelamento será rescindido de ofício em caso de inadimplência de três parcelas, consecutivas ou alternadas.
§3º Poderá ser autorizado um único reparcelamento, mediante entrada mínima de 20% (vinte por cento), salvo exceções legais.
Art. 49. O parcelamento implica:
I – confissão irretratável da dívida;
II – renúncia a defesas e recursos administrativos;
III – suspensão da exigibilidade do crédito durante sua vigência.
Art. 50. O Poder Executivo poderá estabelecer condições especiais por meio de lei específica, com prazos diferenciados, descontos e regimes próprios de adesão, nos seguintes termos:
I – redução de até 100% de multa e juros para pagamento à vista;
II – parcelamentos com prazo superior ao ordinário, conforme o valor do débito;
III – previsão de reparcelamento extraordinário para créditos de difícil recuperação.
Art. 51. O não cumprimento das condições pactuadas acarretará a rescisão do parcelamento e o vencimento imediato do saldo remanescente, com perda dos benefícios concedidos.
CAPÍTULO IV
Da Extinção do Crédito Tributário

Seção I
Das Modalidades de Extinção
Art. 52. São modalidades de extinção do crédito tributário:
I – o pagamento;
II – a compensação;
III – a transação;
IV – a remissão;
V – a prescrição e a decadência;
VI – a conversão de depósito em renda;
VII – o pagamento antecipado e sua homologação;
VIII – a consignação em pagamento julgada procedente;
IX – a decisão administrativa definitiva e irreformável;
X – a decisão judicial transitada em julgado;
XI – a dação em pagamento de bens imóveis, nos termos legais.
§1º A extinção do crédito tributário não afasta o dever do sujeito passivo quanto ao cumprimento de obrigações acessórias vinculadas.
§2º O reconhecimento judicial ou administrativo da extinção opera efeitos imediatos sobre o lançamento, com baixa do crédito na repartição competente.
Seção II
Do Pagamento

Art. 53. O pagamento constitui a forma ordinária de extinção do crédito tributário e poderá ser realizado:
I – em moeda corrente;
II – por meio eletrônico, inclusive transferência bancária, PIX, débito direto autorizado (DDA), aplicações disponíveis no portal do contribuinte ou outros ambientes digitais disponibilizados pelo Município;
III – por débito automático em conta corrente junto a instituições financeiras credenciadas;
IV – por outro instrumento admitido na legislação vigente ou expressamente autorizado pela Fazenda Municipal.
§1º Considera-se efetuado o pagamento no momento da regular emissão da ordem de pagamento pelo contribuinte, independentemente do prazo necessário para a compensação bancária ou disponibilização do valor à Fazenda Municipal, desde que o valor líquido seja integralmente creditado, vedada a transferência de encargos financeiros ao Município.
§2º No caso de pagamento realizado por cheque, este somente será considerado válido após a respectiva compensação bancária.
Art. 54. O pagamento parcial não implica quitação do saldo remanescente, o qual permanecerá exigível até a completa satisfação do crédito tributário.
Art. 55. O pagamento fora do prazo sujeita o devedor à incidência de:
I – atualização monetária;
II – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die;
III – multa de mora, conforme percentual estabelecido em regulamento;
IV – demais acréscimos legais, inclusive os decorrentes de infrações.
Seção III
Da Compensação
Art. 56. Admite-se a compensação de crédito tributário com crédito líquido, certo, exigível e reconhecido judicial ou administrativamente em favor do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal.
§1º A compensação depende de requerimento formal do sujeito passivo, acompanhado de prova documental, sendo processada em procedimento administrativo próprio.
§2º O crédito compensado será atualizado até a data do requerimento, nos termos da legislação municipal.
§3º A compensação somente produzirá efeitos após a homologação expressa ou tácita da autoridade competente.

§4º A não homologação da compensação no prazo de 5 (cinco) anos da protocolização implicará homologação tácita.

Seção IV

Da Transação

Art. 57. O Município poderá, mediante autorização em lei específica, celebrar transação com o sujeito passivo visando à extinção do crédito tributário, mediante concessões recíprocas.

§1º A transação poderá envolver parcelamento, redução de multas e juros, garantias e condições específicas, desde que não implique renúncia ao valor principal atualizado do tributo.

§2º A transação poderá ocorrer nas esferas administrativa ou judicial, conforme previsto em lei específica e regulamento.

§3º A eficácia da transação dependerá da expressa anuência da autoridade competente, mediante despacho fundamentado.

Seção V

Da Remissão

Art. 58. O crédito tributário poderá ser remitido, total ou parcialmente, mediante lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º A remissão poderá ser concedida em função de:

I – situação econômica do contribuinte;

II – calamidade pública;

III – valor insignificante do crédito;

IV – razões de equidade ou interesse público relevante.

§2º O ato de remissão observará os limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os impactos orçamentário-financeiros.

Seção VI

Da Conversão de Depósito em Renda

Art. 59. Extingue-se o crédito tributário quando houver a conversão em renda de valor depositado judicial ou administrativamente pelo sujeito passivo, nos termos de decisão final favorável à Fazenda Pública.

Parágrafo único. Durante o período do depósito, cessam os encargos moratórios, exceto se o valor depositado for inferior ao total exigido.

Seção VII

Do Pagamento Antecipado e da Homologação

Art. 60. O pagamento antecipado de tributo sujeito ao lançamento por homologação extingue o crédito tributário, sob condição resolutiva de ulterior homologação.

§1º A homologação tácita ocorrerá se, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos contados do fato gerador, a Fazenda Pública não se manifestar expressamente.

§2º Verificada inexatidão ou omissão, poderá a Administração rever o lançamento e exigir a diferença apurada, com os acréscimos legais.

Seção VIII

Da Consignação em Pagamento

Art. 61. O sujeito passivo poderá consignar judicialmente o valor do tributo quando:

I – houver dúvida sobre a pessoa do credor;

II – o credor se recusar a receber o pagamento ou dar quitação regular;

III – houver impugnação à exigência, quando condicionada ao pagamento prévio.

§1º Julgada procedente a ação, extingue-se o crédito tributário no montante consignado.

§2º Rejeitada a consignação, o valor depositado será devolvido e o crédito continuará exigível.

Seção IX

Da Decisão Administrativa ou Judicial

Art. 62. A decisão administrativa irreformável, assim entendida como definitiva na órbita administrativa, ou a sentença judicial transitada em julgado, que reconheça a inexigibilidade, nulidade ou qualquer outra causa extintiva do crédito tributário, opera sua extinção.

§1º A decisão administrativa será considerada irreformável quando não couber mais recurso na via administrativa, seja por decurso de prazo ou exaurimento das instâncias previstas neste Código.

§2º A sentença judicial que reconheça a inexistência de obrigação tributária ou a nulidade do lançamento deverá transitar em julgado para produzir efeito de extinção do crédito, salvo nos casos de antecipação de tutela ou medida liminar com força de coisa julgada.

§3º A extinção do crédito tributário, nos termos deste artigo, independe de homologação posterior pela autoridade fiscal, cabendo a esta apenas seu reconhecimento formal para fins de baixa e cancelamento da inscrição correspondente.

§4º Quando a decisão judicial limitar-se a reconhecer a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, este permanecerá em aberto, porém sem possibilidade de cobrança ou inscrição em dívida ativa, até decisão final.

§5º Ocorrendo o trânsito em julgado de decisão favorável ao Município, poderá ser retomada a exigibilidade do crédito tributário suspenso, acrescido dos encargos legais eventualmente interrompidos.

§6º A decisão administrativa ou judicial, ainda que proferida em processo individual, poderá servir como fundamento para revisão de ofício de outros lançamentos idênticos, quando reconhecida a tese jurídica com eficácia geral pela Administração Tributária.

Art. 63. Nos casos de reconhecimento de vício formal no lançamento, a Administração poderá refazê-lo, respeitados os prazos de decadência e observados os fundamentos da decisão administrativa ou judicial que anulou o lançamento anterior.

Parágrafo único. Refazendo-se o lançamento com base nos mesmos fatos, será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, vedada a imposição de penalidade agravada por simples reiteração da autuação.

A decisão administrativa irreformável ou a sentença judicial transitada em julgado, que reconheça a inexigibilidade ou nulidade do crédito tributário, operará sua extinção.

Seção X

Da Dação em Pagamento

Art. 64. O Município poderá aceitar dação em pagamento de bens imóveis para quitação de crédito tributário, desde que:

I – haja previsão legal específica;

II – o bem esteja livre de ônus e judicialmente desembaraçado;

III – seja previamente avaliado e aceito pelo Município.

§1º A dação será formalizada por escritura pública, com a devida inscrição no registro de imóveis.

§2º O valor do imóvel será atualizado monetariamente, mediante avaliação oficial.

CAPÍTULO V

Da Exclusão do Crédito Tributário

Seção I

Das Modalidades de Exclusão

Art. 65. Excluem o crédito tributário as seguintes hipóteses:

I – a isenção;
II – a anistia.
Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias vinculadas à obrigação principal cujo crédito esteja sendo excluído.

Seção II
Da Isenção

Art. 66. A isenção aplica-se exclusivamente ao tributo especificado em lei e não se estende a tributos diferentes ou instituídos após a sua concessão.
Art. 67. A isenção poderá ser concedida:
I – em caráter geral, por lei de iniciativa do Poder Executivo, com aprovação da Câmara Municipal;
II – em caráter individual, por ato administrativo declaratório da autoridade competente, com base em requerimento do interessado acompanhado de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos legais.
§1º Tratando-se de tributo lançado por períodos certos de tempo, a isenção individual deverá ser renovada a cada exercício, cessando seus efeitos automaticamente caso não seja renovada tempestivamente.
§2º O deferimento do pedido de isenção individual não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo por descumprimento das condições legais.
§3º A decisão administrativa que conceder isenção terá efeitos *ex tunc*, alcançando o período em que o contribuinte já preenchia os requisitos legais, salvo disposição expressa em contrário.
Art. 68. A concessão de isenção individual será indeferida quando houver débitos vencidos e não pagos de qualquer natureza perante a Fazenda Pública Municipal.
Art. 69. Os benefícios de isenção concedidos a entidades sem fins lucrativos deverão observar cumulativamente:
I – a demonstração de regularidade fiscal;
II – a comprovação do cumprimento de finalidades sociais ou filantrópicas previstas em lei específica;
III – a observância de contrapartidas ou metas pactuadas, quando previstas no regulamento.

Seção III
Da Anistia

Art. 70. A anistia, definida como o perdão das infrações à legislação tributária e das respectivas penalidades pecuniárias, poderá ser concedida:
I – em caráter geral, por lei específica;
II – em caráter individual, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, desde que autorizado por lei.
§1º A anistia aplica-se apenas às infrações cometidas anteriormente à entrada em vigor da norma concessiva.
§2º A anistia não se aplica:
I – aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação;
II – aos crimes contra a ordem tributária;
III – às infrações decorrentes de conluio entre partes.
Art. 71. A anistia poderá abranger:
I – todas as infrações da legislação tributária;
II – apenas as relativas a determinado tributo;
III – apenas infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado valor;
IV – infrações ocorridas em regiões específicas do território municipal;
V – o pagamento integral do tributo no prazo fixado pela lei concessiva.
Art. 72. Quando não concedida em caráter geral, a anistia será efetivada mediante requerimento do interessado e comprovado o atendimento às condições legais.
Art. 73. A concessão de anistia implica na exclusão dos efeitos punitivos do ato infracional, inclusive para fins de reincidência administrativa.

TÍTULO VIII
Da Dívida Ativa

Art. 74. Considera-se dívida ativa do Município o crédito tributário regularmente constituído e não pago no vencimento, inscrito na repartição competente da Secretaria Municipal de Tributação.
§1º A inscrição se dá após esgotado o prazo legal para pagamento ou após decisão administrativa definitiva.
§2º A inscrição da dívida ativa confere ao crédito a presunção de certeza e liquidez para fins de cobrança judicial.
Art. 75. O Termo de Inscrição em Dívida Ativa conterá:
I – identificação do devedor e dos coobrigados, com endereço atualizado;
II – origem e natureza do crédito;
III – valor principal, acréscimos legais e data de constituição;
IV – número do processo administrativo ou auto de infração;
V – data da inscrição e assinatura da autoridade competente.
§1º A Certidão de Dívida Ativa (CDA) poderá ser emitida por sistema eletrônico oficial, com os mesmos efeitos legais.
§2º A CDA terá eficácia de título executivo extrajudicial.
Art. 76. A Procuradoria Geral do Município é responsável pela cobrança judicial da dívida ativa, cessando a competência da Secretaria de Tributação após o envio da CDA.
Art. 77. O Secretário Municipal de Tributação poderá, por despacho fundamentado, cancelar administrativamente débitos:
I – prescritos;
II – de contribuintes falecidos sem bens a inventariar;
III – de pequeno valor cuja cobrança se revele antieconômica, conforme regulamento.

TÍTULO IX
Das Certidões Negativas

Art. 78. A Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Imobiliários Específica (CNDI) será fornecida mediante requerimento do interessado com identificação completa do sujeito passivo ou do imóvel.
§1º A certidão será emitida gratuitamente, por via eletrônica, conforme regulamentação do órgão fazendário.
§2º Será indeferida a emissão da CND ou CNDI se houver débito vencido ou inadimplência em acordos de parcelamento.
§3º A existência de garantia suficiente ou suspensão da exigibilidade do crédito permite a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
§4º A CND abrangerá a pessoa física ou jurídica como um todo; a CNDI abrangerá exclusivamente os débitos vinculados a determinado imóvel.
Art. 79. A certidão será fornecida em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade do servidor competente.

Art. 80. A certidão negativa expedida com dolo, fraude ou erro que prejudique a Fazenda Pública implicará em responsabilidade pessoal, administrativa, civil e penal do servidor emissor.
Art. 81. A emissão de certidão negativa não impede a apuração e a cobrança de débitos anteriormente não lançados, exceto no caso de aquisição de imóveis, quando constar no título de transferência a CNDI válida.
Art. 82. A validade das certidões é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

TÍTULO X
Das Infrações e Penalidades

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 83. Constitui infração tributária toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique descumprimento da legislação tributária municipal, praticada pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado.
Parágrafo único. A imposição de penalidade:
I – não exclui:
a) o pagamento do tributo devido;
b) a fluência de juros de mora;
c) a atualização monetária do crédito tributário;
II – não exime o infrator:
a) do cumprimento de obrigações acessórias;
b) de outras sanções civis, administrativas ou penais cabíveis.
Art. 84. As penalidades pecuniárias serão aplicadas cumulativamente quando decorrentes, simultaneamente, do descumprimento de obrigação principal e de obrigação acessória.
Parágrafo único. Verificada, em uma única ação fiscal, a violação de múltiplas obrigações acessórias fundadas no mesmo fato, será aplicada apenas a penalidade mais gravosa.
Art. 85. A reincidência na prática de infração tributária será punida com o dobro da penalidade originalmente prevista.
§1º Considera-se reincidência a repetição de infração da mesma natureza no prazo de até cinco anos após decisão administrativa definitiva anterior.
§2º Não se configura reincidência se ultrapassado o prazo de cinco anos entre a decisão e a nova infração.
Art. 86. Persistindo o sujeito passivo na prática da mesma infração após autuação anterior, será lavrado novo auto de infração com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa originalmente aplicada.
Art. 87. Ocorrendo o pagamento em cota única do crédito tributário decorrente de auto de infração, a multa poderá ser reduzida nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), se pago até o 15º dia da ciência;
II – 40% (quarenta por cento), se pago entre o 16º e 30º dia;
III – 30% (trinta por cento), se pago antes do julgamento de primeira instância;
IV – 20% (vinte por cento), se pago em até 30 dias da ciência da decisão condenatória em primeira instância;
V – 10% (dez por cento), se pago antes do ajuizamento da execução fiscal.
§1º No caso de parcelamento requerido dentro do prazo para impugnação, a multa será reduzida em 25% (vinte e cinco por cento).
§2º A redução prevista no inciso I aplica-se também a multas por descumprimento de obrigação acessória, exceto quando decorrente de crime contra a ordem tributária.
Art. 88. As infrações específicas e respectivas penalidades estão dispostas no Livro Segundo deste Código.

CAPÍTULO II
Da Representação Fiscal para Fins Penais

Art. 89. A Representação Fiscal para fins penais, relativa a eventual crime contra a ordem tributária, será encaminhada ao Ministério Público no prazo de até 30 (trinta) dias após a decisão administrativa definitiva que reconhecer o crédito tributário.
Parágrafo único. Se não houver impugnação, o prazo será contado após o decurso do prazo recursal.
Art. 90. A Representação Fiscal será lavrada pela Procuradoria Geral do Município ou, na sua ausência, pela Secretaria Municipal de Tributação.

TÍTULO XI
Dos Prazos
Art. 91. Os prazos previstos na legislação tributária municipal serão contínuos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Poderá ser fixada data certa para vencimento de tributos ou multas, em substituição a prazos em dias.
Art. 92. Os prazos só se iniciam ou vencem em dias de expediente regular na repartição competente.
Parágrafo único. Se o vencimento cair em dia não útil, o prazo prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte.

TÍTULO XII
Da Atualização Monetária

Art. 93. Os créditos da Fazenda Pública Municipal serão atualizados monetariamente com base no IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), publicado pelo IBGE.
§1º Em caso de extinção do índice, será adotado o índice oficial que o substitua.
§2º A atualização será automática, independe de procedimento fiscal.
Art. 94. A Planta Genérica de Valores, Tabela de Edificações e bases do IPTU serão atualizadas anualmente, em 1º de janeiro, com base no índice referido.
Art. 95. Os valores fixos dos tributos, multas, preços públicos e estimativas também serão atualizados com os mesmos critérios.
Parágrafo único. Aplicam-se as atualizações também aos créditos parcelados e à base estimada do ISSQN.

TÍTULO XIII
Dos Juros Moratórios

Art. 96. Os créditos vencidos e não pagos sofrerão a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o crédito atualizado, contados do primeiro dia subsequente ao vencimento.
Parágrafo único. Os juros de mora incidem independentemente de procedimento fiscal.

TÍTULO XIV
Da Multa De Mora

Art. 97. A multa de mora será aplicada à razão de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (quinze por cento) do valor do crédito atualizado.
Parágrafo único. A multa de mora será exigida independentemente de procedimento fiscal.

TÍTULO XV

Do Processo Administrativo Tributário

Art. 98. Este Título regula o processo administrativo tributário no âmbito do Município de Pureza/RN, estabelecendo as normas e princípios que orientam a atuação da Administração Tributária nos casos de lançamento, cobrança, impugnação e revisão de tributos, penalidades e outros créditos públicos.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 99. O processo administrativo tributário compreende o conjunto de atos praticados pela Administração Tributária com o objetivo de constituir, revisar, suspender, extinguir ou excluir créditos tributários, aplicar penalidades, reconhecer isenções e imunidades, e prestar orientação fiscal ao contribuinte.
Parágrafo único. Estão compreendidos no conceito previsto no caput os seguintes procedimentos:
I – lançamento de ofício ou por homologação;
II – aplicação de penalidades por infração à legislação tributária;
III – impugnação ou defesa do contribuinte contra autos de infração, lançamentos ou cobranças;
IV – pedidos de restituição de valores pagos indevidamente;
V – pedidos de compensação, isenção ou reconhecimento de imunidade;
VI – consultas formais sobre interpretação da legislação tributária.
Art. 100. A condução do processo administrativo tributário observará os princípios constitucionais e administrativos, especialmente os da legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, motivação, ampla defesa, contraditório, eficiência, segurança jurídica e interesse público.
Parágrafo único. Também serão observados os seguintes critérios:
I – atendimento a fins de interesse geral, sem promoção pessoal de servidores ou agentes públicos;
II – objetividade, ética, boa-fé e transparência nos atos;
III – garantia do direito à prova, à defesa, ao contraditório e à interposição de recursos;
IV – interpretação das normas tributárias conforme o interesse público e a proteção do contribuinte de boa-fé;
V – vedação de cobrança de despesas processuais ao sujeito passivo;
VI – simplificação dos procedimentos para garantir acesso e economia processual.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Deveres do Sujeito Passivo

Art. 101. No âmbito do processo administrativo tributário, são assegurados ao sujeito passivo os seguintes direitos:
I – ser tratado com respeito e urbanidade pelos agentes da Administração Tributária;
II – acompanhar a tramitação dos processos em que for parte interessada, ter vista dos autos, obter cópias de documentos e conhecer as decisões proferidas;
III – apresentar alegações, documentos e requerimentos, inclusive de prova pericial ou testemunhal, que serão analisados pela autoridade competente;
IV – formular consulta e receber orientação oficial em matéria tributária municipal;
V – ser assistido, se desejar, por procurador legalmente constituído.
Art. 102. São deveres do sujeito passivo no processo administrativo tributário:
I – expor os fatos com veracidade;
II – cooperar com a apuração dos fatos e fornecer informações e documentos quando solicitados;
III – agir com lealdade, boa-fé e urbanidade no trato com os agentes públicos;
IV – abster-se de condutas temerárias ou protelatórias.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização

Art. 103. Compete privativamente à Secretaria Municipal de Tributação exercer as funções de cadastramento, lançamento, controle da arrecadação, fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias e adoção de medidas de prevenção e repressão a fraudes, por meio de seus servidores legalmente designados, independentemente da denominação do cargo por eles ocupado.
§1º A fiscalização será exercida por autoridade fiscal designada, a quem compete lavrar autos de infração e demais atos administrativos correlatos.
§2º Os agentes fiscais, quando em diligência, deverão identificar-se mediante documento funcional idôneo.
§3º Ao agente fiscal é garantido livre acesso aos estabelecimentos, arquivos, dependências, veículos e quaisquer documentos físicos ou digitais relacionados à atividade do contribuinte ou responsável.
§4º Em caso de recusa, poderá o agente fiscal lacrar os móveis, arquivos ou depósitos onde se encontrarem os documentos, lavrando termo circunstanciado e solicitando providências ao Secretário Municipal de Tributação para requerer exibição judicial.
Art. 104. No caso de perda, extravio ou não apresentação dos livros e documentos fiscais exigíveis, o contribuinte será intimado a comprovar, por outros meios, o valor das operações ou prestações realizadas, para fins de apuração e exigência do tributo devido.
Parágrafo único. Não sendo prestadas as informações ou sendo estas consideradas insuficientes, o montante será arbitrado pela autoridade fiscal, com base em indícios, presunções ou dados disponíveis na Administração Tributária.
Art. 105. A fiscalização tributária poderá ser exercida sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no território do Município, ainda que gozem de imunidade ou isenção.
Art. 106. As pessoas referidas no artigo anterior são obrigadas a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, os livros, documentos fiscais, contábeis e comerciais solicitados, bem como a fornecer os meios necessários à sua análise.
§1º Não se aplicam quaisquer restrições legais quanto à exibição de mercadorias, documentos ou livros exigidos pela fiscalização municipal, ressalvados os casos de sigilo constitucionalmente protegidos.
§2º Os documentos deverão ser conservados até a ocorrência da prescrição dos créditos tributários a que se relacionem.
§3º A reincidência na recusa de apresentação de documentos caracteriza embaraço à fiscalização e sujeita o infrator às penalidades previstas neste Código.
§4º Considera-se:
I – desobediência, o descumprimento de ordem legal emanada da autoridade fiscal;
II – embaraço à fiscalização, a negativa injustificada de exibição de livros ou informações exigíveis;
III – resistência, a negativa de acesso da autoridade fiscal aos locais de exercício da atividade econômica do sujeito passivo ou onde se encontrem bens relacionados à obrigação tributária.
Art. 107. Verificados atos de desobediência, embaraço ou resistência, poderá a autoridade fiscal:

I – solicitar o auxílio da força pública;
II – proceder à apuração dos fatos tributáveis por arbitramento, indícios ou presunções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 108. São obrigados a colaborar com a fiscalização municipal, inclusive com exibição de documentos e prestação de informações, os seguintes sujeitos, ainda que não sejam contribuintes diretos:
I – os que participarem de operações tributáveis;
II – serventuários da Justiça;
III – servidores da Administração Pública municipal, direta ou indireta;
IV – síndicos, liquidantes, comissionários e inventariantes;
V – leiloeiros, corretores, despachantes e similares;
VI – companhias de armazéns gerais;
VII – administradoras de centros comerciais, shoppings e empreendimentos semelhantes;
VIII – operadoras de cartões de crédito e débito e similares;
IX – fabricantes ou desenvolvedores de equipamentos emissores de documentos fiscais.
§1º As administradoras de centros comerciais deverão informar à Secretaria Municipal de Tributação os dados dos contribuintes neles estabelecidos, inclusive valores locatícios, conforme regulamento.
§2º As operadoras de cartões de crédito, débito e similares devem repassar informações das operações realizadas no Município por meio de seus sistemas, nos termos de regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
Dos Atos e Termos do Processo

Seção I
Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo
Art. 109. O processo administrativo tributário pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado, mediante requerimento escrito, salvo quando admitida solicitação oral.
Art. 110. O requerimento deve conter a identificação do interessado, domicílio, exposição dos fatos, fundamentação e assinatura.
§1º O órgão não poderá recusar seu recebimento por vícios formais sem oportunizar correção.
§2º A procuração, quando necessária, pode ser juntada até 10 (dez) dias após o protocolo.
Art. 111. Os atos processuais serão escritos em português, datados, assinados, e realizados preferencialmente na repartição fiscal.
§1º Reconhecimento de firma e autenticação de cópias só serão exigidos quando indispensáveis.
§2º Os autos devem ser numerados sequencialmente.
§3º É admitida a implantação de processo eletrônico, com ou sem certificação digital.
Art. 112. O interessado poderá desistir total ou parcialmente do pedido ou renunciar a direito disponível, sem prejuízo de prosseguimento do processo, se assim o exigir o interesse público.
Art. 113. O processo será extinto quando esgotada sua finalidade ou impossibilitado seu objeto.
Art. 114. São legitimados como interessados:
I – o titular de direito ou interesse;
II – quem possa ser afetado pela decisão;
III – associações representativas ou interessadas;
IV – delatores de infrações fiscais.

Seção II
Do Início do Procedimento Fiscal
Art. 115. O procedimento fiscal inicia-se com ato formal e escrito do agente competente, com ciência ao sujeito passivo ou preposto.
§1º A autoridade lavrará termo que registre o início, objetivo e prazo da ação fiscal.
§2º O início exclui a espontaneidade quanto aos fatos anteriores à ciência.
Art. 116. Será entregue recibo relativo a bens ou documentos apreendidos, com descrição e nomeação do depositário.
Art. 117. A devolução de bens poderá ocorrer mediante recibo, retendo-se cópia no processo.
Art. 118. A recusa de recebimento, desde que declarada no termo, não invalida o ato nem prejudica a Administração.

Seção III
Do Encerramento das Diligências
Art. 119. O agente fiscal lavrará termo de encerramento, com data, resumo das diligências e eventuais autos ou notificações emitidas.

Seção IV
Da Comunicação dos Atos
Art. 120. O contribuinte será notificado sempre que necessário para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos.
Parágrafo único. A ausência de resposta poderá acarretar arquivamento do processo e demais sanções legais.
Art. 121. A notificação será feita:
I – pessoalmente;
II – por via postal com aviso de recebimento;
III – por edital ou Diário Oficial;
IV – por meio eletrônico.
§1º Considera-se realizada a notificação na data do recebimento ou, na ausência deste, após 30 dias da postagem.
§2º A recusa em assinar o recebimento será suprida por declaração do agente.
§3º O envio por meio eletrônico seguirá regulamentação específica.
Art. 122. Considera-se efetuada a notificação:
I – na data da ciência, quando pessoal;
II – na data do aviso de recebimento ou, se omitida, após 30 dias da postagem;
III – no prazo fixado no edital, a contar da publicação;
IV – na forma e prazo definidos pelo regulamento do processo eletrônico.

CAPÍTULO V
Das Nulidades
Art. 123. São nulos os atos processuais com vício insanável, especialmente:
I – os praticados por agente incompetente;
II – os que violem o direito de defesa ou norma legal expressa;
III – os fundados em prova falsa.
§1º A nulidade só prejudica os atos que dela diretamente dependam.

§2º A autoridade competente declarará a nulidade e indicará os atos atingidos e as providências cabíveis.
Art. 124. Se puder decidir o mérito favoravelmente ao interessado, a autoridade poderá suprir a nulidade e decidir diretamente o processo.
CAPÍTULO VI
Dos Impedimentos e da Suspeição
Art. 125. É impedida de atuar no processo a autoridade que:
I – tenha interesse direto ou indireto na causa;
II – tenha participado do feito como perito, testemunha ou procurador;
III – esteja em litígio com o interessado.
Art. 126. A autoridade ou servidor impedido deve comunicar o fato e abster-se de atuar, sob pena de falta grave.
Art. 127. É cabível alegação de suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou familiares até o terceiro grau.
Art. 128. O indeferimento da alegação de suspeição é recorrível, sem efeito suspensivo.
CAPÍTULO VII
Do Procedimento de Ofício
Seção I
Da Notificação do Lançamento
Art. 129. Os lançamentos serão notificados ao contribuinte na forma do Regulamento.
Seção II
Da Notificação Preliminar
Art. 130. Se houver omissão não dolosa ou infração que possa resultar em evasão, será expedida notificação preliminar com prazo de 10 (dez) dias para regularização.
§1º Esgotado o prazo sem regularização, será lavrado auto de infração.
§2º O prazo será contado em dobro para microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 131. A notificação preliminar conterá:
I – dados do notificado;
II – matéria tributável e valor do crédito;
III – prazo para pagamento;
IV – identificação e assinatura do servidor responsável.
Parágrafo único. A assinatura será dispensada nos casos de emissão eletrônica.
Art. 132. A notificação preliminar não admite defesa ou recurso.
Art. 133. Não será emitida notificação preliminar nas seguintes hipóteses:
I – exercício de atividade tributável sem inscrição;
II – tentativa de evasão ou ocultação de dados;
III – intenção manifesta de sonegar;
IV – reincidência em infração semelhante no prazo de até 1 (um) ano.
Seção III
Do Auto de Infração e Imposição de Multa
Art. 134. O Auto de Infração e Imposição de Multa será lavrado com clareza, sem rasuras, e deve conter:
I – a identificação do autuado e testemunhas, se houver;
II – o local, data e hora da lavratura;
III – descrição dos fatos e das circunstâncias;
IV – indicação da norma infringida e da penalidade correspondente;
V – o valor cobrado e a intimação para pagar ou apresentar defesa.
Art. 135. O auto será assinado pelo agente fiscal e pelo autuado ou, se este se recusar ou não puder assinar, o fato será registrado.
§1º No caso de pessoa jurídica, poderá assinar representante legal ou preposto.
§2º A falta de assinatura do autuado não invalida o auto.
§3º O auto será encaminhado para registro na repartição competente em até 48 horas.
Art. 136. Para microempresa ou empresa de pequeno porte recém-inscrita, não será lavrado auto de infração na primeira fiscalização ocorrida nos seis primeiros meses, salvo:
I – ausência de inscrição;
II – sonegação fiscal;
III – embaraço à fiscalização ou fraude.
§1º Nesses casos, será lavrado termo de orientação com prazo de 30 dias para regularização.
§2º Se não houver regularização, será lavrado o auto de infração.
Art. 137. Pequenos erros ou omissões no auto não o invalidam, desde que contenha elementos suficientes para identificar a infração e o infrator.
Seção IV
Das Impugnações ao Lançamento
Art. 138. O contribuinte poderá apresentar defesa, reconhecendo parte do crédito e impugnando apenas a parte contestada.
Parágrafo único. A parte reconhecida será imediatamente inscrita em dívida ativa para cobrança.
Art. 139. A defesa deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Tributação, com documentos comprobatórios, assinada pelo contribuinte ou representante legal.
Art. 140. Se não houver defesa no prazo legal, o processo será julgado à revelia.
Art. 141. Apresentada a defesa, esta será encaminhada ao agente autuante para manifestação no prazo de 10 dias, prorrogável por igual período.
§1º Se houver mudança nos fatos ou fundamentos, o prazo de defesa será reaberto.
§2º O contribuinte pode requerer perícia ou outras diligências, indicando quem o acompanhará, se necessário.
CAPÍTULO VIII
Do Procedimento Voluntário

Seção I
Do Pedido de Restituição
Art. 142. Valores pagos indevidamente podem ser restituídos, mediante requerimento à autoridade julgadora.
§1º O pedido não suspende a cobrança do crédito tributário.
§2º Deve ser instruído com o comprovante do pagamento ou certidão equivalente.
Art. 143. Havendo dúvidas, os documentos serão confrontados com os registros da Secretaria.
Art. 144. A autoridade só decidirá após manifestação do setor responsável pelo lançamento.

Art. 145. O direito à restituição prescreve em cinco anos, contados do pagamento ou da decisão definitiva.
Art. 146. Deferido o pedido, será feita anotação nos documentos fiscais e registros internos.
Art. 147. O valor restituído será atualizado conforme os mesmos índices aplicados aos créditos tributários.
Parágrafo único. A atualização começa a contar da data do protocolo do pedido.

Seção II

Da Consulta

Art. 148. É garantido o direito de consulta sobre a aplicação da legislação tributária municipal.
Art. 149. A consulta deve ser feita por escrito, assinada, e referir-se a situação concreta e específica.
Parágrafo único. A consulta não pode abranger mais de um assunto ou ser genérica.
Art. 150. A resposta será dada em até 30 dias pela autoridade julgadora.
Art. 151. A consulta não produz efeitos se:
I – estiver incompleta ou em desacordo com a lei;
II – o consulente já tiver sido intimado por fato relacionado;
III – houver processo fiscal em andamento;
IV – o tema já tiver sido decidido ou normatizado;
V – envolver fato definido como crime ou contravenção.
Art. 152. A resposta à consulta será comunicada ao contribuinte, que poderá acatá-la ou recorrer em 30 dias.

Seção III

Da Reclamação Contra Lançamento

Art. 153. O contribuinte poderá reclamar do lançamento até o vencimento do tributo ou, no máximo, 30 dias após sua notificação.
§1º Reclamações tempestivas suspendem a cobrança até decisão final.
§2º Reclamações fora do prazo serão analisadas, mas sem efeito suspensivo.
Art. 154. A reclamação será enviada ao setor responsável para manifestação em até 10 dias.
Parágrafo único. A decisão sem manifestação do setor lançador será nula.

CAPÍTULO IX

Da Instrução

Art. 155. As atividades de instrução no processo administrativo tributário têm por finalidade verificar, comprovar e registrar os dados essenciais à formação da decisão.
§1º A instrução poderá compreender a juntada de documentos, realização de diligências, perícias, pareceres, além de quaisquer providências úteis ao correto deslinde da matéria.
§2º A autoridade responsável deverá certificar, nos autos, os atos e elementos relevantes para a decisão.
Art. 156. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.
Art. 157. Incumbe ao interessado a prova dos fatos que alegar, sem prejuízo da atuação de ofício da Administração na instrução do processo.
Art. 158. Quando o interessado declarar que dados ou documentos estão arquivados em órgãos da Administração Pública, deverá a autoridade instrutora diligenciar para sua obtenção.
Art. 159. Durante a instrução, poderá o interessado apresentar documentos, requerer diligências ou perícias e oferecer alegações, desde que pertinentes à matéria em análise.
§1º Tais elementos deverão ser considerados na motivação da decisão administrativa.
§2º Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas consideradas ilícitas, irrelevantes ou meramente protelatórias.
Art. 160. Quando forem necessárias informações ou documentos adicionais por parte do interessado ou de terceiros, a Administração expedirá notificação, fixando prazo e forma de atendimento.
Parágrafo único. O não atendimento à notificação não impede a decisão do processo, salvo quando os dados forem indispensáveis, hipótese em que poderá haver arquivamento.
Art. 161. O não atendimento a solicitações que constituam requisito essencial para apreciação de pedido formulado implicará o arquivamento do processo, salvo se a Administração entender possível supri-los de ofício.
Art. 162. Em casos de risco iminente ou de urgência relevante, a Administração poderá adotar medidas cautelares, devidamente fundamentadas, ainda que sem prévia manifestação do interessado.
Art. 163. É assegurado ao interessado o direito à vista dos autos e à obtenção de cópias de documentos do processo, ressalvados os protegidos por sigilo legal ou constitucional.
Parágrafo único. Os autos permanecerão na repartição competente, sendo vedado ao sujeito passivo ou a seu procurador retirá-los para carga externa.
Perfeito. Seguindo a numeração correta e mantendo a linguagem jurídica e o padrão adotado, segue o:

CAPÍTULO X

Da Primeira Instância Administrativa

Art. 164. Os processos administrativos tributários serão decididos em primeira instância por assessor jurídico designado pelo Secretário Municipal de Tributação.
Art. 165. A decisão de primeira instância observará os seguintes requisitos:
I – relatório sucinto dos atos instrutórios e das manifestações das partes;
II – fundamentos de fato e de direito que embasam a decisão;
III – identificação clara da legislação aplicável;
IV – determinação do valor devido, se for o caso, discriminando tributos e penalidades.
Art. 166. Sendo a decisão favorável à Fazenda Pública, o sujeito passivo será intimado a efetuar o pagamento ou a interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção Única

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 167. Nos casos de menor complexidade, em que a matéria envolva apenas questões de direito ou fatos comprováveis documentalmente, poderá ser adotado o procedimento sumaríssimo.
Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá os critérios para aplicação do procedimento sumaríssimo.
Art. 168. No procedimento sumaríssimo, o contribuinte poderá apresentar sua impugnação oralmente perante a autoridade julgadora, que decidirá de forma imediata ou no prazo de até 10 (dez) dias, se necessário.
Art. 169. Será lavrado termo simplificado da audiência e da decisão, com os elementos essenciais para registro e eventual inscrição em dívida ativa, se for o caso.

CAPÍTULO XI

Da Segunda Instância Administrativa

Art. 170. Da decisão proferida em primeira instância caberá recurso ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão.
Art. 171. O recurso deverá ser interposto por petição fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da autoridade julgadora de primeira instância, que encaminhará os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.
Parágrafo único. O parecer da Procuradoria será obrigatório, porém não vinculante, e integrará os autos do processo como peça de orientação à decisão final.
Art. 172. O Secretário Municipal de Tributação, ao receber o parecer da Procuradoria, proferirá a decisão final no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º A decisão deverá ser motivada e conterá:
I – o resumo do processo e dos argumentos do recorrente;
II – a referência ao parecer da Procuradoria;
III – os fundamentos jurídicos adotados;
IV – a conclusão pela manutenção, reforma parcial ou total da decisão de primeira instância.
§2º A ausência de decisão no prazo previsto não implica em aceitação tácita do recurso, permanecendo o dever de decisão expressa.
Art. 173. A decisão do Secretário Municipal de Tributação esgota a esfera administrativa, sendo definitiva no âmbito do Município, sem prejuízo do acesso ao Poder Judiciário.

TÍTULO XVI
Do Cadastro Fiscal
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 174. O Cadastro Fiscal do Município compreende:
I – o Cadastro Imobiliário, constituído:
a) pelos terrenos vagos, urbanos ou urbanizáveis;
b) pelas edificações existentes ou futuras localizadas nas zonas urbanas ou de expansão urbana;
II – o Cadastro Mobiliário, constituído:
a) pelas pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com ou sem finalidade lucrativa;
b) pelas entidades, ainda que desprovidas de personalidade jurídica, que desenvolvam atividades de interesse local;
c) por outras pessoas ou organizações cujas atividades estejam sujeitas à tributação ou à fiscalização municipal.
CAPÍTULO II
Da Inscrição no Cadastro Imobiliário
Art. 175. A inscrição de imóveis no Cadastro Imobiliário é obrigatória e deve ser realizada:
I – pelo proprietário, possuidor ou representante legal;
II – por qualquer condômino, em caso de condomínio;
III – pelo compromissário-comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;
IV – de ofício, pela Administração, nos casos previstos em regulamento;
V – pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando for o caso.
Art. 176. A inscrição será feita por requerimento específico, com os seguintes dados:
I – identificação do responsável pela inscrição;
II – localização, dimensões e confrontações do imóvel;
III – características da edificação, se houver;
IV – natureza do título de posse ou propriedade;
V – valor declarado;
VI – endereço de correspondência.
§1º A inscrição deve ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias da formalização do título.
§2º Na omissão do responsável, o cadastro será efetuado de ofício, com base em dados disponíveis.
§3º A prestação de informações falsas ou incompletas sujeita o contribuinte às penalidades previstas neste Código.
Art. 177. Situações de litígio envolvendo a posse ou a propriedade deverão ser declaradas no ato da inscrição.
Art. 178. Os responsáveis por loteamentos ou parcelamentos do solo devem comunicar mensalmente os imóveis alienados, informando a qualificação do adquirente e a identificação do lote.
Art. 179. Toda modificação que possa afetar a base de cálculo dos tributos deverá ser comunicada ao Fisco no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 180. A emissão do "Habite-se" somente se concretiza após a atualização cadastral e certificação conjunta da Secretaria competente e da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
CAPÍTULO III
Da Inscrição no Cadastro Mobiliário
Art. 181. A inscrição no Cadastro Mobiliário será realizada por meio físico ou eletrônico, previamente ao início das atividades.
§1º Poderá ser utilizado o Sistema REDESIM ou outro sistema integrado autorizado por ato do Poder Executivo.
§2º A inscrição é obrigatória inclusive para pessoas físicas, autônomos e prestadores eventuais, ainda que imunes ou isentos.
§3º A inscrição não substitui o alvará de funcionamento, sendo instrumento exclusivamente fiscal.
Art. 182. A inscrição deverá ser atualizada no prazo de 30 (trinta) dias em caso de alteração cadastral.
Art. 183. A comunicação de suspensão ou encerramento da atividade deve ser feita no mesmo prazo.
§1º A baixa cadastral não exonera o contribuinte de débitos pendentes.
§2º O cadastro poderá ser suspenso de ofício por inatividade comprovada.
§3º A reativação dependerá de requerimento fundamentado do contribuinte.
Art. 184. As informações prestadas no cadastro podem ser revistas de ofício a qualquer tempo pela Administração Tributária.
Art. 185. Considera-se estabelecimento, para fins fiscais, qualquer local, fixo ou não, onde se exerça atividade econômica, ainda que no interior de domicílio residencial.
Art. 186. Serão considerados estabelecimentos distintos:
I – os pertencentes a pessoas jurídicas diferentes, mesmo que no mesmo endereço;
II – os instalados em prédios distintos, ainda que da mesma empresa.
Parágrafo único. Imóveis contíguos com comunicação interna não serão considerados como estabelecimentos distintos.
Art. 187. O Cadastro Fiscal do Município é independente de outros registros e da licença de funcionamento.
§1º A ausência de alvará não impede a cobrança dos tributos devidos.
§2º A inscrição no cadastro é prévia à concessão de licenças.
§3º Caso o alvará não seja concedido, os lançamentos continuam válidos até a interdição oficial da atividade.
CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 188. Pela omissão quanto à inscrição, alteração ou atualização do Cadastro Imobiliário, será aplicada multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por infração.

Art. 189. Pela omissão ou atraso na inscrição, alteração ou baixa no Cadastro Mobiliário, será aplicada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), por infração.

Parágrafo único. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 190. Será aplicada multa de R$ 1.000,00 (mil reais) ao contribuinte que fornecer informações falsas ou simular encerramento de atividade sem que os fatos tenham efetivamente ocorrido.

Art. 191. As penalidades serão aplicadas conforme o previsto no Título X deste Livro.

LIVRO SEGUNDO

Dos Tributos Em Espécie

TÍTULO I

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 192. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse com *animus domini*, de imóveis edificados ou não, situados na zona urbana do Município.

§1º. Considera-se edificado o imóvel no qual exista construção apta a servir para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se refere o parágrafo seguinte.

§2º. Considera-se terreno o solo sem benfeitorias ou edificações, bem como o terreno que contenha:

I - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - construção em andamento ou paralisada;

III - construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;

§3º. Para efeito deste imposto, entendem-se como zonas urbanas aquelas definidas em ato do Poder Executivo, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos:

I – meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgoto sanitário;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§4º. Consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§5º. Não serão tributados pelo IPTU os imóveis situados em zona urbana ou urbanizável nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, com área superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), caso sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, estando tal fato absolutamente demonstrado pelo contribuinte.

Art. 193. O IPTU incidirá sobre os imóveis situados em zona rural, quando estes forem utilizados como sítios de recreio, não havendo produção com fins comerciais ou de subsistência.

Art. 194. Tem-se por ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício, observando-se o disposto no artigo 203 deste Código.

CAPÍTULO II

Da Base de Cálculo

Art. 195. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

Art. 196. Para os fins deste Código:

I – Base de Cálculo é o valor venal do imóvel, entendido como o valor de mercado, à vista, em condições normais de comercialização;

II – Base Calculada é a quantificação da base de cálculo, obtida em cada caso concreto mediante aplicação dos critérios, métodos e instrumentos técnicos previstos neste Código, inclusive avaliação individual, avaliação em massa, Planta Genérica de Valores e Tabela de Preços de Construção.

§1° A base calculada expressa a medida econômica da base de cálculo, para fins de lançamento do imposto, observados, em cada exercício, os critérios técnicos e os parâmetros fixados pelo Poder Executivo.

§2° Na quantificação do valor venal do bem imóvel, não serão considerados:

I – o valor dos bens móveis que guarnecem o imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II – os ônus reais sobre o imóvel e o estado de comunhão;

III – o valor das construções ou edificações, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 192, §2º.

Sessão I

Da Determinação do Valor Venal

Art. 197. O valor venal do imóvel será determinado, preferencialmente, por avaliação específica, em massa ou por outros métodos técnicos oficialmente reconhecidos, que permitam a atribuição de valor venal de forma objetiva e padronizada.

§1º Para fins do disposto no caput, o Poder Executivo poderá adotar métodos baseados em modelagens matemáticas, critérios comparativos de mercado, modelos estatísticos ou sistemas de avaliação automatizada.

§2º As avaliações a que se refere o caput observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os parâmetros técnicos definidos pelo Município.

Art. 198. Os imóveis especiais, assim entendidos aqueles destinados à instalação e funcionamento de hospitais, escolas, templos, equipamentos públicos de grande porte, unidades industriais ou outras edificações de uso específico e relevante, deverão ser avaliados individualmente, mediante laudo técnico fundamentado.

Art. 199. Na hipótese de inexistência de avaliação específica, ou de impossibilidade técnica ou operacional de sua realização, o valor venal será apurado com base na Planta Genérica de Valores – PGV, observadas as seguintes condições:

I – a PGV será elaborada e atualizada pelo Poder Executivo, contendo os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, por zona ou setor fiscal;

II – a PGV será aprovada por decreto do Chefe do Poder Executivo e deverá ser publicada antes do início do exercício em que produzirá efeitos;

III – a aplicação dos valores constantes da PGV observará parâmetros objetivos definidos em regulamento, especialmente zonas fiscais, tipologia construtiva, padrão de acabamento e estado de conservação do imóvel;

IV – as tabelas integrantes da PGV serão de acesso público e disponibilizadas de forma digital e impressa.

Art. 200. A falta de divulgação da PGV ou o descumprimento dos critérios nela previstos não impedirá o lançamento do imposto, desde que o valor venal do imóvel seja determinado por outro método técnico idôneo e devidamente fundamentado.

Sessão II
Da Avaliação Genérica
Art. 201. Quando não houver avaliação específica, nos termos do art. 197, o valor venal do imóvel será apurado com base na Planta Genérica de Valores – PGV, observando-se os seguintes critérios:
I – para terrenos não edificados, o valor venal será calculado mediante o produto da área do terreno pelo valor unitário do metro quadrado (Tabela VII), multiplicado pelos fatores de correção previstos nas tabelas anexas, conforme segue:
a) Fator de Correção de Pedologia do Terreno (Tabela IX);
b) Fator de Correção de Topografia do Terreno (Tabela X);
c) Fator de Correção de Situação do Terreno (Tabela XI);
d) Fator de Ajustamento por Zona Fiscal (Tabela XV).
Art. 202. Para imóveis edificados, o valor venal será obtido pela soma do valor do terreno, calculado nos termos do artigo anterior, com o valor da construção, obtido pelo produto do valor unitário do metro quadrado de construção (Tabela VIII) pela área construída, multiplicado pelos seguintes fatores de correção:
a) Fator de Utilização do Imóvel (Tabela XIV);
b) Fator de Estrutura da Construção (Tabela XIII);
c) Fator de Estado de Conservação (Tabela XII);
d) Fator de Ajustamento por Zona Fiscal (Tabela XV).
§1º O valor unitário do metro quadrado de terreno constará da Tabela VII anexa a este Código, sendo sua aplicação feita com base em avaliação técnica realizada pelo Fisco Municipal.
§2º O valor unitário do metro quadrado da construção constará da Tabela VIII – Preços por Tipo e Padrão de Construção, cabendo ao Fisco o enquadramento individual dos imóveis conforme as características construtivas.
§3º A classificação das edificações por tipo e padrão será estabelecida em regulamento do Poder Executivo, com base em normas técnicas e critérios objetivos.
§4º As tabelas referidas neste artigo poderão ser atualizadas por ato do Poder Executivo, com base em informações técnicas disponibilizadas por entidades setoriais, como o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON** e o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**, ou por outros bancos de dados oficiais, **devendo ser assegurado pleno conhecimento à população quanto à sua atualização e vigência.**
Sessão III
Da Modulação Social da Base de Cálculo

Art. 203. Com fundamento no princípio do Mínimo Vital e na Função Social do Tributo, o Poder Executivo poderá aplicar fatores de modulação da base de cálculo do IPTU, de forma geral ou restrita a regiões homogêneas com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, nos termos desta Seção.
Art. 204. As modulações de que trata o artigo anterior poderão consistir:
I – na aplicação de fator redutor, expresso em percentual ou valor fixo, incidente sobre o valor venal do imóvel;
II – na adoção de parâmetros objetivos, definidos em reais, que reduzam diretamente a base calculada do imposto;
III – na combinação dos incisos anteriores, com base em critérios técnicos estabelecidos em regulamento.
§1º O regulamento deverá considerar, para fins de identificação das áreas ou setores fiscais beneficiários:
I – indicadores socioeconômicos oficiais, inclusive o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), a renda média domiciliar e o grau de adensamento urbano;
II – a caracterização de zonas ou bairros com problemas sociais similares;
III – critérios objetivo e públicos de enquadramento.
§2º A aplicação dos fatores redutores previstos nesta Seção não configura renúncia de receita tributária, por representar adequação técnica da base de cálculo à realidade socioeconômica local e ao princípio do mínimo vital.
§3º O Município deverá assegurar plena publicidade dos fatores de redução aplicados, das áreas beneficiadas e dos respectivos critérios utilizados.
CAPÍTULO III
Da Alíquota
Art. 205. O imposto será calculado sobre a base de cálculo definida no Capítulo II deste Título, aplicando-se as seguintes alíquotas:
I – 1% (um por cento) para os imóveis não edificados.
II – 0,6% (seis décimos por cento) para os demais imóveis edificados, com destinação exclusivamente residencial ou com área construída inferior a 1.000 m²;
III – 1% (um por cento) para imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial, cuja área construída seja superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
§1º Quando se tratar de imóvel utilizado na exploração de atividade empresarial por microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente registrada e em funcionamento, a alíquota será sempre de 0,6% (seis décimos por cento), independentemente da área construída.
§2º O Poder Executivo poderá, por decreto, conceder redução da alíquota até o limite de zero por cento (0%), para os imóveis:
I – localizados em áreas classificadas como *non edificandi*;
II – situados em áreas de preservação permanente ou de conservação ambiental, conforme definido em legislação urbanística ou ambiental vigente;
III – sujeitos a restrições legais de uso que inviabilizem sua plena fruição econômica, devidamente comprovadas.
Art. 206. O imposto poderá ser objeto de progressividade fiscal, conforme critérios definidos por ato do Poder Executivo, nas seguintes hipóteses:
I – imóveis não edificados, localizados em zonas urbanas com infraestrutura mínima, na forma do regulamento;
II – imóveis subutilizados ou não utilizados, nos termos do Plano Diretor ou da legislação urbanística municipal, com vistas a incentivar o cumprimento da função social da propriedade.
§1º A alíquota poderá ser majorada anualmente em até 20% (vinte por cento) sobre a do exercício anterior, até o limite de 15% (quinze por cento), enquanto persistir a situação de subutilização, não edificação ou descumprimento da função social.
§2º A aplicação da progressividade dependerá de notificação prévia ao contribuinte, com prazo não inferior a doze meses para adequação à finalidade urbanística, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
§3º A progressividade não se aplica a imóveis situados em zonas sem regularidade fundiária, em processo de regularização, ou sem viabilidade de edificação comprovada.
CAPÍTULO IV
Dos Contribuintes e Responsáveis
Art. 207. Contribuinte do IPTU é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor com *animus domini* do imóvel sujeito à tributação, edificado ou não, situado na Zona Urbana ou de Expansão Urbana do Município.
Art. 208. São responsáveis pelo pagamento do imposto, sem prejuízo da solidariedade com o contribuinte:

I – o promitente comprador, quando houver contrato de compromisso de compra e venda;
II – o usufrutuário, fideicomissário ou enfiteuta, conforme o caso;
III – o possuidor direto ou indireto, a qualquer título;
IV – o espólio, relativamente aos bens do autor da herança até a partilha;
V – a massa falida, no caso de imóveis pertencentes à empresa falida;
VI – a pessoa física ou jurídica que detenha a posse do imóvel sem registro formal, desde que comprovado o exercício da posse.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo imposto acompanha o imóvel, ainda que ocorram alterações na titularidade ou na condição jurídica da posse.

CAPÍTULO V

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 209. O lançamento do IPTU será efetuado anualmente, de ofício, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário e nas informações obtidas ou declaradas pelo contribuinte.
§1º Alterações nas características do imóvel ocorridas após o fato gerador somente produzirão efeitos no lançamento do exercício seguinte.
§2º O lançamento poderá ser revisto de ofício pela Administração Tributária, enquanto não extinto o crédito tributário.
Art. 210. O lançamento será individualizado por imóvel ou unidade autônoma, ainda que contíguos ou de mesmo titular.
§1º Para unidades autônomas em condomínios edilícios, o lançamento será feito em nome de cada condômino, com base na convenção registrada no cartório de imóveis.
§2º O lançamento será feito em nome de quem constar no Cadastro Imobiliário Fiscal. Na falta de registro, em nome de quem estiver na posse ou uso do imóvel.
Art. 211. O IPTU é devido a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador, salvo disposição expressa em contrário.
Art. 212. A notificação do lançamento do IPTU considera-se regularmente efetuada:
I – com a entrega do carnê, guia ou notificação ao contribuinte, pessoalmente ou por via postal;
II – pela publicação em meio oficial, conforme disposto em ato do Poder Executivo;
III – por meio eletrônico, inclusive mediante envio para endereço eletrônico previamente informado pelo contribuinte, sistema próprio de mensagens, portal do contribuinte ou aplicativo oficial do Município;
IV – por outros meios tecnicamente disponíveis, inclusive em bancos de dados públicos oficiais ou com base nas informações declaradas previamente pelo próprio contribuinte.
§1º Presume-se realizada a notificação cinco dias após a expedição postal ou, no caso de notificação por meio eletrônico, na data de disponibilização no respectivo ambiente virtual.
§2º Na impossibilidade de efetivação da entrega, a notificação será considerada realizada com a publicação de edital ou aviso em meio oficial.
Art. 213. O imposto poderá ser pago em cota única com desconto ou em parcelas mensais, nos termos de regulamentação do Poder Executivo.
§1º O desconto na cota única poderá ser de até 20% (vinte por cento), conforme disposto em ato do Poder Executivo.
§2º O pagamento do imposto não gera, por si só, presunção de propriedade ou regularidade fundiária do imóvel perante o Município.

CAPÍTULO VI

Das Isenções e Descontos

Art. 214. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU os imóveis que se enquadrem nas seguintes hipóteses:
I – Imóvel edificado com uso exclusivamente residencial, com área construída de até 49m², situado em terreno de até 200m², quando:
a) ocupado pelo proprietário ou titular do domínio útil;
b) este não possuir outro imóvel no Município;
c) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou em programa Municipal de Assistência Social, na forma do Regulamento.
II – Imóveis de propriedade de instituições de assistência social ou beneficência, clubes de mães ou associações de moradores, desde que:
a) exerçam atividades sem fins lucrativos;
b) não realizem atividades econômicas equiparadas às da iniciativa privada;
c) estejam em efetivo funcionamento e com inscrição regular no Município.
III – Imóvel cedido em comodato ao Município, ao Estado ou à União, para fins exclusivamente educacionais, culturais, de saúde ou assistência social.
IV – Imóveis de propriedade de entidades da administração indireta municipal, desde que não exerçam atividades lucrativas e não gozem de imunidade tributária.
Art. 215. A concessão da isenção prevista no artigo anterior dependerá de requerimento anual do interessado, protocolado junto à Secretaria Municipal de Tributação, com a devida comprovação dos requisitos legais.
Parágrafo único. A ausência de renovação anual do pedido implicará a perda da isenção no exercício seguinte.

TÍTULO II

Do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 216. O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV incide sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, por ato oneroso, nos seguintes casos:
I – compra e venda, pura ou condicional;
II – dação em pagamento;
III – permuta, ainda que com torna;
IV – arrematação, adjudicação e remição;
V – divisão de patrimônio ou partilha que atribua bem imóvel acima do quinhão legal;
VI – instituição ou cessão de direitos reais, como uso, usufruto, habitação, servidão, superfície e concessão de direito real de uso;
VII – cessão de direitos relativos às transmissões mencionadas nos incisos anteriores;
VIII – incorporação de bens imóveis ao capital de pessoa jurídica, se esta tiver como atividade preponderante a exploração imobiliária;
IX – transferência de imóveis de pessoa jurídica para sócios, acionistas ou respectivos sucessores, exceto nos casos de dissolução sem bens a partilhar;
X – promessa de compra e venda ou qualquer contrato com força de escritura pública, sem cláusula de arrependimento.
Art. 217. O imposto não incide:
I – na incorporação de bens ao patrimônio de pessoa jurídica, para integralização de capital, desde que não seja preponderante a atividade imobiliária;

III – nas operações de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se houver atividade preponderante de compra e venda, locação ou arrendamento de imóveis.
§1º Considera-se preponderante a atividade referida sempre que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica, nos 24 meses anteriores ou seguintes à operação, decorrer das atividades mencionadas.
§2º Iniciando-se a atividade da empresa após a operação, o prazo para verificação da preponderância será de 36 (trinta e seis) meses subsequentes.
§3º Confirmada a preponderância, o imposto será exigido com base no valor do bem ou direito na data do fato gerador, atualizado até o pagamento, com os acréscimos legais.

CAPÍTULO II
Da Base de Cálculo

Art. 218. A base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV – é o valor de mercado do bem ou direito transmitido, apurado pela Fazenda Municipal mediante avaliação técnica, considerada a natureza da operação realizada.
§1º O valor declarado no instrumento de transmissão terá caráter meramente informativo, não vinculando a Administração Tributária.
§2º O contribuinte poderá requerer revisão da avaliação, apresentando elementos técnicos que indiquem divergência entre o valor apurado e o valor de mercado do bem ou direito transmitido, na forma do Regulamento.
Art. 219. Nas transmissões decorrentes de compra e venda, dação em pagamento ou permuta, a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado do imóvel transmitido, avaliado individualmente, ainda que, no caso de permuta, haja torna em dinheiro ou compensação econômico-financeira.
Art. 220. Nas transmissões decorrentes de arrematação, adjudicação ou remição, a base de cálculo será o valor de arrematação ou adjudicação, salvo se este for inferior ao valor de mercado apurado pela Fazenda Municipal, hipótese em que prevalecerá o valor de mercado.
Art. 221. Nos casos de divisão de patrimônio ou partilha, quando a transmissão exceder a quota-parte que caberia ao beneficiário, a base de cálculo será o valor de mercado correspondente ao excesso de quinhão.
Art. 222. Na transmissão decorrente da instituição ou cessão de direitos reais sobre imóveis (uso, usufruto, habitação, superfície, servidão ou concessão de direito real de uso), a base de cálculo será o valor venal do imóvel multiplicado pelo fator correspondente à natureza e à duração do direito transmitido, na forma a seguir:
I – 15% (quinze por cento) do valor venal do imóvel, quando o direito real for instituído por prazo igual ou inferior a 5 (cinco) anos;
II – 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal do imóvel, quando o direito real for instituído por prazo superior a 5 (cinco) e até 10 (dez) anos;
III – 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel, quando o direito real for instituído por prazo superior a 10 (dez) anos ou por prazo indeterminado;
IV – 33% (trinta e três por cento) do valor venal do imóvel, quando se tratar especificamente de direito de usufruto, uso ou habitação com caráter vitalício.
§1º Os fatores previstos neste artigo aplicam-se tanto na instituição quanto na cessão dos direitos reais, observada a natureza do direito e o seu tempo de vigência remanescente.
§2º Para fins deste artigo, considera-se prazo indeterminado aquele admitido por tempo vitalício, enquanto perdurar, ou expressões equivalentes.
Art. 223. Na cessão de direitos relativos às transmissões mencionadas nos artigos anteriores, aplica-se a mesma base de cálculo prevista para a transmissão originária, observados os percentuais estabelecidos no art. 222.
Art. 224. Nos casos de incorporação de bens imóveis ao capital de pessoa jurídica cuja atividade preponderante seja a exploração imobiliária, a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado do imóvel incorporado, apurado no momento da integralização.
Art. 225. Na transferência de imóveis de pessoa jurídica para sócios, acionistas ou respectivos sucessores, a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado do imóvel transmitido, salvo nos casos de dissolução da pessoa jurídica sem bens a partilhar.
Art. 226. Na promessa de compra e venda, ou em qualquer contrato com força de escritura pública, sem cláusula de arrependimento, a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado do imóvel objeto do contrato na data do ato.

CAPÍTULO III
Da Alíquota e do Recolhimento
Art. 227. A alíquota do ITIV é de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo.
Art. 228. O imposto será recolhido na forma estabelecida em regulamento, observado o seguinte:
I – poderá ser pago com desconto de 10% (dez por cento) se quitado até 05 (cinco) dias após a lavratura da escritura ou contrato;
II – decorrido o prazo de 10 dias da lavratura sem pagamento, incidirão juros e multa conforme normas do Código Tributário;

III – o valor lançado terá validade de 60 (sessenta) dias; após este prazo, será necessária nova avaliação.
Parágrafo único. Em caso de impugnação do valor da base de cálculo, o prazo para pagamento será contado da emissão do laudo definitivo.

CAPÍTULO IV
Do Contribuinte e Responsáveis

Art. 229. São contribuintes do ITIV:
I – nas transmissões por compra e venda, dação em pagamento, permuta, promessa de compra e venda sem cláusula de arrependimento ou arrematação, o adquirente do imóvel ou do direito real;
II – nas transmissões decorrentes de incorporação de bens ao capital da pessoa jurídica, o sócio ou acionista que recebe o imóvel;
III – nas cessões de direitos relativos à aquisição de imóvel ou de direito real, o cessionário;
IV – nas divisões ou partilhas com excesso de quinhão, o condômino ou herdeiro que receber valor superior à sua parte ideal;
V – nas transmissões decorrentes de instituição ou cessão de direito real (uso, usufruto, habitação, superfície, servidão ou CDRU), o titular do direito instituído ou cedido;
VI – na transferência de imóvel de pessoa jurídica a sócio, acionista ou sucessor, o beneficiário da transferência;
VII – nos casos de remição, o remidor.
Art. 230. São responsáveis solidários pelo pagamento do ITIV:
I – o alienante, no caso de transmissão por compra e venda, dação em pagamento, permuta ou promessa de compra e venda;
II – o arrematante ou adjudicatário, quando deixar de comprovar o recolhimento do imposto devido pelo remidor ou devedor;
III – o cedente, nos casos de cessão de direitos relativos às transmissões sujeitas ao imposto;
IV – o procurador, mandatário ou representante legal, quanto aos atos que praticar em nome do contribuinte, se não comprovar ter exigido o comprovante de recolhimento do imposto;
V – a instituição financeira, na hipótese de financiamento vinculado à transmissão, caso realize o registro sem comprovação do recolhimento do ITIV.
VI – o tabelião, oficial de registro ou servidor que lavrar ato sem exigência da quitação ou certidão de isenção ou não incidência.

CAPÍTULO V
Da Isenção

Art. 231. São isentas do imposto as transmissões de primeira aquisição de imóvel residencial por família de baixa renda, com área construída de até 49m² em terreno de até 200m², desde que:
I – o imóvel seja utilizado como moradia própria;
II – o adquirente ou seu cônjuge não possua outro imóvel;
III – o adquirente ou seu cônjuge estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou em programa Municipal de Assistência Social, na forma do Regulamento.
§1° Para o reconhecimento da Isenção de que trata este artigo, a Secretaria Municipal de Tributação deverá diligenciar no sentido de apurar a veracidade dos elementos apresentados, podendo adotar desconto padrão a ser aplicado nos casos em que o Contribuinte demonstrar a impossibilidade de atender todos os requisitos condicionantes da isenção, na forma de Regulamento.
§2° Nas transmissões decorrentes da execução de projeto de legalização fundiária da Prefeitura Municipal de Pureza, destinado à população de baixa renda, será concedido o benefício fiscal de que trata este artigo, independentemente da área construída e do terreno, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Obrigações dos Serventuários de Ofício

Art. 232. Os tabeliães e oficiais de registro deverão:
I – exigir, para lavratura de ato de transmissão, o comprovante do recolhimento do ITIV ou da isenção;
II – registrar em instrumento público a informação relativa ao pagamento do imposto;
III – fornecer certidões, livros e documentos à fiscalização municipal quando solicitados;
IV – comunicar mensalmente à Secretaria Municipal de Tributação as transmissões lavradas.

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 233. Será aplicada multa de até 100% do valor do imposto, nunca inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), ao serventuário que lavrar ato sujeito ao ITIV sem o devido recolhimento ou sem certidão de isenção ou imunidade.
Art. 234. Em caso de declaração falsa sobre o valor do imóvel, apurada pela fiscalização, será aplicada multa de 100% sobre a diferença apurada, com atualização monetária.
Parágrafo único. A multa será extensiva ao alienante e ao serventuário que tiver concorrido com dolo ou má-fé.

TÍTULO III

Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 235. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS tem como fato gerador a prestação, por empresa, profissional autônomo ou pessoa física, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da Lista de Serviços Anexa a esta Lei Complementar, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS no momento da efetiva prestação do serviço, entendido este como a execução de atividade de natureza onerosa, que consubstancie obrigação de fazer em benefício de terceiro.

CAPÍTULO II

Da Lista de Serviços

Art. 236 Constituem serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias ou utilização de bens e serviços de terceiros, aqueles previstos na Lista de Serviços constante do anexo desta Lei Complementar.
§ 1º. A incidência do ISS sobre os serviços da Lista de que trata o caput deste artigo independe da denominação dada à atividade pelo prestador, bastando a caracterização da natureza do serviço.
§ 2º. A Lista de Serviços é taxativa quanto aos gêneros, admitida interpretação extensiva quanto às suas espécies ou desdobramentos.
§ 3º. Integram a Lista de Serviços, entre outros, os seguintes:
I – serviços de informática e congêneres;
II – serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
III – serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres;
IV – serviços de saúde, medicina, biomedicina, análises clínicas e congêneres;
V – serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e similares;
VI – serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres;
VII – serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional;
VIII – serviços de intermediação e congêneres;
IX – serviços relativos a finanças, seguros, planos de saúde, previdência e congêneres;
X – serviços de transporte municipal de passageiros;
XI – serviços de diversão, lazer, entretenimento, esportes, eventos e congêneres;
XII – serviços de hospedagem, turismo, viagens e congêneres;
XIII – serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres;
XIV – outros serviços especificados na legislação nacional aplicável.
§ 4º. A Lista completa de serviços encontra-se transcrita em Anexo, parte integrante desta Lei, abrangendo todos os itens e subitens previstos na Lei Complementar nº 116/2003, com suas atualizações, aplicando-se a alíquota estabelecida na legislação municipal.

CAPÍTULO III

Do Local da Prestação

Art. 237 O serviço considera-se prestado e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido neste Município no local do estabelecimento prestador ou, na sua falta, no local do domicílio do prestador, ressalvadas as hipóteses em que a legislação complementar federal determina que o imposto seja devido no local da execução ou no domicílio do tomador do serviço, a saber:
I – execução de obras de construção civil, de engenharia, elétrica, hidráulica, sanitária, mecânica e congêneres (subitem 7.02 da Lista);
II – demolição de imóveis (subitem 7.04 da Lista);
III – reparação, conservação, reforma e ampliação de imóveis (subitem 7.05 da Lista);
IV – execução de serviços de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento e destinação de lixo e resíduos, limpeza e dragagem (subitem 7.09 da Lista);
V – limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive fachadas e áreas públicas (subitem 7.10 da Lista);
VI – decoração e jardinagem em bens imóveis, inclusive corte e poda de árvores (subitem 7.11 da Lista);
VII – controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos (subitem 7.12 da Lista);
VIII – vigilância, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes (subitem 11.02 da Lista);

IX – armazenamento, depósito, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (subitem 11.04 da Lista);
X – serviços de diversão, lazer, entretenimento, espetáculos, eventos, shows, parques de diversões, casas de festas e congêneres (item 12 da Lista);
XI – execução de serviços de transporte coletivo municipal de passageiros (subitem 16.01 da Lista);
XII – fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário (subitem 17.05 da Lista);
XIII – planos de medicina de grupo, cooperativas médicas e planos de saúde, no domicílio do tomador (subitem 4.22 da Lista);
XIV – planos privados de assistência à saúde, com ou sem serviços próprios, no domicílio do tomador (subitem 4.23 da Lista);
XV – administração de fundos quaisquer, de consórcios, de cartão de crédito ou débito e congêneres, no domicílio do tomador (subitem 15.01 da Lista);
XVI – administração de carteira de valores mobiliários e de carteira de clientes em geral, no domicílio do tomador (subitem 15.01 da Lista);
XVII – arrendamento mercantil (leasing), no domicílio do tomador (subitem 15.09 da Lista);
XVIII – franquia (franchising), no domicílio do franqueado (subitem 17.07 da Lista);
XIX – publicidade e propaganda, no local da veiculação da mensagem publicitária (subitem 17.06 da Lista);
XX – demais hipóteses previstas em lei complementar federal específica.
§1°. Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, sendo irrelevante a denominação adotada, como sede, filial, agência, sucursal, escritório ou posto de atendimento. Na hipótese de prestação de serviços em mais de um Município, observar-se-ão as normas de partilha da arrecadação previstas na legislação complementar federal.
§2º No caso do subitem 3.03, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto proporcionalmente à extensão da ferrovia, rodovia, dutos, cabos, postes ou condutos localizados no território do Município.
§3º No caso do subitem 22.01, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto proporcionalmente à extensão da rodovia explorada no território do Município.
§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento do prestador, nos casos de serviços executados em águas marítimas, excetuando-se os descritos no subitem 20.01.
§4º Considera-se estabelecimento prestador todo local onde se desenvolva, de forma habitual ou eventual, atividade de prestação de serviços, desde que constitua unidade econômica ou profissional, independentemente da designação adotada de, filial, agência, sucursal, escritório de representação.
§5º A configuração de estabelecimento prestador se verifica a partir da existência, conjunta ou isolada, dos seguintes elementos:
a) presença de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;
b) existência de estrutura organizacional ou administrativa;
c) inscrição nos órgãos previdenciários;
d) indicação como domicílio fiscal para outros tributos;
e) permanência ou intenção de permanência no local, evidenciada por contratos, propaganda, contas de consumo, ou outros documentos equivalentes.
§6º A execução do serviço fora do estabelecimento, ainda que habitual, não descaracteriza o local como estabelecimento prestador.
§7º São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde sejam prestados serviços de natureza itinerante, especialmente os relativos a diversões públicas.

CAPÍTULO IV
Da Incidência

Art. 238. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre as prestações onerosas dos serviços constantes na Lista de Serviços prevista no art. 238 desta Lei.
Parágrafo único. A incidência do imposto independe:
I – da denominação atribuída ao serviço prestado;
II – do cumprimento de exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade exercida, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III – do resultado econômico ou financeiro obtido pela prestação do serviço.
Art. 239. O imposto incide também sobre os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado fora do território nacional.
Art. 240. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos, explorados economicamente, por autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

CAPÍTULO IV
Da Não Incidência

Art. 241. O imposto não incide sobre:
I – as exportações de serviços para o exterior do País;
II – a prestação de serviços no âmbito de relação de emprego, bem como os prestados por trabalhadores avulsos, diretores e membros de conselhos consultivo ou fiscal de sociedades e fundações, assim como por sócios-gerentes e gerentes-delegados;
III – as operações de intermediação no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, bem como o principal, os juros e os encargos moratórios decorrentes de operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único. Não se consideram exportações de serviços, para efeitos do inciso I deste artigo, aqueles cujo desenvolvimento ocorra no Brasil e cujo resultado aqui também se verifique, ainda que o contratante ou pagador esteja domiciliado no exterior.

CAPÍTULO V
Da Base de Cálculo

Art. 242. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§1º Nos casos dos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços Anexa a esta Lei, quando os serviços forem prestados em mais de um Município, a base de cálculo será proporcional:
I – à extensão da ferrovia, rodovia, dutos, cabos, condutos ou quaisquer estruturas físicas relacionadas aos serviços; ou
II – ao número de postes ou estruturas fixas existentes em cada Município.
§2º Não integram a base de cálculo do ISS os valores correspondentes às mercadorias produzidas fora do local da prestação do serviço pelo próprio prestador, quando se tratar dos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista, sujeitos ao ICMS.
§3º Na ausência de valor definido ou conhecido para o preço do serviço, será utilizado o preço corrente na praça.
§4º Eventuais diferenças apuradas entre o valor estimado e o efetivamente cobrado acarretam a exigibilidade do imposto sobre o montante efetivo.
§5º Quando inexistir preço corrente de mercado, este será fixado:
I – pela autoridade fiscal, mediante estimativa com base em elementos disponíveis; ou
II – por preço indireto, em função do benefício, utilização ou colocação do serviço.
§6º O Poder Executivo poderá estabelecer pautas fiscais indicativas de preços correntes, por meio da Secretaria Municipal de Tributação.
§7º O valor do imposto compõe, de forma indissociável, o preço do serviço, sendo seu destaque nos documentos fiscais apenas informativo.

§8º Para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, a base de cálculo do ISS será a Receita Bruta, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
§9º Para os contribuintes enquadrados no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais – SIMEI, a base de cálculo será a prevista na legislação do Simples Nacional, conforme disciplinado na mesma Lei Complementar.
Art. 243. O preço do serviço poderá ser arbitrado nos seguintes casos, conforme regulamento próprio, sem prejuízo das penalidades:
I – ausência de elementos comprobatórios do preço real do serviço;
II – existência de indícios de subfaturamento ou simulação nos documentos fiscais;
III – inexistência de inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal.
Art. 244. O imposto poderá ser apurado por regime de estimativa, quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços justificar tratamento fiscal específico, observando-se:
I – a apuração com base em dados fornecidos pelo contribuinte ou apurados pela Administração, com parcelamento mensal do tributo;
II – ao final do exercício civil ou período estimado, será apurado o valor real da receita e comparado com a estimativa.
Parágrafo único. Havendo diferença entre o valor estimado e o real, será o imposto correspondente recolhido complementarmente pelo contribuinte, podendo o Fisco promover o lançamento de ofício.
Art. 245. O enquadramento no regime de estimativa será definido pela autoridade fiscal competente, podendo incidir sobre um contribuinte, atividade ou grupo de atividades.
Art. 246. A Secretaria Municipal de Tributação poderá, a qualquer tempo, suspender a aplicação do regime de estimativa, de forma geral ou individualizada.
Art. 247. Compete à Secretaria Municipal de Tributação notificar o contribuinte sobre o enquadramento no regime de estimativa, com indicação do valor do imposto estimado.
Art. 248. As impugnações e recursos contra o enquadramento em regime de estimativa não terão efeito suspensivo, salvo disposição expressa em regulamento.
Art. 249. O imposto poderá ser recolhido de forma antecipada, com redução de até 30% (trinta por cento) na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que o recolhimento ocorra integralmente antes do início da prestação do serviço, nos termos definidos em regulamento

CAPÍTULO VI
Da Alíquota
Art. 250. O imposto será calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo para todos os serviços constantes da Lista de Serviços anexa a esta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, bem como pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), terão suas alíquotas definidas na forma estabelecida pelas normas especiais correspondentes.

CAPÍTULO VII
Do Contribuinte
Art. 251. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

CAPÍTULO VIII
Da Substituição Tributária
Art. 252. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na qualidade de Contribuinte Substituto, quando os serviços forem prestados no território do Município de Pureza/RN: São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na qualidade de Contribuinte Substituto, quando os serviços forem prestados no território do Município de Pureza/RN:
I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços anexa a esta Lei Complementar, bem como dos serviços tratados no art. 249;
III – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, relativo à exploração desses bens;
IV – os que permitam, em seus estabelecimentos ou domicílios, a exploração de atividade tributável sem que o prestador do serviço esteja inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;
V – os que efetuem pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;
VI – os que utilizem serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido documento fiscal idôneo;
VII – os que utilizem serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, quando não comprovada, pelos prestadores, inscrição no Cadastro Mobiliário do Município e a regularidade quanto ao recolhimento do imposto;
VIII – companhias de aviação e seus representantes comerciais, em relação às comissões pagas pelas vendas de passagens aéreas e de transporte de cargas;
IX – incorporadoras e construtoras, em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;
X – empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização, bem como pelos serviços de conserto de bens sinistrados;
XI – empresas e entidades exploradoras de loterias, jogos ou apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;
XII – instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;
XIII – empresas de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços prestados por terceiros (remoção de doentes, hospitais, clínicas, laboratórios, radiologia, tomografia, etc.);
XIV – órgãos da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, dos entes da Federação e serviços sociais autônomos, sediados no Município de Pureza/RN, em relação aos serviços que lhes forem prestados;
XV – empresas permissionárias ou concessionárias de serviços públicos, em relação aos serviços que lhes forem prestados;
XVI – agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;
XVII – entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, excetuados os realizados em bens de uso comum do povo;
XVIII – condomínios, pelos serviços que lhes forem prestados.
§1º Na hipótese de não ocorrência da retenção na fonte, o responsável fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não retido, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§2º Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica, local ou proveniente de outro Município, que preste serviços no território de Pureza, independentemente de ser contribuinte do ISS em outro ente da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.
§3º O Contribuinte Substituto é obrigado a emitir comprovante da retenção do ISS na fonte, em modelo definido em regulamento, para o Contribuinte Substituído.
§4º A substituição de que trata este artigo será satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, nos termos desta Lei.
§5º O responsável deverá recolher o valor retido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador ou da retenção, o que ocorrer primeiro.
§6º O Poder Executivo, no interesse da Administração Tributária, poderá estender ou suspender o regime de substituição tributária a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como editar normas complementares para sua aplicação.
§7º O contribuinte responde supletivamente pelo pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive multa e acréscimos legais.

CAPÍTULO IX
Do Recolhimento

Art. 253. O imposto será recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, emitida pelo Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 254. Os contribuintes recolherão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.
§1º Os valores inferiores a R$ 20,00 (vinte reais) deverão ser acumulados e recolhidos nos vencimentos ulteriores.
§2º Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa ou ISS fixo recolherão o imposto em parcelas mensais, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
§3º O recolhimento integral da anuidade, até o vencimento da primeira parcela, ensejará ao contribuinte o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto.

CAPÍTULO X
Das Penalidades
Art. 255. O descumprimento, total ou parcial, da obrigação tributária principal ensejará as seguintes penalidades:
I – Falta de recolhimento do ISS:
a) estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido, apurada a infração mediante ação fiscal: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor devido;
b) não estando devidamente escriturada a operação montante do imposto devido: multa de 60% (sessenta por cento) do valor devido.
II – Nos casos de condutas tipificadas como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação penal que couber: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido.
III – Falta de recolhimento do imposto retido na fonte: multa de 100% (cem por cento) da importância devida.
IV – Omissão de receitas: multa de 60% (sessenta por cento) do imposto devido.
Art. 256. O descumprimento de obrigação acessória será punido com as seguintes penalidades:
I – Relativos à inscrição e alterações cadastrais:
a) falta de inscrição, alteração ou encerramento no prazo legal: multa de R$ 1.000,00 (quinhentos reais);
b) fornecimento de informações falsas quanto a alterações cadastrais ou encerramento: multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II – Relativos ao Livro Registro de Prestação de Serviços:
a) inexistência ou não escrituração, com imposto recolhido: multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por período não escriturado, na forma do Regulamento;
b) inexistência ou não escrituração, com imposto não recolhido: multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) por período não escriturado, na forma do Regulamento;
c) fraude, adulteração de escrituração: multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por fraude ou adulteração;
III – Relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados e documentos fiscais:

a) não emissão, emissão com valor divergente ou adulteração de documento fiscal: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por documento, limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) emissão de notas irregulares para simular isenção ou não incidência: multa de 500,00 (quinhentos reais) por documento, limitada a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) perda ou extravio de informação fiscal: multa de R$ 300,00 (trezentos reais), excetuando-se os casos de comunicação espontânea e publicação em jornal de circulação local.
IV – Relativos às declarações obrigatórias:
a) ausência de entrega ou entrega com erros ou omissões: multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por declaração.
V – Relativos à ação fiscal:
a) recusa na exibição de documentos, embaraço à fiscalização ou sonegação de informações: multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por notificação descumprida.
Parágrafo único. Quando se tratar de microempresas ou empresas de pequeno porte, as penalidades previstas neste Capítulo serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

TÍTULO IV
Das Taxas
CAPÍTULO I
Das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa
Seção I
Do Fato Gerador e do Contribuinte
Art. 257. As taxas de licença têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.
Art. 258. Considera-se exercício do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
§1º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com a observância do devido processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.
§2º O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévia licença da Prefeitura.

§3º A autoridade municipal poderá requisitar força policial para interdição ou fechamento de atividades não licenciadas.
§4º Fica facultado à fiscalização exigir dos contribuintes, anualmente, a renovação e licença de conselhos de classe e órgãos externos, tais como Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
Art. 259. Estão sujeitas à prévia licença:
I – a localização, instalação e funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função;
II – a execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;
III – a instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;
IV – a utilização de meios de publicidade em geral;
V – a ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;
VI – a instalação, funcionamento, ampliação ou operação de torres de transmissão e antenas de telefonia móvel ou fixa, bem como de infraestrutura de suporte de telecomunicações;
VII – a instalação, funcionamento, ampliação ou operação de subestações, estações de rebaixamento, distribuição ou transformação de energia elétrica, independentemente da fonte de geração;
VIII – a implantação, funcionamento, ampliação ou operação de estações de tratamento, distribuição, captação, rebaixamento ou bombeamento de água potável, bem como de estações de tratamento ou disposição final de esgoto sanitário;
IX – a instalação e funcionamento de quaisquer outros equipamentos, estruturas ou empreendimentos de utilidade pública ou interesse coletivo que, pelo seu porte, potencial de risco, impacto ambiental, urbanístico ou sanitário, dependam de fiscalização ou autorização do Município.
X – o uso e ocupação do solo em situações urbanísticas e territoriais em que não haja licença específica de competência do Poder Público Municipal.
§1º As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do caput deste artigo são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.
§2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a licença tem validade pelo prazo anotado para a execução do projeto, ficando sujeita à renovação a cada novo prazo estabelecido.
§3º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, quando a publicidade for veiculada por terceiro, fica este responsável pelo recolhimento do tributo.
§4º As taxas decorrentes das atividades previstas neste artigo terão como base de cálculo o custo da estrutura necessária para a fiscalização exercida pelo Município, observados os princípios da razoabilidade, especificidade e divisibilidade e capacidade contributiva.
§5º A cobrança prevista neste artigo não incide sobre a exploração da atividade-fim das concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, mas apenas sobre a atividade de polícia administrativa exercida pelo Município relativamente à instalação, localização, funcionamento e fiscalização das estruturas físicas mencionadas nos incisos VII a IX do caput deste artigo.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 260. A Taxa de Licença será cobrada conforme os seguintes critérios:
I – Pela licença de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento de pessoa física ou jurídica: conforme a Tabela I anexa a esta Lei;
II – Pela licença de execução de obras ou serviços de engenharia:
a) R$ 1,00 (um real) por metro quadrado (m²) licenciado, nunca inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
b) R$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado (m²) de área bruta para aprovação de loteamento, desmembramento ou reunião de lotes, nunca inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) R$ 2,00 (dois reais) por metro linear nas licenças para construção de redes de utilidades pública, assim consideradas redes de água, esgoto, energia, oleodutos, gasodutos e congêneres, nunca inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Pela licença de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados: conforme Tabela II anexa;
IV – Pela licença para utilização de meios de publicidade em geral: conforme Tabela III anexa;
V – Pela licença ou renovação de ocupação de área com bens móveis ou imóveis a título precário em terreno ou logradouro públicos: conforme Tabela IV anexa;
VI – Pela licença referente à instalação, operação, ampliação ou funcionamento de torres de transmissão e antenas de telefonia móvel ou fixa, bem como das respectivas infraestruturas de suporte de telecomunicações, fica estabelecida a taxa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade de torre ou antena implantada.
VII – Pela licença para instalação, operação, ampliação ou funcionamento de torres, postes, linhas de transmissão, subestações, estações de rebaixamento, distribuição ou transformação de energia elétrica, independentemente da fonte de geração, respeitado o disposto nos arts. 265 e 266 deste Código, será devida a taxa correspondente ao valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de área ocupada, observando-se, em qualquer hipótese, o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as estações e subestações de energia e congêneres.
VIII – Pela implantação, funcionamento, ampliação ou operação de estações de tratamento, distribuição, captação, rebaixamento ou bombeamento de água potável, bem como de estações de tratamento ou disposição final de esgoto sanitário, o valor da taxa será de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) por metro quadrado de área ocupada, observando-se, em qualquer hipótese, o valor mínimo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
IX – Pela licença de instalação, funcionamento, ampliação ou operação de quaisquer outros equipamentos, estruturas ou empreendimentos de utilidade pública ou interesse coletivo que, em razão de seu porte, potencial de risco ou impacto ambiental, urbanístico ou sanitário, estejam sujeitos à fiscalização ou autorização do Município, será devida a taxa no valor de R$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado de área ocupada, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por empreendimento.
X – Pela análise de projetos de obras, edificações ou empreendimentos, para uso e ocupação de solo, nos casos de que trata o inciso X do art. 259, será devida a Taxa de Análise de Projeto, cujo valor será calculado nos seguintes termos:
a base de cálculo será a área total do projeto apresentada, expressa em metros quadrados (m²);

o valor da taxa corresponderá a R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por metro quadrado de área projetada,;

o valor da taxa não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ainda que a área seja menor;

o valor máximo da taxa ficará limitado a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto;
§1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa prevista no inciso I deste artigo.
§2º Os contribuintes inscritos no SIMEI estão isentos do pagamento da Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento.
§3º O valor mínimo da Taxa pela Licença de Funcionamento não poderá ser inferior a R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Seção III
Das Isenções

Art. 261. São isentos do pagamento da Taxa de Licença:
I – De Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento:
a) os órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;
b) os orfanatos legalmente constituídos;
c) os partidos políticos;
d) as instituições de assistência e beneficência que não tenham fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e desde que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelos usuários;
e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal;
II – De Execução de Obras ou Serviços de Engenharia e Urbanização de Áreas:
a) serviços de limpeza e pintura de imóveis;
b) construção de passeios, calçadas e muros de fechamento;
c) construções provisórias destinadas à guarda de materiais no local da obra;
d) obras realizadas por instituições de assistência e beneficência sem fins lucrativos, nas mesmas condições previstas no inciso I, alínea "d".
III – De Utilização de Meio de Publicidade em Geral:
a) cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos, eleitorais ou de utilidade pública definidos em regulamento;
b) anúncios veiculados exclusivamente por empresas jornalísticas, de rádio e televisão.
IV – De análise de projetos de obras, edificações ou empreendimentos, para uso e ocupação de solo, nos casos de que trata o inciso X do art. 259:
projetos de pessoas físicas destinados exclusivamente à atividade agrícola em regime de agricultura familiar, assim considerados nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006;

projetos de habitação de interesse social desenvolvidos em programas habitacionais do Poder Público Municipal.

Seção IV

Da Suspensão e Cancelamento das Licenças

Art. 262. Sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive penais, poderá ser suspensa ou cancelada a licença do contribuinte que:
I – recusar-se, sistematicamente, a exibir à fiscalização os documentos fiscais quando requeridos;
II – embaraçar ou obstruir, por qualquer meio, a ação do Fisco;
III – exercer atividade de forma a contrariar o interesse público quanto à ordem, higiene, saúde, segurança, bons costumes ou posturas urbanas.
§1º A suspensão, que não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias, e o cancelamento da licença são atos de competência do Secretário Municipal de Tributação.
§2º Durante o período de suspensão ou após o cancelamento da licença, é vedado ao contribuinte exercer a atividade respectiva, sob pena de aplicação de sanções administrativas e fiscais.

Seção V

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 263. As taxas de licença poderão ser lançadas isoladamente ou conjuntamente com outros tributos, conforme o interesse da Administração Tributária.
Art. 264. Os valores das taxas serão cobrados de forma integral, independentemente do mês de início das atividades, e deverão ser pagos:
I – à vista, com desconto de 20% (vinte por cento), caso o pagamento ocorra até o vencimento;
II – parceladamente, conforme cronograma fixado em regulamento específico da Secretaria Municipal de Tributação

CAPÍTULO IV

Do Regime Especial de Tributação para Empreendimentos de Energias Renováveis

Art. 265. Ficam sujeitos a regime especial de tributação os empreendimentos de geração, transmissão ou distribuição de energia por fontes renováveis, incluindo os de natureza solar, eólica, hídrica, de biomassa ou outras reconhecidas por legislação federal específica.
Art. 266. As taxas decorrentes do exercício do poder de polícia e demais obrigações acessórias previstas neste Código serão exigidas com fundamento nas licenças e autorizações expedidas, conforme os seguintes critérios e valores:
I – Taxa de Licença para Instalação de Torres de Geração Eólica: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por torre geradora instalada.
II – Taxa de Licença para Geração por Painéis Solares Fotovoltaicos:
R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por megawatt (MW) de potência instalada.
III – Taxa de Licença para Parques Híbridos (solar e eólico):
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por MW, considerando-se a capacidade total combinada.
IV – Taxa de Licença por Subestação de Energia (transformação ou conexão à rede):
R$ 12.000,00 (doze mil reais) por unidade instalada.
V – Taxa de Licença para Linhas de Transmissão:
R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro linear instalado, respeitado o mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) por trecho, na forma do regulamento.
VI – Taxa de Licença para Estações de Monitoramento Anemométrico ou Solarimétrico:
R$ 500,00 (quinhentos reais) por estação.
§1º Para efeitos deste artigo, entende-se por potência instalada a capacidade máxima de geração de energia elétrica do empreendimento, em regime contínuo, conforme especificações técnicas e documentação apresentada ao órgão competente.
§2º Para efeitos deste artigo, em caso de ampliação da capacidade instalada, será devida nova taxa proporcional ao acréscimo de potência, calculada na mesma forma prevista na alínea aplicável.
§3º Para efeitos deste artigo, havendo fração de megawatt na apuração da potência instalada, esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior
Art. 267. Os responsáveis pelos empreendimentos deverão, previamente ao início da implantação de qualquer estrutura física ou operação, solicitar junto à Secretaria Municipal de Tributação as licenças correspondentes e proceder ao recolhimento das respectivas taxas.
Art. 268. A não observância das exigências previstas neste capítulo sujeita o infrator às penalidades cabíveis neste Código, inclusive interdição administrativa e cobrança judicial dos valores devidos, com os acréscimos legais.

CAPÍTULO II

Das Taxas de Serviços Públicos

Seção I

Do Fato Gerador e Do Contribuinte

Art. 269. As taxas de serviços públicos têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Parágrafo único. Considera-se o serviço público:
I - utilizado pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;
b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.
II - específico, quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;
III - divisível, quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
Art. 270. O contribuinte da taxa é o usuário, efetivo ou potencial, do serviço público prestado ou colocado à disposição.
Art. 271. As taxas de serviços serão devidas:
I - pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos – TLP;
II – pela prestação de serviços diversos – TSD.
III – pela disponibilização e manutenção de infraestrutura pública municipal aos empreendimentos de geração, transmissão ou distribuição de energias renováveis, conforme disciplinado em capítulo próprio deste Código.
§1° No caso da taxa pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos – TLP, de que trata o inciso I do caput deste artigo, contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro públicos abrangidos pelo serviço prestado.
§2º Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila ou assemelhados, à via ou logradouro público.
§3º Quando o imóvel indicado no §1° deste artigo for condomínio, a taxa será cobrada de cada unidade, proporcional à fração ideal de cada condômino.

§4° A Lei poderá criar outras espécies de taxas de serviços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua instituição.
Seção II
Da Base de Cálculo e da Alíquota
Art. 272. A base de cálculo das taxas de serviços públicos é o custo do serviço.
Art. 273. A Taxa será calculada de acordo com a Tabela V e Tabela VI anexas a este Código.
§1º Tratando-se de Taxa de Remoção, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos de terrenos não murados, a base de cálculo será duplicada.
§2º Tratando-se de serviços de abate de animais no matadouro público, o Poder Executivo deverá estabelecer os valores individualizados por meio de Decreto, sempre considerando como base de cálculo o custo dos serviços.
Art. 274. São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Públicos:
I – Pela coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos:
a) os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
b) os orfanatos;
c) os partidos políticos;
d) as instituições de assistência e beneficência que não tenham fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;
e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal;
f) os imóveis isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, definidos neste Código.
II – Pela prestação de serviços diversos, as pessoas carentes definidas em ato do Poder Executivo.
Seção III
Do Lançamento e do Recolhimento
Art. 275. As taxas de serviços serão lançadas de ofício, isoladamente ou em conjunto com outros tributos.
Art. 276. O pagamento ocorrerá na forma e prazos definidos em atos do Poder Executivo, preferencialmente em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
TÍTULO V
Da Contribuição De Melhoria
CAPÍTULO I
Do Fato Gerador
Art. 277. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente da execução de obra pública municipal, realizada diretamente pela Administração ou mediante concessão, permissão ou autorização.
Parágrafo único. Para efeito da incidência da Contribuição de Melhoria, considera-se obra pública aquela que resulte em benefício direto ao imóvel do contribuinte, tais como:
I – abertura, alargamento, pavimentação ou recapeamento de vias públicas;
II – implantação ou substituição de guias e sarjetas;
III – execução de redes de drenagem pluvial ou de esgoto sanitário;
IV – implantação de redes de abastecimento de água potável;
V – instalação de iluminação pública;
VI – arborização e paisagismo de vias ou logradouros;
VII – construção de calçadas, praças ou espaços públicos;
VIII – quaisquer outras obras que resultem em valorização econômica de imóveis determinados.
CAPÍTULO II
Do Sujeito Passivo
Art. 278. Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel diretamente beneficiado pela obra pública.
Parágrafo único. No caso de condomínio edilício ou de terrenos, o valor da contribuição será proporcional à fração ideal de cada unidade, conforme definido na matrícula ou convenção de condomínio.
CAPÍTULO III
Da Base de Cálculo e do Limite da Exação
Art. 279. A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a valorização do imóvel beneficiado pela obra pública, assim compreendida a diferença entre o valor do imóvel antes e depois da execução da obra, apurado por meio de avaliação técnica.
Art. 280. O valor da Contribuição de Melhoria será limitado:
I – ao custo da obra pública realizada;
II – ao valor da valorização atribuída a cada imóvel;
III – à parcela do custo da obra que, rateada entre os imóveis beneficiados, couber a cada contribuinte.
CAPÍTULO IV
Do Lançamento

Art. 281. O lançamento da Contribuição de Melhoria será precedido da publicação de edital contendo:
I – memorial descritivo da obra pública;
II – delimitação da área diretamente beneficiada;
III – orçamento total do custo da obra, inclusive projetos, desapropriações, indenizações, administração e fiscalização;
IV – determinação do número de imóveis beneficiados;
V – valor da contribuição individual a ser atribuída a cada imóvel;
VI – prazos e condições para impugnação administrativa.
Parágrafo único. A impugnação ao lançamento deverá ser apresentada pelo contribuinte no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do edital, sendo decidida pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

Do Recolhimento

Art. 282. A Contribuição de Melhoria poderá ser recolhida em cota única ou em parcelas mensais, conforme definido em regulamento.
§1º O valor devido será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento.
§2º O inadimplemento sujeitará o contribuinte às penalidades previstas neste Código, inclusive inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

TÍTULO VI

Da Contribuição Para o Custeio Do Serviço De Iluminação Pública – COSIP

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 283. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, destina-se a custear a prestação, manutenção, expansão, modernização e consumo de energia elétrica da iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município de Pureza, incluindo a instalação de equipamentos tecnológicos de videomonitoramento, sensores urbanos, luminárias inteligentes e outras soluções aplicáveis à iluminação e segurança de bens públicos de uso comum.
Art. 284. Constitui fato gerador da COSIP a disponibilização, efetiva ou potencial, do serviço de iluminação pública, iluminação pública especial em vias, praças, logradouros, e demais espaços públicos localizados no território do Município.
Art. 285. São contribuintes da COSIP os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis situados em áreas atendidas ou passíveis de atendimento pelo serviço de iluminação pública municipal, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO II

Da Base de Cálculo, Valores e Limites

Art. 286. A COSIP será calculada com base nos percentuais abaixo indicados, aplicados sobre o valor mensal da fatura de energia elétrica da unidade consumidora, observado o limite máximo de 15% (quinze por cento), e respeitados os seguintes valores mínimos fixos mensais, conforme a classe e a faixa de consumo:

I – Consumidor Residencial:
a) até 50 kWh – isento;
b) 51 a 100 kWh – 5,00% (cinco por cento);
c) 101 a 200 kWh – 6,00% (seis por cento);
d) 201 a 300 kWh – 7,00% (sete por cento);
e) 301 a 400 kWh – 8,00% (oito por cento);
f) 401 a 800 kWh – 9,00% (nove por cento);
g) 801 a 1.200 kWh – 10,00% (dez por cento);
h) acima de 1.200 kWh – 12,00% (doze por cento).

II – Consumidor Comercial:
a) até 50 kWh – isento;
b) 51 a 100 kWh – 6,00% (seis por cento);
c) 101 a 200 kWh – 7,00% (sete por cento);
d) 201 a 300 kWh – 8,00% (oito por cento);
e) 301 a 400 kWh – 9,00% (nove por cento);
f) 401 a 800 kWh – 10,00% (dez por cento);
g) 801 a 1.200 kWh – 11,00% (onze por cento);
h) acima de 1.200 kWh – 13,00% (treze por cento).

III – Consumidor Industrial:
a) até 50 kWh – isento;
b) 51 a 100 kWh – 7,00% (sete por cento);
c) 101 a 200 kWh – 8,00% (oito por cento);
d) 201 a 300 kWh – 9,00% (nove por cento);
e) 301 a 400 kWh – 10,00% (dez por cento);
f) 401 a 800 kWh – 11,00% (onze por cento);
g) 801 a 1.200 kWh – 13,00% (treze por cento);
h) acima de 1.200 kWh – 15,00% (quinze por cento)

§1° Nos casos de unidades consumidoras que disponham de sistemas de micro ou minigeração distribuída de energia elétrica, inclusive de fonte fotovoltaica, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será devida na forma da tabela geral, observando-se, em qualquer hipótese, o pagamento de valor mínimo correspondente a R$ 15,00 (quinze reais) mensais, ainda que a compensação de créditos de energia resulte em fatura de consumo zerada.
§2° Quando não houver faturamento de energia elétrica pela concessionária distribuidora, a COSIP será cobrada anualmente junto ao IPTU, ou mensalmente juntamente com a tarifa do serviço público de saneamento básico, tomando-se por base a área edificada do imóvel.
Art. 287. Os imóveis não edificados situados em logradouros atendidos por iluminação pública sujeitam-se à incidência da COSIP, conforme os seguintes critérios, com base no valor venal do imóvel:
I – imóveis com valor venal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais): isentos;
II – imóveis com valor venal superior a R$ 10.000,00 e até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R$ 25,00 (vinte reais) por ano;
III – imóveis com valor venal superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R$ 50,00 (trinta reais) por ano.
Art. 288. Para os imóveis não edificados, o lançamento e o recolhimento da COSIP ocorrerão de forma conjunta com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Tributação.
§1º O lançamento será efetuado de ofício com base no cadastro imobiliário fiscal atualizado.
§2º A inadimplência da COSIP aplicável ao imóvel não edificado sujeita o contribuinte às mesmas penalidades previstas para o inadimplemento do IPTU.

§3º A arrecadação seguirá os mesmos prazos, formas de parcelamento e procedimentos de cobrança utilizados para o IPTU.
§4º O valor anual poderá ser atualizado por decreto do Poder Executivo, observado o limite da variação do IPCA-E acumulado no exercício anterior.
§5º Os imóveis não edificados localizados em logradouros desprovidos de iluminação pública efetiva são isentos da COSIP.

CAPÍTULO III

Da Arrecadação e das Isenções

Art. 289. A arrecadação da COSIP será realizada por meio da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária distribuidora, mediante convênio celebrado com o Município, ressalvado o disposto no art. 288 desta Lei Complementar.

Art. 290. São isentas da COSIP:
I – as unidades consumidoras com consumo mensal igual ou inferior a 50 (cinquenta) kWh;
II – os imóveis integrantes do patrimônio do Município, suas autarquias e fundações;
III – as unidades residenciais cadastradas na Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme normas da ANEEL;

CAPÍTULO IV

Da Destinação dos Recursos

Art. 291. Os valores arrecadados com a COSIP serão vinculados exclusivamente ao financiamento da iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município de Pureza, podendo ser utilizados para:
I – o pagamento do consumo de energia elétrica dos equipamentos de iluminação pública;
II – a instalação, manutenção e substituição de luminárias, postes, reatores, lâmpadas, cabos e componentes diversos;
III – a ampliação e modernização do parque de iluminação, incluindo a substituição por tecnologia de maior eficiência energética;
IV – a instalação de sistemas de controle remoto, sensores de presença, fotocélulas, postes inteligentes e videomonitoramento urbano;
V – a realização de projetos especiais de iluminação ornamental, iluminação pública rural, iluminação de eventos públicos e projetos educacionais ou de segurança vinculados à iluminação;
VI – pagamento de financiamento de equipamentos e estrutura de iluminação pública e e segurança vinculada à iluminação pública.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 292. Os valores da COSIP deverão constar discriminadamente na fatura de energia elétrica do contribuinte, acompanhados da base de cálculo e da faixa de enquadramento, garantindo-se a transparência e a possibilidade de fiscalização.

TÍTULO VI

Dos Preços Públicos

Art. 293. Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos e pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, e não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

Art. 294. Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, consideram-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.
§1º O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.
§2º O custo total compreende:
I – o custo de produção;
II – a manutenção e administração do serviço;
III – as reservas para recuperação dos equipamentos;
IV – a extensão do serviço.

Art. 295. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços:
I – de serviços, até o limite da recuperação do custo total;
II – pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do imóvel, mensalmente;
III – pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado.

Art. 296. Os preços se constituem:
I – dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada, a saber:
a) execução de muros ou passeios;
b) roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;
c) escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados à regularização de terreno;
II – da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:
a) fornecimento de planta, projeto ou placa;
b) transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;
III – do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:
a) áreas pertencentes ao Município;
b) áreas do domínio público;
c) espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais;
IV – da transferência do domínio útil de bem imóvel.

Parágrafo único. A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais, Finais E Transitórias

Art. 297. Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e anualmente atualizados monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, na forma da legislação aplicável à espécie.
§1° Ato do Poder Executivo definirá a forma e parâmetros para atualização monetária dos tributos municipais.
§2º Na hipótese de extinção do IPCA-E, poderá ser adotado outro índice oficial que reflita a inflação do país, conforme definido em regulamento.
§3º Os valores serão expressos em Reais, podendo, a critério do Poder Executivo, ser arredondada a última casa decimal.

Art. 298. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código contam-se por dias corridos, excluído o do início e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para a Administração, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 299. Os processos administrativos tributários em curso na data da entrada em vigor deste Código serão concluídos segundo a legislação anterior, salvo se o contribuinte optar, de forma expressa e irretratável, pela aplicação imediata das disposições mais favoráveis previstas neste Código.
Art. 300. As execuções fiscais já ajuizadas observarão a legislação vigente à época do ajuizamento, aplicando-se este Código apenas aos atos posteriores, quando compatíveis.
Art. 301. Ficam mantidos os lançamentos regularmente efetuados com base na legislação anterior, convalidados em todos os seus efeitos, sem prejuízo da aplicação, para os fatos geradores futuros, das normas ora instituídas.
Art. 302. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, no que couber, as disposições deste Código, especialmente quanto aos procedimentos fiscais, parcelamentos, meios eletrônicos de comunicação com o contribuinte e atualização de valores monetários.
Art. 303. Fica o Município expressamente autorizado a instituir, por meio de lei específica, programas de benefícios ou incentivos fiscais destinados à promoção do desenvolvimento econômico local, à atração de novos empreendimentos e à geração de emprego e renda, observadas as normas constitucionais e legais pertinentes, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Reforma Tributária.
Art. 304. Compete à Secretaria Municipal de Tributação expedir instruções e normas complementares necessárias à perfeita execução deste Código.
Art. 305. O Poder Executivo poderá conceder, nos termos da legislação vigente, redução de tributo, em caráter geral ou individual, de até 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo, conforme dispuser o regulamento.
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo somente terá validade se publicada no Diário Oficial ou meio oficial equivalente.
Art. 306. Ao contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal é vedado:
I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza;
II – participar de licitações;
III – usufruir de benefícios fiscais;
IV – celebrar contratos ou convênios com a Administração Municipal.
Art. 307. É vedada a vinculação de receita pública municipal a órgão, fundo ou despesa específica, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.
Art. 308. Todas as receitas municipais, arrecadadas pela Administração Direta ou Indireta, deverão ser recolhidas à Conta Única do Município, por meio dos documentos oficiais da Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 309. O Município poderá celebrar convênios com entes públicos para cooperação na fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos previstos neste Código.
Art. 310. Até que se instale formalmente o Conselho Municipal de Contribuintes, os processos administrativos tributários serão decididos, em grau recursal, pelo Secretário Municipal de Tributação.
Art. 311. Serão respeitados os percentuais e valores de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) constantes de planilhas de contratos públicos celebrados antes da vigência deste Código.
Art. 312. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos deste Código, no todo ou em parte, por decreto.
Art. 313. Ficam expressamente revogadas a **Lei Complementar nº 001, de 12 de janeiro de 2018**, e todas as demais disposições em contrário.
Art. 314. Este Código entrará em vigor após decorridos **90 (noventa) dias** da data de sua publicação oficial, respeitado o princípio da anterioridade tributária previsto no art. 150, III, "b" e "c", da Constituição Federal.

LISTA DE SERVIÇOS – ISS
ANEXA AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN (Lei Complementar n° XXX/2025)
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,**spa**e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,**taxi-dancing**e congêneres.
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (**franchising**).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.22 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

*

. Serviços de informática e congêneres

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres

4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5. Serviços de medicina veterinária e congêneres

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, sanatórios, laboratórios e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Bancos de sangue e de órgãos animais.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Reprodução animal, manipulação genética e congêneres.
5.06 – Hospedagem de animais domésticos e congêneres.
5.07 – Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, corte e tosa de animais.
5.08 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6. Serviços de cuidados pessoais, estética e atividades físicas

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicure, pedicure e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7. Serviços de engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil e congêneres

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros serviços técnicos relacionados com obras e serviços de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, papéis de parede e congêneres.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos de madeira, mármore e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desratização e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino e congêneres

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional em geral.

9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviços.
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, excursões, viagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos nos itens anteriores.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11. Serviços de administração, assessoria, consultoria e congêneres

11.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
11.02 – Administração de imóveis de terceiros.
11.03 – Administração de bens móveis de terceiros.
11.04 – Administração de fundos mútuos de investimento e congêneres.
11.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).
11.06 – Administração de consórcios.
11.07 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
11.08 – Consultoria e assessoria em gestão, organização, planejamento, marketing, recursos humanos, qualidade e produtividade, informática e outros congêneres.
11.09 – Auditoria.
11.10 – Análise de organização e métodos.
11.11 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
11.12 – Tradução, interpretação e similares.

12. Serviços de vigilância, segurança, monitoramento e congêneres

12.01 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13. Serviços de transporte

13.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

14. Serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres

14.01 – Espetáculos teatrais, cinematográficos, circenses, shows, bailes, desfiles, festas, rodeios, festivais e congêneres.
14.02 – Exibições, competições esportivas, de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive corridas e competições de animais.
14.03 – Produção, promoção ou organização de eventos, espetáculos, programas, partidas ou competições.
14.04 – Fornecimento de música ao vivo ou gravada.
14.05 – Exibição de filmes, espetáculos, concertos, conferências, competições e congêneres.
14.06 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

15. Serviços relativos a fonografia, cinematografia e congêneres

15.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive produção de CDs e congêneres.
15.02 – Cinematografia.
15.03 – Produção de filmes, comerciais, vídeos e congêneres.

16. Serviços de comunicação multimídia

16.01 – Produção, programação, geração, emissão, recepção, transmissão, retransmissão, repetição e ampliação de conteúdos de comunicação de qualquer natureza.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens.
17.02 – Serviços de contabilidade, auditoria, guarda-livros, escrituração e congêneres.
17.03 – Serviços jurídicos.

18. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais

18.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

19. Serviços de exploração de rodovias, portos, aeroportos e congêneres

19.01 – Exploração de rodovias mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários.
19.02 – Exploração de portos, aeroportos, terminais, rodoviários, ferroviários e congêneres.

20. Serviços diversos

20.01 – Serviços de franquia (franchising).
20.02 – Serviços de arrendamento mercantil (leasing).
20.03 – Planos de saúde, convênios e congêneres.
20.04 – Planos de previdência complementar.
20.05 – Serviços de administração de consórcios.
20.06 – Serviços de cartões de crédito e débito.
20.07 – Serviços de administração de fundos de investimento.
20.08 – Serviços de streaming de áudio e vídeo.

21. Serviços de registros e cadastros

21.01 – Serviços de registros de contratos, inclusive de leasing e de arrendamento mercantil.
21.02 – Serviços de registros de cadastros, dados, documentos e congêneres.

22. Serviços de armazenamento, depósito e guarda

22.01 – Depósitos de bens de qualquer natureza.
22.02 – Armazenamento de mercadorias, bens, produtos, documentos, objetos e congêneres.
22.03 – Guarda de móveis, veículos, máquinas, animais e bens em geral.

23. Serviços de franquia

23.01 – Franquia (franchising) de qualquer natureza, compreendendo cessão de uso de marca, métodos comerciais, sistemas de produção ou distribuição, assistência técnica, treinamento e outros correlatos.

24. Serviços de exploração de direitos

24.01 – Exploração de direitos autorais, artísticos, científicos ou literários.

24.02 – Exploração de direitos de imagem, nome, marca, patente ou similar.
25. Serviços financeiros e congêneres
25.01 – Administração de cartões de crédito e débito.
25.02 – Administração de fundos quaisquer, inclusive de investimento, mútuos ou coletivos.
25.03 – Administração de consórcios de bens móveis, imóveis e serviços.
25.04 – Arrendamento mercantil (leasing).
25.05 – Factoring (fomento mercantil).
25.06 – Serviços de securitização de recebíveis.
26. Serviços de consórcios e planos
26.01 – Administração de consórcios.
26.02 – Planos de saúde, planos médicos, hospitalares e odontológicos.
26.03 – Planos de assistência veterinária.
26.04 – Planos de previdência complementar.
27. Serviços de streaming e plataformas digitais
27.01 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.
27.02 – Fornecimento de aplicativos, jogos eletrônicos, programas de computador e conteúdos digitais por assinatura.
27.03 – Gestão e intermediação de plataformas digitais, inclusive marketplaces.
28. Serviços de logística e transporte complementar
28.01 – Serviços de reboque, guincho e socorro de veículos.
28.02 – Serviços de estacionamento, guarda e vigilância de veículos.
28.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários e congêneres.
29. Serviços de comunicação
29.01 – Serviços de veiculação e divulgação de publicidade por qualquer meio.
29.02 – Serviços de marketing direto, telemarketing e call center.
29.03 – Serviços de mídias digitais e sociais, inclusive patrocínio e impulsionamento.
30. Serviços de intermediação digital
30.01 – Intermediação de negócios em ambientes digitais ou eletrônicos.
30.02 – Intermediação de transporte de passageiros ou cargas por aplicativos.
30.03 – Intermediação de hospedagem e locação por meio digital.
31. Serviços de ensino complementar
31.01 – Cursos preparatórios, profissionalizantes, livres ou extracurriculares.
31.02 – Treinamentos corporativos presenciais ou a distância (EAD).
31.03 – Serviços de certificação profissional.
32. Serviços de arte e cultura
32.01 – Produção, direção e apresentação de espetáculos artísticos.
32.02 – Serviços de dublagem, legendagem e sonorização.
32.03 – Serviços de restauração de obras de arte e bens culturais.
33. Serviços de meio ambiente
33.01 – Consultoria e assessoria ambiental.
33.02 – Monitoramento ambiental, auditoria e certificação ecológica.
33.03 – Serviços de reflorestamento, arborização e compensação ambiental.
34. Serviços de energia e infraestrutura
34.01 – Instalação, manutenção e operação de painéis solares, aerogeradores e sistemas de energia renovável.
34.02 – Serviços de geração distribuída de energia.
34.03 – Serviços de eficiência energética e compensação de créditos de energia.
35. Serviços de seguros e garantias
35.01 – Corretagem de seguros.
35.02 – Administração de seguros, resseguros e planos de previdência.
35.03 – Garantias estendidas e serviços de proteção de bens móveis e imóveis.

36. Serviços de tecnologia avançada
36.01 – Inteligência artificial aplicada.
36.02 – Big Data, machine learning e mineração de dados.
36.03 – Blockchain, registro distribuído e validação digital.
37. Serviços de certificação e registros eletrônicos
37.01 – Certificação digital.
37.02 – Registros eletrônicos de documentos, contratos e transações.
38. Serviços de transporte especializado
38.01 – Transporte escolar, turístico ou hospitalar no âmbito municipal.
38.02 – Transporte de passageiros por aplicativos ou plataformas digitais.
38.03 – Transporte de pequenas cargas e encomendas urbanas (last mile).
39. Serviços de apoio a negócios
39.01 – Coworking, escritórios compartilhados e serviços correlatos.
39.02 – Serviços de incubadoras e aceleradoras de empresas.
39.03 – Serviços de consultoria em inovação e tecnologia.
40. Serviços diversos e residuais
40.01 – Quaisquer outros serviços de natureza não compreendida nos itens anteriores, desde que definidos em lei complementar como tributáveis pelo ISS.

TABELAS ANEXAS À LEI COMPLEMENTAR N.º 028/2025
“CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUREZA”

TABELA I

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

CLASSE CNAE 2.0 INICIAL	CLASSE CNAE 2.0 FINAL	REFERÊNCIA	R$/M²	MÍNIMO (R$)	
01.11-3	03.22-1	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	R$ 1,72	R$ 137,20	
05.00-3	05.00-3	Extração de Carvão Mineral	R$ 0,17	R$ 4.287,50	
06.00-0	06.00-0	Extração de Petróleo e Gás	R$ 2,57	R$ 8.575,00	
07.10-3	07.29-4	Extração de Minerais Metálicos	R$ 0,17	R$ 4.287,50	
08.10-0	08.92-4	Extração de Minerais Não-Metálicos	R$ 0,17	R$ 1.715,00	
08.93-2	08.93-4	Extração de Gemas (Preciosas e Semipreciosas)	R$ 0,17	R$ 4.287,50	
08.99-1	08.99-1	Extração de Grafita, Quartzo, Amianto e Outros não especificados	R$ 0,17	R$ 1.715,00	
09.10-6	09.90-4	Atividades de Apoio à Extração de Minerais	R$ 1,72	R$ 857,50	
10.11-2	10.99-6	Fabricação de Produtos Alimentícios	R$ 0,86	R$ 1.372,00	
11.11-9	11.22-4	Fabricação de Bebidas	R$ 1,72	R$ 6.002,50	
12.10-7	12.20-4	Fabricação de Produtos de Fumo	R$ 2,06	R$ 8.575,00	
13.11-1	17.49-4	Fabricação de Produtos Têxteis; Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios; Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados; Fabricação de Produtos de Madeira; Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	R$ 0,86	R$ 1.372,00	
18.11-3	18.30-0	Impressão e Reprodução de Gravações	R$ 0,86	R$ 1.029,00	
19.10-1	19.32-2	Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	R$ 4,29	R$ 25.725,00	
20.11-8	20.52-5	Fabricação de Produtos Químicos Inorgânicos, exceto Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	R$ 3,00	R$ 12.862,50	
20.61-4	20.63-1	Fabricação de Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	R$ 1,29	R$ 4.287,50	
20.71-1	20.99-1	Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins e Fabricação de Produtos Preparados Químicos Diversos	R$ 1,72	R$ 8.575,00	
21.10-6	21.23-8	Fabricação de Produtos Farmoquímicos	R$ 1,29	R$ 4.287,50	
22.11-1	22.29-3	Fabricação de Produtos de Borracha e Material Plástico; Fabricação de Cimento	R$ 1,29	R$ 4.287,50	
23.11-7	23.30-3	Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro; Fabricação de Cimento; Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Assemelhados	R$ 1,03	R$ 1.715,00	
23.41-9	23.49-4	Fabricação de Produtos Cerâmicos	R$ 0,86	R$ 1.372,00	
23.91-5	23.99-1	Aparelhamento de Pedras e Fabricação de Outros Produtos Minerais	R$ 0,17	R$ 857,50	
24.11-3	24.52-1	Metalurgia	R$ 1,29	R$ 2.572,50	
25.11-0	25.43-8	Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos	R$ 0,86	R$ 2.572,50	
25.50-1	25.50-1	Fabricação de Equipamentos Bélicos	R$ 1,72	R$ 8.575,00	
25.91-8	32.99-0	Fabricação de Embalagens Metálicas, Artigos de Metal Para Uso Doméstico; Fabricação de Produtos de Informática, Eletrônicos e Ópticos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte	R$ 0,86	R$ 2.572,50	
31.01-2	32.99-0	Fabricação de Móveis; Fabricação de Produtos Diversos	R$ 0,86	R$ 1.372,00	
33.11-2	33.29-5	Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	R$ 0,86	R$ 240,10	
35.11-5	39.00-5	Eletricidade e Gás; Coleta e Tratamento de Resíduos; Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	R$ 1,72	R$ 4.287,50	
41.10-7	43.99-1	Construção; Obras de Infra-Estrutura; Serviços Especializados para Construção	R$ 1,72	R$ 343,00	
45.11-1	45.43-9	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	R$ 2,06	R$ 257,25	
46.11-7	46.93-1	Comércio Atacadista, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	R$ 1,29	R$ 686,00	
47.11-3	47.90-3	Comércio Varejista	R$ 2,06	R$ 257,25	
49.11-6	49.22-1	Transporte Ferroviário e Transporte Rodoviário	-	R$ 257,25	
49.23-0	49.23-0	Transporte Rodoviário de Táxi	-	R$ 137,20	
49.24-8	49.24-8	Transporte Escolar	-	R$ 137,20	
49.29-9	49.50-7	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento; Transporte Rodoviário de Cargas e Outros	-	R$ 257,25	
50.11-4	51.30-7	Transporte Aquaviário e Aéreo	-	R$ 1.715,00	
52.11-7	52.12-5	Armazenamento, Carga e Descarga	R$ 0,86	R$ 1.029,00	
52.21-4	52.22-2	Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados; Terminais Rodoviários e Ferroviários	R$ 1,72	R$ 1.715,00	
52.23-1	52.23-1	Estacionamento de Veículos	R$ 0,86	R$ 428,75	
52.29-0	52.29-0	Atividades Auxiliares de Transporte Terrestre Não Especificadas	R$ 0,86	R$ 514,50	
52.31-1	53.20-2	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários; Atividades Auxiliares do Transporte Aéreo; Atividades Relacionadas à Organização do Transporte de Carga; Correios e Outras Atividades de Entrega	R$ 0,86	R$ 1.029,00	
55.10-8	55.10-8	Hotéis e Similares	R$ 1,37	R$ 686,00	
55.90-6	55.90-6	Outros Tipos de Alojamentos não Especificados	R$ 1,03	R$ 257,25	
56.11-2	56.20-1	Restaurantes e Outros Serviços de Alimentação e Bebida	R$ 2,06	R$ 343,00	
58.11-5	63.99-2	Informação e Comunicação; Telecomunicações; Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; Atividades de Prestação de Serviços de Informação	R$ 0,86	R$ 257,25	
64.10-7	64.99-9	Atividades de Serviços Financeiros	R$ 6,26	R$ 2.744,00	
65.11-1	65.50-2	Planos de Saúde	R$ 1,72	R$ 1.029,00	
66.11-8	66.30-4	Atividades Auxiliares de Serviços Financeiros	R$ 4,29	R$ 1.372,00	
68.10-2	82.99-7	Atividades Imobiliárias; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; Serviços de Arquitetura e Engenharia; Pesquisa e Desenvolvimento Científico; Publicidade e Pesquisa de Mercado; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Veterinárias; Atividades Administrativas e Serviços	R$ 2,06	R$ 257,25	

		Complementares; Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra; Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas; Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados às Empresas			
84.11-6	84.30-2	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	R$ 0,34	R$ 257,25	
85.11-2	85.99-6	Educação	R$ 0,69	R$ 343,00	
86.10-1	86.22-4	Atividades de Atendimento Hospitalar; Serviços Móveis de Atendimento de Urgência e de Remoção de Pacientes	R$ 0,86	R$ 1.029,00	
86.30-5	86.90-9	Atividades de Atenção Ambulatoriais; Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica; Demais Atividades Profissionais da Área da Saúde; Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas	R$ 1,72	R$ 343,00	
87.11-5	88.00-6	Atividades de Assistência Social	R$ 0,86	R$ 686,00	
90.01-9	91.03-1	Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental	R$ 0,17	R$ 257,25	
92.00-3	92.00-3	Atividades de Exploração de Jogos e Apostas	R$ 4,29	R$ 857,50	
93.11-5	93.29-8	Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer	R$ 0,17	R$ 686,00	
94.11-1	94.99-5	Atividades de Organizações Associativas	R$ 0,86	R$ 257,25	
95.11-8	97.00-5	Outras Atividades de Serviços Pessoais	R$ 0,86	R$ 205,80	
99.00-8	99.00-8	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	R$ 0,86	R$ 343,00	
-	-	Atividades Eventuais (Por Períodos Não Superiores a 30 dias)	-	R$ 51,45	

TABELA II
Taxa de Licença por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.

	ESPÉCIE DE INSTALAÇÃO	VALOR (R$)
01	Motor, por unidade	
01.01	De até 50 HP	350,00
01.02	Acima de 50 HP	500,00
02	Guindastes, por tonelada ou fração	120,00
03	Fornos, fornalhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade	450,00
04	Demais, por tonelada de cada unidade	100,00

TABELA III
Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR (R$)
Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
a) de até 3 m2	70,00
b) de mais de 3 até 7 m2	120,00
c) acima de 7 m2	200,00
Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	60,00
Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	35,00
Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	30,00
Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública por mês ou fração	40,00
Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	250,00
Publicidade através de alto-falante por prédio, veículo, mês ou fração	120,00

TABELA IV
Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R$)/Evento
ATÉ 6,00 m2	80,00
ACIMA DE 6,00 A 12,00 m2	120,00
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m2	150,00
ACIMA DE 24,00 A 48,00 m2	250,00
ACIMA DE 48,00 m2	1,2 por m2 adicional

TABELA V
Taxa de Serviços Diversos

SERVIÇO		**QUANT. (R$)**
1. Expedição de:		
1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda		**30,00**
1.2 Alvará de qualquer natureza		**20,00**
1.3 Certidão de característica		
	Residencial	**150,00**
	Comercial	**200,00**
	Industrial	**400,00**
1.4 Habite-se até 42 m2, por lauda		**Isento**
1.5 Habite-se até 150 m2, por lauda		**240,00**
1.6 Habite-se acima de 150 m2, por lauda		**360,00**
1.7 Certidão de demolição		**220,00**
1.8 Certidão de retificação de limites		**250,00**
1.9 Certidão de numeração oficial		**25,00**
1.10 Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta		**280,00**
1.11 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios		**500,00**
1.12 Certidão, declaração ou documento não especificado		**60,00**
1.13 Segunda via de qualquer outro documento não especificado		**30,00**
1.14 Laudos quaisquer, por lauda		**75,00**

2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	**150,00**
3. Permissão ou renovação anual:	
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	**240,00**
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	**150,00**
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	**250,00**
4. Vistorias:	
4.1 Em veículos de aluguel	**60,00**
4.2 Em outros veículos quaisquer	**120,00**
4.3 Em imóveis por cada 150 m2 ou fração vistoriado	**220,00**
5. Serviços de Cemitérios	
5.1 Inumação em sepultura rasa	**150,00**
5.2 Inumação em túmulo	**200,00**
5.3 Exumação	
Após 05 (cinco) anos	**120,00**
Antes de 05 (cinco) anos	**240,00**
6. Taxa de embarque	
6.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	**18,00**
6.2 Tickets de embarques rodoviário	**3,00**
7. Apreensão de animais	
7.1 Animais de pequeno porte	**50,00**
7.2 Animais de grande porte	**100,00**
8. Colocação de faixas (por unidade)	**25,00**
9. Colocação de faixas no centro da Cidade (por metro quadrado)	**100,00**
10. Abate de animais no matadouro público (por cabeça)	**Custo do serviço na forma do Regulamento**
11 Retirada de entulhos ou metralhas por carrada	**200,00**
12. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	**6,00**
13. Cordeamento por m² de acréscimo, nunca inferior a R$ 200,00	**12,00**
14. Outros serviços não especificados nesta tabela	**Valor Definido em Regulamento, respeitando o custo corrente do serviço**

TABELA VI
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos

TIPO DE UNIDADE	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M² DE ÁREA CONSTRUÍDA POR ANO
RESIDENCIAL	POPULAR REGULAR E BOM ÓTIMO	R$ 0,69 R$ 0,99 R$ 1,28
COMERCIAL E EDUCACIONAL	POPULAR REGULAR E BOM ÓTIMO	R$ 0,89 R$ 1,28 R$ 1,66
INDUSTRIAL	POPULAR REGULAR E BOM ÓTIMO	R$ 1,14 R$ 1,64 R$ 2,13
HOSPITAL	ÚNICO	R$ 2,13
HOTEL, RESTAURANTE, SHOPPING CENTER, E MOTEL:	POPULAR MÉDIA ÓTIMA	R$ 1,14 R$ 1,64 R$ 2,13

TIPO DE UNIDADE	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M² DE ÁREA POR ANO
TERRENOS MURADOS	-	R$ 1,00
TERRENOS SEM MUROS	-	R$ 1,50

TIPO DE UNIDADE	ÁREA	VALOR POR ANO
BOX DE MERCADO, BARRACA E BANCA PARA COMÉRCIO INFORMAL DE ALIMENTOS, JORNAIS E REVISTAS	ATÉ 10M² DE 10² A 15M² ACIMA DE 15M²	R$ 150,00 R$ 220,00 R$ 300,00

TIPO DE UNIDADE	ÁREA OCUPADA	VALOR POR DIA DE FEIRA
BANCA DE FEIRA LIVRE	ATÉ 6M² DE 6M² ATÉ 10M² ACIMA DE 10M²	R$ 5,00 R$ 10,00 R$ 15,00

TABELAS PARA APURAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE PUREZA

TABELAS – ANEXAS	
VII	**Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m2.**
VIII	**Fator de Correção do m2 da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.**
IX	**Fator de Pedologia.**
X	**Fator de Topografia.**
XI	**Fator de Situação do Terreno.**
XII	**Fator do Estado de Conservação.**
XIII	**Fator de Estrutura.**
XIV	**Fator de Utilização do Imóvel.**
XV	**Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.**

TABELA VII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS
POR METRO QUADRADO (M2)

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL	VALOR GENÉRICO – M2 (R$)
01	1,00
02	1,50
03	1,87
04	2,34

05	2,92
06	3,66
07	4,57
08	5,71
09	7,14
10	8,92
11	11,15
12	13,94
13	17,43
14	21,79
15	27,24
16	34,05
17	42,56
18	53,20
19	66,50
20	83,13
21	103,91
22	124,69
23	149,62
24	172,07
25	197,88
26	227,56
27	261,69
28	300,95
29	346,09
30	398,00
31	437,81
32	481,59
33	529,75
34	582,72
35	640,99
36	705,09
37	775,60
38	853,16
39	938,48
40	1.032,23
41	1135,45
42	1248,99
43	1373,89
44	1511,28
45	1662,41

TABELA VIII

FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

Residenciais		**Padrão Baixo (R$)**	**Padrão Normal (R$)**	**Padrão Alto (R$)**
Residência Unifamiliar	R - 1	2.120,93	2.351,77	2.883,03
Prédio Popular (Multifamiliar)	PP - 4	1.983,44	2.299,83	---------
Residência Multifamiliar	R - 8	1.895,51	1.965,57	2.406,03
Residência Multifamiliar	R - 16	--------	1.893,04	2.506,46
Projeto Interesse Social	PIS	1.448,91	----------	---------
Residência Popular	RP1Q	2.002,88	----------	---------

Comerciais		**Padrão Normal (R$)**	**Padrão Alto (R$)**
Comercial Andares Livres	CAL - 8	2.275,04	2.410,61
Comercial Salas e Lojas	CSL - 8	1.966,57	2.125,84
Comercial Salas e Lojas	CSL - 16	2.616,41	2.829,00

Industriais		**Padrão Único**
Galpão Industrial	GI	1.145,27

TABELA IX

FATOR DE PEDOLOGIA

CÓDIGO	**P E D O L O G I A**	**FATOR**
1	NORMAL	1.0
2	ALAGADO TOTAL	0.3
3	ALAGADO + 50%	0.4
4	ALAGADO - 50%	0.5

TABELA X

FATOR DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	T O P O G R A F I A	FATOR
1	PLANO	1.0
2	ACLIVE/DECLIVE	0.7
3	REDUÇÃO DE CAPACITAÇÃO	0,5
4	FORMATO QUE IMPEDE CONSTRUÇÃO	0,3

TABELA XI

FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	SITUAÇÃO DO TERRENO	FATOR
1	MEIO DE QUADRA	1.00
2	ESQUINA	1,30
3	MAIS DE UMA FRENTE	1.40
4	ENCRAVADO	0.50
5	FUNDO / INTERNO	0.70
6	GLEBA - M²	
	6.1. Mais de 5.000 até 10.000	0.60
	6.2. Mais de 10.001 até 30.000	0.50
	6.3. Mais de 30.001 até 100.000	0.40
	6.4. Mais de 100.001 até 300.000	0.35
	6.5. Mais de 300.001 até 500.000	0.30
	6.6. Mais de 500.001m2	0,25

TABELA XII

FATOR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR
1	ÓTIMO	1.00
2	BOM	0,80
3	REGULAR	0.65
4	RUIM	0.50

TABELA XIII

FATOR DO TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	E S T R U T U R A	FATOR
1	CONCRETO	1.10
2	MISTA	1.10
3	METÁLICA	1.20
4	ALVENARIA	1.00
5	MADEIRA	0.90
6	OUTROS	0.70
7	TAIPA	0.20

TABELA XIV

FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

CÓDIGO	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	FATOR
1	COMERCIAL	1.20
2	INDUSTRIAL	1.10
3	MISTA	1.10
4	RESIDENCIAL	1.00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.20
6	HOSPITALAR	0.80
7	EDUCAÇÃO	0.80
8	ENTIDADE PÚBLICA	0.80

TABELA XV

FATOR DE AJUSTAMENTO DOS VALORES VENAIS POR ZONA FISCAL

Nº DA ZONA	FATOR DE AJUSTAMENTO
01	1.3
02	1.2
03	1.1
04	0.9
05	0.8
06	0.7
07	0.6
08	0.5

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A2190FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01022025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01022025
O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela Sra. Ludmila Carlos A. de A. Rosado, Prefeita Constitucional, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 02012025 vinculado ao processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA						
CNPJ: 44460306000104	Telefone: 84+999637451_	E-mail: catfelli@hotmail.com				
Endereço:						
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – 055xxxxxx65						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4 prateleiras reforcadas (1 fixa e 3 ajustaveis), cada uma suportando ate 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforco omega, alem de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas sao em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armario no local incluso	MARCA PROPRIA	UN	20,00	889,0000	17.780,00
2	BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRIOTIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aco com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultaneo nas duas gavetas Mesa:Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	MARCA PROPRIA	UN	40,00	398,0000	15.920,00
3	CARACTERISTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE ACO NA COR PRETA (EMPILHAVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATE 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS	MARCA PROPRIA	UN	30,00	153,0000	4.590,00
4	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensoes de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressao), apresenta resistencia e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corredicas metalicas, cada uma suportando ate 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem e reversivel, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do movel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.	MARCA PROPRIA	UN	10,00	441,0000	4.410,00
5	CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepcao 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistencia, com dimensoes de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos . estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta ate 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	MARCA PROPRIA	UN	10,00	395,0000	3.950,00

2.1 R$ 46.650,00(QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 23/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do

Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 23/09/2025.

Representante Do Órgão Gerenciador
CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31
LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Contratante

Catfelli Design Comercio LTDA
CNPJ/MF nº 44.460.306/0001-04
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 055.xxx.xxx-65

Testemunha 01.
CPF: _____
Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DA5F471E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02022025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02022025
O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela Sra. Ludmila Carlos A. de A. Rosado, Prefeita Constitucional, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 02012025 vinculado ao processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: G O CARVALHO LTDA						
CNPJ: 27945733000155	Telefone: 84+998318534_	E-mail: gocarvalholicitacoes@gmail.com				
Endereço:						
Representante: GILENO OLIVEIRA CARVALHO – 031xxxxxx24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	VIX	UN	10,00	3.400,0000	34.000,00
2	ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	GQS	UN	30,00	318,0000	9.540,00
3	SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 × 54 mm ate 216 × 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	CANON	UN	2,00	2.390,0000	4.780,00

2.1 R$ 48.320,00(QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 23/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 23/09/2025.

Representante do Órgão Gerenciador
CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31
LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Contratante

G O Carvalho LTDA
CNPJ/MF nº 27.945.733/0001-55
REPRESENTANTE: GILENO OLIVEIRA CARVALHO
CPF: 031.xxx.xxxx-24

Testemunha 01.
CPF: _____
Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7CB76050

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04022025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04022025
O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela a Sra. Ludmila Carlos A. de A. Rosado, Prefeita Constitucional, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 02012025 vinculado ao processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49385374000161	Telefone: 84+998100900_	E-mail: lculturallicitacoes@hotmail.com				
Endereço:						
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - 08785477460						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e fax), oferece velocidades de impressao de ate 33 ppm em preto e 20 ppm em cores no modo rascunho, e 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrao ISO, com resolucao maxima de 4800 x 1200 dpi . Seu scanner plano com sensor CIS possui resolucao optica de 1200 x 2400 dpi e area maxima de digitalizacao de 216 x 297 mm, sendo complementado por um alimentador automatico de documentos (ADF) para ate 30 paginas . utilizando garrafas de tinta originais que rendem ate 4.300 paginas em preto e 7.300 paginas coloridas . Oferece conectividade avancada com Wi-Fi, Wi- Fi Direct, Ethernet e USB 2.0, alem de ser compativel com o aplicativo Smart para controle via dispositivos moveis . Possui visor LCD colorido de 1,44 .	EPSON L5590	UN	20,00	1.999,0000	39.980,00
2	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratoria, com base de estrela em nylon e 5 rodizios de polipropileno, suportando ate 110 120 kg Assento e encosto sao confeccionados com espuma de PU injetada de alta densidade (min. 55 kg/m³), moldados ergonomicamente e revestidos em tecido J. Serrano ou vinil/preto cadeira dispoe de sistema Back System que permite ajuste independente de altura e inclinacao do encosto (ajuste continuo ou por catraca), alem da regulagem de altura do assento por pistao a gas classe corporativo. Os bracos sao regulaveis em altura (ate 5 6 niveis) com estrutura interna em aco e terminais em polipropileno. A base e estrutura metalica recebem pintura epoxi ou capa protetora em polipropileno, garantindo tratamento anticorrosivo. Conta com laudo tecnico de conformidade a NR 17 emitido por orgao competente, e garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Dimensoes: assento aproximado de 46×42 43 cm, encosto 40 47×43 45 cm, altura do assento regulavel entre ~42 54 cm, altura total de ~85 100 cm, largura total ~60 cm	PRIZI	UN	20,00	380,0000	7.600,00
3	COPIADORA CORPORATIVA multifuncional laser monocromatica A4, ate 43 ppm (preto e branco) com resolucao de impressao de 600 × 600 dpi (expansivel a 1200 × 1200 via refinamento de imagem), possui alimentador padrao de 550 folhas no cassete de + bandeja multiuso de 100, expansivel, digitalizacao duplex de alta velocidade (ate 70 ipm PB e 26 ipm colorido em 300 dpi), , conectividade Gigabit Ethernet, Wi Fi (incluindo Wi Fi Direct e NFC), painel touchscreen colorido de 5 , 1 GB de RAM + 2 GB de flash, suporte aos principais drivers (UFR II, PCL5/6, PostScript 3) e recursos de seguranca corporativa (IPSec, TLS, IPv6, impressao segura, uniFLOW), Toner de alta capacidade de no minimo 15.000 paginas com 5% de cobertura	CANON IR-1643IF	UN	30,00	4.200,0000	126.000,00
4	VENTILADOR DE PAREDE ventilador robusto de parede, com diametros 50 cm. Equipado com um motor de 170W e dois rolamentos, alcanca rotacoes maximas de aproximadamente 1.430 rpm, oferecendo uma vazao de ar de ate 230 m³/min para uma area de ventilacao de cerca de 40 m². helice possui 4 pas de polipropileno natural, otimizadas para alta performance e baixo ruido. O aparelho e bivolt (127V/220V) com chave seletora, possui protetor termico no motor para maior seguranca e durabilidade, e controle de velocidade via chave circuito rotativa com multiplas opcoes. Ajuste de oscilacao horizontal e inclinacao vertical ajustavel, alem de grade protetora removivel em aco com protecao anticorrosao, facilitando a limpeza e manutencao.	VENTISOL	UN	10,00	289,0000	2.890,00
5	GELADEIRA 375L geladeira Frost Free Duplex de 375 L voltagem de 220 V e eficiencia energetica classe A. painel eletronico externo com controle de temperatura em 5 niveis no refrigerador e 3 no freezer, iluminacao interna em LED, compartimento extra frio e porta-latas removivel. Suas dimensoes minimas: altura de 176 cm, largura de 62,1 cm e profundidade de 75,5 cm Inclui pes niveladores, gaveta para legumes, 4 formas de gelo e funcao Turbo Freezer. Garantia de 1 ano	CONSUL	UN	4,00	2.990,0000	11.960,00
6	FOGAO 4 BOCAS Fogao de piso com 4 bocas a gas GLP, sendo 1 queimador familia e 3 pequenos, com acendimento manual. Mesa lisa em aco inox com espaldar mais alto trempes e botoes sao removiveis para facilitar a limpeza. forno a gas possui capacidade de 50 L temperatura maxima de 270 °C, porta de vidro interno removivel e valvula de seguranca corta-gas. 4 pes regulaveis, eficiencia energetica A e consumo aproximado de 8,85 kW. Suas dimensoes sao: altura de 88 cm, largura de 47 cm e profundidade de 57,6 cm, Inclui manual de instrucoes e certificado de garantia de 1 ano	ESMALTEC	UN	10,00	750,0000	7.500,00
7	LIXEIRA DE ACO 12L Lixeira 12 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 27,5 cm de diametro, comporta sacos de 15 20 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	BRINOX	UN	20,00	110,0000	2.200,00
8	LIXEIRA DE ACO 20L Lixeira 20 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 20 40 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano	BRINOX	UN	20,00	199,0000	3.980,00
9	LIXEIRA DE ACO 30L Lixeira 30 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 65,5 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 50 60 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	BRINOX	UN	20,00	250,0000	5.000,00

2.1 R$ 207.110,00(DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 23/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do

Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 23/09/2025.

Representante Do Órgão Gerenciador
CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31
LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Contratante

K J De M Andrade LTDA
CNPJ/MF nº 49.385.374/0001-61
REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF: 087.xxx.xxx-60

Testemunha 01.
CPF: _____
Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:734EC084

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06022025: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02012025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06022025
O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela a Sra. Ludmila Carlos A. de A. Rosado, Prefeita Constitucional, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 02012025 vinculado ao processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37653978000162	Telefone: 84+996100035_	E-mail: MGCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM				
Endereço:						
Representante: Antonio Lucas Rodrigues de Araujo – 072xxxxxx81						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	HQ	UN	10,00	5.499,0000	54.990,00
2	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e ADF para ate 30 folhas) com duplex automatico A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexao USB, Ethernet, Wi Fi e Wi Fi Direct, alem da app Smart, resolucao maxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressao ISO e de ate 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com maximo de 33/20 ppm em rascunho o tempo de saida da 1ª pagina e aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores), O scanner plano CIS tem resolucao optica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos ate A4/Legal (216 × 297 mm	EPSON	UN	20,00	1.960,0000	39.200,00
3	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no minimo 4 nucleos, 8 threads, frequencia 2.50 GHz ate 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memoria 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mae LGA 1700, com conexoes VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no minimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memoria com capacidade maxima de 64gb	FACIL COMP	UN	6,00	2.946,3300	17.677,98

2.1 R$ 111.867,98(CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 23/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.
Rafael Godeiro/RN, 23/09/2025.

Representante Do Órgão Gerenciador
CNPJ/MF Nº .08.349.037/0001-31
LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Contratante

MGH Comercio E Servicos LTDA
CNPJ/MF nº 37.653.978/0001-62
Representante:
ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 072.xxx.xxx-81

Testemunha 01.
CPF: _____

Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:A6CC01E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 734.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**AGOSTO/2025**
734/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.592.240,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	**SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC**	
2006	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2007	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
2013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:**	
2015	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	110.000,00
	Soma da Ação:	**130.000,00**
	Soma da Unidade:	**138.000,00**
2014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.650,00
	Soma da Ação:	**89.650,00**
2027	AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
	Soma da Unidade:	**169.650,00**
2015	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	85.000,00
	Soma da Ação:	**85.000,00**
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
	Soma da Unidade:	**120.000,00**
2016	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
1012	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A	
	ECONÔMIA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2051	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2057	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	150.000,00
	Soma da Ação:	**153.000,00**
	Soma da Unidade:	**213.500,00**
3011	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**32.000,00**
3012	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903000 - 16600000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
4011	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**	
2105	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2109	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	45.080,00
	Soma da Ação:	**45.080,00**
2112	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	170.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
2190	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**335.080,00**
4012	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10,00
	Soma da Ação:	**10,00**
2113	MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	
33903000 - 15500000	Material de consumo	70.000,00

	Soma da Ação:	**70.000,00**
2117	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
2130	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**93.010,00**
5011	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS**	
2163	MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2167	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
5012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2175	MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.000,00
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	63.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
	Soma da Ação:	**268.000,00**
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	**78.000,00**
2191	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
	Soma da Unidade:	**396.000,00**
	Total Geral:	**1.592.240,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:**	
2015	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.286.240,00
	Soma da Ação:	**1.286.240,00**
	Soma da Unidade:	**1.286.240,00**
4012	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	156.000,00
	Soma da Ação:	**156.000,00**
	Soma da Unidade:	**306.000,00**
	Total Geral:	**1.592.240,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:DD81DEAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 735.2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
AGOSTO/2025
735/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 159.400,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ALTERADO o Quadro de Detalhamento da despesa, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL – SGC	
2007 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.600,00
Soma da Ação:	**41.600,00**
Soma da Unidade:	**41.600,00**
2012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.700,00
Soma da Ação:	**1.700,00**
Soma da Unidade:	**1.700,00**
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00
Soma da Ação:	**66.000,00**
Soma da Unidade:	**66.000,00**
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.900,00
Soma da Ação:	**9.900,00**
Soma da Unidade:	**9.900,00**
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
Soma da Ação:	**1.500,00**
Soma da Unidade:	**1.500,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.700,00
Soma da Ação:	**38.700,00**
Soma da Unidade:	**38.700,00**
Total Geral:	**159.400,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	100,00
Soma da Ação:	**100,00**
Soma da Unidade:	**100,00**
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
Soma da Ação:	**100.000,00**
Soma da Unidade:	**100.000,00**
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA	
GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 16600000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	59.300,00
Soma da Ação:	**59.300,00**
Soma da Unidade:	**59.300,00**
Total Geral:	**159.400,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:5C3971BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 736.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
AGOSTO/2025 736/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 583.248,77 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.600,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	4.310,00

33901400 - 15000000 Diárias - civil	20.000,00
Soma da Ação:	**65.910,00**
Soma da Unidade:	**65.910,00**
2012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.700,00
Soma da Ação:	**1.700,00**
Soma da Unidade:	**1.700,00**
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.300,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	6.500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00
Soma da Ação:	**71.810,00**
Soma da Unidade:	**71.810,00**
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.900,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.228,77
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.000,00
Soma da Ação:	**14.128,77**
Soma da Unidade:	**14.128,77**
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.500,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.700,00
Soma da Ação:	**38.700,00**
Soma da Unidade:	**38.700,00**
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2084 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	
33903000 - 16600000 Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903000 - 16600000 Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA	
GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.350,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.800,00
Soma da Ação:	**15.150,00**
2097 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33903000 - 16600000 Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**60.150,00**
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido em: 24/09/2025 11:12:10	Página 1 de 3
4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2106 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
Soma da Ação:	**45.000,00**
2107 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.700,00
Soma da Ação:	**31.700,00**
2108 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -	
CORREÇÃO DE FLUXO)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.600,00
Soma da Ação:	**17.600,00**
2112 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15400001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700,00
33903000 - 15400001 Material de consumo	30.000,00
Soma da Ação:	**34.700,00**
Soma da Unidade:	**129.000,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2163 MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
2167 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.500,00
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	4.700,00
Soma da Ação:	**137.200,00**
Soma da Unidade:	**152.200,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.240,00
Soma da Ação:	**2.240,00**
2174 MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.500,00
Soma da Ação:	**6.500,00**
2175 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	1.800,00
Soma da Ação:	**1.800,00**
2176 MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.360,00
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	6.750,00

Soma da Ação:	**29.110,00**
2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903000 - 16000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**44.650,00**
Total Geral:	**583.248,77**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2015 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	90.000,00
Soma da Ação:	**90.000,00**
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 15000000 Material de consumo	100.000,00
Soma da Ação:	**100.000,00**
Soma da Unidade:	**190.000,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	109.588,77
Soma da Ação:	**109.588,77**
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido em: 24/09/2025 11:12:10	Página 2 de 3
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00
Soma da Ação:	**52.000,00**
2057 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 17180000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
33903900 - 17510000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.000,00
Soma da Ação:	**165.000,00**
Soma da Unidade:	**326.588,77**
2017 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	66.660,00
Soma da Ação:	**66.660,00**
Soma da Unidade:	**66.660,00**
Total Geral:	**583.248,77**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 18 de agosto de 2025.

18/08/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal
Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:39E78C44

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B4907461

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025	
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.728.478,53	21.702.979,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.416,80	798.696,41
IPTU	174.709,64	6.691,25
ISS	266.112,00	146.604,78
ITBI	11.647,96	12.256,59
IRRF	800.360,00	613.691,61
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.587,20	19.452,18
Contribuições	179.004,80	44.700,24
Receita Patrimonial	48.547,20	269.322,69
Aplicações Financeiras (II)	48.547,20	269.322,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.055.904,93	20.022.253,81
Cota-Parte do FPM	18.064.944,80	10.485.287,50
Cota-Parte do ICMS	2.663.648,00	1.924.844,16
Cota-Parte do IPVA	249.600,00	51.774,53
Cota-Parte do ITR	4.992,00	162,43
Transferências da LC 61/1989	9.318,40	8.291,11
Transferências do FUNDEB	4.178.809,96	3.350.986,27
Outras Transferências Correntes	10.884.591,77	4.200.907,81
Demais Receitas Correntes	90.604,80	568.006,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.604,80	568.006,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.679.931,33	21.433.657,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.651.521,47	2.747.611,00
Operações de Crédito (VIII)	3.429.233,60	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	323.296,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	323.296,00	0,00
Transferências de Capital	7.129.585,63	2.747.611,00
Convênios	6.796.681,63	2.747.611,00
Outras Transferências de Capital	332.904,00	0,00
Outras Receitas de Capital	769.406,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	769.406,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.222.287,87	2.747.611,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.902.219,20	24.181.268,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.902.219,20	24.181.268,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.535.952,17	25.893.215,15	21.333.643,20	20.083.695,14	1.210.252,02	4.550,00	4.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.322.166,12	9.560.749,45	8.832.433,26	8.492.305,70	7.594,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.480,00	82.833,50	82.833,50	82.833,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.129.306,05	16.249.632,20	12.418.376,44	11.508.555,94	1.202.657,99	4.550,00	4.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.451.472,17	25.810.381,65	21.250.809,70	20.000.861,64	1.210.252,02	4.550,00	4.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.484.047,83	1.183.570,40	1.158.244,99	1.136.141,49	13.800,00	0,00	0,00
Investimentos	7.027.671,33	744.561,53	733.031,53	710.928,03	13.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	456.376,50	439.008,87	425.213,46	425.213,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.027.671,33	744.561,53	733.031,53	710.928,03	13.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.839.143,50	26.554.943,18	21.983.841,23	20.711.789,67	1.224.052,02	4.550,00	4.550,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.839.143,50	26.554.943,18	21.983.841,23	20.711.789,67	1.224.052,02	4.550,00	4.550,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	2.240.876,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	2.240.876,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	200.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	269.322,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	82.833,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.427.365,63	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.183.059,21	5.183.059,21
DEDUÇÕES (XL)	1.952.462,26	4.195.339,75
Disponibilidade de Caixa	1.952.462,26	4.195.339,75
Disponibilidade de Caixa bruta	3.380.527,22	4.566.008,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.393.705,27	169.653,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.359,69	201.015,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.230.596,95	987.719,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.242.877,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	25.433,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.224.052,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.018.825,47	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	832.336,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F6C9BACA

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68
Executivo	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	811,09	0,00	0,00	0,00	811,09	3.957,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,41	4.768,50
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	592.981,29	587.094,20	0,00	5.887,09	92,25	121.920,43	4.550,00	4.550,00	0,00	117.462,68	123.349,77
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	96.623,40	95.916,39	0,00	707,01	0,00	22.301,33	0,00	0,00	0,00	22.301,33	23.008,34

SOCIAL E FAMÍLIA												
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	31.164,72	247.125,62	175.139,26	0,00	103.151,08	41.109,01	6.736,26	0,00	0,00	0,00	47.845,27	150.996,35
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	426.893,49	365.902,17	0,00	60.991,32	0,00	9.284,40	0,00	0,00	0,00	9.284,40	70.275,72
TOTAL (III) = (I + II)	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A6EC2444

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART..PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025	
	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.252.829,60	779.244,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.709,64	6.691,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.647,96	12.256,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.112,00	146.604,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.360,00	613.691,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.731.570,40	15.389.712,23
2.1- Cota-Parte FPM	22.007.122,40	12.908.372,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.710.888,00	12.139.418,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.296.234,40	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.329.560,00	2.406.055,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00	10.363,91
2.4- Cota-Parte ITR	6.240,00	203,01
2.5- Cota-Parte IPVA	312.000,00	64.718,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.984.400,00	16.168.956,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.687.067,20	2.919.352,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	2.059.032,80	1.118.087,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2025
		R$ 1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.184.633,96	3.364.826,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.839.785,96	2.796.739,94
6.1.1- Principal	3.833.961,96	2.782.899,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.824,00	13.840,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00	0,00
6.2.1- Principal	51.168,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.280,00	560.376,90
6.3.1- Principal	270.280,00	560.376,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00	7.709,51
6.4.1- Principal	23.400,00	7.709,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-853.105,24	-136.452,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.364.826,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.111.550,53	4.147.548,66	3.563.771,74	3.497.703,79	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.447.214,24	2.324.191,78	2.180.683,41	2.143.564,83	
10.1.1- Educação Infantil	1.279.151,91	776.224,66	679.626,87	669.882,17	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.874.162,00	1.382.493,56	1.335.582,98	1.313.122,44	

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	198.220,33	165.473,56	165.473,56	160.560,22	
10.1.4- Educação Especial	95.680,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.664.336,29	1.823.356,88	1.383.088,33	1.354.138,96	
10.2.1- Educação Infantil	620.248,03	213.376,52	166.850,33	165.639,66	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.036.808,26	1.609.980,36	1.216.238,00	1.188.499,30	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.147.548,66	3.563.771,74	3.497.703,79		0,00	198.945,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.992.497,73	3.408.720,81	3.342.652,86		0,00	611.980,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	155.050,93	155.050,93	155.050,93		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.324.191,78	2.180.683,41	2.143.564,83		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	155.050,93	155.050,93	155.050,93		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.349.981,79	2.180.683,41	2.180.683,41	64,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	280.188,45	155.050,93	155.050,93	27,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	84.056,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	336.482,64	-198.945,39	-198.945,39	0,00	-5,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.812.990,92	1.315.343,50	1.142.191,46	1.099.230,54	
20.1- Educação Infantil	210.981,73	43.303,97	40.369,92	40.369,92	
20.2- Ensino Fundamental	2.397.285,19	1.203.835,73	1.080.741,25	1.037.780,33	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.272,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	33.040,80	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	100.464,00	68.203,80	21.080,29	21.080,29	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	32.947,20	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.891.594,25	5.462.892,16	4.705.963,20	4.596.934,33	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.110.381,67	1.032.905,15	886.847,12	875.891,75	
21.1.1- Creche	1.156.252,61	534.503,90	469.483,92	463.643,97	
21.1.2- Pré-escola	954.129,06	498.401,25	417.363,20	412.247,78	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.781.212,58	4.429.987,01	3.819.116,08	3.721.042,58	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.142.191,46	

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.919.352,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.061.543,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.042.239,12		4.061.543,96	25,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.978,99	0,00	166.139,26	0,00	127.839,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	172.549,93	0,00	133.794,96	0,00	38.754,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.429,06	0,00	32.344,30	0,00	89.084,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.344.295,20			669.224,09	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.256,00			661.084,49	
31.1.1- Salário-Educação	249.600,00			185.435,05	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	94.224,00			116.336,50	
31.1.4 - PNATE	29.952,00			4.455,75	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.480,00			354.857,19	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.863,20			8.139,60	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	52.000,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.176,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.347.920,28	537.133,09	463.977,54	440.008,28	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	387.004,86	100.682,89	99.580,24	99.580,24	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.331,42	435.587,50	363.534,60	339.565,34	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.584,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.920,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.536,00	862,70	862,70	862,70	
32.8- OUTRAS	11.544,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.239.514,53	6.000.025,25	5.169.940,74	5.036.942,61	
33.1- Despesas Correntes	9.775.925,69	5.923.956,69	5.093.872,18	4.960.874,05	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.642.886,45	2.940.876,10	2.797.301,70	2.738.376,46	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.133.039,24	2.983.080,59	2.296.570,48	2.222.497,59	
33.2- Despesas de Capital	1.463.588,84	76.068,56	76.068,56	76.068,56	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.463.588,84	76.068,56	76.068,56	76.068,56	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.353,61	90.532,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.364.826,35	186.351,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.530.048,09	202.139,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-156.868,13	74.744,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	491.938,96	2.234,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	459.235,96	2.234,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-124.165,13	74.744,13

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Mat.130000029	Mat.1201697	Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:4D2FAC49

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2025	
			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.283.018,43	33.575.252,39									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:01323912

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.380.000,00
Previsão Atualizada	49.380.000,00
Receitas Realizadas	24.450.590,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.380.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.380.000,00
Despesas Empenhadas	27.076.785,55
Despesas Liquidadas	22.491.888,19
Despesas Pagas	21.219.836,63
Superávit Orçamentário	1.958.702,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.076.785,55
Despesas Liquidadas	22.491.888,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.575.252,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.575.252,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.889.469,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	2.240.876,44	1,120.43	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	25.433,66	2.242.877,49	8,818.54	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.395.599,61	0,00	1.224.052,02	171.547,59
Poder Executivo	1.395.599,61	0,00	1.224.052,02	171.547,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.801,09	0,00	4.550,00	206.251,09
Poder Executivo	210.801,09	0,00	4.550,00	206.251,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.606.400,70	0,00	1.228.602,02	377.798,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.061.543,96	25,00	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.180.683,41	70,00	64,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.050,93	50,00	27,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.429.233,60
Despesa de Capital Líquida	1.183.570,40		6.300.477,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	323.296,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.302.913,36	15,00	21,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:DAFB808F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21_2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 21, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.775.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024**.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.775.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste
Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.775.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**11.000,00**
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				**11.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					**672.000,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**100.000,00**

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				**472.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					**100.000,00**
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	55.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**530.000,00**
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				**500.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**210.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	190.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**12.000,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**12.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**1.170.000,00**
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	50.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**700.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**375.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
04 .001 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**70.000,00**
	2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO SUAS				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					**2.775.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**11.000,00**
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					**22.000,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				**22.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	22.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**100.000,00**
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**1.520.000,00**
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNATE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL - PNATE				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	18.000,00
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE				**70.000,00**

	ESCOLAR				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				**55.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
	1025 CONST, REF, AMPL. DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**50.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				**1.210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15400000	0001	760.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	170.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA-FUNDEB 70%				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**340.000,00**
	1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	30.000,00
	1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**190.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**12.000,00**
	1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**770.000,00**
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				**27.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**48.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	45.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**331.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	210.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**354.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17063110	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	35.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:64D496EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 22, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 29.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município, art. 38º, § 1º , Inciso I da LDO Nº 210/25.09.2024 e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.500,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**27.000,00**
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**23.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	23.000,00
04 .001 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**2.500,00**
	2042 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**2.500,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					**29.500,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**27.000,00**
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	3.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
04 .001 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**2.500,00**
	2047 PROCADSUAS				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.500,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A07DFEC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 23, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 768.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste
Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**768.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE					**700.000,00**

EDUCAÇAO					
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**350.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	350.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**300.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	50.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**68.000,00**
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				**68.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	68.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D7885C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 24, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**10.000,00**
	2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27190000	0001	10.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:178511DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO ARP/CARONA Nº 14070001/25

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, CNPJ nº 08.144.982/0001-05.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de novos equipamentos, com manutenção e recarga dos extintores dos diversos prédios públicos pertencentes ao município, incluindo escolas, sedes das secretarias municipais, prefeitura e também para eventos promovidos pela administração.
FORNECEDOR REGISTRADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, CNPJ nº 22.327.979/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Extintor de incêndio portátil AP de água pressurizada 10 litros.	UND	50	370,00	18.500,00
02	Extintor de incêndio portátil PQS (pó químico seco) com carga nominal 4 kg – Classe BC.	UND	50	380,00	19.000,00
03	Extintor de incêndio portátil PQS (pó químico seco) com carga nominal 6 kg – Classe ABC.	UND	35	380,00	13.300,00
04	Extintor de incêndio portátil de gás carbônico (CO2) carga nominal 6kg.	UND	10	830,00	8.300,00

05	Recarga de extintor de água pressurizada AP 10 Litros, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	UND	50	190,00	9.500,00
06	Recarga de extintor de Pó químico seco PQS 4kg BC, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	UND	50	190,00	9.500,00
07	Recarga de extintor de Pó químico seco PQS 6kg ABC, com teste hidrostático, substituição de peças e colocação de placas de identificação e tipo do extintor, fita dupla.	UND	50	195,00	9.750,00
08	Aquisição de suporte de parede para extintores, de 4kg BC, água pressurizada 10Litros, CO2 de 6kg, PQS de 6k.	UND	50	20,00	1.000,00
09	Placas foto luminescentes para saídas, escadas, direcionamentos, sinalização de segurança, com alta resistência, serigrafada com resistência UV, placa de 2mm de espessura, 15cm x 30cm.	UND	100	60,00	6.000,00
10	Luminária de emergencia 1200 Lumens, 30 leds sim , bivolt automático, mínimo de 5horas de autonomia, composição PP, PS, Leds, bateria de lítio.	UND	50	65,00	3.250,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/12/2024 a 16/12/2025.
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 24/09/2025 a 16/12/2025, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Setembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:23A04852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1120/2025

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.
Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA.**
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Cesta básica contendo:2kg de arroz comum pacote tipo 1; 2kg de feijão carioca construído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécie, acondicionada em saco plástico; 2pct massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13% acondicionada em saco plástico transparente, atóxico – 400g; 2kg de açúcar tipo cristal branco, sacarose de cana de açúcar; 1pct de café em pó homogêneo torrado e moído – 250g; 1pct de bolacha doce, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte – pacote de 400g; 1pct de bolacha salgada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte – pacote de 400g; 1kg de farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 2, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente; 4pct de flocos de milho pré-cozido – 500g; 1und de óleo vegetal comestível refinado de soja bem. Pet – 900ml; 1kg de sal iodado.	UND	200

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.
2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.
2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. Sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.
3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:
3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.
4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.4.1. Contiver vícios insanáveis;
4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.4.3. Apresentar preços inexequíveis
4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
5. HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
6.2. Habilitação jurídica
6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
6.2.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.2.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
6.4. Habilitação econômico-financeira:
6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução
patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula: 3159

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:9ED8D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2995/2025

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ULTILIDADE E ACONDICIONAMENTO, EM COMPREENDENDO DE FORMA EXAUTIVA, COPOS, TUBETES, CAIXINHAS E ITENS CORRELATOS.**
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	FRASCO PARA BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO DOS TEMAS EM CORES VIVAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. O POTE DEVE CONTER 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM. DIÂMETRO: 3,5 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 10 CM.	UND	720
02	BRINQUEDO IOIÔ COM FIGURAS COM LUZ DE LED INFANTIL, FABRICADO EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 5,5 CM X 2,5 CM. CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE OU ROSA.	UND	300
03	MINI QUEBRA-CABEÇA INFANTIL. IDADE MÍNIMA: +3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 12 CM X 8 CM. QUANTIDADE DE PEÇAS POR QUEBRA CABEÇA: 10. MEDIDASAPROXIMADASDAS PEÇAS: 4 CM X 2 CM. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	300
04	JOGO PEGA-VARETAS, CONTENDO 21 PEÇAS. FEITO COM MATERIAL RESISTENTE EM PLÁSTICO E CORES VIBRANTES.	UND	100
05	PULA CORDA FEITO DE SISAL, RESISTENTE E DURÁVEL. COMPRIMENTO: 1.8 CM.	UND	200
06	TUBETE DE 13 CM. MATERIAL: FRASCO DE POLIESTIRENO (PS) E TAMPA DE POLIPROPILENO (PP) - MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS: 13 CM DE ALTURA X 28 MM DE DIÂMETRO NA TAMPA. CAPACIDADE: 45 ML.	UND	500
07	MINI TUBETE DE 8 CM. FABRICADO COM FRASCO EM POLIESTIRENO (PS) E TAMPA EM POLIPROPILENO (PP), AMBOS DE ALTA QUALIDADE. O TUBETE DEVE OFERECER RESISTÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAIS DURÁVEIS: FRASCO EM PS E TAMPA EM PP COM EXCELENTE VEDAÇÃO. MEDIDAS: 8 CM DE ALTURA X 28 MM DE DIÂMETRO NA TAMPA. CAPACIDADE: 25 ML.	UND	500
08	TUBETE NO FORMATO CORAÇÃO. DIMENSÕES IDEAIS: 8,5 CM DE ALTURA, 6 CM DE LARGURA E TAMPA DE 2,8 CM. MATERIAIS PREMIUM: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), OFERECENDO DURABILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UND	300
09	LATINHA PLÁSTICA EM CORES VARIADAS. MATERIAL: P.S CRISTAL E P.P. DIÂMETRO: 5CM. ALTURA: 1,5CM.	UND	300
10	LATINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS). MEDIDAS: 5,0 X 1,5 CM. CAPACIDADE: 30 ML.	UND	300
11	COPO SANFONADO RETRÁTIL COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO ABERTO: 7,5 CM DE ALTURA; 6 CM DE DIÂMETRO BOCA; 6 CM SUPORTE DO FUNDO. CAPACIDADE: 150 ML.	UND	300
12	COPO COLOR TWISTER DE 500 ML COM TAMPA E CANUDO. FABRICADO EM PS CRISTAL, MATERIAL DE 1ª LINHA. MEDIDAS: 14 CM DE ALTURA; 8,5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 6 CM DE BASE. DESIGN LISO.	UND	300
13	COPO TWISTER DE 300 ML COM TAMPA CHANTILLY. CORES SORTIDAS. MEDIDAS: 5,4 CM DE ALTURA; 11 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 7,6 CM DE DIÂMETRO DA BASE.	UND	200
14	COPO LONG DRINK. COR: BRANCO. LISO. CAPACIDADE: 310 ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. PLÁSTICO RESISTENTE / ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE. ALTURA: APROXIMADAMENTE 14,5 CM. DIÂMETRO SUPERIOR: APROXIMADAMENTE 6 CM. DIÂMETRO BASE: APROXIMADAMENTE 5 CM.	UND	1.000
15	COPO LONG DRINK. MATERIAL: ACRÍLICO RÍGIDO COLORIDO. CAPACIDADE: 330 ML. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 6 CM; PESO: 47 GRAMAS.	UND	200
16	COPINHO TIPO POTINHO. CAPACIDADE: 25 ML. MATERIAL: PS ACRÍLICO. DIÂMETRO DA BOCA 4 CM. DIÂMETRO DA BASE: 3 CM.	UND	1.000
17	MINI GARRAFINHA DE PLÁSTICO DE 50ML COM TAMPA DE ROLHA. DIMENSÕES: 10 CM X 3,4 CM. CAPACIDADE: 50 ML.	UND	500
18	GARRAFINHA DE 50 ML COM TAMPA DE METAL. GARRAFINHA PARA LEMBRANCINHA DE PLÁSTICO CRISTAL COM TAMPA DE ALUMÍNIO PRATA OU DOURADA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 10 CM. LARGURA: 3.3 CM.	UND	500
19	SQUEEZE DE PLÁSTICO.	UND	1.000

	CAPACIDADE: 500ML. MATERIAL: PEAD ATÓXICO; MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 17X7CM.		
20	GARRAFINHA SQUEEZE. CAPACIDADE: 300 ML. MATERIAL: PEAD ATÓXICO; MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. CORES DIVERSAS. MEDIDAS: ALTURA: 12 CM; LARGURA: 6 CM; COMPRIMENTO: 6 CM.	UND	300
21	CAIXINHA ACRÍLICA CRISTAL. MEDIDAS: 4 CM DE COMPRIMENTO; 4 CM DE LARGURA; 4 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL ACRÍLICO.	UND	1.000
22	CAIXINHA ACRÍLICA REDONDA. MEDIDAS: 4 CM DE ALTURA; 6 CM DE DIÂMETRO; 6 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 90 ML.	UND	500
23	CAIXINHA EM FORMATO DE CORAÇÃO DE ACRÍLICO. MEDIDAS: 4 CM DE COMPRIMENTO; 4 CM DE LARGURA; 3 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	500
24	SACO DE PRESENTE EM PLÁSTICO PVC. MATERIAL: PLÁSTICO DE PVC. ALÇA DE PLÁSTICO PVC E FECHO DE PRESSÃO. FUNDO TRIDIMENSIONAL: O FUNDO DA SACOLA DE PRESENTE DE PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE SE EXPANDE PARA UM ESTADO TRIDIMENSIONAL, EXPANDINDO O VOLUME DA SACOLA DE PRESENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X16X7CM.	UND	300
25	JOGO DE DOMINÓ INFANTIL COM 28 PEÇAS. MEDIDAS: ALTURA 2,5 CM X LARGURA 4 CM X 14 CM. MEDIDA DA TAMPA: 14 CM X 4 CM.	UND	50
26	JOGO DE RAQUETE DE TÊNIS COM BOLA. UNIDADES POR EMBALAGEM: 2 RAQUETES MAIS BOLAS. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 37X17CM. CORES: SORTIDAS.	UND	100
27	COFRINHO DE PAPELÃO PARA LEMBRANCINHAS. MATERIAL: PAPELÃO. MEDIDAS: 6 CM X 10 CM. BASE DE PLÁSTICO. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, AMARELO, ROSA.	UND	200
28	BALDE DE PIPOCA EM CORES VARIADAS. CAPACIDADE: 1,5 LITROS. ALTURA: 11,5 CM. DIÂMETRO DA BASE: 12,5 CM. DIÂMETRO DA BOCA SUPERIOR: 15,5 CM. MATERIAL: PP (POLIPROPILENO), LIVRE DE BPA, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO.	UND	500
29	BAMBOLÊ DE GINÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. DIÂMETRO: 75 CM.	UND	120
30	LIXA DE UNHA MINI DESCARTÁVEL DE MANICURE/PEDICURE DE 8CM. COR: ROSA PINK. MATERIAIS: COLA, GRÃO 80, LIXA. GRAMATURA DA LIXA: 80. FORMA DA LIXA: RETA.	UND	2.000
31	CAIXA DE PRESENTE COM VISOR E PAPEL SEDA PARA EMBALAGEM DE DOCES TIPO BRIGADEIRO. COMPRIMENTO: 16 CM; LARGURA: 16 CM; ALTURA: 4 CM. MATERIAL: CARTÃO KLABIN 280G.	UND	500
32	EMBALAGEM DE CAIXINHA PARA BEM CASADO. COMPRIMENTO: 6,5 CM; LARGURA: 6,5 CM; ALTURA: 7,5 CM. COR: BRANCO. MATERIAL: OFF SET 180GR.	UND	1.000

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. Sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.
3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:
3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.
4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.4.1. Contiver vícios insanáveis;
4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.4.3. Apresentar preços inexequíveis
4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
6.4. Habilitação econômico-financeira:
6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução
patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação;
9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula: 3159

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:8CD5C9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MATERIAL DE EXPEDIENTE, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ANOTE E COLE 38MM X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 38MMX50MM.	186	Pacote	R$ -	R$ -
2	BASTÃO COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 7,5 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	52	Pacote	R$ -	R$ -
3	BATERIA MOEDA BOTÃO DE LITIO CR2032. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	26	cartela	R$ -	R$ -
4	CALCULADORA DE MESA, MÉDIA, 12 DÍGITOS, COM PILHA AA.	45	Unidade	R$ -	R$ -
5	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS.	53	Caixa	R$ -	R$ -
6	CLIPE N° 8 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	130	Caixa	R$ -	R$ -
7	FITA DUREX 750 POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 45MM X 50MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	89	Pacote	R$ -	R$ -
8	GRAMPO 26/6 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	107	Caixa	R$ -	R$ -
9	MARCADOR WBM-7. ESPECIFICAÇÃO: PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	30	Caixa	R$ -	R$ -
10	PAPEL A4 ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	129	Pacote	R$ -	R$ -
11	PASTA CLASSIFICADA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 330 X 230 X 3 MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, COR TRANSPARENTE.	645	Pacote	R$ -	R$ -
12	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO. ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS.	57	Unidade	R$ -	R$ -
13	TESOURA 21 CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CENTÍMETROS.	68	Unidade	R$ -	R$ -
14	UMEDECEDOR DE DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICO, INODORO, PESANDO NO MÍNIMO 12G, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA.	77	Unidade	R$ -	R$ -
15	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA, PROJETADO PARA RETIRAR GRAMPOS 26/6.	52	Unidade	R$ -	R$ -
16	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	46	Unidade	R$ -	R$ -
17	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 40 ML, COR A DEFINIR, SEM ÓLEO, COM CONTA GOTAS.	56	Unidade	R$ -	R$ -
18	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3. ESPECIFICAÇÃO: EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,9 X 9,4 CM.	46	Unidade	R$ -	R$ -
19	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	110	Unidade	R$ -	R$ -
20	BORRACHA LÁPIS Nº 40 COM 40 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: DE LÁTEX NATURAL, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	24	Caixa	R$ -	R$ -
21	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, EM PAPEL BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS	34	Caixa	R$ -	R$ -
22	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TIPO DE GRAMPEAMENTO PERMANENTE, COM GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	29	Unidade	R$ -	R$ -
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE - DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M.	138	Unidade	R$ -	R$ -
24	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA NA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 34X23X2CM	67	Pacote	R$ -	R$ -
25	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	300	Pacote	R$ -	R$ -
26	CANETA HIDROGRÁFICA, PARA DESENHO E ESCRITA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, CORPO PLÁSTICO, PONTA SINTÉTICA E FINA NO MÍNIMO 0,4MM, TAMPA VENTILADA, PONTEIRA DE METAL, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMANHO PROFISSIONAL	51	Caixa	R$ -	R$ -
27	ESTILETE GRANDE 18MM. ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 18 MM.	41	Unidade	R$ -	R$ -
28	FITA ADESIVA À BASE DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 50 MM X 50M, COR MARROM.	73	Unidade	R$ -	R$ -
29	COLA PARA ISOPOR COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, SECAGEM NO AR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E NÃO RESISTENTE À LAVAGENS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	23	Caixa	R$ -	R$ -
30	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES.	33	Caixa	R$ -	R$ -
31	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 11,5MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	44	Pacote	R$ -	R$ -
32	E.V.A COMUM 40X48. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X48.	630	Folha	R$ -	R$ -
33	SACO PARA PRESENTE 72X90. ESPCIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 72X90, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	126	Pacote	R$ -	R$ -
34	COLA GLITER COM 06 UNDS. ESPECIFICAÇÃ: CORES VARIADAS, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	40	Caixa	R$ -	R$ -
35	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA,	210	Folha	R$ -	R$ -

	CORES DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 48X50 CM.				
36	TINTA PLÁSTICA ACRILEX. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 250 ML (PVA), CORES A DEFINIR PELO CONTRATANTE, TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO.	60	Unidade	R$ -	R$ -
37	CARTOLINA LAMINADA 47 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 60 CM.	400	Folha	R$ -	R$ -
38	COLA BRANCA 1 KG USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA.	54	Unidade	R$ -	R$ -
39	LÁPIS DE COR -NO FORMATO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDONO MÍNIMO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	416	Caixa	R$ -	R$ -
40	PINCEL ATOMICO. ESPECIFICAÇÃO: COR A DECIDIR, TINTA PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CAIXO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	15	Caixa	R$ -	R$ -
41	ESTOJO CONTENDO GRAFITES NÚMERO 0.7 PARA LAPISEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	27	Unidade	R$ -	R$ -
42	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 1CM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M.	29	Rolo	R$ -	R$ -
43	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6.	49	Unidade	R$ -	R$ -
44	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8.	49	Unidade	R$ -	R$ -
45	TINTA PARA TECIDO. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, NO MÍNIMO 250 ML, SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO.	90	Pote	R$ -	R$ -
46	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	46	Unidade	R$ -	R$ -
47	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12.	46	Unidade	R$ -	R$ -
48	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14.	46	Unidade	R$ -	R$ -
49	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16.	46	Unidade	R$ -	R$ -
50	TINTA VITRO 150° ACRILEX 37ML, INDICADA PARA PINTURAS EM PEÇAS DE VIDRO, CERÂMICA, PORCELANA E FAIANÇA. PRODUTO RESISTENTE À LAVAGENS. DEVE SER LEVADO AO FORNO PARA COMPLETA FIXAÇÃO DA PINTURA, CORES VARIADAS, A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	36	UND	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 24 de setembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:AF13D2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31,
com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2025.08.0221, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição gradual de Material de Limpeza, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 033/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços constantes no anexo I desta ata de registro de preços:
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 24/09/2025.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MIX VARIEDADES LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.874.492/0001-33 - Endereço: avenida capitão josé inácio - CEP: 59327000 - UF: RN - Município: São Fernando - Telefone: (84) 98177-6919

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	COPO DESCARTÁVEL 50ML – CAIXA COM 20 UNIDADES DE PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C)	COPOBRAZ	COPOBRAZ	90 CX	R$ 43,80	R$ 3.942,00
0015	ESPANADOR DE AGAVE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO 30CM	SHANGRILA	SHANGRILA	510 UN	R$ 10,15	R$ 5.176,50
0022	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES 30 LITROS	JAGUAR	JAGUAR	140 UN	R$ 28,09	R$ 3.932,60
0023	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES 50 LITROS	TOQ COLET	TOQ COLET	140 UN	R$ 65,62	R$ 9.186,80
0024	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO QUARTO EM AÇO TELADO 15 LITROS	FLANENBERG	FLANENBERG	130 UN	R$ 37,85	R$ 4.920,50
0028	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 65X45CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	WIDA	WIDA	150 PC	R$ 22,50	R$ 3.375,00
0029	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO – FARDO COM 20 UNIDADE DE PACOTE CONTENDO 4 ROLOS	CAPRICE	CAPRICE	350 FD	R$ 41,00	R$ 14.350,00
	DE 30MX10CM. FOLHA SIMPLES					
0040	SACOS PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTE CAPACIDADE P/ 5KG NAS DIMENSÕES 63 CM X 80 CM X 0,05 FARDO COM 100 UNIDADES FABRICADO COM POLIETILENO	DOVER	DOVER	300 PC	R$ 26,00	R$ 7.800,00
0045	MOP GIRATÓRIO COM BALDE DE 12 LITROS. MEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM	NOVIÇA	NOVIÇA	80 UN	R$ 94,50	R$ 7.560,00
0048	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	NOVIÇA	NOVIÇA	295 UN	R$ 22,60	R$ 6.667,00
0051	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	TRALALA	TRALALA	260 UN	R$ 10,89	R$ 2.831,40

0052	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	BARUEL	BARUEL	210 UN	R$ 8,45	R$ 1.774,50
0053	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML	BARUEL	BARUEL	200 UN	R$ 11,75	R$ 2.350,00
0055	COLÔNIA INFANTIL 500 ML	TRALALA	TRALALA	260 UN	R$ 11,49	R$ 2.987,40
0056	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500ML	TRALALA	TRALALA	210 UN	R$ 10,39	R$ 2.181,90
0060	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 25X35 COM 500 UNIDADES	MEGA	MEGA	100 UN	R$ 19,00	R$ 1.900,00
0061	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 20X30 500 UNIDADES	MEGA	MEGA	90 UN	R$ 16,00	R$ 1.440,00
0062	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACT COM 8 UNIDADES	NATURAL BABY	NATURAL BABY	50 PC	R$ 7,65	R$ 382,50
0064	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG PACT COM 10 UNIDADE	NATURAL BABY	NATURAL BABY	40 PC	R$ 10,00	R$ 400,00
0065	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG PACT COM 10 UNIDADES	NATURAL BABY	NATURAL BABY	40 PC	R$ 17,30	R$ 692,00
0066	LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE 50 L	PLASUTIL	PLASUTIL	90 UN	R$ 55,00	R$ 4.950,00
0067	LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE 100 L	PLASUTIL	PLASUTIL	100 UN	R$ 118,00	R$ 11.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 100.600,10

MIX VARIEDADES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.000.049/0001-00 - Endereço: AV DOUTOR RUI MARIZ - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99907-1804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 15 LITROS	MERCOMPLAST	MERCOMPLAST	100 UN	R$ 11,57	R$ 1.157,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.157,00	

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.482.343/0001-04 - Endereço: Rua Juvenal Lamartines - CEP: 59375000 - UF: RN - Município: Cruzeta - Telefone: (84) 99110-3550

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%P/P. VALIDADE 6 MESES	TOP CLEAR	TOP CLEAR	4.423 L	R$ 3,20	R$ 14.153,60
0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO. 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.442 L	R$ 1,53	R$ 3.736,26
0003	ÁLCOOL EM GEL HIDRATADO 62,4° INPM - EMBALAGEM PLÁTICA DE 1 LITRO. L	TOP CLEAR	TOP CLEAR	522 L	R$ 7,60	R$ 3.967,20
0004	ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. 70" INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	DELTA	DELTA	865 L	R$ 7,50	R$ 6.487,50
0005	AVENTAL COM PARAGOTA (ALÇA). COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ADULTO	FLANEMBERG	FLANEMBERG	861 UN	R$ 5,75	R$ 4.950,75
0006	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPREY 400ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 99° GLADIOL, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. FRAGRÂNCIA DIVERSAS. VALIDADE DE 3 ANOS	AR AGRADAVEL	AR AGRADAVEL	150 ml	R$ 9,00	R$ 1.350,00
0008	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 10 LITROS	JAGUAR	JAGUAR	100 UN	R$ 10,50	R$ 1.050,00
0009	COADOR DE CAFÉ TRADICIONAL DE MALHA 100% ALGODÃO - TAMANHO GRADE	FLANEMBERG	FLANEMBERG	80 UN	R$ 1,75	R$ 140,00
0010	COPO DESCARTÁVEL 150ML – CAIXA COM 20 UNIDADE DE PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICOS. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMO DE USO 100° C)	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	140 CX	R$ 57,50	R$ 8.050,00
0012	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LAVA LOUÇAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME É ÁGUA, CONTÉM	TOP CLEAR	TOP CLEAR	4.828 UN	R$ 1,05	R$ 5.069,40
0013	DESIFETANTE PARA USO GERAL 1LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUEESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.470 UN	R$ 1,70	R$ 4.199,00
0014	DESIFETANTE PARA USO GERAL 2 LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUI DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BEN	TOP CLEAR	TOP CLEAR	3.315 UN	R$ 3,40	R$ 11.271,00
0016	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO DE 60G. VALIDADE DE 3 ANOS	ASSOLAN	ASSOLAN	2.578 PC	R$ 1,20	R$ 3.093,60
0017	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MEDINDO 110MMX75MMX20MM. VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	LUME CLEAM	LUME CLEAM	600 PC	R$ 1,58	R$ 948,00
0018	FLANELA 100% ALGODÃO 28,0CM X 48.OCM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	600 UN	R$ 2,00	R$ 1.200,00
0019	FÓSFORO - PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS DE 400 PALITOS CADA	BILA	BILA	800 PC	R$ 2,75	R$ 2.200,00
0020	LIMPA-ALUMÍNIO 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE. GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE E CORANTE. VALIDADE 3 ANOS	TOP CLEAR	TOP CLEAR	300 UN	R$ 1,52	R$ 456,00
0021	LUVA DOMÉSTICA FORRADA DE LATEX, MUCAMBO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO P.M,G .GG. CORES DIVERSAS	TALGE	TALGE	400 UN	R$ 4,90	R$ 1.960,00
0025	ROLO DE PANO PERFEX MULTIUSO LIMPEZA DESCARTÁVEL 30CM COM 30 METROS	VABENE	VABENE	130 UN	R$ 18,00	R$ 2.340,00
0026	PÁ GRANDE PARA LIXO	PAULISTINHA	PAULISTINHA	110 UN	R$ 5,00	R$ 550,00
0027	PANO DE CHÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 42X60CM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO	FLANEMBERG	FLANEMBERG	450 UN	R$ 2,25	R$ 1.012,50
0030	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM 30 MTS - PACOTES COM 02 UNIDADES	CAPRICE	CAPRICE	350 PC	R$ 3,15	R$ 1.102,50
0031	PAPEL ALUMÍNIO 4M X 30CM	VABENE	VABENE	300 UN	R$ 2,26	R$ 678,00
0032	PAPEL FILME 28CM X 30M	GUARUFILME	GUARUFILME	300 UN	R$ 3,38	R$ 1.014,00
0033	PEDRA SANITÁRIA	ADIFLOR	ADIFLOR	700 UN	R$ 1,18	R$ 826,00
0034	PRENDEDORES DE ROUPA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E ARAME GALVANIZADO	CRISTAL	CRISTAL	150 PC	R$ 1,80	R$ 270,00
0035	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X22CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PAPEL 100% VIRGEM	RESERVA	RESERVA	500 UN	R$ 1,00	R$ 500,00
0036	RODO REFORÇADO PARA ÁGUA 60CM REFORÇADO, PUXADOR DUPLO 30 CM	PAULISTINHA	PAULISTINHA	160 UN	R$ 7,00	R$ 1.120,00
0037	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNIOCO, CORANTE, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E ÁGUA.	ALIADO	ALIADO	1.200 KG	R$ 2,10	R$ 2.520,00
0038	SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE. ALÉM DE HIGIENIZAR AS MÃOS, HIDRATA E NÃO RESSECA A PELE E TEM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO 500 ML	FLOR DE LIZ	FLOR DE LIZ	470 UN	R$ 4,50	R$ 2.115,00
0039	SABONETE 90G - DIVERSAS FRAGRÂNCIA. VALIDADE DE 1 ANO	IARA	IARA	385 UN	R$ 1,40	R$ 539,00
0041	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH COM 100 UNIDADES	DONA	DONA	700 PC	R$ 25,00	R$ 17.500,00
0042	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BACH COM 100 UNIDADES	DONA	DONA	400 PC	R$ 9,00	R$ 3.600,00
0043	SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS . EXTRAS FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BATCH. COM 100 UNIDADES	DONA	DONA	600 PC	R$ 12,50	R$ 7.500,00
0044	SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS . EXTRAS FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BATCH COM 100 UNIDADES	DONA	DONA	600 PC	R$ 15,00	R$ 9.000,00
0046	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	ARTESANAL	700 UN	R$ 2,69	R$ 1.883,00
0047	VASSOURA PIAÇAVA	PAULISTINHA	PAULISTINHA	710 UN	R$ 7,00	R$ 4.970,00
0049	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNOCO	UNOCO	550 UN	R$ 2,90	R$ 1.595,00
0050	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	FLORA	FLORA	250 UN	R$ 9,10	R$ 2.275,00
0054	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 20 UNIDADES	COTTOLINE	COTTOLINE	250 PC	R$ 1,75	R$ 437,50
0057	CREME PARA ASSADURA	FLORA	FLORA	40 UN	R$ 10,25	R$ 410,00
0058	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	VABENE	VABENE	100 PC	R$ 10,00	R$ 1.000,00
0059	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 10 UNIDADES	MARILUX	MARILUX	550 PC	R$ 7,50	R$ 4.125,00
0063	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACT COM 8 UNIDADES	BABY BABY	BABY BABY	40 PC	R$ 7,80	R$ 312,00

TOTAL DO VENCEDOR	R$ 143.476,81
Valor Total:	**R$ 245.233,91**

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9BF42801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0881/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 47.555,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.			
2.151 - Manutencao da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.			
856 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R$ 38.000,00
Total da Ação:			**R$ 38.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 38.000,00**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R$ 3.555,00
Total da Ação:			**R$ 3.555,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.555,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
259 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 4.000,00
Total da Ação:			**R$ 4.000,00**
2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio			
270 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Total da Ação:			**R$ 2.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
307 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 15.000,00**
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			
518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R$ 730,00
Total da Ação:			**R$ 730,00**
1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			
520 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 1.000,00**
1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis			
757 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 1.000,00**
1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			
522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.730,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
656 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15021002	R$ 1.180,00
657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021002	R$ 4.960,00
658 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15021002	R$ 2.370,00

	660 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R$ 3.170,00
	661 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 1.590,00
Total da Ação:			**R$ 13.270,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.270,00**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
	223 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16600000	R$ 555,00
	227 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16600000	R$ 2.000,00
	229 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 16600000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 3.555,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 9.555,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7DBBCEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0882/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 316.620,82 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
	435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 222.520,82
Total da Ação:			**R$ 222.520,82**
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
	441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 94.100,00
Total da Ação:			**R$ 94.100,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 316.620,82**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			
	431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R$ 2.150,00
Total da Ação:			**R$ 2.150,00**
2.118 - Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB			
	484 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	R$ 2.100,00
	491 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15400000	R$ 340,00
Total da Ação:			**R$ 2.440,00**
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
	454 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 2.000,00
	456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 267.684,32
	459 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 279.684,32**
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
	433 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 5.200,00
	436 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 4.000,00
	437 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 1.000,00
	438 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 11.200,00**
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
	447 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	R$ 2.050,00

	452 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 6.054,40
Total da Ação:			**R$ 8.104,40**
	2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB		
	469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R$ 2.700,00
	475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 9.292,10
	476 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15400000	R$ 1.050,00
Total da Ação:			**R$ 13.042,10**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 316.620,82**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:83B8451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0716 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0716 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	22 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	23 DE SETEMBRO 2025	Saída/origem	03:00 H DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO CENTRO CLINICO PEDIÁTRICO | UNIMED NATAL, LOCALIZADO AV. DEODORO DA FONSECA, 459 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B64D7AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0717 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0717- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	CATOLÉ DO ROCHA PB		
Data da concessão	23 DE SETEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE SETEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA APARECIDA MENDES DO NASCIMENTO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA MASTER CLÍNICA, LOCALIZADO RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA 41, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:286F00D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025 - PE 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO SÂO PEDRO/RN**, com sede na Av. Francisco Cabral, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, no **Processo Administrativo n°. 18040001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, especificado(s) no(s) Lote(s). do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
CNPJ: **10.538.476/0001-34**		Telefone: **(84) 3316-5726** Email: **dismedmossoro@gmail.com**				
Endereço: **RUA LEONARDO TEIXEIRA, 246 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN – CEP 59.607-640**						
REPRESENTANTE/PROCURADOR: **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA** – CPF: **054.799.774-40**						
LOTE 03						
Item	**Produto**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0001	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	BIOLAB	BIOLAB	10.000 CPR	R$ 0,44	R$ 4.400,00
0002	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	BIOLAB	BIOLAB	10.000 CPR	R$ 0,78	R$ 7.800,00
0003	ACIDO VALPROICO 250mg/ML 100mL SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 FR	R$ 7,69	R$ 3.460,50
0004	ACIDO VALPROICO 50mg/mL 100mL SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 FR	R$ 7,69	R$ 3.460,50
0005	ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	EMS	3.000 CPR	R$ 0,09	R$ 270,00
0006	ALPRAZOLAM 1 mg	EMS	EMS	4.500 CPR	R$ 0,09	R$ 405,00
0007	ALPRAZOLAM 2 mg	EMS	EMS	4.500 CPR	R$ 0,15	R$ 675,00
0008	AMITRIPTILINA 25mg	EMS	EMS	18.000 CPR	R$ 0,06	R$ 1.080,00
0009	AMITRIPTILINA 75mg	EMS	EMS	18.000 CPR	R$ 0,24	R$ 4.320,00
0010	ARIPIPRAZOL 10mg	GLOBO	GLOBO	600 CPR	R$ 1,98	R$ 1.188,00
0011	ARIPIPRAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	ACHE	ACHE	25 FR	R$ 223,56	R$ 5.589,00
0012	AZATIOPRINA 50mg	APSEM	APSEM	600 CPR	R$ 5,93	R$ 3.558,00
0013	BIPERIDENO 2mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	12.000 CPR	R$ 0,34	R$ 4.080,00
0014	BROMAZEPAM 3mg	TEUTO	TEUTO	9.000 CPR	R$ 0,14	R$ 1.260,00
0015	BROMAZEPAM 6mg	TEUTO	TEUTO	9.000 CPR	R$ 0,17	R$ 1.530,00

0016	BUPROPIONA 150mg	EUROFARMA	EUROFARMA	4.000 CPR	R$ 0,74	R$ 2.960,00
0017	CARBAMAZEPINA 200mg	TEUTO	TEUTO	18.000 CPR	R$ 0,23	R$ 4.140,00
0018	CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500 FR	R$ 9,32	R$ 4.660,00
0019	CARBAMAZEPINA 400mg	TEUTO	TEUTO	9.000 CPR	R$ 0,51	R$ 4.590,00
0020	CARBONATO DE LITIO 300mg	BIOLAB	BIOLAB	9.000 CPR	R$ 0,28	R$ 2.520,00
0021	CARBONATO DE LITIO 450mg	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000 CPR	R$ 2,00	R$ 18.000,00
0022	CITALOPRAM 10mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R$ 0,46	R$ 2.760,00
0023	CITALOPRAM 20mg	PRATI	PRATI	9.000 CPR	R$ 0,17	R$ 1.530,00
0024	CLOMIPRAMINA 25mg	EMS	EMS	1.200 CPR	R$ 1,20	R$ 1.440,00
0025	CLONIDINA 150 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100 AMP	R$ 9,20	R$ 920,00
0026	CLONAZEPAM 0,5mg	GEOLAB	GEOLAB	12.000 UN	R$ 0,07	R$ 840,00
0027	CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GEOLAB	GEOLAB	300 FR	R$ 2,70	R$ 810,00
0028	CLONAZEPAM 2mg	GEOLAB	GEOLAB	18.000 CPR	R$ 0,07	R$ 1.260,00
0029	CLORPROMAZINA 100mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	12.000 CPR	R$ 0,42	R$ 5.040,00
0030	CLORPROMAZINA 25mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000 CPR	R$ 0,40	R$ 2.400,00
0031	PARACETAMOL + CODEINA 500/30 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000 CPR	R$ 0,61	R$ 3.660,00
0032	PAROXETINA 20mg	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	R$ 0,23	R$ 1.380,00
0033	PREGABALINA 75mg	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000 CPR	R$ 0,31	R$ 1.550,00
0034	ROCURÔNIO 50 mg/mL 5mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	60 FR	R$ 14,54	R$ 872,40
0035	TIORIDAZIDA 100 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	5.000 CPR	R$ 1,70	R$ 8.500,00
0036	CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	250 FR	R$ 10,67	R$ 2.667,50
0037	CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	250 AMP	R$ 2,82	R$ 705,00
0038	CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	250 AMP	R$ 2,82	R$ 705,00
0039	CETAMINA 50mg/mL 10mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	60 AMP	R$ 24,84	R$ 1.490,40
0040	DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL	SANTISA	SANTISA	2.400 AMP	R$ 1,00	R$ 2.400,00
0041	DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL	SANTISA	SANTISA	2.400 AMP	R$ 1,00	R$ 2.400,00
0042	DIAZEPAM 10mg	SANTISA	SANTISA	18.000 CPR	R$ 0,06	R$ 1.080,00
0043	DIAZEPAM 5mg	SANTISA	SANTISA	12.000 CPR	R$ 0,06	R$ 720,00
0044	DIVALPROATO 250mg	ZYDUS	ZYDUS	6.000 CPR	R$ 0,73	R$ 4.380,00
0045	DONEPEZILA 10mg	ZYDUS	ZYDUS	1.200 CPR	R$ 1,01	R$ 1.212,00
0046	DONEPEZILA 5mg	ZYDUS	ZYDUS	1.200 CPR	R$ 0,62	R$ 744,00
0047	DULOXETINA 30mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R$ 1,25	R$ 7.500,00
0048	DULOXETINA 60mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R$ 2,30	R$ 13.800,00
0049	ESCITALOPRAM 10mg	EMS	EMS	12.000 CPR	R$ 0,16	R$ 1.920,00
0050	ESCITALOPRAM 15mg	EMS	EMS	12.000 CPR	R$ 0,36	R$ 4.320,00
0051	ESCITALOPRAM 20mg	EMS	EMS	12.000 UN	R$ 0,29	R$ 3.480,00
0052	ETOMIDATO 2mg/mL 10mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	150 AMP	R$ 14,00	R$ 2.100,00
0053	FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	TEUTO	TEUTO	600 AMP	R$ 2,76	R$ 1.656,00
0054	FENITOINA 100mg	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R$ 0,25	R$ 3.000,00
0055	FENOBARBITAL 200mg/mL 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600 AMP	R$ 3,80	R$ 2.280,00
0056	FENOBARBITAL 100mg	TEUTO	TEUTO	9.000 CPR	R$ 0,22	R$ 1.980,00
0057	FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500 FR	R$ 5,83	R$ 2.915,00
0058	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,98	R$ 1.490,00
0059	FENTANILA 50 MG/ML 2 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,98	R$ 1.490,00
0060	FENTANILA 50 MG/ML 10 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500 AMP	R$ 4,42	R$ 2.210,00
0061	FLUOXETINA 20mg	TEUTO	TEUTO	18.000 CPR	R$ 0,07	R$ 1.260,00
0062	FLUOXETINA 20mg/mL gotas	EMS	EMS	120 FR	R$ 26,68	R$ 3.201,60
0063	IMIPRAMINA 25mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.400 CPR	R$ 0,74	R$ 1.776,00
0064	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100 AMP	R$ 16,19	R$ 1.619,00
0065	SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	25 FR	R$ 320,00	R$ 8.000,00
0066	SIBUTRAMINA 10 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	1.500 CPR	R$ 0,92	R$ 1.380,00
0067	NITRAZEPAM 5 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	600 CPR	R$ 0,92	R$ 552,00
0068	AMANTADINA 100 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	1.200 CPR	R$ 1,24	R$ 1.488,00
0069	ALFENTANILA 0,5 MG/mL AMP 5mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300 AMP	R$ 3,68	R$ 1.104,00
0070	FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60 AMP	R$ 7,36	R$ 441,60
0071	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	BIOLAB	500 CPR	R$ 0,67	R$ 335,00
0072	HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	400 FR	R$ 4,99	R$ 1.996,00
0073	HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 1,62	R$ 972,00
0074	HALOPERIDOL 1mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	4.000 CPR	R$ 0,26	R$ 1.040,00
0075	HALOPERIDOL 5mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000 CPR	R$ 0,15	R$ 900,00
0076	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	120 AMP	R$ 6,62	R$ 794,40
0077	LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	R$ 0,70	R$ 4.200,00
0078	LAMOTRIGINA 25 MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	R$ 0,30	R$ 1.800,00
0079	LAMOTRIGINA 50 MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	R$ 0,28	R$ 1.680,00
0080	LEVETIRACETAM 250 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000 CPR	R$ 1,30	R$ 11.700,00
0081	LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	250 FR	R$ 14,77	R$ 3.692,50
0082	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	4.000 CPR	R$ 0,86	R$ 3.440,00
0083	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	4.000 CPR	R$ 0,67	R$ 2.680,00
0084	LORAZEPAM 2mg	TEUTO	TEUTO	1.200 CPR	R$ 0,15	R$ 180,00
0085	METILFENIDATO 10 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	1.200 CPR	R$ 1,06	R$ 1.272,00
0086	MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 AMP	R$ 6,26	R$ 2.817,00
0087	MIDAZOLAM 5mg/mL 10mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 AMP	R$ 6,26	R$ 2.817,00
0088	MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450 AMP	R$ 3,13	R$ 1.408,50
0089	MIRTAZAPINA 15mg	MEDLEY	MEDLEY	600 CPR	R$ 1,16	R$ 696,00
0090	MIRTAZAPINA 30mg	MEDLEY	MEDLEY	600 CPR	R$ 1,20	R$ 720,00
0091	MORFINA 10mg	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.800 CPR	R$ 1,14	R$ 2.052,00
0092	MORFINA 10mg/mL AMP 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	450 AMP	R$ 2,70	R$ 1.215,00
0093	MORFINA 1mg/mL AMP 2mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.200 AMP	R$ 9,00	R$ 10.800,00
0094	NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	150 AMP	R$ 16,19	R$ 2.428,50
0095	NITRAZEPAM 5mg	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	1.200 CPR	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0096	NORTRIPTILINA 25mg	RANBAXY	RANBAXY	3.000 CPR	R$ 0,31	R$ 930,00
0097	NORTRIPTILINA 50mg	RANBAXY	RANBAXY	1.200 CPR	R$ 0,45	R$ 540,00
0098	OLANZAPINA 10mg	RANBAXY	RANBAXY	600 CPR	R$ 1,37	R$ 822,00
0099	OLANZAPINA 5 mg	RANBAXY	RANBAXY	600 CPR	R$ 0,70	R$ 420,00
0100	OXACARBAZEPINA 300mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	4.500 CPR	R$ 1,13	R$ 5.085,00
0101	OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 FR	R$ 43,50	R$ 26.100,00
0102	OXACARBAZEPINA 600mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	9.000 CPR	R$ 2,00	R$ 18.000,00
0103	DESVENLAFAXINA 100MG	TEUTO	TEUTO	1.200 CPR	R$ 1,25	R$ 1.500,00
0104	DESVENLAFAXINA 50MG	TEUTO	TEUTO	1.200 CPR	R$ 1,03	R$ 1.236,00

0105	DIVALPROATO 250 MG	ZYDUS	ZYDUS	2.400 CPR	R$ 0,73	R$ 1.752,00
0106	DIVALPROATO 500 MG	ZYDUS	ZYDUS	2.400 CPR	R$ 1,00	R$ 2.400,00
0107	MORFINA 1mg/ML 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	450 AMP	R$ 9,00	R$ 4.050,00
0108	MORFINA 0,1mg/ML 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	450 AMP	R$ 9,00	R$ 4.050,00
0109	MORFINA 0,2mg/ML 1mL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	450 AMP	R$ 6,78	R$ 3.051,00
0110	MIRTAZAPINA 15 MG	MEDLEY	MEDLEY	1.200 CPR	R$ 1,15	R$ 1.380,00
0111	PERICIAZINA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	SANOFI	SANOFI	250 FR	R$ 14,20	R$ 3.550,00
0112	PERICIAZINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	SANOFI	SANOFI	250 FR	R$ 30,00	R$ 7.500,00
0113	PETIDINA 50mg/mL 2mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	150 AMP	R$ 6,00	R$ 900,00
0114	PROPOFOL 10mg/mL 20mL	MIDFARMA	MIDFARMA	100 AMP	R$ 11,00	R$ 1.100,00
0115	QUETIAPINA 100mg	EUROFARMA	EUROFARMA	2.400 CPR	R$ 0,57	R$ 1.368,00
0116	QUETIAPINA 200mg	EUROFARMA	EUROFARMA	2.400 CPR	R$ 0,86	R$ 2.064,00
0117	QUETIAPINA 25mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R$ 0,15	R$ 900,00
0118	QUETIAPINA 50mg	EUROFARMA	EUROFARMA	4.000 CPR	R$ 4,27	R$ 17.080,00
0119	RISPERIDONA 1mg	PRATI	PRATI	12.000 CPR	R$ 0,13	R$ 1.560,00
0120	RISPERIDONA 2mg	PRATI	PRATI	12.000 CPR	R$ 0,16	R$ 1.920,00
0121	RISPERIDONA 3mg	PRATI	PRATI	12.000 CPR	R$ 0,19	R$ 2.280,00
0122	RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	PRATI	PRATI	300 FR	R$ 16,00	R$ 4.800,00
0123	SERTRALINA 100 mg	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R$ 0,54	R$ 3.240,00
0124	SERTRALINA 25mg	EUROFARMA	EUROFARMA	12.000 CPR	R$ 1,06	R$ 12.720,00
0125	SERTRALINA 50mg	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000 CPR	R$ 0,14	R$ 1.260,00
0126	SERTRALINA 75mg	ACHE	ACHE	6.000 CPR	R$ 5,61	R$ 33.660,00
0127	TIOPENTAL 1g	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	120 AMP	R$ 80,00	R$ 9.600,00
0128	TOPIRAMATO 100mg	EMS	EMS	3.000 UN	R$ 0,40	R$ 1.200,00
0129	TOPIRAMATO 50mg	EMS	EMS	6.000 CPR	R$ 0,25	R$ 1.500,00
0130	TOPIRAMATO 25mg	EMS	EMS	3.000 CPR	R$ 0,28	R$ 840,00
0131	TRAMADOL 100/mL 2mL	TEUTO	TEUTO	1.200 AMP	R$ 1,58	R$ 1.896,00
0132	TRAMADOL 100mg	EMS	EMS	9.000 CPR	R$ 3,43	R$ 30.870,00
0133	TRAMADOL 50/mL 1mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.800 AMP	R$ 1,45	R$ 2.610,00
0134	TRAMADOL 50/mL 2mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.800 AMP	R$ 1,63	R$ 2.934,00
0135	TRAMADOL 50mg	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000 CPR	R$ 0,17	R$ 1.020,00
0136	URBANIL 10 MG	SANOFI	SANOFI	1.800 CPR	R$ 1,04	R$ 1.872,00
0137	URBANIL 20 MG	SANOFI	SANOFI	1.800 CPR	R$ 1,87	R$ 3.366,00
0138	VENLAFAXINA 150 MG	GEOLAB	GEOLAB	3.000 CPR	R$ 1,38	R$ 4.140,00
0139	VENLAFAXINA 75mg	GEOLAB	GEOLAB	1.800 CPR	R$ 0,62	R$ 1.116,00
0140	ZOLPIDEM 5mg	EMS	EMS	2.400 CPR	R$ 1,24	R$ 2.976,00
0141	ZOLPIDEM 10mg	EMS	EMS	3.000 CPR	R$ 0,17	R$ 510,00
0142	BUDESONIDA AEROSSOL-32 MCG/MG C/120 DOSES	EMS	EMS	200 UN	R$ 17,50	R$ 3.500,00
0143	CETOCONAZOL POMADA 20 mg /G 30 GR	BELFAR	BELFAR	600 BNG	R$ 3,83	R$ 2.298,00
0144	CETOPROFENO 150 mg	GERMED	GERMED	8.000 CPR	R$ 0,74	R$ 5.920,00
0145	AMBROXOL INFANTIL 15mg/5ml 100 mL XAROPE	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R$ 2,75	R$ 3.300,00
0146	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	IFAL	IFAL	300 UN	R$ 6,61	R$ 1.983,00
0147	DIOSMINA+HESPERIDINA 950/50 MG	TEUTO	TEUTO	2.500 CPR	R$ 1,75	R$ 4.375,00
0148	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	COSMED	COSMED	300 CPR	R$ 0,62	R$ 186,00
0149	ENANATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML ampola-seringa	CIFARMA	CIFARMA	300 AMP	R$ 12,50	R$ 3.750,00
0150	IBUPROFENO 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60 mL	GEOLAB	GEOLAB	1.800 FR	R$ 6,26	R$ 11.268,00
0151	RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO1 MG 45g	EMS	EMS	120 FR	R$ 10,94	R$ 1.312,80
0152	METRONIDAZOL+ NISTATINA 500 MG CREME VAGINAL 50 G	TEUTO	TEUTO	600 BNG	R$ 14,00	R$ 8.400,00
0153	PREDINISOLONA 3mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60mL	PRATI	PRATI	1.200 FR	R$ 5,22	R$ 6.264,00
0154	AGUA BIDESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R$ 6,85	R$ 8.220,00
0155	CIMETIDINA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	750 AMP	R$ 1,11	R$ 832,50
0156	ENOXAPARINA 60 mg / mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	300 SRG	R$ 24,50	R$ 7.350,00
0157	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.500 BSA	R$ 3,71	R$ 9.275,00
0158	ENOXAPARINA 20mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 SRG	R$ 14,50	R$ 2.900,00
0159	ENOXAPARINA, 40mg/ mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 SRG	R$ 17,00	R$ 3.400,00
0160	CETRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	3.000 FR	R$ 5,47	R$ 16.410,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 599.727,70**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de São Pedro/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro/RN, 24 de setembro de 2025.

Município De São Pedro/RN
LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34
Empresa Registrada
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:DDA0A19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.233.936,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	37.873.936,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	37.763.383,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.311.644,12	45,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.392.227,06	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.372.615,70	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.353.004,35	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-892.762,42	-2,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.448.723,86	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.332.266,04	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.059.829,85	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.651.175,56	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO		
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***	
Prefeita	Contador	
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***	
Secretaria De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7F6EA02

SETOR CONTABILIDADE
RGF-ANEXO 1 (LRF,ART.55,INCISO I,ALÍNEA 'A')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de São Vicente	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.297.709,51	1.834.090,73	2.259.181,37	2.166.073,94	1.683.326,02	1.575.669,63	1.692.479,49
Pessoal Ativo	1.036.582,22	1.571.057,24	1.996.147,88	1.726.817,02	1.412.690,31	1.305.033,92	1.392.794,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.421,19	1.415.062,28	1.611.822,67	1.647.401,24	1.279.697,26	1.126.454,56	1.174.238,21
Obrigações Patronais	2.161,03	155.994,96	384.325,21	79.415,78	132.993,05	178.579,36	218.556,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	261.127,29	263.033,49	263.033,49	439.256,92	270.635,71	270.635,71	299.684,69
Aposentadorias, Reserva e Refo	253.178,99	255.085,19	255.085,19	427.334,49	262.269,42	262.269,42	291.318,40
Pensões	7.948,30	7.948,30	7.948,30	11.922,43	8.366,29	8.366,29	8.366,29
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	278.444,31	308.619,54	270.658,29	502.715,46	287.791,51	301.177,33	312.516,05
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	7.786,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	261.127,29	263.033,49	263.033,49	439.256,92	270.635,71	270.635,71	299.684,69
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	9.531,00	8.895,60	7.624,80	16.944,00	17.155,80	15.249,60	8.136,30
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	36.690,45	0,00	46.514,54	0,00	15.292,02	4.695,06
Outras Deduções Constitucionais							
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.019.265,20	1.525.471,19	1.988.523,08	1.663.358,48	1.395.534,51	1.274.492,30	1.379.963,44
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.768.430,42	1.646.990,45	1.792.409,64	1.722.150,20	1.705.772,07	21.144.283,47	58.381,40
Pessoal Ativo	1.488.111,71	1.366.671,74	1.410.197,69	1.439.085,65	1.425.644,82	17.570.835,00	58.381,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.206.104,86	1.205.277,45	1.170.268,24	1.199.666,46	1.185.497,18	15.255.911,60	0,00
Obrigações Patronais	282.006,85	161.394,29	239.929,45	239.419,19	240.147,64	2.314.923,40	58.381,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	280.318,71	280.318,71	382.211,95	283.064,55	280.127,25	3.573.448,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	271.952,42	271.952,42	371.179,43	271.952,42	271.952,42	3.465.530,21	0,00
Pensões	8.366,29	8.366,29	11.032,52	11.112,13	8.174,83	107.918,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	306.932,18	296.493,27	398.911,02	309.327,02	317.434,77	3.891.020,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	10.761,53	18.547,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	280.318,71	280.318,71	382.211,95	283.064,55	280.127,25	3.573.448,47	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	9.914,40	11.479,50	0,00	9.563,40	9.846,92	124.341,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnic	16.699,07	4.695,06	16.699,07	16.699,07	16.699,07	174.683,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.461.498,24	1.350.497,18	1.393.498,62	1.412.823,18	1.388.337,30	17.253.262,72	58.381,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.233.936,55	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	360.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	110.553,11	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	37.763.383,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.311.644,12	45,84 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.392.227,06	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.372.615,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.353.004,35	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:06:58		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FEF6892

SETOR CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'B')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.726.127,19	1.554.913,07	1.339.184,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.724.105,95	1.552.891,83	1.337.163,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.724.105,95	1.552.891,83	1.337.163,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.724.105,95	1.552.891,83	1.337.163,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.021,24	2.021,24	2.021,24	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-466.796,84	866.436,15	2.231.946,70	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-466.796,84	866.436,15	2.231.946,70	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.549.794,27	4.206.173,93	5.048.503,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.828.753,13	2.104.943,77	1.616.085,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.187.837,98	1.234.794,01	1.200.471,05	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.192.924,03	688.476,92	-892.762,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.807.741,59	38.477.891,86	38.233.936,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	2.060.000,00	2.060.000,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.747.741,59	36.417.891,86	37.873.936,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,83%	4,27%	3,54%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,13%	1,89%	-2,36%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.897.289,91	43.701.470,23	45.448.723,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	38.607.560,92	39.331.323,21	40.903.851,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	3.138,68	3.138,68	5.961,16	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	578.598,46	230.403,27	229.953,27	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:28				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***			
Prefeita	Contador			
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***			
Secretaria de Finanças	Controlador			

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF376B46

SETOR CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 (LRF,ART.55,INCISO I,ALÍNEA 'C' E ART. 40 $ 1O.)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.807.741,59	38.477.891,86	38.233.936,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	2.060.000,00	2.060.000,00	360.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	35.747.741,59	36.417.891,86	37.873.936,55	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.864.503,15	8.011.936,21	8.332.266,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.078.052,84	7.210.742,59	7.499.039,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:42				
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***			
Prefeita	Contador			
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***			
Secretaria de Finanças	Controlador			

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4545327C

SETOR CONTABILIDADE
RGF-ANEXO 4 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA 'D' E INCISO III, ALÍNEA 'C')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	38.233.936,55	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	360.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	37.873.936,55	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.059.829,85	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.453.846,86	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.651.175,56	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 12:17:02		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2025 (até Agosto)
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
PREFEITA	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:539FA856

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF,ART 52,INCISO I,ALÍNEA 'A' E 'B' DO INCISO II E $ 1O.)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	51.264.200,00	51.264.200,00	8.005.738,20	15,62	27.275.992,60	53,21	23.988.207,40
RECEITAS CORRENTES	49.607.200,00	49.607.200,00	7.995.738,20	16,12	27.154.192,60	54,74	22.453.007,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.803.000,00	2.803.000,00	540.360,50	19,28	1.870.034,84	66,72	932.965,16
Impostos	2.722.000,00	2.722.000,00	504.989,18	18,55	1.691.289,21	62,13	1.030.710,79
Taxas	76.000,00	76.000,00	35.371,32	46,54	178.692,09	235,12	-102.692,09
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	53,54	1,07	4.946,46
CONTRIBUIÇÕES	1.310.000,00	1.310.000,00	261.018,70	19,93	968.573,25	73,94	341.426,75
Contribuições sociais	1.117.000,00	1.117.000,00	226.572,28	20,28	826.687,09	74,01	290.312,91
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	193.000,00	193.000,00	34.446,42	17,85	141.886,16	73,52	51.113,84
RECEITA PATRIMONIAL	4.838.800,00	4.838.800,00	619.180,42	12,80	1.255.772,22	25,95	3.583.027,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores mobiliários	3.298.800,00	3.298.800,00	619.180,42	18,77	1.255.772,22	38,07	2.043.027,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.429.400,00	38.429.400,00	6.528.602,19	16,99	22.684.783,46	59,03	15.744.616,54
Transferências da União e de suas Entidades	29.215.900,00	29.215.900,00	4.433.233,04	15,17	15.140.630,92	51,82	14.075.269,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.746.500,00	3.746.500,00	1.151.995,09	30,75	3.334.082,84	88,99	412.417,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.467.000,00	5.467.000,00	943.374,06	17,26	4.210.069,70	77,01	1.256.930,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.000,00	2.216.000,00	46.576,39	2,10	375.028,83	16,92	1.840.971,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.020.000,00	1.020.000,00	33.076,39	3,24	87.386,51	8,57	932.613,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	1.196.000,00	13.500,00	1,13	287.642,32	24,05	908.357,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.000,00	1.657.000,00	10.000,00	0,60	121.800,00	7,35	1.535.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	10.000,00	142,86	121.800,00 1.740,00		-114.800,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	10.000,00	200,00	121.800,00 2.436,00		-116.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	356.802,86	13,98	1.574.251,25	61,66	978.748,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.817.200,00	8.362.541,06	15,54	28.850.243,85	53,61	24.966.956,15
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.817.200,00	53.817.200,00	8.362.541,06	15,54	28.850.243,85	53,61	24.966.956,15
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.817.200,00	53.817.200,00	8.362.541,06	15,54	28.850.243,85	53,61	24.966.956,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	51.264.200,00	51.659.554,85	6.154.905,17	26.167.108,78	25.492.446,07	6.614.034,54	24.213.118,17	27.446.436,68	22.463.004,15
DESPESAS CORRENTES	43.393.800,00	45.050.511,60	6.102.756,80	24.463.880,73	20.586.630,87	6.192.161,35	23.475.683,58	21.574.828,02	21.745.974,49
Pessoal e encargos so	21.773.200,00	21.997.127,53	3.048.734,79	12.246.348,23	9.750.779,30	3.048.734,79	12.246.348,23	9.750.779,30	12.189.072,68
Juros e encargos da d	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Outras despesas corre	21.580.600,00	23.013.384,07	3.054.022,01	12.217.532,50	10.795.851,57	3.143.426,56	11.229.335,35	11.784.048,72	9.556.901,81
DESPESAS DE CAPITAL	7.520.400,00	6.259.043,25	52.148,37	1.703.228,05	4.555.815,20	421.873,19	737.434,59	5.521.608,66	717.029,66
Investimentos	7.051.300,00	5.829.943,25	42.641,33	1.331.105,06	4.498.838,19	309.471,26	378.946,55	5.450.996,70	358.541,62
Amortização de dívida	469.100,00	429.100,00	9.507,04	372.122,99	56.977,01	112.401,93	358.488,04	70.611,96	358.488,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	1.311.479,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.524.692,65	27.478.588,47	26.419.423,53	6.983.822,02	25.524.597,86	28.373.414,14	23.774.483,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.524.692,65	27.478.588,47	26.419.423,53	6.983.822,02	25.524.597,86	28.373.414,14	23.774.483,84
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.371.655,38	-	-	3.325.645,99	-	5.075.760,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.524.692,65	28.850.243,85		6.983.822,02	28.850.243,85		28.850.243,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:40									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	356.802,86	13,98	1.574.251,25	61,66	978.748,75
RECEITAS CORRENTES	2.553.000,00	2.553.000,00	356.802,86	13,98	1.574.251,25	61,66	978.748,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.348.000,00	2.348.000,00	356.802,86	15,20	1.574.251,25	67,05	773.748,75
Contribuições sociais	2.348.000,00	2.348.000,00	356.802,86	15,20	1.574.251,25	67,05	773.748,75
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	1.311.479,69
DESPESAS CORRENTES	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	1.311.479,69
Pessoal e encargos so	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	926.977,46	1.311.479,69
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:907D39AF

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2025 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.923.137,21	2.932.045,83	3.052.622,35	6.532.231,57	3.546.396,41	3.919.791,97	3.155.632,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	129.931,46	153.634,26	142.408,32	305.144,06	168.495,74	160.219,34	179.205,47
IPTU	99,53	4.040,77	56.856,42	41.353,46	37.699,21	59,42	6.755,14
ISS	61.970,83	84.379,55	48.149,56	150.281,79	70.526,58	29.544,73	89.457,41
ITBI	40.912,12	282,03	8.876,16	16.656,73	0,00	8.342,83	1.800,00
IRRF	20.546,96	48.013,88	25.597,01	93.542,18	44.782,71	71.231,55	40.657,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.402,02	16.918,03	2.929,17	3.309,90	15.487,24	51.040,81	40.535,30
Contribuições	100.614,86	99.071,31	103.239,81	113.249,08	103.704,68	103.772,82	107.472,82
Receita Patrimonial	92.184,14	126.607,37	64.165,77	98.552,49	220.329,84	147.553,96	130.329,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.184,14	126.607,37	64.165,77	98.552,49	220.329,84	147.553,96	130.329,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.556.104,15	2.504.918,63	2.692.109,00	5.612.511,56	2.994.032,71	3.451.831,77	2.677.983,46
Cota-parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-parte do ICMS	275.513,43	375.765,69	249.789,54	324.700,46	430.409,82	391.549,43	381.149,36
Cota-parte do IPVA	14.669,78	12.416,13	10.148,32	3.808,58	5.627,01	6.006,87	12.112,14
Cota-parte do ITR	296,32	411,53	8,28	6,13	71,74	81,78	39,96
Transferências da LC 61/89	307,85	619,63	603,80	708,88	1.272,21	1.440,14	1.568,36
Transferências do Fundeb	409.165,20	448.131,40	462.194,97	572.325,13	649.255,60	640.466,58	534.148,52
Outras transferências correntes	470.297,52	508.328,97	485.477,19	2.317.256,87	412.549,34	406.374,92	427.979,75
Outras receitas correntes	44.302,60	47.814,26	50.699,45	402.774,38	59.833,44	56.414,08	60.641,23
DEDUÇÕES (II)	480.469,90	536.083,60	523.907,55	939.751,67	720.538,29	736.190,82	584.059,07
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	84.828,75	85.036,19	85.085,65	97.150,37	84.263,71	86.509,61	87.221,25
Comp. financ. entre regimes de previdên	44.302,60	44.302,60	44.302,60	387.841,53	48.198,48	48.198,48	50.497,39
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	78.530,85	99.546,65	47.661,66	56.553,44	203.010,49	121.974,13	105.905,57
Ded. de receita para formação do Fundeb	272.807,70	307.198,16	346.857,64	398.206,33	385.065,61	479.508,60	340.434,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.442.667,31	2.395.962,23	2.528.714,80	5.592.479,90	2.825.858,12	3.183.601,15	2.571.572,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	160.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.442.667,31	2.235.962,23	2.528.714,80	5.392.479,90	2.825.858,12	3.183.601,15	2.571.572,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	10.197,06	11.197,06	19.669,06	13.061,10	10.888,83	9.108,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.442.667,31	2.225.765,17	2.517.517,74	5.372.810,84	2.812.797,02	3.172.712,32	2.562.464,97

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.439.815,93	3.736.534,28	3.786.236,22	4.796.041,26	3.888.150,76	45.708.635,83	53.928.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	359.634,40	258.343,65	203.775,74	384.881,32	155.479,18	2.601.152,94	2.803.000,00
IPTU	7.161,44	517,38	4.231,82	0,00	18.330,39	177.104,98	156.000,00
ISS	89.691,48	133.645,19	36.621,41	230.569,60	25.719,80	1.050.557,93	1.983.000,00
ITBI	60,00	3.196,17	5.072,02	8.276,33	16.486,76	109.961,15	67.000,00
IRRF	255.590,51	101.102,32	148.553,09	126.964,23	78.642,07	1.055.224,13	516.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.130,97	19.882,59	9.297,40	19.071,16	16.300,16	208.304,75	81.000,00
Contribuições	105.547,84	107.574,27	179.482,12	151.096,10	109.922,60	1.384.748,31	1.310.000,00
Receita Patrimonial	24.498,48	27.541,73	86.338,73	172.439,72	446.740,70	1.637.281,99	4.838.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.498,48	27.541,73	86.338,73	172.439,72	446.740,70	1.637.281,99	3.298.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	2.938.607,32	3.213.939,02	3.305.739,44	4.051.252,04	3.165.803,97	39.164.833,07	42.750.600,00
Cota-parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	19.750.000,00
Cota-parte do ICMS	455.905,16	422.444,72	412.751,70	488.418,83	449.567,43	4.657.965,57	3.400.000,00
Cota-parte do IPVA	20.961,96	21.474,06	27.878,17	18.529,30	16.086,08	169.718,40	200.000,00
Cota-parte do ITR	13,19	74,01	6,91	12,98	118,48	1.141,31	1.000,00
Transferências da LC 61/89	1.472,51	1.430,57	1.628,60	1.397,30	1.543,48	13.993,33	5.000,00
Transferências do Fundeb	647.884,33	642.218,92	718.279,45	551.509,09	588.252,80	6.863.831,99	5.760.500,00
Outras transferências correntes	470.023,62	413.943,40	386.372,46	1.142.752,46	685.762,34	8.127.118,84	13.634.100,00
Outras receitas correntes	11.527,89	129.135,61	10.900,19	36.372,08	10.204,31	920.619,52	2.216.000,00
DEDUÇÕES (II)	448.675,60	644.504,12	655.858,77	584.373,72	620.286,17	7.474.699,28	6.882.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	89.022,68	90.281,79	162.815,77	133.140,46	93.431,82	1.178.788,05	1.117.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	127.247,97	0,00	0,00	0,00	794.891,65	171.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	58.726,90	137.611,23	152.022,56	1.061.543,48	1.273.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	359.652,92	426.974,36	434.316,10	313.622,03	374.831,79	4.439.476,10	4.321.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	4.211.667,54	3.267.864,59	38.233.936,55	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	4.211.667,54	3.267.864,59	37.873.936,55	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	9.108,00	9.108,00	9.108,00	0,00	9.108,00	110.553,11	128.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.982.032,33	3.082.922,16	3.121.269,45	4.211.667,54	3.258.756,59	37.763.383,44	46.918.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:45							

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BED047F6

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4 (LRF,ART 53,INCISO II)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.210.000,00	3.286.830,91
Receita de contribuições dos segurados	1.067.000,00	717.913,36
Ativo	1.067.000,00	717.913,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.348.000,00	1.574.251,25
Ativo	2.348.000,00	1.574.251,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	419.000,00	720.523,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	419.000,00	720.523,98
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	376.000,00	274.142,32
Compensação financeira entre os regimes	171.000,00	274.142,32
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	205.000,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.005.000,00	3.286.830,91

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	4.074.000,00	2.346.997,28	2.346.997,28	2.346.997,28	
Aposentadorias	3.874.000,00	2.274.846,35	2.274.846,35	2.274.846,35	
Pensões por Morte	200.000,00	72.150,93	72.150,93	72.150,93	
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	87.608,02	87.608,02	87.608,02	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	136.000,00	87.608,02	87.608,02	87.608,02	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.210.000,00	2.434.605,30	2.434.605,30	2.434.605,30	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-205.000,00	852.225,61	852.225,61	852.225,61	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.349.217,99
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	50.000,00	108.773,73
Receita de contribuições dos segurados	50.000,00	108.773,73
Ativo	0,00	0,00
Inativo	50.000,00	108.773,73
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	50.000,00	108.773,73

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	108.773,73	108.773,73	108.773,73	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	854.000,00	58.726,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	854.000,00	58.726,90

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	524.000,00	46.440,75	46.440,75	46.440,75	
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	5.508,19	5.508,19	5.508,19	
Demais Despesas Correntes	312.000,00	40.932,56	40.932,56	40.932,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	854.000,00	46.440,75	46.440,75	46.440,75	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	12.286,15	12.286,15	12.286,15	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.572.659,19
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA : 11:39:45

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20CE6BC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2025 CONTRATO 20250279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000103/25
CONTRATO Nº.....: 20250279
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 045-2025
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: OBERI ASSIS DE LIMA CPF 064.898.314-57 ENDEREÇO SITIO BELA VISTA, ZONA RURAL, Florânia-RN, CEP 59335-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108391	Alface crespa (Kg) Alface crespa (Kg): íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	QUILO	60,00	15,840	950,40
108392	Banana pacovan (Kg) Banana pacovan (Kg): Fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	QUILO	960,00	5,330	5.116,80
108393	Batata doce (Kg) Batata doce (Kg): Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	5,180	1.554,00
108394	Cebolinha fresca (Kg) Cebolinha fresca (Kg): deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	QUILO	120,00	17,330	2.079,60
108395	Coentro fresco (Kg) Coentro fresco (Kg): deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	QUILO	120,00	15,310	1.837,20
108396	Couve-folha (Kg) Couve-folha (Kg): Folhas frescas, intactas e firmes, coloração uniforme, sem sujidades. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	QUILO	120,00	17,670	2.120,40
108397	Jerimum caboclo (Kg) Jerimum caboclo (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	QUILO	420,00	5,620	2.360,40
108398	Macaxeira (Kg) Macaxeira (Kg): raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	QUILO	200,00	5,800	1.160,00
108399	Melão japonês (Kg) Melão japonês (Kg): fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	QUILO	300,00	4,950	1.485,00
108400	Mamão (Kg) Mamão (Kg): tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	QUILO	300,00	4,230	1.269,00
108401	Pimentão (Kg) Pimentão (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	QUILO	180,00	8,870	1.596,60
108402	Tomate vermelho comum (Kg) Tomate vermelho comum (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	QUILO	400,00	8,970	3.588,00

VALOR TOTAL.....: R$ 25.117,40 (vinte e cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.642,50, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar – Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.925,30, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.925,30, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.312,15, Exercício 2025 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.312,15
VIGÊNCIA.....: 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: OBERI ASSIS DE LIMA
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FB00B53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025 CONTRATO 20250275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000031/25
CONTRATO Nº.....: 20250275

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 005-2025
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO
CONTRATADA(O).....: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE CNPJ 51.543.641/0001-23 ENDEREÇO R TENENTE NOVAIS, 3, LETRA B, CENTRO, PARNAMIRIM-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041059	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolso s na frente e atrás - Marca.: ARTE PERFEITA CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, números "40, 42, 44, 46 e 50".	UNIDADE	20,00	64,900	1.298,00
041076	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL/ADULTO MASCULINO compost o camisa e calção tamanhos - Marca.: ARTE PERFEITA UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL/ADULTO MASCULINO composto camisa e calção tamanhos ?P, M, G?, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJUNTO	2,00	44,700	89,40
041077	UNIFORME DE ATLETISMO, composto camisa e calção tama nhos "P, M, G", personalizad - Marca.: ARTE PERFEITA UNIFORME DE ATLETISMO, composto camisa e calção tamanhos ?P, M, G?, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJUNTO	3,00	44,500	133,50
041088	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO, composto camisa e calção tamanhos "P, M, G" - Marca.: ARTE PERFEITA UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO, composto camisa e calção tamanhos ?P, M, G?, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJUNTO	3,00	44,700	134,10
074789	Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem pers onalizado em tamanhos P,M,G, - Marca.: ARTE PERFEITA Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P,MG, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 22 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	2,00	1.090,000	2.180,00
VALOR GLOBAL R$ 3.835,00					

VALOR TOTAL.....: R$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.835,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: DANDAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
FISCAL DO CONTRATO: SARAR SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:781E6F34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2025 CONTRATO 20250274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000031/25
CONTRATO Nº.....: 20250274
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-00
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME CNPJ 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59290-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041080	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca , tamanho adulto, com dois b - Marca.: MF CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca, tamanho adulto, com dois bolsos • na frente e atrás, com elástico e cordão.	UNIDADE	19,00	44,990	854,81
062290	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CU RTA COM PUNHO COR: COLORIDA - Marca.: MF CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA • TAMANHOS: PP, P, M GG X GOBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.	UNIDADE	21,00	28,990	608,79

VALOR TOTAL.....: R$ 1.463,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 854,81, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 608,79
VIGÊNCIA.....: 19 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de setembro de 2025
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA
FISCAL DO CONTRATO: SARAR SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:771434D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 20.2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20 DE 01 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.161.275,81 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.161.275,81 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual nº 473/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de agosto de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.161.275,81**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**131.969,00**
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				**200,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200,00
	1057 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				**16.429,77**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.429,77
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**115.339,23**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.492,03
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.197,20
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**182.754,59**
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**19.997,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.197,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.700,00
	2013 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				**134.517,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	66.765,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	67.752,01
	2019 Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				**19.413,06**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.170,21
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.242,85
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%				**8.826,63**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.826,63
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**668.882,80**
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				**12.850,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.850,00
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**549.267,37**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.285,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	89.920,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	207.440,61
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	27.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.720,00
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**56.590,73**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.490,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	26.000,00
	2035 Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS				**24.806,37**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.282,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.523,89
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				**19.897,96**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.897,96
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**2.361,35**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.361,35

	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**3.109,02**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.109,02
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**36.624,79**
	2050 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				**9.448,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.448,00
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				**19.526,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	506,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.020,00
	2054 Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Familia - IGDPBF				**7.650,79**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.650,79
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**78.583,47**
	1032 Ampliação e Modernização de Cemitério				**1.773,87**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.773,87
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**70.809,60**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	19.339,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2060 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					**9.603,58**
	2063 Manut.de Açoes da Sec. de Agricultura				**9.603,58**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.603,58
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**9.108,00**
	2003 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**9.108,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.108,00
17 .001 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					**25.000,00**
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
18 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					**18.749,58**
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2029 Promoção de Eventos Esportivos				**9.700,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.700,00
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**5.049,58**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.049,58
Anexo II (Redução)					**1.161.275,81**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**13.850,00**
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				**3.558,96**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.543,51
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15,45
	1057 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				**1.600,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.600,00
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**8.691,04**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.669,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136,30
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12,90
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.431,47
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.101,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.457,38
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.270,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	219,31
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	388,94
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**164.588,70**
	1006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental				**26.951,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.501,89
	1008 Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino				**5.091,32**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.218,32
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.873,00
	1051 Climatização de salas de Aula				**10.242,85**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.642,85
	1052 Informatização de Escolas				**2.090,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.090,00
	1060 Construção do Mercado de Artesanato				**1.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
	2013 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				**66.765,89**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	66.765,89
	2021 Manut.das Ações do Setor do Ensino Espec ial				**1.610,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.610,00

	2023 Manutenção das Açoes do Ensino Infantil- CRECHE				**13.424,00**
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	11.324,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2026 Manutenção das Açoes do Setor de Cultura				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2027 Promoções e Eventos Culturais Comércio e Serviços				**11.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.600,00
	2080 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 70%				**9.812,75**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	9.812,75
	2086 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**5.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**298.927,82**
	1018 Reforma e Ampliação de Unidades Saude				**2.100,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	400,00
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				**410,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	410,00
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**168.445,09**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	136.010,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.985,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	5.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.202,24
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	46,35
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**27.889,78**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	24.489,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	1.200,00
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF				**4.697,96**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.097,96
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	600,00
	2035 Manut.das ações Agentes Comunitário Saúd e - PACS				**21.240,73**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.240,73
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00
	2038 Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				**20.050,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.050,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**28.361,35**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	28.361,35
	2043 Manut.das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**3.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.500,00
	2044 Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde				**10.523,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.523,89
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**11.709,02**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.109,02
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.600,00
07 .001 Sec.Munic.de Trab.Habitação, Asssist. Social e Cid					**23.200,00**
	2087 Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular				**11.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.600,00
	2097 Manut.da Secretaria de Assist. Social Trabalho e Habitação				**11.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.600,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**141.624,79**
	1020 Aquisição de Veiculos para Assistência Social				**506,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	506,00
	1059 Construção do Centro de Referencia -CRAS				**9.020,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.020,00
	1061 Construção e Instalação de Unidade de Assistência a Criança				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2050 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				**9.448,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.368,00
	2054 Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Familia - IGDPBF				**112.650,79**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	23.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.650,79
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**384.934,11**
	1028 Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**80.286,78**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.486,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	33.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	45.700,00
	1029 Construção e Reforma de Praças Públicas				**101.213,79**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.013,79
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	52.200,00
	1032 Ampliação e Modernização de Cemitério				**22.250,07**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	22.250,07

	1033 Construção de Portico				**69.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	69.500,00
	1070 Recapeamento de Asfalto				**33.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	33.100,00
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**46.683,47**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.339,60
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17000000	0001	23.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.773,87
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.370,00
	2059 Adequação e Modernação da Feira livre				**25.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.900,00
	2094 Instalação do sistema de Monitoramento em Áreas Públicas				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					**84.095,61**
	1039 Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha Comunitárias				**9.603,58**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.603,58
	1067 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**74.492,03**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	64.492,03
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**9.108,00**
	2003 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**9.108,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.108,00
18 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					**35.946,78**
	1015 Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas				**17.197,20**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	17.197,20
	1066 Construção Ampl.e Melhorias do Campo de Futebol				**6.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.700,00
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**12.049,58**
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.049,58
19 .001 Procuradoria Geral do Mun. e Controladoria Geral					**5.000,00**
	2009 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:F795312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 8-2025 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN
Praça Nossa Senhora de Lourde, 69, Centro - Senador Eloi de Souza/RN CEP:
59250000
-

PORTARIA Nº 8, DE 01 de agosto de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária
vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.651.045,85 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de agosto de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.651.045,85**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**155.049,93**
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				**26.349,93**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	26.349,93
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**128.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**945.914,92**
	1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**11.798,11**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.798,11
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**75.521,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.276,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.745,00
	2013 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				**342.221,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	342.221,74
	2014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				**171.278,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	165.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.278,00
	2018 Manutenção da Cota Salario Educação				**44.910,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	33.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.210,00
	2019 Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				**67.805,98**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	51.491,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.314,94
	2022 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				**3.711,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.711,00
	2023 Manutenção das Açoes do Ensino Infantil- CRECHE				**86.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.000,00
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				**19.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.350,00
	2028 Programa da Alimentação escolar- EJA				**547,38**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	547,38
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				**45.091,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.091,80
	2080 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 70%				**60.229,91**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.306,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	19.922,93
	2096 Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	3.000,00
	2102 Manutenção de ações voltadas ao Transporte Escolar gratuito				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**385.632,23**
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**229.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	182.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.400,00
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**96.198,19**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	67.729,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	168,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.300,00
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal- PSB				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**16.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.300,00
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**16.234,04**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.234,04
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**87.700,00**
	2049 Manut.das Ações do Programa CRAS				**3.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.800,00
	2050 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				**63.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**56.805,70**
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**56.805,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.655,70

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					**12.890,00**
	2063 Manut.de Açoes da Sec. de Agricultura				**12.890,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.400,00
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**7.053,07**
	2070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				**7.053,07**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.053,07
Anexo II (Redução)					**1.651.045,85**
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					**75.114,00**
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				**64.700,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES			
		TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2084 Instalar e Manter os Setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio				**10.414,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.514,00
05 .001 Sec.Munic.de Educação					**321.340,53**
	1006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental				**11.798,11**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.198,11
	1008 Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino				**1.788,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.788,58
	1060 Construção do Mercado de Artesanato				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2012 Manut. Açoes da Secretaria de Educação				**25.863,44**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15000000	0001	220,00
		CIVIL			
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS			
			15001001	0001	1.750,00
		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.207,02
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	255,60
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	3.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.030,82
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.300,00
	2014 Manut. das Açoes do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				**6.278,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	4.018,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.260,00
	2015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE				**4.258,38**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.258,38
	2016 Programa de Transporte Escolar - PNATE				**14.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.100,00
	2017 Manutenção das Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLAR				**21.873,37**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	841,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.832,32
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2018 Manutenção da Cota Salario Educação				**12.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	9.000,00
	2019 Manutenção das Açoes do Ensino Fundamental				**6.395,68**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	510,91
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15001001	0001	700,00

		GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	184,77
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
	2021 Manut.das Ações do Setor do Ensino Spec ial				**16.789,97**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	789,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2023 Manutenção das Açoes do Ensino Infantil- CRECHE				**5.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				**6.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2025 Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial				**5.545,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.545,00
	2028 Programa da Alimentação escolar- EJA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	2066 Programa de Alimentação Escolar-educação especial Cultural				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	2077 Programa do Transporte Escolar - PETERN				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2078 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2079 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%				**85.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	11.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**75.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2096 Programa do Transporte Escolar Ensino Médio - PETERN				**4.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**847.956,31**
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**769.267,11**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	710.598,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.668,68
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				**46.689,20**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	29.089,20
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Familia-PSF				**27.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Trab.Habitação, Asssist. Social e Cid					**140.250,31**
	1023 Construção Reforma Unid. Habitacional Populares				**5.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.600,00
	2053 Construção de Unidades Hab. Atráves de Materiais e Ajuda				**46.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	23.200,00
	2055 Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social				**64.650,31**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.040,31
	2087 Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular				**23.600,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**87.700,00**
	2047 Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2048 Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2049 Manut.das Ações do Programa CRAS				**13.800,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.800,00
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				**17.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.300,00
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				**36.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2057 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesce nte/FIA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					**27.741,63**
	1032 Ampliação e Modernização de Cemitério				**26.349,93**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	26.349,93
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				**150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
	2091 Revitalização de Açudes Públicos				**51,26**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51,26
	2092 Manutenção do Aterro Sanitário				**344,35**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	344,35
	2093 Sinalização de Ruas e Avenidas				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2094 Instalação do sistema de Monitoramento em Áreas Públicas				**346,09**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	296,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49,12
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					**12.890,00**
	1039 Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha Comunitárias				**3.400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
	2069 Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				**9.490,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	9.490,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Politica					**52.553,07**
	2099 Manut.das Acões de Comunicação e Transparencia				**23.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
	2082 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				**1.293,26**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.293,26
	2083 Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa				**22.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.900,00
	2003 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.759,81**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.759,81
19 .001 Procuradoria Geral do Mun. e Controladoria Geral					**85.500,00**
	2004 Manut.das Ações da Controladoria Municip al				**85.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:7129FD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Hudson Kênio de Moura Azevedo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469.404-09, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE**

OUTRO LADO o(a) **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.744.834/0001-72**, sediado(a) na avenida Zacarias de Assunção, nº 36, CEP: 76.030-180, Centro, Ananindeua/PA, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por José Nildo Jacinto da Silva, devidamente inscrito no CPF sob o nº 512.267.821-91, com endereço eletrônico contato@conteudoeletronico.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1454/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **26/2025,** processo nº **1454/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de projeto de educação em tecnologia, ciências e cultura digital, com as metodologias ativas de cultura maker e aprendizado STEAM, baseado na BNCC, contemplando materiais e equipamentos didático-pedagógicos, software livre de programação visual em blocos, formação de professores com aceso à plataforma educacional e suporte técnico-pedagógico, de acordo com a Lei nº 14.533/2023 (PNED), para contribuir com o trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições de ensino do município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Projeto de educacao em tecnologia, ciencias e cultura digital, com as metodologias ativas de cultura maker e aprendizado STEAM, baseado na BNCC, contemplando materiais e equipamentos didatico-pedagogicos, software livre de programacao visual em blocos, formacao de professores com acesso a plataforma educacional e suporte tecnico-pedagogico, de acordo com a Lei no14.533/2023 (PNED), para contribuir com o trabalho pedagogico desenvolvido nas instituicoes de ensino do municipio de Serra do Mel/RN.	UND	18	R$400.000,00	R$7.200.000,00

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **26/2025**, que integram este instrumento.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
Da negociação para fins de revisão de preço
5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:
5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
5.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
5.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
5.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:
I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**
1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.
IV.1) **Multa por extinção contratual**
1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.6.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.7. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.9. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.10. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.
*Serra do Mel/RN, **24** de **setembro** de 2025.*

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional
Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

Editora Conteudo Digital LTDA
CNPJ 30.744.834/0001-72
JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA
CPF 512.267.821-91
Representante Legal Do Detentor Da Ata

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:4FB6EA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 8/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Municipio de Serra Negra do Norte					
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 100G - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RENDI	RENDI	70,0000	2.191,00
Item: 0002 - AGENDA PERMANENTE - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FWB	FWB	60,0000	2.454,00
Item: 0003 - ALFINETE DE SEGURANÇA PARA BROCHE PRATA Nº 0 CAIXA C/ 100 UND - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NBC	NBC	30,0000	309,00
Item: 0004 - ALFINETES PARA MAPA N°1 Ø 5MM C/ 50 UND - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACC	ACC	25,0000	203,75
Item: 0005 - ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO EXTRA FINO Nº 29 CAIXA COM 50G - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACC	ACC	100,0000	1.140,00
Item: 0006 - ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	60,0000	639,00
Item: 0007 - ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	40,0000	426,00
Item: 0008 - APAGADOR P QUADRO BRANCO - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	70,0000	448,00
Item: 0009 - APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES - Valor Referência: 12,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	200,0000	2.500,00
Item: 0010 - ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE 25MM PCT C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DO	DO	30,0000	624,00
Item: 0011 - ARUPEMBA EM PALHA TAMANHO MÍNIMO DE 40CM - Valor Referência: 97,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AQ	AQ	50,0000	4.880,00
Item: 0012 - ARUPEMBA EM PALHA TAMANHO MÍNIMO DE 50CM - Valor Referência: 103,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AQ	AQ	50,0000	5.195,00
Item: 0013 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 1,20CM - Valor Referência: 87,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	20,0000	1.740,00
Item: 0014 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 1,80CM - Valor Referência: 219,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	50,0000	10.970,00
Item: 0015 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 80CM - Valor Referência: 78,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	20,0000	1.574,00
Item: 0016 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	400,0000	2.760,00
Item: 0017 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ALAPLAST	ALAPLAST	400,0000	3.720,00
Item: 0018 - BALÃO JUNINO DECORATIVO DE PLÁSTICO COM 50CM - Valor Referência: 91,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	150,0000	1.380,00
Item: 0019 - BALÃO DE SÃO JOÃO PEQUENO - Valor Referência: 54,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	50,0000	2.720,00
Item: 0020 - BALÃO DE SÃO JOÃO MEDIO - Valor Referência: 94,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	0,0050	0,47
Item: 0021 - BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO PCT C/ 50 METROS - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	100,0000	4.190,00
Item: 0022 - BARALHO: CARTÃO COUCHÉ 290G EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, TAMANHO DA CARTA 57X89MM, NAIPE CONVENCIONAL, 55 CARTAS PARA JOGAR (52 CARTAS 2 CURINGAS CARTA GARANTIA), AS CORES E MODELOS DO PRODUTO PODEM VARIAR, NÃO SENDO POSSÍVEL ES - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TOBBY	TOBBY	10,0000	208,00
Item: 0023 - BARBANTE (ALGODÃO) - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BOCAZUL	BOCAZUL	13,0000	120,90
Item: 0024 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE - Valor Referência: 51,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RENDI	RENDI	80,0000	4.112,00
Item: 0025 - BATERIA 3V CR2032 - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ELGIN	ELGIN	100,0000	310,00
Item: 0026 - BATERIA ALCALINA9V - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FLY	FLY	100,0000	2.080,00
Item: 0027 - BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND - Valor Referência: 93,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ELGIN	ELGIN	20,0000	1.868,00
Item: 0028 - BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND - Valor Referência: 14,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ARTLATEX	ARTLATEX	350,0000	5.075,00
Item: 0029 - BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CADERSIL	CADERSIL	150,0000	1.485,00
Item: 0030 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE) - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RENDI	RENDI	500,0000	625,00
Item: 0031 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	1.000,0000	2.000,00
Item: 0032 - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO MEDIDAS 57MM X 300M - Valor Referência: 47,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SILFER	SILFER	5,0000	199,75
Item: 0033 - BOLAS DE ISOPOR 100 MM - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	80,0000	376,00
Item: 0034 - BOLAS DE ISOPOR 200 MM - Valor Referência: 19,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	80,0000	1.552,00
Item: 0035 - BOLAS DE ISOPOR 75 MM - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	80,0000	296,00
Item: 0036 - BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER - Valor Referência: 19,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PUPY	PUPY	80,0000	1.552,00
Item: 0037 - BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNIDADES - Valor Referência: 50,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	100,0000	5.030,00
Item: 0038 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50 - Valor Referência: 15,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	10,0000	157,00
Item: 0039 - BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 7,6CM X 7,6CM - Valor Referência: 17,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	10,0000	177,00
Item: 0040 - BRINQUEDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS EM MADEIRAS (SIMILAR A JOTT PLAY) - Valor Referência: 51,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAIS	MAIS	5,0000	257,00
Item: 0041 - BRINQUEDO EDUCATIVO FABRICADO EM MADEIRA DO ALFABETO COLORIDO DE ENCAIXE - Valor Referência: 72,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAIS	MAIS	5,0000	362,00
Item: 0042 - BRINQUEDO EDUCATIVO FABRICADO EM MADEIRA DOS NÚMEROS COLORIDO DE ENCAIXE - Valor Referência: 72,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAIS	MAIS	5,0000	362,00
Item: 0043 - BRINQUEDO MEGA BLOCOS LEGO COM 120 PEÇAS COM RODINHAS - Valor Referência: 355,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MILLA	MILLA	10,0000	3.559,00
Item: 0044 - BRINQUEDO: BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 200 PEÇAS APROVADO PELO INMETRO (SIMILAR A MARCA XALINGO) - Valor Referência: 418,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PAIS	PAIS	5,0000	2.094,50
Item: 0045 - BRINQUEDO PEDAGÓCIGO EDUCATIVO EM MADEIRA DE ENCAIXE (SIMILAR A BH MANIA DE BRINCAR) - Valor Referência: 72,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PAIS	PAIS	10,0000	724,00
Item: 0046 - CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Valor Referência: 19,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ASTNAL	ASTNAL	500,0000	9.900,00
Item: 0047 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ASTNAL	ASTNAL	200,0000	1.640,00
Item: 0048 - CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CREDEAL	CREDEAL	200,0000	1.240,00
Item: 0049 - CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS - Valor Referência: 12,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CREDEAL	CREDEAL	0,1400	1,75
Item: 0050 - CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA) - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CREDEAL	CREDEAL	1.650,0000	36.300,00
Item: 0051 - CADERNO DESENHO GRANDE COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CREDEAL	CREDEAL	30,0000	246,00
Item: 0052 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" - Valor Referência: 72,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIBRAS	POLIBRAS	200,0000	14.480,00
Item: 0053 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" - Valor Referência: 61,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIBRAS	POLIBRAS	250,0000	15.475,00
Item: 0054 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" - Valor Referência: 51,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIBRAS	POLIBRAS	200,0000	10.280,00
Item: 0055 - CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIBRAS	POLIBRAS	4.000,0000	31.200,00
Item: 0056 - CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) - Valor Referência: 19,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TAKSUN	TAKSUN	50,0000	990,00
Item: 0057 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. - Valor Referência: 73,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIBRAS	POLIBRAS	50,0000	3.665,00
Item: 0058 - CAPAS EM PAPEL PARA CD - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	120,0000	36,00
Item: 0059 - CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/100 UIND - Valor Referência: 82,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RADEX	RADEX	20,0000	1.658,00
Item: 0060 - CARTOLINA COLOR SET - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PREMIATA	PREMIATA	1.500,0000	2.250,00
Item: 0061 - CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIGNARDY	BIGNADY	1.500,0000	1.800,00
Item: 0062 - CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PREMIATA	PREMIATA	1.500,0000	3.000,00
Item: 0063 - CARTOLINA GUACHE DECORADA - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PREMIATA	PREMIATA	500,0000	1.800,00
Item: 0064 - CARTOLINA LAMINADA 48 X 60CM - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CROMUS	CROMUS	650,0000	1.950,00
Item: 0065 - CARTOLINA PESO 40 96 X 66CM - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIGNARDY	BIGNADY	450,0000	810,00
Item: 0066 - CD-R 80 MIN - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	YTLY	YTLY	120,0000	372,00
Item: 0067 - CD-RW 80 MIN - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	YTLY	YTLY	100,0000	890,00
Item: 0068 - CHAPÉU JUNINO EM PALHA FEMININO COM TRANÇA NAS LATERAIS E RENDA E FITA DECORATIVA EM VOLTA DO CHAPÉU - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	100,0000	2.080,00
Item: 0069 - CHAPÉU JUNINO EM PALHA MASCULINO - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SJ	SJ	100,0000	2.080,00
Item: 0070 - CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO 290G - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLYCART	POLYCART	200,0000	1.860,00
Item: 0071 - CLIPS N° 001, CX C/ 100 UND - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	70,0000	280,00
Item: 0073 - CLIPS N° 4/0, CX C/ 50 UND - Valor Referência: 4,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	100,0000	560,00
Item: 0074 - CLIPS Nº 8, C/ 25 UND - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	90,0000	531,00
Item: 0075 - CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	70,0000	504,00
Item: 0076 - CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	70,0000	574,00
Item: 0077 - CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 25 UND - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	80,0000	712,00
Item: 0078 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 5,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	30,0000	173,40
Item: 0079 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECCO	ECCO	0,0010	0,01
Item: 0080 - COLA BRANCA (1 KG) - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	50,0000	1.200,00
Item: 0081 - COLA BRANCA (90 G) - Valor Referência: 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	1.500,0000	4.500,00
Item: 0082 - COLA COLORIDA 25G - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RENDI	RENDI	200,0000	1.860,00
Item: 0083 - COLA DE ISOPOR (90 G) - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	500,0000	3.350,00
Item: 0084 - COLA DE ISOPOR 1KG - Valor Referência: 59,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	50,0000	2.985,00
Item: 0085 - COLA DE ISOPOR 40G - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio	BAMBI	BAMBI	60,0000	204,00

19)	Sânzio de Brito				
Item: 0086 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAKE	MAKE	150,0000	1.950,00
Item: 0087 - COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	LEONOURA	LEONOURA	200,0000	400,00
Item: 0088 - COLA GLITTER 25G - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	400,0000	2.760,00
Item: 0089 - COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	480,0000	3.264,00
Item: 0090 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECOLE	ECOLE	200,0000	1.220,00
Item: 0091 - COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE - Valor Referência: 26,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	450,0000	11.745,00
Item: 0092 - COLEÇÃO HIDROCOR CX C/ 12 CORES - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	800,0000	10.480,00
Item: 0093 - CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. - Valor Referência: 72,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACP	ACP	50,0000	3.620,00
Item: 0094 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBI	BAMBI	150,0000	465,00
Item: 0095 - CORRETIVO EM FITA - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	150,0000	915,00
Item: 0096 - CREME PARA O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 - Valor Referência: 50,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RADEX	RADEX	150,0000	7.545,00
Item: 0097 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	100,0000	215,00
Item: 0098 - DVD-R 120 MIN - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	YTLY	YTLY	150,0000	540,00
Item: 0099 - EMBORRACHADO COM GLITER 40X50 - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IBEL	IBEL	46,0000	312,80
Item: 0100 - EMBORRACHADO DECORADO 40X50 - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IBEL	IBEL	35,0000	252,00
Item: 0101 - ENVELOPE 16X22,5CM - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	850,0000	340,00
Item: 0102 - ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	300,0000	60,00
Item: 0103 - ENVELOPE COM TAMANHO APROXIMADO DE 162MMX229MM, IDEAL PARA CONVITES, 01 CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	100,0000	6.290,00
Item: 0104 - ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	800,0000	480,00
Item: 0105 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	880,0000	396,00
Item: 0106 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	1.000,0000	1.000,00
Item: 0107 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	1.000,0000	700,00
Item: 0108 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280 - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	50,0000	25,00
Item: 0109 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	70,0000	70,00
Item: 0110 - ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	30,0000	6,00
Item: 0111 - ENVELOPE PARDO N° 25 TAMANHO 176X250 - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	30,0000	12,00
Item: 0112 - ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280 - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	34,0000	13,60
Item: 0113 - ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X 229 - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	25,0000	15,00
Item: 0114 - ESMALTE DE UNHAS CORES VARIADAS - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IMPORT	IMPORT	150,0000	1.860,00
Item: 0115 - ESTILETE LARGO RETRÁTIL - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	80,0000	208,00
Item: 0116 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	5,0000	9,50
Item: 0117 - ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ETMAK	ETMAK	10,0000	114,00
Item: 0118 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	50,0000	235,00
Item: 0120 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	KORE	KORE	500,0000	3.600,00
Item: 0121 - FICHÁRIOS - Valor Referência: 115,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAXCRIL	MAXCRIL	30,0000	3.459,00
Item: 0122 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 07MM - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NAJAR	NAJAR	3.500,0000	17.850,00
Item: 0123 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 22MM - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NAJAR	NAJAR	3.500,0000	31.150,00
Item: 0124 - FITA DECORATIVA FINA 1,6X50 - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EM FESTA	EM FESTA	100,0000	930,00
Item: 0125 - FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50 - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EM FESTA	EM FESTA	100,0000	1.350,00
Item: 0126 - FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25 - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	250,0000	3.400,00
Item: 0127 - FITA GOMADA 48MM X 50M COLAGEM 25 - Valor Referência: 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	300,0000	8.160,00
Item: 0128 - FITA P/ EPSON LX 300+ - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	5,0000	104,00
Item: 0129 - FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12MX30M - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	150,0000	180,00
Item: 0130 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	13,0000	66,30
Item: 0131 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	10,0000	208,00
Item: 0132 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M - Valor Referência: 25,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de	EURO	EURO	4,0000	100,00

	Brito				
Item: 0133 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M - Valor Referência: 28,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	6,0000	172,80
Item: 0134 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	4,0000	83,20
Item: 0135 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M - Valor Referência: 16,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	5,0000	83,00
Item: 0136 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M - Valor Referência: 17,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	25,0000	440,00
Item: 0137 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EM FESTA	EM FESTA	5,0000	67,50
Item: 0138 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	25,0000	312,50
Item: 0139 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30 M - Valor Referência: 17,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EURO	EURO	15,0000	268,50
Item: 0140 - FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X60) - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IBEL	IBEL	200,0000	860,00
Item: 0141 - FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60) - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IBEL	IBEL	400,0000	800,00
Item: 0142 - FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	150,0000	705,00
Item: 0143 - FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	150,0000	1.230,00
Item: 0144 - FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA - Valor Referência: 12,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	200,0000	2.500,00
Item: 0145 - FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IBEL	IBEL	600,0000	1.560,00
Item: 0146 - GIBIS (DIVERSOS) - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABRIL	ABRIL	200,0000	1.640,00
Item: 0147 - GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND - Valor Referência: 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	1.000,0000	8.300,00
Item: 0148 - GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 CORES - Valor Referência: 41,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	300,0000	12.540,00
Item: 0149 - GORRO DE PAPAI NOEL - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	200,0000	1.220,00
Item: 0150 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLINORT	GLINORT	40,0000	48,00
Item: 0151 - GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13 - Valor Referência: 93,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	10,0000	933,50
Item: 0152 - GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL - Valor Referência: 73,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	10,0000	733,00
Item: 0153 - GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM - Valor Referência: 30,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	70,0000	2.121,00
Item: 0154 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACC	ACC	25,0000	782,50
Item: 0155 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	120,0000	816,00

Item: 0156 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND - Valor Referência: 30,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACC	ACC	35,0000	1.060,50

Item: 0157 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - Valor Referência: 20,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACC	ACC	70,0000	1.456,00

Item: 0158 - GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM - Valor Referência: 28,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	WALEU	WALEU	65,0000	1.833,00

Item: 0159 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100 MM - Valor Referência: 31,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	WALEU	WALEU	50,0000	1.560,00

Item: 0160 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM - Valor Referência: 28,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	YTLY	YTLY	80,0000	2.256,00

Item: 0161 - JOGO DA MEMORIA TEMÁTICO EM MDF COM NO MÍNIMO 20 PARES - Valor Referência: 45,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	5,0000	225,00

Item: 0162 - JOGO DA MEMORIA TEMÁTICO EM MDF COM NO MÍNIMO 40 PARES - Valor Referência: 45,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	5,0000	225,00

Item: 0163 - JOGO DE TABULEIRO: DAMAS - Valor Referência: 20,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DIVA	DIVA	10,0000	208,00

Item: 0164 - JOGO DE TABULEIRO: LUDO - Valor Referência: 20,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	10,0000	208,00

Item: 0165 - JOGO DE TABULEIRO: XADREZ - Valor Referência: 38,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DIVA	DIVA	10,0000	382,50

Item: 0166 - JUTA (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 30,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SF	SF	250,0000	7.562,50

Item: 0167 - KIT COM 10 LIVROS INFANTIS PRINCESAS - Valor Referência: 37,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BRASILEITURA	BRASILEITURA	3,0000	104,10

Item: 0168 - KIT COM 16 LIVROS INFANTIS FÁBULAS - Valor Referência: 50,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BRASILEITURA	BRASILEITURA	10,0000	503,00

Item: 0169 - LÂMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS - Valor Referência: 5,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	2,0000	10,40

Item: 0170 - LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS. - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	2,0000	8,20

Item: 0171 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO - Valor Referência: 0,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	50,0000	25,00

Item: 0172 - LÁPIS BORRACHA - Valor Referência: 3,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FABER	FABER	500,0000	1.850,00

Item: 0173 - LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE - Valor Referência: 8,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ECOLE	ECOLE	1.500,0000	12.300,00

Item: 0174 - LÁPIS GRAFITE HB GROSA C/ 144 UND - Valor Referência: 59,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	200,0000	11.940,00

Item: 0175 - LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	150,0000	9.435,00

Item: 0176 - LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	30,0000	1.887,00

Item: 0177 - LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 - Valor Referência: 42,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	50,0000	2.095,00

Item: 0178 - LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	120,0000	7.548,00

Item: 0179 - LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	100,0000	6.290,00
Item: 0180 - LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	90,0000	5.661,00
Item: 0181 - LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	30,0000	153,00
Item: 0182 - LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	60,0000	432,00
Item: 0183 - LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS. - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	200,0000	1.360,00
Item: 0184 - LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS DE 76 MM X 126 MM, 80 FLS CADA, CORES VARIADAS - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	200,0000	1.980,00
Item: 0185 - LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAKE	MAKE	100,0000	3.130,00
Item: 0186 - LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CADERSIL	CADERSIL	100,0000	1.100,00
Item: 0187 - LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CADERSIL	CADERSIL	100,0000	4.090,00
Item: 0188 - LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CADERSIL	CADERSIL	100,0000	1.030,00
Item: 0189 - LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM - Valor Referência: 177,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	60,0000	10.644,00
Item: 0190 - LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 80X60CM - Valor Referência: 135,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	20,0000	2.708,00
Item: 0191 - MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAZE	BAZE	500,0000	950,00
Item: 0192 - MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	250,0000	1.025,00
Item: 0193 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	20,0000	66,00
Item: 0194 - MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	1.600,0000	10.560,00
Item: 0195 - MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	25,0000	40,00
Item: 0196 - MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	50,0000	100,00
Item: 0197 - MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA 15.6" IMPERMEÁVEL PARA NOTEBOOK - Valor Referência: 156,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TS	TS	30,0000	4.692,00
Item: 0198 - PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	THEOTO	THEOTO	25,0000	170,00
Item: 0199 - PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	THEOTO	THEOTO	40,0000	328,00
Item: 0200 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES (AMARELO) - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	REPORT	REPORT	100,0000	930,00
Item: 0201 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	REPORT	REPORT	5,0000	46,50
Item: 0202 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - Valor Referência: 356,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	REPORT	REPORT	80,0000	19.920,00
Item: 0203 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS - Valor Referência: 58,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NP	NP	3,0000	174,60
Item: 0204 - PAPEL BRANCO PESO 60, TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS - Valor Referência: 157,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NP	NP	3,0000	472,20
Item: 0205 - PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ART FLOC	ART FLOC	650,0000	2.405,00
Item: 0206 - PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	600,0000	630,00
Item: 0207 - PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND - Valor Referência: 27,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	250,0000	6.775,00
Item: 0208 - PAPEL CELOFANE - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CROMUS	CROMUS	600,0000	1.080,00
Item: 0209 - PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280) - Valor Referência: 397,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RIO	RIO	10,0000	3.979,00
Item: 0210 - PAPEL CREPOM - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ART FLOC	ART FLOC	600,0000	1.080,00
Item: 0211 - PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M - Valor Referência: 156,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SCRITY	SCRITY	25,0000	3.910,00
Item: 0212 - PAPEL LAMINADO - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CROMUS	CROMUS	150,0000	300,00
Item: 0213 - PAPEL MADEIRA - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SM	SM	1.000,0000	1.800,00
Item: 0214 - PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX10M - Valor Referência: 57,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIFIX	POLIFIX	100,0000	5.770,00
Item: 0215 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ART FLOC	ART FLOC	47,0000	18,80
Item: 0216 - PASTA AZ GRANDE - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLYCART	POLYCART	150,0000	3.135,00
Item: 0217 - PASTA AZ PEQUENA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLYCART	POLYCART	150,0000	3.135,00
Item: 0218 - PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO – CORES VARIADAS - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACP	ACP	250,0000	825,00
Item: 0219 - PASTA CATÁLOGO 245X335MM COM VISOR E 50 ENVELOPES 0,06MM - Valor Referência: 24,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACP	ACP	50,0000	1.200,00
Item: 0220 - PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLYCART	POLYCART	600,0000	2.160,00
Item: 0221 - PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACP	ACP	200,0000	720,00
Item: 0222 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G" - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ALAPLAST	ALAPLAST	550,0000	5.280,00
Item: 0223 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M" - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ALAPLAST	ALAPLAST	550,0000	4.565,00
Item: 0224 - PASTA SUSPENSA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DELLO	DELLO	400,0000	1.600,00
Item: 0225 - PASTA SUSPENSA PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACP	ACP	300,0000	1.845,00
Item: 0226 - PEGADOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GABOANDI	GABOANDI	100,0000	510,00
Item: 0227 - PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	30,0000	154,50
Item: 0228 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS - Valor Referência: 247,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CAVIA	CAVIA	10,0000	2.477,00
Item: 0229 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS - Valor Referência: 25,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	10,0000	251,00
Item: 0230 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS - Valor Referência: 103,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	15,0000	1.558,50
Item: 0231 - PILHA ALCALINA TIPO AA - Valor Referência: 11,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ELGIN	ELGIN	70,0000	801,50
Item: 0232 - PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ELGIN	ELGIN	120,0000	1.440,00
Item: 0233 - PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PANASONIC	PANASONIC	80,0000	2.504,00
Item: 0234 - PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V - Valor Referência: 28,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PANASONIC	PANASONIC	80,0000	2.252,00
Item: 0235 - PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FLY	FLY	90,0000	418,50
Item: 0236 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FUTU	FUTU	100,0000	310,00
Item: 0237 - PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FUTU	FUTU	100,0000	625,00
Item: 0238 - PINCEL PARA PINTURA Nº 6 - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FUTU	FUTU	100,0000	270,00
Item: 0239 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MIX	MIX	10,0000	409,00
Item: 0240 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MIX	MIX	20,0000	626,00
Item: 0241 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	10,0000	21,50
Item: 0242 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM - Valor Referência: 4,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	15,0000	65,25
Item: 0243 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	20,0000	160,00
Item: 0244 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	35,0000	360,50
Item: 0245 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRICALOR	FRICALOR	46,0000	570,40
Item: 0246 - PLÁSTICO ADERENTE - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	POLIFIX	POLIFIX	150,0000	915,00
Item: 0247 - PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	WALEU	WALEU	30,0000	330,00
Item: 0248 - PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio	CENTRAL	CENTRAL	10,0000	208,00

19)	de Brito				
Item: 0249 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	50,0000	672,50
Item: 0250 - PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES - Valor Referência: 94,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GABOANDI	GABOANDI	30,0000	2.832,00
Item: 0251 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM. - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	18,0000	14,40
Item: 0252 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	18,0000	25,20
Item: 0253 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	18,0000	36,00
Item: 0254 - PRENDEDOR DE PAPEL E AÇO TAMANHO 51MM - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	18,0000	45,00
Item: 0255 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM - Valor Referência: 261,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	15,0000	3.919,50
Item: 0256 - QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 418,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	4,0000	1.675,60
Item: 0257 - QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 82,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	4,0000	331,60
Item: 0258 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS - Valor Referência: 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	10,0000	278,00
Item: 0259 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS - Valor Referência: 38,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	10,0000	387,00
Item: 0260 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 50 PEÇAS - Valor Referência: 52,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PF	PF	10,0000	523,00
Item: 0261 - RÉGUA DE 30 CM - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	WALEU	WALEU	200,0000	310,00
Item: 0262 - RÉGUA 50CM - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	WALEU	WALEU	200,0000	400,00
Item: 0263 - RÉGUA DE 1 METRO AÇO INOX - Valor Referência: 82,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MAXCRIL	MAXCRIL	10,0000	828,00
Item: 0267 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA G 32X40X13CM - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GALA	GALA	1.500,0000	5.400,00
Item: 0268 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA M 23X30X10CM - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GALA	GALA	1.000,0000	3.100,00
Item: 0269 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA P 18X22X9CM - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GALA	GALA	1.000,0000	2.600,00
Item: 0270 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA PP 15X20X7CM - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GALA	GALA	1.500,0000	3.000,00
Item: 0271 - SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	100,0000	2.080,00
Item: 0272 - SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 ML NA COR TRANSPARENTE - Valor Referência: 18,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	500,0000	9.350,00
Item: 0273 - SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE. - Valor Referência: 16,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	800,0000	13.280,00
Item: 0274 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 10X15CM - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	40,0000	372,00

Item: 0275 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 20X30CM - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	30,0000	405,00
Item: 0276 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 30X40CM - Valor Referência: 21,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	35,0000	750,75
Item: 0277 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 60X60CM - Valor Referência: 32,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	30,0000	960,00
Item: 0278 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 80X100CM - Valor Referência: 162,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SOUZA	SOUZA	30,0000	4.878,00
Item: 0279 - TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	DOU	DOU	80,0000	960,00
Item: 0280 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASTER	MASTER	700,0000	2.590,00
Item: 0281 - TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔNICO - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BR	BR	30,0000	261,00
Item: 0282 - TECIDO CHITA 100% POLIESTER CAIPIRINHA JUNINA FD AZUL ROYAL ROLO DE 10 M LARGURA 1,50 M - Valor Referência: 177,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MASCA	MASCA	30,0000	5.322,00
Item: 0283 - TINTA FACIAL - CORES VARIADAS - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	YUR	YUR	200,0000	1.380,00
Item: 0284 - TINTA GUACHE C/ 06 UND. - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BAMBINI	BAMBINI	300,0000	2.040,00
Item: 0285 - TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, CORES VARIADAS - Valor Referência: 5,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RADEX	RADEX	100,0000	570,00
Item: 0286 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS (35-40ML) - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RADEX	RADEX	60,0000	444,00
Item: 0287 - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RADEX	RADEX	200,0000	1.240,00
Item: 0288 - TINTA PARA TECIDO - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	100,0000	590,00
Item: 0289 - TINTA SPRAY METALICA SUPER COLOR 360 ML (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TK	TK	50,0000	1.040,00
Item: 0290 - TINTA PVA CORES VARIADAS - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	40,0000	328,00
Item: 0291 - TINTA ACRÍLICA METÁLICA CORES VARIADAS - Valor Referência: 36,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	50,0000	1.835,00
Item: 0292 - TINTA FLORESCENTE PARA TECIDO CORES VARIADAS - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACRILEX	ACRILEX	50,0000	515,00
Item: 0293 - TNT (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 3,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SUPER	SUPER	800,0000	1.520,00
Item: 0294 - TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 17/09/2025 - 08:45:04 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RENDI	RENDI	400,0000	480,00
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D483A870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 8/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte			
Municipio de Serra Negra do Norte			
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 100G - RENDI - Valor Referência: 31,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,30	2.191,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - AGENDA PERMANENTE - FWB - Valor Referência: 40,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	40,90	2.454,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - ALFINETE DE SEGURANÇA PARA BROCHE PRATA Nº 0 CAIXA C/ 100 UND - NBC - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,30	309,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - ALFINETES PARA MAPA N°1 Ø 5MM C/ 50 UND - ACC - Valor Referência: 8,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,15	203,75	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO EXTRA FINO Nº 29 CAIXA COM 50G - ACC - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,40	1.140,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) - MASTER - Valor Referência: 10,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,65	639,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) - MASTER - Valor Referência: 10,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,65	426,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0008 - APAGADOR P QUADRO BRANCO - MASTER - Valor Referência: 6,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,40	448,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0009 - APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES - MASTER - Valor Referência: 12,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,50	2.500,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0010 - ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ CORRENTE 25MM PCT C/ 100 UNIDADES - DO - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	624,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0011 - ARUPEMBA EM PALHA TAMANHO MÍNIMO DE 40CM - AQ - Valor Referência: 97,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	97,60	4.880,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0012 - ARUPEMBA EM PALHA TAMANHO MÍNIMO DE 50CM - AQ - Valor Referência: 103,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	103,90	5.195,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0013 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 1,20CM - TK - Valor Referência: 87,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	87,00	1.740,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0014 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 1,80CM - TK - Valor Referência: 219,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	219,40	10.970,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0015 - ARVORÉ DE NATAL TAMANHO MÍNIMO 80CM - TK - Valor Referência: 78,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	78,70	1.574,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0016 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM - TK - Valor Referência: 6,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,90	2.760,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0017 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM - ALAPLAST - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	3.720,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0018 - BALÃO JUNINO DECORATIVO DE PLÁSTICO COM 50CM - SJ - Valor Referência: 91,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,20	1.380,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0019 - BALÃO DE SÃO JOÃO PEQUENO - SJ - Valor Referência: 54,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	54,40	2.720,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0020 - BALÃO DE SÃO JOÃO MEDIO - SJ - Valor Referência: 94,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	94,40	0,47	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0021 - BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO PCT C/ 50 METROS - SJ - Valor Referência: 42,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	41,90	4.190,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0022 - BARALHO: CARTÃO COUCHÉ 290G EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, TAMANHO DA CARTA 57X89MM, NAIPE CONVENCIONAL, 55 CARTAS PARA JOGAR (52 CARTAS 2 CURINGAS CARTA GARANTIA), AS CORES E MODELOS DO PRODUTO PODEM VARIAR, NÃO SENDO POSSÍVEL ES - TOBBY - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0023 - BARBANTE (ALGODÃO) - BOCAZUL - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	120,90	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0024 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE - RENDI - Valor Referência: 51,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	51,40	4.112,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0025 - BATERIA 3V CR2032 - ELGIN - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,10	310,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0026 - BATERIA ALCALINA9V - FLY - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	2.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0027 - BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND - ELGIN - Valor Referência: 93,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	93,40	1.868,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0028 - BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND - ARTLATEX - Valor Referência: 14,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	14,50	5.075,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0029 - BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR - CADERSIL - Valor Referência: 9,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,90	1.485,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0030 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE) - RENDI - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,25	625,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0031 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA - MASTER - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	2.000,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0032 - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO MEDIDAS 57MM X 300M - SILFER - Valor Referência: 47,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	39,95	199,75	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0033 - BOLAS DE ISOPOR 100 MM - FRICALOR - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,70	376,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0034 - BOLAS DE ISOPOR 200 MM - FRICALOR - Valor Referência: 19,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,40	1.552,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0035 - BOLAS DE ISOPOR 75 MM - FRICALOR - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,70	296,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0036 - BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER - PUPY - Valor Referência: 19,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,40	1.552,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0037 - BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNIDADES - BR - Valor Referência: 50,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	50,30	5.030,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0038 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50 - MASTER - Valor Referência: 15,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	15,70	157,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0039 - BLOCO ADESIVO POST-IT 4 CORES 400 FOLHAS 7,6CM X 7,6CM - MASTER - Valor Referência: 17,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	17,70	177,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0040 - BRINQUEDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS EM MADEIRAS (SIMILAR A JOTT PLAY) - MAIS - Valor Referência: 51,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	51,40	257,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0041 - BRINQUEDO EDUCATIVO FABRICADO EM MADEIRA DO ALFABETO COLORIDO DE ENCAIXE - MAIS - Valor Referência: 72,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	72,40	362,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0042 - BRINQUEDO EDUCATIVO FABRICADO EM MADEIRA DOS NÚMEROS COLORIDO DE ENCAIXE - MAIS - Valor Referência: 72,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	72,40	362,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0043 - BRINQUEDO MEGA BLOCOS LEGO COM 120 PEÇAS COM RODINHAS - MILLA - Valor Referência: 355,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	355,90	3.559,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0044 - BRINQUEDO: BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 200 PEÇAS APROVADO PELO INMETRO (SIMILAR A MARCA XALINGO) - PAIS - Valor Referência: 418,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	418,90	2.094,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0045 - BRINQUEDO PEDAGÓCIGO EDUCATIVO EM MADEIRA DE ENCAIXE (SIMILAR A BH MANIA DE BRINCAR) - PAIS - Valor Referência: 72,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	72,40	724,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0046 - CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - ASTNAL - Valor Referência: 19,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,80	9.900,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0047 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS - ASTNAL - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	1.640,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0048 - CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 6,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,20	1.240,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0049 - CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS - CREDEAL - Valor Referência: 12,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,50	1,75	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0050 - CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA) - CREDEAL - Valor Referência: 22,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	22,00	36.300,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0051 - CADERNO DESENHO GRANDE COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	246,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0052 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" - POLIBRAS - Valor Referência: 72,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	72,40	14.480,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0053 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" - POLIBRAS - Valor Referência: 61,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	61,90	15.475,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0054 - CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" - POLIBRAS - Valor Referência: 51,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	51,40	10.280,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0055 - CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO - POLIBRAS - Valor Referência: 7,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,80	31.200,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0056 - CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) - TAKSUN - Valor Referência: 19,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,80	990,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0057 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. - POLIBRAS - Valor Referência: 73,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	73,30	3.665,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0058 - CAPAS EM PAPEL PARA CD - SCRITY - Valor Referência: 0,32			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,30	36,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0059 - CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/100 UIND - RADEX - Valor Referência: 82,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	82,90	1.658,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0060 - CARTOLINA COLOR SET - PREMIATA - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,50	2.250,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0061 - CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - BIGNARDY - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,20	1.800,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0062 - CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS - PREMIATA - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	3.000,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0063 - CARTOLINA GUACHE DECORADA - PREMIATA - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	1.800,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0064 - CARTOLINA LAMINADA 48 X 60CM - CROMUS - Valor Referência: 3,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,00	1.950,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0065 - CARTOLINA PESO 40 96 X 66CM - BIGNARDY - Valor Referência: 1,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,80	810,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0066 - CD-R 80 MIN - YTLY - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,10	372,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0067 - CD-RW 80 MIN - YTLY - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,90	890,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0068 - CHAPÉU JUNINO EM PALHA FEMININO COM TRANÇA NAS LATERAIS E RENDA E FITA DECORATIVA EM VOLTA DO CHAPÉU - SJ - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	2.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0069 - CHAPÉU JUNINO EM PALHA MASCULINO - SJ - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	2.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0070 - CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO 290G - POLYCART - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	1.860,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0071 - CLIPS N° 001, CX C/ 100 UND - ECCO - Valor Referência: 4,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,00	280,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0073 - CLIPS N° 4/0, CX C/ 50 UND - ECCO - Valor Referência: 4,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,60	560,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0074 - CLIPS Nº 8, C/ 25 UND - ECCO - Valor Referência: 5,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,90	531,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0075 - CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO - ECCO - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,20	504,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0076 - CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO - ECCO - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	574,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0077 - CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 25 UND - ECCO - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,90	712,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0078 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 5,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,78	173,40	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0079 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,20	0,01	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0080 - COLA BRANCA (1 KG) - BAMBI - Valor Referência: 24,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	24,00	1.200,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0081 - COLA BRANCA (90 G) - BAMBI - Valor Referência: 3,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,00	4.500,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0082 - COLA COLORIDA 25G - RENDI - Valor Referência: 9,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	1.860,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0083 - COLA DE ISOPOR (90 G) - BAMBI - Valor Referência: 6,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,70	3.350,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0084 - COLA DE ISOPOR 1KG - BAMBI - Valor Referência: 59,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	59,70	2.985,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0085 - COLA DE ISOPOR 40G - BAMBI - Valor Referência: 3,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,40	204,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0086 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML - MAKE - Valor Referência: 13,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,00	1.950,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0087 - COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G - LEONOURA - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	400,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0088 - COLA GLITTER 25G - BAMBI - Valor Referência: 6,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,90	2.760,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0089 - COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G - BAMBI - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	3.264,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0090 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR - ECOLE - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,10	1.220,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0091 - COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE - BAZE - Valor Referência: 26,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	26,10	11.745,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0092 - COLEÇÃO HIDROCOR CX C/ 12 CORES - BAZE - Valor Referência: 13,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,10	10.480,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0093 - CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. - ACP - Valor Referência: 72,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	72,40	3.620,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0094 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML - BAMBI - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,10	465,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0095 - CORRETIVO EM FITA - MASTER - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,10	915,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0096 - CREME PARA O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 - RADEX - Valor Referência: 50,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	50,30	7.545,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0097 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M - EURO - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,15	215,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0098 - DVD-R 120 MIN - YTLY - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	540,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0099 - EMBORRACHADO COM GLITER 40X50 - IBEL - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	312,80	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0100 - EMBORRACHADO DECORADO 40X50 - IBEL - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,20	252,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0101 - ENVELOPE 16X22,5CM - SCRITY - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,40	340,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0102 - ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA - SCRITY - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,20	60,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0103 - ENVELOPE COM TAMANHO APROXIMADO DE 162MMX229MM, IDEAL PARA CONVITES, 01 CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES - SCRITY - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	6.290,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0104 - ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM - SCRITY - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,60	480,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0105 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM - SCRITY - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,45	396,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0106 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM - SCRITY - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,00	1.000,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0107 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM - SCRITY - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,70	700,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0108 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280 - SCRITY - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,50	25,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0109 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS - SCRITY - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,00	70,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0110 - ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 - SCRITY - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,20	6,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0111 - ENVELOPE PARDO N° 25 TAMANHO 176X250 - SCRITY - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,40	12,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0112 - ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280 - SCRITY - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,40	13,60	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0113 - ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X 229 - SCRITY - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,60	15,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0114 - ESMALTE DE UNHAS CORES VARIADAS - IMPORT - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,40	1.860,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0115 - ESTILETE LARGO RETRÁTIL - MASTER - Valor Referência: 2,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,60	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0116 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA - MASTER - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,90	9,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0117 - ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM - ETMAK - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,40	114,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0118 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - MASTER - Valor Referência: 4,73			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,70	235,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0120 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M - KORE - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,20	3.600,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0121 - FICHÁRIOS - MAXCRIL - Valor Referência: 115,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	115,30	3.459,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0122 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 07MM - NAJAR - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,10	17.850,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0123 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 22MM - NAJAR - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,90	31.150,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0124 - FITA DECORATIVA FINA 1,6X50 - EM FESTA - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	930,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0125 - FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50 - EM FESTA - Valor Referência: 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,50	1.350,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0126 - FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25 - EURO - Valor Referência: 13,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,60	3.400,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0127 - FITA GOMADA 48MM X 50M COLAGEM 25 - EURO - Valor Referência: 27,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	27,20	8.160,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0128 - FITA P/ EPSON LX 300+ - MASTER - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	104,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0129 - FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12MX30M - EURO - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,20	180,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0130 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M - EURO - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,10	66,30	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0131 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M - EURO - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0132 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M - EURO - Valor Referência: 25,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	25,00	100,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0133 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M - EURO - Valor Referência: 28,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	28,80	172,80	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0134 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M - EURO - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	83,20	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0135 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M - EURO - Valor Referência: 16,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	16,60	83,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0136 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M - EURO - Valor Referência: 17,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	17,60	440,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0137 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES - EM FESTA - Valor Referência: 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,50	67,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0138 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M - EURO - Valor Referência: 12,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,50	312,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0139 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30 M - EURO - Valor Referência: 17,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	17,90	268,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0140 - FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X60) - IBEL - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,30	860,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0141 - FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60) - IBEL - Valor Referência: 4,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	800,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0142 - FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA - FRICALOR - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,70	705,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0143 - FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA - FRICALOR - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	1.230,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0144 - FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA - FRICALOR - Valor Referência: 12,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,50	2.500,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0145 - FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM - IBEL - Valor Referência: 2,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,60	1.560,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0146 - GIBIS (DIVERSOS) - ABRIL - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	1.640,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0147 - GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND - ACRILEX - Valor Referência: 8,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,30	8.300,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0148 - GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 CORES - ACRILEX - Valor Referência: 41,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	41,80	12.540,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito

0149 - GORRO DE PAPAI NOEL - TK - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,10	1.220,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0150 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS - GLINORT - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,20	48,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0151 - GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13 - MASTER - Valor Referência: 93,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	93,35	933,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0152 - GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL - BAZE - Valor Referência: 73,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	73,30	733,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0153 - GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM - BR - Valor Referência: 30,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	30,30	2.121,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0154 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO - ACC - Valor Referência: 31,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,30	782,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0155 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO - BR - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	816,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0156 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND - ACC - Valor Referência: 30,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	30,30	1.060,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0157 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - ACC - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	1.456,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0158 - GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM - WALEU - Valor Referência: 28,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	28,20	1.833,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0159 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100 MM - WALEU - Valor Referência: 31,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,20	1.560,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0160 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM - YTLY - Valor Referência: 28,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	28,20	2.256,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0161 - JOGO DA MEMORIA TEMÁTICO EM MDF COM NO MÍNIMO 20 PARES - PF - Valor Referência: 45,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	45,00	225,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0162 - JOGO DA MEMORIA TEMÁTICO EM MDF COM NO MÍNIMO 40 PARES - PF - Valor Referência: 45,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	45,00	225,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0163 - JOGO DE TABULEIRO: DAMAS - DIVA - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0164 - JOGO DE TABULEIRO: LUDO - PF - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0165 - JOGO DE TABULEIRO: XADREZ - DIVA - Valor Referência: 38,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	38,25	382,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0166 - JUTA (CORES VARIADAS) - SF - Valor Referência: 30,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	30,25	7.562,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0167 - KIT COM 10 LIVROS INFANTIS PRINCESAS - BRASILEITURA - Valor Referência: 37,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	34,70	104,10	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0168 - KIT COM 16 LIVROS INFANTIS FÁBULAS - BRASILEITURA - Valor Referência: 50,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	50,30	503,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0169 - LÂMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS - MASTER - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,20	10,40	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0170 - LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS. - MASTER - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,10	8,20	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0171 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO - MASTER - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,50	25,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0172 - LÁPIS BORRACHA - FABER - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,70	1.850,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0173 - LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE - ECOLE - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	12.300,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0174 - LÁPIS GRAFITE HB GROSA C/ 144 UND - BAZE - Valor Referência: 59,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	59,70	11.940,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0175 - LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM - BR - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	9.435,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0176 - LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM - BR - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	1.887,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0177 - LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 - BR - Valor Referência: 42,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	41,90	2.095,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0178 - LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND - BAZE - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	7.548,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0179 - LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - BAZE - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	6.290,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0180 - LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - BAZE - Valor Referência: 63,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	62,90	5.661,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0181 - LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM - TK - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,10	153,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0182 - LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM - TK - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,20	432,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0183 - LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS. - MASTER - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	1.360,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0184 - LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS DE 76 MM X 126 MM, 80 FLS CADA, CORES VARIADAS - BR - Valor Referência: 9,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,90	1.980,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0185 - LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML - MAKE - Valor Referência: 31,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,30	3.130,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0186 - LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS - CADERSIL - Valor Referência: 11,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,00	1.100,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0187 - LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS - CADERSIL - Valor Referência: 40,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	40,90	4.090,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0188 - LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS - CADERSIL - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,30	1.030,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0189 - LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM - SOUZA - Valor Referência: 177,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	177,40	10.644,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0190 - LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 80X60CM - SOUZA - Valor Referência: 135,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	135,40	2.708,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0191 - MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - BAZE - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,90	950,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0192 - MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS - MASTER - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,10	1.025,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0193 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - MASTER - Valor Referência: 3,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,30	66,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0194 - MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA - ACRILEX - Valor Referência: 6,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,60	10.560,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0195 - MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND - BR - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,60	40,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0196 - MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND - BR - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	100,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0197 - MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA 15.6" IMPERMEÁVEL PARA NOTEBOOK - TS - Valor Referência: 156,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	156,40	4.692,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0198 - PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	170,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0199 - PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	328,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0200 - PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES (AMARELO) - REPORT - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	930,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0201 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO - REPORT - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	46,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0202 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - REPORT - Valor Referência: 356,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	249,00	19.920,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0203 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS - NP - Valor Referência: 58,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	58,20	174,60	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0204 - PAPEL BRANCO PESO 60, TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS - NP - Valor Referência: 157,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	157,40	472,20	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0205 - PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - ART FLOC - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,70	2.405,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0206 - PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - BR - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,05	630,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0207 - PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND - MASTER - Valor Referência: 27,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	27,10	6.775,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0208 - PAPEL CELOFANE - CROMUS - Valor Referência: 1,89			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,80	1.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0209 - PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280) - RIO - Valor Referência: 397,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	397,90	3.979,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0210 - PAPEL CREPOM - ART FLOC - Valor Referência: 1,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,80	1.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0211 - PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M - SCRITY - Valor Referência: 156,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	156,40	3.910,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0212 - PAPEL LAMINADO - CROMUS - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	300,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0213 - PAPEL MADEIRA - SM - Valor Referência: 1,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,80	1.800,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0214 - PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX10M - POLIFIX - Valor Referência: 57,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	57,70	5.770,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0215 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS - ART FLOC - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,40	18,80	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0216 - PASTA AZ GRANDE - POLYCART - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,90	3.135,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0217 - PASTA AZ PEQUENA - POLYCART - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,90	3.135,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0218 - PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO – CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 3,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,30	825,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0219 - PASTA CATÁLOGO 245X335MM COM VISOR E 50 ENVELOPES 0,06MM - ACP - Valor Referência: 24,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	24,00	1.200,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0220 - PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO - POLYCART - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	2.160,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0221 - PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	720,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0222 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G" - ALAPLAST - Valor Referência: 9,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,60	5.280,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0223 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M" - ALAPLAST - Valor Referência: 8,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,30	4.565,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0224 - PASTA SUSPENSA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - DELLO - Valor Referência: 4,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,00	1.600,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0225 - PASTA SUSPENSA PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - ACP - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,15	1.845,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0226 - PEGADOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES - GABOANDI - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,10	510,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0227 - PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND - BR - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,15	154,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0228 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS - CAVIA - Valor Referência: 247,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	247,70	2.477,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0229 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS - MASTER - Valor Referência: 25,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	25,10	251,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0230 - PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS - MASTER - Valor Referência: 103,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	103,90	1.558,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0231 - PILHA ALCALINA TIPO AA - ELGIN - Valor Referência: 11,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,45	801,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0232 - PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V - ELGIN - Valor Referência: 12,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,00	1.440,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0233 - PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V - PANASONIC - Valor Referência: 31,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,30	2.504,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0234 - PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V - PANASONIC - Valor Referência: 28,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	28,15	2.252,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0235 - PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V - FLY - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,65	418,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0236 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - FUTU - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,10	310,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0237 - PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - FUTU - Valor Referência: 6,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,25	625,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito

0238 - PINCEL PARA PINTURA N° 6 - FUTU - Valor Referência: 2,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,70	270,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0239 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - MIX - Valor Referência: 40,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	40,90	409,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0240 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - MIX - Valor Referência: 31,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	31,30	626,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0241 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM - FRICALOR - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,15	21,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0242 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM - FRICALOR - Valor Referência: 4,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,35	65,25	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0243 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM - FRICALOR - Valor Referência: 8,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,00	160,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0244 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM - FRICALOR - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,30	360,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0245 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM - FRICALOR - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,40	570,40	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0246 - PLÁSTICO ADERENTE - POLIFIX - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,10	915,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0247 - PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO - WALEU - Valor Referência: 11,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,00	330,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0248 - PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS - CENTRAL - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	208,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0249 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO - SOUZA - Valor Referência: 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,45	672,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0250 - PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES - GABOANDI - Valor Referência: 94,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	94,40	2.832,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0251 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM. - BR - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,80	14,40	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0252 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM - BR - Valor Referência: 1,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,40	25,20	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0253 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM - BR - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	36,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0254 - PRENDEDOR DE PAPEL E AÇO TAMANHO 51MM - BR - Valor Referência: 2,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,50	45,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0255 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90CM - SOUZA - Valor Referência: 261,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	261,30	3.919,50	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0256 - QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - SOUZA - Valor Referência: 418,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	418,90	1.675,60	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0257 - QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - SOUZA - Valor Referência: 82,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	82,90	331,60	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0258 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS - PF - Valor Referência: 27,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	27,80	278,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0259 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS - PF - Valor Referência: 38,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	38,70	387,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0260 - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 50 PEÇAS - PF - Valor Referência: 52,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	52,30	523,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0261 - RÉGUA DE 30 CM - WALEU - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,55	310,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0262 - RÉGUA 50CM - WALEU - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	400,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0263 - RÉGUA DE 1 METRO AÇO INOX - MAXCRIL - Valor Referência: 82,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	82,80	828,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0267 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA G 32X40X13CM - GALA - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	5.400,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0268 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA M 23X30X10CM - GALA - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,10	3.100,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0269 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA P 18X22X9CM - GALA - Valor Referência: 2,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,60	2.600,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0270 - SACOLA PAPEL KRAFT ALÇA PP 15X20X7CM - GALA - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	3.000,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0271 - SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE - TK - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	2.080,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0272 - SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 ML NA COR TRANSPARENTE - TK - Valor Referência: 18,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	18,70	9.350,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0273 - SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE. - TK - Valor Referência: 16,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	16,60	13.280,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0274 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 10X15CM - SOUZA - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,30	372,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0275 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 20X30CM - SOUZA - Valor Referência: 13,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	13,50	405,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0276 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 30X40CM - SOUZA - Valor Referência: 21,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	21,45	750,75	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0277 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 60X60CM - SOUZA - Valor Referência: 32,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	32,00	960,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0278 - TELA PARA PINTURA 100% ALGOODÃO 80X100CM - SOUZA - Valor Referência: 162,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	162,60	4.878,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0279 - TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR - DOU - Valor Referência: 12,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,00	960,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0280 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - MASTER - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,70	2.590,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0281 - TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔNICO - BR - Valor Referência: 8,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,70	261,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0282 - TECIDO CHITA 100% POLIESTER CAIPIRINHA JUNINA FD AZUL ROYAL ROLO DE 10 M LARGURA 1,50 M - MASCA - Valor Referência: 177,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	177,40	5.322,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0283 - TINTA FACIAL - CORES VARIADAS - YUR - Valor Referência: 6,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,90	1.380,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0284 - TINTA GUACHE C/ 06 UND. - BAMBINI - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,80	2.040,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0285 - TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, CORES VARIADAS - RADEX - Valor Referência: 5,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,70	570,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0286 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS (35-40ML) - RADEX - Valor Referência: 7,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,40	444,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0287 - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML - RADEX - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,20	1.240,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0288 - TINTA PARA TECIDO - ACRILEX - Valor Referência: 5,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,90	590,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0289 - TINTA SPRAY METALICA SUPER COLOR 360 ML (CORES VARIADAS) - TK - Valor Referência: 20,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,80	1.040,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0290 - TINTA PVA CORES VARIADAS - ACRILEX - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,20	328,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0291 - TINTA ACRÍLICA METÁLICA CORES VARIADAS - ACRILEX - Valor Referência: 36,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	36,70	1.835,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0292 - TINTA FLORESCENTE PARA TECIDO CORES VARIADAS - ACRILEX - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,30	515,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0293 - TNT (CORES VARIADAS) - SUPER - Valor Referência: 3,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,90	1.520,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito
0294 - TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM - RENDI - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,20	480,00	Homologado em 17/09/2025 08:46:20 Por: Acácio Sânzio de Brito

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:2D0A1089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2907003/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

15.258.710/0001-93 - A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. TRECHO: RUA PROJETADA IX, RUA PROJETADA I- SAMPAIO, RUA PROJETADA II- SAMPAIO. 2024NE010664	OBRA	1,00	Serviço	447.000,64	285.994,80	285.994,80
VALOR TOTAL							285.994,80

Adjudicado para A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 15.258.710/0001-93, pelo melhor valor de R$ 285.994,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 24/09/2025.

_____

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F57DBC0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência pública nº 003/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PODER EXECUTIVO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

15.258.710/0001-93 - A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. TRECHO: RUA PROJETADA IX, RUA PROJETADA I- SAMPAIO, RUA PROJETADA II- SAMPAIO. 2024NE010664	OBRA	1,00	Serviço	447.000,64	285.994,80	285.994,80
VALOR TOTAL							285.994,80

Homologado para A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 15.258.710/0001-93, pelo melhor valor de R$ 285.994,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 24/09/2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9AC63A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 21/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:52:41 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	10.450,0000	20.900,00

Item: 0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:53:10 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TUPI	7.000,0000	45.500,00

Item: 0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: 7,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TUPI	7.000,0000	45.430,00

Item: 0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Valor Referência: 7,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	2.000,0000	8.980,00

Item: 0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	200,0000	2.140,00

Item: 0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:53:42 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	1.217,0000	7.180,30

Item: 0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Valor Referência: 4,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	7.000,0000	20.930,00

Item: 0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Valor Referência: 15,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	100,0000	599,00

Item: 0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - Valor Referência: 12,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	AR GRADAVEL	1.090,0000	10.017,10

Item: 0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Valor Referência: 2,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:54:25 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	2.000,0000	3.600,00

Item: 0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Valor Referência: 5,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	2.500,0000	9.975,00

Item: 0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BRUBALAR	200,0000	848,00

Item: 0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Valor Referência: 10,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BRUBALAR	173,0000	1.072,60

Item: 0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Valor Referência: 2,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	ASSOLAN	3.000,0000	5.970,00

Item: 0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - Valor Referência: 3,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	DONA FAXINA	2.500,0000	1.500,00

Item: 0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - Valor Referência: 2,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:55:06 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SANTA TEREZINHA	500,0000	1.150,00

Item: 0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Valor Referência: 3,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	CRISTAL	500,0000	1.085,00

Item: 0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Valor Referência: 3,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:55:23 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	CROPAC	2.600,0000	9.100,00

Item: 0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:55:37 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	CROPAC	2.510,0000	6.526,00

Item: 0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	24.822,0000	148.932,00

Item: 0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	1.600,0000	6.384,00

Item: 0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Valor Referência: 7,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	1.000,0000	5.490,00

Item: 0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Valor Referência: 6,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:57:27 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	655,0000	3.602,50

Item: 0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	700,0000	1.946,00

Item: 0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: 3,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	700,0000	1.946,00

Item: 0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Valor Referência: 3,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	200,0000	556,00

Item: 0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Valor Referência: 10,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	300,0000	2.685,00

Item: 0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Valor Referência: 5,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SANTA TEREZINHA	465,0000	1.743,75

Item: 0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SANTA TEREZINHA	990,0000	396,00

Item: 0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Valor Referência: 7,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 13:57:51 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BRICOFLEX	575,0000	3.921,50

Item: 0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BOREDA	1.150,0000	3.898,50

Item: 0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Valor Referência: 80,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	PALOMA	1.459,0000	12.051,34

Item: 0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	1.932,0000	4.636,80

Item: 0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Valor Referência: 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	360,0000	972,00

Item: 0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Valor Referência: 1,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.000,0000	3.000,00

Item: 0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Valor Referência: 2,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.520,0000	7.744,00

Item: 0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: 2,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	CRISTAL COPO	3.520,0000	5.984,00

Item: 0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.010,0000	7.224,00

Item: 0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Valor Referência: 2,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.020,0000	6.040,00

Item: 0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Valor Referência: 8,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	330,0000	2.376,00

Item: 0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Valor Referência: 10,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	330,0000	2.376,00

Item: 0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - Valor Referência: 10,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	620,0000	4.960,00

Item: 0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Valor Referência: 14,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	1.800,0000	12.816,00

Item: 0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: 25,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	900,0000	13.500,00
Item: 0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	452,0000	3.028,40
FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7863A3A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 21/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Registro de Preços Eletrônico - 21/2025			
Resultado da Homologação			
0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - UNIDADE - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,00	20.900,00	Homologado em 22/09/2025 13:52:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - UNIDADE - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,50	45.500,00	Homologado em 22/09/2025 13:53:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - UNIDADE - Valor Referência: 7,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,49	45.430,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,49	8.980,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10,70	2.140,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - LIMPEX - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	5,90	7.180,30	Homologado em 22/09/2025 13:53:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - UNIDADE - Valor Referência: 4,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,99	20.930,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - UNIDADE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,99	599,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - UNIDADE - Valor Referência: 12,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,19	10.017,10	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - UNIDADE - Valor Referência: 2,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,80	3.600,00	Homologado em 22/09/2025 13:54:30 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,99	9.975,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - UNIDADE - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,24	848,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - UNIDADE - Valor Referência: 10,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,20	1.072,60	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - PACOTE - Valor Referência: 2,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,99	5.970,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - PACOTE - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,60	1.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - UNIDADE - Valor Referência: 2,04			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,30	1.150,00	Homologado em 22/09/2025 13:55:12 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - UNIDADE - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,17	1.085,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - PACOTE - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,50	9.100,00	Homologado em 22/09/2025 13:55:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - PACOTE - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,60	6.526,00	Homologado em 22/09/2025 13:55:43 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - LIMPEX - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	6,00	148.932,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - UNIDADE - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,99	6.384,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - UNIDADE - Valor Referência: 7,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,49	5.490,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - UNIDADE - Valor Referência: 6,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,50	3.602,50	Homologado em 22/09/2025 13:57:32 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - PAR - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	1.946,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - PAR - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	1.946,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - PAR - Valor Referência: 3,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	556,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - UNIDADE - Valor Referência: 10,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,95	2.685,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - UNIDADE - Valor Referência: 5,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,75	1.743,75	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - UNIDADE - Valor Referência: 4,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,40	396,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - UNIDADE - Valor Referência: 7,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,82	3.921,50	Homologado em 22/09/2025 13:57:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - UNIDADE - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,39	3.898,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - PACOTE - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,26	12.051,34	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - UNIDADE - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,40	4.636,80	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - UNIDADE - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,70	972,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - PACOTE - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	3.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - PACOTE - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,20	7.744,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - PACOTE - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,70	5.984,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - PACOTE - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,40	7.224,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA

			SILVA
0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - PACOTE - Valor Referência: 2,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,00	6.040,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - UNIDADE - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,20	2.376,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - UNIDADE - Valor Referência: 10,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,20	2.376,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - UNIDADE - Valor Referência: 10,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,00	4.960,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - UNIDADE - Valor Referência: 14,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,12	12.816,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - DONAPACK - Valor Referência: 25,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	15,00	13.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - UNIDADE - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,70	3.028,40	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:18EB1B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.331.128,54	20.294.793,79	20.789.605,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.331.128,54	20.873.904,56	20.008.716,02	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.500.000,00	17.623.597,44	17.256.439,16	0,00
Internos	17.623.597,44	17.623.597,44	17.256.439,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.707.531,10	3.250.307,12	2.752.276,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.707.531,10	3.250.307,12	2.752.276,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-579.110,77	780.889,23	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.520.544,85	3.576.316,33	8.192.770,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.520.544,85	3.576.316,33	8.192.770,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.906.069,18	6.949.619,90	11.552.107,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.187.123,07	3.217.121,44	3.097.343,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.401,26	156.182,13	261.994,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.810.583,69	16.718.477,46	12.596.834,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.293.357,44	52.154.096,50	64.917.614,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.793.357,44	51.654.096,50	64.917.614,14	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	28,91	39,28	32,02	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	24,14	32,36	19,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.552.028,93	61.984.915,80	77.901.136,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.696.826,04	55.786.424,22	70.111.023,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	611.268,94	43.735,76	43.735,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:746CAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.293.357,44	52.154.096,50	64.917.614,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.793.357,44	51.654.096,50	64.917.614,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.234.538,64	11.363.901,23	14.281.875,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.611.084,77	10.227.511,11	12.853.687,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:10DF4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.917.614,14	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.917.614,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.386.818,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.348.136,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.544.232,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5F2E01DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E488C715

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.236.883,00	47.609.713,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	4.668.504,61
IPTU	3.327.984,00	1.710.491,32
ISS	1.003.000,00	578.309,55
ITBI	728.000,00	457.995,22
IRRF	1.720.000,00	1.136.487,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.600,00	785.221,10
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	864.308,05
Receita Patrimonial	695.300,00	519.167,32
Aplicações Financeiras (II)	695.300,00	519.167,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.723.999,00	41.539.837,71
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	2.469.047,98
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	221.803,37
Cota-Parte do ITR	12.000,00	137,17
Transferências da LC 61/1989	11.219,00	10.269,41
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	3.819.229,42
Outras Transferências Correntes	32.860.780,00	24.538.861,87
Demais Receitas Correntes	50.000,00	17.896,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	17.896,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	73.541.583,00	47.090.546,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.700.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	0,00
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.700.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.241.583,00	47.090.546,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.241.583,00	47.090.546,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.864.101,78	48.874.548,15	39.300.984,62	36.985.299,86	1.785.674,26	355.621,94	355.621,94
Pessoal e Encargos Sociais	26.449.096,66	19.205.428,75	12.962.037,58	12.902.423,74	76.728,15	6.738,40	6.738,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.490.000,00	2.099.539,24	2.099.539,24	2.099.539,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.925.005,12	27.569.580,16	24.239.407,80	21.983.336,88	1.708.946,11	348.883,54	348.883,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.374.101,78	46.775.008,91	37.201.445,38	34.885.760,62	1.785.674,26	355.621,94	355.621,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.992.415,98	6.859.809,39	5.264.729,65	5.177.289,78	304.105,76	211.911,24	211.911,24
Investimentos	9.452.415,98	5.508.051,11	3.942.317,13	3.854.877,26	304.105,76	211.911,24	211.911,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.540.000,00	1.351.758,28	1.322.412,52	1.322.412,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.452.415,98	5.508.051,11	3.942.317,13	3.854.877,26	304.105,76	211.911,24	211.911,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.854.529,76	52.283.060,02	41.143.762,51	38.740.637,88	2.089.780,02	567.533,18	567.533,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.854.529,76	52.283.060,02	41.143.762,51	38.740.637,88	2.089.780,02	567.533,18	567.533,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.692.595,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.692.595,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		519.167,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.099.539,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.112.223,67
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a) Até	o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.331.128,54	20.789.605,25
DEDUÇÕES (XL)	3.520.544,85	8.192.770,38
Disponibilidade de Caixa	3.520.544,85	8.192.770,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.906.069,18	11.552.107,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.187.123,07	3.097.343,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.401,26	261.994,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.810.583,69	12.596.834,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.213.748,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.089.780,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		3.123.968,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.704.340,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.814.744,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.814.744,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A27595FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	64.917.614,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.917.614,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.695.213,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.140.756,88	28,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.935.415,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.188.644,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.441.873,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.996.834,87	16,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.901.136,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.281.875,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.386.818,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.544.232,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:71362ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.984,00	3.883.283,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.327.984,00	1.710.491,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	728.000,00	457.995,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.003.000,00	578.309,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	1.136.487,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.763.219,00	16.284.943,92
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	12.908.371,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	12.139.418,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	3.086.309,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.219,00	12.836,66
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	171,43
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	277.254,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.542.203,00	20.168.227,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.452.643,80	3.103.197,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.932.906,95	1.938.858,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.117.000,00	3.843.415,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.000,00	3.643.116,86
6.1.1- Principal	4.700.000,00	3.618.930,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	24.186,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	200.298,86
6.4.1- Principal	100.000,00	200.298,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	247.356,20	515.733,06
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.263,83	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.263,83	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.847.679,55	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.180.769,72	3.889.938,27	3.604.187,15	3.604.187,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.048.769,72	3.889.938,27	3.604.187,15	3.604.187,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.353.769,72	1.666.138,15	1.635.776,74	1.635.776,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.695.000,00	2.223.800,12	1.968.410,41	1.968.410,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.885.674,44	3.599.923,32	3.599.923,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.885.674,44	3.599.923,32	3.599.923,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.885.674,44	3.599.923,32	3.599.923,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.550.181,80	3.599.923,32	3.599.923,32	98,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	384.341,57	243.492,40	243.492,40	0,00	6,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	436.488,64	4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.488,64	4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.355.000,00	3.519.318,82	2.048.522,60	2.021.793,38	0,00
20.1- Educação Infantil	1.697.000,00	1.139.176,65	635.152,26	618.564,48	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.264.000,00	2.068.142,17	1.230.146,19	1.220.004,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	394.000,00	312.000,00	183.224,15	183.224,15	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.535.769,72	7.409.257,09	5.652.709,75	5.625.980,53	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.182.769,72	2.805.314,80	2.270.929,00	2.254.341,22	0,00
21.1.1- Creche	2.326.769,72	1.539.193,32	1.122.108,51	1.116.450,29	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.856.000,00	1.266.121,48	1.148.820,49	1.137.890,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.353.000,00	4.603.942,29	3.381.780,75	3.371.639,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.048.522,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.103.197,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.151.720,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.042.056,86			5.151.720,10	25,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.985,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	400.985,04
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	307.740,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.000,00	77.642,94
31.1.4 - PNATE	16.000,00	2.778,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	12.823,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.303.723,21	1.540.554,73	1.376.623,79	1.322.493,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	970.750,00	104.371,08	104.371,08	104.371,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.746.973,21	546.995,64	466.930,81	414.236,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.000,00	11.904,75	11.904,75	11.904,75	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	958.000,00	650.254,89	582.419,64	582.419,64	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	608.000,00	227.028,37	210.997,51	209.561,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.839.492,93	8.949.811,82	7.029.333,54	6.948.474,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.449.209,05	8.577.270,03	6.735.045,32	6.702.987,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.165.769,72	6.751.611,73	5.077.652,33	5.077.652,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.283.439,33	1.825.658,30	1.657.392,99	1.625.335,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.390.283,88	372.541,79	294.288,22	245.486,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.390.283,88	372.541,79	294.288,22	245.486,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.072,07	319.280,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.843.415,72	307.740,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.604.187,15	243.610,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	362.300,64	383.410,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.498.527,11	(147.400,62)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.558.607,84	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.219,91	236.009,48
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1056DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.936.883,00
Previsão Atualizada	75.936.883,00
Receitas Realizadas	47.609.713,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.814.744,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.936.883,00

Dotação Atualizada	84.884.529,76
Despesas Empenhadas	55.726.214,04
Despesas Liquidadas	44.565.714,27
Despesas Pagas	42.162.589,64
Superávit Orçamentário	3.043.999,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.726.214,04
Despesas Liquidadas	44.565.714,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.917.614,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.917.614,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.695.213,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	5.692.595,59	285,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	6.813.748,82	345,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.187.123,07	0,00	2.089.780,02	3.097.343,05
Poder Executivo	5.187.123,06	0,00	2.089.780,02	3.097.343,04
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.268,94	0,00	567.533,18	43.735,76
Poder Executivo	598.521,68	0,00	557.328,73	41.192,95
Poder Legislativo	12.747,26	0,00	10.204,45	2.542,81
TOTAL	5.798.392,01	0,00	2.657.313,20	3.141.078,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.151.720,10	25,00	25,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.599.923,32	70,00	98,81
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.881.042,67	15,00	20,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:508F78F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão, Centro, 122, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF de nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TIBAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO "CIDADES MAIS SEGURAS INTELIGENTES", COMPOSTA POR PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CÂMERAS COM ANALÍTICO DE LEITURAS FACIAL E DE PLACAS COMBINADA À CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**		
CNPJ: **27.021.175/0001-31**	Telefone: **84994064517**	Email: contatovaletech@valetechrn.com
Endereço: **AV 27 DE MARCO, 74, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000**		
Representante: **Carlos Henrique do Vale Xavier** - CPF: **054.470.644-73**		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0036992 - Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento com ferramenta de inteligência artificial e gravação das imagens em nuvem por no mínimo 03 dias e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS.	VALE-TECH - PROTENET	MES	12,000000	15.026,000	180.312,00
2	0036997 - Implantação do projeto	VALE-TECH - PROTENET	SERV	1,000000	28.688,000	28.688,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**209.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 16 de setembro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:05CECF38

GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão, Centro, 122, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF de nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TIBAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **03.968.388/0001-07**	Telefone: **84999859660**	Email: **contato@wedservicos.com.br**

Endereço: **Rua Seridó, 519 , Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-010**
Representante: **Deyvson Fernando Bezerra Nunes** - CPF: **051.312.954-59**

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024679 - CONTEINER/CONTENTOR FABRICADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE (PEMD), UTILIZANDO MATERIAL RECICLAVEL (PRODUTO SUSTENTAVEL), COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 1000 LITROS OU 400KG. CONTEM UM ADITIVO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NIVEIS DE PROTEÇAO CLASSE 8- UVB (ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS). EQUIPADO COM NO MINIMO 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 200MM, FEITOS DE BORRACHA MACIÇA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. POSSUI MUNHAO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHOES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. MEDIDAS MINIMAS: 130 X 107 X 129 CM (C x L x A) – PESO MINIMO: 49KG - CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO: 400KG TIPO DE RODA: 2 RODIZIOS GIRATORIOS COM FREIO 6 E 2 RODIZIOS GIRATORIOS DE 6 DE BORRACHA (REDUÇAO DE IMPACTO E FREIO DE ESTACIONAMENTO) - MATERIAL: POLIETILENO DE MATERIAL RECICLADO DE MEDIA DENSIDADE (PEMD) - CORES: AZUL, AMARELO, CINZA, LARANJA, MARROM, VERDE, VERMELHO (A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA) - PINTURA : NAO SE APLICA - NORMA: ABNT NBR 15911 - GARANTIA: MINIMA 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	Ecolix	UND	100,000000	4.322,280	432.228,00
2	0024801 - CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL EMPOLIETILENO (PE) 100% VIRGEM NA COR AZUL, COM TAMPA ISENTA DE PINOS PLÁSTICOS E TRAVA DE TAMPA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, DUAS RODAS DE 250MM EM BORRACHA MACIÇA E NÚCLEO EM POLIPROPILENO, PADRÃO AMERICANO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BASE FIXADA AO SOLO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA DE 5 MM, DIMENSÃO MINIMASDA BASE DE 30 CM X 30 CM COM 4 FUROS, RESINA TERMOPLÁSTICA CONTENDO ADITIVO ESTABILIZADOR ULTRAVIOLETA EM UM NÍVEL MÍNIMO DE UV8, PADRONIZADO SEGUNDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15911-1,15911-2 E 15911-4.	Ecolix	UND	50,000000	969,560	48.478,00
3	0024803 - BOMBONA PLÁSTICO INJETADO CAPACIDADE 200 LITROS CORES AZUL OU PRETA. TIPOS TAMPA REMOVÍVEL.	Elastobor	UND	100,000000	510,800	51.080,00
4	0037050 - BOMBONA PLÁSTICA 30 LT, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMPA EM PEAD E ANEL DE VEDAÇÃO, COM FECHO COM ORIFÍCIO PARA A COLOCAÇÃO DE LACRE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31,5CM, ALTURA 39,3CM, LARGURA 31,5CM, DIAMETRO DO BOCAL 25CM.	Elastobor	UND	100,000000	97,140	9.714,00
VALOR GLOBAL LOTE I						**541.500,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por orgão não participante.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada

ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 19 de setembro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeitura Municipal De Tibau Do Sul/RN
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DEVYSON FERNANDO BEZERRA NUNES
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:213B836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.674.129,00	62.674.129,00	10.289.451,93	35.682.313,31	26.991.815,69
1 Receitas Correntes	60.540.990,00	60.540.990,00	10.289.451,93	35.682.313,31	24.858.676,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	6.238.405,00	652.864,31	2.402.270,53	3.836.134,47
1.1.1 Impostos	5.925.455,00	5.925.455,00	652.864,31	2.402.270,53	3.523.184,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	614.409,00	614.409,00	78.641,06	397.599,34	216.809,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	537.409,00	537.409,00	60.562,37	320.851,17	216.557,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	490.109,00	490.109,00	24.133,45	211.525,45	278.583,55
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.400,00	4.400,00	36.428,92	109.325,72	-104.925,72
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.000,00	77.000,00	18.078,69	76.748,17	251,83
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.100,00	67.100,00	18.078,69	76.748,17	-9.648,17
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.307.000,00	1.307.000,00	242.679,95	816.948,38	490.051,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.307.000,00	1.307.000,00	242.679,95	816.948,38	490.051,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000,00	1.307.000,00	242.679,95	816.948,38	490.051,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000,00	1.307.000,00	242.679,95	816.948,38	490.051,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.230.000,00	1.230.000,00	232.760,27	774.805,43	455.194,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	77.000,00	77.000,00	9.919,68	42.142,95	34.857,05
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.004.046,00	4.004.046,00	331.543,30	1.187.722,81	2.816.323,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.004.046,00	4.004.046,00	331.543,30	1.187.722,81	2.816.323,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.004.046,00	4.004.046,00	331.543,30	1.187.722,81	2.816.323,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.619.046,00	3.619.046,00	331.543,30	1.187.722,81	2.431.323,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2 Taxas	312.950,00	312.950,00	0,00	0,00	312.950,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	301.950,00	301.950,00	0,00	0,00	301.950,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	298.650,00	298.650,00	0,00	0,00	298.650,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	270.600,00	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	270.600,00	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3 Receita Patrimonial	1.209.250,00	1.209.250,00	129.448,37	481.841,01	727.408,99
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.126.750,00	1.126.750,00	129.448,37	481.841,01	644.908,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.126.750,00	1.126.750,00	129.448,37	481.841,01	644.908,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.126.750,00	1.126.750,00	129.448,37	481.841,01	644.908,99
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.126.750,00	1.126.750,00	129.448,37	481.841,01	644.908,99
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	126.500,00	126.500,00	4.719,16	10.408,18	116.091,82
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	22.000,00	22.000,00	2.789,29	19.984,97	2.015,03
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	342.500,00	342.500,00	0,00	43.461,37	299.038,63
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	1.644,13	6.898,12	-4.698,12
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.400,00	4.400,00	1.631,63	3.916,26	483,74
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.750,00	2.750,00	1.510,67	4.344,88	-1.594,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	550,00	550,00	5,81	14,64	535,36
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	55.000,00	55.000,00	415,64	22.929,16	32.070,84
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	550,00	550,00	15,58	144,34	405,66
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	7.961,75	7.961,75	-7.961,75
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	510.000,00	510.000,00	108.754,71	361.777,34	148.222,66
1.7 Transferências Correntes	53.036.058,00	53.036.058,00	9.503.195,35	32.753.365,52	20.282.692,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.511.386,00	38.511.386,00	7.206.841,40	23.479.748,60	15.031.637,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.691.498,00	18.691.498,00	3.696.494,10	13.975.017,10	4.716.480,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.690.618,00	18.690.618,00	3.696.366,76	13.973.984,49	4.716.633,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130,00	17.113.130,00	2.671.095,62	12.948.713,35	4.164.416,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130,00	17.113.130,00	2.671.095,62	12.948.713,35	4.164.416,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.391.000,00	21.391.000,00	3.338.869,43	16.185.891,34	5.205.108,66
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.278.200,00	-4.278.200,00	-667.773,81	-3.237.177,99	-1.041.022,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	1.025.271,14	1.025.271,14	552.216,86
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	1.025.271,14	1.025.271,14	552.216,86
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	1.025.271,14	1.025.271,14	552.216,86
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	127,34	1.032,61	-152,61
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	127,34	1.032,61	-152,61
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	159,17	1.290,70	-190,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	-31,83	-258,09	38,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	567.050,00	567.050,00	89.235,27	367.157,62	199.892,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	567.050,00	567.050,00	89.235,27	367.157,62	199.892,38
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	17.050,00	17.050,00	14.978,64	57.670,23	-40.620,23
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.050,00	17.050,00	14.978,64	57.670,23	-40.620,23
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.050,00	17.050,00	14.978,64	57.670,23	-40.620,23
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000,00	550.000,00	74.256,63	309.487,39	240.512,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	74.256,63	309.487,39	240.512,61

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.186.000,00	11.186.000,00	2.064.386,83	6.291.272,15	4.894.727,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.486.000,00	10.486.000,00	2.064.386,83	6.291.272,15	4.194.727,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.230.500,00	5.230.500,00	1.211.985,99	3.133.479,21	2.097.020,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.230.500,00	5.230.500,00	1.211.985,99	3.133.479,21	2.097.020,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.440.500,00	3.440.500,00	1.211.985,99	3.058.779,58	381.720,42
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	74.699,63	725.300,37
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.405.500,00	4.405.500,00	612.547,42	2.451.665,44	1.953.834,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.405.500,00	4.405.500,00	612.547,42	2.451.665,44	1.953.834,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	612.547,42	2.451.665,44	1.948.334,56
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	239.853,42	706.127,50	143.872,50
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	239.853,42	706.127,50	143.872,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	850.000,00	850.000,00	239.853,42	706.127,50	143.872,50
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.563.638,00	4.563.638,00	145.868,98	1.060.436,25	3.503.201,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	102.030,98	445.486,87	104.513,13
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	102.030,98	445.486,87	104.513,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	132.000,00	43.838,00	131.514,00	486,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	132.000,00	43.838,00	131.514,00	486,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	132.000,00	43.838,00	131.514,00	486,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	220.000,00	220.000,00	0,00	14.405,88	205.594,12
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	14.405,88	205.594,12
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	220.000,00	220.000,00	0,00	14.405,88	205.594,12
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.656.138,00	3.656.138,00	0,00	469.029,50	3.187.108,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.656.138,00	3.656.138,00	0,00	469.029,50	3.187.108,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.656.138,00	3.656.138,00	0,00	469.029,50	3.187.108,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	921.900,00	921.900,00	95.092,71	320.782,67	601.117,33
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	799.450,00	799.450,00	44.753,92	134.192,29	665.257,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	799.450,00	799.450,00	44.753,92	134.192,29	665.257,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	799.450,00	799.450,00	44.753,92	134.192,29	665.257,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000,00	72.000,00	50.338,79	186.590,38	-114.590,38
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000,00	72.000,00	50.338,79	186.590,38	-114.590,38
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000,00	72.000,00	50.338,79	187.809,52	-115.809,52
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.219,14	1.219,14
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300,00	832.300,00	114.780,65	261.151,37	571.148,63

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300,00	832.300,00	114.780,65	261.151,37	571.148,63
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	832.300,00	832.300,00	114.780,65	261.151,37	571.148,63
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.000,00	165.000,00	27.054,00	41.184,95	123.815,05
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	151.400,00	151.400,00	87.726,65	219.966,42	-68.566,42
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	1.746.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	1.000.982,86	1.203.931,44	-1.200.931,44
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.000.982,86	1.203.931,44	-1.203.931,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.000.982,86	1.203.931,44	-1.203.931,44
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.000.982,86	1.203.931,44	-1.203.931,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.404.672,00	6.404.672,00	997.779,54	3.470.421,79	2.934.250,21
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.461.772,00	5.461.772,00	847.779,54	3.102.401,07	2.359.370,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	4.967.872,00	747.032,25	2.762.195,89	2.205.676,11
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	4.967.872,00	747.032,25	2.762.195,89	2.205.676,11
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	933.790,28	3.452.744,69	2.757.095,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.241.968,00	-1.241.968,00	-186.758,03	-690.548,80	-551.419,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	93.675,60	316.514,85	167.485,15
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	93.675,60	316.514,85	167.485,15
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	117.094,25	395.642,65	209.357,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-23.418,65	-79.127,80	-41.872,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	2.927,62	11.700,58	-2.900,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	2.927,62	11.700,58	-2.900,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	3.659,52	14.625,66	-3.625,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.200,00	-2.200,00	-731,90	-2.925,08	725,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.100,00	1.100,00	4.144,07	11.989,75	-10.889,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.100,00	1.100,00	4.144,07	11.989,75	-10.889,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	396.100,00	396.100,00	0,00	0,00	396.100,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	303.100,00	303.100,00	0,00	0,00	303.100,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	303.100,00	303.100,00	0,00	0,00	303.100,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.500,00	102.500,00	0,00	58.520,72	43.979,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	443.200,00	443.200,00	150.000,00	309.500,00	133.700,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	443.200,00	443.200,00	150.000,00	290.000,00	153.200,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	443.200,00	443.200,00	150.000,00	290.000,00	153.200,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	443.200,00	443.200,00	150.000,00	290.000,00	153.200,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.120.000,00	8.120.000,00	1.298.574,41	5.803.195,13	2.316.804,87
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.120.000,00	8.120.000,00	1.298.574,41	5.803.195,13	2.316.804,87
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.120.000,00	8.120.000,00	1.298.574,41	5.803.195,13	2.316.804,87
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.120.000,00	8.120.000,00	1.298.574,41	5.803.195,13	2.316.804,87
1.9 Outras Receitas Correntes	57.277,00	57.277,00	3.943,90	44.836,25	12.440,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.277,00	57.277,00	3.943,90	44.836,25	12.440,75
1.9.2.1 Indenizações	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.2 Restituições	48.477,00	48.477,00	3.943,90	44.836,25	3.640,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.477,00	48.477,00	3.943,90	44.836,25	3.640,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.477,00	48.477,00	3.943,90	44.836,25	3.640,75
2 Receitas de Capital	2.133.139,00	2.133.139,00	0,00	0,00	2.133.139,00
2.4 Transferências de Capital	1.904.031,00	1.904.031,00	0,00	0,00	1.904.031,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.474.152,00	1.474.152,00	0,00	0,00	1.474.152,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	804.152,00	804.152,00	0,00	0,00	804.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	429.879,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	429.879,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00
2.9 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.674.129,00	62.674.129,00	10.289.451,93	35.682.313,31	26.991.815,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.674.129,00	62.674.129,00	10.289.451,93	35.682.313,31	26.991.815,69
DÉFICIT (VI) [1]				666.424,60	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.348.737,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	815.102,14		938.965,17	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	815.102,14		938.965,17	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.664.129,00	66.114.357,70	4.290.633,02	48.165.140,72	17.949.216,98	9.554.325,59	35.954.853,88	30.159.503,82	32.730.187,43	0,00
3 Despesas Correntes	51.384.237,00	55.851.465,70	3.754.414,09	46.380.417,24	9.471.048,46	9.235.072,16	34.534.492,92	21.316.972,78	31.503.562,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.203.180,00	28.583.945,98	1.769.363,99	25.723.919,73	2.860.026,25	4.914.709,95	17.901.194,21	10.682.751,77	17.760.711,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.203.180,00	28.583.945,98	1.769.363,99	25.723.919,73	2.860.026,25	4.914.709,95	17.901.194,21	10.682.751,77	17.760.711,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.450.800,00	5.738.800,00	225.731,00	5.131.000,90	607.799,10	1.101.814,78	3.808.914,47	1.929.885,53	3.757.716,77	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.654.000,00	17.680.635,98	1.887.631,33	16.614.799,65	1.065.836,33	3.209.192,58	12.020.460,45	5.660.175,53	11.957.968,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.678.350,00	4.508.680,00	-384.663,08	3.497.884,57	1.010.795,43	509.501,89	1.744.250,63	2.764.429,37	1.719.505,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.220,00	289.220,00	40.664,74	235.992,20	53.227,80	57.958,18	160.918,89	128.301,11	158.870,71	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.330,00	99.130,00	0,00	41.832,53	57.297,47	0,00	41.584,37	57.545,63	41.584,37	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	262.150,00	267.150,00	0,00	202.409,88	64.740,12	36.242,52	125.065,40	142.084,60	125.065,40	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.176.057,00	27.262.519,72	1.985.050,10	20.656.497,51	6.606.022,21	4.320.362,21	16.633.298,71	10.629.221,01	13.742.851,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.710.810,00	8.040.978,00	127.544,10	7.288.572,06	752.405,94	1.870.468,84	6.059.575,49	1.981.402,51	4.872.251,09	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	228.810,00	219.578,00	37.544,10	119.719,62	99.858,38	20.298,30	80.438,56	139.139,44	80.438,56	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.455.000,00	7.803.400,00	90.000,00	7.168.852,44	634.547,56	1.850.170,54	5.979.136,93	1.824.263,07	4.791.812,53	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB.	20.000,00	12.300,00	0,00	12.000,00	300,00	2.000,00	8.000,00	4.300,00	6.000,00	0,00

MEDIANTE CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	12.300,00	0,00	12.000,00	300,00	2.000,00	8.000,00	4.300,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.445.247,00	19.209.241,72	1.857.506,00	13.355.925,45	5.853.316,27	2.447.893,37	10.565.723,22	8.643.518,50	8.864.600,29	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.600,00	149.100,00	20.132,15	66.177,79	82.922,21	20.132,15	66.177,79	82.922,21	66.027,79	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.753.627,00	5.263.478,73	733.313,27	3.254.193,31	2.009.285,42	686.905,75	2.839.909,43	2.423.569,30	2.239.687,42	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	106.100,00	49.740,00	80.640,00	25.460,00	49.740,00	80.640,00	25.460,00	48.540,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.442.500,00	1.582.004,00	214.273,45	1.257.800,38	324.203,62	139.124,56	1.044.624,31	537.379,69	902.788,29	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.200,00	120.600,00	0,00	6.902,93	113.697,07	0,00	6.902,93	113.697,07	6.902,93	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	226.050,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210.200,00	909.396,00	49.980,00	700.378,88	209.017,12	135.824,01	419.765,71	489.630,29	408.765,71	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.237.000,00	9.545.169,74	730.500,24	6.980.109,60	2.565.060,14	1.258.289,13	5.294.569,11	4.250.600,63	4.388.944,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	257.200,00	258.571,25	0,00	89.547,24	169.024,01	15.720,64	54.422,37	204.148,88	48.048,13	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	330,00	231.330,00	0,00	231.000,00	330,00	41.500,00	146.500,00	84.830,00	146.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	351.550,00	385.122,00	35.000,00	384.999,20	122,80	78.140,24	312.925,45	72.196,55	312.925,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	146.000,00	79.000,00	11.703,06	46.317,06	32.682,94	9.653,06	41.427,06	37.572,94	37.611,06	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.220,00	74.952,00	12.671,80	37.021,97	37.930,03	12.671,80	37.021,97	37.930,03	37.021,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.550,00	220.818,00	0,00	170.491,56	50.326,44	0,00	170.491,56	50.326,44	170.491,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	236.220,00	132.100,00	192,03	50.345,53	81.754,47	192,03	50.345,53	81.754,47	50.345,53	0,00
4 Despesas de Capital	10.634.577,00	10.117.577,00	536.218,93	1.784.723,48	8.332.853,52	319.253,43	1.420.360,96	8.697.216,04	1.226.624,71	0,00
44 INVESTIMENTO	9.904.577,00	9.617.577,00	456.218,93	1.289.723,48	8.327.853,52	219.728,51	1.020.958,16	8.596.618,84	827.221,91	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.897.577,00	9.615.577,00	456.218,93	1.289.723,48	8.325.853,52	219.728,51	1.020.958,16	8.594.618,84	827.221,91	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.817.897,00	6.919.897,00	444.911,53	993.379,06	5.926.517,94	208.421,11	724.613,74	6.195.283,26	677.075,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.639.680,00	2.040.680,00	11.307,40	21.344,42	2.019.335,58	11.307,40	21.344,42	2.019.335,58	12.646,42	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	137.500,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	500.000,00	80.000,00	495.000,00	5.000,00	99.524,92	399.402,80	100.597,20	399.402,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	500.000,00	80.000,00	495.000,00	5.000,00	99.524,92	399.402,80	100.597,20	399.402,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	500.000,00	80.000,00	495.000,00	5.000,00	99.524,92	399.402,80	100.597,20	399.402,80	0,00
9 Reserva de Contingência	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

3 Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.674.129,00	66.124.357,70	4.290.633,02	48.165.140,72	17.959.216,98	9.554.325,59	35.954.853,88	30.169.503,82	32.730.187,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.674.129,00	66.124.357,70	4.290.633,02	48.165.140,72	17.959.216,98	9.554.325,59	35.954.853,88	30.169.503,82	32.730.187,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.674.129,00	66.124.357,70	4.290.633,02	48.165.140,72	17.959.216,98	9.554.325,59	35.954.853,88	30.169.503,82	32.730.187,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E812E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025**					
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	1.827.194,42	1.984.894,32	2.046.082,39	2.360.817,55	1.855.935,25	2.072.609,68	2.805.801,61	1.847.032,02	24.899.940,64	0,00
Pessoal Ativo	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	1.827.194,42	1.984.894,32	2.046.082,39	2.360.817,55	1.855.935,25	2.072.609,68	2.805.801,61	1.847.032,02	24.899.940,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.660.855,86	1.603.010,81	1.635.946,70	2.533.523,44	1.820.468,92	1.752.536,31	1.833.212,31	1.912.117,09	1.849.023,58	1.840.480,55	2.555.601,06	1.618.210,83	22.614.987,46	0,00
Obrigações Patronais	0,00	289.129,05	11.353,80	365.753,74	6.725,50	232.358,01	212.870,08	448.700,46	6.911,67	232.129,13	250.200,55	228.821,19	2.284.953,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.334,96	16.867,49	16.867,49	39.968,71	5.065,90	32.662,45	19.525,53	0,00	23.383,35	23.383,35	23.383,35	22.990,97	253.433,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.867,49	16.867,49	16.867,49	33.734,98	0,00	32.662,45	19.525,53	0,00	18.317,45	18.317,45	18.317,45	17.925,07	209.402,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	12.467,47	0,00	0,00	6.233,73	5.065,90	0,00	0,00	0,00	5.065,90	5.065,90	5.065,90	5.065,90	44.030,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.631.520,90	1.875.272,37	1.630.433,01	2.859.308,47	1.822.128,52	1.952.231,87	2.026.556,86	2.360.817,55	1.832.551,90	2.049.226,33	2.782.418,26	1.824.041,05	24.646.507,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	53.212.441,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.900.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	395.431,91	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.916.987,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.646.507,09	48,41
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.495.173,37	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.120.414,70	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.745.656,03	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96B374F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.664.129,00**	**66.114.357,70**	**4.290.633,02**	**48.165.140,72**	**100,00**	**17.949.216,98**	**9.554.325,59**	**35.954.853,88**	**100,00**	**30.159.503,82**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	92.057,21	2.407.016,25	5,00	384.893,75	395.120,62	1.592.937,90	4,43	1.198.972,10	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	92.057,21	2.407.016,25	5,00	384.893,75	395.120,62	1.592.937,90	4,43	1.198.972,10	0,00	
02 JUDICIARIA	122.000,00	122.000,00	0,00	108.794,00	0,23	13.206,00	18.306,00	82.872,00	0,23	39.128,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	122.000,00	122.000,00	0,00	108.794,00	0,23	13.206,00	18.306,00	82.872,00	0,23	39.128,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.220.550,00	7.267.900,00	512.737,36	6.031.220,35	12,52	1.236.679,65	1.149.817,03	4.149.554,69	11,54	3.118.345,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.637.550,00	5.841.900,00	527.293,82	5.019.489,24	10,42	822.410,76	984.228,84	3.505.356,90	9,75	2.336.543,10	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.406.000,00	1.249.000,00	-14.556,46	881.007,43	1,83	367.992,57	137.632,86	531.218,48	1,48	717.781,52	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	177.000,00	0,00	130.723,68	0,27	46.276,32	27.955,33	112.979,31	0,31	64.020,69	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.100,00	1.844.600,00	77.372,50	1.135.294,37	2,36	709.305,63	200.268,81	819.092,67	2,28	1.025.507,33	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	109.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.500,00	138.800,00	89,65	115.752,84	0,24	23.047,16	32.457,22	88.110,96	0,25	50.689,04	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.600,00	1.597.800,00	77.282,85	1.019.541,53	2,12	578.258,47	167.811,59	730.981,71	2,03	866.818,29	0,00	
10 SAÚDE	18.759.500,00	22.057.700,00	952.221,99	17.282.689,73	35,88	4.775.010,27	3.662.661,09	12.970.495,96	36,07	9.087.204,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500,00	2.972.396,00	18.049,25	2.567.539,91	5,33	404.856,09	531.813,13	2.065.287,32	5,74	907.108,68	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000,00	7.842.200,00	341.890,45	5.343.129,72	11,09	2.499.070,28	1.106.132,54	3.738.485,47	10,40	4.103.714,53	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.227.000,00	9.507.100,00	258.821,35	8.242.526,86	17,11	1.264.573,14	1.908.289,08	6.538.788,18	18,19	2.968.311,82	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	733.000,00	317.504,00	39.597,26	282.956,36	0,59	34.547,64	5.236,00	211.138,70	0,59	106.365,30	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	174.500,00	11.370,68	57.643,44	0,12	116.856,56	9.458,81	32.957,88	0,09	141.542,12	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.138.000,00	1.184.000,00	282.493,00	788.893,44	1,64	395.106,56	101.731,53	383.838,41	1,07	800.161,59	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
11 TRABALHO	79.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	79.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	18.211.315,00	19.628.830,94	2.143.264,61	13.267.233,66	27,55	6.361.597,28	2.824.980,70	10.444.854,78	29,05	9.183.976,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030,00	4.137.680,00	505.854,53	3.509.477,41	7,29	628.202,59	1.005.150,58	3.059.850,63	8,51	1.077.829,37	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.627,00	7.979.989,76	1.635.874,82	6.966.281,51	14,46	1.013.708,25	1.406.528,52	5.266.405,34	14,65	2.713.584,42	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	-317,86	1.719,32	0,00	48.280,68	0,00	130,00	0,00	49.870,00	0,00	

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658,00	6.776.161,18	-781,81	2.444.727,44	5,08	4.331.433,74	404.675,42	1.883.005,55	5,24	4.893.155,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000,00	581.000,00	2.634,93	345.027,98	0,72	235.972,02	8.626,18	235.463,26	0,65	345.536,74	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
13 CULTURA	2.884.000,00	2.495.146,06	46.118,16	1.917.741,65	3,98	577.404,41	172.988,74	1.627.333,58	4,53	867.812,48	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.884.000,00	2.495.146,06	46.118,16	1.917.741,65	3,98	577.404,41	172.988,74	1.627.333,58	4,53	867.812,48	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.100,00	305.600,00	6.423,47	226.008,46	0,47	79.591,54	36.328,07	126.303,93	0,35	179.296,07	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	396.100,00	274.600,00	6.423,47	226.008,46	0,47	48.591,54	36.328,07	126.303,93	0,35	148.296,07	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.865.131,00	6.259.847,70	14.156,19	4.732.700,65	9,83	1.527.147,05	916.337,97	3.353.731,74	9,33	2.906.115,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.131,00	1.761.603,69	42.000,00	631.183,51	1,31	1.130.420,18	68.775,58	606.419,51	1,69	1.155.184,18	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.090.000,00	4.498.244,01	-27.843,81	4.101.517,14	8,52	396.726,87	847.562,39	2.747.312,23	7,64	1.750.931,78	0,00
16 HABITAÇÃO	109.500,00	315.500,00	0,00	275.000,00	0,57	40.500,00	0,00	275.000,00	0,76	40.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	315.500,00	0,00	275.000,00	0,57	40.500,00	0,00	275.000,00	0,76	40.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	943.000,00	892.000,00	0,00	0,00	0,00	892.000,00	0,00	0,00	0,00	892.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	612.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	345.000,00	481.000,00	0,00	294.035,00	0,61	186.965,00	0,00	294.035,00	0,82	186.965,00	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	155.000,00	180.000,00	0,00	59.284,02	0,12	120.715,98	0,00	59.284,02	0,16	120.715,98	0,00
695 TURISMO	190.000,00	301.000,00	0,00	234.750,98	0,49	66.249,02	0,00	234.750,98	0,65	66.249,02	0,00
26 TRANSPORTE	466.000,00	820.000,00	444.911,53	444.911,53	0,92	375.088,47	176.146,56	176.146,56	0,49	643.853,44	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.000,00	820.000,00	444.911,53	444.911,53	0,92	375.088,47	176.146,56	176.146,56	0,49	643.853,44	0,00
27 DESPORTO E LAZER	676.808,00	484.808,00	1.370,00	42.495,07	0,09	442.312,93	1.370,00	42.495,07	0,12	442.312,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.808,00	8.808,00	0,00	0,00	0,00	8.808,00	0,00	0,00	0,00	8.808,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	623.000,00	476.000,00	1.370,00	42.495,07	0,09	433.504,93	1.370,00	42.495,07	0,12	433.504,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.674.129,00	66.124.357,70	4.290.633,02	48.165.140,72	100,00	17.959.216,98	9.554.325,59	35.954.853,88	100,00	30.169.503,82	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C7A76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.146.050,43**	**3.953.897,16**	**4.246.306,52**	**6.986.692,02**	**4.495.387,17**	**5.791.767,56**	**3.835.703,63**	**4.691.846,21**	**4.789.867,83**	**4.919.612,52**	**6.479.685,84**	**4.688.480,31**	**59.025.297,20**	**66.184.578,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**231.128,84**	**399.748,09**	**416.059,10**	**534.262,64**	**245.642,99**	**320.990,21**	**265.334,85**	**438.190,60**	**163.511,17**	**315.736,40**	**299.522,54**	**353.341,77**	**3.983.469,20**	**6.238.405,00**
IPTU	3.125,71	32.162,45	69.209,88	62.778,83	60.874,45	48.329,40	39.927,34	52.040,66	24.552,19	34.564,76	21.291,97	39.270,40	488.128,04	537.409,00
ISS	145.842,43	197.741,84	345.208,78	263.929,26	130.540,44	145.357,78	121.196,87	150.665,59	129.889,58	178.529,25	160.317,02	171.226,28	2.140.445,12	4.004.046,00
ITBI	2.363,98	9.324,94	1.439,09	7.595,07	8.059,93	21.817,69	4.639,78	7.080,99	8.714,59	8.356,50	4.995,55	13.083,14	97.471,25	77.000,00
IRRF	79.796,72	160.518,86	201,35	199.959,48	46.168,17	105.485,34	99.570,86	228.403,36	354,81	94.285,89	112.918,00	129.761,95	1.257.424,79	1.307.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.950,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Patrimonial	**49.701,27**	**48.196,20**	**39.884,77**	**47.212,97**	**52.589,61**	**80.680,10**	**50.062,48**	**57.520,86**	**54.181,48**	**57.358,11**	**65.492,02**	**63.956,35**	**666.836,22**	**1.209.250,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.701,27	48.196,20	39.884,77	47.212,97	52.589,61	80.680,10	50.062,48	57.520,86	54.181,48	57.358,11	65.492,02	63.956,35	666.836,22	1.126.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.746.683,45**	**3.459.662,46**	**3.788.480,64**	**6.398.273,12**	**4.191.804,26**	**5.390.097,25**	**3.519.334,06**	**4.184.870,23**	**4.549.212,91**	**4.546.175,00**	**6.112.756,71**	**4.269.152,86**	**54.156.502,95**	**58.679.646,00**
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.503.938,53	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.733.029,63	22.968.818,00
Cota-Parte do ICMS	373.042,48	508.783,09	338.212,60	439.641,25	464.386,17	389.797,89	379.444,33	453.865,73	420.554,97	410.905,32	486.233,94	447.556,34	5.112.424,11	6.209.840,00
Cota-Parte do IPVA	47.754,67	46.926,17	34.099,61	22.740,59	16.078,44	21.095,70	32.194,83	56.042,07	81.351,25	71.786,11	58.837,05	58.257,20	547.163,69	605.000,00
Cota-Parte do ITR	1.024,19	2.802,49	475,95	91,23	23,24	971,04	6,23	16,38	49,81	64,83	70,91	88,26	5.684,56	1.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.083,84	735,84	817,19	959,38	1.583,13	1.792,11	1.951,68	1.832,40	1.780,20	2.026,62	1.738,81	1.920,71	18.221,91	11.000,00
Transferências do FUNDEB	559.675,61	641.174,41	662.385,11	828.939,57	749.690,83	819.335,04	438.660,80	1.017.397,74	803.035,65	902.190,62	672.627,71	721.039,41	8.816.152,50	9.041.900,00
Outras Transferências Correntes	916.297,25	755.301,93	773.974,31	1.914.293,76	966.913,12	1.482.556,07	905.762,37	865.920,53	959.303,24	814.105,31	2.428.405,54	1.140.993,12	13.923.826,55	19.841.988,00
Outras Receitas Correntes	**118.536,87**	**46.290,41**	**1.882,01**	**6.943,29**	**5.350,31**	**0,00**	**972,24**	**11.264,52**	**22.962,27**	**343,01**	**1.914,57**	**2.029,33**	**218.488,83**	**57.277,00**
DEDUÇÕES (II)	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-557.374,65**	**-565.975,61**	**-397.290,28**	**-481.423,94**	**-5.812.855,57**	**5.643.588,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-557.374,65**	**-565.975,61**	**-397.290,28**	**-481.423,94**	**-5.812.855,57**	**5.643.588,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**6.449.841,30**	**4.000.347,25**	**5.174.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**6.082.395,56**	**4.207.056,37**	**53.212.441,63**	**60.540.990,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.022,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**200.000,00**	**1.900.022,00**	**944.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**5.749.819,30**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**5.282.395,56**	**4.007.056,37**	**51.312.419,63**	**59.596.990,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**156.884,18**	**0,00**	**78.442,09**	**160.105,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**395.431,91**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.614.604,62**	**3.532.915,76**	**3.697.440,37**	**5.589.713,66**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**5.282.395,56**	**4.007.056,37**	**50.916.987,72**	**59.596.990,00**

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F86C3332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.388.362,59	1.387.399,73	36.297,24	253.900,95	313.868,03
PODER EXECUTIVO	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.365.515,92	1.292.928,54	1.291.965,68	36.297,24	245.200,95	305.168,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	95.434,05	95.434,05	0,00	8.700,00	8.700,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	95.434,05	95.434,05	0,00	8.700,00	8.700,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.388.362,59	1.387.399,73	36.297,24	253.900,95	313.868,03

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6AEF6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.925.455,00	5.925.455,00	2.402.270,53	40,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.409,00	537.409,00	320.851,17	59,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	76.748,17	99,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.004.046,00	4.004.046,00	1.187.722,81	29,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.307.000,00	1.307.000,00	816.948,38	62,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.218.270,00	28.218.270,00	20.050.195,04	71,05
Cota-Parte FPM	21.391.330,00	21.391.330,00	16.185.891,34	75,66
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	1.290,70	117,33
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	395.642,65	65,39
Cota-Parte ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	3.452.744,69	55,60
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	14.625,66	132,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.143.725,00	34.143.725,00	22.452.465,57	65,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.079.000,00	1.452.200,00	1.428.930,58	98,39	1.236.992,24	85,18	1.116.297,12	76,86	0,00
Despesas Correntes	1.059.000,00	1.432.200,00	1.428.930,58	99,77	1.236.992,24	86,37	1.116.297,12	77,94	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	624.000,00	3.827.600,00	3.813.407,69	99,62	3.598.591,89	94,01	2.530.024,05	66,09	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	3.827.600,00	3.813.407,69	99,62	3.598.591,89	94,01	2.530.024,05	66,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	151.738,80	94,83	140.668,26	87,91	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	151.738,80	94,83	140.668,26	87,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	36.500,00	34.800,00	95,34	17.822,61	48,82	17.822,61	48,82	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	36.500,00	34.800,00	95,34	17.822,61	48,82	17.822,61	48,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	243.000,00	509.000,00	502.338,96	98,69	280.805,93	55,16	280.805,93	55,16	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	509.000,00	502.338,96	98,69	280.805,93	55,16	280.805,93	55,16	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.664.000,00	2.691.896,00	2.509.845,58	93,23	2.042.592,99	75,87	1.904.585,84	70,75	0,00
Despesas Correntes	3.659.000,00	2.686.896,00	2.509.845,58	93,41	2.042.592,99	76,02	1.904.585,84	70,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.166.000,00	8.677.200,00	8.449.241,01	97,37	7.328.544,46	84,45	5.990.203,81	69,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.449.241,01	7.328.544,46	5.990.203,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.449.241,01	7.328.544,46	5.990.203,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.367.869,84	3.367.869,84	3.367.869,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.367.869,84	3.367.869,84	3.367.869,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.081.371,17	3.960.674,62	2.622.333,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,63	32,64	26,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.367.869,84	7.328.544,46	3.960.674,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.674,62
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	988.298,73	0,00	988.298,73	947.779,15	38.605,58	1.914,00	-1.914,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	30.428,58	0,00	0,00	2.067,18	28.361,40	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	533,12	10.581,98	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2020 e anteriores	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.914,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.914,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	11.761.000,00	11.761.000,00	6.291.272,15	53,49
Proveniente da União	11.701.000,00	11.701.000,00	6.291.272,15	53,76
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.761.000,00	11.761.000,00	6.291.272,15	53,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.237.000,00	6.390.000,00	3.914.199,14	61,25	2.501.493,23	39,14	2.308.970,02	36,13	0,00
Despesas Correntes	4.489.000,00	5.752.000,00	3.913.899,14	68,04	2.501.193,23	43,48	2.308.670,02	40,13	0,00
Despesas de Capital	748.000,00	638.000,00	300,00	0,04	300,00	0,04	300,00	0,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.603.000,00	5.679.500,00	4.417.119,17	77,77	2.932.196,29	51,62	2.577.482,12	45,38	0,00
Despesas Correntes	5.393.000,00	5.469.500,00	4.417.119,17	80,75	2.932.196,29	53,60	2.577.482,12	47,12	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.000,00	157.500,00	123.038,16	78,11	59.399,90	37,71	51.802,98	32,89	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	147.500,00	123.038,16	83,41	59.399,90	40,27	51.802,98	35,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.000,00	138.000,00	22.843,44	16,55	15.135,27	10,96	11.127,42	8,06	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	122.000,00	22.843,44	18,72	15.135,27	12,40	11.127,42	9,12	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	905.000,00	685.000,00	286.554,48	41,83	103.032,48	15,04	102.365,10	14,94	0,00
Despesas Correntes	885.000,00	665.000,00	286.554,48	43,09	103.032,48	15,49	102.365,10	15,39	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	431.500,00	340.500,00	57.694,33	16,94	22.694,33	6,66	832,36	0,24	0,00
Despesas Correntes	361.400,00	270.400,00	57.694,33	21,33	22.694,33	8,39	832,36	0,30	0,00
Despesas de Capital	70.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.603.500,00	13.390.500,00	8.821.448,72	65,87	5.633.951,50	42,07	5.052.580,00	37,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.316.000,00	7.842.200,00	5.343.129,72	68,13	3.738.485,47	47,67	3.425.267,14	43,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.227.000,00	9.507.100,00	8.230.526,86	86,57	6.530.788,18	68,69	5.107.506,17	53,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	733.000,00	317.504,00	282.956,36	89,11	211.138,70	66,49	192.471,24	60,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	174.500,00	57.643,44	33,03	32.957,88	18,88	28.950,03	16,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.148.000,00	1.194.000,00	788.893,44	66,07	383.838,41	32,14	383.171,03	32,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.095.500,00	3.032.396,00	2.567.539,91	84,67	2.065.287,32	68,10	1.905.418,20	62,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.769.500,00	22.067.700,00	17.270.689,73	78,26	12.962.495,96	58,73	11.042.783,81	50,04	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F812F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82FA1214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 490/2025 - PLANO PLURIANUAL (2026/2029)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ Nº 08.002.180/0001-52
GABINETE DO PREFEITO
Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000
Telefax (084) 3259-0062/0053
E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 - 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2026-2029, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;
IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Artigo 2º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticaspúblicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Artigo 3º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Artigo 4º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 5° - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 6° - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.
Art. 7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá
a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.
Art. 8º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:
I – Tesouro Municipal;
II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e
III – Operação de Crédito.
Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, município de Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 23 de setembro de 2025.

(Documento Assinado De Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1000000000 RECEITAS CORRENTES.		**38.700.000,00**	**40.136.462,50**	**41.629.796,15**	**43.626.879,68**	**164.093.138,33**
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.028.150,00**	**1.079.557,50**	**1.133.535,38**	**1.190.212,14**	**4.431.455,02**
1110000000 IMPOSTOS		**779.525,00**	**818.501,25**	**859.426,32**	**902.397,63**	**3.359.850,20**
1112000000 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		66.525,00	69.851,25	73.343,82	77.011,01	286.731,08
1112500000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		45.900,00	48.195,00	50.604,75	53.134,99	197.834,74
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	27.540,00	28.917,00	30.362,85	31.880,99	118.700,84
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	11.475,00	12.048,75	12.651,19	13.283,75	49.458,69
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	6.885,00	7.229,25	7.590,71	7.970,25	29.675,21
1112530000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		20.625,00	21.656,25	22.739,07	23.876,02	88.896,34
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15000000	12.375,00	12.993,75	13.643,44	14.325,61	53.337,80
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001001	5.156,00	5.413,80	5.684,49	5.968,71	22.223,00
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001002	3.094,00	3.248,70	3.411,14	3.581,70	13.335,54
1113000000 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		633.000,00	664.650,00	697.882,50	732.776,62	2.728.309,12
1113030000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		633.000,00	664.650,00	697.882,50	732.776,62	2.728.309,12
1113031100 Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,00	1.551.645,00
1113031100 Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
1113031100 Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
1113034100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15000000	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,62	142.234,12
1114000000 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1114510000 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	206.886,00
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
1120000000 TAXAS		**54.625,00**	**57.356,25**	**60.224,06**	**63.235,26**	**235.440,57**
1121000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		9.625,00	10.106,25	10.611,56	11.142,14	41.484,95
1121010000 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		9.625,00	10.106,25	10.611,56	11.142,14	41.484,95
1121010100 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	15000000	9.625,00	10.106,25	10.611,56	11.142,14	41.484,95

1122000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
1122010000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
1122010100 Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	15000000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
1130000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		**194.000,00**	**203.700,00**	**213.885,00**	**224.579,25**	**836.164,25**
1131000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,25	836.164,25
1131510000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,25	836.164,25
1131510100 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	17510000	194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,25	836.164,25
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL		**215.000,00**	**225.612,50**	**236.755,64**	**248.455,90**	**925.824,04**
1310000000 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		**200,00**	**210,00**	**220,50**	**231,52**	**862,02**
1311000000 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1311990000 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1311990100 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1320000000 VALORES MOBILIÁRIOS		**213.425,00**	**223.958,75**	**235.019,20**	**246.632,64**	**919.035,59**
1321000000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		213.425,00	223.958,75	235.019,20	246.632,64	919.035,59
1321010000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		213.425,00	223.958,75	235.019,20	246.632,64	919.035,59
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15000000	70.400,00	73.920,00	77.616,00	81.496,80	303.432,80
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15001001	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	11.000,00
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15001002	4.125,00	4.331,25	4.547,81	4.775,20	17.779,26
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15400001	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15500000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15510000	150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15520000	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39	4.741,14
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	15530000	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	16000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	16003110	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	16600000	2.750,00	2.887,50	3.031,88	3.183,47	11.852,85
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17040000	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17050000	700,00	735,00	771,75	810,34	3.017,09
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17060000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17063110	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17063220	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17103210	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17200000	400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
1321010100 Rendimentos - Emenda Individual	17500000	150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
1321010101 Rendimentos - FUNDEB	15400001	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1321010102 Rendimentos - PNAE	15520000	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39	4.741,14
1321010103 Rendimentos - PNATE	15530000	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1321010104 Rendimentos - MDE	15001001	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	11.000,00
1321010105 Rendimentos - ROYALTIES	17040000	200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
1321010105 Rendimentos - ROYALTIES	17050000	700,00	735,00	771,75	810,34	3.017,09
1321010105 Rendimentos - ROYALTIES	17200000	400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
1321010106 Rendimentos - CIDE	17500000	150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	16003110	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	17000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	17060000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	17063110	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	17063220	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
1321010107 Rendimentos - CONVÊNIOS	17103210	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
1321010108 Rendimentos - NÃO VINCULADOS	15000000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
1321010109 Rendimentos - PDDE	15510000	150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
1321010110 Rendimentos - QSE	15500000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**

1321010111 Rendimentos - Saúde Livre	15001002	4.125,00	4.331,25	4.547,81	4.775,20	17.779,26
1321010112 Rendimentos - Custeio	16000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1321010113 Rendimentos - FNAS Livre	15000000	400,00	420,00	441,00	463,05	1.724,05
1321010114 Rendimentos - FNAS Vinculado	16600000	2.750,00	2.887,50	3.031,88	3.183,47	11.852,85
1390000000 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		**1.375,00**	**1.443,75**	**1.515,94**	**1.591,74**	**5.926,43**
1399000000 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,74	5.926,43
1399990000 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,74	5.926,43
1399990100 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,74	5.926,43
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS		**3.438,00**	**3.609,90**	**3.790,40**	**3.979,92**	**14.818,22**
1610000000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		**3.438,00**	**3.609,90**	**3.790,40**	**3.979,92**	**14.818,22**
1611000000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		3.438,00	3.609,90	3.790,40	3.979,92	14.818,22
1611010000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR		3.438,00	3.609,90	3.790,40	3.979,92	14.818,22
ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL						
1611010100 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	3.438,00	3.609,90	3.790,40	3.979,92	14.818,22
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**37.373.412,00**	**38.743.682,60**	**40.167.514,73**	**42.091.621,72**	**158.376.231,05**
1710000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**27.271.500,00**	**28.215.075,00**	**29.193.228,75**	**30.652.008,18**	**115.331.811,93**
1711000000 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		22.501.500,00	23.206.575,00	23.934.303,75	25.131.018,94	94.773.397,69
1711510000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		22.500.000,00	23.205.000,00	23.932.650,00	25.129.282,50	94.766.932,50
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	12.600.000,00	12.978.000,00	13.367.340,00	14.035.707,00	52.981.047,00
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	5.250.000,00	5.407.500,00	5.569.725,00	5.848.211,25	22.075.436,25
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	3.150.000,00	3.244.500,00	3.341.835,00	3.508.926,75	13.245.261,75
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15000000	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	3.879.112,50
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15001001	375.000,00	393.750,00	413.437,50	434.109,38	1.616.296,88
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15001002	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,62	969.778,12
1711512101 Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15000000	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
1711512101 Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15001001	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
1711512101 Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15001002	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
1711520000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	6.465,19
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	900,00	945,00	992,25	1.041,86	3.879,11
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	375,00	393,75	413,44	434,11	1.616,30
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	225,00	236,25	248,06	260,47	969,78
1712000000 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.049,99	1.724.049,99
1712520000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.049,99	1.724.049,99
1712521100 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	17040000	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
7.990/89 - Principal						
1712523100 Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	17040000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1712524100 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	17040000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
1713000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.025.000,00	3.176.250,00	3.335.062,50	3.501.815,62	13.038.128,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1713500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		3.025.000,00	3.176.250,00	3.335.062,50	3.501.815,62	13.038.128,12
REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES						
1713501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16000000	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50	5.430.757,50
Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri						
1713501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16040000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri						
1713501101 Atenção Primária	16000000	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
1713501102 ACS - Agentes Comunitários de Saúde	16000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1713501102 ACS - Agentes Comunitários de Saúde	16040000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
1713501103 ESF - Estratégia Saúde da Família	16000000	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
1713501104 Saúde Bucal	16000000	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
1713501105 Outras Transferências - Atenção Primária	16000000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1713502100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16000000	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
1713502101 MAC - Média e Alta Complexidade	16000000	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
1713503100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	16000000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
1713503101 Vigilância Epidemiológica	16000000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
1713504100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	16000000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti						
1713504100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	16210000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
1713504101 Assistência Farmacêurtica	16000000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
1713504101 Assistência Farmacêurtica	16210000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
1713505100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	16050000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1713509100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	16000000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1714000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?		835.000,00	876.750,00	920.587,50	965.734,89	3.598.072,39
1714500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
1714500100 Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
1714510000 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
1714510100 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15510000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
1714520000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.328,51	637.898,51
1714520100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	15520000	148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.328,51	637.898,51
1714520101 Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1714520102 PNAE PRE ESCOLA	15520000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
1714520103 PNAE - EJA	15520000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1714520104 PNAE - FUNDAMENTAL	15520000	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
1714530000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		80.000,00	84.000,00	88.200,00	91.728,00	343.928,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1714530100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15530000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	91.728,00	343.928,00
1714530101 PNATE - Transporte Escolar	15530000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	91.728,00	343.928,00
1714990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
1714990100 Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	15690000	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
1715000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D		135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,37	581.866,87
1715500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT		125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13	538.765,63
1715500100 Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT	15420000	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
(PRINCIPAL)						
1715500100 Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15421070	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1715510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,24	43.101,24
1715510100 Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15410000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1715510100 Transferencias de Recursos de complementação da UNião ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15411070	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1716000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,49	1.120.632,49
1716500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,49	1.120.632,49
1716500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,49	1.120.632,49
1716500101 Bloco Proteção Social Básica	16600000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1716500102 Bloco Bolsa Família	16600000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1716500103 Bloco Primeira Infância no SUAS	16600000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1716500104 Bloco Sistema Único de Assistência Social	16600000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1716500105 Outras Transferências - FNAS	16600000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1717000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
1717510000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1717510100 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	17000000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1717540000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1717540100 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17000000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
1719000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1719990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17150000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17160000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1720000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		**3.101.912,00**	**3.204.607,60**	**3.310.865,98**	**3.393.022,54**	**13.010.408,12**
1721000000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.731.912,00	2.816.107,60	2.902.940,98	2.964.701,29	11.415.661,87
1721500000 COTA-PARTE DO ICMS		2.620.000,00	2.698.600,00	2.779.558,00	2.835.149,16	10.933.307,16
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	1.572.000,00	1.619.160,00	1.667.734,80	1.701.089,50	6.559.984,30
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	655.000,00	674.650,00	694.889,50	708.787,29	2.733.326,79
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	393.000,00	404.790,00	416.933,70	425.272,37	1.639.996,07
1721510000 COTA-PARTE DO IPVA		84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	217.230,30
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08	54.307,58
1721520000 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		10.100,00	10.605,00	11.135,25	11.692,01	43.532,26
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	6.060,00	6.363,00	6.681,15	7.015,21	26.119,36
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	2.525,00	2.651,25	2.783,81	2.923,00	10.883,06
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	1.515,00	1.590,75	1.670,29	1.753,80	6.529,84
1721530000 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		17.812,00	18.702,60	19.637,73	20.619,62	76.771,95
1721530100 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	17.812,00	18.702,60	19.637,73	20.619,62	76.771,95
1721530101 Cota Parte - CIDE	17500000	17.812,00	18.702,60	19.637,73	20.619,62	76.771,95
1723000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1723500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1723500100 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1724000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1724510000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1724510100 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1729000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,37	1.099.081,87
1729520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,87	668.069,37
1729520100 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	15700000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1729520100 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	15760000	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
1729520100 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	15990000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1729520101 PETERN	15700000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1729520101 PETERN	15760000	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
1729520101 PETERN	15990000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
1729990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1729990100 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1750000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		**7.000.000,00**	**7.324.000,00**	**7.663.420,00**	**8.046.591,00**	**30.034.011,00**
1751000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E		7.000.000,00	7.324.000,00	7.663.420,00	8.046.591,00	30.034.011,00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
1751500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS		7.000.000,00	7.324.000,00	7.663.420,00	8.046.591,00	30.034.011,00
1751500100 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	1.300.000,00	1.339.000,00	1.379.170,00	1.448.128,50	5.466.298,50
1751500100 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,50	24.567.712,50
1751500101 FUNDEB	15400001	1.300.000,00	1.339.000,00	1.379.170,00	1.448.128,50	5.466.298,50
1751500101 FUNDEB	15401070	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,50	24.567.712,50
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**
1920000000 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**
1921000000 INDENIZAÇÕES		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1921990000 OUTRAS INDENIZAÇÕES		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1921990100 Outras Indenizações (Principal)	15000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1922000000 RESTITUIÇÕES		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1922990000 OUTRAS RESTITUIÇÕES		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1922990100 Outras Restituições - (Principal)	15000000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL		**2.180.000,00**	**3.367.255,52**	**3.440.122,00**	**2.523.402,00**	**11.510.779,52**
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**1.980.000,00**	**3.157.255,52**	**3.219.622,00**	**2.291.877,00**	**10.648.754,52**

2410000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**1.530.000,00**	**2.684.755,52**	**2.723.497,00**	**1.770.945,75**	**8.709.198,27**
2411000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2411500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇ		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2411501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16010000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
2412000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		20.000,00	21.000,00	22.050,00	22.932,00	85.982,00
2412500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		20.000,00	21.000,00	22.050,00	22.932,00	85.982,00
2412501100 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principa	17000000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	22.932,00	85.982,00
2413000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2413500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2413500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	17000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2414000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		930.000,00	976.500,00	1.025.325,00	1.076.591,25	4.008.416,25
2414500000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2414500100 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17000000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2414520000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2414520100 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	17000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Básico - Principal						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**
2414530000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2414530100 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2414540000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2414540100 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	17000000	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2414990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
2414990100 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17000000	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00	2.068.860,00
2419000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		450.000,00	1.550.755,52	1.532.797,00	520.931,25	4.054.483,77
2419990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		450.000,00	1.550.755,52	1.532.797,00	520.931,25	4.054.483,77
2419990100 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17000000	450.000,00	1.550.755,52	1.532.797,00	520.931,25	4.054.483,77
2420000000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		**450.000,00**	**472.500,00**	**496.125,00**	**520.931,25**	**1.939.556,25**
2421000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2421500000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2421500100 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16010000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2422000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
2422500000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2422500100 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2422510000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2422510100 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
2422520000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2422520100 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17010000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2422530000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2422530100 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17010000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2422540000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2422540100 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	17010000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2422990000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
2422990100 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17010000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA						
Demonstrativo da Receita						**PPA 2026 / 2029**
Categoria Econômica	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL 2026 / 2029**

2429000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2429510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2429510100 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	17000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2900000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		**200.000,00**	**210.000,00**	**220.500,00**	**231.525,00**	**862.025,00**
2990000000 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		**200.000,00**	**210.000,00**	**220.500,00**	**231.525,00**	**862.025,00**
2999000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2999990000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2999990100 Outras Receitas de Capital - Principal	17000000	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
TOTAL		**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0003 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, pro meio de mecanismos de políticas públicas que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.

Público Alvo: População em geral, com foco em rurais, escolas, empreendedores, técnicos, fiscais e entidades comunitárias.

Indicador (es) do PPA	**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**	**Índice Atual**
Número de ações ambientais realizadas anualmente	2025	UNIDADE	12	3

Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Unidade administrativa mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	Eventos sobre meio ambiente realizados / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			Total Física					**800**
			Total Financeira R$	**55.000,00**	**56.000,00**	**58.550,00**	**61.227,50**	**230.777,50**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Programas Temáticos (Finalisticos) — **PPA 2026 / 2029**

Programa: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Macro Objetivo: QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOES EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar e qualificar os serviços de saúde no município, garantindo cobertura plena da atenção básica e expandindo a atenção primária, especializada, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, assegurando atendimento humanizado, equitativo e oportuno.

Público Alvo: População em geral, com foco em usuários do SUS e residentes em áreas de maior vulnerabilidade.

Indicador (es) do PPA	**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**	**Índice Atual**
Percentual da população coberta pela Atenção Básica em Saúde.	2024	%	100%	95%

Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Equipamentos adquiridos / UNIDADE	P	Física	5.0000	5.0000	5.0000	5.0000	20.0000
			Financeira R$	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Estabelecimentos de Saúde estruturados / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Unidade Móvel adquirido / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	1.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Ambulância Adquirida / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	1.0000	3.0000
			Financeira R$	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	390.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Unidade Básica Reformada ou Ampliada / POR ANO	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Veículo Adquirido / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Unidade Mista Reformada ou Ampliada / POR ANO	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1069 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	Centro de Atendimentos Construído / UNIDADE	P	Física	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Equipamentos Adquiridos / UNIDADE	P	Física	5.0000	5.0000	5.0000	5.0000	20.0000
			Financeira R$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	Equipamentos Adquiridos / POR ANO	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Equipamentos Adquiridos / UNIDADE	P	Física	4.0000	4.0000	4.0000	4.0000	16.0000
			Financeira R$	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIO PORTE (ATÉ 20	Transporte Adquirido / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	0.0000	2.0000	3.0000

LUGARES)			Financeira R$	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00	750.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	Ações de Saúde Bucal mantidos / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	420.000,00	250.000,00	180.000,00	250.000,00	1.100.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS DESPESAS	Vigilância em Saúde Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Serviços de Alta e Média complexidades mantidos / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	1.959.100,00	1.998.282,00	2.098.196,10	2.203.105,91	8.258.684,01
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS								
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviços de Vigilância Sanitária Mantidos / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Profissionais Capacitados / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	3.000,00	3.210,00	3.417,00	3.647,00	13.274,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	277.830,00	277.830,00	277.830,00	277.830,00	1.111.320,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Epidemiológica Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	343.095,00	343.095,00	343.095,00	343.095,00	1.372.380,00
2112 - FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Educação em Saúde Promovida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.702,00	11.373,00	12.161,00	44.236,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Manutenção dos Serviços dos ACS / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	1.578.720,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Servoços de Atenção Primárias Mantidas / UNIDADE	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	1.300.000,00	1.326.000,00	1.392.300,00	1.461.915,00	5.480.215,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	Cooperação Tecnica Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	28.800,00	30.824,00	32.817,00	35.031,00	127.472,00
2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conselho de saúde mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.702,00	11.393,00	12.161,00	44.256,00
2143 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Piso Salarial pago / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	455.727,60	455.727,60	455.727,60	455.727,60	1.822.910,40
2159 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	Manutenção da Saúde Bucal / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	345.627,12	345.627,12	345.627,12	345.627,12	1.382.508,48
2160 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - E-MULTI	Manutenção das equipes do e-multi / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	684.000,00
2161 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO DA UNIÃO E ESTADO	Medicamentos adquiridos através de convênios / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	170.000,00	130.000,00	190.000,00	203.275,00	693.275,00
2162 - MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	Unidades de Assistência Farmacêutica devidamente estruturada / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2163 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	Metas da assistência ambulatorial atingida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
2164 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	Metas da Atenção Primária atingidas / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Serviço dos Agentes de Endamias devidamente mantidos / %		Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
		A	Financeira R$	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	291.456,00
			Total Física					**8,084**
			Total Financeira R$	**8.921.723,72**	**9.063.543,72**	**9.130.969,82**	**9.750.802,13**	**36.867.039,39**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0005 - RENDA SOLIDÁRIA MUNICIPAL								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: QUALIDADE DE VIDA E COMBATE A POBREZA								
Objetivo: Reduzir a vulnerabilidade socioeconômica de famílias com desemprego de longa duração por meio de auxílio financeiro temporário, acompanhamento socioassistencial e ações de inclusão produtiva, promovendo segurança de renda e retorno sustentável ao trabalho								
Público Alvo: Pessoas desempregadas há pelo menos 1 ano, em situação de vulnerabilidade social, que atendam aos critérios estabelecido								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Número de famílias em situação de vulnerabilidade contempladas com auxílio financeiro			2024	UNIDADE	200		0	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2166 - CESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS VULNERÁVEIS	Beneficiário Atendido / UNIDADE	A	Física	50.0000	50.0000	50.0000	50.0000	200.0000
			Financeira R$	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00

			Total Física					**200**
			Total Financeira R$	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**720.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Expandir o acesso à educação infantil e fundamental, elevando o IDEB, por meio da reconstrução, reforma e aparelhamento das escolas municipais, oferta de material pedagógico de qualidade, qualificação profissional e contratação de servidores da educação.								
Público Alvo: Alunos da educação infantil e fundamental, especialmente de comunidades em situação de vulnerabilidade.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Taxa de aprovação no ensino fundamental da rede municipal			2024	%	95%		70%	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	Unidade de Ensino Ampliada ou Reformada / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
			Financeira R$	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1018 - AMPL/REFORMA ENSINO INFANTIL	Unidade de ensino infantil ampliada ou reformada / UNIDADE	P	Física Financeira R$	0.0000 0,00	1.0000 100.000,00	1.0000 100.000,00	0.0000 0,00	2.0000 200.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	Ônibus escolar adiquirido / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	Escola Construída / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	1.0000	2.0000	3.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	900.000,00
1066 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142 / %		Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
		P	Financeira R$	17.925,00	17.925,00	17.925,00	17.925,00	71.700,00
1071 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	Mobiliário Escolar Adquirido / UNIDADE	P	Física	75.0000	75.0000	75.0000	75.0000	300.0000
			Financeira R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	73.300,00	74.766,00	78.504,30	82.429,52	308.999,82
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	5.852.072,28	6.120.000,00	6.426.000,00	6.747.300,00	25.145.372,28
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	500.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	2.107.775,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Programa de merenda escolar mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	35.750,00	36.465,00	38.288,25	40.202,66	150.705,91
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO								
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Programa de Transporte escolar mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	240.000,00	244.800,00	257.040,00	269.892,00	1.011.732,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	Programa Salário Educação Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	320.000,00	326.400,00	342.720,00	359.856,00	1.348.976,00

2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ- ESCOLA	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	257.000,00	262.140,00	275.247,00	289.009,35	1.083.396,35
2125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	950.000,00	969.000,00	1.017.450,00	1.068.322,50	4.004.772,50
2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	Programa de merenda escolar mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2155 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CRECHE	Programa de transporte escolar mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
2156 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	Programa de Transporte Escolar Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
			Total Física					**9,511**
			Total Financeira R$	**10.056.047,28**	**10.704.696,00**	**11.516.534,55**	**12.053.965,03**	**44.331.242,86**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espeços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.								
Público Alvo: População urbana em geral, com foco em moradores de áreas com deficiência de infraestrutura básica.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Percentual de vias urbanas pavimentadas ou requalificadas anualmente			2024	%	100%		65%	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1026 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	Mercado Público Ampliado ou Revitalizado / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	0.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	Feira Livre Construida/Revitalizada. / UNIDADE		Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
		P	Financeira R$	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1029 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	Praças Construídas / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Ruas Pavimentadas / UNIDADE	P	Física	2.0000	4.0000	3.0000	2.0000	11.0000
			Financeira R$	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CEMITERIO	Cemitério Construído, Ampliado ou Reformado, / UNIDADE		Física	0.0000	0.0000	1.0000	0.0000	1.0000
		P	Financeira R$	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1037 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Adutoras Construídas / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	Canteiros Construídos / UNIDADE	P	Física	5.0000	5.0000	5.0000	5.0000	20.0000
			Financeira R$	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	Galpão Construído / UNIDADE	P	Física	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	Calçadão Construpido / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
			Financeira R$	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	260.000,00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Equipamentos Adquiridos / POR ANO	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	Letreito Construído ou Instalado / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	Máquinas Adquiridas / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
			Financeira R$	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1070 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Prédios Públicos Recuperados e Conservados. / UNIDADE		Física	5.0000	5.0000	5.0000	5.0000	20.0000
		P	Financeira R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1076 - CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	Academias Construídas ou revitalizadas / UNIDADE	P	Física	2.0000	2.0000	2.0000	2.0000	8.0000
			Financeira R$	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação Pública Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL								
2089 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Limpeza Pública Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	40.000,00	40.800,00	42.840,00	44.982,00	168.622,00

2090 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	Estradas Vicinais Mantidas e Conservadas / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	Unidade Administrativa Mantida / UNIDADE	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	2.800.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.148.740,00	11.803.540,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	Unidade Administrativa Mantida / UNIDADE	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
			Total Física					**2,084**
			Total Financeira R$	**4.730.000,00**	**5.235.500,00**	**5.402.525,00**	**4.997.901,25**	**20.365.926,25**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Promover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadçoes.								
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e moradores de áreas com déficit habitacional.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Percentual de famílias beneficiadas com programas de habitação ou assistência social habitacional			2024	%	100%		90%	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE / UNIDADE		Física	0.0000	1.0000	0.0000	0.0000	1.0000
		P	Financeira R$	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	144.840,00	147.736,80	155.123,64	162.879,82	610.580,26
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	267.060,00	272.401,20	286.021,26	300.322,32	1.125.804,78
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75	163.784,75
2017 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2019 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS E DEMAIS CONSELHOS)	Conselhos Municipais Mantidos / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	460.000,00	469.200,00	492.660,00	517.293,00	1.939.153,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2157 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	Emendas Parlamentares Executadas / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2158 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	Programa Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
			Total Física					**4,001**
			Total Financeira R$	**1.049.900,00**	**1.141.288,00**	**1.121.852,40**	**1.174.945,02**	**4.487.985,42**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO								
Eixo Estruturante: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Fortalecer a agricultura local por meio de ações em parceria com entes públicos e privados, promovendo a ampliação da renda rural com atividades agrícolas e não agrícolas, gerando ocupação e melhores condições de trabalho para as famílias do campo.								
Público Alvo: Agricultores familiares, produtores rurais e associações do meio rural do município.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref. e**	**Unidad**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Percentual de produtores rurais beneficiados com assistência técnica ou distribuição de insumos			2024	%	100%		95%	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1007 - LEVANTAMENTO/PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Poços Tubulares Perfurados / UNIDADE	P	Física	20.0000	20.0000	20.0000	20.0000	80.0000
			Financeira R$	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	315.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	Implementos Agrículas Adquiridos / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	2.0000	0.0000	3.0000
			Financeira R$	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	450.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	Mercado do Produtor Construído / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	1.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	Passagem Molhada Construída / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	1.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1012 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Cisternas Adquiridas ou Construídas / UNIDADE	P	Física	10.0000	10.0000	10.0000	10.0000	40.0000
			Financeira R$	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES / UNIDADE	A	Física	450.0000	450.0000	500.0000	500.0000	1,900.0000
			Financeira R$	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00	940.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	Agronegócio Promovido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	23.000,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	Pequeno Produror Assistido / UNIDADE	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	Programa Pronaf Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	16.500,00
2041 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS	Barreiros Limpos / UNIDADE	A	Física	25.0000	25.0000	25.0000	25.0000	100.0000
			Financeira R$	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	Psicultura Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	Apicultura Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	Ovino/Caprinocultura Mantidos / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	17.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Feiras Agropecuárias Realizadas / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO								
			Total Física					**4,925**
		Total Financeira R$		**487.125,00**	**637.125,00**	**997.125,00**	**517.125,00**	**2.638.500,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural do município.								
Público Alvo: Empreendedores locais, comerciantes, artesãos, agricultores familiares e turistas.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Número de empreendedores locais beneficiados com incentivos capacitações ou feiras			2024	UNIDADE	15		50	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	Centro Turístico Pedra da Fé Construído. / UNIDADE	P	Física	0.3000	0.5000	0.2000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	450.000,00	750.000,00	300.000,00	0,00	1.500.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO	Monumento Religioso Construido / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
			Financeira R$	0,00	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00
			Total Física					**3**
		Total Financeira R$		**450.000,00**	**780.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclução social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Número de eventos esportivos, sociais ou recreativos promovidos ou apoiados pela prefeitura			2024	UNIDADE	20		8	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	Quadas de Esportes Construídas ou Reformadas / UNIDADE	P	Física	1.0000	2.0000	2.0000	1.0000	6.0000
			Financeira R$	70.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00	420.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Campo de Futebol Construído, Reformado ou Ampliado / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	1.0000	0.0000	2.0000
			Financeira R$	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00

2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	Campeonatos Realizados para a População / UNIDADE	A	Física	4.0000	4.0000	4.0000	4.0000	16.0000
			Financeira R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	Projeto Bom de Bola devidamente Mantido / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	15.555,00	15.866,10	16.659,40	17.492,38	65.572,88
			Total Física					**424**
		Total Financeira R$		**135.555,00**	**355.866,10**	**356.659,40**	**137.492,38**	**985.572,88**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER								
Eixo Estruturante: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA								
Macro Objetivo: RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Valorizar, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.								
Público Alvo: Artistas, fazedores de cultura, juventude e população em geral, especialmente em situação de vulnerabilidade.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Número de eventos, atividades culturais artisticas locais apoiados			2024	UNIDADE	20		12	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1065 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – PNAB	Bem cultural adquirido / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA (MUSEU MUNICIPAL)	Casa da Cultura Construído. / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	0.0000	1.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	Eventos Culturais Realizados / UNIDADE	A	Física	8.0000	8.0000	8.0000	8.0000	32.0000
			Financeira R$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	Setor Audiovisual apoiado / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	45.490,00	45.490,00	45.490,00	45.490,00	181.960,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	Demais Ações Culturais Apoiadas / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	16.510,00	16.510,00	16.510,00	16.510,00	66.040,00
2146 - APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB)	Agente ou grupo cultural apoiado / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	37.550,00	37.550,00	37.550,00	37.550,00	150.200,00
2147 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL – PNAB	Projeto cultural elaborado / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2149 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PNAB	Apoio administrativo e logístico / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
			Total Física					**2,037**
		Total Financeira R$		**140.600,00**	**140.600,00**	**140.600,00**	**440.600,00**	**862.400,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Temáticos (Finalisticos)							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
Eixo Estruturante: GESTÃO E GOVERNANÇA								
Macro Objetivo: GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA								
Objetivo: PROJETO DE LEI								
Público Alvo: Estrutura administrativa do município e gestão fiscal do Poder Executivo.								
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / UNIDADE	A	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16	2.605.375,16
			Total Física					**4**
		Total Financeira R$		**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**805.375,16**	**2.605.375,16**
		Total Geral Física						**32,073**
		Total Geral Financeira R$		**26.805.951,00**	**28.894.618,82**	**29.854.816,17**	**30.119.433,47**	**115.674.819,46**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO								
Eixo Estruturante: GESTÃO E GOVERNANÇA								
Macro Objetivo: GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA								
Objetivo: Promover a implantação das ações para modernização administrativa do poder legislativo municipal								
Público Alvo: Vereadores, servidores e agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Percentual de sessões legislativas realizadas em relação ao total previsto			2024	%	100%		90%	

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Total
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículo Adquirido / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	0.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Reforma / UNIDADE	P	Física	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	4.0000
			Financeira R$	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção dos serviços do poder legislativo / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	1.545.220,00	1.576.124,40	1.654.930,62	1.737.677,15	6.513.952,17
			Total Física					**405**
		Total Financeira R$		**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								
Eixo Estruturante: GESTÃO E GOVERNANÇA								
Macro Objetivo: GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA								
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviço a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos do município.								
Público Alvo: Servidores públicos municipais e, indiretamente, toda a população de Barcelona/RN.								
Indicador (es) do PPA			**Ano Ref.**	**Unidade**	**Índice Ref.**		**Índice Atual**	
Índice de execução orçamentária das despesas administrativas			2024	%	100%		92%	
Ação	**Produto / Unidade**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Veículo Adquirido / UNIDADE	P	Física	0.0000	0.0000	1.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	Plano Elaborado / UNIDADE	P	Física	0.0000	1.0000	0.0000	0.0000	1.0000
			Financeira R$	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Unidade de Controladoria Interna Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	95.000,00	96.900,00	101.745,00	106.832,25	400.477,25
2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	900.000,00	918.000,00	963.900,00	1.012.095,00	3.793.995,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	1.200.000,00	1.224.000,00	1.285.200,00	1.349.460,00	5.058.660,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	25.000,00	25.500,00	26.775,00	28.113,75	105.388,75
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	3.000.000,00	3.060.000,00	3.213.000,00	3.373.650,00	12.646.650,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	Precatório Pago / POR ANO	A	Física	12.0000	12.0000	12.0000	12.0000	48.0000
			Financeira R$	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60	824.321,60
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	Parcela Paga / POR ANO	A	Física	12.0000	12.0000	12.0000	12.0000	48.0000
			Financeira R$	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	Parcela Paga / POR ANO	A	Física	12.0000	12.0000	12.0000	12.0000	48.0000
			Financeira R$	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	Parcela Paga / POR ANO	A	Física	12.0000	12.0000	12.0000	12.0000	48.0000
			Financeira R$	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	700.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.950.885,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	2.000.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.100,00	8.431.100,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	Unidade Admonistrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	356.640,00	363.772,80	381.961,44	401.059,51	1.503.433,75
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas Administrativos							**PPA 2026 / 2029**	
Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	420.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00	1.770.531,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	Servidores Capacitados / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	110.000,00	112.200,00	117.810,00	123.700,50	463.710,50
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade administrativa mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000

			Financeira R$	1.918.189,00	2.053.022,00	2.088.590,92	2.333.254,00	8.393.055,92
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contribuição Paga / POR ANO	A	Física	12.0000	12.0000	12.0000	12.0000	48.0000
			Financeira R$	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
2138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	14.000,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70	59.017,70
2141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	Unidade Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2152 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	Unidade Administrativa Mantida / %	A	Física	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	400.0000
			Financeira R$	85.000,00	86.700,00	91.035,00	95.586,75	358.321,75
			Total Física					**7,042**
		Total Financeira R$		**12.428.829,00**	**12.847.974,80**	**13.449.921,36**	**14.177.408,56**	**52.904.133,72**
		Total Geral Física						**7,447**
		Total Geral Financeira R$		**14.074.049,00**	**14.609.099,20**	**15.215.101,98**	**16.030.848,21**	**59.929.098,39**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Despesa por Função e Subfunção			**PPA 2026 / 2029**		
Função/SubFunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total PPA**
01 - Legislativa	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
031 - Ação Legislativa	1.645.220,00	1.761.124,40	1.765.180,62	1.853.439,65	7.024.964,67
04 - Administração	**10.051.640,00**	**10.315.974,80**	**10.859.679,44**	**11.318.861,76**	**42.546.156,00**
122 - Administração Geral	9.701.640,00	9.960.974,80	10.491.929,44	10.937.724,26	41.092.268,50
244 - Assistência Comunitária	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
08 - Assistência Social	**2.153.900,00**	**2.263.768,00**	**2.291.456,40**	**2.394.029,22**	**9.103.153,62**
122 - Administração Geral	900.000,00	918.000,00	963.900,00	1.012.095,00	3.793.995,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70	59.017,70
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
244 - Assistência Comunitária	1.229.900,00	1.321.288,00	1.301.852,40	1.354.945,02	5.207.985,42
10 - Saúde	**10.829.912,72**	**11.105.863,72**	**11.208.167,74**	**12.071.895,13**	**45.215.839,31**
122 - Administração Geral	1.918.189,00	2.053.022,00	2.088.590,92	2.333.254,00	8.393.055,92
301 - Atenção Básica	5.617.834,72	5.506.770,72	5.655.941,72	5.648.788,72	22.429.335,88
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.268.100,00	2.557.282,00	2.407.196,10	3.012.105,91	10.244.684,01
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	447.830,00	407.830,00	467.830,00	481.105,00	1.804.595,00
304 - Vigilância Sanitária	162.000,00	165.000,00	172.650,00	180.682,50	680.332,50
305 - Vigilância Epidemiológica	415.959,00	415.959,00	415.959,00	415.959,00	1.663.836,00
12 - Educação	**12.056.047,28**	**12.744.696,00**	**13.658.534,55**	**14.303.065,03**	**52.762.342,86**
122 - Administração Geral	2.000.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.100,00	8.431.100,00
361 - Ensino Fundamental	8.389.997,28	8.905.325,00	9.632.195,00	10.180.408,50	37.107.925,78
362 - Ensino Medio	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
365 - Educação Infantil	1.397.750,00	1.525.705,00	1.596.990,25	1.571.839,76	6.092.285,01
366 - Educação de Jovens e Adultos	253.300,00	258.366,00	271.284,30	284.848,52	1.067.798,82
13 - Cultura	**350.600,00**	**361.100,00**	**372.125,00**	**683.701,25**	**1.767.526,25**
122 - Administração Geral	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
392 - Difusão Cultural	140.600,00	140.600,00	140.600,00	140.600,00	562.400,00
15 - Urbanismo	**1.255.000,00**	**1.696.200,00**	**1.699.260,00**	**1.122.473,00**	**5.772.933,00**
451 - Infraestrutura Urbana	265.000,00	255.000,00	255.000,00	125.000,00	900.000,00
452 - Serviços Urbanos	990.000,00	1.441.200,00	1.444.260,00	997.473,00	4.872.933,00
18 - Gestão Ambiental	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
20 - Agricultura	**487.125,00**	**637.125,00**	**997.125,00**	**517.125,00**	**2.638.500,00**
605 - Abastecimento	188.750,00	188.750,00	268.750,00	188.750,00	835.000,00
606 - Extensão Rural	270.000,00	270.000,00	300.000,00	300.000,00	1.140.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	

Despesa por Função e Subfunção			PPA 2026 / 2029		
Função/SubFunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total PPA**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	28.375,00	178.375,00	428.375,00	28.375,00	663.500,00
23 - Comércio e Serviços	**450.000,00**	**780.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**
695 - Turismo	450.000,00	780.000,00	350.000,00	0,00	1.580.000,00
25 - Energia	**480.000,00**	**488.000,00**	**508.400,00**	**529.820,00**	**2.006.220,00**
452 - Serviços Urbanos	480.000,00	488.000,00	508.400,00	529.820,00	2.006.220,00
27 - Desporto e Lazer	**215.555,00**	**435.866,10**	**436.659,40**	**217.492,38**	**1.305.572,88**
812 - Desporto Comunitário	215.555,00	435.866,10	436.659,40	217.492,38	1.305.572,88
28 - Encargos Especiais	**300.000,00**	**309.000,00**	**318.330,00**	**328.004,10**	**1.255.334,10**
122 - Administração Geral	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
843 - Servico da Divida Interna	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60	824.321,60
99 - Reserva	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**805.375,16**	**2.605.375,16**
999 - Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16	2.605.375,16
TOTAL	**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	95.000,00	96.900,00	101.745,00	106.832,25	400.477,25
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200.000,00	1.224.000,00	1.285.200,00	1.349.460,00	5.058.660,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	25.000,00	25.500,00	26.775,00	28.113,75	105.388,75
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.000.000,00	3.060.000,00	3.213.000,00	3.373.650,00	12.646.650,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60	824.321,60
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	700.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.950.885,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	2.000.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.100,00	8.431.100,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	356.640,00	363.772,80	381.961,44	401.059,51	1.503.433,75
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	420.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00	1.770.531,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	110.000,00	112.200,00	117.810,00	123.700,50	463.710,50
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
2152 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	85.000,00	86.700,00	91.035,00	95.586,75	358.321,75
	9.586.640,00	**9.852.472,80**	**10.371.726,44**	**10.805.070,36**	**40.615.909,60**
0003 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO					
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	55.000,00	**56.000,00**	**58.550,00**	**61.227,50**	**230.777,50**
0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1018 - AMPL/REFORMA ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	900.000,00
1066 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	17.925,00	17.925,00	17.925,00	17.925,00	71.700,00
1071 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	73.300,00	74.766,00	78.504,30	82.429,52	308.999,82
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	5.852.072,28	6.120.000,00	6.426.000,00	6.747.300,00	25.145.372,28
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	500.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	2.107.775,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00

2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA	35.750,00	36.465,00	38.288,25	40.202,66	150.705,91
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	240.000,00	244.800,00	257.040,00	269.892,00	1.011.732,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	320.000,00	326.400,00	342.720,00	359.856,00	1.348.976,00
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ-ESCOLA	257.000,00	262.140,00	275.247,00	289.009,35	1.083.396,35
2125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	950.000,00	969.000,00	1.017.450,00	1.068.322,50	4.004.772,50
2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2155 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CRECHE	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
2156 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	10.056.047,28	**10.704.696,00**	**11.516.534,55**	**12.053.965,03**	**44.331.242,86**
0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
1026 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1029 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CEMITERIO	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1037 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	260.000,00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1070 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1076 - CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00
2089 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	40.800,00	42.840,00	44.982,00	168.622,00
2090 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	2.800.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.148.740,00	11.803.540,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	4.730.000,00	**5.235.500,00**	**5.402.525,00**	**4.997.901,25**	**20.365.926,25**
0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					
1007 - LEVANTAMENTO/PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	315.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	450.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1012 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00	940.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	23.000,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	16.500,00
2041 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	17.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	487.125,00	**637.125,00**	**997.125,00**	**517.125,00**	**2.638.500,00**
0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO					

1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	450.000,00	750.000,00	300.000,00	0,00	1.500.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO	0,00	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00
	450.000,00	**780.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA					
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	70.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00	420.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	15.555,00	15.866,10	16.659,40	17.492,38	65.572,88
	135.555,00	**355.866,10**	**356.659,40**	**137.492,38**	**985.572,88**
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER					
1065 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – PNAB	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA (MUSEU MUNICIPAL)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	45.490,00	45.490,00	45.490,00	45.490,00	181.960,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	16.510,00	16.510,00	16.510,00	16.510,00	66.040,00
2146 - APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB)	37.550,00	37.550,00	37.550,00	37.550,00	150.200,00
2147 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL – PNAB	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2149 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PNAB	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
	140.600,00	**140.600,00**	**140.600,00**	**440.600,00**	**862.400,00**
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16	2.605.375,16
	600.000,00	**600.000,00**	**600.000,00**	**805.375,16**	**2.605.375,16**
Total do Órgão:	**26.240.967,28**	**28.362.259,90**	**29.793.720,39**	**29.818.756,68**	**114.215.704,25**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.918.189,00	2.053.022,00	2.088.590,92	2.333.254,00	8.393.055,92
	1.918.189,00	**2.053.022,00**	**2.088.590,92**	**2.333.254,00**	**8.393.055,92**
0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	390.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1069 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIO PORTE (ATÉ 20 LUGARES)	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00	750.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	420.000,00	250.000,00	180.000,00	250.000,00	1.100.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS DESPESAS	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.959.100,00	1.998.282,00	2.098.196,10	2.203.105,91	8.258.684,01
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3.000,00	3.210,00	3.417,00	3.647,00	13.274,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	277.830,00	277.830,00	277.830,00	277.830,00	1.111.320,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	343.095,00	343.095,00	343.095,00	343.095,00	1.372.380,00
2112 - FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	10.000,00	10.702,00	11.373,00	12.161,00	44.236,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	1.578.720,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.300.000,00	1.326.000,00	1.392.300,00	1.461.915,00	5.480.215,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	28.800,00	30.824,00	32.817,00	35.031,00	127.472,00
2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.702,00	11.393,00	12.161,00	44.256,00
2143 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	455.727,60	455.727,60	455.727,60	455.727,60	1.822.910,40
2159 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	345.627,12	345.627,12	345.627,12	345.627,12	1.382.508,48

2160 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - E-MULTI	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	684.000,00
2161 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO DA UNIÃO E ESTADO	170.000,00	130.000,00	190.000,00	203.275,00	693.275,00
2162 - MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2163 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
2164 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	291.456,00
	8.921.723,72	**9.063.543,72**	**9.130.969,82**	**9.750.802,13**	**36.867.039,39**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Total do Órgão:	**10.839.912,72**	**11.116.565,72**	**11.219.560,74**	**12.084.056,13**	**45.260.095,31**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00	918.000,00	963.900,00	1.012.095,00	3.793.995,00
2138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	14.000,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70	59.017,70
2141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
	924.000,00	**942.480,00**	**989.604,00**	**1.039.084,20**	**3.895.168,20**
0005 - RENDA SOLIDÁRIA MUNICIPAL					
2166 - CESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS VULNERÁVEIS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
	180.000,00	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**720.000,00**
0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL					
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	144.840,00	147.736,80	155.123,64	162.879,82	610.580,26
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	267.060,00	272.401,20	286.021,26	300.322,32	1.125.804,78
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75	163.784,75
2017 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2019 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS E DEMAIS CONSELHOS)	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	460.000,00	469.200,00	492.660,00	517.293,00	1.939.153,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2157 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2158 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	1.049.900,00	**1.141.288,00**	**1.121.852,40**	**1.174.945,02**	**4.487.985,42**
Total do Órgão:	**2.153.900,00**	**2.263.768,00**	**2.291.456,40**	**2.394.029,22**	**9.103.153,62**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					**PPA 2026 / 2029**
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.545.220,00	1.576.124,40	1.654.930,62	1.737.677,15	6.513.952,17
	1.645.220,00	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
Total do Órgão:	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
Total Geral:	**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
					PPA 2026 / 2029
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02002 - GABINETE DO PREFEITO					

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2026	2027	2028	2029	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200.000,00	1.224.000,00	1.285.200,00	1.349.460,00	5.058.660,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	25.000,00	25.500,00	26.775,00	28.113,75	105.388,75
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
	1.475.000,00	**1.504.500,00**	**1.654.725,00**	**1.658.711,25**	**6.292.936,25**
Total da Unidade:	**1.475.000,00**	**1.504.500,00**	**1.654.725,00**	**1.658.711,25**	**6.292.936,25**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
					PPA 2026 / 2029
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02003 - CONTROLADORIA GERAL					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	95.000,00	96.900,00	101.745,00	106.832,25	400.477,25
	95.000,00	**96.900,00**	**101.745,00**	**106.832,25**	**400.477,25**
Total da Unidade:	**95.000,00**	**96.900,00**	**101.745,00**	**106.832,25**	**400.477,25**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.000.000,00	3.060.000,00	3.213.000,00	3.373.650,00	12.646.650,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60	824.321,60
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
	4.130.000,00	**4.240.500,00**	**4.446.405,00**	**4.662.482,85**	**17.479.387,85**
Total da Unidade:	**4.130.000,00**	**4.240.500,00**	**4.446.405,00**	**4.662.482,85**	**17.479.387,85**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	420.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00	1.770.531,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	425.000,00	**473.400,00**	**454.820,00**	**477.311,00**	**1.830.531,00**
Total da Unidade:	**425.000,00**	**473.400,00**	**454.820,00**	**477.311,00**	**1.830.531,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	2.000.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.100,00	8.431.100,00
	2.000.000,00	**2.040.000,00**	**2.142.000,00**	**2.249.100,00**	**8.431.100,00**
0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1018 - AMPL/REFORMA ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	900.000,00
1066 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	17.925,00	17.925,00	17.925,00	17.925,00	71.700,00
1071 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	73.300,00	74.766,00	78.504,30	82.429,52	308.999,82
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	5.852.072,28	6.120.000,00	6.426.000,00	6.747.300,00	25.145.372,28
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	500.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	2.107.775,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA	35.750,00	36.465,00	38.288,25	40.202,66	150.705,91
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50	1.053.887,50
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	240.000,00	244.800,00	257.040,00	269.892,00	1.011.732,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	320.000,00	326.400,00	342.720,00	359.856,00	1.348.976,00
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ-ESCOLA	257.000,00	262.140,00	275.247,00	289.009,35	1.083.396,35
2125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	950.000,00	969.000,00	1.017.450,00	1.068.322,50	4.004.772,50
2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00	337.244,00
2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2155 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CRECHE	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
2156 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	10.056.047,28	**10.704.696,00**	**11.516.534,55**	**12.053.965,03**	**44.331.242,86**
Total da Unidade:	**12.056.047,28**	**12.744.696,00**	**13.658.534,55**	**14.303.065,03**	**52.762.342,86**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
1026 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
1029 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CEMITERIO	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1037 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	260.000,00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1070 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1076 - CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00	1.686.220,00
2089 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	40.800,00	42.840,00	44.982,00	168.622,00
2090 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00	84.311,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	2.800.000,00	2.856.000,00	2.998.800,00	3.148.740,00	11.803.540,00

2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	4.730.000,00	**5.235.500,00**	**5.402.525,00**	**4.997.901,25**	**20.365.926,25**
Total da Unidade:	**4.730.000,00**	**5.235.500,00**	**5.402.525,00**	**4.997.901,25**	**20.365.926,25**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	700.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.950.885,00
	700.000,00	**714.000,00**	**749.700,00**	**787.185,00**	**2.950.885,00**
0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					
1007 - LEVANTAMENTO/PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	315.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	450.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1012 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00	940.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	23.000,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	16.500,00
2041 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	17.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
	487.125,00	**637.125,00**	**997.125,00**	**517.125,00**	**2.638.500,00**
Total da Unidade:	**1.187.125,00**	**1.351.125,00**	**1.746.825,00**	**1.304.310,00**	**5.589.385,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25
	210.000,00	**220.500,00**	**231.525,00**	**243.101,25**	**905.126,25**
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER					
1065 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – PNAB	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA (MUSEU MUNICIPAL)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	45.490,00	45.490,00	45.490,00	45.490,00	181.960,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	16.510,00	16.510,00	16.510,00	16.510,00	66.040,00
2146 - APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB)	37.550,00	37.550,00	37.550,00	37.550,00	150.200,00
2147 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL – PNAB	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2149 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PNAB	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
	140.600,00	**140.600,00**	**140.600,00**	**440.600,00**	**862.400,00**
Total da Unidade:	**350.600,00**	**361.100,00**	**372.125,00**	**683.701,25**	**1.767.526,25**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	110.000,00	112.200,00	117.810,00	123.700,50	463.710,50
	110.000,00	**112.200,00**	**117.810,00**	**123.700,50**	**463.710,50**
0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO					
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	450.000,00	750.000,00	300.000,00	0,00	1.500.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO	0,00	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00
	450.000,00	**780.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**1.580.000,00**
Total da Unidade:	**560.000,00**	**892.200,00**	**467.810,00**	**123.700,50**	**2.043.710,50**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	356.640,00	363.772,80	381.961,44	401.059,51	1.503.433,75
	356.640,00	**363.772,80**	**381.961,44**	**401.059,51**	**1.503.433,75**
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA					
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	70.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00	420.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	15.555,00	15.866,10	16.659,40	17.492,38	65.572,88
	135.555,00	**355.866,10**	**356.659,40**	**137.492,38**	**985.572,88**
Total da Unidade:	**492.195,00**	**719.638,90**	**738.620,84**	**538.551,89**	**2.489.006,63**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2152 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	85.000,00	86.700,00	91.035,00	95.586,75	358.321,75
	85.000,00	**86.700,00**	**91.035,00**	**95.586,75**	**358.321,75**
Total da Unidade:	**85.000,00**	**86.700,00**	**91.035,00**	**95.586,75**	**358.321,75**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0003 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO					
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50	210.777,50
2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	55.000,00	**56.000,00**	**58.550,00**	**61.227,50**	**230.777,50**
Total da Unidade:	**55.000,00**	**56.000,00**	**58.550,00**	**61.227,50**	**230.777,50**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					

2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16	2.605.375,16
	600.000,00	**600.000,00**	**600.000,00**	**805.375,16**	**2.605.375,16**
Total da Unidade:	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**805.375,16**	**2.605.375,16**
Total do Órgão:	**26.240.967,28**	**28.362.259,90**	**29.793.720,39**	**29.818.756,68**	**114.215.704,25**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.918.189,00	2.053.022,00	2.088.590,92	2.333.254,00	8.393.055,92
0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	**1.918.189,00**	**2.053.022,00**	**2.088.590,92**	**2.333.254,00**	**8.393.055,92**
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	390.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1069 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIO PORTE (ATÉ 20 LUGARES)	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00	750.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	420.000,00	250.000,00	180.000,00	250.000,00	1.100.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS DESPESAS	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50	632.332,50
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.959.100,00	1.998.282,00	2.098.196,10	2.203.105,91	8.258.684,01
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3.000,00	3.210,00	3.417,00	3.647,00	13.274,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	277.830,00	277.830,00	277.830,00	277.830,00	1.111.320,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	343.095,00	343.095,00	343.095,00	343.095,00	1.372.380,00
2112 - FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	10.000,00	10.702,00	11.373,00	12.161,00	44.236,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	1.578.720,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.300.000,00	1.326.000,00	1.392.300,00	1.461.915,00	5.480.215,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	28.800,00	30.824,00	32.817,00	35.031,00	127.472,00
2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.702,00	11.393,00	12.161,00	44.256,00
2143 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	455.727,60	455.727,60	455.727,60	455.727,60	1.822.910,40
2159 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	345.627,12	345.627,12	345.627,12	345.627,12	1.382.508,48
2160 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - E-MULTI	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	684.000,00
2161 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO DA UNIÃO E ESTADO	170.000,00	130.000,00	190.000,00	203.275,00	693.275,00
2162 - MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2163 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
2164 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	291.456,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
	8.921.723,72	**9.063.543,72**	**9.130.969,82**	**9.750.802,13**	**36.867.039,39**
Total da Unidade:	**10.839.912,72**	**11.116.565,72**	**11.219.560,74**	**12.084.056,13**	**45.260.095,31**
Total do Órgão:	**10.839.912,72**	**11.116.565,72**	**11.219.560,74**	**12.084.056,13**	**45.260.095,31**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 04010 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00	918.000,00	963.900,00	1.012.095,00	3.793.995,00
2138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	14.000,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70	59.017,70
2141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
0005 - RENDA SOLIDÁRIA MUNICIPAL	**924.000,00**	**942.480,00**	**989.604,00**	**1.039.084,20**	**3.895.168,20**
2166 - CESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS VULNERÁVEIS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**720.000,00**
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	144.840,00	147.736,80	155.123,64	162.879,82	610.580,26
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	267.060,00	272.401,20	286.021,26	300.322,32	1.125.804,78
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75	163.784,75
2017 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50	126.466,50
2019 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS E DEMAIS CONSELHOS)	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	460.000,00	469.200,00	492.660,00	517.293,00	1.939.153,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50	42.155,50
2157 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2158 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25	63.233,25
	1.049.900,00	**1.141.288,00**	**1.121.852,40**	**1.174.945,02**	**4.487.985,42**
Total da Unidade:	**2.153.900,00**	**2.263.768,00**	**2.291.456,40**	**2.394.029,22**	**9.103.153,62**
Total do Órgão:	**2.153.900,00**	**2.263.768,00**	**2.291.456,40**	**2.394.029,22**	**9.103.153,62**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2026 / 2029					
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Unid. Orçamentária: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL					
Programa/Ação	**Valor Orçamentário**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.545.220,00	1.576.124,40	1.654.930,62	1.737.677,15	6.513.952,17
	1.645.220,00	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
Total da Unidade:	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
Total do Órgão:	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
Total Geral:	**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Despesas por Poder e Órgão					**PPA 2026 / 2029**
Poder / Órgão	**Previsão**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Legislativo	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	1.645.220,00	1.761.124,40	1.765.180,62	1.853.439,65	7.024.964,67
Executivo	**39.234.780,00**	**41.742.593,62**	**43.304.737,53**	**44.296.842,03**	**168.578.953,18**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	26.240.967,28	28.362.259,90	29.793.720,39	29.818.756,68	114.215.704,25
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	10.839.912,72	11.116.565,72	11.219.560,74	12.084.056,13	45.260.095,31
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	2.153.900,00	2.263.768,00	2.291.456,40	2.394.029,22	9.103.153,62
Total Geral:	**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária					**PPA 2026 / 2029**
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	**Previsão**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Legislativo	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**

05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	**1.645.220,00**	**1.761.124,40**	**1.765.180,62**	**1.853.439,65**	**7.024.964,67**
10010 - CÂMARA MUNICIPAL	1.645.220,00	1.761.124,40	1.765.180,62	1.853.439,65	7.024.964,67
Executivo	**39.234.780,00**	**41.742.593,62**	**43.304.737,53**	**44.296.842,03**	**168.578.953,18**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	**26.240.967,28**	**28.362.259,90**	**29.793.720,39**	**29.818.756,68**	**114.215.704,25**
02002 - GABINETE DO PREFEITO	1.475.000,00	1.504.500,00	1.654.725,00	1.658.711,25	6.292.936,25
02003 - CONTROLADORIA GERAL	95.000,00	96.900,00	101.745,00	106.832,25	400.477,25
02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	4.130.000,00	4.240.500,00	4.446.405,00	4.662.482,85	17.479.387,85
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	425.000,00	473.400,00	454.820,00	477.311,00	1.830.531,00
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.056.047,28	12.744.696,00	13.658.534,55	14.303.065,03	52.762.342,86
02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	4.730.000,00	5.235.500,00	5.402.525,00	4.997.901,25	20.365.926,25
02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	1.187.125,00	1.351.125,00	1.746.825,00	1.304.310,00	5.589.385,00
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	350.600,00	361.100,00	372.125,00	683.701,25	1.767.526,25
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	560.000,00	892.200,00	467.810,00	123.700,50	2.043.710,50
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	492.195,00	719.638,90	738.620,84	538.551,89	2.489.006,63
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	85.000,00	86.700,00	91.035,00	95.586,75	358.321,75
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	55.000,00	56.000,00	58.550,00	61.227,50	230.777,50
02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16	2.605.375,16
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	**10.839.912,72**	**11.116.565,72**	**11.219.560,74**	**12.084.056,13**	**45.260.095,31**
03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.839.912,72	11.116.565,72	11.219.560,74	12.084.056,13	45.260.095,31
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	**2.153.900,00**	**2.263.768,00**	**2.291.456,40**	**2.394.029,22**	**9.103.153,62**
04010 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.153.900,00	2.263.768,00	2.291.456,40	2.394.029,22	9.103.153,62
Total Geral:	**40.880.000,00**	**43.503.718,02**	**45.069.918,15**	**46.150.281,68**	**175.603.917,85**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA		Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		Data Final: 31/12/2029
Objetivo do Programa	Promover a implantação das ações para modernização administrativa do poder legislativo municipal		
Público Alvo	Vereadores, servidores e agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.		
Orgão Responsável	05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Orgãos Participantes	05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**	**Ref. Atual**	**Ref. Esperada**
Percentual de sessões legislativas realizadas em relação ao total previsto	3	90%	100%

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículo Adquirido	UNIDADE	1,0000		80.000,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Reforma	UNIDADE	4,0000		431.012,50
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção dos serviços do poder legislativo	%	400,0000		6.513.952,17

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.545.220,0 0	1.576.124,4 0	1.654.930,6 2	1.737.677,1 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA	Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Data Final: 31/12/2029
Objetivo do Programa	Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviço a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos do município.	
Público Alvo	Servidores públicos municipais e, indiretamente, toda a população de Barcelona/RN.	
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Índice de execução orçamentária das despesas administrativas	4	92%	100%

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	Veículo Adquirido	UNIDADE	1,0000		75.000,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	Plano Elaborado	UNIDADE	1,0000		40.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Unidade de Controladoria Interna Mantida	%	400,0000		400.477,25
2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Mantida	%	400,0000		3.793.995,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade Mantida	%	400,0000		5.058.660,00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	Unidade Mantida	%	400,0000		105.388,75
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		12.646.650,00
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	Precatório Pago	POR ANO	48,0000		824.321,60
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	Parcela Paga	POR ANO	48,0000		2.155.062,50
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	Parcela Paga	POR ANO	48,0000		431.012,50
2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	Parcela Paga	POR ANO	48,0000		301.708,75
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		2.950.885,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		905.126,25
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		8.431.100,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	Unidade Admonistrativa Mantida	%	400,0000		1.503.433,75
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		1.770.531,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	Servidores Capacitados	%	400,0000		20.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	Unidade Administrativa Mantida	%	400,0000		463.710,50
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade administrativa mantida	%	400,0000		8.393.055,92
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Unidade Mantida	%	400,0000		1.053.887,50
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contribuição Paga	POR ANO	48,0000		1.120.632,50
2138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Unidade Mantida	%	400,0000		59.017,70
2141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	Unidade Mantida	%	400,0000		42.155,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							PPA 2026 / 2029	
2152 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	Unidade Administrativa Mantida		%		400,0000		358.321,75	
Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,00	0,00	75.000,00	0,00
1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	95.000,00	96.900,00	101.745,00	106.832,25
2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	900.000,00	918.000,00	963.900,00	1.012.095,0 0
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.200.000,0 0	1.224.000,0 0	1.285.200,0 0	1.349.460,0 0
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	25.000,00	25.500,00	26.775,00	28.113,75
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	3.000.000,0 0	3.060.000,0 0	3.213.000,0 0	3.373.650,0 0
2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60
2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN 2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN	12,0000 12,0000	12,0000 12,0000	12,0000 12,0000	12,0000 12,0000	100.000,00 70.000,00	105.000,00 73.500,00	110.250,00 77.175,00	115.762,50 81.033,75
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	700.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	2.000.000,0 0	2.040.000,0 0	2.142.000,0 0	2.249.100,0 0

2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	356.640,00	363.772,80	381.961,44	401.059,51
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	420.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00
2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	110.000,00	112.200,00	117.810,00	123.700,50
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.918.189,0 0	2.053.022,0 0	2.088.590,9 2	2.333.254,0 0
2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50
2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50
2138 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	14.000,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70
2141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50
2152 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	85.000,00	86.700,00	91.035,00	95.586,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)					**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL				Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	0003 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				Data Final: 31/12/2029
Objetivo do Programa	Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, pro meio de mecanismos de políticas públicas que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.				
Público Alvo	População em geral, com foco em rurais, escolas, empreendedores, técnicos, fiscais e entidades comunitárias.				
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**			**Ref. Atual**	**Ref. Esperada**
Número de ações ambientais realizadas anualmente	5			3	12
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Unidade administrativa mantida	%	400,0000		210.777,50
2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	Eventos sobre meio ambiente realizados	%	400,0000		20.000,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50
2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOES EM SAÚDE	Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Ampliar e qualificar os serviços de saúde no município, garantindo cobertura plena da atenção básica e expandindo a atenção primária,especializada, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, assegurando atendimento humanizado, equitativo e oportuno.		
Público Alvo	População em geral, com foco em usuários do SUS e residentes em áreas de maior vulnerabilidade.		
Orgão Responsável	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA		
Orgãos Participantes	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA		
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**	**Ref. Atual**	**Ref. Esperada**
Percentual da população coberta pela Atenção Básica em Saúde.	6	95%	100%

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Equipamentos adquiridos	UNIDADE	20,0000		280.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Estabelecimentos de Saúde estruturados	UNIDADE	4,0000		400.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Unidade Móvel adquirido	UNIDADE	1,0000		150.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Ambulância Adquirida	UNIDADE	3,0000		390.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Unidade Básica Reformada ou Ampliada	POR ANO	4,0000		460.000,00

1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	Veículo Adquirido	UNIDADE	4,0000		320.000,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Unidade Mista Reformada ou Ampliada	POR ANO	4,0000		400.000,00
1069 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	Centro de Atendimentos Construído	UNIDADE	1,0000		100.000,00
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	20,0000		100.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	Equipamentos Adquiridos	POR ANO	4,0000		160.000,00
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	16,0000		96.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIO PORTE (ATÉ 20 LUGARES)	Transporte Adquirido	UNIDADE	3,0000		750.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	Ações de Saúde Bucal mantidos	%	400,0000		1.100.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS DESPESAS	Vigilância em Saúde Mantida	%	400,0000		632.332,50
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Serviços de Alta e Média complexidades mantidos	%	400,0000		8.258.684,01
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviços de Vigilância Sanitária Mantidos	%	400,0000		48.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Profissionais Capacitados	%	400,0000		13.274,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica Mantida	%	400,0000		1.111.320,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Vigilância Epidemiológica Mantida	%	400,0000		1.372.380,00
2112 - FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Educação em Saúde Promovida	%	400,0000		44.236,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Manutenção dos Serviços dos ACS	%	400,0000		1.578.720,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			**PPA 2026 / 2029**	
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Servoços de Atenção Primárias Mantidas	UNIDADE	400,0000	5.480.215,00
2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	Cooperação Tecnica Mantida	%	400,0000	127.472,00
2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conselho de saúde mantido	%	400,0000	44.256,00
2143 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Piso Salarial pago	%	400,0000	1.822.910,40
2159 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	Manutenção da Saúde Bucal	%	400,0000	1.382.508,48
2160 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - E- MULTI	Manutenção das equipes do e- multi	%	400,0000	684.000,00
2161 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO DA UNIÃO E ESTADO	Medicamentos adquiridos através de convênios	%	400,0000	693.275,00
2162 - MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	Unidades de Assistência Farmacêutica devidamente estruturada	%	400,0000	96.000,00
2163 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	Metas da assistência ambulatorial atingida	%	400,0000	880.000,00
2164 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	Metas da Atenção Primária atingidas	%	400,0000	7.600.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Serviço dos Agentes de Endamias devidamente mantidos	%	400,0000	291.456,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1055 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1069 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTOS	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIO PORTE (ATÉ 20 LUGARES)	0,0000	1,0000	0,0000	2,0000	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	420.000,00	250.000,00	180.000,00	250.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS DESPESAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							**PPA 2026 / 2029**	
2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.959.100,0 0	1.998.282,0 0	2.098.196,1 0	2.203.105,9 1
2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	3.000,00	3.210,00	3.417,00	3.647,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	277.830,00	277.830,00	277.830,00	277.830,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	343.095,00	343.095,00	343.095,00	343.095,00
2112 - FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	10.000,00	10.702,00	11.373,00	12.161,00
2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00
2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.300.000,0 0	1.326.000,0 0	1.392.300,0 0	1.461.915,0 0

2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	28.800,00	30.824,00	32.817,00	35.031,00
2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	10.000,00	10.702,00	11.393,00	12.161,00
2143 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	455.727,60	455.727,60	455.727,60	455.727,60
2159 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	345.627,12	345.627,12	345.627,12	345.627,12
2160 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - E- MULTI	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00
2161 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO DA UNIÃO E ESTADO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	170.000,00	130.000,00	190.000,00	203.275,00
2162 - MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2163 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2164 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	1.900.000,0 0	1.900.000,0 0	1.900.000,0 0	1.900.000,0 0
2165 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	QUALIDADE DE VIDA E COMBATE A POBREZA	Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0005 - RENDA SOLIDÁRIA MUNICIPAL	Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Reduzir a vulnerabilidade socioeconômica de famílias com desemprego de longa duração por meio de auxílio financeiro temporário, acompanhamento socioassistencial e ações de inclusão produtiva, promovendo segurança de renda e retorno sustentável ao trabalho		
Público Alvo	Pessoas desempregadas há pelo menos 1 ano, em situação de vulnerabilidade social, que atendam aos critérios estabelecido		
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA		
Orgãos Participantes	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA		
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**	**Ref. Atual**	**Ref. Esperada**
Número de famílias em situação de vulnerabilidade contempladas com auxílio financeiro	7	0	200

Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2166 - CESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS VULNERÁVEIS	Beneficiário Atendido	UNIDADE	200,0000		720.000,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2166 - CESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS VULNERÁVEIS	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL	Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Expandir o acesso à educação infantil e fundamental, elevando o IDEB, por meio da reconstrução, reforma e aparelhamento das escolas municipais, oferta de material pedagógico de qualidade, qualificação profissional e contratação de servidores da educação.		
Público Alvo	Alunos da educação infantil e fundamental, especialmente de comunidades em situação de vulnerabilidade.		
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA		
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA		
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**	**Ref. Atual**	**Ref. Esperada**
Taxa de aprovação no ensino fundamental da rede municipal	8	70%	95%

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	Unidade de Ensino Ampliada ou Reformada	UNIDADE	2,0000		400.000,00
1018 - AMPL/REFORMA ENSINO INFANTIL	Unidade de ensino infantil ampliada ou reformada	UNIDADE	2,0000		200.000,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	Ônibus escolar adiquirido	UNIDADE	4,0000		400.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	Escola Construída	UNIDADE	3,0000		900.000,00
1066 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	%	400,0000		71.700,00
1071 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	Mobiliário Escolar Adquirido	UNIDADE	300,0000		200.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Unidade Mantida	%	400,0000		308.999,82
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Unidade Mantida	%	400,0000		632.332,50
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	Unidade Mantida	%	400,0000		25.145.372,28
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	Unidade Mantida	%	400,0000		2.107.775,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	Unidade Mantida	%	400,0000		632.332,50
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Programa de merenda escolar mantido	%	400,0000		1.686.220,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	Programa Mantido	%	400,0000		126.466,50
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	Programa Mantido	%	400,0000		210.777,50

2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE- ESCOLA	Programa Mantido	%	400,0000		150.705,91
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	Programa Mantido	%	400,0000		84.311,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Programa de Transporte escolar mantido	%	400,0000		1.053.887,50
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	Programa Mantido	%	400,0000		337.244,00
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	Unidade Mantida	%	400,0000		1.053.887,50
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	Unidade Mantida	%	400,0000		1.011.732,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Unidade Mantida	%	400,0000		632.332,50
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	Programa Salário Educação Mantido	%	400,0000		1.348.976,00
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ- ESCOLA	*Programa Mantido*	*%*	*400,0000*		*1.083.396,35*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)					**PPA 2026 / 2029**
2125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Mantida	%	400,0000		4.004.772,50
2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	Unidade Mantida	%	400,0000		337.244,00
2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	Programa de merenda escolar mantido	%	400,0000		84.311,00
2155 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CRECHE	Programa de transporte escolar mantido	%	400,0000		63.233,25
2156 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	Programa de Transporte Escolar Mantido	%	400,0000		63.233,25

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1018 - AMPL/REFORMA ENSINO INFANTIL	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00
1066 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	17.925,00	17.925,00	17.925,00	17.925,00
1071 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	75,0000	75,0000	75,0000	75,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	73.300,00	74.766,00	78.504,30	82.429,52
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	5.852.072,2 8	6.120.000,0 0	6.426.000,0 0	6.747.300,0 0
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	500.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50
2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00
2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50
2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	50.000,00	51.000,00	53.550,00	56.227,50
2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE- ESCOLA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	35.750,00	36.465,00	38.288,25	40.202,66
2064 - MANUTENCAO DO PDDE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	250.000,00	255.000,00	267.750,00	281.137,50
2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	240.000,00	244.800,00	257.040,00	269.892,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	150.000,00	153.000,00	160.650,00	168.682,50
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	320.000,00	326.400,00	342.720,00	359.856,00
2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ- ESCOLA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	257.000,00	262.140,00	275.247,00	289.009,35
2125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	950.000,00	969.000,00	1.017.450,0 0	1.068.322,5 0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							**PPA 2026 / 2029**	
2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	80.000,00	81.600,00	85.680,00	89.964,00
2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00
2155 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE CRECHE	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25
2156 - MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)	**PPA2026/2029**	
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL	Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	0007 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	Data Final: 31/12/2029

Objetivo do Programa	Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espeços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.
Público Alvo	População urbana em geral, com foco em moradores de áreas com deficiência de infraestrutura básica.
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Percentual de vias urbanas pavimentadas ou requalificadas anualmente	9	65%	100%

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R$)
1026 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	Mercado Público Ampliado ou Revitalizado	UNIDADE	1,0000		150.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	Feira Livre Construida/Revitalizada.	UNIDADE	2,0000		200.000,00
1029 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	Praças Construídas	UNIDADE	4,0000		320.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Ruas Pavimentadas	UNIDADE	11,0000		3.200.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CEMITERIO	Cemitério Construído, Ampliado ou Reformado,	UNIDADE	1,0000		150.000,00
1037 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Adutoras Construídas	UNIDADE	4,0000		200.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	Canteiros Construídos	UNIDADE	20,0000		360.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	Galpão Construído	UNIDADE	1,0000		140.000,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	Calçadão Construpido	UNIDADE	2,0000		260.000,00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Equipamentos Adquiridos	POR ANO	4,0000		320.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	Letreito Construído ou Instalado	UNIDADE	4,0000		140.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	Máquinas Adquiridas	UNIDADE	2,0000		400.000,00
1070 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Prédios Públicos Recuperados e Conservados.	UNIDADE	20,0000		400.000,00
1076 - CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	Academias Construídas ou revitalizadas	UNIDADE	8,0000		320.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação Pública Mantida	%	400,0000		1.686.220,00
2089 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Limpeza Pública Mantida	%	400,0000		168.622,00
2090 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	Estradas Vicinais Mantidas e Conservadas	%	400,0000		84.311,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	Unidade Administrativa Mantida	UNIDADE	400,0000		11.803.540,00
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	Unidade Administrativa Mantida	UNIDADE	400,0000		63.233,25

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1026 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	150.000,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							**PPA 2026 / 2029**	
1027 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1029 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	2,0000	4,0000	3,0000	2,0000	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1034 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CEMITERIO	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1037 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1068 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DE OBRAS/LIMPEZA	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1070 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1076 - CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400.000,00	408.000,00	428.400,00	449.820,00
2089 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	40.000,00	40.800,00	42.840,00	44.982,00
2090 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	20.000,00	20.400,00	21.420,00	22.491,00
2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	2.800.000,0 0	2.856.000,0 0	2.998.800,0 0	3.148.740,0 0
2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2026 / 2029
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL	Data Inicial: 01/01/2026

Nome do Programa	0008 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Promover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadçoes.				
Público Alvo	Famílias em situação de vulnerabilidade social e moradores de áreas com déficit habitacional.				
Orgão Responsável	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Percentual de famílias beneficiadas com programas de habitação ou assistência social habitacional	10		90%		100%
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	1,0000		70.000,00
2008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Programa Mantido	%	400,0000		610.580,26
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	Programa Mantido	%	400,0000		64.651,88
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Programa Mantido	%	400,0000		1.125.804,78
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Programa Mantido	%	400,0000		163.784,75
2017 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	Unidade Mantida	%	400,0000		126.466,50
2019 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS E DEMAIS CONSELHOS)	Conselhos Municipais Mantidos	%	400,0000		42.155,50
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Unidade Mantida	%	400,0000		1.939.153,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Unidade Mantida	%	400,0000		42.155,50
2157 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	Emendas Parlamentares Executadas	%	400,0000		240.000,00
2158 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	Programa Mantido	%	400,0000		63.233,25

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2008 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	144.840,00	147.736,80	155.123,64	162.879,82
2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	267.060,00	272.401,20	286.021,26	300.322,32
2013 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75
2017 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	30.000,00	30.600,00	32.130,00	33.736,50
2019 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS E DEMAIS CONSELHOS)	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50
2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	460.000,00	469.200,00	492.660,00	517.293,00
2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	10.000,00	10.200,00	10.710,00	11.245,50
2157 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2158 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.000,00	15.300,00	16.065,00	16.868,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)				PPA 2026 / 2029	
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL			Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0009 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Fortalecer a agricultura local por meio de ações em parceria com entes públicos e privados, promovendo a ampliação da renda rural com atividades agrícolas e não agrícolas, gerando ocupação e melhores condições de trabalho para as famílias do campo.				
Público Alvo	Agricultores familiares, produtores rurais e associações do meio rural do município.				
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Percentual de produtores rurais beneficiados com assistência técnica ou distribuição de insumos	11		95%		100%
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1007 - LEVANTAMENTO/PERFURAÇÃO/INSTALA ÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Poços Tubulares Perfurados	UNIDADE	80,0000		315.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	Implementos Agrículas Adquiridos	UNIDADE	3,0000		450.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	Mercado do Produtor Construído	UNIDADE	1,0000		100.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	Passagem Molhada Construída	UNIDADE	1,0000		80.000,00
1012 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Cisternas Adquiridas ou Construídas	UNIDADE	40,0000		320.000,00

2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	UNIDADE	1900,0000		940.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	Agronegócio Promovido	%	400,0000		23.000,00
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	Pequeno Produror Assistido	UNIDADE	400,0000		200.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	Programa Pronaf Mantido	%	400,0000		16.500,00
2041 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS	Barreiros Limpos	UNIDADE	100,0000		120.000,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	Psicultura Mantida	%	400,0000		15.000,00
2043 - APOIO A APICULTURA	Apicultura Mantida	%	400,0000		9.000,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	Ovino/Caprinocultura Mantidos	%	400,0000		17.000,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	Feiras Agropecuárias Realizadas	%	400,0000		33.000,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1007 - LEVANTAMENTO/PERFURAÇÃO/INSTALA ÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS	0,0000	1,0000	2,0000	0,0000	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1012 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	10,0000	10,0000	10,0000	10,0000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	450,0000	450,0000	500,0000	500,0000	220.000,00	220.000,00	250.000,00	250.000,00
2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							**PPA 2026 / 2029**	
2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00
2041 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARREIROS	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2042 - APOIO A PSICULTURA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
2043 - APOIO A APICULTURA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)				**PPA 2026 / 2029**	
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL			Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0010 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural do município.				
Público Alvo	Empreendedores locais, comerciantes, artesãos, agricultores familiares e turistas.				
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Número de empreendedores locais beneficiados com incentivos capacitações ou feiras	12		50		15
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	Centro Turístico Pedra da Fé Construído.	UNIDADE	1,0000		1.500.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO	Monumento Religioso Construido	UNIDADE	2,0000		80.000,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	0,3000	0,5000	0,2000	0,0000	450.000,00	750.000,00	300.000,00	0,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	30.000,00	50.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL	Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	0011 - ESPORTE,INCLUSÃO E CIDADANIA	Data Final: 31/12/2029
Objetivo do Programa	Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclução social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.	

Público Alvo	Crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social.				
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Número de eventos esportivos, sociais ou recreativos promovidos ou apoiados pela prefeitura	13		8		20
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	Quadas de Esportes Construídas ou Reformadas	UNIDADE	6,0000		420.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Campo de Futebol Construído, Reformado ou Ampliado	UNIDADE	2,0000		300.000,00
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	Campeonatos Realizados para a População	UNIDADE	16,0000		200.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	Projeto Bom de Bola devidamente Mantido	%	400,0000		65.572,88

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	1,0000	2,0000	2,0000	1,0000	70.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	15.555,00	15.866,10	16.659,40	17.492,38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)				**PPA 2026 / 2029**	
Diretriz / Macro objeto	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTÁVEL			Data Inicial: 01/01/2026	
Nome do Programa	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			Data Final: 31/12/2029	
Objetivo do Programa	Valorizar, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.				
Público Alvo	Artistas, fazedores de cultura, juventude e população em geral, especialmente em situação de vulnerabilidade.				
Orgão Responsável	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
Número de eventos, atividades culturais artisticas locais apoiados	14		12		20
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
1065 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – PNAB	Bem cultural adquirido	UNIDADE	4,0000		40.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA (MUSEU MUNICIPAL)	Casa da Cultura Construído.	UNIDADE	1,0000		300.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	Eventos Culturais Realizados	UNIDADE	32,0000		100.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	Setor Audiovisual apoiado	%	400,0000		181.960,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	Demais Ações Culturais Apoiadas	%	400,0000		66.040,00
2146 - APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB)	Agente ou grupo cultural apoiado	%	400,0000		150.200,00
2147 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL – PNAB	Projeto cultural elaborado	%	400,0000		1.800,00
2149 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PNAB	Apoio administrativo e logístico	%	400,0000		22.400,00

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1065 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – PNAB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA (MUSEU MUNICIPAL)	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	45.490,00	45.490,00	45.490,00	45.490,00
2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	16.510,00	16.510,00	16.510,00	16.510,00
2146 - APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB)	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	37.550,00	37.550,00	37.550,00	37.550,00
2147 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES PARA O SETOR CULTURAL – PNAB	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	450,00	450,00	450,00	450,00
2149 - CUSTEIO OPERACIONAL PARA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – PNAB	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		**PPA 2026 / 2029**
Diretriz / Macro objeto	GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA	Data Inicial: 01/01/2026
Nome do Programa	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Data Final: 31/12/2029

Objetivo do Programa					
Público Alvo	Estrutura administrativa do município e gestão fiscal do Poder Executivo.				
Orgão Responsável	-				
Orgãos Participantes	02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
Indicador do Programa	**Fonte Indicador**		**Ref. Atual**		**Ref. Esperada**
	0				
Ações	**Produto**	**Un. Produto**	**Meta Física**	**Fonte Recurso**	**Gasto total/ação (R$)**
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	4,0000		2.605.375,16

Ações	**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	600.000,00	600.000,00	600.000,00	805.375,16

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7F1BF94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 76/2025 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 76/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.184,92 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 10.184,92 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.184,92
	TOTAL:	**R$ 10.184,92**
FONTE DE RECURSOS:	17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura														Exercício: **2025** -	
SETEMBRO/2025															
Fonte de Recurso : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	750,00	60,25	60,78	60,03	67,38	73,80	605,55	194,79	144,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,56	-517,56
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.468,65	7.193,36	7.005,35	0,00	0,00	0,00	0,00	54.667,36	-54.667,36
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total	45.750,00	60,25	60,78	60,03	67,38	73,80	41.074,20	7.388,15	7.150,33	0,00	0,00	0,00	0,00	55.934,92	-10.184,92
* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório															
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo															
1 - Receita Prevista Inicial :						45.750,00									
2 - Receita Arrecadada até o período :						55.934,92									
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :						-10.184,92									
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :						0,00									
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :						0,00									
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):						10.184,92									

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F70A7FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 77/2025 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 77/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 28.842,54 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 28.842,54 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.842,54
TOTAL:		**R$ 18.842,54**
FONTE DE RECURSOS:	17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2112 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
TOTAL:		**R$ 10.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura														Exercício: **2025** - Data: 23/09/2025 16:05:26	
SETEMBRO/2025															
Fonte de Recurso : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -Lei 9.478/1997															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	131,67	170,72	250,04	498,30	319,40	198,99	251,23	284,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,15	1.644,85
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	277.500,00	36.927,51	40.838,22	43.681,74	36.544,88	40.583,14	36.655,27	35.958,83	38.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	309.487,39	-31.987,39
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Total	282.750,00	37.059,18	41.008,94	43.931,78	37.043,18	40.902,54	36.854,26	36.210,06	38.582,60	0,00	0,00	0,00	0,00	311.592,54	-28.842,54
* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório															
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo															

1 - Receita Prevista Inicial :	282.750,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	311.592,54
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-28.842,54
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	28.842,54

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4574CEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.487.533,15**	**3.121.145,20**	**3.573.226,95**	**5.591.974,08**	**4.080.341,73**	**4.439.410,99**	**3.597.525,84**	**4.327.338,25**	**4.524.505,13**	**4.442.957,88**	**4.853.566,78**	**3.934.341,55**	**49.973.867,53**	**43.650.594,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**772.736,32**	**489.362,71**	**903.044,47**	**896.446,94**	**661.411,63**	**459.048,73**	**444.039,05**	**836.622,84**	**369.362,48**	**518.008,55**	**333.276,45**	**225.250,26**	**6.908.610,43**	**4.998.073,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	13.053,25	723,07	1.025,73	958,58	199,97	340,01	485,91	316,90	5.844,21	22.947,63	21.109,00
ISS	678.173,50	404.230,32	811.896,96	719.896,72	560.088,87	361.337,14	272.338,58	729.579,77	311.899,07	359.019,68	217.157,82	114.822,53	5.540.440,96	2.989.836,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	0,00	0,00	5.359,50	55.471,00
IRRF	94.560,61	85.132,39	91.147,51	163.435,65	100.267,70	95.436,99	98.734,99	105.985,57	56.547,54	152.831,63	114.161,60	100.975,59	1.259.217,77	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,21	0,00	0,00	61,32	331,99	1.248,87	72.006,90	857,53	575,86	311,83	1.640,13	3.607,93	80.644,57	431.657,00
Contribuições	**4.552,63**	**4.451,56**	**4.741,28**	**4.293,05**	**5.649,79**	**4.181,28**	**4.738,99**	**4.596,47**	**5.237,83**	**4.812,79**	**4.771,84**	**4.889,73**	**56.917,24**	**54.452,00**
Receita Patrimonial	**28.518,35**	**34.362,91**	**31.650,01**	**35.153,33**	**42.108,51**	**53.978,10**	**59.088,81**	**66.383,40**	**80.095,90**	**82.054,77**	**102.373,14**	**97.129,51**	**712.896,74**	**342.133,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.518,35	34.362,91	31.650,01	35.153,33	42.108,51	53.978,10	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	712.896,74	342.133,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.666.377,74**	**2.587.029,89**	**2.627.347,06**	**4.634.478,96**	**3.371.132,00**	**3.920.731,23**	**3.082.624,57**	**3.411.357,74**	**4.056.600,33**	**3.784.178,97**	**4.402.438,78**	**3.592.419,48**	**42.136.716,75**	**38.255.936,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.660.021,00
Cota-Parte do ICMS	602.872,53	822.242,41	546.584,08	710.502,56	1.204.736,93	1.168.500,99	1.137.464,03	1.360.557,83	1.260.701,78	1.231.774,92	1.457.588,33	1.341.644,09	12.845.170,48	6.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.720,69	10.085,02	7.349,30	4.065,22	3.948,88	3.460,65	3.540,57	7.502,75	7.064,98	8.531,48	7.408,37	7.190,87	76.868,78	166.412,00
Cota-Parte do ITR	284,39	12.619,99	577,15	510,52	515,97	0,00	18,84	152,92	0,00	6,38	12,93	24,60	14.723,69	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.755,81	1.192,07	1.323,84	1.554,18	4.745,80	5.372,29	5.850,56	5.493,01	5.336,57	6.075,25	5.212,41	5.757,73	49.669,52	8.000,00
Transferências do FUNDEB	295.542,67	329.040,27	339.925,24	425.397,74	375.874,37	411.889,03	331.732,65	389.330,76	394.131,06	444.052,13	324.858,90	349.384,60	4.411.159,42	4.316.202,00
Outras Transferências Correntes	373.347,60	252.604,85	247.700,55	1.098.743,23	286.463,06	325.596,22	283.032,55	305.973,92	677.012,60	334.916,66	758.725,76	463.944,23	5.408.061,23	6.405.301,00
Outras Receitas Correntes	**15.348,11**	**5.938,13**	**6.444,13**	**21.601,80**	**39,80**	**1.471,65**	**7.034,42**	**8.377,80**	**13.208,59**	**53.902,80**	**10.706,57**	**14.652,57**	**158.726,37**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-339.812,24**	**-401.076,85**	**-407.944,17**	**-476.449,70**	**-541.758,80**	**-636.649,12**	**-493.571,76**	**-543.210,52**	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-509.980,06**	**-555.818,01**	**-6.104.404,35**	**5.146.886,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-339.812,24**	**-401.076,85**	**-407.944,17**	**-476.449,70**	**-541.758,80**	**-636.649,12**	**-493.571,76**	**-543.210,52**	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-509.980,06**	**-555.818,01**	**-6.104.404,35**	**5.146.886,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.147.720,91**	**2.720.068,35**	**3.165.282,78**	**5.115.524,38**	**3.538.582,93**	**3.802.761,87**	**3.103.954,08**	**3.784.127,73**	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**4.343.586,72**	**3.378.523,54**	**43.869.463,18**	**38.503.708,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**150.000,00**	**500.000,00**	**260.978,00**

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.147.720,91**	**2.720.068,35**	**3.165.282,78**	**5.115.524,38**	**3.538.582,93**	**3.802.761,87**	**3.103.954,08**	**3.784.127,73**	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**3.993.586,72**	**3.228.523,54**	**43.369.463,18**	**38.242.730,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.940,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**33.888,00**	**12.144,00**	**18.216,00**	**0,00**	**18.216,00**	**12.144,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.440,00**	**122.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**118.649,79**	**0,00**	**50.888,22**	**107.262,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**276.800,81**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.012.127,12**	**2.703.124,35**	**3.097.450,56**	**4.974.373,58**	**3.526.438,93**	**3.784.545,87**	**3.103.954,08**	**3.765.911,73**	**3.915.269,91**	**3.841.915,98**	**3.993.586,72**	**3.228.523,54**	**42.947.222,37**	**38.036.790,00**

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:AE84BBD2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO												
											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.243.890,00**	**48.151.589,33**	**5.033.217,67**	**33.225.842,86**	**100,00**	**14.925.746,47**	**6.649.101,22**	**23.994.213,07**	**100,00**	**24.157.376,26**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.296.559,98	67.669,16	2.133.721,96	6,42	162.838,02	372.930,62	1.438.628,73	6,00	857.931,25	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.296.559,98	67.669,16	2.133.721,96	6,42	162.838,02	372.930,62	1.438.628,73	6,00	857.931,25	0,00	
02 JUDICIARIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.490.500,00	7.017.407,24	852.407,94	5.340.911,80	16,07	1.676.495,44	921.926,80	3.471.681,32	14,47	3.545.725,92	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.315.200,00	1.154.115,00	47.751,19	993.751,05	2,99	160.363,95	127.149,22	506.057,72	2,11	648.057,28	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.703.500,00	4.340.637,29	683.969,79	3.116.244,03	9,38	1.224.393,26	594.169,59	2.118.773,89	8,83	2.221.863,40	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.115.800,00	1.151.989,95	70.791,96	926.344,12	2,79	225.645,83	171.452,64	603.926,68	2,52	548.063,27	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	187.000,00	210.365,00	49.895,00	161.760,00	0,49	48.605,00	29.155,35	100.870,43	0,42	109.494,57	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	45.300,00	0,00	32.688,60	0,10	12.611,40	0,00	31.928,60	0,13	13.371,40	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	110.124,00	0,33	4.876,00	0,00	110.124,00	0,46	4.876,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.200,00	3.470.742,62	194.916,27	1.016.517,35	3,06	2.454.225,27	259.305,87	751.669,53	3,13	2.719.073,09	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	83.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	206.400,00	219.658,83	1.533,02	89.760,29	0,27	129.898,54	20.703,08	66.554,76	0,28	153.104,07	0,00	

AO ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.291.300,00	3.205.583,79	193.383,25	926.757,06	2,79	2.278.826,73	238.602,79	685.114,77	2,86	2.520.469,02	0,00
10 SAÚDE	9.469.690,00	11.448.386,20	1.384.166,61	9.613.376,35	28,93	1.835.009,85	1.968.467,68	7.054.398,95	29,40	4.393.987,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.774.190,00	9.685.614,80	1.191.280,39	8.517.730,84	25,64	1.167.883,96	1.750.896,92	6.131.690,25	25,55	3.553.924,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	608.000,00	914.500,00	0,00	525.643,05	1,58	388.856,95	27.829,00	491.497,14	2,05	423.002,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	578.000,00	505.671,40	132.886,22	369.045,13	1,11	136.626,27	158.840,58	297.909,03	1,24	207.762,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.500,00	12.300,00	0,00	2.000,00	0,01	10.300,00	403,17	867,24	0,00	11.432,76	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.000,00	330.300,00	60.000,00	198.957,33	0,60	131.342,67	30.498,01	132.435,29	0,55	197.864,71	0,00
11 TRABALHO	312.000,00	317.495,00	0,00	240.000,00	0,72	77.495,00	65.920,00	141.520,00	0,59	175.975,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	221.000,00	251.000,00	0,00	240.000,00	0,72	11.000,00	65.920,00	141.520,00	0,59	109.480,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	91.000,00	66.495,00	0,00	0,00	0,00	66.495,00	0,00	0,00	0,00	66.495,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.940.000,00	12.342.118,27	1.595.666,44	8.936.220,62	26,90	3.405.897,65	1.688.113,50	6.333.997,14	26,40	6.008.121,13	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	8.099.117,77	1.471.263,72	5.979.907,35	18,00	2.119.210,42	1.555.778,00	5.361.132,64	22,34	2.737.985,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.757.000,00	3.798.299,50	117.299,84	2.757.790,52	8,30	1.040.508,98	127.616,57	779.088,65	3,25	3.019.210,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	34.500,00	0,00	25.898,70	0,08	8.601,30	0,00	25.795,70	0,11	8.704,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	37.000,00	7.102,88	21.266,89	0,06	15.733,11	4.718,93	16.622,99	0,07	20.377,01	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	653.000,00	361.101,00	0,00	151.357,16	0,46	209.743,84	0,00	151.357,16	0,63	209.743,84	0,00
13 CULTURA	1.004.000,00	2.152.918,30	30.000,00	1.437.814,62	4,33	715.103,68	292.419,84	1.408.764,42	5,87	744.153,88	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.004.000,00	2.152.918,30	30.000,00	1.437.814,62	4,33	715.103,68	292.419,84	1.408.764,42	5,87	744.153,88	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	477.800,00	295.917,50	1.395,00	161.890,53	0,49	134.026,97	24.353,99	112.158,28	0,47	183.759,22	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	477.800,00	295.917,50	1.395,00	161.890,53	0,49	134.026,97	24.353,99	112.158,28	0,47	183.759,22	0,00
15 URBANISMO	4.979.500,00	4.704.297,70	222.849,32	2.065.841,80	6,22	2.638.455,90	476.357,00	1.582.182,64	6,59	3.122.115,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.907.000,00	2.471.700,00	0,00	0,00	0,00	2.471.700,00	0,00	0,00	0,00	2.471.700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.072.500,00	2.232.597,70	222.849,32	2.065.841,80	6,22	166.755,90	476.357,00	1.582.182,64	6,59	650.415,06	0,00
16 HABITAÇÃO	225.200,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	225.200,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	158.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00	50.200,00	0,00	13.600,00	0,04	36.600,00	0,00	13.600,00	0,06	36.600,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	103.000,00	33.500,00	0,00	13.600,00	0,04	19.900,00	0,00	13.600,00	0,06	19.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.336.500,00	2.310.973,52	606.623,90	1.965.203,72	5,91	345.769,80	520.489,08	1.480.905,96	6,17	830.067,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.866.500,00	2.097.173,52	606.623,90	1.965.203,72	5,91	131.969,80	520.489,08	1.480.905,96	6,17	616.267,56	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.000,00	551.100,00	0,00	0,00	0,00	551.100,00	0,00	0,00	0,00	551.100,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	526.000,00	498.100,00	0,00	0,00	0,00	498.100,00	0,00	0,00	0,00	498.100,00	0,00
695 TURISMO	94.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	257.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	776.000,00	714.573,00	77.523,03	300.744,11	0,91	413.828,89	58.816,84	204.706,10	0,85	509.866,90	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	776.000,00	714.573,00	77.523,03	300.744,11	0,91	413.828,89	58.816,84	204.706,10	0,85	509.866,90	0,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.243.890,00	48.151.589,33	5.033.217,67	33.225.842,86	100,00	14.925.746,47	6.649.101,22	23.994.213,07	100,00	24.157.376,26	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D7F84EF7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.722.110,26	29.720.866,76	15.523.023,24
1 Receitas Correntes	38.503.708,00	38.503.708,00	7.722.110,26	29.720.866,76	8.782.841,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	4.998.073,00	558.526,71	3.847.019,99	1.151.053,01
1.1.1 Impostos	4.591.416,00	4.591.416,00	553.278,65	3.766.438,95	824.977,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.580,00	101.580,00	6.161,11	15.253,88	86.326,12
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.109,00	21.109,00	6.161,11	9.894,38	11.214,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	6.063,42	9.207,91	10.792,09
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.109,00	1.109,00	97,69	686,47	422,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.471,00	55.471,00	0,00	5.359,50	50.111,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.471,00	55.471,00	0,00	5.359,50	50.111,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	215.137,19	824.941,61	675.058,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	215.137,19	824.941,61	675.058,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	202.503,80	778.293,46	721.706,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	202.503,80	778.293,46	721.706,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	202.503,80	778.293,46	721.706,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	12.633,39	46.648,15	-46.648,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	12.633,39	46.648,15	-46.648,15
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	12.633,39	46.648,15	-46.648,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	331.980,35	2.926.243,46	63.592,54
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	331.980,35	2.926.243,46	63.592,54
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.989.836,00	2.989.836,00	331.980,35	2.926.243,46	63.592,54
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.989.836,00	2.989.836,00	329.727,80	2.909.544,54	80.291,46
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.252,55	16.698,92	-16.698,92
1.1.2 Taxas	406.657,00	406.657,00	5.248,06	80.581,04	326.075,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	406.657,00	406.657,00	4.897,66	10.078,30	396.578,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	406.657,00	406.657,00	4.897,66	10.078,30	396.578,70
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	4.823,16	9.879,83	390.120,17
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	4.823,16	9.879,83	390.120,17
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	74,50	198,47	5.349,53
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	74,50	198,47	5.349,53
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	350,40	70.502,74	-70.502,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	350,40	70.502,74	-70.502,74
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	350,40	70.502,74	-70.502,74
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	350,40	70.502,74	-70.502,74
1.2 Contribuições	54.452,00	54.452,00	9.661,57	38.878,72	15.573,28
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	9.661,57	38.878,72	15.573,28
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	9.661,57	38.878,72	15.573,28
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	9.661,57	38.878,72	15.573,28

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	54.452,00	54.452,00	9.661,57	38.878,72	15.573,28
1.3 Receita Patrimonial	342.133,00	342.133,00	199.502,65	583.212,14	-241.079,14
1.3.2 Valores Mobiliários	342.133,00	342.133,00	199.502,65	583.212,14	-241.079,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	342.133,00	342.133,00	199.502,65	583.212,14	-241.079,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.133,00	342.133,00	199.502,65	583.212,14	-241.079,14
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.133,00	342.133,00	199.502,65	583.212,14	-241.079,14
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	128.906,00	128.906,00	150.787,53	391.090,91	-262.184,91
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.914,00	4.914,00	2.087,15	8.202,38	-3.288,38
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.471,00	55.471,00	4.976,35	17.356,62	38.114,38
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	14.000,00	14.000,00	4.427,29	15.833,30	-1.833,30
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.154,00	78.154,00	16.811,24	66.389,85	11.764,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	4.291,49	15.799,48	9.200,52
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.548,00	5.548,00	0,00	0,00	5.548,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	481,07	3.624,88	2.375,12
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.680,33	23.913,07	-23.913,07
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.066,93	16.340,25	-16.340,25
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	1.685,61	7.290,16	-7.290,16
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.548,00	5.548,00	2.696,53	8.024,33	-2.476,33
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.109,00	1.109,00	22,91	78,27	1.030,73
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.548,00	5.548,00	324,06	1.395,78	4.152,22
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.548,00	5.548,00	178,57	701,72	4.846,28
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	2.985,59	7.171,14	-6.171,14
1.7 Transferências Correntes	33.109.050,00	33.109.050,00	6.929.060,19	25.142.361,71	7.966.688,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.613.918,00	23.613.918,00	3.947.802,32	13.701.920,38	9.911.997,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.888.017,00	16.888.017,00	2.772.305,15	10.481.073,86	6.406.943,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.888.017,00	16.888.017,00	2.772.275,10	10.480.488,49	6.407.528,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.376.481,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.376.481,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.860.021,00	18.860.021,00	2.504.152,08	12.139.418,53	6.720.602,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.772.004,00	-3.772.004,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.344.120,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	768.953,36	768.953,36	1.031.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	768.953,36	768.953,36	1.031.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	768.953,36	768.953,36	1.031.046,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	30,05	585,37	-585,37
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	30,05	585,37	-585,37
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	37,53	731,64	-731,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-7,48	-146,27	146,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.953,00	444.953,00	55.692,47	232.115,53	212.837,47
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	432.953,00	432.953,00	55.692,47	232.115,53	200.837,47
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	432.953,00	432.953,00	55.692,47	232.115,53	200.837,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	432.953,00	432.953,00	55.692,47	232.115,53	200.837,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.632.510,00	2.632.510,00	479.987,27	1.633.392,64	999.117,36
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.419.110,00	2.419.110,00	479.987,27	1.633.392,64	785.717,36
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	224.185,62	876.687,51	250.845,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	224.185,62	876.687,51	250.845,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.030.035,00	1.030.035,00	224.185,62	828.111,51	201.923,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	97.498,00	97.498,00	0,00	48.576,00	48.922,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	148.043,92	201.956,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	148.043,92	201.956,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	37.001,76	148.043,92	201.956,08
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	21.180,50	70.792,86	1.709,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	21.180,50	70.792,86	1.709,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	21.180,50	58.648,86	-10.648,86
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.502,00	24.502,00	0,00	12.144,00	12.358,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	6.427,60	37.172,80	16.079,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	6.427,60	37.172,80	16.079,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	53.252,00	53.252,00	6.427,60	37.172,80	16.079,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	191.191,79	500.695,55	209.127,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	191.191,79	500.695,55	209.127,45
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	121.883,00	121.883,00	0,00	0,00	121.883,00

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.940,00	587.940,00	191.191,79	500.695,55	87.244,45
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	698.247,00	698.247,00	73.820,65	681.134,27	17.112,73
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	338.452,00	338.452,00	53.213,65	232.167,72	106.284,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	338.452,00	338.452,00	53.213,65	232.167,72	106.284,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.452,00	55.452,00	20.607,00	72.124,50	-16.672,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	55.452,00	55.452,00	20.607,00	72.124,50	-16.672,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	16.358,00	16.358,00	0,00	0,00	16.358,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	6.713,00	23.495,50	1.504,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.094,00	11.094,00	4.248,00	14.868,00	-3.774,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.675,00	26.862,50	-26.862,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	782,00	2.737,00	263,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.189,00	4.161,50	-4.161,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	19.141,13	160.310,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	179.452,00	179.452,00	0,00	19.141,13	160.310,87
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	0,00	179.452,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	4.484,95	-4.484,95
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	10.972,11	-10.972,11
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	3.684,07	-3.684,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	99.000,00	99.000,00	0,00	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	99.000,00	99.000,00	0,00	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	703.673,00	703.673,00	0,00	8.678,28	694.994,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	9.672,84	15.218,16
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-994,56	994,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	63.050,44	153.740,44	1.418.859,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	63.050,44	153.740,44	1.418.859,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.572.600,00	1.572.600,00	63.050,44	153.740,44	1.418.859,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	377.200,00	377.200,00	0,00	0,00	377.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	371.364,00	371.364,00	11.573,06	28.542,77	342.821,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	388.295,00	388.295,00	12.720,00	32.976,00	355.319,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00	130.000,00	17.871,38	44.134,67	85.865,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.741,00	85.741,00	20.886,00	48.087,00	37.654,00

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	493.918,00	493.918,00	502.946,34	511.785,36	-17.867,36
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	500.000,00	500.000,00	-145.082,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	500.000,00	500.000,00	-145.082,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.918,00	354.918,00	500.000,00	500.000,00	-145.082,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	11.785,36	68.214,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	11.785,36	68.214,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.882.603,00	5.882.603,00	2.307.014,37	8.427.866,11	-2.545.263,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.555.470,00	5.555.470,00	2.262.112,75	8.210.937,89	-2.655.467,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	2.239.385,96	8.130.375,30	-2.770.375,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	2.239.385,96	8.130.375,30	-2.770.375,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	2.799.232,42	10.162.968,90	-3.462.968,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.340.000,00	-1.340.000,00	-559.846,46	-2.032.593,60	692.593,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	11.679,46	38.919,08	94.210,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	11.679,46	38.919,08	94.210,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	166.412,00	166.412,00	14.599,24	48.648,55	117.763,45
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.282,00	-33.282,00	-2.919,78	-9.729,47	-23.552,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	8.776,13	35.074,97	-28.674,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	8.776,13	35.074,97	-28.674,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	10.970,14	43.843,62	-35.843,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-2.194,01	-8.768,65	7.168,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.940,00	55.940,00	2.271,20	6.568,54	49.371,46
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.940,00	55.940,00	2.271,20	6.568,54	49.371,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.133,00	257.133,00	44.901,62	172.878,62	84.254,38
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	257.133,00	257.133,00	44.901,62	172.878,62	84.254,38
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	257.133,00	257.133,00	44.901,62	172.878,62	84.254,38
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.612.529,00	3.612.529,00	674.243,50	3.012.575,22	599.953,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	674.243,50	3.012.575,22	599.953,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	674.243,50	3.012.575,22	599.953,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.612.529,00	3.612.529,00	674.243,50	3.012.575,22	599.953,78
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25.359,14	109.394,20	-109.394,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.359,14	109.394,20	-109.394,20
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	25.359,14	109.394,20	-109.394,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	25.359,14	109.394,20	-109.394,20
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	25.359,14	109.394,20	-109.394,20
2 Receitas de Capital	6.740.182,00	6.740.182,00	0,00	0,00	6.740.182,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.640.182,00	6.640.182,00	0,00	0,00	6.640.182,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.356.182,00	6.356.182,00	0,00	0,00	6.356.182,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.723.500,00	4.723.500,00	0,00	0,00	4.723.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.722.110,26	29.720.866,76	15.523.023,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.722.110,26	29.720.866,76	15.523.023,24
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.720.866,76	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.907.699,33		2.392.083,36	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.907.699,33		2.392.083,36	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.243.890,00	48.151.589,33	5.033.217,67	33.225.842,86	14.925.746,47	6.649.101,22	23.994.213,07	24.157.376,26	23.990.232,70	0,00
3 Despesas Correntes	33.895.940,00	37.779.886,68	4.947.987,87	29.358.170,55	8.421.716,13	6.448.800,79	22.175.003,95	15.604.882,73	22.171.023,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.535.840,00	19.101.543,26	2.190.017,37	16.017.138,29	3.084.404,97	3.329.667,82	12.241.920,40	6.859.622,86	12.241.920,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.535.840,00	19.101.543,26	2.190.017,37	16.017.138,29	3.084.404,97	3.329.667,82	12.241.920,40	6.859.622,86	12.241.920,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.920.110,00	5.704.181,85	693.098,67	4.613.904,70	1.090.277,15	1.074.581,60	3.541.048,10	2.163.133,75	3.541.048,10	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.692.000,00	10.542.676,31	1.350.892,93	9.155.140,54	1.387.535,77	1.839.391,00	7.022.833,41	3.519.842,90	7.022.833,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.480.980,00	2.012.980,00	49.600,00	1.516.600,00	496.380,00	294.530,25	953.342,79	1.059.637,21	953.342,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	231.002,98	38.615,96	222.882,58	8.120,40	63.355,16	216.085,63	14.917,35	216.085,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.000,00	354.147,12	57.809,81	340.195,15	13.951,97	57.809,81	340.195,15	13.951,97	340.195,15	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.750,00	250.255,00	0,00	168.415,32	81.839,68	0,00	168.415,32	81.839,68	168.415,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000,00	32.800,00	15.000,00	30.000,00	2.800,00	4.122,92	14.109,06	18.690,94	14.109,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	32.800,00	15.000,00	30.000,00	2.800,00	4.122,92	14.109,06	18.690,94	14.109,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA	5.000,00	30.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00	4.122,92	14.109,06	15.890,94	14.109,06	0,00

POR CONTRATO										
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.351.100,00	18.645.543,42	2.742.970,50	13.311.032,26	5.334.511,16	3.115.010,05	9.918.974,49	8.726.568,93	9.914.994,12	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	65.200,00	0,00	65.000,00	200,00	8.689,47	31.659,57	33.540,43	31.659,57	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	65.200,00	0,00	65.000,00	200,00	8.689,47	31.659,57	33.540,43	31.659,57	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.323.200,00	18.578.443,42	2.742.970,50	13.246.032,26	5.332.411,16	3.106.320,58	9.887.314,92	8.691.128,50	9.883.334,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.960,00	136.735,00	7.425,00	29.775,00	106.960,00	7.425,00	28.875,00	107.860,00	26.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	209.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.571.700,00	6.605.969,39	1.443.362,49	4.683.454,18	1.922.515,21	1.424.424,49	3.963.921,15	2.642.048,24	3.961.840,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.000,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	654.530,00	708.730,00	67.682,58	448.659,66	260.070,34	83.379,35	373.867,58	334.862,42	373.867,58	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133.860,00	61.660,00	0,00	140,00	61.520,00	0,00	140,00	61.520,00	140,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	812.530,00	741.430,00	87.733,34	467.881,48	273.548,52	64.700,00	236.383,33	505.046,67	236.383,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	756.730,00	505.530,00	6.500,00	145.791,08	359.738,92	24.884,72	83.331,94	422.198,06	83.331,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.005.410,00	7.617.489,62	921.051,52	6.475.316,28	1.142.173,34	1.316.358,24	4.525.376,65	3.092.112,97	4.525.376,65	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.087.100,00	1.048.300,00	53.200,00	151.426,66	896.873,34	17.260,00	65.410,00	982.890,00	65.410,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	152.200,00	174.450,00	6.000,00	128.082,00	46.368,00	26.065,04	104.860,66	69.589,34	104.860,66	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.750,00	417.700,00	150.000,00	393.000,00	24.700,00	75.888,17	281.409,55	136.290,45	281.409,55	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.000,00	291.650,00	0,00	240.000,00	51.650,00	65.920,00	141.520,00	150.130,00	141.520,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.080,00	157.938,10	0,00	59.960,79	97.977,31	0,00	59.673,93	98.264,17	59.673,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.050,00	63.211,31	15,57	22.545,13	40.666,18	15,57	22.545,13	40.666,18	22.545,13	0,00
4 Despesas de Capital	11.182.950,00	10.206.702,65	85.229,80	3.867.672,31	6.339.030,34	200.300,43	1.819.209,12	8.387.493,53	1.819.209,12	0,00
44 INVESTIMENTO	10.604.150,00	9.660.702,65	85.229,80	3.357.672,31	6.303.030,34	98.509,60	1.452.432,42	8.208.270,23	1.452.432,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.604.150,00	9.660.702,65	85.229,80	3.357.672,31	6.303.030,34	98.509,60	1.452.432,42	8.208.270,23	1.452.432,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.082.500,00	7.037.384,69	0,00	2.209.497,40	4.827.887,29	0,00	355.397,51	6.681.987,18	355.397,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.395.650,00	2.589.517,96	85.229,80	1.148.174,91	1.441.343,05	98.509,60	1.097.034,91	1.492.483,05	1.097.034,91	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	578.800,00	546.000,00	0,00	510.000,00	36.000,00	101.790,83	366.776,70	179.223,30	366.776,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	578.800,00	546.000,00	0,00	510.000,00	36.000,00	101.790,83	366.776,70	179.223,30	366.776,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	578.800,00	546.000,00	0,00	510.000,00	36.000,00	101.790,83	366.776,70	179.223,30	366.776,70	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.243.890,00	48.151.589,33	5.033.217,67	33.225.842,86	14.925.746,47	6.649.101,22	23.994.213,07	24.157.376,26	23.990.232,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.243.890,00	48.151.589,33	5.033.217,67	33.225.842,86	14.925.746,47	6.649.101,22	23.994.213,07	24.157.376,26	23.990.232,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.504.976,10			5.726.653,69		5.730.634,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.243.890,00	48.151.589,33	5.033.217,67	29.720.866,76	14.925.746,47	6.649.101,22	29.720.866,76	24.157.376,26	29.720.866,76	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:691261EC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50
PODER EXECUTIVO	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B521897F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.057.874,80	43.869.463,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FB6B4FD8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.566.416,00	4.566.416,00	3.766.438,95 / 82,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.109,00	21.109,00	9.894,38 / 46,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.471,00	55.471,00	5.359,50 / 9,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.989.836,00	2.989.836,00	2.926.243,46 / 97,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	824.941,61 / 54,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.734.433,00	25.734.433,00	22.395.611,24 / 87,02
Cota-Parte FPM	18.860.021,00	18.860.021,00	12.139.418,53 / 64,36
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	731,64 / 0,00
Cota-Parte IPVA	166.412,00	166.412,00	48.648,55 / 29,23
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	10.162.968,90 / 151,68
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	43.843,62 / 548,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.300.849,00	30.300.849,00	26.162.050,19	86,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.275.020,00	6.349.420,00	6.201.954,61	97,67	4.108.478,62	64,70	4.108.478,62	64,70	0,00
Despesas Correntes	5.099.870,00	6.152.870,00	6.006.254,61	97,61	3.912.778,62	63,59	3.912.778,62	63,59	0,00
Despesas de Capital	175.150,00	196.550,00	195.700,00	99,56	195.700,00	99,56	195.700,00	99,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.000,00	249.000,00	248.500,00	99,79	248.500,00	99,79	248.500,00	99,79	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	248.800,00	248.500,00	99,87	248.500,00	99,87	248.500,00	99,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	394.000,00	299.000,00	274.702,96	91,87	221.487,33	74,07	221.487,33	74,07	0,00
Despesas Correntes	391.000,00	298.800,00	274.702,96	91,93	221.487,33	74,12	221.487,33	74,12	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.500,00	2.800,00	2.000,00	71,42	867,24	30,97	867,24	30,97	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	2.700,00	2.000,00	74,07	867,24	32,12	867,24	32,12	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	195.800,00	193.477,35	98,81	128.235,29	65,49	128.235,29	65,49	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	195.800,00	193.477,35	98,81	128.235,29	65,49	128.235,29	65,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.066.520,00	7.096.020,00	6.920.634,92	97,52	4.707.568,48	66,34	4.707.568,48	66,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.920.634,92	4.707.568,48	4.707.568,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.920.634,92	4.707.568,48	4.707.568,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.924.307,53	3.924.307,53	3.924.307,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.924.307,53	3.924.307,53	3.924.307,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.996.327,39	783.260,95	783.260,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,45	17,99	17,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.924.307,53	4.707.568,48	783.260,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.260,95
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.179,73	0,00	5.179,73	623,40	0,00	4.556,33	-4.556,33
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2021	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
Empenhos de 2020 e	2.419.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(4.556,33)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(4.556,33)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.716.510,00	2.716.510,00	1.633.392,64	60,12
Proveniente da União	2.632.510,00	2.632.510,00	1.633.392,64	62,04
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.716.510,00	2.716.510,00	1.633.392,64	60,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.499.170,00	3.336.194,80	2.250.776,23	67,46	1.991.552,06	59,69	1.991.552,06	59,69	0,00
Despesas Correntes	2.342.170,00	2.858.819,80	1.945.976,23	68,06	1.686.752,06	59,00	1.686.752,06	59,00	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	477.375,00	304.800,00	63,84	304.800,00	63,84	304.800,00	63,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	665.500,00	277.143,05	41,64	242.997,14	36,51	242.997,14	36,51	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	363.500,00	277.143,05	76,24	242.997,14	66,84	242.997,14	66,84	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.000,00	206.671,40	94.342,17	45,64	76.421,70	36,97	76.421,70	36,97	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	171.671,40	94.342,17	54,95	76.421,70	44,51	76.421,70	44,51	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	134.500,00	5.479,98	4,07	4.200,00	3,12	4.200,00	3,12	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	128.500,00	5.479,98	4,26	4.200,00	3,26	4.200,00	3,26	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.403.170,00	4.352.366,20	2.627.741,43	60,37	2.315.170,90	53,19	2.315.170,90	53,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.774.190,00	9.685.614,80	8.452.730,84	87,27	6.100.030,68	62,98	6.100.030,68	62,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	608.000,00	914.500,00	525.643,05	57,47	491.497,14	53,74	491.497,14	53,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	578.000,00	505.671,40	369.045,13	72,98	297.909,03	58,91	297.909,03	58,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.500,00	12.300,00	2.000,00	16,26	867,24	7,05	867,24	7,05	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.000,00	330.300,00	198.957,33	60,23	132.435,29	40,09	132.435,29	40,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.469.690,00	11.448.386,20	9.548.376,35	83,40	7.022.739,38	61,34	7.022.739,38	61,34	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:14DE95A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CARAÚBAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	2.546.837,14	3.495.833,84	3.651.201,57	3.641.746,78	3.745.190,36	3.296.391,31	4.815.337,00	3.414.792,98	45.163.415,24	73.821,78
Pessoal Ativo	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	2.546.837,14	3.495.833,84	3.651.201,57	3.641.746,78	3.745.190,36	3.296.391,31	4.815.337,00	3.414.792,98	45.163.415,24	73.821,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.238.688,20	2.680.730,40	3.471.971,95	5.866.107,48	2.546.837,14	3.247.280,48	3.387.373,71	3.395.005,74	3.525.864,90	3.041.980,35	4.464.229,90	3.145.247,75	42.011.318,00	73.821,78
Obrigações Patronais	254.952,36	193.755,95	263.448,84	586.429,08	0,00	248.553,36	263.827,86	246.741,04	219.325,46	254.410,96	351.107,10	269.545,23	3.152.097,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	188.219,45	199.274,99	198.308,63	295.934,52	170.484,56	238.933,49	209.152,53	205.058,85	201.191,84	206.393,51	297.475,50	166.983,99	2.577.411,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	178.680,35	187.455,62	186.863,17	271.511,14	160.310,82	229.076,56	199.295,60	195.201,92	193.029,46	194.842,04	287.075,37	156.455,86	2.439.797,91	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	9.539,10	11.819,37	11.445,46	24.423,38	10.173,74	9.856,93	9.856,93	9.856,93	8.162,38	11.551,47	10.400,13	10.528,13	137.613,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.305.421,11	2.675.211,36	3.537.112,16	6.156.602,04	2.376.352,58	3.256.900,35	3.442.049,04	3.436.687,93	3.543.998,52	3.089.997,80	4.517.861,50	3.247.808,99	42.586.003,38	73.821,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													111.592.171,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.230.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													2.842.548,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.026.516,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													691.631,07	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													104.801.476,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													42.659.825,16	40,71
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													56.592.797,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													53.763.157,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													50.933.517,51	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E03046FA

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025 -**		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.425.872,00	110.425.872,00	18.336.118,44	16,60	73.150.275,80	66,24	37.275.596,20
Receitas Correntes	104.335.534,00	104.335.534,00	18.336.118,44	17,57	72.850.275,80	69,82	31.485.258,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	6.977.987,00	1.157.426,12	16,59	4.290.949,67	61,49	2.687.037,33
Impostos	6.563.987,00	6.563.987,00	1.118.055,59	17,03	4.039.652,12	61,54	2.524.334,88
Taxas	402.000,00	402.000,00	39.370,53	9,79	251.297,55	62,51	150.702,45
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	198.088,04	17,69	758.926,00	67,76	361.074,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	198.088,04	17,69	758.926,00	67,76	361.074,00
Receita Patrimonial	794.313,00	794.313,00	230.397,61	29,01	793.598,37	99,91	714,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	774.313,00	774.313,00	230.397,61	29,76	793.598,37	102,49	-19.285,37
Transferências Correntes	95.383.234,00	95.383.234,00	16.731.537,01	17,54	66.294.148,89	69,50	29.089.085,11
Transferências da União e de suas Entidades	62.772.673,00	62.772.673,00	10.763.395,18	17,15	41.938.612,88	66,81	20.834.060,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.927.050,00	13.927.050,00	2.760.146,91	19,82	10.121.140,45	72,67	3.805.909,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.683.511,00	18.683.511,00	3.183.682,44	17,04	14.210.083,08	76,06	4.473.427,92
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	24.312,48	0,00	24.312,48	0,00	-24.312,48
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	18.669,66	31,12	712.652,87	1.187,75	-652.652,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	18.669,66	31,12	712.652,87	1.187,75	-652.652,87
Receitas de Capital	6.090.338,00	6.090.338,00	0,00	0,00	300.000,00	4,93	5.790.338,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	5.940.338,00	0,00	0,00	300.000,00	5,05	5.640.338,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.800.338,00	5.800.338,00	0,00	0,00	300.000,00	5,17	5.500.338,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.425.872,00	110.425.872,00	18.336.118,44	17,57	73.150.275,80	74,75	37.275.596,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.425.872,00	110.425.872,00	18.336.118,44	17,57	73.150.275,80	74,75	37.275.596,20
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					73.150.275,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.644.971,97			5.252.833,72		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.644.971,97			5.252.833,72		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.425.872,00	116.273.728,97	15.573.871,75	81.679.555,10	34.594.173,87	20.283.308,22	69.399.285,91	46.874.443,06	66.183.943,12	0,00
Despesas Correntes	90.607.779,00	95.808.828,94	13.701.751,63	72.105.803,87	23.703.025,07	17.751.257,72	62.114.686,69	33.694.142,25	59.204.958,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.911.355,00	46.897.012,20	6.458.588,52	34.291.939,82	12.605.072,38	8.646.618,19	30.210.676,36	16.686.335,84	28.573.732,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.319.517,00	1.332.517,00	29.021,20	1.244.450,47	88.066,53	253.532,35	958.709,81	373.807,19	958.709,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.376.907,00	47.579.299,74	7.214.141,91	36.569.413,58	11.009.886,16	8.851.107,18	30.945.300,52	16.633.999,22	29.672.516,22	0,00
Despesas de Capital	19.201.792,00	19.848.599,03	1.872.120,12	9.573.751,23	10.274.847,80	2.532.050,50	7.284.599,22	12.563.999,81	6.978.984,41	0,00
INVESTIMENTO	14.498.698,00	15.157.371,03	1.016.534,13	5.020.279,84	10.137.091,19	1.691.590,93	3.409.132,36	11.748.238,67	3.353.517,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.667.894,00	4.341.228,00	855.585,99	4.203.471,39	137.756,61	840.459,57	3.525.466,86	815.761,14	3.525.466,86	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.425.872,00	116.273.728,97	15.573.871,75	81.679.555,10	34.594.173,87	20.283.308,22	69.399.285,91	46.874.443,06	66.183.943,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.425.872,00	116.273.728,97	15.573.871,75	81.679.555,10	34.594.173,87	20.283.308,22	69.399.285,91	46.874.443,06	66.183.943,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.529.279,30			3.750.989,89		6.966.332,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	110.425.872,00	116.273.728,97	15.573.871,75	73.150.275,80	34.594.173,87	20.283.308,22	73.150.275,80	46.874.443,06	73.150.275,80	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3C264893

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.425.872,00**	**116.273.728,97**	**15.573.871,75**	**81.679.555,10**	**100,00**	**34.594.173,87**	**20.283.308,22**	**69.399.285,91**	**100,00**	**46.874.443,06**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	90.375,79	3.370.529,69	4,13	1.046.470,31	590.970,60	2.298.166,47	3,31	2.118.833,53	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	90.375,79	3.370.529,69	4,13	1.046.470,31	590.970,60	2.298.166,47	3,31	2.118.833,53	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.016.431,00	9.804.481,76	1.509.547,04	8.738.230,69	10,70	1.066.251,07	1.946.493,99	6.695.840,87	9,65	3.108.640,89	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.704,00	145.253,00	5.910,00	94.322,95	0,12	50.930,05	17.998,65	85.801,70	0,12	59.451,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.165.731,00	9.143.197,76	1.469.758,80	8.296.178,81	10,16	847.018,95	1.850.274,73	6.306.745,28	9,09	2.836.452,48	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	261.196,00	260.196,00	5.336,04	148.158,57	0,18	112.037,43	32.268,09	116.043,85	0,17	144.152,15	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	293.800,00	255.835,00	28.542,20	199.570,36	0,24	56.264,64	45.952,52	187.250,04	0,27	68.584,96	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.513,00	40.410,00	10.594,70	21.444,70	0,03	18.965,30	3.628,02	14.267,38	0,02	26.142,62	0,00	
182 DEFESA CIVIL	67.513,00	40.410,00	10.594,70	21.444,70	0,03	18.965,30	3.628,02	14.267,38	0,02	26.142,62	0,00	

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.036,00	3.582.164,84	425.900,49	2.130.002,31	2,61	1.452.162,53	555.716,14	1.868.131,15	2,69	1.714.033,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.617,00	853.026,20	164.810,16	642.693,25	0,79	210.332,95	174.334,93	570.860,59	0,82	282.165,61	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500,00	146.330,79	0,00	57.444,41	0,07	88.886,38	9.041,27	44.959,43	0,06	101.371,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.400,00	481.934,57	41.239,12	340.762,83	0,42	141.171,74	93.005,63	279.356,08	0,40	202.578,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.040.519,00	2.100.873,28	219.851,21	1.089.101,82	1,33	1.011.771,46	279.334,31	972.955,05	1,40	1.127.918,23	0,00
10 SAÚDE	23.082.734,00	24.911.076,50	4.356.019,65	17.596.808,80	21,54	7.314.267,70	4.754.411,41	15.795.881,60	22,76	9.115.194,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.285,00	3.002.326,26	418.475,86	2.044.573,89	2,50	957.752,37	499.216,52	1.842.223,96	2,65	1.160.102,30	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	486.000,00	415.979,00	127.003,44	377.759,78	0,46	38.219,22	104.235,39	280.608,07	0,40	135.370,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.139.881,00	13.145.044,37	2.257.736,92	9.372.957,41	11,48	3.772.086,96	2.399.512,95	8.347.332,80	12,03	4.797.711,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.811.986,00	7.106.753,94	1.405.296,95	5.194.125,97	6,36	1.912.627,97	1.559.295,40	4.733.930,68	6,82	2.372.823,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.259,00	381.680,93	67.851,96	147.527,85	0,18	234.153,08	71.511,96	134.756,55	0,19	246.924,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.402,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.921,00	855.292,00	79.654,52	459.863,90	0,56	395.428,10	120.639,19	457.029,54	0,66	398.262,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.578.468,00	36.808.601,40	6.106.902,15	24.198.225,89	29,63	12.610.375,51	7.118.330,94	21.199.167,44	30,55	15.609.433,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.191,00	3.043.134,52	864.777,72	2.959.121,70	3,62	84.012,82	853.348,09	2.376.493,06	3,42	666.641,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.020.670,00	19.003.566,32	3.660.399,85	13.142.310,34	16,09	5.861.255,98	3.995.045,85	11.843.503,68	17,07	7.160.062,64	0,00
362 ENSINO MÉDIO	707.752,00	772.752,00	218.036,67	600.205,59	0,73	172.546,41	176.880,37	509.162,29	0,73	263.589,71	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	831.204,00	852.804,00	4.399,79	537.361,74	0,66	315.442,26	73.405,65	513.507,64	0,74	339.296,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.209.805,00	13.090.435,56	1.353.729,77	6.926.703,00	8,48	6.163.732,56	2.005.974,93	5.929.972,89	8,54	7.160.462,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.846,00	45.909,00	5.558,35	32.523,52	0,04	13.385,48	13.676,05	26.527,88	0,04	19.381,12	0,00
13 CULTURA	3.207.858,00	8.592.176,00	93.159,28	7.573.384,84	9,27	1.018.791,16	1.408.225,35	6.902.723,56	9,95	1.689.452,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.581,00	481.361,00	39.930,05	357.566,30	0,44	123.794,70	95.515,03	273.468,07	0,39	207.892,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.685.097,00	8.110.815,00	53.229,23	7.215.818,54	8,83	894.996,46	1.312.710,32	6.629.255,49	9,55	1.481.559,51	0,00
695 TURISMO	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	12.209.894,00	9.820.579,02	1.363.143,22	5.721.038,31	7,00	4.099.540,71	1.350.246,70	5.159.850,21	7,44	4.660.728,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.085.990,00	3.366.787,47	283.597,64	2.593.445,26	3,18	773.342,21	498.220,62	2.385.398,84	3,44	981.388,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.123.904,00	6.453.791,55	1.079.545,58	3.127.593,05	3,83	3.326.198,50	852.026,08	2.774.451,37	4,00	3.679.340,18	0,00
16 HABITAÇÃO	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.569.589,00	2.418.889,00	250.474,88	1.477.137,78	1,81	941.751,22	274.474,88	1.457.137,78	2,10	961.751,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.569.589,00	2.418.889,00	250.474,88	1.477.137,78	1,81	941.751,22	274.474,88	1.457.137,78	2,10	961.751,22	0,00
20 AGRICULTURA	3.994.713,00	4.489.440,23	332.401,07	2.409.364,10	2,95	2.080.076,13	541.019,48	1.933.133,78	2,79	2.556.306,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.684,00	1.441.494,51	94.401,07	977.787,48	1,20	463.707,03	324.302,98	848.952,27	1,22	592.542,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	544.024,00	539.723,00	0,00	154.896,67	0,19	384.826,33	6.223,00	154.896,67	0,22	384.826,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.944.805,00	2.492.222,72	232.000,00	1.264.679,95	1,55	1.227.542,77	208.493,50	921.284,84	1,33	1.570.937,88	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	24.100,00	16.000,00	6.000,00	12.000,00	0,01	4.000,00	2.000,00	8.000,00	0,01	8.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	180.000,00	224.398,05	44.398,05	44.398,05	0,05	180.000,00	44.398,05	44.398,05	0,06	180.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	224.398,05	44.398,05	44.398,05	0,05	180.000,00	44.398,05	44.398,05	0,06	180.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	225.005,00	114.574,00	17.616,94	85.768,22	0,11	28.805,78	14.646,68	65.199,59	0,09	49.374,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.005,00	114.574,00	17.616,94	85.768,22	0,11	28.805,78	14.646,68	65.199,59	0,09	49.374,41	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.068.536,00	3.911.509,17	14.650,25	2.313.892,65	2,83	1.597.616,52	512.673,01	929.804,15	1,34	2.981.705,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.068.536,00	3.911.509,17	14.650,25	2.313.892,65	2,83	1.597.616,52	512.673,01	929.804,15	1,34	2.981.705,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.630.794,00	6.267.128,00	958.688,24	5.999.329,07	7,34	267.798,93	1.168.072,97	5.035.583,88	7,26	1.231.544,12	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.630.794,00	6.267.128,00	958.688,24	5.999.329,07	7,34	267.798,93	1.168.072,97	5.035.583,88	7,26	1.231.544,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.425.872,00	116.273.728,97	15.573.871,75	81.679.555,10	100,00	34.594.173,87	20.283.308,22	69.399.285,91	100,00	46.874.443,06	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES		***RENATA LEANDRO FERREIRA***		***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***			***HUDSON SALDANHA DE LIMA***				
###.531.114-##		###.384.874-##		###.209.334-##			###.124.394-##				
Prefeito Municipal		Contador(A)		Controlador(A)			Secretário De Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:410C9A86

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.501.724,30**	**7.927.947,13**	**9.667.906,92**	**15.853.619,40**	**9.651.484,02**	**10.414.295,90**	**9.246.193,80**	**9.230.937,47**	**10.883.256,20**	**10.667.551,92**	**10.191.640,67**	**9.784.247,21**	**122.020.804,94**	**114.572.273,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**514.971,98**	**362.784,53**	**396.717,77**	**624.677,89**	**606.746,26**	**498.982,88**	**474.492,41**	**529.743,04**	**511.960,17**	**511.598,79**	**629.370,10**	**528.056,02**	**6.190.101,84**	**6.977.987,00**
IPTU	17.203,13	20.237,53	26.316,33	52.877,17	11.532,09	12.555,18	5.416,07	5.969,86	6.873,08	13.651,85	6.427,95	17.149,05	196.209,29	200.000,00
ISS	186.801,35	167.578,26	200.599,47	200.510,91	260.480,11	153.616,10	164.514,13	209.674,30	187.365,57	202.660,83	253.779,41	183.112,54	2.370.692,98	2.938.487,00
ITBI	14.889,58	6.417,19	8.120,48	20.450,96	8.126,46	16.828,19	7.882,55	14.156,00	18.056,73	7.610,67	16.660,96	16.330,19	155.529,96	156.000,00
IRRF	279.552,08	151.112,51	141.384,06	323.257,42	231.653,28	286.941,11	274.486,36	281.889,81	273.353,17	266.303,03	331.293,44	293.302,05	3.134.528,32	3.269.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.525,84	17.439,04	20.297,43	27.581,43	94.954,32	29.042,30	22.193,30	18.053,07	26.311,62	21.372,41	21.208,34	18.162,19	333.141,29	414.000,00
Contribuições	**81.893,03**	**95.323,83**	**91.228,80**	**91.054,07**	**109.876,53**	**86.272,14**	**105.444,65**	**87.124,42**	**87.780,66**	**84.339,56**	**102.202,30**	**95.885,74**	**1.118.425,73**	**1.120.000,00**
Receita Patrimonial	**71.381,33**	**56.098,80**	**51.034,55**	**61.291,75**	**75.252,45**	**91.164,48**	**92.340,13**	**94.508,42**	**105.888,68**	**104.046,60**	**123.056,01**	**107.341,60**	**1.033.404,80**	**794.313,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.381,33	56.098,80	51.034,55	61.291,75	75.252,45	91.164,48	92.340,13	94.508,42	105.888,68	104.046,60	123.056,01	107.341,60	1.033.404,80	774.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.833.443,70**	**7.413.739,97**	**9.128.915,21**	**15.068.877,44**	**8.849.584,19**	**9.736.921,46**	**7.906.469,65**	**8.504.981,59**	**10.177.626,69**	**9.966.590,25**	**9.330.540,44**	**9.040.766,01**	**112.958.456,60**	**105.619.973,00**
Cota-Parte do FPM	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	38.662.127,25	38.248.130,00
Cota-Parte do ICMS	1.121.000,76	1.528.904,27	1.016.336,22	1.321.131,56	1.461.770,62	1.249.932,55	1.216.732,65	1.455.373,60	1.348.558,72	1.317.615,98	1.559.166,06	1.435.141,82	16.031.664,81	15.288.137,00
Cota-Parte do IPVA	78.110,79	68.622,24	45.905,17	52.416,36	29.168,36	49.637,47	88.978,58	109.555,16	141.387,95	117.053,22	93.141,91	90.787,65	964.764,86	1.113.531,00
Cota-Parte do ITR	1.394,05	5.602,74	1.963,56	1.951,15	1.976,01	990,87	14,94	175,46	2.981,08	215,97	139,68	433,63	17.839,14	8.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.261,55	2.214,36	2.459,13	2.887,02	5.076,54	5.746,66	6.258,29	5.875,82	5.708,47	6.498,63	5.575,68	6.158,97	57.721,12	15.300,00
Transferências do FUNDEB	1.446.298,47	1.636.835,17	1.684.765,95	2.060.100,41	2.356.175,38	2.118.900,78	1.756.233,62	2.141.782,80	2.113.583,45	2.366.590,99	1.803.777,27	1.926.340,88	23.411.385,17	21.631.626,00
Outras Transferências Correntes	2.411.669,98	1.853.070,61	3.409.711,37	6.842.979,92	2.005.723,31	2.299.889,04	2.196.280,83	2.107.525,66	3.140.700,32	2.640.971,15	2.171.475,71	2.732.956,35	33.812.954,25	29.314.649,00
Outras Receitas Correntes	**34,26**	**0,00**	**10,59**	**7.718,25**	**10.024,59**	**954,94**	**667.446,96**	**14.580,00**	**0,00**	**976,72**	**6.471,82**	**12.197,84**	**720.415,97**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-984.668,37**	**-991.805,38**	**-763.475,88**	**-876.293,56**	**-10.428.633,51**	**10.236.739,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-984.668,37**	**-991.805,38**	**-763.475,88**	**-876.293,56**	**-10.428.633,51**	**10.236.739,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.911.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**9.898.587,83**	**9.675.746,54**	**9.428.164,79**	**8.907.953,65**	**111.592.171,43**	**104.335.534,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**1.230.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.711.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**9.898.587,83**	**8.675.746,54**	**9.428.164,79**	**8.877.953,65**	**110.362.171,43**	**104.335.534,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**149.672,00**	**149.672,00**	**149.672,00**	**299.344,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**2.026.516,00**	**2.186.436,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**270.244,86**	**0,00**	**140.462,07**	**280.924,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**691.631,07**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.406.082,99**	**6.993.508,51**	**8.570.885,43**	**11.288.879,63**	**8.593.039,11**	**9.189.761,80**	**8.294.495,00**	**8.218.895,08**	**9.737.679,83**	**8.517.874,54**	**9.270.292,79**	**8.720.081,65**	**104.801.476,36**	**102.149.098,00**

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:1CC59123

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09
PODER EXECUTIVO	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:31DBE9F1

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.563.987,00	6.563.987,00	4.039.652,12	61,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	79.575,13	39,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.000,00	156.000,00	105.651,75	67,72

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.938.487,00	2.938.487,00	1.615.202,99	54,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.500,00	3.269.500,00	2.239.222,25	68,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.173.698,00	51.173.698,00	36.096.666,03	70,53
Cota-Parte FPM	34.748.130,00	34.748.130,00	24.278.837,03	69,87
Cota-Parte ITR	8.600,00	8.600,00	6.927,64	80,55
Cota-Parte IPVA	1.113.531,00	1.113.531,00	719.710,30	64,63
Cota-Parte ICMS	15.288.137,00	15.288.137,00	11.044.292,00	72,24
Cota-Parte IPI-Exportação	15.300,00	15.300,00	46.899,06	306,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.737.685,00	57.737.685,00	40.136.318,15	69,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.142.137,00	1.960.471,98	1.609.959,76	82,12	1.383.725,28	70,58	1.322.178,65	67,44	0,00
Despesas Correntes	2.102.319,00	1.957.953,98	1.607.459,76	82,09	1.381.225,28	70,54	1.319.678,65	67,40	0,00
Despesas de Capital	39.818,00	2.518,00	2.500,00	99,28	2.500,00	99,28	2.500,00	99,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.092.531,00	3.700.643,66	3.426.563,50	92,59	3.095.102,67	83,63	2.874.559,26	77,67	0,00
Despesas Correntes	3.074.531,00	3.700.643,66	3.426.563,50	92,59	3.095.102,67	83,63	2.874.559,26	77,67	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	60.531,93	73.259,34	121,02	60.488,04	99,92	35.531,93	58,69	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	60.531,93	73.259,34	121,02	60.488,04	99,92	35.531,93	58,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	280.780,00	444.471,00	203.908,25	45,87	201.588,09	45,35	198.035,97	44,55	0,00
Despesas Correntes	275.780,00	444.471,00	203.908,25	45,87	201.588,09	45,35	198.035,97	44,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.558.857,00	3.241.498,43	2.245.527,84	69,27	1.946.026,20	60,03	1.875.317,80	57,85	0,00
Despesas Correntes	3.539.983,00	3.213.731,43	2.217.760,84	69,00	1.946.026,20	60,55	1.875.317,80	58,35	0,00
Despesas de Capital	18.874,00	27.767,00	27.767,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.617,00	9.407.617,00	7.559.218,69	80,35	6.686.930,28	71,07	6.305.623,61	67,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.559.218,69	6.686.930,28	6.305.623,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.559.218,69	6.686.930,28	6.305.623,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.020.447,72	6.020.447,72	6.020.447,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.020.447,72	6.020.447,72	6.020.447,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.538.770,97	666.482,56	285.175,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,83	16,66	15,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO	**Valor Mínimo para**	**Valor aplicado em**	**Valor aplicado além do limite**	**Total inscrito em**	**RPNP Inscritos Indevidamente no**	**Valor inscrito em RP considerado no**	**Total de RP**	**Total de RP a**	**Total de RP**	**Diferença entre o valor aplicado além do**

EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.020.447,72	6.686.930,28	666.482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.482,56
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	473.965,07	0,00	473.965,07	246.193,52	227.771,55	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2021	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.774.361,00	12.774.361,00	9.565.847,78	74,88
Proveniente da União	12.564.361,00	12.564.361,00	9.365.847,78	74,54
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	200.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.774.361,00	12.774.361,00	9.565.847,78	74,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.997.744,00	11.184.572,39	7.762.997,65	69,40	6.963.607,52	62,26	6.793.428,32	60,73	0,00
Despesas Correntes	9.425.813,00	10.544.771,39	7.657.930,66	72,62	6.865.747,43	65,11	6.721.345,71	63,74	0,00
Despesas de Capital	571.931,00	639.801,00	105.066,99	16,42	97.860,09	15,29	72.082,61	11,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.719.455,00	3.406.110,28	1.530.762,47	44,94	1.447.628,01	42,50	1.396.041,18	40,98	0,00
Despesas Correntes	2.184.242,00	2.877.897,28	1.530.762,47	53,19	1.447.628,01	50,30	1.396.041,18	48,50	0,00
Despesas de Capital	535.213,00	528.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	518.349,00	321.149,00	74.268,51	23,12	74.268,51	23,12	74.268,51	23,12	0,00
Despesas Correntes	513.349,00	316.149,00	74.268,51	23,49	74.268,51	23,49	74.268,51	23,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	415.141,00	410.821,00	255.955,65	62,30	255.441,45	62,17	255.441,45	62,17	0,00
Despesas Correntes	409.141,00	404.821,00	255.955,65	63,22	255.441,45	63,09	255.441,45	63,09	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.428,00	176.806,83	176.805,83	99,99	176.805,83	99,99	174.206,83	98,52	0,00
Despesas Correntes	15.428,00	174.206,83	174.206,83	100,00	174.206,83	100,00	174.206,83	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.600,00	2.599,00	99,96	2.599,00	99,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.675.117,00	15.503.459,50	9.800.790,11	63,21	8.917.751,32	57,52	8.693.386,29	56,07	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre	**% (d/c) x**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x**	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.139.881,00	13.145.044,37	9.372.957,41	71,30	8.347.332,80	63,50	8.115.606,97	61,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.811.986,00	7.106.753,94	4.957.325,97	69,75	4.542.730,68	63,92	4.270.600,44	60,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.259,00	381.680,93	147.527,85	38,65	134.756,55	35,30	109.800,44	28,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.402,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	695.921,00	855.292,00	459.863,90	53,76	457.029,54	53,43	453.477,42	53,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.579.285,00	3.418.305,26	2.422.333,67	70,86	2.122.832,03	62,10	2.049.524,63	59,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.082.734,00	24.911.076,50	17.360.008,80	69,68	15.604.681,60	62,64	14.999.009,90	60,21	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5B3362B4

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	105.195.559,04	111.592.171,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C73DD95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.015.700,79	2.447.157,75	1.997.438,85	4.434.800,21	1.560.620,06	2.520.457,07	1.783.200,84	2.028.454,80	2.087.446,27	2.053.600,11	2.422.946,67	2.226.281,88	27.578.105,30	0,00
Pessoal Ativo	1.506.816,67	1.936.079,92	1.484.303,19	3.671.312,47	1.045.069,33	1.943.484,73	1.236.352,53	1.481.649,57	1.540.959,04	1.507.112,88	1.577.485,50	1.656.852,22	20.587.478,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.217.776,93	1.647.979,61	1.154.760,97	2.719.203,10	1.039.194,91	1.256.660,79	1.216.108,94	1.143.697,81	1.202.035,79	1.171.705,43	1.235.059,64	1.314.610,07	16.318.793,99	0,00
Obrigações Patronais	289.039,74	288.100,31	329.542,22	952.109,37	5.874,42	686.823,94	20.243,59	337.951,76	338.923,25	335.407,45	342.425,86	342.242,15	4.268.684,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	508.884,12	511.077,83	513.135,66	763.487,74	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	546.487,23	546.487,23	845.461,17	569.429,66	6.990.627,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	488.521,99	490.715,70	492.773,53	732.944,56	494.994,75	553.859,32	525.013,81	524.970,73	524.652,73	524.652,73	812.709,38	547.595,16	6.713.404,39	0,00
Pensões	20.362,13	20.362,13	20.362,13	30.543,18	20.555,98	23.113,02	21.834,50	21.834,50	21.834,50	21.834,50	32.751,79	21.834,50	277.222,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	653.194,53	605.896,50	592.270,10	1.556.959,35	515.550,73	576.972,34	566.967,84	546.805,23	694.910,88	650.671,98	976.653,89	738.145,45	8.674.998,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	115.367,73	65.875,99	50.191,76	709.931,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,57	132.343,39	1.078.188,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	508.884,12	511.077,83	513.135,66	763.487,74	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	546.487,23	546.487,23	845.461,17	569.429,66	6.990.627,25	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.756,50	104.184,75	105.380,57	15.038,82	330.360,64	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	28.942,68	28.942,68	28.942,68	83.540,07	0,00	0,00	20.119,53	0,00	42.667,15	0,00	21.333,58	21.333,58	275.821,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.362.506,26	1.841.261,25	1.405.168,75	2.877.840,86	1.045.069,33	1.943.484,73	1.216.233,00	1.481.649,57	1.392.535,39	1.402.928,13	1.446.292,78	1.488.136,43	18.903.106,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.238.673,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.238.673,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.903.106,48	42,73
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.888.883,47	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.694.439,30	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.499.995,13	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:22651A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 02-2025 PMC - ANEXO 05

MUNICIPIO DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2025** -
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.279.888,78**	**4.904,43**	**197.657,68**	**16.881,44**	**105.269,96**	**0,00**	**2.955.175,27**	**2.900.612,15**	**0,00**	**54.563,12**
Recursos não Vinculados de Impostos	3.279.888,78	4.904,43	197.657,68	16.881,44	105.269,96	0,00	2.955.175,27	2.900.612,15	0,00	54.563,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.878.982,11**	**115.803,75**	**952.022,74**	**629.892,62**	**298.797,96**	**0,00**	**2.882.465,04**	**5.415.503,49**	**0,00**	**-2.533.038,45**
Recursos Vinculados à Educação	**3.486.430,87**	**104.110,95**	**423.688,25**	**143.119,69**	**170.680,86**	0,00	**2.644.831,12**	**2.082.575,99**	**0,00**	**562.255,13**
Transferências do FUNDEB	2.818.195,87	104.110,95	271.620,05	4.503,61	164.322,40	0,00	2.273.638,86	1.825.723,08	0,00	447.915,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	668.235,00	0,00	152.068,20	138.616,08	6.358,46	0,00	371.192,26	256.852,91	0,00	114.339,35
Recursos Vinculados à Saúde	**829.457,21**	**11.692,80**	**325.084,19**	**16.734,31**	**118.399,03**	0,00	**357.546,88**	**2.142.465,96**	**0,00**	**-1.784.919,08**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	412.415,30	0,00	192.019,75	6.860,76	28.160,13	0,00	185.374,66	1.304.591,31	0,00	-1.119.216,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	417.041,91	11.692,80	133.064,44	9.873,55	90.238,90	0,00	172.172,22	837.874,65	0,00	-665.702,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	**285.078,88**	**0,00**	**38.093,14**	**1.011,50**	**6.566,41**	0,00	**239.407,83**	**82.134,56**	**0,00**	**157.273,27**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**194.056,55**	**0,00**	**164.872,58**	**439.518,82**	**3.151,66**	0,00	**-413.486,51**	**1.101.966,98**	**0,00**	**-1.515.453,49**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	139.646,71	0,00	48.098,29	257.264,42	1.703,21	0,00	-167.419,21	1.082.977,16	0,00	-1.250.396,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	54.409,84	0,00	116.774,29	182.254,40	1.448,45	0,00	-246.067,30	18.989,82	0,00	-265.057,12
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**284,58**	**29.508,30**	**0,00**	0,00	**-29.792,88**	**6.360,00**	**0,00**	**-36.152,88**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	284,58	29.508,30	0,00	0,00	-29.792,88	6.360,00	0,00	-36.152,88
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**83.958,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**83.958,60**	**0,00**	**0,00**	**83.958,60**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**14.149.968,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.718,36**	**0,00**	**14.077.249,86**	**2.660.701,79**	**0,00**	**11.416.548,07**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.149.968,22	0,00	0,00	0,00	71.985,38	0,00	14.077.982,84	2.517.443,10	0,00	11.560.539,74
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	732,98	0,00	-732,98	143.258,69	0,00	-143.991,67
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.308.839,11**	**120.708,18**	**1.149.680,42**	**646.774,06**	**476.786,28**	**0,00**	**19.914.890,17**	**10.976.817,43**	**0,00**	**8.938.072,74**
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DFAC910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.212.797,00	56.236.797,00	10.229.360,24	18,19	34.449.875,80	61,26	21.786.921,20
Receitas Correntes	54.787.406,00	54.811.406,00	9.806.198,34	17,89	33.876.658,90	61,81	20.934.747,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	2.330.174,00	436.401,83	18,73	1.828.881,02	78,49	501.292,98
Impostos	2.135.686,00	2.135.686,00	388.868,59	18,21	1.712.515,76	80,19	423.170,24
Taxas	194.488,00	194.488,00	47.533,24	24,44	116.365,26	59,83	78.122,74
Contribuições	2.730.286,00	2.730.286,00	355.108,48	13,01	1.705.252,03	62,46	1.025.033,97
Contribuições Sociais	2.186.208,00	2.186.208,00	296.443,73	13,56	1.439.445,90	65,84	746.762,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.078,00	544.078,00	58.664,75	10,78	265.806,13	48,85	278.271,87
Receita Patrimonial	1.732.640,00	1.732.640,00	513.338,80	29,63	1.660.691,85	95,85	71.948,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.729,00	8.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,00
Valores Mobiliários	1.687.542,00	1.687.542,00	513.338,80	30,42	1.660.691,85	98,41	26.850,15
Demais Receitas Patrimoniais	36.369,00	36.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.369,00
Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
Outros Serviços	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências Correntes	45.486.876,00	45.510.876,00	8.499.171,66	18,68	27.200.013,72	59,77	18.310.862,28
Transferências da União e de suas Entidades	35.473.666,00	35.497.666,00	5.991.194,88	16,88	18.060.892,61	50,88	17.436.773,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.808,00	3.965.808,00	1.155.509,91	29,14	3.097.291,60	78,10	868.516,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.047.402,00	6.047.402,00	1.352.466,87	22,36	6.041.829,51	99,91	5.572,49
Outras Receitas Correntes	2.497.246,00	2.497.246,00	2.177,57	0,09	1.481.820,28	59,34	1.015.425,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.096,00	33.096,00	1.133,37	3,42	2.764,95	8,35	30.331,05
Demais Receitas Correntes	2.464.150,00	2.464.150,00	1.044,20	0,04	1.479.055,33	60,02	985.094,67
Receitas de Capital	1.425.391,00	1.425.391,00	423.161,90	29,69	573.216,90	40,21	852.174,10
Alienação de Bens	73.924,00	73.924,00	413.081,90	558,79	413.081,90	558,79	-339.157,90
Alienação de Bens Móveis	66.650,00	66.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.650,00
Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	7.274,00	413.081,90	5.678,88	413.081,90	5.678,88	-405.807,90
Transferências de Capital	1.278.729,00	1.278.729,00	0,00	0,00	150.055,00	11,73	1.128.674,00
Transferências da União e de suas Entidades	570.263,00	570.263,00	0,00	0,00	150.055,00	26,31	420.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.466,00	708.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.466,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	10.080,00	13,86	10.080,00	13,86	62.658,00
Demais Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	10.080,00	13,86	10.080,00	13,86	62.658,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.942.126,00	3.942.126,00	753.238,75	19,11	2.677.494,91	67,92	1.264.631,09
Contribuições	3.236.670,00	3.236.670,00	691.521,46	21,37	2.470.394,23	76,33	766.275,77
Contribuições Sociais	3.236.670,00	3.236.670,00	691.521,46	21,37	2.470.394,23	76,33	766.275,77
Outras Receitas Correntes	705.456,00	705.456,00	61.717,29	8,75	207.100,68	29,36	498.355,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	307.285,00	307.285,00	61.717,29	20,08	207.100,68	67,40	100.184,32
Demais Receitas Correntes	398.171,00	398.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.171,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.154.923,00	60.178.923,00	10.982.598,99	66,69	37.127.370,71	169,94	23.051.552,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.154.923,00	60.178.923,00	10.982.598,99	66,69	37.127.370,71	169,94	23.051.552,29
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					37.127.370,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.986.301,00	56.588.401,00	7.985.618,40	40.615.539,28	15.972.861,72	8.699.346,58	28.679.134,60	27.909.266,40	28.619.747,22	0,00
Despesas Correntes	42.943.834,00	47.734.728,79	7.169.579,72	37.784.791,19	9.949.937,60	7.812.365,34	26.654.612,58	21.080.116,21	26.622.829,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.173.156,00	25.699.456,00	3.058.975,99	21.830.059,75	3.869.396,25	4.206.311,94	15.227.061,58	10.472.394,42	15.227.130,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.708,00	213.708,00	150.000,00	180.000,00	33.708,00	28.058,29	54.403,46	159.304,54	54.403,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.736.970,00	21.821.564,79	3.960.603,73	15.774.731,44	6.046.833,35	3.577.995,11	11.373.147,54	10.448.417,25	11.341.294,67	0,00
Despesas de Capital	13.932.467,00	8.743.672,21	816.038,68	2.830.748,09	5.912.924,12	886.981,24	2.024.522,02	6.719.150,19	1.996.918,18	0,00
INVESTIMENTO	12.200.517,00	7.091.722,21	813.833,68	1.892.657,43	5.199.064,78	737.145,83	1.397.464,75	5.694.257,46	1.371.758,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.731.950,00	1.651.950,00	2.205,00	938.090,66	713.859,34	149.835,41	627.057,27	1.024.892,73	625.159,43	0,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.948.622,00	3.346.522,00	476.050,00	2.762.590,49	583.931,51	623.311,91	2.200.880,17	1.145.641,83	2.200.880,17	0,00
Despesas Correntes	2.875.884,00	3.273.784,00	476.050,00	2.762.590,49	511.193,51	623.311,91	2.200.880,17	1.072.903,83	2.200.880,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.875.884,00	3.273.784,00	476.050,00	2.762.590,49	511.193,51	623.311,91	2.200.880,17	1.072.903,83	2.200.880,17	0,00
Despesas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.934.923,00	59.934.923,00	8.461.668,40	43.378.129,77	16.556.793,23	9.322.658,49	30.880.014,77	29.054.908,23	30.820.627,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.934.923,00	59.934.923,00	8.461.668,40	43.378.129,77	16.556.793,23	9.322.658,49	30.880.014,77	29.054.908,23	30.820.627,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.250.759,06			6.247.355,94		6.306.743,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.934.923,00	59.934.923,00	8.461.668,40	37.127.370,71	16.556.793,23	9.322.658,49	37.127.370,71	29.054.908,23	37.127.370,71	0,00
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FE5DEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 02

MUNICIPIO DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.986.301,00**	**56.588.401,00**	**7.985.618,40**	**40.615.539,28**	**93,63**	**15.972.861,72**	**8.699.346,58**	**28.679.134,60**	**92,87**	**27.909.266,40**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.293.500,00	2.293.500,00	18.046,37	1.480.077,54	3,41	813.422,46	227.373,16	1.007.686,32	3,26	1.285.813,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.500,00	2.048.500,00	18.046,37	1.480.077,54	3,41	568.422,46	227.373,16	1.007.686,32	3,26	1.040.813,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	9.562.694,00	10.710.754,66	1.193.809,05	7.800.839,49	17,98	2.909.915,17	1.815.194,45	5.572.190,71	18,04	5.138.563,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.045.244,00	9.343.304,66	1.154.172,00	6.782.997,26	15,64	2.560.307,40	1.637.068,96	4.913.192,62	15,91	4.430.112,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	608.850,00	37.432,05	305.831,57	0,71	303.018,43	63.344,49	196.081,70	0,63	412.768,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	181.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	727.100,00	727.100,00	2.205,00	712.010,66	1,64	15.089,34	114.781,00	462.916,39	1,50	264.183,61	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.126,00	2.151.326,00	185.783,25	936.879,83	2,16	1.214.446,17	187.813,52	684.055,42	2,22	1.467.270,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.307,00	855.963,00	103.426,62	542.724,97	1,25	313.238,03	113.360,54	395.579,78	1,28	460.383,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.632.819,00	1.290.363,00	82.356,63	394.154,86	0,91	896.208,14	74.452,98	288.475,64	0,93	1.001.887,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.393.665,00	8.093.665,00	22.999,65	7.649.857,91	17,64	443.807,09	1.494.394,19	5.018.656,12	16,25	3.075.008,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.393.665,00	8.093.665,00	22.999,65	7.649.857,91	17,64	443.807,09	1.494.394,19	5.018.656,12	16,25	3.075.008,88	0,00
10 SAÚDE	12.770.730,00	12.704.730,00	1.455.844,72	8.231.309,17	18,98	4.473.420,83	1.817.482,62	6.113.435,57	19,80	6.591.294,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.917,00	1.233.117,00	108.946,16	769.602,39	1,77	463.514,61	217.012,26	541.552,40	1,75	691.564,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.766.144,00	5.657.684,00	690.874,95	3.738.531,35	8,62	1.919.152,65	676.186,74	2.563.007,94	8,30	3.094.676,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.646.070,00	5.055.530,00	573.094,47	3.320.500,90	7,65	1.735.029,10	862.719,90	2.804.679,48	9,08	2.250.850,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.012,00	213.812,00	73.996,42	184.425,66	0,43	29.386,34	24.406,29	63.048,30	0,20	150.763,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.575,00	2.575,00	0,00	0,00	0,00	2.575,00	0,00	0,00	0,00	2.575,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.012,00	542.012,00	8.932,72	218.248,87	0,50	323.763,13	37.157,43	141.147,45	0,46	400.864,55	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.627.564,00	9.892.892,45	3.554.076,86	9.121.963,12	21,03	770.929,33	1.934.430,58	6.719.277,08	21,76	3.173.615,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.104,00	1.525.703,00	422.307,40	1.460.728,89	3,37	64.974,11	401.024,21	1.260.943,48	4,08	264.759,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.107.416,00	5.846.143,55	2.079.089,08	5.374.330,75	12,39	471.812,80	1.049.360,04	3.876.230,76	12,55	1.969.912,79	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	138.203,00	19.713,00	0,00	0,00	0,00	19.713,00	0,00	0,00	0,00	19.713,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.649.807,00	2.474.875,90	1.052.680,38	2.286.903,48	5,27	187.972,42	484.046,33	1.582.102,84	5,12	892.773,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.558,00	25.058,00	0,00	0,00	0,00	25.058,00	0,00	0,00	0,00	25.058,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	145.476,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00
13 CULTURA	560.650,00	1.960.537,55	62.324,65	1.718.512,32	3,96	242.025,23	307.008,29	1.122.877,40	3,64	837.660,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.911,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	181.845,00	133.845,00	22.117,81	92.057,35	0,21	41.787,65	29.390,92	67.207,93	0,22	66.637,07	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	367.894,00	1.815.781,55	40.206,84	1.626.454,97	3,75	189.326,58	277.617,37	1.055.669,47	3,42	760.112,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	826.300,00	839.379,60	77.479,72	471.081,95	1,09	368.297,65	96.664,68	304.762,78	0,99	534.616,82	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	826.300,00	839.379,60	77.479,72	471.081,95	1,09	368.297,65	96.664,68	304.762,78	0,99	534.616,82	0,00
15 URBANISMO	4.710.943,00	3.700.895,94	364.827,71	763.765,35	1,76	2.937.130,59	170.249,05	569.186,69	1,84	3.131.709,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.302.877,00	1.572.829,94	170.249,05	569.186,69	1,31	1.003.643,25	170.249,05	569.186,69	1,84	1.003.643,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.204.400,00	2.084.400,00	194.578,66	194.578,66	0,45	1.889.821,34	0,00	0,00	0,00	2.084.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.666,00	43.666,00	0,00	0,00	0,00	43.666,00	0,00	0,00	0,00	43.666,00	0,00
16 HABITAÇÃO	225.488,00	145.488,00	0,00	0,00	0,00	145.488,00	0,00	0,00	0,00	145.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	225.488,00	145.488,00	0,00	0,00	0,00	145.488,00	0,00	0,00	0,00	145.488,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.987.857,00	2.387.857,00	767.196,24	1.767.274,92	4,07	620.582,08	397.332,56	1.047.454,74	3,39	1.340.402,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.155,00	66.155,00	0,00	0,00	0,00	66.155,00	0,00	0,00	0,00	66.155,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.242.867,00	1.474.067,00	181.196,64	1.166.673,13	2,69	307.393,87	162.512,07	812.634,25	2,63	661.432,75	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	227.558,00	737.301,19	585.999,60	600.601,79	1,38	136.699,40	234.820,49	234.820,49	0,76	502.480,70	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.967,00	22.023,81	0,00	0,00	0,00	22.023,81	0,00	0,00	0,00	22.023,81	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	247.310,00	42.310,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	280.533,00	280.533,00	13.211,90	49.055,04	0,11	231.477,96	11.556,92	40.161,88	0,13	240.371,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.975,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.984,00	151.984,00	911,90	911,90	0,00	151.072,10	0,00	0,00	0,00	151.984,00	0,00
695 TURISMO	87.574,00	87.574,00	12.300,00	48.143,14	0,11	39.430,86	11.556,92	40.161,88	0,13	47.412,12	0,00
25 ENERGIA	672.033,00	444.113,80	29.601,55	121.634,31	0,28	322.479,49	71.443,31	121.349,73	0,39	322.764,07	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	672.033,00	444.113,80	29.601,55	121.634,31	0,28	322.479,49	71.443,31	121.349,73	0,39	322.764,07	0,00
26 TRANSPORTE	443.703,00	134.429,00	0,00	0,00	0,00	134.429,00	0,00	0,00	0,00	134.429,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	392.787,00	130.787,00	0,00	0,00	0,00	130.787,00	0,00	0,00	0,00	130.787,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.916,00	3.642,00	0,00	0,00	0,00	3.642,00	0,00	0,00	0,00	3.642,00	0,00

27 DESPORTO E LAZER	1.271.420,00	791.204,00	240.416,73	503.288,33	1,16	287.915,67	168.403,25	358.040,16	1,16	433.163,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.271.420,00	791.204,00	240.416,73	503.288,33	1,16	287.915,67	168.403,25	358.040,16	1,16	433.163,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.948.622,00**	**3.346.522,00**	**476.050,00**	**2.762.590,49**	**6,37**	**583.931,51**	**623.311,91**	**2.200.880,17**	**7,13**	**1.145.641,83**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,16	0,00	8.336,08	28.972,78	0,09	42.527,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,16	0,00	8.336,08	28.972,78	0,09	42.527,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	677.600,00	677.600,00	26.000,00	519.397,59	1,20	158.202,41	101.388,52	307.785,62	1,00	369.814,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.600,00	655.600,00	26.000,00	500.797,59	1,15	154.802,41	99.265,51	299.987,11	0,97	355.612,89	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.000,00	22.000,00	0,00	18.600,00	0,04	3.400,00	2.123,01	7.798,51	0,03	14.201,49	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.199,00	69.099,00	10.090,00	49.225,00	0,11	19.874,00	10.687,80	36.571,20	0,12	32.527,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	56.008,00	24.208,00	390,00	13.665,00	0,03	10.543,00	2.336,29	9.060,03	0,03	15.147,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.191,00	44.891,00	9.700,00	35.560,00	0,08	9.331,00	8.351,51	27.511,17	0,09	17.379,83	0,00
10 SAÚDE	1.059.134,00	1.125.134,00	254.900,00	930.935,90	2,15	194.198,10	180.923,04	681.316,60	2,21	443.817,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.380,00	116.380,00	0,00	113.495,90	0,26	2.884,10	11.184,04	70.606,21	0,23	45.773,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	503.344,00	569.344,00	206.900,00	515.290,00	1,19	54.054,00	84.064,58	318.786,55	1,03	250.557,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	397.148,00	374.648,00	48.000,00	263.450,00	0,61	111.198,00	76.692,85	259.653,24	0,84	114.994,76	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.262,00	64.762,00	0,00	38.700,00	0,09	26.062,00	8.981,57	32.270,60	0,10	32.491,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	906.313,00	1.166.113,00	173.060,00	1.053.182,00	2,43	112.931,00	292.295,38	1.035.379,76	3,35	130.733,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	363.688,00	733.688,00	136.090,00	732.190,00	1,69	1.498,00	207.845,28	727.550,96	2,36	6.137,04	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	538.260,00	429.460,00	36.970,00	320.992,00	0,74	108.468,00	84.450,10	307.828,80	1,00	121.631,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.910,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00
13 CULTURA	0,00	62.000,00	7.000,00	53.590,00	0,12	8.410,00	13.860,68	52.233,16	0,17	9.766,84	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	62.000,00	7.000,00	53.590,00	0,12	8.410,00	13.860,68	52.233,16	0,17	9.766,84	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,05	3.278,00	2.099,25	10.335,92	0,03	12.702,08	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,05	3.278,00	2.099,25	10.335,92	0,03	12.702,08	0,00
20 AGRICULTURA	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,09	4.300,00	7.313,26	25.090,95	0,08	20.009,05	0,00
605 ABASTECIMENTO	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,09	4.300,00	7.313,26	25.090,95	0,08	20.009,05	0,00
26 TRANSPORTE	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	0,00	34.200,00	5.000,00	24.200,00	0,06	10.000,00	6.407,90	23.194,18	0,08	11.005,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	34.200,00	5.000,00	24.200,00	0,06	10.000,00	6.407,90	23.194,18	0,08	11.005,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.934.923,00	59.934.923,00	8.461.668,40	43.378.129,77	100,00	16.556.793,23	9.322.658,49	30.880.014,77	100,00	29.054.908,23	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C562114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.510.349,25**	**3.590.812,11**	**3.473.539,47**	**6.329.295,05**	**5.339.986,54**	**4.422.633,58**	**3.820.676,89**	**3.847.978,27**	**4.624.246,81**	**4.396.759,39**	**6.425.820,28**	**4.052.271,77**	**53.834.369,41**	**60.664.333,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**241.049,20**	**292.387,57**	**67.189,35**	**366.981,65**	**93.145,31**	**307.261,34**	**276.403,82**	**140.275,20**	**326.044,66**	**249.348,86**	**190.044,31**	**246.357,52**	**2.796.488,79**	**2.330.174,00**
IPTU	23.293,68	3.297,84	1.955,65	4.796,86	14.358,36	102.949,19	15.488,90	5.740,64	7.110,32	3.929,39	14.755,89	10.697,57	208.374,29	543.094,00
ISS	122.659,13	151.486,11	57.337,93	145.430,68	31.764,60	91.933,49	64.447,75	114.616,21	70.318,59	88.430,11	90.116,46	120.269,19	1.148.810,25	781.467,00
ITBI	10.745,09	14.000,00	0,00	5.743,00	8.085,87	5.840,10	33.054,15	6.156,11	100.935,69	3.531,49	10.208,74	7.735,73	206.035,97	97.470,00
IRRF	75.770,45	117.497,68	7.745,77	157.249,55	38.936,48	84.368,67	159.724,19	12.026,83	108.915,97	150.984,07	38.238,50	96.846,51	1.048.304,67	713.655,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.580,85	6.105,94	150,00	53.761,56	0,00	22.169,89	3.688,83	1.735,41	38.764,09	2.473,80	36.724,72	10.808,52	184.963,61	194.488,00
Contribuições	**187.770,20**	**181.503,96**	**197.707,86**	**407.830,31**	**400.858,47**	**179.513,33**	**167.781,70**	**184.249,15**	**236.053,15**	**181.687,75**	**171.974,80**	**183.133,68**	**2.680.064,36**	**2.730.286,00**
Receita Patrimonial	**89.916,61**	**205.385,31**	**213.979,77**	**53.050,11**	**175.409,40**	**95.720,31**	**60.392,66**	**296.758,50**	**293.496,23**	**225.575,95**	**227.601,44**	**285.737,36**	**2.223.023,65**	**1.732.640,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.916,61	205.044,74	213.979,77	53.050,11	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	293.496,23	225.575,95	227.601,44	285.737,36	2.222.683,08	1.687.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,57	45.098,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.184,00**
Transferências Correntes	**2.991.531,84**	**2.911.535,27**	**2.994.662,49**	**5.470.579,51**	**3.592.355,69**	**3.762.804,44**	**3.235.075,99**	**3.145.672,70**	**3.687.630,05**	**3.659.124,11**	**5.835.155,53**	**3.335.909,84**	**44.622.037,46**	**51.363.803,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.382,49	1.159.245,28	1.483.886,90	2.329.874,23	1.494.846,99	2.005.912,05	1.318.645,47	1.342.346,55	1.712.173,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.264.240,89	25.830.106,00
Cota-Parte do ICMS	289.694,98	395.107,57	262.647,01	341.413,85	376.549,42	321.580,68	313.039,06	374.436,23	346.955,07	338.994,17	401.139,80	369.231,03	4.130.788,87	3.716.013,00
Cota-Parte do IPVA	33.177,60	28.592,54	23.300,99	12.443,49	8.933,87	12.644,01	23.155,79	42.105,10	55.861,30	49.728,48	38.311,28	43.240,53	371.494,98	516.437,00
Cota-Parte do ITR	1.653,23	1.580,74	93,59	0,00	0,00	750,01	0,00	73,21	0,00	6,44	0,00	375,20	4.532,42	2.182,00
Transferências da LC 61/1989	841,89	571,58	634,75	745,21	1.306,09	1.478,49	1.610,13	1.511,71	1.468,65	1.671,96	1.434,52	1.584,58	14.859,56	7.274,00
Transferências do FUNDEB	795.322,20	855.140,06	873.807,52	1.045.723,11	1.293.644,22	974.599,89	827.304,05	998.429,41	994.980,39	1.109.129,21	870.039,19	924.704,08	11.562.823,33	6.091.045,00
Outras Transferências Correntes	485.459,45	471.297,50	350.291,73	1.740.379,62	417.075,10	445.839,31	751.321,49	386.770,49	576.191,30	400.771,70	2.675.598,66	572.301,06	9.273.297,41	15.200.746,00
Outras Receitas Correntes	**81,40**	**0,00**	**0,00**	**30.853,47**	**1.078.217,67**	**77.334,16**	**81.022,72**	**81.022,72**	**81.022,72**	**81.022,72**	**1.044,20**	**1.133,37**	**1.512.755,15**	**2.497.246,00**
DEDUÇÕES (II)	**-468.655,50**	**-610.961,10**	**-686.880,81**	**-787.009,88**	**-1.940.911,20**	**-722.576,90**	**-560.307,29**	**-814.746,58**	**-930.448,32**	**-821.002,14**	**-582.527,51**	**-669.669,08**	**-9.595.696,31**	**10.646.466,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-155.315,33**	**-149.433,67**	**-163.575,02**	**-374.009,72**	**-355.962,87**	**-142.690,73**	**-144.962,62**	**-149.517,69**	**-202.323,68**	**-147.544,58**	**-150.588,82**	**-145.854,91**	**-2.281.779,64**	**2.186.208,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.076.414,77**	**-77.334,16**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**-81.022,72**	**0,00**	**0,00**	**-1.477.839,81**	**1.299.185,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-30.781,05**	**-144.507,95**	**-145.068,48**	**-8.606,39**	**-132.206,37**	**-34.079,01**	**-2.557,93**	**-232.111,66**	**-223.784,30**	**-162.590,26**	**-127.825,88**	**-156.033,27**	**-1.400.152,55**	**1.308.146,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-282.559,12**	**-317.019,48**	**-378.237,31**	**-404.393,77**	**-376.327,19**	**-468.473,00**	**-331.764,02**	**-352.094,51**	**-423.317,62**	**-429.844,58**	**-304.112,81**	**-367.780,90**	**-4.435.924,31**	**5.852.927,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**5.843.292,77**	**3.382.602,69**	**44.238.673,10**	**50.017.867,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**5.843.292,77**	**3.382.602,69**	**44.238.673,10**	**50.017.867,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.041.693,75**	**2.979.851,01**	**2.786.658,66**	**5.542.285,17**	**3.399.075,34**	**3.700.056,68**	**3.260.369,60**	**3.033.231,69**	**3.693.798,49**	**3.575.757,25**	**5.843.292,77**	**3.382.602,69**	**44.238.673,10**	**50.017.867,00**

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:10292F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 07

MUNICIPIO DE CRUZETA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.475,38	624.329,58	569.832,26	1.093,20	109.879,50	45.758,44	1.722.740,22	1.113.065,05	1.113.065,05	8.659,55	646.774,06	756.653,56
PODER EXECUTIVO	56.475,38	624.329,58	569.832,26	1.093,20	109.879,50	45.758,44	1.722.740,22	1.113.065,05	1.113.065,05	8.659,55	646.774,06	756.653,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	309.017,15	298.188,47	0,00	10.828,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.828,68
TOTAL (III) = (I + II)	56.475,38	933.346,73	868.020,73	1.093,20	120.708,18	45.758,44	1.722.740,22	1.113.065,05	1.113.065,05	8.659,55	646.774,06	767.482,24

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:62099EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 04-2025 PMC - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:21C02B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2025.

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.360.172,77	59.791.609,95	7.566.150,57	31.298.768,24	93,77	28.492.841,71	7.816.686,68	30.221.994,12	93,56	29.569.615,83
LEGISLATIVA	1.471.549,00	1.626.549,00	140.736,53	1.121.018,98	3,36	505.530,02	205.761,96	979.807,04	3,03	646.741,96
Ação Legislativa	1.471.549,00	1.626.549,00	140.736,53	1.121.018,98	3,36	505.530,02	205.761,96	979.807,04	3,03	646.741,96
ADMINISTRAÇÃO	5.173.354,71	5.152.063,71	700.906,82	2.847.221,21	8,53	2.304.842,50	733.885,76	2.655.189,25	8,22	2.496.874,46
Administração Geral	3.526.110,71	3.206.110,71	449.169,10	1.879.559,41	5,63	1.326.551,30	496.941,52	1.761.930,23	5,45	1.444.180,48
Administração Financeira	816.982,00	1.178.982,00	173.462,46	649.846,15	1,95	529.135,85	173.462,46	649.846,15	2,01	529.135,85
Normatização e Fiscalização	191.210,00	191.210,00	4.400,00	18.700,00	0,06	172.510,00	4.400,00	18.700,00	0,06	172.510,00
Demais Subfunções	639.052,00	575.761,00	73.875,26	299.115,65	0,90	276.645,35	59.081,78	224.712,87	0,70	351.048,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.771.822,00	2.771.822,00	221.856,41	1.044.239,21	3,13	1.727.582,79	212.135,75	1.030.700,18	3,19	1.741.121,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	783.848,00	648.848,00	61.628,28	228.510,74	0,68	420.337,26	55.536,48	220.918,71	0,68	427.929,29

Assistência Comunitária	1.987.974,00	2.122.974,00	160.228,13	815.728,47	2,44	1.307.245,53	156.599,27	809.781,47	2,51	1.313.192,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.961.549,00	4.942.140,00	723.679,90	3.011.442,14	9,02	1.930.697,86	723.679,90	3.011.442,14	9,32	1.930.697,86
Previdência do Regime Estatutário	4.961.549,00	4.942.140,00	723.679,90	3.011.442,14	9,02	1.930.697,86	723.679,90	3.011.442,14	9,32	1.930.697,86
SAÚDE	9.572.806,06	9.442.210,06	1.785.572,67	6.720.956,10	20,13	2.721.253,96	1.700.043,18	6.547.136,88	20,27	2.895.073,18
Atenção Básica	7.780.492,29	8.328.712,29	1.613.919,81	6.102.858,57	18,28	2.225.853,72	1.551.739,93	5.969.386,60	18,48	2.359.325,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.129,00	574.014,00	94.431,77	289.806,12	0,87	284.207,88	60.787,92	256.162,27	0,79	317.851,73
Suporte Profilático e Terapêutico	331.209,00	151.209,00	9.811,07	67.483,02	0,20	83.725,98	15.224,00	60.829,52	0,19	90.379,48
Vigilância Epidemiológica	146.467,00	119.766,00	22.765,32	100.119,84	0,30	19.646,16	25.575,22	100.119,84	0,31	19.646,16
Administração Geral	375.508,77	268.508,77	44.644,70	160.688,55	0,48	107.820,22	46.716,11	160.638,65	0,50	107.870,12
TRABALHO	293.888,00	293.888,00	65.868,41	267.236,31	0,80	26.651,69	65.868,41	267.236,31	0,83	26.651,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	293.888,00	293.888,00	65.868,41	267.236,31	0,80	26.651,69	65.868,41	267.236,31	0,83	26.651,69
EDUCAÇÃO	17.869.229,53	17.799.962,71	3.000.299,30	11.721.816,76	35,12	6.078.145,95	3.017.976,58	11.589.661,44	35,88	6.210.301,27
Ensino Fundamental	14.009.698,53	14.365.420,36	2.611.112,60	9.977.822,17	29,89	4.387.598,19	2.629.190,95	9.856.257,75	30,51	4.509.162,61
Educação Infantil	3.859.531,00	3.434.542,35	389.186,70	1.743.994,59	5,22	1.690.547,76	388.785,63	1.733.403,69	5,37	1.701.138,66
CULTURA	367.263,00	1.057.463,00	18.921,00	844.946,80	2,53	212.516,20	350.910,80	644.946,80	2,00	412.516,20
Difusão Cultural	367.263,00	1.057.463,00	18.921,00	844.946,80	2,53	212.516,20	350.910,80	644.946,80	2,00	412.516,20
DIREITOS DA CIDADANIA	206.284,00	295.284,00	10.000,00	202.855,31	0,61	92.428,69	10.000,00	202.855,31	0,63	92.428,69
Demais Subfunções	206.284,00	295.284,00	10.000,00	202.855,31	0,61	92.428,69	10.000,00	202.855,31	0,63	92.428,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
URBANISMO	4.852.118,31	4.563.118,31	426.865,07	1.908.713,96	5,72	2.654.404,35	374.188,75	1.785.393,39	5,53	2.777.724,92
Infra-Estrutura Urbana	2.403.031,31	2.250.031,31	77.341,35	487.444,87	1,46	1.762.586,44	77.341,35	487.444,87	1,51	1.762.586,44
Serviços Urbanos	2.449.087,00	2.313.087,00	349.523,72	1.421.269,09	4,26	891.817,91	296.847,40	1.297.948,52	4,02	1.015.138,48
HABITAÇÃO	377.255,16	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16
Habitação Rural	317.950,16	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16
Habitação Urbana	59.305,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00
SANEAMENTO	1.667.954,00	1.608.954,00	238.353,70	876.367,26	2,63	732.586,74	223.151,85	828.331,84	2,56	780.622,16
Saneamento Básico Urbano	99.293,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00
Demais Subfunções	1.568.661,00	1.568.661,00	238.353,70	876.367,26	2,63	692.293,74	223.151,85	828.331,84	2,56	740.329,16
GESTÃO AMBIENTAL	234.241,00	234.241,00	0,00	0,00	0,00	234.241,00	0,00	0,00	0,00	234.241,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.341,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00
Controle Ambiental	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
AGRICULTURA	888.664,00	716.664,00	105.097,82	236.130,00	0,71	480.534,00	88.576,24	219.608,42	0,68	497.055,58
Extensão Rural	839.982,00	667.982,00	105.097,82	236.130,00	0,71	431.852,00	88.576,24	219.608,42	0,68	448.373,58
Demais Subfunções	48.682,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00
COMUNICAÇÕES	71.485,00	71.485,00	3.436,00	16.803,00	0,05	54.682,00	3.436,00	16.803,00	0,05	54.682,00
Demais Subfunções	71.485,00	71.485,00	3.436,00	16.803,00	0,05	54.682,00	3.436,00	16.803,00	0,05	54.682,00
ENERGIA	419.644,00	479.644,00	103.660,10	382.469,52	1,15	97.174,48	86.174,66	346.330,44	1,07	133.313,56
Energia Elétrica	419.644,00	479.644,00	103.660,10	382.469,52	1,15	97.174,48	86.174,66	346.330,44	1,07	133.313,56
TRANSPORTE	546.207,00	834.207,00	20.896,84	94.091,12	0,28	740.115,88	20.896,84	94.091,12	0,29	740.115,88
Transporte Rodoviário	546.207,00	834.207,00	20.896,84	94.091,12	0,28	740.115,88	20.896,84	94.091,12	0,29	740.115,88
DESPORTO E LAZER	1.213.593,00	1.123.393,00	0,00	2.460,56	0,01	1.120.932,44	0,00	2.460,56	0,01	1.120.932,44
Desporto Comunitário	887.113,00	796.913,00	0,00	2.460,56	0,01	794.452,44	0,00	2.460,56	0,01	794.452,44
Lazer	326.480,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.320.171,00	2.743.867,00	521.713,40	2.081.136,93	6,23	662.730,07	522.317,00	2.081.136,93	6,44	662.730,07
TOTAL (III) = (I + II)	61.680.343,77	62.535.476,95	8.087.863,97	33.379.905,17	100,00	29.155.571,78	8.339.003,68	32.303.131,05	100,00	30.232.345,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.320.171,00	2.743.867,00	521.713,40	2.081.136,93	6,23	662.730,07	522.317,00	2.081.136,93	6,44	662.730,07
LEGISLATIVA	11.660,00	11.660,00	709,80	4.968,60	0,01	6.691,40	709,80	4.968,60	0,02	6.691,40
Ação Legislativa	11.660,00	11.660,00	709,80	4.968,60	0,01	6.691,40	709,80	4.968,60	0,02	6.691,40
ADMINISTRAÇÃO	130.125,00	113.825,00	17.454,04	70.174,18	0,21	43.650,82	17.454,04	70.174,18	0,22	43.650,82
Administração Geral	112.985,00	112.985,00	17.454,04	70.174,18	0,21	42.810,82	17.454,04	70.174,18	0,22	42.810,82
Demais Subfunções	17.140,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.263,00	106.263,00	11.991,16	47.015,08	0,14	59.247,92	11.991,16	47.015,08	0,15	59.247,92
Assistência Comunitária	106.263,00	106.263,00	11.991,16	47.015,08	0,14	59.247,92	11.991,16	47.015,08	0,15	59.247,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.200,00	393.200,00	57.287,67	226.109,07	0,68	167.090,93	57.287,67	226.109,07	0,70	167.090,93
Previdência Básica	233.200,00	393.200,00	57.287,67	226.109,07	0,68	167.090,93	57.287,67	226.109,07	0,70	167.090,93
SAÚDE	384.700,00	515.296,00	109.104,46	438.613,73	1,31	76.682,27	109.708,06	438.613,73	1,36	76.682,27
Atenção Básica	360.021,00	498.532,00	109.104,46	435.712,81	1,31	62.819,19	109.708,06	435.712,81	1,35	62.819,19

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.934,00	15.934,00	0,00	2.900,92	0,01	13.033,08	0,00	2.900,92	0,01	13.033,08
Administração Geral	5.830,00	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00
EDUCAÇÃO	1.371.905,00	1.521.305,00	311.595,20	1.238.959,73	3,71	282.345,27	311.595,20	1.238.959,73	3,84	282.345,27
Ensino Fundamental	1.125.190,00	1.174.590,00	254.520,14	1.010.228,66	3,03	164.361,34	254.520,14	1.010.228,66	3,13	164.361,34
Educação Infantil	246.715,00	346.715,00	57.075,06	228.731,07	0,69	117.983,93	57.075,06	228.731,07	0,71	117.983,93
DIREITOS DA CIDADANIA	5.830,00	5.830,00	678,94	2.737,31	0,01	3.092,69	678,94	2.737,31	0,01	3.092,69
Demais Subfunções	5.830,00	5.830,00	678,94	2.737,31	0,01	3.092,69	678,94	2.737,31	0,01	3.092,69
URBANISMO	40.810,00	40.810,00	9.647,68	38.945,62	0,12	1.864,38	9.647,68	38.945,62	0,12	1.864,38
Serviços Urbanos	40.810,00	40.810,00	9.647,68	38.945,62	0,12	1.864,38	9.647,68	38.945,62	0,12	1.864,38
SANEAMENTO	10.382,00	10.382,00	1.851,64	7.406,56	0,02	2.975,44	1.851,64	7.406,56	0,02	2.975,44
Demais Subfunções	10.382,00	10.382,00	1.851,64	7.406,56	0,02	2.975,44	1.851,64	7.406,56	0,02	2.975,44
AGRICULTURA	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00
Extensão Rural	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00
TRANSPORTE	19.466,00	19.466,00	1.392,81	6.207,05	0,02	13.258,95	1.392,81	6.207,05	0,02	13.258,95
Transporte Rodoviário	19.466,00	19.466,00	1.392,81	6.207,05	0,02	13.258,95	1.392,81	6.207,05	0,02	13.258,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1738-3362-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 05:58.										

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	CONTADOR
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6B0D743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.161,82	986.528,43	986.528,43	0,00	59.161,82	281.215,68	1.580.682,47	1.038.583,73	1.037.623,27	16.814,00	807.460,88	866.622,70
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	237.120,42	237.120,42	0,00	0,00	16.630,56	1.447.789,57	926.012,44	925.051,98	0,00	539.368,15	539.368,15
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	5.777,00	5.777,00	0,00	0,00	0,00	13.964,00	13.964,00	13.964,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	7.947,11	7.947,11	0,00	0,00	5.842,80	38.680,30	49,90	49,90	0,00	44.473,20	44.473,20
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	59.000,00	587.722,63	587.722,63	0,00	59.000,00	242.848,29	17.027,14	51.440,83	51.440,83	3.000,00	205.434,60	264.434,60
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	161,82	110.259,27	110.259,27	0,00	161,82	2.080,03	18.461,46	16.756,56	16.756,56	0,00	3.784,93	3.946,75
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	37.702,00	37.702,00	0,00	0,00	13.814,00	44.760,00	30.360,00	30.360,00	13.814,00	14.400,00	14.400,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	237.710,73	237.710,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	37.494,10	37.494,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	6.676,56	6.676,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	142.255,80	142.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	51.284,27	51.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.161,82	1.224.239,16	1.224.239,16	0,00	59.161,82	281.215,68	1.580.682,47	1.038.583,73	1.037.623,27	16.814,00	807.460,88	866.622,70
FONTE: Sistema e-Pública (1325-9384-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:00.												

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:24AA454A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.901.625,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2000-9632-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 06:01.											

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8FFF4918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.669.060,00	86.302.753,35	15.844.230,88	18,36	57.547.113,85	66,68	28.755.639,50
RECEITAS CORRENTES	79.019.060,00	79.652.753,35	14.027.736,88	17,61	55.332.018,85	69,47	24.320.734,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.804.500,00	4.804.500,00	1.006.642,16	20,95	3.591.798,82	74,76	1.212.701,18
Impostos	4.588.000,00	4.588.000,00	990.911,43	21,60	3.458.009,29	75,37	1.129.990,71
Taxas	216.500,00	216.500,00	15.730,73	7,27	133.789,53	61,80	82.710,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	520.000,00	520.000,00	89.821,55	17,27	356.576,35	68,57	163.423,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.000,00	520.000,00	89.821,55	17,27	356.576,35	68,57	163.423,65
RECEITA PATRIMONIAL	628.300,00	628.300,00	200.050,16	31,84	711.290,78	113,21	-82.990,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	628.300,00	628.300,00	200.050,16	31,84	711.290,78	113,21	-82.990,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00			15.050,00	150,50	-5.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00			15.050,00	150,50	-5.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.990.760,00	73.024.453,35	11.741.318,07	16,08	46.859.957,79	64,17	26.164.495,56
Transferências da União e de suas Entidades	43.545.760,00	43.579.453,35	6.525.369,61	14,97	26.189.039,55	60,09	17.390.413,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.225.000,00	19.225.000,00	3.538.394,18	18,41	13.176.088,08	68,54	6.048.911,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.220.000,00	10.220.000,00	1.677.554,28	16,41	7.494.830,16	73,33	2.725.169,84
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.500,00	665.500,00	989.904,94	148,75	3.797.345,11	570,60	-3.131.845,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	665.000,00	989.904,94	148,86	3.797.345,11	571,03	-3.132.345,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00					500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.650.000,00	6.650.000,00	1.816.494,00	27,32	2.215.095,00	33,31	4.434.905,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.650.000,00	6.650.000,00	1.816.494,00	27,32	2.215.095,00	33,31	4.434.905,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.650.000,00	6.650.000,00	1.816.494,00	27,32	2.215.095,00	33,31	4.434.905,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.669.060,00	86.302.753,35	15.844.230,88	18,36	57.547.113,85	66,68	28.755.639,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.669.060,00	86.302.753,35	15.844.230,88	18,36	57.547.113,85	66,68	28.755.639,50
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.669.060,00	86.302.753,35	15.844.230,88	18,36	57.547.113,85	66,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		500.000,00			500.000,00		
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.669.060,00	86.800.987,69	15.449.113,45	59.606.694,86	27.194.292,83	15.072.096,71	56.527.289,53	30.273.698,16	55.002.169,56	
DESPESAS CORRENTES	70.004.060,00	73.140.102,88	14.529.478,02	56.604.093,20	16.536.009,68	14.152.461,28	53.524.687,87	19.615.415,01	52.063.638,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.051.500,00	30.018.155,48	5.905.920,00	22.255.213,34	7.762.942,14	6.224.400,06	21.539.667,68	8.478.487,80	21.536.420,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	432.487,25	106.487,25	391.763,56	40.723,69	106.487,25	391.763,56	40.723,69	391.763,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.762.560,00	42.689.460,15	8.517.070,77	33.957.116,30	8.732.343,85	7.821.573,97	31.593.256,63	11.096.203,52	30.135.453,71	
Transferências a Municípios2										

Demais Despesas Correntes2	38.762.560,00	42.689.460,15	8.517.070,77	33.957.116,30	8.732.343,85	7.821.573,97	31.593.256,63	11.096.203,52	30.135.453,71	
DESPESAS DE CAPITAL	15.265.000,00	13.260.884,81	919.635,43	3.002.601,66	10.258.283,15	919.635,43	3.002.601,66	10.258.283,15	2.938.531,53	
INVESTIMENTOS	11.582.500,00	9.782.764,78	153.483,59	1.023.016,64	8.759.748,14	153.483,59	1.023.016,64	8.759.748,14	958.949,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00			2.500,00			2.500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.680.000,00	3.475.620,03	766.151,84	1.979.585,02	1.496.035,01	766.151,84	1.979.585,02	1.496.035,01	1.979.582,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.669.060,00	86.800.987,69	15.449.113,45	59.606.694,86	27.194.292,83	15.072.096,71	56.527.289,53	30.273.698,16	55.002.169,56	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.669.060,00	86.800.987,69	15.449.113,45	59.606.694,86	27.194.292,83	15.072.096,71	56.527.289,53	30.273.698,16	55.002.169,56	
SUPERÁVIT (XIII)							1.019.824,32		2.544.944,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.669.060,00	86.800.987,69	15.449.113,45	59.606.694,86		15.072.096,71	57.547.113,85		57.547.113,85	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**4o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7697F7E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.588.000,00**	**4.588.000,00**	**3.458.009,29**	**75,37**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	12.078,72	60,39
IPTU	20.000,00	20.000,00	12.078,72	60,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.000,00	68.000,00	47.363,94	69,65
ITBI	68.000,00	68.000,00	47.363,94	69,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.959.077,32	67,55
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.959.077,32	67,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	1.439.489,31	89,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.812.200,00**	**46.812.200,00**	**32.289.693,95**	**68,98**
Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	16.185.891,34	66,61
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	22.090,50	1.004,11
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	436.128,05	76,51
Cota-Parte ICMS	21.900.000,00	21.900.000,00	15.579.745,11	71,14
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	65.838,95	164,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.400.200,00**	**51.400.200,00**	**35.747.703,24**	**69,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.513.500,00	6.758.009,34	4.641.688,94	68,68	4.585.634,23	67,85	4.457.098,29	65,95	
Despesas Correntes	7.256.500,00	6.528.052,67	4.641.688,94	71,10	4.585.634,23	70,25	4.457.098,29	68,28	
Despesas de Capital	257.000,00	229.956,67							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.855.000,00	2.301.326,04	2.118.230,78	92,04	2.072.167,02	90,04	1.896.026,65	82,39	
Despesas Correntes	1.655.000,00	1.984.272,74	1.951.177,48	98,33	1.905.113,72	96,01	1.777.552,48	89,58	
Despesas de Capital	200.000,00	317.053,30	167.053,30	52,69	167.053,30	52,69	118.474,17	37,37	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	234.000,00	346.383,00	337.111,75	97,32	337.111,75	97,32	245.012,50	70,73	
Despesas Correntes	228.500,00	340.883,00	337.111,75	98,89	337.111,75	98,89	245.012,50	71,88	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00							

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.500,00	147.435,00	121.928,00	82,70	121.928,00	82,70	121.928,00	82,70	
Despesas Correntes	98.000,00	146.935,00	121.928,00	82,98	121.928,00	82,98	121.928,00	82,98	
Despesas de Capital	20.500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)									
(X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.721.000,00**	**9.553.153,38**	**7.218.959,47**	**75,57**	**7.116.841,00**	**74,50**	**6.720.065,44**	**70,34**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.218.959,47	7.116.841,00	6.720.065,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.218.959,47**	**7.116.841,00**	**6.720.065,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.362.155,49	5.362.155,49	5.362.155,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.362.155,49	5.362.155,49	5.362.155,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.856.803,98	1.754.685,51	1.357.909,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,19**	**19,91**	**18,80**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					252.894,19	187.520,50	65.373,69			
Empenhos de 2023					10.000,00	10.000,00				
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**

		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.434.000,00	9.434.000,00	5.151.426,10	54,60
Proveniente da União	9.134.000,00	9.134.000,00	5.151.426,10	56,40
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.660.000,00	1.660.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**11.094.000,00**	**11.094.000,00**	**5.151.426,10**	**46,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	9.066.500,00	9.147.566,66	4.527.186,46	49,49	4.510.891,90	49,31	4.348.309,44	47,54	
Despesas Correntes	7.855.000,00	7.936.066,66	4.527.186,46	57,05	4.510.891,90	56,84	4.348.309,44	54,79	
Despesas de Capital	1.211.500,00	1.211.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.798.500,00	3.220.334,06	1.153.327,52	35,81	1.146.700,36	35,61	1.146.214,86	35,59	
Despesas Correntes	417.000,00	574.118,43	528.389,45	92,03	521.762,29	90,88	521.276,79	90,80	
Despesas de Capital	2.381.500,00	2.646.215,63	624.938,07	23,62	624.938,07	23,62	624.938,07	23,62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	116.000,00	313.431,40	308.809,91	98,53	301.010,69	96,04	279.197,59	89,08	
Despesas Correntes	115.000,00	312.431,40	308.809,91	98,84	301.010,69	96,34	279.197,59	89,36	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	384.000,00	361.185,00	274.836,62	76,09	274.836,62	76,09	274.836,62	76,09	
Despesas Correntes	383.000,00	360.185,00	274.836,62	76,30	274.836,62	76,30	274.836,62	76,30	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	286.000,00	286.000,00	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	
Despesas Correntes	286.000,00	286.000,00	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**12.651.000,00**	**13.328.517,12**	**6.427.396,69**	**48,22**	**6.396.675,75**	**47,99**	**6.211.794,69**	**46,61**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.580.000,00	15.905.576,00	9.168.875,40	57,65	9.096.526,13	57,19	8.805.407,73	55,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.653.500,00	5.521.660,10	3.271.558,30	59,25	3.218.867,38	58,30	3.042.241,51	55,10	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	350.000,00	659.814,40	645.921,66	97,89	638.122,44	96,71	524.210,09	79,45	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	502.500,00	508.620,00	396.764,62	78,01	396.764,62	78,01	396.764,62	78,01	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	286.000,00	286.000,00	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	163.236,18	57,08	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**22.372.000,00**	**22.881.670,50**	**13.646.356,16**	**59,64**	**13.513.516,75**	**59,06**	**12.931.860,13**	**56,52**	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0A921554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	65.168.216,93	9.551.255,07	39.315.777,27	25.852.439,66
1 Receitas Correntes	63.001.776,00	63.652.150,93	9.462.487,07	39.227.009,27	24.425.141,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	6.260.469,00	705.030,33	2.942.974,48	3.317.494,52
1.1.1 Impostos	6.208.369,00	6.208.369,00	703.876,06	2.663.545,71	3.544.823,29
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.250,00	48.250,00	5.222,38	224.120,51	-175.870,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.500,00	31.500,00	3.347,38	216.445,51	-184.945,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.500,00	25.500,00	2.285,44	24.625,52	874,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.061,94	191.819,99	-186.819,99
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.750,00	16.750,00	1.875,00	7.675,00	9.075,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.250,00	15.250,00	1.875,00	7.675,00	7.575,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	933.766,00	933.766,00	152.141,79	244.382,27	689.383,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	933.766,00	933.766,00	152.141,79	244.382,27	689.383,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	151.275,58	241.526,50	691.739,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	151.275,58	241.526,50	691.739,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.266,00	912.266,00	138.614,20	204.811,74	707.454,26
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	21.000,00	21.000,00	12.661,38	36.714,76	-15.714,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	866,21	2.855,77	-2.355,77
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	866,21	2.855,77	-2.355,77
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	500,00	500,00	866,21	2.855,77	-2.355,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	546.511,89	2.195.042,93	3.031.310,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	546.511,89	2.195.042,93	3.031.310,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.226.353,00	5.226.353,00	546.511,89	2.195.042,93	3.031.310,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.220.578,00	5.220.578,00	546.511,89	2.195.042,93	3.025.535,07
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2 Taxas	52.100,00	52.100,00	1.154,27	279.428,77	-227.328,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	1.154,27	278.628,77	-278.628,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.154,27	278.628,77	-278.628,77

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	1.154,27	278.628,77	-278.628,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.154,27	278.628,77	-278.628,77
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	0,00	800,00	51.300,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	0,00	800,00	51.300,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.100,00	52.100,00	0,00	800,00	51.300,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	0,00	800,00	49.200,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	290.350,00	290.350,00	53.595,01	184.279,21	106.070,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	53.595,01	184.279,21	106.070,79
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	53.595,01	184.279,21	106.070,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	53.595,01	184.279,21	106.070,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	290.350,00	290.350,00	53.595,01	184.279,21	106.070,79
1.3 Receita Patrimonial	513.300,00	513.300,00	176.987,42	415.256,53	98.043,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	511.200,00	511.200,00	176.987,42	415.256,53	95.943,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	511.200,00	511.200,00	176.987,42	415.256,53	95.943,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	511.200,00	511.200,00	176.987,42	415.256,53	95.943,47
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	511.200,00	511.200,00	176.987,42	415.256,53	95.943,47
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	191.100,00	191.100,00	30.458,88	86.260,16	104.839,84
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	31.460,00	31.460,00	5.347,38	21.154,64	10.305,36
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.000,00	42.000,00	15.633,53	43.716,27	-1.716,27
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.018,93	4.294,58	705,42
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	144.025,00	144.025,00	58.252,46	113.115,96	30.909,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.700,00	14.700,00	3.920,82	12.829,67	1.870,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.050,00	1.050,00	279,82	784,12	265,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.150,00	3.150,00	1.239,53	3.321,64	-171,64
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	590,69	1.895,30	1.104,70
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	210,00	210,00	3.472,99	3.569,58	-3.359,58
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	30.819,87	31.641,68	20.858,32
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000,00	7.000,00	3.179,83	11.832,68	-4.832,68
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,05	0,18	49,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.100,00	2.100,00	1.416,01	3.167,58	-1.067,58
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	566,15	1.721,66	-671,66
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	171,27	4.828,73
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00	18,65	-18,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.500,00	5.500,00	20.790,48	75.760,91	-70.260,91
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.484.832,00	56.135.206,93	8.511.110,29	35.622.565,05	20.512.641,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.378.148,00	34.028.522,93	4.810.848,74	21.208.038,38	12.820.484,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.790.123,00	16.790.123,00	2.772.288,42	10.481.136,79	6.308.986,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.786.944,00	16.786.944,00	2.772.275,10	10.480.488,49	6.306.455,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	15.124.794,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.413.258,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	15.124.794,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.413.258,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.905.993,00	18.905.993,00	2.493.807,40	12.089.270,47	6.816.722,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.781.199,00	-3.781.199,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.353.315,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	768.953,36	768.953,36	893.196,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	768.953,36	768.953,36	893.196,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	768.953,36	768.953,36	893.196,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	13,32	648,30	2.530,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	13,32	648,30	2.530,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.974,00	3.974,00	16,65	810,35	3.163,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-795,00	-795,00	-3,33	-162,05	-632,95
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.252.700,00	9.252.700,00	1.118.605,87	4.902.898,94	4.349.801,06
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.247.700,00	9.247.700,00	1.118.605,87	4.902.898,94	4.344.801,06
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	1.062.913,40	4.670.783,41	4.224.216,59
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	1.062.913,40	4.670.783,41	4.224.216,59
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.895.000,00	8.895.000,00	1.062.913,40	4.670.783,41	4.224.216,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	352.700,00	352.700,00	55.692,47	232.115,53	120.584,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	352.700,00	352.700,00	55.692,47	232.115,53	120.584,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.941.637,00	4.542.011,93	716.160,85	4.881.514,30	-339.502,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.071.637,00	3.672.011,93	716.160,85	4.881.514,30	-1.209.502,37
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.152.903,00	2.652.903,00	379.522,77	4.261.289,00	-1.608.386,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.152.903,00	2.652.903,00	379.522,77	4.261.289,00	-1.608.386,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.500.000,00	159.762,50	3.792.376,73	-2.292.376,73
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	37.578,39	37.578,39	-37.578,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	-81.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	3.345,88	3.345,88	-3.345,88
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00	-4.650,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	-14.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	978.840,00	978.840,00	78.936,00	327.888,00	650.952,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	174.063,00	174.063,00	0,00	200,00	173.863,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	193.706,72	264.826,88	-3.451,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	193.706,72	264.826,88	-3.451,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	193.706,72	252.973,52	-72.973,52
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	81.375,00	81.375,00	0,00	11.853,36	69.521,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	13.756,96	43.544,20	336.455,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	13.756,96	43.544,20	336.455,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	13.756,96	43.544,20	36.455,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	12.905,80	34.232,30	35.767,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	12.905,80	34.232,30	35.767,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	12.905,80	34.232,30	35.767,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	105.475,00	205.849,93	116.268,60	277.621,92	-71.771,99
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.475,00	205.849,93	116.268,60	277.621,92	-71.771,99
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	105.475,00	205.849,93	116.268,60	277.621,92	-71.771,99
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	848.200,00	898.200,00	163.350,66	696.987,56	201.212,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.400,00	440.400,00	105.786,16	459.869,52	-19.469,52
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.400,00	440.400,00	105.786,16	459.869,52	-19.469,52
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	158.800,00	158.800,00	57.564,50	201.475,75	-42.675,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	158.800,00	158.800,00	57.564,50	201.475,75	-42.675,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.548,00	19.548,00	9.316,00	32.606,00	-13.058,00

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.465,00	24.465,00	8.358,00	29.253,00	-4.788,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.223,00	101.223,00	38.640,00	135.240,00	-34.017,00

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.564,00	13.564,00	1.250,50	4.376,75	9.187,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	35.642,29	25.807,71
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.450,00	61.450,00	0,00	35.642,29	25.807,71
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	0,00	61.450,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	1.237,04	-1.237,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	24.663,54	-24.663,54
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	9.741,71	-9.741,71
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.500,00	559.500,00	0,00	14.010,71	545.489,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	17.058,51	2.441,49
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.047,80	3.047,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	37.907,42	157.381,16	753.398,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	37.907,42	157.381,16	753.398,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	910.780,00	910.780,00	37.907,42	157.381,16	753.398,84
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	8.462,98	28.567,72	51.432,28
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	17.871,38	44.134,67	-44.134,67
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.000,00	175.000,00	0,00	56.136,00	118.864,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.780,00	580.780,00	11.573,06	28.542,77	552.237,23
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	951.570,00	951.570,00	2.535,52	74.108,92	877.461,08
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	10.142,08	-4.892,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	10.142,08	-4.892,08
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	855.820,00	855.820,00	0,00	0,00	855.820,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.076.804,00	11.076.804,00	2.169.557,70	7.585.045,82	3.491.758,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.543.839,00	9.543.839,00	1.963.463,51	7.229.819,00	2.314.020,00

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.927.138,90	7.085.932,94	2.169.207,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.927.138,90	7.085.932,94	2.169.207,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	2.408.923,58	8.857.415,98	2.711.509,02
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.313.785,00	-2.313.785,00	-481.784,68	-1.771.483,04	-542.301,96
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	25.996,38	105.671,14	83.815,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	25.996,38	105.671,14	83.815,86

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	32.495,47	132.088,86	57.398,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-6.499,09	-26.417,72	26.417,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	7.552,45	30.184,31	-17.922,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	7.552,45	30.184,31	-17.922,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	9.440,53	37.730,30	-25.468,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.888,08	-7.545,99	7.545,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.950,00	86.950,00	2.775,78	8.030,61	78.919,39
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.950,00	86.950,00	2.775,78	8.030,61	78.919,39
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.040,00	107.040,00	38.640,80	148.773,43	-41.733,43
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.040,00	107.040,00	38.640,80	148.773,43	-41.733,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.040,00	107.040,00	38.640,80	148.773,43	-41.733,43
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	104.139,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	104.139,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	104.139,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.500,00	155.500,00	104.139,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.183.000,00	1.183.000,00	63.314,39	102.314,39	1.080.685,61
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	52.000,00	46.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	52.000,00	46.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.500,00	98.500,00	13.000,00	52.000,00	46.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	50.314,39	50.314,39	1.034.185,61
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	50.314,39	50.314,39	1.034.185,61
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.084.500,00	1.084.500,00	50.314,39	50.314,39	1.034.185,61
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.029.880,00	11.029.880,00	1.530.703,85	6.829.480,85	4.200.399,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.029.880,00	11.029.880,00	1.530.703,85	6.829.480,85	4.200.399,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.029.880,00	11.029.880,00	1.530.703,85	6.829.480,85	4.200.399,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.029.880,00	11.029.880,00	1.530.703,85	6.829.480,85	4.200.399,15
1.9 Outras Receitas Correntes	447.825,00	447.825,00	15.764,02	61.934,00	385.891,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	26.250,00	15.764,02	61.934,00	-35.684,00
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	15.764,02	61.934,00	-51.434,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	15.764,02	61.934,00	-51.434,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	15.764,02	61.934,00	-51.434,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2 Receitas de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	88.768,00	88.768,00	1.427.298,00

2.4 Transferências de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	88.768,00	88.768,00	1.427.298,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.433.066,00	1.433.066,00	88.768,00	88.768,00	1.344.298,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	417.952,00	417.952,00	88.768,00	88.768,00	329.184,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	88.768,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	48.790,00	48.790,00	88.768,00	88.768,00	-39.978,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	48.790,00	48.790,00	88.768,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.517.842,00	65.168.216,93	9.551.255,07	39.315.777,27	25.852.439,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.517.842,00	65.168.216,93	9.551.255,07	39.315.777,27	25.852.439,66
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				39.315.777,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	871.359,44		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	871.359,44		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.517.842,00	66.039.576,37	7.566.364,80	48.401.181,80	17.638.394,57	11.675.673,00	36.702.060,78	29.337.515,59	35.395.423,23	0,00
3 Despesas Correntes	52.734.842,00	57.981.850,43	6.814.314,06	46.280.484,31	11.701.366,12	10.891.095,95	34.950.581,08	23.031.269,35	33.771.705,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.496.892,00	27.185.555,43	284.801,92	25.327.835,78	1.857.719,65	4.460.742,65	17.033.200,33	10.152.355,10	17.030.194,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.496.892,00	27.185.555,43	284.801,92	25.327.835,78	1.857.719,65	4.460.742,65	17.033.200,33	10.152.355,10	17.030.194,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.529.200,00	8.396.800,00	164.255,38	8.062.593,21	334.206,79	1.541.108,78	5.604.704,35	2.792.095,65	5.602.015,17	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.327.800,00	13.693.674,93	33.846,54	12.895.642,25	798.032,68	2.352.137,48	9.464.851,21	4.228.823,72	9.464.534,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775.352,00	4.442.140,50	60.000,00	4.006.444,04	435.696,46	509.246,61	1.679.056,52	2.763.083,98	1.679.056,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.840,00	231.940,00	0,00	186.360,00	45.580,00	31.549,78	107.791,97	124.148,03	107.791,97	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.700,00	404.000,00	26.700,00	176.796,28	227.203,72	26.700,00	176.796,28	227.203,72	176.796,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.950,00	30.791.295,00	6.529.512,14	20.952.648,53	9.838.646,47	6.430.353,30	17.917.380,75	12.873.914,25	16.741.510,68	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.000,00	490.300,00	234.020,31	318.714,31	171.585,69	154.254,68	207.708,68	282.591,32	207.708,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	473.300,00	234.020,31	316.578,31	156.721,69	154.254,68	205.572,68	267.727,32	205.572,68	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.136,00	864,00	0,00	2.136,00	864,00	2.136,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	93.000,00	45.000,00	0,00	9.600,00	35.400,00	1.920,00	5.760,00	39.240,00	5.760,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.000,00	45.000,00	0,00	9.600,00	35.400,00	1.920,00	5.760,00	39.240,00	5.760,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	122.000,00	127.000,00	0,00	120.000,00	7.000,00	26.666,66	66.666,65	60.333,35	66.666,65	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	127.000,00	0,00	120.000,00	7.000,00	26.666,66	66.666,65	60.333,35	66.666,65	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.826.950,00	30.127.995,00	6.295.491,83	20.504.334,22	9.623.660,78	6.247.511,96	17.637.245,42	12.490.749,58	16.461.375,35	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	330.500,00	331.500,00	33.525,00	167.475,00	164.025,00	33.525,00	167.475,00	164.025,00	161.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.421.700,00	9.191.200,00	1.801.573,36	6.967.306,56	2.223.893,44	1.784.572,08	6.252.103,26	2.939.096,74	5.647.992,53	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	54.000,00	63.500,00	15.000,00	20.768,50	42.731,50	15.000,00	20.768,50	42.731,50	20.768,50	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.156.500,00	1.879.180,00	86.876,14	315.978,11	1.563.201,89	101.126,14	312.098,11	1.567.081,89	267.008,65	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.000,00	256.225,00	35.218,56	162.482,94	93.742,06	39.311,40	158.364,73	97.860,27	148.898,91	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	80.200,00	0,00	46.200,00	34.000,00	8.400,00	29.400,00	50.800,00	29.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.750,00	592.490,00	47.787,95	204.452,20	388.037,80	36.557,50	149.436,75	443.053,25	142.417,53	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.338.000,00	15.795.900,00	4.173.575,64	11.471.404,31	4.324.495,69	3.972.051,87	9.613.540,90	6.182.359,10	9.144.263,79	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.000,00	621.100,00	25.306,25	124.561,34	496.538,66	48.543,75	94.073,88	527.026,12	74.466,15	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	517.500,00	502.200,00	8,91	472.030,04	30.169,96	113.804,20	334.509,07	167.690,93	334.509,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	235.000,00	162.500,00	20.900,00	136.300,00	26.200,00	38.900,00	90.100,00	72.400,00	75.150,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	178.000,00	11.337,04	151.662,16	26.337,84	11.337,04	151.662,16	26.337,84	151.662,16	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.600,00	424.100,00	44.382,98	255.946,95	168.153,05	44.382,98	255.946,95	168.153,05	255.946,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.400,00	26.900,00	0,00	7.766,11	19.133,89	0,00	7.766,11	19.133,89	7.766,11	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.858.000,00	7.132.725,94	752.050,74	2.120.697,49	5.012.028,45	784.577,05	1.751.479,70	5.381.246,24	1.623.717,65	0,00
44 INVESTIMENTO	9.741.000,00	5.858.725,94	594.050,74	870.697,49	4.988.028,45	556.075,74	804.045,49	5.054.680,45	676.283,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.741.000,00	5.858.725,94	594.050,74	870.697,49	4.988.028,45	556.075,74	804.045,49	5.054.680,45	676.283,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	147.000,00	41.792,80	131.940,19	15.059,81	41.792,80	131.940,19	15.059,81	131.940,19	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.148.500,00	3.836.378,94	0,00	37.019,50	3.799.359,44	0,00	37.019,50	3.799.359,44	37.019,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.019.400,00	1.211.747,00	207.374,70	315.137,59	896.609,41	169.399,70	248.485,59	963.261,41	120.723,54	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.700,00	79.700,00	0,00	41.716,97	37.983,03	0,00	41.716,97	37.983,03	41.716,97	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.400,00	366.400,00	344.883,24	344.883,24	21.516,76	344.883,24	344.883,24	21.516,76	344.883,24	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.270.000,00	158.000,00	1.250.000,00	20.000,00	228.501,31	947.434,21	322.565,79	947.434,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.270.000,00	158.000,00	1.250.000,00	20.000,00	228.501,31	947.434,21	322.565,79	947.434,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.110.000,00	1.270.000,00	158.000,00	1.250.000,00	20.000,00	228.501,31	947.434,21	322.565,79	947.434,21	0,00
9 Reserva de Contingência	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.517.842,00	66.039.576,37	7.566.364,80	48.401.181,80	17.638.394,57	11.675.673,00	36.702.060,78	29.337.515,59	35.395.423,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.517.842,00	66.039.576,37	7.566.364,80	48.401.181,80	17.638.394,57	11.675.673,00	36.702.060,78	29.337.515,59	35.395.423,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.085.404,53			2.613.716,49		3.920.354,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.517.842,00	66.039.576,37	7.566.364,80	39.315.777,27	17.638.394,57	11.675.673,00	39.315.777,27	29.337.515,59	39.315.777,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:DA8BE9F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02

MUNICIPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.517.842,00**	**66.039.576,37**	**7.566.364,80**	**48.401.181,80**	**100,00**	**17.638.394,57**	**11.675.673,00**	**36.702.060,78**	**100,00**	**29.337.515,59**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.444.000,00	93.889,00	2.281.523,43	4,71	162.476,57	392.604,00	1.492.590,51	4,07	951.409,49	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.444.000,00	93.889,00	2.281.523,43	4,71	162.476,57	392.604,00	1.492.590,51	4,07	951.409,49	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.874.186,00	7.354.186,00	1.357.609,55	5.536.518,01	11,44	1.817.667,99	1.317.752,67	4.053.758,70	11,05	3.300.427,30	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	117.840,00	127.840,00	0,00	110.140,00	0,23	17.700,00	18.080,00	71.820,00	0,20	56.020,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.240,00	3.504.240,00	212.445,91	2.847.579,71	5,88	656.660,29	514.811,56	2.035.651,04	5,55	1.468.588,96	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.277.546,00	3.497.546,00	1.145.163,64	2.492.772,38	5,15	1.004.773,62	772.520,43	1.897.197,76	5,17	1.600.348,24	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	105.560,00	115.560,00	0,00	86.025,92	0,18	29.534,08	12.340,68	49.089,90	0,13	66.470,10	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.659.990,00	4.390.990,00	376.766,81	2.460.991,07	5,08	1.929.998,93	507.730,74	1.835.321,02	5,00	2.555.668,98	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.330,00	2.712.830,00	205.561,47	1.357.295,36	2,80	1.355.534,64	287.264,45	1.094.328,31	2,98	1.618.501,69	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.020,00	260.020,00	0,00	159.118,00	0,33	100.902,00	31.472,45	146.324,24	0,40	113.695,76	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	799.470,00	368.970,00	44.429,90	210.506,87	0,43	158.463,13	50.429,90	194.306,87	0,53	174.663,13	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	908.170,00	1.049.170,00	126.775,44	734.070,84	1,52	315.099,16	138.563,94	400.361,60	1,09	648.808,40	0,00	
10 SAÚDE	15.211.722,00	15.862.096,93	1.236.236,93	12.592.174,40	26,02	3.269.922,53	2.605.536,69	9.784.216,05	26,66	6.077.880,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.294.100,00	9.732.474,93	391.496,36	8.722.834,04	18,02	1.009.640,89	1.454.903,30	6.875.919,78	18,73	2.856.555,15	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740,00	5.079.740,00	815.173,07	3.624.352,86	7,49	1.455.387,14	1.097.735,23	2.752.288,04	7,50	2.327.451,96	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060,00	368.060,00	29.567,50	39.287,50	0,08	328.772,50	15.368,64	20.505,24	0,06	347.554,76	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882,00	340.882,00	0,00	0,00	0,00	340.882,00	0,00	0,00	0,00	340.882,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120,00	122.120,00	0,00	80.000,00	0,17	42.120,00	13.267,44	47.575,26	0,13	74.544,74	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820,00	196.820,00	0,00	125.700,00	0,26	71.120,00	24.262,08	87.927,73	0,24	108.892,27	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.223.890,00	17.911.570,00	1.642.723,98	15.720.233,07	32,48	2.191.336,93	3.380.910,11	11.558.668,15	31,49	6.352.901,85	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390,00	2.068.070,00	248.873,60	1.516.774,28	3,13	551.295,72	346.210,00	1.156.665,06	3,15	911.404,94	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100,00	833.100,00	277.994,07	735.058,61	1,52	98.041,39	269.286,27	609.940,70	1,66	223.159,30	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.602.960,00	11.066.960,00	1.115.856,31	10.159.231,98	20,99	907.728,02	2.210.237,87	7.617.782,38	20,76	3.449.177,62	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362 ENSINO MÉDIO	180.500,00	166.500,00	0,00	480,00	0,00	166.020,00	0,00	36,00	0,00	166.464,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.940,00	3.747.940,00	0,00	3.308.688,20	6,84	439.251,80	555.175,97	2.174.244,01	5,92	1.573.695,99	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
13 CULTURA	505.400,00	357.720,00	63.503,76	207.512,87	0,43	150.207,13	85.528,76	172.996,37	0,47	184.723,63	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.400,00	357.720,00	63.503,76	207.512,87	0,43	150.207,13	85.528,76	172.996,37	0,47	184.723,63	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	366.620,00	366.620,00	5.478,67	129.827,53	0,27	236.792,47	23.169,95	87.105,37	0,24	279.514,63	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	366.620,00	366.620,00	5.478,67	129.827,53	0,27	236.792,47	23.169,95	87.105,37	0,24	279.514,63	0,00	
15 URBANISMO	8.122.290,00	6.936.649,44	670.100,05	2.831.914,62	5,85	4.104.734,82	715.378,91	2.329.697,43	6,35	4.606.952,01	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.250,00	2.331.250,00	79.609,66	1.435.271,92	2,97	895.978,08	236.042,61	1.084.775,23	2,96	1.246.474,77	0,00	

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.268.500,00	3.174.859,44	344.883,24	344.883,24	0,71	2.829.976,20	344.883,24	344.883,24	0,94	2.829.976,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.857.540,00	1.430.540,00	245.607,15	1.051.759,46	2,17	378.780,54	134.453,06	900.038,96	2,45	530.501,04	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	408.900,00	446.900,00	64.617,38	266.244,75	0,55	180.655,25	68.953,32	177.112,37	0,48	269.787,63	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.200,00	110.200,00	45.030,00	73.530,00	0,15	36.670,00	26.166,80	30.791,40	0,08	79.408,60	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.700,00	317.700,00	19.587,38	192.714,75	0,40	124.985,25	42.786,52	146.320,97	0,40	171.379,03	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.812.704,00	2.582.704,00	545.834,25	1.651.533,29	3,41	931.170,71	581.273,80	1.238.722,35	3,38	1.343.981,65	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.619.200,00	1.837.200,00	218.407,60	1.324.106,64	2,74	513.093,36	315.594,45	973.043,00	2,65	864.157,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	809.000,00	660.000,00	327.426,65	327.426,65	0,68	332.573,35	265.679,35	265.679,35	0,72	394.320,65	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	366.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	248.620,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00
695 TURISMO	248.620,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00	0,00	0,00	248.620,00	0,00
25 ENERGIA	395.200,00	395.200,00	41.535,00	150.509,00	0,31	244.691,00	41.535,00	136.748,14	0,37	258.451,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	395.200,00	395.200,00	41.535,00	150.509,00	0,31	244.691,00	41.535,00	136.748,14	0,37	258.451,86	0,00
26 TRANSPORTE	834.720,00	914.720,00	119.926,97	654.599,05	1,35	260.120,95	177.407,52	539.977,01	1,47	374.742,99	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.720,00	914.720,00	119.926,97	654.599,05	1,35	260.120,95	177.407,52	539.977,01	1,47	374.742,99	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.309.600,00	2.650.600,00	1.178.805,41	1.996.226,28	4,12	654.373,72	1.419.929,89	1.822.515,64	4,97	828.084,36	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.959.600,00	1.511.600,00	135.687,91	893.108,78	1,85	618.491,22	381.362,39	723.948,14	1,97	787.651,86	0,00
813 LAZER	350.000,00	1.139.000,00	1.043.117,50	1.103.117,50	2,28	35.882,50	1.038.567,50	1.098.567,50	2,99	40.432,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	1.998.000,00	169.337,04	1.921.374,43	3,97	76.625,57	357.961,64	1.472.631,67	4,01	525.368,33	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	1.998.000,00	169.337,04	1.921.374,43	3,97	76.625,57	357.961,64	1.472.631,67	4,01	525.368,33	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.517.842,00	66.039.576,37	7.566.364,80	48.401.181,80	100,00	17.638.394,57	11.675.673,00	36.702.060,78	100,00	29.337.515,59	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA			***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***				***HILDA DA SILVA MELO***				
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:A7A82234

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03

MUNICIPIO DE JANDAÍRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.376.708,73**	**4.800.820,17**	**4.077.802,16**	**6.393.062,75**	**4.771.177,24**	**5.394.272,25**	**4.671.923,60**	**4.857.088,89**	**5.199.069,13**	**8.113.477,77**	**5.444.189,06**	**5.009.303,53**	**63.108.895,28**	**69.747.929,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**211.518,71**	**190.343,45**	**299.408,28**	**1.030.696,27**	**313.195,95**	**382.173,15**	**460.603,09**	**319.195,60**	**384.654,12**	**378.122,24**	**276.105,28**	**428.925,05**	**4.674.941,19**	**6.260.469,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	25.622,17	16.818,63	4.012,32	3.234,31	2.707,76	184.180,87	2.144,24	1.987,79	1.359,59	242.067,68	31.500,00
ISS	206.615,78	186.333,74	296.675,23	254.971,78	219.601,57	298.785,17	314.802,54	287.744,74	174.039,09	353.557,93	245.016,27	301.495,62	3.139.639,46	5.226.353,00

ITBI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	1.600,00	0,00	1.875,00	10.675,00	16.750,00
IRRF	1.399,29	3.909,71	2.633,05	749.702,32	3.625,75	4.325,66	20.204,74	18.021,10	25.611,16	20.452,07	29.001,22	123.140,57	1.002.026,64	933.766,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503,64	100,00	100,00	400,00	73.150,00	75.050,00	122.361,50	6.522,00	823,00	368,00	100,00	1.054,27	280.532,41	52.100,00
Contribuições	**19.186,27**	**22.429,68**	**4.443,12**	**12.345,25**	**16.413,27**	**12.462,14**	**23.481,16**	**25.845,04**	**22.985,78**	**29.496,81**	**27.267,86**	**26.327,15**	**242.683,53**	**290.350,00**
Receita Patrimonial	**37.830,95**	**496.373,97**	**30.393,02**	**31.076,52**	**29.790,27**	**33.547,15**	**35.350,51**	**43.922,70**	**44.352,60**	**51.305,88**	**112.386,81**	**64.600,61**	**1.010.930,99**	**513.300,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.830,95	496.373,97	30.393,02	31.076,52	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	44.352,60	51.305,88	112.386,81	64.600,61	1.010.930,99	511.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Transferências Correntes	**4.104.581,51**	**4.091.673,07**	**3.743.557,74**	**5.300.508,06**	**4.411.777,75**	**4.963.499,95**	**4.152.418,65**	**4.468.125,55**	**4.747.076,63**	**7.611.042,91**	**5.028.429,11**	**4.473.686,70**	**57.096.377,63**	**62.230.985,93**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.568.143,00
Cota-Parte do ICMS	825.570,72	1.125.974,78	748.489,60	972.958,77	1.148.268,27	1.005.571,95	978.862,60	1.170.849,47	1.084.916,79	1.060.023,32	1.254.350,61	1.154.572,97	12.530.409,85	11.568.925,00
Cota-Parte do IPVA	14.282,05	17.776,10	9.271,88	3.056,09	3.791,74	10.503,31	10.591,14	24.256,62	22.678,20	27.772,38	15.630,16	16.865,31	176.474,98	189.487,00
Cota-Parte do ITR	596,04	3.731,11	1.394,96	1.320,65	0,00	368,35	43,97	88,42	48,20	244,76	16,65	0,00	7.853,11	3.974,00
Transferências da LC 61/1989	2.402,01	1.630,80	1.811,05	2.126,19	4.084,07	4.623,19	5.034,80	4.727,10	4.592,47	5.228,14	4.485,63	4.954,90	45.700,35	12.262,00
Transferências do FUNDEB	579.843,95	663.747,37	685.708,46	858.154,60	838.113,05	935.092,60	753.117,31	883.576,19	894.777,52	1.008.111,04	737.512,12	793.191,73	9.630.945,94	11.589.380,00
Outras Transferências Correntes	1.296.032,69	1.119.567,63	812.994,89	1.069.186,25	922.673,63	1.001.428,50	1.083.783,46	1.042.281,20	1.027.710,11	3.750.841,12	1.167.801,86	1.079.628,43	15.373.929,77	18.298.814,93
Outras Receitas Correntes	**3.591,29**	**0,00**	**0,00**	**18.436,65**	**0,00**	**2.589,86**	**70,19**	**0,00**	**0,00**	**43.509,93**	**0,00**	**15.764,02**	**83.961,94**	**447.825,00**
DEDUÇÕES (II)	**-386.055,73**	**-461.671,52**	**-448.970,79**	**-529.015,55**	**-530.198,12**	**-605.395,70**	**-463.103,48**	**-508.453,57**	**-564.917,73**	**-570.418,08**	**-470.832,27**	**-520.173,25**	**-6.059.205,79**	**6.095.779,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-386.055,73**	**-461.671,52**	**-448.970,79**	**-529.015,55**	**-530.198,12**	**-605.395,70**	**-463.103,48**	**-508.453,57**	**-564.917,73**	**-570.418,08**	**-470.832,27**	**-520.173,25**	**-6.059.205,79**	**6.095.779,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.990.653,00**	**4.339.148,65**	**3.628.831,37**	**5.864.047,20**	**4.240.979,12**	**4.788.876,55**	**4.208.820,12**	**4.348.635,32**	**4.634.151,40**	**7.543.059,69**	**4.973.356,79**	**4.489.130,28**	**57.049.689,49**	**63.652.150,93**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**1.070.000,00**	**63.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.990.653,00**	**4.339.148,65**	**3.628.831,37**	**5.864.047,20**	**4.240.979,12**	**4.788.876,55**	**4.208.820,12**	**4.348.635,32**	**4.634.151,40**	**6.643.059,69**	**4.803.356,79**	**4.489.130,28**	**55.979.689,49**	**63.589.150,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**39.468,00**	**39.468,00**	**39.468,00**	**39.468,00**	**525.568,00**	**1.278.840,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**106.473,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.473,56**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**3.844.643,44**	**4.299.612,65**	**3.589.295,37**	**5.784.975,20**	**4.198.475,12**	**4.746.372,55**	**4.166.316,12**	**4.306.131,32**	**4.594.683,40**	**6.603.591,69**	**4.763.888,79**	**4.449.662,28**	**55.347.647,93**	**62.250.310,93**

COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)															

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:8BCE69AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	201.173,81	543.602,70	593.968,44	0,00	150.808,07	149.245,81	1.234.297,52	1.058.085,18	1.055.734,58	0,00	327.808,75	478.616,82
PODER EXECUTIVO	201.173,81	543.602,70	593.968,44	0,00	150.808,07	149.245,75	1.126.910,41	956.654,24	954.303,64	0,00	321.852,52	472.660,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.173,81	543.602,70	593.968,44	0,00	150.808,07	149.245,81	1.234.297,52	1.058.085,18	1.055.734,58	0,00	327.808,75	478.616,82

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:DBBB66EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.208.369,00	6.208.369,00	2.663.545,71	42,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	216.445,51	687,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.750,00	16.750,00	7.675,00	45,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.226.353,00	5.226.353,00	2.195.042,93	41,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	933.766,00	933.766,00	244.382,27	26,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.680.641,00	30.680.641,00	21.167.464,02	68,99
Cota-Parte FPM	18.905.993,00	18.905.993,00	12.139.418,53	64,20
Cota-Parte ITR	3.974,00	3.974,00	810,35	20,39
Cota-Parte IPVA	189.487,00	189.487,00	132.088,86	69,70
Cota-Parte ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	8.857.415,98	76,56
Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	12.262,00	37.730,30	307,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.889.010,00	36.889.010,00	23.831.009,73	64,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.160,00	325.160,00	160.600,00	49,39	70.468,63	21,67	70.468,63	21,67	0,00
Despesas Correntes	358.160,00	274.160,00	160.600,00	58,57	70.468,63	25,70	70.468,63	25,70	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.200,00	123.200,00	29.567,50	23,99	13.638,00	11,06	163,65	0,13	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	114.000,00	29.567,50	25,93	13.638,00	11,96	163,65	0,14	0,00
Despesas de Capital	172.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.741.200,00	8.411.200,00	7.666.874,70	91,15	5.819.960,44	69,19	5.668.148,38	67,38	0,00
Despesas Correntes	7.693.000,00	8.393.000,00	7.666.874,70	91,34	5.819.960,44	69,34	5.668.148,38	67,53	0,00
Despesas de Capital	48.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.201.760,00	8.937.760,00	7.857.042,20	87,90	5.904.067,07	66,05	5.738.780,66	64,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.857.042,20	5.904.067,07	5.738.780,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.857.042,20	5.904.067,07	5.738.780,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.574.651,46	3.574.651,46	3.574.651,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.574.651,46	3.574.651,46	3.574.651,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.282.390,74	2.329.415,61	2.164.129,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,96	24,77	24,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.574.651,46	5.904.067,07	2.329.415,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329.415,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	318.452,75	0,00	318.452,75	292.053,11	26.399,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.898,17	0,00	0,00	308,34	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2021	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	8.325,24	0,00	0,00	0,00	8.325,24	0,00	6.132.080,77
Empenhos de 2020 e anteriores	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.419.224,00	5.019.598,93	4.881.514,30	97,24
Proveniente da União	4.331.799,00	4.932.173,93	4.881.514,30	98,97
Proveniente dos Estados	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.419.224,00	5.019.598,93	4.881.514,30	97,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.740.580,00	4.754.580,00	3.454.152,86	72,64	2.676.059,41	56,28	2.532.020,05	53,25	0,00
Despesas Correntes	3.218.380,00	4.377.380,00	3.304.333,96	75,48	2.526.240,51	57,71	2.383.824,15	54,45	0,00
Despesas de Capital	522.200,00	377.200,00	149.818,90	39,71	149.818,90	39,71	148.195,90	39,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	290.860,00	244.860,00	9.720,00	3,96	6.867,24	2,80	6.867,24	2,80	0,00
Despesas Correntes	106.460,00	106.460,00	9.720,00	9,13	6.867,24	6,45	6.867,24	6,45	0,00
Despesas de Capital	184.400,00	138.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.682,00	290.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.682,00	290.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.120,00	109.120,00	80.000,00	73,31	47.575,26	43,59	47.575,26	43,59	0,00
Despesas Correntes	70.920,00	106.920,00	80.000,00	74,82	47.575,26	44,49	47.575,26	44,49	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.820,00	181.820,00	125.700,00	69,13	87.927,73	48,35	87.927,73	48,35	0,00
Despesas Correntes	167.420,00	167.420,00	125.700,00	75,08	87.927,73	52,51	87.927,73	52,51	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	592.900,00	1.343.274,93	1.055.959,34	78,61	1.055.959,34	78,61	1.047.665,44	77,99	0,00
Despesas Correntes	504.700,00	1.265.074,93	1.055.959,34	83,47	1.055.959,34	83,47	1.047.665,44	82,81	0,00
Despesas de Capital	88.200,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.009.962,00	6.924.336,93	4.725.532,20	68,24	3.874.388,98	55,95	3.722.055,72	53,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.480.740,00	5.079.740,00	3.614.752,86	71,16	2.746.528,04	54,06	2.602.488,68	51,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	483.060,00	368.060,00	39.287,50	10,67	20.505,24	5,57	7.030,89	1,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.630.882,00	340.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	86.120,00	122.120,00	80.000,00	65,50	47.575,26	38,95	47.575,26	38,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.820,00	196.820,00	125.700,00	63,86	87.927,73	44,67	87.927,73	44,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.334.100,00	9.754.474,93	8.722.834,04	89,42	6.875.919,78	70,48	6.715.813,82	68,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.211.722,00	15.862.096,93	12.582.574,40	79,32	9.778.456,05	61,64	9.460.836,38	59,64	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:097AB726

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.728.008,83	57.049.689,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:035E41BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	7.093.777,45	26.457.339,93	20.769.157,07
1 Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	7.093.777,45	25.659.315,43	16.267.181,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	313.109,64	1.520.418,14	269.581,86
1.1.1 Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	311.923,96	1.497.905,50	272.094,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	60.000,00	60.000,00	0,00	117.205,04	-57.205,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	108.970,04	-73.970,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	108.970,04	-78.970,04
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	8.235,00	16.765,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	8.235,00	16.765,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	125.945,66	555.831,55	744.168,45
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.300.000,00	125.945,66	555.831,55	744.168,45
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	125.945,66	555.831,55	744.168,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	125.945,66	555.831,55	744.168,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	125.945,66	555.831,55	744.168,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	185.978,30	824.868,91	-414.868,91
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	410.000,00	410.000,00	185.978,30	824.868,91	-414.868,91
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	410.000,00	410.000,00	185.978,30	824.868,91	-414.868,91
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	410.000,00	410.000,00	185.978,30	824.868,91	-414.868,91
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	1.185,68	22.512,64	-2.512,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.185,68	22.512,64	-7.512,64
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.185,68	22.512,64	-7.512,64
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	1.185,68	22.512,64	-7.512,64
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.185,68	22.512,64	-7.512,64
1.2 Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	197.718,10	816.721,47	840.278,53
1.2.1 Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	197.691,31	797.649,79	809.350,21
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.607.000,00	1.607.000,00	197.691,31	797.649,79	809.350,21
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.607.000,00	1.607.000,00	197.691,31	797.649,79	809.350,21
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	197.691,31	797.649,79	805.350,21
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.603.000,00	1.603.000,00	197.691,31	797.649,79	805.350,21
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	21.276,04	75.025,59	-75.025,59
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000,00	345.000,00	54.910,51	189.260,28	155.739,72
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	7.000,00	7.000,00	4.301,13	14.080,19	-7.080,19
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	68.000,00	68.000,00	3.007,60	12.030,40	55.969,60
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	114.196,03	399.741,46	310.258,54
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	107.511,87	-107.511,87
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	26,79	19.071,68	30.928,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	26,79	19.071,68	30.928,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	26,79	19.071,68	30.928,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	26,79	19.071,68	30.928,32
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	115.558,06	435.016,90	164.983,10
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	115.558,06	435.016,90	164.983,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	115.558,06	435.016,90	164.983,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	400.000,00	60.175,46	218.291,91	181.708,09

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	400.000,00	60.175,46	218.291,91	181.708,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	228.000,00	228.000,00	18.056,10	91.612,13	136.387,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	98,69	360,98	639,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	5.609,47	33.473,88	36.526,12
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	905,95	4.478,16	321,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	31.665,80	75.389,65	-389,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	3.769,60	12.836,95	7.163,05
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	69,85	140,16	59,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	55.382,60	216.724,99	-16.724,99
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	55.382,60	216.724,99	-16.724,99
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	55.382,60	216.724,99	-16.724,99
1.7 Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	6.454.862,83	22.857.072,16	14.945.424,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	4.763.780,62	15.229.904,05	10.459.095,95
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	2.772.977,09	10.481.266,10	5.919.533,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	5.919.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.088.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	5.088.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	2.493.807,40	12.089.270,47	6.410.729,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.344,68	50.148,06	-50.148,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-1.272.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	768.953,36	768.953,36	831.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	768.953,36	768.953,36	831.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	765.776,80	765.776,80	834.223,20
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.176,56	3.176,56	-3.176,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	701,99	777,61	22,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	701,99	777,61	22,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	877,48	971,98	28,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-175,49	-194,37	-5,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00	310.000,00	64.680,60	257.635,65	52.364,35
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	52,08	1.228,82	-1.228,82
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	52,08	1.228,82	-1.228,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	64.628,52	256.406,83	43.593,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.936,05	24.291,30	-24.291,30
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.936,05	24.291,30	-24.291,30
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	4.408,86	14.732,89	-14.732,89
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	4.527,19	9.558,41	-9.558,41
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	55.692,47	232.115,53	67.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.692,47	232.115,53	67.884,47
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.695.959,31	3.220.699,42	1.179.300,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	1.695.959,31	3.220.699,42	1.129.300,58
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	1.481.054,59	2.315.532,43	784.467,57
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	1.481.054,59	2.315.532,43	784.467,57
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	1.408.190,59	2.024.076,43	1.075.923,57
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	72.864,00	291.456,00	-291.456,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	32.770,60	269.341,28	-19.341,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	32.770,60	269.341,28	-19.341,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.924,36	273.919,44	-23.919,44
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.153,76	-4.578,16	4.578,16
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	21.810,76	76.687,59	113.312,41
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	21.810,76	76.687,59	113.312,41
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00	190.000,00	9.666,76	28.111,59	161.888,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	12.144,00	48.576,00	-48.576,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	60.000,00	60.000,00	9.215,42	39.286,40	20.713,60

Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	9.215,42	39.286,40	20.713,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	9.215,42	39.286,40	20.713,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	151.107,94	519.851,72	230.148,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	151.107,94	519.851,72	230.148,28
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	151.107,94	519.851,72	230.148,28
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.063.000,00	1.063.000,00	131.237,75	596.292,21	466.707,79
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	98.733,75	446.872,35	133.127,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	580.000,00	580.000,00	98.733,75	446.872,35	133.127,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.080,00	1.920,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	1.080,00	1.920,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	32.504,00	113.764,00	36.236,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	32.504,00	113.764,00	36.236,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	32.504,00	113.764,00	36.236,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.025.000,00	3.025.000,00	24.635,03	501.316,34	2.523.683,66
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	24.635,03	484.708,06	2.315.291,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	24.635,03	484.708,06	2.315.291,94
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	24.635,03	484.708,06	2.315.291,94
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	19.784,40	180.215,60
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.176,12	3.176,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	73.587,49	168.970,62	211.029,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	73.587,49	168.970,62	211.029,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	380.000,00	380.000,00	73.587,49	168.970,62	211.029,38
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	8.347,18	33.259,72	16.740,28
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	29.345,14	71.085,10	108.914,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	29.886,00	58.611,00	81.389,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	6.009,17	6.014,80	3.985,20
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	703,35	3.723,71	106.476,29
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	703,35	3.723,71	106.476,29
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.200,00	110.200,00	703,35	3.723,71	106.476,29
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	110.200,00	110.200,00	703,35	3.723,71	106.476,29
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	467.563,34	2.148.726,81	964.770,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.334.000,00	2.334.000,00	463.563,34	1.722.636,07	611.363,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	445.668,74	1.644.813,22	595.186,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	445.668,74	1.644.813,22	595.186,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	557.085,90	2.056.016,35	743.983,65
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-111.417,16	-411.203,13	-148.796,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	13.641,61	63.594,83	16.405,17
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	13.641,61	63.594,83	16.405,17
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	17.052,00	79.493,49	20.506,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-3.410,39	-15.898,66	-4.101,34
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.746,56	6.980,39	-2.980,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.746,56	6.980,39	-2.980,39

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.183,19	8.725,43	-3.725,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-436,63	-1.745,04	745,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.506,43	7.247,63	2.752,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.506,43	7.247,63	2.752,37
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	605.497,00	605.497,00	0,00	399.976,80	205.520,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	174.000,00	174.000,00	4.000,00	16.000,00	158.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.518,87	5.478.441,30	3.521.558,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.518,87	5.478.441,30	3.521.558,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.518,87	5.478.441,30	3.521.558,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.223.518,87	5.478.441,30	3.521.558,70
1.9 Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	12.528,82	30.086,76	46.913,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	12.528,82	30.086,76	19.913,24
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	12.528,82	30.086,76	14.913,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	12.528,82	30.086,76	14.913,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	12.528,82	30.086,76	14.913,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	798.024,50	4.501.975,50
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	798.024,50	2.501.975,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	798.024,50	2.001.975,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	798.024,50	1.651.975,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	988.133,48	1.172.866,52
7.2 Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	988.133,48	1.172.866,52
7.2.1 Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	988.133,48	1.172.866,52
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.161.000,00	2.161.000,00	152.034,99	988.133,48	1.172.866,52
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	95.093,16	765.327,18	1.280.672,82
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	95.093,16	765.327,18	1.280.672,82
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	95.093,16	765.327,18	1.280.672,82
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	0,00	33.030,54	176.969,46
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	540.000,00	540.000,00	0,00	108.156,97	431.843,03
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	8.963,05	1.036,95
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	4.726,22	18.904,88	91.095,12
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	90.366,94	449.252,37	725.747,63
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	147.019,37	-147.019,37
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	56.941,83	222.806,30	-107.806,30
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	56.941,83	222.806,30	-107.806,30
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	115.000,00	115.000,00	56.941,83	222.806,30	-107.806,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	7.245.812,44	27.445.473,41	21.942.023,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	7.245.812,44	27.445.473,41	21.942.023,59
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.445.473,41	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.787.214,00	47.270.214,00	4.648.730,69	35.033.362,91	12.236.851,09	7.094.988,83	26.414.971,85	20.855.242,15	26.370.639,38	0,00
3 Despesas Correntes	39.591.586,00	39.283.834,79	3.771.706,69	32.208.909,35	7.074.925,44	6.556.144,14	24.489.125,58	14.794.709,21	24.444.793,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.003.478,00	353.514,37	17.824.635,93	2.178.842,07	3.114.009,35	11.512.938,59	8.490.539,41	11.486.717,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.289.478,00	20.003.478,00	353.514,37	17.824.635,93	2.178.842,07	3.114.009,35	11.512.938,59	8.490.539,41	11.486.717,69	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.510.074,71	489.925,29	393.687,30	1.623.915,74	1.376.084,26	1.623.915,74	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	28.702,22	114.808,88	85.191,12	114.808,88	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	87.900,00	65.400,00	0,00	20.000,00	45.400,00	4.200,00	14.558,85	50.841,15	14.558,85	0,00

DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.693.460,00	15.368.460,00	259.000,00	13.865.403,02	1.503.056,98	2.540.249,68	9.097.671,98	6.270.788,02	9.071.949,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647.257,00	620.257,00	14,37	544.307,52	75.949,48	45.227,75	232.291,55	387.965,45	231.793,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	567.500,00	663.000,00	94.500,00	648.500,00	14.500,00	101.942,40	393.340,91	269.659,09	393.340,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.000,00	62.000,00	0,00	32.709,28	29.290,72	0,00	32.709,28	29.290,72	32.709,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.861,00	21.361,00	0,00	3.641,40	17.719,60	0,00	3.641,40	17.719,60	3.641,40	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	19.278.356,79	3.418.192,32	14.384.273,42	4.894.083,37	3.442.134,79	12.976.186,99	6.302.169,80	12.958.075,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.000,00	139.300,00	0,00	137.760,00	1.540,00	14.007,73	74.090,22	65.209,78	74.090,22	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	152.000,00	139.300,00	0,00	137.760,00	1.540,00	14.007,73	74.090,22	65.209,78	74.090,22	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.600,00	86.600,00	0,00	55.600,00	31.000,00	12.956,55	33.189,48	53.410,52	33.189,48	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.600,00	86.600,00	0,00	55.600,00	31.000,00	12.956,55	33.189,48	53.410,52	33.189,48	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.082.508,00	19.052.456,79	3.418.192,32	14.190.913,42	4.861.543,37	3.415.170,51	12.868.907,29	6.183.549,50	12.850.795,72	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	154.142,00	122.942,00	6.259,00	32.980,00	89.962,00	6.259,00	32.980,00	89.962,00	32.980,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.832.571,00	5.103.243,47	907.950,95	3.290.964,67	1.812.278,80	747.217,70	2.912.296,66	2.190.946,81	2.912.296,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	59.000,00	0,00	10.000,00	49.000,00	0,00	10.000,00	49.000,00	10.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.714,00	306.714,00	27.122,00	158.787,00	147.927,00	36.362,00	158.787,00	147.927,00	158.787,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	38.000,00	0,00	600,00	37.400,00	0,00	600,00	37.400,00	600,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.143.500,00	2.141.576,71	95.184,40	2.064.118,72	77.457,99	150.645,60	2.064.118,72	77.457,99	2.064.118,72	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	139.000,00	130.000,00	6.000,00	38.450,00	91.550,00	8.900,00	26.600,00	103.400,00	26.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.000,00	535.200,00	90.410,00	348.150,00	187.050,00	89.350,00	292.950,00	242.250,00	292.950,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.271.024,00	10.023.968,63	2.282.002,64	7.714.569,68	2.309.398,95	2.297.426,95	6.999.142,38	3.024.826,25	6.981.280,81	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	27.000,00	0,00	20.729,90	6.270,10	4.104,00	12.521,90	14.478,10	12.521,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	425.050,00	425.374,16	0,00	403.024,64	22.349,52	70.891,93	255.327,14	170.047,02	255.327,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00	16.000,00	3.000,00	10.500,00	5.500,00	3.750,00	8.500,00	7.500,00	8.250,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.907,00	108.133,63	0,00	97.734,62	10.399,01	0,00	94.779,30	13.354,33	94.779,30	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.600,00	13.304,19	263,33	304,19	13.000,00	263,33	304,19	13.000,00	304,19	0,00
339099 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.145.628,00	7.986.379,21	877.024,00	2.824.453,56	5.161.925,65	538.844,69	1.925.846,27	6.060.532,94	1.925.846,27	0,00
44 INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.309.379,21	877.024,00	2.147.453,56	5.161.925,65	418.074,00	1.474.553,56	5.834.825,65	1.474.553,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468.628,00	7.309.379,21	877.024,00	2.147.453,56	5.161.925,65	418.074,00	1.474.553,56	5.834.825,65	1.474.553,56	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.079.700,00	2.800.309,92	402.179,00	698.738,32	2.101.571,60	402.179,00	698.738,32	2.101.571,60	698.738,32	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327.928,00	4.352.428,00	474.845,00	1.343.929,10	3.008.498,90	15.895,00	671.029,10	3.681.398,90	671.029,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.000,00	0,00	38.144,85	855,15	0,00	38.144,85	855,15	38.144,85	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	66.641,29	0,00	66.641,29	0,00	0,00	66.641,29	0,00	66.641,29	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	120.770,69	451.292,71	225.707,29	451.292,71	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	120.770,69	451.292,71	225.707,29	451.292,71	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	120.770,69	451.292,71	225.707,29	451.292,71	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
3 Despesas Correntes	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.230.283,00	1.747.283,00	0,00	1.600.355,00	146.928,00	90.366,94	596.831,92	1.150.451,08	596.831,92	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.221.283,00	1.739.283,00	0,00	1.600.355,00	138.928,00	90.366,94	596.831,92	1.142.451,08	596.831,92	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	36.633.717,91	12.383.779,09	7.185.355,77	27.011.803,77	22.005.693,23	26.967.471,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	36.633.717,91	12.383.779,09	7.185.355,77	27.011.803,77	22.005.693,23	26.967.471,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.188.244,50			433.669,64		478.002,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	27.445.473,41	12.383.779,09	7.185.355,77	27.445.473,41	22.005.693,23	27.445.473,41	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES		***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***					***PAULO TAVARES DE FRANCA***			
###.459.864-##		###.888.724-##					###.742.774-##			
Prefeito		Controlador					Contador			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3F83B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.668.680,48	37.587.251,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FECCA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Municipio de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.123.636,33**	**2.934.333,76**	**3.359.851,72**	**5.246.769,84**	**3.490.516,10**	**3.800.599,45**	**2.893.226,58**	**3.150.210,87**	**3.546.448,25**	**3.925.191,32**	**4.722.074,61**	**2.987.972,85**	**43.180.831,68**	**46.207.697,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**133.987,19**	**135.742,44**	**135.274,75**	**324.285,41**	**114.423,19**	**190.029,46**	**191.602,38**	**226.498,49**	**310.180,10**	**174.574,88**	**188.909,27**	**124.200,37**	**2.249.707,93**	**1.790.000,00**
IPTU	2.049,52	0,00	1.016,25	0,00	1.102,59	265,03	2.719,72	103.827,99	0,00	1.054,71	0,00	0,00	112.035,81	35.000,00
ISS	51.433,03	67.515,15	69.904,29	83.610,88	61.344,40	85.218,45	126.417,81	42.552,69	228.436,67	94.920,59	116.736,38	69.241,92	1.097.332,26	410.000,00
ITBI	1.657,50	5.924,71	3.155,00	2.405,00	4.655,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00	800,00	0,00	0,00	21.377,21	25.000,00
IRRF	77.962,08	62.302,58	60.064,71	237.050,74	37.404,26	98.545,98	61.842,03	80.117,81	74.176,23	77.799,58	71.408,98	54.536,68	993.211,66	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885,06	0,00	1.134,50	1.218,79	9.916,94	6.000,00	622,82	0,00	4.787,20	0,00	763,91	421,77	25.750,99	20.000,00
Contribuições	**63.227,14**	**98.150,15**	**97.662,93**	**161.284,44**	**98.856,38**	**100.103,72**	**107.958,05**	**115.737,22**	**96.324,59**	**100.023,41**	**98.225,60**	**99.492,50**	**1.237.046,13**	**1.657.000,00**
Receita Patrimonial	**71.938,74**	**44.158,42**	**35.156,91**	**33.494,25**	**59.446,97**	**52.143,20**	**47.727,69**	**60.088,11**	**51.362,45**	**48.690,42**	**54.569,68**	**60.988,38**	**619.765,22**	**600.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	51.362,45	48.690,42	54.569,68	60.988,38	619.765,22	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.852.133,26**	**2.647.114,36**	**3.089.407,13**	**4.724.721,34**	**3.215.000,19**	**3.458.323,07**	**2.543.886,46**	**2.745.835,05**	**3.081.954,02**	**3.597.865,13**	**4.376.948,85**	**2.694.183,99**	**39.027.372,85**	**42.083.697,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	20.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	211.983,96	289.119,50	192.191,65	249.829,17	273.204,50	232.547,83	226.371,05	270.769,79	250.897,06	245.140,22	290.080,20	267.005,70	2.999.140,63	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.686,51	7.030,01	7.331,60	3.471,30	2.240,81	4.080,76	6.781,53	17.975,08	15.021,78	16.341,53	9.289,72	7.762,28	108.012,91	100.000,00
Cota-Parte do ITR	117,45	177,01	168,33	0,00	27,04	0,00	0,00	0,00	58,53	8,93	877,48	0,00	1.434,77	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	615,65	417,97	464,18	544,95	944,48	1.069,15	1.164,34	1.093,18	1.062,05	1.209,04	1.037,33	1.145,86	10.768,18	5.000,00
Transferências do FUNDEB	772.460,23	868.028,02	890.497,96	1.066.474,51	1.077.811,56	750.153,28	604.944,21	754.130,84	726.597,53	817.966,32	601.671,76	646.482,14	9.577.218,36	12.025.000,00
Outras Transferências Correntes	470.415,41	323.096,57	514.866,51	1.010.695,90	365.924,81	464.560,00	383.639,96	359.519,61	375.963,73	758.376,94	1.625.360,28	347.314,65	6.999.734,37	7.052.697,00
Outras Receitas Correntes	**2.350,00**	**9.168,39**	**2.350,00**	**2.984,40**	**2.789,37**	**0,00**	**2.052,00**	**2.052,00**	**6.627,09**	**4.037,48**	**3.421,21**	**9.107,61**	**46.939,55**	**77.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-332.840,80**	**-400.318,34**	**-440.028,41**	**-549.093,60**	**-481.821,45**	**-564.106,50**	**-433.769,91**	**-479.149,97**	**-515.307,79**	**-527.799,84**	**-397.504,51**	**-471.839,41**	**-5.593.580,53**	**6.100.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-59.490,12**	**-93.183,13**	**-92.048,28**	**-159.058,85**	**-91.872,45**	**-94.724,88**	**-102.114,86**	**-115.724,01**	**-96.311,36**	**-99.210,92**	**-98.210,75**	**-99.480,56**	**-1.201.430,17**	**1.607.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-11.184,40**	**-15.937,34**	**-11.171,69**	**-6.142,45**	**-35.696,34**	**-20.659,72**	**-20.594,67**	**-36.989,10**	**-23.117,94**	**-24.284,62**	**-23.101,14**	**-32.281,46**	**-261.160,87**	**200.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-262.166,28**	**-291.197,87**	**-336.808,44**	**-383.892,30**	**-354.252,66**	**-448.721,90**	**-311.060,38**	**-326.436,86**	**-395.878,49**	**-404.304,30**	**-276.192,62**	**-340.077,39**	**-4.130.989,49**	**4.281.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.790.795,53**	**2.534.015,42**	**2.919.823,31**	**4.697.676,24**	**3.008.694,65**	**3.236.492,95**	**2.459.456,67**	**2.671.060,90**	**3.031.140,46**	**3.397.391,48**	**4.324.570,10**	**2.516.133,44**	**37.587.251,15**	**40.107.497,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**200.000,00**

CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.790.795,53**	**2.534.015,42**	**2.919.823,31**	**4.697.676,24**	**3.008.694,65**	**3.236.492,95**	**2.459.456,67**	**2.671.060,90**	**3.031.140,46**	**3.397.391,48**	**3.124.570,10**	**2.516.133,44**	**36.387.251,15**	**39.907.497,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**401.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**401.793,00**	**500.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**537.712,00**	**740.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**123.031,32**	**0,00**	**61.515,66**	**123.031,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**307.578,30**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.628.228,21**	**2.494.479,42**	**2.818.771,65**	**4.093.779,92**	**2.966.190,65**	**3.193.988,95**	**2.416.952,67**	**2.628.556,90**	**2.988.636,46**	**3.354.887,48**	**3.082.066,10**	**2.473.629,44**	**35.140.167,85**	**38.667.497,00**
LUCIANO DA CUNHA GOMES				***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***					***PAULO TAVARES DE FRANCA***					
###.459.864-##				*###.888.724-##*					*###.742.774-##*					
Prefeito				Controlador					Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:30EF222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Municipio de Lajes Pintadas												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025** - Pág.: 1/1	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11
PODER EXECUTIVO	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BA3CBE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.497.905,50	84,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	108.970,04	311,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	8.235,00	32,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	824.868,91	201,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	555.831,55	42,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.406.000,00	21.406.000,00	14.284.625,78	66,73
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	12.139.418,53	65,61
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	971,98	97,19
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	79.493,49	79,49
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.056.016,35	73,42
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.725,43	174,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.176.000,00	23.176.000,00	15.782.531,28	68,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.445.000,00	5.124.150,00	4.662.006,52	90,98	3.291.908,25	64,24	3.282.018,76	64,05	0,00
Despesas Correntes	5.422.000,00	5.101.150,00	4.646.910,52	91,09	3.276.812,25	64,23	3.266.922,76	64,04	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	15.096,00	65,63	15.096,00	65,63	15.096,00	65,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	226.752,53	69,77	226.752,53	69,77	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	226.752,53	69,77	226.752,53	69,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.818.000,00	5.492.150,00	4.987.006,52	90,80	3.518.660,78	64,06	3.508.771,29	63,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.987.006,52	3.518.660,78	3.508.771,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.987.006,52	3.518.660,78	3.508.771,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.367.379,69	2.367.379,69	2.367.379,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.367.379,69	2.367.379,69	2.367.379,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.619.626,83	1.151.281,09	1.141.391,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,59	22,29	22,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.367.379,69	3.518.660,78	1.151.281,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.281,09
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2021	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	2.047.613,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.920.622,42	72,60
Proveniente da União	4.750.000,00	4.750.000,00	3.620.622,42	76,22
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	300.000,00	46,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.920.622,42	72,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.213.800,00	4.454.150,00	3.791.228,37	85,11	2.967.524,84	66,62	2.965.800,39	66,58	0,00
Despesas Correntes	3.901.800,00	3.624.150,00	3.273.228,37	90,31	2.652.524,84	73,19	2.650.800,39	73,14	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	830.000,00	518.000,00	62,40	315.000,00	37,95	315.000,00	37,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	383.000,00	331.090,00	86,44	331.090,00	86,44	331.090,00	86,44	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	58.000,00	6.090,00	10,50	6.090,00	10,50	6.090,00	10,50	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	113.500,00	41.365,00	36,44	41.365,00	36,44	41.365,00	36,44	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	112.500,00	41.365,00	36,76	41.365,00	36,76	41.365,00	36,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	750.000,00	750.000,00	612.526,16	81,67	456.752,52	60,90	456.752,52	60,90	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	612.526,16	81,67	456.752,52	60,90	456.752,52	60,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.465.800,00	5.805.650,00	4.776.209,53	82,26	3.796.732,36	65,39	3.795.007,91	65,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.658.800,00	9.578.300,00	8.453.234,89	88,25	6.259.433,09	65,35	6.247.819,15	65,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	400.000,00	331.090,00	82,77	331.090,00	82,77	331.090,00	82,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	133.500,00	41.365,00	30,98	41.365,00	30,98	41.365,00	30,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	380.000,00	325.000,00	85,52	226.752,53	59,67	226.752,53	59,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	755.000,00	755.000,00	612.526,16	81,12	456.752,52	60,49	456.752,52	60,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.283.800,00	11.297.800,00	9.763.216,05	86,41	7.315.393,14	64,75	7.303.779,20	64,64	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:95583DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.787.214,00**	**47.270.214,00**	**4.648.730,69**	**35.033.362,91**	**95,63**	**12.236.851,09**	**7.094.988,83**	**26.414.971,85**	**97,79**	**20.855.242,15**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	21.311,22	1.563.349,95	4,27	340.750,05	258.825,95	1.027.961,56	3,81	876.138,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	21.311,22	1.563.349,95	4,27	340.750,05	258.825,95	1.027.961,56	3,81	876.138,44	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,33	51.984,00	8.455,00	33.730,00	0,12	138.609,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,33	51.984,00	8.455,00	33.730,00	0,12	138.609,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.377.475,00	5.396.475,00	597.444,08	4.725.955,00	12,90	670.520,00	885.718,47	3.485.270,95	12,90	1.911.204,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.732.797,00	4.753.797,00	592.144,08	4.195.433,00	11,45	558.364,00	804.984,06	3.176.739,02	11,76	1.577.057,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.678,00	626.678,00	5.300,00	530.522,00	1,45	96.156,00	80.734,41	308.531,93	1,14	318.146,07	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.149.000,00	217.198,02	1.499.376,76	4,09	649.623,24	322.597,58	1.236.367,34	4,58	912.632,66	0,00

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	271.000,00	21.505,52	209.640,42	0,57	61.359,58	47.557,39	143.975,49	0,53	127.024,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.873.000,00	1.873.000,00	195.692,50	1.289.736,34	3,52	583.263,66	275.040,19	1.092.391,85	4,04	780.608,15	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.566.000,00	3.566.000,00	14,37	2.918.573,60	7,97	647.426,40	458.146,06	1.893.064,97	7,01	1.672.935,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.000,00	364.000,00	14,37	208.498,89	0,57	155.501,11	35.756,54	154.340,35	0,57	209.659,65	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.202.000,00	3.202.000,00	0,00	2.710.074,71	7,40	491.925,29	422.389,52	1.738.724,62	6,44	1.463.275,38	0,00
10 SAÚDE	10.684.300,00	10.819.300,00	1.181.399,93	9.318.216,05	25,44	1.501.083,95	1.805.050,12	7.207.970,64	26,68	3.611.329,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	750.000,00	55.926,34	612.526,16	1,67	137.473,84	98.621,13	456.752,52	1,69	293.247,48	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.106.300,00	9.145.800,00	1.119.773,59	8.053.234,89	21,98	1.092.565,11	1.640.948,71	6.163.566,14	22,82	2.982.233,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	400.000,00	1.200,00	331.090,00	0,90	68.910,00	1.200,00	331.090,00	1,23	68.910,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	139.000,00	133.500,00	4.500,00	41.365,00	0,11	92.135,00	4.500,00	41.365,00	0,15	92.135,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	335.000,00	0,00	280.000,00	0,76	55.000,00	59.780,28	215.196,98	0,80	119.803,02	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.350.800,00	14.270.800,00	1.301.389,54	10.204.615,03	27,86	4.066.184,97	2.221.814,71	7.959.892,34	29,47	6.310.907,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.466.000,00	11.626.000,00	1.101.389,54	9.042.226,09	24,68	2.583.773,91	2.112.831,55	6.952.407,24	25,74	4.673.592,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.884.800,00	2.644.800,00	200.000,00	1.162.388,94	3,17	1.482.411,06	108.983,16	1.007.485,10	3,73	1.637.314,90	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	685.000,00	760.000,00	0,00	524.116,00	1,43	235.884,00	0,00	524.116,00	1,94	235.884,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	685.000,00	760.000,00	0,00	524.116,00	1,43	235.884,00	0,00	524.116,00	1,94	235.884,00	0,00
15 URBANISMO	4.089.700,00	4.217.700,00	457.971,50	801.314,49	2,19	3.416.385,51	457.971,50	801.314,49	2,97	3.416.385,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.039.700,00	4.177.000,00	457.971,50	801.314,49	2,19	3.375.685,51	457.971,50	801.314,49	2,97	3.375.685,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.000,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	35.000,00	5.000,00	20.000,00	0,05	15.000,00	3.020,01	9.295,85	0,03	25.704,15	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	5.000,00	20.000,00	0,05	0,00	3.020,01	9.295,85	0,03	10.704,15	0,00
20 AGRICULTURA	1.782.500,00	1.807.500,00	558.720,03	1.456.799,27	3,98	350.700,73	140.259,79	867.703,92	3,21	939.796,08	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.722.500,00	1.788.500,00	558.720,03	1.456.799,27	3,98	331.700,73	140.259,79	867.703,92	3,21	920.796,08	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	2.292,30	6.534,84	0,02	8.465,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,04	0,00	2.292,30	6.534,84	0,02	8.465,16	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.000,00	660.000,00	308.282,00	626.442,48	1,71	33.557,52	325.851,99	556.149,24	2,06	103.850,76	0,00
695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	660.000,00	308.282,00	626.442,48	1,71	33.557,52	325.851,99	556.149,24	2,06	103.850,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.282.000,00	0,00	1.239.249,28	3,38	42.750,72	204.985,35	805.599,71	2,98	476.400,29	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	1.239.249,28	3,38	38.750,72	204.985,35	805.599,71	2,98	472.400,29	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.230.283,00**	**1.747.283,00**	**0,00**	**1.600.355,00**	**4,37**	**146.928,00**	**90.366,94**	**596.831,92**	**2,21**	**1.150.451,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	185.712,00	184.712,00	0,00	178.355,00	0,49	6.357,00	0,00	27.585,23	0,10	157.126,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	145.000,00	0,00	140.000,00	0,38	5.000,00	0,00	23.909,46	0,09	121.090,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.712,00	39.712,00	0,00	38.355,00	0,10	1.357,00	0,00	3.675,77	0,01	36.036,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	77.500,00	0,00	77.000,00	0,21	500,00	0,00	9.239,62	0,03	68.260,38	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,02	0,00	0,00	1.223,64	0,00	7.776,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.500,00	68.500,00	0,00	68.000,00	0,19	500,00	0,00	8.015,98	0,03	60.484,02	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	599.500,00	478.500,00	0,00	445.000,00	1,21	33.500,00	0,00	107.422,50	0,40	371.077,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	552.500,00	432.500,00	0,00	400.000,00	1,09	32.500,00	0,00	95.866,95	0,35	336.633,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,12	0,00	0,00	11.555,55	0,04	33.444,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.292.500,00	932.500,00	0,00	880.000,00	2,40	52.500,00	90.366,94	449.252,45	1,66	483.247,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.500,00	730.500,00	0,00	680.000,00	1,86	50.500,00	80.528,32	335.210,69	1,24	395.289,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,55	2.000,00	9.838,62	114.041,76	0,42	87.958,24	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05	0,00	0,00	3.332,12	0,01	16.667,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05	0,00	0,00	3.332,12	0,01	16.667,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.017.497,00	49.017.497,00	4.648.730,69	36.633.717,91	100,00	12.383.779,09	7.185.355,77	27.011.803,77	100,00	22.005.693,23	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES			***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***				***PAULO TAVARES DE FRANCA***				
###.459.864-##			###.888.724-##				###.742.774-##				
Prefeito			Controlador				Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:67079694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.189.828,00	150.189.828,00	28.052.761,21	18,68	108.879.845,86	72,49	41.309.982,14
Receitas Correntes	139.765.106,00	139.765.106,00	27.852.761,21	19,93	105.746.262,25	75,66	34.018.843,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.023.218,00	13.023.218,00	3.528.546,59	27,09	13.893.866,98	106,69	-870.648,98
Impostos	11.352.640,00	11.352.640,00	3.375.400,57	29,73	12.264.633,41	108,03	-911.993,41
Taxas	1.668.378,00	1.668.378,00	153.146,02	9,18	1.629.233,57	97,65	39.144,43
Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	563.807,69	21,68	2.485.168,12	95,58	114.831,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	563.807,69	21,68	2.485.168,12	95,58	114.831,88
Receita Patrimonial	1.207.219,00	1.207.219,00	855.922,41	70,90	2.459.552,69	203,74	-1.252.333,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	354.200,00	354.200,00	277.363,77	78,31	551.543,36	155,72	-197.343,36
Valores Mobiliários	853.019,00	853.019,00	578.558,64	67,82	1.908.009,33	223,68	-1.054.990,33
Transferências Correntes	122.745.909,00	122.745.909,00	22.848.387,75	18,61	86.569.985,05	70,53	36.175.923,95
Transferências da União e de suas Entidades	86.167.949,00	86.167.949,00	14.933.828,39	17,33	52.205.949,44	60,59	33.961.999,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.150.898,00	8.150.898,00	1.505.252,13	18,47	5.747.759,30	70,52	2.403.138,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.427.062,00	28.427.062,00	6.409.307,23	22,55	28.616.276,31	100,67	-189.214,31
Outras Receitas Correntes	188.760,00	188.760,00	56.096,77	29,72	337.689,41	178,90	-148.929,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	188.760,00	188.760,00	56.096,77	29,72	337.689,41	178,90	-148.929,41
Receitas de Capital	10.424.722,00	10.424.722,00	200.000,00	1,92	3.133.583,61	30,06	7.291.138,39
Operações de Crédito	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
Alienação de Bens	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	1.257.500,01	1.138,01	-1.147.000,01
Alienação de Bens Móveis	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	1.257.500,01	1.138,01	-1.147.000,01
Transferências de Capital	9.867.522,00	9.867.522,00	200.000,00	2,03	1.876.083,60	19,01	7.991.438,40
Transferências da União e de suas Entidades	7.561.100,00	7.561.100,00	0,00	0,00	1.676.083,60	22,17	5.885.016,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.306.422,00	2.306.422,00	200.000,00	8,67	200.000,00	8,67	2.106.422,00
Outras Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00
Demais Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.189.828,00	150.189.828,00	28.052.761,21	21,85	108.879.845,86	105,72	41.309.982,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.189.828,00	150.189.828,00	28.052.761,21	21,85	108.879.845,86	105,72	41.309.982,14
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					108.879.845,86		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.392.800,14			969.731,82		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.392.800,14			969.731,82		

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.189.828,00	152.097.628,14	24.463.413,64	126.853.102,42	25.244.525,72	29.381.805,76	101.005.018,89	51.092.609,25	92.242.403,99	0,00
Despesas Correntes	116.962.749,00	121.481.874,32	20.231.518,32	116.763.576,11	4.718.298,21	27.311.934,11	96.841.662,10	24.640.212,22	88.331.202,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.365.373,00	68.208.370,64	6.715.500,00	67.145.313,37	1.063.057,27	14.130.538,26	57.292.890,57	10.915.480,07	57.292.890,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	344.078,00	1.319.914,67	550.547,54	1.311.354,14	8.560,53	305.088,40	814.427,49	505.487,18	814.427,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.253.298,00	51.953.589,01	12.965.470,78	48.306.908,60	3.646.680,41	12.876.307,45	38.734.344,04	13.219.244,97	30.223.884,50	0,00
Despesas de Capital	33.077.079,00	30.615.753,82	4.231.895,32	10.089.526,31	20.526.227,51	2.069.871,65	4.163.356,79	26.452.397,03	3.911.201,43	0,00
INVESTIMENTO	28.679.329,00	25.722.003,82	3.415.895,32	7.393.947,56	18.328.056,26	1.515.447,62	2.239.098,76	23.482.905,06	1.986.943,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.330.750,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.067.000,00	3.623.000,00	816.000,00	2.695.578,75	927.421,25	554.424,03	1.924.258,03	1.698.741,97	1.924.258,03	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.189.828,00	152.097.628,14	24.463.413,64	126.853.102,42	25.244.525,72	29.381.805,76	101.005.018,89	51.092.609,25	92.242.403,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	150.189.828,00	152.097.628,14	24.463.413,64	126.853.102,42	25.244.525,72	29.381.805,76	101.005.018,89	51.092.609,25	92.242.403,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.973.256,56			7.874.826,97		16.637.441,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	150.189.828,00	152.097.628,14	24.463.413,64	108.879.845,86	25.244.525,72	29.381.805,76	108.879.845,86	51.092.609,25	108.879.845,86	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**150.189.828,00**	**152.097.628,14**	**24.463.413,64**	**126.853.102,42**	**100,00**	**25.244.525,72**	**29.381.805,76**	**101.005.018,89**	**100,00**		**51.092.609,25**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.347.475,00	5.347.475,00	129.350,65	4.872.595,95	3,84	474.879,05	910.716,69	3.704.696,65	3,67		1.642.778,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.347.475,00	5.347.475,00	129.350,65	4.872.595,95	3,84	474.879,05	910.716,69	3.704.696,65	3,67		1.642.778,35	0,00
02 JUDICIARIA	272.284,00	370.524,98	1.800,00	355.998,98	0,28	14.526,00	88.301,50	316.755,98	0,31		53.769,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	272.284,00	370.524,98	1.800,00	355.998,98	0,28	14.526,00	88.301,50	316.755,98	0,31		53.769,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.316.586,00	8.712.095,62	1.621.893,46	8.480.803,47	6,69	231.292,15	1.862.146,98	6.184.298,15	6,12		2.527.797,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.383.250,00	5.994.973,77	1.266.928,13	5.940.809,97	4,68	54.163,80	1.331.962,75	4.309.311,75	4,27		1.685.662,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.091.154,00	1.797.739,35	118.757,13	1.672.517,20	1,32	125.222,15	323.013,01	1.265.689,62	1,25		532.049,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	282.832,00	243.635,28	142.000,00	239.246,74	0,19	4.388,54	55.963,33	133.882,83	0,13		109.752,45	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209.000,00	210.357,22	24.940,00	210.331,60	0,17	25,62	47.490,96	165.341,76	0,16		45.015,46	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	465.340,00	69.268,20	417.897,96	0,33	47.442,04	103.716,93	310.072,19	0,31		155.267,81	0,00
182 DEFESA CIVIL	350.350,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00		50,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	359.002,00	362.032,88	49.555,70	322.948,72	0,25	39.084,16	65.988,17	233.131,32	0,23		128.901,56	0,00
181 POLICIAMENTO	359.002,00	362.032,88	49.555,70	322.948,72	0,25	39.084,16	65.988,17	233.131,32	0,23		128.901,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.865.254,00	4.895.466,00	485.181,47	3.598.743,44	2,84	1.296.722,56	979.601,49	2.785.935,20	2,76		2.109.530,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	69.938,00	18.952,00	0,00	117,79	0,00	18.834,21	0,00	117,79	0,00		18.834,21	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.712,00	9.462,00	0,00	0,00	0,00	9.462,00	0,00	0,00	0,00		9.462,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	941.024,00	640.959,78	79.377,22	350.601,74	0,28	290.358,04	82.759,10	265.642,06	0,26		375.317,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.635.734,00	2.149.746,29	113.150,16	1.672.381,11	1,32	477.365,18	402.129,43	1.326.645,70	1,31		823.100,59	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	4.204.846,00	2.076.345,93	292.654,09	1.575.642,80	1,24	500.703,13	494.712,96	1.193.529,65	1,18		882.816,28	0,00
10 SAÚDE	33.401.687,00	30.736.362,14	3.501.232,00	24.919.895,52	19,64	5.816.466,62	6.368.185,26	20.674.101,21	20,47		10.062.260,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.592.846,00	16.657.989,22	1.159.406,97	13.971.165,74	11,01	2.686.823,48	3.202.596,63	11.564.097,81	11,45		5.093.891,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.829.722,00	11.631.766,93	2.015.369,23	8.945.560,44	7,05	2.686.206,49	2.652.492,96	7.444.232,46	7,37		4.187.534,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.327.800,00	1.033.417,88	65.564,00	773.368,25	0,61	260.049,63	297.054,85	773.368,25	0,77		260.049,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.180,00	150.064,00	12.001,50	76.837,82	0,06	73.226,18	6.679,34	27.933,04	0,03		122.130,96	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.338.139,00	1.263.124,11	248.890,30	1.152.963,27	0,91	110.160,84	209.361,48	864.469,65	0,86		398.654,46	0,00
11 TRABALHO	42.108,00	10.453,00	0,00	0,00	0,00	10.453,00	0,00	0,00	0,00		10.453,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	42.108,00	10.453,00	0,00	0,00	0,00	10.453,00	0,00	0,00	0,00		10.453,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	62.919.478,00	57.874.806,00	9.131.392,78	48.841.257,02	38,50	9.033.548,98	10.935.859,07	40.143.111,03	39,74		17.731.694,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.186.099,00	37.255.553,06	5.875.601,25	32.149.711,89	25,34	5.105.841,17	7.138.320,61	26.740.227,80	26,47		10.515.325,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	303.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	145.200,00	271.455,00	110.718,28	271.452,79	0,21	2,21	55.007,06	188.238,04	0,19		83.216,96	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.191.807,00	17.776.933,47	2.726.538,42	14.869.761,10	11,72	2.907.172,37	3.325.096,18	12.106.256,11	11,99		5.670.677,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.756.594,00	1.636.101,47	392.783,40	1.483.389,07	1,17	152.712,40	400.480,16	1.060.130,26	1,05		575.971,21	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.336.498,00	934.763,00	25.751,43	66.942,17	0,05	867.820,83	16.955,06	48.258,82	0,05		886.504,18	0,00
13 CULTURA	2.136.228,00	4.879.661,15	1.504.752,96	4.314.618,83	3,40	565.042,32	789.202,24	3.108.413,02	3,08		1.771.248,13	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	149.556,00	111.556,00	0,00	0,00	0,00	111.556,00	0,00	0,00	0,00		111.556,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.986.672,00	4.768.105,15	1.504.752,96	4.314.618,83	3,40	453.486,32	789.202,24	3.108.413,02	3,08		1.659.692,13	0,00
15 URBANISMO	10.099.443,00	15.682.832,93	3.306.466,62	12.913.544,16	10,18	2.769.288,77	2.999.583,63	9.092.474,74	9,00		6.590.358,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.330,00	4.365.856,42	999.431,80	3.052.460,16	2,41	1.313.396,26	604.224,08	1.299.434,37	1,29		3.066.422,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.839.113,00	11.316.976,51	2.307.034,82	9.861.084,00	7,77	1.455.892,51	2.395.359,55	7.793.040,37	7,72		3.523.936,14	0,00
16 HABITAÇÃO	960.920,00	725.040,00	0,00	155.430,86	0,12	569.609,14	16.166,14	94.441,80	0,09		630.598,20	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	960.920,00	725.040,00	0,00	155.430,86	0,12	569.609,14	16.166,14	94.441,80	0,09		630.598,20	0,00
17 SANEAMENTO	1.523.340,00	829.045,00	0,00	668,00	0,00	828.377,00	0,00	668,00	0,00		828.377,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.523.340,00	829.045,00	0,00	668,00	0,00	828.377,00	0,00	668,00	0,00		828.377,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.483.875,00	8.682.304,00	1.599.943,86	8.162.012,83	6,43	520.291,17	1.682.018,35	7.198.249,36	7,13		1.484.054,64	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.010.290,00	7.244.125,00	1.436.845,61	7.077.344,71	5,58	166.780,29	1.452.873,97	6.390.290,57	6,33		853.834,43	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	240.970,00	214.695,00	46.722,75	132.237,10	0,10	82.457,90	18.689,10	85.514,35	0,08		129.180,65	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.232.615,00	1.223.484,00	116.375,50	952.431,02	0,75	271.052,98	210.455,28	722.444,44	0,72		501.039,56	0,00
20 AGRICULTURA	1.884.254,00	1.655.546,00	54.675,14	1.154.487,25	0,91	501.058,75	278.490,44	963.500,83	0,95		692.045,17	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.709.624,00	1.402.481,00	44.675,14	1.098.309,23	0,87	304.171,77	262.972,44	934.822,81	0,93	467.658,19	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.300,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	88.330,00	193.775,00	10.000,00	56.178,02	0,04	137.596,98	15.518,00	28.678,02	0,03	165.096,98	0,00
22 INDÚSTRIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.326.374,00	914.114,70	256.037,66	476.191,49	0,38	437.923,21	197.157,22	311.522,95	0,31	602.591,75	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	122.065,00	3.000,00	89.000,00	0,07	33.065,00	19.000,00	51.320,04	0,05	70.744,96	0,00
695 TURISMO	1.326.374,00	792.049,70	253.037,66	387.191,49	0,31	404.858,21	178.157,22	260.202,91	0,26	531.846,79	0,00
25 ENERGIA	2.738.480,00	2.987.478,07	1.206.971,61	2.896.882,99	2,28	90.595,08	1.006.875,75	2.410.550,60	2,39	576.927,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.738.480,00	2.987.478,07	1.206.971,61	2.896.882,99	2,28	90.595,08	1.006.875,75	2.410.550,60	2,39	576.927,47	0,00
26 TRANSPORTE	1.727.762,00	1.306.385,50	88.650,60	715.510,65	0,56	590.874,85	156.153,43	555.209,48	0,55	751.176,02	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.727.762,00	1.306.385,50	88.650,60	715.510,65	0,56	590.874,85	156.153,43	555.209,48	0,55	751.176,02	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.086.426,00	986.040,50	164.509,13	673.968,84	0,53	312.071,66	191.394,51	498.662,52	0,49	487.377,98	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	970.926,00	927.540,50	164.509,13	673.968,84	0,53	253.571,66	191.394,51	498.662,52	0,49	428.877,98	0,00
813 LAZER	115.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.333.852,00	4.924.964,67	1.361.000,00	3.997.543,42	3,15	927.421,25	853.964,89	2.729.296,05	2,70	2.195.668,62	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.333.852,00	4.924.964,67	1.361.000,00	3.997.543,42	3,15	927.421,25	853.964,89	2.729.296,05	2,70	2.195.668,62	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.189.828,00	152.097.628,14	24.463.413,64	126.853.102,42	100,00	25.244.525,72	29.381.805,76	101.005.018,89	100,00	51.092.609,25	0,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.252.479,26**	**10.740.089,15**	**11.548.246,26**	**19.550.063,39**	**15.154.857,96**	**14.967.400,48**	**12.171.400,24**	**13.664.639,12**	**13.806.798,57**	**14.136.318,17**	**14.205.908,79**	**15.306.552,38**	**166.504.753,77**	**153.458.876,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**852.029,70**	**945.557,27**	**877.007,88**	**1.482.064,57**	**2.187.734,21**	**2.233.041,37**	**1.453.467,74**	**2.053.072,45**	**1.094.093,79**	**1.343.910,83**	**1.665.070,09**	**1.863.476,50**	**18.050.526,40**	**13.023.218,00**
IPTU	157.877,12	185.927,99	137.039,68	144.789,01	1.254.761,04	1.309.935,36	440.735,67	485.994,88	313.345,87	283.730,10	258.860,32	347.544,23	5.320.541,27	4.894.721,00
ISS	193.111,16	192.070,19	173.164,50	495.453,56	190.853,08	164.809,37	129.628,82	254.230,79	176.955,17	198.530,01	206.449,49	336.456,96	2.711.713,10	2.545.259,00
ITBI	157.022,53	229.160,67	224.374,17	184.310,48	251.339,78	255.926,82	282.616,85	458.269,19	329.707,23	362.612,58	362.065,89	502.008,21	3.599.414,40	903.720,00
IRRF	309.278,56	318.597,54	318.879,48	628.471,37	18.347,15	23.746,51	446.800,96	691.167,65	160.757,49	404.430,47	785.846,97	576.168,50	4.682.492,65	3.008.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.740,33	19.800,88	23.550,05	29.040,15	472.433,16	478.623,31	153.685,44	163.409,94	113.328,03	94.607,67	51.847,42	101.298,60	1.736.364,98	1.670.578,00
Contribuições	**257.046,03**	**253.040,81**	**280.927,49**	**270.024,27**	**318.772,01**	**329.293,90**	**357.704,41**	**319.093,27**	**320.488,21**	**276.008,63**	**286.335,43**	**277.472,26**	**3.546.206,72**	**2.600.000,00**
Receita Patrimonial	**147.090,44**	**128.443,61**	**135.502,82**	**150.623,04**	**155.673,13**	**226.317,91**	**264.606,51**	**318.395,40**	**342.228,57**	**296.408,76**	**352.985,31**	**502.937,10**	**3.021.212,60**	**1.207.219,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.648,80	117.146,15	102.162,22	114.787,60	138.555,66	203.816,34	203.681,52	265.325,42	267.092,18	250.979,57	291.341,65	287.216,99	2.366.754,10	853.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.441,64	11.297,46	33.340,60	35.835,44	17.117,47	22.501,57	60.924,99	53.069,98	75.136,39	45.429,19	61.643,66	215.720,11	654.458,50	354.200,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.986.165,59**	**9.398.530,58**	**10.137.644,28**	**17.632.199,22**	**12.484.972,26**	**12.161.367,67**	**10.030.280,42**	**10.828.784,67**	**12.020.870,05**	**12.203.235,73**	**11.870.583,17**	**12.637.504,54**	**141.392.138,18**	**136.439.679,00**
Cota-Parte do FPM	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	3.986.258,63	5.349.098,78	3.522.627,63	3.579.590,78	4.566.275,57	4.690.192,41	4.929.685,50	3.798.595,63	51.549.502,89	62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	600.670,52	819.239,16	544.587,67	707.907,44	707.601,52	580.048,30	564.641,46	675.386,05	625.817,14	611.457,73	723.552,36	665.997,20	7.826.906,55	6.555.360,00
Cota-Parte do IPVA	110.014,23	84.662,97	64.335,84	43.786,53	55.021,97	55.368,63	68.217,80	100.006,40	133.609,52	140.816,17	104.428,32	117.888,53	1.078.156,91	979.616,00
Cota-Parte do ITR	14.501,41	16.725,56	1.005,52	3.854,36	2.621,75	1.786,67	1.857,89	1.612,36	1.685,06	1.651,40	1.776,10	1.673,62	50.751,70	87.120,00
Transferências da LC 61/1989	1.745,31	1.184,95	1.315,92	1.544,89	2.355,84	2.666,82	2.904,24	2.726,74	2.649,07	3.015,77	2.587,47	2.858,15	27.555,17	10.454,00
Transferências do FUNDEB	3.496.138,79	3.944.133,46	4.042.702,00	4.814.601,69	5.904.541,27	4.407.673,70	3.690.466,80	4.490.194,88	4.437.260,29	4.959.083,44	3.826.041,50	4.077.659,15	52.090.496,97	38.504.462,00

Outras Transferências Correntes	2.067.484,55	1.441.263,71	1.526.665,59	5.677.289,64	1.826.571,28	1.764.724,77	2.179.564,60	1.979.267,46	2.253.573,40	1.797.018,81	2.282.511,92	3.972.832,26	28.768.767,99	27.902.667,00
Outras Receitas Correntes	**10.147,50**	**14.516,88**	**117.163,79**	**15.152,29**	**7.706,35**	**17.379,63**	**65.341,16**	**145.293,33**	**29.117,95**	**16.754,22**	**30.934,79**	**25.161,98**	**494.669,87**	**188.760,00**
DEDUÇÕES (II)	**-725.347,89**	**-802.626,61**	**-913.655,27**	**-1.039.747,36**	**-950.771,85**	**-1.197.793,75**	**-832.049,73**	**-871.864,39**	**-1.066.007,17**	**-1.089.426,61**	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-11.148.990,59**	**13.693.770,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-725.347,89**	**-802.626,61**	**-913.655,27**	**-1.039.747,36**	**-950.771,85**	**-1.197.793,75**	**-832.049,73**	**-871.864,39**	**-1.066.007,17**	**-1.089.426,61**	**-742.297,42**	**-917.402,54**	**-11.148.990,59**	**13.693.770,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.527.131,37**	**9.937.462,54**	**10.634.590,99**	**18.510.316,03**	**14.204.086,11**	**13.769.606,73**	**11.339.350,51**	**12.792.774,73**	**12.740.791,40**	**13.046.891,56**	**13.463.611,37**	**14.389.149,84**	**155.355.763,18**	**139.765.106,00**

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**141.000,00**	**1.000.000,00**	**2.091.022,00**	**912.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.527.131,37**	**9.937.462,54**	**10.634.590,99**	**17.560.294,03**	**14.204.086,11**	**13.769.606,73**	**11.339.350,51**	**12.792.774,73**	**12.740.791,40**	**13.046.891,56**	**13.322.611,37**	**13.389.149,84**	**153.264.741,18**	**138.852.406,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**193.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.693.001,00**	**876.600,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**186.429,86**	**186.429,86**	**186.429,86**	**501.249,30**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**191.268,00**	**2.590.682,88**	**2.117.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**421.644,83**	**0,00**	**209.925,05**	**365.587,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**997.157,44**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.919.056,68**	**9.751.032,68**	**10.238.236,08**	**15.193.457,17**	**14.012.818,11**	**13.578.338,73**	**10.955.081,51**	**12.601.506,73**	**12.549.523,40**	**12.855.623,56**	**13.131.343,37**	**13.197.881,84**	**147.983.899,86**	**135.858.306,00**

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA		***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***			
###.121.394-##		###.361.504-##			
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças		Prefeito Municipal			

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.765.106,00	105.746.262,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.023.218,00	13.893.866,98
IPTU	4.894.721,00	4.694.907,47
ISS	2.545.259,00	1.657.913,69
ITBI	903.720,00	2.804.546,55
IRRF	3.008.940,00	3.107.265,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.670.578,00	1.629.233,57
Receitas de Contribuições	2.600.000,00	2.485.168,12
Receita Patrimonial	1.207.219,00	2.459.552,69
Aplicações Financeiras (II)	853.019,00	1.908.009,33
Outras Receitas Patrimoniais	354.200,00	551.543,36
Transferências Correntes	122.745.909,00	86.569.985,05
Cota-Parte do FPM	50.240.000,00	27.947.968,71
Cota-Parte do ICMS	5.244.288,00	4.123.601,57
Cota-Parte do IPVA	783.693,00	620.285,94
Cota-Parte do ITR	69.696,00	11.731,95
Transferências da LC 61/1989	8.363,00	17.411,35
Transferências do FUNDEB	38.504.462,00	35.792.921,03
Outras Transferências Correntes	27.895.407,00	18.056.064,50
Demais Receitas Correntes	188.760,00	337.689,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.760,00	337.689,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	138.912.087,00	103.838.252,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.424.722,00	3.133.583,61
Operações de Crédito (VIII)	301.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.500,00	1.257.500,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.500,00	1.257.500,01

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.867.522,00	1.876.083,60
Convênios	6.962.422,00	826.083,60
Outras Transferências de Capital	2.905.100,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	145.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	145.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.123.222,00	3.133.583,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	149.035.309,00	106.971.836,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	149.035.309,00	106.971.836,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.481.874,32	116.763.576,11	96.841.662,10	88.331.202,56	988.143,09	983.227,28	946.916,65
Pessoal e Encargos Sociais	68.208.370,64	67.145.313,37	57.292.890,57	57.292.890,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.319.914,67	1.311.354,14	814.427,49	814.427,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.953.589,01	48.306.908,60	38.734.344,04	30.223.884,50	988.143,09	983.227,28	946.916,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	120.161.959,65	115.452.221,97	96.027.234,61	87.516.775,07	988.143,09	983.227,28	946.916,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.615.753,82	10.089.526,31	4.163.356,79	3.911.201,43	48.680,00	449.686,60	437.318,00
Investimentos	25.722.003,82	7.393.947,56	2.239.098,76	1.986.943,40	48.680,00	449.686,60	437.318,00
Inversões Financeiras	1.270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.623.000,00	2.695.578,75	1.924.258,03	1.924.258,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.992.753,82	7.393.947,56	2.239.098,76	1.986.943,40	48.680,00	449.686,60	437.318,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	147.154.713,47	122.846.169,53	98.266.333,37	89.503.718,47	1.036.823,09	1.432.913,88	1.384.234,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	147.154.713,47	122.846.169,53	98.266.333,37	89.503.718,47	1.036.823,09	1.432.913,88	1.384.234,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							15.047.060,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.047.060,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.184.359,98	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.908.009,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	814.427,49	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.140.642,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.483.220,39	19.558.962,36
DEDUÇÕES (XL)	13.386.889,84	29.648.598,87
Disponibilidade de Caixa	13.386.889,84	29.648.598,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.881.621,87	31.960.993,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.107.669,83	61.958,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.062,20	2.250.436,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.096.330,55	-10.089.636,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		18.185.967,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-501.886,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.045.711,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	17.140.255,24	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.046.673,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.392.800,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.392.800,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	31.257,65	1.076.412,18	1.036.823,09	57.567,96	13.278,78	0,00	3.991.914,36	1.432.913,88	1.384.234,65	711,10	2.606.968,61	2.620.247,39
PODER EXECUTIVO	31.257,65	1.076.412,18	1.036.823,09	57.567,96	13.278,78	0,00	3.860.338,17	1.301.337,99	1.252.658,76	711,10	2.606.968,31	2.620.247,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.576,19	131.575,89	131.575,89	0,00	0,30	0,30
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.576,19	131.575,89	131.575,89	0,00	0,30	0,30
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	31.257,65	1.076.412,18	1.036.823,09	57.567,96	13.278,78	0,00	3.991.914,36	1.432.913,88	1.384.234,65	711,10	2.606.968,61	2.620.247,39
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA							***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***					
###.121.394-##							###.361.504-##					
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças							Prefeito Municipal					

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.352.640,00	12.264.633,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.894.721,00	4.694.907,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	903.720,00	2.804.546,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.545.259,00	1.657.913,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.008.940,00	3.107.265,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.815.080,00	40.388.612,98
2.1- Cota-Parte FPM	50.240.000,00	34.422.324,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.640.000,00	32.371.782,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	2.050.542,27
2.2- Cota-Parte ICMS	5.244.288,00	5.154.501,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.363,00	21.764,10
2.4- Cota-Parte ITR	69.696,00	14.664,85
2.5- Cota-Parte IPVA	783.693,00	775.357,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	469.040,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.167.720,00	52.653.246,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.043.016,00	7.667.613,46

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.998.914,00	5.495.697,46
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.754.835,00	36.142.549,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.677.435,00	28.965.905,03
6.1.1- Principal	28.427.062,00	28.616.276,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.373,00	349.628,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.027.400,00	6.998.116,53
6.3.1- Principal	9.027.400,00	6.998.116,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00	178.528,19
6.4.1- Principal	750.000,00	178.528,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.384.046,00	20.948.662,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.928,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.928,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	36.145.478,23	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.403.933,97	36.675.944,61	32.332.620,08	32.119.918,50	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.107.005,24	35.079.005,24	31.385.286,27	31.385.286,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.180.916,14	11.152.936,14	9.771.162,35	9.771.162,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.493.242,63	22.493.222,63	20.593.503,36	20.593.503,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.432.846,47	1.432.846,47	1.020.620,56	1.020.620,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.296.928,73	1.596.939,37	947.333,81	734.632,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.128.647,00	700.765,00	275.909,87	63.208,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.143.651,73	896.174,37	671.423,94	671.423,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.675.944,61	32.332.620,08	32.119.918,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.692.959,61	27.188.482,38	27.188.482,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.982.985,00	5.144.137,70	4.931.436,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.079.005,24	31.385.286,27	31.385.286,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.982.985,00	5.144.137,70	4.931.436,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	623.985,00	215.285,00	2.583,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.174.815,09	31.385.286,27	31.385.286,27	87,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.496.958,83	5.144.137,70	5.144.137,70	73,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.049.717,48	215.285,00	215.285,00	3,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.614.254,98	3.809.929,67	3.809.929,67	195.674,69	10,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.992.379,65	2.928,48	0,00	0,00	2.928,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.773.550,21	891.905,90	0,00	0,00	891.905,90	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.218.829,44	(888.977,42)	0,00	0,00	(888.977,42)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.267.135,45	7.295.378,00	5.895.697,66	4.545.113,91	0,00
20.1- Educação Infantil	3.078.802,75	2.066.511,69	1.666.562,98	1.259.655,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.258.474,70	5.146.996,25	4.176.658,67	3.242.752,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.465,00	29.192,40	18.159,50	18.159,50	0,00
20.4- Educação Especial	879.393,00	52.677,66	34.316,51	24.545,68	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.671.069,42	43.971.322,61	38.228.317,74	36.665.032,41	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.282.758,89	13.972.890,49	11.747.951,71	11.118.572,31	0,00
21.1.1- Creche	5.287.790,33	4.066.509,01	3.540.151,84	3.247.865,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.994.968,56	9.906.381,48	8.207.799,87	7.870.706,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.388.310,53	29.998.432,12	26.480.366,03	25.546.460,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.895.697,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.667.613,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	195.674,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	45,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.367.591,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.163.311,60	13.367.591,43	25,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.769.500,68	610.819,74	582.483,09	45,00	2.186.972,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	2.382.794,68	610.819,74	582.483,09	45,00	1.800.266,59
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.905,00	0,00	0,00	0,00	339.905,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	46.801,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.196.456,00	3.751.723,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	4.091.080,00	3.249.187,65
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.638.500,00	2.290.332,38
31.1.2- PDDE	32.420,00	9.268,15
31.1.3- PNAE	600.650,00	620.621,43
31.1.4 - PNATE	442.860,00	265.594,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.376.650,00	63.371,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.105.376,00	502.535,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025** Pág.: 4/4		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.203.736,58	4.869.934,41	1.914.793,29	1.583.832,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.388.567,58	949.548,27	392.620,91	323.904,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.360.184,00	3.613.318,64	1.298.641,83	1.089.370,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	271.455,00	271.452,79	188.238,04	137.413,40	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	143.160,00	21.350,20	21.350,20	20.061,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.370,00	14.264,51	13.942,31	13.082,94	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.874.806,00	48.841.257,02	40.143.111,03	38.248.865,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	46.025.414,00	45.349.070,44	39.649.910,14	37.971.035,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.342.663,73	36.186.595,32	32.150.471,22	32.150.471,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.682.750,27	9.162.475,12	7.499.438,92	5.820.564,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.849.392,00	3.492.186,58	493.200,89	277.829,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.849.392,00	3.492.186,58	493.200,89	277.829,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	744.417,60	2.587.758,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.142.549,75	2.290.332,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.119.918,50	383.606,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.767.048,85	4.494.484,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.836.081,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	221.424,12	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.381.705,73	4.494.484,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.352.640,00	11.352.640,00	12.264.633,41	108,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.894.721,00	4.894.721,00	4.694.907,47	95,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.720,00	903.720,00	2.804.546,55	310,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.545.259,00	2.545.259,00	1.657.913,69	65,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.008.940,00	3.008.940,00	3.107.265,70	103,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	68.872.550,00	68.872.550,00	38.338.070,71	55,66
Cota-Parte FPM	60.800.000,00	60.800.000,00	32.371.782,66	53,24
Cota-Parte ITR	87.120,00	87.120,00	14.664,85	16,83
Cota-Parte IPVA	979.616,00	979.616,00	775.357,34	79,14
Cota-Parte ICMS	6.555.360,00	6.555.360,00	5.154.501,76	78,63
Cota-Parte IPI-Exportação	10.454,00	10.454,00	21.764,10	208,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.225.190,00	80.225.190,00	50.602.704,12	63,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.599.652,00	6.540.788,42	5.674.007,28	86,74	4.377.552,41	66,92	4.196.105,07	64,15	0,00
Despesas Correntes	7.970.248,00	5.911.384,42	5.674.007,28	95,98	4.377.552,41	74,05	4.196.105,07	70,98	0,00
Despesas de Capital	629.404,00	629.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.103.094,00	5.433.784,58	4.832.556,76	88,93	4.480.241,66	82,45	3.616.380,01	66,55	0,00
Despesas Correntes	2.699.014,00	5.029.704,58	4.832.556,76	96,08	4.480.241,66	89,07	3.616.380,01	71,90	0,00
Despesas de Capital	404.080,00	404.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.000,00	301.900,00	298.613,95	98,91	298.613,95	98,91	275.488,37	91,25	0,00

Despesas Correntes	605.000,00	301.900,00	298.613,95	98,91	298.613,95	98,91	275.488,37	91,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.556,00	104.244,00	59.691,98	57,26	22.788,70	21,86	22.788,70	21,86	0,00
Despesas Correntes	150.556,00	104.244,00	59.691,98	57,26	22.788,70	21,86	22.788,70	21,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	528.891,00	407.736,00	384.143,16	94,21	237.065,61	58,14	215.952,36	52,96	0,00
Despesas Correntes	528.891,00	407.736,00	384.143,16	94,21	237.065,61	58,14	215.952,36	52,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.987.193,00	12.788.453,00	11.249.013,13	87,96	9.416.262,33	73,63	8.326.714,51	65,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.249.013,13	9.416.262,33	8.326.714,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.249.013,13	9.416.262,33	8.326.714,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.590.405,62	7.590.405,62	7.590.405,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.590.405,62	7.590.405,62	7.590.405,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.658.607,51	1.825.856,71	736.308,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,23	18,60	16,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	7.590.405,62	9.416.262,33	1.825.856,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.856,71
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	373.813,82	0,00	373.813,82	343.756,12	30.057,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069.554,50
Empenhos de 2021	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073.299,05
Empenhos de 2020 e anteriores	6.158.064,71	11.171.489,04	5.013.424,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013.424,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.947.380,00	19.947.380,00	13.446.179,60	67,40
Proveniente da União	18.918.880,00	18.918.880,00	12.996.179,60	68,69
Proveniente dos Estados	1.028.500,00	1.028.500,00	450.000,00	43,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.997.380,00	19.997.380,00	13.446.179,60	67,23

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.993.194,00	10.117.200,80	8.297.158,46	82,01	7.186.545,40	71,03	7.133.607,89	70,50	0,00
Despesas Correntes	9.548.992,00	8.672.998,80	8.297.158,46	95,66	7.186.545,40	82,86	7.133.607,89	82,25	0,00
Despesas de Capital	1.444.202,00	1.444.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.726.628,00	6.197.982,35	4.113.003,68	66,36	2.963.990,80	47,82	2.944.963,54	47,51	0,00
Despesas Correntes	5.840.494,00	4.311.848,35	3.958.003,68	91,79	2.808.990,80	65,14	2.789.963,54	64,70	0,00
Despesas de Capital	1.886.134,00	1.886.134,00	155.000,00	8,21	155.000,00	8,21	155.000,00	8,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	722.800,00	731.517,88	474.754,30	64,89	474.754,30	64,89	409.977,06	56,04	0,00
Despesas Correntes	722.800,00	731.517,88	474.754,30	64,89	474.754,30	64,89	409.977,06	56,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.624,00	45.820,00	17.145,84	37,41	5.144,34	11,22	3.957,84	8,63	0,00
Despesas Correntes	155.364,00	38.560,00	17.145,84	44,46	5.144,34	13,34	3.957,84	10,26	0,00
Despesas de Capital	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	809.248,00	855.388,11	768.820,11	89,87	627.404,04	73,34	627.404,04	73,34	0,00
Despesas Correntes	787.468,00	833.608,11	768.820,11	92,22	627.404,04	75,26	627.404,04	75,26	0,00
Despesas de Capital	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.414.494,00	17.947.909,14	13.670.882,39	76,16	11.257.838,88	62,72	11.119.910,37	61,95	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.592.846,00	16.657.989,22	13.971.165,74	83,87	11.564.097,81	69,42	11.329.712,96	68,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.829.722,00	11.631.766,93	8.945.560,44	76,90	7.444.232,46	63,99	6.561.343,55	56,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.327.800,00	1.033.417,88	773.368,25	74,83	773.368,25	74,83	685.465,43	66,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	313.180,00	150.064,00	76.837,82	51,20	27.933,04	18,61	26.746,54	17,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.338.139,00	1.263.124,11	1.152.963,27	91,27	864.469,65	68,43	843.356,40	66,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.401.687,00	30.736.362,14	24.919.895,52	81,07	20.674.101,21	67,26	19.446.624,88	63,26	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	***GUSTAVO DA SILVA SANTOS***
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: **2025**
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.189.828,00
Previsão Atualizada	150.189.828,00
Receitas Realizadas	108.879.845,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.392.800,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.189.828,00
Dotação Atualizada	152.097.628,14
Despesas Empenhadas	126.853.102,42
Despesas Liquidadas	101.005.018,89
Despesas Pagas	92.242.403,99
Superávit Orçamentário	7.874.826,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas		126.853.102,42		
Despesas Liquidadas		101.005.018,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		155.355.763,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		153.264.741,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		147.983.899,86		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.184.359,98	15.047.060,32	1.270,48	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-501.886,79	18.185.967,06	-3.623,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.107.669,83	57.567,96	1.036.823,09	13.278,78
Poder Executivo	1.107.669,83	57.567,96	1.036.823,09	13.278,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.991.914,36	711,10	1.384.234,65	2.606.968,61
Poder Executivo	3.860.338,17	711,10	1.252.658,76	2.606.968,31
Poder Legislativo	131.576,19	0,00	131.575,89	0,30
TOTAL	5.099.584,19	58.279,06	2.421.057,74	2.620.247,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.367.591,43	25,00		25,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.385.286,27	70,00		87,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.144.137,70	0,00		73,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	215.285,00	15,00		3,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.416.262,33	15,00	18,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	*GUSTAVO DA SILVA SANTOS*
###.121.394-##	###.361.504-##
Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:72C721EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PILÕES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	424.358,35	424.358,35	269.337,18	63,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.294,15	49.294,15	29.745,86	60,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.741,80	160.741,80	196.549,75	122,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	214.322,40	214.322,40	43.041,57	20,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.850.000,00	22.850.000,00	14.062.002,81	61,54
Cota-Parte FPM	20.050.000,00	20.050.000,00	12.139.418,53	60,55
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	203,91	0,41
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	97.804,24	48,90
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.817.158,23	72,69
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.417,90	14,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.274.358,35	23.274.358,35	14.331.339,99	61,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	781.664,06	977.664,06	158.696,53	16,23	158.696,53	16,23	158.696,53	16,23
Despesas Correntes	64.296,72	260.296,72	158.696,53	60,97	158.696,53	60,97	158.696,53	60,97
Despesas de Capital	717.367,34	717.367,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.611.391,73	3.294.932,61	2.430.609,85	73,77	2.422.034,22	73,51	2.413.179,22	73,24
Despesas Correntes	2.472.082,17	3.148.366,05	2.396.562,62	76,12	2.387.986,99	75,85	2.379.131,99	75,57
Despesas de Capital	139.309,56	146.566,56	34.047,23	23,23	34.047,23	23,23	34.047,23	23,23
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.393.055,79	4.272.596,67	2.589.306,38	60,60	2.580.730,75	60,40	2.571.875,75	60,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.589.306,38	2.580.730,75	2.571.875,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.589.306,38	2.580.730,75	2.571.875,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.149.701,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	431.029,75	422.174,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,01**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	2.149.701,00	2.580.730,75	431.029,75	9.571.912,49	0,00	9.140.882,74	-------	17.520,63	-------	431.029,75	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	1.197.748,30	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.583,50	95.308,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.357,40	0,00	360,60	-360,60	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	14.320,00	73.649,68	-73.649,68	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										74.010,28	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										74.010,28	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.270.762,23	5.270.762,23	1.587.374,25	30,12
Proveniente da União	5.270.762,23	5.270.762,23	1.587.374,25	30,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	53.580,60	53.580,60	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.324.342,83	5.324.342,83	1.587.374,25	29,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.788.359,13	4.721.498,39	2.191.745,95	46,42	2.191.655,95	46,42	2.191.655,95	46,42
Despesas Correntes	3.063.248,93	3.996.388,19	2.182.518,23	54,61	2.182.428,23	54,61	2.182.428,23	54,61
Despesas de Capital	725.110,20	725.110,20	9.227,72	1,27	9.227,72	1,27	9.227,72	1,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	580.087,82	261.794,62	9.236,73	3,53	9.236,73	3,53	9.236,73	3,53
Despesas Correntes	446.451,50	128.158,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.636,32	133.636,32	9.236,73	6,91	9.236,73	6,91	9.236,73	6,91
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.373.446,95	4.988.293,01	2.200.982,68	44,12	2.200.892,68	44,12	2.200.892,68	44,12
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.570.023,19	5.699.162,45	2.350.442,48	41,24	2.350.352,48	41,24	2.350.352,48	41,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.191.479,55	3.556.727,23	2.439.846,58	68,60	2.431.270,95	68,36	2.422.415,95	68,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.766.502,74	9.260.889,68	4.790.289,06	51,73	4.781.623,43	51,63	4.772.768,43	51,54
FONTE: Sistema e-Pública (1922-7264-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:13.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:8331E828

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.000,00	43.100.000,00	4.598.969,27	15.232.484,68	100,00	27.867.515,32	4.655.146,25	15.123.700,82	100,00	27.976.299,18
LEGISLATIVA	2.517.210,54	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12
Ação Legislativa	2.517.210,54	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12	0,00	0,00	0,00	2.439.704,12
ADMINISTRAÇÃO	7.105.301,68	7.805.710,46	1.357.974,42	2.912.474,77	19,12	4.893.235,69	1.402.504,74	2.828.922,00	18,71	4.976.788,46
Administração Geral	4.765.292,96	5.544.211,08	1.290.158,38	2.462.217,40	16,16	3.081.993,68	1.312.437,90	2.438.207,26	16,12	3.106.003,82
Administração Financeira	2.340.008,72	2.261.499,38	67.816,04	450.257,37	2,96	1.811.242,01	90.066,84	390.714,74	2,58	1.870.784,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.820.683,81	1.820.683,81	65.893,67	205.370,65	1,35	1.615.313,16	66.106,44	203.400,85	1,34	1.617.282,96
Assistência ao Idoso	34.291,58	52.291,58	5.800,00	14.500,00	0,10	37.791,58	5.800,00	14.500,00	0,10	37.791,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.813,41	210.813,41	12.144,00	36.432,00	0,24	174.381,41	12.144,00	36.432,00	0,24	174.381,41
Assistência Comunitária	1.505.640,16	1.513.640,16	47.640,57	128.933,08	0,85	1.384.707,08	47.648,37	126.963,28	0,84	1.386.676,88
Administração Geral	73.938,66	43.938,66	309,10	25.505,57	0,17	18.433,09	514,07	25.505,57	0,17	18.433,09
SAÚDE	7.766.502,74	9.260.889,68	1.300.911,16	4.790.289,06	31,45	4.470.600,62	1.310.513,33	4.781.623,43	31,62	4.479.266,25
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.570.023,19	5.699.162,45	528.585,46	2.350.442,48	15,43	3.348.719,97	531.795,42	2.350.352,48	15,54	3.348.809,97
Administração Geral	3.191.479,55	3.556.727,23	772.325,70	2.439.846,58	16,02	1.116.880,65	778.717,91	2.431.270,95	16,08	1.125.456,28
EDUCAÇÃO	13.905.853,73	13.228.430,08	1.036.109,69	3.964.262,71	26,03	9.264.167,37	1.036.659,61	3.964.262,71	26,21	9.264.167,37
Ensino Fundamental	702.390,60	1.104.815,66	87.530,00	268.871,78	1,77	835.943,88	87.530,00	268.871,78	1,78	835.943,88
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	430.012,84	1.127.712,84	196.157,80	816.149,50	5,36	311.563,34	196.157,80	816.149,50	5,40	311.563,34
Educação de Jovens e Adultos	44.649,65	35.791,59	0,00	0,00	0,00	35.791,59	0,00	0,00	0,00	35.791,59
Administração Geral	12.209.626,46	10.644.694,15	752.421,89	2.879.241,43	18,90	7.765.452,72	752.971,81	2.879.241,43	19,04	7.765.452,72
Demais Subfunções	509.174,18	305.415,84	0,00	0,00	0,00	305.415,84	0,00	0,00	0,00	305.415,84
CULTURA	564.957,81	602.812,03	55.513,59	65.013,59	0,43	537.798,44	55.513,59	65.013,59	0,43	537.798,44
Difusão Cultural	564.957,81	602.812,03	55.513,59	65.013,59	0,43	537.798,44	55.513,59	65.013,59	0,43	537.798,44
DIREITOS DA CIDADANIA	450.158,19	536.514,97	101.864,72	369.298,92	2,42	167.216,05	103.164,72	368.758,92	2,44	167.756,05
Demais Subfunções	450.158,19	536.514,97	101.864,72	369.298,92	2,42	167.216,05	103.164,72	368.758,92	2,44	167.756,05
URBANISMO	5.065.776,04	4.690.807,94	414.385,12	1.837.586,78	12,06	2.853.221,16	414.366,92	1.837.568,58	12,15	2.853.239,36
Infra-Estrutura Urbana	160.741,80	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviços Urbanos	4.905.034,24	4.530.066,14	414.385,12	1.837.586,78	12,06	2.692.479,36	414.366,92	1.837.568,58	12,15	2.692.497,56
SANEAMENTO	1.402.713,32	386.093,32	0,00	0,00	0,00	386.093,32	0,00	0,00	0,00	386.093,32
Saneamento Básico Rural	1.071.612,00	54.992,00	0,00	0,00	0,00	54.992,00	0,00	0,00	0,00	54.992,00
Demais Subfunções	331.101,32	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32
GESTÃO AMBIENTAL	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58
Preservação e Conservação Ambiental	80.265,84	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58	0,00	0,00	0,00	53.475,58
AGRICULTURA	687.235,64	299.847,95	36.010,82	151.209,00	0,99	148.638,95	36.010,82	151.209,00	1,00	148.638,95
Extensão Rural	687.235,64	299.847,95	36.010,82	151.209,00	0,99	148.638,95	36.010,82	151.209,00	1,00	148.638,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.680,46	499.234,34	20.426,32	318.169,36	2,09	181.064,98	20.426,32	318.169,36	2,10	181.064,98
Turismo	219.680,46	499.234,34	20.426,32	318.169,36	2,09	181.064,98	20.426,32	318.169,36	2,10	181.064,98
TRANSPORTE	902.879,88	892.163,76	176.867,44	541.826,48	3,56	350.337,28	176.867,44	527.789,02	3,49	364.374,74
Administração Geral	902.879,88	892.163,76	176.867,44	541.826,48	3,56	350.337,28	176.867,44	527.789,02	3,49	364.374,74
DESPORTO E LAZER	503.619,12	476.470,76	33.012,32	76.983,36	0,51	399.487,40	33.012,32	76.983,36	0,51	399.487,40
Desporto Comunitário	477.903,00	450.754,64	33.012,32	76.983,36	0,51	373.771,28	33.012,32	76.983,36	0,51	373.771,28
Administração Geral	25.716,12	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12	0,00	0,00	0,00	25.716,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
TOTAL (III) = (I + II)	43.100.000,00	43.100.000,00	4.598.969,27	15.232.484,68	100,00	27.867.515,32	4.655.146,25	15.123.700,82	100,00	27.976.299,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1792-1458-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:00.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:D4806A27

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE PILÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	0,00	1.453.890,43	1.486.163,44
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pilões	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	160.834,13	2.112,00	2.112,00	2.112,00	0,00	160.834,13	193.107,14
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.308,00	1.197.748,30	0,00	0,00	0,00	1.293.056,30	1.293.056,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.654,20	2.618,81	0,00	0,00	32.273,01	256.142,13	1.199.860,30	2.112,00	2.112,00	0,00	1.453.890,43	1.486.163,44

FONTE: Sistema e-Pública (1915-0924-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2025 e hora de emissão: 17:09.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:E32B8385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.018.350,00	56.093.350,00	6.538.764,49	34.529.550,68	95,95	21.563.799,32	7.935.890,57	30.162.575,34	95,39	25.930.774,66	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	53.977,88	1.414.245,58	3,93	585.754,42	236.712,00	961.231,67	3,04	1.038.768,33	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	53.977,88	1.414.245,58	3,93	585.754,42	236.712,00	961.231,67	3,04	1.038.768,33	0,00
Judiciária	75.000,00	75.000,00	0,00	64.803,48	0,18	10.196,52	15.000,00	57.303,48	0,18	17.696,52	0,00
Ação Judiciária	75.000,00	75.000,00	0,00	64.803,48	0,18	10.196,52	15.000,00	57.303,48	0,18	17.696,52	0,00
Administração	3.326.500,00	3.638.500,00	539.133,92	2.414.164,12	6,71	1.224.335,88	429.147,90	1.956.564,17	6,19	1.681.935,83	0,00
Administração Financeira	505.500,00	561.500,00	136.640,15	383.013,25	1,06	178.486,75	77.334,58	283.453,33	0,90	278.046,67	0,00
Administração Geral	1.896.000,00	2.118.000,00	376.582,44	1.471.316,92	4,09	646.683,08	300.871,59	1.132.924,57	3,58	985.075,43	0,00
Demais Subfunções	925.000,00	959.000,00	25.911,33	559.833,95	1,56	399.166,05	50.941,73	540.186,27	1,71	418.813,73	0,00
Segurança Pública	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Policiamento	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	2.057.000,00	2.428.000,00	333.847,56	975.934,70	2,71	1.452.065,30	323.558,28	865.246,13	2,74	1.562.753,87	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	124.000,00	5.194,50	42.710,47	0,12	81.289,53	5.194,50	42.710,47	0,14	81.289,53	0,00
Assistência Comunitária	1.621.000,00	2.037.000,00	307.993,06	912.564,23	2,54	1.124.435,77	301.902,79	806.074,67	2,55	1.230.925,33	0,00

Demais Subfunções	339.000,00	254.000,00	20.660,00	20.660,00	0,06	233.340,00	16.460,99	16.460,99	0,05	237.539,01	0,00
Previdência Social	6.771.637,30	6.821.637,30	52.184,17	4.594.900,09	12,77	2.226.737,21	995.057,65	3.627.500,61	11,47	3.194.136,69	0,00
Previdência Básica	95.000,00	145.000,00	31.823,48	121.116,39	0,34	23.883,61	31.823,48	121.116,39	0,38	23.883,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	4.087.100,00	10.485,00	3.923.908,01	10,90	163.191,99	833.358,48	3.196.508,53	10,11	890.591,47	0,00
Demais Subfunções	2.589.537,30	2.589.537,30	9.875,69	549.875,69	1,53	2.039.661,61	129.875,69	309.875,69	0,98	2.279.661,61	0,00
Saúde	13.912.850,00	13.706.850,00	1.791.014,32	8.211.480,20	22,82	5.495.369,80	1.889.403,88	7.540.467,85	23,85	6.166.382,15	0,00
Atenção Básica	11.284.350,00	11.265.350,00	1.582.313,24	7.134.675,32	19,83	4.130.674,68	1.691.061,50	6.638.231,67	20,99	4.627.118,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	1.985.000,00	139.537,84	816.878,46	2,27	1.168.121,54	135.166,30	648.296,92	2,05	1.336.703,08	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	294.500,00	294.500,00	42.441,40	171.146,66	0,48	123.353,34	42.441,40	171.146,66	0,54	123.353,34	0,00
Demais Subfunções	108.000,00	123.000,00	26.721,84	88.779,76	0,25	34.220,24	20.734,68	82.792,60	0,26	40.207,40	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	0,83	81.000,00	78.451,87	281.097,21	0,89	99.902,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	0,83	81.000,00	78.451,87	281.097,21	0,89	99.902,79	0,00
Educação	17.651.987,50	16.635.387,50	2.685.434,10	10.263.818,39	28,52	6.371.569,11	2.778.068,43	9.993.166,72	31,60	6.642.220,78	0,00
Ensino Fundamental	10.721.987,50	10.388.387,50	1.907.416,48	7.283.141,17	20,24	3.105.246,33	1.944.329,58	7.074.506,10	22,37	3.313.881,40	0,00
Educação Infantil	3.978.000,00	3.852.000,00	480.174,66	2.066.963,86	5,74	1.785.036,14	538.204,89	2.009.552,26	6,36	1.842.447,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	2.898.000,00	2.341.000,00	297.842,96	913.713,36	2,54	1.427.286,64	295.533,96	909.108,36	2,88	1.431.891,64	0,00
Cultura	387.100,00	337.100,00	-4.900,00	78.855,80	0,22	258.244,20	16.900,00	66.855,80	0,21	270.244,20	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	384.100,00	334.100,00	-4.900,00	78.855,80	0,22	255.244,20	16.900,00	66.855,80	0,21	267.244,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.860.762,50	6.839.762,50	711.470,59	4.188.481,69	11,64	2.651.280,81	711.303,36	3.217.334,85	10,17	3.622.427,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.840.762,50	6.804.762,50	677.097,53	4.154.108,63	11,54	2.650.653,87	711.303,36	3.217.334,85	10,17	3.587.427,65	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	35.000,00	34.373,06	34.373,06	0,10	626,94	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	687.000,00	754.600,00	153.112,55	422.416,99	1,17	332.183,01	153.258,81	386.541,90	1,22	368.058,10	0,00
Extensão Rural	532.000,00	624.600,00	83.748,06	341.683,03	0,95	282.916,97	83.894,32	305.807,94	0,97	318.792,06	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	130.000,00	69.364,49	80.733,96	0,22	49.266,04	69.364,49	80.733,96	0,26	49.266,04	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	600.000,00	595.000,00	0,00	274.998,08	0,76	320.001,92	0,00	260.000,00	0,82	335.000,00	0,00
Energia Elétrica	600.000,00	595.000,00	0,00	274.998,08	0,76	320.001,92	0,00	260.000,00	0,82	335.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	304.000,00	51.519,52	144.313,46	0,40	159.686,54	52.305,35	144.313,46	0,46	159.686,54	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	304.000,00	51.519,52	144.313,46	0,40	159.686,54	52.305,35	144.313,46	0,46	159.686,54	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	803.000,00	13.701,67	688.606,79	1,91	114.393,21	98.454,83	312.420,18	0,99	490.579,82	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	803.000,00	13.701,67	688.606,79	1,91	114.393,21	98.454,83	312.420,18	0,99	490.579,82	0,00
Encargos Especiais	544.000,00	644.000,00	158.268,21	492.531,31	1,37	151.468,69	158.268,21	492.531,31	1,56	151.468,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	644.000,00	158.268,21	492.531,31	1,37	151.468,69	158.268,21	492.531,31	1,56	151.468,69	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.000,00	2.328.000,00	364.354,76	1.458.517,18	4,05	869.482,82	364.354,76	1.458.517,18	4,61	869.482,82	0,00
Administração	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	75.000,00	85.000,00	10.005,13	40.168,40	0,11	44.831,60	10.005,13	40.168,40	0,13	44.831,60	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	85.000,00	10.005,13	40.168,40	0,11	44.831,60	10.005,13	40.168,40	0,13	44.831,60	0,00
Previdência Social	250.000,00	250.000,00	50.879,34	186.591,87	0,52	63.408,13	50.879,34	186.591,87	0,59	63.408,13	0,00
Previdência Básica	250.000,00	250.000,00	50.879,34	186.591,87	0,52	63.408,13	50.879,34	186.591,87	0,59	63.408,13	0,00
Saúde	468.000,00	648.000,00	96.635,49	344.660,12	0,96	303.339,88	96.635,49	344.660,12	1,09	303.339,88	0,00
Atenção Básica	422.000,00	602.000,00	96.635,49	344.660,12	0,96	257.339,88	96.635,49	344.660,12	1,09	257.339,88	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	1.479.000,00	1.273.000,00	206.834,80	887.096,79	2,46	385.903,21	206.834,80	887.096,79	2,81	385.903,21	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	901.000,00	154.379,83	676.250,70	1,88	224.749,30	154.379,83	676.250,70	2,14	224.749,30	0,00

Educação Infantil	444.000,00	350.000,00	50.222,97	202.310,09	0,56	147.689,91	50.222,97	202.310,09	0,64	147.689,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	2.232,00	8.536,00	0,02	7.464,00	2.232,00	8.536,00	0,03	7.464,00	0,00
Urbanismo	114.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	6.903.119,25	35.988.067,86	100,00	22.433.282,14	8.300.245,33	31.621.092,52	100,00	26.800.257,48	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F09B4D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 03 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2024 A AGO/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.468.654,89	3.244.899,46	3.425.038,31	6.606.725,53	4.167.655,04	4.309.381,86	3.426.004,44	3.878.164,48	4.194.183,30	5.145.420,06	4.410.410,98	3.997.310,64		50.273.848,99	51.489.419,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.314,41	197.275,49	154.227,51	314.429,92	263.008,11	163.176,80	154.474,11	174.239,36	162.060,07	230.421,82	371.121,25	286.235,53		2.665.984,38	2.394.950,00
IPTU	6.908,66	7.246,56	2.242,63	1.402,68	1.162,93	1.042,40	381,60	83,86	121,31	2.044,38	119.761,90	94.682,06		237.080,97	355.700,00
ISS	44.590,90	46.174,21	24.845,41	39.363,29	80.340,60	36.874,90	33.783,19	44.727,96	35.073,78	55.207,40	71.705,80	27.299,53		539.986,97	456.500,00
ITBI	4.436,34	2.576,89	2.139,60	6.596,27	4.700,00	7.147,67	1.575,00	1.712,50	11,20	4.370,00	4.680,44	24.171,67		64.117,58	52.500,00
IRRF	133.729,07	136.402,07	117.827,01	253.786,50	163.711,53	99.384,71	114.141,10	123.467,52	120.174,50	162.827,33	124.735,03	90.761,12		1.640.947,49	1.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.649,44	4.875,76	7.172,86	13.281,18	13.093,05	18.727,12	4.593,22	4.247,52	6.679,28	5.972,71	50.238,08	49.321,15		183.851,37	132.250,00
Contribuições	158.356,11	153.371,09	160.845,90	294.111,76	167.232,63	149.877,30	159.233,22	155.016,33	153.352,46	153.744,78	165.561,20	154.960,18		2.025.662,96	1.452.819,17
Receita Patrimonial	107.892,63	162.142,40	147.245,36	132.249,78	153.732,41	124.525,49	74.785,91	181.505,57	193.700,87	174.992,56	183.432,77	200.958,86		1.837.164,61	1.952.440,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.365,36	161.615,13	146.918,09	131.812,49	153.732,41	124.025,49	71.553,40	180.978,30	193.380,02	167.826,29	182.585,50	200.658,86		1.822.451,34	1.911.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	527,27	527,27	327,27	437,29	0,00	500,00	3.232,51	527,27	320,85	7.166,27	847,27	300,00		14.713,27	40.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	126.000,00
Transferências Correntes	2.835.685,60	2.664.811,29	2.898.834,25	5.706.126,16	3.509.768,60	3.803.926,32	2.968.541,23	3.297.936,46	3.617.929,48	3.694.014,11	3.614.826,36	3.252.176,82		41.864.576,68	43.547.460,00
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36		19.331.063,63	18.522.000,00
Cota-Parte do ICMS	196.323,44	267.760,51	177.993,30	231.372,81	238.747,44	198.445,15	193.174,17	231.061,93	214.103,49	209.190,87	247.540,50	227.849,83		2.633.563,44	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.555,13	21.559,97	13.678,54	11.685,44	14.794,14	21.537,23	39.465,87	63.954,71	64.848,07	49.158,51	48.335,11	28.765,83		403.338,55	367.500,00
Cota-Parte do ITR	256,57	496,26	258,51	12,16	20,22	70,32	0,00	27,96	13,50	6,76	0,00	109,38		1.271,64	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	570,33	387,21	430,00	504,83	805,98	912,38	993,60	932,88	906,30	1.031,75	885,23	977,83		9.338,32	5.250,00
Transferencias do FUNDEB	757.218,19	858.683,77	882.412,90	1.068.243,27	1.322.932,68	1.130.804,89	956.084,59	1.156.079,00	1.150.981,34	1.283.907,74	1.002.629,13	1.066.415,79		12.636.393,29	12.064.250,00
Outras Transferências Correntes	469.907,89	356.678,29	340.174,10	2.000.602,14	437.621,15	446.244,30	457.837,63	503.533,43	474.723,44	391.896,33	466.804,31	503.584,80		6.849.607,81	9.827.960,00
Outras Receitas Correntes	171.406,14	67.299,19	63.885,29	159.807,91	73.913,29	67.875,95	68.969,97	69.466,76	67.140,42	892.246,79	75.469,40	102.979,25		1.880.460,36	2.015.750,00
DEDUÇÕES (II)	630.544,64	596.431,31	638.885,54	880.959,77	650.301,03	707.486,33	538.718,69	659.046,96	735.173,66	1.534.217,93	616.628,96	687.346,27		8.875.741,09	7.764.519,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.478,37	130.564,21	136.810,90	294.050,16	138.929,05	125.616,54	133.255,41	132.678,56	129.796,62	130.155,69	141.272,31	131.055,22		1.760.663,04	1.137.819,17
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	169.437,84	64.172,86	59.063,35	127.758,42	63.879,21	63.879,21	66.925,99	66.925,99	66.925,99	888.017,32	75.439,40	75.439,40		1.787.864,98	1.895.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.601,75	111.804,45	107.761,92	77.312,91	97.587,35	72.552,66	27.551,00	131.715,12	139.943,60	112.340,41	124.566,85	144.353,88		1.210.091,90	1.021.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	262.026,68	289.889,79	335.249,37	381.838,28	349.905,42	445.437,92	310.986,29	327.727,29	398.507,45	403.704,51	275.350,40	336.497,77		4.117.121,17	3.710.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37		41.398.107,90	43.724.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	165.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37		41.398.107,90	43.559.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	54.649,00	797.461,00	919.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.778.806,25	2.589.164,15	2.726.848,77	5.607.157,76	3.453.598,01	3.538.139,53	2.823.529,75	3.155.361,52	3.395.253,64	3.547.446,13	3.730.026,02	3.255.315,37	40.600.646,90	42.639.600,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2A636CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 07 - RESTOS POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.529.370,59	5.529.370,59	224.213,38	648.128,33	648.128,33
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.231.482,44	5.516.370,59	5.516.370,59	179.089,81	648.128,33	648.128,33
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	899,05	899,05	0,00	0,00	0,00	128.953,81	57.249,07	57.249,07	2.850,03	68.854,71	68.854,71
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	39.352,57	39.352,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL	0,00	184.445,21	184.445,21	0,00	0,00	111.949,08	1.183.979,44	769.921,15	769.921,15	175.132,94	350.874,43	350.874,43
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	206.327,76	206.327,76	0,00	0,00	157,21	645.955,68	602.764,35	602.764,35	0,00	43.348,54	43.348,54
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	17.438,65	17.438,65	0,00	0,00	0,00	322.713,27	296.193,69	296.193,69	0,00	26.519,58	26.519,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	4.015,02	4.015,02	0,00	0,00	0,00	3.480.791,23	3.458.139,09	3.458.139,09	1.106,84	21.545,30	21.545,30
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	24.423,83	0,00	24.423,83	0,00	0,00	0,00	461.539,01	324.553,24	324.553,24	0,00	136.985,77	136.985,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.423,83	553.530,45	577.954,28	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.529.370,59	5.529.370,59	224.213,38	648.128,33	648.128,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1292], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:688533AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.262.700,00	2.262.700,00	1.651.864,92	73,00

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.700,00	355.700,00	219.280,44	61,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	48.368,48	92,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	456.500,00	456.500,00	385.013,16	84,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.398.000,00	999.202,84	71,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.185.250,00	20.185.250,00	14.238.085,47	70,54
Cota-Parte FPM	17.052.000,00	17.052.000,00	12.139.418,53	71,19
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	248,14	2,36
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	330.859,47	90,03
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	1.760.113,38	64,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	7.445,95	141,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.447.950,00	22.447.950,00	15.889.950,39	70,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.523.000,00	5.713.000,00	4.131.967,81	72,33	4.023.284,86	70,42	3.970.226,89	69,49	0,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.636.000,00	4.131.967,81	73,31	4.023.284,86	71,39	3.970.226,89	70,44	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	726.000,00	279.174,52	38,45	246.952,98	34,02	246.952,98	34,02	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	616.000,00	279.174,52	45,32	246.952,98	40,09	246.952,98	40,09	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	149.000,00	70.944,53	47,61	70.944,53	47,61	70.944,53	47,61	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	70.944,53	47,61	70.944,53	47,61	70.944,53	47,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	6.602.000,00	4.482.086,86	67,89	4.341.182,37	65,76	4.288.124,40	64,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.482.086,86	4.341.182,37	4.288.124,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.482.086,86	4.341.182,37	4.288.124,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.383.492,56	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.383.492,56	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.957.689,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,21	27,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.222.650,00	7.222.650,00	2.446.716,57	33,88
Proveniente da União	6.463.350,00	6.463.350,00	2.446.716,57	37,86
Proveniente dos Estados	759.300,00	759.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.242.650,00	7.242.650,00	2.446.716,57	33,78

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.183.350,00	6.154.350,00	3.347.367,63	54,39	2.959.606,93	48,09	2.959.606,93	48,09	0,00
Despesas Correntes	5.106.350,00	5.130.350,00	2.886.431,54	56,26	2.690.673,98	52,45	2.690.673,98	52,45	0,00
Despesas de Capital	1.077.000,00	1.024.000,00	460.936,09	45,01	268.932,95	26,26	268.932,95	26,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	979.000,00	262.703,94	26,83	251.343,94	25,67	251.343,94	25,67	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	334.000,00	199.833,94	59,83	188.473,94	56,43	188.473,94	56,43	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	645.000,00	62.870,00	9,75	62.870,00	9,75	62.870,00	9,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	191.500,00	100.202,13	52,32	100.202,13	52,32	100.202,13	52,32	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	100.202,13	52,32	100.202,13	52,32	100.202,13	52,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.850,00	7.349.850,00	3.710.273,70	50,48	3.311.153,00	45,05	3.311.153,00	45,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.350,00	11.867.350,00	7.479.335,44	63,02	6.982.891,79	58,84	6.929.833,82	58,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.705.000,00	541.878,46	31,78	498.296,92	29,23	498.296,92	29,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.500,00	340.500,00	171.146,66	50,26	171.146,66	50,26	171.146,66	50,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.047.850,00	13.951.850,00	8.192.360,56	58,72	7.652.335,37	54,85	7.599.277,40	54,47	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:27A87D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 4°B - ANEXO 13 - DESPESAS COM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2767F033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					JULHO-AGOSTO/2025		
							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.690.493,71	11,52	24.450.590,82	49,52	24.929.409,18
RECEITAS CORRENTES.	37.728.478,53	37.728.478,53	5.690.493,71	15,08	21.702.979,82	57,52	16.025.498,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.354.416,80	1.354.416,80	214.259,65	15,81	798.696,41	58,96	555.720,39
IMPOSTOS	1.252.829,60	1.252.829,60	210.382,56	16,79	779.244,23	62,19	473.585,37
TAXAS	98.092,80	98.092,80	3.877,09	3,95	19.452,18	19,83	78.640,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.494,40	3.494,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,40
CONTRIBUIÇÕES	179.004,80	179.004,80	14.573,86	8,14	44.700,24	24,97	134.304,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.364,80	6.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.640,00	172.640,00	14.573,86	8,44	44.700,24	25,89	127.939,76
RECEITA PATRIMONIAL	48.547,20	48.547,20	101.169,84	208,39	269.322,69	554,76	-220.775,49
VALORES MOBILIÁRIOS	48.547,20	48.547,20	101.169,84	208,39	269.322,69	554,76	-220.775,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.055.904,93	36.055.904,93	5.350.607,26	14,83	20.022.253,81	55,53	16.033.651,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.790.372,49	28.790.372,49	4.089.031,56	14,20	14.937.368,91	51,88	13.853.003,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.419.922,48	3.419.922,48	559.894,90	16,37	2.301.985,04	67,31	1.117.937,44
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.833.961,96	3.833.961,96	701.680,80	18,30	2.782.899,86	72,58	1.051.062,10
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.648,00	11.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	89.440,00	9.883,10	11,04	568.006,67	635,07	-478.566,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.440,00	89.440,00	9.883,10	11,04	568.006,67	635,07	-478.566,67
RECEITAS DE CAPITAL	11.651.521,47	11.651.521,47	0,00	0,00	2.747.611,00	23,58	8.903.910,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	323.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.296,00	23.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.129.585,63	7.129.585,63	0,00	0,00	2.747.611,00	38,53	4.381.974,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.067.715,63	7.067.715,63	0,00	0,00	2.747.611,00	38,87	4.320.104,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	61.870,00	61.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.690.493,71	11,52	24.450.590,82	49,52	24.929.409,18

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.690.493,71	11,52	24.450.590,82	49,52	24.929.409,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.690.493,71	11,52	24.450.590,82		24.929.409,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
(VIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	22.303.214,45	6.681.401,90	22.491.888,19	26.888.111,81	21.219.836,63	
DESPESAS CORRENTES	34.027.584,97	41.535.952,17	5.306.463,27	25.893.215,15	15.642.737,02	6.455.137,78	21.333.643,20	20.202.308,97	20.083.695,14	
Pessoal e encargos sociais	12.415.077,98	13.322.166,12	1.503.094,76	9.560.749,45	3.761.416,67	2.174.889,53	8.832.433,26	4.489.732,86	8.492.305,70	
Juros e encargos da dívida	83.512,00	84.480,00	0,00	82.833,50	1.646,50	0,00	82.833,50	1.646,50	82.833,50	
Outras despesas correntes	21.528.994,99	28.129.306,05	3.803.368,51	16.249.632,20	11.879.673,85	4.280.248,25	12.418.376,44	15.710.929,61	11.508.555,94	
DESPESAS DE CAPITAL	14.992.415,03	7.484.047,83	200.330,44	1.183.570,40	6.300.477,43	226.264,12	1.158.244,99	6.325.802,84	1.136.141,49	
Investimentos	14.546.415,03	7.027.671,33	86.321,57	744.561,53	6.283.109,80	107.076,57	733.031,53	6.294.639,80	710.928,03	
Amortização da dívida	446.000,00	456.376,50	114.008,87	439.008,87	17.367,63	119.187,55	425.213,46	31.163,04	425.213,46	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	22.303.214,45	6.681.401,90	22.491.888,19	26.888.111,81	21.219.836,63	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	22.303.214,45	6.681.401,90	22.491.888,19	26.888.111,81	21.219.836,63	
SUPERÁVIT (XIII)							1.958.702,63	-	3.230.754,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	22.303.214,45	6.681.401,90	24.450.590,82	26.888.111,81	24.450.590,82	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:4A88EABE

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								JULHO-AGOSTO/2025			
R$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	100,00	22.303.214,45	6.681.401,90	22.491.888,19	100,00	26.888.111,81	0,00
01 - Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	-10.612,94	1.638.416,13	6,05	405.583,87	248.279,47	992.468,69	4,41	1.051.531,31	0,00
031 - Ação Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	-10.612,94	1.638.416,13	6,05	405.583,87	248.279,47	992.468,69	4,41	1.051.531,31	0,00
04 - Administração	11.133.190,20	10.322.713,29	1.709.091,69	7.479.416,52	27,62	2.843.296,77	1.774.235,13	5.901.800,57	26,24	4.420.912,72	0,00
122 - Administração Geral	10.638.774,20	9.904.049,29	1.705.881,39	7.134.190,06	26,35	2.769.859,23	1.710.067,19	5.646.328,50	25,10	4.257.720,79	0,00
123 - Administração Financeira	326.352,00	302.120,00	0,00	288.000,00	1,06	14.120,00	51.044,30	198.245,61	0,88	103.874,39	0,00
124 - Controle Interno	74.360,00	67.880,00	3.210,30	57.226,46	0,21	10.653,54	13.123,64	57.226,46	0,25	10.653,54	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	55.120,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00	0,00
131 - Comunicação Social	38.584,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00
08 - Assistência Social	2.091.777,91	2.533.282,27	152.451,82	731.432,17	2,70	1.801.850,10	183.790,78	655.634,42	2,91	1.877.647,85	0,00
122 - Administração Geral	60.916,70	81.226,70	7.722,37	26.354,05	0,10	54.872,65	7.722,36	22.428,98	0,10	58.797,72	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	132.225,60	132.225,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	368.526,40	378.626,40	19.503,68	96.577,82	0,36	282.048,58	22.546,88	94.621,31	0,42	284.005,09	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.480.501,21	1.891.595,57	125.225,77	608.235,30	2,25	1.283.360,27	153.521,54	538.319,13	2,39	1.353.276,44	0,00
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	33.072,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00
10 - Saúde	13.129.757,75	14.870.132,10	1.839.734,81	8.117.467,23	29,98	6.752.664,87	2.048.002,07	7.126.707,68	31,69	7.743.424,42	0,00
122 - Administração Geral	634.281,63	681.281,63	9.949,00	452.231,65	1,67	229.049,98	8.184,00	450.466,65	2,00	230.814,98	0,00
301 - Atenção Básica	11.706.010,65	12.701.705,00	1.542.966,68	6.845.636,03	25,28	5.856.068,97	1.790.897,64	6.008.430,01	26,71	6.693.274,99	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.345,47	779.845,47	281.411,61	646.326,09	2,39	133.519,38	205.934,34	501.162,29	2,23	278.683,18	0,00
304 - Vigilância Sanitária	162.760,00	168.640,00	4.680,00	6.920,00	0,03	161.720,00	4.680,00	6.920,00	0,03	161.720,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	501.360,00	538.660,00	727,52	166.353,46	0,61	372.306,54	38.306,09	159.728,73	0,71	378.931,27	0,00
12 - Educação	8.797.793,04	11.239.514,53	1.378.988,27	6.000.025,25	22,16	5.239.489,28	1.395.721,05	5.169.940,74	22,99	6.069.573,79	0,00
122 - Administração Geral	112.008,00	112.008,00	0,00	68.203,80	0,25	43.804,20	6.105,34	21.080,29	0,09	90.927,71	0,00
361 - Ensino Fundamental	6.308.289,62	8.191.586,87	1.185.882,46	4.631.897,15	17,11	3.559.689,72	1.094.717,23	3.996.096,83	17,77	4.195.490,04	0,00
364 - Ensino Superior	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.991.582,62	2.497.386,53	155.930,25	1.133.588,04	4,19	1.363.798,49	256.247,25	986.427,36	4,39	1.510.959,17	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	198.432,00	251.052,33	37.175,56	165.473,56	0,61	85.578,77	38.651,23	165.473,56	0,74	85.578,77	0,00
367 - Educação Especial	148.896,80	148.896,80	0,00	862,70	0,00	148.034,10	0,00	862,70	0,00	148.034,10	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	999.158,40	2.090.683,00	4.416,48	1.227.799,15	4,53	862.883,85	560.930,12	874.382,77	3,89	1.216.300,23	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	31.200,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
392 - Difusão Cultural	967.958,40	2.060.983,00	4.416,48	1.227.799,15	4,53	833.183,85	560.930,12	874.382,77	3,89	1.186.600,23	0,00
15 - Urbanismo	7.084.022,65	3.541.249,44	286.592,14	1.121.689,96	4,14	2.419.559,48	300.592,14	1.093.689,96	4,86	2.447.559,48	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.593.837,85	2.051.064,64	78.201,57	314.282,16	1,16	1.736.782,48	92.201,57	286.282,16	1,27	1.764.782,48	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.490.184,80	1.490.184,80	208.390,57	807.407,80	2,98	682.777,00	208.390,57	807.407,80	3,59	682.777,00	0,00
16 - Habitação	91.560,00	57.895,00	0,00	32.400,00	0,12	25.495,00	5.400,00	10.800,00	0,05	47.095,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	20.800,00	51.640,00	0,00	32.400,00	0,12	19.240,00	5.400,00	10.800,00	0,05	40.840,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	70.760,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00
17 - Saneamento	2.287.336,00	1.119.336,00	10.117,52	38.296,70	0,14	1.081.039,30	10.117,52	38.296,70	0,17	1.081.039,30	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	2.287.336,00	1.119.336,00	10.117,52	38.296,70	0,14	1.081.039,30	10.117,52	38.296,70	0,17	1.081.039,30	0,00
20 - Agricultura	498.785,25	225.433,67	0,00	11.937,37	0,04	213.496,30	166,04	11.906,97	0,05	213.526,70	0,00

122 - Administração Geral	58.376,45	31.336,45	0,00	6.850,94	0,03	24.485,51	166,04	6.820,54	0,03	24.515,91	0,00
605 - Abastecimento	150.238,40	55.069,62	0,00	5.086,43	0,02	49.983,19	0,00	5.086,43	0,02	49.983,19	0,00
606 - Extensão Rural	207.511,20	105.708,40	0,00	0,00	0,00	105.708,40	0,00	0,00	0,00	105.708,40	0,00
607 - Irrigacao	9.620,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	73.039,20	25.199,20	0,00	0,00	0,00	25.199,20	0,00	0,00	0,00	25.199,20	0,00
23 - Comércio e Serviços	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
695 - Turismo	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
26 - Transporte	114.660,00	114.660,00	12.005,05	36.999,42	0,14	77.660,58	12.005,05	36.999,41	0,16	77.660,59	0,00
122 - Administração Geral	114.660,00	114.660,00	12.005,05	36.999,42	0,14	77.660,58	12.005,05	36.999,41	0,16	77.660,59	0,00
27 - Desporto e Lazer	218.758,80	303.258,80	10.000,00	119.063,28	0,44	184.195,52	22.974,98	71.213,32	0,32	232.045,48	0,00
812 - Desporto Comunitário	171.392,00	253.392,00	10.000,00	108.313,40	0,40	145.078,60	22.200,00	62.013,40	0,28	191.378,60	0,00
813 - Lazer	47.366,80	49.866,80	0,00	10.749,88	0,04	39.116,92	774,98	9.199,92	0,04	40.666,88	0,00
28 - Encargos Especiais	510.480,00	540.856,50	114.008,87	521.842,37	1,93	19.014,13	119.187,55	508.046,96	2,26	32.809,54	0,00
841 - Refinanciamento da Divida Interna	510.480,00	540.856,50	114.008,87	521.842,37	1,93	19.014,13	119.187,55	508.046,96	2,26	32.809,54	0,00
99 - Reserva	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t		
TOTAL (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.506.793,71	27.076.785,55	100.00	22.303.214,45	6.681.401,90	22.491.888,19	100.00	26.888.111,81	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO				***MARIA EDILEUZA BARRETO***				***SUELDO LINO DE ANDRADE***			
Prefeito Municipal Mat.130000029				Controladora Geral Do Município Mat.1201697				Contador Mat.1206184			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:911187BD

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												JULHO-AGOSTO/2025			
R$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.248.183,79	2.065.921,60	2.324.695,27	6.454.125,52	2.669.872,08	3.177.193,10	2.885.706,34	2.837.460,98	2.953.870,22	3.770.107,85	3.350.090,85	2.978.030,90		37.715.258,50	42.415.545,73
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.852,43	90.832,15	98.998,26	79.677,18	110.607,32	80.854,85	78.844,40	118.181,29	97.513,04	98.435,86	135.501,41	78.758,24		1.116.056,43	1.354.416,80
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	5.218,77	25.575,02	0,00	4.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	818,33	1.397,66		37.485,04	174.709,64
1.1.2- ISS	13.769,42	16.187,16	18.633,99	9.718,93	8.661,07	9.047,65	15.552,83	11.441,71	21.330,70	23.050,93	45.385,64	12.134,25		204.914,28	266.112,00
1.1.3- ITBI	0,00	1.289,46	5.257,58	1.423,50	1.423,50	3.440,14	0,00	1.423,50	1.423,50	1.423,50	1.449,17	1.673,28		20.227,13	11.647,96
1.1.4- IRRF	32.940,41	70.837,03	60.387,18	40.683,69	97.715,27	60.730,18	60.865,76	101.849,56	73.193,67	71.812,94	85.953,24	61.570,99		818.539,92	800.360,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.142,60	2.518,50	9.500,74	2.276,04	2.807,48	3.161,62	2.425,81	3.466,52	1.565,17	2.148,49	1.895,03	1.982,06		34.890,06	101.587,20
1.2- Contribuições	6.447,17	5.553,93	6.728,94	5.536,85	7.207,36	2.973,32	6.810,98	6.215,54	6.235,48	683,70	7.286,93	7.286,93		68.967,13	179.004,80
1.3- Receita Patrimonial	19.524,89	6.791,32	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34		390.616,01	48.547,20
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.524,89	6.791,32	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34		390.616,01	48.547,20
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.164,80
1.7- Transferências Correntes	2.174.359,30	1.957.604,09	2.206.769,76	6.278.882,69	2.530.958,93	3.057.278,30	2.270.901,76	2.668.727,63	2.784.202,20	3.641.302,19	3.148.346,27	2.839.889,03		35.559.222,15	40.742.972,13
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,52	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,69	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36		19.331.063,78	22.007.122,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	152.710,61	208.278,10	138.452,47	179.973,84	288.487,24	276.213,02	268.876,41	321.611,84	298.007,64	291.169,84	344.548,14	317.140,97		3.085.470,12	3.329.560,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	7.225,04	5.455,75	3.338,00	8.203,57	4.192,49	7.301,09	5.449,47	8.837,85	8.369,34	10.973,04	9.507,26	10.087,64		88.940,54	312.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	745,66	900,90	198,76	137,29	84,31	0,00	0,00	7,44	0,00	0,00	6,44	104,82		2.185,62	6.240,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	443,37	301,03	334,29	392,46	1.121,83	1.269,91	1.382,98	1.298,46	1.261,48	1.436,09	1.232,13	1.361,03		11.835,06	11.648,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	280.568,36	318.364,99	328.187,57	346.441,44	485.595,37	475.968,07	51.619,49	480.653,08	477.081,40	533.614,09	409.570,45	436.884,32		4.624.548,63	4.178.809,96
1.7.7- Outras Transferências Correntes	346.812,21	265.058,04	252.371,77	3.350.028,57	256.630,70	290.614,16	622.588,04	513.972,27	287.129,00	1.045.286,98	534.849,77	649.836,89		8.415.178,40	10.897.591,77
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	5.140,11	7.250,00	0,00	0,00	10.793,65	513.148,56	1.189,99	32.991,37	0,00	9.585,74	297,36		580.396,78	89.440,00
2- DEDUÇÕES (II)	-249.710,54	-274.836,23	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53		-4.140.006,11	-4.687.067,20

2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-249.710,54	-274.836,23	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53	-4.140.006,11	-4.687.067,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.998.473,25	1.791.085,37	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	33.575.252,39	37.728.478,53
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.998.473,25	1.791.085,37	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	33.575.252,39	37.728.478,53
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	147,45	28.852,00	44.886,75	300.426,66	31.235,52	30.390,97	51.895,86	49.287,33	30.360,00	29.553,05	48.897,99	39.849,39	685.782,97	622.080,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.998.325,80	1.762.233,37	1.954.566,44	5.782.834,10	2.280.890,03	2.688.662,93	2.514.471,61	2.453.353,19	2.524.311,06	3.328.074,56	3.014.198,35	2.587.547,98	32.889.469,42	37.106.398,53
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO						***MARIA EDILEUZA BARRETO***					***SUELDO LINO DE ANDRADE***			
Prefeito Municipal Mat.130000029						Controladora Geral Do Município Mat.1201697					Contador Mat.1206184			

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BB55C281

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2025
R$ 1,00	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.252.829,60	1.252.829,60	779.244,23	62,19%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.709,64	174.709,64	6.691,25	3,82%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.647,96	11.647,96	12.256,59	105,22%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.112,00	266.112,00	146.604,78	55,09%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.360,00	800.360,00	613.691,61	76,67%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.370.336,00	23.370.336,00	14.620.758,87	62,56%
Cota-Parte FPM	19.710.888,00	19.710.888,00	12.139.418,67	61,58%
Cota-Parte ITR	6.240,00	6.240,00	203,01	3,25%
Cota-Parte IPVA	312.000,00	312.000,00	64.718,18	20,74%
Cota-Parte ICMS	3.329.560,00	3.329.560,00	2.406.055,10	72,26%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00	11.648,00	10.363,91	88,97%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.623.165,60	24.623.165,60	15.400.003,10	62,54%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.745.852,13	4.691.467,37	3.407.583,54	72,63%	3.066.312,27	65,35%	2.933.902,46	62,53	0,00
Despesas Correntes	3.682.452,13	4.588.367,37	3.386.528,54	73,80%	3.045.257,27	66,36%	2.927.547,46	63,80	0,00
Despesas de Capital	63.400,00	103.100,00	21.055,00	20,42%	21.055,00	20,42%	6.355,00	6,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.600,00	189.100,00	125.624,48	66,43%	101.761,44	53,81%	101.331,44	53,58	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	186.580,00	123.890,92	66,40%	100.027,88	53,61%	99.597,88	53,38	0,00
Despesas de Capital	520,00	2.520,00	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	8.480,00	6.920,00	81,60%	6.920,00	81,60%	6.920,00	81,60	0,00

Despesas Correntes	2.080,00	7.960,00	6.920,00	86,93%	6.920,00	86,93%	6.920,00	86,93	0,00
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.160,00	67.460,00	35.116,00	52,05%	33.163,00	49,15%	33.163,00	49,15	0,00
Despesas Correntes	28.080,00	65.380,00	35.116,00	53,71%	33.163,00	50,72%	33.163,00	50,72	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.431,87	129.431,87	96.521,65	74,57%	94.756,65	73,20%	94.756,65	73,20	0,00
Despesas Correntes	41.431,87	109.431,87	88.094,00	80,50%	86.329,00	78,88%	86.329,00	78,88	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	8.427,65	42,13%	8.427,65	42,13%	8.427,65	42,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.842.644,00	5.085.939,24	3.671.765,67	72,19%	3.302.913,36	64,94%	3.170.073,55	62,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.671.765,67	3.302.913,36	3.170.073,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.671.765,67	3.302.913,36	3.170.073,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.310.000,47	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.310.000,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.361.765,21	992.912,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,84	21,44	20,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.310.000,47	3.302.913,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	129.438,83	124.782,82	4.656,01	0,00	129.438,83
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.764.535,46	6.764.535,46	4.506.711,84	66,62
Provenientes da União	6.764.535,46	6.764.535,46	4.506.711,84	66,62

Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.376,00	25.376,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.960.158,52	8.010.237,63	3.438.052,49	42,92%	2.942.117,74	36,72%	2.806.120,58	35,03%	0,00
Despesas Correntes	5.625.704,01	6.800.302,01	3.436.007,49	50,52%	2.940.072,74	43,23%	2.806.120,58	41,26%	0,00
Despesas de Capital	2.334.454,51	1.209.935,62	2.045,00	0,16%	2.045,00	0,16%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.745,47	590.745,47	520.701,61	88,14%	399.400,85	67,60%	382.646,40	64,77%	0,00
Despesas Correntes	120.145,47	580.145,47	517.256,61	89,15%	399.400,85	68,84%	382.646,40	65,95%	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	10.600,00	3.445,00	32,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.160,00	160.160,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	153.920,00	153.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	471.200,00	471.200,00	131.237,46	27,85%	126.565,73	26,86%	119.442,09	25,34%	0,00
Despesas Correntes	435.320,00	435.320,00	131.237,46	30,14%	126.565,73	29,07%	119.442,09	27,43%	0,00
Despesas de Capital	35.880,00	35.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	572.849,76	551.849,76	355.710,00	64,45%	355.710,00	64,45%	355.710,00	64,45%	0,00
Despesas Correntes	134.761,76	132.761,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	438.088,00	419.088,00	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.287.113,75	9.784.192,86	4.445.701,56	45,43%	3.823.794,32	39,08%	3.663.919,07	37,44%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.010,65	12.701.705,00	6.845.636,03	53,89%	6.008.430,01	47,30%	5.740.023,04	45,19%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	125.345,47	779.845,47	646.326,09	82,87%	501.162,29	64,26%	483.977,84	62,06%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.760,00	168.640,00	6.920,00	4,10%	6.920,00	4,10%	6.920,00	4,10%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	501.360,00	538.660,00	166.353,46	30,88%	159.728,73	29,65%	152.605,09	28,33%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	634.281,63	681.281,63	452.231,65	66,37%	450.466,65	66,12%	450.466,65	66,12%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.129.757,75	14.870.132,10	8.117.467,23	54,58%	7.126.707,68	47,92%	6.833.992,62	45,95%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:44947778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RGF_02 QAUD_2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**

2º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	3.889.803,04	2.924.208,00	2.814.592,94	3.764.122,36	3.439.980,99	4.080.388,20	4.375.180,60	3.777.823,47	40.519.435,27	0,00
Pessoal Ativo	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	3.889.803,04	2.924.208,00	2.814.592,94	3.764.122,36	3.439.980,99	4.080.388,20	4.375.180,60	3.777.823,47	40.519.435,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.232.640,01	2.483.124,71	2.606.404,58	3.068.323,91	3.591.492,37	2.660.697,39	2.801.785,19	3.446.512,35	3.379.615,09	3.841.337,46	3.940.955,47	3.211.790,41	38.264.678,94	0,00
Obrigações Patronais	14.638,55	17.701,46	7.771,66	22.730,79	298.310,67	263.510,61	12.807,75	317.610,01	60.365,90	239.050,74	434.225,13	566.033,06	2.254.756,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	263.008,57	116.004,29	471.146,95	171.281,43	359.892,22	267.867,94	132.098,00	450.414,20	294.733,57	236.685,50	345.043,86	189.665,82	3.297.842,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.204,89	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.604,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	110.047,36	110.304,29	110.304,29	171.281,43	130.580,00	130.580,00	132.098,00	175.614,00	132.553,40	66.695,60	155.459,16	0,00	1.425.517,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	133.756,32	0,00	355.142,66	0,00	229.312,22	137.287,94	0,00	274.800,20	162.180,17	169.989,90	189.584,70	189.665,82	1.841.719,93	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.984.269,99	2.384.821,88	2.143.029,29	2.919.773,27	3.529.910,82	2.656.340,06	2.682.494,94	3.313.708,16	3.145.247,42	3.843.702,70	4.030.136,74	3.588.157,65	37.221.592,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	72.855.154,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.605.878,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	531.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.178.264,50	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	654.187,98	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	68.885.823,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.221.592,92	54,03
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.198.344,83	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.338.427,58	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.478.510,34	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025			2025		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,49%	0,49%	0,16%	54,33%	52,85%	-1,15%	54%	54,03%
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***			***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***		
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##		
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças			Controlador		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.017.005,39	21.487.106,35	20.706.681,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.882.119,49	21.352.220,45	20.571.796,07	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.729.200,46	21.220.584,62	20.467.164,50	0,00
De Tributos	186.683,86	168.090,14	158.046,98	0,00
De Contribuições Previdênciárias	21.542.516,60	21.052.494,48	20.309.117,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	152.919,03	131.635,83	104.631,57	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	134.885,90	134.885,90	134.885,90	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.825.462,29	3.408.054,67	3.629.967,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.825.462,29	3.408.054,67	3.629.967,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.996.025,88	4.391.773,86	4.519.961,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.001.023,67	178.144,67	45.357,95	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.169.539,92	805.574,52	844.635,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.191.543,10	18.079.051,68	17.076.714,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.445.391,91	69.917.177,63	72.855.154,23	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.800.793,00	1.845.878,00	1.605.878,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.644.598,91	68.071.299,63	71.249.276,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	33,54	31,56	29,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	30,76	26,55	23,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	78.773.518,69	81.685.559,56	85.499.131,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.896.166,82	73.517.003,60	76.949.218,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	554.438,17	397.411,25	343.764,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.445.391,91	69.917.177,63	72.855.154,23	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.800.793,00	1.845.878,00	1.605.878,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.644.598,91	68.071.299,63	71.249.276,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.441.811,76	14.975.685,92	15.674.840,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.997.630,58	13.478.117,33	14.107.356,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.855.154,23	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.605.878,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.249.276,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.399.884,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.259.895,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.987.449,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	72.855.154,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.249.276,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.885.823,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.221.592,92	54,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.198.344,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.338.427,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.478.510,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.076.714,04	23,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.499.131,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.674.840,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.399.884,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.987.449,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:31BFE253

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 04_BIM-2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.055.361,00	67.055.361,00	13.489.224,24	20,12	49.996.259,14	74,56	17.059.101,86
Receitas Correntes	65.056.992,00	65.056.992,00	13.489.224,24	20,73	49.797.048,14	76,54	15.259.943,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	4.560.388,00	993.398,94	21,78	3.824.163,52	83,86	736.224,48
Impostos	4.547.826,00	4.547.826,00	993.158,94	21,84	3.806.637,82	83,70	741.188,18
Taxas	12.562,00	12.562,00	240,00	1,91	17.525,70	139,51	-4.963,70
Contribuições	850.754,00	850.754,00	134.061,85	15,76	572.054,87	67,24	278.699,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.754,00	850.754,00	134.061,85	15,76	572.054,87	67,24	278.699,13
Receita Patrimonial	251.800,00	251.800,00	83.506,73	33,16	355.784,72	141,30	-103.984,72
Valores Mobiliários	251.800,00	251.800,00	83.506,73	33,16	355.784,72	141,30	-103.984,72
Receita de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	359.115,94	17,96	1.372.547,10	68,63	627.452,90
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	359.115,94	17,96	1.372.547,10	68,63	627.452,90
Transferências Correntes	57.323.091,00	57.323.091,00	11.919.140,78	20,79	43.672.319,08	76,19	13.650.771,92
Transferências da União e de suas Entidades	34.721.528,00	34.721.528,00	7.357.855,81	21,19	25.676.830,18	73,95	9.044.697,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.651.563,00	6.651.563,00	1.455.427,04	21,88	5.594.692,37	84,11	1.056.870,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.950.000,00	15.950.000,00	3.105.857,93	19,47	12.400.796,53	77,75	3.549.203,47
Outras Receitas Correntes	70.959,00	70.959,00	0,00	0,00	178,85	0,25	70.780,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.959,00	70.959,00	0,00	0,00	178,85	0,25	70.780,15
Receitas de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.055.361,00	67.055.361,00	13.489.224,24	20,73	49.996.259,14	86,51	17.059.101,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.055.361,00	67.055.361,00	13.489.224,24	20,73	49.996.259,14	86,51	17.059.101,86
DÉFICIT (VI) [1]					2.901.906,43		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					52.898.165,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	75.000,00			67.088,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	75.000,00			67.088,00		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e

						Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.055.361,00	72.040.361,00	11.388.237,65	61.070.662,19	10.969.698,81	14.202.035,60	52.898.165,57	19.142.195,43	49.111.089,20	0,00
Despesas Correntes	60.718.526,00	67.408.226,00	10.762.740,98	58.123.288,73	9.284.937,27	13.417.893,69	50.123.027,49	17.285.198,51	46.351.327,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.568.845,00	37.317.193,00	6.854.042,87	34.969.380,19	2.347.812,81	8.489.478,52	30.314.769,84	7.002.423,16	27.837.331,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	282.876,00	296.376,00	66.000,00	293.000,00	3.376,00	75.377,09	223.385,52	72.990,48	223.385,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.866.805,00	29.794.657,00	3.842.698,11	22.860.908,54	6.933.748,46	4.853.038,08	19.584.872,13	10.209.784,87	18.290.609,67	0,00
Despesas de Capital	4.936.835,00	4.595.135,00	625.496,67	2.947.373,46	1.647.761,54	784.141,91	2.775.138,08	1.819.996,92	2.759.762,03	0,00
INVESTIMENTO	3.463.122,00	3.123.422,00	288.496,67	1.479.844,66	1.643.577,34	345.649,67	1.464.814,66	1.658.607,34	1.449.438,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.473.713,00	1.471.713,00	337.000,00	1.467.528,80	4.184,20	438.492,24	1.310.323,42	161.389,58	1.310.323,42	0,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.055.361,00	72.040.361,00	11.388.237,65	61.070.662,19	10.969.698,81	14.202.035,60	52.898.165,57	19.142.195,43	49.111.089,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.055.361,00	72.040.361,00	11.388.237,65	61.070.662,19	10.969.698,81	14.202.035,60	52.898.165,57	19.142.195,43	49.111.089,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.055.361,00	72.040.361,00	11.388.237,65	61.070.662,19	10.969.698,81	14.202.035,60	52.898.165,57	19.142.195,43	49.111.089,20	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.055.361,00**	**72.040.361,00**	**11.388.237,65**	**61.070.662,19**	**100,00**	**10.969.698,81**	**14.202.035,60**	**52.898.165,57**	**100,00**	**19.142.195,43**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.812.000,00	0,00	2.709.849,90	4,44	102.150,10	449.286,01	1.761.026,31	3,33	1.050.973,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.812.000,00	0,00	2.709.849,90	4,44	102.150,10	449.286,01	1.761.026,31	3,33	1.050.973,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.218.589,00	8.935.589,00	1.950.139,09	8.107.653,50	13,28	827.935,50	2.127.784,05	6.806.838,54	12,87	2.128.750,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.448.589,00	8.310.589,00	1.925.099,09	7.786.659,06	12,75	523.929,94	2.059.247,22	6.504.065,06	12,30	1.806.523,94	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	625.000,00	25.040,00	320.994,44	0,53	304.005,56	68.536,83	302.773,48	0,57	322.226,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.520.000,00	213.379,46	1.287.885,61	2,11	232.114,39	284.903,44	948.142,97	1,79	571.857,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.000,00	934.000,00	110.945,16	840.856,65	1,38	93.143,35	174.792,14	649.491,38	1,23	284.508,62	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.000,00	586.000,00	102.434,30	447.028,96	0,73	138.971,04	110.111,30	298.651,59	0,56	287.348,41	0,00
10 SAÚDE	16.304.345,00	18.754.345,00	4.014.540,09	16.305.460,74	26,70	2.448.884,26	3.703.386,41	14.351.642,99	27,13	4.402.702,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.616.845,00	4.401.345,00	926.457,63	4.194.285,84	6,87	207.059,16	841.239,53	3.346.398,80	6,33	1.054.946,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.969.500,00	8.346.000,00	1.759.642,35	7.013.814,89	11,48	1.332.185,11	1.570.822,44	6.385.666,82	12,07	1.960.333,18	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.105.000,00	5.533.000,00	1.253.729,07	4.793.648,97	7,85	739.351,03	1.250.170,60	4.386.370,73	8,29	1.146.629,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.000,00	474.000,00	74.711,04	303.711,04	0,50	170.288,96	41.153,84	233.206,64	0,44	240.793,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.577.220,00	26.736.220,00	3.964.165,40	22.170.624,85	36,30	4.565.595,15	5.277.162,69	20.270.127,25	38,32	6.466.092,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	253.920,00	29.905,80	238.160,04	0,39	15.759,96	54.429,84	178.644,31	0,34	75.275,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.957.220,00	23.066.300,00	3.400.770,43	19.842.012,16	32,49	3.224.287,84	4.596.359,30	18.302.452,42	34,60	4.763.847,58	0,00

362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	279.000,00	130.835,08	256.681,91	0,42	22.318,09	130.961,98	255.910,33	0,48	23.089,67	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.955.000,00	2.644.000,00	401.654,09	1.451.952,14	2,38	1.192.047,86	351.874,89	1.231.433,15	2,33	1.412.566,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.000,00	473.000,00	1.000,00	381.818,60	0,63	91.181,40	143.536,68	301.687,04	0,57	171.312,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	400.000,00	671.000,00	59.989,35	380.180,25	0,62	290.819,75	94.968,65	355.536,35	0,67	315.463,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	671.000,00	59.989,35	380.180,25	0,62	290.819,75	94.968,65	355.536,35	0,67	315.463,65	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	355.000,00	355.000,00	716,35	241.520,76	0,40	113.479,24	42.014,35	224.774,76	0,42	130.225,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.000,00	355.000,00	716,35	241.520,76	0,40	113.479,24	42.014,35	224.774,76	0,42	130.225,24	0,00
15 URBANISMO	8.396.500,00	8.180.500,00	505.346,70	6.376.706,27	10,44	1.803.793,73	1.321.095,65	5.134.710,16	9,71	3.045.789,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.500,00	8.180.500,00	505.346,70	6.376.706,27	10,44	1.803.793,73	1.321.095,65	5.134.710,16	9,71	3.045.789,84	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** - Pág.: 2/2

Bimestre: 4/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.003.707,00	2.003.707,00	105.000,00	1.700.627,68	2,78	303.079,32	378.798,15	1.398.545,12	2,64	605.161,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.707,00	2.003.707,00	105.000,00	1.700.627,68	2,78	303.079,32	378.798,15	1.398.545,12	2,64	605.161,88	0,00
20 AGRICULTURA	660.000,00	660.000,00	121.700,05	514.016,54	0,84	145.983,46	75.222,04	397.599,03	0,75	262.400,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	645.500,00	121.700,05	514.016,54	0,84	131.483,46	75.222,04	397.599,03	0,75	247.900,97	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	740.000,00	1.340.000,00	453.261,16	1.276.136,09	2,09	63.863,91	447.414,16	1.249.222,09	2,36	90.777,91	0,00
695 TURISMO	740.000,00	1.340.000,00	453.261,16	1.276.136,09	2,09	63.863,91	447.414,16	1.249.222,09	2,36	90.777,91	0,00
27 DESPORTO E LAZER	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.055.361,00	72.040.361,00	11.388.237,65	61.070.662,19	100,00	10.969.698,81	14.202.035,60	52.898.165,57	100,00	19.142.195,43	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.547.313,24**	**5.340.069,75**	**5.520.945,11**	**8.818.175,79**	**7.134.539,18**	**6.947.778,10**	**6.181.150,22**	**5.555.726,15**	**6.991.808,56**	**6.973.411,24**	**8.006.238,60**	**6.482.275,27**	**79.499.431,21**	**70.730.516,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**313.585,39**	**270.390,88**	**192.576,67**	**476.620,18**	**703.224,38**	**406.998,39**	**864.020,03**	**184.375,00**	**261.195,51**	**410.951,27**	**504.502,04**	**488.896,90**	**5.077.336,64**	**4.560.388,00**
IPTU	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	10.099,95	45.678,41	50.047,16	5.180,25	17.340,17	6.201,88	9.899,35	11.664,47	183.800,08	250.000,00
ISS	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	448.126,10	128.674,69	395.666,14	93.604,13	48.934,98	120.743,78	194.207,24	426.451,66	2.240.869,33	2.418.138,00
ITBI	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	31.438,57	18.647,11	3.781,85	8.303,16	13.482,76	5.422,70	5.029,64	3.941,78	109.857,58	140.000,00
IRRF	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	210.097,57	203.414,58	414.524,88	74.047,55	181.437,60	278.582,91	295.365,81	46.598,99	2.520.447,39	1.739.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	3.462,19	10.583,60	0,00	3.239,91	0,00	0,00	0,00	240,00	22.362,26	12.562,00
Contribuições	**74.799,70**	**71.838,11**	**76.227,23**	**72.197,37**	**94.087,09**	**79.498,31**	**98.509,92**	**0,00**	**165.897,70**	**0,00**	**52.439,65**	**81.622,20**	**867.117,28**	**850.754,00**
Receita Patrimonial	**12.017,31**	**13.165,35**	**8.680,58**	**87.868,91**	**29.199,32**	**36.278,69**	**121.022,13**	**18.028,73**	**55.523,81**	**12.225,31**	**57.518,97**	**25.987,76**	**477.516,87**	**251.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	29.199,32	36.278,69	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	57.518,97	25.987,76	477.516,87	251.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**123.954,34**	**153.800,75**	**144.043,38**	**115.108,66**	**189.721,95**	**148.594,38**	**170.338,14**	**144.982,24**	**186.798,90**	**172.995,55**	**182.213,25**	**176.902,69**	**1.909.454,23**	**2.000.000,00**
Transferências Correntes	**5.022.956,50**	**4.830.874,66**	**5.099.417,25**	**8.060.289,30**	**6.118.306,44**	**6.276.408,33**	**4.927.081,15**	**5.208.340,18**	**6.322.392,64**	**6.377.239,11**	**7.209.564,69**	**5.708.865,72**	**71.161.735,97**	**62.996.615,00**
Cota-Parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,76	1.899.297,82	25.774.751,50	21.166.661,00

Cota-Parte do ICMS	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	855.030,69	668.852,93	651.087,30	778.786,73	721.628,89	705.071,07	834.327,25	767.960,48	9.542.783,63	7.547.674,00
Cota-Parte do IPVA	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	9.691,32	12.467,87	20.541,02	40.882,32	23.461,48	28.628,18	18.456,67	30.198,37	260.623,80	240.069,00
Cota-Parte do ITR	152,99	1.873,72	168,80	7,78	14,25	254,38	93,01	33,69	591,06	0,00	20,26	322,63	3.532,57	3.440,00
Transferências da LC 61/1989	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	2.716,51	3.075,10	3.348,90	3.144,22	6.532,15	0,00	2.983,61	3.295,73	32.814,52	24.774,00
Transferências do FUNDEB	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	2.376.204,40	1.843.654,43	1.543.739,73	1.875.799,32	1.855.799,89	2.074.038,10	1.600.187,78	2.130.836,33	22.135.269,70	19.150.000,00
Outras Transferências Correntes	873.198,77	527.704,25	688.302,68	1.879.476,83	881.519,94	1.073.554,22	946.957,37	719.898,52	1.431.241,38	1.224.405,57	2.288.746,36	876.954,36	13.411.960,25	14.863.997,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.091,37**	**0,00**	**0,00**	**178,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.270,22**	**70.959,00**
DEDUÇÕES (II)	**-454.550,32**	**-531.831,18**	**-544.814,42**	**-637.201,88**	**-572.115,32**	**-671.839,86**	**-487.276,74**	**-522.528,39**	**-607.070,22**	**-615.759,02**	**-459.071,82**	**-540.217,81**	**-6.644.276,98**	**5.673.524,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-454.550,32**	**-531.831,18**	**-544.814,42**	**-637.201,88**	**-572.115,32**	**-671.839,86**	**-487.276,74**	**-522.528,39**	**-607.070,22**	**-615.759,02**	**-459.071,82**	**-540.217,81**	**-6.644.276,98**	**5.673.524,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.092.762,92**	**4.808.238,57**	**4.976.130,69**	**8.180.973,91**	**6.562.423,86**	**6.275.938,24**	**5.693.873,48**	**5.033.197,76**	**6.384.738,34**	**6.357.652,22**	**7.547.166,78**	**5.942.057,46**	**72.855.154,23**	**65.056.992,00**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.793,00**	**0,00**	**0,00**	**45.085,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.605.878,00**	**1.375.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.092.762,92**	**4.808.238,57**	**4.976.130,69**	**7.880.180,91**	**6.562.423,86**	**6.275.938,24**	**5.648.788,48**	**5.033.197,76**	**6.384.738,34**	**6.357.652,22**	**6.287.166,78**	**5.942.057,46**	**71.249.276,23**	**63.681.992,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**531.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**531.000,00**	**255.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**79.072,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**158.144,00**	**85.008,00**	**187.848,50**	**85.008,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**1.178.264,50**	**1.100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**252.024,45**	**0,00**	**134.054,51**	**268.109,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**654.187,98**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.761.666,47**	**4.729.166,57**	**4.763.004,18**	**6.922.927,89**	**6.477.415,86**	**6.088.089,74**	**5.563.780,48**	**4.948.189,76**	**6.299.730,34**	**6.272.644,22**	**6.202.158,78**	**5.857.049,46**	**68.885.823,75**	**62.326.992,00**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 2/3
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.056.992,00	49.797.048,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	3.824.163,52
IPTU	250.000,00	156.111,64
ISS	2.418.138,00	1.856.408,72
ITBI	140.000,00	90.047,57
IRRF	1.739.688,00	1.704.069,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.562,00	17.525,70
Receitas de Contribuições	850.754,00	572.054,87
Receita Patrimonial	251.800,00	355.784,72
Aplicações Financeiras (II)	251.800,00	355.784,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.323.091,00	43.672.319,08
Cota-Parte do FPM	17.057.329,00	13.973.984,50
Cota-Parte do ICMS	6.038.139,00	4.786.196,46
Cota-Parte do IPVA	192.055,00	147.459,95
Cota-Parte do ITR	2.752,00	1.063,47
Transferências da LC 61/1989	19.819,00	20.077,00
Transferências do FUNDEB	19.150.000,00	15.300.259,98
Outras Transferências Correntes	14.862.997,00	9.443.277,72
Demais Receitas Correntes	2.070.959,00	1.372.725,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.070.959,00	1.372.725,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.805.192,00	49.441.263,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.998.369,00	199.211,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.998.369,00	199.211,00
Convênios	1.051.500,00	199.211,00

Outras Transferências de Capital	946.869,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.998.369,00	199.211,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.803.561,00	49.640.474,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.803.561,00	49.640.474,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.408.226,00	58.123.288,73	50.123.027,49	46.351.327,17	864.038,04	210.667,86	210.667,86
Pessoal e Encargos Sociais	37.317.193,00	34.969.380,19	30.314.769,84	27.837.331,98	356.695,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	296.376,00	293.000,00	223.385,52	223.385,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.794.657,00	22.860.908,54	19.584.872,13	18.290.609,67	507.342,67	210.667,86	210.667,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.111.850,00	57.830.288,73	49.899.641,97	46.127.941,65	864.038,04	210.667,86	210.667,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.595.135,00	2.947.373,46	2.775.138,08	2.759.762,03	91.627,68	0,00	0,00
Investimentos	3.123.422,00	1.479.844,66	1.464.814,66	1.449.438,61	91.627,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.471.713,00	1.467.528,80	1.310.323,42	1.310.323,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.123.422,00	1.479.844,66	1.464.814,66	1.449.438,61	91.627,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.272.272,00	59.310.133,39	51.364.456,63	47.577.380,26	955.665,72	210.667,86	210.667,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.272.272,00	59.310.133,39	51.364.456,63	47.577.380,26	955.665,72	210.667,86	210.667,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							896.760,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							896.760,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.504.790,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	355.784,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	223.385,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.029.159,78
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.017.005,39	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.825.462,29	0,00

Disponibilidade de Caixa	1.825.462,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.996.025,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.023,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.169.539,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.191.543,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.191.543,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.443.990,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.001.023,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	19.190.519,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.058.120,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	75.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025** -						
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.001.023,67	955.665,72	0,00	45.357,95	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	389.122,24
PODER EXECUTIVO	0,00	1.001.023,67	955.665,72	0,00	45.357,95	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	389.122,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.001.023,67	955.665,72	0,00	45.357,95	0,00	554.438,17	210.667,86	210.667,86	6,02	343.764,29	389.122,24
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***			***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***					
###.659.704-##				###.235.994-##			###.656.574-##					
Prefeito Municipal				Secretario Mun De Finanças			Controlador					

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.547.826,00	3.806.637,82

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	156.111,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.000,00	90.047,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.418.138,00	1.856.408,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.739.688,00	1.704.069,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.314.094,00	23.404.660,56
2.1- Cota-Parte FPM	17.057.329,00	17.211.162,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.457.329,00	16.185.891,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	1.025.271,14
2.2- Cota-Parte ICMS	6.038.139,00	5.982.745,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	19.819,00	25.096,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.752,00	1.329,28
2.5- Cota-Parte IPVA	192.055,00	184.327,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.861.920,00	27.211.298,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.542.818,80	4.475.879,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.422.661,20	2.326.946,71
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.200.000,00	15.353.368,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	12.453.905,34
6.1.1- Principal	15.950.000,00	12.400.796,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	53.108,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	2.872.496,12
6.3.1- Principal	3.000.000,00	2.872.496,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	26.967,33
6.4.1- Principal	200.000,00	26.967,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.407.181,20	7.924.917,35
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.353.368,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.635.000,00	17.737.060,01	16.452.049,65	14.603.131,25	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.047.973,00	17.278.200,00	16.014.523,03	14.165.604,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.202.000,00	1.103.200,00	910.296,40	783.640,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.482.973,00	15.826.000,00	14.824.485,19	13.210.253,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	363.000,00	349.000,00	279.741,44	171.710,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.587.027,00	458.860,01	437.526,62	437.526,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	900.000,00	92.297,89	92.297,89	92.297,89	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	687.027,00	366.562,12	345.228,73	345.228,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.737.060,01	16.452.049,65	14.603.131,25	0,00	0,00	1.098.680,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.899.932,82	12.291.202,98	10.874.267,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.837.127,19	4.160.846,67	3.728.863,39	0,00	0,00	1.288.350,55
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.278.200,00	16.014.523,03	14.165.604,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.396,09	981.492,49	854.836,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	88.297,12	88.297,12	88.297,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.728.481,02	16.014.523,03	16.014.523,03	104,49
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.546.264,66	981.492,49	981.492,49	34,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	430.874,42	88.297,12	88.297,12	3,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.535.336,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.127.151,00	1.826.769,06	1.446.184,79	1.433.947,10	0,00

20.1- Educação Infantil	331.000,00	101.449,42	73.834,03	73.834,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.681.151,00	1.705.319,64	1.363.223,76	1.350.986,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	20.000,00	9.127,00	9.127,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.762.151,00	19.563.829,07	17.898.234,44	16.037.078,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.453.000,00	1.296.947,31	1.076.428,32	949.772,30	0,00
21.1.1- Creche	827.000,00	367.902,42	329.192,43	292.428,15	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.626.000,00	929.044,89	747.235,89	657.344,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.309.151,00	18.266.881,76	16.821.806,12	15.087.306,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.446.184,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.475.879,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.922.057,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.802.824,60	5.922.057,95	21,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.153,49	1.024.383,18	1.014.786,67	6,02	353.360,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.368.153,49	1.024.383,18	1.014.786,67	6,02	353.360,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.000,00	1.866.000,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.094.000,00	1.210.993,56
31.1.1- Salário-Educação	850.000,00	885.342,91
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.000,00	249.304,26
31.1.4 - PNATE	273.000,00	76.346,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	655.006,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.974.069,00	2.606.795,78	2.371.892,81	2.364.938,07	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	155.004,83	155.004,83	155.004,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.149,00	1.944.130,40	1.769.514,74	1.765.580,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	279.000,00	256.681,91	255.910,33	255.910,33	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	12.818,60	12.818,60	12.818,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	253.920,00	238.160,04	178.644,31	175.623,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.736.220,00	22.170.624,85	20.270.127,25	18.402.016,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.205.140,00	21.208.984,73	19.308.487,13	17.440.376,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.506.000,00	18.589.435,76	17.150.595,36	15.289.919,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.699.140,00	2.619.548,97	2.157.891,77	2.150.457,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.531.080,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.531.080,00	961.640,12	961.640,12	961.640,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.179,78	1.381,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.353.368,79	885.342,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.603.131,25	574.859,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	754.417,32	311.865,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	958.686,23	(152.649,76)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	325.332,17	159.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.387.771,38	215,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.547.826,00	4.547.826,00	3.806.637,82	83,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	156.111,64	62,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	90.047,57	64,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.418.138,00	2.418.138,00	1.856.408,72	76,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.739.688,00	1.739.688,00	1.704.069,89	97,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.382.618,00	28.382.618,00	22.379.389,42	78,84
Cota-Parte FPM	20.566.661,00	20.566.661,00	16.185.891,35	78,69
Cota-Parte ITR	3.440,00	3.440,00	1.329,28	38,64
Cota-Parte IPVA	240.069,00	240.069,00	184.327,23	76,78

Cota-Parte ICMS	7.547.674,00	7.547.674,00	5.982.745,34	79,26
Cota-Parte IPI-Exportação	24.774,00	24.774,00	25.096,22	101,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.930.444,00	32.930.444,00	26.186.027,24	79,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	555.000,00	2.281.500,00	2.262.355,02	99,16	2.121.115,77	92,97	2.105.739,72	92,29	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	2.218.500,00	2.200.849,85	99,20	2.059.610,60	92,83	2.059.610,60	92,83	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	63.000,00	61.505,17	97,62	61.505,17	97,62	46.129,12	73,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.820.000,00	2.094.000,00	2.051.053,45	97,94	1.798.476,54	85,88	1.789.807,03	85,47	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.090.000,00	2.051.053,45	98,13	1.798.476,54	86,05	1.789.807,03	85,63	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	106.000,00	100.000,00	94,33	29.495,60	27,82	29.495,60	27,82	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	106.000,00	100.000,00	94,33	29.495,60	27,82	29.495,60	27,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.376.845,00	4.290.345,00	4.176.405,89	97,34	3.332.518,85	77,67	3.332.518,85	77,67	0,00
Despesas Correntes	2.346.845,00	4.289.345,00	4.176.405,89	97,36	3.332.518,85	77,69	3.332.518,85	77,69	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.836.845,00	8.771.845,00	8.589.814,36	97,92	7.281.606,76	83,01	7.257.561,20	82,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.589.814,36	7.281.606,76	7.257.561,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.589.814,36	7.281.606,76	7.257.561,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.927.904,09	3.927.904,09	3.927.904,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.927.904,09	3.927.904,09	3.927.904,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.661.910,27	3.353.702,67	3.329.657,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,80	27,80	27,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2024	3.927.904,09	7.281.606,76	3.353.702,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.702,67
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.387.500,00	8.387.500,00	7.022.491,77	83,72
Proveniente da União	8.230.000,00	8.230.000,00	6.872.491,77	83,50
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	150.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.387.500,00	8.387.500,00	7.022.491,77	83,72

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.414.500,00	6.064.500,00	4.751.459,87	78,34	4.264.551,05	70,31	4.264.546,39	70,31	0,00
Despesas Correntes	6.132.878,00	5.804.878,00	4.699.311,87	80,95	4.212.403,05	72,56	4.212.398,39	72,56	0,00
Despesas de Capital	281.622,00	259.622,00	52.148,00	20,08	52.148,00	20,08	52.148,00	20,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.285.000,00	3.439.000,00	2.742.595,52	79,74	2.587.894,19	75,25	2.375.283,88	69,06	0,00
Despesas Correntes	3.255.000,00	3.347.000,00	2.672.584,02	79,85	2.517.882,69	75,22	2.305.272,38	68,87	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	92.000,00	70.011,50	76,09	70.011,50	76,09	70.011,50	76,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.000,00	368.000,00	203.711,04	55,35	203.711,04	55,35	203.711,04	55,35	0,00
Despesas Correntes	505.000,00	345.000,00	203.711,04	59,04	203.711,04	59,04	203.711,04	59,04	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	240.000,00	111.000,00	5.879,95	5,29	5.879,95	5,29	5.879,95	5,29	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	11.000,00	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	5.879,95	53,45	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.467.500,00	9.982.500,00	7.703.646,38	77,17	7.062.036,23	70,74	6.849.421,26	68,61	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.969.500,00	8.346.000,00	7.013.814,89	84,03	6.385.666,82	76,51	6.370.286,11	76,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.105.000,00	5.533.000,00	4.793.648,97	86,63	4.386.370,73	79,27	4.165.090,91	75,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.000,00	474.000,00	303.711,04	64,07	233.206,64	49,19	233.206,64	49,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.616.845,00	4.401.345,00	4.182.285,84	95,02	3.338.398,80	75,84	3.338.398,80	75,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.304.345,00	18.754.345,00	16.293.460,74	86,87	14.343.642,99	76,48	14.106.982,46	75,21	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	67.445.391,91	72.855.154,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	

Previsão Inicial	67.055.361,00
Previsão Atualizada	67.055.361,00
Receitas Realizadas	49.996.259,14
Déficit Orçamentário	2.901.906,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	75.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.055.361,00
Dotação Atualizada	72.040.361,00
Despesas Empenhadas	61.070.662,19
Despesas Liquidadas	52.898.165,57
Despesas Pagas	49.111.089,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.070.662,19
Despesas Liquidadas	52.898.165,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.855.154,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.249.276,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.885.823,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.504.790,00	896.760,58		59,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.443.990,11	20.191.543,10		-826,17
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.001.023,67	0,00	955.665,72	45.357,95
Poder Executivo	1.001.023,67	0,00	955.665,72	45.357,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Executivo	554.438,17	6,02	210.667,86	343.764,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.555.461,84	6,02	1.166.333,58	389.122,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.922.057,95	25,00		21,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.014.523,03	70,00		104,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	981.492,49	0,00		34,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	88.297,12	15,00		3,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.281.606,76	15,00	27,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8B8CF687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 4º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.499.813,77	25.822.854,91	14.477.145,09
1 Receitas Correntes	39.537.970,00	39.537.970,00	6.499.813,77	25.622.854,91	13.915.115,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	1.164.280,00	344.022,88	1.102.750,05	61.529,95
1.1.1 Impostos	1.108.360,00	1.108.360,00	342.382,98	1.082.486,65	25.873,35
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	61.240,00	61.240,00	6.908,78	20.620,09	40.619,91
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.120,00	13.120,00	908,78	9.496,23	3.623,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	908,78	9.197,42	802,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	298,81	1.261,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.120,00	48.120,00	6.000,00	11.123,86	36.996,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	6.000,00	11.123,86	33.876,14
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.000,00	764.000,00	275.602,50	798.769,08	-34.769,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.000,00	764.000,00	275.602,50	798.769,08	-34.769,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	268.446,20	763.082,44	-13.082,44
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	268.446,20	763.082,44	-13.082,44

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	268.446,20	763.082,44	-13.082,44
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	7.156,30	35.686,64	-21.686,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	7.156,30	35.686,64	-21.686,64
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	14.000,00	14.000,00	7.156,30	35.686,64	-21.686,64
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	283.120,00	283.120,00	59.871,70	263.097,48	20.022,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	283.120,00	283.120,00	59.871,70	263.097,48	20.022,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	283.120,00	283.120,00	59.871,70	263.097,48	20.022,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000,00	280.000,00	59.871,70	263.097,48	16.902,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2 Taxas	53.320,00	53.320,00	1.639,90	20.263,40	33.056,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.160,00	34.160,00	157,14	13.592,29	20.567,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.600,00	32.600,00	157,14	13.592,29	19.007,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.600,00	32.600,00	157,14	13.592,29	19.007,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	157,14	13.129,29	11.870,71
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	463,00	4.537,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	1.482,76	6.671,11	12.488,89
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	1.482,76	6.671,11	12.488,89
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.160,00	19.160,00	1.482,76	6.671,11	12.488,89
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.600,00	2.600,00	250,00	1.475,00	1.125,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.232,76	5.196,11	9.803,89
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.2 Contribuições	165.000,00	165.000,00	31.552,96	125.040,91	39.959,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	31.552,96	125.040,91	39.959,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	31.552,96	125.040,91	39.959,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	31.552,96	125.040,91	39.959,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	31.552,96	125.040,91	39.959,09
1.3 Receita Patrimonial	402.087,00	402.087,00	148.082,91	590.125,34	-188.038,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2 Valores Mobiliários	394.911,00	394.911,00	148.082,91	590.125,34	-195.214,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	393.117,00	393.117,00	148.082,91	590.125,34	-197.008,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	393.117,00	393.117,00	148.082,91	590.125,34	-197.008,34
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.117,00	393.117,00	148.082,91	590.125,34	-197.008,34
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	144.520,00	144.520,00	48.524,75	153.015,89	-8.495,89
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.360,00	9.360,00	4.020,55	10.536,69	-1.176,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.195,00	23.195,00	8.169,47	85.034,09	-61.839,09
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2,26	754,63	9.245,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	141.794,00	141.794,00	55.496,75	201.200,59	-59.406,59
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.800,00	26.800,00	8.126,49	28.159,86	-1.359,86
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	897,00	897,00	38,89	419,28	477,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.300,00	1.300,00	429,71	1.332,49	-32,49
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00

1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	359,00	359,00	0,00	0,00	359,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	156,00	156,00	0,00	0,00	156,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.134,00	4.134,00	11.818,68	63.337,55	-59.203,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	2.468,72	3.898,81	2.601,19
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	179,00	179,00	2.155,94	7.379,47	-7.200,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.900,00	3.900,00	5.236,96	15.336,76	-11.436,76
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	156,00	156,00	116,33	354,38	-198,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.000,00	7.000,00	738,03	4.311,41	2.688,59
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	780,00	780,00	157,08	1.508,79	-728,79
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	136,48	1.586,15	-1.586,15
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	321,64	4.006,62	-4.006,62
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.512,77	-1.512,77
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.797,00	7.797,00	124,18	6.439,11	1.357,89
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6 Receita de Serviços	6.794,00	6.794,00	0,00	0,00	6.794,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7 Transferências Correntes	37.792.427,00	37.792.427,00	5.974.010,85	23.794.217,76	13.998.209,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.340.280,00	27.340.280,00	4.182.409,36	16.243.832,75	11.096.447,25
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.696.125,00	18.696.125,00	2.772.275,10	10.480.594,51	8.215.530,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	8.215.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	8.528.464,87
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.504.152,08	12.139.418,53	10.660.581,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-2.132.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	768.953,36	768.953,36	-312.953,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	0,00	106,02	18,98
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	0,00	106,02	18,98
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156,00	156,00	0,00	132,52	23,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-31,00	-31,00	0,00	-26,50	-4,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	617.806,00	617.806,00	66.064,42	274.347,83	343.458,17
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.500,00	6.500,00	0,00	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	591.306,00	591.306,00	66.064,42	272.175,06	319.130,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	10.371,95	40.059,53	-33.559,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	10.371,95	40.059,53	-33.559,53
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	10.371,95	40.059,53	-33.559,53
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	575.833,00	575.833,00	55.692,47	232.115,53	343.717,47

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	575.833,00	575.833,00	55.692,47	232.115,53	343.717,47
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.646.719,00	2.646.719,00	548.823,45	2.224.440,61	422.278,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.869,00	2.537.869,00	548.823,45	2.224.440,61	313.428,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	311.893,41	1.343.590,89	153.328,11
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	311.893,41	1.343.590,89	153.328,11
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.919,00	1.126.919,00	239.029,41	1.025.644,15	101.274,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	350.000,00	350.000,00	72.864,00	291.456,00	58.544,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	26.490,74	-6.490,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	233.069,79	179.920,21
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	233.069,79	179.920,21
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.600,00	315.600,00	48.859,02	233.879,79	81.720,21
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	89.590,00	89.590,00	0,00	0,00	89.590,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-810,00	810,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	12.316,34	37.086,44	36.313,56
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	12.316,34	37.086,44	36.313,56
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.658,17	34.428,27	15.571,73
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.400,00	23.400,00	2.658,17	2.658,17	20.741,83
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	9.532,70	28.436,00	51.124,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	9.532,70	28.436,00	51.124,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.560,00	79.560,00	9.532,70	28.436,00	51.124,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	166.221,98	582.257,49	-132.257,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	166.221,98	582.257,49	-132.257,49
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	166.221,98	582.257,49	-182.257,49
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.050,00	101.050,00	0,00	0,00	101.050,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.685,00	890.685,00	136.705,51	518.253,50	372.431,50
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	399.649,00	399.649,00	92.872,01	401.507,30	-1.858,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	399.649,00	399.649,00	92.872,01	401.507,30	-1.858,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.120,00	3.120,00	0,00	5.231,79	-2.111,79

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	5.231,79	-2.111,79
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.725,00	175.725,00	43.833,50	107.635,61	68.089,39
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.725,00	175.725,00	43.833,50	107.635,61	68.089,39
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.340,00	41.340,00	10.412,00	36.442,00	4.898,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.721,00	24.721,00	4.608,00	30.262,75	-5.541,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	24.313,00	27.157,36	52.842,64
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.664,00	4.664,00	544,00	1.904,00	2.760,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	3.956,50	11.869,50	13.130,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.951,00	100.951,00	0,00	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.951,00	100.951,00	0,00	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.951,00	55.951,00	0,00	0,00	55.951,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	653,73	9.346,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	2.571,34	22.428,66
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	653,73	9.346,27
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.756.882,00	3.756.882,00	596.355,19	2.595.798,08	1.161.083,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	596.355,19	2.580.135,98	992.312,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	596.355,19	2.580.135,98	992.312,02
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	596.355,19	2.580.135,98	992.312,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	22.188,14	94.740,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.526,04	6.526,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	61.505,11	147.668,57	244.464,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	61.505,11	147.668,57	244.464,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.133,00	392.133,00	61.505,11	147.668,57	244.464,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	-4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	11.573,06	28.542,77	21.457,23
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000,00	75.000,00	7.997,46	30.490,99	44.509,01
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	13.842,59	30.734,81	9.265,19
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.000,00	104.000,00	22.092,00	51.900,00	52.100,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.545,00	117.545,00	0,00	0,00	117.545,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	193.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	146.730,00	146.730,00	680,58	2.729,65	144.000,35
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	2.722,32	5.077,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	2.722,32	5.077,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-312,00	-312,00	0,00	0,00	-312,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.630,00	4.500.630,00	553.644,84	2.027.237,94	2.473.392,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.881.303,00	3.881.303,00	553.644,84	2.014.592,79	1.866.710,21
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	517.281,89	1.911.618,02	1.811.095,98
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	517.281,89	1.911.618,02	1.811.095,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	646.602,30	2.389.522,28	2.263.869,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.678,00	-930.678,00	-129.320,41	-477.904,26	-452.773,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	31.821,40	87.600,94	42.912,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	31.821,40	87.600,94	42.912,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	163.140,00	163.140,00	39.776,74	109.501,08	53.638,92
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.627,00	-32.627,00	-7.955,34	-21.900,14	-10.726,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.027,23	8.102,06	-3.426,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.027,23	8.102,06	-3.426,06
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.846,00	5.846,00	2.534,01	10.127,50	-4.281,50
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-506,78	-2.025,44	855,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.400,00	23.400,00	2.514,32	7.271,77	16.128,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.400,00	23.400,00	2.514,32	7.271,77	16.128,23
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.848,00	464.848,00	0,00	12.645,15	452.202,85
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.274,00	56.274,00	0,00	0,00	56.274,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00

1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.951.517,00	5.951.517,00	1.237.956,65	5.523.147,07	428.369,93
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.237.956,65	5.523.147,07	428.369,93
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.237.956,65	5.523.147,07	428.369,93
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.951.517,00	5.951.517,00	1.237.956,65	5.523.147,07	428.369,93
1.9 Outras Receitas Correntes	7.382,00	7.382,00	2.144,17	10.720,85	-3.338,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.382,00	7.382,00	2.144,17	10.720,85	-3.338,85
1.9.2.1 Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.2 Restituições	3.794,00	3.794,00	2.144,17	10.720,85	-6.926,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.794,00	3.794,00	2.144,17	10.720,85	-6.926,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	2.144,17	10.720,85	-8.720,85
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2 Receitas de Capital	762.030,00	762.030,00	0,00	200.000,00	562.030,00
2.1 Operações de Crédito	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.081,00	14.081,00	0,00	0,00	14.081,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
2.4 Transferências de Capital	746.873,00	746.873,00	0,00	200.000,00	546.873,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	607.846,00	607.846,00	0,00	0,00	607.846,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	468.182,00	468.182,00	0,00	0,00	468.182,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.588,00	5.588,00	0,00	0,00	5.588,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.027,00	139.027,00	0,00	200.000,00	-60.973,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.528,00	94.528,00	0,00	200.000,00	-105.472,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	19.499,00	19.499,00	0,00	0,00	19.499,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.499.813,77	25.822.854,91	14.477.145,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.499.813,77	25.822.854,91	14.477.145,09
DÉFICIT (VI) [1]				21.750,23	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.844.605,14	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	686.372,15		686.372,15	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	686.372,15		686.372,15	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.714.105,95	31.538.457,61	9.447.914,54	7.783.555,45	26.487.476,83	14.498.895,32	26.484.486,01	0,00
3 Despesas Correntes	32.270.514,00	33.307.986,15	6.301.843,15	27.835.146,27	5.472.839,88	7.227.984,63	23.258.028,66	10.049.957,49	23.255.037,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.650.458,00	16.337.755,28	2.620.265,15	14.393.947,18	1.943.808,10	3.571.152,45	11.658.795,21	4.678.960,07	11.658.795,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.650.458,00	16.337.755,28	2.620.265,15	14.393.947,18	1.943.808,10	3.571.152,45	11.658.795,21	4.678.960,07	11.658.795,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.349.520,00	2.046.027,10	80.420,00	1.602.247,00	443.780,10	284.343,20	1.217.308,88	828.718,22	1.217.308,88	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.563.763,00	11.882.156,28	2.359.141,73	10.919.349,90	962.806,38	2.980.270,76	9.287.039,05	2.595.117,23	9.287.039,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.720.763,00	2.126.637,05	180.703,42	1.743.586,13	383.050,92	284.880,95	1.031.640,62	1.094.996,43	1.031.640,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.027,00	144.896,42	0,00	95.019,60	49.876,82	21.657,54	89.062,11	55.834,31	89.062,11	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.686,00	15.430,30	0,00	0,00	15.430,30	0,00	0,00	15.430,30	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.895,00	108.490,13	0,00	33.744,55	74.745,58	0,00	33.744,55	74.745,58	33.744,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.804,00	14.118,00	0,00	0,00	14.118,00	0,00	0,00	14.118,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.816,00	2.863,15	117,15	367,15	2.496,00	117,15	367,15	2.496,00	367,15	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.816,00	2.863,15	117,15	367,15	2.496,00	117,15	367,15	2.496,00	367,15	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.816,00	2.863,15	117,15	367,15	2.496,00	117,15	367,15	2.496,00	367,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.505.240,00	16.967.367,72	3.681.460,85	13.440.831,94	3.526.535,78	3.656.715,03	11.598.866,30	5.368.501,42	11.595.875,48	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.424,00	269.570,33	124.332,17	232.772,50	36.797,83	35.559,32	115.734,71	153.835,62	115.734,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.648,00	48.594,00	0,00	24.640,00	23.954,00	4.328,00	15.984,00	32.610,00	15.984,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.776,00	220.976,33	124.332,17	208.132,50	12.843,83	31.231,32	99.750,71	121.225,62	99.750,71	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.240,00	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	6.608,30	30.678,78	3.921,22	30.678,78	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.240,00	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	6.608,30	30.678,78	3.921,22	30.678,78	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.248.076,00	16.662.697,39	3.557.128,68	13.173.459,44	3.489.237,95	3.614.547,41	11.452.452,81	5.210.244,58	11.449.461,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.227,00	42.163,72	0,00	14.321,72	27.842,00	0,00	14.321,72	27.842,00	14.321,72	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.014,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.911,00	6.498,57	0,00	0,00	6.498,57	0,00	0,00	6.498,57	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.854.617,00	4.965.469,35	1.112.917,87	3.422.032,82	1.543.436,53	1.183.177,74	2.981.246,35	1.984.223,00	2.981.246,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230.299,00	131.153,69	1.400,00	56.648,80	74.504,89	13.295,92	56.648,80	74.504,89	56.648,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.436,00	529.639,06	35.391,30	383.600,70	146.038,36	40.592,80	219.910,20	309.728,86	219.910,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.917,00	89.835,40	9.901,41	50.692,87	39.142,53	18.901,41	32.692,87	57.142,53	31.202,05	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.297,00	9.045,11	0,00	0,00	9.045,11	0,00	0,00	9.045,11	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.346,00	621.366,24	32.413,00	318.616,50	302.749,74	107.619,20	260.608,50	360.757,74	260.608,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.300,00	8.633.835,27	2.328.609,10	7.775.560,56	858.274,71	2.139.120,14	6.821.648,88	1.812.186,39	6.820.148,88	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	482.573,00	261.112,43	36.496,00	140.360,00	120.752,43	35.361,00	108.089,00	153.023,43	108.089,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	211.900,00	287.007,55	0,00	282.312,23	4.695,32	67.279,20	246.373,25	40.634,30	246.373,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.579,00	84.234,00	0,00	0,00	84.234,00	0,00	0,00	84.234,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.778,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.100,00	809.897,70	0,00	581.766,27	228.131,43	0,00	581.766,27	228.131,43	581.766,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.109,00	170.429,30	0,00	147.546,97	22.882,33	9.200,00	129.146,97	41.282,33	129.146,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.679,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.850.086,00	7.498.986,00	412.262,80	3.703.311,34	3.795.674,66	555.570,82	3.229.448,17	4.269.537,83	3.229.448,17	0,00
44 INVESTIMENTOS	6.609.851,00	6.391.443,47	262.262,80	3.059.013,86	3.332.429,61	446.823,90	2.754.233,92	3.637.209,55	2.754.233,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.609.851,00	6.391.443,47	262.262,80	3.059.013,86	3.332.429,61	446.823,90	2.754.233,92	3.637.209,55	2.754.233,92	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.686,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.940,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.213,00	938.280,34	63.888,98	868.858,96	69.421,38	63.888,98	854.259,19	84.021,15	854.259,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.061.142,00	2.749.046,13	189.013,82	1.062.941,52	1.686.104,61	160.537,71	854.545,22	1.894.500,91	854.545,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.191.681,00	1.735.364,93	9.360,00	345.249,08	1.390.115,85	7.350,00	336.789,08	1.398.575,85	336.789,08	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.189,00	933.746,56	0,00	781.964,30	151.782,26	215.047,21	708.640,43	225.106,13	708.640,43	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	785.720,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	785.720,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	763.520,00	441.045,05	0,00	0,00	441.045,05	0,00	0,00	441.045,05	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515,00	644.297,48	150.000,00	644.297,48	0,00	108.746,92	475.214,25	169.083,23	475.214,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	454.515,00	644.297,48	150.000,00	644.297,48	0,00	108.746,92	475.214,25	169.083,23	475.214,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.515,00	644.297,48	150.000,00	644.297,48	0,00	108.746,92	475.214,25	169.083,23	475.214,25	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025										
9 Reserva de Contingência	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.714.105,95	31.538.457,61	9.447.914,54	7.783.555,45	26.487.476,83	14.498.895,32	26.484.486,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.714.105,95	31.538.457,61	9.447.914,54	7.783.555,45	26.487.476,83	14.498.895,32	26.484.486,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	40.300.000,00	40.986.372,15	6.714.105,95	31.538.457,61	9.447.914,54	7.783.555,45	26.487.476,83	14.498.895,32	26.484.486,01	0,00

(XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.300.000,00**	**40.986.372,15**	**6.714.105,95**	**31.538.457,61**	**100,00**	**9.447.914,54**	**7.783.555,45**	**26.487.476,83**	**100,00**	**14.498.895,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	50.451,54	1.689.686,09	5,36	205.713,91	291.086,31	1.121.766,62	4,24	773.633,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	50.451,54	1.689.686,09	5,36	205.713,91	291.086,31	1.121.766,62	4,24	773.633,38	0,00
02 JUDICIARIA	149.409,00	68.101,44	0,00	48.970,00	0,16	19.131,44	8.000,00	37.000,00	0,14	31.101,44	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409,00	68.101,44	0,00	48.970,00	0,16	19.131,44	8.000,00	37.000,00	0,14	31.101,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.931.694,00	3.018.201,30	284.721,57	2.620.615,20	8,31	397.586,10	548.946,35	2.163.556,38	8,17	854.644,92	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	111.488,00	111.488,00	0,00	48.607,50	0,15	62.880,50	11.841,37	42.786,24	0,16	68.701,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.255,00	2.428.142,30	214.940,69	2.260.981,42	7,17	167.160,88	483.734,80	1.905.639,49	7,19	522.502,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761,00	335.761,00	18.904,88	182.848,28	0,58	152.912,72	35.214,18	134.534,65	0,51	201.226,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.190,00	142.810,00	50.876,00	128.178,00	0,41	14.632,00	18.156,00	80.596,00	0,30	62.214,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	8.200,00	0,00	7.200,00	0,02	1.000,00	1.200,00	4.200,00	0,02	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.000,00	8.200,00	0,00	7.200,00	0,02	1.000,00	1.200,00	4.200,00	0,02	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.951.064,00	2.300.920,60	336.886,68	1.481.622,67	4,70	819.297,93	308.747,36	1.131.584,61	4,27	1.169.335,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	236.782,00	202.890,00	0,00	0,00	0,00	202.890,00	0,00	0,00	0,00	202.890,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	178.334,00	28.295,10	0,00	0,00	0,00	28.295,10	0,00	0,00	0,00	28.295,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	496.935,00	408.364,79	68.062,90	284.863,92	0,90	123.500,87	48.693,40	205.425,97	0,78	202.938,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.029.263,00	1.651.620,71	268.823,78	1.196.758,75	3,79	454.861,96	260.053,96	926.158,64	3,50	725.462,07	0,00
10 SAÚDE	7.587.693,00	8.687.003,90	1.373.233,55	7.171.758,58	22,74	1.515.245,32	1.851.557,39	6.287.769,48	23,74	2.399.234,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.059.795,00	5.792.660,98	901.743,39	4.946.174,02	15,68	846.486,96	1.285.005,73	4.236.157,88	15,99	1.556.503,10	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	836.665,00	1.969.568,50	405.739,66	1.586.194,24	5,03	383.374,26	404.814,66	1.583.530,98	5,98	386.037,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573,00	513.354,00	28.519,40	288.121,00	0,91	225.233,00	107.103,40	237.420,80	0,90	275.933,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880,00	94.485,00	30.000,00	91.837,60	0,29	2.647,40	14.558,40	63.233,60	0,24	31.251,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680,00	268.835,42	7.231,10	259.431,72	0,82	9.403,70	40.075,20	167.426,22	0,63	101.409,20	0,00
11 TRABALHO	293.046,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	293.046,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00	0,00	0,00	0,00	55.566,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.522.223,00	15.938.478,73	3.149.270,76	12.363.766,95	39,20	3.574.711,78	3.410.935,69	10.793.190,18	40,75	5.145.288,55	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.914,00	505.856,00	33.388,54	472.544,45	1,50	33.311,55	115.127,42	452.233,14	1,71	53.622,86	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.309.417,00	8.298.448,85	2.126.675,50	7.152.956,36	22,68	1.145.492,49	2.010.435,00	6.319.867,56	23,86	1.978.581,29	0,00
362 ENSINO MÉDIO	74.412,00	129.852,00	-1.396,35	53.587,09	0,17	76.264,91	25.947,34	53.587,09	0,20	76.264,91	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056,00	309.038,50	153.480,69	272.883,43	0,87	36.155,07	150.903,69	256.598,43	0,97	52.440,07	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384,00	5.676.494,06	722.798,60	4.068.983,25	12,90	1.607.510,81	989.476,05	3.389.226,04	12,80	2.287.268,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.676.458,00	981.316,68	114.323,78	342.812,37	1,09	638.504,31	119.046,19	321.677,92	1,21	659.638,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032,00	34.522,64	0,00	0,00	0,00	34.522,64	0,00	0,00	0,00	34.522,64	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00
13 CULTURA	584.680,00	884.680,00	404.778,65	471.957,51	1,50	412.722,49	112.474,57	166.257,51	0,63	718.422,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	584.680,00	884.680,00	404.778,65	471.957,51	1,50	412.722,49	112.474,57	166.257,51	0,63	718.422,49	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	119.964,00	119.964,00	0,00	42.770,00	0,14	77.194,00	9.040,00	35.750,00	0,13	84.214,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	119.964,00	119.964,00	0,00	42.770,00	0,14	77.194,00	9.040,00	35.750,00	0,13	84.214,00	0,00
15 URBANISMO	1.847.137,00	3.524.731,42	703.958,55	3.333.014,37	10,57	191.717,05	718.223,48	2.965.797,62	11,20	558.933,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317,00	2.800.329,09	559.810,17	2.621.846,66	8,31	178.482,43	574.075,10	2.326.704,10	8,78	473.624,99	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	524.820,00	724.402,33	144.148,38	711.167,71	2,25	13.234,62	144.148,38	639.093,52	2,41	85.308,81	0,00
16 HABITAÇÃO	307.600,00	307.600,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600,00	307.600,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	541.194,00	541.194,00	10.000,00	53.178,01	0,17	488.015,99	21.460,96	44.061,67	0,17	497.132,33	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194,00	541.194,00	10.000,00	53.178,01	0,17	488.015,99	21.460,96	44.061,67	0,17	497.132,33	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080,00	370.026,73	124.332,17	265.351,63	0,84	104.675,10	39.239,62	148.748,62	0,56	221.278,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	282.308,73	124.332,17	265.351,63	0,84	16.957,10	39.239,62	148.748,62	0,56	133.560,11	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	236.080,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.114.782,00	804.816,45	86.062,01	599.917,99	1,90	204.898,46	170.382,78	539.691,26	2,04	265.125,19	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.660,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	148.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352,00	733.636,45	86.062,01	599.917,99	1,90	133.718,46	170.382,78	539.691,26	2,04	193.945,19	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00
695 TURISMO	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	265.234,00	185.653,58	25.000,00	173.118,06	0,55	12.535,52	21.838,42	157.518,14	0,59	28.135,44	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234,00	185.653,58	25.000,00	173.118,06	0,55	12.535,52	21.838,42	157.518,14	0,59	28.135,44	0,00
26 TRANSPORTE	366.352,00	366.352,00	3.300,47	74.026,08	0,23	292.325,92	16.374,89	53.589,57	0,20	312.762,43	0,00
182 DEFESA CIVIL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.352,00	230.352,00	3.300,47	74.026,08	0,23	156.325,92	16.374,89	53.589,57	0,20	176.762,43	0,00
27 DESPORTO E LAZER	535.650,00	952.471,52	12.110,00	496.156,99	1,57	456.314,53	145.300,71	360.730,92	1,36	591.740,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650,00	952.471,52	12.110,00	496.156,99	1,57	456.314,53	145.300,71	360.730,92	1,36	591.740,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055,00	644.547,48	150.000,00	644.547,48	2,04	0,00	108.746,92	475.464,25	1,80	169.083,23	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	566.055,00	644.547,48	150.000,00	644.547,48	2,04	0,00	108.746,92	475.464,25	1,80	169.083,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.714.105,95	31.538.457,61	100,00	9.447.914,54	7.783.555,45	26.487.476,83	100,00	14.498.895,32	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	
RECEITAS	**3.092.442,04**	**2.801.624,14**	**3.064.036,05**	**5.203.423,69**	**3.758.965,58**	**3.810.413,13**	**3.026.845,30**	**3.275.922,17**	**3.647.712,64**	**3.894.309,19**	**3.862.478,39**	**3.275.948,25**	**42.714.120,57**	**45.062.788,00**

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**96.563,14**	**97.379,16**	**108.019,31**	**186.916,64**	**64.566,34**	**116.833,81**	**155.979,16**	**132.953,94**	**136.438,88**	**151.955,04**	**222.226,50**	**121.796,38**	**1.591.628,30**	**1.164.280,00**
IPTU	27,14	111,73	124,63	16.290,19	4.934,23	2.321,96	699,72	228,83	179,15	223,56	717,53	191,25	26.049,92	13.120,00
ISS	19.665,78	27.289,93	37.751,48	39.934,51	21.725,12	26.543,82	33.066,44	28.769,79	37.753,14	55.367,47	39.522,16	20.349,54	387.739,18	283.120,00
ITBI	8.482,24	0,00	0,00	1.918,18	975,39	1.800,00	0,00	996,79	0,00	1.351,68	0,00	6.000,00	21.524,28	48.120,00
IRRF	68.134,92	69.395,50	68.722,43	115.765,80	29.813,87	81.270,91	118.398,00	102.714,53	97.468,44	93.500,83	180.976,91	94.625,59	1.120.787,73	764.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253,06	582,00	1.420,77	13.007,96	7.117,73	4.897,12	3.815,00	244,00	1.038,15	1.511,50	1.009,90	630,00	35.527,19	55.920,00
Contribuições	**13.537,75**	**12.818,84**	**17.604,72**	**12.812,23**	**17.246,95**	**15.464,57**	**15.178,93**	**15.797,95**	**15.568,62**	**14.230,93**	**16.594,77**	**14.958,19**	**181.814,45**	**165.000,00**
Receita Patrimonial	**53.742,33**	**51.431,93**	**46.096,88**	**57.265,27**	**64.831,85**	**76.346,43**	**68.866,35**	**80.009,22**	**76.000,30**	**75.988,28**	**79.059,72**	**69.023,19**	**798.661,75**	**402.087,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.742,33	51.431,93	46.096,88	57.265,27	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	798.661,75	393.117,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.794,00**
Transferências Correntes	**2.928.598,82**	**2.639.994,21**	**2.892.315,14**	**4.927.128,17**	**3.612.320,44**	**3.601.768,32**	**2.786.820,86**	**3.047.161,06**	**3.419.704,84**	**3.643.558,26**	**3.542.453,23**	**3.070.170,49**	**40.111.993,84**	**43.317.245,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	254.660,11	347.324,42	230.883,25	300.124,24	320.235,94	269.915,22	262.745,90	314.278,95	291.212,93	284.531,04	336.692,29	309.910,01	3.522.514,30	4.653.392,00
Cota-Parte do IPVA	11.219,40	10.190,79	10.493,91	5.031,98	970,38	5.045,04	12.321,59	6.815,85	18.451,80	26.119,68	17.933,11	21.843,63	146.437,16	163.140,00
Cota-Parte do ITR	605,96	1.292,86	699,05	55,37	0,00	0,00	78,55	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	2.785,76	156,00
Transferências da LC 61/1989	739,74	502,23	557,73	654,79	1.096,23	1.240,96	1.351,42	1.268,83	1.232,70	1.403,35	1.204,03	1.329,98	12.581,99	5.846,00
Transferências do FUNDEB	782.487,19	826.156,06	844.243,03	985.885,59	1.394.695,77	959.325,19	830.613,49	990.922,97	999.275,47	1.109.800,42	890.953,56	943.358,28	11.557.717,02	9.708.399,00
Outras Transferências Correntes	493.032,37	295.282,57	321.551,27	1.241.670,69	400.475,13	360.329,86	358.724,54	391.527,91	397.178,60	462.827,65	447.038,16	369.255,23	5.538.893,98	5.530.312,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.301,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.576,68**	**2.144,17**	**0,00**	**30.022,23**	**7.382,00**
DEDUÇÕES (II)	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-404.650,07**	**-414.185,97**	**-287.101,55**	**-351.511,32**	**-4.243.981,92**	**5.524.818,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-404.650,07**	**-414.185,97**	**-287.101,55**	**-351.511,32**	**-4.243.981,92**	**5.524.818,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**3.243.062,57**	**3.480.123,22**	**3.575.376,84**	**2.924.436,93**	**38.470.138,65**	**39.537.970,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.413,00**	**0,00**	**0,00**	**104.413,00**	**96.450,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**3.243.062,57**	**3.375.710,22**	**3.575.376,84**	**2.924.436,93**	**38.365.725,65**	**39.441.520,00**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**555.973,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**0,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**39.090,17**	**429.666,17**	**373.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**129.621,70**	**0,00**	**68.032,31**	**136.064,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.718,63**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.658.001,75**	**2.464.025,12**	**2.650.699,66**	**3.905.286,58**	**3.359.103,78**	**3.317.558,54**	**2.670.916,83**	**2.906.548,20**	**3.206.630,57**	**3.339.278,22**	**3.538.944,84**	**2.885.346,76**	**36.902.340,85**	**38.512.147,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.537.970,00	25.622.854,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	1.102.750,05
IPTU	13.120,00	9.496,23
ISS	283.120,00	263.097,48
ITBI	48.120,00	11.123,86
IRRF	764.000,00	798.769,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.920,00	20.263,40
Receitas de Contribuições	165.000,00	125.040,91
Receita Patrimonial	402.087,00	590.125,34
Aplicações Financeiras (II)	393.117,00	590.125,34

Outras Receitas Patrimoniais	8.970,00	0,00
Transferências Correntes	37.792.427,00	23.794.217,76
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	1.911.618,02
Cota-Parte do IPVA	130.513,00	87.600,94
Cota-Parte do ITR	125,00	106,02
Transferências da LC 61/1989	4.676,00	8.102,06
Transferências do FUNDEB	9.708.399,00	8.118.945,15
Outras Transferências Correntes	5.530.000,00	3.187.357,08
Demais Receitas Correntes	14.176,00	10.720,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.176,00	10.720,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.144.853,00	25.032.729,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	762.030,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	15.157,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
Transferências de Capital	746.873,00	200.000,00						
Convênios	562.710,00	200.000,00						
Outras Transferências de Capital	184.163,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	746.873,00	200.000,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.891.726,00	25.232.729,57						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.891.726,00	25.232.729,57						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.307.986,15	27.835.146,27	23.258.028,66	23.255.037,84	0,00	239.429,79	239.429,79	
Pessoal e Encargos Sociais	16.337.755,28	14.393.947,18	11.658.795,21	11.658.795,21	0,00	239.429,79	239.429,79	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.863,15	367,15	367,15	367,15	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.967.367,72	13.440.831,94	11.598.866,30	11.595.875,48	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.305.123,00	27.834.779,12	23.257.661,51	23.254.670,69	0,00	239.429,79	239.429,79	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.498.986,00	3.703.311,34	3.229.448,17	3.229.448,17	0,00	613.215,00	613.215,00	
Investimentos	6.391.443,47	3.059.013,86	2.754.233,92	2.754.233,92	0,00	613.215,00	613.215,00	
Inversões Financeiras	463.245,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	463.245,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	644.297,48	644.297,48	475.214,25	475.214,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.854.688,52	3.059.013,86	2.754.233,92	2.754.233,92	0,00	613.215,00	613.215,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	179.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.339.211,52	30.893.792,98	26.011.895,43	26.008.904,61	0,00	852.644,79	852.644,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.339.211,52	30.893.792,98	26.011.895,43	26.008.904,61	0,00	852.644,79	852.644,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.628.819,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.628.819,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							346.299,74

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	590.125,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	367,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.039.061,64	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.664.388,47	9.189.174,22
DEDUÇÕES (XL)	8.425.321,49	7.010.663,49
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	7.010.663,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	7.243.790,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	233.086,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.239.066,98	2.178.510,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-939.443,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-726.415,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-939.443,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.529.201,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	686.372,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	686.372,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.108.360,00	1.082.486,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.120,00	9.496,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.120,00	11.123,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.120,00	263.097,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	798.769,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.555.276,00	15.417.655,27
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.722.714,00	2.389.522,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.676,00	10.127,50
2.4- Cota-Parte ITR	125,00	132,52
2.5- Cota-Parte IPVA	130.513,00	109.501,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.248,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.663.636,00	16.500.141,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.419.855,20	2.929.739,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.496.053,80	1.195.295,10
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.731.594,00	8.203.979,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.974.712,00	5.608.181,16
6.1.1- Principal	5.951.517,00	5.523.147,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.195,00	85.034,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.505,00	0,00
6.2.1- Principal	67.505,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.572.448,00	2.580.135,98
6.3.1- Principal	3.572.448,00	2.580.135,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929,00	15.662,10
6.4.1- Principal	116.929,00	15.662,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.531.661,80	2.593.407,33
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	168.261,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	168.261,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.372.241,09

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.360.336,15	10.175.873,46	8.824.852,89	8.824.852,89	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.156.118,23	7.974.564,49	6.638.143,69	6.638.143,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.049.673,51	2.899.161,51	2.273.954,55	2.273.954,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.106.444,72	5.075.402,98	4.364.189,14	4.364.189,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.204.217,92	2.201.308,97	2.186.709,20	2.186.709,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.460.965,39	887.252,15	878.165,58	878.165,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.308.647,29	1.133.806,54	1.128.293,34	1.128.293,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	427.342,24	180.250,28	180.250,28	180.250,28	0,00
10.2.4- Educação Especial	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.489.501,31	8.138.480,74	8.138.480,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.374.134,87	6.426.503,91	6.426.503,91	0,00	0,00	818.322,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.107.266,44	1.703.876,83	1.703.876,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.288.192,34	5.951.771,54	5.951.771,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.100,97	1.169.224,56	1.169.224,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	941.366,07	926.766,30	926.766,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.731.822,00	5.951.771,54	5.951.771,54	72,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.155.900,92	1.169.224,56	1.169.224,56	45,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	387.020,40	926.766,30	926.766,30	35,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	820.397,92	65.498,50	65.498,50	0,00	0,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.001.520,94	168.261,85	686.372,15	0,00	(518.110,30)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	694.963,50	(331.779,66)	186.330,64	0,00	(518.110,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	306.557,44	500.041,51	500.041,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.765.190,07	1.228.012,70	1.110.020,19	1.110.020,19	0,00
20.1- Educação Infantil	805.778,00	131.536,78	108.312,91	108.312,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.029.398,89	572.660,48	502.541,45	502.541,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	412.850,80	51.270,99	46.932,69	46.932,69	0,00
20.4- Educação Especial	18.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	495.420,00	472.544,45	452.233,14	452.233,14	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.125.526,22	11.403.886,16	9.934.873,08	9.934.873,08	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.342.472,28	3.917.950,44	3.260.433,04	3.260.433,04	0,00
21.1.1- Creche	2.321.352,15	1.716.939,27	1.550.887,94	1.550.887,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.021.120,13	2.201.011,17	1.709.545,10	1.709.545,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.783.053,94	7.485.935,72	6.674.440,04	6.674.440,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =(L20(d ou e))	1.110.020,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.929.739,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.039.759,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.125.035,48	4.039.759,93	24,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	852.684,79	852.684,79	849.077,60	0,00	3.607,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40,00	40,00	0,00	0,00	40,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.429,79	239.429,79	238.868,20	0,00	561,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	613.215,00	613.215,00	610.209,40	0,00	3.005,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.220.855,00	560.544,09

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.276,00	547.898,94
31.1.1- Salário-Educação	403.549,00	416.844,06
31.1.2- PDDE	3.276,00	5.586,17
31.1.3- PNAE	182.725,00	111.947,02
31.1.4 - PNATE	101.731,00	5.387,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	278.995,00	8.134,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.568,00	12.645,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.011,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.812.952,51	959.880,79	858.317,10	858.317,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.077,16	151.032,81	128.793,00	128.793,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	853.957,95	371.086,36	324.843,63	324.843,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	129.852,00	53.587,09	53.587,09	53.587,09	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	309.038,50	272.883,43	256.598,43	256.598,43	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.123,64	111.291,10	94.494,95	94.494,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.467,26	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.938.478,73	12.363.766,95	10.793.190,18	10.793.190,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.796.965,25	11.413.380,88	9.857.403,88	9.857.403,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.491.344,76	8.262.363,09	6.919.160,10	6.919.160,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.305.620,49	3.151.017,79	2.938.243,78	2.938.243,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.141.513,48	950.386,07	935.786,30	935.786,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.141.513,48	950.386,07	935.786,30	935.786,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.539.016,94				101.871,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.203.979,24				416.844,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.673.930,49				252.491,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	69.065,69				266.223,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	242.726,92				(23,59)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.188,80				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.603,81				266.200,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.360,00	1.108.360,00	1.082.486,65	97,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.120,00	13.120,00	9.496,23	72,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.120,00	48.120,00	11.123,86	23,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.120,00	283.120,00	263.097,48	92,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	798.769,08	104,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.622.534,00	27.622.534,00	14.648.701,91	53,03
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	12.139.418,53	53,24
Cota-Parte ITR	156,00	156,00	132,52	84,94
Cota-Parte IPVA	163.140,00	163.140,00	109.501,08	67,12
Cota-Parte ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	2.389.522,28	51,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.846,00	5.846,00	10.127,50	173,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.730.894,00	28.730.894,00	15.731.188,56	54,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.840.030,00	3.067.579,72	3.009.757,20	98,11	2.484.372,45	80,98	2.484.372,45	80,98	0,00
Despesas Correntes	3.772.228,00	2.959.297,72	2.924.114,68	98,81	2.401.889,93	81,16	2.401.889,93	81,16	0,00
Despesas de Capital	67.802,00	108.282,00	85.642,52	79,09	82.482,52	76,17	82.482,52	76,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	332.930,00	976.891,50	775.954,24	79,43	773.290,98	79,15	773.290,98	79,15	0,00
Despesas Correntes	123.160,00	776.721,50	775.954,24	99,90	773.290,98	99,55	773.290,98	99,55	0,00
Despesas de Capital	209.770,00	200.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.506,00	211.669,00	211.669,00	100,00	160.968,80	76,04	160.968,80	76,04	0,00
Despesas Correntes	62.506,00	211.669,00	211.669,00	100,00	160.968,80	76,04	160.968,80	76,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	11.661,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.284,00	7.125,42	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	0,00
Despesas Correntes	32.404,00	7.125,42	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	0,00
Despesas de Capital	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.012,00	43.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.788,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.330.211,00	4.315.065,64	4.009.505,86	92,91	3.430.757,65	79,50	3.430.757,65	79,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.009.505,86	3.430.757,65	3.430.757,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.009.505,86	3.430.757,65	3.430.757,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.359.678,28	2.359.678,28	2.359.678,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.359.678,28	2.359.678,28	2.359.678,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.649.827,58	1.071.079,37	1.071.079,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,48	21,80	21,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.359.678,28	3.430.757,65	1.071.079,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.079,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.343.477,42
Empenhos de 2021	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2020 e anteriores	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.312,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.907.333,00	2.907.333,00	2.424.440,61	83,39
Proveniente da União	2.827.319,00	2.827.319,00	2.224.440,61	78,67
Proveniente dos Estados	80.014,00	80.014,00	200.000,00	249,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.403,00	2.915.403,00	2.424.440,61	83,15

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.219.765,00	2.725.081,26	1.926.816,82	70,70	1.745.385,43	64,04	1.745.385,43	64,04	0,00
Despesas Correntes	1.946.733,00	2.495.049,26	1.926.816,82	77,22	1.745.385,43	69,95	1.745.385,43	69,95	0,00
Despesas de Capital	273.032,00	230.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.735,00	992.677,00	810.240,00	81,62	810.240,00	81,62	810.240,00	81,62	0,00
Despesas Correntes	411.347,00	900.289,00	810.240,00	89,99	810.240,00	89,99	810.240,00	89,99	0,00
Despesas de Capital	92.388,00	92.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	421.067,00	301.685,00	76.452,00	25,34	76.452,00	25,34	76.452,00	25,34	0,00
Despesas Correntes	419.067,00	299.685,00	76.452,00	25,51	76.452,00	25,51	76.452,00	25,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.219,00	89.485,00	86.837,60	97,04	58.233,60	65,07	58.233,60	65,07	0,00
Despesas Correntes	60.322,00	87.588,00	86.837,60	99,14	58.233,60	66,48	58.233,60	66,48	0,00
Despesas de Capital	1.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.396,00	261.710,00	252.306,30	96,40	160.300,80	61,25	160.300,80	61,25	0,00
Despesas Correntes	48.399,00	260.813,00	252.306,30	96,73	160.300,80	61,46	160.300,80	61,46	0,00
Despesas de Capital	997,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.257.482,00	4.371.938,26	3.152.652,72	72,11	2.850.611,83	65,20	2.850.611,83	65,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.059.795,00	5.792.660,98	4.936.574,02	85,22	4.229.757,88	73,01	4.229.757,88	73,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	836.665,00	1.969.568,50	1.586.194,24	80,53	1.583.530,98	80,39	1.583.530,98	80,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	485.573,00	513.354,00	288.121,00	56,12	237.420,80	46,24	237.420,80	46,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.880,00	94.485,00	91.837,60	97,19	63.233,60	66,92	63.233,60	66,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.680,00	268.835,42	259.431,72	96,50	167.426,22	62,27	167.426,22	62,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.587.693,00	8.687.003,90	7.162.158,58	82,44	6.281.369,48	72,30	6.281.369,48	72,30	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.300.000,00
Previsão Atualizada	40.300.000,00
Receitas Realizadas	25.822.854,91
Déficit Orçamentário	664.621,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	686.372,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.300.000,00
Dotação Atualizada	40.986.372,15
Despesas Empenhadas	31.538.457,61
Despesas Liquidadas	26.487.476,83
Despesas Pagas	26.484.486,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.538.457,61
Despesas Liquidadas	26.487.476,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.470.138,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.365.725,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.902.340,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	346.299,74	-1.628.819,83		-470,34
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-726.415,09	-939.443,75		129,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Executivo	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.144,79	0,00	852.644,79	1.500,00
Poder Executivo	854.144,79	0,00	852.644,79	1.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.184,79	0,00	852.644,79	1.540,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.039.759,93		25,00	24,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.951.771,54		70,00	72,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.169.224,56		0,00	45,32

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	926.766,30		15,00	35,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.430.757,65	15,00	21,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:8A2E6D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2025

LEI MUNICIPAL N.º 950/2025 Em 22 de setembro de 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São João do Sabugi - RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Sabugi – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º – O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminado nos anexos que integram esta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 42.767.557,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) e a Receita de Dedução em R$ 4.561.600,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), totalizando a Receita Líquida em R$ 38.115.957,00 (trinta e oito milhões, cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), fixando a DESPESA no mesmo valor.
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 38.115.957,00 (trinta e oito milhões, cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
I – No Orçamento Fiscal em R$ 26.482.957,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 11.633.000,00 (Onze milhões e seiscentos e trinta e três mil reais).
III – Do Orçamento Fiscal o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 22 de setembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	430.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	16.000.000,00
Transferencias Correntes	38.451.600,00	Outras Despesas Correntes	17.165.957,00
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.500.000,00	Juros E Encargos Da Divida	700.000,00
Contribuicoes	460.000,00		
Outras Receitas Correntes	75.957,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	40.917.557,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	33.865.957,00
		SUPERAVIT	7.051.600,00

TOTAL	40.917.557,00	TOTAL	40.917.557,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.600.000,00	Investimentos	3.300.000,00
Alienacao De Bens	50.000,00	Amortizacao Da Divida	900.000,00
Operacoes De Credito	200.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.850.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	4.200.000,00
DEFICIT	2.350.000,00		
TOTAL	4.200.000,00	TOTAL	4.200.000,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.651.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.651.600,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	38.115.957,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	38.115.957,00
TOTAL	38.115.957,00	TOTAL	38.115.957,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual		**FISCAL**	
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.500.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	11.165.500,00
Contribuicoes	460.000,00	Outras Despesas Correntes	10.966.657,00
Receita Patrimonial	332.000,00	Juros E Encargos Da Divida	700.000,00
Outras Receitas Correntes	74.957,00		
Transferencias Correntes	27.337.600,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	29.704.557,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	22.832.157,00
		SUPERAVIT	6.872.400,00
TOTAL	29.704.557,00	TOTAL	29.704.557,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao De Bens	50.000,00	Investimentos	2.700.800,00
Transferencias De Capital	1.180.000,00	Amortizacao Da Divida	900.000,00
Operacoes De Credito	200.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.430.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	3.600.800,00
DEFICIT	2.170.800,00		
TOTAL	3.600.800,00	TOTAL	3.600.800,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.651.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.651.600,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	26.482.957,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	26.482.957,00
TOTAL	26.482.957,00	TOTAL	26.482.957,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual		**SEGURIDADE**	
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	98.000,00	Outras Despesas Correntes	6.199.300,00
Transferencias Correntes	11.114.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	4.834.500,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	11.213.000,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	11.033.800,00
		SUPERAVIT	179.200,00
TOTAL	11.213.000,00	TOTAL	11.213.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	420.000,00	Investimentos	599.200,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	420.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	599.200,00
DEFICIT	179.200,00		
TOTAL	599.200,00	TOTAL	599.200,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	0,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	11.633.000,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	11.633.000,00
TOTAL	11.633.000,00	TOTAL	11.633.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		2025	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA REALIZADA 2022	RECEITA REALIZADA 2023	RECEITA REALIZADA 2024	RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	903.726,85	903.726,85	1.471.668,20	1.206.787,00
Receita de Contribuição	395.112,08	398.510,00	401.156,10	488.289,00
Receita Patrimonial	600.856,65	113.860,00	410.392,85	139.500,00
Receita Industrial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Transferências Correntes	24.368.217,86	24.625.714,00	29.344.957,02	32.517.177,00
Outras Receitas Correntes	19.909,89	56.930,00	16.960,40	100.011,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	26.287.823,33	26.098.740,85	31.645.134,57	34.451.764,00
				-
RECEITAS DE CAPITAL				-
Operações de Créditos			3.710.000,00	290.000,00
Alienação de Bens		56.930,00	-	58.830,00
Transferências de Capital	523.000,00	1.366.320,00	830.926,03	1.674.006,00
Outras Receitas de Capital				-
				-
				-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	523.000,00	1.423.250,00	4.540.926,03	2.022.836,00
				-
				-
TOTAL GERAL DA RECEITA	26.810.823,33	27.521.990,85	36.186.060,60	36.474.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		**EVOLUÇÃO DA DESPESA**		
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		(LEI 4.320/64, Art.22, Inciso 3.º, Letra d,e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA REALIZADA 2023	DESPESA REALIZADA 2024	DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
1.0 - LEGISLATIVO				
1.1 - Câmara Municipal	1.103.233,76	1.153.279,24	1.338.656,07	1.630.403,00
2.0 - EXECUTIVO				
2.1 - Gabinete do Prefeito	633.296,11	592.428,99	641.385,96	975.000,00
2.2 - Controladoria Geral do Município	43.503,01	42.448,69	35.979,60	81.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	1.518.579,91	1.819.175,88	2.879.397,68	3.619.973,00
2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	266.452,64	335.907,56	337.694,11	430.000,00
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.302.428,03	1.416.793,69	1.299.817,51	1.733.000,00
2.6 - Secretaria Municipal de Educação	8.422.348,35	10.293.679,94	10.448.208,27	10.731.000,00
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes	226.162,76	223.928,84	515.232,85	398.000,00
2.8 - Fundo Municipal de Saúde	7.220.641,83	8.906.594,38	9.994.443,87	8.837.000,00
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.381.148,02	1.577.507,66	1.308.801,55	1.468.000,00
2.09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00		0,00	105.000,00
2.09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	0,00		0,00	25.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	3.250.749,44	3.508.321,86	6.401.903,92	4.123.386,00
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	310.408,19	234.101,98	255.750,37	363.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	661.963,79	1.154.384,55	954.206,01	1.272.050,00
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes	0,00		130.982,95	210.000,00
2.14 – CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	7.200,00	7.200,00	19.800,00	20.000,00
2.15 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	41.476,63	38.097,50	44.663,11	65.000,00
2.16 - Procuradoria Geral do Municipio - PGM	38.558,24	37.274,66	34.756,80	65.000,00
2.17 - Secretaria Municipal de Tributaçao - SEMUT	58.328,62	54.706,46	54.888,44	82.788,00
2.18 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.19 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	66.000,00	64.000,00	95.219,48	120.000,00
9.9 - Reserva de Contigência				50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	26.552.479,33	31.459.831,88	36.791.788,55	36.474.600,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		RECEITA BRUTA	31.134.557,00	11.633.000,00	42.767.557,00
1		Receitas Correntes	29.704.557,00	11.213.000,00	40.917.557,00

11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
111		Impostos	1.467.000,00	0,00	1.467.000,00
111250		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	157.000,00	0,00	157.000,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)			
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
111253		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)			
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	820.000,00	0,00	820.000,00
1113031100		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	760.000,00	0,00	760.000,00
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	460.000,00	0,00	460.000,00
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	460.000,00	0,00	460.000,00
112		Taxas	33.000,00	0,00	33.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	30.000,00	0,00	30.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	3.000,00	0,00	3.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
12		Contribuicoes	460.000,00	0,00	460.000,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	460.000,00	0,00	460.000,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	0,00	460.000,00
1241500100		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - (Principal)			
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	460.000,00	0,00	460.000,00
13		Receita Patrimonial	332.000,00	98.000,00	430.000,00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	25.000,00	0,00	25.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	25.000,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)			
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
132		Valores Mobiliarios	302.000,00	98.000,00	400.000,00
132101		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	302.000,00	98.000,00	400.000,00
1321010100		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - (PRINCIPAL)			
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00	1.000,00	146.000,00
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	2.500,00	0,00	2.500,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00	0,00	3.000,00
1321010100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	0,00	5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1321010100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00

1321010100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00	0,00	40.000,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	17060000	Transferência Especial da União	40.000,00	0,00	40.000,00
1321010100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
136		Cessao de Direitos	5.000,00	0,00	5.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
17		Transferencias Correntes	27.337.600,00	11.114.000,00	38.451.600,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	17.945.600,00	11.060.000,00	29.005.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.300.000,00	6.200.000,00	21.500.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.800.000,00	1.200.000,00	8.000.000,00
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	358.000,00	0,00	358.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.000,00	0,00	8.000,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	350.000,00	0,00	350.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	0,00	4.000,00
1712990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - (PRINCIPAL)			
1712990100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
1712990100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00	0,00	2.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	4.360.000,00	4.360.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	580.000,00	580.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	130.000,00	130.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	70.000,00	70.000,00
1713505100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - (PRINCIPAL)			
1713505100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	450.000,00	450.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	50.000,00	50.000,00
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	415.000,00	0,00	415.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	415.000,00	0,00	415.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.000,00	0,00	160.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	160.000,00	0,00	160.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1714530100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - (PRINCIPAL)			

1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00	0,00	30.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1714990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - (PRINCIPAL)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	359.000,00	0,00	359.000,00
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	700.000,00	0,00	700.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	0,00	10.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)			
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	450.000,00	450.000,00
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	450.000,00	450.000,00
171957		Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1719570100		Transferencia Especial da Uniao - (Principal)			
1719570100	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	107.600,00	0,00	107.600,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00	0,00	7.600,00
1719990100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º -	25.000,00	0,00	25.000,00
		Demais setores da cultura			
1719990100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.451.000,00	54.000,00	3.505.000,00
172150		COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1721500100		COTA-PARTE DO ICMS - (PRINCIPAL)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
172151		COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	0,00	250.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
172152		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municipios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
172252		COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	10.000,00	0,00	10.000,00
1722520100		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - (PRINCIPAL)			
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
172253		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	40.000,00	0,00	40.000,00
1722530100		Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - (Principal)			
1722530100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00	0,00	40.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	30.000,00	30.000,00
1723500100		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	30.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1724510100		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
172499		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	35.000,00	0,00	35.000,00
1724990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
1724990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
1724990100	17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00

172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	24.000,00	24.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	24.000,00	24.000,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.941.000,00	0,00	5.941.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.941.000,00	0,00	5.941.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.000,00	0,00	441.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
19		Outras Receitas Correntes	74.957,00	1.000,00	75.957,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	64.000,00	1.000,00	65.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	4.000,00	0,00	4.000,00
1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
192299		Outras Restituicoes	60.000,00	1.000,00	61.000,00
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)			
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
199		Demais Receitas Correntes	10.957,00	0,00	10.957,00
199999		Outras Receitas	10.957,00	0,00	10.957,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)			
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.957,00	0,00	10.957,00
2		Receitas de Capital	1.430.000,00	420.000,00	1.850.000,00
21		Operacoes de Credito	200.000,00	0,00	200.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	200.000,00	0,00	200.000,00
211201		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	0,00	200.000,00
2112010100		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - (Principal)			
2112010100	17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	0,00	200.000,00
22		Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
221		Alienacao de Bens Moveis	40.000,00	0,00	40.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	0,00	40.000,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)			
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00	0,00	40.000,00
222		Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	0,00	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
2221010100		Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)			
2221010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	0,00	10.000,00
24		Transferencias de Capital	1.180.000,00	420.000,00	1.600.000,00
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.030.000,00	370.000,00	1.400.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	100.000,00	100.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
2412509100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	150.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
241451		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
2414510100		Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
2414510100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	30.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	120.000,00	870.000,00
2414990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	120.000,00	120.000,00
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	750.000,00	0,00	750.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	50.000,00	200.000,00
242250		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
2422500100		Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			

2422500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-4.651.600,00	0,00	-4.651.600,00
1		Receitas Correntes	-4.651.600,00	0,00	-4.651.600,00
17		Transferencias Correntes	-4.651.600,00	0,00	-4.651.600,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-4.000.400,00	0,00	-4.000.400,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-400,00	0,00	-400,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-651.200,00	0,00	-651.200,00
172150		COTA-PARTE DO ICMS	-600.000,00	0,00	-600.000,00
1721500100		COTA-PARTE DO ICMS - (PRINCIPAL)			
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-600.000,00	0,00	-600.000,00
172151		COTA-PARTE DO IPVA	-50.000,00	0,00	-50.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-50.000,00	0,00	-50.000,00
172152		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.200,00	0,00	-1.200,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municipios - (Principal)			
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-1.200,00	0,00	-1.200,00
		TOTAL GERAL	26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo II - Despesa				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.832.157,00	11.033.800,00	33.865.957,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.165.500,00	4.834.500,00	16.000.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	11.165.500,00	4.834.500,00	16.000.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	87.000,00	115.000,00	202.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.492.500,00	3.608.500,00	13.101.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.453.000,00	513.000,00	1.966.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	38.500,00	590.000,00	628.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	31.500,00	3.500,00	35.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	49.000,00	4.500,00	53.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	700.000,00	0,00	700.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	700.000,00	0,00	700.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.966.657,00	6.199.300,00	17.165.957,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	152.500,00	2.000,00	154.500,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	152.500,00	2.000,00	154.500,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	25.000,00	181.000,00	206.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	25.000,00	181.000,00	206.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.789.157,00	6.016.300,00	16.805.457,00
3.3.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.13.00	Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	184.390,00	96.800,00	281.190,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	3.536.287,00	1.533.500,00	5.069.787,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	92.500,00	0,00	92.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	37.985,00	271.500,00	309.485,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	94.590,00	9.000,00	103.590,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	34.000,00	1.000,00	35.000,00

3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	760.180,00	506.000,00	1.266.180,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.366.025,00	3.489.500,00	8.855.525,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	80.200,00	30.000,00	110.200,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	176.000,00	0,00	176.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	277.000,00	2.000,00	279.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	57.500,00	58.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	23.500,00	11.500,00	35.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	14.500,00	3.000,00	17.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.600.800,00	599.200,00	4.200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.700.800,00	599.200,00	3.300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.700.800,00	599.200,00	3.300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.790.528,00	277.000,00	2.067.528,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	895.272,00	322.200,00	1.217.472,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	900.000,00	0,00	900.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	900.000,00	0,00	900.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	650.000,00	0,00	650.000,00
4.6.90.91.00	Sentencas judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		**26.482.957,00**	**11.633.000,00**	**38.115.957,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.614.000,00	0,00	1.614.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.093.000,00	0,00	1.093.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.093.000,00	0,00	1.093.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895.000,00	0,00	895.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	895.000,00	0,00	895.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	183.000,00	0,00	183.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	183.000,00	0,00	183.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	521.000,00	0,00	521.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	512.000,00	0,00	512.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	147.000,00	0,00	147.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	147.000,00	0,00	147.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	176.000,00	0,00	176.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	176.000,00	0,00	176.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	89.772,00	0,00	89.772,00
4.4.00.00.00		Investimentos	89.772,00	0,00	89.772,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	89.772,00	0,00	89.772,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	39.000,00	0,00	39.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	50.772,00	0,00	50.772,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.772,00	0,00	50.772,00
TOTAL			**1.703.772,00**	**0,00**	**1.703.772,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	764.300,00	0,00	764.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	431.500,00	0,00	431.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	431.500,00	0,00	431.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00	0,00	370.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00	0,00	370.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	332.800,00	0,00	332.800,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	332.800,00	0,00	332.800,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	36.800,00	0,00	36.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.800,00	0,00	36.800,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	87.000,00	0,00	87.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	87.000,00	0,00	87.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.500,00	0,00	18.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	146.000,00	0,00	146.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	146.000,00	0,00	146.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.500,00	0,00	30.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	30.500,00	0,00	30.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	30.500,00	0,00	30.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	30.500,00	0,00	30.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.500,00	0,00	30.500,00
TOTAL			**794.800,00**	**0,00**	**794.800,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	86.500,00	0,00	86.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	72.500,00	0,00	72.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	72.500,00	0,00	72.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00	0,00	63.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00	0,00	63.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	9.500,00	0,00	9.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.500,00	0,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**88.500,00**	**0,00**	**88.500,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.634.972,00	0,00	2.634.972,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	345.000,00	0,00	345.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	345.000,00	0,00	345.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	700.000,00	0,00	700.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	700.000,00	0,00	700.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	700.000,00	0,00	700.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.589.972,00	0,00	1.589.972,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.514.972,00	0,00	1.514.972,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	196.472,00	0,00	196.472,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	196.472,00	0,00	196.472,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	887.000,00	0,00	887.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	856.000,00	0,00	856.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00

3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	275.000,00	0,00	275.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	265.000,00	0,00	265.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	946.000,00	0,00	946.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.500,00	0,00	5.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	900.000,00	0,00	900.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	900.000,00	0,00	900.000,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	650.000,00	0,00	650.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00	0,00	650.000,00
4.6.90.91.00		Sentencas judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
TOTAL			**3.580.972,00**	**0,00**	**3.580.972,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	398.500,00	0,00	398.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	188.500,00	0,00	188.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	188.500,00	0,00	188.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	33.000,00	0,00	33.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	12.500,00	0,00	12.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	159.500,00	0,00	159.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	159.500,00	0,00	159.500,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			**403.500,00**	**0,00**	**403.500,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.305.985,00	0,00	1.305.985,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	261.000,00	0,00	261.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	261.000,00	0,00	261.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.044.985,00	0,00	1.044.985,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.500,00	0,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.039.485,00	0,00	1.039.485,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	735.000,00	0,00	735.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	719.500,00	0,00	719.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.485,00	0,00	3.485,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.485,00	0,00	3.485,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	33.500,00	0,00	33.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.500,00	0,00	33.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	255.300,00	0,00	255.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	248.300,00	0,00	248.300,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	0,00	5.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	6.200,00	0,00	6.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00	0,00	6.200,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	318.500,00	0,00	318.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	318.500,00	0,00	318.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	318.500,00	0,00	318.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	230.000,00	0,00	230.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00	0,00	47.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00	0,00	150.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00

	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	88.500,00	0,00	88.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00	0,00	22.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	61.000,00	0,00	61.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			**1.624.485,00**	**0,00**	**1.624.485,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES 11.444.900,00		0,00	11.444.900,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	7.896.500,00	0,00	7.896.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	7.896.500,00	0,00	7.896.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	50.000,00	0,00	50.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.843.000,00	0,00	6.843.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	781.000,00	0,00	781.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.272.000,00	0,00	5.272.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	630.000,00	0,00	630.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	932.500,00	0,00	932.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	608.000,00	0,00	608.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	244.500,00	0,00	244.500,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	15.500,00	0,00	15.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	11.000,00	0,00	11.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	38.500,00	0,00	38.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.548.400,00	0,00	3.548.400,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.547.400,00	0,00	3.547.400,00
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	25.090,00	0,00	25.090,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.090,00	0,00	20.090,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.721.315,00	0,00	1.721.315,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	159.000,00	0,00	159.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	750.315,00	0,00	750.315,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		impostos e transferências de impostos			
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.000,00	0,00	179.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	70.500,00	0,00	70.500,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	0,00	180.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	152.000,00	0,00	152.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	160.500,00	0,00	160.500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.000,00	0,00	33.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	13.000,00	0,00	13.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	29.000,00	0,00	29.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	19.090,00	0,00	19.090,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.090,00	0,00	4.090,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	17.000,00	0,00	17.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	414.680,00	0,00	414.680,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	267.680,00	0,00	267.680,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	60.000,00	0,00	60.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	7.000,00	0,00	7.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.277.725,00	0,00	1.277.725,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	797.725,00	0,00	797.725,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.000,00	0,00	102.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	103.500,00	0,00	103.500,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	168.000,00	0,00	168.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00	0,00	20.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00	0,00	15.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	66.500,00	0,00	66.500,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	28.000,00	0,00	28.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	3.000,00	0,00	3.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00	0,00	500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	640.500,00	0,00	640.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	640.500,00	0,00	640.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	640.500,00	0,00	640.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	205.000,00	0,00	205.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00	0,00	75.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00

	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	48.000,00	0,00	48.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	435.500,00	0,00	435.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	46.000,00	0,00	46.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	85.000,00	0,00	85.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.500,00	0,00	72.500,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	188.500,00	0,00	188.500,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.500,00	0,00	5.500,00
TOTAL		**12.085.400,00**		**0,00**	**12.085.400,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	239.000,00	0,00	239.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	126.000,00	0,00	126.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	126.000,00	0,00	126.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	113.000,00	0,00	113.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	108.000,00	0,00	108.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	39.000,00	0,00	39.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	21.500,00	0,00	21.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.500,00	0,00	21.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.500,00	0,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.000,00	0,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	142.000,00	0,00	142.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	142.000,00	0,00	142.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	142.000,00	0,00	142.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	123.000,00	0,00	123.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	90.000,00	0,00	90.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	19.000,00	0,00	19.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL			**381.000,00**	**0,00**	**381.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			

Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	9.295.000,00	9.295.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	4.243.500,00	4.243.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.243.500,00	4.243.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	83.000,00	83.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	41.000,00	41.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.123.500,00	3.123.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.607.500,00	1.607.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	836.000,00	836.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	680.000,00	680.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	442.000,00	442.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	440.000,00	440.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	590.000,00	590.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	280.000,00	280.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	305.000,00	305.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	5.051.500,00	5.051.500,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	61.000,00	61.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	61.000,00	61.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	51.000,00	51.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.990.500,00	4.990.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	61.000,00	61.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	17.000,00	17.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	44.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.191.000,00	1.191.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	511.250,00	511.250,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	647.250,00	647.250,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	32.500,00	32.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	236.000,00	236.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	84.000,00	84.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	127.000,00	127.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	5.000,00	5.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	362.000,00	362.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	100.250,00	100.250,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	254.250,00	254.250,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	3.076.000,00	3.076.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.039.500,00	2.039.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	881.500,00	881.500,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	150.000,00	150.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	10.000,00	10.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	40.500,00	40.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	40.000,00	40.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	6.500,00	6.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.500,00	3.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	1.500,00	1.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	416.000,00	416.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	416.000,00	416.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	416.000,00	416.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	147.000,00	147.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	35.500,00	35.500,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	91.500,00	91.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	269.000,00	269.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	29.000,00	29.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	36.500,00	36.500,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	135.000,00	135.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	10.000,00	10.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	58.500,00	58.500,00
TOTAL			**0,00**	**9.711.000,00**	**9.711.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	1.367.500,00	1.367.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	31.000,00	31.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	30.000,00	30.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	335.000,00	335.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300.000,00	300.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	51.000,00	51.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	40.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.000,00	11.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	947.500,00	947.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	945.500,00	945.500,00
3.3.90.13.00		Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	29.500,00	29.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	17.000,00	17.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	323.500,00	323.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	160.000,00	160.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	151.500,00	151.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	7.000,00	7.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	34.500,00	34.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	26.000,00	26.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.500,00	6.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	122.000,00	122.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	46.000,00	46.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	62.000,00	62.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	12.000,00	12.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	390.500,00	390.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	295.000,00	295.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	90.500,00	90.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.000,00	3.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	17.000,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	4.500,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	54.000,00	54.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	54.000,00	54.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	54.000,00	54.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	44.000,00	44.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	31.000,00	31.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.421.500,00**	**1.421.500,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2026			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	100.000,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	95.000,00	95.000,00
TOTAL			**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	13.800,00	13.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	12.800,00	12.800,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	12.800,00	12.800,00
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	800,00	800,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	800,00	800,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.200,00	1.200,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL			**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.585.000,00	0,00	2.585.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	255.500,00	0,00	255.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	255.500,00	0,00	255.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.500,00	0,00	200.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.500,00	0,00	200.500,00

3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.329.500,00	0,00	2.329.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.329.500,00	0,00	2.329.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	451.500,00	0,00	451.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	164.500,00	0,00	164.500,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00	0,00	45.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00	0,00	50.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	135.500,00	0,00	135.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	115.500,00	0,00	115.500,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.731.500,00	0,00	1.731.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.513.500,00	0,00	1.513.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	0,00	25.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.310.528,00	0,00	1.310.528,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.310.528,00	0,00	1.310.528,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.310.528,00	0,00	1.310.528,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.130.028,00	0,00	1.130.028,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	199.528,00	0,00	199.528,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	319.500,00	0,00	319.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	105.500,00	0,00	105.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00	0,00	60.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	220.500,00	0,00	220.500,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00	0,00	15.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	0,00	200.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	165.500,00	0,00	165.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00	0,00	20.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	0,00	100.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00	0,00	5.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00	0,00	25.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00	0,00	15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
TOTAL			**3.895.528,00**	**0,00**	**3.895.528,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	295.000,00	0,00	295.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.000,00	0,00	84.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	195.000,00	0,00	195.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.500,00	0,00	9.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	105.500,00	0,00	105.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.500,00	0,00	105.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL			**328.000,00**	**0,00**	**328.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	177.500,00	0,00	177.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	177.500,00	0,00	177.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.005.500,00	0,00	1.005.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	953.500,00	0,00	953.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	144.000,00	0,00	144.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	144.000,00	0,00	144.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00

	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00	0,00	26.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.500,00	0,00	100.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.500,00	0,00	55.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	621.500,00	0,00	621.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	521.500,00	0,00	521.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	80.000,00	0,00	80.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	32.500,00	0,00	32.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00	0,00	22.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	43.500,00	0,00	43.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00	0,00	18.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL			**1.259.000,00**	**0,00**	**1.259.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
14 – FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	232.500,00	232.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	62.500,00	62.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	62.500,00	62.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	5.500,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	14.000,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.500,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	19.000,00	19.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL			**0,00**	**250.500,00**	**250.500,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	67.000,00	0,00	67.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	62.000,00	0,00	62.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	62.000,00	0,00	62.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**69.000,00**	**0,00**	**69.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	73.000,00	0,00	73.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	59.500,00	0,00	59.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	59.500,00	0,00	59.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00

3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	120.000,00	120.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL			**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
01 - CAMARA MUNICIPAL								
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.093.000,00	0,00	511.000,00	50.772,00	0,00	0,00	0,00	1.654.772,00
TOTAL	1.093.000,00	0,00	521.000,00	89.772,00	0,00	0,00	0,00	1.703.772,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02 - GABINETE DO PREFEITO								
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	351.500,00	0,00	261.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00
TOTAL	431.500,00	0,00	332.800,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	794.800,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL								

04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	72.500,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
TOTAL	72.500,00	0,00	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS								
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	603.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	2.000.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17550000 - Recursos de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta								
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
de Convênios ou Repasses da União								
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
vinculados de Impostos								
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								

2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	342.000,00	0,00	1.102.972,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.449.972,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	345.000,00	700.000,00	1.589.972,00	46.000,00	0,00	900.000,00	0,00	3.580.972,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA								
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL								
04 - ADMINISTRACAO								
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								
2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	188.500,00	0,00	199.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	392.500,00
TOTAL	188.500,00	0,00	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	403.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS								
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
609 - DEFESA AGROPECUARIA								
1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Direta								
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
752 - ENERGIA ELETRICA								

1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
609 - DEFESA AGROPECUARIA								
1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
21 - ORGANIZACAO AGRARIA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997								
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	261.000,00	0,00	910.485,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.181.485,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
609 - DEFESA AGROPECUARIA								
2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
609 - DEFESA AGROPECUARIA								
2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
609 - DEFESA AGROPECUARIA								
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
24 - COMUNICACOES								
722 - TELECOMUNICACOES								
2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO								**: 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO								

20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	261.000,00	0,00	1.044.985,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.624.485,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortização da Financeiras	Dívida	Reserva Contingência	Total
impostos e transferências de impostos								
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
vinculados de Impostos								
15520000 - PNAE -	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar								
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
367 - EDUCACAO ESPECIAL								
2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	137.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
15530000 - PNATE -	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
15700000 - Transferências do	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação								
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								

361 - FUNDAMENTAL								
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	409.000,00	0,00	693.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.113.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	115.000,00	0,00	430.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
vinculados de Impostos								
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	50.000,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% -	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

Transferências do FUNDEB								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
impostos e transferências de impostos								
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	485.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	70.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB								

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	51.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.000,00	0,00	165.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL	7.896.500,00	0,00	3.548.400,00	640.500,00	0,00	0,00	0,00	12.085.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Amortização da Financeiras**	**Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER								
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
vinculados de Impostos								

0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES								
15000000 - Recursos não	126.000,00	0,00	77.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
vinculados de Impostos								
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE								
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS								
2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	126.000,00	0,00	113.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE								
10 - SAUDE								

301 - ATENCAO BASICA								
2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
301 - ATENCAO BASICA								
1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								

10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com	0,00	0,00	111.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
recursos de impostos e transferências de impostos								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00	0,00	1.040.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	29.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	105.000,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	40.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
e Serviços Públicos de Saúde								
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilatico e Terapeutico								
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	179.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	185.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.250,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	130.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.000,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								

2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.639.500,00	0,00	2.472.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.121.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.000,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	207.500,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								

122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	305.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	37.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16310000 - Transferências do	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde								
TOTAL	4.243.500,00	0,00	5.051.500,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	9.711.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00	0,00	193.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2164 - IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2071 - REFORMA ADAPTAO E AMPLIAO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2072 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2074 - CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000,00	0,00	49.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2077 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	343.000,00	0,00	472.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
334 - FOMENTO AO TRABALHO								
2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS								
16600000 - Transferência de	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	420.000,00	0,00	947.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	1.421.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	0,00	0,00	5.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO								
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	7.800,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	1.000,00	0,00	12.800,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO								
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
17 - SANEAMENTO								
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL								
1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	10.000,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								

1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
26 - TRANSPORTE								
452 - SERVICOS URBANOS								
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.028,00	0,00	0,00	0,00	15.028,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS								
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	390.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2060 - AQUISIÇAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2061 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
452 - SERVICOS URBANOS								
2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	255.500,00	0,00	1.754.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.019.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL								
1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
182 - DEFESA CIVIL								
2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	255.500,00	0,00	2.329.500,00	1.310.528,00	0,00	0,00	0,00	3.895.528,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	167.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2091 - MANUTENÇAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
542 - CONTROLE AMBIENTAL								
2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	100.000,00	0,00	195.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO								
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
695 - TURISMO								
1084 - ESTRUTURAR O SERROTE DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	177.500,00	0,00	158.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC								
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								

13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2182 - MANUTENÇAO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
695 - TURISMO								
2185 - PROMOVER E INCENTIVAR ROTEIROS TURISTÍCOS NO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	177.500,00	0,00	1.005.500,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	30.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
032 - CONTROLE EXTERNO								
2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E								

VITIMAS DE MAUS TRATOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	170.000,00	0,00	62.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO								
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
17 - SANEAMENTO								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV								
0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
TOTAL	85.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM								
0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TOTAL	62.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT								
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								
04 - ADMINISTRACAO								
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
1059 - CRIAÇAO E IMPLANTAÇAO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								
04 - ADMINISTRACAO								
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS								
2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	59.500,00	0,00	9.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL	59.500,00	0,00	13.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA								
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2125 - IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	12.000,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE								
0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Serviços Públicos de Saúde								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	**16.000.000,00**	**700.000,00**	**17.165.957,00**	**3.300.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**50.000,00**	**38.115.957,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
01	LEGISLATIVA	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	0,00	1.703.772,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	0,00	1.703.772,00
01.031.0020	MELHORIA ORGANIZACIONAL	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	0,00	1.703.772,00
04	ADMINISTRACAO	79.000,00	3.949.772,00	1.703.000,00	50.000,00	5.781.772,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	74.000,00	3.476.272,00	1.350.000,00	50.000,00	4.950.272,00
04.122.0001	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	74.000,00	3.476.272,00	1.350.000,00	50.000,00	4.950.272,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	392.500,00	0,00	0,00	392.500,00
04.127.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	0,00	392.500,00	0,00	0,00	392.500,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.129.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
04.846.0001	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.182.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
06.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00	1.671.000,00	0,00	0,00	1.697.000,00
08.032	CONTROLE EXTERNO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.032.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.241.0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.242.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	230.500,00	0,00	0,00	240.500,00
08.243.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	10.000,00	230.500,00	0,00	0,00	240.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.000,00	1.390.500,00	0,00	0,00	1.396.500,00
08.244.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	6.000,00	1.390.500,00	0,00	0,00	1.396.500,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.334.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAUDE	163.000,00	9.658.000,00	0,00	0,00	9.821.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	465.000,00	0,00	0,00	475.000,00
10.122.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	10.000,00	465.000,00	0,00	0,00	475.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	117.000,00	7.796.000,00	0,00	0,00	7.913.000,00
10.301.0008	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	117.000,00	7.796.000,00	0,00	0,00	7.913.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
10.302.0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00

10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
10.303.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	36.000,00	57.000,00	0,00	0,00	93.000,00
10.304.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	36.000,00	57.000,00	0,00	0,00	93.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
10.305.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
12	EDUCACAO	444.500,00	11.650.900,00	0,00	0,00	12.095.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	404.000,00	7.758.400,00	0,00	0,00	8.162.400,00
12.361.0005	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA	404.000,00	7.758.400,00	0,00	0,00	8.162.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
	EDUCAÇÃO					
12.365	EDUCACAO INFANTIL	40.500,00	3.866.500,00	0,00	0,00	3.907.000,00
12.365.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.500,00	3.866.500,00	0,00	0,00	3.907.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
12.366.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.367.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	40.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
13.392.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	30.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
13.695	TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.695.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
14.422.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	1.071.500,00	2.554.500,00	0,00	0,00	3.626.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.122.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15.421.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.036.500,00	2.549.500,00	0,00	0,00	3.586.000,00
15.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.036.500,00	2.549.500,00	0,00	0,00	3.586.000,00
16	HABITACAO	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
16.482.0022	HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	153.528,00	25.000,00	0,00	0,00	178.528,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
17.511.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	77.528,00	0,00	0,00	0,00	77.528,00
17.512.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	77.528,00	0,00	0,00	0,00	77.528,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	63.000,00	38.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	36.000,00	18.000,00	0,00	0,00	54.000,00
18.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	18.000,00	0,00	0,00	54.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	42.000,00
18.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	42.000,00
20	AGRICULTURA	271.000,00	1.290.985,00	0,00	0,00	1.561.985,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	136.000,00	1.252.985,00	0,00	0,00	1.388.985,00
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	136.000,00	1.252.985,00	0,00	0,00	1.388.985,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	45.000,00	28.000,00	0,00	0,00	73.000,00
20.609.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	45.000,00	28.000,00	0,00	0,00	73.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

21	ORGANIZACAO AGRARIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
21.606	EXTENSAO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
21.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
24.722.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
26	TRANSPORTE	140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
26.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	69.000,00	10.000,00	0,00	0,00	79.000,00
26.782.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	69.000,00	10.000,00	0,00	0,00	79.000,00
27	DESPORTO E LAZER	56.000,00	68.000,00	0,00	0,00	124.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00	38.000,00	0,00	0,00	48.000,00
27.812.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	10.000,00	38.000,00	0,00	0,00	48.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	46.000,00	30.000,00	0,00	0,00	76.000,00
27.813.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	46.000,00	30.000,00	0,00	0,00	76.000,00
TOTAL		**2.657.528,00**	**33.696.429,00**	**1.712.000,00**	**50.000,00**	**38.115.957,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
01.031.0020	MELHORIA ORGANIZACIONAL	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
04	ADMINISTRACAO	5.750.772,00	31.000,00	5.781.772,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.919.272,00	31.000,00	4.950.272,00
04.122.0001	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.919.272,00	31.000,00	4.950.272,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.000,00	0,00	11.000,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	11.000,00	0,00	11.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	392.500,00	0,00	392.500,00
04.127.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	392.500,00	0,00	392.500,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	70.000,00	0,00	70.000,00
04.129.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.000,00	0,00	353.000,00
04.846.0001	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	353.000,00	0,00	353.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	18.000,00	0,00	18.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
06.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	8.000,00	0,00	8.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.191.000,00	506.000,00	1.697.000,00
08.032	CONTROLE EXTERNO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.032.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	15.000,00	25.000,00
08.241.0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	25.000,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.242.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	235.500,00	5.000,00	240.500,00
08.243.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	235.500,00	5.000,00	240.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	930.500,00	466.000,00	1.396.500,00
08.244.0014	MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	930.500,00	466.000,00	1.396.500,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	20.000,00
08.334.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO	0,00	20.000,00	20.000,00
10	SAUDE	5.001.000,00	4.820.000,00	9.821.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.750,00	463.250,00	475.000,00

10.122.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	11.750,00	463.250,00	475.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	4.618.500,00	3.294.500,00	7.913.000,00
10.301.0008	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	4.618.500,00	3.294.500,00	7.913.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.000,00	511.000,00	545.000,00
10.302.0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	34.000,00	511.000,00	545.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	179.750,00	220.250,00	400.000,00
10.303.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	179.750,00	220.250,00	400.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	23.500,00	69.500,00	93.000,00
10.304.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	23.500,00	69.500,00	93.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	133.500,00	261.500,00	395.000,00
10.305.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	133.500,00	261.500,00	395.000,00
12	EDUCACAO	3.635.900,00	8.459.500,00	12.095.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	2.565.900,00	5.596.500,00	8.162.400,00
12.361.0005	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	2.565.900,00	5.596.500,00	8.162.400,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.044.000,00	2.863.000,00	3.907.000,00
12.365.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.044.000,00	2.863.000,00	3.907.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	16.000,00
12.366.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00	16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	889.000,00	241.000,00	1.130.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	869.000,00	241.000,00	1.110.000,00
13.392.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	869.000,00	241.000,00	1.110.000,00
13.695	TURISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER	20.000,00	0,00	20.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	2.000,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	2.443.500,00	1.182.500,00	3.626.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	15.000,00	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15.122.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
15.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.421.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.451.0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	2.428.500,00	1.157.500,00	3.586.000,00
15.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.428.500,00	1.157.500,00	3.586.000,00
16	HABITACAO	10.000,00	95.000,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	10.000,00	95.000,00	105.000,00
16.482.0022	HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	10.000,00	95.000,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	80.028,00	98.500,00	178.528,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	25.000,00	51.000,00	76.000,00
17.511.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	25.000,00	51.000,00	76.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	30.028,00	47.500,00	77.528,00
17.512.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	30.028,00	47.500,00	77.528,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
17.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	71.000,00	30.000,00	101.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	39.000,00	15.000,00	54.000,00
18.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	39.000,00	15.000,00	54.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	15.000,00	42.000,00
18.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	27.000,00	15.000,00	42.000,00
20	AGRICULTURA	1.335.985,00	226.000,00	1.561.985,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	60.000,00	80.000,00
20.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	20.000,00	60.000,00	80.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.272.985,00	116.000,00	1.388.985,00
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	1.272.985,00	116.000,00	1.388.985,00

20.609	DEFESA AGROPECUARIA	43.000,00	30.000,00	73.000,00
20.609.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	43.000,00	30.000,00	73.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	20.000,00	20.000,00
20.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	0,00	20.000,00	20.000,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	3.000,00	7.000,00	10.000,00
21.606	EXTENSAO RURAL	3.000,00	7.000,00	10.000,00
21.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	3.000,00	7.000,00	10.000,00
24	COMUNICACOES	10.500,00	0,00	10.500,00
24.722	TELECOMUNICACOES	10.500,00	0,00	10.500,00
24.722.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	10.500,00	0,00	10.500,00
26	TRANSPORTE	61.000,00	89.000,00	150.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	1.000,00	70.000,00	71.000,00
26.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000,00	70.000,00	71.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	60.000,00	19.000,00	79.000,00
26.782.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	60.000,00	19.000,00	79.000,00
27	DESPORTO E LAZER	45.000,00	79.000,00	124.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	39.000,00	9.000,00	48.000,00
27.812.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	39.000,00	9.000,00	48.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	6.000,00	70.000,00	76.000,00
27.813.0019	DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE	6.000,00	70.000,00	76.000,00
TOTAL		**22.251.457,00**	**15.864.500,00**	**38.115.957,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01	CAMARA MUNICIPAL	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
02	GABINETE DO PREFEITO	794.800,00	0,00	794.800,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	794.800,00	0,00	794.800,00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	88.500,00	0,00	88.500,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	88.500,00	0,00	88.500,00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	3.580.972,00	0,00	3.580.972,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.227.972,00	0,00	3.227.972,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.000,00	0,00	353.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	403.500,00	0,00	403.500,00
05.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.000,00	0,00	11.000,00
05.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	392.500,00	0,00	392.500,00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	1.624.485,00	0,00	1.624.485,00
06.544	RECURSOS HIDRICOS	122.000,00	0,00	122.000,00
06.606	EXTENSAO RURAL	1.398.985,00	0,00	1.398.985,00
06.609	DEFESA AGROPECUARIA	73.000,00	0,00	73.000,00
06.722	TELECOMUNICACOES	10.500,00	0,00	10.500,00
06.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.085.400,00	0,00	12.085.400,00
07.361	FUNDAMENTAL	8.152.400,00	0,00	8.152.400,00
07.365	EDUCACAO INFANTIL	3.907.000,00	0,00	3.907.000,00
07.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	16.000,00
07.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	381.000,00	0,00	381.000,00
08.392	DIFUSAO CULTURAL	208.000,00	0,00	208.000,00
08.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.452	SERVICOS URBANOS	47.000,00	0,00	47.000,00
08.812	DESPORTO COMUNITARIO	48.000,00	0,00	48.000,00
08.813	ESPORTE E LAZER	76.000,00	0,00	76.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.711.000,00	9.711.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	475.000,00	475.000,00
09.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.913.000,00	7.913.000,00
09.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	425.000,00	425.000,00
09.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	400.000,00	400.000,00
09.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	93.000,00	93.000,00
09.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	395.000,00	395.000,00
09.361	FUNDAMENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.421.500,00	1.421.500,00

10.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.396.500,00	1.396.500,00
10.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	20.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
10.001.482	HABITACAO URBANA	0,00	105.000,00	105.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	0,00	25.000,00	25.000,00
10.002.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	25.000,00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	3.895.528,00	0,00	3.895.528,00
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
11.182	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
11.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
11.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
11.452	SERVICOS URBANOS	3.618.000,00	0,00	3.618.000,00
11.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	76.000,00	0,00	76.000,00
11.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	77.528,00	0,00	77.528,00
11.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	0,00	79.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	328.000,00	0,00	328.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	269.000,00	0,00	269.000,00
12.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	54.000,00	0,00	54.000,00
12.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1.259.000,00	0,00	1.259.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	337.000,00	0,00	337.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	902.000,00	0,00	902.000,00
13.695	TURISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	250.500,00	250.500,00
14.032	CONTROLE EXTERNO	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	240.500,00	240.500,00
16	CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	25.000,00	0,00	25.000,00
16.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	92.000,00	0,00	92.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	92.000,00	0,00	92.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	69.000,00	0,00	69.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	69.000,00	0,00	69.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	75.000,00	0,00	75.000,00
19.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
19.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	70.000,00	0,00	70.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	27.000,00	0,00	27.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	27.000,00	0,00	27.000,00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	120.000,00
21.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	120.000,00	120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		**26.482.957,00**	**11.633.000,00**	**38.115.957,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Receitas por Fontes de Recursos				
Fonte	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	RECEITA BRUTA	31.134.557,00	11.633.000,00	42.767.557,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.557,00	1.201.000,00	13.424.557,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.102.500,00	0,00	8.102.500,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.011.000,00	5.011.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.000,00	0,00	441.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	359.000,00	0,00	359.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	700.000,00	0,00	700.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	417.500,00	0,00	417.500,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	161.000,00	0,00	161.000,00

15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	0,00	31.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	133.000,00	0,00	133.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	255.000,00	0,00	255.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	102.000,00	0,00	102.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	155.000,00	155.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	710.000,00	710.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	455.000,00	455.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	100.000,00	100.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	455.000,00	455.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	26.000,00	26.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	120.000,00	120.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	790.000,00	0,00	790.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	151.000,00	0,00	151.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	0,00	50.000,00
17060000	Transferência Especial da União	140.000,00	0,00	140.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00	0,00	26.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	365.000,00	0,00	365.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	465.000,00	0,00	465.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	0,00	200.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta DEDUCOES DO FUNDEB	50.000,00 -4.651.600,00	0,00 0,00	50.000,00 -4.651.600,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.651.600,00	0,00	-4.651.600,00
TOTAL GERAL		26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Receita Corrente Liquida	
Descrição	**Total**
Receitas Correntes	40.917.557,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.500.000,00
Impostos	1.467.000,00
Impostos sobre o Patrimonio	187.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.000,00
Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	460.000,00
Taxas	33.000,00
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	30.000,00
Taxas pela Prestacao de Servicos	3.000,00
Contribuicoes	460.000,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	460.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00
Receita Patrimonial	430.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	25.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	25.000,00
Valores Mobiliarios	400.000,00
Juros e Correcoes Monetarias	400.000,00
Cessao de Direitos	5.000,00
Cessão de Direitos	5.000,00
Transferencias Correntes	38.451.600,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	29.005.600,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.502.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	362.000,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	4.410.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	705.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.369.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00

Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	207.600,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.505.000,00
TRANSF. DA UNIAO	3.266.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	30.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	135.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.941.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.941.000,00
Outras Receitas Correntes	75.957,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	65.000,00
Indenizacoes	4.000,00
Restituicoes	61.000,00
Demais Receitas Correntes	10.957,00
Outras Receitas Correntes	10.957,00
Deduções de Receita	
DEDUCOES DO FUNDEB	-4.651.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	36.265.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Fonte de Recursos

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.557,00	1.201.000,00	13.424.557,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.450.900,00	0,00	3.450.900,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.011.000,00	5.011.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.000,00	0,00	441.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	359.000,00	0,00	359.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	700.000,00	0,00	700.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	417.500,00	0,00	417.500,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	161.000,00	0,00	161.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	0,00	31.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	133.000,00	0,00	133.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	255.000,00	0,00	255.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	102.000,00	0,00	102.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	155.000,00	155.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	710.000,00	710.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	455.000,00	455.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	100.000,00	100.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	455.000,00	455.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	26.000,00	26.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	120.000,00	120.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	790.000,00	0,00	790.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	151.000,00	0,00	151.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	0,00	50.000,00
17060000	Transferência Especial da União	140.000,00	0,00	140.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00	0,00	26.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	365.000,00	0,00	365.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	465.000,00	0,00	465.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	0,00	200.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Função e Subfunção				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.703.772,00	0,00	1.703.772,00
04	ADMINISTRACAO	5.781.772,00	0,00	5.781.772,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.950.272,00	0,00	4.950.272,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.000,00	0,00	11.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	392.500,00	0,00	392.500,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	70.000,00	0,00	70.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.000,00	0,00	353.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	18.000,00	0,00	18.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.697.000,00	1.697.000,00
08.032	CONTROLE EXTERNO	0,00	10.000,00	10.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	25.000,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	240.500,00	240.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.396.500,00	1.396.500,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	20.000,00
10	SAUDE	0,00	9.821.000,00	9.821.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	475.000,00	475.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.913.000,00	7.913.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	545.000,00	545.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	400.000,00	400.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	93.000,00	93.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	395.000,00	395.000,00
12	EDUCACAO	12.085.400,00	10.000,00	12.095.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	8.152.400,00	10.000,00	8.162.400,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	3.907.000,00	0,00	3.907.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
13.695	TURISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	3.626.000,00	0,00	3.626.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
15.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	3.586.000,00	0,00	3.586.000,00
16	HABITACAO	0,00	105.000,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	105.000,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	178.528,00	0,00	178.528,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	76.000,00	0,00	76.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	77.528,00	0,00	77.528,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	101.000,00	0,00	101.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	54.000,00	0,00	54.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	42.000,00	0,00	42.000,00
20	AGRICULTURA	1.561.985,00	0,00	1.561.985,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.388.985,00	0,00	1.388.985,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	73.000,00	0,00	73.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
21.606	EXTENSAO RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
24	COMUNICACOES	10.500,00	0,00	10.500,00

24.722	TELECOMUNICACOES	10.500,00	0,00	10.500,00
26	TRANSPORTE	150.000,00	0,00	150.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	71.000,00	0,00	71.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	0,00	79.000,00
27	DESPORTO E LAZER	124.000,00	0,00	124.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	48.000,00	0,00	48.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	76.000,00	0,00	76.000,00
TOTAL GERAL		26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Função e Subfunção

Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	87.000,00	115.000,00	202.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.492.500,00	3.608.500,00	13.101.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.453.000,00	513.000,00	1.966.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	38.500,00	590.000,00	628.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	31.500,00	3.500,00	35.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	49.000,00	4.500,00	53.500,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	152.500,00	2.000,00	154.500,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	25.000,00	181.000,00	206.000,00
3.3.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.13.00	Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	184.390,00	96.800,00	281.190,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	3.536.287,00	1.533.500,00	5.069.787,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	92.500,00	0,00	92.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	37.985,00	271.500,00	309.485,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	94.590,00	9.000,00	103.590,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	34.000,00	1.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	760.180,00	506.000,00	1.266.180,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.366.025,00	3.489.500,00	8.855.525,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	80.200,00	30.000,00	110.200,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	176.000,00	0,00	176.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	277.000,00	2.000,00	279.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	57.500,00	58.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	23.500,00	11.500,00	35.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	14.500,00	3.000,00	17.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.790.528,00	277.000,00	2.067.528,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	895.272,00	322.200,00	1.217.472,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	650.000,00	0,00	650.000,00
4.6.90.91.00	Sentencas judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00
9.9.99.99.99		50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Grupo de Natureza

Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.165.500,00	4.834.500,00	16.000.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.966.657,00	6.199.300,00	17.165.957,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.700.800,00	599.200,00	3.300.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	900.000,00	0,00	900.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Modalidade de Aplicação				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	11.165.500,00	4.834.500,00	16.000.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	152.500,00	2.000,00	154.500,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	25.000,00	181.000,00	206.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.789.157,00	6.016.300,00	16.805.457,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.700.800,00	599.200,00	3.300.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	900.000,00	0,00	900.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	26.482.957,00	11.633.000,00	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Resumo das Despesas por Poder e Órgão	
Poder/Órgão	**Total**
PODER LEGISLATIVO	1.703.772,00
CAMARA MUNICIPAL	1.703.772,00
PODER EXECUTIVO	36.412.185,00
GABINETE DO PREFEITO	794.800,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	88.500,00
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	3.580.972,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	403.500,00
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	1.624.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.085.400,00
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	381.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.711.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.421.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	105.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	25.000,00
SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	3.895.528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	328.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1.259.000,00
FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	250.500,00
CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	92.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	27.000,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	38.115.957,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA						
Aplicação : AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
Aplicação : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				39.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			39.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		39.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.000,00**
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES. JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.604.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.093.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.093.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	895.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	183.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			511.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		9.000,00		

3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		502.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	138.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao				
3.3.90.46.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	176.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.772,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.772,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.772,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.772,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.654.772,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.703.772,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação : 1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL

Aplicação : INFORMATIZAR O SETOR

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**18.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação : 1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.500,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação : MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				612.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			351.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		351.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			261.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		261.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	81.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			

3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**622.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM						
Aplicação : COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				127.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			47.800,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.800,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**127.800,00**
		TOTAL DA UNIDADE				794.800,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL						
Ação : 2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Aplicação : CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIO PARA EXERCER CORRETAMENTE AS ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZACAO E EXECUÇAO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL						
Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			72.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		72.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**82.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				88.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL						
Aplicação : PAGAMENTO DE DIVIDAS JUNTO A ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS. AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE						
CREDITO Nº 40/00045-1 JUNTO AO BANCO DO BRASIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				700.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			700.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		700.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				650.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			650.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		650.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	650.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**1.350.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : MELHORIAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Aplicação : MODERNIZAR A INSTITUIÇAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.500,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						
Aplicação : MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			260.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		260.000,00		
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
3.3.90.47.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**260.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
Aplicação : CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS						
Aplicação : PARCERIAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		75.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**75.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.480.972,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			342.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		342.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.138.972,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.138.972,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	195.472,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	26.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.485.972,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS						
Aplicação : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV						
Aplicação : PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			250.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
4.6.90.91.00		Sentencas judiciais				
4.6.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**353.000,00**

		TOTAL DA UNIDADE				3.580.972,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
Ação : 2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
Ação : 2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
Ação : 2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				387.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			188.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		188.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			199.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		199.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**392.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				403.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Aplicação : IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Aplicação : CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**22.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA						
Aplicação : GARANTIR O ABASTECOIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL						
Aplicação : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**55.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS						
Aplicação : CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS						
Aplicação : INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Aplicação : PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**41.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				47.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	41.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR						
Aplicação : PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE APOIO VISANDO O FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.						
APOIAR E FOEMENTA O DESNEVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, BEM COMO SUAS FORMAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA						
Aplicação : MELHORAR A SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS
Função : 20 - AGRICULTURA
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO
Ação : 2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Aplicação : APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS
Função : 20 - AGRICULTURA
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO
Ação : 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS
Aplicação : MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS
Função : 20 - AGRICULTURA
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO
Ação : 2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA
Aplicação : APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.193.985,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			261.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		261.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			932.985,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		932.985,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	690.000,00			

3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.485,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00			
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.203.985,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE						
Aplicação : EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO						
Aplicação : REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
Aplicação : CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO						
Aplicação : CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	

3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 21 - ORGANIZACAO AGRARIA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO						
Aplicação : INVESTIMENTO NO SETOR PESQUEIRO DO MUNICÍPIO PARA INCENTIVAR A PESCA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 24 - COMUNICACOES						
SubFunção : 722 - TELECOMUNICACOES						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS						
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE ACESSO A INTERNET.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.500,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.300,00			

3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.624.485,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	48.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**140.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS						
Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNILÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			

4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**43.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				125.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		125.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	94.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**125.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO						
Ação : 2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				137.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			137.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		137.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	22.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**142.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Aplicação : TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.152.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.152.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.152.500,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	350.000,00			
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	52.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	72.000,00			
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	55.000,00			
3.3.90.36.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	7.000,00			
3.3.90.36.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	83.000,00			
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	158.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00			
3.3.90.39.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00			

3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	66.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.152.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			
3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.104.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			409.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		409.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	360.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			695.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		695.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	185.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				

3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	75.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00			
3.3.90.93.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00			
3.3.90.93.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.115.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES						
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.900,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.900,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.900,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.090,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.315,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.090,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.180,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.225,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.900,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			

4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR						
Aplicação : MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUE POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO						
Ação : 2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS						
Aplicação : FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				180.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			180.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	80.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**180.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB						

Ação : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.589.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.383.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.383.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	157.000,00			
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.444.500,00			
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	200.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	313.500,00			
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00			
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.91.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			206.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		206.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.500,00			
3.3.90.30.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.36.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.622.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB						
Ação : 2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB						
Aplicação : MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			273.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		273.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				

3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	260.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**328.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL						
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a	23.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Educação				
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	59.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	80.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**140.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						

Ação : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				545.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	85.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.500,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			430.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		429.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	157.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	94.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	165.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**550.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB						
Ação : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.022.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.697.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.697.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				

3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	169.000,00			
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00			
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.567.500,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	430.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	260.000,00			
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB -	10.000,00			
		Impostos e Transferências de Impostos				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.500,00			
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.91.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			325.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		325.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.30.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		30% - Transferências do FUNDEB				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.053.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL						
Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				68.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			68.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		68.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	68.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**123.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		

3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				12.085.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				203.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		126.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			77.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		74.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**208.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA						
SubFunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						

Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE						
Aplicação : DISCUTIR POLÍTICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE+						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				47.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS						
Aplicação : Transporte de atlestas para participar de eventos esportivos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				46.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**46.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS

Aplicação : MELHORAR A PRÁTICA DE ESSPORTES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				381.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA						
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	250,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				455.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		305.000,00		
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	305.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**455.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			

4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				51.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**51.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE BUCAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**165.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE						
Ação : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.231.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes		1.180.500,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.180.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	60.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	418.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.36.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00			
3.3.90.39.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			

4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.264.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				134.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			134.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		134.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	8.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**214.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				589.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			535.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		535.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			

3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		54.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**590.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			56.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		56.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**96.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.112.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais		1.639.500,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.639.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.432.500,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes		2.473.000,00		
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		50.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.423.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	320.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.122.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				961.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			958.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		958.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	30.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	540.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	115.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00			

		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**962.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	30.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				**270.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN						
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
Ação : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
Ação : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				327.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			327.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		11.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.71.70.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		316.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**365.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			400.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	79.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	250,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**400.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA						
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.500,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL						
Aplicação : Implantar uma política municipal de castração de animais para controlar a população de animais de rua, adquirir e estruturar um “castramóvel” para realizar castrações itinerantes em todos os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES						
Aplicação : MANTER A POPULAÇÃO E OS ANIMAIS EM SEGURANÇA						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**57.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				395.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			387.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		387.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	140.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00			

		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**395.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO						

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				9.711.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			37.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		37.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			193.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		193.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**240.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
Aplicação :						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**55.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**58.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2071 - REFORMA ADAPTAO E AMPLIAO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2072 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES JURIDICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2074 - CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR						
Aplicação : AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR Implantação da Cozinha Comunitária no SUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.32.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**92.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						

Ação : 2077 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD SUAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				816.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		343.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			473.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		473.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**821.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS						
Aplicação : ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Aplicação : PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PELA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL BENEFICIARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2164 - IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)						
Aplicação : Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com cofinanciamento federal e/ou estadual						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**17.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação : EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Aplicação : Proteção Social Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00			
3.3.90.36.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**27.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)						
Aplicação : Fortalecer o controle social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 334 - FOMENTO AO TRABALHO						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.1.90.04.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3.3.90.13.00		Obrigacoes patronais				
3.3.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.13.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.421.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA						
Ação : 1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	95.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA						
Ação : 2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO						
Aplicação : INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				105.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Aplicação : MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.800,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.800,00		
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	800,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.200,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
Aplicação : mplantação da Guarda Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS						
Aplicação : Reforma e adaptação das estruturas de acesso a ambientes públicos de forma a criar condições de acessibilidade para pessoas com deficiências.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				480.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			480.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		480.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	75.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.500,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**530.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**17.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES						

Aplicação : AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS						
Aplicação :						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Aplicação : Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às	35.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
		TOTAL DA AÇÃO				**76.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				155.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00			
4.4.90.51.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**155.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				390.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			390.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		390.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	175.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	190.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**400.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						

Ação : 2060 - AQUISIÇAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2061 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS						
Aplicação : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.084.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			255.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		255.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.500,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.829.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.829.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties	5.000,00			
		do Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.30.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação	2.000,00			
		Financeira de Recursos Minerais				
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	40.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.094.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
Aplicação : Manter a qualidade do sistema de abastecimento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				76.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			76.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**76.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.528,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.528,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.528,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.028,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**17.528,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				71.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		71.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**71.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**14.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				3.895.528,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE						
Aplicação : GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				267.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			167.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		167.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**269.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS						
Aplicação : MEILHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL						
Aplicação : CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS						
Aplicação : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO PERMANENTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL						
Aplicação : IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2091 - MANUTENÇAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO						
Aplicação : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
Aplicação : INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				328.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				336.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			177.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		177.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			158.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		158.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**337.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						

Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicação : onstrução de CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA: um espaço aglutinador de iniciativas e agentes da área cultural com museu, galeria de arte,						
loja de artesanato, café/lanchonete, auditório, biblioteca e anfiteatro						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				620.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			620.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		620.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos 450.000,00				
3.3.90.39.00	17060000	Transferência Especial da União	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**620.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR						
ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA						
Aplicação : CRIAÇÃO DE PROJETO QUE INCENTIVE ARTISTAS LOCAIS, UTILIZNDO A PRAÇA DOS QUIOSQUES COMO LUGAR PARA						
APRESENTAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO DA CULTURA LOCAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC						
Aplicação : DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES UTILIZANDO OS RECURSOS DO LEI PAULO GUSTAVO E OU ALDIR BLANC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				101.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		101.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,				
		desportivas e outras				

3.3.90.31.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00			
3.3.90.31.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**101.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
Aplicação : Melhorias na infreestrutura e atividades do setor cultural do município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO						
Aplicação : Explorar o potencial turístico na zona rural e urbana do município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2182 - MANUTENÇAO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS						
Aplicação : Manuteção da infraestrutura do Clube Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 1084 - ESTRUTURAR O SERROTE DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO						
Aplicação : Estruturar o Serrote da Capela de São Sebastião, tornando-o acessível e organizado com o objetivo de desenvolver o turismo local.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2185 - PROMOVER E INCENTIVAR ROTEIROS TURISTÍCOS NO MUNICÍPIO						
Aplicação : Promover e incentivar roteiros turísticos que incluam sítios religiosos, trilhas ecológicas e atividades rurais.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.259.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 032 - CONTROLE EXTERNO						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação : DESENVOLVER E SUBSIDIAR ATIVIDADES RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			170.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		170.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**205.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL						
Aplicação :						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				250.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		25.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO						
Aplicação : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM						
DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**92.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				92.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM

Ação : 2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM

Aplicação : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				67.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		62.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**69.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				69.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 1059 - CRIAÇAO E IMPLANTAÇAO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL						
Aplicação : Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO						
Aplicação : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS						
REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				69.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			59.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		59.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				75.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Ação : 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**22.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Ação : 2125 - IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL						
Aplicação : APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				27.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		120.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.71.70.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3.3.71.70.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**120.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				120.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Ação : 1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				50.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				50.000,00
		TOTAL GERAL				38.115.957,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				39.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			39.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		39.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**39.000,00**
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR						
SERVIDORES. JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.772,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.772,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.772,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.772,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.772,00**
		TOTAL DA UNIDADE				89.772,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL						
Aplicação : INFORMATIZAR O SETOR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação : MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				30.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL						
Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : MELHORIAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Aplicação : MODERNIZAR A INSTITUIÇAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.500,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
Ação : 2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				46.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
Ação : 2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Aplicação : IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Aplicação : CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL						
Aplicação : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**55.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS						
Aplicação : CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Aplicação : PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				47.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	41.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA						
Aplicação : MELHORAR A SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS						
Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						

Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE						
Aplicação : EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO						
Aplicação : REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
Aplicação : CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO						
Aplicação : CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 21 - ORGANIZACAO AGRARIA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO						
Aplicação : INVESTIMENTO NO SETOR PESQUEIRO DO MUNICÍPIO PARA INCENTIVAR A PESCA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				318.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	48.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**140.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS						
Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNILÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**28.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				125.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		125.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	94.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**125.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**12.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB						
Ação : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**33.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB						
Ação : 2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB						
Aplicação : MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	23.000,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**40.500,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 - EDUCACAO
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento de Investimentos
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 - EDUCACAO
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB
Ação : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**31.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 - EDUCACAO
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				68.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			68.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		68.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	68.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**68.500,00**

		TOTAL DA UNIDADE				640.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				47.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS						
Aplicação : Transporte de atlestas para participar de eventos esportivos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				46.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**46.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS						
Aplicação : MELHORAR A PRÁTICA DE ESSPORTES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				142.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a	10.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				51.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**51.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		SUS provenientes do Governo Estadual				
		TOTAL DA AÇÃO				**33.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	8.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**80.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
Aplicação :						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
Ação : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		impostos				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
Ação : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**38.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA						
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.500,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						

SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL						
Aplicação : Implantar uma política municipal de castração de animais para controlar a população de animais de rua, adquirir e estruturar um “castramóvel” para realizar castrações itinerantes em todos os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
com recursos de impostos e transferências de						
		impostos				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES						
Aplicação : MANTER A POPULAÇÃO E OS ANIMAIS EM SEGURANÇA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO						
Ação : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				416.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2071 - REFORMA ADAPTAO E AMPLIAO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2076 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2164 - IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)						
Aplicação : Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com cofinanciamento federal e/ou estadual						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)						
Aplicação : Fortalecer o controle social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				54.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA						
Ação : 1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	95.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO						
Ação : 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Aplicação : MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.200,00**
		TOTAL DA UNIDADE				11.200,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
Aplicação : mplantação da Guarda Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	15.000,00			
		Administração Direta				
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS						
Aplicação : Reforma e adaptação das estruturas de acesso a ambientes públicos de forma a criar condições de acessibilidade para pessoas com deficiências.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				480.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			480.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		480.500,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	75.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.500,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**480.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**17.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES						
Aplicação : AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Aplicação : Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			

4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA						
Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
Ação : 1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				155.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00			
4.4.90.51.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**155.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE						

CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Ação : 2060 - AQUISIÇAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2061 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS						
Aplicação : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
Aplicação : Manter a qualidade do sistema de abastecimento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				76.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			76.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		76.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**76.000,00**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.528,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.528,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.528,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.028,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**17.528,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				71.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		71.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**71.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**14.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Ação : 2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.310.528,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE						
Aplicação : GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS						
Aplicação : MEILHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
Ação : 1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				33.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						

Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA						
Aplicação : onstrução de CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA: um espaço aglutinador de iniciativas e agentes da área cultural com museu, galeria de arte,						
loja de artesanato, café/lanchonete, auditório, biblioteca e anfiteatro						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
Aplicação : Melhorias na infreestrutura e atividades do setor cultural do município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 2182 - MANUTENÇAO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS						
Aplicação : Manuteção da infraestrutura do Clube Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
Ação : 1084 - ESTRUTURAR O SERROTE DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO						
Aplicação : Estruturar o Serrote da Capela de São Sebastião, tornando-o acessível e organizado com o objetivo de desenvolver o turismo local.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				76.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
Ação : 2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				18.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2026						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO						
Aplicação : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM						
Ação : 2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM						
Aplicação : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 1059 - CRIAÇAO E IMPLANTAÇAO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL						
Aplicação : Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO						
Aplicação : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Ação : 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.000,00
		TOTAL GERAL				3.300.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
CONSOLIDADO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.000.000,00
Pessoal Ativo	16.000.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.034.000,00
Obrigações Patronais	1.966.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	102.500,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	53.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.897.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.265.957,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	43,84
LIMITE MÁXIMO 60% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.759.574,20
LIMITE PRUDENCIAL 57% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.402.957,29

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER LEGISLATIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.000,00
Pessoal Ativo	1.093.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	910.000,00
Obrigações Patronais	183.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.078.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.265.957,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	2,97
LIMITE MÁXIMO 6% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.175.957,42
LIMITE PRUDENCIAL 5.7% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	124.029,57

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER EXECUTIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.907.000,00

Pessoal Ativo	14.907.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.124.000,00
Obrigações Patronais	1.783.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	87.500,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	52.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.819.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.265.957,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	40,86
LIMITE MÁXIMO 54% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.583.616,78
LIMITE PRUDENCIAL 51.3% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.046.395,41

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte

Codigo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.424.557,00	13.424.557,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.450.900,00	3.450.900,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.011.000,00	5.011.000,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.000,00	441.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	359.000,00	359.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	300.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	417.500,00	417.500,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	161.000,00	161.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	31.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	133.000,00	133.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	255.000,00	255.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	102.000,00	102.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.000,00	155.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	710.000,00	710.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	455.000,00	455.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	100.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000,00	455.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	790.000,00	790.000,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	151.000,00	151.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	50.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	140.000,00	140.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	2.000,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00	26.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	365.000,00	365.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	465.000,00	465.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	38.115.957,00	38.115.957,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	1.802.000,00	1.802.000,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000,00	455.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00
	CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI	1.703.772,00	1.703.772,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.703.772,00	1.703.772,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI	9.831.000,00	9.831.000,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.011.000,00	5.011.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.000,00	155.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	710.000,00	710.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	455.000,00	455.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	100.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00
	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	24.779.185,00	24.779.185,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.519.785,00	10.519.785,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.450.900,00	3.450.900,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	441.000,00	441.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	359.000,00	359.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	300.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	417.500,00	417.500,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	161.000,00	161.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	31.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	133.000,00	133.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	255.000,00	255.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	102.000,00	102.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	790.000,00	790.000,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	151.000,00	151.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	50.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	140.000,00	140.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	2.000,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26.000,00	26.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	365.000,00	365.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	465.000,00	465.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	38.115.957,00	38.115.957,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.467.000,00
IPTU	157.000,00
ITBI	30.000,00
ISS	460.000,00
IRRF	820.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	24.758.000,00
COTA-PARTE FPM	21.500.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.000.000,00

COTA-PARTE IPI	6.000,00
COTA-PARTE ITR	2.000,00
COTA-PARTE IPVA	250.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	26.225.000,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	9.441.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.499.900,00
EDUCACAO INFANTIL	2.916.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.651.600,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	5.991.000,00
VII-DIFERENCA (V-VI)	-1.339.400,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	30,90
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	6.556.250,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	5.991.000,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	6.260.000,00
III=(III)*100	104,49
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	0,00
I - Receita fonte 1542	1.059.000,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	160.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	158.850,00
Diferença = II-III	1.150,00
IV - Aplicação = II / I * 100	15,11
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	0,00
I - Receita fonte 1542	1.059.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	560.000,00
III = Minimo Obrigatorio = I * 0,5	529.500,00
Diferença = II-III	30.500,00
IV = II / I	52,88

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
AÇÃO : 2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001001	45.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		45.000,00
AÇÃO : 2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS			
Aplicação : FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS			
Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNILÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	15.000,00
44	Investimentos	15001001	28.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		43.000,00
AÇÃO : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO			
44	Investimentos	15001001	36.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		36.000,00
AÇÃO : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.			
33	Outras despesas correntes	15500000	137.500,00
44	Investimentos	15500000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		142.500,00

AÇÃO : 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	1.152.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.152.500,00
AÇÃO : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO			
33	Outras despesas correntes	15001001	8.000,00
44	Investimentos	15001001	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	409.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	695.000,00
44	Investimentos	15001001	11.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.115.000,00
AÇÃO : 2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES			
Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	20.900,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.900,00
AÇÃO : 2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR			
Aplicação : MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUE POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.			
33	Outras despesas correntes	15001001	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
33	Outras despesas correntes	15000000	180.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		180.500,00
PROGRAMA : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
AÇÃO : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	140.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
AÇÃO : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	125.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		125.000,00
AÇÃO : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	41.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		41.500,00
PROGRAMA : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
AÇÃO : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	4.383.500,00
33	Outras despesas correntes	15400000	206.000,00
44	Investimentos	15400000	33.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.622.500,00
AÇÃO : 2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Aplicação : MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	273.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	51.000,00
44	Investimentos	15400000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		328.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		8.152.400,00
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			

PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL			
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO			
44	Investimentos	15001001	40.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		40.500,00
AÇÃO : 2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15000000	140.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
AÇÃO : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	115.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	430.000,00
44	Investimentos	15001001	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		550.000,00
AÇÃO : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL			
Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral			
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	50.000,00
44	Investimentos	15690000	68.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		123.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
PROGRAMA : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
AÇÃO : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	2.697.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	325.000,00
44	Investimentos	15400000	31.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.053.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.907.000,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	8.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		16.000,00
SUBFUNÇÃO : 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		12.085.400,00
UNIDADE : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			

Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	305.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		455.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		475.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
AÇÃO : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
AÇÃO : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
AÇÃO : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	51.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		51.000,00
AÇÃO : 2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE BUCAL			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	125.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		165.000,00
AÇÃO : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	51.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.180.500,00
44	Investimentos	15001002	33.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.264.500,00
AÇÃO : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	134.000,00
44	Investimentos	15001002	80.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		214.500,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	535.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		590.000,00
AÇÃO : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	40.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	56.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		96.000,00
AÇÃO : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.000,00

44	Investimentos	16010000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
AÇÃO : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.639.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.473.000,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.122.500,00
AÇÃO : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	958.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	3.000,00
44	Investimentos	16000000	1.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
	TOTAL DA AÇÃO		962.500,00
AÇÃO : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	200.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		270.000,00
AÇÃO : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	16000000	15.000,00
44	Investimentos	16000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN			
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.913.000,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
44	Investimentos	15001002	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	327.000,00
44	Investimentos	15001002	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		365.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		425.000,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	400.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		400.000,00
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA			
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA			
44	Investimentos	15001002	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
AÇÃO : 1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL			

Aplicação : Implantar uma política municipal de castração de animais para controlar a população de animais de rua, adquirir e estruturar um “castramóvel” para realizar castrações itinerantes em todos os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural.			
44	Investimentos	15001002	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
AÇÃO : 2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
Aplicação : MANTER A POPULAÇÃO E OS ANIMAIS EM SEGURANÇA			
33	Outras despesas correntes	15001002	47.000,00
44	Investimentos	16000000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		57.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		93.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	387.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		395.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		395.000,00
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
AÇÃO : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		9.711.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	1.454.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	67.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	5.550.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	700.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	110.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	165.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.905.400,00
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	326.000,00
33	Outras despesas correntes	15420000	199.000,00
33	Outras despesas correntes	15430000	190.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	402.500,00
33	Outras despesas correntes	15520000	161.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	31.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	53.500,00
33	Outras despesas correntes	15700000	18.500,00
33	Outras despesas correntes	15710000	96.500,00
44	Investimentos	15001001	91.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
44	Investimentos	15400000	48.000,00
44	Investimentos	15420000	160.000,00
44	Investimentos	15500000	15.000,00
44	Investimentos	15690000	74.500,00
44	Investimentos	15700000	236.500,00
44	Investimentos	15710000	5.500,00
44	Investimentos	17200000	10.000,00

	TOTAL GERAL		12.095.400,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	I-RECEITAS DE IMPOSTOS		1.467.000,00
	IPTU		157.000,00
	ITBI		30.000,00
	ISS		460.000,00
	IRRF		820.000,00
	II-TRANSFERENCIAS LEGAIS		23.258.000,00
	COTA-PARTE FPM		20.000.000,00
	COTA-PARTE ICMS		3.000.000,00
	COTA-PARTE IPI		6.000,00
	COTA-PARTE ITR		2.000,00
	COTA-PARTE IPVA		250.000,00
	III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)		24.725.000,00
	IV - TOTAL DAS DESPESAS		5.001.000,00
	V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III		3.708.750,00
	VI - DIFERENÇA = (IV-V)		1.292.250,00
	VII - PERCENTUAL APLICADO		20,23
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	305.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		455.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		475.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
AÇÃO : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
AÇÃO : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE			
Aplicação :			

44	Investimentos	15001002	51.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		51.000,00
AÇÃO : 2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE BUCAL			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	125.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		165.000,00
AÇÃO : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	51.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.180.500,00
44	Investimentos	15001002	33.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.264.500,00
AÇÃO : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação :			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
33	Outras despesas correntes	15001002	134.000,00
44	Investimentos	15001002	80.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		214.500,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	535.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		590.000,00
AÇÃO : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	40.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	56.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		96.000,00
AÇÃO : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.000,00
44	Investimentos	16010000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
AÇÃO : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.639.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.473.000,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.122.500,00
AÇÃO : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	958.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	3.000,00
44	Investimentos	16000000	1.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		962.500,00
AÇÃO : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	200.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		270.000,00
AÇÃO : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	16000000	15.000,00

44	Investimentos	16000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN			
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.913.000,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
44	Investimentos	15001002	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	327.000,00
44	Investimentos	15001002	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		365.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		425.000,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	400.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		400.000,00
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA			
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA			
44	Investimentos	15001002	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
AÇÃO : 1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL			
Aplicação : Implantar uma política municipal de castração de animais para controlar a população de animais de rua, adquirir e estruturar um “castramóvel” para realizar castrações itinerantes em todos os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural.			
44	Investimentos	15001002	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
AÇÃO : 2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES			
Aplicação : MANTER A POPULAÇÃO E OS ANIMAIS EM SEGURANÇA			
33	Outras despesas correntes	15001002	47.000,00
44	Investimentos	16000000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		57.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		93.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	387.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		395.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		395.000,00
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
AÇÃO : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00

	TOTAL DA UNIDADE		9.711.000,00
UNIDADE : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
33	Outras despesas correntes	15001002	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		120.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.065.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	1.163.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	710.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	305.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.875.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	2.050.500,00
33	Outras despesas correntes	16050000	150.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	90.000,00
44	Investimentos	15001002	60.500,00
44	Investimentos	16000000	36.500,00
44	Investimentos	16010000	155.000,00
44	Investimentos	16210000	10.000,00
44	Investimentos	16310000	150.000,00
	TOTAL GERAL		9.821.000,00

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:339F59CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2025

LEI MUNICIPAL N.º 951/2025
Em 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio ***2026-2029***, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;
III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;
IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.
Art. 2º – Constituem prioridades da Administração Pública Municipal para o período de 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável, participativa, inclusiva e transparente:

I – Saúde: ampliação e modernização da rede de atenção básica e especializada, fortalecimento da saúde preventiva, implantação de centros de especialidades e reabilitação, melhoria da saúde bucal, atenção à saúde da mulher, criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência, e fortalecimento da saúde animal;

II – Educação: valorização dos profissionais, expansão do ensino integral, modernização da infraestrutura escolar, ampliação do transporte e da alimentação escolar, inclusão educacional e tecnológica, e fortalecimento de programas culturais e esportivos nas escolas;
III – Assistência Social, Habitação e Segurança Alimentar: ampliação do acesso a programas habitacionais, fortalecimento do SUAS, implantação de equipamentos especializados, promoção da segurança alimentar e incentivo a hortas comunitárias e quintais produtivos;
IV – Desenvolvimento Econômico e Emprego: incentivo ao empreendedorismo, apoio à agricultura familiar, pecuária, pesca e agroindústria, fomento ao turismo, ao artesanato e à economia solidária, e atração de investimentos geradores de emprego e renda;
V – Infraestrutura Urbana e Rural: execução de obras de pavimentação, saneamento, abastecimento de água, acessibilidade, revitalização de espaços públicos, melhoria da mobilidade urbana e manutenção das estradas vicinais;
VI – Meio Ambiente e Sustentabilidade: preservação e recuperação ambiental, incentivo à agricultura orgânica, implantação da coleta seletiva, promoção de energias renováveis e fortalecimento da educação ambiental;
VII – Esporte, Cultura e Lazer: ampliação e modernização de equipamentos esportivos e culturais, promoção de eventos e manifestações culturais, incentivo ao esporte de base e ao lazer comunitário;
VIII – Segurança Pública: implantação de sistemas de monitoramento, fortalecimento da Guarda Municipal, parcerias com órgãos estaduais e federais, e ações de prevenção à violência e às drogas;
IX – Políticas de Inclusão e Igualdade: promoção da igualdade de gênero, proteção às mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, e incentivo à participação cidadã e ao controle social;
X – Gestão Pública e Inovação: modernização administrativa, digitalização de serviços, valorização dos servidores, fortalecimento da transparência e da participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas.

Art. 3.º - A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.
Art. 4º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.
Art. 5.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 6.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.
Art. 7º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 11.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 22 de setembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2026-2029

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 é o instrumento de planejamento de médio prazo que orienta a execução das políticas públicas municipais, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para o período.
Sua elaboração foi pautada na análise da realidade local, na escuta das demandas da população e no alinhamento com o Plano de Governo 2025-2028 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do Município de São João do Sabugi/RN constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da administração pública municipal para o quadriênio. Elaborado em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e com a Lei Orgânica Municipal, o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da gestão, orientando a execução das políticas públicas e a alocação dos recursos orçamentários.

Este relatório tem como finalidade apresentar o contexto histórico, social, cultural, geográfico e econômico do município, oferecendo um diagnóstico aprofundado dos desafios e problemas enfrentados pela população sabugiense, bem como das perspectivas e potencialidades que se desenham para os próximos anos. A partir dessa análise, são definidas metas, prioridades e objetivos estratégicos que nortearão as ações governamentais entre 2026 e 2029.

A elaboração do PPA 2026–2029 está alinhada às diretrizes do Plano de Governo 2025– 2028, às experiências acumuladas na execução do PPA 2022–2025 e às demandas identificadas por meio de consultas públicas, audiências comunitárias e escuta ativa dos diversos segmentos da sociedade civil. O documento busca consolidar uma visão integrada e participativa de desenvolvimento, promovendo a inclusão social, a sustentabilidade ambiental, a valorização da cultura local e a modernização da gestão pública.

Em um cenário de crescentes desafios socioeconômicos e ambientais, o PPA assume papel estratégico na construção de um futuro mais justo, resiliente e próspero para São João do Sabugi. A partir de uma abordagem territorializada e intersetorial, o plano propõe ações concretas que dialogam com as especificidades locais e com os compromissos assumidos pela gestão municipal, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e para a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

3. CONTEXTO HISTÓRICO E INSTITUCIONAL

O Município de São João do Sabugi, localizado na região Seridó do Rio Grande do Norte, possui uma trajetória histórica marcada pela força de sua identidade cultural, pela resiliência de seu povo e pela relevância de suas tradições no cenário regional. Fundado oficialmente em 1948, o município tem raízes que remontam ao século XIX, quando a ocupação do território se deu por meio da expansão da pecuária e da agricultura familiar, atividades que ainda hoje sustentam parte significativa da economia local.

A denominação “Sabugi” remete ao rio homônimo que atravessa o município, elemento geográfico de grande importância para a formação territorial e para a dinâmica socioeconômica da região. A religiosidade popular, expressa na devoção a São João Batista, padroeiro da cidade, também desempenha papel central na construção da identidade sabugiense, sendo celebrada anualmente com festividades que mobilizam a comunidade e fortalecem os laços sociais.

Do ponto de vista institucional, São João do Sabugi consolidou-se como ente federativo com autonomia administrativa, política e financeira, regido por sua Lei Orgânica Municipal e pelas normas constitucionais vigentes. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal é composta por secretarias, departamentos e órgãos vinculados que atuam na formulação e execução de políticas públicas voltadas para áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, cultura, meio ambiente e gestão fiscal.

Nos últimos ciclos de planejamento, o município tem buscado fortalecer sua capacidade institucional por meio da modernização dos processos administrativos, da qualificação dos servidores públicos e da ampliação dos mecanismos de participação social.

A experiência acumulada na execução dos PPAs anteriores revelou avanços importantes, mas também evidenciou desafios persistentes, como a limitação de recursos financeiros, a necessidade de maior integração intersetorial e a urgência de políticas voltadas para a juventude, o envelhecimento populacional e a sustentabilidade ambiental.

O PPA 2026–2029 parte desse contexto histórico e institucional para propor um novo ciclo de desenvolvimento, pautado na valorização das potencialidades locais, na promoção da equidade social e na construção de uma gestão pública eficiente, transparente e orientada por resultados.

A memória histórica e a estrutura institucional do município são, portanto, pilares fundamentais para a formulação de estratégias que dialoguem com o presente e projetem um futuro mais justo e sustentável para toda a população sabugiense.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL

O diagnóstico do Município de São João do Sabugi/RN é um instrumento essencial para a formulação de políticas públicas eficazes e territorialmente sensíveis. A análise dos aspectos demográficos, sociais, econômicos e ambientais permite compreender a realidade local em profundidade, identificar vulnerabilidades e reconhecer potencialidades que podem ser mobilizadas no ciclo de planejamento 2026–2029.

4.1. Perfil Demográfico

São João do Sabugi apresenta uma população estimada em cerca de 5.800 habitantes, segundo projeções do IBGE para 2025. O município é caracterizado por baixa densidade populacional e uma distribuição territorial marcada pela predominância da zona urbana, embora a zona rural ainda desempenhe papel importante na dinâmica social e econômica.

A estrutura etária revela um processo de envelhecimento populacional, com crescimento da faixa acima dos 60 anos e redução da proporção de crianças e jovens.

Esse fenômeno está associado à queda da taxa de fecundidade e à migração de jovens para centros urbanos maiores em busca de oportunidades educacionais e profissionais. Essa tendência demográfica impõe desafios à gestão municipal, como:

· Readequação da rede de saúde para atender à demanda por cuidados geriátricos e doenças crônicas.

· Reformulação das políticas educacionais e de juventude para conter a evasão e estimular a permanência dos jovens no território.

· Planejamento urbano voltado à acessibilidade, mobilidade e inclusão da população idosa.

Além disso, a migração sazonal e o retorno de sabugienses aposentados ao município exigem políticas de acolhimento e integração social, especialmente nas áreas de saúde, lazer e assistência.

4.2. Indicadores Sociais

A análise dos indicadores sociais revela avanços importantes, mas também persistência de desigualdades e carências estruturais.

· **Educação:** A taxa de escolarização na faixa de 6 a 14 anos é elevada, refletindo o compromisso da gestão com a universalização do ensino fundamental. No entanto, o ensino médio enfrenta desafios como evasão escolar, déficit de infraestrutura e escassez de oferta de cursos técnicos e profissionalizantes. A ausência de ensino superior no município contribui para o êxodo juvenil.

· **Saúde:** A cobertura da Atenção Primária à Saúde é satisfatória, com equipes de Saúde da Família atuando de forma contínua. Contudo, há lacunas na oferta de serviços especializados, como ginecologia, cardiologia e saúde mental, que exigem deslocamentos para municípios vizinhos. A ampliação da telemedicina e a regionalização dos serviços são alternativas estratégicas.
· **Assistência Social:** O município conta com um CRAS ativo e programas de transferência de renda que atendem famílias em situação de vulnerabilidade. A pobreza multidimensional, especialmente nas comunidades rurais, demanda ações integradas de inclusão produtiva, segurança alimentar e fortalecimento da rede de proteção social.
· **Cultura e Identidade:** A valorização das tradições locais, como as festas juninas, o artesanato e a música popular, é um ativo social relevante. A cultura sabugiense deve ser incorporada como vetor de desenvolvimento, com políticas de incentivo à economia criativa e à preservação da memória histórica.

4.3. Estrutura Econômica

A base econômica de São João do Sabugi é predominantemente rural, com destaque
para:
· **Agropecuária:** A caprinocultura, bovinocultura leiteira e agricultura familiar são atividades centrais. A produção de milho, feijão e hortaliças abastece o mercado local, mas enfrenta limitações de escala, tecnologia e acesso a crédito.
· **Comércio e Serviços:** O setor terciário é composto por pequenos comércios, serviços públicos e informais. A baixa diversificação econômica e a escassez de empreendimentos de médio porte limitam a geração de emprego e renda.

· **Potencialidades:** O município possui vocação para o turismo rural e cultural, com paisagens naturais, patrimônio histórico e festas populares que podem ser estruturadas como atrativos turísticos. A economia solidária e o cooperativismo também despontam como alternativas viáveis para dinamizar a produção local.
· **Desafios:** A ausência de políticas de incentivo à inovação, a baixa qualificação da mão de obra e a fragilidade da infraestrutura logística (estradas vicinais, conectividade digital) são entraves ao desenvolvimento econômico.

4.4. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inserido no bioma Caatinga, São João do Sabugi enfrenta desafios ambientais típicos do semiárido nordestino:
· **Recursos Hídricos:** A escassez de água é uma preocupação constante. A dependência de açudes e poços exige gestão eficiente e investimentos em tecnologias de convivência com o semiárido, como cisternas, dessalinizadores e reuso da água.
· **Uso do Solo:** A degradação de áreas nativas, o uso inadequado do solo e o avanço da desertificação são problemas que comprometem a sustentabilidade da produção rural. A recuperação de áreas degradadas e o incentivo à agroecologia são medidas prioritárias.
· **Educação Ambiental:** A sensibilização da população sobre práticas sustentáveis ainda é incipiente. A inclusão da temática ambiental nas escolas e a realização de campanhas educativas são estratégias fundamentais para promover a consciência ecológica.
· **Gestão de Resíduos:** A coleta de resíduos sólidos é realizada regularmente na zona urbana, mas ainda há carência de soluções adequadas para o tratamento e destinação final, especialmente nas comunidades rurais. A implantação de políticas de reciclagem e logística reversa deve ser considerada.

5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E EIXOS PROGRAMÁTICOS

As diretrizes estratégicas do PPA 2026–2029 de São João do Sabugi/RN foram construídas com base em um processo participativo, técnico e alinhado às demandas reais da população sabugiense.
Elas expressam os compromissos da gestão municipal com a melhoria da qualidade de vida, a equidade social, a sustentabilidade ambiental e a eficiência administrativa.

A partir dessas diretrizes, foram definidos **eixos programáticos** que organizam as ações governamentais em áreas temáticas, permitindo uma abordagem integrada e orientada por resultados.

5.1. Diretrizes Estratégicas

- **Desenvolvimento Humano e Inclusão Social:** Promover políticas públicas que assegurem o acesso universal e equitativo à educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, com foco na redução das desigualdades e na valorização da diversidade.
- **Fortalecimento da Economia Local e Geração de Renda:** Estimular a produção rural, o empreendedorismo, o turismo sustentável e a economia criativa, com apoio técnico, acesso a crédito e valorização dos saberes locais.
- **Gestão Ambiental e Sustentabilidade:** Implantar ações de preservação dos recursos naturais, convivência com o semiárido, educação ambiental e gestão eficiente dos resíduos sólidos, com foco na resiliência climática.
- **Modernização da Gestão Pública e Participação Social:** Aprimorar os processos administrativos, ampliar a transparência, fortalecer o controle social e garantir a participação ativa da população na formulação, execução e avaliação das políticas públicas.
- **Infraestrutura e Ordenamento Territorial:** Investir na melhoria da infraestrutura urbana e rural, na mobilidade, na habitação e no saneamento básico, com planejamento territorial integrado e inclusivo.

5.2. Eixos Programáticos

A seguir, os eixos que estruturam os programas e ações do PPA:

Eixo	Descrição
Educação, Cultura e Juventude	Ampliação da oferta educacional, valorização da cultura sabugiense, incentivo à formação cidadã e profissional da juventude.
Saúde e Qualidade de Vida	Fortalecimento da atenção básica, ampliação da saúde especializada, promoção da saúde mental e do envelhecimento ativo.
Assistência Social e Direitos Humanos	Proteção às populações vulneráveis, promoção da equidade e garantia de direitos fundamentais.
Desenvolvimento Rural e Econômico	Apoio à agricultura familiar, à caprinocultura, ao artesanato e ao turismo rural como vetores de geração de renda.

Eixo	Descrição
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gestão dos recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e convivência com o semiárido.
Infraestrutura e Mobilidade	Pavimentação, manutenção de estradas vicinais, acesso à água potável, iluminação pública e habitação digna.
Gestão Pública e Participação	Inovação administrativa, capacitação de servidores, transparência e fortalecimento dos conselhos municipais.

6. METAS E OBJETIVOS POR EIXO

A definição de metas e objetivos por eixo programático é essencial para garantir que as ações previstas no Plano Plurianual sejam mensuráveis, monitoráveis e orientadas por resultados concretos. Cada eixo contempla objetivos estratégicos que expressam a intenção da política pública, e metas que traduzem essas intenções em resultados específicos, com prazos e indicadores de desempenho. Essa abordagem permite à gestão municipal alinhar suas ações às necessidades reais da população sabugiense, promovendo eficiência na alocação de recursos e transparência na execução das políticas públicas.

No eixo **Educação, Cultura e Juventude**, o município busca garantir o acesso universal à educação básica de qualidade, valorizar a cultura local como instrumento de identidade e desenvolvimento, e promover políticas voltadas à juventude, com foco em formação cidadã e protagonismo. Entre as metas estabelecidas, destaca-se o compromisso de elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 15% até 2029, implantar pelo menos dois novos projetos culturais comunitários por ano e criar, até 2027, o Programa Municipal de Incentivo à Juventude Empreendedora.

No eixo **Saúde e Qualidade de Vida**, os objetivos estratégicos incluem o fortalecimento da atenção básica, a ampliação do acesso à saúde especializada e a promoção de ações voltadas à prevenção de doenças crônicas e à saúde mental. A gestão municipal pretende ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família para 100% da população até 2028, implantar um serviço municipal de atendimento psicológico até 2027 e realizar campanhas anuais de prevenção de hipertensão e diabetes em todas as comunidades.

O eixo **Assistência Social e Direitos Humanos** tem como foco garantir proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, promover a equidade e os direitos fundamentais e fortalecer a rede de atendimento intersetorial. As metas incluem a redução em 20% do número de famílias em extrema pobreza até 2029, a implantação do Centro de Referência da Mulher até 2028 e a capacitação anual dos profissionais da rede socioassistencial em temas relacionados aos direitos humanos.

No eixo **Desenvolvimento Rural e Econômico**, o município pretende apoiar a agricultura familiar e a produção agropecuária sustentável, estimular o empreendedorismo e a economia solidária, e desenvolver o turismo rural e cultural como vetor de geração de renda. Entre as metas, estão a criação de três novas feiras de produtos locais até 2029, a implantação do Programa Municipal de Incentivo à Caprinocultura Sustentável até 2027 e a capacitação de cem empreendedores locais em gestão e inovação até o final do quadriênio.

O eixo **Meio Ambiente e Sustentabilidade** propõe ações voltadas à preservação ambiental, à convivência com o semiárido e à gestão eficiente dos resíduos sólidos. O plano prevê a implantação da coleta seletiva em 100% da zona urbana até 2028, a criação do Viveiro Municipal de Mudas Nativas até 2027 e a realização de quatro campanhas anuais de educação ambiental nas escolas e comunidades.

No eixo **Infraestrutura e Mobilidade**, os objetivos incluem a melhoria da infraestrutura urbana e rural, a ampliação do acesso à água potável, energia e habitação digna, e a garantia de mobilidade eficiente e conectividade territorial. As metas estabelecidas são a pavimentação de dez quilômetros de vias urbanas e rurais até 2029, a universalização do acesso à água potável nas comunidades rurais até 2028 e a implantação do Plano Municipal de Mobilidade Sustentável até 2027.

Por fim, o eixo **Gestão Pública e Participação** visa modernizar a administração municipal, fortalecer os mecanismos de participação e controle social e capacitar continuamente os servidores públicos. O plano prevê a implantação do Sistema Integrado de Gestão Municipal até 2026, a realização de duas audiências públicas por ano em cada distrito ou comunidade e a capacitação de 100% dos servidores em gestão pública e atendimento ao cidadão até 2029.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

A efetividade do Plano Plurianual 2026–2029 depende diretamente da capacidade da gestão municipal de acompanhar sua execução, avaliar seus resultados e promover ajustes estratégicos ao longo do ciclo. O monitoramento e a avaliação (M&A) são, portanto, componentes estruturantes do plano, assegurando transparência, eficiência e alinhamento com os objetivos pactuados. Esses processos não apenas garantem o controle interno da administração, mas também fortalecem a confiança da população na gestão pública.

O monitoramento será realizado de forma sistemática, com base em indicadores previamente definidos para cada meta e programa. A Secretaria Municipal de Planejamento, em articulação com as demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta, será responsável pela consolidação dos dados, análise dos resultados e elaboração de relatórios periódicos. Para isso, serão utilizados instrumentos como o Painel de Indicadores do PPA, atualizado semestralmente; os Relatórios de Execução Física e Financeira; o Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGM), com módulos específicos para acompanhamento de metas; e reuniões técnicas intersetoriais voltadas à análise de desempenho e correção de desvios.

A avaliação dos resultados será realizada em ciclos anuais e ao final do quadriênio, com foco na efetividade, eficiência e impacto das ações implementadas. Serão adotados métodos quantitativos e qualitativos, incluindo escuta da população, análise de indicadores e estudos de caso. A avaliação da efetividade verificará se os objetivos estratégicos foram alcançados; a da eficiência analisará a relação entre recursos utilizados e resultados obtidos; e a de impacto buscará compreender as transformações sociais, econômicas e ambientais geradas pelas ações do PPA. Os instrumentos utilizados para essa finalidade incluem audiências públicas de prestação de contas, relatórios anuais de avaliação, consultas comunitárias, pesquisas de percepção e pareceres técnicos dos conselhos municipais e órgãos de controle.

A participação da sociedade é um princípio orientador do monitoramento e da avaliação do PPA. A gestão municipal se compromete a garantir canais abertos e acessíveis para que cidadãos, conselhos, associações e lideranças comunitárias possam acompanhar, opinar e influenciar a execução do plano. Entre os mecanismos previstos estão o Portal da Transparência com dados atualizados sobre o PPA, fóruns comunitários temáticos e territoriais, encontros anuais de balanço participativo e o fortalecimento dos conselhos municipais como instâncias legítimas de controle social.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Plurianual 2026–2029 do Município de São João do Sabugi/RN representa um marco estratégico na condução das políticas públicas locais, articulando diagnóstico, diretrizes, metas e ações em um instrumento de gestão voltado para a transformação da realidade sabugiense. Elaborado com base em evidências, escuta social e compromisso com a transparência, o PPA traduz os anseios da população em propostas concretas, viáveis e integradas.

Ao longo deste relatório, foram apresentados os principais desafios enfrentados pelo município, bem como suas potencialidades e vocações. A partir dessa leitura crítica da realidade, foram definidas diretrizes estratégicas que orientam os eixos programáticos e as metas a serem alcançadas até 2029.

O plano busca promover o desenvolvimento humano, fortalecer a economia local, preservar o meio ambiente, modernizar a gestão pública e ampliar a infraestrutura urbana e rural, sempre com foco na inclusão social e na valorização da identidade sabugiense.

A gestão municipal reafirma, com este PPA, seu compromisso com a construção de um futuro mais justo, participativo e sustentável. A implementação das ações previstas será acompanhada por instrumentos de monitoramento e avaliação que garantem a transparência, a eficiência e a participação cidadã em todas as etapas do processo.

Mais do que um documento técnico, o PPA é uma carta de intenções pactuada com a sociedade, que orienta o presente e projeta o futuro de São João do Sabugi.

Com planejamento, diálogo e responsabilidade, o município avança na consolidação de políticas públicas que respeitam sua história, respondem às demandas atuais e preparam o território para os desafios das próximas gerações.

O PPA 2026–2029 é, portanto, um instrumento de esperança e ação, que reafirma o papel do poder público como agente de transformação e garante à população sabugiense o direito de sonhar e construir coletivamente o seu amanhã.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.					
JUSTIFICATIVA : A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.					
UNIDADE : CAMARA MUNICIPAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA		4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA		40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1,654,772.00	1,720,962.88	1,789,801.40	1,861,393.45
TOTAL		1,703,772.00	1,771,922.88	1,842,799.80	1,916,511.79

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL					
Ação : 0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA					
Objetivo : AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS					
Unidade Responsável : 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Função : 01 - LEGISLATIVA					
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : TREINAMENTOS E CURSOS					
Unidade de Medida : CURSO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499	
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46	
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46	

Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
Ação : 0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
Objetivo : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONCURSO REALIZADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA				
Objetivo : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 01 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,000	41,600	43,264	44,995

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.				
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 01 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REPASSE DA CAMARA				
Unidade de Medida : DIVERSOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,654,772	1,720,963	1,789,801	1,861,393
Metas Financeiras	1,654,772.00	1,720,962.88	1,789,801.40	1,861,393.45
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,654,772.00	1,720,962.88	1,789,801.40	1,861,393.45
TOTAL	1.654.772,00	1.720.962,88	1.789.801,40	1.861.393,45

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL
PERIODO : 2026 - 2029
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICÍPIO
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO : INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADÃO UM SERVIÇO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ÉTICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZAÇÃO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
JUSTIFICATIVA : OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.
UNIDADE : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
RESPONSÁVEL
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV		353,000.00	367,120.00	381,804.80	397,076.99
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL		18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		11,500.00	11,960.00	12,438.40	12,935.94
2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		622,500.00	647,400.00	673,296.00	700,227.84
2163 - MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASSECOM		127,800.00	132,912.00	138,228.48	143,757.62
TOTAL		1,147,800.00	1,193,712.00	1,241,460.48	1,291,118.90

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL
PERIODO : 2026 - 2029
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação : 0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV
Objetivo : PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL
Produto : PRECATÓRIOS E RPVS
Unidade de Medida : UNIDADE
Custo do Produto R$: 1,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	353,000	367,120	381,805	397,077
Metas Financeiras	353,000.00	367,120.00	381,804.80	397,076.99
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	353,000.00	367,120.00	381,804.80	397,076.99
TOTAL	353.000,00	367.120,00	381.804,80	397.076,99

Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação : 1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL
Objetivo : INFORMATIZAR O SETOR
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO
Unidade de Medida : SERVICO
Custo do Produto R$: 1,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	18,000	18,720	19,469	20,248
Metas Financeiras	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18,000.00	18,720.00	19,468.80	20,247.55

TOTAL	18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
Objetivo : PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONVENIOS MANTIDOS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	11,500	11,960	12,438	12,936
Metas Financeiras	11,500.00	11,960.00	12,438.40	12,935.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11,500.00	11,960.00	12,438.40	12,935.94
TOTAL	11.500,00	11.960,00	12.438,40	12.935,94
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	622,500	647,400	673,296	700,228
Metas Financeiras	622,500.00	647,400.00	673,296.00	700,227.84
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	622,500.00	647,400.00	673,296.00	700,227.84
TOTAL	622.500,00	647.400,00	673.296,00	700.227,84
Programa : 0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação : 2163 - MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASSECOM				

Objetivo : COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO
Unidade Responsável : 02 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COMUNICAÇÃO				
Unidade de Medida : UND				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	127,800	132,912	138,228	143,758
Metas Financeiras	127,800.00	132,912.00	138,228.48	143,757.62
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	127,800.00	132,912.00	138,228.48	143,757.62
TOTAL	127.800,00	132.912,00	138.228,48	143.757,62

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.					
JUSTIFICATIVA : COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		82,500.00	85,800.00	89,232.00	92,801.28
TOTAL		88,500.00	92,040.00	95,721.60	99,550.46

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL				
Ação : 2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Objetivo : ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E E				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749

Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL				
Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE INTERNO DA INSTITUIÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	82,500	85,800	89,232	92,801
Metas Financeiras	82,500.00	85,800.00	89,232.00	92,801.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82,500.00	85,800.00	89,232.00	92,801.28
TOTAL	82.500,00	85.800,00	89.232,00	92.801,28

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO	
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.	
JUSTIFICATIVA : A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS EM GERAL		1,350,000.00	1,404,000.00	1,460,160.00	1,518,566.40
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1004 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO		16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR		0.00	0.00	0.00	0.00
1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS		0.00	0.00	0.00	0.00
2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP		260,000.00	270,400.00	281,216.00	292,464.64
2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES		6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, APAE, ENTRE OUTROS		75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS		0.00	0.00	0.00	0.00
2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS		0.00	0.00	0.00	0.00
2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		1,485,972.00	1,545,410.88	1,607,227.32	1,671,516.40
2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS		0.00	0.00	0.00	0.00
2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2012 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICIPIO		0.00	0.00	0.00	0.00
2013 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM		0.00	0.00	0.00	0.00
2126 - REGULARIZAR E IMPLANTAR A OUVIDORIA DO MUNICIPIO		0.00	0.00	0.00	0.00
2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DO MICRO- EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		0.00	0.00	0.00	0.00

TOTAL	3,227,972.00	3,357,090.88	3,491,374.52	3,631,029.48

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS EM GERAL				
Objetivo : PAGAMENTO DE DIVIDAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : PARCELAMENTO PAGO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,350,000	1,404,000	1,460,160	1,518,566
Metas Financeiras	1,350,000.00	1,404,000.00	1,460,160.00	1,518,566.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,350,000.00	1,404,000.00	1,460,160.00	1,518,566.40
TOTAL	1.350.000,00	1.404.000,00	1.460.160,00	1.518.566,40
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : MELHORIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1004 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				
Objetivo : OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : MODERNIZAR A INSTITUIÇAO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CENTRO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : CENTRO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	16,000	16,640	17,306	17,998
Metas Financeiras	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
TOTAL	16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR				
Objetivo : MELHORIAS ADMINISTRAITIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PLANO ELABORADO E EXECUTADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS				
Objetivo : OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP				
Objetivo : MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTRIBUICAO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	260,000	270,400	281,216	292,465
Metas Financeiras	260,000.00	270,400.00	281,216.00	292,464.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	260.000,00	270.400,00	281.216,00	292.464,64
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
Objetivo : CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDORES				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, APAE, ENTRE OUTROS				
Objetivo : PARCERIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONVENIOS MANTIDOS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	75,000	78,000	81,120	84,365
Metas Financeiras	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80

TOTAL	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,80
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS				
Objetivo : INFORMATIZAR O SERVIÇO PUBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INFORMATICA IMPLANTADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS				
Objetivo : CONTROLE PANTIMONIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SISTEMA IMPLANTADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO				
Objetivo : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,485,972	1,545,411	1,607,227	1,671,516
Metas Financeiras	1,485,972.00	1,545,410.88	1,607,227.32	1,671,516.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,449,972.00	1,507,970.88	1,568,289.72	1,631,021.30
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17180000 - AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0.00	0.00	0.00	0.00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	26,000.00	27,040.00	28,121.60	29,246.46
TOTAL	1.485.972,00	1.545.410,88	1.607.227,32	1.671.516,40

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS

Objetivo : ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : PLANO ELABORADO

Unidade de Medida : PLANO

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS

Objetivo : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : CONCURSO REALIZADO

Unidade de Medida : VERBA

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 2012 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICIPIO

Objetivo : OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : SERVICO REALIZADO

Unidade de Medida : VERBA

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2013 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM				
Objetivo : OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2126 - REGULARIZAR E IMPLANTAR A OUVIDORIA DO MUNICIPIO				
Objetivo : REGULARIZAR E IMPLANTAR A OUVIDORIA DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DO MICRO-EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
Objetivo : ATENDER, ORIENTAR E INCENTIVAR AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO COM INTUITO DE FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 691 - PROMOCAO COMERCIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SALA DO MICRO-EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
JUSTIFICATIVA : A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.					
UNIDADE : RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		392,500.00	408,200.00	424,528.00	441,509.12
2128 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA		0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		403,500.00	419,640.00	436,425.60	453,882.62

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
Ação : 2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
Ação : 2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Objetivo : CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSULTORIA CONTRATADA				
Unidade de Medida : CONSULTORIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
Ação : 2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	392,500	408,200	424,528	441,509

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	392,500.00	408,200.00	424,528.00	441,509.12
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	392,500.00	408,200.00	424,528.00	441,509.12
TOTAL	392.500,00	408.200,00	424.528,00	441.509,12
Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
Ação : 2128 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA				
Objetivo : FACILITAR A VIDA DO CONTRIBUINTE E MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.					
JUSTIFICATIVA : A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.					
UNIDADE : RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO		35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL		55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52

1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.60
1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.59
1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	1,203,985.00	1,252,144.40	1,302,230.18	1,354,319.38
2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS	10,500.00	10,920.00	11,356.80	11,811.07
2140 - MANUTENÇAO CONSÓRCIO PÚBLICO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2142 - PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTURES	0.00	0.00	0.00	0.00
2145 - APOIO A PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	0.00
2147 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA	0.00	0.00	0.00	0.00
2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1,624,485.00	1,689,464.40	1,757,042.98	1,827,324.66

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO				
Objetivo : ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO REFORMADO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,400	37,856	39,370
Metas Financeiras	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL				

Objetivo : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ABASTECIMENTO DAGUA MELHORADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	55,000	57,200	59,488	61,868
Metas Financeiras	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	55.000,00	57.200,00	59.488,00	61.867,52
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
Objetivo : PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO				
Unidade de Medida : POCO				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12,000	12,480	12,979	13,498
Metas Financeiras	12,000.00	12,480.00	12,979.20	13,498.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	12.000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
Objetivo : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA				
Unidade de Medida : CISTERNA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	41,000	42,640	44,346	46,119
Metas Financeiras	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
TOTAL	41.000,00	42.640,00	44.345,60	46.119,42
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				

Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	47,000	48,880	50,835	52,869
Metas Financeiras	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	41,000.00	42,640.00	44,345.60	46,119.42
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	47.000,00	48.880,00	50.835,20	52.868,60
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
Objetivo : PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE APOIO VISANDO O FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIAR E FOEMENTA O DESNEVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, BEM COMO SUAS FORMAS ASSOSSIATIVISTAS E COOPERETAIVAS DE PRODUÇÃ, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA				
Objetivo : IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PROJETO DE IRRIGACAO IMPLANTADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
Objetivo : CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				

Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	22,000	22,880	23,795	24,747
Metas Financeiras	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	22.000,00	22.880,00	23.795,20	24.747,01
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO				
Unidade de Medida : M2				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
Objetivo : CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : BARRAGEM				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS				

Objetivo : AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
Objetivo : CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA				
Objetivo : MELHORAR A SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INVESTIMENTO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,59
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				

Ação : 1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO				
Objetivo : INVESTIMENTO NO SETOR PESQUEIRO DO MUNICÍPIO PARA INCENTIVAR A PESCA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 21 - ORGANIZACAO AGRARIA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PISCICULTURA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Objetivo : APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
Objetivo : MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CORTE DE TERRAS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA				

Objetivo : APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade de Medida : SERVICO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA				
Objetivo : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,203,985	1,252,144	1,302,230	1,354,319
Metas Financeiras	1,203,985.00	1,252,144.40	1,302,230.18	1,354,319.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,181,485.00	1,228,744.40	1,277,894.18	1,329,009.94
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	20,500.00	21,320.00	22,172.80	23,059.71
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
9.478/1997				

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.203.985,00	1.252.144,40	1.302.230,18	1.354.319,38
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
Objetivo : GARANTIR O ABASTECOIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : SERVICO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade de Medida : POCILGA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				

Objetivo : CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS				
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE ACESSO A INTERNET.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 24 - COMUNICACOES				
Sub-Função : 722 - TELECOMUNICACOES				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA COMUNIDADES RURAIS				
Unidade de Medida : SERVIÇO PRESTADO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,500	10,920	11,357	11,811
Metas Financeiras	10,500.00	10,920.00	11,356.80	11,811.07
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	10,920.00	11,356.80	11,811.07
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	10.500,00	10.920,00	11.356,80	11.811,07
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2140 - MANUTENÇAO CONSÓRCIO PÚBLICO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo : ALÉM DE SUAS ATIVIDADES REGULAMENTARES O SIM DESENVOLVE ATIVIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, ORIENTATIVO E EDUCATIVO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTEÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE				
Objetivo : EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2142 - PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL				
Objetivo : INCENTIVAR E ACOMPANHAR AS CAMAPNHAS DE VACINAÇÃO DA AFTOSA E BRUCELOSE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS				
Objetivo : INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS				
Unidade de Medida : COMUNIDADE ATENDIDA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
Ação : 2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTURES				
Objetivo : CAPACITAR OS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TRIENAMENTOS EM DIVERSAS ÁREAS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTURES				
Unidade de Medida : CURSOS OFERTADOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2145 - APOIO A PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO

Objetivo : CONTINUAR APOIANDO O SETOR PRODUTIVO DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO A PRODUÇÃO E FORTALECIEMNTO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2147 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA

Objetivo : APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-Função : 691 - PROMOCAO COMERCIAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE GELO E CÂMARA FRIGORÍFICA

Unidade de Medida : APOIO OFERECIDO

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO

Objetivo : CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SETOR DA PESCA DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS PARA GARANTIR APOIO AOS PESCADORES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Unidade Responsável : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL.					
AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.					
JUSTIFICATIVA : FAZ-SE NECESSÁRIO OFERECER UMA EDUCAÇÃO COM NÍVEL DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, REDUZINDO A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88	
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48	
TOTAL	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
Ação : 2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO					
Objetivo :					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :					
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SERVIDOR CAPACITADO					
Unidade de Medida : SERVIDORES					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	45,000	46,800	48,672	50,619	
Metas Financeiras	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56	
TOTAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88	
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
Ação : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
Objetivo : ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : CRIANÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATEND. ESPECIALIZADO P/ PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Unidade de Medida : PESSOA ATENDIDA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
Ação : 2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS				
Objetivo : FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS				
Unidade de Medida : PESSOAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,800	75,712	78,740
Metas Financeiras	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
TOTAL	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA : O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPOCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	43,000.00	44,720.00	46,508.80	48,369.15
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A EDUCAÇAO INFANTIL	40,500.00	42,120.00	43,804.80	45,556.99
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. EDUCAÇAO ESPECIAL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	142,500.00	148,200.00	154,128.00	160,293.12
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1,152,500.00	1,198,600.00	1,246,544.00	1,296,405.76
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,115,000.00	1,159,600.00	1,205,984.00	1,254,223.35
2037 - MANUTENCAO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	550,000.00	572,000.00	594,880.00	618,675.20
2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	20,900.00	21,736.00	22,605.44	23,509.66
2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSA ESTUDANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2146 - MANUT. D/PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	180,500.00	187,720.00	195,228.80	203,037.95
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	123,500.00	128,440.00	133,577.60	138,920.70

TOTAL	3,600,400.00	3,744,416.00	3,894,192.64	4,049,960.32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS				
Objetivo : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNILÓGICA, TORNANDO A				
EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	43,000	44,720	46,509	48,369
Metas Financeiras	43,000.00	44,720.00	46,508.80	48,369.15
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	43.000,00	44.720,00	46.508,80	48.369,15
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A EDUCAÇAO FUNDAMENTAL				
Objetivo : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE EDUCAÇAO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O EDUCAÇAO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : MOVEIS ADQUIRIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	36,000	37,440	38,938	40,495
Metas Financeiras	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
impostos				
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	36.000,00	37.440,00	38.937,60	40.495,10
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A EDUCAÇAO INFANTIL				
Objetivo : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE EDUCAÇAO INFANTIL DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				

Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O EDUCAÇAO INFANTIL				
Unidade de Medida : MOVEIS ADQUIRIDOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	40,500	42,120	43,805	45,557
Metas Financeiras	40,500.00	42,120.00	43,804.80	45,556.99
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	23,000.00	23,920.00	24,876.80	25,871.87
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
TOTAL	40.500,00	42.120,00	43.804,80	45.556,99
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 1079 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM AVANÇADA				
Objetivo : Construir, reformar e equipar laboratórios de aprendizagem avançada em letramento, matemática e ciências naturais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : Construir ou ampliar o Centro de Educação Infantil para oferecer uma escola em tempo integral de melhor qualidade e que atenda nossa demanda 100%.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇÃO PARA A POPULÇÃO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	16,000	16,640	17,306	17,998
Metas Financeiras	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
TOTAL	16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇAO INFANTIL				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	140,000	145,600	151,424	157,481
Metas Financeiras	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
TOTAL	140.000,00	145.600,00	151.424,00	157.480,96
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. EDUCAÇAO ESPECIAL				
Objetivo : MANUT. DOS SERV. ADM. EDUCAÇAO ESPECIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
Objetivo : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				

Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	142,500	148,200	154,128	160,293
Metas Financeiras	142,500.00	148,200.00	154,128.00	160,293.12
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	142,500.00	148,200.00	154,128.00	160,293.12
TOTAL	142.500,00	148.200,00	154.128,00	160.293,12
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,152,500	1,198,600	1,246,544	1,296,406
Metas Financeiras	1,152,500.00	1,198,600.00	1,246,544.00	1,296,405.76
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	622,000.00	646,880.00	672,755.20	699,665.41
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	93,000.00	96,720.00	100,588.80	104,612.35
15500000 - Transferência do Salário-Educação	265,000.00	275,600.00	286,624.00	298,088.96
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31,000.00	32,240.00	33,529.60	34,870.78
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	96,500.00	100,360.00	104,374.40	108,549.38
TOTAL	1.152.500,00	1.198.600,00	1.246.544,00	1.296.405,76
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
Objetivo : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MATERIAL ADQUIRIDO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	13,000.00	13,520.00	14,060.80	14,623.23
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

Objetivo : MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,115,000	1,159,600	1,205,984	1,254,223
Metas Financeiras	1,115,000.00	1,159,600.00	1,205,984.00	1,254,223.35
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,113,500.00	1,158,040.00	1,204,361.60	1,252,536.06
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500.00	520.00	540.80	562.43
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.00	520.00	540.80	562.43
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500.00	520.00	540.80	562.43
TOTAL	1.115.000,00	1.159.600,00	1.205.984,00	1.254.223,35
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2037 - MANUTENCAO DO EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇAO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	550,000	572,000	594,880	618,675
Metas Financeiras	550,000.00	572,000.00	594,880.00	618,675.20
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	550,000.00	572,000.00	594,880.00	618,675.20
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,20
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES				
Objetivo : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA				
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : CONSELHO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,900	21,736	22,605	23,510
Metas Financeiras	20,900.00	21,736.00	22,605.44	23,509.66
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,900.00	21,736.00	22,605.44	23,509.66
TOTAL	20.900,00	21.736,00	22.605,44	23.509,66
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR				

Objetivo : MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUE POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR				
Unidade de Medida : SISTEMA IMPLANTADO				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSA ESTUDANTIL				
Objetivo : CRIAÇÃO DE PROJETO PARA APOIAR ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR DE BAIXA RENDA QUE SAEM DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA OUTROS MUNICÍPIOS MAS NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SE MANTER LONGE DE SUAS FAMÍLIAS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOAS ATENDIDAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Ação : 2146 - MANUT. D/PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Unidade de Medida : ALUNO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	180,500	187,720	195,229	203,038
Metas Financeiras	180,500.00	187,720.00	195,228.80	203,037.95
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do	80,500.00	83,720.00	87,068.80	90,551.55
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
TOTAL	180.500,00	187.720,00	195.228,80	203.037,95
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				

Ação : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL				
Objetivo : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALUNO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	123,500	128,440	133,578	138,921
Metas Financeiras	123,500.00	128,440.00	133,577.60	138,920.70
Fontes de Recursos				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	123,500.00	128,440.00	133,577.60	138,920.70
TOTAL	123.500,00	128.440,00	133.577,60	138.920,70

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
JUSTIFICATIVA : PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.					
UNIDADE : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	41,500.00	43,160.00	44,886.40	46,681.86
2042 - MANUTENÇAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	376,500.00	391,560.00	407,222.40	423,511.30

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES					
Objetivo : MELHORIAS DAS INSTALÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS					
Unidade de Medida : PREDIO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Metas Fisicas	140,000	145,600	151,424	157,481
Metas Financeiras	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	48,000.00	49,920.00	51,916.80	53,993.47
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	140.000,00	145.600,00	151.424,00	157.480,96
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : UNIDADE DE ENSINO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
impostos e transferências de impostos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,000. 00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : MELHORIAS NO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	125,000	130,000	135,200	140,608
Metas Financeiras	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	94,000.00	97,760.00	101,670.40	105,737.22
TOTAL	125.000,00	130.000,00	135.200,00	140.608,00
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 1086 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS				
Objetivo : Reforma e adaptação das estruturas de acesso a ambientes públicos de forma a criar condições de acessibilidade para pessoas com deficiências.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	41,500	43,160	44,886	46,682
Metas Financeiras	41,500.00	43,160.00	44,886.40	46,681.86
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31,500.00	32,760.00	34,070.40	35,433.22
TOTAL	41.500,00	43.160,00	44.886,40	46.681,86
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Ação : 2042 - MANUTENÇAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
Objetivo : Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CENTRO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : CENTRO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
15700000 - Transferências do	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Governo Federal referentes a				
Convênios e outros Repasses				
vinculados à Educação				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDO DO FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUCAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA : EXECUÇÃO DOS RECURSOS					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	4,622,500.00	4,807,400.00	4,999,696.00	5,199,683.83
2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL	328,000.00	341,120.00	354,764.80	368,955.39
2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	3,053,000.00	3,175,120.00	3,302,124.80	3,434,209.79
TOTAL	8,003,500.00	8,323,640.00	8,656,585.60	9,002,849.01

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
Ação : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB					
Objetivo : PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB					
Unidade de Medida : SALARIO PAGO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	4,622,500	4,807,400	4,999,696	5,199,684	
Metas Financeiras	4,622,500.00	4,807,400.00	4,999,696.00	5,199,683.83	
Fontes de Recursos					
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	485,500.00	504,920.00	525,116.80	546,121.47	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83,000.00	86,320.00	89,772.80	93,363.71	
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,588,000.00	3,731,520.00	3,880,780.80	4,036,012.03	
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	46,000.00	47,840.00	49,753.60	51,743.74	
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160,000.00	166,400.00	173,056.00	179,978.24	
TOTAL	4.622.500,00	4.807.400,00	4.999.696,00	5.199.683,83	
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
Ação : 2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB					
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB					

Unidade de Medida : ENSINO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB				
Ação : 2159 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : ENSINO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	328,000	341,120	354,765	368,955
Metas Financeiras	328,000.00	341,120.00	354,764.80	368,955.39
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273,000.00	283,920.00	295,276.80	307,087.87
TOTAL	328.000,00	341.120,00	354.764,80	368.955,39
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO COM RECURSOS DO FUNDEB				
Ação : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB				
Unidade de Medida : ENSINO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,053,000	3,175,120	3,302,125	3,434,210
Metas Financeiras	3,053,000.00	3,175,120.00	3,302,124.80	3,434,209.79
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	431,000.00	448,240.00	466,169.60	484,816.38
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243,000.00	252,720.00	262,828.80	273,341.95
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,689,000.00	1,756,560.00	1,826,822.40	1,899,895.30
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	450,000.00	468,000.00	486,720.00	506,188.80
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
TOTAL	3.053.000,00	3.175.120,00	3.302.124,80	3.434.209,79

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA : O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOVER-SE.					
UNIDADE : SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	46,000.00	47,840.00	49,753.60	51,743.74
1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2106 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0.00	0.00	0.00	0.00
2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2109 - CONSTRUCAO, AMP. E REF. DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOSE GINASIOS ESPORTIVOS E COMPLEXOS ESPORTIVO	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	208,000.00	216,320.00	224,972.80	233,971.71
2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
2181 - CRIAÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	334,000.00	347,360.00	361,254.40	375,704.56

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
Ação : 1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA					
Objetivo :					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :					
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					
Função : 27 - DESPORTO E LAZER					
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : QUADRAS CONSTRUIDAS E MELHORADAS					
Unidade de Medida : QUADRA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	46,000	47,840	49,754	51,744	
Metas Financeiras	46,000.00	47,840.00	49,753.60	51,743.74	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
TOTAL	46.000,00	47.840,00	49.753,60	51.743,74	
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
Ação : 1082 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS					
Objetivo : Transporte de atlestas para participar de eventos esportivos					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER					

Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : BEM ADIQUIRIDO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2106 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
Objetivo : CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA IMPLANTADO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO				
Objetivo : CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INSTITUIÇÃO APOIADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000	1,040	1,082	1,125
Metas Financeiras	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
Objetivo : INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA				

Unidade de Medida : MODALIDADES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2109 - CONSTRUCAO, AMP. E REF. DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOSE GINASIOS ESPORTIVOS E COMPLEXOS ESPORTIVO				
Objetivo : MELHORAR A PRÁTICA DE ESSPORTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 813 - ESPORTE E LAZER				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CAMPO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : CAMPO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	208,000	216,320	224,973	233,972
Metas Financeiras	208,000.00	216,320.00	224,972.80	233,971.71
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	208,000.00	216,320.00	224,972.80	233,971.71
TOTAL	208.000,00	216.320,00	224.972,80	233.971,71
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : DIVERSOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	11,000	11,440	11,898	12,374
Metas Financeiras	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11,000.00	11,440.00	11,897.60	12,373.50
TOTAL	11.000,00	11.440,00	11.897,60	12.373,50
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EVENTO REALIZADO				
Unidade de Medida : DIVERSOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE				
Objetivo : ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Ação : 2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	
Objetivo : DISCUTIR POLÍTICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE+	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : IGUALDADE DE GÊNERO	
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
Sub-Função : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	
Unidade de Medida : POPULAÇÃO EM GERAL	
Custo do Produto R$: 1,00	

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,000	2,080	2,163	2,250
Metas Financeiras	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73
Programa : 0019 - DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Ação : 2181 - CRIAÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Objetivo : CRIAÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida : UND				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.					
JUSTIFICATIVA : A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2043 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
Ação : 2043 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL	
Objetivo : MANTER A CAPACAITAÇÃO DO PESSOAL DOS PROFISIONAIS DA SAUDE	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR	
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função : 10 - SAUDE	
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : PESSOAL CAPACITADO	

Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
Ação : 2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL				
Objetivo : FORMAR GRUPOS DE PROFISSIONAIS, TAIS COMO PSICÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PEDAGOGOS E ETC, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDO UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM PROBLEMAS EMOCIONAIS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL				
Unidade de Medida : ATENDIMENTO REALIZADO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	
JUSTIFICATIVA : ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.	
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
RESPONSÁVEL	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.15
1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	51,000.00	53,040.00	55,161.60	57,368.06
1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	165,000.00	171,600.00	178,464.00	185,602.56
2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	1,264,500.00	1,315,080.00	1,367,683.20	1,422,390.54
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	214,500.00	223,080.00	232,003.20	241,283.32

2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	590,000.00	613,600.00	638,144.00	663,669.76
2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	96,000.00	99,840.00	103,833.60	107,986.94
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
2050 - MANUT. D/PROG. VIG EM SAUDE, EPIDEMIOLOGICA/AMB./SAUDE DO TRAB E SANITARIA	395,000.00	410,800.00	427,232.00	444,321.28
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
2052 - MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	4,122,500.00	4,287,400.00	4,458,896.00	4,637,251.84
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	962,500.00	1,001,000.00	1,041,040.00	1,082,681.60
2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	270,000.00	280,800.00	292,032.00	303,713.28
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.63
2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2132 - IMPLATAÇAO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	0.00	0.00	0.00	0.00
2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	455,000.00	473,200.00	492,128.00	511,813.12
2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES	57,000.00	59,280.00	61,651.20	64,117.25
TOTAL	9,270,000.00	9,640,800.00	10,026,432.00	10,427,489.27

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)				
Objetivo : PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇAO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
Objetivo : CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16310000 - Transferências do	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1060 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA				
Objetivo : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇAO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA				
Unidade de Medida : CONSTRUÇÃO DE UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	21,000	21,840	22,714	23,622
Metas Financeiras	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12,500.00	13,000.00	13,520.00	14,060.80
TOTAL	21.000,00	21.840,00	22.713,60	23.622,14
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE				
Objetivo : MELHORIAS NAS INTALAÇÕES DO CENTRO DE SAUDE PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇAO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	21,000	21,840	22,714	23,622
Metas Financeiras	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.15
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a	14,000.00	14,560.00	15,142.40	15,748.10
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
TOTAL	21.000,00	21.840,00	22.713,60	23.622,15
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
Objetivo : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	51,000	53,040	55,162	57,368
Metas Financeiras	51,000.00	53,040.00	55,161.60	57,368.06
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	51.000,00	53.040,00	55.161,60	57.368,06
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1070 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade de Medida : CONSTRUÇÃO DE UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 1085 - AQUISIÇÃO DE UM CASTRAMÓVEL				
Objetivo : Implantar uma política municipal de castração de animais para controlar a população de animais de rua, adquirir e estruturar um “castramóvel” para realizar castrações itinerantes em todos os bairros da zona urbana e comunidades da zona rural.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE BUCAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	165,000	171,600	178,464	185,603
Metas Financeiras	165,000.00	171,600.00	178,464.00	185,602.56
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,000.00	166,400.00	173,056.00	179,978.24
TOTAL	165.000,00	171.600,00	178.464,00	185.602,56
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2044 - ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS				
Objetivo : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,264,500	1,315,080	1,367,683	1,422,391
Metas Financeiras	1,264,500.00	1,315,080.00	1,367,683.20	1,422,390.54
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	114,000.00	118,560.00	123,302.40	128,234.50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,096,500.00	1,140,360.00	1,185,974.40	1,233,413.38
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34,000.00	35,360.00	36,774.40	38,245.38
TOTAL	1.264.500,00	1.315.080,00	1.367.683,20	1.422.390,54
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VEICULO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : VEICULO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	214,500	223,080	232,003	241,283
Metas Financeiras	214,500.00	223,080.00	232,003.20	241,283.32
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	28,000.00	29,120.00	30,284.80	31,496.19
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108,000.00	112,320.00	116,812.80	121,485.31
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	65,000.00	67,600.00	70,304.00	73,116.16
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	8,500.00	8,840.00	9,193.60	9,561.34
TOTAL	214.500,00	223.080,00	232.003,20	241.283,32
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	590,000	613,600	638,144	663,670
Metas Financeiras	590,000.00	613,600.00	638,144.00	663,669.76
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	121,000.00	125,840.00	130,873.60	136,108.54
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	469,000.00	487,760.00	507,270.40	527,561.22
TOTAL	590.000,00	613.600,00	638.144,00	663.669,76
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	96,000	99,840	103,834	107,987
Metas Financeiras	96,000.00	99,840.00	103,833.60	107,986.94
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS	96,000.00	99,840.00	103,833.60	107,986.94
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	96.000,00	99.840,00	103.833,60	107.986,94
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,000	416,000	432,640	449,946
Metas Financeiras	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	179,750.00	186,940.00	194,417.60	202,194.30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185,250.00	192,660.00	200,366.40	208,381.06
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
TOTAL	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2050 - MANUT. D/PROG. VIG EM SAUDE, EPIDEMIOLOGICA/AMB./SAUDE DO TRAB E SANITARIA				
Objetivo : ENGLOBAR TODOS OS PROGRAMAS DE VIGILIANCIA EM SAUDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	395,000	410,800	427,232	444,321
Metas Financeiras	395,000.00	410,800.00	427,232.00	444,321.28
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	133,500.00	138,840.00	144,393.60	150,169.34
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121,500.00	126,360.00	131,414.40	136,670.98
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	140,000.00	145,600.00	151,424.00	157,480.96
TOTAL	395.000,00	410.800,00	427.232,00	444.321,28
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				

Ação : 2052 - MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,800	75,712	78,740
Metas Financeiras	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,122,500	4,287,400	4,458,896	4,637,252
Metas Financeiras	4,122,500.00	4,287,400.00	4,458,896.00	4,637,251.84
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,121,500.00	4,286,360.00	4,457,814.40	4,636,126.98
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4.122.500,00	4.287.400,00	4.458.896,00	4.637.251,84
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	962,500	1,001,000	1,041,040	1,082,682
Metas Financeiras	962,500.00	1,001,000.00	1,041,040.00	1,082,681.60
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	185,000.00	192,400.00	200,096.00	208,099.84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207,500.00	215,800.00	224,432.00	233,409.28
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	570,000.00	592,800.00	616,512.00	641,172.48
TOTAL	962.500,00	1.001.000,00	1.041.040,00	1.082.681,60
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Objetivo : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA EXECUTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	270,000	280,800	292,032	303,713
Metas Financeiras	270,000.00	280,800.00	292,032.00	303,713.28
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270,000.00	280,800.00	292,032.00	303,713.28
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	270.000,00	280.800,00	292.032,00	303.713,28
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTROLE SOCIAL				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
Objetivo : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : % CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA				
Objetivo : ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.63
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,750.00	1,820.00	1,892.80	1,968.51
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,250.00	2,340.00	2,433.60	2,530.94
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,63
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN				
Objetivo : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2132 - IMPLATAÇAO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE				
Objetivo : REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRE PROGRAMADOS NAS COMUNIDADES COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				

Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE				
Unidade de Medida : PESSOA ATENDIDA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
Objetivo : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Unidade de Medida : SERVIDOR				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	455,000	473,200	492,128	511,813
Metas Financeiras	455,000.00	473,200.00	492,128.00	511,813.12
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	455,000.00	473,200.00	492,128.00	511,813.12
TOTAL	455.000,00	473.200,00	492.128,00	511.813,12
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
Ação : 2184 - MANUTENÇAO DO SETOR DE VIGILANCIA, PREVENÇAO E CONTROLE DE ZOONOSES				
Objetivo : MANTER A POPULAÇÃO E OS ANIMAIS EM SEGURANÇA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	57,000	59,280	61,651	64,117
Metas Financeiras	57,000.00	59,280.00	61,651.20	64,117.25
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.61
TOTAL	57.000,00	59.280,00	61.651,20	64.117,25

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A APARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE , VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA.					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULÇÃO.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**		**2029**
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	60,000.00	62,400.00	64,896.00		67,491.84
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	365,000.00	379,600.00	394,784.00		410,575.36
TOTAL	425,000.00	442,000.00	459,680.00		478,067.20

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
Ação : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
Objetivo : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função : 10 - SAUDE					
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : UNIDADE ADQUIRIDA					
Unidade de Medida : VEICULO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492	
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84	
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92	
TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84	
Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
Ação : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE					
Objetivo :					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :					
Unidade Responsável : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função : 10 - SAUDE					
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SERVICO REALIZADO					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	365,000	379,600	394,784	410,575	
Metas Financeiras	365,000.00	379,600.00	394,784.00	410,575.36	
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78	

ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321,000.00	333,840.00	347,193.60	361,081.34

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	365.000,00	379.600,00	394.784,00	410.575,36

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI PLANO PLURIANUAL	EXERCICIO : 2026
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANCAS DE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A	
SITUACAO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.	
JUSTIFICATIVA : A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVEIDO A CONDICAO	
SOCIOECONOMICO DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM	
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
RESPONSÁVEL	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2064 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00
2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	240,000.00	249,600.00	259,584.00	269,967.36
2067 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	205,500.00	213,720.00	222,268.80	231,159.55
2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2164 - IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	17,000.00	17,680.00	18,387.20	19,122.69
2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	492,500.00	512,200.00	532,688.00	553,995.52

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO CRIADO				
Unidade de Medida : COZINHA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	0.00	0.00	0.00

vinculados de Impostos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO CRIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO				
Unidade de Medida : CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	240,000	249,600	259,584	269,967

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	240,000.00	249,600.00	259,584.00	269,967.36
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de	240,000.00	249,600.00	259,584.00	269,967.36
Recursos do Fundo Nacional de				
Assistência Social - FNAS				
TOTAL	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,36
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2067 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : IGUALDADE DE GÊNERO				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSELHO FUNCIONANDO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	205,500	213,720	222,269	231,160
Metas Financeiras	205,500.00	213,720.00	222,268.80	231,159.55
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	205,500.00	213,720.00	222,268.80	231,159.55

vinculados de Impostos				
TOTAL	205.500,00	213.720,00	222.268,80	231.159,55
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo : DESENVOLVER E SUBSIDIAR ATIVIDADES RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : IGUALDADE DE GÊNERO				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 032 - CONTROLE EXTERNO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
vinculados de Impostos				
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2164 - IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)				
Objetivo : Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com cofinanciamento federal e/ou estadual				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	17,000	17,680	18,387	19,123
Metas Financeiras	17,000.00	17,680.00	18,387.20	19,122.69
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de	14,000.00	14,560.00	15,142.40	15,748.10
Recursos do Fundo Nacional de				
Assistência Social - FNAS				
16610000 - Transferência de	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
Recursos dos Fundos Estaduais				
de Assistência Social				
TOTAL	17.000,00	17.680,00	18.387,20	19.122,69
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2165 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo : MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : UND				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0014 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB				
Ação : 2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOAS ATENDIDAS				
Unidade de Medida : PESSOAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS			
PROGRAMA : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
TIPO : FINALÍSTICO			
PÚBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE			
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A			
MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.			
JUSTIFICATIVA : DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.			
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
RESPONSÁVEL			
Indicadores de Resultado			
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027 2028 2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
1047 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
1048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	0.00	0.00	0.00	0.00
2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	0.00	0.00	0.00	0.00
2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	58,000.00	60,320.00	62,732.80	65,242.11
2071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2072 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
2074 - CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS	7,500.00	7,800.00	8,112.00	8,436.48
2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.95
2076 - MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49
2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	821,000.00	853,840.00	887,993.60	923,513.34
2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	6,500.00	6,760.00	7,030.40	7,311.61
2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27,500.00	28,600.00	29,744.00	30,933.76
2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	1,159,500.00	1,205,880.00	1,254,115.20	1,304,279.79

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,000	6,240	6,490	6,749
Metas Financeiras	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
Assistência Social - FNAS				
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 1047 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
Objetivo : CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADE CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	0.00	0.00	0.00
vinculados de Impostos				
16650000 - Transferências de	0.00	0.00	0.00	0.00
Convênios e outros Repasses				
vinculados à Assistência Social				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 1048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
Objetivo : CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : PREDIO CONSTRUIDO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	0.00	0.00	0.00
vinculados de Impostos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA BENEFICIADA				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	55,000	57,200	59,488	61,868
Metas Financeiras	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
vinculados de Impostos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
TOTAL	55.000,00	57.200,00	59.488,00	61.867,52
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS				
Objetivo : PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA ATENDIDA				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	0.00	0.00	0.00	0.00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
vinculados de Impostos					
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFICIOS CONCEDIDOS				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	58,000	60,320	62,733	65,242
Metas Financeiras	58,000.00	60,320.00	62,732.80	65,242.11
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	55,000.00	57,200.00	59,488.00	61,867.52
vinculados de Impostos				
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	58.000,00	60.320,00	62.732,80	65.242,11
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLOS USO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CENTRO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : CENTRO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2072 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS				
Objetivo : APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSOCIACAO APOIADA				
Unidade de Medida : ASSOCIACAO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,000	2,080	2,163	2,250

Metas Financeiras	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES JURIDICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSISTENCIA PRESTADA				
Unidade de Medida : ASSISTENCIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,000	4,160	4,326	4,499
Metas Financeiras	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2074 - CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS				
Objetivo : CAPACITACAO PARA TRABALHADORES DO SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Fisicas	7,500	7,800	8,112	8,436	
Metas Financeiras	7,500.00	7,800.00	8,112.00	8,436.48	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não	7,500.00	7,800.00	8,112.00	8,436.48	
vinculados de Impostos					
TOTAL	7.500,00	7.800,00	8.112,00	8.436,48	
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
Ação : 2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE					
Objetivo : AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR Implantação da Cozinha Comunitária no SUAS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA					
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : FAMILIA ATENDIDA					
Unidade de Medida : FAMILIA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873	
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.95	
Fontes de Recursos					

15000000 - Recursos não	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
vinculados de Impostos				
16600000 - Transferência de	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
Recursos do Fundo Nacional de				
Assistência Social - FNAS				
16610000 - Transferência de	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
Recursos dos Fundos Estaduais				
de Assistência Social				
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,95
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2076 - MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA				
DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
Unidade de Medida : SERVICO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	92,000	95,680	99,507	103,487
Metas Financeiras	92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Assistência Social - FNAS				
TOTAL	92.000,00	95.680,00	99.507,20	103.487,49
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS				
Objetivo : APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA BENEFICIADA				
Unidade de Medida : FAMILIA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.00	520.00	540.80	562.43
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9,500.00	9,880.00	10,275.20	10,686.21
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS				
Objetivo : GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	821,000	853,840	887,994	923,513
Metas Financeiras	821,000.00	853,840.00	887,993.60	923,513.34
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	820,000.00	852,800.00	886,912.00	922,388.48
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
TOTAL	821.000,00	853.840,00	887.993,60	923.513,34
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 334 - FOMENTO AO TRABALHO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : FAMILIA ATENDIDA				
Unidade de Medida : PESSOA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,800	21,632	22,497
Metas Financeiras	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4,000.00	4,160.00	4,326.40	4,499.46
TOTAL	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS				
Objetivo : ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Unidade de Medida : % PESSOAS ATENDIDAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)				
Objetivo : PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PELA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL BENEFICIARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENECIARIO				

Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,500	6,760	7,030	7,312
Metas Financeiras	6,500.00	6,760.00	7,030.40	7,311.61
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	6.500,00	6.760,00	7.030,40	7.311,61
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo : EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : PESSOAS BENEFICIADAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo : Proteção Social Especial				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	27,500	28,600	29,744	30,934
Metas Financeiras	27,500.00	28,600.00	29,744.00	30,933.76
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11,500.00	11,960.00	12,438.40	12,935.94
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13,000.00	13,520.00	14,060.80	14,623.23
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	27.500,00	28.600,00	29.744,00	30.933,76
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
Ação : 2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)				
Objetivo : FORTALECER O CONTROLE SOCIAL				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PESSOA				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANCA E ADOLESCENTE					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
JUSTIFICATIVA : A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
Ação : 1044 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
Objetivo : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CENTRO CONSTRUIDO					
Unidade de Medida : CENTRO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	0	0	0	0	
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
Ação : 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS				
Objetivo : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ABRIGO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.					
JUSTIFICATIVA : TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	530,500.00	551,720.00	573,788.80	596,740.35
1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL	17,000.00	17,680.00	18,387.20	19,122.69
1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.61
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	17,528.00	18,229.12	18,958.28	19,716.62
1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
1032 - CONSTRUCAO E MANUTENÇAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
2060 - AQUISIÇAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
2061 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2139 - IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	2,094,500.00	2,178,280.00	2,265,411.20	2,356,027.65

TOTAL	3,618,528.00	3,763,269.12	3,913,799.88	4,070,351.87

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
Objetivo : Manter a qualidade do sistema de abastecimento				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	76,000	79,040	82,202	85,490
Metas Financeiras	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	76.000,00	79.040,00	82.201,60	85.489,66

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Objetivo : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PAVIMENTACAO REALIZADA				
Unidade de Medida : M2				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	530,500	551,720	573,789	596,740
Metas Financeiras	530,500.00	551,720.00	573,788.80	596,740.35
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
17060000 - Transferência Especial da União	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	160,500.00	166,920.00	173,596.80	180,540.67
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	530.500,00	551.720,00	573.788,80	596.740,35

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação : 1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL					
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : MERCADO REFORMADO					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	17,000	17,680	18,387	19,123	
Metas Financeiras	17,000.00	17,680.00	18,387.20	19,122.69	

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	17.000,00	17.680,00	18.387,20	19.122,69

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação : 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO					
Objetivo : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : ACOUGUE REFORMADO					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249	
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
Fontes de Recursos					

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação : 1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES					
Objetivo : AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : PRAÇA CONSTRUÍDA					
Unidade de Medida : PRACA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122	
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60	
Fontes de Recursos					

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS				
Objetivo : CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRAÇA CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,800	48,672	50,619
Metas Financeiras	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	71,000	73,840	76,794	79,865
Metas Financeiras	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	71.000,00	73.840,00	76.793,60	79.865,34
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER				
Objetivo : CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO				

Unidade de Medida : CENTRO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	47,000	48,880	50,835	52,869
Metas Financeiras	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.61
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	47.000,00	48.880,00	50.835,20	52.868,61
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ATERRO CONSTRUÍDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	17,528	18,229	18,958	19,717
Metas Financeiras	17,528.00	18,229.12	18,958.28	19,716.62
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,028.00	15,629.12	16,254.28	16,904.46
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,500.00	2,600.00	2,704.00	2,812.16
TOTAL	17.528,00	18.229,12	18.958,28	19.716,62
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PRAÇA CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : PRAÇA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	36,000	37,440	38,938	40,495
Metas Financeiras	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	36.000,00	37.440,00	38.937,60	40.495,10
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1032 - CONSTRUCAO E MANUTENÇAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Objetivo : Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.	

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PORTICO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	76,000	79,040	82,202	85,490
Metas Financeiras	76,000.00	79,040.00	82,201.60	85,489.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
TOTAL	76.000,00	79.040,00	82.201,60	85.489,66
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL				
Objetivo : construção de um galpão				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : GALPAO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,400	37,856	39,370
Metas Financeiras	35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,24
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
Objetivo :				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88

TOTAL	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 1081 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA				
Objetivo : Construção de espaço para a prática de ciclismo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida : MANUTENÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,000	416,000	432,640	449,946
Metas Financeiras	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
TOTAL	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 2060 - AQUISIÇAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS				
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 2061 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL				
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVCIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 2139 - IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL				
Unidade de Medida : POPULAÇÃO EM GERAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ação : 2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS				
Objetivo : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				

Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,094,500	2,178,280	2,265,411	2,356,028
Metas Financeiras	2,094,500.00	2,178,280.00	2,265,411.20	2,356,027.65
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,019,500.00	2,100,280.00	2,184,291.20	2,271,662.85
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	65,000.00	67,600.00	70,304.00	73,116.16
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	2.094.500,00	2.178.280,00	2.265.411,20	2.356.027,65

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
JUSTIFICATIVA : POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.						
UNIDADE : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO RESPONSÁVEL						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA URBANA	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
1039 - RECUPERACAO E AMPLIAÇAO DO CLUBE MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	155,000.00	161,200.00	167,648.00	174,353.92
1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	235,000.00	244,400.00	254,176.00	264,343.04

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Ação : 1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Objetivo : URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS	
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
Função : 15 - URBANISMO	

Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : LOGRADOUROS URBANIZADOS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA URBANA				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SISTEMA AMPLIADO				
Unidade de Medida : METROS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,800	48,672	50,619
Metas Financeiras	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
Fontes de Recursos				
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45,000.00	46,800.00	48,672.00	50,618.88
TOTAL	45.000,00	46.800,00	48.672,00	50.618,88
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1039 - RECUPERACAO E AMPLIAÇAO DO CLUBE MUNICIPAL				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS				
Objetivo : REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	155,000	161,200	167,648	174,354
Metas Financeiras	155,000.00	161,200.00	167,648.00	174,353.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	155.000,00	161.200,00	167.648,00	174.353,92
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 1088 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO				
Objetivo : CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
Ação : 2186 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo : mplantação da Guarda Municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL		

PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA : DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
UNIDADE : RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS	14,000.00	14,560.00	15,142.40	15,748.10
2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	79,000.00	82,160.00	85,446.40	88,864.26

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação : 1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDA, RECUPERADA E AMPLIAD				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação : 1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ABRIGO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE ANIMAIS				
Objetivo : CONSTRUIR E RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS E BLOQUEADOR DE PASSAGEM DE ANIMAIS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA REALIZADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	14,000	14,560	15,142	15,748
Metas Financeiras	14,000.00	14,560.00	15,142.40	15,748.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	14.000,00	14.560,00	15.142,40	15.748,10
Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação : 2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR ACONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.						
JUSTIFICATIVA : AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.						
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2085 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0.00	0.00	0.00	0.00
2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. DE URB. E MEIO AMBIENTE	269,000.00	279,760.00	290,950.40	302,588.42
2091 - MANUTENÇAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	353,000.00	367,120.00	381,804.80	397,076.99

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS

Objetivo : MEILHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : VEICULO ADQUIRIDO

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	16,000	16,640	17,306	17,998
Metas Financeiras	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,040.00	1,081.60	1,124.86
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	16.000,00	16.640,00	17.305,60	17.997,82

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL

Objetivo : CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA

Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : HORTO CONSTRUIDO

Unidade de Medida : HORTO

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1087 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Objetivo : CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,600	16,224	16,873
Metas Financeiras	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2083 - MANUTENÇAO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS				
Objetivo : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO PERMANENTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL				
Objetivo : REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2085 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo : IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL				
Objetivo : IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA IMPLANTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,120	3,245	3,375
Metas Financeiras	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,120.00	3,244.80	3,374.59
TOTAL	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : AREA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. DE URB. E MEIO AMBIENTE				
Objetivo : GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. URBANISMO MEIO AMBIENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	269,000	279,760	290,950	302,588
Metas Financeiras	269,000.00	279,760.00	290,950.40	302,588.42
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	269,000.00	279,760.00	290,950.40	302,588.42
TOTAL	269.000,00	279.760,00	290.950,40	302.588,42
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2091 - MANUTENÇAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO				
Objetivo : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA IMPLANTADO				
Unidade de Medida : PROGRAMA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Ação : 2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo : INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INSTITUIÇÃO APOIADA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE						
JUSTIFICATIVA : DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.						
UNIDADE : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
RESPONSÁVEL						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Resumo das Ações						

Numero - Ação		2026	2027	2028	2029
1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
1084 - ESTRUTURAR O SERROTE DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00
2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES		620,000.00	644,800.00	670,592.00	697,415.68
2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		337,000.00	350,480.00	364,499.20	379,079.17
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		0.00	0.00	0.00	0.00
2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES		0.00	0.00	0.00	0.00
2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA		8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2166 - GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB		101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2182 - MANUTENÇAO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS		25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
2185 - PROMOVER E INCENTIVAR ROTEIROS TURISTÍCOS NO MUNICÍPIO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL		1,259,000.00	1,309,360.00	1,361,734.40	1,416,203.77

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER					
Ação : 1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA					
Objetivo :					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :					
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO					
Função : 13 - CULTURA					
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : OBRA REALIZADA					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249	
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER					
Ação : 1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO					
Objetivo : MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO					
Função : 13 - CULTURA					
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : OBRA REALIZADA					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249	
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	

TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 1083 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA				
Objetivo : onstrução de CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA: um espaço aglutinador de iniciativas e agentes da área cultural com museu, galeria de arte, loja de artesanato, café/lanchonete, auditório, biblioteca e anfiteatro				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 1084 - ESTRUTURAR O SERROTE DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO				
Objetivo : Estruturar o Serrote da Capela de São Sebastião, tornando-o acessível e organizado com o objetivo de desenvolver o turismo local.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INSTITUIÇÃO APOIADA				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICÍPIO				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CALENDARIO IMPLANTADO				
Unidade de Medida : CALENDARIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EVENTO REALIZADO				
Unidade de Medida : VERBA				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	620,000	644,800	670,592	697,416
Metas Financeiras	620,000.00	644,800.00	670,592.00	697,415.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	515,000.00	535,600.00	557,024.00	579,304.96
17060000 - Transferência Especial da União	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
17100000 - Transferência Especial dos Estados	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	620.000,00	644.800,00	670.592,00	697.415,68
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	337,000	350,480	364,499	379,079
Metas Financeiras	337,000.00	350,480.00	364,499.20	379,079.17
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	337,000.00	350,480.00	364,499.20	379,079.17
TOTAL	337.000,00	350.480,00	364.499,20	379.079,17
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				

Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS				
DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COMUNIDADE ATENDIDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS				
DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EVENTO REALIZADO				
Unidade de Medida : EVENTO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				

Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL				
Objetivo : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO APOIADO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA				
Objetivo : CRIAÇÃO DE PROJETO QUE INCENTIVE ARTISTAS LOCAIS, UTILIZNDO A PRAÇA DOS QUIOSQUES COMO LUGAR PARA APRESENTAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO DA CULTURA LOCAL.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROJETO ARTISTA NA PRAÇA				
Unidade de Medida : POPULAÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8.000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2166 - GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES UTILIZANDO OS RECURSOS DO LEI PAULO GUSTAVO E OU ALDIR BLANC - 59PNAB				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : UTILIZAÇÃO DE RECURSOS				

Unidade de Medida : UND				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	101,000	105,040	109,242	113,611
Metas Financeiras	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	26,000.00	27,040.00	28,121.60	29,246.46
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	101.000,00	105.040,00	109.241,60	113.611,26
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Objetivo : Melhorias na infreestrutura e atividades do setor cultural do município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO				
Objetivo : Explorar o potencial turístico na zona rural e urbana do município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : UND				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2182 - MANUTENÇAO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS				
Objetivo : Manuteção da infraestrutura do Clube Municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PATRIMÔNIO				
Unidade de Medida :				

Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	26,000	27,040	28,122
Metas Financeiras	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
TOTAL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
Ação : 2185 - PROMOVER E INCENTIVAR ROTEIROS TURISTÍCOS NO MUNICÍPIO				
Objetivo : Promover e incentivar roteiros turísticos que incluam sítios religiosos, trilhas ecológicas e atividades rurais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIÇO				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS						
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.						
JUSTIFICATIVA : IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.						
UNIDADE : FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE RESPONSÁVEL						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Resumo das Ações						
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64	
2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
2118 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
TOTAL		35,000.00	36,400.00	37,856.00	39,370.24	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PREDIO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
Ação : 2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FAMILIA ASSISTIDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
Ação : 2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
Ação : 2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				

Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS				
Ação : 2118 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA				
Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABITALIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		0.00	0.00	0.00	0.00
1056 - INFORMATIZAÇAO DO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO		0.00	0.00	0.00	0.00
1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL		105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	
Ação : 1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
Objetivo :	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :	

Unidade Responsável : 15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CASA CONSTRUÍDA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA				
Ação : 1056 - INFORMATIZAÇAO DO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO				
Objetivo : INFORMATIZAÇAO DO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SERVICO REALIZADO				
Unidade de Medida : SERVICO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA				
Ação : 1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
Objetivo : CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CASAS CONSTRUIDAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	95,000.00	98,800.00	102,752.00	106,862.08
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
Programa : 0022 - HABITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA				
Ação : 2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
Objetivo : INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				

Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INFORMATIZAÇÃO DO SETOR				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E					
JUSTIFICATIVA : OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.					
UNIDADE : RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2121 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49
GOVERNO - SEGOV					
TOTAL		92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
Ação : 2121 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV					
Objetivo : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO					
Unidade de Medida : VERBA					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		92,000	95,680	99,507	103,487
Metas Financeiras		92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		92,000.00	95,680.00	99,507.20	103,487.49
TOTAL		92.000,00	95.680,00	99.507,20	103.487,49

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM	

TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.					
JUSTIFICATIVA : MANTER O FUNCIONAMENTO, REQUER EQUIPAMENTO NECESSÁRIO.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM		69,000.00	71,760.00	74,630.40	77,615.62
TOTAL		69,000.00	71,760.00	74,630.40	77,615.62

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM					
Ação : 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM					
Objetivo : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	69,000	71,760	74,630	77,616	
Metas Financeiras	69,000.00	71,760.00	74,630.40	77,615.62	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	69,000.00	71,760.00	74,630.40	77,615.62	
TOTAL	69.000,00	71.760,00	74.630,40	77.615,62	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO,					
MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS BASILARES DA CARTA MAGNA E EFETIVAR, DE MODO SISTEMÁTICO E OBJETIVO, A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO FOR O CASO;					
JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE DOTAR OS ÓRGÃOS DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DAS AÇÕES NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA E DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA.					
UNIDADE RESPONSÁVEL :					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1059 - CRIAÇAO E IMPLANTAÇAO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		0.00	0.00	0.00	0.00
2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
TOTAL		75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Ação : 1059 - CRIAÇAO E IMPLANTAÇAO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL				
Objetivo : Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇAO FISCAL				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Ação : 2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Objetivo : APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E ARREDAÇÃO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Ação : 2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO				
Objetivo : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,800	75,712	78,740
Metas Financeiras	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
TOTAL	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SOCIEDADE					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : MANTER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E DEFESA SOCIAL					
JUSTIFICATIVA : APOIAR A ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
2125 - MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL		5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL		27,000.00	28,080.00	29,203.20	30,371.33

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Ação : 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	22,000	22,880	23,795	24,747
Metas Financeiras	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
TOTAL	22.000,00	22.880,00	23.795,20	24.747,01
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
Ação : 2125 - MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL				
Objetivo : APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO :					
JUSTIFICATIVA :					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN		120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
TOTAL		120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
Ação : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
Objetivo : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Função : 10 - SAUDE					
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO					
Unidade de Medida : SERVICO					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		120,000	124,800	129,792	134,984
Metas Financeiras		120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL		120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
EIXO ESTRUTURANTE :					
OBJETIVO : ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES.					
JUSTIFICATIVA : ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL:					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL		50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Ação : 1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				
Unidade Responsável : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : GESTAO DA SECRETARIA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**				
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG O	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01	CAMARA MUNICIPAL	1.703.772,00	1.771.922,88	1.842.799,80	1.916.511,79	7.235.006,47
02	GABINETE DO PREFEITO	794.800,00	826.592,00	859.655,68	894.041,91	3.375.089,59
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	88.500,00	92.040,00	95.721,60	99.550,46	375.812,06
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESS	3.580.972,00	3.724.210,88	3.873.179,32	4.028.106,47	15.206.468,67
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E F	403.500,00	419.640,00	436.425,60	453.882,62	1.713.448,22
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC.	1.624.485,00	1.689.464,40	1.757.042,98	1.827.324,66	6.898.317,04
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.085.400,00	12.568.816,00	13.071.568,64	13.594.431,35	51.320.215,99
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO	381.000,00	396.240,00	412.089,60	428.573,17	1.617.902,77
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.711.000,00	10.099.440,00	10.503.417,60	10.923.554,29	41.237.411,89
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.431.500,00	1.488.760,00	1.548.310,40	1.610.242,80	6.078.813,20
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS	105.000,00	109.200,00	113.568,00	118.110,72	445.878,72
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,96	63.696,96
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E T	3.895.528,00	4.051.349,12	4.213.403,08	4.381.939,20	16.542.219,40
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO	328.000,00	341.120,00	354.764,80	368.955,39	1.392.840,19
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.	1.259.000,00	1.309.360,00	1.361.734,40	1.416.203,77	5.346.298,17
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO AD	250.500,00	260.520,00	270.940,80	281.778,43	1.063.739,23
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO -	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,60	106.161,60
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	92.000,00	95.680,00	99.507,20	103.487,49	390.674,69
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	69.000,00	71.760,00	74.630,40	77.615,62	293.006,02
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEM	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,80	318.484,80
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	28.080,00	29.203,20	30.371,33	114.654,53
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68	509.575,68
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	212.323,20
TOTAL		38.115.957,00	39.640.595,28	41.226.219,10	42.875.267,71	161.858.039,09

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE				
CODIGO	**DESCRIÇÃO**		**(%)**	**TOTAL**
01	CAMARA MUNICIPAL		4,47	7.235.006,47
02	GABINETE DO PREFEITO		2,09	3.375.089,59

03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,23	375.812,06
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	9,39	15.206.468,67
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	1,06	1.713.448,22
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	4,26	6.898.317,04
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	31,71	51.320.215,99
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1,00	1.617.902,77
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25,48	41.237.411,89
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3,76	6.078.813,20
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,28	445.878,72
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	0,04	63.696,96
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	10,22	16.542.219,40
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,86	1.392.840,19
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	3,30	5.346.298,17
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,66	1.063.739,23
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00
16	CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	0,07	106.161,60
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,24	390.674,69
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,18	293.006,02
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	0,20	318.484,80
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	0,07	114.654,53
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,31	509.575,68
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,13	212.323,20
TOTAL		100,00	161.858.039,09

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35,22	57.006.897,97
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	9,05	14.654.122,61
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	13,15	21.279.031,09
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,16	1.872.690,62
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14,56	23.567.875,20
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,03	42.464,64
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,94	1.524.480,57
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1,84	2.972.524,80
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,79	1.273.939,20
15500000	Transferência do Salário-Educação	1,10	1.772.898,72
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,42	683.680,70
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,08	131.640,38
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,35	564.779,70
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,67	1.082.848,32
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,27	433.139,33
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8,53	13.801.008,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,41	658.201,92
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1,86	3.014.989,44
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1,19	1.932.141,12
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,26	424.646,40
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,39	636.969,60
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,19	1.932.141,11
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,07	110.408,06
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,31	509.575,67
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,07	3.354.706,56
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,40	641.216,06
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,13	212.323,20
17060000	Transferência Especial da União	0,37	594.504,96
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,01	8.492,93
17100000	Transferência Especial dos Estados	0,07	106.161,60
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,07	110.408,06

17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,07	106.161,60
17180000	AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,13	212.323,20
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,96	1.549.959,35
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,03	42.464,64
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,22	1.974.605,76
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,52	849.292,80
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,13	212.323,20
TOTAL		100,00	161.858.039,09

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
1	APOIO ADMINISTRATIVO	19,48	31.532.305,27
2	FINALÍSTICO	80,52	130.325.733,82
TOTAL		100,00	161.858.039,09

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	**EXERCICIO : 2026**					
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	(%)
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	209.500,00	209.500,00	209.500,00	209.500,00	889.634,20	0,55
FOME ZERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA SAÚDE E BEM ESTAR	2.708.500,00	2.708.500,00	2.708.500,00	2.708.500,00	11.501.547,72	7,11
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	11.795.500,00	11.795.500,00	11.795.500,00	11.795.500,00	50.089.166,07	30,95
IGUALDADE DE GÊNERO	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	923.605,92	0,57
AGUA LIMPA E SANEAMENTO	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	178.351,49	0,11
ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	276.020,16	0,17
EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	2.122.285,00	2.122.285,00	2.122.285,00	2.122.285,00	9.012.206,83	5,57
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00	12.841.307,13	7,93
REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	1.002.000,00	1.002.000,00	1.002.000,00	1.002.000,00	4.254.956,92	2,63
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	2.441.716,81	1,51
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	647.585,75	0,40
COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA DEBAIXO DÁGUA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	67.943,42	0,04
VIDA SOBRE A TERRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.232,32	0,01
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	4.197.972,00	4.197.972,00	4.197.972,00	4.197.972,00	17.826.536,96	11,01
PARCERIAS EM PROL DAS METAS	2.044.272,00	2.044.272,00	2.044.272,00	2.044.272,00	8.680.927,46	5,36
TOTAIS	38.115.957,00	39.640.595,28	41.226.219,10	42.875.267,71	161.858.039,09	

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DFE0A507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2025

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.366.741,78	14,87	46.889.164,54	61,36	29.526.378,82
RECEITAS CORRENTES	73.165.543,36	73.165.543,36	11.366.741,78	15,54	44.690.793,54	61,08	28.474.749,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.719.000,00	3.719.000,00	583.743,85	15,70	1.728.284,30	46,47	1.990.715,70
Impostos	3.537.000,00	3.537.000,00	580.183,27	16,40	1.709.854,81	48,34	1.827.145,19
Taxas	181.000,00	181.000,00	3.560,58	1,97	18.229,49	10,07	162.770,51
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	200,00	20,00	800,00
CONTRIBUIÇÕES	519.000,00	519.000,00	97.956,22	18,87	387.117,51	74,59	131.882,49
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	519.000,00	519.000,00	97.956,22	18,87	387.117,51	74,59	131.882,49
RECEITA PATRIMONIAL	605.500,00	605.500,00	191.010,19	31,55	592.832,57	97,91	12.667,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	605.500,00	605.500,00	191.010,19	31,55	592.832,57	97,91	12.667,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.238.043,36	68.238.043,36	10.484.726,15	15,36	41.954.140,39	61,48	26.283.902,97

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	47.761.600,00	47.761.600,00	6.897.750,46	14,44	26.474.275,73	55,43	21.287.324,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.816.600,00	5.816.600,00	783.280,45	13,47	2.917.574,02	50,16	2.899.025,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.659.843,36	14.659.843,36	2.803.695,24	19,13	12.562.290,64	85,69	2.097.552,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	9.305,37	11,08	28.418,77	33,83	55.581,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn	84.000,00	84.000,00	9.305,37	11,08	28.418,77	33,83	55.581,23
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	2.198.371,00	67,64	1.051.629,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.198.371,00	79,94	551.629,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00	2.198.371,00	90,47	231.629,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.366.741,78	14,87	46.889.164,54	61,36	29.526.378,82
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.366.741,78	14,87	46.889.164,54	61,36	29.526.378,82
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.366.741,78	14,87	46.889.164,54	61,36	29.526.378,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55	25.583.005,81	11.783.431,42	42.694.034,18	33.721.509,18	42.084.795,46
DESPESAS CORRENTES	62.490.543,36	62.532.943,36	10.921.772,02	45.437.412,86	17.095.530,50	11.262.399,69	40.840.941,10	21.692.002,26	40.326.335,48
Pessoal e encargos so	37.712.693,36	36.370.316,33	6.369.507,79	26.035.224,80	10.335.091,53	7.045.650,37	25.148.425,22	11.221.891,11	25.148.425,22
Juros e encargos da d	123.800,00	174.651,09	0,00	158.918,26	15.732,83	0,00	158.918,26	15.732,83	158.918,26
Outras despesas corre	24.654.050,00	25.987.975,94	4.552.264,23	19.243.269,80	6.744.706,14	4.216.749,32	15.533.597,62	10.454.378,32	15.018.992,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.875.000,00	13.832.600,00	1.046.359,35	5.395.124,69	8.437.475,31	521.031,73	1.853.093,08	11.979.506,92	1.758.459,98
Investimentos	11.205.000,00	11.592.600,00	745.582,45	4.405.530,04	7.187.069,96	220.254,83	863.498,43	10.729.101,57	768.865,33
Inversões financeiras	225.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.445.000,00	2.145.000,00	300.776,90	989.594,65	1.155.405,35	300.776,90	989.594,65	1.155.405,35	989.594,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55	25.583.005,81	11.783.431,42	42.694.034,18	33.721.509,18	42.084.795,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55	25.583.005,81	11.783.431,42	42.694.034,18	33.721.509,18	42.084.795,46

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.195.130,36	-	4.804.369,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55		11.783.431,42	46.889.164,54		46.889.164,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
FRANCELIO FERREIRA				***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***					
Secretario Municipal De Finanças				Controlador					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55	100,00	25.583.005,81	11.783.431,42	42.694.034,18	100,00	33.721.509,18
LEGISLATIVA	2.195.300,00	2.195.300,00	589.393,44	1.124.261,24	2,21	1.071.038,76	589.393,44	1.124.261,24	2,63	1.071.038,76
Ação Legislativa	2.195.300,00	2.195.300,00	589.393,44	1.124.261,24	2,21	1.071.038,76	589.393,44	1.124.261,24	2,63	1.071.038,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA	658.200,00	535.550,00	32.853,60	363.261,12	0,71	172.288,88	78.174,37	300.325,53	0,70	235.224,47
Representação Judicial e E	658.200,00	535.550,00	32.853,60	363.261,12	0,71	172.288,88	78.174,37	300.325,53	0,70	235.224,47
ADMINISTRAÇÃO	8.786.500,00	8.445.534,47	1.189.395,00	5.561.219,73	10,94	2.884.314,74	1.163.674,47	4.869.884,78	11,41	3.575.649,69
Administração Geral	7.573.200,00	7.332.844,29	1.110.615,00	4.857.019,73	9,55	2.475.824,56	1.013.316,85	4.287.159,81	10,04	3.045.684,48
Administração Financeira	996.300,00	887.190,18	76.380,00	567.200,00	1,12	319.990,18	118.917,62	467.724,97	1,10	419.465,21

Controle Interno	217.000,00	225.500,00	2.400,00	137.000,00	0,27	88.500,00	31.440,00	115.000,00	0,27	110.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Defesa Civil	48.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.829.700,00	2.965.388,65	263.064,26	1.461.927,35	2,88	1.503.461,30	339.628,57	1.339.053,84	3,14	1.626.334,81
Assistência ao Idoso	68.700,00	76.362,00	0,00	13.662,00	0,03	62.700,00	3.036,00	6.072,00	0,01	70.290,00
Assistência à Criança e ao	608.000,00	591.416,00	2.396,00	193.416,00	0,38	398.000,00	49.658,75	172.774,14	0,40	418.641,86
Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.297.610,65	260.668,26	1.254.849,35	2,47	1.042.761,30	286.933,82	1.160.207,70	2,72	1.137.402,95
SAÚDE	17.109.300,00	19.128.818,64	3.163.322,91	14.714.178,61	28,95	4.414.640,03	3.375.196,25	11.850.629,68	27,76	7.278.188,96
Atenção Básica	14.715.700,00	15.680.780,31	2.523.899,40	12.285.313,78	24,17	3.395.466,53	2.836.732,62	9.703.552,36	22,73	5.977.227,95
Assistência Hospitalar e A	1.876.200,00	2.930.481,05	622.921,93	2.207.245,17	4,34	723.235,88	519.787,27	2.002.236,72	4,69	928.244,33
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.157,28	3.757,28	7.623,36	0,01	68.533,92	3.757,28	7.623,36	0,02	68.533,92
Vigilância Epidemiológica	354.400,00	354.400,00	12.744,30	213.996,30	0,42	140.403,70	14.919,08	137.217,24	0,32	217.182,76
EDUCAÇÃO	29.265.143,36	29.841.786,93	5.275.694,63	20.715.800,11	40,75	9.125.986,82	5.288.192,61	19.378.773,22	45,39	10.463.013,71
Ensino Fundamental	16.793.543,36	18.822.703,34	3.716.420,86	14.517.048,69	28,56	4.305.654,65	3.668.540,79	13.330.021,80	31,22	5.492.681,54
Ensino Médio	195.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00
Educação Infantil	9.749.400,00	8.920.815,86	1.283.321,90	5.028.739,94	9,89	3.892.075,92	1.340.663,95	4.928.739,94	11,54	3.992.075,92
Educação de Jovens e Adult	2.406.800,00	1.882.867,73	275.951,87	1.170.011,48	2,30	712.856,25	278.987,87	1.120.011,48	2,62	762.856,25
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	2.554.400,00	1.915.520,75	49.680,80	655.946,55	1,29	1.259.574,20	40.923,20	281.638,46	0,66	1.633.882,29
Difusão Cultural	2.554.400,00	1.915.520,75	49.680,80	655.946,55	1,29	1.259.574,20	40.923,20	281.638,46	0,66	1.633.882,29
URBANISMO	5.523.000,00	5.384.037,46	1.070.371,51	4.265.145,06	8,39	1.118.892,40	679.225,20	2.253.654,84	5,28	3.130.382,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
Infra-Estrutura Urbana	4.667.400,00	4.619.211,91	945.364,26	3.822.851,22	7,52	796.360,69	636.837,00	1.895.749,60	4,44	2.723.462,31
Serviços Urbanos	855.600,00	764.825,55	125.007,25	442.293,84	0,87	322.531,71	42.388,20	357.905,24	0,84	406.920,31
HABITAÇÃO	356.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Habitação Urbana	356.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Saneamento Básico Urbano	335.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.200,00	345.200,00	0,00	0,00	0,00	345.200,00	0,00	0,00	0,00	345.200,00
Preservação e Conservação	136.400,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00
Controle Ambiental	138.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	2.818.600,00	2.251.626,22	173.505,62	1.100.008,17	2,16	1.151.618,05	87.545,53	523.970,57	1,23	1.727.655,65
Abastecimento	2.568.600,00	2.131.626,22	173.505,62	1.100.008,17	2,16	1.031.618,05	87.545,53	523.970,57	1,23	1.607.655,65
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agrop	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Subfunções	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.385.800,00	1.095.752,50	110.849,60	472.939,60	0,93	622.812,90	105.610,05	395.067,24	0,93	700.685,26
Turismo	1.385.800,00	1.095.752,50	110.849,60	472.939,60	0,93	622.812,90	105.610,05	395.067,24	0,93	700.685,26
ENERGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	99.800,00	16.427,74	0,00	0,00	0,00	16.427,74	0,00	0,00	0,00	16.427,74
Transporte Rodoviário	99.800,00	16.427,74	0,00	0,00	0,00	16.427,74	0,00	0,00	0,00	16.427,74
DESPORTO E LAZER	383.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	358.600,00
Desporto Comunitário	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Lazer	108.600,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.052.000,00	1.002.000,00	50.000,00	397.850,01	0,78	604.149,99	35.867,73	376.774,78	0,88	625.225,22
Serviço da Dívida Interna	1.052.000,00	1.002.000,00	50.000,00	397.850,01	0,78	604.149,99	35.867,73	376.774,78	0,88	625.225,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORCAMENTARIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	11.968.131,37	50.832.537,55	100,00	25.583.005,81	11.783.431,42	42.694.034,18	100,00	33.721.509,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS %			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS %			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53										
ERIBALDO LIMA										
Prefeito Municipal										
FRANCELIO FERREIRA						***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***				
Secretario Municipal De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.807.353,26	5.618.407,45	5.853.889,07	10.878.888,64	7.085.829,18	6.059.127,59	4.810.797,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	183.316,60	242.608,96	207.707,14	349.124,66	214.857,26	219.673,84	212.717,61
IPTU	8.212,01	8.932,76	2.170,79	16.319,13	11.625,44	10.364,17	6.504,40
ISS	30.837,81	87.684,43	54.205,99	55.325,97	56.548,01	46.129,81	46.095,31
ITBI	0,00	0,00	6.900,00	5.972,06	3.990,00	6.000,00	1.650,00
IRRF	142.441,78	143.790,35	142.970,36	271.222,07	140.586,31	154.749,86	156.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825,00	2.201,42	1.460,00	285,43	2.107,50	2.430,00	2.011,10
Contribuições	41.836,37	42.750,60	43.577,89	41.509,66	54.954,08	43.572,95	50.425,76
Receita Patrimonial	30.297,28	30.309,42	25.041,24	40.606,40	55.828,78	71.936,06	65.505,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.297,28	30.309,42	25.041,24	40.606,40	55.828,78	71.936,06	65.505,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.548.787,59	5.298.349,86	5.577.116,14	10.420.048,90	6.759.397,03	5.723.383,05	4.478.326,64
Cota-parte do FPM	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82
Cota-parte do ICMS	421.075,74	574.294,43	381.761,13	496.249,83	467.922,14	373.288,41	363.373,36
Cota-parte do IPVA	29.998,91	29.138,00	20.153,39	13.530,99	9.230,95	10.015,54	20.090,93
Cota-parte do ITR	1.624,85	4.377,77	872,58	44,84	31,87	753,03	316,55
Transferências da LC 61/89	1.223,22	830,50	922,26	1.082,75	1.516,08	1.716,23	1.869,01
Transferências do Fundeb	2.297.451,35	2.453.615,43	2.505.261,62	2.909.720,84	3.450.902,25	1.903.773,15	1.587.825,92
Outras transferências correntes	949.608,11	690.433,34	689.629,29	3.807.812,31	836.664,41	759.287,29	743.537,05
Outras receitas correntes	3.115,42	4.388,61	446,66	27.599,02	792,03	561,69	3.821,68

DEDUÇÕES (II)	380.765,33	430.860,19	476.444,97	546.346,01	494.366,00	612.064,44	429.392,67
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	380.765,33	430.860,19	476.444,97	546.346,01	494.366,00	612.064,44	429.392,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			4º bimestre de 2025 (até Agosto)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R$ 1,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			4º bimestre de 2025 (até Agosto)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.170.244,32	5.865.599,01	7.420.843,33	6.756.701,99	5.472.552,16	76.800.233,15	80.293.143,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	73.528,39	352.414,99	71.348,36	203.044,07	380.699,78	2.711.041,66	3.719.000,00
IPTU	6.758,36	13.233,45	9.596,40	27.742,95	10.461,68	131.921,54	94.500,00
ISS	50.057,93	52.823,05	51.452,23	45.827,64	47.665,05	624.653,23	1.801.000,00
ITBI	3.723,30	12.105,14	4.276,79	6.000,00	3.198,87	53.816,16	41.000,00
IRRF	10.237,24	269.684,60	5.022,94	122.925,08	316.362,00	1.876.449,39	1.600.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.751,56	4.568,75	1.000,00	548,40	3.012,18	24.201,34	182.000,00
Contribuições	45.189,32	44.054,17	50.965,01	50.679,98	47.276,24	556.792,03	519.000,00
Receita Patrimonial	65.539,87	63.080,62	79.931,59	100.453,13	90.557,06	719.086,91	605.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.539,87	63.080,62	79.931,59	100.453,13	90.557,06	719.086,91	605.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.984.525,97	5.396.382,97	7.215.787,40	6.400.121,14	4.947.117,38	72.749.344,07	75.365.643,36
Cota-parte do FPM	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	25.774.751,49	31.900.000,00
Cota-parte do ICMS	434.642,74	402.742,81	393.501,84	465.640,02	428.600,58	5.203.093,03	5.000.000,00
Cota-parte do IPVA	21.391,58	44.090,12	42.762,71	39.549,45	35.853,43	315.806,00	228.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	175,65	91,92	225,95	319,05	8.834,06	2.000,00
Transferências da LC 61/89	1.754,79	1.704,82	1.940,81	1.665,17	1.839,35	18.064,99	8.000,00
Transferências do Fundeb	1.949.157,63	1.908.787,49	2.134.846,74	1.639.207,47	1.748.412,51	26.488.962,40	22.009.843,36
Outras transferências correntes	787.783,85	755.744,29	2.297.547,19	1.788.990,33	832.794,64	14.939.832,10	16.217.800,00
Outras receitas correntes	1.460,77	9.666,26	2.810,97	2.403,67	6.901,70	63.968,48	84.000,00
DEDUÇÕES (II)	449.516,86	546.370,20	556.678,65	389.330,38	473.181,99	5.785.317,69	7.127.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	449.516,86	546.370,20	556.678,65	389.330,38	473.181,99	5.785.317,69	7.127.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	6.367.371,61	4.999.370,17	71.014.915,46	73.165.543,36

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			4º bimestre de 2025 (até Agosto)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R$ 1,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	5.467.371,61	4.999.370,17	70.114.915,46	73.165.543,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	5.467.371,61	4.999.370,17	70.114.915,46	72.815.543,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal							
FRANCELIO FERREIRA				***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***			
Secretario Municipal De Finanças				Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA : 13:09:53					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.165.543,36	44.690.793,54
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.719.000,00	1.728.284,30
IPTU	94.500,00	96.286,85
ISS	1.801.000,00	396.599,03
ITBI	41.000,00	40.944,10
IRRF	1.600.500,00	1.176.024,83
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	182.000,00	18.429,49
Contribuições	519.000,00	387.117,51
Receita patrimonial	605.500,00	592.832,57
Aplicações financeiras (II)	605.500,00	592.832,57
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	68.238.043,36	41.954.140,39
Cota-parte do FPM	25.820.000,00	13.973.984,49
Cota-parte do ICMS	4.000.000,00	2.663.769,68
Cota-parte do IPVA	182.400,00	178.387,73
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.531,29
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	11.204,99
Transferências do Fundeb	22.009.843,36	16.322.913,16
Outras transferências correntes	16.217.800,00	8.802.349,05
Demais receitas correntes	84.000,00	28.418,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	84.000,00	28.418,77

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	72.560.043,36	44.097.960,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.250.000,00	2.198.371,00
Operações de crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.750.000,00	2.198.371,00
Convênios	1.940.000,00	0,00
Outras transferências de capital	810.000,00	2.198.371,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.750.000,00	2.198.371,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	75.310.043,36	46.296.331,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	75.310.043,36	46.296.331,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	62.532.943,36	45.437.412,86	40.840.941,10	40.326.335,48	2.185.924,73	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	36.370.316,33	26.035.224,80	25.148.425,22	25.148.425,22	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	174.651,09	158.918,26	158.918,26	158.918,26	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.987.975,94	19.243.269,80	15.533.597,62	15.018.992,00	2.185.924,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	62.358.292,27	45.278.494,60	40.682.022,84	40.167.417,22	2.185.924,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	13.832.600,00	5.395.124,69	1.853.093,08	1.758.459,98	42.782,96	548.687,86	487.264,99
Investimentos	11.592.600,00	4.405.530,04	863.498,43	768.865,33	42.782,96	548.687,86	487.264,99
Inversões financeiras	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	2.145.000,00	989.594,65	989.594,65	989.594,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	11.687.600,00	4.405.530,04	863.498,43	768.865,33	42.782,96	548.687,86	487.264,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.095.892,27	49.684.024,64	41.545.521,27	40.936.282,55	2.228.707,69	548.687,86	487.264,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	74.095.892,27	49.684.024,64	41.545.521,27	40.936.282,55	2.228.707,69	548.687,86	487.264,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				2.644.076,74			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.644.076,74			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.448.778,66	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	592.832,57
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	10.693,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.226.216,23
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	449.194,33	4.385.784,20
Disponibilidade de caixa	449.194,33	4.385.784,20
Disponibilidade de caixa bruta	6.649.932,25	9.504.475,69
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.286.176,72	118.891,90
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.914.561,20	4.999.799,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.162.250,34	-2.774.339,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.936.589,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.944.252,04
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	2.167.284,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	6.103.874,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.521.735,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	57.469,03	2.228.707,69	2.228.707,69	0,00	57.469,03
Executivo	57.469,03	2.228.707,69	2.228.707,69	0,00	57.469,03
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Sec.Mun.de Administração	12.659,35	0,00	0,00	0,00	12.659,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	5.320,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.716,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	2.077,76	2.077,76	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	66.451,00	66.451,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	54.197,00	54.197,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	134.854,07	134.854,07	0,00	0,00

2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	724.004,00	724.004,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	689.968,26	689.968,26	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	284.917,00	284.917,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	134.341,00	134.341,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	19.257,19	19.257,19	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	2.612,00	2.612,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	93.528,41	93.528,41	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.469,03	2.228.707,69	2.228.707,69	0,00	57.469,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	306.529,71	1.084.127,88	548.687,86	487.264,99	0,00	903.392,60	960.861,63
Executivo	306.529,71	1.084.127,88	548.687,86	487.264,99	0,00	903.392,60	960.861,63
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.488,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,80	1.498,88
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Sec.Mun.de Administração	7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	38.159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	53.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Sec.Mun.de Administração	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	24.259,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.339,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10.986,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03

2023-Fundo Municipal de Saúde	12.951,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	6.223,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-secretaria municipal de assistencia	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	344,29	0,00	0,00	0,00	344,29	344,29
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	972.819,01	464.041,80	464.041,80	0,00	508.777,21	508.777,21
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	9.702,52	0,00	0,00	0,00	9.702,52	9.702,52
2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	85.096,06	84.646,06	23.223,19	0,00	61.872,87	61.872,87
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.166,00	0,00	0,00	0,00	4.166,00	4.166,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	306.529,71	1.084.127,88	548.687,86	487.264,99	0,00	903.392,60	960.861,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53							
NOTAS:							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal							
FRANCELIO FERREIRA					***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***		
Secretario Municipal De Finanças					Controlador		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.537.000,00	1.709.854,81	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	94.500,00	96.286,85	

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	41.000,00	40.944,10
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.801.000,00	396.599,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.600.500,00	1.176.024,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.138.000,00	20.779.779,37
2.1 - Cota parte do FPM	31.900.000,00	17.211.162,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	16.185.891,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.025.271,14
2.2 - Cota parte do ICMS	5.000.000,00	3.329.711,90
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	8.000,00	14.006,26
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.914,02
2.5 - Cota parte IPVA	228.000,00	222.984,71
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.675.000,00	22.489.634,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.127.600,00	3.950.901,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.041.150,00	1.671.506,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.109.843,36	16.492.258,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.759.843,36	12.731.635,73
6.1.1 - Principal	14.659.843,36	12.562.290,64
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	100.000,00	169.345,09
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	50.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	3.707.945,10
6.3.1 - Principal	7.000.000,00	3.707.945,10
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	52.677,42
6.4.1 - Principal	300.000,00	52.677,42
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.532.243,36	8.611.389,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.492.258,25	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.860.649,97	16.978.341,32	16.629.660,16	16.629.660,16
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.759.196,49	14.060.522,05	13.910.522,05	13.910.522,05
10.1.1 - Educação infantil	6.240.000,00	4.087.134,82	3.987.134,82	3.987.134,82
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.966.973,96	8.949.920,95	8.949.920,95	8.949.920,95
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.552.222,53	1.023.466,28	973.466,28	973.466,28
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.101.453,48	2.917.819,27	2.719.138,11	2.719.138,11
10.2.1 - Educação infantil	1.113.400,00	379.033,36	379.033,36	379.033,36
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.972.453,48	2.538.785,91	2.340.104,75	2.340.104,75
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.978.341,32	16.629.660,16	16.629.660,16			486.083,07
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.602.054,03	12.253.372,87	12.253.372,87			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.376.287,29	4.376.287,29	4.376.287,29			668.342,19
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	14.060.522,05	13.910.522,05	13.910.522,05			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	3.747.153,12	3.747.153,12	3.747.153,12			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	629.134,17	629.134,17	629.134,17			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	11.507.706,58	13.910.522,05	13.910.522,05	84,62
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.466.863,08	3.747.153,12	3.747.153,12	101,06
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	556.191,76	629.134,17	629.134,17	16,97

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADOVALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.649.225,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.236.877,67	1.702.745,84	1.521.113,45	1.518.101,45
20.1 - Educação Infantil	653.088,80	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.343.788,87	1.702.745,84	1.521.113,45	1.518.101,45
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	27.110.827,64	19.428.565,18	18.197.112,01	18.194.100,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.015.288,80	4.482.949,33	4.382.949,33	4.382.949,33
21.1.1 - Creche	0,00	3.376.467,85	3.326.467,85	3.326.467,85
21.1.2 - Pré-escola	8.015.288,80	1.106.481,48	1.056.481,48	1.056.481,48
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.095.538,84	14.945.615,85	13.814.162,68	13.811.150,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.521.113,45
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.950.901,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)					5.472.014,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.622.408,54	5.472.014,64	24,33		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.368,64	371.717,74	371.717,74	0,00	46.650,90
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.069,50	0,00	0,00	0,00	2.069,50
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	20.994,28	14.883,59	14.883,59	0,00	6.110,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	395.304,86	356.834,15	356.834,15	0,00	38.470,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.394.250,00	1.921.626,37
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.278.000,00	1.921.626,37
31.1.1 - Salário-Educação				1.245.000,00	990.362,79
31.1.2 - PDDE				1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE				396.000,00	311.843,00
31.1.4 - PNATE				88.000,00	15.747,37
31.1.5 - Outras transferências do FNDE				548.000,00	603.673,21
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				545.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				71.250,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				500.000,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.730.959,29	1.287.234,93	1.181.661,21	1.181.661,21
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	905.527,06	545.790,61	545.790,61	545.790,61
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.539.487,03	594.899,12	489.325,40	489.325,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	95.400,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	190.545,20	146.545,20	146.545,20	146.545,20
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.841.786,93	20.715.800,11	19.378.773,22	19.375.761,22
33.1 - Despesas Correntes	25.383.416,99	19.383.127,57	18.749.639,05	18.746.627,05
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.907.751,78	14.414.535,29	14.238.148,04	14.238.148,04
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.475.665,21	4.968.592,28	4.511.491,01	4.508.479,01
33.2 - Despesas de Capital	4.458.369,94	1.332.672,54	629.134,17	629.134,17
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.458.369,94	1.332.672,54	629.134,17	629.134,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.479.311,08		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.492.258,25	990.362,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.001.377,90	794.808,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	970.191,43	195.553,91
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	970.191,43	195.553,91

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípica rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.537.000,00	3.537.000,00	1.709.854,81	48,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.500,00	94.500,00	96.286,85	101,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.000,00	41.000,00	40.944,10	99,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.801.000,00	1.801.000,00	396.599,03	22,02
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.600.500,00	1.600.500,00	1.176.024,83	73,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.638.000,00	35.638.000,00	19.754.508,23	55,43
Cota Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	16.185.891,34	53,24
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.914,02	95,70
Cota Parte IPVA	228.000,00	228.000,00	222.984,71	97,80
Cota Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.329.711,90	66,59
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	14.006,26	175,08
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	39.175.000,00	39.175.000,00	21.464.363,04	54,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE % (d)	(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	(f/c)x100%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.934.650,00	5.298.553,55	3.976.959,23	75,06	3.749.041,23	70,76	3.559.276,29	67,17
Despesas Correntes	5.723.650,00	5.068.075,55	3.947.481,23	77,89	3.749.041,23	73,97	3.559.276,29	70,23
Despesas de Capital	211.000,00	230.478,00	29.478,00	12,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.800,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.800,00	154.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.400,00	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.235.250,00	5.582.453,55	3.980.825,31	71,31	3.752.907,31	67,23	3.563.142,37	63,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.980.825,31	3.752.907,31	3.563.142,37
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.980.825,31	3.752.907,31	3.563.142,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.219.654,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			533.252,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA- FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)(o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos cancelados (u) (v)=((o+q)-u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.385.300,00	10.385.300,00	8.700.098,87	83,77
Provenientes da União	9.530.000,00	9.530.000,00	8.700.098,87	91,29
Provenientes do Estado	855.300,00	855.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.750,00	40.750,00	12.390,88	30,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.426.050,00	10.426.050,00	8.712.489,75	83,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA- (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.781.050,00	10.382.226,76	8.284.354,55	79,79	5.930.968,40	57,13	5.927.968,40	57,10
Despesas Correntes	7.820.150,00	7.666.901,39	6.287.948,45	82,01	5.930.968,40	77,36	5.927.968,40	77,32
Despesas de Capital	960.900,00	2.715.325,37	1.996.406,10	73,52	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.625.400,00	2.696.381,05	2.207.245,17	81,86	2.002.236,72	74,26	1.997.036,72	74,06
Despesas Correntes	1.076.400,00	2.407.381,05	2.207.245,17	91,69	2.002.236,72	83,17	1.997.036,72	82,95
Despesas de Capital	549.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.757,28	3.757,28	5,80	3.757,28	5,80	3.757,28	5,80
Despesas Correntes	63.200,00	63.357,28	3.757,28	5,93	3.757,28	5,93	3.757,28	5,93
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	213.996,30	61,14	137.217,24	39,20	137.217,24	39,20
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	213.996,30	62,03	137.217,24	39,77	137.217,24	39,77
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.874.050,00	13.546.365,09	10.709.353,30	79,06	8.074.179,64	59,60	8.065.979,64	59,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)	ATÉ O BIMESTRE x100 (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	14.715.700,00	15.680.780,31	12.261.313,78	78,19	9.680.009,63	61,73	9.487.244,69	60,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.876.200,00	2.930.481,05	2.207.245,17	75,32	2.002.236,72	68,32	1.997.036,72	68,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.000,00	76.157,28	7.623,36	10,01	7.623,36	10,01	7.623,36	10,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	354.400,00	354.400,00	213.996,30	60,38	137.217,24	38,72	137.217,24	38,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	17.109.300,00	19.128.818,64	14.690.178,61	76,80	11.827.086,95	61,83	11.629.122,01	60,79
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025

		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	71.014.915,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53	
NOTA:	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.415.543,36
Previsão Atualizada	76.415.543,36
Receitas Realizadas	46.889.164,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.415.543,36
Dotação Atualizada	76.415.543,36
Despesas Empenhadas	50.832.537,55
Despesas Liquidadas	42.694.034,18
Despesas Pagas	42.084.795,46

Superávit Orçamentário	4.195.130,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.832.537,55
Despesas Liquidadas	42.694.034,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.014.915,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.114.915,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.114.915,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.448.778,66	2.644.076,74	107,98 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	2.944.252,04	3.936.589,87	133,70 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.286.176,72	0,00	2.228.707,69	57.469,03
Poder Executivo	2.286.176,72	0,00	2.228.707,69	57.469,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.390.657,59	0,00	487.264,99	903.392,60
Poder Executivo	1.390.657,59	0,00	487.264,99	903.392,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.676.834,31	0,00	2.715.972,68	960.861,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.472.014,64	25%	24,33
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.910.522,05	70%	84,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.747.153,12	50%	101,06
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	629.134,17	15%	16,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		

Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.752.907,31	15,00 %	17,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:53	

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
FRANCELIO FERREIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:34D5320C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.589.025,00	39.174.805,69	6.170.613,47	15,75	23.504.021,51	60,00	15.670.784,18
RECEITAS CORRENTES	35.755.273,00	36.341.053,69	5.988.914,95	16,48	23.322.322,99	64,18	13.018.730,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	893.248,00	921.103,89	204.708,19	22,22	727.714,29	79,00	193.389,60
Impostos	881.248,00	900.444,99	202.894,00	22,53	706.997,70	78,52	193.447,29

Taxas	12.000,00	20.658,90	1.814,19	8,78	20.716,59	100,28	(57,69)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.102.700,00	1.102.700,00	239.936,06	21,76	913.823,93	82,87	188.876,07
Contribuições Sociais	757.721,00	757.721,00	193.059,73	25,48	721.637,32	95,24	36.083,68
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.979,00	344.979,00	46.876,33	13,59	192.186,61	55,71	152.792,39
RECEITA PATRIMONIAL	998.485,00	1.068.977,51	392.518,32	36,72	1.446.846,33	135,35	(377.868,82)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	991.485,00	1.061.977,51	392.518,32	36,96	1.446.846,33	136,24	(384.868,82)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.321,00	12.321,00	-	-	-	-	12.321,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	6.321,00	6.321,00	-	-	-	-	6.321,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.317.295,00	32.804.727,29	5.050.688,83	15,40	19.788.087,66	60,32	13.016.639,63
Transferências da União e de suas Entidades	24.071.995,00	24.508.003,15	3.687.986,81	15,05	14.075.587,64	57,43	10.432.415,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.024.800,00	3.076.224,14	560.734,47	18,23	2.144.499,43	69,71	931.724,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.210.500,00	5.210.500,00	796.922,30	15,29	3.562.955,34	68,38	1.647.544,66
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	5.045,25	50,45	5.045,25	50,45	4.954,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.224,00	431.224,00	101.063,55	23,44	445.850,78	103,39	(14.626,78)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.245,00	76.245,00	2.749,71	3,61	57.082,92	74,87	19.162,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	354.979,00	354.979,00	98.313,84	27,70	388.767,86	109,52	(33.788,86)
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.752,00	2.833.752,00	181.698,52	6,41	181.698,52	6,41	2.652.053,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	61.603,00	61.603,00	-	-	-	-	61.603,00
Alienação de Bens Móveis	51.603,00	51.603,00	-	-	-	-	51.603,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.772.149,00	2.772.149,00	181.698,52	6,55	181.698,52	6,55	2.590.450,48
Transferências da União e de suas Entidades	2.372.149,00	2.372.149,00	181.698,52	7,66	181.698,52	7,66	2.190.450,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	364.053,01	19,80	1.470.307,77	79,97	368.271,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.427.604,00	41.013.384,69	6.534.666,48	35,55	24.974.329,28	139,97	16.039.055,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-

Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.427.604,00	41.013.384,69	6.534.666,48	35,55	24.974.329,28	139,97	16.039.055,41
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.427.604,00	41.013.384,69	6.534.666,48	15,93	24.974.329,28	60,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		662.746,23			662.746,23		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.072.604,00	39.970.002,60	8.640.823,89	30.033.571,66	9.936.430,94	6.435.932,45	23.588.487,71	16.381.514,89	22.636.927,53	-
DESPESAS CORRENTES	34.301.957,00	34.564.123,61	8.532.665,15	29.062.520,59	5.501.603,02	6.264.399,11	22.959.632,38	11.604.491,23	22.017.569,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.902.902,00	17.285.463,31	4.153.611,75	15.215.361,40	2.070.101,91	3.068.212,17	11.535.169,33	5.750.293,98	11.535.168,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.160,00	398.660,00	104.145,18	398.644,17	15,83	104.145,18	398.644,17	15,83	398.644,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.392.895,00	16.880.000,30	4.274.908,22	13.448.515,02	3.431.485,28	3.092.041,76	11.025.818,88	5.854.181,42	10.083.757,03	
DESPESAS DE CAPITAL	4.389.063,00	5.024.294,99	108.158,74	971.051,07	4.053.243,92	171.533,34	628.855,33	4.395.439,66	619.357,70	-
INVESTIMENTOS	4.272.017,00	4.658.618,07	16.047,13	623.949,39	4.034.668,68	79.421,73	282.907,51	4.375.710,56	273.409,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.481,00	18.481,00	-	-	18.481,00	-	-	18.481,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.565,00	347.195,92	92.111,61	347.101,68	94,24	92.111,61	345.947,82	1.248,10	345.947,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.584,00	381.584,00	-	-	381.584,00	-	-	381.584,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	555.859,90	1.149.487,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.427.604,00	41.675.350,23	9.004.548,53	31.385.268,09	10.290.082,14	6.718.195,44	24.737.975,44	16.937.374,79	23.786.415,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.427.604,00	41.675.350,23	9.004.548,53	31.385.268,09	10.290.082,14	6.718.195,44	24.737.975,44	16.937.374,79	23.786.415,25	-
SUPERÁVIT (XIII)							236.353,84		1.187.914,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.427.604,00	41.675.350,23	9.004.548,53	31.385.268,09		6.718.195,44	24.974.329,28		24.974.329,28	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	364.053,01	19,80	1.470.307,77	79,97	368.271,23
RECEITAS CORRENTES	1.838.579,00	1.838.579,00	364.053,01	19,80	1.470.307,77	79,97	368.271,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.838.579,00	1.838.579,00	364.053,01	19,80	1.470.307,77	79,97	368.271,23
Contribuições Sociais	1.838.579,00	1.838.579,00	364.053,01	19,80	1.470.307,77	79,97	368.271,23
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	555.859,90	1.149.487,72	-
DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	555.859,90	1.149.487,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	555.859,90	1.149.487,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2A247046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.072.604,00	39.970.002,60	8.640.823,89	30.033.571,66	95,69	9.936.430,94	6.435.932,45	23.588.487,71	95,35	16.381.514,89	-
LEGISLATIVA	1.672.300,00	1.672.300,00	224.841,63	991.956,06	3,16	680.343,94	222.252,70	986.661,78	3,99	685.638,22	
Ação Legislativa	1.672.300,00	1.672.300,00	224.841,63	991.956,06	3,16	680.343,94	222.252,70	986.661,78	3,99	685.638,22	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	237.500,00	228.500,00	10.000,00	110.000,00	0,35	118.500,00	24.804,20	92.260,54	0,37	136.239,46	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	237.500,00	228.500,00	10.000,00	110.000,00	0,35	118.500,00	24.804,20	92.260,54	0,37	136.239,46	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.257.175,00	5.000.289,98	1.216.865,53	4.116.359,58	13,12	883.930,40	906.487,94	3.431.199,51	13,87	1.569.090,47	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.738.675,00	4.509.289,98	1.184.100,79	3.705.200,14	11,81	804.089,84	808.783,67	3.110.268,55	12,57	1.399.021,43	
Administração Financeira	513.500,00	486.000,00	32.764,74	411.159,44	1,31	74.840,56	97.704,27	320.930,96	1,30	165.069,04	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.117.400,00	2.046.984,39	164.701,98	1.276.584,59	4,07	770.399,80	220.864,13	902.842,33	3,65	1.144.142,06	
Assistência ao Idoso	89.500,00	79.500,00	12.800,00	51.200,00	0,16	28.300,00	12.800,00	51.200,00	0,21	28.300,00	

Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	189.000,00	42.494,03	93.319,94	0,30	95.680,06	19.331,06	66.742,35	0,27	122.257,65
Assistência Comunitária	888.400,00	903.400,00	34.184,72	443.486,56	1,41	459.913,44	59.259,92	244.223,60	0,99	659.176,40
Demais Subfunções	916.500,00	871.084,39	75.223,23	688.578,09	2,19	182.506,30	129.473,15	540.676,38	2,19	330.408,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.459.000,00	3.459.000,00	138.856,30	3.068.851,75	9,78	390.148,25	659.611,54	2.126.631,51	8,60	1.332.368,49
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	3.459.000,00	3.459.000,00	138.856,30	3.068.851,75	9,78	390.148,25	659.611,54	2.126.631,51	8,60	1.332.368,49
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.521.285,00	8.671.656,08	2.061.000,57	6.432.714,51	20,50	2.238.941,57	1.437.097,55	5.253.084,04	21,23	3.418.572,04
Atenção Básica	6.221.985,00	5.653.291,87	1.373.103,81	4.207.730,21	13,41	1.445.561,66	1.066.526,10	3.614.248,00	14,61	2.039.043,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.800,00	2.176.864,21	599.680,52	1.724.780,15	5,50	452.084,06	281.447,18	1.277.884,54	5,17	898.979,67
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	142.000,00	-	-	-	142.000,00	-	-	-	142.000,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	273.000,00	234.000,00	-	145.818,67	0,46	88.181,33	24.996,45	106.566,02	0,43	127.433,98
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	410.500,00	465.500,00	88.216,24	354.385,48	1,13	111.114,52	64.127,82	254.385,48	1,03	211.114,52
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.285.600,00	8.107.578,15	2.100.263,47	6.728.761,68	21,44	1.378.816,47	1.508.364,27	5.613.846,77	22,69	2.493.731,38
Ensino Fundamental	5.973.600,00	6.135.552,45	1.383.883,00	5.163.997,89	16,45	971.554,56	1.185.055,55	4.495.594,45	18,17	1.639.958,00
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.142.000,00	1.802.025,70	716.380,47	1.564.763,79	4,99	237.261,91	323.308,72	1.118.252,32	4,52	683.773,38
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-	0,00	0,00	170.000,00
CULTURA	267.000,00	238.000,00	12.000,00	43.027,14	0,14	194.972,86	18.000,00	43.027,14	0,17	194.972,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Difusão Cultural	217.000,00	188.000,00	12.000,00	43.027,14	0,14	144.972,86	18.000,00	43.027,14	0,17	144.972,86
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	6.435.780,00	5.610.430,00	1.223.006,15	3.908.726,62	12,45	1.701.703,38	949.867,09	3.501.068,80	14,15	2.109.361,20
Infra-Estrutura Urbana	6.234.775,00	5.409.425,00	1.205.006,15	3.862.972,45	12,31	1.546.452,55	940.867,09	3.468.814,63	14,02	1.940.610,37
Serviços Urbanos	146.524,00	146.524,00	18.000,00	45.754,17	0,15	100.769,83	9.000,00	32.254,17	0,13	114.269,83
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	54.481,00	54.481,00	-	0,00	0,00	54.481,00	-	(0,00)	(0,00)	54.481,00
HABITAÇÃO	70.000,00	61.000,00	-	-	-	61.000,00	-	-	-	61.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	61.000,00	-	-	-	61.000,00	-	-	-	61.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	41.000,00	41.000,00	3.712,50	14.850,00	0,05	26.150,00	3.712,50	14.850,00	0,06	26.150,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	3.712,50	14.850,00	0,05	11.150,00	3.712,50	14.850,00	0,06	11.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	350.000,00	36.130,00	96.456,34	0,31	253.543,66	20.280,00	77.456,34	0,31	272.543,66
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	64.000,00	-	-	-	64.000,00	-	-	-	64.000,00
Controle Ambiental	271.000,00	161.000,00	36.130,00	96.456,34	0,31	64.543,66	20.280,00	77.456,34	0,31	83.543,66
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	104.000,00	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-	-	-	104.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.592.000,00	1.521.200,00	277.690,10	938.267,32	2,99	582.932,68	255.725,56	830.527,86	3,36	690.672,14
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.592.000,00	1.521.200,00	277.690,10	938.267,32	2,99	582.932,68	255.725,56	830.527,86	3,36	690.672,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	341.564,00	341.564,00	66.303,01	225.827,40	0,72	115.736,60	62.525,46	192.074,03	0,78	149.489,97
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	341.564,00	341.564,00	66.303,01	225.827,40	0,72	115.736,60	62.525,46	192.074,03	0,78	149.489,97
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.267.000,00	2.572.500,00	1.105.452,65	2.081.188,67	6,63	491.311,33	146.339,51	522.957,06	2,11	2.049.542,94
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.221.000,00	2.526.500,00	1.105.452,65	2.081.188,67	6,63	445.311,33	146.339,51	522.957,06	2,11	2.003.542,94
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	46.000,00	46.000,00	-	-	-	46.000,00	-	-	-	46.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	4,31	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	4,65	555.859,90	
TOTAL (III) = (I + II)	**40.427.604,00**	**41.675.350,23**	**9.004.548,53**	**31.385.268,09**	**100,00**	**10.290.082,14**	**6.718.195,44**	**24.737.975,44**	**100,00**	**16.937.374,79**	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.355.000,00	1.705.347,63	363.724,64	1.351.696,43	4,31	353.651,20	282.262,99	1.149.487,73	4,65	555.859,90	
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	105.500,00	267.635,02	80.000,00	205.508,98	0,65	62.126,04	30.439,16	139.701,57	0,56	127.933,45	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	65.500,00	230.135,02	80.000,00	205.508,98	0,65	24.626,04	30.439,16	139.701,57	0,56	90.433,45	
Administração Financeira	40.000,00	37.500,00	-	-	0,00	37.500,00	-	-	0,00	37.500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.415,61	-	38.397,91	0,12	52.017,70	4.439,35	23.092,22	0,09	67.323,39	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	16.982,30	0,05	26.017,70	-	10.047,56	0,04	32.952,44	
Demais Subfunções	45.000,00	45.415,61	-	21.415,61	0,07	24.000,00	4.439,35	13.044,66	0,05	32.370,95	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

SAÚDE	307.000,00	419.375,15	74.994,62	299.973,53	0,96	119.401,62	55.554,83	233.618,91	0,94	185.756,24	
Atenção Básica	278.000,00	390.375,15	74.994,62	279.348,95	0,89	111.026,20	50.864,10	215.805,28	0,87	174.569,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00	-	20.624,58	0,07	6.375,42	4.690,73	17.813,63	0,07	9.186,37	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	673.000,00	839.521,85	208.730,02	807.816,01	2,57	31.705,84	191.829,65	753.075,03	3,04	86.446,82	
Ensino Fundamental	371.000,00	538.047,55	108.730,02	526.341,71	1,68	11.705,84	131.914,20	523.396,48	2,12	14.651,07	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	301.474,30	100.000,00	281.474,30	0,90	20.000,00	59.915,45	229.678,55	0,93	71.795,75	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	
CULTURA	1.000,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	156.500,00	66.400,00	-	-	0,00	66.400,00	-	-	0,00	66.400,00	
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	64.900,00	-	-	0,00	64.900,00	-	-	0,00	64.900,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4406FACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	900.444,99	706.997,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	21.012,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.196,99	43.235,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	200.170,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	442.578,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.872.434,29	15.449.920,50
2.1- Cota-Parte FPM	22.236.010,15	12.909.115,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.936.010,15	12.140.162,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.334.223,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.424,14	9.901,64
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	421,17
2.5- Cota-Parte IPVA	325.000,00	196.258,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.772.879,28	16.156.918,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.914.486,86	2.936.193,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.778.732,96	1.103.036,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.105.500,00	3.909.803,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.255.500,00	3.588.751,11
6.1.1- Principal	5.210.500,00	3.562.955,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	25.795,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	321.052,00
6.3.1- Principal	750.000,00	321.052,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	296.013,14	626.761,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.909.803,11**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.869.500,00	5.448.827,54	4.554.711,07	4.534.865,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.001.150,00	4.925.316,47	4.124.438,02	4.124.438,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.780.000,00	1.724.697,11	1.241.386,37	1.241.386,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.221.150,00	3.200.619,36	2.883.051,65	2.883.051,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	868.350,00	523.511,07	430.273,05	410.427,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	129.000,00	24.966,91	9.970,43	8.602,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	739.350,00	498.544,16	420.302,62	401.825,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.448.827,54	4.554.711,07	4.534.865,74	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.216.714,94	4.322.598,47	4.303.002,14	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.112,60	232.112,60	231.863,60	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.925.316,47	4.124.438,02	4.124.438,02	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	232.112,60	232.112,60	231.863,60	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	249,00	249,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.736.862,18	4.124.438,02	4.124.438,02	105,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.526,00	232.112,60	232.112,60	72,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.157,80	249,00	249,00	0,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	390.980,31	-644.907,96	-644.907,96	0,00	-16,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO

	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	575.543,90	517.288,72	0,00	0,00	0,00	517.288,72
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	508.732,90	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.811,00	517.288,72	0,00			517.288,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.962.822,00	1.502.102,74	1.274.286,58	1.212.465,69	0,00
20.1- Educação Infantil	133.000,00	96.574,07	96.574,07	96.574,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.819.822,00	1.405.528,67	1.177.712,51	1.115.891,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.432.000,00	5.216.714,94	4.322.598,47	4.303.002,14	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.572.000,00	1.517.551,42	1.019.244,20	1.018.125,24	0,00
21.1.1- Creche	1.572.000,00	1.517.551,42	1.019.244,20	1.018.125,24	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.860.000,00	3.699.163,52	3.303.354,27	3.284.876,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.274.286,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.936.193,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-644.907,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	517.288,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.338.099,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.039.229,55	4.338.099,25	26,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	854.174,53	182.651,87	542.784,88	0,00	311.389,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	842.026,24	182.509,27	531.778,48	0,00	310.247,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.148,29	142,60	11.006,40	0,00	1.141,89
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.600,00	410.923,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00	410.855,89
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00	300.180,15
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00

31.1.3- PNAE	101.000,00	92.922,45
31.1.4 - PNATE	32.000,00	8.013,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	9.739,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	67,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.054.778,00	585.647,41	537.924,15	506.753,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	893.278,00	585.647,41	537.924,15	506.753,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.887.100,00	7.536.577,69	6.366.921,80	6.254.084,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.292.900,00	7.514.730,99	6.362.955,10	6.250.367,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.014.565,74	4.744.188,91	3.866.819,05	3.866.819,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.276.334,26	2.768.982,08	2.494.576,05	2.381.988,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	654.200,00	3.966,70	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	654.200,00	3.966,70	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	550.223,47	146.689,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.909.803,11	300.180,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.429.687,11	367.604,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.339,47	79.265,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.339,47	79.265,48

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:070DCC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	881.248,00	900.444,99	706.997,70	**78,52**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	21.012,42	**20,40**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	29.196,99	43.235,81	**148,08**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	200.170,56	**80,07**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	518.248,00	442.578,91	**85,40**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.135.002,00	24.572.434,29	14.680.967,14	**59,75**
Cota-Parte FPM	20.500.002,00	20.936.010,15	12.140.162,23	**57,99**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	421,17	**10,53**
Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	196.258,19	**60,39**
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.334.223,91	**70,73**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	7.424,14	9.901,64	**133,37**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	**#DIV/0!**
Outras	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.016.250,00	25.472.879,28	15.387.964,84	60,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.544.485,00	2.900.027,45	2.199.040,07	75,82825018	1.970.961,60	67,96354979	1.715.352,43	59,14952391	-
Despesas Correntes	3.459.485,00	2.815.027,45	2.197.097,07	78,05	1.969.018,60	69,95	1.715.352,43	60,94	
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	1.943,00	2,29	1.943,00	2,29	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	638.300,00	953.900,00	861.661,06	90,33	505.335,47	52,98	443.476,53	46,49	-
Despesas Correntes	626.300,00	941.900,00	861.661,06	91,48	505.335,47	53,65	443.476,53	47,08	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.000,00	69.823,73	32.377,04	46,37	25.518,20	36,55	25.518,20	36,55	-
Despesas Correntes	105.000,00	65.823,73	32.377,04	49,19	25.518,20	38,77	25.518,20	38,77	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	85.500,00	85.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	83.500,00	83.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.412.285,00	4.029.251,18	3.093.078,17	76,77	2.501.815,27	62,09	2.184.347,16	54,21	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.093.078,17	2.501.815,27	2.184.347,16

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.093.078,17**	**2.501.815,27**	**2.184.347,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.308.194,73	2.308.194,73	2.308.194,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.308.194,73	2.308.194,73	2.308.194,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	784.883,44	193.620,54	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	2.308.163,73
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,10**	**16,26**	**14,20**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**47.378,16**	**44.729,22**	2.648,94			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	**2.247,13**	-	2.247,13			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**2.546.657,17**	**60,8811181**
Proveniente da União	**4.123.000,00**	**4.123.000,00**	**2.546.657,17**	**61,77**
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	-	-
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**2.546.657,17**	**60,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.955.500,00	3.143.639,57	2.288.039,09	72,78312412	1.859.091,68	59,1381944	1.859.090,98	59,13817213	-
Despesas Correntes	2.605.500,00	2.793.640,07	2.286.489,75	81,85	1.857.542,34	66,49	1.857.541,64	66,49	
Despesas de Capital	350.000,00	349.999,50	1.549,34	0,44	1.549,34	0,44	1.549,34	0,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	812.500,00	1.224.964,21	863.119,09	70,46	772.549,07	63,07	717.045,42	58,54	-
Despesas Correntes	613.500,00	1.025.964,21	863.119,09	84,13	772.549,07	75,30	717.045,42	69,89	
Despesas de Capital	199.000,00	199.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	132.000,00	122.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	101.000,00	91.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	191.000,00	191.176,27	134.066,21	70,13	98.861,45	51,71	98.861,45	51,71	-
Despesas Correntes	167.000,00	167.176,27	134.066,21	80,19	98.861,45	59,14	98.861,45	59,14	
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	325.000,00	380.000,00	354.385,48	93,26	254.385,48	66,94	254.385,48	66,94	-
Despesas Correntes	313.000,00	368.000,00	354.385,48	96,30	254.385,48	69,13	254.385,48	69,13	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.416.000,00	5.061.780,05	3.639.609,87	71,90	2.984.887,68	58,97	2.929.383,33	57,87	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.499.985,00	6.043.667,02	4.487.079,16	74,24431467	3.830.053,28	63,37300297	3.574.443,41	59,14361923	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.450.800,00	2.178.864,21	1.724.780,15	79,16	1.277.884,54	58,65	1.160.521,95	53,26	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.000,00	142.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	300.000,00	261.000,00	166.443,25	63,77	124.379,65	47,66	124.379,65	47,66	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	410.500,00	465.500,00	354.385,48	76,13	254.385,48	54,65	254.385,48	54,65	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	8.828.285,00	9.091.031,23	6.732.688,04	74,06	5.486.702,95	60,35	5.113.730,49	56,25	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE7B8924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2025 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/t otal b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	51.264.200,00	51.659.554,85	6.154.905,17	26.167.108,78	95,23	25.492.446,07	6.614.034,54	24.213.118,17	94,86	27.446.436,68
LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
Ação Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.836.200,00	4.358.963,08	604.286,52	2.945.446,14	10,72	1.413.516,94	720.898,10	2.687.894,64	10,53	1.671.068,44
Administração Geral	2.022.700,00	2.525.463,08	476.060,93	1.987.322,08	7,23	538.141,00	498.138,29	1.885.083,59	7,39	640.379,49
Administração Financeira	1.663.500,00	1.703.500,00	128.225,59	958.124,06	3,49	745.375,94	222.759,81	802.811,05	3,15	900.688,95
Demais Subfunções	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.707.500,00	3.410.795,00	297.791,58	1.110.204,50	4,04	2.300.590,50	308.285,64	1.059.704,68	4,15	2.351.090,32
Assistência Comunitária	3.215.200,00	2.918.495,00	248.503,84	900.967,98	3,28	2.017.527,02	265.730,58	863.200,84	3,38	2.055.294,16
Demais Subfunções	492.300,00	492.300,00	49.287,74	209.236,52	0,76	283.063,48	42.555,06	196.503,84	0,77	295.796,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.114.000,00	5.114.000,00	609.974,61	2.481.046,05	9,03	2.632.953,95	609.974,61	2.481.046,05	9,72	2.632.953,95

Previdência Básica	5.114.000,00	5.114.000,00	609.974,61	2.481.046,05	9,03	2.632.953,95	609.974,61	2.481.046,05	9,72	2.632.953,95
SAÚDE	15.696.400,00	16.222.523,83	2.165.936,79	8.830.268,77	32,14	7.392.255,06	2.335.176,44	8.583.727,88	33,63	7.638.795,95
Atenção Básica	8.184.800,00	7.280.512,24	967.595,02	3.939.391,83	14,34	3.341.120,41	999.222,02	3.838.852,66	15,04	3.441.659,58
Assistência Hospitalar e A	5.862.500,00	7.148.411,59	1.011.335,58	4.188.840,80	15,24	2.959.570,79	1.148.370,27	4.060.397,02	15,91	3.088.014,57
Suporte Profilático e Tera	375.600,00	375.600,00	33.575,99	117.607,17	0,43	257.992,83	32.904,59	116.739,77	0,46	258.860,23
Vigilância Sanitária	403.300,00	420.300,00	50.165,32	194.330,55	0,71	225.969,45	45.178,78	188.748,46	0,74	231.551,54
Vigilância Epidemiológica	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
Administração Geral	726.200,00	853.700,00	103.264,88	390.098,42	1,42	463.601,58	109.500,78	378.989,97	1,48	474.710,03
EDUCAÇÃO	9.777.800,00	11.072.207,69	1.452.184,09	6.798.800,29	24,74	4.273.407,40	1.438.106,48	5.919.553,69	23,19	5.152.654,00
Ensino Fundamental	6.333.900,00	7.090.861,44	1.138.302,94	5.176.987,28	18,84	1.913.874,16	1.119.640,47	4.314.711,00	16,90	2.776.150,44
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	2.217.800,00	2.587.561,75	199.458,45	847.531,33	3,08	1.740.030,42	200.910,25	846.917,63	3,32	1.740.644,12
Educação de Jovens e Adult	171.500,00	171.500,00	928,75	8.693,56	0,03	162.806,44	1.855,05	8.693,56	0,03	162.806,44
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	296,00	2.802,90	0,01	9.197,10	986,55	2.802,90	0,01	9.197,10
Administração Geral	992.600,00	1.160.284,50	113.197,95	762.785,22	2,78	397.499,28	114.714,16	746.428,60	2,92	413.855,90

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/total d)	
CULTURA	762.800,00	748.302,00	16.947,92	114.574,36	0,42	633.727,64	38.446,92	104.776,36	0,41	643.525,64
Difusão Cultural	762.800,00	748.302,00	16.947,92	114.574,36	0,42	633.727,64	38.446,92	104.776,36	0,41	643.525,64
URBANISMO	4.948.700,00	3.991.963,25	705.122,54	2.523.879,94	9,18	1.468.083,31	827.970,08	2.141.083,44	8,39	1.850.879,81
Infra-Estrutura Urbana	1.019.900,00	898.425,00	250.693,22	587.745,86	2,14	310.679,14	159.520,35	467.209,79	1,83	431.215,21
Serviços Urbanos	3.610.200,00	3.054.938,25	454.429,32	1.936.134,08	7,05	1.118.804,17	668.449,73	1.673.873,65	6,56	1.381.064,60
Demais Subfunções	318.600,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Recursos Hídricos	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	2.952.600,00	2.289.600,00	195.588,23	989.464,23	3,60	1.300.135,77	219.938,78	895.801,83	3,51	1.393.798,17
Abastecimento	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Agrop	2.715.600,00	2.247.600,00	195.588,23	989.464,23	3,60	1.258.135,77	219.938,78	895.801,83	3,51	1.351.798,17
Defesa Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Demais Subfunções	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	709.100,00	614.100,00	59.175,00	192.787,73	0,70	421.312,27	68.730,00	169.123,73	0,66	444.976,27
Transporte Rodoviário	709.100,00	614.100,00	59.175,00	192.787,73	0,70	421.312,27	68.730,00	169.123,73	0,66	444.976,27
DESPORTO E LAZER	1.115.100,00	1.287.100,00	47.897,89	180.636,77	0,66	1.106.463,23	46.507,49	170.405,87	0,67	1.116.694,13
Desporto Comunitário	1.110.100,00	1.282.100,00	47.897,89	180.636,77	0,66	1.101.463,23	46.507,49	170.405,87	0,67	1.111.694,13
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	4,77	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	5,14	926.977,46
TOTAL (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.524.692,65	27.478.588,47	100,00	26.419.423,53	6.983.822,02	25.524.597,86	100,00	28.373.414,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:10										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.238.457,15	369.787,48	1.311.479,69	4,77	926.977,46	369.787,48	1.311.479,69	5,14	926.977,46
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	320.000,00	321.000,00	30.647,13	119.066,34	0,43	201.933,66	30.647,13	119.066,34	0,47	201.933,66
Administração Geral	175.000,00	176.000,00	29.489,03	113.326,20	0,41	62.673,80	29.489,03	113.326,20	0,44	62.673,80
Administração Financeira	145.000,00	145.000,00	1.158,10	5.740,14	0,02	139.259,86	1.158,10	5.740,14	0,02	139.259,86

ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	7.920,92	31.408,65	0,11	50.591,35	7.920,92	31.408,65	0,12	50.591,35
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	7.920,92	31.408,65	0,11	50.591,35	7.920,92	31.408,65	0,12	50.591,35
SAÚDE	508.800,00	488.800,00	74.434,21	285.274,69	1,04	203.525,31	74.434,21	285.274,69	1,12	203.525,31
Atenção Básica	167.900,00	167.900,00	18.837,71	67.581,33	0,25	100.318,67	18.837,71	67.581,33	0,26	100.318,67
Assistência Hospitalar e A	238.600,00	218.600,00	48.711,00	193.628,18	0,70	24.971,82	48.711,00	193.628,18	0,76	24.971,82
Suporte Profilático e Tera	19.500,00	19.500,00	1.797,90	7.178,05	0,03	12.321,95	1.797,90	7.178,05	0,03	12.321,95
Vigilância Sanitária	43.900,00	43.900,00	1.057,40	4.669,63	0,02	39.230,37	1.057,40	4.669,63	0,02	39.230,37
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	31.900,00	31.900,00	4.030,20	12.217,50	0,04	19.682,50	4.030,20	12.217,50	0,05	19.682,50
EDUCAÇÃO	1.236.400,00	1.027.500,00	208.027,43	685.745,89	2,50	341.754,11	208.027,43	685.745,89	2,69	341.754,11
Ensino Fundamental	694.600,00	585.700,00	149.032,64	474.582,98	1,73	111.117,02	149.032,64	474.582,98	1,86	111.117,02
Educação Infantil	405.000,00	305.000,00	51.240,57	184.702,89	0,67	120.297,11	51.240,57	184.702,89	0,72	120.297,11
Educação de Jovens e Adult	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	110.800,00	110.800,00	7.754,22	26.460,02	0,10	84.339,98	7.754,22	26.460,02	0,10	84.339,98
CULTURA	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	185.000,00	185.000,00	32.804,37	129.694,27	0,47	55.305,73	32.804,37	129.694,27	0,51	55.305,73
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	32.804,37	129.694,27	0,47	50.305,73	32.804,37	129.694,27	0,51	50.305,73
AGRICULTURA	31.000,00	54.357,15	12.579,84	46.936,96	0,17	7.420,19	12.579,84	46.936,96	0,18	7.420,19

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Agrop	31.000,00	54.357,15	12.579,84	46.936,96	0,17	7.420,19	12.579,84	46.936,96	0,18	7.420,19
COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	142.800,00	42.800,00	3.373,58	13.352,89	0,05	29.447,11	3.373,58	13.352,89	0,05	29.447,11
Desporto Comunitário	142.800,00	42.800,00	3.373,58	13.352,89	0,05	29.447,11	3.373,58	13.352,89	0,05	29.447,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:10

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9A99BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE SENADOR ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.787.080,00	32.787.080,00	6.885.557,88	25.483.147,44	7.303.932,56
1 Receitas Correntes	31.277.080,00	31.277.080,00	6.885.557,88	25.282.147,44	5.994.932,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	324.680,00	151.820,60	926.777,42	-602.097,42
1.1.1 Impostos	276.000,00	276.000,00	147.011,13	914.310,56	-638.310,56
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	37.000,00	37.000,00	11.194,29	23.782,04	13.217,96
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	32.000,00	4.014,29	8.222,76	23.777,24
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	4.014,29	8.222,76	23.777,24

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	7.180,00	15.559,28	-10.559,28
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	7.180,00	15.559,28	-10.559,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.000,00	175.000,00	112.422,83	788.144,76	-613.144,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	175.000,00	112.422,83	788.144,76	-613.144,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	75.548,37	531.164,28	-440.164,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	75.548,37	531.164,28	-440.164,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	91.000,00	91.000,00	75.548,37	531.164,28	-440.164,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	36.874,46	256.980,48	-172.980,48
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	36.874,46	256.980,48	-172.980,48
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	36.874,46	256.980,48	-172.980,48
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.000,00	64.000,00	23.394,01	102.383,76	-38.383,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	64.000,00	64.000,00	23.394,01	102.383,76	-38.383,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.000,00	64.000,00	23.394,01	102.383,76	-38.383,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	64.000,00	64.000,00	23.394,01	102.383,76	-38.383,76
1.1.2 Taxas	48.680,00	48.680,00	4.809,47	12.466,86	36.213,14
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	4.809,47	12.466,86	36.213,14
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	4.809,47	12.466,86	36.213,14
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.680,00	48.680,00	4.809,47	12.466,86	36.213,14
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	4.809,47	12.466,86	36.213,14
1.2 Contribuições	871.000,00	871.000,00	273.504,83	969.891,74	-98.891,74
1.2.1 Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	224.292,39	781.120,39	-30.120,39
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	751.000,00	751.000,00	224.292,39	781.120,39	-30.120,39
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	751.000,00	751.000,00	224.292,39	781.120,39	-30.120,39
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	751.000,00	751.000,00	224.292,39	781.120,39	-30.120,39
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	224.292,39	781.120,39	-31.120,39
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	16.183,77	733.816,23
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	14.900,42	39.930,16	-39.930,16
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	36.351,42	133.404,75	-133.404,75
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.917,32	3.735,84	-3.735,84
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	135.672,60	470.039,51	-470.039,51
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	8.035,17	8.035,17	-8.035,17
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	27.415,46	109.791,19	-109.791,19
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	49.212,44	188.771,35	-68.771,35
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	49.212,44	188.771,35	-68.771,35
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	49.212,44	188.771,35	-68.771,35
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	49.212,44	188.771,35	-68.771,35
1.3 Receita Patrimonial	266.000,00	266.000,00	54.561,62	814.054,76	-548.054,76
1.3.2 Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	54.561,62	814.054,76	-548.054,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.000,00	266.000,00	54.561,62	814.054,76	-548.054,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	55.093,60	801.283,12	-585.283,12
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	55.093,60	801.283,12	-585.283,12
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	42.000,00	42.000,00	18.427,05	352.630,25	-310.630,25
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	2.274,62	6.511,34	-6.511,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.827,85	12.293,64	37.706,36
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	2.784,50	5.996,18	-5.996,18
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	7.911,03	366.885,51	-332.885,51
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	44.000,00	44.000,00	1.880,83	15.201,98	28.798,02
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	2.205,70	6.993,94	4.006,06
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.506,97	-1.506,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	43,38	149,03	-149,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	434,96	435,01	-435,01
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.409,01	3.924,27	-3.924,27
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	3.224,27	13.214,76	-13.214,76
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	12.531,36	12.531,36	-12.531,36
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	137,98	637,27	-637,27
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.028,60	-1.028,60

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	1,06	1.343,01	33.656,99
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	50.000,00	-531,98	12.771,64	37.228,36
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	-531,98	12.771,64	37.228,36
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	50.000,00	50.000,00	-531,98	12.771,64	37.228,36
1.6 Receita de Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.112.400,00	29.112.400,00	6.404.298,54	22.563.239,47	6.549.160,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.698.800,00	18.698.800,00	4.894.021,95	15.892.785,77	2.806.014,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.459.800,00	12.459.800,00	2.772.829,90	10.481.672,78	1.978.127,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.446.200,00	12.446.200,00	2.772.275,10	10.480.488,46	1.965.711,54
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.003.321,74	9.711.535,10	2.317.984,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.003.321,74	9.711.535,10	2.317.984,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.036.900,00	15.036.900,00	2.504.152,08	12.139.418,53	2.897.481,47
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.007.380,00	-3.007.380,00	-500.830,34	-2.427.883,43	-579.496,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	768.953,36	768.953,36	-352.273,36
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	768.953,36	768.953,36	-352.273,36
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	768.953,36	768.953,36	-352.273,36
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	554,80	1.184,32	12.415,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	554,80	1.184,32	12.415,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00	17.000,00	693,47	1.480,32	15.519,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.400,00	-3.400,00	-138,67	-296,00	-3.104,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	62.820,80	259.560,76	180.439,24
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	62.820,80	259.560,76	180.439,24
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.128,33	27.445,23	123.554,77
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.128,33	27.445,23	123.554,77
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	151.000,00	151.000,00	7.128,33	27.445,23	123.554,77
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.000,00	173.000,00	55.692,47	232.115,53	-59.115,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.000,00	173.000,00	55.692,47	232.115,53	-59.115,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.000,00	3.527.000,00	1.711.520,19	3.577.589,53	-50.589,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	1.711.520,19	3.577.589,53	-166.589,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	1.172.728,45	2.409.237,38	-566.237,38
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	1.172.728,45	2.409.237,38	-566.237,38
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	832.000,00	832.000,00	65.327,17	540.426,36	291.573,64
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	-750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	615.000,00	615.000,00	180.000,00	360.000,00	255.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	396.000,00	396.000,00	177.401,28	758.811,02	-362.811,02
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	310.796,72	493.242,20	-283.242,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	310.796,72	493.242,20	-283.242,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	60.796,72	243.242,20	-33.242,20
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	28.629,92	114.612,00	327.388,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	28.629,92	114.612,00	327.388,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	21.629,92	106.612,00	-106.612,00
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	221.000,00	221.000,00	7.000,00	8.000,00	213.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	11.731,70	34.995,20	274.004,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	11.731,70	34.995,20	274.004,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	309.000,00	309.000,00	11.731,70	34.995,20	274.004,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	187.633,40	525.502,75	81.497,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	187.633,40	525.502,75	81.497,25
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	187.633,40	525.502,75	-525.502,75
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00

1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.321.000,00	1.321.000,00	169.085,37	555.641,30	765.358,70
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	337.000,00	337.000,00	91.956,11	400.244,53	-63.244,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	337.000,00	337.000,00	91.956,11	400.244,53	-63.244,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	109.574,50	295.425,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	405.000,00	405.000,00	31.307,00	109.574,50	295.425,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	109.574,50	295.425,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	289.000,00	289.000,00	45.822,26	45.822,27	243.177,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	289.000,00	289.000,00	45.822,26	45.822,27	243.177,73
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	289.000,00	289.000,00	45.822,26	45.822,27	243.177,73
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	174.000,00	174.000,00	74.011,28	467.401,06	-293.401,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	58.000,00	58.000,00	74.011,28	467.401,06	-409.401,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	74.011,28	467.401,06	-409.401,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	74.011,28	467.401,06	-409.401,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	84.709,09	184.392,80	358.607,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	84.709,09	184.392,80	358.607,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	543.000,00	543.000,00	84.709,09	184.392,80	358.607,20
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.000,00	74.000,00	10.640,20	38.567,32	35.432,68
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74.000,00	74.000,00	16.580,67	39.363,55	34.636,45
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00	74.000,00	57.488,22	106.461,93	-32.461,93
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	224.000,00	224.000,00	9.950,25	9.950,25	214.049,75
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	116.000,00	9.950,25	9.950,25	106.049,75
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	116.000,00	116.000,00	9.950,25	9.950,25	106.049,75
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	9.095,07	356.577,29	-346.577,29
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	9.095,07	10.498,29	-498,29
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	9.095,07	10.498,29	-498,29
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.800,00	4.385.800,00	395.194,88	1.686.321,23	2.699.478,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.315.800,00	3.315.800,00	395.194,88	1.412.458,83	1.903.341,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	355.512,43	1.316.280,17	1.874.719,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	355.512,43	1.316.280,17	1.874.719,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	444.390,50	1.645.349,99	1.985.650,01
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-88.878,07	-329.069,82	-110.930,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	35.623,76	82.904,73	-13.904,73

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	35.623,76	82.904,73	-13.904,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	86.000,00	86.000,00	44.529,69	103.630,84	-17.630,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.000,00	-17.000,00	-8.905,93	-20.726,11	3.726,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.393,25	5.568,29	-4.768,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.393,25	5.568,29	-4.768,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	1.000,00	1.741,54	6.960,26	-5.960,26
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-348,29	-1.391,97	1.191,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	2.665,44	7.705,64	47.294,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	2.665,44	7.705,64	47.294,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	674.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.000,00	186.000,00	0,00	70.862,40	115.137,60
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	70.862,40	-862,40
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	70.862,40	-862,40
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.860.800,00	5.860.800,00	1.115.081,71	4.984.132,47	876.667,53
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.115.081,71	4.984.132,47	876.667,53
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.115.081,71	4.984.132,47	876.667,53
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.860.800,00	5.860.800,00	1.115.081,71	4.984.132,47	876.667,53
1.9 Outras Receitas Correntes	659.000,00	659.000,00	1.372,29	8.184,05	650.815,95
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	659.000,00	659.000,00	1.372,29	8.184,05	650.815,95
1.9.2.1 Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.2 Restituições	138.000,00	138.000,00	1.372,29	8.184,05	129.815,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições	138.000,00	138.000,00	1.372,29	8.184,05	129.815,95
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	138.000,00	138.000,00	1.372,29	8.184,05	129.815,95
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	201.000,00	1.309.000,00
2.1 Operações de Crédito	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	201.000,00	1.276.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	0,00	1.442.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	314.785,57	1.262.107,12	787.892,88
7.2 Contribuições	2.050.000,00	2.050.000,00	314.785,57	1.262.107,12	787.892,88
7.2.1 Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	314.785,57	1.262.107,12	787.892,88
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	314.785,57	1.262.107,12	787.892,88
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.829.000,00	1.829.000,00	284.625,49	1.028.709,18	800.290,82
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	284.625,49	1.028.709,18	800.290,82
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	284.625,49	1.028.709,18	800.290,82
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	10.174,30	1.818.825,70
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	11.808,25	61.596,86	-61.596,86
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	53.954,18	199.867,06	-199.867,06
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	2.704,79	5.200,65	-5.200,65
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	185.200,26	694.636,30	-694.636,30
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	8.662,63	8.662,63	-8.662,63
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	22.295,38	48.571,38	-48.571,38
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	30.160,08	233.397,94	-12.397,94
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	30.160,08	233.397,94	-12.397,94
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	221.000,00	221.000,00	30.160,08	233.397,94	-12.397,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	7.200.343,45	26.745.254,56	8.091.825,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.837.080,00	34.837.080,00	7.200.343,45	26.745.254,56	8.091.825,44
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.745.254,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.817.180,00	34.477.551,25	5.810.897,16	27.024.388,42	7.453.162,83	6.431.769,02	23.090.023,51	11.387.527,74	23.072.927,62	0,00
3 Despesas Correntes	27.419.311,00	29.608.651,16	5.383.244,75	23.862.391,52	5.746.259,64	5.663.980,70	20.862.894,12	8.745.757,04	20.845.798,23	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.908.561,00	14.671.092,86	1.967.223,38	12.710.005,16	1.961.087,70	2.836.770,21	11.491.199,17	3.179.893,69	11.491.068,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.908.561,00	14.671.092,86	1.967.223,38	12.710.005,16	1.961.087,70	2.836.770,21	11.491.199,17	3.179.893,69	11.491.068,16	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.459.300,00	2.459.300,00	0,00	2.459.300,00	0,00	460.061,87	1.712.252,91	747.047,09	1.712.251,91	0,00
319003 PENSÕES	154.400,00	154.400,00	0,00	154.400,00	0,00	25.934,78	83.011,96	71.388,04	83.011,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.763.660,00	1.034.657,68	32.473,00	761.051,88	273.605,80	76.311,86	603.257,80	431.399,88	603.257,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.470.761,00	8.715.392,81	1.479.476,16	7.620.103,32	1.095.289,49	1.731.020,28	7.415.150,92	1.300.241,89	7.415.150,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.800,00	1.538.389,86	242.588,60	1.127.186,03	411.203,83	298.354,50	1.090.396,96	447.992,90	1.090.266,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00	191.298,55	2.361,35	191.298,55	0,00	35.597,96	191.298,55	0,00	191.298,55	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.040,00	517.964,58	210.324,27	396.665,38	121.299,20	209.488,96	395.830,07	122.134,51	395.830,07	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.500,00	59.689,38	0,00	0,00	59.689,38	0,00	0,00	59.689,38	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.300,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.500,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.461.450,00	14.935.858,30	3.416.021,37	11.152.386,36	3.783.471,94	2.827.210,49	9.371.694,95	5.564.163,35	9.354.730,07	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	36.000,00	0,00	32.593,64	3.406,36	4.729,48	18.917,65	17.082,35	18.917,65	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	36.000,00	0,00	32.593,64	3.406,36	4.729,48	18.917,65	17.082,35	18.917,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.000,00	148.762,28	19.855,00	138.827,28	9.935,00	17.059,15	120.120,28	28.642,00	120.120,28	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	121.700,00	147.462,28	19.855,00	138.827,28	8.635,00	17.059,15	120.120,28	27.342,00	120.120,28	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	800,00	6.400,00	4.000,00	6.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	800,00	6.400,00	4.000,00	6.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.320.250,00	14.740.696,02	3.396.166,37	10.970.565,44	3.770.130,58	2.804.621,86	9.226.257,02	5.514.439,00	9.209.292,14	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361.200,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	222.100,00	69.700,00	0,00	0,00	69.700,00	0,00	0,00	69.700,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	444.400,00	192.252,34	5.950,00	31.972,73	160.279,61	5.950,00	31.972,73	160.279,61	31.972,73	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.693.100,00	4.414.040,82	973.247,81	3.222.407,81	1.191.633,01	865.820,39	2.858.251,34	1.555.789,48	2.848.695,84	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.200,00	321.714,34	0,00	75.872,00	245.842,34	0,00	75.872,00	245.842,34	75.872,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.100,00	71.434,84	7.053,07	19.799,07	51.635,77	0,00	12.746,00	58.688,84	12.746,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.500,00	52.617,43	18.000,00	41.500,00	11.117,43	18.000,00	41.500,00	11.117,43	41.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.000,00	665.920,67	24.300,00	56.300,00	609.620,67	9.600,00	29.200,00	636.720,67	29.200,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.750,00	7.870.352,56	2.174.511,38	6.928.575,78	941.776,78	1.778.274,49	5.706.330,73	2.164.021,83	5.699.671,35	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	412.700,00	293.689,12	78.353,76	231.578,44	62.110,68	50.287,68	166.586,98	127.102,14	166.586,98	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.500,00	215.659,65	49.240,68	202.359,65	13.300,00	64.956,30	200.873,95	14.785,70	200.873,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.700,00	62.550,00	750,00	750,00	61.800,00	750,00	750,00	61.800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.900,00	281.866,49	1.504,34	92.694,63	189.171,86	1.504,34	92.694,63	189.171,86	92.694,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	117.097,76	63.255,33	63.255,33	53.842,43	9.478,66	9.478,66	107.619,10	9.478,66	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.983.629,00	4.454.660,09	427.652,41	3.161.996,90	1.292.663,19	767.788,32	2.227.129,39	2.227.530,70	2.227.129,39	0,00
44 INVESTIMENTO	4.603.900,00	3.750.038,27	298.511,06	2.457.875,08	1.292.163,19	578.670,88	1.547.749,61	2.202.288,66	1.547.749,61	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.603.900,00	3.750.038,27	298.511,06	2.457.875,08	1.292.163,19	578.670,88	1.547.749,61	2.202.288,66	1.547.749,61	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	134.150,00	121.208,10	0,00	6.910,50	114.297,60	0,00	6.910,50	114.297,60	6.910,50	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00	70.329,80	0,00	8.210,22	62.119,58	8.210,22	8.210,22	62.119,58	8.210,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.423.950,00	1.964.041,27	672.858,97	1.160.019,52	804.021,75	184.349,06	583.257,25	1.380.784,02	583.257,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.860.500,00	1.318.459,10	-374.347,91	1.008.897,47	309.561,63	348.235,74	875.351,12	443.107,98	875.351,12	0,00
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.900,00	276.000,00	0,00	273.837,37	2.162,63	37.875,86	74.020,52	201.979,48	74.020,52	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.729,00	704.621,82	129.141,35	704.121,82	500,00	189.117,44	679.379,78	25.242,04	679.379,78	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	379.729,00	704.621,82	129.141,35	704.121,82	500,00	189.117,44	679.379,78	25.242,04	679.379,78	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	374.129,00	704.621,82	129.141,35	704.121,82	500,00	189.117,44	679.379,78	25.242,04	679.379,78	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 Reserva de Contingência	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.019.900,00	359.528,75	0,00	15.730,00	343.798,75	5.200,00	15.730,00	343.798,75	15.730,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.019.900,00	359.528,75	0,00	15.730,00	343.798,75	5.200,00	15.730,00	343.798,75	15.730,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.900,00	343.798,75	0,00	0,00	343.798,75	0,00	0,00	343.798,75	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.900,00	343.798,75	0,00	0,00	343.798,75	0,00	0,00	343.798,75	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.800,00	227.222,75	0,00	0,00	227.222,75	0,00	0,00	227.222,75	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.100,00	116.576,00	0,00	0,00	116.576,00	0,00	0,00	116.576,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	5.200,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	5.200,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	5.200,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.810.897,16	27.040.118,42	7.796.961,58	6.436.969,02	23.105.753,51	11.731.326,49	23.088.657,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.810.897,16	27.040.118,42	7.796.961,58	6.436.969,02	23.105.753,51	11.731.326,49	23.088.657,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-294.863,86			3.639.501,05		3.656.596,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.810.897,16	26.745.254,56	7.796.961,58	6.436.969,02	26.745.254,56	11.731.326,49	26.745.254,56	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.817.180,00**	**34.477.551,25**	**5.810.897,16**	**27.024.388,42**	**99,94**	**7.453.162,83**	**6.431.769,02**	**23.090.023,51**	**99,93**	**11.387.527,74**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	246.050,49	889.004,30	3,29	615.995,70	109.297,18	709.428,29	3,07	795.571,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	246.050,49	889.004,30	3,29	615.995,70	109.297,18	709.428,29	3,07	795.571,71	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.100,00	111.100,00	-1,68	26.796,64	0,10	84.303,36	6.699,16	26.796,64	0,12	84.303,36	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	116.100,00	111.100,00	-1,68	26.796,64	0,10	84.303,36	6.699,16	26.796,64	0,12	84.303,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.542.400,00	3.111.273,14	591.254,75	2.690.538,72	9,95	420.734,42	518.780,38	2.109.552,96	9,13	1.001.720,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	2.876.373,14	585.186,43	2.669.120,40	9,87	207.252,74	512.081,22	2.092.455,06	9,06	783.918,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	380.400,00	234.900,00	6.068,32	21.418,32	0,08	213.481,68	6.699,16	17.097,90	0,07	217.802,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	2.496.422,31	244.240,93	951.631,46	3,52	1.544.790,85	204.345,42	854.919,58	3,70	1.641.502,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	223.500,00	196.213,75	23.988,35	65.467,30	0,24	130.746,45	23.988,35	65.467,30	0,28	130.746,45	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	834.500,00	494.345,19	33.153,10	167.087,87	0,62	327.257,32	43.276,70	158.729,42	0,69	335.615,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.009.600,00	1.738.363,37	187.099,48	719.076,29	2,66	1.019.287,08	137.080,37	630.722,86	2,73	1.107.640,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.862.000,00	2.862.000,00	42.833,56	2.803.248,02	10,37	58.751,98	524.267,74	1.969.477,19	8,52	892.522,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.100,00	55.100,00	0,00	8.521,00	0,03	46.579,00	0,00	8.521,00	0,04	46.579,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.806.900,00	2.806.900,00	42.833,56	2.794.727,02	10,34	12.172,98	524.267,74	1.960.956,19	8,49	845.943,81	0,00
10 SAÚDE	7.389.950,00	9.118.787,54	1.127.139,96	7.721.532,07	28,56	1.397.255,47	2.185.919,20	6.847.658,90	29,64	2.271.128,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.000,00	6.823.883,11	1.530.138,33	5.966.184,60	22,06	857.698,51	1.660.762,82	5.181.292,41	22,42	1.642.590,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	661.950,00	1.435.253,09	-422.126,11	1.379.217,83	5,10	56.035,26	463.461,30	1.292.735,15	5,59	142.517,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.600,00	369.000,00	0,00	155.024,54	0,57	213.975,46	0,00	155.024,54	0,67	213.975,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	145.300,00	0,00	0,00	0,00	145.300,00	0,00	0,00	0,00	145.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.900,00	345.351,34	19.127,74	221.105,10	0,82	124.246,24	61.695,08	218.606,80	0,95	126.744,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.355.661,00	9.439.623,37	2.666.426,05	8.325.113,98	30,79	1.114.509,39	1.979.558,19	7.408.464,85	32,06	2.031.158,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.800,00	563.706,69	151.197,04	254.024,74	0,94	309.681,95	120.215,86	199.149,82	0,86	364.556,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.082.161,00	6.568.867,99	1.989.447,53	6.055.347,26	22,39	513.520,73	1.368.695,86	5.348.299,84	23,15	1.220.568,15	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.700,00	85.800,00	3.966,54	65.322,04	0,24	20.477,96	7.700,00	65.240,52	0,28	20.559,48	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	59.000,00	29.480,00	58.960,00	0,22	40,00	29.480,00	44.220,00	0,19	14.780,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.500,00	1.500.914,45	385.832,23	1.312.638,30	4,85	188.276,15	319.923,42	1.201.653,88	5,20	299.260,57	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	663.500,00	642.534,21	106.502,71	578.821,64	2,14	63.712,57	133.543,05	549.900,79	2,38	92.633,42	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.000,00	18.800,03	0,00	0,00	0,00	18.800,03	0,00	0,00	0,00	18.800,03	0,00
13 CULTURA	549.700,00	810.786,25	234.539,75	388.454,20	1,44	422.332,05	183.507,42	337.421,87	1,46	473.364,38	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.700,00	810.786,25	234.539,75	388.454,20	1,44	422.332,05	183.507,42	337.421,87	1,46	473.364,38	0,00
15 URBANISMO	1.874.900,00	1.981.590,30	450.231,99	1.730.749,77	6,40	250.840,53	430.716,35	1.418.819,99	6,14	562.770,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.900,00	399.935,98	146.048,89	398.162,11	1,47	1.773,87	117.536,99	283.138,56	1,23	116.797,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.422.000,00	1.581.654,32	304.183,10	1.332.587,66	4,93	249.066,66	313.179,36	1.135.681,43	4,92	445.972,89	0,00
16 HABITAÇÃO	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	379.900,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	379.900,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.700,00	79.707,97	0,00	0,00	0,00	79.707,97	0,00	0,00	0,00	79.707,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.200,00	79.707,97	0,00	0,00	0,00	79.707,97	0,00	0,00	0,00	79.707,97	0,00
20 AGRICULTURA	581.800,00	816.300,00	48.113,87	518.760,19	1,92	297.539,81	64.590,93	462.683,18	2,00	353.616,82	0,00
605 ABASTECIMENTO	581.800,00	816.300,00	48.113,87	518.760,19	1,92	297.539,81	64.590,93	462.683,18	2,00	353.616,82	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	303.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00
695 TURISMO	303.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	172.800,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	79.600,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.800,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00	79.600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.900,00	851.702,80	30.926,14	274.437,25	1,01	577.265,55	34.969,61	265.420,28	1,15	586.282,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	676.100,00	752.902,80	30.926,14	274.437,25	1,01	478.465,55	34.969,61	265.420,28	1,15	487.482,52	0,00
813 LAZER	109.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	400.829,00	704.121,82	129.141,35	704.121,82	2,60	0,00	189.117,44	679.379,78	2,94	24.742,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.829,00	704.121,82	129.141,35	704.121,82	2,60	0,00	189.117,44	679.379,78	2,94	24.742,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.019.900,00**	**359.528,75**	**0,00**	**15.730,00**	**0,06**	**343.798,75**	**5.200,00**	**15.730,00**	**0,07**	**343.798,75**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	384.100,00	30.930,00	0,00	15.730,00	0,06	15.200,00	5.200,00	15.730,00	0,07	15.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,06	0,00	5.200,00	15.730,00	0,07	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.100,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.400,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00
10 SAÚDE	740.000,00	146.664,59	0,00	0,00	0,00	146.664,59	0,00	0,00	0,00	146.664,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	579.500,00	59.864,59	0,00	0,00	0,00	59.864,59	0,00	0,00	0,00	59.864,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.900,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.800,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	769.300,00	101.834,16	0,00	0,00	0,00	101.834,16	0,00	0,00	0,00	101.834,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.600,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	618.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	90.200,00	36.534,16	0,00	0,00	0,00	36.534,16	0,00	0,00	0,00	36.534,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.800,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
13 CULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
15 URBANISMO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**										
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.810.897,16	27.040.118,42	100,00	7.796.961,58	6.436.969,02	23.105.753,51	100,00	11.731.326,49	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**													
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.297.962,90**	**2.323.682,94**	**2.703.607,32**	**2.632.301,89**	**3.608.123,43**	**3.720.702,84**	**3.113.613,00**	**2.950.041,95**	**3.750.479,30**	**3.433.895,07**	**4.552.720,31**	**2.931.938,87**	**38.019.069,82**	**34.745.060,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**10.528,07**	**4.615,95**	**17.890,06**	**4.021,29**	**41.136,31**	**261.602,25**	**119.855,35**	**90.358,59**	**133.592,45**	**128.411,87**	**80.681,79**	**71.138,81**	**963.832,79**	**324.680,00**
IPTU	142,10	922,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,60	3.364,87	1.666,78	2.347,51	9.286,93	32.000,00
ISS	5.400,55	3.693,88	17.890,06	4.021,29	19.552,18	17.478,09	2.676,68	13.231,11	16.655,50	9.396,19	14.073,23	9.320,78	133.389,54	64.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00	6.500,00	279,28	6.280,00	900,00	15.559,28	5.000,00
IRRF	4.985,42	0,00	0,00	0,00	18.599,15	243.005,03	115.228,67	74.529,20	109.393,35	114.966,53	57.743,81	54.679,02	793.130,18	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,98	1.119,13	1.350,00	1.598,28	200,00	405,00	917,97	3.891,50	12.466,86	48.680,00
Contribuições de Melhoria **Contribuições**	**-436,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.567,39**	**108.582,33**	**125.384,42**	**117.067,44**	**112.442,57**	**118.342,76**	**146.587,73**	**126.917,10**	**969.454,90**	**871.000,00**
Receita Patrimonial	**433,76**	**465,71**	**260,19**	**0,00**	**356.197,37**	**22.560,40**	**26.768,61**	**29.680,07**	**296.483,64**	**27.803,05**	**30.636,66**	**23.924,96**	**815.214,42**	**266.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	433,76	465,71	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.483,64	27.803,05	30.636,66	23.924,96	815.214,42	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**
Transferências Correntes	**2.287.437,91**	**2.318.601,28**	**2.685.223,79**	**2.628.157,25**	**3.096.222,36**	**3.327.957,86**	**2.840.887,82**	**2.712.935,85**	**3.201.865,68**	**3.159.337,39**	**4.294.814,13**	**2.708.585,71**	**35.262.027,03**	**32.580.380,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.477.780,38	2.383.854,87	1.494.846,99	2.005.912,07	1.320.985,37	1.342.346,53	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.315.106,47	15.453.580,00
Cota-Parte do ICMS	183.555,10	250.346,12	176.771,80	216.324,96	223.191,17	185.504,69	180.577,42	215.994,55	200.141,97	195.549,69	231.398,59	212.991,91	2.472.347,97	3.631.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,50	6.160,87	5.422,51	7.836,08	16.322,85	21.581,34	25.633,76	18.895,93	103.630,84	86.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	606,80	46,96	0,00	0,00	13,67	119,42	664,04	29,43	1.480,32	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	426,48	289,55	321,55	0,00	753,40	852,86	928,80	872,02	847,19	964,45	827,49	914,05	7.997,84	1.000,00
Transferências do FUNDEB	589.608,23	640.632,19	629.420,35	0,00	829.347,06	701.615,24	570.907,08	703.607,01	686.030,98	770.933,17	573.808,28	615.284,71	7.311.194,30	6.034.800,00
Outras Transferências Correntes	127.994,05	268.088,14	400.929,71	27.977,42	545.699,44	427.865,17	762.066,64	442.279,66	586.155,68	411.367,17	1.613.849,89	435.996,32	6.050.269,29	7.357.000,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**233,28**	**123,35**	**0,00**	**0,00**	**716,80**	**0,00**	**6.094,96**	**0,00**	**0,00**	**1.372,29**	**8.540,68**	**659.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-243.221,94**	**-193.902,18**	**-149.666,15**	**-376.388,22**	**-436.656,08**	**-527.933,64**	**-404.949,59**	**-408.968,36**	**-476.199,43**	**-495.690,55**	**-389.340,90**	**-437.864,79**	**-4.540.781,83**	**4.268.980,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**436,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-90.466,32**	**-87.329,03**	**-101.492,67**	**-92.817,44**	**-88.427,48**	**-96.295,06**	**-119.528,47**	**-104.763,92**	**-780.683,55**	**751.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-433,76**	**-465,71**	**-260,19**	**0,00**	**-1.954,71**	**-909,19**	**-1.874,18**	**-2.741,15**	**-1.836,23**	**-3.988,16**	**-2.171,99**	**-1.640,01**	**-18.275,28**	**50.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-243.225,02**	**-193.436,47**	**-149.405,96**	**-376.388,22**	**-344.235,05**	**-439.695,42**	**-301.582,74**	**-313.409,77**	**-385.935,72**	**-395.407,33**	**-267.640,44**	**-331.460,86**	**-3.741.823,00**	**3.467.980,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.708.663,41**	**2.541.073,59**	**3.274.279,87**	**2.938.204,52**	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**33.478.287,99**	**30.476.080,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**													
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346.079,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346.079,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.362.584,41**	**2.541.073,59**	**3.274.279,87**	**2.938.204,52**	**4.163.379,41**	**2.494.074,08**	**33.132.208,99**	**30.476.080,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.362.584,41**	**2.541.073,59**	**3.274.279,87**	**2.938.204,52**	**3.163.379,41**	**2.494.074,08**	**32.132.208,99**	**30.476.080,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.000,00		2.057.371,44		
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00		781.120,39		
Ativo	751.000,00		781.120,39		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00		1.262.107,12		
Ativo	2.050.000,00		1.262.107,12		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	28.000,00		12.771,64		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,00		12.771,64		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		1.372,29		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		1.372,29		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.829.000,00		2.057.371,44		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.613.700,00	2.613.700,00	1.795.264,87	1.795.263,87	0,00
Aposentadorias	2.459.300,00	2.459.300,00	1.712.252,91	1.712.251,91	0,00
Pensões por Morte	154.400,00	154.400,00	83.011,96	83.011,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	226.300,00	181.027,02	165.691,32	165.531,94	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	226.300,00	181.027,02	165.691,32	165.531,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.840.000,00	2.794.727,02	1.960.956,19	1.960.795,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-11.000,00	-737.355,58	96.415,25	96.575,63	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.024,65				
Investimentos e Aplicações	148.840,78				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	22.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	22.000,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	22.000,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-8.521,00	-8.521,00	-8.521,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.465.080,00	24.486.883,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	926.777,42
IPTU	32.000,00	8.222,76
ISS	64.000,00	102.383,76
ITBI	5.000,00	15.559,28
IRRF	175.000,00	788.144,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.680,00	12.466,86
Receitas de Contribuições	120.000,00	188.771,35
Receita Patrimonial	216.000,00	801.283,12
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	801.283,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.112.400,00	22.563.239,47
Cota-Parte do FPM	12.446.200,00	10.480.488,46
Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	1.316.280,17
Cota-Parte do IPVA	69.000,00	82.904,73
Cota-Parte do ITR	13.600,00	1.184,32
Transferências da LC 61/1989	800,00	5.568,29
Transferências do FUNDEB	6.034.800,00	5.451.533,53
Outras Transferências Correntes	7.357.000,00	5.225.279,97
Demais Receitas Correntes	692.000,00	6.811,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	692.000,00	6.811,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.249.080,00	23.685.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.812.000,00	2.044.599,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	12.771,64
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	201.000,00
Operações de Crédito (VIII)	11.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**						
Bimestre: 4/2025							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	1.477.000,00				201.000,00		
Convênios	1.313.000,00				201.000,00		
Outras Transferências de Capital	164.000,00				0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00				0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.499.000,00				201.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00				0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00				0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.560.080,00				25.931.199,80		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.748.080,00				23.886.600,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.161.279,91	21.083.394,50	18.917.667,93	18.900.732,42	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.342.843,29	10.037.956,84	9.650.434,30	9.650.304,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.816.736,62	11.045.437,66	9.267.233,63	9.250.428,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.159.579,91	21.083.394,50	18.917.667,93	18.900.732,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.806.900,00	2.794.727,02	1.960.956,19	1.960.795,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.399.560,09	3.153.475,90	2.218.608,39	2.218.608,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.694.938,27	2.449.354,08	1.539.228,61	1.539.228,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	704.621,82	704.121,82	679.379,78	679.379,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.694.938,27	2.449.354,08	1.539.228,61	1.539.228,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.100,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.130.758,18	26.335.996,60	22.426.373,73	22.409.277,84	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.268.758,18	23.532.748,58	20.456.896,54	20.439.961,03	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.521.921,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.446.638,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	605.083,36						

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	801.283,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.247.922,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	157.886,53	70.824,24

DEDUÇÕES (XL)	-4.533.238,51	4.615.458,97
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	4.615.458,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	4.715.593,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.562.058,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	100.134,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.691.125,04	-4.544.634,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.235.759,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	378.262,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.562.058,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-4.326.298,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.127.581,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos											
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	276.000,00	914.310,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	32.000,00	8.222,76
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	15.559,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.000,00	102.383,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	788.144,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.720.600,00	14.665.793,30
2.1- Cota-Parte FPM	12.446.200,00	12.908.371,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.029.520,00	12.139.418,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	416.680,00	768.953,36
2.2- Cota-Parte ICMS	3.191.000,00	1.645.349,99

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	6.960,26
2.4- Cota-Parte ITR	13.600,00	1.480,32
2.5- Cota-Parte IPVA	69.000,00	103.630,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.996.600,00	15.580.103,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.060.784,00	2.779.367,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	938.366,00	1.115.657,98
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.084.800,00	5.463.827,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.800,00	4.996.426,11
6.1.1- Principal	5.860.800,00	4.984.132,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	12.293,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000,00	0,00
6.2.1- Principal	58.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000,00	467.401,06
6.3.1- Principal	58.000,00	467.401,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.800.016,00	2.204.765,14
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.463.827,17

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.161.016,69	5.865.584,26	5.679.963,27	5.679.963,26	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.774.128,57	4.759.943,70	4.759.723,70	4.759.723,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	590.685,99	582.594,12	582.594,12	582.594,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.769.957,76	3.769.957,76	3.769.737,76	3.769.737,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	413.484,82	407.391,82	407.391,82	407.391,82	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.386.888,12	1.105.640,56	920.239,57	920.239,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	514.990,25	399.568,38	389.653,41	389.653,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	748.597,87	607.191,91	431.705,89	431.705,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	123.300,00	98.880,27	98.880,27	98.880,27	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.865.584,26	5.679.963,27	5.679.963,26	0,00	0,00	216.136,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.617.020,38	5.431.399,39	5.431.399,38	0,00	0,00	434.973,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	248.563,88	248.563,88	248.563,88	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.759.943,70	4.759.723,70	4.759.723,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	248.563,88	248.563,88	248.563,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.730,00	41.730,00	41.730,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.824.679,02	4.759.723,70	4.759.723,70	87,11
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	248.563,88	248.563,88	248.563,88	53,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	70.110,16	41.730,00	41.730,00	8,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	546.382,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.822.047,99	1.737.863,80	1.071.996,47	1.071.996,47	0,00
20.1- Educação Infantil	262.191,19	238.090,21	143.136,46	143.136,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.246.135,95	1.231.227,61	734.082,21	734.082,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	79.402,01	54.302,17	26.676,85	26.676,85	0,00
20.4- Educação Especial	7.200,03	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	227.118,81	214.243,81	168.100,95	168.100,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.983.064,68	7.603.448,06	6.751.959,74	6.751.959,73	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.867,43	1.220.252,71	1.115.383,99	1.115.383,98	0,00
21.1.1- Creche	702.086,83	625.098,58	520.229,86	520.229,86	0,00
21.1.2- Pré-escola	665.780,60	595.154,13	595.154,13	595.154,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.615.197,25	6.383.195,35	5.636.575,75	5.636.575,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.071.996,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.779.367,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE			0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.851.363,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.895.025,97	3.851.363,80	24,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.484.000,00	634.590,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.000,00	563.728,49
31.1.1- Salário-Educação	337.000,00	401.751,50
31.1.2- PDDE	116.000,00	149,03
31.1.3- PNAE	405.000,00	109.574,50
31.1.4 - PNATE	289.000,00	46.257,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.000,00	5.996,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.862,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.558.392,85	721.665,92	656.505,11	646.949,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.581,18	92.385,59	86.269,89	86.269,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	830.876,41	446.969,98	412.773,98	403.218,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	85.800,00	65.322,04	65.240,52	65.240,52	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	59.000,00	58.960,00	44.220,00	44.220,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.747,38	18.247,38	16.951,85	16.951,85	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	359.787,88	39.780,93	31.048,87	31.048,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.541.457,53	8.325.113,98	7.408.464,85	7.398.909,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.840.082,80	7.665.894,78	7.211.988,66	7.202.433,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.373.553,28	4.986.189,54	4.979.982,48	4.979.982,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.466.529,52	2.679.705,24	2.232.006,18	2.222.450,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	701.374,73	659.219,20	196.476,19	196.476,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	701.374,73	659.219,20	196.476,19	196.476,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.924.624,54				54.521,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.463.827,17				401.751,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.679.963,26				309.885,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.708.488,45				146.386,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	287.603,31				5.850,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.924.105,50				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.986,26				152.237,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	276.000,00	276.000,00	914.310,56	331,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	8.222,76	25,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	15.559,28	311,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	102.383,76	159,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	788.144,76	450,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.771.900,00	18.771.900,00	13.896.839,94	74,03
Cota-Parte FPM	15.036.900,00	15.036.900,00	12.139.418,53	80,73
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	1.480,32	8,70
Cota-Parte IPVA	86.000,00	86.000,00	103.630,84	120,50
Cota-Parte ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	1.645.349,99	45,31
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	6.960,26	696,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.047.900,00	19.047.900,00	14.811.150,50	77,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.911.700,00	4.039.861,13	3.901.905,47	96,58	3.354.183,14	83,02	3.347.553,14	82,86	0,00
Despesas Correntes	2.843.200,00	3.962.966,48	3.825.010,82	96,51	3.314.362,14	83,63	3.307.732,14	83,46	0,00
Despesas de Capital	68.500,00	76.894,65	76.894,65	100,00	39.821,00	51,78	39.821,00	51,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.200,00	172.240,00	164.622,53	95,57	159.390,00	92,53	159.390,00	92,53	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.200,00	172.240,00	164.622,53	95,57	159.390,00	92,53	159.390,00	92,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	104.260,36	104.260,36	100,00	104.260,36	100,00	104.260,36	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	104.260,36	104.260,36	100,00	104.260,36	100,00	104.260,36	100,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.983.900,00	4.316.361,49	4.170.788,36	96,62	3.617.833,50	83,81	3.611.203,50	83,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.170.788,36	3.617.833,50	3.611.203,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.170.788,36	3.617.833,50	3.611.203,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.221.672,58	2.221.672,58	2.221.672,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.221.672,58	2.221.672,58	2.221.672,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.949.115,79	1.396.160,93	1.389.530,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,15	24,42	24,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.221.672,58	3.617.833,50	1.396.160,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.160,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.017.000,00	4.017.000,00	3.981.589,53	99,11
Proveniente da União	3.706.000,00	3.706.000,00	3.577.589,53	96,53
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	404.000,00	225,69
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.017.000,00	4.017.000,00	3.981.589,53	99,11

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.800,00	2.843.886,57	2.053.879,13	72,22	1.820.709,27	64,02	1.820.709,27	64,02	0,00
Despesas Correntes	3.394.900,00	2.811.597,35	2.042.668,91	72,65	1.820.709,27	64,75	1.820.709,27	64,75	0,00
Despesas de Capital	286.900,00	32.289,22	11.210,22	34,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	667.650,00	1.269.713,09	1.214.595,30	95,65	1.133.345,15	89,25	1.133.345,15	89,25	0,00
Despesas Correntes	322.900,00	676.655,05	624.187,26	92,24	542.937,11	80,23	542.937,11	80,23	0,00
Despesas de Capital	344.750,00	593.058,04	590.408,04	99,55	590.408,04	99,55	590.408,04	99,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
Despesas Correntes	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.300,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.700,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	462.700,00	311.890,98	116.844,74	37,46	114.346,44	36,66	114.346,44	36,66	0,00
Despesas Correntes	451.100,00	311.890,98	116.844,74	37,46	114.346,44	36,66	114.346,44	36,66	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.146.050,00	4.949.090,64	3.540.343,71	71,53	3.223.425,40	65,13	3.223.425,40	65,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.593.500,00	6.883.747,70	5.955.784,60	86,51	5.174.892,41	75,17	5.168.262,41	75,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	739.850,00	1.441.953,09	1.379.217,83	95,64	1.292.735,15	89,65	1.292.735,15	89,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.300,00	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	462.700,00	416.151,34	221.105,10	53,13	218.606,80	52,53	218.606,80	52,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.950,00	9.265.452,13	7.711.132,07	83,22	6.841.258,90	73,83	6.834.628,90	73,76	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.837.080,00
Previsão Atualizada	34.837.080,00
Receitas Realizadas	26.745.254,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.837.080,00
Dotação Atualizada	34.837.080,00
Despesas Empenhadas	27.040.118,42
Despesas Liquidadas	23.105.753,51
Despesas Pagas	23.088.657,62
Superávit Orçamentário	3.639.501,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.040.118,42
Despesas Liquidadas	23.105.753,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.478.287,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.132.208,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.132.208,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.057.371,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.794.727,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.960.956,19
Despesas Previdenciárias Pagas	1.960.795,81
Resultado Previdenciário	96.415,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)**	**Apurado % Até o Bimestre (b)**	**em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	605.083,36	3.446.638,97	569,61

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	378.262,03	9.235.759,77		2.441,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.851.363,80		25,00	24,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.759.723,70		70,00	87,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	248.563,88		0,00	53,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.730,00		15,00	8,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.617.833,50	15,00	24,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:678B5D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	47.609.713,99	28.327.169,01
1 Receitas Correntes	74.236.883,00	74.236.883,00	20.769.193,23	47.609.713,99	26.627.169,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	7.367.584,00	1.002.530,18	4.668.504,61	2.699.079,39
1.1.1 Impostos	6.778.984,00	6.778.984,00	962.292,38	3.883.283,51	2.895.700,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.055.984,00	4.055.984,00	399.623,29	2.168.486,54	1.887.497,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.327.984,00	3.327.984,00	262.061,08	1.710.491,32	1.617.492,68
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	148.021,19	1.352.375,78	1.147.624,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.600,00	40.600,00	3.481,39	21.109,00	19.491,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	737.384,00	737.384,00	99.579,45	293.370,78	444.013,22
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	10.979,05	43.635,76	6.364,24
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	728.000,00	728.000,00	137.562,21	457.995,22	270.004,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	725.000,00	725.000,00	137.058,33	454.633,25	270.366,75
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	503,88	666,22	333,78
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	2.695,75	-1.695,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.720.000,00	1.720.000,00	387.448,63	1.136.487,42	583.512,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.720.000,00	1.720.000,00	387.448,63	1.136.487,42	583.512,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	720.000,00	720.000,00	15.832,35	61.930,98	658.069,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	720.000,00	720.000,00	15.832,35	61.930,98	658.069,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	15.832,35	61.930,98	-41.930,98
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	371.616,28	1.074.556,44	-74.556,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	371.616,28	1.074.556,44	-74.556,44
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	371.616,28	1.074.556,44	-74.556,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.003.000,00	1.003.000,00	175.220,46	578.309,55	424.690,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.003.000,00	1.003.000,00	175.220,46	578.309,55	424.690,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.003.000,00	1.003.000,00	175.220,46	578.309,55	424.690,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	175.192,94	577.689,72	422.310,28
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	27,52	619,83	380,17
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	588.600,00	588.600,00	40.237,80	785.221,10	-196.621,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	485.600,00	485.600,00	22.239,03	326.552,10	159.047,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	485.600,00	485.600,00	22.239,03	326.552,10	159.047,90
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	485.600,00	485.600,00	22.239,03	326.552,10	159.047,90
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	13.656,76	79.139,93	220.860,07
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	80,00	99.920,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	62,00	19.798,48	-18.798,48
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	20.624,23	-19.624,23
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.600,00	80.600,00	8.520,27	206.909,46	-126.309,46
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.000,00	103.000,00	17.998,77	458.669,00	-355.669,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	103.000,00	103.000,00	17.998,77	458.669,00	-355.669,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	103.000,00	103.000,00	17.998,77	458.669,00	-355.669,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	13.740,94	133.940,75	-132.940,75
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	6.304,88	-5.304,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	4.257,83	318.423,37	-218.423,37
1.2 Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	864.308,05	535.691,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	864.308,05	535.691,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	864.308,05	535.691,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	864.308,05	535.691,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	214.760,94	864.308,05	535.691,95
1.3 Receita Patrimonial	695.300,00	695.300,00	206.061,19	519.167,32	176.132,68
1.3.2 Valores Mobiliários	695.300,00	695.300,00	206.061,19	519.167,32	176.132,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	695.300,00	695.300,00	206.061,19	519.167,32	176.132,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	695.300,00	695.300,00	206.061,19	519.167,32	176.132,68

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	695.300,00	695.300,00	206.061,19	519.167,32	176.132,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	210.000,00	210.000,00	120.043,08	155.994,72	54.005,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	7.320,72	24.186,30	-9.186,30
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	3.725,73	12.823,37	-12.823,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	8.638,70	76.449,43	43.550,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.900,00	9.900,00	8.462,34	28.658,37	-18.758,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	333,05	975,95	24,05
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	392,69	1.610,03	8.389,97
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	329,79	1.128,88	-1.128,88
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	8.230,71	29.346,95	-29.346,95
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.014,47	2.565,74	-2.565,74
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	70,80	2.778,73	-778,73
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	11.305,47	74.099,76	-74.099,76
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	36.193,64	108.549,09	6.450,91
1.7 Transferências Correntes	64.723.999,00	64.723.999,00	19.342.974,16	41.539.837,71	23.184.161,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	51.765.780,00	51.765.780,00	17.792.105,24	35.143.748,54	16.622.031,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.912.000,00	18.912.000,00	2.772.407,20	10.480.625,66	8.431.374,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	2.772.275,10	10.480.488,49	8.419.511,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	4.688.464,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.003.321,74	9.711.535,13	4.688.464,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	18.000.000,00	2.504.152,08	12.139.418,54	5.860.581,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-500.830,34	-2.427.883,41	-1.172.116,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000,00	4.500.000,00	768.953,36	768.953,36	3.731.046,64
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000,00	4.500.000,00	768.953,36	768.953,36	3.731.046,64
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.500.000,00	4.500.000,00	768.953,36	768.953,36	3.731.046,64
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	132,10	137,17	11.862,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	132,10	137,17	11.862,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	165,10	171,43	14.828,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-33,00	-34,26	-2.965,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.072.000,00	27.072.000,00	14.347.845,69	22.223.264,20	4.848.735,80
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	27.070.000,00	27.070.000,00	14.347.845,69	22.223.264,20	4.846.735,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	26.700.000,00	26.700.000,00	14.292.153,22	21.991.148,67	4.708.851,33
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.700.000,00	26.700.000,00	14.292.153,22	21.991.148,67	4.708.851,33
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	26.700.000,00	26.700.000,00	14.292.153,22	21.991.148,67	4.708.851,33
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	370.000,00	55.692,47	232.115,53	137.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	370.000,00	55.692,47	232.115,53	137.884,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.593.000,00	4.593.000,00	473.864,17	1.763.228,01	2.829.771,99
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.593.000,00	4.593.000,00	473.864,17	1.763.228,01	2.829.771,99
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.775.000,00	1.775.000,00	205.907,24	959.584,61	815.415,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.775.000,00	1.775.000,00	205.907,24	959.584,61	815.415,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	285.000,00	285.000,00	0,00	125.248,75	159.751,25
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - AtenÃ§Ã£o PrimÃ¡ria - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - AtenÃ§Ã£o PrimÃ¡ria - Incentivo Financeiro da APS - CapacitaÃ§Ã£o Ponderada	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - AtenÃ§Ã£o PrimÃ¡ria - Programa de InformatizaÃ§Ã£o da APS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	450.000,00	450.000,00	57.604,52	235.928,34	214.071,66
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	450.000,00	450.000,00	104.000,00	428.000,00	22.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	40.000,00	40.000,00	5.626,72	19.693,52	20.306,48
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	150.000,00	150.000,00	31.000,00	143.038,00	6.962,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	7.676,00	7.676,00	92.324,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.407.000,00	1.407.000,00	35.445,46	141.818,72	1.265.181,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.407.000,00	1.407.000,00	35.445,46	141.818,72	1.265.181,28
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.407.000,00	1.407.000,00	35.445,46	141.818,72	1.265.181,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	91.000,00	91.000,00	70.746,12	127.762,10	-36.762,10

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.000,00	91.000,00	70.746,12	127.762,10	-36.762,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	91.000,00	91.000,00	70.746,12	127.762,10	-36.762,10
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	10.360,52	42.677,60	-42.677,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	10.360,52	42.677,60	-42.677,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	10.360,52	42.677,60	-42.677,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.320.000,00	1.320.000,00	151.404,83	491.384,98	828.615,02
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.320.000,00	1.320.000,00	151.404,83	491.384,98	828.615,02
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.200.000,00	1.200.000,00	151.404,83	433.513,98	766.486,02
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	57.871,00	42.129,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	398.000,00	398.000,00	88.512,44	353.470,25	44.529,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	65.761,44	278.393,05	21.606,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	65.761,44	278.393,05	21.606,95
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.000,00	84.000,00	22.751,00	75.077,20	8.922,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	84.000,00	84.000,00	22.751,00	75.077,20	8.922,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	3.973,00	13.905,50	6.094,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	5.652,00	19.782,00	5.218,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	10.725,00	32.986,20	-2.986,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	884,00	3.094,00	-1.094,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.517,00	5.309,50	1.690,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	400.000,00	400.000,00	59.729,04	200.298,86	199.701,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	59.729,04	200.298,86	-100.298,86
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	59.729,04	200.298,86	-100.298,86
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	59.729,04	200.298,86	-100.298,86
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	318.780,00	318.780,00	48.884,06	119.411,00	199.369,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	318.780,00	318.780,00	48.884,06	119.411,00	199.369,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	318.780,00	318.780,00	48.884,06	119.411,00	199.369,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.855,00	8.855,00	0,00	0,00	8.855,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.600,00	50.600,00	7.970,00	28.400,00	22.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	37.950,00	37.950,00	21.402,31	57.366,82	-19.416,82
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.600,00	50.600,00	13.511,75	27.644,18	22.955,82
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.500,00	126.500,00	6.000,00	6.000,00	120.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	862,64	3.450,56	68.549,44
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	862,64	3.450,56	6.549,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	862,64	3.450,56	6.549,44
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.258.219,00	8.258.219,00	739.359,37	2.777.158,61	5.481.060,39
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.861.219,00	7.861.219,00	724.587,87	2.708.667,42	5.152.551,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	655.657,66	2.469.047,98	5.130.952,02
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	655.657,66	2.469.047,98	5.130.952,02
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	819.572,03	3.086.309,80	6.413.690,20
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.900.000,00	-1.900.000,00	-163.914,37	-617.261,82	-1.282.738,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	63.744,83	221.803,37	18.196,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	63.744,83	221.803,37	18.196,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	79.681,02	277.254,13	22.745,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-15.936,19	-55.450,76	-4.549,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.219,00	11.219,00	2.569,51	10.269,41	949,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.219,00	11.219,00	2.569,51	10.269,41	949,59

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.024,00	14.024,00	3.211,86	12.836,66	1.187,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.805,00	-2.805,00	-642,35	-2.567,25	-237,75
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.615,87	7.546,66	2.453,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.615,87	7.546,66	2.453,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	13.146,50	50.616,19	69.383,81
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	13.146,50	50.616,19	69.383,81
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	13.146,50	50.616,19	69.383,81
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	77.000,00	77.000,00	1.625,00	17.875,00	59.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	77.000,00	77.000,00	1.625,00	17.875,00	59.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	77.000,00	77.000,00	1.625,00	17.875,00	59.125,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	77.000,00	77.000,00	1.625,00	17.875,00	59.125,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	811.509,55	3.618.930,56	1.081.069,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	811.509,55	3.618.930,56	1.081.069,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	811.509,55	3.618.930,56	1.081.069,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	811.509,55	3.618.930,56	1.081.069,44
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.866,76	17.896,30	32.103,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.866,76	17.896,30	32.103,70
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	2.866,76	17.896,30	-17.896,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	2.866,76	17.896,30	-17.896,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	2.866,76	17.896,30	-17.896,30
2 Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	47.609.713,99	28.327.169,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.936.883,00	75.936.883,00	20.769.193,23	47.609.713,99	28.327.169,01
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.609.713,99	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.814.744,21		3.951.721,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.814.744,21		3.951.721,64	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.037.595,44	55.726.214,04	29.158.315,72	14.165.016,14	44.565.714,27	40.318.815,49	42.162.589,64	0,00
3 Despesas Correntes	65.018.706,00	72.864.101,78	8.965.026,94	48.866.404,65	23.997.697,13	12.392.421,74	39.300.984,62	33.563.117,16	36.985.299,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.280.487,00	26.449.096,66	781.960,52	19.205.428,75	7.243.667,91	3.189.195,11	12.962.037,58	13.487.059,08	12.902.423,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.280.487,00	26.449.096,66	781.960,52	19.205.428,75	7.243.667,91	3.189.195,11	12.962.037,58	13.487.059,08	12.902.423,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.403.000,00	11.346.464,94	142.690,55	6.753.181,85	4.593.283,09	1.155.871,84	4.331.306,98	7.015.157,96	4.290.159,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.967.724,00	13.245.193,72	639.269,97	11.124.895,11	2.120.298,61	1.990.119,19	7.958.036,76	5.287.156,96	7.941.494,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.823.763,00	1.841.438,00	0,00	1.327.351,79	514.086,21	43.204,08	672.693,84	1.168.744,16	670.769,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000,00	4.490.000,00	99.539,32	2.099.539,24	2.390.460,76	572.609,52	2.099.539,24	2.390.460,76	2.099.539,24	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.230.000,00	4.490.000,00	99.539,32	2.099.539,24	2.390.460,76	572.609,52	2.099.539,24	2.390.460,76	2.099.539,24	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.200.000,00	4.460.000,00	99.539,32	2.099.539,24	2.360.460,76	572.609,52	2.099.539,24	2.360.460,76	2.099.539,24	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.508.219,00	41.925.005,12	8.083.527,10	27.561.436,66	14.363.568,46	8.630.617,11	24.239.407,80	17.685.597,32	21.983.336,88	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	30.000,00	30.000,00	0,00	25.940,00	4.060,00	4.328,00	17.284,00	12.716,00	17.284,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	25.940,00	4.060,00	4.328,00	17.284,00	12.716,00	17.284,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.265,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	3.265,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	300.000,00	2.250.000,00	1.500.000,00	1.724.820,37	525.179,63	1.362.410,19	1.474.820,37	775.179,63	1.474.820,37	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000,00	2.250.000,00	1.500.000,00	1.724.820,37	525.179,63	1.362.410,19	1.474.820,37	775.179,63	1.474.820,37	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.000,00	310.000,00	0,00	299.999,96	10.000,04	28.600,00	102.400,00	207.600,00	102.400,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	310.000,00	0,00	299.999,96	10.000,04	28.600,00	102.400,00	207.600,00	102.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.854.954,00	39.323.005,12	6.583.527,10	25.510.676,33	13.812.328,79	7.235.278,92	22.644.903,43	16.678.101,69	20.388.832,51	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	161.725,00	170.225,00	9.300,00	30.250,00	139.975,00	9.300,00	30.250,00	139.975,00	30.250,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.794.685,00	4.839.911,03	478.036,43	2.207.686,90	2.632.224,13	433.706,34	2.000.961,74	2.838.949,29	1.757.883,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	89.000,00	95.000,00	4.400,00	4.400,00	90.600,00	4.400,00	4.400,00	90.600,00	4.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	574.000,00	1.105.981,76	80.527,20	820.002,04	285.979,72	84.642,24	694.365,24	411.616,52	603.642,79	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	619.000,00	417.000,00	34.855,00	148.994,45	268.005,55	34.855,00	148.994,45	268.005,55	148.994,45	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.224.975,00	4.804.000,00	2.618.093,25	4.790.093,25	13.906,75	2.741.221,80	4.310.539,58	493.460,42	2.753.994,87	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788.021,00	485.569,62	60.300,00	260.110,80	225.458,82	43.818,00	190.736,80	294.832,82	142.669,01	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.677.000,00	3.225.600,00	650.633,33	2.444.836,07	780.763,93	647.433,33	2.288.636,07	936.963,93	2.288.636,07	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.324.513,00	20.755.967,67	2.394.091,54	12.591.276,44	8.164.691,23	2.788.539,64	10.993.585,40	9.762.382,27	10.756.616,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	570.620,00	701.620,00	103.866,61	460.943,97	240.676,03	108.753,07	379.280,53	322.339,47	320.617,16	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.150,00	600.270,00	0,00	600.269,88	0,12	194.911,52	458.364,02	141.905,98	458.363,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	360.000,00	98.000,00	21.788,49	70.797,74	27.202,26	20.438,49	69.339,78	28.660,22	48.415,58	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00	1.800.000,00	119.875,79	1.036.760,32	763.239,68	119.900,03	1.035.595,35	764.404,65	1.035.595,35	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.265,00	96.000,00	896,00	37.391,01	58.608,99	896,00	37.391,01	58.608,99	37.391,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	10.860,04	6.863,46	6.863,46	3.996,58	2.463,46	2.463,46	8.396,58	1.363,46	0,00
4 Despesas de Capital	10.145.165,00	11.992.415,98	1.072.568,50	6.859.809,39	5.132.606,59	1.772.594,40	5.264.729,65	6.727.686,33	5.177.289,78	0,00
44 INVESTIMENTO	7.143.900,00	9.452.415,98	705.410,22	5.508.051,11	3.944.364,87	1.151.063,00	3.942.317,13	5.510.098,85	3.854.877,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.143.900,00	9.452.415,98	705.410,22	5.508.051,11	3.944.364,87	1.151.063,00	3.942.317,13	5.510.098,85	3.854.877,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	76.000,00	4.983,00	6.631,90	69.368,10	1.648,90	1.648,90	74.351,10	1.648,90	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	682.000,00	2.516.000,00	510.653,02	1.703.860,54	812.139,46	473.843,86	1.465.439,53	1.050.560,47	1.463.039,53	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.510.750,00	5.586.684,43	10.625,58	3.500.158,47	2.086.525,96	662.938,73	2.347.458,50	3.239.225,93	2.269.888,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	855.150,00	1.253.731,55	179.148,62	297.400,20	956.331,35	12.631,51	127.770,20	1.125.961,35	120.300,58	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265,00	2.540.000,00	367.158,28	1.351.758,28	1.188.241,72	621.531,40	1.322.412,52	1.217.587,48	1.322.412,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001.265,00	2.540.000,00	367.158,28	1.351.758,28	1.188.241,72	621.531,40	1.322.412,52	1.217.587,48	1.322.412,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.001.265,00	2.540.000,00	367.158,28	1.351.758,28	1.188.241,72	621.531,40	1.322.412,52	1.217.587,48	1.322.412,52	0,00
9 Reserva de Contingência	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.037.595,44	55.726.214,04	29.158.315,72	14.165.016,14	44.565.714,27	40.318.815,49	42.162.589,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.037.595,44	55.726.214,04	29.158.315,72	14.165.016,14	44.565.714,27	40.318.815,49	42.162.589,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.116.500,05			3.043.999,72		5.447.124,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.037.595,44	47.609.713,99	29.158.315,72	14.165.016,14	47.609.713,99	40.318.815,49	47.609.713,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5244E630

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
2º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	1.237.190,55	1.327.174,10	1.645.444,28	1.587.569,57	1.592.537,72	1.616.833,17	1.479.510,22	1.427.769,42	18.893.351,02	0,00
Pessoal Ativo	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	1.237.190,55	1.327.174,10	1.645.444,28	1.587.569,57	1.592.537,72	1.616.833,17	1.479.510,22	1.427.769,42	18.893.351,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.260.651,86	1.755.178,82	2.004.297,18	1.641.831,92	1.148.189,82	1.235.204,17	1.557.783,49	1.492.711,05	1.488.726,39	1.527.965,47	1.452.071,84	1.427.769,42	17.992.381,43	0,00
Obrigações Patronais	103.989,08	85.657,30	48.913,33	78.802,50	89.000,73	91.969,93	87.660,79	94.858,52	103.811,33	88.867,70	27.438,38	0,00	900.969,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.016,43	42.947,76	29.016,43	28.725,20	89.537,02	72.566,57	83.717,78	75.018,18	75.516,51	76.482,74	62.278,96	87.770,56	752.594,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.016,43	42.947,76	29.016,43	28.725,20	46.343,31	33.582,47	44.948,20	36.248,60	36.746,93	36.509,38	22.305,60	47.797,20	434.187,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	0,00	0,00	0,00	0,00	43.193,71	38.984,10	38.769,58	38.769,58	38.769,58	39.973,36	39.973,36	39.973,36	318.406,63	0,00

Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.335.624,51	1.797.888,36	2.024.194,08	1.691.909,22	1.147.653,53	1.254.607,53	1.561.726,50	1.512.551,39	1.517.021,21	1.540.350,43	1.417.231,26	1.339.998,86	18.140.756,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.917.614,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	222.400,75	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	64.695.213,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.140.756,88	28,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.935.415,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.188.644,47	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.441.873,71	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BDCF27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**75.936.883,00**	**84.884.529,76**	**10.037.595,44**	**55.726.214,04**	**100,00**	**29.158.315,72**	**14.165.016,14**	**44.565.714,27**	**100,00**	**40.318.815,49**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	60.507,00	2.010.122,59	3,61	188.680,41	382.581,43	1.502.289,69	3,37	696.513,31	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	60.507,00	2.010.122,59	3,61	188.680,41	382.581,43	1.502.289,69	3,37	696.513,31	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	16.481.988,00	16.229.188,00	3.487.706,34	13.085.583,18	23,48	3.143.604,82	4.391.353,72	10.474.290,30	23,50	5.754.897,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.449.988,00	10.292.188,00	815.399,74	7.515.692,44	13,49	2.776.495,56	1.504.157,29	5.526.737,07	12,40	4.765.450,93	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.959.000,00	5.864.000,00	2.672.306,60	5.519.890,74	9,91	344.109,26	2.879.196,43	4.915.553,23	11,03	948.446,77	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	0,00	50.000,00	0,09	23.000,00	8.000,00	32.000,00	0,07	41.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080,00	4.990.632,57	1.790.682,00	3.245.303,33	5,82	1.745.329,24	1.614.412,31	2.634.736,79	5,91	2.355.895,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.000,00	1.251.000,00	99.490,62	674.066,22	1,21	576.933,78	145.411,77	544.821,54	1,22	706.178,46	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.267.080,00	3.739.632,57	1.691.191,38	2.571.237,11	4,61	1.168.395,46	1.469.000,54	2.089.915,25	4,69	1.649.717,32	0,00	
10 SAÚDE	14.966.250,00	16.871.790,09	1.451.820,87	11.724.034,22	21,04	5.147.755,87	2.229.412,93	8.935.341,88	20,05	7.936.448,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	736.000,00	9.624,00	544.456,36	0,98	191.543,64	81.797,07	334.197,00	0,75	401.803,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250,00	13.778.618,29	1.099.996,36	9.667.667,71	17,35	4.110.950,58	1.770.769,09	7.323.247,53	16,43	6.455.370,76	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000,00	1.795.000,00	274.288,31	1.077.481,85	1,93	717.518,15	311.264,43	993.623,62	2,23	801.376,38	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000,00	562.171,80	67.912,20	434.428,30	0,78	127.743,50	65.582,34	284.273,73	0,64	277.898,07	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.436.750,00	15.839.492,93	1.166.332,41	8.949.811,82	16,06	6.889.681,11	1.789.963,78	7.029.333,54	15,77	8.810.159,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.000,00	457.000,00	93.793,00	320.466,28	0,58	136.533,72	56.317,04	191.690,43	0,43	265.309,57	0,00	

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000,00	545.000,00	77.514,06	218.562,09	0,39	326.437,91	77.468,54	202.531,23	0,45	342.468,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.137.000,00	8.705.973,21	536.500,11	4.838.937,93	8,68	3.867.035,28	903.564,73	3.665.487,41	8,22	5.040.485,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	20.000,00	0,00	11.904,75	0,02	8.095,25	0,00	11.904,75	0,03	8.095,25	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	718.000,00	958.000,00	132.506,11	650.254,89	1,17	307.745,11	177.857,36	582.419,64	1,31	375.580,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.750,00	5.153.519,72	326.019,13	2.909.685,88	5,22	2.243.833,84	574.756,11	2.375.300,08	5,33	2.778.219,64	0,00
13 CULTURA	631.000,00	589.000,00	28.013,68	309.616,64	0,56	279.383,36	19.789,08	298.811,04	0,67	290.188,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	631.000,00	589.000,00	28.013,68	309.616,64	0,56	279.383,36	19.789,08	298.811,04	0,67	290.188,96	0,00
15 URBANISMO	9.199.000,00	12.705.728,36	773.056,06	7.893.901,33	14,17	4.811.827,03	1.520.965,49	5.875.599,02	13,18	6.830.129,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.487.000,00	5.224.728,36	15.748,58	3.227.286,70	5,79	1.997.441,66	557.923,41	2.147.523,40	4,82	3.077.204,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.712.000,00	7.481.000,00	757.307,48	4.666.614,63	8,37	2.814.385,37	963.042,08	3.728.075,62	8,37	3.752.924,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.506.000,00	1.147.000,00	100.404,25	800.290,91	1,44	346.709,09	144.582,42	581.123,42	1,30	565.876,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.000,00	789.000,00	54.404,25	588.042,39	1,06	200.957,61	109.882,42	389.253,34	0,87	399.746,66	0,00
605 ABASTECIMENTO	278.000,00	301.000,00	36.800,00	195.918,27	0,35	105.081,73	34.700,00	184.739,83	0,41	116.260,17	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	32.000,00	9.200,00	16.330,25	0,03	15.669,75	0,00	7.130,25	0,02	24.869,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	629.000,00	2.359.622,77	9.436,56	696.418,50	1,25	1.663.204,27	250,56	687.232,50	1,54	1.672.390,27	0,00
695 TURISMO	629.000,00	2.359.622,77	9.436,56	696.418,50	1,25	1.663.204,27	250,56	687.232,50	1,54	1.672.390,27	0,00
26 TRANSPORTE	114.850,00	2.060.850,00	510.653,02	1.701.460,54	3,05	359.389,46	473.843,86	1.463.039,53	3,28	597.810,47	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850,00	2.060.850,00	510.653,02	1.701.460,54	3,05	359.389,46	473.843,86	1.463.039,53	3,28	597.810,47	0,00
27 DESPORTO E LAZER	513.000,00	419.000,00	72.146,40	221.199,80	0,40	197.800,20	88.644,63	167.762,03	0,38	251.237,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000,00	419.000,00	72.146,40	221.199,80	0,40	197.800,20	88.644,63	167.762,03	0,38	251.237,97	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150,00	9.432.410,04	586.836,85	5.088.471,18	9,13	4.343.938,86	1.509.215,93	4.916.154,53	11,03	4.516.255,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000,00	7.030.000,00	466.697,60	3.451.297,52	6,19	3.578.702,48	1.194.140,92	3.421.951,76	7,68	3.608.048,24	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150,00	2.402.410,04	120.139,25	1.637.173,66	2,94	765.236,38	315.075,01	1.494.202,77	3,35	908.207,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00	0,00	0,00	28.012,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.936.883,00	84.884.529,76	10.037.595,44	55.726.214,04	100,00	29.158.315,72	14.165.016,14	44.565.714,27	100,00	40.318.815,49	0,00
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA			***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***			***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***					
###.182.584-##			###.845.004-##			###.220.414-##					
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador					

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1D3A1B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.843.017,18**	**3.570.154,41**	**4.246.684,40**	**7.197.414,22**	**5.085.144,99**	**5.687.691,38**	**4.391.563,49**	**4.552.440,63**	**4.708.373,57**	**4.837.147,95**	**16.815.589,49**	**4.634.959,99**	**69.570.181,70**	**79.802.688,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**359.749,55**	**373.392,68**	**368.068,82**	**674.624,72**	**892.154,86**	**1.047.052,43**	**525.812,58**	**510.498,35**	**309.631,85**	**380.824,36**	**481.936,16**	**520.594,02**	**6.444.340,38**	**7.367.584,00**
IPTU	104.573,79	118.308,44	163.466,51	280.555,99	439.993,28	490.286,57	208.916,67	98.278,89	107.587,88	103.366,95	121.037,26	141.023,82	2.377.396,05	3.327.984,00

ISS	92.686,14	75.212,81	21.163,23	93.383,37	73.623,72	33.592,19	73.463,87	135.137,17	59.094,82	28.177,32	92.508,98	82.711,48	860.755,10	1.003.000,00
ITBI	59.583,45	24.283,63	76.971,96	31.007,60	47.985,56	84.329,39	71.555,23	43.578,39	29.536,78	43.447,66	81.992,98	55.569,23	649.841,86	728.000,00
IRRF	77.035,25	132.289,99	96.558,13	254.778,10	117.500,45	125.543,86	103.138,04	149.148,87	88.367,32	165.340,25	159.029,79	228.418,84	1.697.148,89	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.870,92	23.297,81	9.908,99	14.899,66	213.051,85	313.300,42	68.738,77	84.355,03	25.045,05	40.492,18	27.367,15	12.870,65	859.198,48	588.600,00
Contribuições	**103.908,90**	**97.866,59**	**106.568,25**	**102.742,01**	**114.098,29**	**111.996,56**	**109.978,49**	**102.162,81**	**112.007,30**	**99.303,66**	**105.323,20**	**109.437,74**	**1.275.393,80**	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**59.716,94**	**69.154,93**	**51.007,11**	**93.588,94**	**54.478,65**	**64.525,89**	**55.633,75**	**51.728,48**	**46.262,24**	**40.477,12**	**81.561,30**	**124.499,89**	**792.635,24**	**695.300,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.716,94	69.154,93	51.007,11	93.588,94	54.478,65	64.525,89	55.633,75	51.728,48	46.262,24	40.477,12	81.561,30	124.499,89	792.635,24	695.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.318.616,69**	**3.027.447,67**	**3.703.173,23**	**6.319.658,42**	**4.024.316,01**	**4.463.438,81**	**3.695.344,40**	**3.884.311,31**	**4.234.751,46**	**4.316.542,81**	**16.145.369,28**	**3.878.961,13**	**61.011.931,22**	**70.289.804,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,07	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,06	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,66	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	481.170,73	656.256,44	436.245,24	567.073,50	463.477,78	342.119,06	333.031,90	398.350,33	369.114,02	360.644,68	426.759,36	392.812,67	5.227.055,71	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.439,20	35.284,92	34.416,26	16.514,56	16.697,46	42.597,28	22.810,36	29.866,14	41.517,70	44.084,17	36.771,32	42.909,70	392.909,07	300.000,00
Cota-Parte do ITR	66,19	89.547,45	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6,33	0,00	0,00	19,48	145,62	89.804,27	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.398,82	949,70	1.054,69	1.238,18	1.389,50	1.572,92	1.712,94	1.608,27	1.562,45	1.778,72	1.526,11	1.685,75	17.478,05	14.024,00
Transferências do FUNDEB	310.567,61	342.354,07	353.832,57	443.965,84	454.342,27	515.703,52	421.043,05	490.976,15	501.975,98	563.949,86	420.490,63	450.747,96	5.269.949,51	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.110.120,07	743.809,81	1.393.718,37	2.897.160,83	1.593.562,01	1.555.533,97	1.595.760,78	1.621.157,54	1.608.227,97	1.587.263,23	13.411.170,30	1.566.186,07	30.683.670,95	32.860.780,00
Outras Receitas Correntes	**1.025,10**	**2.292,54**	**17.866,99**	**6.800,13**	**97,18**	**677,69**	**4.794,27**	**3.739,68**	**5.720,72**	**0,00**	**1.399,55**	**1.467,21**	**45.881,06**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-319.900,56**	**-388.256,65**	**-391.124,39**	**-450.088,46**	**-395.282,26**	**-478.440,22**	**-335.708,01**	**-354.435,46**	**-424.909,42**	**-433.065,88**	**-308.950,91**	**-372.405,34**	**-4.652.567,56**	**5.565.805,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-319.900,56**	**-388.256,65**	**-391.124,39**	**-450.088,46**	**-395.282,26**	**-478.440,22**	**-335.708,01**	**-354.435,46**	**-424.909,42**	**-433.065,88**	**-308.950,91**	**-372.405,34**	**-4.652.567,56**	**5.565.805,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.523.116,62**	**3.181.897,76**	**3.855.560,01**	**6.747.325,76**	**4.689.862,73**	**5.209.251,16**	**4.055.855,48**	**4.198.005,17**	**4.283.464,15**	**4.404.082,07**	**16.506.638,58**	**4.262.554,65**	**64.917.614,14**	**74.236.883,00**

MUNICÍPIO DE TIBAU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.523.116,62**	**3.181.897,76**	**3.855.560,01**	**6.747.325,76**	**4.689.862,73**	**5.209.251,16**	**4.055.855,48**	**4.198.005,17**	**4.283.464,15**	**4.404.082,07**	**16.506.638,58**	**4.262.554,65**	**64.917.614,14**	**74.236.883,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.168,75**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**6.072,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**222.400,75**	**356.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.523.116,62**	**3.181.897,76**	**3.855.560,01**	**6.747.325,76**	**4.655.693,98**	**5.178.891,16**	**4.025.495,48**	**4.167.645,17**	**4.253.104,15**	**4.398.010,07**	**16.476.278,58**	**4.232.194,65**	**64.695.213,39**	**73.880.883,00**

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8F768D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2025 -**
3º Quadrimestre/2025							
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras[1] (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.598.041,28**	**170.215,50**	**202.345,76**	**0,50**	**3.513.465,03**	**0,00**	**-287.985,51**	**2.424.595,04**	**0,00**	**-2.712.580,55**
Recursos não Vinculados de Impostos	2.821.924,91	170.214,50	202.345,76	0,50	3.513.465,03	0,00	-1.064.100,88	2.424.595,04	0,00	-3.488.695,92
Outros Recursos não Vinculados	776.116,37	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.115,37	0,00	0,00	776.115,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.374.446,58**	**2.927.127,54**	**4.223.064,29**	**41.192,45**	**1.367.150,45**	**0,00**	**-5.184.088,15**	**9.036.463,07**	**0,00**	**-14.220.551,22**
Recursos Vinculados à Educação	**733.058,32**	**45.519,54**	**195.168,58**	**0,00**	**327.615,71**	0,00	**164.754,49**	**1.920.573,23**	**0,00**	**-1.755.818,74**
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	0,00	0,00	177.641,62	0,00	-177.616,42	285.751,12	0,00	-463.367,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	733.033,12	45.519,54	195.168,58	0,00	149.974,09	0,00	342.370,91	1.634.822,11	0,00	-1.292.451,20
Recursos Vinculados à Saúde	**714.042,48**	**190.475,12**	**549.229,45**	**40.664,40**	**323.196,04**	0,00	**-389.522,53**	**2.363.626,71**	**0,00**	**-2.753.149,24**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	335.589,69	54.569,26	266.718,39	993,40	138.586,35	0,00	-125.277,71	745.608,59	0,00	-870.886,30
SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	378.452,79	135.905,86	282.511,06	39.671,00	184.609,69	0,00	-264.244,82	1.618.018,12	0,00	-1.882.262,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	**473.466,64**	**18.074,19**	**14.714,63**	**0,00**	**329,76**	0,00	**440.348,06**	**155.991,34**	**0,00**	**284.356,72**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**694.143,46**	**2.670.998,98**	**3.355.020,82**	**528,02**	**701.618,67**	0,00	**-6.034.023,03**	**3.570.394,29**	**0,00**	**-9.604.417,32**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	675.881,99	25.605,65	0,00	0,00	14.138,36	0,00	636.137,98	534.958,36	0,00	101.179,62
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	18.261,47	2.645.393,33	3.355.020,82	528,02	687.480,31	0,00	-6.670.161,01	3.035.435,93	0,00	-9.705.596,94
Demais Vinculações Legais	**725.120,35**	**2.059,71**	**108.930,81**	**0,03**	**14.390,27**	0,00	**599.739,53**	**1.025.877,50**	**0,00**	**-426.137,97**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	613.587,74	0,92	0,00	0,03	4.698,28	0,00	608.888,51	539.487,95	0,00	69.400,56
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	111.532,61	2.058,79	108.930,81	0,00	9.691,99	0,00	-9.148,98	486.389,55	0,00	-495.538,53
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**34.615,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**34.615,33**	**0,00**	**0,00**	**34.615,33**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.972.487,86**	**3.097.343,04**	**4.425.410,05**	**41.192,95**	**4.880.615,48**	**0,00**	**-5.472.073,66**	**11.461.058,11**	**0,00**	**-16.933.131,77**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4EDC9BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.038.775,56	4.148.347,51	2.089.780,02	0,00	3.097.343,05	40.199,52	571.069,42	567.533,18	567.533,18	0,00	43.735,76	3.141.078,81
PODER EXECUTIVO	1.038.775,55	4.148.347,51	2.089.780,02	0,00	3.097.343,04	40.199,52	558.322,16	557.328,73	557.328,73	0,00	41.192,95	3.138.535,99
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	12.747,26	10.204,45	10.204,45	0,00	2.542,81	2.542,82
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	12.747,26	10.204,45	10.204,45	0,00	2.542,81	2.542,82
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.038.775,56	4.148.347,51	2.089.780,02	0,00	3.097.343,05	40.199,52	571.069,42	567.533,18	567.533,18	0,00	43.735,76	3.141.078,81

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:772F0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.778.984,00	6.778.984,00	3.883.283,51	57,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.327.984,00	3.327.984,00	1.710.491,32	51,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	728.000,00	728.000,00	457.995,22	62,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.003.000,00	1.003.000,00	578.309,55	57,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	1.136.487,42	66,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.829.024,00	27.829.024,00	15.515.990,56	55,75
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.139.418,54	67,44
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	171,43	1,14
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	277.254,13	92,41
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.086.309,80	32,48
Cota-Parte IPI-Exportação	14.024,00	14.024,00	12.836,66	91,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.608.008,00	34.608.008,00	19.399.274,07	56,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.047.000,00	5.850.000,00	4.479.075,48	76,56	3.164.039,33	54,08	3.120.376,48	53,33	0,00
Despesas Correntes	5.997.000,00	5.800.000,00	4.476.925,48	77,18	3.161.889,33	54,51	3.119.376,48	53,78	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.150,00	4,30	2.150,00	4,30	1.000,00	2,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	825.000,00	671.000,00	362.503,90	54,02	297.880,60	44,39	297.238,01	44,29	0,00

Despesas Correntes	825.000,00	671.000,00	362.503,90	54,02	297.880,60	44,39	297.238,01	44,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.000,00	267.000,00	193.162,32	72,34	124.042,91	46,45	102.482,27	38,38	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	267.000,00	193.162,32	72,34	124.042,91	46,45	102.482,27	38,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.000,00	547.000,00	504.000,00	92,13	295.079,83	53,94	292.189,27	53,41	0,00
Despesas Correntes	447.000,00	547.000,00	504.000,00	92,13	295.079,83	53,94	292.189,27	53,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.507.000,00	7.335.000,00	5.538.741,70	75,51	3.881.042,67	52,91	3.812.286,03	51,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.538.741,70	3.881.042,67	3.812.286,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.538.741,70	3.881.042,67	3.812.286,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.909.891,11	2.909.891,11	2.909.891,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.909.891,11	2.909.891,11	2.909.891,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.628.850,59	971.151,56	902.394,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,55	20,00	19,65

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.909.891,11	3.881.042,67	971.151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.151,56
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	283.228,84	0,00	283.228,84	215.210,80	68.018,04	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.793.000,00	4.793.000,00	1.763.228,01	36,78
Proveniente da União	4.593.000,00	4.593.000,00	1.763.228,01	38,38
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.793.000,00	4.793.000,00	1.763.228,01	36,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.488.250,00	7.928.618,29	5.188.592,23	65,44	4.159.208,20	52,45	3.935.587,75	49,63	0,00
Despesas Correntes	6.378.000,00	7.749.902,18	5.141.984,59	66,34	4.150.300,56	53,55	3.931.904,86	50,73	0,00
Despesas de Capital	110.250,00	178.716,11	46.607,64	26,07	8.907,64	4,98	3.682,89	2,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	561.000,00	1.124.000,00	714.977,95	63,61	695.743,02	61,89	688.942,27	61,29	0,00
Despesas Correntes	561.000,00	1.124.000,00	714.977,95	63,61	695.743,02	61,89	688.942,27	61,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.000,00	295.171,80	241.265,98	81,73	160.230,82	54,28	100.295,51	33,97	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	295.171,80	241.265,98	81,73	160.230,82	54,28	100.295,51	33,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	189.000,00	40.456,36	21,40	39.117,17	20,69	33.736,17	17,84	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	184.000,00	39.376,36	21,40	38.037,17	20,67	32.911,17	17,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.080,00	21,60	1.080,00	21,60	825,00	16,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.459.250,00	9.536.790,09	6.185.292,52	64,85	5.054.299,21	52,99	4.758.561,70	49,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.535.250,00	13.778.618,29	9.667.667,71	70,16	7.323.247,53	53,14	7.055.964,23	51,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.000,00	1.795.000,00	1.077.481,85	60,02	993.623,62	55,35	986.180,28	54,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	439.000,00	562.171,80	434.428,30	77,27	284.273,73	50,56	202.777,78	36,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	606.000,00	736.000,00	544.456,36	73,97	334.197,00	45,40	325.925,44	44,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.966.250,00	16.871.790,09	11.724.034,22	69,48	8.935.341,88	52,96	8.570.847,73	50,79	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:FABD0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	74.293.357,44	64.917.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:024513E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIM 2025 - PM UPANEMA

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.734.725,05	52.308.104,85	24.996.179,15
1 Receitas Correntes	75.513.334,00	75.736.584,00	13.504.725,05	51.268.563,26	24.468.020,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191.000,00	4.191.000,00	1.064.412,97	4.075.340,35	115.659,65
1.1.1 Impostos	3.598.500,00	3.598.500,00	949.626,16	3.528.150,96	70.349,04
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	217.000,00	217.000,00	19.351,88	275.168,24	-58.168,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.000,00	106.000,00	12.949,78	42.320,01	63.679,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	12.949,78	42.320,01	57.679,99
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	111.000,00	111.000,00	6.402,10	232.848,23	-121.848,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	6.402,10	232.848,23	-122.848,23
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.980.000,00	1.980.000,00	368.637,16	1.427.654,98	552.345,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.980.000,00	1.980.000,00	368.637,16	1.427.654,98	552.345,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	344.300,01	1.402.549,15	557.450,85
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	344.300,01	1.402.549,15	557.450,85
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	326.472,02	1.328.880,78	571.119,22
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	17.827,99	73.668,37	-13.668,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	24.337,15	25.105,83	-5.105,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	24.337,15	25.105,83	-5.105,83
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	24.337,15	25.105,83	-5.105,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	561.637,12	1.825.327,74	-423.827,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	561.637,12	1.825.327,74	-423.827,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.401.500,00	1.401.500,00	561.637,12	1.825.327,74	-423.827,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	561.637,12	1.825.327,74	-425.327,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	184.000,00	184.000,00	18.157,92	144.081,96	39.918,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	157.500,00	157.500,00	1.166,62	83.567,66	73.932,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	157.500,00	157.500,00	1.166,62	83.567,66	73.932,34
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.500,00	157.500,00	1.166,62	83.567,66	73.932,34
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	1.166,62	83.567,66	66.432,34
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	16.991,30	60.514,30	-34.014,30
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	16.991,30	60.514,30	-34.014,30
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.500,00	26.500,00	16.991,30	60.514,30	-34.014,30
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	16.991,30	60.514,30	-35.514,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	408.500,00	408.500,00	96.628,89	403.107,43	5.392,57
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	408.500,00	408.500,00	96.628,89	403.107,43	5.392,57
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	407.500,00	407.500,00	96.628,89	403.107,43	4.392,57
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	407.500,00	407.500,00	96.628,89	403.107,43	4.392,57
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	814.050,00	814.050,00	391.564,27	1.219.309,59	-405.259,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	807.550,00	807.550,00	391.564,27	1.219.309,59	-411.759,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	807.550,00	807.550,00	391.564,27	1.219.309,59	-411.759,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	807.550,00	807.550,00	391.564,27	1.219.309,59	-411.759,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	807.550,00	807.550,00	391.564,27	1.219.309,59	-411.759,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	260.000,00	260.000,00	129.653,36	317.605,19	-57.605,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	4.570,52	29.035,57	-26.535,57
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.000,00	65.000,00	50.020,71	162.870,68	-97.870,68
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	974,79	5.865,00	14.135,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.800,00	151.800,00	45.205,15	153.093,16	-1.293,16
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	3.810,38	13.227,74	-5.227,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	419,05	1.118,21	-868,21
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	2.500,00	554,27	4.151,47	-1.651,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	36.500,00	36.500,00	5.156,91	14.147,36	22.352,64
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.000,00	6.000,00	5.875,11	21.371,57	-15.371,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	1.969,39	3.687,20	-1.687,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	13,38	1.108,64	391,36
1.3.2.1.01.0.1.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	0,00	0,00	17.135,25	17.135,25	-17.135,25
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	251.500,00	251.500,00	126.206,00	474.892,55	-223.392,55
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	70.454.284,00	70.677.534,00	11.986.640,31	45.746.317,49	24.931.216,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.918.034,00	47.141.284,00	7.667.134,48	27.585.791,22	19.555.492,78
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.423.029,00	24.423.029,00	4.621.292,55	17.469.287,22	6.953.741,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.420.229,00	24.420.229,00	4.620.458,44	17.467.480,54	6.952.748,46
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	3.338.869,52	16.185.891,62	5.644.337,38
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	3.338.869,52	16.185.891,62	5.644.337,38
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.037.786,00	27.037.786,00	4.156.345,67	20.148.784,07	6.889.001,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	17.241,13	83.580,10	-33.580,10
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.407.557,00	-5.407.557,00	-834.717,28	-4.046.472,55	-1.361.084,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	2.590.000,00	1.281.588,92	1.281.588,92	1.308.411,08
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	2.590.000,00	1.281.588,92	1.281.588,92	1.308.411,08
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.276.294,66	1.276.294,66	1.223.705,34
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	40.000,00	40.000,00	5.294,26	5.294,26	34.705,74
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	834,11	1.806,68	993,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	834,11	1.806,68	993,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	1.042,62	2.258,26	1.241,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-208,51	-451,58	-248,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.682.266,00	10.682.266,00	520.566,51	2.405.030,90	8.277.235,10
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.622.266,00	10.622.266,00	520.566,51	2.405.030,90	8.217.235,10
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	303.269,49	1.493.838,93	7.714.427,07
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	303.269,49	1.493.838,93	7.714.427,07
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.208.266,00	9.208.266,00	303.269,49	1.493.838,93	7.714.427,07
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	750.000,00	750.000,00	124.476,23	524.332,73	225.667,27
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	750.000,00	750.000,00	124.476,23	524.332,73	225.667,27
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	664.000,00	664.000,00	92.820,79	386.859,24	277.140,76

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	664.000,00	664.000,00	92.820,79	386.859,24	277.140,76
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.431.180,00	7.654.430,00	2.135.241,62	5.984.792,60	1.669.637,40
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.431.180,00	7.654.430,00	2.135.241,62	5.984.792,60	1.669.637,40
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.207.100,00	5.430.350,00	905.093,47	3.590.910,38	1.839.439,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.207.100,00	5.430.350,00	905.093,47	3.590.910,38	1.839.439,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.857.100,00	3.857.100,00	613.145,47	2.516.842,38	1.340.257,62
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	223.250,00	85.500,00	351.500,00	-128.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.350.000,00	1.350.000,00	206.448,00	722.568,00	627.432,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	920.000,00	920.000,00	958.984,50	1.436.020,98	-516.020,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	920.000,00	920.000,00	958.984,50	1.436.020,98	-516.020,98
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	910.000,00	910.000,00	961.580,46	1.446.321,84	-536.321,84
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.000,00	10.000,00	-2.595,96	-10.300,86	20.300,86
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	22.213,02	82.679,25	51.370,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	22.213,02	82.679,25	51.370,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.050,00	122.050,00	22.213,02	82.679,25	39.370,75
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	9.956,50	62.906,80	25.093,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	9.956,50	62.906,80	25.093,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	9.956,50	62.906,80	25.093,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.082.030,00	1.082.030,00	238.994,13	812.275,19	269.754,81
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.082.030,00	1.082.030,00	238.994,13	812.275,19	269.754,81
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	882.030,00	882.030,00	238.994,13	812.275,19	69.754,81
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.006.400,00	2.006.400,00	231.026,21	985.740,33	1.020.659,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	714.000,00	714.000,00	152.771,71	664.962,81	49.037,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	714.000,00	714.000,00	152.771,71	664.962,81	49.037,19
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	333.900,00	333.900,00	78.254,50	273.890,75	60.009,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	333.900,00	333.900,00	78.254,50	273.890,75	60.009,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	74.000,00	74.000,00	14.316,50	50.107,75	23.892,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	54.000,00	54.000,00	10.296,00	36.036,00	17.964,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	198.900,00	198.900,00	52.554,00	183.939,00	14.961,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000,00	7.000,00	1.088,00	3.808,00	3.192,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	478.500,00	478.500,00	0,00	46.886,77	431.613,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	478.500,00	478.500,00	0,00	46.886,77	431.613,23
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	8.010,80	91.989,20
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	283.700,00	283.700,00	0,00	27.723,67	255.976,33
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	94.800,00	94.800,00	0,00	11.152,30	83.647,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.410.000,00	1.410.000,00	70.877,42	510.932,14	899.067,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	70.877,42	455.171,30	574.828,70
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	70.877,42	455.171,30	574.828,70
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.010.000,00	1.010.000,00	70.877,42	455.171,30	554.828,70
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	66.631,15	293.368,85
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-10.870,31	10.870,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	85.402,78	219.285,01	205.714,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	85.402,78	219.285,01	205.714,99

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	425.000,00	425.000,00	85.402,78	219.285,01	205.714,99
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.000,00	120.000,00	19.253,12	75.361,84	44.638,16
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	98.000,00	98.000,00	22.500,00	50.526,00	47.474,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	43.649,66	93.397,17	106.602,83
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.159,00	540.159,00	2.727,39	10.723,02	529.435,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	10.536,48	7.463,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	10.536,48	7.463,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	93,27	186,54	138.313,46
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	93,27	186,54	138.313,46
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	93,27	186,54	138.313,46
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.231.250,00	9.231.250,00	2.151.235,64	8.461.417,77	769.832,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.563.750,00	8.563.750,00	2.111.092,35	7.746.058,11	817.691,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.002.073,15	7.387.115,81	612.884,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.002.073,15	7.387.115,81	612.884,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.502.591,39	9.233.894,60	766.105,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-500.518,24	-1.846.778,79	-153.221,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	96.134,93	313.083,50	206.916,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	96.134,93	313.083,50	206.916,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	120.168,66	391.354,31	258.645,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-24.033,73	-78.270,81	-51.729,19
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	7.846,11	31.357,99	-7.357,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	7.846,11	31.357,99	-7.357,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	9.807,61	39.197,40	-9.197,40
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.961,50	-7.839,41	1.839,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.750,00	19.750,00	5.038,16	14.500,81	5.249,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.750,00	19.750,00	5.038,16	14.500,81	5.249,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	40.143,29	133.096,06	66.903,94
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	40.143,29	133.096,06	66.903,94
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	40.143,29	133.096,06	66.903,94
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	82.263,60	147.736,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	215.500,00	215.500,00	0,00	500.000,00	-284.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.305.000,00	14.305.000,00	2.158.270,19	9.639.108,50	4.665.891,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.158.270,19	9.639.108,50	4.665.891,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.158.270,19	9.639.108,50	4.665.891,50

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.305.000,00	14.305.000,00	2.158.270,19	9.639.108,50	4.665.891,50
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	62.107,50	227.595,83	-174.595,83
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	62.107,50	227.595,83	-174.595,83
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	47.277,50	212.765,83	-162.765,83
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	47.277,50	212.765,83	-162.765,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	47.277,50	212.765,83	-162.765,83
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	14.830,00	14.830,00	-12.830,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	14.830,00	14.830,00	-12.830,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	14.830,00	14.830,00	-12.830,00
2 Receitas de Capital	1.567.700,00	1.567.700,00	230.000,00	1.039.541,59	528.158,41
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.537.700,00	1.537.700,00	230.000,00	1.039.541,59	498.158,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.288.700,00	1.288.700,00	0,00	709.541,59	579.158,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	299.000,00	299.000,00	0,00	709.541,59	-410.541,59
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	230.000,00	330.000,00	-81.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	180.000,00	280.000,00	-180.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	180.000,00	280.000,00	-180.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	180.000,00	280.000,00	-180.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.500,00	99.500,00	180.000,00	280.000,00	-180.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	50.000,00	50.000,00	99.500,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	50.000,00	50.000,00	99.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	50.000,00	50.000,00	99.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	149.500,00	149.500,00	50.000,00	50.000,00	99.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.734.725,05	52.308.104,85	24.996.179,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.734.725,05	52.308.104,85	24.996.179,15
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				52.308.104,85	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.989.134,22		1.853.483,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.989.134,22		1.853.483,02	

MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.447.886,93	65.411.976,60	13.881.441,62	10.939.919,56	44.430.823,38	34.862.594,84	44.403.827,10	0,00
3 Despesas Correntes	68.883.034,00	69.392.482,90	4.768.886,72	59.590.484,65	9.801.998,25	9.820.485,06	40.670.341,45	28.722.141,45	40.643.345,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.116.000,00	33.697.042,49	-1.157.357,47	32.295.257,02	1.401.785,47	4.728.557,76	20.233.672,72	13.463.369,77	20.231.423,08	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.116.000,00	33.697.042,49	-1.157.357,47	32.295.257,02	1.401.785,47	4.728.557,76	20.233.672,72	13.463.369,77	20.231.423,08	0,00
319003 PENSÕES	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	5.680,16	24.140,68	7.859,32	24.140,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	876.500,00	1.264.173,00	56.334,00	1.247.673,00	16.500,00	374.828,84	875.425,37	388.747,63	875.425,37	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.388.000,00	30.322.479,00	-1.240.515,46	29.508.079,32	814.399,68	4.239.979,36	18.056.084,92	12.266.394,08	18.053.835,28	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764.000,00	763.704,19	0,00	340.840,00	422.864,19	57.845,41	158.157,05	605.547,14	158.157,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	1.168.000,00	26.823,99	1.164.780,27	3.219,73	50.223,99	1.117.980,27	50.019,73	1.117.980,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	146.686,30	0,00	1.884,43	144.801,87	0,00	1.884,43	144.801,87	1.884,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	610.000,00	210.000,00	609.984,00	16,00	108.224,68	401.772,35	208.227,65	401.772,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	610.000,00	210.000,00	609.984,00	16,00	108.224,68	401.772,35	208.227,65	401.772,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	610.000,00	210.000,00	609.984,00	16,00	108.224,68	401.772,35	208.227,65	401.772,35	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.367.034,00	35.085.440,41	5.716.244,19	26.685.243,63	8.400.196,78	4.983.702,62	20.034.896,38	15.050.544,03	20.010.149,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.772.530,00	6.356.368,43	1.109.045,96	4.740.829,89	1.615.538,54	852.229,04	3.823.969,09	2.532.399,34	3.823.969,09	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	642.063,00	303.233,00	509.207,00	132.856,00	135.201,25	193.848,25	448.214,75	193.848,25	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.243.030,00	5.714.305,43	805.812,96	4.231.622,89	1.482.682,54	717.027,79	3.630.120,84	2.084.184,59	3.630.120,84	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	8.000,00	8.800,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	8.000,00	8.800,00	8.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	480.000,00	420.000,00	120.000,00	420.000,00	0,00	70.000,00	195.000,00	225.000,00	195.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	420.000,00	120.000,00	420.000,00	0,00	70.000,00	195.000,00	225.000,00	195.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.097.704,00	28.292.271,98	4.487.198,23	21.512.413,74	6.779.858,24	4.059.473,58	16.007.927,29	12.284.344,69	15.983.180,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	294.800,00	352.300,00	110.657,00	273.203,60	79.096,40	110.477,00	273.023,60	79.276,40	271.598,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	78.450,00	27.300,00	58.450,00	20.000,00	10.500,00	37.450,00	41.000,00	37.450,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.651.500,00	7.062.083,27	1.370.526,72	5.107.341,15	1.954.742,12	1.345.403,85	4.593.539,54	2.468.543,73	4.585.841,69	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.200,00	156.268,02	3.000,00	73.000,00	83.268,02	3.000,00	73.000,00	83.268,02	73.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	1.610.738,69	98.162,80	1.115.282,46	495.456,23	256.454,84	983.624,16	627.114,53	983.624,16	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.900,00	95.900,00	0,00	21.957,24	73.942,76	0,00	21.957,24	73.942,76	21.957,24	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	199.000,00	15.000,00	87.000,00	112.000,00	32.000,00	68.000,00	131.000,00	62.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511.936,00	551.366,08	59.456,80	350.911,50	200.454,58	81.127,36	238.620,38	312.745,70	235.235,10	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.640.968,00	16.693.633,71	2.696.219,35	13.212.075,07	3.481.558,64	1.978.981,48	8.857.351,48	7.836.282,23	8.853.612,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.200,00	259.453,80	45.524,40	259.453,80	0,00	53.377,80	161.853,40	97.600,40	161.853,40	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00	777.000,00	0,00	720.000,00	57.000,00	127.000,09	470.968,57	306.031,43	470.968,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.000,00	127.000,00	33.510,00	59.025,00	67.975,00	33.310,00	53.825,00	73.175,00	51.325,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	31.995,39	0,00	13.269,16	18.726,23	0,00	13.269,16	18.726,23	13.269,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.000,00	291.083,02	27.841,16	161.444,76	129.638,26	27.841,16	161.444,76	129.638,26	161.444,76	0,00
4 Despesas de Capital	7.998.000,00	9.700.935,32	1.679.000,21	5.821.491,95	3.879.443,37	1.119.434,50	3.760.481,93	5.940.453,39	3.760.481,93	0,00
44 INVESTIMENTO	6.518.000,00	8.490.935,32	1.679.000,21	4.714.063,43	3.776.871,89	894.010,40	3.020.381,79	5.470.553,53	3.020.381,79	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.518.000,00	8.490.935,32	1.679.000,21	4.714.063,43	3.776.871,89	894.010,40	3.020.381,79	5.470.553,53	3.020.381,79	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.000,00	2.388.208,83	441.186,37	1.952.760,23	435.448,60	809.958,98	1.499.123,43	889.085,40	1.499.123,43	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.360.000,00	3.235.131,85	0,00	1.201.835,47	2.033.296,38	0,00	1.201.835,47	2.033.296,38	1.201.835,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.188.000,00	2.867.594,64	1.237.813,84	1.559.467,73	1.308.126,91	84.051,42	319.422,89	2.548.171,75	319.422,89	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.130.000,00	0,00	1.107.428,52	22.571,48	225.424,10	740.100,14	389.899,86	740.100,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.130.000,00	0,00	1.107.428,52	22.571,48	225.424,10	740.100,14	389.899,86	740.100,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.130.000,00	0,00	1.107.428,52	22.571,48	225.424,10	740.100,14	389.899,86	740.100,14	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.447.886,93	65.411.976,60	13.881.441,62	10.939.919,56	44.430.823,38	34.862.594,84	44.403.827,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.447.886,93	65.411.976,60	13.881.441,62	10.939.919,56	44.430.823,38	34.862.594,84	44.403.827,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.103.871,75			7.877.281,47		7.904.277,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.447.886,93	52.308.104,85	13.881.441,62	10.939.919,56	52.308.104,85	34.862.594,84	52.308.104,85	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***				***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***		
###.881.514-##	###.067.114-##			###.224.528-##				###.743.564-##		
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento				Contadora		

MUNICIPIO DE UPANEMA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.081.034,00**	**79.293.418,22**	**6.447.886,93**	**65.411.976,60**	**10.939.919,56**	**44.430.823,38**	**100,00**	**56,03**	**20.981.153,22**	**15.535.675,99**	**44.403.827,10**	**26.996,28**
01 LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.007.600,00	123.360,42	2.424.957,96	577.356,66	1.956.403,21	4,40	65,05	468.554,75	804.580,50	1.949.918,22	6.484,99

031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.007.600,00	123.360,42	2.424.957,96	577.356,66	1.956.403,21	4,40	65,05	468.554,75	804.580,50	1.949.918,22	6.484,99
04 ADMINISTRAÇÃO	17.864.895,00	16.029.442,71	1.197.903,03	14.208.480,41	2.423.743,30	9.872.765,90	22,22	126,33	4.335.714,51	3.166.652,06	9.858.921,55	13.844,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.695.895,00	15.885.442,71	1.197.603,03	14.073.180,41	2.399.016,22	9.779.502,60	22,01	61,56	4.293.677,81	3.130.549,14	9.765.958,25	13.544,35
124 CONTROLE INTERNO	169.000,00	144.000,00	300,00	135.300,00	24.727,08	93.263,30	0,21	64,77	42.036,70	36.102,92	92.963,30	300,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.100,00	1.852.409,58	181.039,50	1.505.666,75	146.772,04	571.334,73	1,29	93,77	934.332,02	183.502,60	571.034,73	300,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.100,00	1.350.409,58	148.707,96	1.278.241,68	106.294,68	406.441,25	0,91	30,10	871.800,43	132.636,17	406.141,25	300,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.000,00	178.000,00	8.930,00	33.316,00	2.582,00	26.768,00	0,06	15,04	6.548,00	2.582,00	26.768,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	324.000,00	284.000,00	23.401,54	194.109,07	37.895,36	138.125,48	0,31	48,64	55.983,59	48.284,43	138.125,48	0,00
10 SAÚDE	19.996.080,00	21.616.700,04	1.880.938,91	17.252.051,27	3.092.707,59	11.879.949,19	26,74	382,78	5.372.102,08	3.892.802,04	11.874.646,97	5.302,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.479.930,00	5.966.923,78	1.200.115,94	4.972.333,93	1.165.929,44	3.415.174,38	7,69	57,24	1.557.159,55	1.274.384,49	3.415.174,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.611.100,00	8.923.148,15	355.173,74	7.060.065,86	1.071.737,08	4.785.261,16	10,77	53,63	2.274.804,70	1.485.938,85	4.779.958,94	5.302,22
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.931.000,00	5.407.338,55	255.284,43	4.097.981,85	573.899,45	2.666.931,42	6,00	49,32	1.431.050,43	840.434,22	2.666.931,42	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	265.000,00	640.239,56	13.447,30	604.232,32	172.103,34	567.681,84	1,28	88,67	36.550,48	172.987,99	567.681,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	337.050,00	307.050,00	0,00	288.544,56	52.120,78	216.007,64	0,49	70,35	72.536,92	62.138,99	216.007,64	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	360.000,00	360.000,00	56.917,50	228.892,75	56.917,50	228.892,75	0,52	63,58	0,00	56.917,50	228.892,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.597.900,00	22.583.197,15	900.779,34	19.902.245,36	3.233.467,90	13.275.440,38	29,88	385,00	6.626.804,98	5.763.693,54	13.274.433,18	1.007,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.000,00	793.375,63	207.500,06	671.629,81	135.504,96	599.634,71	1,35	75,58	71.995,10	135.504,96	599.634,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.925.000,00	16.424.508,28	1.481.505,43	14.967.778,10	2.585.986,48	10.152.242,48	22,85	61,81	4.815.535,62	4.673.080,37	10.151.235,28	1.007,20
362 ENSINO MÉDIO	130.000,00	114.579,14	9.312,67	58.793,88	26.413,80	58.793,88	0,13	51,31	0,00	26.413,80	58.793,88	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	38.683,45	102.620,13	17.649,73	75.009,29	0,17	68,19	27.610,84	17.738,52	75.009,29	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.862.900,00	4.219.127,25	57.172,54	3.323.099,23	426.759,72	1.736.211,67	3,91	41,15	1.586.887,56	778.065,95	1.736.211,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	132.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	670.000,00	751.606,85	-893.394,81	678.324,21	41.153,21	653.548,35	1,47	86,95	24.775,86	132.889,94	653.548,35	0,00
13 CULTURA	2.965.659,00	2.983.139,34	1.004.584,91	2.039.387,10	45.298,84	716.801,03	1,61	24,03	1.322.586,07	79.499,37	716.801,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.965.659,00	2.983.139,34	1.004.584,91	2.039.387,10	45.298,84	716.801,03	1,61	24,03	1.322.586,07	79.499,37	716.801,03	0,00
MUNICIPIO DE UPANEMA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15 URBANISMO	2.370.000,00	4.611.645,02	331.363,20	2.834.103,08	687.877,77	2.403.862,58	5,41	174,33	430.240,50	881.259,71	2.403.805,06	57,52
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	3.146.260,02	310.895,65	2.415.346,85	586.303,41	2.024.556,62	4,56	64,35	390.790,23	738.139,30	2.024.556,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	760.000,00	1.455.385,00	20.467,55	410.305,75	101.574,36	370.855,48	0,83	25,48	39.450,27	143.120,41	370.797,96	57,52
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	8.450,48	0,00	8.450,48	0,02	84,50	0,00	0,00	8.450,48	0,00
17 SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.431.800,00	1.563.363,00	467.320,30	1.155.815,34	63.995,25	603.108,29	1,36	93,53	552.707,05	84.841,25	603.108,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	248.800,00	318.800,00	42.280,00	242.476,50	42.870,00	184.556,50	0,42	57,89	57.920,00	42.870,00	184.556,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.113.000,00	1.174.563,00	425.040,30	913.338,84	21.125,25	418.551,79	0,94	35,63	494.787,05	41.971,25	418.551,79	0,00
25 ENERGIA	80.000,00	52.772,72	0,00	45.772,72	45.772,72	45.772,72	0,10	86,74	0,00	45.772,72	45.772,72	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00	52.772,72	0,00	45.772,72	45.772,72	45.772,72	0,10	86,74	0,00	45.772,72	45.772,72	0,00
26 TRANSPORTE	260.000,00	287.227,28	67.583,58	275.680,02	58.558,88	239.699,22	0,54	83,45	35.980,80	59.073,06	239.699,22	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	287.227,28	67.583,58	275.680,02	58.558,88	239.699,22	0,54	83,45	35.980,80	59.073,06	239.699,22	0,00
27 DESPORTO E LAZER	733.000,00	513.921,38	56.189,75	115.623,80	44.969,75	104.023,80	0,23	43,72	11.600,00	45.969,35	104.023,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	296.535,31	32.094,75	33.614,75	32.474,75	33.614,75	0,08	11,34	0,00	32.474,75	33.614,75	0,00
813 LAZER	297.000,00	217.386,07	24.095,00	82.009,05	12.495,00	70.409,05	0,16	32,39	11.600,00	13.494,60	70.409,05	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.742.000,00	236.823,99	3.652.192,79	519.398,86	2.761.662,33	6,22	73,80	890.530,46	528.029,79	2.761.662,33	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.742.000,00	236.823,99	3.652.192,79	519.398,86	2.761.662,33	6,22	73,80	890.530,46	528.029,79	2.761.662,33	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	77.081.034,00	79.293.418,22	6.447.886,93	65.411.976,60	10.939.919,56	44.430.823,38	100,00	1.632,53	20.981.153,22	15.535.675,99	44.403.827,10	26.996,28

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.864.249,14**	**6.359.894,80**	**6.395.104,68**	**10.769.572,07**	**7.191.662,98**	**7.783.255,38**	**6.099.817,55**	**6.731.283,61**	**7.287.742,02**	**7.288.450,55**	**8.326.490,88**	**6.539.673,43**	**87.637.197,09**	**83.283.841,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**417.966,35**	**422.980,17**	**406.942,16**	**687.572,17**	**518.550,06**	**646.243,14**	**414.613,66**	**498.526,47**	**486.309,05**	**446.685,00**	**562.964,79**	**501.448,18**	**6.010.801,20**	**4.191.000,00**
IPTU	1.109,61	1.630,54	722,46	1.792,05	139,61	0,00	248,45	1.543,36	11.500,31	15.938,50	6.528,60	6.421,18	47.574,67	106.000,00
ISS	245.691,42	214.188,48	192.629,85	288.179,94	217.394,12	178.520,81	172.200,83	266.206,59	246.482,69	182.885,58	327.315,27	234.321,85	2.766.017,43	1.401.500,00
ITBI	1.832,48	6.125,88	7.147,99	2.062,20	3.952,03	182.232,10	7.310,00	1.142,20	16.992,56	14.817,24	2.509,12	3.892,98	250.016,78	111.000,00
IRRF	117.916,80	145.984,04	150.863,82	342.059,32	218.097,69	167.312,35	163.948,20	174.730,76	157.520,59	177.408,23	169.191,34	199.445,82	2.184.478,96	1.980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.416,04	55.051,23	55.578,04	53.478,66	78.966,61	118.177,88	70.906,18	54.903,56	53.812,90	55.635,45	57.420,46	57.366,35	762.713,36	592.500,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**115.038,47**	**91.075,81**	**76.884,98**	**95.443,60**	**116.558,02**	**132.796,78**	**133.975,47**	**139.323,38**	**154.135,69**	**150.955,98**	**186.720,06**	**204.844,21**	**1.597.752,45**	**814.050,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.038,47	91.075,81	76.884,98	95.443,60	116.558,02	132.796,78	133.975,47	139.323,38	154.135,69	150.955,98	186.720,06	204.844,21	1.597.752,45	807.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**6.275.286,11**	**5.803.089,34**	**5.879.769,56**	**9.913.247,04**	**6.538.842,73**	**6.977.635,58**	**5.514.711,18**	**6.061.830,61**	**6.627.467,24**	**6.657.563,72**	**7.537.886,86**	**5.810.192,71**	**79.597.522,68**	**78.224.791,00**
Cota-Parte do FPM	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.707,99	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	31.961.179,44	29.827.786,00
Cota-Parte do ICMS	945.892,16	1.290.078,10	857.576,98	1.114.761,03	1.224.986,89	1.044.672,28	1.016.924,38	1.216.376,39	1.127.102,34	1.101.240,93	1.303.124,37	1.199.467,02	13.442.202,87	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.864,29	38.963,67	36.157,86	19.340,16	15.654,30	19.872,58	43.708,61	49.541,09	72.804,06	69.605,01	64.590,76	55.577,90	532.680,29	650.000,00
Cota-Parte do ITR	1.578,01	2.682,69	520,56	356,84	201,76	303,43	74,80	67,86	154,67	413,12	816,89	225,73	7.396,36	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	2.751,36	1.867,98	2.074,46	2.435,43	4.242,88	4.802,95	5.230,58	4.910,88	4.771,04	5.431,46	4.660,05	5.147,56	48.326,63	30.000,00
Transferências do FUNDEB	963.538,38	1.106.864,27	1.140.723,64	1.405.880,28	1.426.269,86	1.332.650,44	1.077.357,30	1.333.811,43	1.294.381,56	1.456.422,44	1.074.881,89	1.154.265,72	14.767.047,21	15.715.000,00
Outras Transferências Correntes	2.060.415,31	1.476.990,53	1.429.008,07	3.476.843,64	1.376.075,41	1.232.147,16	1.169.773,24	1.219.878,73	1.274.331,34	1.093.080,49	2.008.759,45	1.021.386,51	18.838.689,88	21.998.505,00
Outras Receitas Correntes	**55.958,21**	**42.749,48**	**31.507,98**	**73.309,26**	**17.712,17**	**26.579,88**	**36.517,24**	**31.603,15**	**19.830,04**	**33.245,85**	**38.919,17**	**23.188,33**	**431.120,76**	**53.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-553.181,80**	**-643.846,83**	**-662.007,49**	**-769.240,90**	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-634.531,23**	**-726.908,03**	**-8.608.090,16**	**7.547.257,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-553.181,80**	**-643.846,83**	**-662.007,49**	**-769.240,90**	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-634.531,23**	**-726.908,03**	**-8.608.090,16**	**7.547.257,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.311.067,34**	**5.716.047,97**	**5.733.097,19**	**10.000.331,17**	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**7.691.959,65**	**5.812.765,40**	**79.029.106,93**	**75.736.584,00**

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.311.067,34**	**5.716.047,97**	**5.733.097,19**	**9.100.331,17**	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**6.891.959,65**	**5.812.765,40**	**77.329.106,93**	**75.386.584,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**300.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**192.032,00**	**0,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**1.202.648,00**	**1.350.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**204.127,66**	**0,00**	**101.295,42**	**200.587,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**506.010,39**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.010.923,68**	**5.620.031,97**	**5.535.785,77**	**8.207.711,86**	**6.444.363,57**	**6.797.463,86**	**5.343.077,48**	**5.926.431,63**	**6.372.767,23**	**6.363.614,44**	**6.788.735,65**	**5.709.541,40**	**75.120.448,54**	**73.736.584,00**

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.736.584,00	51.268.563,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191.000,00	4.075.340,35
IPTU	106.000,00	42.320,01
ISS	1.401.500,00	1.825.327,74
ITBI	111.000,00	232.848,23
IRRF	1.980.000,00	1.427.654,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.500,00	547.189,39
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	814.050,00	1.219.309,59
Aplicações Financeiras (II)	807.550,00	1.219.309,59
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00
Transferências Correntes	70.677.534,00	45.746.317,49
Cota-Parte do FPM	24.420.229,00	17.467.480,54
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	7.387.115,81
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	313.083,50
Cota-Parte do ITR	2.800,00	1.806,68
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	31.357,99
Transferências do FUNDEB	15.715.000,00	10.150.040,64
Outras Transferências Correntes	21.995.505,00	10.395.432,33
Demais Receitas Correntes	54.000,00	227.595,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	227.595,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.929.034,00	50.049.253,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.567.700,00	1.039.541,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.537.700,00	1.039.541,59
Convênios	398.500,00	989.541,59

Outras Transferências de Capital	1.139.200,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.567.700,00	1.039.541,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.496.734,00	51.088.795,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.496.734,00	51.088.795,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.392.482,90	59.590.484,65	40.670.341,45	40.643.345,17	139.508,41	451.626,67	451.626,67
Pessoal e Encargos Sociais	33.697.042,49	32.295.257,02	20.233.672,72	20.231.423,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	610.000,00	609.984,00	401.772,35	401.772,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.085.440,41	26.685.243,63	20.034.896,38	20.010.149,74	139.508,41	451.626,67	451.626,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.782.482,90	58.980.500,65	40.268.569,10	40.241.572,82	139.508,41	451.626,67	451.626,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.700.935,32	5.821.491,95	3.760.481,93	3.760.481,93	827.725,29	526.290,68	526.290,68
Investimentos	8.490.935,32	4.714.063,43	3.020.381,79	3.020.381,79	827.725,29	526.290,68	526.290,68
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.130.000,00	1.107.428,52	740.100,14	740.100,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.570.935,32	4.714.063,43	3.020.381,79	3.020.381,79	827.725,29	526.290,68	526.290,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.553.418,22	63.694.564,08	43.288.950,89	43.261.954,61	967.233,70	977.917,35	977.917,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.553.418,22	63.694.564,08	43.288.950,89	43.261.954,61	967.233,70	977.917,35	977.917,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.881.689,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.881.689,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.370.541,32

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.219.309,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	401.772,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.699.226,84
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.995.758,72	8.267.383,69
DEDUÇÕES (XL)	11.915.007,37	18.842.836,93
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	18.842.836,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	20.369.215,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	967.233,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	1.526.378,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.919.248,65	-10.575.453,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.656.204,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		407.939,81
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-967.233,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		7.688.970,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.871.433,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.989.134,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.989.134,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	977.917,35	977.917,35	345,00	809.460,52		809.460,52
PODER EXECUTIVO	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	977.917,35	977.917,35	345,00	809.460,52		809.460,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	977.917,35	977.917,35	345,00	809.460,52		809.460,52

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.598.500,00	3.528.150,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.000,00	42.320,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	232.848,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.401.500,00	1.825.327,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.980.000,00	1.427.654,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.979.029,00	31.180.657,66
2.1- Cota-Parte FPM	24.420.229,00	21.513.953,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.830.229,00	20.232.364,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.590.000,00	1.281.588,92
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	9.233.894,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	39.197,40
2.4- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.258,26
2.5- Cota-Parte IPVA	520.000,00	391.354,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.577.529,00	34.708.808,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.077.805,80	5.979.813,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.066.576,45	2.697.388,41
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.780.000,00	10.312.911,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.370.000,00	9.801.979,18
6.1.1- Principal	14.305.000,00	9.639.108,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	162.870,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.030.000,00	455.171,30
6.3.1- Principal	1.030.000,00	455.171,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	55.760,84
6.4.1- Principal	360.000,00	55.760,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.227.194,20	3.659.295,36

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	596.699,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	596.699,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.909.610,62

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.979.245,17	15.156.616,74	9.842.323,09	9.841.963,09	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.094.267,18	14.042.267,18	8.912.929,14	8.912.929,14	0,00

10.1.1- Educação Infantil	3.030.000,00	3.000.000,00	1.425.573,23	1.425.573,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.942.267,18	10.942.267,18	7.487.355,91	7.487.355,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.884.977,99	1.114.349,56	929.393,95	929.033,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	101.705,20	101.705,20	101.705,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.391.977,99	1.012.644,36	827.688,75	827.328,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.554.349,56	9.240.055,91	9.239.695,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.419.165,97	8.785.474,83	8.785.114,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	962.420,00	398.820,24	398.820,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.763,59	55.760,84	55.760,84	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.440.000,00	8.310.661,96	8.310.661,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	216.146,26	216.146,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	42.420,00	42.420,00	42.420,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.180.005,34	8.310.661,96	8.310.661,96	81,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	233.275,29	216.146,26	216.146,26	47,49
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	68.275,70	42.420,00	42.420,00	9,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.031.291,13	1.072.855,41	1.072.855,41	41.564,28	10,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.401.785,64	596.699,30	602.267,18	0,00	(5.567,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.290.307,91	602.267,18	602.267,18	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	111.477,73	(5.567,88)	0,00	0,00	(5.567,88)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.238.428,25	2.729.798,35	1.546.503,70	1.546.503,70	0,00
20.1- Educação Infantil	428.314,92	200.957,99	188.497,20	188.497,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.651.263,11	1.572.261,97	498.199,07	498.199,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	400.000,00	278.254,18	206.259,08	206.259,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	748.850,22	678.324,21	653.548,35	653.548,35	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.217.673,42	17.886.415,09	11.388.826,79	11.388.466,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.951.314,92	3.302.663,19	1.715.775,63	1.715.775,63	0,00
21.1.1- Creche	1.383.000,00	1.144.909,09	592.582,25	592.582,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.568.314,92	2.157.754,10	1.123.193,38	1.123.193,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.266.358,50	14.583.751,90	9.673.051,16	9.672.691,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.546.503,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.979.813,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	41.564,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.484.752,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALORAPLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.677.202,16	7.484.752,56	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.265.900,00	1.100.036,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.035.900,00	1.017.772,74
31.1.1- Salário-Educação	720.000,00	686.334,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	335.900,00	277.577,95
31.1.4 - PNATE	480.000,00	47.995,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	5.865,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	82.263,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.365.523,73	2.015.830,27	1.886.613,59	1.885.966,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	267.812,33	20.436,04	20.436,04	20.436,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.439.000,00	1.440.604,59	1.338.998,75	1.338.351,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	114.579,14	58.793,88	58.793,88	58.793,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	102.620,13	75.009,29	75.009,29	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	396.132,26	393.375,63	393.375,63	393.375,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.583.197,15	19.902.245,36	13.275.440,38	13.274.433,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.670.367,56	18.470.539,00	12.785.491,86	12.784.484,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.556.422,97	14.723.914,99	9.397.574,20	9.397.574,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.493.375,63	1.349.313,16	1.206.123,04	1.206.123,04	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.620.568,96	2.397.310,85	2.181.794,62	2.180.787,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.912.829,59	1.431.706,36	489.948,52	489.948,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.912.829,59	1.431.706,36	489.948,52	489.948,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			1.013.563,11		248.692,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.312.911,32		686.334,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.841.963,09		665.738,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			1.484.511,34		269.288,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			887.311,17		(0,07)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.371.822,51		269.288,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.598.500,00	3.598.500,00	3.528.150,96	98,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	42.320,01	39,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.000,00	111.000,00	232.848,23	209,77

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.401.500,00	1.401.500,00	1.825.327,74	130,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.980.000,00	1.980.000,00	1.427.654,98	72,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.921.286,00	37.921.286,00	29.899.068,74	78,84
Cota-Parte FPM	27.237.786,00	27.237.786,00	20.232.364,17	74,28
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	2.258,26	64,52
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	391.354,31	60,20
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	9.233.894,60	92,33
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	39.197,40	130,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.519.786,00	41.519.786,00	33.427.219,70	80,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.890.000,00	1.802.942,16	1.392.137,16	77,21	896.352,26	49,71	893.852,26	49,57	0,00
Despesas Correntes	1.870.000,00	1.724.776,24	1.313.971,24	76,18	818.186,34	47,43	815.686,34	47,29	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	78.165,92	78.165,92	100,00	78.165,92	100,00	78.165,92	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.485.000,00	1.025.004,36	821.250,00	80,12	368.170,35	35,91	368.170,35	35,91	0,00
Despesas Correntes	1.285.000,00	825.004,36	821.250,00	99,54	368.170,35	44,62	368.170,35	44,62	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	530.239,56	518.693,12	97,82	488.291,55	92,08	488.291,55	92,08	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	530.239,56	518.693,12	97,82	488.291,55	92,08	488.291,55	92,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	215.000,00	185.000,00	180.000,00	97,29	163.256,06	88,24	163.256,06	88,24	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	185.000,00	180.000,00	97,29	163.256,06	88,24	163.256,06	88,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	360.000,00	360.000,00	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.727.800,00	3.364.093,87	2.776.687,63	82,53	1.962.335,82	58,33	1.962.335,82	58,33	0,00
Despesas Correntes	2.187.800,00	2.736.093,87	2.298.908,02	84,02	1.725.402,78	63,06	1.725.402,78	63,06	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	628.000,00	477.779,61	76,07	236.933,04	37,72	236.933,04	37,72	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.832.800,00	7.267.279,95	5.917.660,66	81,42	4.107.298,79	56,51	4.104.798,79	56,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.917.660,66	4.107.298,79	4.104.798,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.917.660,66	4.107.298,79	4.104.798,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.014.082,96	5.014.082,96	5.014.082,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.014.082,96	5.014.082,96	5.014.082,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	903.577,71	(906.784,17)	(909.284,17)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(906.784,17)	(909.284,17)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,70	12,28	12,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.014.082,96	4.107.298,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	94.140,98	0,00	94.140,98	29.026,21	65.114,77	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.661,27
Empenhos de 2021	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
Empenhos de 2020 e anteriores	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.669,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.442.880,00	8.666.130,00	5.984.792,60	69,05
Proveniente da União	8.420.880,00	8.644.130,00	5.984.792,60	69,23
Proveniente dos Estados	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.442.880,00	8.666.130,00	5.984.792,60	69,05

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.721.100,00	7.120.205,99	5.667.928,70	79,60	3.888.908,90	54,61	3.886.106,68	54,57	0,00
Despesas Correntes	5.471.100,00	6.868.875,44	5.605.932,73	81,61	3.831.829,93	55,78	3.829.027,71	55,74	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	251.330,55	61.995,97	24,66	57.078,97	22,71	57.078,97	22,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.446.000,00	4.382.334,19	3.276.731,85	74,77	2.298.761,07	52,45	2.298.761,07	52,45	0,00
Despesas Correntes	2.846.000,00	3.782.334,19	3.276.731,85	86,63	2.298.761,07	60,77	2.298.761,07	60,77	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	85.539,20	77,76	79.390,29	72,17	79.390,29	72,17	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	85.539,20	77,76	79.390,29	72,17	79.390,29	72,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.050,00	122.050,00	108.544,56	88,93	52.751,58	43,22	52.751,58	43,22	0,00
Despesas Correntes	122.050,00	122.050,00	108.544,56	88,93	52.751,58	43,22	52.751,58	43,22	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.752.130,00	2.602.829,91	2.183.646,30	83,89	1.444.838,56	55,51	1.444.838,56	55,51	0,00
Despesas Correntes	3.387.130,00	2.431.530,41	2.183.646,30	89,80	1.444.838,56	59,42	1.444.838,56	59,42	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	171.299,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.163.280,00	14.349.420,09	11.322.390,61	78,90	7.764.650,40	54,11	7.761.848,18	54,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.100,00	8.923.148,15	7.060.065,86	79,12	4.785.261,16	53,62	4.779.958,94	53,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.931.000,00	5.407.338,55	4.097.981,85	75,78	2.666.931,42	49,32	2.666.931,42	49,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	640.239,56	604.232,32	94,37	567.681,84	88,66	567.681,84	88,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	337.050,00	307.050,00	288.544,56	93,97	216.007,64	70,34	216.007,64	70,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	360.000,00	360.000,00	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	228.892,75	63,58	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.479.930,00	5.966.923,78	4.960.333,93	83,13	3.407.174,38	57,10	3.407.174,38	57,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.996.080,00	21.616.700,04	17.240.051,27	79,75	11.871.949,19	54,92	11.866.646,97	54,89	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	78.598.867,24	79.029.106,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	77.081.034,00		
Previsão Atualizada	77.304.284,00		
Receitas Realizadas	52.308.104,85		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.989.134,22		
DESPESAS			
Dotação Inicial	77.081.034,00		
Dotação Atualizada	79.293.418,22		
Despesas Empenhadas	65.411.976,60		
Despesas Liquidadas	44.430.823,38		
Despesas Pagas	44.403.827,10		
Superávit Orçamentário	7.877.281,47		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	65.411.976,60		
Despesas Liquidadas	44.430.823,38		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	79.029.106,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.329.106,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.120.448,54		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.370.541,32	5.881.689,60	429,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	407.939,81	8.656.204,59	2.121,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Executivo	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.722,87	345,00	977.917,35	809.460,52
Poder Executivo	1.787.722,87	345,00	977.917,35	809.460,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.754.956,57	345,00	1.945.151,05	809.460,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.484.752,56	25,00		21,56

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.310.661,96	70,00	81,02
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	216.146,26	0,00	47,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.420,00	15,00	9,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.107.298,79	15,00	12,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:88FCA99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.261.854,25	1.850.735,94	1.455.223,26	1.665.694,38	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	17.854.896,38	0,00
Pessoal Ativo	1.261.854,25	1.850.735,94	1.455.223,26	1.665.694,38	1.263.794,09	1.329.299,67	1.352.576,40	1.478.509,12	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	17.854.896,38	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.085.491,16	1.670.079,98	1.272.645,43	1.295.750,05	1.140.557,33	1.171.938,59	1.186.917,23	1.308.568,94	1.217.666,88	1.285.298,18	1.734.849,49	1.265.655,19	15.635.418,45	0,00
Obrigações Patronais	176.363,09	180.655,96	182.577,83	369.944,33	123.236,76	157.361,08	165.659,17	169.940,18	173.710,28	176.079,17	170.204,26	173.745,82	2.219.477,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	43.120,64	76.561,97	249.739,46	286.074,41	42.628,02	60.654,54	78.401,63	142.435,55	18.853,02	55.285,02	53.606,07	81.717,70	1.189.078,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.658,50	24.546,81	174.022,14	11.367,65	0,00	2.732,61	25.753,52	83.758,57	0,00	0,00	7.429,05	0,00	337.268,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	712,13	723,68	715,40	140.018,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.169,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	15.084,86	31.626,33	54.097,13	74.784,27	40.237,53	39.068,91	33.795,09	36.432,00	0,00	36.432,00	27.324,00	62.864,68	451.746,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	19.665,15	19.665,15	20.904,79	59.904,29	2.390,49	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	254.501,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.218.733,61	1.774.173,97	1.205.483,80	1.379.619,97	1.221.166,07	1.268.645,13	1.274.174,77	1.336.073,57	1.372.524,14	1.406.092,33	1.851.447,68	1.357.683,31	16.665.818,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.047.543,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	81.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	460.896,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	29.505.647,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.665.818,35	56,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.933.049,84	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.136.397,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.339.744,86	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE VARZEA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2025** - Pág.: 2/2	
2º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2026					
2º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,48%	2,48%	0,83%	55,65%			54%	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** - Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	308.108,04	223.481,65	136.792,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	308.108,04	223.481,65	136.792,20	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	308.108,04	223.481,65	136.792,20	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	212.312,55	130.596,62	46.883,81	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-2.910,46	-5.887,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	95.795,49	95.795,49	95.795,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.659.241,39	4.814.545,61	3.515.384,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	4.814.545,61	3.515.384,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	5.014.449,09	3.718.139,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.800,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	199.903,48	202.755,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.351.133,35	-4.591.063,96	-3.378.592,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.490.758,60	30.167.665,26	30.047.543,86	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	81.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.490.758,60	30.167.665,26	29.966.543,86	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	1,04	0,74	0,45	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-11,36	-15,21	-11,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.388.910,32	36.201.198,31	35.959.852,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.850.019,29	32.581.078,48	32.363.867,37	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025** Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c"		e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.490.758,60	30.167.665,26	30.047.543,86	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	81.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.490.758,60	30.167.665,26	29.966.543,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.487.966,89	6.636.886,36	6.592.639,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.839.170,20	5.973.197,72	5.933.375,68	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
2º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.047.543,86	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	81.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.966.543,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.794.647,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.315.182,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.097.658,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** Pág.: 1/1	
2º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.047.543,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.966.543,86	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.505.647,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.665.818,35	56,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.933.049,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.136.397,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.339.744,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.378.592,35	-11,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.959.852,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.592.639,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.794.647,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.097.658,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6A17720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	14,26	19.304.104,30	54,74	15.959.895,70
Receitas Correntes	30.264.000,00	30.264.000,00	5.027.121,20	16,61	19.304.104,30	63,79	10.959.895,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	730.000,00	200.412,96	27,45	711.262,15	97,43	18.737,85
Impostos	620.000,00	620.000,00	197.785,02	31,90	702.285,10	113,27	-82.285,10
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.939,90	2,42	7.447,73	9,31	72.552,27
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	688,04	2,29	1.529,32	5,10	28.470,68
Contribuições	250.000,00	250.000,00	58.476,31	23,39	232.618,71	93,05	17.381,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	58.476,31	23,39	232.618,71	93,05	17.381,29
Receita Patrimonial	299.000,00	299.000,00	77.272,09	25,84	339.529,19	113,55	-40.529,19
Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	77.272,09	25,84	339.529,19	113,55	-40.529,19
Transferências Correntes	28.649.000,00	28.649.000,00	4.686.377,95	16,36	17.997.169,50	62,82	10.651.830,50
Transferências da União e de suas Entidades	21.901.000,00	21.901.000,00	3.610.328,61	16,48	13.430.076,09	61,32	8.470.923,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.248.000,00	3.248.000,00	347.766,80	10,71	1.315.052,78	40,49	1.932.947,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	728.282,54	20,81	3.252.040,63	92,92	247.959,37
Outras Receitas Correntes	336.000,00	336.000,00	4.581,89	1,36	23.524,75	7,00	312.475,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	4.581,89	7,64	23.524,75	39,21	36.475,25
Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Receitas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	16,61	19.304.104,30	63,79	15.959.895,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	16,61	19.304.104,30	63,79	15.959.895,70
DÉFICIT (VI) [1]					540.603,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					19.844.708,11		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.038.001,39			59.410,84		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.038.001,39			59.410,84		

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
Despesas Correntes	30.264.000,00	34.504.860,91	3.610.828,47	29.343.333,60	5.161.527,31	5.741.702,41	19.196.324,59	15.308.536,32	18.866.991,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	20.554.919,20	1.627.158,99	19.971.564,98	583.354,22	3.530.631,47	12.393.630,50	8.161.288,70	12.190.774,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.049.000,00	13.949.941,71	1.983.669,48	9.371.768,62	4.578.173,09	2.211.070,94	6.802.694,09	7.147.247,62	6.676.216,70	0,00
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.797.140,48	153.097,17	1.118.831,73	678.308,75	51.373,94	648.383,52	1.148.756,96	648.383,52	0,00
INVESTIMENTO	4.488.000,00	1.502.615,00	28.597,17	845.336,40	657.278,60	6.922,69	459.102,19	1.043.512,81	459.102,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	273.515,49	124.500,00	273.495,33	20,16	44.451,25	189.281,33	84.234,16	189.281,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF — MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**

Bimestre: 4/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	19.304.104,30	15.959.895,70
1 Receitas Correntes	30.264.000,00	30.264.000,00	5.027.121,20	19.304.104,30	10.959.895,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	730.000,00	200.412,96	711.262,15	18.737,85
1.1.1 Impostos	620.000,00	620.000,00	197.785,02	702.285,10	-82.285,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	6.701,92	9.731,42	55.268,58

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	5.501,92	7.991,42	22.008,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	5.501,92	7.991,42	18.008,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	1.200,00	1.740,00	33.260,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	1.200,00	1.740,00	33.260,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	167.699,21	579.200,18	-229.200,18
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00	100.000,00	7.859,21	38.672,18	61.327,82
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00	100.000,00	7.859,21	38.672,18	61.327,82
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	100.000,00	100.000,00	7.859,21	38.672,18	61.327,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	159.840,00	540.528,00	-290.528,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	149.409,05	498.958,25	-278.958,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	149.409,05	498.958,25	-278.958,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	149.409,05	498.958,25	-278.958,25
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	10.430,95	41.569,75	-11.569,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	10.430,95	41.569,75	-11.569,75
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	10.430,95	41.569,75	-11.569,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	205.000,00	205.000,00	23.383,89	113.353,50	91.646,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	205.000,00	205.000,00	23.383,89	113.353,50	91.646,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	205.000,00	205.000,00	23.383,89	113.353,50	91.646,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	176.000,00	176.000,00	23.383,89	113.353,50	62.646,50
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.1.2 Taxas	80.000,00	80.000,00	1.939,90	7.447,73	72.552,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00	40.000,00	1.939,90	4.486,61	35.513,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	1.939,90	4.486,61	35.513,39
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.000,00	40.000,00	1.939,90	4.486,61	35.513,39
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	1.939,90	4.486,61	35.513,39
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	2.961,12	37.038,88
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	688,04	1.529,32	28.470,68
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	688,04	1.529,32	28.470,68
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	688,04	1.529,32	28.470,68
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	30.000,00	688,04	1.529,32	28.470,68
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	58.476,31	232.618,71	17.381,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	58.476,31	232.618,71	17.381,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	58.476,31	232.618,71	17.381,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	58.476,31	232.618,71	17.381,29
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	58.476,31	232.618,71	17.381,29
1.3 Receita Patrimonial	299.000,00	299.000,00	77.272,09	339.529,19	-40.529,19
1.3.2 Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	77.272,09	339.529,19	-40.529,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.000,00	219.000,00	77.272,09	339.529,19	-120.529,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.000,00	219.000,00	77.272,09	339.529,19	-120.529,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.000,00	219.000,00	77.272,09	339.529,19	-120.529,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	178.000,00	178.000,00	18.194,54	94.623,24	83.376,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.888,22	14.341,01	-9.341,01
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	498,45	3.155,96	-1.155,96
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00	2.000,00	36.879,91	151.903,06	-149.903,06
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	1.630,12	6.317,41	-2.317,41
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	171,17	268,12	731,88

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.196,82	3.041,53	-2.041,53
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	3.516,54	14.412,49	-12.412,49
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	3.076,29	-1.076,29
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	4.579,15	15.644,52	-14.644,52
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	1.124,23	4.394,37	-2.394,37

1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	102,24	349,31	650,69
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	679,47	1.878,85	-878,85
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	93,16	789,91	210,09
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	5.230,84	18.663,11	-17.663,11
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	250,06	1.749,94
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	1.327,22	4.790,99	-3.790,99
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	10,46	583,28	416,72
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	1.000,00	1.000,00	149,55	1.045,68	-45,68
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2 Dividendos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.2.01 Dividendos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.649.000,00	28.649.000,00	4.686.377,95	17.997.169,50	10.651.830,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.901.000,00	21.901.000,00	3.610.328,61	13.430.076,09	8.470.923,91
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.565.000,00	13.565.000,00	2.772.275,10	10.460.645,21	3.104.354,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.549.000,00	13.549.000,00	2.772.275,10	10.460.571,08	3.088.428,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000,00	12.400.000,00	2.772.275,10	10.460.571,08	1.939.428,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000,00	12.400.000,00	2.772.275,10	10.460.571,08	1.939.428,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.500.000,00	15.500.000,00	3.273.105,44	12.888.454,48	2.611.545,52
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-500.830,34	-2.427.883,40	-672.116,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	74,13	15.925,87
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	74,13	15.925,87
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	92,66	19.907,34
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-18,53	-3.981,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	420.000,00	420.000,00	55.692,47	232.115,53	187.884,47
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00	400.000,00	55.692,47	232.115,53	167.884,47
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	55.692,47	232.115,53	117.884,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	55.692,47	232.115,53	117.884,47
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.490.000,00	3.490.000,00	444.433,03	1.627.333,31	1.862.666,69
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.390.000,00	3.390.000,00	444.433,03	1.625.809,79	1.764.190,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.990.000,00	1.990.000,00	327.318,92	1.322.936,72	667.063,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.990.000,00	1.990.000,00	327.318,92	1.322.936,72	667.063,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	91.014,14	236.006,57	-36.006,57

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	50.000,00	50.000,00	0,00	158.711,53	-108.711,53
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	75.156,78	260.064,12	239.935,88
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	600.000,00	600.000,00	78.000,00	330.000,00	270.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	60.000,00	60.000,00	28.500,00	119.562,50	-59.562,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	54.648,00	218.592,00	81.408,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	9.637,38	33.786,15	766.213,85
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	9.637,38	33.786,15	766.213,85
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	9.637,38	33.786,15	766.213,85
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	28.263,04	97.923,23	72.076,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	28.263,04	97.923,23	72.076,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	10.047,04	25.059,23	-5.059,23
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	18.216,00	72.864,00	77.136,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	10.074,22	29.828,80	60.171,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	10.074,22	29.828,80	60.171,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	10.074,22	29.828,80	20.171,20
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	69.139,47	141.334,89	148.665,11
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	69.139,47	141.334,89	148.665,11
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.509,60	47.490,40
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	240.000,00	240.000,00	69.139,47	138.825,29	101.174,71
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	1.523,52	98.476,48
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	1.523,52	98.476,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.122.000,00	1.122.000,00	83.708,01	340.981,43	781.018,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	57.152,01	248.035,43	51.964,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	57.152,01	248.035,43	51.964,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	142.000,00	142.000,00	26.556,00	92.946,00	49.054,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	142.000,00	142.000,00	26.556,00	92.946,00	49.054,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	26.556,00	92.946,00	7.054,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.390.000,00	1.390.000,00	112.703,90	551.297,59	838.702,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	900.000,00	900.000,00	112.703,90	535.109,30	364.890,70
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	112.703,90	535.109,30	364.890,70
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	112.703,90	535.109,30	364.890,70
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	220.000,00	220.000,00	0,00	16.188,29	203.811,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	220.000,00	220.000,00	0,00	16.188,29	203.811,71
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	220.000,00	220.000,00	0,00	21.642,26	198.357,74
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-5.453,97	5.453,97
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.000,00	650.000,00	60.110,08	135.078,94	514.921,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.000,00	650.000,00	60.110,08	135.078,94	514.921,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.000,00	650.000,00	60.110,08	135.078,94	514.921,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	21.047,37	148.952,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	19.944,00	34.881,00	135.119,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	40.000,00	40.000,00	6.000,00	6.000,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	34.166,08	73.150,57	-23.150,57
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	-81.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	-81.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	-81.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	-81.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.264.000,00	1.264.000,00	406,02	1.624,08	1.262.375,92
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	10.000,00	10.000,00	406,02	1.624,08	8.375,92
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	406,02	1.624,08	8.375,92
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.248.000,00	3.248.000,00	347.766,80	1.315.052,78	1.932.947,22
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.798.000,00	2.798.000,00	341.585,49	1.258.839,02	1.539.160,98
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	308.780,19	1.157.291,70	1.402.708,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	308.780,19	1.157.291,70	1.402.708,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	385.975,20	1.445.767,42	1.754.232,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-640.000,00	-640.000,00	-77.195,01	-288.475,72	-351.524,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	29.022,64	89.269,60	110.730,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	29.022,64	89.269,60	110.730,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	36.278,29	111.011,46	138.988,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-7.255,65	-21.741,86	-28.258,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.210,11	4.836,34	3.163,66
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.210,11	4.836,34	3.163,66
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.512,62	5.588,73	4.411,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-302,51	-752,39	-1.247,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.572,55	7.441,38	22.558,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.572,55	7.441,38	22.558,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	6.181,31	23.827,56	-23.827,56

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	6.181,31	23.827,56	-23.827,56
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	6.181,31	23.827,56	-23.827,56
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	290.000,00	290.000,00	0,00	32.386,20	257.613,80
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	0,00	32.386,20	207.613,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	0,00	32.386,20	207.613,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	80.000,00	80.000,00	0,00	32.386,20	47.613,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	728.282,54	3.252.040,63	247.959,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	728.282,54	3.252.040,63	247.959,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	728.282,54	3.252.040,63	247.959,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	728.282,54	3.252.040,63	247.959,37
1.9 Outras Receitas Correntes	336.000,00	336.000,00	4.581,89	23.524,75	312.475,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	4.581,89	23.524,75	36.475,25
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	4.581,89	23.524,75	6.475,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	4.581,89	23.524,75	6.475,25

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 4/2025					
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	4.581,89	23.524,75	6.475,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2 Receitas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	3.950.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	2.510.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00

2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	19.304.104,30	15.959.895,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 4/2025					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.027.121,20	19.304.104,30	15.959.895,70
DÉFICIT (VI) [1]				481.192,97	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.785.297,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.038.001,39		59.410,84	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.038.001,39		59.410,84	

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
3 Despesas Correntes	30.264.000,00	34.504.860,91	3.610.828,47	29.343.333,60	5.161.527,31	5.741.702,41	19.196.324,59	15.308.536,32	18.866.991,25	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	20.554.919,20	1.627.158,99	19.971.564,98	583.354,22	3.530.631,47	12.393.630,50	8.161.288,70	12.190.774,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.195.000,00	20.554.919,20	1.627.158,99	19.971.564,98	583.354,22	3.530.631,47	12.393.630,50	8.161.288,70	12.190.774,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.170.000,00	4.110.103,82	194.010,02	3.984.251,48	125.852,34	694.661,79	2.104.144,32	2.005.959,50	2.085.444,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.961.000,00	13.368.997,16	1.004.799,92	13.068.297,80	300.699,36	2.463.920,52	8.608.682,70	4.760.314,46	8.591.967,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450.500,00	2.714.662,54	420.920,00	2.606.817,58	107.844,96	364.620,11	1.378.378,50	1.336.284,04	1.210.937,71	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	238.000,00	136.681,00	7.429,05	119.673,75	17.007,25	7.429,05	119.673,75	17.007,25	119.673,75	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.000,00	201.308,90	0,00	189.132,41	12.176,49	0,00	179.359,27	21.949,63	179.359,27	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	8.165,78	0,00	3.391,96	4.773,82	0,00	3.391,96	4.773,82	3.391,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.049.000,00	13.949.941,71	1.983.669,48	9.371.768,62	4.578.173,09	2.211.070,94	6.802.694,09	7.147.247,62	6.676.216,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	102.000,00	117.035,00	0,00	117.034,76	0,24	18.218,77	80.994,33	36.040,67	80.994,33	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	117.035,00	0,00	117.034,76	0,24	18.218,77	80.994,33	36.040,67	80.994,33	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	235.000,00	35.010,00	0,00	9.600,00	25.410,00	1.600,00	4.800,00	30.210,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00	35.010,00	0,00	9.600,00	25.410,00	1.600,00	4.800,00	30.210,00	4.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.712.000,00	13.797.896,71	1.983.669,48	9.245.133,86	4.552.762,85	2.191.252,17	6.716.899,76	7.080.996,95	6.590.422,37	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.711.000,00	304.161,00	0,00	141.760,00	162.401,00	18.956,54	81.114,37	223.046,63	81.114,37	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	128.000,00	128.018,99	30.600,00	68.475,00	59.543,99	30.900,00	68.475,00	59.543,99	68.475,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.344.000,00	4.795.996,48	948.428,31	3.046.517,31	1.749.479,17	818.798,03	2.620.089,58	2.175.906,90	2.588.139,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	151.000,00	129.700,00	0,00	17.500,00	112.200,00	0,00	17.500,00	112.200,00	17.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.000,00	665.360,00	147.868,17	478.371,70	186.988,30	109.275,04	389.688,91	275.671,09	384.237,91	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.500,00	86.965,00	7.668,06	22.622,88	64.342,12	7.668,06	22.622,88	64.342,12	22.622,88	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	637.920,00	27.000,00	580.475,00	57.445,00	112.850,00	301.950,00	335.970,00	301.950,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.155.000,00	1.179.130,00	119.263,00	657.792,00	521.338,00	116.666,00	439.173,00	739.957,00	439.173,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.254.500,00	4.936.364,34	696.758,21	3.737.963,60	1.198.400,74	892.927,01	2.458.355,18	2.478.009,16	2.369.278,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	148.000,00	175.970,00	0,00	165.780,00	10.190,00	26.340,00	102.190,71	73.779,29	102.190,71	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	291.350,00	0,00	291.277,57	72,43	50.787,76	189.141,33	102.208,67	189.141,33	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	28.415,00	0,00	12.000,00	16.415,00	0,00	2.000,00	26.415,00	2.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	4.380,01	0,00	4.372,47	7,54	0,00	4.372,47	7,54	4.372,47	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.000,00	114.005,19	0,00	12.063,38	101.941,81	0,00	12.063,38	101.941,81	12.063,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	306.000,00	279.160,70	6.083,73	8.162,95	270.997,75	6.083,73	8.162,95	270.997,75	8.162,95	0,00
4 Despesas de Capital	5.000.000,00	1.797.140,48	153.097,17	1.118.831,73	678.308,75	51.373,94	648.383,52	1.148.756,96	648.383,52	0,00
44 INVESTIMENTO	4.488.000,00	1.502.615,00	28.597,17	845.336,40	657.278,60	6.922,69	459.102,19	1.043.512,81	459.102,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.488.000,00	1.502.615,00	28.597,17	845.336,40	657.278,60	6.922,69	459.102,19	1.043.512,81	459.102,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153.000,00	970.120,00	18.758,18	778.482,40	191.637,60	0,00	403.403,89	566.716,11	403.403,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093.000,00	473.995,00	9.838,99	66.854,00	407.141,00	6.922,69	55.698,30	418.296,70	55.698,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	273.515,49	124.500,00	273.495,33	20,16	44.451,25	189.281,33	84.234,16	189.281,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	273.515,49	124.500,00	273.495,33	20,16	44.451,25	189.281,33	84.234,16	189.281,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	255.550,00	124.500,00	255.529,84	20,16	44.451,25	171.315,84	84.234,16	171.315,84	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.965,49	0,00	17.965,49	0,00	0,00	17.965,49	0,00	17.965,49	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 4/2025										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	16.457.293,28	19.515.374,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.264.000,00**	**36.302.001,39**	**3.763.925,64**	**30.462.165,33**	**100,00**	**5.839.836,06**	**5.793.076,35**	**19.844.708,11**	**100,00**	**16.457.293,28**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	99.484,31	1.315.473,15	4,32	684.526,85	261.757,36	1.006.938,38	5,07	993.061,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	99.484,31	1.315.473,15	4,32	684.526,85	261.757,36	1.006.938,38	5,07	993.061,62	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.750.000,00	4.450.645,49	348.434,05	4.254.230,06	13,97	196.415,43	715.488,05	2.522.990,94	12,71	1.927.654,55	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	650.000,00	1.258.180,00	79.928,44	1.248.861,87	4,10	9.318,13	185.767,40	663.502,98	3,34	594.677,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	2.584.787,49	251.067,61	2.522.951,15	8,28	61.836,34	432.894,01	1.533.389,02	7,73	1.051.398,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	271.900,00	16.418,00	254.504,64	0,84	17.395,36	43.491,44	144.660,78	0,73	127.239,22	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	850.000,00	335.778,00	1.020,00	227.912,40	0,75	107.865,60	53.335,20	181.438,16	0,91	154.339,84	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.110.000,00	2.197.656,39	176.221,07	1.416.800,36	4,65	780.856,03	246.461,56	933.230,44	4,70	1.264.425,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	24.500,80	0,00	0,00	0,00	24.500,80	0,00	0,00	0,00	24.500,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.000,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000,00	280.100,00	500,00	144.183,31	0,47	135.916,69	24.901,73	79.298,58	0,40	200.801,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.163.442,81	31.896,59	769.286,49	2,53	394.156,32	139.869,22	553.848,98	2,79	609.593,83	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	492.000,00	690.912,78	143.824,48	503.330,56	1,65	187.582,22	81.690,61	300.082,88	1,51	390.829,90	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	50.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
10 SAÚDE	11.052.000,00	9.854.845,00	1.138.241,57	7.506.904,12	24,64	2.347.940,88	1.392.353,35	4.503.462,71	22,69	5.351.382,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.721.000,00	2.604.200,00	99.614,86	1.939.373,39	6,37	664.826,61	325.844,28	1.178.691,58	5,94	1.425.508,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.433.000,00	3.965.754,89	458.607,05	2.769.509,17	9,09	1.196.245,72	557.533,75	1.847.181,87	9,31	2.118.573,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.358.000,00	1.898.287,00	448.112,84	1.710.925,99	5,62	187.361,01	375.987,06	1.139.128,94	5,74	759.158,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	247.678,53	83.906,80	199.162,35	0,65	48.516,18	79.836,02	148.611,00	0,75	99.067,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	718.129,75	0,00	491.138,91	1,61	226.990,84	900,00	57.509,02	0,29	660.620,73	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	420.794,83	48.000,02	396.794,31	1,30	24.000,52	52.252,24	132.340,30	0,67	288.454,53	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.724.034,51	1.452.280,21	9.630.181,83	31,61	1.093.852,68	1.785.309,90	6.350.401,89	32,00	4.373.632,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.863.000,00	2.057.600,00	234.606,91	1.994.557,79	6,55	63.042,21	412.488,17	1.404.793,48	7,08	652.806,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.147.000,00	5.966.742,12	1.037.158,70	5.183.575,58	17,02	783.166,54	1.033.974,36	3.647.792,01	18,38	2.318.950,11	0,00
362 ENSINO MÉDIO	110.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.000,00	2.106.099,96	138.707,25	1.932.039,10	6,34	174.060,86	260.545,45	1.011.531,15	5,10	1.094.568,81	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	579.492,43	41.807,35	520.009,36	1,71	59.483,07	78.301,92	286.285,25	1,44	293.207,18	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
13 CULTURA	522.000,00	1.208.000,00	113.181,55	964.945,84	3,17	243.054,16	330.458,04	708.851,43	3,57	499.148,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.000,00	1.208.000,00	113.181,55	964.945,84	3,17	243.054,16	330.458,04	708.851,43	3,57	499.148,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	174.720,00	10.886,69	170.462,79	0,56	4.257,21	30.159,85	116.333,43	0,59	58.386,57	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	174.720,00	10.886,69	170.462,79	0,56	4.257,21	30.159,85	116.333,43	0,59	58.386,57	0,00
15 URBANISMO	2.491.000,00	3.294.500,00	259.911,66	3.212.805,47	10,55	81.694,53	520.802,51	2.096.441,10	10,56	1.198.058,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.001.000,00	1.944.000,00	159.610,74	1.905.718,31	6,26	38.281,69	396.838,16	1.303.238,97	6,57	640.761,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.490.000,00	1.350.500,00	100.300,92	1.307.087,16	4,29	43.412,84	123.964,35	793.202,13	4,00	557.297,87	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	219.800,00	0,00	216.530,00	0,71	3.270,00	43.919,73	124.108,44	0,63	95.691,56	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	0,00	216.800,00	0,00	216.530,00	0,71	270,00	43.919,73	124.108,44	0,63	92.691,56	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	972.000,00	897.300,00	135.881,78	833.073,26	2,73	64.226,74	245.466,82	724.620,76	3,65	172.679,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	780.000,00	896.080,00	135.881,78	833.073,26	2,73	63.006,74	245.466,82	724.620,76	3,65	171.459,24	0,00
607 IRRIGAÇÃO	142.000,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
26 TRANSPORTE	800.000,00	640.500,00	7.540,00	557.054,57	1,83	83.445,43	153.985,47	502.358,52	2,53	138.141,48	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	800.000,00	640.500,00	7.540,00	557.054,57	1,83	83.445,43	153.985,47	502.358,52	2,53	138.141,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.000,00	390.000,00	21.862,75	383.703,88	1,26	6.296,12	66.913,71	254.970,07	1,28	135.029,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	390.000,00	21.862,75	383.703,88	1,26	6.296,12	66.913,71	254.970,07	1,28	135.029,93	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 4/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	35.264.000,00	36.302.001,39	3.763.925,64	30.462.165,33	100,00	5.839.836,06	5.793.076,35	19.844.708,11	100,00	16.457.293,28	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA			***GETULIO LUCIANO RIBEIRO SEMIO***				***LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.813.414-##			###.309.604-##				###.694.204-##				
Controladora			Prefeito				Contador				

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF MUNICIPIO DE VARZEA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.378.304,29**	**2.216.280,63**	**2.444.521,93**	**4.966.678,07**	**2.659.405,85**	**3.100.409,91**	**2.382.764,01**	**2.505.154,10**	**2.845.701,51**	**2.936.836,11**	**3.006.772,60**	**2.605.932,11**	**34.048.761,12**	**34.060.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**15.425,77**	**20.092,50**	**11.112,91**	**625.325,46**	**17.091,81**	**81.235,48**	**109.127,88**	**96.176,89**	**92.020,18**	**115.196,95**	**103.431,35**	**96.981,61**	**1.383.218,79**	**730.000,00**
IPTU	300,97	667,78	0,00	269,05	474,67	647,21	619,36	148,94	333,99	265,33	325,44	5.176,48	9.229,22	30.000,00
ISS	10.181,36	14.507,06	6.440,99	112.126,49	10.044,64	15.471,79	21.026,42	8.984,62	10.725,57	23.716,57	15.082,64	8.301,25	256.609,40	205.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	600,00	600,00	3.216,00	35.000,00
IRRF	4.657,60	4.663,05	4.497,91	511.217,16	5.102,94	63.513,07	80.278,38	77.720,64	77.142,42	76.930,55	81.667,48	78.172,52	1.065.563,72	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285,84	254,61	174,01	236,76	1.469,56	1.603,41	7.203,72	8.782,69	3.818,20	14.284,50	5.755,79	4.731,36	48.600,45	210.000,00
Contribuições	**12.906,05**	**11.756,36**	**9.293,16**	**8.454,82**	**33.340,91**	**27.358,82**	**27.663,51**	**26.283,96**	**27.512,61**	**31.982,59**	**26.040,64**	**32.435,67**	**275.029,10**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**41.361,45**	**40.890,82**	**30.844,58**	**30.793,18**	**31.058,99**	**42.114,94**	**67.231,27**	**42.595,57**	**43.948,61**	**35.307,72**	**41.585,55**	**35.686,54**	**483.419,22**	**299.000,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	41.361,45	40.890,82	30.844,58	30.793,18	31.058,99	42.114,94	67.231,27	42.595,57	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	483.419,22	219.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.308.388,58**	**2.143.131,56**	**2.392.375,18**	**4.300.212,78**	**2.577.838,65**	**2.948.901,23**	**2.178.118,27**	**2.340.097,68**	**2.681.371,70**	**2.737.752,41**	**2.831.133,17**	**2.440.828,29**	**31.880.149,50**	**32.445.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.738.904,74	1.848.632,08	1.424.473,36	19.311.146,22	16.649.000,00
Cota-Parte do ICMS	196.044,08	267.379,52	177.740,02	232.551,29	207.163,74	162.875,73	156.840,46	187.601,98	173.833,23	171.477,08	200.981,15	184.994,05	2.319.482,33	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.311,57	15.804,23	7.382,17	4.991,90	2.301,52	6.376,05	7.295,52	20.332,95	15.873,50	22.553,63	18.212,67	18.065,62	150.501,33	250.000,00
Cota-Parte do ITR	143,67	1.821,79	0,00	0,00	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00	2.058,12	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	569,35	386,55	429,28	503,97	654,36	592,61	645,37	757,40	588,68	837,69	718,72	793,90	7.477,88	10.000,00
Transferências do FUNDEB	387.120,12	439.417,19	451.602,82	547.034,11	587.636,81	479.810,72	396.707,95	487.259,04	476.789,39	534.147,87	407.454,91	433.531,53	5.628.512,46	4.890.000,00
Outras Transferências Correntes	327.345,74	259.077,00	271.333,99	1.121.426,00	285.235,23	293.315,47	295.643,60	301.799,76	301.933,56	269.757,34	355.133,64	378.969,83	4.460.971,16	7.426.000,00
Outras Receitas Correntes	**222,44**	**409,39**	**896,10**	**1.891,83**	**75,49**	**799,44**	**623,08**	**0,00**	**848,41**	**16.596,44**	**4.581,89**	**0,00**	**26.944,51**	**336.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-259.099,29**	**-288.927,38**	**-333.887,58**	**-380.431,11**	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-4.001.217,26**	**3.796.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-259.099,29**	**-288.927,38**	**-333.887,58**	**-380.431,11**	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-4.001.217,26**	**3.796.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.119.205,00**	**1.927.353,25**	**2.110.634,35**	**4.586.246,96**	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**2.746.854,42**	**2.280.266,78**	**30.047.543,86**	**30.264.000,00**

MUNICIPIO DE VARZEA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.119.205,00**	**1.927.353,25**	**2.110.634,35**	**4.586.246,96**	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**2.746.854,42**	**2.199.266,78**	**29.966.543,86**	**30.264.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**460.896,00**	**400.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.085.317,00**	**1.893.465,25**	**2.076.746,35**	**4.518.470,96**	**2.282.440,92**	**2.629.292,62**	**2.049.307,83**	**2.158.514,44**	**2.428.857,55**	**2.509.977,74**	**2.710.422,42**	**2.162.834,78**	**29.505.647,86**	**29.864.000,00**
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA					***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
###.813.414-##					###.309.604-##				###.694.204-##					
Controladora					Prefeito				Contador					

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
###.813.414-##	###.309.604-##		###.694.204-##		
Controladora	Prefeito		Contador		

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.264.000,00	19.304.104,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	711.262,15
IPTU	30.000,00	7.991,42
ISS	205.000,00	113.353,50
ITBI	35.000,00	1.740,00
IRRF	250.000,00	540.528,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	47.649,23
Receitas de Contribuições	250.000,00	232.618,71
Receita Patrimonial	299.000,00	339.529,19
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	339.529,19
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.649.000,00	17.997.169,50
Cota-Parte do FPM	13.549.000,00	10.460.571,08
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.157.291,70
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	89.269,60
Cota-Parte do ITR	16.000,00	74,13
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.836,34
Transferências do FUNDEB	4.890.000,00	3.803.338,22
Outras Transferências Correntes	7.426.000,00	2.481.788,43
Demais Receitas Correntes	336.000,00	23.524,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	336.000,00	23.524,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.045.000,00	18.964.575,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.950.000,00	0,00

Convênios	1.440.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.510.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.045.000,00	18.964.575,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.045.000,00	18.964.575,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.504.860,91	29.343.333,60	19.196.324,59	18.866.991,25	2.800,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.554.919,20	19.971.564,98	12.393.630,50	12.190.774,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.949.941,71	9.371.768,62	6.802.694,09	6.676.216,70	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.504.860,91	29.343.333,60	19.196.324,59	18.866.991,25	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.797.140,48	1.118.831,73	648.383,52	648.383,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.502.615,00	845.336,40	459.102,19	459.102,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	273.515,49	273.495,33	189.281,33	189.281,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.523.624,99	845.336,40	459.102,19	459.102,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.028.485,90	30.188.670,00	19.655.426,78	19.326.093,44	2.800,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.028.485,90	30.188.670,00	19.655.426,78	19.326.093,44	2.800,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-364.318,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-364.318,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.350.000,00	

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		339.529,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-24.789,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a) Até	o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	308.108,04	136.792,20
DEDUÇÕES (XL)	3.659.241,39	3.515.384,55
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	3.515.384,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	3.718.139,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.800,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	202.755,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.351.133,35	-3.378.592,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.459,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.800,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		24.659,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-314.870,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.038.001,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.038.001,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA				***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.813.414-##				###.309.604-##				###.694.204-##				
Controladora				Prefeito				Contador				

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	663.612,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	7.991,42

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	1.740,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.000,00	113.353,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	540.528,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.000,00	14.450.914,75
2.1- Cota-Parte FPM	13.549.000,00	12.888.454,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	12.888.454,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.149.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	1.445.767,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	5.588,73
2.4- Cota-Parte ITR	16.000,00	92,66
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	111.011,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.858.000,00	15.114.527,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.037.800,00	2.738.871,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.176.700,00	888.448,97
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.895.000,00	3.817.679,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00	3.266.381,64
6.1.1- Principal	3.500.000,00	3.252.040,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	14.341,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	535.109,30
6.3.1- Principal	900.000,00	535.109,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	16.188,29
6.4.1- Principal	220.000,00	16.188,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	462.200,00	513.168,73
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.817.679,23

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.513.120,00	6.099.526,03	3.882.861,22	3.833.486,36	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.013.020,00	5.926.920,31	3.714.429,35	3.665.054,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.639.599,96	1.597.009,96	722.476,18	712.037,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.897.727,61	3.854.227,61	2.742.563,64	2.707.359,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.692,43	475.682,74	249.389,53	245.657,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	500.100,00	172.605,72	168.431,87	168.431,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	84.500,00	19.840,07	15.720,37	15.720,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	415.600,00	152.765,65	152.711,50	152.711,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.099.526,03	3.882.861,22	3.833.486,36	0,00	0,00	65.181,99
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.034.665,96	3.412.023,32	3.362.648,46	0,00	0,00	145.641,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.046.510,07	452.542,05	452.542,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.350,00	18.295,85	18.295,85	0,00	0,00	2.107,56
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.926.920,31	3.714.429,35	3.665.054,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.036.510,07	442.542,05	442.542,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.500,07	13.380,37	13.380,37	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.661.043,66	3.714.429,35	3.714.429,35	97,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	232.344,46	442.542,05	442.542,05	82,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	80.266,40	13.380,37	13.380,37	2,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	381.767,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.242.814,51	3.060.095,32	2.113.239,18	2.071.369,01	0,00
20.1- Educação Infantil	336.200,00	292.052,15	253.857,92	253.857,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	798.214,51	733.454,58	421.115,29	421.115,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.800,00	40.030,80	33.472,49	33.472,49	0,00
20.4- Educação Especial	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.045.900,00	1.994.557,79	1.404.793,48	1.362.923,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.755.934,51	9.159.621,35	5.996.100,40	5.904.855,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.999,96	1.908.902,18	992.054,47	981.615,97	0,00
21.1.1- Creche	104.000,00	100.134,63	100.134,63	100.134,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.956.999,96	1.808.767,55	891.919,84	881.481,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.694.934,55	7.250.719,17	5.004.045,93	4.923.239,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.113.239,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.738.871,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.852.111,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.778.631,92	4.852.111,08	32,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.520.000,00	351.549,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.279.000,00	351.549,83
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	252.429,80
31.1.2- PDDE	21.000,00	349,31
31.1.3- PNAE	143.000,00	94.824,85
31.1.4 - PNATE	121.000,00	789,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	692.000,00	3.155,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	81.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	968.100,00	470.560,48	354.301,49	354.301,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.800,00	23.136,92	19.476,68	19.476,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	672.200,00	369.565,76	265.408,17	265.408,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	4.295,82	3.423,23	3.423,23	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	195.700,00	73.561,98	65.993,41	65.993,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.724.034,51	9.630.181,83	6.350.401,89	6.259.156,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.393.334,51	9.441.276,15	6.208.342,09	6.117.097,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.570.685,55	8.353.200,55	5.349.107,74	5.277.906,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.822.648,96	1.088.075,60	859.234,35	839.190,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	330.700,00	188.905,68	142.059,80	142.059,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	330.700,00	188.905,68	142.059,80	142.059,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	41.078,17	1.723,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.817.679,23	252.429,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.833.486,36	204.421,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	25.271,04	49.731,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	126.434,38	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	455,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.250,42	49.731,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	663.612,92	127,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.991,42	26,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.740,00	4,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	113.353,50	55,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	540.528,00	216,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.980.000,00	18.980.000,00	14.450.914,75	76,13
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	12.888.454,48	83,15
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	92,66	0,46
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	111.011,46	44,40
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.445.767,42	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.588,73	55,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.500.000,00	19.500.000,00	15.114.527,67	77,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	688.000,00	296.830,00	132.180,59	44,53	48.813,68	16,44	48.813,68	16,44	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	275.100,00	129.377,60	47,02	46.010,69	16,72	46.010,69	16,72	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	21.730,00	2.802,99	12,89	2.802,99	12,89	2.802,99	12,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	558.000,00	1.198.560,00	1.125.338,51	93,89	895.918,02	74,74	887.436,10	74,04	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	1.194.660,00	1.122.558,51	93,96	893.138,02	74,76	884.656,10	74,05	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	3.900,00	2.780,00	71,28	2.780,00	71,28	2.780,00	71,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	169.000,00	148.186,70	87,68	109.342,80	64,69	103.891,80	61,47	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	169.000,00	148.186,70	87,68	109.342,80	64,69	103.891,80	61,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	24.000,00	4.500,00	18,75	2.250,00	9,37	2.250,00	9,37	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	22.000,00	4.500,00	20,45	2.250,00	10,22	2.250,00	10,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	103.010,00	79.009,92	76,70	53.796,05	52,22	53.796,05	52,22	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.010,00	79.009,92	80,61	53.796,05	54,88	53.796,05	54,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.231.000,00	2.561.000,00	1.929.773,39	75,35	1.173.891,58	45,83	1.160.042,84	45,29	0,00
Despesas Correntes	5.001.000,00	2.541.000,00	1.929.773,39	75,94	1.173.891,58	46,19	1.160.042,84	45,65	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.757.000,00	4.352.400,00	3.418.989,11	78,55	2.284.012,13	52,47	2.256.230,47	51,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.418.989,11	2.284.012,13	2.256.230,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.418.989,11	2.284.012,13	2.256.230,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.267.179,15	2.267.179,15	2.267.179,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.267.179,15	2.267.179,15	2.267.179,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.151.809,96	16.832,98	(10.948,68)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(10.948,68)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,62	15,11	14,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.267.179,15	2.284.012,13	16.832,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.832,98
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.790.000,00	3.790.000,00	1.708.333,31	45,07
Proveniente da União	3.630.000,00	3.630.000,00	1.708.333,31	47,06
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.790.000,00	3.790.000,00	1.708.333,31	45,07

MUNICIPIO DE VARZEA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.745.000,00	3.668.924,89	2.637.328,58	71,88	1.798.368,19	49,01	1.744.959,50	47,56	0,00
Despesas Correntes	2.485.000,00	3.439.679,89	2.623.806,62	76,28	1.784.846,23	51,88	1.731.437,54	50,33	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	229.245,00	13.521,96	5,89	13.521,96	5,89	13.521,96	5,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	699.727,00	585.587,48	83,68	243.210,92	34,75	240.771,35	34,40	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	696.727,00	585.587,48	84,04	243.210,92	34,90	240.771,35	34,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	78.678,53	50.975,65	64,78	39.268,20	49,90	39.268,20	49,90	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	78.678,53	50.975,65	64,78	39.268,20	49,90	39.268,20	49,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	694.129,75	486.638,91	70,10	55.259,02	7,96	55.259,02	7,96	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	692.129,75	486.638,91	70,31	55.259,02	7,98	55.259,02	7,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	317.784,83	317.784,39	99,99	78.544,25	24,71	75.990,57	23,91	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	317.784,83	317.784,39	99,99	78.544,25	24,71	75.990,57	23,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	490.000,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.295.000,00	5.502.445,00	4.078.315,01	74,11	2.214.650,58	40,24	2.156.248,64	39,18	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	3.965.754,89	2.769.509,17	69,83	1.847.181,87	46,57	1.793.773,18	45,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.358.000,00	1.898.287,00	1.710.925,99	90,12	1.139.128,94	60,00	1.128.207,45	59,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	247.678,53	199.162,35	80,41	148.611,00	60,00	143.160,00	57,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	718.129,75	491.138,91	68,39	57.509,02	8,00	57.509,02	8,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	420.794,83	396.794,31	94,29	132.340,30	31,45	129.786,62	30,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.721.000,00	2.604.200,00	1.929.773,39	74,10	1.173.891,58	45,07	1.160.042,84	44,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.052.000,00	9.854.845,00	7.497.304,12	76,07	4.498.662,71	45,64	4.412.479,11	44,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 4/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.264.000,00
Previsão Atualizada	35.264.000,00
Receitas Realizadas	19.304.104,30
Déficit Orçamentário	540.603,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.038.001,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.264.000,00
Dotação Atualizada	36.302.001,39

Despesas Empenhadas	30.462.165,33
Despesas Liquidadas	19.844.708,11
Despesas Pagas	19.515.374,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.462.165,33
Despesas Liquidadas	19.844.708,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.047.543,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.966.543,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.505.647,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.350.000,00	-364.318,33	-26,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	27.459,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Executivo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.852.111,08	25,00	32,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.714.429,35	70,00	97,71
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	442.542,05	0,00	82,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.380,37	15,00	2,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**		
Bimestre: 4/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.284.012,13	15,00	15,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:48D228E9